

**Expediente:**

Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

DIRETORIA
BIÊNIO 2023-2024.

PRESIDENTE: LUCIANO SILVA SANTOS - Prefeito de Lagoa Nova

1º Vice-Presidente: MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO - Prefeita de Pau dos Ferros

2º Vice-Presidente: EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR - Prefeito de Macaíba

3º Vice-Presidente: MARINA DIAS MARINHO - Prefeito de Jandaíra

4º Vice-Presidente: RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA - Prefeito de São Rafael

5º Vice-Presidente: JOAO BATISTA GOMES GONCALVES - Prefeito de Brejinho

1º Secretário: ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO - Prefeito de Apodi

2º Secretária: FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO - Prefeito de Messias Targino

1º Tesoureiro: PEDRO HENRIQUE DE SOUZA SILVA - Prefeito de Pedra Grande

2º Tesoureiro: FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO - Prefeito de Espírito Santo

1-Conselheiro Fiscal: JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS - Prefeito de Caicó

2-Conselheiro Fiscal: CLEITOM JACOME DA COSTA - Prefeito de Venha Ver

3-Conselheiro Fiscal: FLAVIO CÉSAR NOGUEIRA - Prefeito de Nova Cruz

1- Conselheiro Fiscal Suplente: ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA - prefeito de Ilmo Marinho

2-Conselheiro Fiscal Suplente: MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA - Prefeita de Olho D'Água do Borges

3-Conselheiro Fiscal Suplente: LUCIANO DA CUNHA GOMES - Prefeito de Lajes Pintadas

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL E TRAIRI (AMSO-TR)**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL E TRAIRI - AMSO-TR**
PROCESSO AMSO Nº 002/2024 DISPENSA: 001/2024
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 001/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL E TRAIRI-AMSO-TR E A EMPRESA ISMAEL MEDEIROS SOUZA - ME.

A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL E TRAIRI-AMSO-TR, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 08.386.658/0001-95, sediada na Rua Teotônio Freire, 1296, JK, Currais Novos-RN, CEP. 59.380-000, representada por seu Presidente, o Senhor JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS, CPF nº 535.926.894-87, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **ISMAEL MEDEIROS SOUZA - ME**, com sede na Rua Sebastião da Viúva, nº 130, Bairro Luiz Gonzaga, Acari-RN, inscrita no CNPJ nº 23.971.464/0001-40, neste ato representado pelo seu gerente administrativo o Sr. Ismael Medeiros Souza, CPF nº054.303.764-93, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas aplicáveis à espécie, aos quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:**Cláusula 1ª – DO OBJETO:**Constitui o objeto do presente contrato de prestação de serviços de Assessoria de Imprensa: Redação de notícias, encaminhamento em massa para imprensa Estadual, falada, escrita e digital, gerenciamento e criação de conteúdo para as redes sociais sobre temas de interesse da Associação dos Municípios do Seridó Oriental-AMSO-TR, visando divulgar as ações desenvolvidas pela **CONTRATANTE**:§ 1º - O **CONTRATADO** se responsabiliza pela execução dos serviços quando solicitado pela **CONTRATANTE**, em um prazo de até 24 horas do pedido solicitado;

§ 2º - Deverão ser respeitadas todas as normas técnicas e demais regramentos aplicáveis ao objeto em questão descritos neste contrato.

Cláusula 2ª – DOS PREÇOS

Os preços para execução dos serviços, demonstrado no quadro abaixo, será praticado em todo respectivo período de vigência do contrato;

Item	Descrição	Quant.	Valor mensal	Valor total
1.	Prestação de serviços em assessoria de imprensa, redação de notícias, encaminhamento em massa para a imprensa Estadual, falada, escrita e digital, gerenciamento e criação de conteúdo para as redes sociais.	10 meses	RS 1.200,00	RS 12.000,00

§ 1º - Os preços ora contratados só poderão ser reajustados em consonância com a política salarial da **AMSO-TR**, mediante acordo entre as partes celebrado através aditivo contratual.**Cláusula 3ª – DO PAGAMENTO**

§ 1º - O prazo para pagamento será até o 10 (décimo) dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo servidor competente do setor responsável pela fiscalização, confirmando que os mesmos foram prestados na forma contratada, e certidões relativas à dívida Ativa da União, Débitos Estaduais, Débitos com a Fazenda Municipal, Trabalhista e FGTS.

§ 2º - O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela **CONTRATADA**.**Cláusula 4ª – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**O pagamento do presente contrato far-se-á mediante fonte de recursos próprios da(o) **CONTRATANTE**:

Órgão: 01 – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL-AMSO-TR.

Unidade Administrativa: 0103 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0003 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Atividade: 2.003 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Elemento de Despesas: 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Cláusula 5ª – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

I – Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços ora contratados, bem como efetuar o pagamento de acordo com a forma convencionada neste contrato;

II – Fornecer todas as informações solicitadas pelo(a) **CONTRATADO(A)**, a fim de que este(a) possa desempenhar os serviços dentro das condições pactuadas;

III – Notificar o(a) **CONTRATADO(A)**, por escrito, acerca da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando um prazo para sua correção;

IV – Observar para que durante toda vigência do mencionado contrato sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação do(a) **CONTRATADO(A)**, exigíveis na dispensa de licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquele com prazo de validade vencido;

V – Efetuar os pagamentos devidos ao **CONTRATADO** dentro dos prazos estipulados neste Contrato, independentemente da forma de cobrança (fatura, recibo, boleto bancário, carnês, ou depósito direto na conta corrente do **CONTRATADO**);

VI – Cabe ao **CONTRATANTE** comunicar formalmente ao **CONTRATADO** a sua intenção de não renovar o presente contrato 30 (trinta) dias antes do término do mesmo.

Cláusula 6ª – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Na execução do contrato, envidará o(a) **CONTRATADO(A)** todo empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe forem confiados obrigando-se ainda a:

I – Executar os serviços de acordo com a legislação, normas e procedimentos aplicáveis à espécie, observando-se, em todos os casos, as determinações e exigências da **CONTRATANTE**;

II – Responsabilizar-se por eventuais prejuízos causados diretamente a(o) **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de imprudência e/ou negligência de seus atos, quando na execução dos serviços contratados;

III – Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o presente contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigado, sem prévio assentimento por escrito, do **CONTRATANTE**;

IV – Prestar, em tempo hábil, todas as informações e esclarecimentos solicitados pela **CONTRATANTE** e atender, pronta e irrestritamente, as reclamações deste, bem como colocar sua disposição todos os documentos obtidos e produzidos, respectivamente, durante a vigência deste contrato;

V - Adotar todos os critérios de segurança, tanto para seus empregados, quanto para a execução dos serviços em si;

VI - A Contratada deverá ser responsável pelo transporte dos materiais e equipamentos necessários para prestação dos serviços contratados;

Cláusula 7ª - PELA INEXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO CONTRATO:

De acordo com o estabelecido na Lei 14.133/2021, o(a) **CONTRATANTE** poderá, garantida defesa prévia, aplicar ao **CONTRATADO**, segundo a extensão e a gravidade da falta, as sanções previstas nos Art.155 ao Art.163.

Cláusula 8ª – DA RESCISÃO DO CONTRATO

a) Ato unilateral escrito e motivado da contratante, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo notificado o contratado, com antecedência de 15 (quinze) dias;

b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que conveniente e oportuna para a contratante;

c) Judicialmente, nos termos da legislação pertinente;

d) Por inexecução parcial ou total do contrato;

e) Na hipótese de uma das partes desejarem rescindir o presente instrumento antes da data estabelecida, deverá comunicar formalmente à parte contrária, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula 9ª – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

A Vigência do presente contrato terá validade de 10 (dez) meses tendo seu início em 01 de março de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado conforme Lei Federal 14.133/21.

Cláusula 10ª – DA PUBLICAÇÃO E EFICÁCIA

Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação do extrato deste Contrato e de seus eventuais termos aditivos no Diário Oficial dos Municípios (FEMURN), até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, tendo assim Eficácia Legal no primeiro dia após a publicação do seu extrato.

Cláusula 11ª – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Currais Novos-RN, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão oriunda do presente Instrumento Contratual.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas (02) testemunhas abaixo assinadas.

Currais Novos-RN, 01 de Março de 2024.

Ismael Medeiros Souza - ME	Associação dos Municípios do Seridó Oriental e Trairi - AMSO-TR
CNPJ 23.971.464/0001-40	CNPJ 08.386.658/0001-95
ISMAEL MEDEIROS SOUZA	JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Contratado	CPF: 535.926.894-87
	Contratante

TESTEMUNHAS:

1 – _____	2 – _____
NOME	NOME
CPF	CPF

Publicado por:
Leticia Araujo Alves
Código Identificador:E54679D5

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 001/2024

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Seridó - CIS/SERIDÓ, CNPJ: 12.397.803/0001-00

CONTRATADA: CLÍNICA DE OLHOS COSTA UCHOA LTDA., CNPJ: 06.348.590/0001-24

OBJETO: Contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviços especializados em saúde, através do CIS-Seridó.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inexigibilidade de licitação nos termos da Lei 8.666/93, art. 24, inciso II.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil) – Os valores devidos a contratada dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.10.302.002.2002 – Contratação de serviços médicos especializados.
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 04/03/2024.

ASSINATURAS: Gilson Dantas de Oliveira - Presidente do CIS/SERIDÓ e Raquel Araújo Costa Uchoa – Socia administrador da CLÍNICA DE OLHOS COSTA UCHOA LTDA.

LOCAL/DATA DA ASSINATURA: Currais Novos-RN, 04 de março 2024.

Publicado por:
Verônica Juliana Garcia Geraldo
Código Identificador:A9062A75

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA
SERRA DE SANTANA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA
SERRA DE SANTANA - CONISA
EXTRATO DO CONTRATO - I. Nº 001/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

OBJETO: Locação de Imóvel para atender as necessidades do Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Serra de Santana - CONISA.

LOCADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA SERRA DE SANTANA, COM SEDE RUA TOMAZ SILVEIRA, 203, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000, CNPJ/MF: **08.313.923/0001-05**.

LOCATÁRIO: João Ferreira de Araújo – CPF: 538.737.344-00 – residente na Rua Praça Getúlio Vargas, São Vicente/RN - CEP: 59.340-000.

VIGÊNCIA: 12 (doze) mês a partir de 21 de fevereiro de 2024.

VALOR GLOBAL: R\$ 13.860,00 (treze mil oitocentos e sessenta reais).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Atividade: 0101.041220001.2.001 – Manutenção do Consórcio; Classificação Econômica: 33.90.36 – Outros Serviços de terceiros - Pessoa Física.

BASE LEGAL: Art. 74, V da Lei Federal nº 14.133/21.

LAGOA NOVA/RN, 21 de fevereiro de 2024.

SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS
Presidente

Publicado por:
Simone Michelle Guimaraes
Código Identificador:9E35ABDC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS
MUNICÍPIOS DO LITORAL AGRESTE POTIGUAR (CIM-
AMLAP)

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 002, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024

PORTARIA Nº 002, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024

CONCEDE DIÁRIAS PARA PRESIDENTE QUE PARTICIPARÁ DE VISITA E REUNIÃO COM PARLAMENTARES EM BRASÍLIA/DF.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO LITORAL AGRESTE POTIGUAR DO RIO GRANDE DO NORTE – CIM.AMLAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções ratificado pelos Municípios, pelo Contrato de Consórcio Público, bem como as disposições estabelecidas na Resolução n. 003/2023 do CIM.AMLAP:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias ao Presidente Anteomar Pereira da Silva, CPF nº xxx.xxx.xxx -00 para custear despesas decorrente da visita e com Parlamentares em Brasília/DF, nos termos do Formulário de Proposta e Concessão de Diária – PCD n. 001/2023 e cronograma abaixo:

DESLOCAMENTO DE IDA – DIA 03/03/2024

DESLOCAMENTO DE VOLTA – DIA 05/03/2024

Parágrafo único. O valor unitário da diária que trata este artigo é de R\$ 700,00 (trezentos reais), conforme Anexo I da Resolução n. 003/2023, e a importância total corresponde a R\$ 1400,00 (mil e quatrocentos reais), referente a 2 (duas) diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Natal/RN, 29 de fevereiro de 2024.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA
Vice Presidente CIM.AMLAP

Publicado por:
Luana de Oliveira Silva
Código Identificador:26A1F607

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 003, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024

PORTARIA Nº 003, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024

CONCEDE DIÁRIAS PARA SERVIDORA QUE PARTICIPARÁ DE VISITA TÉCNICA E REUNIÃO NO MUNICÍPIO DE CRUZETA.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO LITORAL AGRESTE POTIGUAR DO RIO GRANDE DO NORTE – CIM.AMLAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções ratificado pelos Municípios, pelo Contrato de Consórcio Público, bem como as disposições estabelecidas na Resolução n. 003/2023 do CIM.AMLAP:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias à Coordenadora Administrativa Luana de Oliveira Silva, CPF nº xxx.xxx.xxx-75, e à Assessora Jurídica Raquel Teixeira de Brito, CPF nº xxx.xxx.xxx -65 para custear despesas decorrente da visita técnica e reunião no município de Cruzeta, referente à implantação de usina asfáltica, nos termos do Formulário de Proposta e Concessão de Diária – PCD n. 001/2023 e cronograma abaixo:

DESLOCAMENTO DE IDA – DIA 04/03/2024
DESLOCAMENTO DE VOLTA – DIA 04/03/2024

Parágrafo único. O valor unitário da diária que trata este artigo é de R\$ 300,00 (trezentos reais), conforme Anexo I da Resolução n. 003/2023, e a importância total corresponde a R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referente a 1/2 (meia) diária.

Art. 2º - As beneficiárias das diárias deverão apresentar ao seu superior imediato no prazo de 5 (cinco) dias, contado do seu retorno, “Relatório de Viagem -RV”, o qual será encaminhado à Diretoria Executiva.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Natal/RN, 29 de fevereiro de 2024.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Presidente CIM.AMLAP

Publicado por:
Luana de Oliveira Silva
Código Identificador:A4EBA4D4

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL
ORDINÁRIA (AGO)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA (AGO)

O Presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO LITORAL AGRESTE POTIGUAR-CIM.AMLAP, convoca os Municípios consorciados e aptos a consorciar, para participarem da ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA a ser realizada no dia **12 de março de 2023 às 14h no Auditório da AMLAP** – Rua Demócrito

Paiva, 863, Lagoa Nova, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

**Alteração do Protocolo de Intenções e Estatuto Social;
Saneamento Básico e Resíduos Sólidos;
Licenciamento Ambiental no modelo Consorciado;
Licitações Compartilhadas;
Outros encaminhamentos.**

Natal, 29 de fevereiro de 2024

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Luana de Oliveira Silva
Código Identificador:90FB7E1B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RETIFICAÇÃO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 000000051/2024

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Acari/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a faculdade reconhecida de a Administração Pública corrigir os próprios atos, em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado, e, em decorrência da solicitação da empresa classificada;

CONSIDERANDO que pela inabilitação dos licitantes na Eletrônica nº 004/2024, as quais tinham arrematado os itens 11, 12, 14 e 19, dando a condição de vencedor remanescente dos referidos itens a empresa FRANCILANDIO THIERES DE CARVALHO SILVA-ME, CNPJ nº 45.169.346/0001-56;

CONSIDERANDO o desinteresse da empresa supracitada em assumir a proposta em que fora classificada, principalmente pela alegação de inexecutabilidade dos preços ofertados;

CONSIDERANDO que essa Comissão atribuiu ao licitante FRANCILANDIO THIERES DE CARVALHO SILVA-ME os itens objeto da dispensa de licitação, sem receber a proposta readequada no momento oportuno, e ato contínuo adjudicou e homologou o referido certame;

CONSIDERANDO que após o desinteresse e desclassificação da última interessada, os itens foram fracassados;

RESOLVE:

Retificar a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO dos itens 11, 12, 14 e 19 referente a Dispensa Eletrônica nº 004/2024, em desfavor da empresa FRANCILANDIO THIERES DE CARVALHO SILVA-ME, CNPJ nº 45.169.346/0001-56, determinando que proceda com o refazimento dos atos do procedimento licitatório.

Acari/RN, 26 de fevereiro de 2024.

MARIA SUELLY SILVA DE MEDEIROS
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:C357C337

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº
004/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 000000051/2024

OBJETO:AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA O SETOR DE MERENDA DAS ESCOLAS DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

ADJUDICOos vencedores da**Dispensa Eletrônica Nº 004/2024**, com sessão inicial realizada em 05 de fevereiro de 2024, a saber:

a) **SPOLU - BENESSE DO BRASIL LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº**12.612.656/0001-44**, saiu vencedora dos itens 01 e 02, totalizando o valor de **R\$6.948,00 (seis mil novecentos e quarenta e oito reais)**.

b) **FRANCILANDIO THIERES DE CARVALHO SILVA-ME**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº**45.169.346/0001-56**, saiu vencedora dos itens 03 e 04, totalizando o valor de **3.181,38 (três mil cento e oitenta e um reais e trinta e oito centavos)**.

c) **RCM COMERCIO VAREJISTA RAMON COELHO LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº**50.507.469/0001-90**, saiu vencedora dos itens 06, 09 e 10, totalizando o valor de **R\$1.092,10 (mil noventa e dois reais e dez centavos)**.

d) **UNICA SANEANTES LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº**43.392.983/0001-61**, saiu vencedora dos itens 05, 07, 08, 13, 15, 16, 17, 18 e 20, totalizando o valor de **R\$14.531,42 (quatorze mil quinhentos trinta e um reais e quarenta e dois centavos)**.

Acari (RN), 15 de fevereiro de 2024.

MARIA SUELLY SILVA DE MEDEIROS
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:65071BB1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2024**

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000000051/2024

OBJETO:AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA O SETOR DE MERENDA DAS ESCOLAS DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ACARI/RN, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, CNPJ SOB Nº 08.097.008/0001-20, COM SEDE NA RUA NAPOLEÃO ANTÃO, 100, ARY DE PINHO, ACARI/RN, CEP: 59370-000.

CONTRATADO: FRANCILANDIO THIERES DE CARVALHO SILVA-ME, CNPJ Nº 45.169.346/0001-56, COM SEDE NA AVENIDA JOVIANO MAXIMINO DE ALENCAR, 125, CENTRO, SÃO JULIÃO/PI, CEP: 64.670-000.

VIGÊNCIA:DA ASSINATURA DO CONTRATO A 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

VALOR ESTIMADO: R\$ 3.181,38 (TRÊS MIL CENTO E OITENTA E UM REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.12.365.0015.2144.0000 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR - CRECHE E PRÉ-ESCOLA, 08.12.361.0015.2047.0000 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR –

ENSINO INFANTIL, EJA E AEE - ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – MATERIAL DE CONSUMO E 449052 – MATERIAL PERMANENTE - FONTE: 1500 OU 1552.

BASE LEGAL: ART. 75, II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21.

ACARI/RN, 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

Município de Acari/RN
CNPJ Nº 08.097.008/0001-20
MARIA SUELLY DA SILVA MEDEIROS
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Contratante

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:2A96336F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 026/2024 (DIÁRIAS)

PORTARIA Nº 026, de 05 de Março de 2024

O Prefeito constitucional do Município de Afonso Bezerra/RN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os dispositivos legais da Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a (s) diária (s) abaixo discriminada (s), destinada (s) a cobertura de despesas de alimentação e/ou hospedagem dos agentes políticos/servidores (as), durante o desenvolvimento a serviço desta entidade, a saber.

Agente Político/Servidor (a): MONARA LEILA OLIVEIRA CUNHA MACEDO

Cargo/Função: Secretária de Educação e Cultura

Quantidade: 02 diárias

Destino: Aracajú/SE

Data: 09/03/2024 - Saída (00:00hs) e Retorno 12/03/2024 (21hs)

Valor Unitário: R\$ 450,00

Valor Total: R\$ 900,00

Descrição do objetivo/serviço do deslocamento: Participação no Fórum Regional Nordeste que ocorrerá no Centro de Convenções em Aracajú/SE, onde abordará temáticas relevantes sobre o bom funcionamento de Programas e Projetos para a rede municipal de ensino.

JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacó Thiago Costa Braga
Código Identificador:5B3BD455

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 027/2024 (DIÁRIAS)

PORTARIA Nº 027, de 05 de Março de 2024

O Prefeito constitucional do Município de Afonso Bezerra/RN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os dispositivos legais da Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a (s) diária (s) abaixo discriminada (s), destinada (s) a cobertura de despesas de alimentação e/ou hospedagem dos agentes políticos/servidores (as), durante o desenvolvimento a serviço desta entidade, a saber.

Agente Político/Servidor (a): NADJANY CÂNDIDO BEZERRA SILVA

Cargo/Função: Coordenadora Pedagógica

Quantidade: 02 diárias

Destino: Aracajú/SE

Data: 09/03/2024 - Saída (00:00hs) e Retorno 12/03/2024 (21hs)

Valor Unitário: R\$ 225,00

Valor Total: R\$ 450,00

Descrição do objetivo/serviço do deslocamento: Participação no Fórum Regional Nordeste que ocorrerá no Centro de Convenções em Aracajú/SE, onde abordará temáticas relevantes sobre o bom funcionamento de Programas e Projetos para a rede municipal de ensino.

JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacó Thiago Costa Braga
Código Identificador:AD90E469

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 028/2024 (NOMEAÇÃO)

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO, DO PREGOEIRO E DA CPL

João Batista da Cunha Neto, Prefeito Municipal de Afonso Bezerra, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021; CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 736 de 18 de novembro de 2022, e o Decreto Municipal nº 70, 29 de dezembro de 2023 que estabelecem as atribuições e demais disposições das funções do agente de contratação, pregoeiro e equipe de apoio;

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado o servidor **Fábio Francisco Viana** – CPF nº 022.385.554-55, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e de PREGOEIRO do Município de Afonso Bezerra, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado como Pregoeiro.

Art. 2º As atribuições dos servidores acima nomeados e demais disposições inerentes às funções, são as estabelecidas na Lei Complementar Municipal nº 736 de 18 de novembro de 2022

Art. 3º. Integram o rol de atribuições da Comissão de Contratação a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

Art. 4º. Nas contratações diretas, abrangendo as dispensas e inexigibilidades de licitação, também poderá ser a Comissão de Contratação responsável, com o auxílio da equipe de apoio.

Art. 5º. Os órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno deverão prestar assistência ao agente de contratação, pregoeiro e equipe de apoio, ao funcionamento das comissões de contratação e à atuação de fiscais de contratos.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 dias do mês de Janeiro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete de Prefeito, 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO

- Prefeito Municipal -

Publicado por:

Jacó Thiago Costa Braga
Código Identificador:558B1C13

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 029/2024 (NOMEAÇÃO)**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

João Batista da Cunha Neto, Prefeito Municipal de Afonso Bezerra, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021, e a edição da Lei Complementar Municipal nº nº 736 de 18 de novembro de 2022, que estabelecem as atribuições e demais disposições das funções da Comissão de Contratação;

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo especificados para executarem as atribuições descritas na Lei Complementar Municipal nº 736 de 18 de novembro de 2022,

DA NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Art. 2º Ficam nomeados para comporem a Comissão de Contratação nos termos da Lei nº 14.133/2021 os seguintes servidores:

- LAÉRCIO HENRIQUE DA SILVA – CPF Nº 060.952.924-25
- JESIEL ANDRÉ FAUSTINO DA SILVA – CPF 102973.154-39
- FRANCISCO DAS CHAGAS GOMES BEZERRA – CPF 430.462.074-25

Art. 3º As atribuições dos servidores acima nomeados e demais disposições inerentes às funções, são as estabelecidas na Lei Complementar Municipal nº nº 736 de 18 de novembro de 2022

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação no desempenho de suas atribuições.

Art. 4º. Integram o rol de atribuições da Comissão de Contratação a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

Art. 5º. Nas contratações diretas, abrangendo as dispensas e inexigibilidades de licitação, também poderá ser a Comissão de Contratação responsável, com o auxílio da equipe de apoio.

Art. 6º. Os órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno deverão prestar assistência ao agente de contratação, pregoeiro e equipe de apoio, ao funcionamento das comissões de contratação e à atuação de fiscais de contratos.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 dias do mês de Janeiro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO

- Prefeito Municipal -

Publicado por:

Jacó Thiago Costa Braga
Código Identificador:F69B9BBC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO**

**GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 03/2024**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Municipal nº 536/2021.

A prestação de contas da Proteção Social Especial.

CONSIDERANDO: A deliberação da plenária realizada na reunião extraordinária do 08 de fevereiro de 2024, ata nº 24;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas da Proteção social Especial dos anos 2022 e 2023, onde o conselho analisou a documentação disponível e aprova sem ressalvas, onde foram reprogramados para continuidade do serviço ofertados.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Almino Afonso/RN, 05 de Março de 2024.

RAYZA HOLANDA DE SOUZA

Presidente do CMAS

Publicado por:

Valdemar Severino da Silva Júnior
Código Identificador:540A1B10

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO nº 032/2024 (Licitação nº 001/2024 – Inexigibilidade de Licitação). **CONTRATANTE:** Município de Alto do Rodrigues/RN, CNPJ nº 08.184.111/0001-07. **CONTRATADA:** LUANA REBECA DE PAIVA GALDINO, CPF nº 706.240.884-05. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PROFISSIONAL ESPECIALIZADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA NA INSTRUIÇÃO, REALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS E DEMAIS ATOS PERTINENTES NO MUNICÍPIO DE ALTO DO RODRIGUES/RN. **FONTE DE RECURSOS:** Recursos consignados no OGM. **VALOR MENSAL:** R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). **ELEMENTO DE DESPESA:** 339036 – Manutenção da Secretaria de Administração. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 12 (doze) meses. **ASSINATURAS:** 01/03/2024. **PELA CONTRATANTE:** Nixon da Silva Baracho, CPF nº. 721.192.414-49, Prefeito Municipal. **PELA CONTRATADA:** Luana Rebeca de Paiva Galdino, CPF nº 706.240.884-05.

Publicado por:
Francisco Das Chagas Barreto da Costa
Código Identificador:175624B4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 009/2024 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO: O Pregoeiro do Município de Alto do Rodrigues/RN, CNPJ nº 08.184.111/0001-07, irá realizar licitação no dia **20/03/2024 às 09h01min**. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA, DESTINADOS ATENDER AS NECESSIDADES DOS EVENTOS INSTITUCIONAIS DESTE MUNICÍPIO. Recebimento das propostas através do aplicativo Pregão on line, do portal de compras públicas, www.portaldecompraspublicas.com.br.

FRANCISCO MAGNO ARAÚJO DA SILVA.
Pregoeiro Municipal.

***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.**

Publicado por:
Francisco Das Chagas Barreto da Costa
Código Identificador:C754907A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 011/2024 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO: O Pregoeiro do Município de Alto do Rodrigues/RN, CNPJ nº 08.184.111/0001-07, irá realizar licitação no dia **20/03/2024 às 09h01min**. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET (ALMOÇO, ARRANJOS, DECORAÇÃO, JANTAR, LANCHES, ETC), PARA ATENDER OS EVENTOS INSTITUCIONAIS DO MUNICÍPIO ALTO DO RODRIGUES/RN. Recebimento das propostas através do aplicativo Pregão on line, do portal de compras públicas, www.portaldecompraspublicas.com.br.

FRANCISCO DAS CHAGAS BARRETO DA COSTA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Francisco Das Chagas Barreto da Costa
Código Identificador:EDF576D1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

NO AVISO DE LICITAÇÃO Nº 008/2024 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - PUBLICADO DIA 05/03/2024, ONDE SE LÊ: O pregoeiro do município de Alto do Rodrigues/RN, irá realizar licitação no dia **15/03/2024 às 09h01min** **LEIA-SE:** O pregoeiro do município de Alto do Rodrigues/RN irá realizar licitação no dia **19/03/2024 às 09h01min** **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NOS VEÍCULOS E MAQUINAS DA FROTA MUNICIPAL. Com base NO MAIOR DESCONTO PERCENTUAL na tabela de preços de peças e utilização do tempo padrão dos serviços do sistema AUDATEX. Recebimento das propostas através do aplicativo Pregão on line, do portal de compras públicas, www.portaldecompraspublicas.com.br.

FRANCISCO DAS CHAGAS BARRETO DA COSTA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Francisco Das Chagas Barreto da Costa
Código Identificador:CEEA43FF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

NO AVISO DE LICITAÇÃO Nº 006/2024 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – PUBLICADO DIA 28/02/2024. ONDE SE LÊ: O Pregoeiro do município de Alto do Rodrigues/RN irá realizar licitação no dia **13/03/2024 às 09h01min** **LEIA-SE:** O Pregoeiro do município de Alto do Rodrigues/RN irá realizar licitação no dia **14/03/2024 às 09h01min** **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM E OPERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, DESTINADOS ATENDEREM AOS EVENTOS INSTITUCIONAIS DO MUNICÍPIO. Recebimento das propostas através do aplicativo Pregão on line, do portal de compras públicas, www.portaldecompraspublicas.com.br.

FRANCISCO MAGNO ARAÚJO DA SILVA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Francisco Das Chagas Barreto da Costa
Código Identificador:02B2488B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

NO AVISO DE LICITAÇÃO Nº 005/2024 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – PUBLICADO DIA 26/02/2024. ONDE SE LÊ: O Pregoeiro do município de Alto do Rodrigues/RN irá realizar licitação no dia **07/03/2024 às 09h01min** **LEIA-SE:** O Pregoeiro do município de Alto do Rodrigues/RN irá realizar licitação no dia **13/03/2024 às 09h01min** **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE COLETA E ANÁLISES DE EXAMES LABORATORIAL EM PACIENTES ATENDIDOS NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO ALTO DO RODRIGUES/RN. Recebimento das propostas através do aplicativo Pregão on line, do portal de compras públicas, www.portaldecompraspublicas.com.br.

FRANCISCO MAGNO ARAÚJO DA SILVA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Francisco Das Chagas Barreto da Costa
Código Identificador:3B84F5F9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 488/2024 – GPMARG**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a alínea “a”, do inciso II, do Art. 89, da Lei orgânica do município,

RESOLVE:

I – Nomear, **IRENICE CORTEZ DIAS CARLOS**, CPF 012.xxx.xxx-01, RG 2xxx133– SSP/RN, para exercer o cargo de **ENCARREGADO DE SERVIÇOS**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Retroagindo os efeitos ao dia 01/02/2024

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume e cumpra-se.

ALTO DO RODRIGUES/RN, 04 de março de 2024.

NIXON DA SILVA BARACHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Cristina do Nascimento Medeiros
Código Identificador:E3FAEEDC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 489/2024 – GPMARG

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a alínea “a”, do inciso II, do Art. 89, da Lei orgânica do município,

RESOLVE:

I – Nomear por incorreção, **FRANCISCA DAS CHAGAS DE SOUZA**, CPF. 938.xxx.xxx-34, RG 002.xxx.011 – ITEP/RN, para exercer o cargo de **SUBCOORDENADOR DE DESPORTO**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**.

II – A remuneração e atribuições das funções se darão de acordo com a Lei Complementar nº 715/2022.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Retroagindo os efeitos ao dia 02/02/2024

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume e cumpra-se.

ALTO DO RODRIGUES/RN, 04 de março de 2024.

NIXON DA SILVA BARACHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Cristina do Nascimento Medeiros
Código Identificador:F0FF63E9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 490/2024 – GPMARG

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a alínea “a”, do inciso II, do Art. 89, da Lei orgânica do município,

RESOLVE:

I – Exonerar, **EDUARDO PIMENTEL DE MOURA**, CPF. 101.xxx.xxx-95, RG. 2.xxx.862– SSP/RN, do cargo de **COORDENADOR DE PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Retroagindo os efeitos ao dia 01/03/2024.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume e cumpra-se.

ALTO DO RODRIGUES/RN, 04 de março de 2024.

NIXON DA SILVA BARACHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Cristina do Nascimento Medeiros
Código Identificador:FA8A6B44

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 491/2024 – GPMARG

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a alínea “a”, do inciso II, do Art. 89, da Lei orgânica do município,

RESOLVE:

I – Exonerar, **FRANCISCO LAZARO NUNES MOURA**, CPF. 711.xxx.xxx-65, RG 002.xxx.619– ITEP/RN, do cargo de **ENCARREGADO DE SERVIÇOS**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Retroagindo os efeitos ao dia 01/03/2024.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume e cumpra-se.

ALTO DO RODRIGUES/RN, 04 de março de 2024.

NIXON DA SILVA BARACHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Cristina do Nascimento Medeiros
Código Identificador:77D503AA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 492/2024 – GPMARG

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a alínea “a”, do inciso II, do Art. 89, da Lei orgânica do município,

RESOLVE:

I – Nomear, **MARYNA VIVIANE CUNHA**, CPF 017.xxx.xxx-60, RG 3.xxx.902– SSP/RN, para exercer o cargo de **GERENTE DE SERVIÇOS**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**.

II – A remuneração e atribuições das funções se darão de acordo com a Lei Complementar nº 715/2022.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume e cumpra-se.

ALTO DO RODRIGUES/RN, 04 de março de 2024.

NIXON DA SILVA BARACHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Cristina do Nascimento Medeiros
Código Identificador:3BBA947B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 493/2024 – GPMARG

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a alínea “a”, do inciso II, do Art. 89, da Lei orgânica do município,

RESOLVE:

I – Nomear, **JOÃO IVALDO PINHEIRO DA CUNHA**, CPF 412.xxx.xxx-15, RG xxx.299– SSP/RN, para exercer o cargo de **GERENTE DE SERVIÇOS**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

II – A remuneração e atribuições das funções se darão de acordo com a Lei Complementar nº 715/2022.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Retroagindo os efeitos ao dia 01/03/2024.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume e cumpra-se.

ALTO DO RODRIGUES/RN, 04 de março de 2024.

NIXON DA SILVA BARACHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Camila Cristina do Nascimento Medeiros

Código Identificador:5F3F3D9C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 494/2024 – GPMARG**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE PROVIMENTO EM PROCESSO SELETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a alínea “a”, do inciso II, do Art. 89, da Lei orgânica do município,

RESOLVE:

I – Exonerar a pedido, **ADNA PATRICIA DANTAS BERNARDO**, CPF 099.xxx.xxx-25 RG 3xxx881– SSP/RN, do cargo de **CUIDADOR DE ALUNOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS**, com esteio no Edital da Chamada Pública – Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2021, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Retroagindo os efeitos ao dia 01/03/2024

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume e cumpra-se.

ALTO DO RODRIGUES/RN, 05 de março de 2024.

NIXON DA SILVA BARACHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Camila Cristina do Nascimento Medeiros

Código Identificador:6F562699

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 495/2024 – GPMARG**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a alínea “a”, do inciso II, do Art. 89, da Lei orgânica do município,

RESOLVE:

I – Exonerar, **JOSE ICIRAN PINHEIRO**, CPF. 376.xxx.xxx-04, RG xxx.733– SSP/RN, do cargo de **GERENTE DE SERVIÇOS**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume e cumpra-se.

ALTO DO RODRIGUES/RN, 05 de março de 2024.

NIXON DA SILVA BARACHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Camila Cristina do Nascimento Medeiros

Código Identificador:3A7B77DA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECISÃO JULGAMENTO RECURSO - RATIFICAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO**

Tomada de Preços nº: 004/2023

Processo Nº. 2.960/2023

Assunto: Recurso administrativo

Recorrente(s): MORLIS CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA – CNPJ: 29.646.397/0001-75.

Decido pela manutenção da inabilitação da empresa recorrente; MORLIS CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA – CNPJ: 29.646.397/0001-75; Razão pela qual acolho e ratifico a Decisão Prolatada pela Comissão Permanente de Licitação – CPL e determino o prosseguimento do presente processo.

Angicos/RN, 05 de março de 2024.

MIGUEL PINHEIRO NETO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Diego Alax Pinheiro Alexandre

Código Identificador:B63E2286

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECISÃO DE RECURSO TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2023
PROCESSO Nº. 2.960/2023**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução das obras de construção de pórtico no município de Angicos/RN; conforme as condições estabelecidas no edital e seus anexos.

DAS PRELIMINARES

Recurso interposto em 29/01/2024 pela empresa: **MORLIS CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA – CNPJ: 29.646.397/0001-75**, com fundamento na SEÇÃO XIV – DOS RECURSOS item 67.1.1 do edital, que versa contra decisão de inabilitação dos documentos apresentados por aquela empresa proferida por esta Comissão Permanente de Licitação (CPL).

Conforme item 67.1 do edital, foi aberto o devido prazo para contrarrazão, o qual foi decorrido sem a juntada de contrarrazão ao recurso da empresa recorrente. Neste ponto, é de suma importância destacar a literalidade do item 67.1 do edital, vejamos:

“67.1. Recurso hierárquico, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato (dia da publicação resultado na imprensa oficial-conhecimento do ato), ou da lavratura da ata de reunião.”
(grifo nosso para destaque da parte explicativa/exemplificativa/didática do item).

Além disso, o Art. 109 da Lei 8.666/93, disciplina de maneira idêntica, onde se lê:

“Art. 109. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

I - recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

a) habilitação ou inabilitação do licitante;

b) julgamento das propostas;

Destaques feitos, é o que importa para esta preliminar.

DAS ALEGAÇÕES DA RECORRENTE

A empresa **MORLIS CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA**, insurge-se contra o julgamento proferido pela CPL, onde foi declarada inabilitada por não atender ao item 29.9 do edital, não tendo apresentado a devida declaração constando os índices contábeis conforme preceitua o referido item do edital.

No entanto, alega a recorrente que apresentou junto do balanço patrimonial todos os seus índices financeiros e que seria suficiente para comprovar a sua qualificação econômico-financeira, e que a exigência do item 29.9 não se respaldaria de fundamentação legal. É o que cabe destacar.

DA ANÁLISE DOS RECURSOS

Preliminarmente, cabe destacar que o edital do processo em comento traz uma seção destinada exclusivamente à explanação dos ritos recursais, como destacado na preliminar. Além disso, é límpido o fato de que o recurso apresentado foi intempestivo. Na seção XIV do edital a Administração praticamente trouxe a literalidade do capítulo V – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS da Lei 8.666/93, onde é inequívoco o fato de que o prazo para a apresentação dos recursos é de 5 dias úteis nos casos de habilitação e julgamento das propostas contados da **intimação do ato** – neste caso, destaca-se que a intimação foi feita via publicação no diário oficial do município no dia 22/01/2024 – ou da lavratura da ata. Dito isto, a contagem do prazo se iniciou no dia da publicação do resultado, perdurando até o dia 26/01/2024 onde se exauriam os 5 dias úteis que todos os proponentes teriam para apresentar suas razões recursais. Como já explanado, o recurso em questão só foi trazido aos autos do processo no dia 29/01/2024 através de e-mail, já fora do prazo estipulado em lei e no edital. Mesmo assim, esta comissão achou de bom tom informar via e-mail ao licitante a sua falta de atenção ao prazo legal e que por isso o recurso se configurava como intempestivo. Não satisfeito, o licitante enviou pedido de reconsideração a esta comissão, alegando que o Art. 110 da Lei 8.666/93 trata a contagem do prazo de recurso de maneira diferente, pois deveria excluir-se o dia do início e incluir-se o do vencimento e que o parágrafo único do artigo destaca que os prazos só se vencem em dias de expediente do órgão. Pois bem, de maneira sistemática ou não, o licitante não mencionou em seu pedido de reconsideração um trecho do Art. 110, que é exatamente o da exceção constante no texto legal, para tanto traremos agora o Art. 110 com seu texto legal completo:

“Art.110.Na contagem dos prazos estabelecidos nesta Lei, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.” (grifo nosso)

Vejam os que a fase final do artigo trata exatamente das exceções contidas em lei, ou seja, quando a lei já dispuser de maneira contrária, o texto inicial do artigo não será levado em consideração. Neste caso, é exatamente o que se vislumbra no caso em questão, onde a própria Lei 8.666/93 traz um Capítulo específico para tratamento dos recursos e os seus prazos, sendo evidente que isto atende se enquadra perfeitamente na exceção contida no Art. 110 da mesma lei.

Destarte, diante de todo o exposto, é indubitável o fato da falta de tempestividade do recurso e consequentemente da não apreciação do seu teor, por não atender ao requisito primeiro do conhecimento dos recursos administrativos.

A respeito do não conhecimento de recurso administrativo interposto fora do prazo, a doutrina e jurisprudência brasileira são pacíficas, onde foi elucidativamente exposto na Revista Virtual da Advocacia Geral da União – AGU Nº 91, Ano IX, de agosto de 2009, onde destacamos o trecho a seguir:

“O não recebimento de recurso intempestivo também é uma exigência do princípio da segurança jurídica, que deve, da mesma forma que o princípio da legalidade, ser respeitado e observado nos processos administrativos.”

Portanto, está comissão manterá sua decisão de não conhecimento do recurso apresentado, em face de seu caráter intempestivo e o mesmo se aplica ao pedido de reconsideração.

Angicos/RN, 05 de março de 2024.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DIEGO ALAX PINHEIRO ALEXANDRE –
Presidente

TONYZETTE DARLYTON DA SILVA –
Membro

IRACILDA GOMES DOS SANTOS –
Membro

Publicado por:
Diego Alax Pinheiro Alexandre
Código Identificador:B446AAD6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS (ENVELOPE 2) TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2023 PROCESSO Nº. 2.960/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução das obras de construção de pórtico no município de Angicos/RN; conforme as condições estabelecidas no edital e seus anexos.

A Comissão Permanente de Licitação - CPL, após a análise das PROPOSTAS DE PREÇOS e conforme Parecer Técnico da Assessoria de Engenharia Civil; torna público o resultado da classificação das empresas participantes do referido certame.

EMPRESAS HABILITADAS E CLASSIFICADAS NA FASE DE PROPOSTAS DE PREÇOS

1ª - **S & J ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI CNPJ nº 27.668.411/0001-06 01** valor da Proposta de Preços **R\$ 404.522,99 (quatrocentos e quatro mil quinhentos e vinte e dois reais e noventa e nove centavos)**. Apresentou a proposta conforme exige a boa norma e o edital;

2ª - **ALVES E AQUINO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA CNPJ nº 16.882.115/0001-97** valor da Proposta de Preços **R\$ 405.968,00 (quatrocentos e cinco mil novecentos e sessenta e oito reais)**. Apresentou a proposta conforme exige a boa norma e o edital;

3ª - **PAIVA NETO CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ nº 33.666.642/0001-83** valor da Proposta de Preços **R\$ 409.937,10 (quatrocentos e nove mil novecentos e trinta e sete reais e dez centavos)**. Apresentou a proposta conforme exige a boa norma e o edital;

4ª - **PESSOA ENG. PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME – CNPJ: 22.780.805/0001-38** valor da Proposta de Preços **R\$ 411.186,58 (quatrocentos e onze mil cento e oitenta e seis reais e cinquenta e oito centavos)**. Apresentou a proposta conforme exige a boa norma e o edital;

EMPRESAS HABILITADAS E DESCLASSIFICADAS NA FASE DE PROPOSTAS DE PREÇOS

ARCO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ: 16.917.533/0001-72 não apresentou a proposta de acordo com as normas do edital BDI e Encargos Sociais em desconformidade com Acórdão 2622/2013 referente ao COFINS e PIS adotado.

MFD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ nº 44.137.144/0001-60 Não apresentou a proposta de acordo com as normas do edital apresentou BDI e Encargos Sociais em desconformidade com Acórdão 2622/2013 como cobranças INCRA, SEBRAE, SESI, SENAI, SEBRAE, salário educação.

CARVALHO CONSTRUÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ nº 29.646.397/0001-75 Não apresentou a proposta de acordo com as normas do edital apresentou BDI e Encargos Sociais em desconformidade com Acórdão 2622/2013 como cobranças INCRA, SEBRAE, SESI, SENAI, SEBRAE, salário educação.

C. L. CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº 10.634.109/0001-34 Não apresentou a proposta de acordo com as normas do edital apresentou BDI e Encargos Sociais em desconformidade com Acordão 2622/2013 como cobranças INCRA, SEBRAE, SESI, SENAI, SEBRAE, salário educação.

O Processo da licitação acima descrita encontra-se com vistas franqueadas ao público em geral e a todos os licitantes. Em cumprimento ao disposto na alínea "b" do Inc. I e § 1º do art. 109, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, fica aberto a partir da data de publicação deste, o prazo recursal nos termos da legislação citada.

Angicos/RN, 05 de março de 2024.

DIEGO ALAX PINHEIRO ALEXANDRE
Presidente

TONYZETTE DARLYTON DA SILVA
Membro

IRACILDA GOMES DOS SANTOS
Membro

Publicado por:
Diego Alax Pinheiro Alexandre
Código Identificador:CA335D0E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 008/2024**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeitura Municipal de Angicos, por meio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Licitações, Contratos, Compras e Tecnologia e no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto Executivo Municipal nº 13/2017, de 30 de maio de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a **Sra. Maria Tereza de Melo Baracho Lima**, Mat. 0440, ocupante do cargo comissionado de Secretária Municipal de Educação do Município de Angicos, ½ (meia) diária, a fim de custear despesas com transporte e alimentação, com o objetivo de participar de um curso de capacitação destinado, entre outros, aos Secretários Municipais de Educação, no dia 06 de março de 2024, em Natal/RN.

Art. 2º - A saída está programada para 05:00hs no dia 06 de março de 2024 e retorno previsto para 17:30hs do mesmo dia.

Art. 3º - O valor de uma diária para capital do estado é de **R\$ 300,00** (trezentos reais) para esse cargo, ½ (meia) diária totaliza **R\$ 150,00** (cento e cinquenta reais). Assim, esse é o valor a ser concedido.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

JURANDI ALVES CARAÚ JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Francisca Marques da Silva Lima
Código Identificador:B4BBB444

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
III TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 05120001/2023**

III TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 05120001/2023
CONTRATO Nº: 05120001/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN
CNPJ/MF Nº 08.349.011/0001-93

CONTRATADA: M2 ENGENHARIA EIRELI - CNPJ Nº 19.119.769/0001-51

OBJETO: TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA DESTINADOS A MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DE EDIFICAÇÕES, VIAS ASFALTADAS, ELEMENTOS DE DRENAGEM, PRAÇAS PÚBLICAS, CANTEIROS, CEMITÉRIOS, FEIRAS LIVRES E AFINS, BEM COMO A MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DE VIAS EXISTENTES, COM PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO E ESTRADAS VICINAIS COM TODOS OS CUSTOS INCLUSOS COM APLICAÇÃO DE DESCONTO COM BASE NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL – SINAPI.(VILA DOS ARISTIDES-LAGOA RASA) AMPARO LEGAL: LEI 8.666/1993, VIGÊNCIA: 05/02/2024 ATÉ 05/03/2024..DATA DA ASSINATURA: 05/02/2024.

Publicado por:
Maria Stela Pereira
Código Identificador:6859DD87

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1754/2024 DE 05 DE MARÇO DE 2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município, Decreto Nº 0568/2022, de 13 de setembro de 2022 e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar à Secretaria de Finanças deste município, depois observar as exigências legais, e que determine ao Sr. Tesoureiro, o pagamento de 01 (uma) diária e ½ (meia) no valor do montante de R\$: 180,00 (Cento e Oitenta reais) ao (a) senhor (a), **Jéssica Alves da Costa**, para custear despesas na(s) viagem(ns) na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s), 12 e 13 de março de 2024, para participar das Aulas Presenciais da Escola de Conselhos do Rio Grande do Norte.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 05 de março de 2024.

ANTÔNIO DE SOUZA MAIA JÚNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 001/2021

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:59F87C21

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1755/2024 DE 05 DE MARÇO DE 2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município, Decreto Nº 0568/2022, de 13 de setembro de 2022 e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar à Secretaria de Finanças deste município, depois observar as exigências legais, e que determine ao Sr. Tesoureiro, o pagamento de 01 (uma) diária e ½ (meia) no valor do montante de R\$: 180,00 (Cento e Oitenta reais) ao (a) senhor (a), **Géssica Paula Leite**

dos Santos, para custear despesas na(s) viagem(ns) na cidade de Mossoró/RN, no(s) dia(s), 12 e 13 de março de 2024, para participar das Aulas Presenciais da Escola de Conselhos do Rio Grande do Norte.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 05 de março de 2024.

ANTÔNIO DE SOUZA MAIA JÚNIOR

Prefeito Municipal em Exercício

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 001/2021

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:388DF41A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1756/2024 DE 05 DE MARÇO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município, Decreto Nº 0568/2022, de 13 de setembro de 2022 e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar à Secretaria de Finanças deste município, depois observar as exigências legais, e que determine ao Sr. Tesoureiro, o pagamento de 01 (uma) diária e ½ (meia) no valor do montante de R\$: 180,00 (Cento e Oitenta reais) ao (a) senhor (a), **Mateus de Lima Oliveira**, para custear despesas na(s) viagem(ns) na cidade de Mossoró/RN, no(s) dia(s), 12 e 13 de março de 2024, para participar das Aulas Presenciais da Escola de Conselhos do Rio Grande do Norte.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 05 de março de 2024.

ANTÔNIO DE SOUZA MAIA JÚNIOR

Prefeito Municipal em Exercício

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 001/2021

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:1EB321AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1757/2024 DE 05 DE MARÇO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município, Decreto Nº 0568/2022, de 13 de setembro de 2022 e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar à Secretaria de Finanças deste município, depois observar as exigências legais, e que determine ao Sr. Tesoureiro, o pagamento de 01 (uma) diária e ½ (meia) no valor do montante de R\$:

180,00 (Cento e Oitenta reais) ao (a) senhor (a), **Carlos Eduardo Torres Morais**, para custear despesas na(s) viagem(ns) na cidade de Mossoró/RN, no(s) dia(s), 12 e 13 de março de 2024, para participar das Aulas Presenciais da Escola de Conselhos do Rio Grande do Norte.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 05 de março de 2024.

ANTÔNIO DE SOUZA MAIA JÚNIOR

Prefeito Municipal em Exercício

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 001/2021

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:5D60E001

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1758/2024 DE 05 DE MARÇO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município, Decreto Nº 0568/2022, de 13 de setembro de 2022 e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar à Secretaria de Finanças deste município, depois observar as exigências legais, e que determine ao Sr. Tesoureiro, o pagamento de 01 (uma) diária e ½ (meia) no valor do montante de R\$: 180,00 (Cento e Oitenta reais) ao (a) senhor (a), **Thiago Soares de Souza**, para custear despesas na(s) viagem(ns) na cidade de Mossoró/RN, no(s) dia(s), 12 e 13 de março de 2024, para participar das Aulas Presenciais da Escola de Conselhos do Rio Grande do Norte.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 05 de março de 2024.

ANTÔNIO DE SOUZA MAIA JÚNIOR

Prefeito Municipal em Exercício

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 001/2021

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:92020019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1759/2024 DE 05 DE MARÇO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município, Decreto Nº 0568/2022, de 13 de setembro de 2022 e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar à Secretaria de Finanças deste município, depois observar as exigências legais, e que determine ao Sr. Tesoureiro, o pagamento de 01 (uma) diária e ½ (meia) no valor do montante de R\$:

180,00 (Cento e Oitenta reais) ao (a) senhor (a), **Magnildo Pinheiro Tavares**, para custear despesas na(s) viagem(ns) na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s), 12 e 13 de março de 2024, para participar das Aulas Presenciais da Escola de Conselhos do Rio Grande do Norte.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 05 de março de 2024.

ANTÔNIO DE SOUZA MAIA JÚNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 001/2021

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:FFB94CAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1760/2024 DE 05 DE MARÇO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município, Decreto Nº 0568/2022, de 13 de setembro de 2022 e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar à Secretaria de Finanças deste município, depois observar as exigências legais, e que determine ao Sr. Tesoureiro, o pagamento de 05 (cinco) diária (s) no valor do montante de R\$: 600,00 (Seiscentos reais) ao (a) senhor (a), **Keique Rosalina da Silveira Silva**, para custear despesas na(s) viagem(ns) na cidade de **Pau dos Ferros/RN**, no(s) dia(s), 11, 12, 13, 14 e 15 de março de 2024, para participar de capacitação de instrutores para formação de entrevistadores do Cadastro Único.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 05 de março de 2024.

ANTÔNIO DE SOUZA MAIA JÚNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 001/2021

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:AC269B7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA 009/2024

O Município de Apodi/RN, por intermédio do Agente de Contratação, Presidente da Comissão de Contratação, designado pela Portaria 1637/2023 torna **público para conhecimento dos interessados a realização de COTAÇÃO ELETRÔNICA visando futura dispensa para** contratação de empresa especializada no treinamento de gestão e de atendimento do programa Família Guardiã. conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência.

O termo de referência com condições e obrigações a ser seguidas está disponível para os interessados no site: <https://apodi.rn.gov.br/licitacaolista.php>.

As Propostas de Preços deverão ser enviadas para o e-mail do Setor de Licitação, cpl.pmapodi@gmail.com até as **12:30 horas do dia 08 de março de 2024**, para seleção da melhor proposta para aquisição do objeto e posterior análise dos documentos de Habilitação listado abaixo, no caso da proposta vencedora.
Contrato social ou documento equivalente.

CNPJ
Inscrição estadual
RG e CPF do titular
Alvará de funcionamento
Certidão conjunta federal
Certidão de regularidade do FGTS
Certidão negativa de débitos estadual
Certidão negativa de débitos de tributos municipais
Certidão negativa de débitos trabalhistas.

Apodi, 05 de março de 2024.

EDIVAR MENDES DE FREITAS FILHO
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:2F996C8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO XI TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE Nº14070001/2021-TP002/2021, PARA RETIFICAÇÕES DE DATAS DE ASSINATURA E INÍCIO DE VIGÊNCIA.

REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO XI TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE Nº14070001/2021-TP002/2021, PARA RETIFICAÇÕES DE DATAS DE ASSINATURA E INÍCIO DE VIGÊNCIA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN, CNPJ/MF Nº: 08.349.011/0001-93
CONTRATADA: ENSERV SERVIÇOS DE ENGENHARIA, LOCAÇÕES E COMERCIO EIRELI CNPJ: Nº27.060.602/0001-90
OBJETO: PRORROGAÇÃO DA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS, NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE APODI/RN. RUA: TRECHO DA RUA NONATO MOTA, RUA VEREADOR TITICO TARGINO E RUA ANTONIO MARCOS TEIXEIRA DINIZ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS ELEMENTOS TÉCNICOS CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO., QUE SE REGERÁ PELAS NORMAS DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993. VIGÊNCIA: 02.11.2023 ATÉ 02.02.2024. FUNDAMENTO LEGAL: DISPOSTO NA CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO E NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA APODI/RN, 01.11.2023

Publicado por:
Maria Stela Pereira
Código Identificador:3F961FA9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 034/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM. **RESOLVE:**
Art. 1º Nomear para o Comitê Municipal de Educação Ambiental – CMEA

Arlindo Benedito De Sena Neto - Coordenador
CPF: 063.054.304-62

Jessica Freire da Rocha - Relatora
CPF: 100.393454-40

José Alfredo Chacon
CPF: 369.743.824-72

Jaerton Dário Targino de Lima
CPF: 092.570.004-51

Heldivânio Freitas Torres da Silva
CPF: 082.171.614-02

Lidiane Rocha de Lima Santana
CPF: 074.057.684-40

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 05 de março de 2024.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal
CPF nº 379.417.984-68

Publicado por:
Hugo Galvão da Cunha
Código Identificador:27538C00

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 035/2024

Art. 1º Composição Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA, sendo o primeiro nome o titular seguido do seu suplente de cada área participante.

1. Representante SME

Jéssica Freire da Rocha -Relatora
CPF: 100.393.454-40
Heldivânio Freitas Torres da Silva
CPF: 082.171.614-02

2. Representante Tributação

Kleyton Basilio Chacon
CPF: 011.943.264-12
Atila Ferreira do Nascimento Sales
CPF 075.562.534-06

3. Representante Professores

José Alfredo Chacon - Presidente
CPF: 369.743.824-72
Lidiane Rocha de Lima Santana
CPF: 074.057.684-40

4. Representante Associação

Arlindo Benedito de Sena Neto - Vice Presidente
CPF: 063.054.304-62
Paulo Francisco da Silva
CPF: 538.828.574-04
5. Representante Meio Ambiente
Jessicar eloi dos santos
CPF: 075.292.824-41
Valdinez Sabino de Oliveira
CPF: 028.205.044-26

6. Representante Estudantes

Elízia Regina de Oliveira Silva
CPF: 717.080.184-17
Antony Willian Freire de Souza
CPF: 131.132.044-02

7. Representante Sindicato

Wellington dos Santos Silva
CPF: 117.657.174-50
Elizabeth Cordeiro Silva
CPF:164.165.338-80

8. Representante Obras

Antônio Marcos Chacon

CPF: 338.726.194-06
Tércia Teixeira de Paiva
CPF: 916.064.704-34

9. Representante Indústria

Maria Teresa de Lima Oliveira
CPF: 700.472.264-39
Amanda Dantas Cavalcante
CPF: 01756255490

10. Representante Saúde

Maria Edinete da Silva lima
CPF: 06725255426
Jailton Gomes De Lima
CPF: 033.327.034-71

11. Representante Entidades Religiosas

Josefa Joseane Eugênio da Silva Leite
CPF: 06980113410
João Paulo da Silva Nascimento
CPF: 10810666448

12. Representante Assistência Técnica

Gildenor clemente vieira
CPF: 406.767.494-53
Roberto bras do Nascimento
CPF: 067.252.454-63

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 05 de março de 2024.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal
CPF nº 379.417.984-68

Publicado por:
Hugo Galvão da Cunha
Código Identificador:11D5616B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº
013/2023 - PROCESSO Nº 127.970/2023

O **Prefeito Constitucional de Arez/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas a legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e transcorridos os direitos e os prazos para interposição de recursos administrativos, como preceituam as disposições constantes da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento emitido pela Comissão Permanente de Licitação, **ADJUDICO** o processo licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 013/2023, que objetiva a Contratação de empresa para Execução dos **Serviços de Pavimentação pelo Método Convencional, e Drenagem Superficial da Rua Principal de Mundo Novo de Baixo, zona rural do Município de Arez/RN**, tendo como proponente vencedor a **licitante SETE CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.372.340/0001-01, com o valor total de **R\$ 299.384,63** (duzentos e noventa e nove mil, trezentos e oitenta e quatro reais, sessenta e três centavos), por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração Pública Municipal, vencedora desse certame nos termos da Ata de Sessão de Julgamento das Propostas.

Arez/RN, 04 de março de 2024.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Maria Cristiane Dos Santos
Código Identificador:6C2118D1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº
013/2023 - PROCESSO Nº 127.970/2023**

O **Prefeito Constitucional de Arez/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas a legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, consubstanciado no que fundamenta a Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torno público para conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas que trata o processo licitatório na modalidade Tomada de Preços sob o nº 013/2023, que objetiva a Contratação de empresa para Execução dos **Serviços de Pavimentação pelo Método Convencional, e Drenagem Superficial da Rua Principal de Mundo Novo de Baixo, zona rural do Município de Arez/RN**, tendo como vencedora a seguinte licitante, **SETE CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.372.340/0001-01. Consta-se que foi em toda sua tramitação atendida à legislação pertinente.

Desse modo, satisfazendo à Lei e ao Mérito, **HOMOLOGO** o processo licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 013/2023, à proponente **SETE CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.372.340/0001-01, com o valor total de **R\$ 299.384,63** (duzentos e noventa e nove mil, trezentos e oitenta e quatro reais, sessenta e três centavos), por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

Notifico e convoco a empresa supracitada, vencedora do certame, para no prazo de **cinco dias** úteis assinar o Termo Contratual, que terá suas cláusulas e condições reguladas pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Arez/RN, 04 de março de 2024.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Maria Cristiane Dos Santos
Código Identificador:FAF47607

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
001/2024 - PROCESSO Nº 124698/2024**

O Agente de Contratação do Município de Arez/RN, torna público a quem interessar que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia 19 de março de 2024 às 09h30min (horário de Brasília) a licitação na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica sob o nº 001/2024, cujo objeto é a Contratação de pessoa jurídica visando o fornecimento de Peixes para distribuição gratuita no período que compreende a Semana Santa de 2024, para atender as necessidades do Município de Arez/RN, tudo de acordo com o que determina a legislação vigente. O edital encontra-se disponível nos sites: www.arez.rn.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelo e-mail: cpplarezpma@gmail.com.

Arez/RN, 05 de março de 2024.

FRANCIMÁRIO BARBOSA
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria Cristiane Dos Santos
Código Identificador:6349F766

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº. 142/2023 -
PROCESSO Nº 28120005/2023**

TERMO ADITIVO Nº. 001 ao Contrato nº.142/2023, celebrado em 28/12/2023, objeto da Dispensa nº 082/2023, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA/RN inscrito no CNPJ:08.161.341/0001-50, e a empresa DUNAS COMERCIO DE VEICULOS LTDA, devidamente qualificadas no Contrato Originário.

Pelo presente aditivo contratual, regido pela Lei Federal nº. 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, o Município de Baía Formosa, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 08.161.341/0001-50 com sede administrativa na rua Adauto Dornelas Câmara, 165, Centro, Baía Formosa, CEP: 59.194-000, representado por sua Prefeita, **CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **DUNAS COMERCIO DE VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 33.486.979/0001-09, estabelecida AV PRUDENTE DE MORAIS, 4666 ANEXO A, LAGOA NOVA, NATAL/RN CEP:59063200, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. ARNON CÉSAR RAMOS E SILVA, portador do CPF (MF) nº 807.003.064-04, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes da Dispensa nº **082/2023** e a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, sujeitando-se **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Alterar a vigência final do contrato 142/2023 para 30/03/2024, nos moldes do Art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93, objeto do Dispensa nº **82/2023**, celebrado em 28/12/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Início da Vigência: 29/01/2024
Término da Vigência: 30/03/2024

CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO

Ficam inteiramente ratificadas, em todos os seus termos, cláusulas e condições, as disposições contratuais originais no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente Termo, o qual fica fazendo parte integrante e inseparável do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – EFICÁCIA

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

E, por assim estarem juntas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus regulares efeitos.

CLAUSULA SÉTIMA: DOMICÍLIO E FORO.

5.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Canguaretama/RN, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

Baía Formosa (RN), 29 de janeiro de 2024.

Município de Baía Formosa/RN
CNPJ/MF n. 08.161.341/0001-50)
CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI
Prefeita

Dunas Comercio de Veiculos LTDA
CNPJ: 33.486.979/0001-09
ARNON CÉSAR RAMOS E SILVA
Empresário

Publicado por:
Háilson da Costa Sousa
Código Identificador:1703754E

Publicado por:
Háilson da Costa Sousa
Código Identificador:7F45C8E1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 2 AO CONTRATO Nº. 142/2023 -
PROCESSO Nº 28120005/2023

TERMO ADITIVO Nº. 002 ao Contrato nº.142/2023, celebrado em 28/12/2023, objeto da Dispensa nº 082/2023, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA/RN inscrito no CNPJ:08.161.341/0001-50, e a empresa DUNAS COMERCIO DE VEICULOS LTDA, devidamente qualificadas no Contrato Originário.

Pelo presente aditivo contratual, regido pela Lei Federal nº. 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, o Município de Baía Formosa, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 08.161.341/0001-50 com sede administrativa na rua Adauto Dornelas Câmara, 165, Centro, Baía Formosa, CEP: 59. 194-000, representado por sua Prefeita, **CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **DUNAS COMERCIO DE VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 33.486.979/0001-09, estabelecida AV PRUDENTE DE MORAIS, 4666 ANEXO A, LAGOA NOVA, NATAL/RN CEP:59063200, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. ARNON CÉSAR RAMOS E SILVA, portador do CPF (MF) nº 807.003.064-04, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes da Dispensa nº **082/2023** e a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, sujeitando-se **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Alterar o valor final do contrato 142/2023 para R\$ 3.852,00 (três mil oitocentos e cinquenta e dois reais), nos moldes do Art. 65, I, B, da Lei Federal 8.666/93, quanto ao Contrato Administrativo nº **142/2023**, objeto do Dispensa nº **082/2023**, celebrado em 28/12/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Início da Vigência: 29/01/2024
Término da Vigência: 30/03/2024

CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO

Ficam inteiramente ratificadas, em todos os seus termos, cláusulas e condições, as disposições contratuais originais no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente Termo, o qual fica fazendo parte integrante e inseparável do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – EFICÁCIA

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

E, por assim estarem juntas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus regulares efeitos.

CLAUSULA SÉTIMA: DOMICÍLIO E FORO.

5.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Canguaretama/RN, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

Baía Formosa (RN), 29 de janeiro de 2024.

Município de Baía Formosa/RN
CNPJ/MF n. 08.161.341/0001-50)
CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI
Prefeita

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº. 065/2023 -
PROCESSO Nº 18050001/2023

TERMO ADITIVO Nº. 001 ao Contrato nº.65/2023, celebrado em 23/06/2023, objeto da Chamada Pública nº 001/2023, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA/RN inscrito no CNPJ:08.161.341/0001-50, e a empresa MANOEL FRANCISCO FAGUNDES, devidamente qualificadas no Contrato Originário.

Pelo presente aditivo contratual, regido pela Lei Federal nº. 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, o Município de Baía Formosa, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 08.161.341/0001-50 com sede administrativa na rua Adauto Dornelas Câmara, 165, Centro, Baía Formosa, CEP: 59. 194-000, representado por sua Prefeita, **CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **MANOEL FRANCISCO FAGUNDES**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 025.431.324-81, estabelecida POVOADO JIQUI II, 0, JIQUI II, CANGUARETAMA/RN CEP:59190000, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. MANOEL FRANCISCO FAGUNDES, portador do CPF (MF) nº 025.431.324-81, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital da Chamada Pública nº **001/2023** e a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, sujeitando-se **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Altera o valor do contrato 065/2023 em R\$ 17.905,15 (dezesete mil novecentos e cinco reais e quinze centavos), nos moldes do Art 65, I, B, da Lei Federal 8.666/93, objeto do Chamada Pública nº **001/2023**, celebrado em 23/06/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Início da Vigência: 05/03/2024
Término da Vigência: 22/06/2024

CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO

Ficam inteiramente ratificadas, em todos os seus termos, cláusulas e condições, as disposições contratuais originais no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente Termo, o qual fica fazendo parte integrante e inseparável do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – EFICÁCIA

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

E, por assim estarem juntas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus regulares efeitos.

CLAUSULA SÉTIMA: DOMICÍLIO E FORO.

5.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Canguaretama/RN, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

Baía Formosa (RN), 05 de março de 2024.

Município de Baía Formosa/RN
CNPJ/MF N. 08.161.341/0001-50)
CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI
Prefeita

Publicado por:
Hálison da Costa Sousa
Código Identificador:2E602D1A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Baía Formosa/RN, em atendimento ao § 3º do Artigo 75 da Lei n.º 14.133/2021, e demais normas aplicáveis, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso de cotação de preços, visando o interesse público de obter propostas adicionais de eventuais interessados, sendo selecionada a proposta mais vantajosa com critério de julgamento menor preço para a **Contratação de Pessoa Jurídica para realizar o fornecimento de Contentores de resíduos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transportes e Urbanismo.**

Dessa forma, todos os interessados deverão solicitar o Termo de Referência para análise e envio da proposta e documentação de habilitação, conforme prazos e condições estabelecidas neste Aviso de Cotação de preço, como também no Termo de Referência e seus anexos. Para maiores informações serão esclarecidas presencialmente na Sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Baía Formosa/RN, localizado na rua Largo Arcelino da Cruz, S/N - Centro - Baía Formosa/RN ou através do e-mail: compras@baiaformosa.rn.gov.br. O Termo de referência ficará disponibilizado até a data de 11/03/2024 das 08H00M às 13H00M, e a proposta deverá ser encaminhada até as 14H00M do dia 11/03/2024

Baía Formosa/RN, 05 de março de 2024.

SALIANE SOARES DA COSTA ANDRADE
Chefe do Setor de Material, Patrimônio e Compras
Prefeitura Municipal de Baía Formosa/ RN

Publicado por:
Hálison da Costa Sousa
Código Identificador:7A8460C3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Baía Formosa/RN, em atendimento ao § 3º do Artigo 75 da Lei n.º 14.133/2021, e demais normas aplicáveis, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso de cotação de preços, visando o interesse público de obter propostas adicionais de eventuais interessados, sendo selecionada a proposta mais vantajosa com critério de julgamento menor preço para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO DOS EVENTOS TEMPORÁRIOS REALIZADOS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA/RN.**

Dessa forma, todos os interessados deverão solicitar o Termo de Referência para análise e envio da proposta e documentação de habilitação, conforme prazos e condições estabelecidas neste Aviso de Cotação de preço, como também no Termo de Referência e seus anexos. Para maiores informações serão esclarecidas presencialmente na Sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Baía Formosa/RN, localizado na rua Largo Arcelino da Cruz, S/N - Centro - Baía Formosa/RN ou através do e-mail: compras@baiaformosa.rn.gov.br. O Termo de referência ficará disponibilizado até a data de 12/03/2024 das 08H00M às 13H00M, e a proposta deverá ser encaminhada até as 14H00M do dia 12/03/2024

Baía Formosa/RN, 05 de março de 2024.

SALIANE SOARES DA COSTA ANDRADE
Chefe do Setor de Material, Patrimônio e Compras
Prefeitura Municipal de Baía Formosa/rn

Publicado por:
Hálison da Costa Sousa
Código Identificador:6CC1A6A9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO -
INEXIGIBILIDADE N.º 001/2024**

O Agente de Contratação do Município de Baía Formosa, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de **Inexigibilidade de Licitação n.º 001/2024**, correspondente ao **processo administrativo n.º 16010001/24**, vem emitir a presente declaração de Inexigibilidade de Licitação, amparada no Art. 74, Inciso II, da Lei n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores, visando a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAR FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO ESSENCIAL PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DOS DIVERSOS SETORES, PROGRAMAS E SECRETARIAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA/RN**, pelo valor de **R\$ 650.000,00 (SEISCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)**, junto a **COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE COSERN - CNPJ/CPF: 08.324.196/0001-81**.

Assim, nos termos da Lei n.º 14.133/21, vem comunicar a(o) Excelentíssimo(a) Senhor(a) **CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**, PREFEITA, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Baía Formosa – RN, 16 de Janeiro de 2024.

HÁLISON DA COSTA SOUSA
Agente de Contratação
Portaria n.º 009/2024 - GP/PMBF

Publicado por:
Hálison da Costa Sousa
Código Identificador:75BEE5F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO 16010001/24 - INEXIGIBILIDADE
N.º 001/2024**

Reconheço a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no Art. 74, Inciso II, da Lei n.º 14.133/21, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de(a) **COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE COSERN - CNPJ/CPF: 08.324.196/0001-81**, referente à **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAR FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO ESSENCIAL PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DOS DIVERSOS SETORES, PROGRAMAS E SECRETARIAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA/RN**, no valor de **R\$ 650.000,00 (SEISCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)**.

RATIFICO, conforme prescreve o Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilustríssimo(a). Senhor(a). **HÁLISON DA COSTA SOUSA**, Agente de Contratação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Baía Formosa – RN, 16 de Janeiro de 2024.

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI
Prefeita

Publicado por:
Hálison da Costa Sousa
Código Identificador:30DB4A26

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO -
INEXIGIBILIDADE N.º 001/2024**

O Agente de Contratação do Município de Baía Formosa/RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Senhor(a) **CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**, PREFEITA, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade n.º 001/2024, a seguir:

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAR FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO ESSENCIAL PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DOS DIVERSOS SETORES, PROGRAMAS E SECRETARIAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA/RN.

CONTRATADO.....: COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE COSERN - CNPJ/CPF: 08.324.196/0001-81.

VALOR.....: R\$ 650.000,00 (SEISCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL.....: Art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Declaração de Inexigibilidade de Licitação emitida pelo(a) Agente de Contratação e ratificada pelo(a) Senhor(a) **CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**, Prefeita.

Baía Formosa – RN, 16 de Janeiro de 2024.

HÁLISON DA COSTA SOUSA
Agente de Contratação
Portaria n.º 009/2024 - GP/PMBF

Publicado por:
Hálison da Costa Sousa
Código Identificador:DE3009B8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO -
INEXIGIBILIDADE N.º 002/2024**

O Agente de Contratação do Município de Baía Formosa, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de **Inexigibilidade de Licitação n.º 002/2024**, correspondente ao **processo administrativo n.º 16010002/24**, vem emitir a presente declaração de Inexigibilidade de Licitação, amparada no Art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, visando a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAR SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA AOS DIVERSOS PROGRAMAS, SETORES E SECRETARIAS NO ÂMBITO MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA/RN**, pelo valor de **R\$ 140.000,00 (CENTO E QUARENTA MIL REAIS)**, junto a **COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE - CNPJ/CPF: 08.334.385/0001-35**.

Assim, nos termos da Lei nº 14.133/21, vem comunicar a(o) Excelentíssimo(a) Senhor(a) **CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**, PREFEITA, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Baía Formosa – RN, 16 de Janeiro de 2024.

HÁLISON DA COSTA SOUSA
Agente de Contratação
Portaria n.º 009/2024 - GP/PMBF

Publicado por:
Hálison da Costa Sousa
Código Identificador:ABFE9E5D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO 16010002/24 - INEXIGIBILIDADE
N.º 002/2024**

Reconheço a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no Art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/21, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de(a) **COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE - CNPJ/CPF: 08.334.385/0001-35**, referente à **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAR SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA AOS DIVERSOS PROGRAMAS, SETORES E SECRETARIAS NO**

ÂMBITO MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA/RN, no valor de **R\$ 140.000,00 (CENTO E QUARENTA MIL REAIS)**.

RATIFICO, conforme prescreve o Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilustríssimo(a). Senhor(a). **HÁLISON DA COSTA SOUSA**, Agente de Contratação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Baía Formosa – RN, 16 de Janeiro de 2024.

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI
Prefeita

Publicado por:
Hálison da Costa Sousa
Código Identificador:F6F93E28

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO -
INEXIGIBILIDADE N.º 002/2024**

O Agente de Contratação do Município de Baía Formosa/RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Senhor(a) **CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**, PREFEITA, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade n.º 002/2024, a seguir:

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAR SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA AOS DIVERSOS PROGRAMAS, SETORES E SECRETARIAS NO ÂMBITO MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA/RN.

CONTRATADO.....: COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE - CNPJ/CPF: 08.334.385/0001-35.

VALOR.....: R\$ 140.000,00 (CENTO E QUARENTA MIL REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL.....: Art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Declaração de Inexigibilidade de Licitação emitida pelo(a) Agente de Contratação e ratificada pelo(a) Senhor(a) **CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**, Prefeita.

Baía Formosa – RN, 16 de Janeiro de 2024.

HÁLISON DA COSTA SOUSA
Agente de Contratação
Portaria n.º 009/2024 - GP/PMBF

Publicado por:
Hálison da Costa Sousa
Código Identificador:821258E0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO -
INEXIGIBILIDADE N.º 003/2024**

O Agente de Contratação do Município de Baía Formosa, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de **Inexigibilidade de Licitação n.º 003/2024**, correspondente ao **processo administrativo n.º 16010003/24**, vem emitir a presente declaração de Inexigibilidade de Licitação, amparada no Art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, visando a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ATRAVÉS DE TELEFONIA FIXA JUNTO AOS DIVERSOS SETORES, PROGRAMAS E SECRETARIAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA/RN**, pelo valor de **R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS)**, junto a **OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL - CNPJ/CPF: 76.535.764/0001-43**.

Assim, nos termos da Lei nº 14.133/21, vem comunicar a(o) Excelentíssimo(a) Senhor(a) **CAMILA VERAS DE MELO**

CAVALCANTI, PREFEITA, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Baía Formosa – RN, 16 de Janeiro de 2024.

HÁLISON DA COSTA SOUSA
Agente de Contratação
Portaria n.º 009/2024 - GP/PMBF

Publicado por:
Hálison da Costa Sousa
Código Identificador:30A13C61

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO 16010003/24 - INEXIGIBILIDADE
N.º 003/2024

Reconheço a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no Art. 74, Inciso II, da Lei n.º 14.133/21, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de(a) **OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL - CNPJ/CPF: 76.535.764/0001-43**, referente à **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ATRAVÉS DE TELEFONIA FIXA JUNTO AOS DIVERSOS SETORES, PROGRAMAS E SECRETARIAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA/RN**, no valor de **R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS)**.

RATIFICO, conforme prescreve o Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilustríssimo(a). Senhor(a). **HÁLISON DA COSTA SOUSA**, Agente de Contratação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Baía Formosa – RN, 16 de Janeiro de 2024.

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI
Prefeita

Publicado por:
Hálison da Costa Sousa
Código Identificador:02ADDB96

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO -
INEXIGIBILIDADE N.º 003/2024

O Agente de Contratação do Município de Baía Formosa/RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Senhor(a) **CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**, PREFEITA, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade n.º 003/2024, a seguir:

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ATRAVÉS DE TELEFONIA FIXA JUNTO AOS DIVERSOS SETORES, PROGRAMAS E SECRETARIAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA/RN.

CONTRATADO.....: OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL - CNPJ/CPF: 76.535.764/0001-43.

VALOR.....: R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL.....: Art. 74, Inciso II, da Lei n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Declaração de Inexigibilidade de Licitação emitida pelo(a) Agente de Contratação e ratificada pelo(a) Senhor(a) **CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**, Prefeita.

Baía Formosa – RN, 16 de Janeiro de 2024.

HÁLISON DA COSTA SOUSA
Agente de Contratação
Portaria n.º 009/2024 - GP/PMBF

Publicado por:
Hálison da Costa Sousa
Código Identificador:7AA1F1D5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO -
INEXIGIBILIDADE N.º 011/2024

O Agente de Contratação do Município de Baía Formosa, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de **Inexigibilidade de Licitação n.º 011/2024**, correspondente ao **processo administrativo n.º 26010001/24**, vem emitir a presente declaração de Inexigibilidade de Licitação, amparada no Art. 74, Inciso II, da Lei n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores, visando a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAR SERVIÇOS CARTORÁRIOS, DE FORMA EXCLUSIVA NO ÂMBITO DA JURISDIÇÃO DO MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA/RN, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES, PROGRAMAS E SECRETARIAS NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA/RN**, pelo valor de **R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)**, junto a **BAIA FORMOSA CARTORIO JUDICIARIO UNICO - CNPJ/CPF: 08.483.281/0001-92**.

Assim, nos termos da Lei n.º 14.133/21, vem comunicar a(o) Excelentíssimo(a) Senhor(a) **CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**, PREFEITA, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Baía Formosa – RN, 26 de janeiro de 2024.

HÁLISON DA COSTA SOUSA
Agente de Contratação
Portaria n.º 009/2024 - GP/PMBF

Publicado por:
Hálison da Costa Sousa
Código Identificador:FA3D7FD3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO 26010001/24 - INEXIGIBILIDADE
N.º 011/2024

Reconheço a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no Art. 74, Inciso II, da Lei n.º 14.133/21, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de(a) **BAIA FORMOSA CARTORIO JUDICIARIO UNICO - CNPJ/CPF: 08.483.281/0001-92**, referente à **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAR SERVIÇOS CARTORÁRIOS, DE FORMA EXCLUSIVA NO ÂMBITO DA JURISDIÇÃO DO MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA/RN, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES, PROGRAMAS E SECRETARIAS NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA/RN**, no valor de **R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)**.

RATIFICO, conforme prescreve o Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilustríssimo(a). Senhor(a). **HÁLISON DA COSTA SOUSA**, Agente de Contratação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Baía Formosa – RN, 26 de janeiro de 2024.

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI
Prefeita

Publicado por:
Hálison da Costa Sousa
Código Identificador:8EF83D43

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO -
INEXIGIBILIDADE N.º 011/2024

O Agente de Contratação do Município de Baía Formosa/RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Senhor(a) **CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**, PREFEITA, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade n.º 011/2024, a seguir:

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAR SERVIÇOS CARTORÁRIOS, DE FORMA EXCLUSIVA NO ÂMBITO DA JURISDIÇÃO DO MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA/RN, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES, PROGRAMAS E SECRETARIAS NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA/RN.

CONTRATADO.....: BAIA FORMOSA CARTORIO JUDICIARIO UNICO - CNPJ/CPF: 08.483.281/0001-92.

VALOR.....: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL.....: Art. 74, Inciso II, da Lei n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Declaração de Inexigibilidade de Licitação emitida pelo(a) Agente de Contratação e ratificada pelo(a) Senhor(a) **CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**, Prefeita.

Baía Formosa – RN, 26 de janeiro de 2024.

HÁLISON DA COSTA SOUSA
Agente de Contratação
Portaria n.º 009/2024 - GP/PMBF

Publicado por:
Hálison da Costa Sousa
Código Identificador:7707B886

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECLARAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS**

Ata de Registro de Preços n.º 037/2023, proveniente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico n.º 015/2023, da Prefeitura Municipal Passagem/RN

A Comissão de Licitação do Município de Baía Formosa, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de **CARONA DE LICITAÇÃO N.º 001/2024**, vem emitir a presente declaração de CARONA DE LICITAÇÃO, amparada pela Lei n.º 8666/93, Decreto Federal n.º 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e suas alterações posteriores, visando a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAR SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA, MEDIANTE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOB A TABELA SINAPI, JUNTO AO MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA/RN, pelo valor de R\$ 1.087.500,00 (HUM MILHÃO OITENTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS), junto a RD SOLUCOES LTDA - CNPJ/CPF: 43.357.757/0001-40.** Assim, nos termos do art. 26, da Lei n.º 8666/93, vem comunicar a(o) Excelentíssimo(a). Senhor(a). **CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**, Prefeita, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Baía Formosa – RN, 29 de fevereiro de 2024.

HÁLISON DA COSTA SOUSA
Comissão de Licitação
Presidente
Portaria n.º 111/2023 - GP/PMBF

Publicado por:
Hálison da Costa Sousa
Código Identificador:2CA2E6E7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO 20020006/24 - CARONA N.º
001/2024**

Reconheço a **CARONA DE LICITAÇÃO** fundamentada na Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de(a) **RD SOLUCOES LTDA - CNPJ/CPF: 43.357.757/0001-40**, referente à **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAR SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA, MEDIANTE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOB A TABELA SINAPI, JUNTO AO MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA/RN, no valor de R\$ 1.087.500,00 (HUM MILHÃO OITENTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS).**

R A T I F I C O, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilustríssimo(a) Senhor(a). **HÁLISON DA COSTA SOUSA**, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Baía Formosa – RN, 29 de fevereiro de 2024.

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI
Responsável

Publicado por:
Hálison da Costa Sousa
Código Identificador:5711BFA6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CARONA DE LICITAÇÃO - CARONA 001/2024**

A Comissão de Licitação do Município de Baía Formosa/RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Senhor(a) CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI, Prefeita, faz publicar o extrato resumido do processo de CARONA DE LICITAÇÃO a seguir:

PROCESSO ADMINISTRATIVO.....: 20020006/24.

MODALIDADE.....: CARONA N.º 001/2024.

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAR SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA, MEDIANTE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOB A TABELA SINAPI, JUNTO AO MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA/RN.

CONTRATADO.....: RD SOLUCOES LTDA - CNPJ/CPF: 43.357.757/0001-40.

FUNDAMENTO LEGAL.....: Lei n.º 8.666/93, Decreto Federal n.º 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e suas alterações posteriores. Declaração de CARONA DE LICITAÇÃO emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Senhor(a) **CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**, Prefeita.

Baía Formosa – RN, 29 de fevereiro de 2024.

HÁLISON DA COSTA SOUSA
Comissão de Licitação
Presidente
Portaria n.º 111/2023 - GP/PMBF

Publicado por:
Hálison da Costa Sousa
Código Identificador:66DB194B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CARONA N.º 001/2024 - AVISO DE ADESÃO À ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Registro de Preços n.º 037/2023, proveniente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico n.º 015/2023, da Prefeitura Municipal Passagem/RN.

O Município de Baía Formosa/RN, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a adesão a Ata de Registro de Preços n.º 037/2023, proveniente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico n.º 015/2023, da Prefeitura Municipal Passagem/RN.

para **Contratação de Pessoa Jurídica para realizar serviços comuns de engenharia, mediante maior percentual de desconto sob a tabela SINAPI, junto ao Município de Baía Formosa/RN.**

Valor Total: **R\$ 1.087.500,00 (HUM MILHÃO OITENTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS).**

Empresa: **RD SOLUCOES LTDA - CNPJ: 43.357.757/0001-40.**

Baía Formosa/RN, 29 de fevereiro de 2024.

HÁLISON DA COSTA SOUSA

Comissão de Licitação

Presidente

Portaria n.º 111/2023 - GP/PMBF

RATIFICAÇÃO

Ratifico o ato de Adesão a **Ata de Registro de Preços n.º 037/2023, proveniente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico n.º 015/2023, da Prefeitura Municipal Passagem/RN.**

Baía Formosa/RN, 29 de fevereiro de 2024.

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI

Prefeita do Município de Baía Formosa/RN

Publicado por:

Háilson da Costa Sousa

Código Identificador:61888C22

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N.º 001/2023 REFERENTE AO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 003/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN E A PESSOA JURÍDICA ANA NERI DA SILVA – CNPJ: 04.590.289/0001-05.

Pelo presente Instrumento Público celebram de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.546.103/0001-63, com sede na Rua Hermenegildo Montenegro, 126, Centro, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, a **Sra. MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF: 672.435.924-49, residente e domiciliada na Avenida Gilberto Alves Maia, 65, Portal das Palmeiras, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a Pessoa Jurídica: **ANA NERI DA SILVA – CNPJ: 04.590.289/0001-05**, com sede na Av. Senador Salgado Filho, n.º 1718, Bloco Tirol Way Office, Sala 607, Bairro Tirol, CEP: 59.022-000, Natal/RN representada pela Sra. **ANA NERI DA SILVA**, brasileira, divorciada, inscrita no CPF: 406.355.544.53 doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo de *aditamento contratual com escopo no inciso II, art. 57 da Lei n.º 8.666/93* e demais normas aplicáveis à espécie, as quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto o aditamento de prazo com escopo no inciso II, art. 57 da Lei n.º 8.666/93 referente à contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica no acompanhamento dos contratos e convênios estaduais e federais firmados pelo Município de Baraúna/RN, durante o exercício de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE PRORROGAÇÃO

O termo aditivo em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura e vigorará por 12 (doze) meses, iniciado em **02 de março de 2024** até **02 de março de 2025**, conforme inciso II, art. 57 da Lei n.º 8.666/93 com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA QUARTA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor.

Baraúna/RN, 29 de fevereiro de 2024.

ANA NERI DA SILVA

Ana Neri da Silva

Representante legal

(Contratada)

Prefeitura Municipal de Baraúna/RN

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA

Prefeita do Município de Baraúna/RN

(Contratante)

Publicado por:

Maria Camila Carvalho de Oliveira

Código Identificador:58B0BC35

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA (S) N.º 12//2024/SMS.

Concede diária (s) a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de Saúde de **BARAÚNA- RN**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento basilar no Decreto Municipal n.º 04/2023.

RESOLVE

Art. 1.º - Fica concedida **17(DEZESSETA) DIÁRIAS** no valor de **R\$ 1670,00** (mil seiscentos e setenta reais) ao servidor **CARLOS ROBERTO BEZERRA**, matrícula n.º25135, ocupante do cargo/função **MOTORISTA**, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação/ajuda de custo, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 16 da Res. n.º 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento para à cidade de Caraúbas/RN no dia 01, 03, 06, 08, 14, 22, 24/02/2024 e na cidade de Apodi/RN no dia 02, 20, 22/02/2024 e na cidade de Alexandria/RN no dia 09/02/2024 e na cidade de Assu/RN no dia 17/02/2024 e na cidade de Currais Novos/RN no dia 27/02/2024 e na cidade Carnaubais/RN no dia 15/02/2024 e na cidade de Natal/RN no dia 13/02/2024 e a cidade de Fortaleza/CE no dia 12, 28/02/2024 com o objetivo de transportar pacientes para tratamento médico especializado.

Art. 2.º - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor correspondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição relatório de viagem (inciso III do art. 16 da Res. n.º 028/2020-TCE) – Anexo III do Decreto Municipal n.º 04/2023 e, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento (inciso IV do art. 16 da Res. n.º 028/2020-TCE) atendendo assim as disposições contidas nos incisos III e IV do art. 16 da Res. n.º 028/2020-TCE/RN.

Art. 3.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se,

Baraúna-RN, 01 de março de 2024.

BEVANIA SILVA COSTA DOS SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

CPF: 067.084.894-81

Publicado por:

Maria Camila Carvalho de Oliveira

Código Identificador:13EC2F2A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA (S) Nº 13/2024/SMS.**

Concede diária (s) a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de Saúde de **BARAÚNA- RN**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento basilar no Decreto Municipal nº 04/2023.

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida 15(**Quinze**) **DIÁRIAS** no valor de **R\$ 1540,00** (mil quinhentos e quinhentos reais) ao servidor **JOSE HONORATO REBOUCAS NETO**, matrícula nº0021334-2, ocupante do cargo/função **MOTORISTA**, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação/ajuda de custo, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN no dia 01, 03, 04, 05, 10, 11, 12, 13, 14, 17, 18, 24, 25/02/2024 e na cidade de Fortaleza/CE no dia 07, 20/02/2024 com o objetivo de transportar pacientes para tratamento médico especializado.

Art. 2º - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor correspondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição relatório de viagem (inciso III do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) – Anexo III do Decreto Municipal nº 04/2023 e, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento (inciso IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) atendendo assim as disposições contidas nos incisos III e IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se,

Baraúna-RN, 01 de março de 2024.

BEVANIA SILVA COSTA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
CPF: 067.084.894-81

Publicado por:
Maria Camila Carvalho de Oliveira
Código Identificador:48D31143

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA (S) Nº 14/2024/SMS.**

Concede diária (s) a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de Saúde de **BARAÚNA- RN**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento basilar no Decreto Municipal nº 04/2023.

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida 14 (**quatorze**) **DIÁRIAS** no valor de **R\$1,495,00** (mil quatrocentos e noventa e cinco reais) ao servidor **ALCIDES MELO DA ROCHA OLIVEIRA**, matrícula nº14966, ocupante do cargo/função **MOTORISTA**, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação/ajuda de custo, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN nos dias 01, 05, 07, 16, 19, 20, 22, 27/02/2024 e a cidade de Fortaleza/CE nos dias 02, 06, 14, 26, 29/02/2024 e a cidade de Alexandria no dia 08/02/2024 com o objetivo de transportar pacientes para tratamento médico especializado.

Art. 2º - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor correspondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição relatório de viagem (inciso III do art. 16 da Res. nº

028/2020-TCE) – Anexo III do Decreto Municipal nº 04/2023 e, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento (inciso IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) atendendo assim as disposições contidas nos incisos III e IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se,

Baraúna-RN, 01 de março de 2024.

BEVANIA SILVA COSTA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
CPF: 067.084.894-81

Publicado por:
Maria Camila Carvalho de Oliveira
Código Identificador:38CC5C26

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA (S) Nº 15/2024/SMS.**

Concede diária (s) a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de Saúde de **BARAÚNA- RN**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento basilar no Decreto Municipal nº 04/2023.

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida 10 (**Dez**) **DIÁRIAS** no valor de **R\$1.140,00** (mil cento e quarenta reais) ao servidor **TERCIO ALVES DA SILVA**, matrícula nº000034-8, ocupante do cargo/função **MOTORISTA**, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação/ajuda de custo, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN nos dias 01, 20, 26/02/2024 e para a cidade de Fortaleza/CE nos dias, 05, 07, 08, 19, 21, 23, 28/02/2024 com o objetivo de transportar pacientes para tratamento médico especializado.

Art. 2º - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor correspondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição relatório de viagem (inciso III do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) – Anexo III do Decreto Municipal nº 04/2023 e, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento (inciso IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) atendendo assim as disposições contidas nos incisos III e IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se,

Baraúna-RN, 01 de março de 2024.

BEVANIA SILVA COSTA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
CPF: 067.084.894-81

Publicado por:
Maria Camila Carvalho de Oliveira
Código Identificador:DAD7641F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA (S) Nº 16//2024/SMS.**

Concede diária (s) a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de Saúde de **BARAÚNA- RN**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento basilar no Decreto Municipal nº 04/2023.

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida **12(Doze) DIÁRIAS** no valor de **R\$ 1,165,00** (mil cento e sessenta e cinco reais) ao servidor **LUCAS SARAIVA DE LIMA**, matrícula nº26255, ocupante do cargo/função **MOTORISTA**, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação/ajuda de custo, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Caraiúbas/RN no dia 01, 06, 07, 08, 09, 10, 11/02/2023 e na cidade de Apodi/RN no dia 04/02/2024 e na cidade de Alexandria/RN no dia 09/02/2024 e na cidade de Fortaleza/CE no dia 03/02/2024 e na cidade de Grossos/RN no dia 08/02/24 e na cidade de Pau dos Ferros/RN no dia 22/02/2024 com o objetivo de transportar pacientes para tratamento médico especializado.

Art. 2º - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor correspondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição relatório de viagem (inciso III do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) – Anexo III do Decreto Municipal nº 004/2023 e, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento (inciso IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) atendendo assim as disposições contidas nos incisos III e IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se,

Baraúna-RN, 01 de março de 2024.

BEVANIA SILVA COSTA DOS SANTOS

Secretário Municipal de Saúde
CPF: 067.084.894-81

Publicado por:

Maria Camila Carvalho de Oliveira
Código Identificador:415A736E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA (S) Nº 17/2024/SMS.**

Concede diária (s) a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de Saúde de **BARAÚNA- RN**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento basilar no Decreto Municipal nº 04/2023.

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida **13 (Treze) DIÁRIAS** no valor de **R\$ 1,440,00** (mil quatrocentos e quarenta reais) ao servidor **JOSÉ ÉRICO DE MEDEIROS DIAS**, matrícula nº287, ocupante do cargo/função **MOTORISTA**, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação/ajuda de custo, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento para às cidades de Natal/RN nos dias 07, 15, 19, 22, 24, 29/02/2024 e a cidade de Fortaleza/CE nos dias 01, 02, 06, 09, 16, 21, 27/02/2024 com o objetivo de transportar pacientes para tratamento médico especializado.

Art. 2º - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor correspondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição relatório de viagem (inciso III do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) – Anexo III do Decreto Municipal nº 04/2023 e, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento (inciso IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) atendendo assim as disposições contidas nos incisos III e IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se,

Baraúna-RN, 01 de março de 2024.

BEVANIA SILVA COSTA DOS SANTOS

Secretário Municipal de Saúde
CPF: 067.084.894-81

Publicado por:

Maria Camila Carvalho de Oliveira
Código Identificador:5753179C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA (S) Nº 18/2024/SMS.**

Concede diária (s) a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de Saúde de **BARAÚNA- RN**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento basilar no Decreto Municipal nº 04/2023.

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida **17 (Dezessete) DIÁRIAS** no valor de **R\$ R\$1.950,00** (mil novecentos e cinquenta reais) ao servidor **ANTONIO SERGIO MARTINS PEDROSO**, matrícula nº 22829, ocupante do cargo/função **MOTORISTA**, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação/ajuda de custo, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN nos dias 01, 02, 04, 05, 06, 08, 09, 10, 16, 20, 21, 23, 27, 28/02/2024 e a cidade de Caraiúbas/RN no dia 03/02/2024 e a cidade de Almino Afonso/RN no dia 17/02/2024 e a cidade de Fortaleza/CE no dia 19, 22, 26/02/2024 com o objetivo de transportar pacientes para tratamento médico especializado.

Art. 2º - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor correspondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição relatório de viagem (inciso III do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) – Anexo III do Decreto Municipal nº 04/2023 e, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento (inciso IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) atendendo assim as disposições contidas nos incisos III e IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se,

Baraúna-RN, 01 de março de 2024.

BEVANIA SILVA COSTA DOS SANTOS

Secretário Municipal de Saúde
CPF: 067.084.894-81

Publicado por:

Maria Camila Carvalho de Oliveira
Código Identificador:34CFF584

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 401, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.***

Designa fiscal de contrato de fornecimento e materiais de informática, para atender a necessidade da Prefeitura Municipal de Baraúna/RN e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º- Designar o senhor **JOSE JONATHAN DA SILVA ROCHA**, CPF: 091.xxx.xxx-62, para **FISCAL DE CONTRATO DE FORNECIMENTO E MATERIAIS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN**. Referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19050001/2023**.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

Publique-se.
Registre-se,
Cumpra-se.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita
Baraúna- RN, 12 de dezembro de 2023.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

*Republicado por incorreção.

Publicado por:
Maria Camila Carvalho de Oliveira
Código Identificador:F35D4215

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 160 DE 01 DE MARÇO DE 2024.**

Nomeia a Coordenadora de Transparência Pública do Município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º- Nomeia a senhora **SABRINA BESSA AIRES**, CPF: 141.xxx.xxx-62, para o cargo de **COORDENADORA DE TRANSPARÊNCIA PÚBLICA**, nívelCC3, com lotação na **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
e CUMpra-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita
Baraúna- RN, 01 de março de 2024.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Camila Carvalho de Oliveira
Código Identificador:55DD48DA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 162, 01 DE MARÇO DE 2024.**

Exonerar o coordenador de educação de trânsito do Município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar o senhor **NICODEMOS VERISSIMO DE OLIVEIRA**, CPF: 625.xxx.xxx-04, do cargo de **COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO**, nívelCC2, com lotação na **SEC.**

MUN. DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data da assinatura do contrato.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
e CUMpra-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da prefeita
Baraúna- RN, 01 de março de 2024.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Camila Carvalho de Oliveira
Código Identificador:BEB57BCE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 163, DE 01 DE MARÇO DE 2024.**

Designa fiscal de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mediação e apresentação de palestras e formações pedagógicas para a Jornada Pedagógica da Educação edição 2024 que ocorrerá nos dias 26, 27 e 28, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, do município de Baraúna/RN dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º- Designar a senhora **ANA MARIA OLIVEIRA DA SILVA**, PROFESSORA, CPF: 633.xxx.xxx- 49, para **FISCAL DE CONTRATO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDIAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE PALESTRAS E FORMAÇÕES PEDAGÓGICAS PARA A JORNADA PEDAGÓGICA DA EDUCAÇÃO EDIÇÃO 2024 QUE OCORRERÁ NOS DIAS 26, 27 E 28, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN**. Referente a **TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 005/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25010001/2024**

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
e CUMpra-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da prefeita
Baraúna- RN, 01 de março de 2024.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Camila Carvalho de Oliveira
Código Identificador:219230B7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 164, DE 04 DE MARÇO DE 2024.**

Nomeia a Coordenadora de Marketing Digital do Município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a senhora **RENATA MILENA DA SILVA, CPF: 017.xxx.xxx-98**, para o cargo de **Coordenadora de Marketing Digital**, nível **CC3**, com lotação na **Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete**.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
e CUMPRA-SE.**

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da prefeita
Baraúna- RN, 04 de março de 2024.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Camila Carvalho de Oliveira
Código Identificador:8895EBAB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS**
**CONTRATO 002/2024 AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
052/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04070001/2023**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FARDAMENTOS PARA OS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN.

CONTRATADO: R J COMERCIO TEXTIL SERVICOS E REPRESENTANTES LTDA, CNPJ: 20.307.891/0001-30.

VALOR:O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 70,00 (setenta reais)**.

PRAZO:O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com validade de 12 meses, a partir da data de assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro 2019 suas alterações posteriores.

Baraúna/RN, 22 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Maria Camila Carvalho de Oliveira
Código Identificador:74411EE9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS**
**CONTRATO 001/2024 AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
052/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04070001/2023**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FARDAMENTOS PARA OS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN.

CONTRATADO: A NOVA SOLUÇÃO EIRELI, CNPJ: 70.157.680/0001-37.

VALOR:O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 18.134,18** (dezoito mil, cento e trinta e quatro reais e dezoito centavos).

PRAZO:O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com validade de 12 meses, a partir da data de assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro 2019 suas alterações posteriores.

Baraúna/RN, 22 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Maria Camila Carvalho de Oliveira
Código Identificador:E8D37F45

UNIDADE SETORIAL DE PREGÕES
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
056/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19100001/2023**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DESTINADA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, CONFORME PROPOSTA DE Nº 12512241000120014 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN.

Na qualidade de Prefeita Constitucional do Município de Baraúna/RN, e, no uso das minhas atribuições legais em simetria com a Lei 10.520/02 e subsidiariamente Lei 8.666/93 e ainda com o Decreto 10.024/2019.

CONSIDERANDO o resultado do procedimento de licitação em tela, configurado na ata que integra os autos desse certame;

CONSIDERANDO que após os lances e negociações diretas com a Pregoeira foi conseguido valores de acordo com a prática do mercado local;

CONSIDERANDO, o resultado final após negociações e vencido todos os prazos legais para recursos e contrarrazões;

CONSIDERANDO finalmente que preconizado no inciso XX, do Art. 4, da Lei Federal 10.520/2002;

CONSIDERANDO todo o exposto, **HOMOLOGO** o presente procedimento de licitação, que apresenta a empresa:

BERNARDO DANIEL – CNPJ: 11.607.273/0001-15, VENCEDORA do item nº 0001, perfazendo um valor global de **R\$ 1.832,92 (mil e oitocentos e trinta e dois reais e noventa e dois centavos)**;

BIO INFINITY COMERCIO HOSPITALAR E LOCACAO EIRELI – CNPJ: 03.679.808/0001-35, VENCEDORA do item nº 0017, perfazendo um valor global de **R\$ 690,00 (seiscentos e noventa reais)**;

CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA – CNPJ: 44.460.306/0001-04, VENCEDORA dos itens nº 0002 e 0018, perfazendo um valor global de **R\$ 2.480,00 (dois mil e quatrocentos e oitenta reais)**;

CIRÚRGICAS CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINÁRIOS LTDA ME – CNPJ: 18.258.209/0001-15, VENCEDORA dos itens nº 0007 e 0016, perfazendo um valor global de **R\$ 19.330,00 (dezenove mil e trezentos e trinta reais)**;

DURAN MEDECH TECNOLOGIA MEDICA LTDA – CNPJ: 37.122.230/0001-33, VENCEDORA do item nº 0010, perfazendo um

valor global de **R\$ 19.950,00** (dezenove mil e novecentos e cinquenta reais);

FOCCUS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ: 40.618.304/0001-31, VENCEDORA do item nº 0006, perfazendo um valor global de **R\$ 64.500,00** (sessenta e quatro mil e quinhentos reais);

H DE P CAVALCANTI FILHO – CNPJ: 70.318.597/0001-00, VENCEDORA dos itens nº 0004, 0009, 0013 e 0021, perfazendo um valor global de **R\$ 5.050,00** (cinco mil e cinquenta reais);

JARAGUA MERCANTIL LTDA – CNPJ: 13.390.706/0001-59, VENCEDORA do item nº 0015, perfazendo um valor global de **R\$ 13.490,00** (treze mil e quatrocentos e noventa reais);

KDN COMERCIO ATACADISTA LTDA – CNPJ: 39.346.590/0001-44, VENCEDORA dos itens nº 0011 e 0012, perfazendo um valor global **R\$ 578,00** (quinhentos e setenta e oito reais);

TM SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI – CNPJ: 21.592.515/0001-06, VENCEDORA dos itens nº 0003, 0005, 0008, 0014, 0019 e 0020, perfazendo um valor global de **R\$ 3.200,00** (três mil e duzentos reais).

Dê-se ciência e cumpra-se.

Baraúna-RN, em 05 de março de 2024

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Baraúna

Publicado por:
Liana Amaral do Vale
Código Identificador:2B0578AC

UNIDADE SETORIAL DE PREGÕES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 29/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05070002/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DESTINADA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, CONFORME PROPOSTA DE Nº 12512241000120014 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN.

Na qualidade de Prefeita Constitucional do Município de Baraúna/RN, e, no uso das minhas atribuições legais em simetria com a Lei 10.520/02 e subsidiariamente Lei 8.666/93 e ainda com o Decreto 10.024/2019.

CONSIDERANDO o resultado do procedimento de licitação em tela, configurado na ata que integra os autos desse certame;

CONSIDERANDO que após os lances e negociações diretas com a Pregoeira foi conseguido valores de acordo com a prática do mercado local;

CONSIDERANDO, o resultado final após negociações e vencido todos os prazos legais para recursos e contrarrazões;

CONSIDERANDO finalmente que preconizado no inciso XX, do Art. 4, da Lei Federal 10.520/2002;

CONSIDERANDO todo o exposto, **HOMOLOGO** o presente procedimento de licitação, que apresenta a empresa:

ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI – CNPJ: 30.082.076/0001-74, VENCEDORA do item nº 0034, perfazendo um valor global de **R\$ 28.567,00** (vinte e oito mil e quinhentos e sessenta e sete reais);

FABIO JOSE DE SENA 01035021498 – CNPJ: 43.021.629/0001-20, VENCEDORA dos itens nº 0002, 0004, 0005, 0009, 0011, 0014, 0015 e 0019, perfazendo um valor global de **R\$ 6.995,00** (seis mil e novecentos e noventa e cinco reais);

LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ: 04.187.384/0001-54, VENCEDORA do item nº 0025, perfazendo um valor global de **R\$ 49.800,00** (quarenta e nove mil e oitocentos reais);

LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI – CNPJ: 42.650.279/0001-07, VENCEDORA dos itens nº 0006, 0008, 0010, 0013, 0016, 0017, 0022, 0024, 0026, 0027, 0028, 0029, 0032 e 0033, perfazendo um valor global de **R\$ 45.570,00** (quarenta e cinco mil e quinhentos e setenta reais);

LRF DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ: 49.464.926/0001-27, VENCEDORA dos itens nº 0012, 0018, 0020, 0023 e 0030, perfazendo um valor global de **R\$ 2.093,74** (dois mil e noventa e três reais e setenta e quatro centavos);

MERCANTEX COMERCIO E REPRESENTACOES DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 38.425.512/0001-72, VENCEDORA dos itens nº 0021 e 0031, perfazendo um valor global de **R\$ 8.524,50** (oito mil e quinhentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos);

QUALIMAGE COMERCIO SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA – CNPJ: 31.950.325/0001-69, VENCEDORA do item nº 0003, perfazendo um valor global de **R\$ 14.900,00** (quatorze mil e novecentos reais).

Dê-se ciência e cumpra-se.

Baraúna-RN, em 05 de março de 2024

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Baraúna

Publicado por:
Liana Amaral do Vale
Código Identificador:7F23CBE8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 052/2024 - GP

*REPUBLICACAO POR INCORRECAO

Portaria nº 052/2024 - GP Bento Fernandes/RN, de 05 de Março de 2024.

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes – Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal nº 01/2009 de 02/01/2009, combinado com a Portaria nº 016/2009 de 02/01/2009, e, considerando o Teor do Gabinete do Prefeito, bem como a justificativa ali presente,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a(s) diária (s) abaixo discriminada (s), destinada (s) a cobertura de despesas de alimentação e/ou hospedagem do agente político/servidor (a) durante o desenvolvimento a serviço desta entidade, a saber.

Agente Político/servidor (a): **JOSEFA PEREIRA DA SILVA;**
Cargo/Função: Conselheira Tutelar, Mat. 1300216-1;

Quantidade: meia diária;

Destino: Natal/RN;

Data de saída: 06 de Março de 2024;

Valor Unitário: R\$ 50,00 (cinquenta reais),

Valor Total: R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Discrção do objetivo/serviço do deslocamento: para participar da **Formação Para Conselheiros Tutelares e 1º Suplente**, nos dias 05 e 06 de março de 2024, na Escola de Conselheiros do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Batista do Nascimento Viana

Código Identificador:21BB3B04

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 059/2024**

PORTARIA 059/2024, de 06 de Março de 2024.

O Prefeito do Município de Bento Fernandes, no uso das suas atribuições previstas na Lei 255 de 21 de março de 1997, especialmente em seu Art. 211, que estabelece a competência para instaurar processo administrativo disciplinar, e tendo em vista o disposto nos Arts. 143, 148 e 149 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º. Designar os membros do Conselho Permanente de Processo Administrativo Disciplinar designados pela Portaria 101/2021-GP, os Srs. **HÉLIO CARLOS INÁCIO DA SILVA, EVERTON RODRIGUES DA SILVA e JOSÉ RIBAMAR MASCENA**, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a comissão que irá conduzir o processo administrativo disciplinar, mediante apuração de fatos por meio de sindicância, destinada a apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos de que tratam os processos 001/2024 da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar do Município, relativa ao servidor ADRIANO TAVARES GOMES, matrícula 1300126-1; processo 002/2024 da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar do Município, relativa ao servidor AELSON BARBOSA TEIXEIRA DE MIRANDA, matrícula 1309137-3; processo 003/2024 da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar do Município, relativa ao SERVIDOR JOSÉ ALDENIR DA CÂMARA, matrícula 1309048-4; processo 004/2024 da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar do Município, relativa ao servidor JOSÉ JANILDO DA SILVA SANTOS, matrícula 1309145-3; processo 005/2024 da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar do Município, relativa ao servidor CASSIO BRENO DE ARAÚJO DA SILVA, matrícula: 1309080-3; processo 0006/2024 da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar do Município, relativa ao servidor Gilberto Trindade da Cruz, matrícula 1300119-2, processo 007/2024 da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar do Município, relativa ao servidor LYNEKER EGON TEIXEIRA DE MIRANDA, matrícula 1300043-2; processo 008/2024 da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar do Município, relativa ao servidor ROBERTO PEREIRA BORGES, matrícula 1309056-3, processo 009/2024 da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar do Município, relativa ao servidor SEVERINO AVELINO BARBOSA NETO, matrícula 1309633-3; processo 010/2024 da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar do Município, relativa ao servidor MICLECIO CERREIA DE LIMA, matrícula 1310070-3, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Bento Fernandes/RN, 06 de Março de 2024.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:

João Batista do Nascimento Viana

Código Identificador:38551192

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DA ARP Nº 002/2024 PE SRP 001/2024**

EXTRATO DA ARP Nº 002/2024 PE SRP 001/2024

Gerenciador: MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES CNPJ: 08.110.884/0001-49

Fornecedor: LR SERVICOS, LOCACOES E TRANSPORTES LTDA, CNPJ: 27.912.017/0001-71

Processo nº 004/2024 Pregão Eletrônico nº 001/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada na locação de tratores com implementos agrícolas, combustível e operadores, para o corte de terras para os pequenos produtores rurais do município de Bento Fernandes/RN.

Vigência: 05/03/2024 a 04/03/2025

Valor Global: 378.216,00 (trezentos e setenta e oito mil, duzentos e dezesseis reais);

Bento Fernandes, Em 05/03/2024

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito – Gerenciador

LUCAS RODRIGUES PINTO

LR Serviços, Locações e Transportes LTDA – Fornecedor

Publicado por:

Everton Rodrigues da Silva

Código Identificador:86B0DF5C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO
ELETRÔNICO SRP 001/2024 - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 004/2024**

O Prefeito do Município Bento Fernandes/RN no uso de suas atribuições legais resolve **Adjudica** o objeto da licitação na forma do Art. 28, I e Art. 71, IV da Lei 14.133/2021. Pregão Eletrônico SRP N.º 001/2024 realizado no portal de compras públicas objetivando a Contratação de empresa especializada na locação de tratores com implementos agrícolas, combustível e operador, para o corte de terras para os pequenos produtores rurais do município de Bento Fernandes/RN. E **Homologar** a proclamação dos vencedores e torna público a saber que após seguir os ritos legais do certame e consequentemente do processo licitatório, Da incursão procedida nos autos, observou-se que foi rigorosamente cumprido o rito legal estabelecido nos termos da LEI Nº 14.133, DE 1 DE ABRIL DE 2021, DECRETO FEDERAL Nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023, DO DECRETO MUNICIPAL 005/2023, APLICANDO-SE, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E 147/2014, em casa externa do processo, respeitando-se o direito de impugnação e de recurso, conforme o caso. Após examinar todos os procedimentos administrativos contidos nos autos pertinentes ao certame licitatório em epígrafe que teve como vencedor a empresa licitante e resultado de Itens e valores registrados conforme detalhamento abaixo:

LR SERVICOS, LOCACOES E TRANSPORTES LTDA, CNPJ: 27.912.017/0001-71, saiu vencedor(a) por ter cotado o menor preço do(s) itens: 1 e 2; perfazendo o valor referencial, é de R\$ 378.216,00 (trezentos e setenta e oito mil, duzentos e dezesseis reais);

Ficou no desígnio, a supracitada empresa que foi CONVOCADA por meio do chat no portal de compras publicas a comparecer, por seu representante legal, na Prefeitura Municipal, Centro Administrativo, Sala de Licitações, na cidade de Bento Fernandes/RN, ou por outro meio digital (internet) ou ainda outro meio formal desde que cumpra as formalidades legais instruídos pelo setor responsável para assinar o instrumento ARP ou Contratual e/ou demais atos pertinentes a esta licitação, no prazo legal, a contar do ato de intimação, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021, no horário de 08h às 14h.

Adjudicar e Homologar em: 05/03/2024

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito.

Publicado por:

Everton Rodrigues da Silva

Código Identificador:EF9769A7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO
ELETRÔNICO SRP 003/2024 - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 062/2024**

O Prefeito do Município Bento Fernandes/RN no uso de suas atribuições legais resolve *adjudica* o objeto da licitação na forma do Art. 28, I e Art. 71, IV da Lei 14.133/2021. Pregão Eletrônico SRP N.º 003/2024 realizado no portal de compras públicas objetivando a Contratação de empresa especializada para futura e eventual aquisição de forma parcelada de material de construção e diversos para suprir as demandas dos diversos órgãos do poder executivo do município de BENTO FERNANDES/RN. E conseqüentemente *Homologar* a proclamação dos vencedores e torna público a saber que após seguir os ritos legais do certame e conseqüentemente do processo licitatório, Da incursão procedida nos autos, observou-se que foi rigorosamente cumprido o rito legal estabelecido nos termos da LEI Nº 14.133, DE 1 DE ABRIL DE 2021, DECRETO FEDERAL Nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023, DO DECRETO MUICIPAL 005/2023, APLICANDO-SE, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E 147/2014, em casa externa do processo, respeitando-se o direito de impugnação e de recurso, conforme o caso. Após examinar todos os procedimentos administrativos contidos nos autos pertinentes ao certame licitatório em epígrafe que teve como vencedor a empresa licitante e resultado de Itens e valores registrados conforme detalhamento abaixo:

ATACADO CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ: 49.159.733/0001-62, saiu vencedor(a) por ter cotado o menor percentual do(s) itens: 1,2,3,4;5;6;7;8;9 e 10; perfazendo o percentual final de 12,5%, 10,5%, 16,5%, 6,5%, 8%, 9%, 12%, 11%, 10% e 11%, respectivamente para cada item, valor total descontado do valor referencial, é de R\$ 968.699,00 (novecentos e sessenta e oito mil, seiscentos e noventa e nove reais);

Ficando, no desígnio, a supracitada empresa devidamente CONVOCADA a comparecer, por seu representante legal, na Prefeitura Municipal, Centro Administrativo, Sala de Licitações, na cidade de Bento Fernandes/RN, ou por outro meio digital (internet) ou ainda outro meio formal desde que cumpra as formalidades legais instruído pelo setor responsável para assinar o instrumento ARP ou Contratual e/ou demais atos pertinentes a esta licitação, no prazo tempestivo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta PUBLICAÇÃO, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021, no horário de 08h as 14h.

Adjudicar e Homologado em: 05/03/2024

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito.

Publicado por:

Everton Rodrigues da Silva

Código Identificador:18C5434C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO
ELETRÔNICO SRP 004/2024 - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 141/2024**

O Prefeito do Município Bento Fernandes/RN no uso de suas atribuições legais resolve *adjudica* o objeto da licitação na forma do Art. 28, I e Art. 71, IV da Lei 14.133/2021. Pregão Eletrônico SRP N.º 004/2024 realizado no portal de compras públicas objetivando a Contratação de empresa especializada em serviços de transporte escolar e outras demandas, visando o atendimento dos alunos e comunidade em geral de Bento Fernandes/RN. E *Homologar* a proclamação dos vencedores e torna público a saber que após seguir

os ritos legais do certame e conseqüentemente do processo licitatório, Da incursão procedida nos autos, observou-se que foi rigorosamente cumprido o rito legal estabelecido nos termos da LEI Nº 14.133, DE 1 DE ABRIL DE 2021, DECRETO FEDERAL Nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023, DO DECRETO MUICIPAL 005/2023, APLICANDO-SE, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E 147/2014, em casa externa do processo, respeitando-se o direito de impugnação e de recurso, conforme o caso. Após examinar todos os procedimentos administrativos contidos nos autos pertinentes ao certame licitatório em epígrafe que teve como vencedor a empresa licitante e resultado de Itens e valores registrados conforme detalhamento abaixo:

LR SERVICOS, LOCACOES E TRANSPORTES LTDA, CNPJ: 27.912.017/0001-71, saiu vencedor(a) por ter cotado o menor preço do(s) itens: 1; 2; 3 e 4; perfazendo o valor global de R\$ R\$ 283.300,00 (duzentos e oitenta e três mil e trezentos reais);

Ficando, no desígnio, a supracitada empresa devidamente CONVOCADA a comparecer, por seu representante legal, na Prefeitura Municipal, Centro Administrativo, Sala de Licitações, na cidade de Bento Fernandes/RN, ou por outro meio digital (internet) ou ainda outro meio formal desde que cumpra as formalidades legais instruído pelo setor responsável para assinar o instrumento ARP ou Contratual e/ou demais atos pertinentes a esta licitação, no prazo tempestivo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta PUBLICAÇÃO, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021, no horário de 08h as 14h.

Adjudicar e Homologar em: 05/03/2024

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito.

Publicado por:

Everton Rodrigues da Silva

Código Identificador:F3C6791D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ**

**GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000001/2024**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Bodó/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**, com fundamento no inciso XXII do art. 4º. da Lei nº. 10.520/2002, **HOMOLOGAR** todo o procedimento licitatório, incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO**, relativo à **AQUISIÇÃO DE FILTRO LUBRIFICANTE, FILTRO DE AR, FILTRO COMBUSTÍVEL, FILTRO ÓLEO HIDRAULICO, ÓLEO LUBRIFICANTE, ÓLEO DE FREIO E GRAXA**, conforme Anexo I do Edital (Termo de Referência), sendo a empresa **ELETRO PEÇAS LTDA** (CNPJ: 08.286.262/0001-76), vencedora do **LOTE 01** no valor total de R\$ 140.690,00, do **LOTE 02** no valor total de R\$ 121.980,00 e do **LOTE 03** no valor total de R\$ 111.340,00.

Bodó/RN, 05 de março de 2024.

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO -

Prefeito Municipal

Publicado por:

Romulo Lenine Ferreira Farias

Código Identificador:F2DDFA20

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº. 008/2023**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BODÓ/RN, inscrita no CNPJ sob nº. 01.612.374/0001-20. CONTRATADA: TOP DOWN CONSULTORIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 40.998.734/0001-26. OBJETO: Prorrogar a vigência do Contrato nº. 008/2023. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/02/2024 à 31/01/2025. DATA DA ASSINATURA: 31 de janeiro de 2024.

Município de Bodó -
MARCELO MARIO PORTO FILHO -
 Prefeito Municipal

Top Down Consultoria LTDA – EPP -
ALESSANDRA MAGALLY LIMA DE ABREU -
 Representante Legal

Publicado por:
 Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:09333AB6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 008/2024

Em conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, o qual opinou pela inexigibilidade de licitação, o ordenador de despesa da Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com as determinações do “*caput*” do Art. 74, da Lei Federal nº 14.133/21, é considerado que consta no processo administrativo em que trata a respeito da contratação da empresa **COLEGIADO ESTADUAL DE GESTORES MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ Nº 08.713.120/0001-48**, com um valor estimado de R\$651,00 (Seiscentos e cinquenta e um reais), que tem por objeto o Pagamento da Anuidade do Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social do Estado do Rio Grande do Norte - COEGEMAS.

Bom Jesus/RN, 05 de março de 2024.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO
 Prefeito Municipal
 Bom Jesus/RN

Publicado por:
 Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:A5D4C7C6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024

Processo nº0606/2024
Pregão Eletrônico nº 003/2024

Objeto: Contratação de uma empresa especializada no fornecimento de materiais e equipamentos de fisioterapia, objetivando atender as necessidades do setor de fisioterapia do município de Bom Jesus/RN.

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN, através de seu Agente de Contratação, declara como vencedores do Pregão Eletrônico nº 003/2024, as empresas:

Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 09, 011, 012 e 014:

JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA – CNPJ: 26.690.173/0001-72, com um valor total de R\$13.750,31 (Treze mil, setecentos e cinquenta reais e trinta e um centavos).

Itens: 06, 07, 08 e 013:

FRACASSADO

Item: 010:

ALEXANDRE CARLOS OLIVEIRA DA SILVA - ME – CNPJ: 07.221.905/0001-30, com um valor total de R\$660,00 (Seiscentos e sessenta reais).

Bom Jesus/RN, 05 de março de 2024.

FRANCISCO CLÁUDIO GOMES DE SOUZA

Agente de Contratação
 Bom Jesus/RN

Publicado por:
 Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:FA4BDF6B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
003/2024

Processo nº0606/2024
Pregão Eletrônico nº 003/2024

Objeto: Contratação de uma empresa especializada no fornecimento de materiais e equipamentos de fisioterapia, objetivando atender as necessidades do setor de fisioterapia do município de Bom Jesus/RN.

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN, através de seu Agente de Contratação, **ADJUDICA** como vencedores do Pregão Eletrônico nº 003/2024, as empresas:

Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 09, 011, 012 e 014:

JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA – CNPJ: 26.690.173/0001-72, com um valor total de R\$13.750,31 (Treze mil, setecentos e cinquenta reais e trinta e um centavos).

Itens: 06, 07, 08 e 013:

FRACASSADO

Item: 010:

ALEXANDRE CARLOS OLIVEIRA DA SILVA - ME – CNPJ: 07.221.905/0001-30, com um valor total de R\$660,00 (Seiscentos e sessenta reais).

Bom Jesus/RN, 05 de março de 2024.

FRANCISCO CLÁUDIO GOMES DE SOUZA

Agente de Contratação
 Bom Jesus/RN

Publicado por:
 Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:210C169F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
003/2024

Processo nº0606/2024
Pregão Eletrônico nº 003/2024

Objeto: Contratação de uma empresa especializada no fornecimento de materiais e equipamentos de fisioterapia, objetivando atender as necessidades do setor de fisioterapia do município de Bom Jesus/RN.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Agente de Contratação, referente ao Pregão Eletrônico nº 003/2024 com início em 05 de fevereiro de 2024, realizado em 05 de março de 2024, nos termos do artigo 4º, inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, mantendo a Adjudicação exarada no Processo nº 0606/2024.

Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 09, 011, 012 e 014:

JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA – CNPJ: 26.690.173/0001-72, com um valor total de R\$13.750,31 (Treze mil, setecentos e cinquenta reais e trinta e um centavos).

Itens: 06, 07, 08 e 013:

FRACASSADO

Item: 010:

ALEXANDRE CARLOS OLIVEIRA DA SILVA - ME – CNPJ: 07.221.905/0001-30, com um valor total de R\$660,00 (Seiscentos e sessenta reais).

Bom Jesus/RN, 05 de março de 2024.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal
Bom Jesus/RN

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:2BC0E7C5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 012 DE 04 DE MARÇO DE 2024*

DECRETO Nº 012 DE 04 DE MARÇO DE 2024*

ESTABELECE O DESCONTO DE 30% (TRINTA POR CENTO) PARA O PAGAMENTO DO IPTU ANO 2024 E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus/RN, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o Art. 11 do Código Tributário Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido em 30% (trinta por cento) o desconto para o pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial Territorial e Urbana – IPTU ano 2024, efetuado, em quota única, entre 01 de maio de 2024 e 31 de maio de 2024.

Art. 2º - Fica estabelecido em 15% (quinze por cento) o desconto para o pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial Territorial e Urbana – IPTU ano 2024, efetuado parcelamento em 3 (três) vezes:

1ª PARCELA	VENCIMENTO ATÉ 31/05/2024
2ª PARCELA	VENCIMENTO ATÉ 30/06/2024
3ª PARCELA	VENCIMENTO ATÉ 31/07/2024

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus, em 04 de março de 2024.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

*Republicado por incorreção

Publicado por:
Valéria Maria da Cunha Rodrigues
Código Identificador:667C381C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA 003/2024

TERMO DE AUTORIZAÇÃO REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2024

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancoradas na norma inscrita no Art. 72, VIII, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, considerando o incomensurável interesse público e

considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, AUTORIZA a DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto à empresa RCM COMERCIO VAREJISTA RAMON COELHO LTDA inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 50.507.469/0001-92 no valor global de R\$12.445,60 (doze mil quatrocentos e quarenta e cinco reais), para a AQUISIÇÃO PARCELADA DE KIT ENXOVAL PARA ATENDER AS GESTANTES ACOMPANHADAS PELO CRAS DO MUNICÍPIO DE BREJINHO-RN, ancorado no art. 75, II, da lei 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações.

Brejinho/RN, 04 de março de 2024

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Helton Luiz da Silva Dias
Código Identificador:9361A1A4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA 004/2024

TERMO DE AUTORIZAÇÃO REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2024

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancoradas na norma inscrita no Art. 72, VIII, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, considerando o incomensurável interesse público e considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, AUTORIZA a DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto à empresa EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 10.477.835/0001-90 no valor global estimado de R\$55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) com desconto de 100% na taxa, para a AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO E REMARCAÇÃO DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de BREJINHO/RN, ancorado no art. 75, II, da lei 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações.

Brejinho/RN, 05 de março de 2024

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Helton Luiz da Silva Dias
Código Identificador:3CB9E81F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 008/2024-GP-PMCN

Dispõe sobre a concessão de licença-prêmio a servidores efetivos do município de Caiçara do Norte/RN e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 46 da Lei Orgânica Municipal, de 07 de novembro de 1997 e,

CONSIDERANDO os termos do Artigo nº 88, § 4º, da Lei Municipal nº 131, de 24 de maio de 2010, a qual dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Caiçara do Norte/RN; **CONSIDERANDO** os Pareceres dos Processos do Departamento de Recursos Humano de número 003, 005, 006, 008, 011, 012 e 013/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença-prêmio à Servidora **MARLEIDE DOS SANTOS DA SILVA PEREIRA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 020.197.944-62, matrícula nº 0104-1, lotada na Secretaria Municipal

de Educação, na função de Professora, para o período de 04de março de 2024a 01de junho de 2024, tendo seu retorno as suas atividades no dia 03de junho de 2024, de acordo com o Processo do Departamento de Recursos Humanos Nº 003/2024.

Art. 2º-ConcederLicença-prêmio à Servidora**LUCIA GUALBERTO DOS SANTOS**, inscrita no CPF/MF sob o nº 465.348.494-53, matrícula nº 00175-9, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na função de Professora, para o período de 04de março de 2024a 01de junho de 2024, tendo seu retorno as suas atividades no dia 03de junho de 2024, de acordo com o Processo do Departamento de Recursos Humanos Nº 012/2024.

Art. 3º-ConcederLicença-prêmio à Servidora**FRANCISCA MARIA AMARAL DE ARAUJO**, inscrita no CPF/MF sob o nº971.207.404-82, matrícula nº036-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na função de Auxiliar de Administrativo, para o período de 04de março de 2024a 01de junho de 2024, tendo seu retorno as suas atividades no dia 03de junho de 2024, de acordo com o Processo do Departamento de Recursos Humanos Nº 008/2024.

Art. 4º-ConcederLicença-prêmio à Servidora**OCILA MARTINS DE MENDONCA**, inscrita no CPF/MF sob o nº596.096.484-87, matrícula nº 063-9, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na função de Auxiliar de Serviços Diversos, para o período de 04de março de 2024a 01de junho de 2024, tendo seu retorno as suas atividades no dia 03de junho de 2024, de acordo com o Processo do Departamento de Recursos Humanos Nº 006/2024.

Art. 5º-ConcederLicença-prêmio à Servidora**VANUSIA LIMA DA COSTA**, inscrita no CPF/MF sob o nº737.560.324-34, matrícula nº 00112-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na função de Professora, para o período de 04de março de 2024a 01de junho de 2024, tendo seu retorno as suas atividades no dia 03de junho de 2024, de acordo com o Processo do Departamento de Recursos Humanos Nº 005/2024.

Art. 6º-ConcederLicença-prêmio à Servidora**ANTONIA VIRGINIA BEZERRA DO NASCIMENTO**, inscrita no CPF/MF sob o nº737.559.154-72, matrícula nº 00278-7, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na função de Professora, para o período de 04de março de 2024a 30de agosto de 2024, tendo seu retorno as suas atividades no dia 02de setembro de 2024, de acordo com o Processo do Departamento de Recursos Humanos Nº 011/2024.

Art. 7º-ConcederLicença-prêmio ao Servidor**RAIMUNDO PEREIRA DE ALMEIDA**, inscrito no CPF/MF sob o nº553.321.704-59, matrícula nº 00267-4, lotado na Secretaria Municipal de Educação, na função de Auxiliar Administrativo, para o período de 11de março de 2024a 06de setembro de 2024, tendo seu retorno as suas atividades no dia 09de setembro de 2024, de acordo com o Processo do Departamento de Recursos Humanos Nº 013/2024.

Art. 8º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município, com efeitos retroativos à data de 04de março de 2024, revogando todas disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caiçara do Norte/RN, em 05de março de 2024.

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Edson Ramon de Freitas Tavares
Código Identificador:EA2570A8

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
PESQUISA MERCADOLÓGICA**

A Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN torna público que está realizando pesquisa mercadológica, para contratação de empresa

especializada no fornecimento de **fogos de artifício**. Quem se interessar entrar em contato para maiores informações na Sede da Prefeitura Municipal, localizada a Rua Irmã Aloizia, Centro – Caiçara do Norte/RN, ou poderá enviar a proposta para o E-mail: **setordecomprasrn@gmail.com**, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data desta publicação.

DADOS DA EMPRESA			
RAZÃO SOCIAL			
NOME FANTASIA			
CNPJ			
ENDEREÇO	Nº	BAIRRO:	
CIDADE	UF:	CEP:	
TELEFONE	PESSOA P/ CONTATO:		
EMAIL:			

COTAÇÃO DE PREÇO

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de fogos de artifício, para atender os eventos das secretarias do Município de Caiçara do Norte/RN.

ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS A SEREM COTADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	TORTA COLLOR MIX DIVERSOS EFEITOS	CX	10		
2	TORTA SINTONIA EFEITOS EM LEQUE 102 TB 1,8"	CX	10		
3	KIT MORTEIRO 9 TB 4"	CX	10		
4	FOQUETE DE CORES	CX	100		
5	FOQUETE 12X1 TIROS	CX	100		
6	GIRANDOLA 1080 TIROS	CX	20		
7	GIRANDOLA 468 TIROS	CX	10		
8	GIRANDOLA 468 CORES	CX	10		

Publicado por:
Gabriel Augusto Gualberto Barbosa
Código Identificador:AADD5F98

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N.º 06, DE 05 DE MARÇO DE 2024**

A Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, em especial as que constam na Lei Orgânica do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN e Lei Municipal n.º 503/2023 que institui o Programa Bolsa Emprego.

RESOLVE:

Art. 1º - Publicar lista de beneficiários do Programa Bolsa Emprego, em atendimento ao que preceitua a Lei Ordinária Municipal n.º 503/2023, observando os critérios legais.

- Livia Maria Pereira dos Santos – lotação: Secretaria Municipal de Saúde
- Karina Moreira Pereira – lotação: Secretaria Municipal de Esportes
- Maribelly Marques Barbosa – lotação: Secretaria Municipal de Saúde
- Marlene Barbosa – lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Art. 2º - A realização das despesas e acompanhamento do atendimento dos requisitos da Lei Municipal n.º 503/2023 que institui o Programa Bolsa Emprego serão realizadas através de processo administrativo correspondente.

Art. 3º - Esta publicação entra em vigor na data de sua publicação.

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 05 de março de 2024

LEONARDA SILVA ROCHA MONTEIRO RODRIGUES
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Marcelly Kaliny Vicente Rafael
Código Identificador:BC69F60A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
013/2024**

Ref. Processo Administrativo PMC/RN nº 2024.02.09.0019

Interessado: Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes.
Assunto: **Locação de imóvel para o funcionamento da creche municipal Mundo Mágico.**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
013/2024**

1 - Considerando o Parecer Jurídico juntado aos autos e analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.

2 - **HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo ao Senhor Rivaldo Tomaz da Silva, inscrito no CPF nº. **041.066.604-15**, perfazendo a importância global estimada de **R\$ 23.853,36** (vinte e três mil, oitocentos e cinquenta e três reais e trinta e seis centavos).

3 - **DETERMINO** que se proceda, com **A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 74, V, da Lei nº 14.133/21, a **Locação de imóvel para o funcionamento da creche municipal Mundo Mágico**, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes do município de Caicó/RN.

4 - **DETERMINO** que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Caicó/RN, 05 de março de 2024.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Douglas Cavalcante Carneiro
Código Identificador:32E4A89C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO REF. PROCESSO LICITATÓRIO
SMSC/RN Nº 2024.01.25.0010 PREGÃO ELETRÔNICO Nº
003/2024**

O **MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN**, através da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde, designada por meio da Portaria nº 007/2024, no uso de suas atribuições legais, vem **PUBLICAR** a abertura do **Processo Licitatório SMSC/RN nº 2024.01.25.0010**, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 003/2024**, tipo **MENOR PREÇO**, adjudicação **POR ITEM**, destinado ao o **Registro de Preços para Locação de veículos (tipo vans), para suprir as necessidades da secretaria Municipal de Saúde de Caicó**. Edital disponível no Endereço: Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Homero Alves, s/n, Conj. Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000 – ou <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Data de início das Propostas: a partir de 06/03/2024 às 08h00 exclusivamente através do site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Abertura da sessão pública: 20/03/2024 às 08h01. Informações Gerais: Acessar o site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> para retirar o edital.

Caicó/ RN, 05 de março de 2024.

MARIA DAS VITORIAS VALENTIM DE AZEVEDO
Pregoeiro / Presidente da CPL SMS

Publicado por:
Maria Das Vitórias Valentim de Azevedo
Código Identificador:887878C4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
2º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
001/2023 REF. PROCESSO LICITATÓRIO PMC/SMSC/RN Nº
2022.12.08.0029 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2022**

CONTRATANTE: Município de Caicó – RN; **CONTRATADA:** **GR DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA LTDA** – CNPJ: **43.628.408/0001-15**; **OBJETO:** Alteração Contratual de Acréscimo estabelecido na Cláusula 14.2 do Contrato Administrativo Nº 001/2023; **DATA DE ASSINATURA:** 05 de março de 2024; **SUBSCRITORES:** Judas Tadeu Alves dos Santos – pelo Contratante e empresa **REOVAN BRITO CABRAL DA NÓBREGA** – pelo Contratado.

Caicó/RN, 05 de março de 2024.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Das Vitórias Valentim de Azevedo
Código Identificador:91BDCD64

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO REF. PROCESSO LICITATÓRIO
SMSC/RN Nº 2024.02.07.0024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº
005/2024**

O **MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN**, através da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde, designada por meio da Portaria nº 007/2024, no uso de suas atribuições legais, vem **PUBLICAR** a abertura do **Processo Licitatório SMSC/RN nº 2024.02.07.0024**, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 005/2024**, tipo **MENOR PREÇO**, adjudicação **POR ITEM**, destinado ao o **REGISTRO DE PREÇOS DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS E MÉDICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN** Edital disponível no Endereço: Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Homero Alves, s/n, Conj. Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000 – ou <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Data de início das Propostas: a partir de 06/03/2024 às 08h00 exclusivamente através do site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Abertura da sessão pública: 18/03/2024 às 08h01. Informações Gerais: Acessar o site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> para retirar o edital.

Caicó/ RN, 05 de março de 2024.

MARIA DAS VITORIAS VALENTIM DE AZEVEDO
Pregoeiro / Presidente da CPL SMS

Publicado por:
Maria Das Vitórias Valentim de Azevedo
Código Identificador:37523F25

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
004/2024**

Ref. Processo Administrativo MC/RN nº 2024.02.19.0027

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Caicó/RN, através do Agente de Contratação/Pregoeiro da Comissão Permanente de Contratação, devidamente instituído pelo Senhor Prefeito Municipal através da Portaria Municipal nº 805/2023, no uso de suas atribuições legais, vem **PUBLICAR** a abertura do **Processo Licitatório MC/RN nº 2024.02.19.0027** na modalidade **Pregão Eletrônico SRP nº 004/2024**, tipo **MENOR PREÇO**, adjudicação **POR ITEM**, destinado

ao **REGISTRO DE PREÇO DESTINADO AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL DE PINTURA E SINALIZAÇÃO VIÁRIA**, visando atender as necessidades das secretarias municipais. Edital disponível no Endereço: Av. Coronel Martiniano, 993, Centro – Caicó/RN ou <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Data de início das Propostas: a partir de 06/03/2024 às 08h00 exclusivamente através do site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Abertura da sessão pública: 18/03/2024 às 08h01. Informações Gerais: Acessar o site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> para retirar o edital.

Caicó/ RN, 05 de março de 2024.

TIAGO GLAYDSON DA SILVA SANTOS

Agente de Contratação / Pregoeiro

Publicado por:

Tiago Glaydson da Silva Santos
Código Identificador:CEB91274

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0334/2024**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0334/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01(uma) diária (s) sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	TATIANE CARLA DE LIMA SILVA			
CARGO:	COORDENADORA			
MATRÍCULA:	1119796			
DOCUMENTOS:	CPF: 059.xxx.xxx-44			
LOTADO (A):	CER - SMS			
HORÁRIO DE SAÍDA:	04:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo da SMS			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Participar da Reunião com a Coordenação Geral. Assunto: Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas com Deficiência - PNAISPD e Rede de Cuidado a Pessoa com Deficiência - RCPD, local: Secretaria de Saúde Pública do Rio Grande do Norte - SESAP, em Natal/RN, no dia 06.03.2024.				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	06.03.2024	R\$ 90,00	R\$ 90,00

Importa a quantia de R\$ 90,00 (Noventa Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 05 de março de 2024.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:03AE628B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0335/2024**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0335/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO: de 1 (uma)diária sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	CLAUDIANA MEDEIROS DE SOUZA			
CARGO:	FISIOTERAPEUTA			
MATRÍCULA:	195027-1			
DOCUMENTOS:	CPF: 035.xxx.xxx-73			
LOTADO (A):	CER - CENTRO ESPEC. DE REABILITACAO III - SMS			
HORÁRIO DE SAÍDA:	04:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo da SMS			

OBJETIVO DA VIAGEM:

Participar da Reunião com a Coordenação Geral. Assunto: Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas com Deficiência - PNAISPD e Rede de Cuidado a Pessoa com Deficiência - RCPD, local: Secretaria de Saúde Pública do Rio Grande do Norte - SESAP, em Natal/RN, no dia 06.03.2024.

QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	06.03.2024	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 05 de março de 2024.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:093CE340

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 025/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 2 (duas)diária(s) ao (à):

SERVIDOR (A):	Alan Dantas Rangel			
CARGO:	Adjunto De Gabinete			
MATRÍCULA:	2.000.253			
DOCUMENTOS:	CPF: XXX-526.494-XX		RG: X.090.XXX SSP/RN	
LOTADO (A):	Gabinete do Prefeito			
HORÁRIO DE SAÍDA:	07:00 H			
HORARIO DA VOLTA:	19:00 H			
TIPO DE TRANSPORTE:	CAMINHONETE S10. PLACA: SBC8E45			
OBJETIVO DA VIAGEM				
VIAGEM A NATAL NOS DIAS 04 E 05 PARA TRATAR DE ASSUNTOS NA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, IDEMA-RN E NA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.				
Conforme solicitação da Secretaria: Gabinete do Prefeito				
QUANTIDADE	DESTINO	DATA	V.UNIT. R\$	V.TOTAL R\$
02 DIÁRIAS COM PERNOITE	Natal/RN	Saída: 04 de MARÇO de 2024 Retorno: 06 de MARÇO de 2024	C/PERNOITE: R\$190,00	R\$380,00

Importa a quantia de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 04 de Março de 2024

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:F0294997

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000002/2024 – PMCR/RN**

AVISO DE LICITAÇÃO

OMUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO/RN, inscrito no CNPJ/MF nº.08.358.723/0001-79, por intermédio do seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº. 127/2021 – GP, torna público que realizará licitação, para registro de preços, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, destinado a **AQUISIÇÃO DE PEIXES PARA DISTRIBUIÇÃO DURANTE O PERÍODO DA SEMANA SANTA**, conforme especificações contidas no Edital.A sessão pública, para abertura das propostas de preços e realização da sessão de lances, será às **07:30h** (Horário de Brasília) do dia **18 DE**

MARÇO DE 2024 no endereço
www.portaldecompraspublicas.com.br.

Campo Redondo/RN, 04 de março de 2024

ALUISIO ELOI RODRIGUES JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Priscila Mabel Araujo Braz
Código Identificador:4ABAB55C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000003/2024 – PMCR/RN**

AVISO DE LICITAÇÃO

OMUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO/RN, inscrito no CNPJ/MF nº.08.358.723/0001-79, por intermédio do seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº. 127/2021 – GP, torna público que realizará licitação, para registro de preços, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, destinado a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR, PARA MONTAGEM DE KITS ESCOLARES**, conforme especificações contidas no Edital.A sessão pública, para abertura das propostas de preços e realização da sessão de lances, será às **08:30h** (Horário de Brasília) do dia **18 DE MARÇO DE 2024** no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br.

Campo Redondo/RN, 04 de março de 2024.

ALUISIO ELOI RODRIGUES JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Priscila Mabel Araujo Braz
Código Identificador:E77F2D20

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA**

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA**

BASE LEGAL: art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN

João Wilson de Andrade Ribeiro Filho, Prefeito do Município de Canguaretama/RN, no uso de suas atribuições legais, vem a público informar, a quem possa interessar, a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento,

CONSIDERANDO os Princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Eficiência, Economicidade, Transparência, Probidade e Publicidade;

CONSIDERANDO que a ordem cronológica é instituto previsto em Lei e que vincula a Administração Pública a efetuar os pagamentos aos Fornecedores em conformidade com a exigibilidade dos créditos que se apresentem ao pagamento.

CONSIDERANDO os termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 141, que normatiza e ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração e ao tribunal de contas competente, vejamos:

Art. 141. No dever de pagamento pela Administração, será observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, subdividida nas seguintes categorias de contratos:

- I - fornecimento de bens;
- II - locações;
- III - prestação de serviços;
- IV - realização de obras.

§ 1º A ordem cronológica referida no caput deste artigo poderá ser alterada, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração e ao tribunal de contas competente, exclusivamente nas seguintes situações:

- I - grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública;
- II - pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;
- III - pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;
- IV - pagamento de direitos oriundos de contratos em caso de falência, recuperação judicial ou dissolução da empresa contratada;
- V - pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional.

§ 2º A inobservância imotivada da ordem cronológica referida no caput deste artigo ensejará a apuração de responsabilidade do agente responsável, cabendo aos órgãos de controle a sua fiscalização.

§ 3º O órgão ou entidade deverá disponibilizar, mensalmente, em seção específica de acesso à informação em seu sítio na internet, a ordem cronológica de seus pagamentos, bem como as justificativas que fundamentarem a eventual alteração dessa ordem.

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN e a Resolução nº 024/2017 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o Município, através da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, tem por obrigação a publicação de seus atos em Diário Oficial da União e Diário de Grande Circulação para dar a devida publicidade;

CONSIDERANDO que sem as devidas publicações o gestor municipal pode sofrer diversas sanções, inclusive multas por erro grosseiro;

CONSIDERANDO que se o município ficar sem fazer suas devidas publicações, será paralisado o andamento das licitações e acarretará a graves problemas em todo o Município, desde a compra mais básica até aos serviços mais essenciais.

CONSIDERANDO que todos os Poderes, entes federados e órgãos da Administração Pública direta e indireta brasileira submetem-se ao princípio constitucional da publicidade, resultante do princípio democrático, o qual determina sejam publicados seus atos administrativos. Os atos legislativos também se curvam a esse princípio, e as leis, para que produzam efeitos no mundo jurídico, devem ser publicadas.

O princípio da simetria recomenda que Estados e Municípios observem as regras gerais do processo legislativo ordinário federal, traçadas pela Carta de 1988, inclusive quanto à etapa final da publicação, que deve ser realizada no órgão oficial.

CONSIDERANDO que à luz da contemporânea Hermenêutica Constitucional, inspirada em Hans-Georg Gadamer, o sentido da palavra publicação deve ser atualizado e interpretado em cotejo com as tecnologias disponíveis, de sorte que as leis devem ser publicadas na imprensa oficial, cuja existência, nesse contexto, é obrigatória, inclusive para os Municípios, não bastando, para cumprimento da publicidade, o antigo costume de afixação de seu texto nos locais públicos, quando esse ente não possuir jornal oficial. Opta-se por realizar-se a presente licitação na modalidade Pregão, valendo-se do Sistema de Registro de Preços em virtude do exato enquadramento das necessidades nos requisitos fundamentais para utilização desse sistema.

CONSIDERANDO o Inciso III, §1º, do art. 141, da Lei Federal nº 14.133/2021 “pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato.”

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público, sendo este estritamente necessário para que não venha ocorrer danos à coletividade, com a paralisação de serviços essenciais à população canguaretamense, devido aos atrasos nas contratações que por ventura venha ocorrer em virtude de impugnações e/ou recursos interpostos em licitações já em andamento, onde a assessoria tem o total dever de esclarecer e dar suporte ao agente de contratação na elaboração de seu parecer;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao funcionamento das nossas atividades.

Sendo assim, fica justificada e autorizada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, para o(s) fornecedor(es):

Razão Social	SEC PUBLICIDADE EIRELI
CNPJ	08.381.234/0001-38
Nº do Empenho	05012401020194
Data do Empenho	25 de janeiro de 2024
Nota Fiscal nº	21340
Valor do Empenho	R\$ 2.136,00

Canguaretama/RN, 05 de março de 2024.

JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO

Prefeito do Município de Canguaretama/RN

Publicado por:

Talison Dantas

Código Identificador:48BED5F8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS**

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE COTAÇÃO**

AVISO DE COTAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1583/2024

A Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, através do Prefeito Municipal, manifesta interesse em obter propostas de eventuais interessados, visando à escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de Empresa Especializada em serviço de Consultoria e Gestão de Saúde, para atender as necessidades do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, conforme especificado no termo de referência que estará disponível através do e-mail: licitacaocarnauba@gmail.com. As propostas deverão ser apresentadas até o dia 11 de março de 2024, até o horário de 12h e deverão ser enviado no endereço eletrônico supracitado, ou na sede da Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas, na Rua Juvenal Lamartine, 200, centro, no Departamento de Licitações e Contratos. Os interessados poderão obter demais informações também pelo e-mail, telefone (whatsapp) 3479-2000 ou no endereço na sede da Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas, na Rua Juvenal Lamartine, 200, centro, no Departamento de Licitações e Contratos.

Carnaúba dos Dantas/RN, 05 de março de 2024.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria da Paz Dantas

Código Identificador:D53AD2F5

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE COTAÇÃO**

AVISO DE COTAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1547/2024

A Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, através do Prefeito Municipal, manifesta interesse em obter propostas de eventuais interessados, visando à escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de Empresa Especializada em Serviço de Assessoria, Treinamento e Apoio Técnico nos Sistemas de Regulação de Media e Alta Complexidade, para Atender as Necessidades do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, conforme especificado no termo de referência que estará disponível através do e-mail: licitacaocarnauba@gmail.com. As propostas deverão ser apresentadas até o dia 11 de março de 2024, até o horário de 12h e deverão ser enviado no endereço eletrônico supracitado, ou na sede da Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas, na Rua Juvenal Lamartine, 200, centro, no Departamento de Licitações e Contratos. Os interessados poderão obter demais informações também pelo e-mail, telefone (whatsapp) 3479-2000 ou no endereço na sede da Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas, na Rua Juvenal Lamartine, 200, centro, no Departamento de Licitações e Contratos.

Carnaúba dos Dantas/RN, 05 de março de 2024.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria da Paz Dantas

Código Identificador:9275CEA4

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 116/2024- GP, DE 05 DE MARÇO DE 2024.**

PORTARIA 116/2024- GP, de 05 de março de 2024.

Dispõe sobre nomeação de Coordenador de Cultura do município de Carnaúba dos Dantas/RN, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das suas atribuições que lhe são conferidas no artigo 58, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR **ANDRE GUSTAVO DE MEDEIROS PINTO**, brasileiro, portador do CPF 052.215.024-10, para o Cargo de **COORDENADOR DE CULTURA** do Município de Carnaúba dos Dantas/RN.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 01 de março de 2024.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 05 de março de 2024.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Letícia Freire de França

Código Identificador:F098A6D7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 001 DE 05 DE MARÇO DE 2024.**

PORTARIA N.º 001 DE 05 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Prefeito JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA, 03 1/2 (três e meia) diárias para atender as despesas de viagem à Brasília/DF, onde fará visitas aos Ministérios e ao Congresso Nacional para viabilização de emendas para o Município, nos dias 06 a 09 de março de 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Administração em Ceará-Mirim/RN, 05 de março de 2023.

MARCO ANTONIO MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:C1292045

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1.004 DE 04 DE MARÇO DE 2024.

PORTARIA N.º 1.004 DE 04 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Rafael Pereira Castro** para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Encarregado de Setor da Agricultura Familiar**, junto à **Secretaria Municipal do Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar – SEDRAF**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 27 de fevereiro de 2024.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:CB819835

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 989 DE 04 DE MARÇO DE 2024.

PORTARIA N.º 989 DE 04 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **Erbete Carvalho Teixeira** do cargo de provimento em comissão de **Gestor de Departamento de Manutenção de Vias Públicas da Zona Urbana – Região Oeste (GD)**, junto à **Secretaria Municipal de Serviços Urbanos**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 04 de março de 2024.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:AE41C20E

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 984 DE 04 DE MARÇO DE 2024.

PORTARIA N.º 984 DE 04 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Francisca Moraes Batista** para a Função de Confiança 3 (FC3), junto à **Secretaria Municipal de Educação Básica e Cultura**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 04 de março de 2024.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:0733AE9D

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 985 DE 04 DE MARÇO DE 2024.

PORTARIA N.º 985 DE 04 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Celine Lima da Silva**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Diretor Especial de Agricultura Familiar (DM)**, junto à **Secretaria Municipal do Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 04 de março de 2024.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:EDF572DC

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 990 DE 04 DE MARÇO DE 2024.

PORTARIA N.º 990 DE 04 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Francisco Gomes de Oliveira Filho** para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Gestor de Departamento de Manutenção de Vias Públicas da Zona Urbana – Região Oeste (GD)**, junto à **Secretaria Municipal de Serviços Urbanos**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 04 de março de 2024.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:37D42CFD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 986 DE 04 DE MARÇO DE 2024.

PORTARIA N.º 986 DE 04 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Eriberto Ananias dos Santos**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Assessor Especial da Agricultura Familiar (AE)**, junto à **Secretaria Municipal do Desenvolvimento Rural e da Agricultura Familiar – SEDRAF**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 04 de março de 2024.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:BDC86289

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 996 DE 04 DE MARÇO DE 2024.

PORTARIA N.º 996 DE 04 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Edvaldo da Silva Santiago**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Assessor Técnico (ES)**, junto à **Secretaria Municipal de Cultura e Eventos**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 04 de março de 2024.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:D5466824

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 997 DE 04 DE MARÇO DE 2024.

PORTARIA N.º 997 DE 04 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Edilson Fernandes da Silva**, para ocupar o cargo em provimento de comissão de **Assessor Técnico (ES)**, junto à **Secretaria Municipal de Cultura e Eventos**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 04 de março de 2024.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:E4CF15D8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 995 DE 04 DE MARÇO DE 2024

PORTARIA N.º 995 DE 04 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Designar **José Eider de Araújo** para a **Função de Confiança 3 (FC3)**, junto à **Secretaria Municipal de Defesa Social**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 04 de março de 2024.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:BFD7EDA8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 988 DE 04 DE MARÇO DE 2024.

PORTARIA N.º 988 DE 04 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Eduardo José Nunes de Almeida** para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Chefia de Manutenção de Prédios Escolares (GV)**, junto à **Secretaria Municipal de Educação Básica**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 04 de março de 2024.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:A422DC0C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 994 DE 04 DE MARÇO DE 2024.

PORTARIA N.º 994 DE 04 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Mário Cruz de Oliveira**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Gestor de Departamento de Manutenção Predial do Litoral (GD)**, junto à **Secretaria Municipal de Serviços Urbanos**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 04 de março de 2024.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:CCCC3C21

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 991 DE 04 DE MARÇO DE 2024.

PORTARIA N.º 991 DE 04 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **Gabriel Ramos de Lima**, do cargo de provimento em comissão de **Gestor de Divisão de Manutenção de Vias Públicas do Baixo Vale (GV)**, junto à **Secretaria Municipal de Serviços Urbanos**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 04 de março de 2024.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:2E2210A9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 993 DE 04 DE MARÇO DE 2024.

PORTARIA N.º 993 DE 04 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **Larissa Rodrigues Ferreira**, do cargo de provimento em comissão de **Gestor de Departamento de Manutenção Predial do Litoral (GD)**, junto à **Secretaria Municipal de Serviços Urbanos**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 04 de março de 2024.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:6DB9F495

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 987 DE 04 DE MARÇO DE 2024.

PORTARIA N.º 987 DE 04 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **Brenda Fernanda da Silva Macedo** do cargo de provimento em comissão de **Chefia de Manutenção de Prédios Escolares (GV)**, junto à **Secretaria Municipal de Educação Básica**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 04 de março de 2024.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:F88571F0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 998 DE 04 DE MARÇO DE 2024.

PORTARIA N.º 998 DE 04 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Antônio Santana de Lima**, para ocupar o cargo em provimento de comissão de **Assessor Técnico (ES)**, junto à **Secretaria Municipal de Cultura e Eventos**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 04 de março de 2024.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:155A7248

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 992 DE 04 DE MARÇO DE 2024.

PORTARIA N.º 992 DE 04 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Luiz Paulo Barbosa Batista**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Gestor de Divisão de Manutenção de Vias Públicas do Baixo Vale (GV)**, junto à **Secretaria Municipal de Serviços Urbanos**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 04 de março de 2024.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:C26D4721

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.005 DE 04 DE MARÇO DE 2024.

PORTARIA N.º 1.005 DE 04 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Clessius da Silva Santos** para a Função de Confiança 1 (FC1), junto à Secretaria Municipal de Educação Básica.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 04 de março de 2024.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:D8C0C649

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 999 DE 04 DE MARÇO DE 2024.

PORTARIA N.º 999 DE 04 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Erivan Pereira de Lima**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Assessor Técnico (ES)**, junto à **Secretaria Municipal de Cultura e Eventos**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 04 de março de 2024.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:6856B115

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.001 DE 04 DE MARÇO DE 2024.

PORTARIA N.º 1.001 DE 04 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Fabiana Ribeiro de Lima**, para ocupar o cargo em provimento de comissão de **Gestor da Divisão de Ensino Fundamental - Anos Finais (GV)**, junto a **Secretaria Municipal de Educação Básica**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 04 de março de 2024.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:2BD44DCB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.000 DE 04 DE MARÇO DE 2024.

PORTARIA N.º 1.000 DE 04 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Diego Araújo da Silva**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Secretário Executivo de Cultura e Eventos (AE)**, junto à **Secretaria Municipal de Cultura e Eventos**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 04 de março de 2024.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:52093F1E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.003 DE 04 DE MARÇO DE 2024.

PORTARIA N.º 1.003 DE 04 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Edinor Ferreira de Freitas**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Gestor de Departamento de Logística (GD)** junto à **Secretaria Municipal de Educação Básica**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 04 de março de 2024.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:83F52839

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.003 DE 04 DE MARÇO DE 2024.

PORTARIA N.º 1.003 DE 04 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Alex de Paiva Costa**, para ocupar o cargo em provimento de comissão de **Vice-Diretor da Escola Municipal Alzira de Sá Pereira**, junto à **Secretaria Municipal de Educação Básica**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 04 de março de 2024.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:600B6A8D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.036 DE 05 DE MARÇO DE 2024.

PORTARIA N.º 1.036 DE 05 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013, 2.020/2020 e 2.251/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **José Lanilson Jacinto Neto**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Gestor de Departamento de Logística (GD)** junto a **Secretaria Municipal de Educação Básica**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 05 de março de 2024.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:5F55184E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.017 DE 05 DE MARÇO DE 2024.

PORTARIA N.º 1.017 DE 05 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013, 2.020/2020 e 2.251/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **João da Cruz Moura da Silva**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Encarregado do Setor de Psicologia (ES)** junto a **Secretaria Municipal de Saúde**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 05 de março de 2024.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:C96BD41B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.010 DE 05 DE MARÇO DE 2024.

PORTARIA N.º 1.010 DE 05 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013, 2.020/2020 e 2.251/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Douglas Fabiano Varela do Nascimento**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Coordenador de Engenharia (AE)** junto a **Secretaria Municipal de Cultura e Eventos**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 05 de março de 2024.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:5131A7B3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.008 DE 05 DE MARÇO DE 2024.

PORTARIA N.º 1.008 DE 05 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013, 2.020/2020 e 2.251/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Joelma Silva Caraúbas**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Gestor de Departamento Artístico (GD)** junto a **Secretaria Municipal de Cultura e Eventos**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 05 de março de 2024.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:B78CCAAC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.018 DE 05 DE MARÇO DE 2024.

PORTARIA N.º 1.018 DE 05 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013, 2.020/2020 e 2.251/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Jessica Patrícia das Chagas de Siqueira**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Diretor Geral de Assistência Social (DG)** junto a **Secretaria Municipal de Assistência Social**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 05 de março de 2024.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:12872CB3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.009 DE 05 DE MARÇO DE 2024.

PORTARIA N.º 1.009 DE 05 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013, 2.020/2020 e 2.251/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Handerson Silva de Lima**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Encarregado de Setor de Conservação do Museu (CS)** junto a **Secretaria Municipal de Cultura e Eventos**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 05 de março de 2024.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:D6F77A9C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.015 DE 05 DE MARÇO DE 2024.

PORTARIA N.º 1.015 DE 05 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013, 2.020/2020 e 2.251/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Paulo Henrique de Souza Araújo**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Encarregado de Setor Geral (CS)** junto a **Secretaria Municipal de Educação Básica**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 05 de março de 2024.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:240A7D45

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.013 DE 05 DE MARÇO DE 2024.

PORTARIA N.º 1.013 DE 05 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013, 2.020/2020 e 2.251/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Everton Alves Pereira**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Gestor de Departamento de Logística (GD)** junto a **Secretaria Municipal de Educação Básica**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 05 de março de 2024.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:5FC745E9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.011 DE 05 DE MARÇO DE 2024.

PORTARIA N.º 1.011 DE 05 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013, 2.020/2020 e 2.251/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Erivaldo Rodrigues do Nascimento**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Gestor do Departamento de Assistência ao Trabalho (GD)** junto a **Secretaria Municipal de Habitação, Trabalho e Regularização Fundiária**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 05 de março de 2024.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:3C83635B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.012 DE 05 DE MARÇO DE 2024.

PORTARIA N.º 1.012 DE 05 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013, 2.020/2020 e 2.251/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Rosineide Ferreira da Silva**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Gestor de Departamento de Logística (GD)** junto a **Secretaria Municipal de Educação Básica**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 05 de março de 2024.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:A4C75FBD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.019 DE 05 DE MARÇO DE 2024

PORTARIA N.º 1.019 DE 05 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013, 2.020/2020 e 2.251/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Maria Gorete Pereira da Conceição**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Diretor Geral de Cultura (DG)** junto a **Secretaria Municipal de Cultura e Eventos**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 05 de março de 2024.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:04FE9B2A

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1.016 DE 05 DE MARÇO DE 2024.

PORTARIA N.º 1.016 DE 05 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013, 2.020/2020 e 2.251/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **João Maria Duarte Ferreira**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Gestor de Departamento de Gerenciamento Patrimonial (GD)** junto a **Secretaria Municipal de Educação Básica**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 05 de março de 2024.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:090DEE89

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1.007 DE 05 DE MARÇO DE 2024.

PORTARIA N.º 1.007 DE 05 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013, 2.020/2020 e 2.251/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **Douglas Fabiano Varella do Nascimento**, do cargo de provimento em comissão de **Gestor de Departamento Artístico (GD)** junto a **Secretaria Municipal de Cultura e Eventos**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 05 de março de 2024.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:9FE13BED

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1.014 DE 05 DE MARÇO DE 2024.

PORTARIA N.º 1.014 DE 05 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013, 2.020/2020 e 2.251/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Reginaldo Sena de Freitas**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Gestor de Departamento de Logística (GD)** junto a **Secretaria Municipal de Educação Básica**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 05 de março de 2024.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:7B22F9D5

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1.006 DE 05 DE MARÇO DE 2024.

PORTARIA N.º 1.006 DE 05 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013, 2.020/2020 e 2.251/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Arlison Silva de Araújo**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Encarregado do Setor de Faturamento (ES)**, junto à **Secretaria Municipal de Saúde**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 05 de março de 2024.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:802CD78D

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 982 DE 04 DE MARÇO DE 2024.

PORTARIA N.º 982 DE 04 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Manoel Caetano do Nascimento**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Gestor de Departamento de Logística (GD)** junto à **Secretaria Municipal de Educação Básica**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 05 de março de 2024.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:D5D13321

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.033 DE 05 DE MARÇO DE 2024.

PORTARIA N.º 1.033 DE 05 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Raniere Ribeiro Martins**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Subsecretário para Agricultura Familiar (SA)**, junto a **Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 05 de março de 2024.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:A6821C53

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.020 DE 05 DE MARÇO DE 2024.

PORTARIA N.º 1.020 DE 05 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013, 2.020/2020 e 2.251/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Rozenir Olavo Felipe**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Assessor Contábil (AC)** junto a **Secretaria Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 05 de março de 2024.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:2385D006

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.021 DE 05 DE MARÇO DE 2024.

PORTARIA N.º 1.021 DE 05 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013, 2.020/2020 e 2.251/2024.

RESOLVE:

A Art. 1º Exonerar **Givanildo Carvalho de Lima Júnior** do cargo de provimento em comissão de **Encarregado do Setor de Serviços Gerais (ES)**, junto a **Secretaria Municipal de Saúde**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 05 de março de 2024.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:32B36A3B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.022 DE 05 DE MARÇO DE 2024.

PORTARIA N.º 1.022 DE 05 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013, 2.020/2020 e 2.251/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Givanildo Carvalho de Lima Júnior**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Diretor Especial (DM)** junto a **Secretaria Municipal de Educação Básica**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 05 de março de 2024.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:BB5CE793**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA N.º 1.023 DE 05 DE MARÇO DE 2024.****PORTARIA N.º 1.023 DE 05 DE MARÇO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013, 2.020/2020 e 2.251/2024.

RESOLVE:

A **Art. 1º** Nomear **Geraldo Cassemiro Dantas Júnior** para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Encarregado do Setor de Serviços Gerais (ES)**, junto a **Secretaria Municipal de Saúde**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 05 de março de 2024.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:ECE6ACED**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA N.º 1.024 DE 05 DE MARÇO DE 2024.****PORTARIA N.º 1.024 DE 05 DE MARÇO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013, 2.020/2020 e 2.251/2024.

RESOLVE:

A **Art. 1º** Nomear **Alany Renata Coutinho Martins** para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Diretor Geral de Esportes (DG)**, junto a **Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 05 de março de 2024.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:7F7FA465**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA N.º 1.025 DE 05 DE MARÇO DE 2024.****PORTARIA N.º 1.025 DE 05 DE MARÇO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013, 2.020/2020 e 2.251/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **Janiluzia Regis Feitosa** do cargo de provimento em comissão de **Coordenador de Automação e Manutenção Física, Elétrica e Mecânica (CFEM)**, junto à **Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 05 de março de 2024.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:47310F0F**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA N.º 1.026 DE 05 DE MARÇO DE 2024.****PORTARIA N.º 1.026 DE 05 DE MARÇO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013, 2.020/2020 e 2.251/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **Laisa Catrine Marques de Souza**, do cargo de provimento em comissão de **Assessor Técnico II (ATII)**, junto ao **Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 05 de março de 2024.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:46697C94**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA N.º 1.027 DE 05 DE MARÇO DE 2024.****PORTARIA N.º 1.027 DE 05 DE MARÇO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013, 2.020/2020 e 2.251/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **Maria Eduarda da Silva Lima**, do cargo de provimento em comissão de **Assessor de Planejamento, Estratégia e**

Gestão (APEG), junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 05 de março de 2024.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:510AA666

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.028 DE 05 DE MARÇO DE 2024.

PORTARIA N.º 1.028 DE 05 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013, 2.020/2020 e 2.251/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Rassiara Ribeiro Martins de Souza** para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Coordenador de Automação e Manutenção Física, Elétrica e Mecânica (CFEM)**, junto à **Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 05 de março de 2024.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:6D61267A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.029 DE 05 DE MARÇO DE 2024.

PORTARIA N.º 1.029 DE 05 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013, 2.020/2020 e 2.251/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Eliane Martins de Albuquerque Araújo**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Assessor Técnico II (ATII)**, junto ao **Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 05 de março de 2024.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:1B4CAB95

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.030 DE 05 DE MARÇO DE 2024.

PORTARIA N.º 1.030 DE 05 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013, 2.020/2020 e 2.251/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Arissia Regis da Silva Tavares**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Assessor de Planejamento, Estratégia e Gestão (APEG)**, junto ao **Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 05 de março de 2024.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:14BD535A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.031 DE 05 DE MARÇO DE 2024.

PORTARIA N.º 1.031 DE 05 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013, 2.020/2020 e 2.251/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Isabel Rita Gomes da Silva** para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Gestor da Divisão de Educação Especial (GV)**, junto a **Secretaria Municipal de Educação Básica**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 05 de março de 2024.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:81F7A306

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.032 DE 05 DE MARÇO DE 2024.

PORTARIA N.º 1.032 DE 05 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013, 2.020/2020 e 2.251/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Rejane Avelino Justino Fernandes, para o cargo de provimento em comissão de Vice-Diretora da Escola Municipal Maria Bernadete Barbosa, junto à Secretaria Municipal de Educação Básica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 05 de março de 2024.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:485DE56E

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA N.º 1.035 DE 05 DE MARÇO DE 2024.****PORTARIA N.º 1.035 DE 05 DE MARÇO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **João Paulo Trajano da Silva** para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Chefia de Manutenção de Prédios Escolares (GV)**, junto à **Secretaria Municipal de Educação Básica**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 04 de março de 2024.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:0DAA7801

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA N.º 1.037 DE 05 DE MARÇO DE 2024.****PORTARIA N.º 1.037 DE 05 DE MARÇO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei Municipal nº 1.438/2005:

RESOLVE:

Art. 1º Ceder a Prefeitura Municipal de Macaíba – Rio Grande do Norte, pelo período de 16 de fevereiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, a servidora **GEZILDA CORDEIRO DA SILVA BARBOZA**,

Professora, pertencente ao quadro de servidores efetivos, matrícula n.º 9317937, lotada na Secretaria Municipal de Educação Básica, com ônus para o órgão cessionário.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de fevereiro de 2024.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 05 de março de 2023.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:85C82420

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA N.º 1.038 DE 05 DE MARÇO DE 2024.****PORTARIA N.º 1.038 DE 05 DE MARÇO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Antônio Manuel Pereira**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Diretor Geral de Articulação Política (DG)**, junto à **Secretaria Municipal de Articulação Política**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 05 de março de 2024.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:8BB0F79E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM – CEARÁ-MIRIM-PREVI**PORTARIA N.º 016, DE 1º DE MARÇO DE 2024**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM
DIRETORIA EXECUTIVA
PRESIDÊNCIA

PORTARIA N.º 016, DE 1º DE MARÇO DE 2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN, no uso da atribuição que lhe confere o art. 116, V, da Lei Municipal n.º 1.637, de 12 de julho 2013, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 019/2023-APV, instituído por esta Autarquia Previdenciária, e considerando o direito adquirido à regra de transição prevista no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c art. 40, § 5º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/1998, c/c art. 2º da Emenda Constitucional n.º 47/2005, e arts. 139, I a V, §§ 1º e 4º, 142 e 144, I, da Lei Municipal n.º 1.637/2013, na redação anterior à Lei Municipal n.º 2.169/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício previdenciário de aposentadoria voluntária com proventos integrais e paridade à segurada

FRANCISCA GERUSA ANDRADE DE SOUSA, portadora da Cédula de Identidade n.º XXX.117.XXX, expedida pelo ITEP/RN, inscrita no CPF sob o n.º XXX.887.20X-XX, lotada na Secretaria Municipal de Educação Básica e Cultura no cargo efetivo de Professora, Nível 2, Classe H, sob a Matrícula n.º 0074846-1, com valor correspondente à totalidade da remuneração no cargo efetivo, composta pelas seguintes vantagens:

I - vencimento base do cargo efetivo;

II - 30 (trinta) anuênios correspondentes a 30% (trinta por cento) incidentes sobre o vencimento base do cargo efetivo, nos termos do art. 75 da Lei Municipal n.º 1.196, de 07 de agosto de 1991;

III - Título de Formação, no percentual de 10% (dez por cento) incidente sobre o vencimento base do cargo efetivo, nos termos do art. 17, parágrafo único, da Lei Municipal n.º 1.460/2005, e Portaria n.º 1.633, de 10 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 13/09/2021, Edição 2608; e

IV - Gratificação por Titulação, no percentual de 15% (quinze por cento) incidente sobre o vencimento base do cargo efetivo, nos termos do art. 36, inciso I, alínea "a", da Lei Municipal n.º 1.550/2010, e Portaria n.º 1.633, de 10 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 13/09/2021, Edição 2608.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01/03/2024.

LUIS ANTONIO DE LIMA FERREIRA

Publicado por:

Eduardo Antonio Varela de Gois
Código Identificador:D2335AED

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-
MIRIM – CEARÁ-MIRIM-PREVI
PORTARIA N.º 013, DE 02 DE JUNHO DE 2016 (*)**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM
DIRETORIA EXECUTIVA
PRESIDÊNCIA

PORTARIA N.º 013, DE 02 DE JUNHO DE 2016 (*)

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN, no uso da atribuição que lhe confere o art. 116, V, da Lei Municipal n.º 1.637, de 12 de julho 2013, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 013-2016-APV, instituído por esta Autarquia Previdenciária, e considerando o preenchimento dos requisitos legais previstos art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c art. 2º da Emenda Constitucional n.º 47/2005, e arts. 139, I a V, § 4º, 142 e 144, I, todos da Lei Municipal n.º 1.637/2013,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício previdenciário de aposentadoria voluntária com proventos integrais e paridade ao segurado FRANCISCO CALIXTO DA MOTA, inscrito no CPF sob o n.º XX4.624.744-XX, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos sob a Matrícula n.º 0060577-1, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais A-III, com valor correspondente à totalidade da remuneração no cargo efetivo, composta pelas seguintes vantagens:

I - vencimento base do cargo efetivo; e

II - 33 (trinta e três) anuênios correspondentes a 33% (trinta e três por cento) incidentes sobre o vencimento base do cargo efetivo, nos termos do art. 75 da Lei Municipal n.º 1.196, de 07 de agosto de 1991.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/06/2016.

LUIS ANTONIO DE LIMA FERREIRA

* Republicada por ter sido publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 03 de junho de 2016, Edição 1676, com incorreção no original.

Publicado por:

Eduardo Antonio Varela de Gois
Código Identificador:6EF26D25

**SAAE
AVISO DE COTAÇÃO**

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE de Ceará Mirim/RN, através da Coordenadoria de Compras, torna público para conhecimento das empresas interessadas, que receberá cotações de preço

PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS APLICADOS À TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, COMPREENDENDO AS ATIVIDADES HOSPEDAGEM, SUPORTE, MANUTENÇÃO E GERENCIAMENTO DE PLATAFORMA WEB, BEM COMO ATUALIZAÇÃO E EVOLUÇÃO DO PORTAL INSTITUCIONAL DO SAAE CEARÁ-MIRIM/RN, ALÉM DO BACKUP DE DADOS E CONFIGURAÇÃO DE PROTOCOLOS DE SEGURANÇA - HTTPS. especificado no Termo de Referência que estará disponível através do e-mail: setorcomprasaaecm@outlook.com ,as propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis já contar desta publicação, através do endereço eletrônico acima ou no Setor de Compras do SAAE, situado na AV:General João Varela n:1071, Centro, Ceará Mirim. Os interessados poderão obter demais informações também pelo e-mail ou endereço indicado.

Ceará-Mirim/RN, 05 de MARÇO de 2024

VALÉRIA CRISTINA DANTAS DE OLIVEIRA SOUZA

Coordenadora Setor de Compras SAAE/CM.

Publicado por:

Valeria Cristina Dantas de Oliveira Souza
Código Identificador:52F536D5

**SAAE
AVISO DE COTAÇÃO**

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE de Ceará Mirim/RN, através da Coordenadoria de Compras, torna público para conhecimento das empresas interessadas, que receberá cotações de preço **PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA PRESTAR SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO EM HARDWARE (COMPUTADORES, NOTEBOOKS E MONITORES), SOFTWARE, INCLUINDO SERVIÇOS DE CABEAMENTO .** especificado no Termo de Referência que estará disponível através do e-mail: setorcomprasaaecm@outlook.com ,as propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis já contar desta publicação, através do endereço eletrônico acima ou no Setor de Compras do SAAE, situado na AV:General João Varela n:1071, Centro, Ceará Mirim. Os interessados poderão obter demais informações também pelo e-mail ou endereço indicado.

Ceará-Mirim/RN, 05 de MARÇO de 2024

VALÉRIA CRISTINA DANTAS DE OLIVEIRA SOUZA

Coordenadora Setor de Compras SAAE/CM.

Publicado por:

Valeria Cristina Dantas de Oliveira Souza
Código Identificador:BEA4F936

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº
107/2020 – CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2020**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN, pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADA: I M M VARELA LABORATÓRIO LTDA ME, CNPJ nº 12.644.969/0002-25.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses.

VIGÊNCIA DO ADITIVO: A contar de 24 de abril de 2024 até 23 de abril de 2025.

BASE LEGAL: Art. 57, II, e § 1º, Lei nº 8.666/93.

ASSINATURAS:

Pela Contratada: MARIA SUELI ALVES DA SILVA.

Pelo Contratante: CLÁUDIA ROBERTA SOARES CÂMARA CAVALCANTI.

Publicado por:
Thaís Sobral Arruda Câmara
Código Identificador:CDFB5809

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº
012/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADO: PINHEIRO E PESSOA LTDA

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo contratual pelo período de 14/03/2024 a 13/03/2025 (12 meses).

BASE LEGAL: Art. 57, inciso II, c/c § 1º da Lei 8.666/93 que regula as licitações e contratos administrativos.

ASSINATURAS:

P/Contratante: CLÁUDIA ROBERTA SOARES CÂMARA CAVALCANTI

P/Contratado: ANDRE CIRILO DE OLIVEIRA PINHEIRO

Publicado por:
Thaís Sobral Arruda Câmara
Código Identificador:9DAE8DA4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA-
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 634/2024
INEXIGIBILIDADE Nº: 016/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AUDITORIAS NOS REPASSES EFETUADOS A TÍTULO DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PATRONAL COM ESCOPO DE APURAR A REAL DÍVIDA DO MUNICÍPIO.

Processo Administrativo nº: 634/2024

Inexigibilidade nº: 016/2024

De acordo com o que consta nos autos, **RECONHEÇO** a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2024 com fulcro no art. 75, inciso III, C da Lei nº 14.133/2021 com a empresa ORTUS ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELLI, CNPJ 32.650.989/0001-75, AVENIDA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 1780, SALA 101CXPST 0061, BAIRRO NOVO, OLINA/PE, CEP: 53.030-010 tendo em vista a justificativa apresentada pelo Setor Requisitante no Documento de Formalização de Demanda, bem como Parecer da assessoria jurídica, ambos juntados aos autos. Considerando o atendimento aos princípios da essencialidade, do interesse público, **AUTORIZO** a presente contratação direta.

Nesta mesma oportunidade determino que seja publicada, conforme dispõe o parágrafo único do art. 72, da Lei nº 14.133/2021.

Cerro Cora/ RN, 05 de março de 2024

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula de Barros
Código Identificador:4E88B61F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE
PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 125/2024/SEMAG

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **José Rodrigues dos Santos Neto**, matrícula nº. 0009831 – Motorista – N4D, CPF: 034.260.157-71, **1/2 (Meia)** diária sem pernoite, para se deslocar a idade de Caicó/RN, no dia **01 de março de 2024**, conduzindo a paciente **A. H. M** encaminhado para procedimentos especiais no Hospital Regional do Seridó – Telecila Freitas Fontes - Estrada do Perímetro Irrigado do Sabugi s/n - Paulo VI – Caicó/RN – CEP: 59300-000.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R\$ 50,00 (Cinquenta reais)**, correspondente a **1/2 (Meia)**, diária sem pernoite, e de conformidade com o **Art. 60 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 414/2024 de 31 de janeiro de 2024**.

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 01 de março de 2024.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito

Publicado por:
Renato Luiz Silva de Oliveira
Código Identificador:E554CC52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE
PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 126/2024/SEMAG

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **José Rodrigues dos Santos Neto**, matrícula nº. 0009831 – Motorista – N4D, CPF: 034.260.157-71, **1/2 (Meia)** diária sem pernoite, para se deslocar a idade de Caicó/RN, no dia **04 de março de 2024**, conduzindo a paciente **A. H. M** encaminhado (a) para procedimentos especiais no Hospital Regional do Seridó – Telecila Freitas Fontes - Estrada do Perímetro Irrigado do Sabugi s/n - Paulo VI – Caicó/RN – CEP: 59300-000.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R\$ 50,00 (Cinquenta reais)**, correspondente a **1/2 (Meia)**, diária sem pernoite, e de conformidade com o **Art. 60 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 414/2024 de 31 de janeiro de 2024**.

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 05 de março de 2024.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Prefeito

Publicado por:

Renato Luiz Silva de Oliveira
Código Identificador:4628DB85

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE
PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 127/2024/SEMAG**

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **Maria Sueli de Oliveira Bezerra da Costa**, matrícula nº. 001838-1 – Secretária SEMEC, CPF: 673.768.864-00, **3+1/2 (Três e meia)** diárias com pernoite, para se deslocar a Aracajú/SE, durante os dias, **10 a 13 de março de 2024** - Participar do **Fórum Regional Nordeste** – Desafios e Perspectivas da Educação Básica Pública do País – Busca proporcionar um ambiente aberto para o diálogo e a troca de experiências visando a melhoria da qualidade da educação ofertadas pelas redes municipais de ensino, o encontro será realizado no Centro de Convenções de Sergipe – AM MALLS - Avenida Pres. Tancredo Neves, 4444 - Inácio Barbosa – Aracaju/SE - CEP: 49040-490.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R\$ 1.050,00 (Mil e cinquenta reais)**, correspondente a **3+1/2 (Três e meia)**, diárias com pernoite, e de conformidade com o **Art. 60, da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 414/2024 de 31 de janeiro de 2024.**

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 05 de março de 2024.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Prefeito

Publicado por:

Renato Luiz Silva de Oliveira
Código Identificador:06125FF4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2024**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024 – PROCESSO
ADMINISTRATIVO MC/RN Nº 018/2024**

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Cruzeta/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** Registro de preços para possível aquisição de pá carregadeira, sob rodas articuladas, nova (0 km), que suprirá as necessidades da secretaria municipal de agricultura, meio ambiente e pesca; **DATA DA ASSINATURA:** 04 de março 2024; **VIGÊNCIA:** 12 meses, a partir da sua assinatura; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **PROMITENTE CONTRATADA:** TOPCOM - COMERCIO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DA CONSTRUCAO, CNPJ:

15.024.021/0001-14; **VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 539.000,00 (quinhentos e trinta e nove mil reais).

Cruzeta/RN, 04 de março 2024.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito Municipal de Cruzeta

Publicado por:

Robert Batista de Medeiros
Código Identificador:EB2A07CB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 8/2024**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 8/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024 – PROCESSO
ADMINISTRATIVO MC/RN Nº 024/2024**

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Cruzeta/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** Registro de preços para possível aquisição de peixe do tipo Tilápia; **DATA DA ASSINATURA:** 01 de março 2024; **VIGÊNCIA:** 12 meses, a partir da sua assinatura; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **PROMITENTE CONTRATADA:** UNIVERSO PESCADOS E ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 46.542.729/0001-90; **VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 57.450,00 (cinquenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta reais).

Cruzeta/RN, 01 de março 2024.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito Municipal de Cruzeta

Publicado por:

Robert Batista de Medeiros
Código Identificador:7CE71221

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE
CRUZETA/RN
PORTARIA Nº. 04, DE 05 DE MARÇO DE 2024**

Dispõe sobre a concessão de diárias, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CRUZETA, nos termos da Portaria Nº 04 de 05 de Maio de 2023, da Lei Nº 1.195 de 27 de Março de 2023 e do Decreto Nº 1.290 de 28 de Março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor abaixo indicado, a(s) diária(s) correspondente(s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste município em conformidade com a Portaria Nº 04 de 05 de Maio de 2023, da Lei Nº 1.195 de 27 de Março de 2023 e do Decreto Nº 1.290 de 28 de Março de 2023

Agente Politico ou Servidor: Edivana Monteiro de Medeiros Góes
Cargo/Função: Presidente do Cruzeta-Prev. (Matrícula 31-1)

Quantidade: 03 (Três) diárias e meia com pernoite

Destino: Florianópolis/SC

Data do Afastamento: 06 á 08 de março de 2024

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a Florianópolis/SC para participar do 6º Congresso Brasileiro de Investimentos dos RPPS –, que será realizado pela ABIPEM, o evento ocorrerá nos dias 06 a 08 de março de 2024, no Centro de Convenções de Florianópolis/SC situada a Av. Gov. Gustavo Richard, 850 - Centro, Florianópolis - SC, CEP:88.010-290.

(x) Diárias com pernoite

() Diária sem pernoite

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Publique-se e Cumpra-se

EDIVANA MONTEIRO DE MEDEIROS GÓESPresidente do Cruzeta-Prev
Portaria 09/2021**Publicado por:**
Edivana Monteiro de Medeiros Goes
Código Identificador:D263A670**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE
CRUZETA/RN
PORTARIA N.º 05, DE 05 DE MARÇO DE 2024***Dispõe sobre a concessão de diárias, e dá outras providências.*

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CRUZETA, nos termos da Portaria N° 04 de 05 de Maio de 2023, da Lei N° 1.195 de 27 de Março de 2023 e do Decreto N° 1.290 de 28 de Março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor abaixo indicado, a(s) diária(s) correspondente(s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste município em conformidade com a Portaria N° 04 de 05 de Maio de 2023, da Lei N° 1.195 de 27 de Março de 2023 e do Decreto N° 1.290 de 28 de Março de 2023

Agente Politico ou Servidor: Wenia Lelles Azevêdo Machado Medeiros
Cargo/Função: Diretora Administrativa do Cruzeta-Prev. (Matrícula 439-1)Quantidade: 03 (Três) diárias e meia com pernoite
Destino: Florianópolis/SC
Data do Afastamento: 06 a 08 de março de 2024
Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a Florianópolis/SC para participar do 6º Congresso Brasileiro de Investimentos dos RPPS –, que será realizado pela ABIPEM, o evento ocorrerá nos dias 06 a 08 de março de 2024, no Centro de Convenções de Florianópolis/SC situada a Av. Gov. Gustavo Richard, 850 - Centro, Florianópolis - SC, CEP:88.010-290.
(x) Diárias com pernoite
() Diária sem pernoite
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Publique-se e Cumpra-se

EDIVANA MONTEIRO DE MEDEIROS GÓESPresidente do Cruzeta-Prev
Portaria 09/2021**Publicado por:**
Edivana Monteiro de Medeiros Goes
Código Identificador:03777D1E**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE
CRUZETA/RN
PORTARIA N.º 06 DE 05 DE MARÇO DE 2024.***Dispõe sobre a concessão de diárias, e dá outras providências.*

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CRUZETA, nos termos da Portaria N° 04 de 05 de Maio de 2023, da Lei N° 1.195 de 27 de Março de 2023 e do Decreto N° 1.290 de 28 de Março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor abaixo indicado, a(s) diária(s) correspondente(s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste município em conformidade com a Portaria N° 04 de 05 de Maio de 2023, da Lei N° 1.195 de 27 de Março de 2023 e do Decreto N° 1.290 de 28 de Março de 2023

Agente Politico ou Servidor: Balfran Katsson de Medeiros Dantas
Cargo/Função: Membro do Comitê de Investimentos e do Conselho Municipal de Previdência.Quantidade: 03 (Três) diárias e meia com pernoite
Destino: Florianópolis/SC
Data do Afastamento: 06 a 08 de março de 2024
Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a Florianópolis/SC para participar do 6º Congresso Brasileiro de Investimentos dos RPPS –, que será realizado pela ABIPEM, o evento ocorrerá nos dias 06 a 08 de março de 2024, no Centro de Convenções de Florianópolis/SC situada a Av. Gov. Gustavo Richard, 850 - Centro, Florianópolis - SC, CEP:88.010-290.
(x) Diárias com pernoite
() Diária sem pernoite
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Publique-se e Cumpra-se

EDIVANA MONTEIRO DE MEDEIROS GÓESPresidente do Cruzeta-Prev
Portaria 09/2021**Publicado por:**
Edivana Monteiro de Medeiros Goes
Código Identificador:00A4038F**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TOMADA DE PREÇOS N° 09/2023 – PROCESSO N° 5.913/2023
ASSUNTO: RESPOSTA DO RECURSO ADMINISTRATIVO
RECORRENTES: CONSTRUTORA NOVOLAR MT. LTDA,
CNPJ 05.074.774/0001-80****JULGAMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO**A Comissão Permanente de Licitação do Município de Currais Novos/RN, formalmente designada pela Portaria n° 319 de 01 de março de 2024, responde ao Recurso Administrativo interposto pelas licitantes **CONSTRUTORA NOVOLAR MT. LTDA**, CNPJ 05.074.774/0001-80, recebido dentro do prazo com fulcro na Lei 8.666/93, e demais dispositivos aplicáveis a matéria, nos termos a seguir aduzidos:**I – DO RECURSO**Trata-se de recurso administrativo em face ao julgamento da habilitação da Tomada de Preços n° 09/2023 referente à Contratação de empresa para execução de obra e serviços de engenharia civil para a construção de banheiro público acessíveis com objeto de uso coletivo, localizado na praça Dr. Ramalho., em suma, a empresa **CONSTRUTORA NOVOLAR.MT LTDA**, não atendeu de imediato ao edital não apresentando balanço em sua totalidade descumprindo o item 5.5.1 do Edital e ausência da sua respectiva nota explicativa, descumprindo o item 5.5.4 do Edital. Após abertura de diligência, a empresa apresentou os documentos que não atendia inicialmente o edital. A página principal do Balanço anteriormente faltante foi apresentada sendo sanada a pendência.

As notas explicativas foram apresentadas, elaboradas com data de 31/12/2022, data de encerramento de balanço patrimonial e demonstrações contábeis, porém assinadas em 10/01/2024, posterior ao certame e posterior à data de registro da ECD – Escrituração Contábil Digital, que aconteceu em 28/06/2023, não sendo aceito pelo setor contábil.

II – DAS ALEGAÇÕES

A recorrente alega que como se tratava do cumprimento de diligência determinada e cumprida após a abertura dos envelopes de habilitação, não podendo este registro ser anterior aquela data, o licitante apresentou as mesmas, porém veio com assinatura digital posterior a

data de realização do certame. Dessa forma o licitante alega que cumpriu integralmente o pedido desta comissão.

III- DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS ALEGAÇÕES SUCITADAS

Outrossim a recorrente reconheceu em peça recursal que apenas assinou o documento contábil em 10/01/2024, provando assim que apenas elaborou as notas explicativas após o certame o que fica evidente que se caracteriza como um documento novo, não sendo assim possível a sua admissão. Além disso, a empresa apresentou certidão simplificada com data também posterior. Em parecer contábil, o analista opinou pela manutenção da inabilitação. Consequentemente a comissão consultou a Procuradoria Geral que manteve o mesmo entendimento pela manutenção da inabilitação do recorrente.

Com base na análise contábil emitido pelo Contador e no parecer jurídico ofertado pela Procuradoria Geral deste município, a comissão decide pela manutenção da **INABILITAÇÃO** da Construtora Novolar.Mt Ltda.

Currais Novos/RN, 04 de março de 2024

Republicado por Incorreção*

SÔNIA MARIA MEDEIROS DE PONTES

Agente de Contratação

ALANA DANTAS ANDRÉ

Membro

DOLORES BEATRIZ ROMEU DO NASCIMENTO

Membro

HIGOR MATEUS DE AZEVEDO ARAÚJO

Membro

Publicado por:

Sônia Maria Medeiros de Pontes

Código Identificador:776640D4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPE DE PROPOSTA TOMADA DE PREÇO Nº 09/2023

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Currais Novos – RN, instituída pela Portaria nº 0319, de 01 de março de 2024, torna público aos interessados na Modalidade Tomada de Preço, do tipo MENOR PREÇO, sob o regime de Empreitada por Preço Global, visando **Contratação de empresa para execução de obra e serviços de engenharia civil para a construção de banheiros públicos acessíveis com objeto de uso coletivo, localizado na Praça “Dr. Ramalho”**, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações obedecendo ao disposto no ato convocatório. Dessa forma, a abertura do envelope de proposta de preços das empresas habilitadas será:

Data de abertura: 07 de março de 2024

Hora: 08h – Horário local

LOCAL: Secretaria Municipal de Administração – Rua Abílio Chacon, nº 346, Bairro: JK (Prédio do antigo SESI – 1º andar), Currais Novos/RN. Telefone: (84) 3405-2704

Currais Novos/RN, 05 de março de 2024

SÔNIA MARIA MEDEIROS DE PONTES

Agente de Contratação - CPL

Publicado por:

Sônia Maria Medeiros de Pontes

Código Identificador:4DB7FC14

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPE DE PROPOSTA TOMADA DE PREÇO Nº 10/2023

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Currais Novos – RN, instituída pela Portaria nº 0319, de 01 de março de 2024, torna público aos interessados na Modalidade Tomada de Preço, do tipo MENOR PREÇO, sob o regime de Empreitada por Preço Global, visando **Contratação de empresa especializada em execução de obras e serviços de engenharia civil, para drenagem superficial e pavimentação de 07 ruas**, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações obedecendo ao disposto no ato convocatório. Dessa forma, a abertura do envelope de proposta de preços das empresas habilitadas será:

Data de abertura: 07 de março de 2024

Hora: 11h – Horário local

LOCAL: Secretaria Municipal de Administração – Rua Abílio Chacon, nº 346, Bairro: JK (Prédio do antigo SESI – 1º andar), Currais Novos/RN. Telefone: (84) 3405-2704

Currais Novos/RN, 05 de março de 2024

SÔNIA MARIA MEDEIROS DE PONTES

Agente de Contratação - CPL

Publicado por:

Sônia Maria Medeiros de Pontes

Código Identificador:A5024A92

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 0340, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 108 da Lei Complementar nº 07/2006, e artigo 27 da Lei Orgânica do Município;

Considerando o acordo de cooperação mútua entre a Prefeitura Municipal de Currais Novos e a Prefeitura Municipal de Florânia, objetivando permuta de servidores;

Considerando ainda, os termos de Ofício nº 132/2024-PMCN/GP, de 05/03/2024, protocolizado sob nº 3.964/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a cessão, da servidor(a) **João Maria de Souza**, matrícula nº 1875, Professor(a), pertencente ao quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN, através da permuta com a servidor(a) **Sijane Maria Gomes Freire de Oliveira**, matrícula 549, Assistente Social, do quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Florânia/RN

Parágrafo único. A cessão mencionada no *caput* deste artigo compreende o período 11/03/2024 a 31/12/2024, e poderá ser encerrada a qualquer momento, independente de justificativa, por qualquer das partes.

Art. 2º. Cumpre ao cessionário até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente a frequência do servidor ao órgão cedente.

Art. 3º. Caberá ao órgão cessionário efetivar a apresentação do servidor ao seu órgão de origem após o término da cessão.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em 11 de março de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 05 de março de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Fernandes Dias de Medeiros

Código Identificador:309033F8

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRA RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº. 01/2024
CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CURRAIS
NOVOS/RN

1.1. A Retificação nº. 01/2024 do Edital nº. 01/2024 – Currais Novos/RN tem por objetivo **ajustar informações de determinados cargos do concurso**, conforme segue.

ALTERAÇÃO 01:

Na escolaridade / requisitos mínimos do **Cargo nº. 09 – PROFESSOR DE CIÊNCIAS**,

Onde se lê:

Curso de Licenciatura em Ciências, com certificado expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.

Leia-se:

Curso Superior de Licenciatura Plena em Ciências Biológicas ou Curso Superior de Licenciatura Plena em Física; ou Curso Superior de Licenciatura Plena em Química, ou de graduação plena (Lei 9.394/96, Art. 62- A), Curso Superior de Educação do Campo com Habilitação em Ciências da Natureza, com diploma expedido por instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

ALTERAÇÃO 02:

Na escolaridade / requisitos mínimos do **Cargo nº. 10 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**,

Onde se lê:

Curso de Licenciatura Plena específica em Educação Física, com certificado expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.

Leia-se:

Curso de Licenciatura Plena específica em Educação Física, com certificado expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, registro no conselho profissional de Educação Física - CREF16-RN.

ALTERAÇÃO 03:

Na remuneração do **Cargo nº. 26 – ENFERMEIRO**,

Onde se lê:

R\$ 1.412,00 (salário mínimo vigente) + gratificação + adicional legal + complemento do piso nacional.

Leia-se:

Salário R\$ 4.318,18* + gratificação + adicional legal

* O Salário será formado pelo valor de R\$ 1.412,00 (salário mínimo vigente pago pelo município) + complemento do piso nacional estabelecido pela Lei Federal nº. 14.434/2022 e Lei Municipal nº. 3.887/2023 pago mediante assistência financeira complementar que condiciona as parcelas de que tratam essas leis aos valores recebidos do Governo Federal, nos exatos termos da decisão proferida na Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 7222.

ALTERAÇÃO 04:

Na remuneração do **Cargo nº. 27 – TÉCNICO EM ENFERMAGEM**,

Onde se lê:

R\$ 1.412,00 (salário mínimo vigente) + gratificação + adicional legal + complemento do piso nacional.

Leia-se:

Salário R\$ 3.022,72* + gratificação + adicional legal

* O Salário será formado pelo valor de R\$ 1.412,00 (salário mínimo vigente pago pelo município) + complemento do piso nacional estabelecido pela Lei Federal nº. 14.434/2022 e Lei Municipal nº. 3.887/2023 pago mediante assistência financeira complementar que condiciona as parcelas de que tratam essas leis aos valores recebidos do Governo Federal, nos exatos termos da decisão proferida na Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 7222.

1.2. Com a publicação desta Retificação nº. 01/2024 pelo Município de Currais Novos/RN em Diário Oficial, será providenciada pela FUNCERN a publicação do Edital RETIFICADO nº. 01/2024-Currais Novos/RN em seu sítio eletrônico, com o texto compilado, condensadas todas as alterações promovidas.

1.3. O candidato poderá obter informações referentes ao Concurso Público junto à Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte – FUNCERN, exclusivamente, por meio do e-mail: **concursocurraisnovos2024@funcern.br**.

Currais Novos/RN, 05 de março de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito do Município de Currais Novos/RN

Publicado por:

Odon Oliveira de Souza Junior
Código Identificador:5627688B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 75/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
 CONTRATADA: FARIAS E FONSECA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ Nº 17.067.889/0001-27,
 OBJETO: prestação de serviços técnicos especializados, relativos à assessoria técnico-jurídico no âmbito do Direito Tributário Municipal (consultoria) e Patrocínio ou Defesa de Causas Judiciais (contencioso) de interesse do município ou por este indicadas
 VALOR MENSAL: R\$ 16.280,00 (dezesesseis mil e duzentos e oitenta reais).
 VIGÊNCIA: no período de 02 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024,
 BASE LEGAL: art. 74, inciso III, “e”, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Currais Novos/RN, 02 de janeiro de 2024

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:A6A5BC77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO PARA PESQUISA MERCADOLÓGICA
PROTOCOLO 23.172/2023 PROCESSO 5.110/2023

O Município de Currais Novos/RN, torna público aos interessados, o presente Chamamento, para a realização de pesquisa de preços (cotação) referente à contratação de serviços de Exames Laboratoriais Clínicos. Os interessados poderão solicitar a relação de itens por meio do endereço eletrônico cotacoespmcn@gmail.com, ou pelo telefone (84) 3405-2722, tendo até **05 dias úteis para responder** a partir da data de publicação. A pessoa responsável pelo preenchimento da cotação, devera assiná-la e informar o prazo de validade mínimo de proposta de 60 (sessenta) dias.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Higor Mateus de Azevedo Araújo
Código Identificador:54297C8C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO PARA PESQUISA MERCADOLÓGICA
PROTOCOLO 1.178/2023 PROCESSO 608/2024**

O Município de Currais Novos/RN, torna público aos interessados, o presente Chamamento, para a realização de pesquisa de preços (cotação) referente à aquisição de Teste Covid-19, Teste swab rápido para detecção de H1N1 e teste rápido de Dengue. Os interessados poderão solicitar a relação de itens por meio do endereço eletrônico cotacoepmcn@gmail.com, ou pelo telefone (84) 3405-2722, tendo até **o dia 11 de março para responder**. A pessoa responsável pelo preenchimento da cotação, deverá assiná-la e informar o prazo de validade mínimo de proposta de 60 (sessenta) dias.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Higor Mateus de Azevedo Araújo
Código Identificador:4184C8B5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E TURISMO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
114/2024 PROCESSO PMCN/RN Nº 682/2024**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação da empresa REY VAQUEIRO SHOWS LTDA, CNPJ: 09.487.738/0001-08, para apresentação musical do cantor Rey Vaqueiro, no dia 05 de abril de 2024, na "XXV Exponovos", feira agropecuária do município, que será realizada no período de 04 a 07 de abril de 2024, no Parque de Exposições Dr. José Bezerra de Araújo, com valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 3.511/2024.

Currais Novos, 05 de março de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:D6EB07ED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E TURISMO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
113/2024 PROCESSO PMCN/RN Nº 994/2024**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação da empresa NO HAY DUDA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ: 16.628.546/0001-21, para apresentação musical do cantor Paulo Miklos, no dia 25 de maio de 2024, no "XVII Cactus Moto Fest", que será realizada no período de 24 a 26 de maio de 2024, com valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 2.944/2024.

Currais Novos, 05 de março de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:C56A99F3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E
SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
111/2024 PROCESSO PMCN/RN Nº 275/2024**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação da empresa JOELITON CÂNDIDO 04328580400, CNPJ: 47.455.841/0001-57, para prestação de serviços de mão de obra de servente, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, no período de 02 de fevereiro de 2024 a 31 de março de 2024, com valor de R\$ 79,06 (setenta e nove reais e seis centavos) a diária, obedecendo ao limite máximo de 46 (quarenta e seis) diárias, de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 2.045/2024.

Currais Novos, 02 de fevereiro de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:CF63F1F8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E
SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
112/2024 PROCESSO PMCN/RN Nº 223/2024**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação da empresa 50.588.574 MARCOS ANTONIO SILVA FÉLIX, CNPJ: 50.588.574/0001-09, para prestação de serviços de mão de obra de pedreiro, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, no período de 05 de fevereiro de 2024 a 31 de março de 2024, com valor de R\$ 117,42 (cento e dezessete reais e quarenta e dois centavos) a diária, obedecendo ao limite máximo de 56 (cinquenta e seis) diárias, de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 444/2024.

Currais Novos, 05 de fevereiro de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:393FA15D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E
SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
110/2024 PROCESSO PMCN/RN Nº 276/2024**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação da empresa 22.417.475 MANUEL SILVANO DA SILVA, CNPJ: 22.417.475/0001-10, para prestação de serviços de mão de obra de servente, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, no período de 01 de fevereiro de 2024 a 31 de março de 2024, com valor de R\$ 79,06 (setenta e nove reais e seis centavos) a diária, obedecendo ao limite máximo de 46 (quarenta e seis) diárias, de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 2.046/2024.

Currais Novos, 01 de fevereiro de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:BB93647A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 33/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADA: GROUPMED SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, CNPJ Nº 24.797.019/0001-79

OBJETO: atendimento com profissionais médicos generalistas, credenciada por meio da Chamada Pública 04/2022, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde

VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais) o atendimento médico generalista na rede de atenção primária, obedecendo ao limite máximo de 18 (dezoito) serviços,

VIGENCIA: 02 de janeiro de 2024 a 31 de março de 2024

BASE LEGAL: art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021

Currais Novos/RN, 02 de janeiro de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:3679930C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 37/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADA: EMPATIA – EMPRESA MEDICA DE PLANTOES E ATIVIDADES AMBULATORIAIS LTDA, CNPJ Nº 37.947.369/0001-16

OBJETO: atendimento com profissionais médicos generalistas, credenciada por meio da Chamada Pública 04/2022, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde

VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais) o atendimento médico generalista na rede de atenção primária, obedecendo ao limite máximo de 6 (seis) serviços; R\$ 11.000,00 (onze mil reais) o atendimento médico generalista na rede de atenção primária e participação na junta médica municipal (membro), obedecendo ao limite máximo de 6 (seis) serviços,

VIGENCIA: 02 de janeiro de 2024 a 31 de março de 2024

BASE LEGAL: art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021

Currais Novos/RN, 02 de janeiro de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:43B7BFDF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 649/2024.

Lei Municipal nº 649/2024.

Doutor Severiano/RN, 04 de março de 2024.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO, Francisco Neri de Oliveira, **FAZ SABER,** que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 2.393.783,00 (dois milhões, trezentos e noventa e três mil, setecentos e oitenta e três reais), para fazer face às despesas com pavimentação na zona rural do Município de Doutor Severiano, custeado através de Recursos do Governo Federal – Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, repasse através da Caixa Econômica Federal.

Art. 2º. – As rubricas inerentes aos créditos especiais acima especificados serão da Unidade Gestora 2 – Prefeitura Municipal de Doutor Severiano, Unidade Orçamentária 2007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS; Ação: 1.60 – Implantação de Calçamento na Zona Rural do Município, Função 15 – Urbanismo; Subfunção 452 – Serviços Urbanos; Fonte de Recursos 17000000 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União; no valor de R\$ 2.391.283,00 e Fonte 15000000 - Recursos não vinculados de impostos; Elemento de Despesas 44905100 – Obras e Instalações.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de publicação, revogadas, as disposições em contrário.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Nesta data, 04 de março de 2024, Eu, Francisco Neri de Oliveira, Prefeito Municipal de Doutor Severiano, supridas as formalidades legais, SANCIONO a presente Lei, para que surta seus legais efeitos.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:7D640498

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 650/2024.

Lei Municipal nº 650/2024.
Doutor Severiano/RN, 04 de março de 2024.

Concede aumento de remuneração aos servidores que menciona.

O Prefeito Municipal de Doutor Severiano, Estado do Rio grande do Norte, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Concede aumento de remuneração aos profissionais do magistério ativos, inativos e pensionistas, com carga horária de 30 horas, no percentual de 4% (quatro por cento) do salário base.

Art. 2º. O professor(a) readaptado não poderá receber remuneração salarial paga com receita proveniente do FUNDEB enquanto durar a readaptação.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Art. 4º. Os efeitos financeiros desta Lei retroagem a 1º de fevereiro de 2024.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Nesta data, 04 de março de 2024, Eu, Francisco Neri de Oliveira, Prefeito Municipal de Doutor Severiano, supridas as formalidades legais, SANCIONO a presente Lei, para que surta seus legais efeitos.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:736CDDAC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DECLARATÓRIO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, considerando o incomensurável interesse público, considerando, ainda, a necessidade de efetuar a Contratação de palestrantes para participar do circuito de estudos pedagógicos para o ano letivo 2024, junto a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN. Reconhece e Autoriza a Inexigibilidade De Licitação no valor global estimado de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais), conforme proposta em anexo, correspondente a uma justa retribuição pela prestação dos serviços a serem executados. Assim, justificado o valor dos serviços cobrados. Encontra-se satisfeita a exigência prevista no artigo 72, inciso VII, da lei Federal nº 14.133/21.

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 74, Caput e 74, inciso III, alínea “f” da lei nº 14.133/21, que permitem tal procedimento, tendo em vista a inviabilidade de competição necessária à realização de prévio processo licitatório.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissional ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

(...)

f) **treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;**

Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação ora pretendida deve ser efetuada diretamente com MARIA ERIDAN DA SILVA SANTOS - CPF: 315.568.504-25 e TALVACY CHAVES DE FREITAS - CPF: 020.677.684-50, por apresentar coerência com o estabelecido no objeto, portanto, os requisitos recomendáveis para uma contratação dessa espécie que visa, fundamentalmente, capacitar os servidores.

Doutor Severiano/RN, 19 de fevereiro de 2024.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:9FBD6FF5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E RECONHECIMENTO ATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, considerando o incomensurável interesse público; considerando, também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico apenso, bem como a confiabilidade RATIFICA e HOMOLOGA o Ato De Inexigibilidade para a contratação de MARIA ERIDAN DA SILVA SANTOS - CPF: 315.568.504-25, e TALVACY CHAVES DE FREITAS - CPF: 020.677.684-50, para o Contratação de palestrantes para participar do circuito de estudos pedagógicos para o ano letivo 2024, com fundamentação técnica legal no Art. 74, Caput e 74, inciso III, alínea “f” da lei nº 14.133/21, em sua atual redação, cujo valor contratual é de Valor total de R\$ 1.300, 00 (um mil e trezentos reais).

A despesa correrá à conta dos recursos financeiros oriundos de receitas provenientes do Tesouro Municipal, através do Exercício 2024:

4 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOUTOR SEVERIANO
2000 - PODER EXECUTIVO

2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
12 - EDUCAÇÃO
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
21 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL
2.22 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30%
633 - 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
15400000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 30% - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS
4 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOUTOR SEVERIANO
2000 - PODER EXECUTIVO
2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
12 - EDUCAÇÃO
361 - ENSINO FUNDAMENTAL
23 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
2.9 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO FUNDEB 30%
573 - 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
15400000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 30% - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS

Doutor Severiano/RN, 20 de fevereiro de 2024.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:6A57788F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº290201/2024

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº290201/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO/RN

CONTRATADA: FRANCISCA LEIDIMAR FERREIRA DA SILVA

OBJETO: Locação de Imóvel destinado ao atendimento das Necessidades do funcionamento do Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF) têm o objetivo de apoiar a consolidação da Atenção Básica no município do Encanto/RN ampliando as ofertas de saúde na rede de serviços, assim como a resolutividade, a abrangência e o alvo das ações.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este contrato decorre da Inexigibilidade de nº 290201/2024, processada nos termos da Lei federal nº 14.133/2021, com alterações posteriores, bem como toda legislação correlata.

VALOR: O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ R\$ 9.600,00nove mil e seiscentos reais, pago em parcelas mensais de R\$ 800,00 (oitocentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos destinados às despesas decorrentes da execução dos serviços, objeto do presente Termo Aditivo se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, Exercício 2024, através da Unidade Orçamentária:

2 - Fundo Municipal de Saúde de Encanto
8000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
8001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - Saúde
122 - Administração Geral
9 - SAÚDE PARA TODOS
2.59 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
194 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
3 - Recursos Próprios - Saúde

VIGÊNCIA: O Contrato vigorará a contar de sua assinatura pelas partes até o dia 28/02/2025. O prazo constante nesta cláusula poderá

ser prorrogado, havendo acordo entre ambas as partes, depois de observado o Art. 109 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

LOCAL DE DATA: Encanto/RN, 29 de fevereiro de 2024

ASSINANTES:

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA - **PREFEITO MUNICIPAL**
FRANCISCA LEIDIMAR FERREIRA DA SILVA-
CONTRATADO

Publicado por:
Adriana Kennia de Lima
Código Identificador:C718D1FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
290201/2024

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
290201/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Considerando que não a há no acervo patrimonial de bens imóveis da Administração Pública Municipal, imóvel disponível para instalação e funcionamento de Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF) na localidade. Considerando que o imóvel a ser locado e o único no local para atividades a que se destina, quais sejam instalação e funcionamento, atendendo, portanto, as finalidades precípua da população. Considerando que o imóvel a ser alugado se apresenta em bom estado de conservação, boa localização e cômoda adequação para o fim a que se destina e por se tratar de locação de imóvel na zona rural no momento não há outro imóvel disponível no local.;

Reconhece e autoriza a Inexigibilidade de Licitação, no valor global de R\$ R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), correspondentes à Locação de Imóvel destinado ao atendimento das Necessidades do funcionamento do Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF) têm o objetivo de apoiar a consolidação da Atenção Básica no município do Encanto/RN ampliando as ofertas de saúde na rede de serviços, assim como a resolutividade, a abrangência e o alvo das ações., conforme especificações constantes da Proposta Orçamentária. A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no i Art. 74, V da lei 14.133/21 e alterações subseqüentes, que permitem tal procedimento, tendo em vista a inviabilidade de competição necessária à realização de prévio processo licitatório.

Art. 74. *É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:*

....

V - aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação dos serviços ora pretendida deve ser efetuada diretamente à pessoa FRANCISCA LEIDIMAR FERREIRA DA SILVA - CPF: 051.463.664-54, com sede na RUA ANTONO M. ARAUJO, 133, CENTRO, Encanto/RN, compreendendo todos os serviços inerentes na proposta de preço.

ENCANTO/RN, 29 de fevereiro de 2024

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Kennia de Lima
Código Identificador:851E7F22

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
290201/2024

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

*O Agente de Contratação da PREFEITURA MUNICIPAL de ENCANTO/RN, in fine assinado, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o disposto no inciso IV e parágrafo 4º do artigo 71 na Lei Federal nº 14.133/21, e considerando tudo o mais que consta do Processo Administrativo nº 29020001/2024 concernente à Inexigibilidade de licitação nº 290201/2024, amparada pelo Art. 74, V vem emitir a presente **DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para a Locação de Imóvel destinado ao atendimento das Necessidades do funcionamento do Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF) têm o objetivo de apoiar a consolidação da Atenção Básica no município do Encanto/RN ampliando as ofertas de saúde na rede de serviços, assim como a resolutividade, a abrangência e o alvo das ações., **ADJUDICANDO** em favor da pessoa FRANCISCA LEIDIMAR FERREIRA DA SILVA - CPF: 051.463.664-54, com sede na RUA ANTONO M. ARAUJO, 133, CENTRO, Encanto/RN, no valor global de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).*

*Dá-se conhecimento do inteiro teor da presente Declaração de Inexigibilidade de licitação ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA, para a devida e necessária **RATIFICAÇÃO**.*

ENCANTO/RN, 29 de fevereiro de 2024

MARIA JOSIVANIA NATO DA SILVA
Agente de Contratação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29020001/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 290201/2024

Publicado por:
Adriana Kennia de Lima
Código Identificador:3233F922

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ADJUDICAÇÃO 290201/2024

ADJUDICAÇÃO

*Aos 29 de fevereiro de 2024, pelo Agente de Contratação, designados pela **PORTARIA 04/2024**, analisei a documentação do Processo Administrativo nº 29020001/2024, Inexigibilidade de Licitação nº 290201/2024 e após a verificação de todos os aspectos contábeis e jurídicos, **ADJUDICAMOS** e encaminhamos para o Senhor ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA, Prefeito Municipal de ENCANTO/RN para **HOMOLOGAR** a contratação em favor da pessoa FRANCISCA LEIDIMAR FERREIRA DA SILVA - CPF: 051.463.664-54, com sede na RUA ANTONO M. ARAUJO, 133, CENTRO, Encanto/RN, no valor global de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), doravante denominado de **CONTRATADO**, que tem por objeto a Locação de Imóvel destinado ao atendimento das Necessidades do funcionamento do Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF) têm o objetivo de apoiar a consolidação da Atenção Básica no município do Encanto/RN ampliando as ofertas de saúde na rede de serviços, assim como a resolutividade, a abrangência e o alvo das ações..*

Que o processo seja levado à Senhor Prefeito, para homologação.

ENCANTO/RN 29 de fevereiro de 2024

MARIA JOSIVANIA NATO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Adriana Kennia de Lima
Código Identificador:C500BDF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO 290201/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29020001/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 290201/2024**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

O Excelentíssimo Senhor **Alberone Neri de Oliveira Lima**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o que determina o art. Art. 74, V da lei Federal 14.133/21 e considerando o que consta no Processo Administrativo que trata da contratação da pessoa **FRANCISCA LEIDIMAR FERREIRA DA SILVA - CPF: 051.463.664-54**, com sede na RUA ANTONO M. ARAUJO, 133, CENTRO, Encanto/RN vem **RATIFICAR E AUTORIZAR** a Declaração de Inexigibilidade de Licitação para a Locação de Imóvel destinado ao atendimento das Necessidades do funcionamento do Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF) têm o objetivo de apoiar a consolidação da Atenção Básica no município do Encanto/RN ampliando as ofertas de saúde na rede de serviços, assim como a resolutividade, a abrangência e o alvo das ações., no valor total de R\$ R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

RATIFICO, conforme prescreve a lei 14.133/21 o Despacho do Agente de Contratação **MARIA JOSIVANIA NATO DA SILVA**, nomeado pela portaria 04/2024, determinando que se proceda a publicação do devido extrato, no Diário Oficial do Município e Portal Nacional de Compras Públicas.

ENCANTO - RN, 29 de fevereiro de 2024

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito

Publicado por:
Adriana Kennia de Lima
Código Identificador:9E6331D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
HOMOLOGAÇÃO 290201/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29020001/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 290201/2024

HOMOLOGAÇÃO

Acolho o parecer da Assessoria Jurídica e as justificativas do Agente de Contratação, designados pela **Portaria 04/2024**, tornando-os partes integrantes deste ato e **HOMOLOGO** o presente termo para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, com a declaração de Inexigibilidade 290201/2024, constante do presente, em favor da pessoa **FRANCISCA LEIDIMAR FERREIRA DA SILVA - CPF: 051.463.664-54**, com sede na RUA ANTONO M. ARAUJO, 133, CENTRO, Encanto/RN, no valor global de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), doravante denominado de **CONTRATADO**, que tem por objeto a Locação de Imóvel destinado ao atendimento das Necessidades do funcionamento do Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF) têm o objetivo de apoiar a consolidação da Atenção Básica no município do Encanto/RN ampliando as ofertas de saúde na rede de serviços, assim como a resolutividade, a abrangência e o alvo das ações., compreendendo todos os serviços inerentes na proposta de preço.

ENCANTO - RN, 29 de fevereiro de 2024

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito

Publicado por:
Adriana Kennia de Lima
Código Identificador:E0C47093

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA FINS DE NOMEAÇÃO
CONVOCAÇÃO Nº 005

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA FINS DE
NOMEAÇÃO CONVOCAÇÃO Nº 005

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES PARA
COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE NECESSIDADE DE
PESSOAL DO MUNICÍPIO DE EQUADOR/RN, VISANDO À
SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS A TÍTULO PRECÁRIO,
PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. Nº 01/2024

O MUNICÍPIO DE EQUADOR, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, por intermédio do Prefeito Municipal, **CLÉTON RIVALDO DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais e, considerando a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado para a contratação temporária de professores para a composição do quadro de necessidade de pessoal do Município de Equador RN, acima epigrafado, aberto para vagas temporárias no âmbito do Município de Equador-RN, CONVOCA, através do presente Edital, os candidatos relacionados no Anexo I deste Edital, para apresentarem os documentos, elencados no Anexo II deste Edital, observada as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

Os candidatos relacionados no anexo I do presente Edital, deverão comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças do município, situada na Rua José Marcelino de Oliveira, nº 100, Dinarte Mariz, Equador-RN, até o prazo de 7 (sete) dias a partir desta publicação, de segunda a sexta-feira, das 7h00 às 13h00 para a entrega dos documentos relacionados no anexo II, exames relacionados no anexo III e declarações assinadas constantes nos anexos IV, V e VI deste Edital.

Informamos que o não comparecimento dos convocados nos termos do item 1 do presente Edital, implicará na renúncia tácita dos mesmos e, conseqüentemente, na perda do direito à contratação para o cargo para o qual os candidatos foram classificados.

Equador-RN, 05 de março de 2024.

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

ANEXO I

CARGOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO
Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO DE (CIÊNCIAS)	CLASSIFICAÇÃO
JULIANA DOS ANJOS COUTINHO	02º

ANEXO II

Relação de documentos:

Carteira de Identidade;
2 fotos 3x4;
CPF;
Carteira de Trabalho - CTPS
Título de Eleitor;
Certidão de Casamento e/ou averbação da separação judicial, divórcio;
Certidão de Nascimento e cartão de vacina (filhos entre 0 e 6 anos);
Certidão de Nascimento e comprovação de frequência escolar (filhos entre 7 e 14 anos);
Certificado de Alistamento Militar - Reservista (se do sexo masculino);
Comprovante de inscrição nº do PIS/PASEP;
Comprovante de Endereço;
Comprovante de Escolaridade;
Certificado de conclusão de curso Técnico, de Especialização, Mestrado ou Doutorado e de Certificado necessário ao exercício da

atividade que desenvolve (caso haja tal exigência); - Declaração de bens;
 Certidão negativa de criminais nas justiças Estadual, Militar, Federal e Eleitoral;
 Certidão de quitação eleitoral;
 Documentos comprobatórios dos requisitos para posse no cargo, conforme item "5. DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA A CONTRATAÇÃO", do edital do processo seletivo simplificado nº 001/2024.

ANEXO III

Relação de exames médicos:

Atestado de aptidão física, assinado por Médico do Trabalho ou Médico do serviço Público.

Atestado de sanidade mental assinado por Médico Psiquiatra.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DAS CÓPIAS

Eu, brasileiro(a), Estado Civil, portador(a) da Carteira de Identidade nº, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas nº, residente e domiciliado na Rua nº, na Cidade de, DECLARO a quem possa interessar, nos termos da Lei nº 7.115 de 29 de agosto de 1983, a autenticidade das cópias dos documentos apresentadas.

Declaro, ainda, conhecer as sanções legais decorrentes desta declaração. Equador-RN, de de 2024.

Declarante

ANEXO V

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, brasileiro(a), Estado Civil, portador(a) da Carteira de Identidade nº, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas nº, residente e domiciliado na Rua nº, na Cidade de, DECLARO a quem possa interessar, nos termos da Lei nº 7.115 de 29 de agosto de 1983, e da Portaria MPAS nº 3040/82, pelo presente TERMO DE RESPONSABILIDADE, estar ciente de que deverei comunicar de imediato a ocorrência dos seguintes fatos ou ocorrências que determinem a perda do direito ao salário-família (Óbito do filho; Cessação da invalidez de filho inválido e Sentença judicial que determine o pagamento a outrem).

Estou ciente, ainda, de que a falta de cumprimento do compromisso ora assumido, além de obrigar à devolução das importâncias indevidas, sujeitar-me-á às penalidades previstas no art. 171 do Código Penal e à rescisão do contrato de trabalho, por justa causa, nos termos do art. 482 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Declaro, ainda, conhecer as sanções legais decorrentes desta declaração.

Equador-RN, de de 2024.

Declarante

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO

Eu, brasileiro(a), Estado Civil, portador(a) da Carteira de Identidade nº, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas nº, residente e domiciliado na Rua nº, na Cidade de, DECLARO a quem possa interessar, nos termos da Lei nº 7.115 de 29 de agosto de 1983, que NÃO EXERÇO OUTRO CARGO PÚBLICO INACUMULÁVEL.

Declaro, ainda, conhecer as sanções legais decorrentes desta declaração.

Equador-RN, de de 2024.

Declaração

Publicado por:
 Daniel Alves da Nóbrega
Código Identificador:788857D8

GABINETE DO PREFEITO AVISO DE PRETENZA CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE PRETENZA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00005/2024

A Prefeitura Municipal de Equador manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de comunicação digital. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, ou acessando: <http://equador.rn.gov.br/>. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas a partir do dia 06 de Março de 2024, nos horário e endereço abaixo indicados, e as propostas deverão ser encaminhadas pelo endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:30 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (084) 34750001.

Equador - RN, 05 de Março de 2024

JOSÉ IRAMAR FELIX DA SILVA
 Agente de Contratação

Publicado por:
 Celia Bandeira da Silva Araujo
Código Identificador:D354F626

GABINETE DO PREFEITO AVISO DE PRETENZA CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE PRETENZA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00006/2024

A Prefeitura Municipal de Equador manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa especializada na confecção de gêneros alimentícios, especificamente mini salgados, tanto fritos quanto de forno, e bolos de sabores variados. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas a partir do dia 06 de Março de 2024, nos horário e endereço abaixo indicados, e as propostas deverão ser encaminhadas pelo endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:30 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (084) 34750001.

Publicado por:
 Celia Bandeira da Silva Araujo
Código Identificador:925FB7FF

GABINETE DO PREFEITO CANCELAMENTO DE PREGÃO

AVISO DE CANCELAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2024

O Pregoeiro Oficial comunica o cancelamento da sessão pública das 11:00 hs do dia 05 de Março de 2024, destinada ao recebimento das propostas relativas ao Pregão Eletrônico nº 00006/2024, que objetiva: Contratação de empresa para aquisição de peças automotivas por meio maior desconto, de acordo com a necessidade de cada secretaria, para perfeito funcionamento dos veículos de passeio, veículos a diesel, tratores e máquinas pesadas carga. Justificativa: Razões de interesse público. Informações: no horário das 07:30 as 13:00 horas dos dias úteis, no seguinte endereço - Rua Jose Marcelino, 100 - Dinarte Mariz

- Equador - RN.Telefone: (084) 34750001.E-mail: cplequador_rn@yahoo.com.br.

Equador - RN, 05 de Março de 2024

JOSÉ IRAMAR FELIX DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Celia Bandeira da Silva Araujo
Código Identificador:29F5ADFB

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Jose Marcelino, 100 - Dinarte Mariz - Equador - RN, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo maior desconto, para: Contratação de empresa para aquisição de peças automotivas por meio maior desconto, de acordo com a necessidade de cada secretaria. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 19 de Março de 2024. Início da fase de lances: 10:15 horas do dia 19 de Março de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:30 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (084) 34750001.E-mail: cplequador_rn@yahoo.com.br.Edital: <http://equador.rn.gov.br/>; <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Equador - RN, 05 de Março de 2024

JOSÉ IRAMAR FELIX DA SILVA -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Celia Bandeira da Silva Araujo
Código Identificador:4827678F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000003/2024 – PMES/RN AVISO
DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000003/2024 – PMES/RN
AVISO DE LICITAÇÃO

OMUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN, inscrito no CNPJ/MF nº.08.362.287/0001-01, por intermédio de sua Pregoeira, designada pela Portaria nº. 023/2023 – GP, torna público que realizará licitação, para registro de preços, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, destinado a **AQUISIÇÃO DE PEIXE CONGELADO PARA DISTRIBUIÇÃO AS FAMÍLIAS COM VULNERABILIDADE SÓCIO ECONÔMICA DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN**, conforme especificações contidas no Edital.A sessão pública, para abertura das propostas de preços e realização da sessão de lances, será às **10:30h** (Horário de Brasília) do dia **18 de março de 2024** no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br.

Espírito Santo/RN, 04 de março de 2024.

FABIANA FERNANDES DA SILVA
Pregoeira do Município

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:3ED5F1FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000004/2024 – PMES/RN AVISO
DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000004/2024 – PMES/RN
AVISO DE LICITAÇÃO

OMUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN, inscrito no CNPJ/MF nº.08.362.287/0001-01, por intermédio de sua Pregoeira, designada pela Portaria nº. 023/2023 – GP, torna público que realizará licitação, para registro de preços, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, destinado a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CORTE DE TERRA COM A MÁQUINA AGRÍCOLA TIPO TRATOR, PARA ATENDER AOS AGRICULTORES DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN**, conforme especificações contidas no Edital.A sessão pública, para abertura das propostas de preços e realização da sessão de lances, será às **10:00h** (Horário de Brasília) do dia **20 de março de 2024** no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br.

Espírito Santo/RN, 04 de março de 2024.

FABIANA FERNANDES DA SILVA
Pregoeira do Município

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:9B5621C8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024
PROCESSO ADM. Nº 16020002/2024

A Prefeitura Municipal de Felipe Guerra RN, através do seu Pregoeiro, torna público o resultado final do PREGÃO ELETRÔNICO Nº006/2024. **Objeto:**Elaboração de Registro de preços para eventuais aquisições de insulinas especiais e insumos para pacientes carentes do município de Felipe Guerra, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde do Município de Felipe Guerra/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no termo de referência, e demais condições e exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 291.826,06 (duzentos e noventa e um mil e oitocentos e vinte e seis reais e seis centavos): PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EFARMACEUTICOS LTDA – CNPJ: 01.722.296/0001-17, com o lote: 3 no valor total de R\$ 75.850,00 (setenta e cinco mil e oitocentos e cinquenta reais). GIULLITE B MEDEIROS ME – CNPJ: 21.437.704/0001-04, com os lotes: 1, 2, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 e 13 no valor total de R\$ 215.976,06 (duzentos e quinze mil e novecentos e setenta e seis reais e seis centavos).

FELIPE GUERRA - RN, 05 de março de 2024.

WILEANO LEITE DE GOIS
Pregoeiro.

Publicado por:
Wileano Leite de Góis
Código Identificador:974470AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 061/2024-SMARH EM, 05 DE MARÇO DE 2024.

Concede 90 (noventa) dias de Licença Prêmio a servidora Sra. Joelma Marcia de Souza Cruz no cargo de Auxiliar de serviços gerais e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso VIII do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1998.

RESOLVE:

Art. 1º Concede 90 (noventa) dias de Licença Prêmio a servidora **Sra. Joelma Marcia de Souza Cruz** no cargo de **Auxiliar de serviços gerais** pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal, referente ao período de 01/03/2024 a 29/05/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Felipe Guerra - RN, 05 de Março de 2024.

MAGNO ELITON VALENTIM DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:6CC26EAD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 062/2024-SMARH EM, 05 DE MARÇO DE 2024**

Concede 90 (noventa) dias de Licença Prêmio ao servidor Sr. Raimundo Deusivan da Silva no cargo de Professor e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso VIII do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1998.

RESOLVE:

Art. 1º Concede 90 (noventa) dias de Licença Prêmio ao servidor **Sr. Raimundo Deusivan da Silva** no cargo de **Professor** pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal, referente ao período de 26/02/2024 a 25/05/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Felipe Guerra - RN, 05 de Março de 2024.

MAGNO ELITON VALENTIM DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:60CFCFF8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 063/2024-SMARH EM, 05 DE MARÇO DE 2024.**

Concede 90 (noventa) dias de Licença Prêmio a servidora Sra. Lindomar Noronha no cargo de Professora e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso VIII do art. 45, da Lei

Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1998.

RESOLVE:

Art. 1º Concede 90 (noventa) dias de Licença Prêmio a servidora **Sra. Lindomar Noronha** no cargo de **Professora** pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal, referente ao período de 04/03/2024 a 01/06/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Felipe Guerra - RN, 05 de Março de 2024.

MAGNO ELITON VALENTIM DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:26335B2B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 066/2024-SMARH EM, 05 DE MARÇO DE 2024.**

Concede 90 (noventa) dias de Licença Prêmio a servidora Sra. Jozeana Maria de Menezes Souza no cargo de Auxiliar de serviços gerais e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso VIII do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1998.

RESOLVE:

Art. 1º Concede 90 (noventa) dias de Licença Prêmio a servidora **Sra. Jozeana Maria de Menezes Souza** no cargo de **Auxiliar de serviços gerais** pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal, referente ao período de 12/03/2024 a 09/06/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Felipe Guerra - RN, 05 de Março de 2024.

MAGNO ELITON VALENTIM DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:49FB4A07

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº064/2024-SMARH EM, 05 DE MARÇO DE 2024.**

Concede 30 (trinta) dias de férias a servidora Sra. Francisca Cleide da Costa na função de Auxiliar de Serviços Gerais e da outra providência.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso VIII do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º Concede 30 (trinta) dias de férias a servidora **Sra. Francisca Cleide da Costa** pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura

Administrativa Básica da Prefeitura Municipal, referente ao período de 01/03/2023 a 30/03/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

Felipe Guerra – RN, 05 de Março de 2024

MAGNO ELITON VALENTIM DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:0C9D7D6D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS**

PORTARIA Nº065/2024-SMARH EM, 05 DE MARÇO DE 2024.

Concede 30 (trinta) dias de férias ao servidor Sr. Francisco de Assis Oliveira de Góis na função de ASG (auxiliar de serviços gerais) e da outra providência.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso VIII do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º Concede 30 (trinta) dias de férias ao servidor Sr. Francisco de Assis Oliveira de Góis na função de ASG (auxiliar de serviços gerais) pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal, referente ao período de 01/03/2024 a 30/03/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

Felipe Guerra – RN, 05 de Março de 2024.

MAGNO ELITON VALENTIM DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:0A4DCABA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
005/2024**

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de licitação.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN

CONTRATADA: ONLINE SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA

CNPJ: 11.587.975/0001-84

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para emissão de certificados digitais E-CPF e E-CNPJ do tipo A1 com validade de 01 ano, para atender as necessidades do Município de Fernando Pedroza/RN.

VALOR ESTIMADO: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

BASE LEGAL: Art. 75 inciso II da lei 14.133/21.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica;

Fernando Pedroza/RN, 05 de março de 2024.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO

Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN

Publicado por:

José Alisson Nicacio Barboza Arruda

Código Identificador:7DC8F839

GABINETE DA PREFEITA

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

DEVEDOR: MUNICÍPIO DE FERNANDO PEDROZA/RN, CNPJ nº 01.612.369/0001-18, representado por sua prefeita constitucional, a senhora Sandra Jaqueline Jota Ribeiro, CPF nº 703.670.784-49.

CREDOR: DAYANE RAFAELA DE MELO FRANÇA DANTAS - ME inscrita no CNPJ nº 35.284.764/0001-30, neste ato, representado por seu procurado, o senhor Dayane Rafaela de Melo França Dantas, CPF nº 702.309.754-61.

OBJETO: pagamento por indenização decorrente do fornecimento de materiais esportivos, não paga, prestado no mês de agosto de 2023 no município.

FUNDAMENTO LEGAL: parágrafo único, artigo 59, da Lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 13.805,00 (Treze mil reais, oitocentos e cinco reais).

DATA: 05/03/2024.

ASSINATURAS: Sandra Jaqueline Jota Ribeiro, Prefeita, pela parte Devedora; Dayane Rafaela de Melo França Dantas.

Publicado por:

Alyssandro Henrique Quirino da Silveira

Código Identificador:77485F30

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 029, DE 05 DE MARÇO DE 2024

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO, Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 74, inciso XII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Sr. EDISON FAUSTINO CAVALCANTE, CPF Nº 722.498.034-04, RG Nº 001.136.895 – SSP/RN, ocupante do cargo de DIRETOR DE OBRAS E SANEAMENTO BÁSICO, matrícula nº 7018, do Quadro de Cargos de Provedimentos em Comissão da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, para responder pelas ações da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, exercendo cumulativamente as atribuições de ambos os cargos, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 009/2017.

Art. 2º O acúmulo se dá em virtude do titular da pasta, o Sr. JOSÉ DANTAS DE SOUZA matrícula nº 7006, encontrar-se-á de férias no período compreendido entre 01/03/2024 e 30/03/2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/03/2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 05 de março de 2024

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:

Alyssandro Henrique Quirino da Silveira
Código Identificador:4F7DA748

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

DEVEDOR: MUNICÍPIO DE FERNANDO PEDROZA/RN, CNPJ nº 01.612.369/0001-18, representado por sua prefeita constitucional, a senhora Sandra Jaqueline Jota Ribeiro, CPF nº 703.670.784-49.

CREADOR: MENDONÇA & CORDEIRO ADVOCACIA, inscrita no CNPJ nº 51.815.733/0001-15, neste ato, representado por seu procurado, o senhor Wedna Maria Tavares Mendonça de Araújo, CPF nº 072.312.954-10.

OBJETO: pagamento por indenização decorrente da prestação de serviço de Assessoria e Consultoria de natureza singular e especializada na área de direito administrativo, com foco no setor de licitação, tendo como objetivo a análise dos processos licitatórios, bem como a emissão de pareceres dos mesmos, não paga, prestado no mês de dezembro de 2023 no município.

FUNDAMENTO LEGAL: parágrafo único, artigo 59, da Lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais).

DATA: 05/03/2024.

ASSINATURAS: Sandra Jaqueline Jota Ribeiro, Prefeita, pela parte Devedora; Wedna Maria Tavares Mendonça de Araújo.

Publicado por:

Alyssandro Henrique Quirino da Silveira
Código Identificador:A79256A4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE SUSPENSÃO - TOMADA DE PREÇOS 004/2023 - TP

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO 14288662/2023

AVISO SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS

O Município de Galinhos/RN torna público a quem interessar que **SUSPENDERÁ** o certame **TOMADA DE PREÇOS 004/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO 14288662/2023** CUJO O OBJETO É A: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA EXTENSÃO DA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO DO TIPO CONVENCIONAL COM DRENAGEM SUPERFICIAL DA RUA MARCOS MAGNO DE CÁSSIO NO ASSENTAMENTO PIRANGI EM GALINHOS/RN, a suspensão se dará por determinação da justiça conforme processo 0800164-71.2024.8.20.5105.**

Galinhos/RN, em 05 de março de 2024.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Gildazio de Oliveira Vidal
Código Identificador:F01D1B59

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
3ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 002/2023

A Prefeita Municipal de Goianinha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e conforme as disposições finais do Edital Nº 002/2023 do Concurso Público para provimento de cargo de Guarda Municipal do quadro permanente de servidores do Município de Goianinha, torna pública a terceira retificação do edital supracitado, nos seguintes termos:

ALTERAÇÃO 1: No “ANEXO I - CRONOGRAMA”, **ONDE LÊ-SE:**

4ª Etapa	Realização do Teste de Aptidão Física	De 27/04/2024 a 28/04/2024
----------	---------------------------------------	----------------------------

LEIA-SE:

4ª Etapa	Realização do Teste de Aptidão Física	No dia 25/04/2024
----------	---------------------------------------	-------------------

ALTERAÇÃO 2: No “ANEXO V – DOCUMENTOS PARA A FICHA DE INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS – FIC”, **ONDE LÊ-SE:**

O candidato deverá apresentar a seguinte documentação, conforme o item 10.6 deste edital, juntamente com a Ficha de Informações Confidenciais –FIC, necessários para a avaliação da conduta social:

- Foto no padrão 3x4, recente em até, no máximo, 6 (seis) meses, e tirada de frente contra um fundo branco. O rosto e os ombros da pessoa fotografada devem estar enquadrados e centralizados;
 - ATENÇÃO:** Não será aceita fotografia trajando uniformes militares, escolares, empresariais ou similares.
 - Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - Cédula de Identidade (RG) ou Registro de Identidade Civil (RIC);
 - Certidão de Distribuição Criminal, emitida pela Justiça Estadual, das comarcas dos municípios em que residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
 - Atestado/Certidões negativas de Antecedentes Criminais emitidas pela Justiça Federal, Eleitoral, Militar (Estadual e Federal);
 - Certidão Negativa do Serviço Central de Proteção ao Crédito ou, caso exista débito, 01 (uma) cópia do Extrato de Consulta;
 - Certidão, expedida pelo órgão público em que estiver servindo, informando sua atual situação disciplinar ou comportamento, se responde ou se já respondeu a algum procedimento/processo administrativo; Se responde ou se já respondeu a algum procedimento/processo disciplinar, bem como punições sofridas, se houver.
 - Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI), se candidato do sexo masculino.
 - Certificado de Conclusão do Ensino Superior ou grau equivalente, acompanhado do histórico escolar, expedido por estabelecimento de ensino público ou particular, devidamente reconhecido pela legislação vigente.
- Para o candidato que serviu as Forças Armadas, deverá apresentar ainda:
- Certificado de Reservista;
 - Declaração de Comportamento ou do Diploma de Honra ao Mérito.

LEIA-SE:

O candidato deverá apresentar a seguinte documentação, conforme o item 10.6 deste edital, juntamente com a Ficha de Informações Confidenciais –FIC, necessários para a avaliação da conduta social:

- Foto no padrão 3x4, recente em até, no máximo, 6 (seis) meses, e tirada de frente contra um fundo branco. O rosto e os ombros da pessoa fotografada devem estar enquadrados e centralizados;
- ATENÇÃO:** Não será aceita fotografia trajando uniformes militares, escolares, empresariais ou similares.

- Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - Cédula de Identidade (RG) ou Registro de Identidade Civil (RIC);
 - Certidão de Distribuição Criminal, emitida pela Justiça Estadual, das comarcas dos municípios em que residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
 - Atestado/Certidões negativas de Antecedentes Criminais emitidas pela Justiça Federal, Eleitoral, Militar (Estadual e Federal);
 - Certidão, expedida pelo órgão público em que estiver servindo, informando sua atual situação disciplinar ou comportamento, se responde ou se já respondeu a algum procedimento/processo administrativo; Se responde ou se já respondeu a algum procedimento/processo disciplinar, bem como punições sofridas, se houver.
 - Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI), se candidato do sexo masculino.
- Para o candidato que serviu as Forças Armadas, deverá apresentar ainda:
- Certificado de Reservista;
 - Declaração de Comportamento ou do Diploma de Honra ao Mérito.

Goianinha, 05 de março de 2024

HOSANIRA GALVÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lidiane de Oliveira Bezerra Silva
Código Identificador:79C280F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RADEQUAÇÃO TP
02/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN – CNPJ: 08.162.687/0001-73

CONTRATADA: RD CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA EPP CNPJ/MF nº 13.385.475/0001-95

Processo nº 352/2022 – **Tomada de Preço** nº 002/2022 CPL

OBJETO: readequação que não formam contemplados em planilhas, referente a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de reforma e ampliação na escola municipal João Carvalho Barbalho, valor total de R\$ 86.361,57 (oitenta e seis mil e trezentos e sessenta e um reais e cinquenta e sete centavos)

Unidade Orçamentária 07.001 – Secretaria Municipal de Educação e Esporte e Lazer

Ação 1046– Construção, Ampliação, Modernização e Reforma de Escolas

Natureza da despesa 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte de Recursos 15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos

15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

15420000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT

DATA DA ASSINATURA: 27/02/2024

Município de Goianinha/RN

HOSANIRA GALVÃO
Contratante

RD CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA EPP

CNPJ/MF nº 13.385.475/0001-95

Contratada

Publicado por:
Daniel Anselmo Soares
Código Identificador:BC566D4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
TERMO AUTORIZATIVO DA INEXIGIBILIDADE Nº
015_2024

A Prefeita Municipal de Goianinha/RN, tendo em vista que o procedimento em epígrafe que transcorreu dentro dos parâmetros da legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade dos atos administrativos, tendo sido observado o procedimento legal aplicável

à espécie, como consta no Parecer Jurídico acostado aos autos, AUTORIZO o ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n.º 015/2024, junto ao INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - INP - LTDA, CNPJ 10.498.974/0002-81, com endereço na AV José Maria de Brito, 1707, Jardim das Nações – Foz do Iguaçu/PR, CEP: 85.864-320. Objetivando a Contratação de empresa especializada em serviço de inscrição 19º CONGRESSO BRASILEIRO DE PREGOEIROS, que será realizado nos dias 18 a 21 de março de 2024, em Foz do Iguaçu/PR, com valor único das inscrições de R\$ 9.380,00 (nove mil trezentos e oitenta reais), correspondente a duas inscrições, com fundamento no Art. 74, Inciso III, alínea “f”, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

Publique-se

Goianinha/RN, 05 de março de 2024

HOSANIRA GALVÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniel Anselmo Soares
Código Identificador:DE6E2A06

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA N.º 26/2024 - SEMPLAF, DE 05 DE MARÇO DE
2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE GOIANINHA/RN, no uso de suas atribuições legais, definida através do Decreto n.º 833/2018, de 19.04.2018.

RESOLVE:

Conceder duas meias-diárias, no valor unitário de R\$ 50,00 (cinquenta reais), totalizando a importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais), a servidora JAILMA DA SILVA CANANEIA, matrícula de nº1367463/2, ocupante do cargo de **CONSELHEIRA TUTELAR**, para cobrir as despesas com deslocamento e alimentação na cidade de Natal/RN, nos dias 05 e 06 de março de 2024, para participar do Processo Formativo da Escola de Conselhos.

WILSON GOMES MACHADO JUNIOR

Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

Publicado por:
Lidiane de Oliveira Bezerra Silva
Código Identificador:4AD63860

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA N.º 027/2024 – SEMPLAF, DE 05 DE MARÇO DE
2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE GOIANINHA/RN, no uso de suas atribuições legais, definida através do Decreto n.º 833/2018, de 19.04.2018.

RESOLVE:

Conceder duas meias-diárias, no valor unitário de R\$ 50,00 (cinquenta reais), totalizando a importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais), a servidora VILMA CRUZ DE ALBUQUERQUE SILVA, matrícula de nº 1383256/7, ocupante do cargo de **CONSELHEIRA TUTELAR**, para cobrir as despesas com deslocamento e alimentação na cidade de Natal/RN, nos dias 05 e 06 de março de 2024, para participar do Processo Formativo da Escola de Conselhos.

WILSON GOMES MACHADO JUNIOR

Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

Publicado por:
Lidiane de Oliveira Bezerra Silva
Código Identificador:679ECB00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA N.º 028/2024 – SEMPLAF, DE 05 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE GOIANINHA/RN, no uso de suas atribuições legais, definida através do Decreto n° 833/2018, de 19.04.2018.

RESOLVE:

Conceder duas meias-diárias, no valor unitário de R\$ 50,00 (cinquenta reais), totalizando a importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais), a servidora ANA CLÁUDIA OLIVEIRA SILVA DE LIMA, matrícula de n° 1420453, ocupante do cargo de CONSELHEIRA TUTELAR, para cobrir as despesas com deslocamento e alimentação na cidade de Natal/RN, nos dias 05 e 06 de março de 2024, para participar do Processo Formativo da Escola de Conselhos.

WILSON GOMES MACHADO JUNIOR
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

Publicado por:
Lidiane de Oliveira Bezerra Silva
Código Identificador:2D85A7BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA N.º 029/2024– SEMPLAF, DE 05 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOIANINHA/RN, no uso de suas atribuições legais, definida através do Decreto n° 833/2018, de 19.04.2018.

RESOLVE:

Conceder duas meias-diárias, no valor unitário de R\$ 50,00 (cinquenta reais), totalizando a importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais), a servidora ELAINE OLÍMPIO FERNANDES GALVÃO, matrícula de n° 1431510/2, ocupante do cargo de CONSELHEIRA TUTELAR, para cobrir as despesas com deslocamento e alimentação na cidade de Natal/RN, nos dias 05 e 06 de março de 2024, para participar do Processo Formativo da Escola de Conselhos.

WILSON GOMES MACHADO JUNIOR
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

Publicado por:
Lidiane de Oliveira Bezerra Silva
Código Identificador:9AB55671

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA N.º 31/2024 - SEMPLAF, DE 05 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE GOIANINHA/RN, no uso de suas atribuições legais, definida através do Decreto n° 833/2018, de 19.04.2018.

RESOLVE:

Conceder duas meias-diárias, no valor unitário de R\$ 50,00 (cinquenta reais), totalizando a importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais), a servidora WALTILENE COSTA NASCIMENTO, matrícula de n°1384643/3, ocupante do cargo de CONSELHEIRA TUTELAR, para cobrir as despesas com deslocamento e alimentação na cidade de Natal/RN, nos dias 05 e 06 de março de 2024, para participar do Processo Formativo da Escola de Conselhos.

WILSON GOMES MACHADO JUNIOR
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

Publicado por:
Lidiane de Oliveira Bezerra Silva
Código Identificador:6E2CD7D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA N.º 032/2024 – SEMPLAF, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE GOIANINHA/RN, no uso de suas atribuições legais, definida através do Decreto n° 833/2018, de 19.04.2018.

RESOLVE:

Conceder meia-diária, no valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais), totalizando a importância de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) a servidora HELAINE MARIA BARROS LISBOA DE SOUSA LEMOS, matrícula de n° 1382802/5, ocupante do cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL, para cobrir as despesas com deslocamento e alimentação na cidade de Natal/RN, no dia 06 de março de 2024, para participar do Curso de Capacitação para Secretários Municipais.

WILSON GOMES MACHADO JUNIOR
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

Publicado por:
Lidiane de Oliveira Bezerra Silva
Código Identificador:5A669756

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA N.º 033/2024 – SEMPLAF, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE GOIANINHA/RN, no uso de suas atribuições legais, definida através do Decreto n° 833/2018, de 19.04.2018.

RESOLVE:

Conceder meia-diária, no valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais), totalizando a importância de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), ao servidor WELLYSON FELIPE LIMA DE ALMEIDA, matrícula de n° 1423355/4, ocupante do cargo de ASSESSOR TÉCNICO II, para cobrir as despesas com deslocamento e alimentação na cidade de Natal/RN, no dia 06 de março de 2024, para participar do Curso de Capacitação para Secretários Municipais.

WILSON GOMES MACHADO JUNIOR
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

Publicado por:
Lidiane de Oliveira Bezerra Silva
Código Identificador:38BE6F1B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
TERMO AUTORIZATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 016/2024

A Prefeita do Município de Goianinha/RN, Sra. Hosanira Galvão, no uso das atribuições legais, tendo em vista que o presente procedimento, conduzido pela Agente de Contratação designada pela Portaria n.º 13/2024 - GP, de 03 de janeiro de 2024, transcorreu dentro dos parâmetros da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência dos atos administrativos, tendo sido observado o procedimento legal aplicável à espécie, RATIFICA, por este termo, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 016/2024, para a contratação de Contratação de uma empresa especializada em prestação de serviços de consultoria e treinamento para implantação

gradativa e execução das novas regras do sistema público de escrituração digital, pelo período de 12 (doze) meses, determinando a contratação direta com o escritório de advocacia TACIANNE BEZERRA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL, CNPJ n.º 24.909.650/0001-12, o serviço será pago mensalmente o valor de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) pelo período de 12 (doze) meses com fundamento no art. 74, III, c, da Lei Federal n.º 14.133/21.

Publique-se.

Goianinha/RN, 02 de fevereiro de 2024

HOSANIRA GALVÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniel Anselmo Soares
Código Identificador:66ADEA49

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Goianinha/RN
CONTRATADO: TACIANNE BEZERRA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL, CNPJ-24.909.650/0001-12.
OBJETO: Contratação de uma empresa especializada em prestação de serviços de consultoria e treinamento para implantação gradativa e execução das novas regras do sistema público de escrituração digital
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Art. 74, III, c, da Lei federal 14.133/2021.

Valor serviço será pago mensalmente o valor de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) pelo período de 12 (doze) meses

VIGÊNCIA: 02 de fevereiro de 2024 a 02 de fevereiro de 2025.
DATA DA RATIFICAÇÃO: 02 de fevereiro de 2024

Contratante
HOSANIRA GALVÃO
Prefeitura Municipal de Goianinha

Contratada
TACIANNE BEZERRA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL,
CNPJ-24.909.650/0001-12.

Publicado por:
Daniel Anselmo Soares
Código Identificador:E0E8048D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ANULAÇÃO DE FASE EXTERNA (PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 003/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº. 5.388/2023)

O Pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN, torna público aos participantes e interessados que, no devido cumprimento de suas obrigações legais; Considerando que a Administração Pública, por meio de seus gestores, sempre deverá rever seus atos, porquanto é o poder-dever de autotutela dos atos administrativos, preconizado pela Súmula STF n. 473; Considerando que foi identificado um equívoco no cadastro do atual pregão na plataforma do Portal de Compras Públicas, consistente na seleção indevida do modo de disputa; Considerando que a descoberta do equívoco se deu quando da fase disputa já iniciada; Considerando que o sistema não permite uma alteração das informações do pregão após iniciada a disputa; **Decidiu** por anular os atos praticados na fase externa do pregão em tela; Considerando, por fim, que a plataforma eletrônica não permite a reabertura de uma nova fase externa do pregão, haja vista que já havia se iniciado a fase de disputa; bem como não é razoável, proporcional e eficiente instaurar novo processo

administrativo, iniciando-se todo o trâmite processual desde o início, em razão de um erro apenas no momento da configuração da fase de seleção do fornecedor, **Decidiu**, ainda, por reaproveitar todos os atos administrativos não evitados de vícios, iniciando-se apenas um novo cadastro de pregão na plataforma eletrônica, que consequentemente gerará um novo número de pregão eletrônico.

Guamaré-RN, em 05 de março de 2024.

KLEUTON FERREIRA MARTINS.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Kleuton Ferreira Martins
Código Identificador:4471D299

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO REVOGADOR - PREGÃO ELETRÔNICO NO
030/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1771/2022

O Prefeito do município de Guamaré-RN, no uso de sua competência legal e tendo como prerrogativas os preceitos estatuídos pela Lei Federal n.º 8.666/93, bem como; Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitantes em sua instância, com fundamento no teor do art. 49, caput, da Lei Federal 8.666/93 e nos termos da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal. Considerando o arrazoado contido nos autos e amparado no Parecer exarado pela Assessoria Jurídica em licitações e contratos deste Poder, que, dentre outras ponderações, opina pela possibilidade de revogação do certame e de todos os seus atos; **DECIDE.** Tendo como princípio o interesse da Administração, bem como a conveniência e oportunidade administrativa, revogar o certame licitatório objeto do Processo Administrativo nº 1771/2022, Pregão Eletrônico nº. 030/2022.

PUBLIQUE-SE.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kleuton Ferreira Martins
Código Identificador:41EEF92A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 063/2024

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão Eleitoral para condução do processo eleitoral do Conselho Municipal de Educação-CME, para o mandato bienal 2024/2026, conforme a Lei Municipal nº 463/2010 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guamaré/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão Eleitoral para a condução do processo eleitoral do Conselho Municipal de Educação-CME, para o mandato bienal 2024/2026, conforme a Lei Municipal nº 463/2010.

Art. 2º - A Comissão será constituída pelos seguintes servidores: Rieni Cassimiro Gomes CPF: 654.286.334-68, Flávia de Andrade Freitas CPF: 812.521.614-68 e Leília de Siquera Nunes Araújo CPF: 034.521.124-38, sob a presidência da primeira, que deverá elaborar os atos necessários à condução de todo processo eleitoral de formação dos novos membros do Conselho Municipal de Educação-CME, para o mandato bienal 2024/2026, conforme a Lei Municipal nº 463/2010.

Art. 3º - Os atos da referida comissão serão realizados e praticados em um espaço temporal de no máximo 30 (trinta) dias.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 06 de março de 2024.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taiane Miranda Dos Santos Morais
Código Identificador:3637351B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 064/2024

Dispõe sobre a criação e constituição da Comissão de Avaliação do Chamamento Público para Credenciamento de Oficineiros de Arte e Cultura da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Guamaré/RN.

O Prefeito Municipal de Guamaré/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da lei orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear os membros da Comissão de Avaliação do Chamamento Público para Credenciamento de Oficineiros de Arte e Cultura que será constituída pelos seguintes membros.

I - MAGDENIA DE SIQUEIRA SILVA
II - FRANCISCO CAIO FARIAS DA SILVA
III - ANA CRISTINA MEDEIROS DE ARAUJO
IV - JHON KLEITON SANTOS DE QUEIROZ
V - HAIRTON DE OLIVEIRA GOMES
VI - MARIZA DA SILVA MIRANDA OLIVEIRA

Art. 2º - esta portaria entra em vigor na data e sua publicação.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 05 de março de 2024.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taiane Miranda Dos Santos Morais
Código Identificador:CD72BAC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 010/2024

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUAMARÉ/RN - CNPJ/MF Nº 08.184.442/0001-47;

CONTRATADA: CARTORIO ÚNICO OFÍCIO DE NOTAS E IMOVÉIS - GUAMARÉ - CNPJ: 08.492.597/0001-40;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CARTORIAIS PARA O EXERCÍCIO DE 2024: AUTENTICAÇÃO, CERTIDÕES, RECONHECIMENTO DE FIRMA E OUTROS EMOLUMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN. FUNDAMENTO LEGAL: CAPUT ART. 25 DA LEI Nº 8.666/93;

PROCESSO: 5.844/2023;

VIGÊNCIA: DA DATA DE ASSINATURA ATE 31 DE DEZEMBRO DE 2024. CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESTÁ CONSIGNADA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, CONCERNENTE AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO

VALOR ESTIMATIVO: R\$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS);

FIRMADO EM: 21/02/2024

SIGNATÁRIOS:

CONTRATANTE: ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA - CPF Nº. 084.465.484-10

CONTRATADO: IGOR CÓBE MENEZES - CPF Nº. 011.575.474-19

Publicado por:
Raphaella Kalliana Olegário de Lima
Código Identificador:734FA20F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 027/2024 - CMAS

Dispõe sobre a renovação do registro da Cooperativa de Desenvolvimento Rural de Guamaré - COODERG no Conselho Municipal de Assistência Social.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUAMARÉ/RN- CMAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 647/2015,

Considerando a Lei Municipal nº 647, que dispõe sobre a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como de serviços, programas, projetos de assistência social, de acordo com as orientações do Conselho Nacional da Assistência Social CNAS;

Considerando a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências, e em especial o artigo 1º, que dispõe sobre o caráter não contributivo e a gratuidade da Assistência Social, o artigo 3º, que dispõe sobre o conceito de entidades de assistência social e artigo 9º, que trata do funcionamento das entidades ou organizações de assistência social;

Considerando o Decreto nº 6.308, de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre as entidades e organizações de assistência social de que trata o artigo 3º da Lei 8.742, de 7 dezembro de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Política Nacional de Assistência Social - PNAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004, que dispõe sobre as diretrizes e princípios para a implantação do Sistema Único da Assistência Social – SUAS;

Considerando a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e suas atualizações;

Considerando a Resolução CNAS nº 14/2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

Considerando a Resolução 013/2023 do CMAS a qual estabelece parâmetros para inscrição de entidades e organizações de assistência Social no Conselho Municipal de Assistência Social -CMAS;

Considerando que os conselheiros presentes na 89ª reunião ordinária deste conselho após apresentação de parecer da Comissão de Registro do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, aprovam por unanimidade a renovação do registro da entidade COODERG neste conselho.

RESOLVE

Art. 1º- Aprovar a Renovação do registro Cooperativa de Desenvolvimento Rural de Guamaré - COODERG no Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guamaré/RN, 27 de fevereiro de 2024

TALITA GUIMARÃES BEZERRA DE MIRANDA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Louise de Lima Melo
Código Identificador:324865BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 001/2024

Altera os membros do GRUPO DE TRABALHO ESTRATÉGIA BRASIL AMIGO DA PESSOA IDOSA - EPABI para a execução das atividades propostas na Estratégia Brasil Amigo da Pessoa Idosa.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, noutro de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, Lei Orgânica Municipal e Lei do SUAS Municipal nº 647/2015.

CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988 - artigos 229 e 230;

CONSIDERANDO a Política Nacional do Idoso - Lei nº 8.842 - 04/01/1994;

CONSIDERANDO a LOAS - Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a Organização da Assistência Social no País, alterada pela Lei Federal nº 12.435 de 06/07/2011, dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei 10.741, de 1º de outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto nº 5.085, de 19 de maio de 2004, que define as ações continuadas de assistência social;

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.214, de 26 de setembro de 2007, que regulamenta o benefício de prestação continuada da assistência social devido à pessoa com deficiência e ao idoso de que trata a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e a Lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2003, acresce parágrafo ao art. 162 do Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social - PNAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004, que dispõe sobre as diretrizes e princípios para a implantação do Sistema Único da Assistência Social - SUAS;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e suas atualizações;

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social - NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO que a Política Nacional de Assistência Social de 2004 determina a realização de políticas estratégicas de Monitoramento e Avaliação, com o intuito de aferir e aperfeiçoar os projetos existentes, aprimorar o conhecimento sobre os componentes que perfazem a política e sua execução, e contribuir para seu planejamento futuro, tendo como pano de fundo sua contribuição aos escopos institucionais. Frente a isso, deve -se levar em consideração na avaliação de serviços, programas e projetos assistenciais, o eixo de proteção no qual está inserido, se básica ou especial de média ou alta complexidade e elencar indicadores avaliativos condizentes com o eixo de proteção que será avaliado.

CONSIDERANDO que dentre as responsabilidades dos Municípios conforme artigo 17 da NOB -SUAS/2012, é de "realizar o monitoramento e a avaliação da política de assistência social em seu âmbito; organizar, coordenar, articular, acompanhar e monitorar a

rede de serviços da proteção social básica e especial" (NOB -RH SUAS, 2012);

CONSIDERANDO o Termo de Adesão celebrado em 12/07/2018 pelo município de Guamaré/RN - Secretaria Municipal de Assistência Social e o Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MMFDH) - Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa (SNDPI) para a execução das atividades da Estratégia Brasil Amigo da Pessoa Idosa;

CONSIDERANDO a etapa da construção do Diagnóstico proposto na Estratégia Brasil Amigo da Pessoa Idosa que deverá ser subdividido em três partes:

Caracterização do Município - Tem por objetivo caracterizar o município e a população idosa que nele habita, por meio do levantamento de dados geográficos, demográficos e epidemiológicos disponíveis em bases confiáveis;

Diagnóstico de Gestão - Consiste em conhecer as políticas públicas voltadas à população idosa no município por meio de um levantamento de programas, projetos, serviços e ações oferecidos para a população idosa na localidade;

Escuta da População Idosa - É fundamental escutar a população idosa do município para evidenciar a situação dos serviços ofertados e os problemas que afetam o processo de envelhecimento, sob o ponto de vista da própria pessoa idosa. Devem ser realizadas rodas de conversa com pessoas idosas, no formato de grupos focais ou de oficinas, com prioridade às inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal.

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR OS MEMBROS DO GRUPO DE TRABALHO DA EPABI para a execução das atividades propostas na Estratégia Brasil Amigo da Pessoa Idosa.

Art. 2º Ficam nomeados os seguintes membros para o Grupo:

NOME	CPFº	INSTITUIÇÃO SECRETARIA/SETOR
DIEGO ALBUQUERQUE DA SILVA	082.063.944-35	SMELJUC - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
ELEONAIDE MENDES AVELINO	080.562.794 -40	SEMAS - MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
PATRICIA CRISTIANE PALHARES LESSA PEREIRA	038.565.174 -05	SEMAS - ASSESSORIA TÉCNICA DO SUAS
MERCIA CISLAINE DE SOUZA	500.718.074 -20	SEMAS - GESTÃO DO SUAS
FRANCISCO DE ASSIS DA CRUZ RODRIGUES	673.792.654-15	REPRESENTANTE/CONSELHEIRO - CMDI
RAIMUNDO CPELHO NETO	235.767.663-91	REPRESENTANTE/CONSELHEIRO - CMDI
ALANE DA SILVA BERTOLDO	080.954.814-32	REPRESENTANTE/CONSELHEIRA - CMDI
RAYANNE OLIVEIRA PINHEIRO	084.659.804-38	SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - COORDENADORA DE DISTRITO SANITÁRIO

Art.3º O Grupo de que trata esta Portaria é vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Guamaré / RN, 01 de março de 2024.

MARISA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Louise de Lima Melo
Código Identificador:21B18971

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº
6/2024

O Agente de Contratação do Município Ielmo Marinho/RN torna público que fará licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico/SRP Nº 6/2024 - Menor Preço (Maior Desconto)** - que tem como objeto a **Contratação de empresa para aquisição de material de construção; hidrossanitário; pintura;esquadria; madeira e ferragem em geral, constantes no sistema nacional de pesquisa de custos e índices de construção civil – SINAPI, destinados a suprir as necessidades das secretárias da Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho /RN, no dia 19 de março de 2024 (terça-feira) às 09:01 (nove e um) horas (horário local).** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br (https://ielmomarinho.rn.gov.br), e também poderão ser lidos e/ou obtidos na **Sala de Reuniões com a Equipe de Pregão, no Endereço a Rua José Camilo Bezerra – Ielmo Marinho – RN – CEP: 59490-000**, nos dias úteis, no horário das **08h:00 às 13h00**, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

Ielmo Marinho/RN, em 05 de março de 2024.

JOÃO VICTOR DE OLIVEIRA REBOUÇAS CARVALHO
Agente de Contratação.

Publicado por:
Joao Victor de Oliveira Rebouças Carvalho
Código Identificador:4493A589

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº
7/2024

O Agente de Contratação do Município Ielmo Marinho/RN torna público que fará licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico/SRP Nº 7/2024 - Menor Preço Por Item** - que tem como objeto a **Futura e eventual aquisição de forma parcelada de gêneros alimentícios, para distribuição gratuita nas escolas municipais desta municipalidade nas modalidades: INFANTIL, FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS, ANOS FINAIS E EJA. Conforme descrição dos itens a serem adquiridos em anexo, no dia 19 de março de 2024 (terça-feira) às 10:01 (dez e um) horas (horário local).** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br (https://ielmomarinho.rn.gov.br), e também poderão ser lidos e/ou obtidos na **Sala de Reuniões com a Equipe de Pregão, no Endereço a Rua José Camilo Bezerra – Ielmo Marinho – RN – CEP: 59490-000**, nos dias úteis, no horário das **08h:00 às 13h00**, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

Ielmo Marinho/RN, em 05 de março de 2024.

JOÃO VICTOR DE OLIVEIRA REBOUÇAS CARVALHO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Joao Victor de Oliveira Rebouças Carvalho
Código Identificador:0DB16275

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
PORTARIA Nº 041/2024

05 de março de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no inciso II, artigo 31 da Constituição Federal do Brasil; Considerando a realização do processo seletivo 001/2024, para preenchimento de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal;

Considerando estes e outros aspectos norteados etc,

RESOLVE:

Primeiro – Nomear em caráter temporário o Sr. **VICTOR HUGO RODRIGUES DE SOUZA ARAÚJO** aprovado no processo seletivo 001/2024, para o cargo de *Enfermeiro*, nível superior, integrante do quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ipueira/RN, conforme as disposições funcionais vigentes, para cumprir carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Segundo – A nomeação de que trata a presente Portaria, obstina-se a Lotação na Secretaria Municipal de Saúde, com início das atividades laborais a partir do dia 05 de março de 2024.

Terceiro – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, para que surta seus efeitos legais.

Quarto – Esta portaria terá prazo de validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, conforme conveniência e oportunidade da Administração, contados a partir da data de divulgação do resultado final do processo seletivo.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Ipueira, 05 de março de 2024.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alisson Kêmis Araújo
Código Identificador:E641CC1D

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2024

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2024

O Município de Ipueira/RN vem a público comunicar que a partir do dia 06 de março será disponibilizado o Edital para o Credenciamento (pessoa jurídica) de táxis e veículos do tipo van, para prestação de serviços de transporte de passageiros. O envelope contendo a DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO será recebido a partir do dia 06 de março de 2024, das 08h às 12h (de segunda a sexta-feira, em dias úteis, na sede do Centro Administrativo Municipal “Enock Pereira das Neves – 1º andar, Sala de Licitações. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: (84) 3424-0149, em horário de expediente, ou ainda através do endereço eletrônico: licitacao.ipueira@gmail.com

Ipueira/RN, 05 de março de 2024.

ANA PAULA MEDEIROS COSTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Ana Paula Medeiros Costa
Código Identificador:5B5CDCE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
AVISO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O Município de Ipueira/RN, por meio da secretaria municipal de Administração e Recursos Humanos, manifesta a intenção de contratação de pessoa jurídica de forma direta através de dispensa de licitação em conformidade com o art. 75, II, da Lei Federal n.º 14.133/2021 para prestação de serviço referente a higienização dos veículos da frota das secretarias do Município de Ipueira RN, e setores vinculados.

O prazo para recebimento de propostas e documentação de habilitação será de 3 (três) dias úteis, a contar do dia 06 de março de 2024 até o dia 08 de março de 2024, na sala da Comissão de Contratação,

localizada na sede da Prefeitura Municipal de Ipueira, no horário de 08:00 às 12:00 horas, ou pelo endereço eletrônico: licitacao.ipueira@gmail.com

Ipueira/RN, 05 de março de 2024.

ANA PAULA MEDEIROS COSTA
Agente de Contratação

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM 1 – OBJETO:

– Contratação de empresa para prestação de serviço referente a higienização dos veículos da frota das secretarias do Município de Ipueira RN, e setores vinculados. Conforme descrição abaixo.

Cód. Item	Descrição	Unidade	Qtde
13954	CARRO DE PEQUENO PORTE	UN	370
13955	CARRO DE MEDIO PORTE	UN	140
13956	CARRO DE GRANDE PORTE	UN	80

1.2. O licitante deverá demonstrar que possui condições de arcar com a prestação dos serviços de modo satisfatório mediante os seguintes documentos:

Carta proposta;
Comprovante de inscrição e situação cadastral do cadastro nacional de pessoas jurídicas;
Contrato Social ou Certificado de Microempreendedor Individual (MEI), a depender do regime jurídico da Pessoa Jurídica;
Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união;
Certidão negativa emitida pela Secretaria de Tributação do respectivo Estado em que se localiza a pessoa;
Certidão negativa municipal;
Certidão de Regularidade do FGTS (excetuando-se pessoa física); e
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

ITEM 2 – JUSTIFICATIVA:

2.1 A contratação de uma empresa para prestação de serviço referente a higienização de veículos justifica-se, tendo em vista a necessidade de limpeza e higienização dos veículos pertencentes as secretarias municipais, almejando a conservação do bem adquirido com recurso público e consequentemente proporcionando condições dignas de uso aos servidores municipais.

2.2 A higienização regular dos veículos contribui para a prevenção e controle de doenças, especialmente em situações de pandemia ou surtos de doenças contagiosas, garantindo um ambiente mais seguro para os ocupantes dos veículos e a comunidade em geral.

2.3 O serviço supracitado também favorece a conservação dos veículos, evitando danos causados por sujeira, mofo, bactérias e outros agentes contaminantes. Isso pode resultar em menor necessidade de manutenções corretivas, prolongando a vida útil da frota e reduzindo custos operacionais. Além disso, ao manter os veículos em condições adequadas de limpeza e conservação, a administração municipal demonstra zelo pelo patrimônio público, transmitindo uma imagem positiva de responsabilidade e cuidado com os recursos disponíveis.

2.4 A manutenção de veículos limpos e higienizados está alinhada com normas de segurança e saúde ocupacional, promovendo um ambiente de trabalho mais seguro para os motoristas e demais ocupantes dos veículos.

2.5 Outrossim, terceirização dos serviços de higienização permite que a administração municipal concentre seus esforços em suas atividades-fim, otimizando a eficiência operacional e garantindo a qualidade na prestação de serviços à comunidade.

2.6 Pelos fatos acima expostos, nota-se que a contratação é de suma importância para realização dos trabalhos desenvolvidos e políticas ofertadas aos municípios de Ipueira/RN.

ITEM 3 – ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

3.1 – O prazo de validade dos serviços cotados deverá estar por ocasião da entrega com vigência plena assegurado pelos participantes; ficando a licitante vencedora adjudicatária, independentemente de ser ou não a prestadora do serviço, responsável por efetuar o serviço a tempo hábil sem nenhum prejuízo a essa municipalidade.

ITEM 4 - CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

4.2. Verificada falta de qualidade dos serviços ofertados fica a licitante vencedora adjudicatária, responsável por efetuar a sua readequação sem qualquer ônus adicional.

5. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

5.1. A contratação em epígrafe será válida a partir da data de sua assinatura, prolongando-se até um ano, a partir de sua publicação na imprensa oficial do Município.

5.2. Os serviços deverão ser prestados de acordo com a solicitação da unidade administrativa requisitante formalmente ou outro local por ela designado, em **até 1 (uma) hora**, após o recebimento da ordem de fornecimento.

5.3. Caso sejam identificados problemas e/ou discrepâncias em relação às especificações exigidas, a licitante vencedora adjudicatária deverá rever os serviços ofertados imediatamente.

5.4. A empresa poderá receber a ordem de serviço, por fax, e-mail ou através de recebimento direto;

6. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. Os serviços serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes neste termo de referência e da proposta.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes no termo de referência e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 02 (dois) dias do recebimento provisório.

6.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os serviços que estiverem em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

6.3. A prestação de serviço deverá ser realizada pela empresa vencedora, buscando atender as demandas do município de Ipueira/RN.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A **Contratada** obriga-se a:

7.1.1. Realizar a prestação de serviço de maneira eficaz, buscando atender aos prazos estabelecidos pela Administração, em estrita observância das especificações do termo de referência e da proposta.

7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da prestação de serviço.

7.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

7.1.4. Comunicar à Administração antecipadamente, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

7.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

7.1.8. Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**8.1. A Contratante obriga-se a:**

- 8.1.1.** Receber provisoriamente a prestação de serviço ofertada;
- 8.1.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 8.1.3.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 8.1.4.** Efetuar o pagamento no prazo previsto.

9. MEDIDAS ACAUTELADORAS

9.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

10. CONTROLE DA EXECUÇÃO

10.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

10.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração.

11. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - praticar ato lesivo previsto no

Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- I - advertência;
- II - multa;
- III - impedimento de licitar e contratar;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- § 1º Na aplicação das sanções serão considerados:
- I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - as peculiaridades do caso concreto;
- III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 2º A sanção prevista no inciso I do caput deste artigo será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 3º A sanção prevista no inciso II do caput deste artigo, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do

contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.

ITEM 12 – DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

12.1 - Os serviços somente serão aceitos se estiverem plenamente de acordo com as especificações apresentadas na proposta de preços, consequentemente exigidas pelo edital deste procedimento licitatório e seus anexos.

12.2 – Todas as despesas e providências decorrentes da prestação de serviço, bem como quaisquer outras que se fizerem necessárias, serão de exclusiva responsabilidade das empresas licitantes, não cabendo ao Município.

ALISSON KEMIS DE ARAÚJO

Secretário de Administração

Publicado por:

Ana Paula Medeiros Costa

Código Identificador:9E4DD854

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
AVISO DE RESULTADO DA TOMADA DE PREÇO – TP-
001/2023**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de ITAÚ/RN, torna público o resultado final da licitação tipo TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023 para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, VARRIÇÃO MANUAL DE VIAS, SERVIÇOS DE ROÇADA DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, SERVIÇO DE RECOLHIMENTO DE ENTULHOS, SERVIÇO DE CAMPINA, PINTURA DE GUIAS DE RUAS, E SERVIÇO DE PODA, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN, NO ANO DE 2023. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº 8.666/1993, Lei Complementar Nº 123, de 2006, atualizada pela LC Nº 147 de 07/08/2014, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, demais normas legais e, ainda, pelo estabelecimento no presente Edital e seus Anexos.

A Comissão Permanente de Licitações do Município de ITAÚ/RN, através do seu Presidente torna público o resultado final da licitação Tomada de Preço Nº 001/2023: Após acolher o PARECER TÉCNICO do setor de engenharia, vem divulgar o resultado final classificatórios das licitantes abaixo listadas pela ordem crescente – Que teve como vencedora em **1º ARCO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ (MF) Nº 16.917.533/0001-72 – VALOR DA PROPOSTA: R\$ 1.323.587,81 (Um milhão e trezentos e vinte e três mil e quinhentos e oitenta e sete reais e oitenta e um centavos).

2º – A L LIMPEZA URBANA LTDA, CNPJ (MF) Nº 33.681.071/0001-56 – VALOR DA PROPOSTA: R\$ 1.334.406,00 (Um milhão e trezentos e trinta e quatro mil e quatrocentos e seis reais).

3º – PROSERN COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ (MF) Nº 04.500.540/0001-95 – VALOR DA PROPOSTA: R\$ 1.472.942,04 (Um milhão e quatrocentos e setenta e dois mil e novecentos e quarenta e dois reais e quatro centavos).

4º – DIAS E CASTRO CONSTRUTORA LTDA ME – EPP, CNPJ (MF) Nº 13.118.382/0001-02 – VALOR DA PROPOSTA: R\$ 1.490.797,08 (Um milhão e quatrocentos e noventa mil e setecentos e noventa e sete reais e oito centavos).

5º – PLANO A SERVIÇOS EIRELI, CNPJ (MF) Nº 23.249.596/0001-01 – VALOR DA PROPOSTA: R\$ 1.587.593,75 (Um milhão e quinhentos e oitenta e sete mil e quinhentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos).

6º – CONSTRUTORA ASSU LTDA, CNPJ (MF) Nº 07.126.573/0001-05 – VALOR DA PROPOSTA: R\$ 1.626.216,17 (Um milhão e seiscentos e vinte e seis mil e duzentos e dezesseis reais e dezessete centavos).

Concluso o resultado final, o processo será encaminhado aos setores competentes para as providências de praxe, e estar à disposição dos interessados que queiram apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Interposto o recurso, será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no mesmo prazo.

ITAÚ/RN, 05 de março de 2024.

RICARDO MAGNO BARRETO NOBRE
Presidente do CPL

FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Membro

KATAIAMY RANIELLY SILVA BATISTA
Membro

Publicado por:
Francisco Aylton Freitas de Carvalho
Código Identificador:D625ACC9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
20210101.

Extrato de Termo Aditivo ao Contrato n. 20210101
Processo Administrativo: 0604003/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ-RN
Contratada: ARCO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI
Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do Contrato Nº 20210101 até 31 de março de 2024, nos termos do Artigo 57, Inciso II, da Lei Federal Nº 8.666/93.
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e seus adendos.
Vigência: 29 de fevereiro de 2024 à 31 de março de 2024.

Publicado por:
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza
Código Identificador:7C93A404

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E DA HABITAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 003/2024

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
Lei Federal nº 8.742/93 – Lei Municipal nº 01/2005
RESOLUÇÃO Nº 003/2024

SÚMULA: Aprova a celebração do Termo de Compromisso celebrado entre A SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, DA HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – SETHAS, ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL E O MUNICÍPIO DE ITAÚ, PARA FINS QUE ESPECIFICA.

O Conselho Municipal de Assistência Social Itaú - RN, em Reunião Plenária Ordinária de 05 de Março de 2024, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS alterada pela Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011 e pela Lei municipal 01/2005 que dispõe sobre a organização que institui o Conselho Municipal de Assistência Social -CMAS, CONSIDERANDO, o Parágrafo 4º do Artigo 17 da Lei 12.435 de 06 de julho de 2011: os Conselhos, de que tratam os incisos II, III e IV do artigo 16, com competência para acompanhar a execução da política de assistência social, apreciar e aprovar a proposta orçamentária, em consonância com as diretrizes das conferências nacionais, estaduais, distrital e municipais, de acordo com seu âmbito de atuação, deverão

ser instituídos, respectivamente, pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios;

CONSIDERANDO, a análise realizada pelo colegiado do CMAS em 05 de Março de 2024, durante reunião ordinária comprovado em ATA 03/2024;

Resolve,

Art. 1º - APROVAR por unanimidade a celebração do Termo de Aceite e Compromisso com objetivo de encaminhar criança e adolescente para atendimento junto ao Serviço Regionalizado de Acolhimento na modalidade Casa Lar em parceria com a Organização da Sociedade Civil – OSC Aldeias Infantis SOS BRASIL conforme termo de colaboração, Processo SEI nº 02010021.0011939/2023-72.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itaú RN – 05 Março de 2023.

EMIKSON KAUA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza
Código Identificador:1C51E7E5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº 47, DE 05 DE MARÇO DE 2024

Altera a Lei Complementar nº 44, de 29 de fevereiro de 2024, que cria complementação remuneratória, a título de abono, aos servidores públicos municipais que exercem as funções efetivas de Odontólogo da Atenção Básica no âmbito do Município de Jaçanã/RN, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACANÃ**, Estado do Rio Grande do Norte, FAÇO SABER, em cumprimento com o disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º O art. 2º da Lei Complementar nº 44, de 29 de fevereiro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º O pagamento da complementação remuneratória, a título de abono, destinada aos profissionais mencionados no art. 1º desta Lei Complementar, está condicionada ao repasse dos respectivos recursos financeiros disciplinados pela Portaria GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, alterada pela Portaria GM/MS nº 1.924, de 17 de novembro de 2023, do Ministério da Saúde do Governo Federal, ou outra que a substitua, deixando de ser devido no caso de suspensão, cancelamento ou extinção dos repasses.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2024.

Jaçanã/RN, 05 de março de 2024.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS
Prefeito Municipal de Jaçanã/RN

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:FCDABE83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº 46, DE 05 DE MARÇO DE 2024

Cria o Padrão Básico de Vencimento nº 7 (CC 7) que comporá o Anexo II da Lei Complementar nº 009/2013 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACANÃ**, Estado do Rio Grande do Norte, FAÇO SABER, em cumprimento com o disposto na

Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º Fica criado o Padrão Básico de Vencimento nº 7, com código “CC 7”, que comporá o Anexo II da Lei Complementar nº 009/2013. Parágrafo único. O valor correspondente ao Padrão Básico de Vencimento nº 7, criado pelo *caput*, será de R\$ 4.320,00 (quatro mil trezentos e vinte reais).

Art. 2º Os cargos comissionados de Coordenador de Enfermagem e de Coordenador da Atenção Básica, disciplinados, respectivamente, pela Lei Complementar nº 26/2022 e Lei Complementar nº 32/2022, passarão a perceber mensalmente o valor correspondente ao Padrão Básico de Vencimento nº 7 (CC 7) previsto no parágrafo único do artigo anterior.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Jaçanã/RN, 05 de março de 2024.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS

Prefeito Municipal de Jaçanã/RN

Publicado por:

Italo Isaac Borges Rocha

Código Identificador:5BBEF8BA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº 45, DE 05 DE MARÇO DE 2024**

Cria funções públicas de Agente de Contratação, membro de Equipe de Apoio, membro de Comissão de Contratação, Fiscal do Contrato e Gestor do Contrato, dispõe sobre suas atribuições, altera a Lei Complementar nº 018, de 19 de janeiro de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAÇANÃ, Estado do Rio Grande do Norte, FAÇO SABER, em cumprimento com o disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI COMPLEMENTAR:

CAPÍTULO I

Disposições Preliminares

Art. 1º Esta Lei Complementar cria funções públicas de Agente de Contratação, membro de Equipe de Apoio, membro de Comissão de Contratação, Gestor e Fiscal do Contrato e disciplina as suas atribuições, no âmbito da administração pública municipal direta e indireta do Município de Jaçanã/RN.

Parágrafo único. O disposto no art. 176 da Lei nº 14.133 de 2021 aplica-se aos municípios com até vinte mil habitantes, abrangendo, portanto, o Município de Jaçanã/RN.

CAPÍTULO II

Do Agente de Contratação

Art. 2º O Agente de Contratação é pessoa designada pela autoridade competente, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Art. 3º São atribuições do Agente de Contratação:

I - tomar decisões em prol da boa condução da licitação, dar impulso ao procedimento, inclusive por meio de demandas às áreas das unidades de contratações, descentralizadas ou não, para fins de saneamento da fase preparatória, caso necessário;

II - acompanhar os trâmites da licitação e promover diligências, se for o caso, para que o calendário de contratação seja cumprido, observado, ainda, o grau de prioridade da contratação; e

III - conduzir e coordenar a sessão pública da licitação e promover as seguintes ações:

a) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos e requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos, caso necessário;

b) verificar a conformidade da proposta mais bem classificada com os requisitos estabelecidos no edital;

c) verificar e julgar as condições de habilitação;

d) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas; e

e) encaminhar à comissão de contratação, quando for o caso:

1. os documentos de habilitação, caso se verifique a possibilidade de saneamento de erros ou de falhas que não alterem a substância dos documentos e a sua validade jurídica, conforme o disposto no § 1º do art. 64 da Lei nº 14.133, de 2021; e

2. os documentos relativos aos procedimentos auxiliares previstos no art. 78 da Lei nº 14.133, de 2021;

f) negociar, quando for o caso, condições mais vantajosas com o primeiro colocado;

g) indicar o vencedor do certame;

h) conduzir os trabalhos da Equipe de Apoio; e

i) encaminhar o processo instruído, após encerradas as fases de julgamento e de habilitação e esgotados os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e para homologação.

CAPÍTULO III

Da Comissão de Contratação

Art. 4º A Comissão de Contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares.

Art. 5º Compete à Comissão de Contratação:

I - substituir o Agente de Contratação, nos termos do decreto regulamentador;

II - conduzir a licitação na modalidade diálogo competitivo, quando houver, nos termos da Lei 14.133/2021 e do decreto regulamentador;

III - sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos de habilitação e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, e atribuir-lhes eficácia para fins de habilitação e de classificação; e

IV - receber, examinar e julgar documentos relativos aos procedimentos auxiliares previstos no art. 78 da Lei nº 14.133 de 2021, observados os requisitos estabelecidos em regulamento.

CAPÍTULO IV

Da Equipe de Apoio

Art. 6º A Equipe de Apoio possui atribuição de auxiliar o Agente de Contratação ou a Comissão de Contratação no exercício de suas funções.

CAPÍTULO V

Do Fiscal do Contrato

Art. 7º Compete ao Fiscal do Contrato, em especial:

I - prestar apoio técnico e operacional ao Gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

II - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

IV - informar ao Gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V - comunicar imediatamente ao Gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VI - fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

VII - comunicar ao Gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

VIII - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato;

IX - prestar apoio ao Gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;

X - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

XI - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias e, na hipótese de descumprimento, informar ao Gestor do contrato;

XII - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao Gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

XIII - auxiliar o Gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado; e

XIV - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 23, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

§ 1º O fiscal do contrato será designado pelo gestor da respectiva Secretaria Municipal ou órgão, podendo, inclusive, fiscalizar mais de um contrato.

§ 2º Em se tratando de contrato que abrange mais de uma Secretaria Municipal, os respectivos fiscais atuarão em conjunto, ou, se for o caso, será (ão) designado (s) aquele (s) que representa (m) a (s) Secretaria (s) com a (s) maior (es) cota(s)-parte (s) do contrato.

§ 2º O fiscal do contrato, sempre que entender necessário, poderá solicitar auxílio da assessoria jurídica, do controle interno e da área técnica de engenharia e de informática, além de ter assegurado pleno acesso aos setores contábil e financeiro e demais repartições administrativas na realização de seus trabalhos.

CAPÍTULO VI

Do Gestor do Contrato

Art. 8º Competirá ao Gestor do Contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;

II - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica-administrativa;

III - acompanhar os registros realizados pelo fiscal do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

IV - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento;

V - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e relatar eventual necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

VI - elaborar o relatório final de que trata a alínea *d*, do inciso VI, do § 3º, do art. 174 da Lei nº 14.133 de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

VII - coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio do fiscal técnico-administrativo;

VIII - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais de contratos quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações contratuais;

IX - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais; e

X - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido por comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133 de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

CAPÍTULO VII

Dos Requisitos para Designação

Art. 9º O agente público designado para o cumprimento do disposto nesta Lei Complementar deverá preencher os seguintes requisitos:

I - ser, preferencialmente, servidor efetivo ou empregado público dos quadros permanentes da administração pública;

II - ter atribuições relacionadas a licitações e contratos ou possuir formação compatível ou qualificação atestada por certificação profissional emitida por escola de governo criada e mantida pelo Poder Público; e

III - não ser cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da administração nem tenha com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil, conforme decreto regulamentador.

CAPÍTULO VI

Das Disposições Finais

Art. 10. Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado pregoeiro.

Art. 11. O quantitativo de funções públicas e as respectivas gratificações constam do anexo da presente Lei Complementar.

Art. 12. A presente Lei Complementar observará, no que couber, as disposições do art. 176 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 13. As regras para atuação das funções públicas criadas pela presente Lei Complementar serão previstas em regulamento.

Art. 14. Ficam revogados os incisos I, II e III, do art. 3º; *caput*, incisos I ao VI e §§ 1º e 2º do art. 4º; *caput*, incisos I ao IX, § 1º e respectivos incisos, §§ 2º e 3º do art. 5º; *caput*, incisos I ao IX, § 1º e respectivos incisos e § 2º, do art. 6º, da Lei Complementar nº 18, de 19 de janeiro de 2021.

Art. 15. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Jaçaná/RN, 05 de março de 2024.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS

Prefeito Municipal de Jaçaná/RN

Lei Complementar nº 45, de 05 de março de 2024

ANEXO

Função	Quantitativo	Valor da gratificação mensal
Agente de Contratação	01 (um)	Até 100% (cem por cento) sobre o vencimento-base do servidor designado.
Membro da Equipe de Apoio	02 (dois)	50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento-base do servidor designado.
Membro da Comissão de Contratação	03 (três)	50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento-base do servidor designado.
Gestor de Contrato	01 (um)	50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento-base do servidor designado.

Jaçaná/RN, 05 de março de 2024.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS

Prefeito Municipal de Jaçaná/RN

Publicado por:

Italo Isaac Borges Rocha

Código Identificador:6007FD0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 028/2024 – GABINETE DO PREFEITO REPUBLICADA POR INCORREÇÃO EM, 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

O Prefeito do Município de Jaçaná, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 97, II, “a” da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no art. 102, da Lei Municipal nº 048, de 20 de junho de 1997;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença sem remuneração, para o trato de interesses particulares a servidora **JOSEFA LISIANE DO AMARAL**, Professora, Matrícula nº 390, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme requerimento protocolado, com início no dia 01 de março de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Jaçanã-RN, 23 de fevereiro de 2024.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:35D09AD1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 061/2024 – GABINETE DO PREFEITO**

Em, 05 de março de 2024.

O Prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto na Lei Complementar nº 009/2013; Lei Complementar nº 38/2023.

Resolve:

Art. 1º - Nomear a Senhora, **FRANCISCA MARIA DANTAS**, portada do CPF/MF 041.XXX.XXX-45, para ocupar o cargo de “Coordenador Pedagógico”, cargo este que compõe a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Jaçanã/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Jaçanã/RN, 05 de março de 2024.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS

Prefeito Municipal de Jaçanã/RN

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:242C9DD7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 062/2024 – GABINETE DO PREFEITO**

Em, 05 de março de 2024.

O Prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto na Lei Complementar nº 009/2013; Lei Complementar nº 38/2023.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o Senhor, **SIDCLEY CELESTINO DA SILVA**, portador do CPF/MF 062.XXX.XXX-93, do cargo de “Diretor de Limpeza Pública”, cargo este que compõe a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Jaçanã/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Jaçanã/RN, 05 de março de 2024.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS

Prefeito Municipal de Jaçanã/RN

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:B80412A9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 063/2024 – GABINETE DO PREFEITO**

Em, 05 de março de 2024.

O Prefeito do Município de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 33, de 23 de novembro de 2022 e, considerando o atendimento aos critérios previstos no art. 2º deste Diploma Legal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a **Sra. ÉRICA REGINA OLIVEIRA DA SILVA**, para o cargo comissionado de Vice-Diretor do C.M.E.I TEREZINHA DE MACEDO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jaçanã-RN, 05 de março de 2024.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS

Prefeito Municipal de Jaçanã-RN

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:E0C709B0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA**

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº039/2024 - DIÁRIA CIVIL.**

PORTARIA Nº 039/2024 – GP.

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Jandaíra, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Sr. **Josivaldo Graciano Avelino, 1º Suplente Conselheiro Tutelar**, 01 (uma) diária civil, para custear despesas com alimentação, locomoção e estadias na cidade de **Natal/RN**, o mesmo participará da **2ª Nota Informativa aos Conselheiros Tutelares e Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente**, e tratar de assuntos de excepcional interesse do município, em conformidade com o Decreto Municipal Nº 023 de 17 de novembro de 2023.

Art. 2º – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costumes e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 05 de março de 2024.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Flávia Suyane Pinto do Nascimento
Código Identificador:08CD4A9A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº072/2024-GP.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍ, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49, Inciso I**, Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR**, a pedido, o senhor **ELMAN EDUARDO FELIX DE MORAIS**, CPF/MF nº 099.025.804-16 do cargo público em comissão de Coordenador do Ensino Fundamental Zona Urbana e Rural – Símbolo CC3 – SEMECD – Lei Municipal nº 603/2022, que dispõe sobre a Organização do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 1º de março de 2024, com publicação no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís. Em, 1º de março de 2024.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:56E5935E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº073/2024-GP.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍS, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49, Inciso I**, Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** a Senhora **PAULA BIANCA DANTAS MATIAS** CPF/MF nº 106.964.284-31 para assumir o cargo público em Comissão de Secretária Adjunta da Secretaria Municipal de Governo – Símbolo CC2 – SEMGOV– Lei Municipal nº 603/2022, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís. Em, 1º de março de 2024.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:C06008B6

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº075/2024-GP.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JANDUÍS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e do Art. 72 da Lei Municipal nº 280/2006.

R E S O L V E:

Art.1º - **DECLARAR A VAGÂNCIA** do Cargo efetivo de **AGENTE DO SERVIÇO ADMINISTRATIVO** exercido pelo servidor **DANIEL JOAQUIM ROBERTO** – matrícula 2, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – Setor de Licitação em decorrência do cumprimento da Lei Municipal nº. 280/2006 em seu Art. 70, inciso V, que dispõe sobre a Organização do Poder Executivo.

Art.2º - Em decorrência da concessão da **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO (42)** através do benefício nº 195.877.544-1 ao citado servidor público.

Art.3º - Fica o servidor público dispensado de suas atribuições.

Art.4º - Em decorrência da aposentadoria do servidor público fica exonerado do quadro permanente dos servidores efetivos do município.

Art.5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís. Em, 04 de março de 2024.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:F23048E3

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº076/2024-GP.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍS, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49, Inciso I**, Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** a Senhora **MARIA ANTONIA MACENA FERNANDES** CPF/MF nº 124.482.724-09 para exercer o cargo público em comissão de Coordenadora de Programas Especiais – Símbolo CC3 – SEMASPH – Lei Municipal nº 381/2010, c/c com a Lei Municipal nº603/2022 que dispõe sobre a Organização do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís.
Em, 04 de março de 2024.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:8C1B389E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2024 -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 274/2024 - TERMO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2024**

SETOR DEMANDANTE:

Secretaria de Administração e Recursos Humanos

JUSTIFICATIVA DA RAZÃO DA ESCOLHA DA EMPRESA VENCEDORA E JUSTIFICATIVA DO PREÇO

1- DA RAZÃO DA ESCOLHA DA EMPRESA VENCEDORA

Recebemos da Secretaria de Administração e Recursos Humanos – Setor Demandante, processo em epígrafe. Em análise aos presentes autos, observamos que foram realizadas pesquisas de preços junto as empresas prestadoras de serviços pertinentes ao objeto do presente processo, tendo alcançado um preço de referência global no valor de **R\$ 58.878,96 (cinquenta e oito mil, oitocentos e setenta e oito mil e noventa e seis centavos)**, valor consignado em referência. Verificamos também, anexado ao processo o Documento de Formalização de Demanda – DFD e o Termo de Referência, devidamente assinado pelo Sr. **ELVÉCIO GURGEL DE SALES** – Secretário de Administração e Recursos Humanos; peças norteadoras do certame em consonância com o Edital. É notório que o processo

precisou incorporar um adendo para definir ajustes editalícios com novo horário e data de abertura das propostas, assim foi feito e a republicação no Diário Oficial dos Municípios e reabertura dos prazos e com abertura de propostas em data de 01 de março de 2024, no horário de 08h00 às 12h00. Registramos que a empresa, **ARGEPRO – SOLUÇÕES PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA, inscrita no CNPJ: 30.975.474/0001-10**, com sede na Rua Raimundo Chaves, 1570 – Candelária – CEP: 59.064-390 – Natal-RN; encaminhou proposta via e-mail institucional no valor global de **R\$ 42.900,00 (quarenta e dois mil e novecentos reais)** – Também a pessoa jurídica: **KEILLA TAISE LOPES DE MATOS** inscrita no CNPJ: **06.050.403/0001-21**, com sede na Rua João Celso Filho, 1075 – São João – CEP: 59.650-000 – Assú-RN, protocolou proposta no valor global de **R\$ 38.050,00 (trinta e oito mil e cinquenta reais)**, assim passamos a análise técnica do referido certame, pela Comissão de Contratação.

2- DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

No caso em questão verificamos, tratar-se de situação pertinente a Dispensa de Licitação, com o objetivo de obter o menor preço, com fulcro nos ditames da Lei Federal 14.133/21 e na economicidade dos recursos públicos, zelando pela legalidade e eficiência.

Ao ser visualizado os autos processuais, nos procedimentos de análise de proposta de preços, pode-se constatar que a pessoa jurídica: **KEILLA TAISE LOPES DE MATOS-ME**, inscrita no CNPJ: **06.050.403/0001-21**, com sede na Rua João Celso Filho, 1075 – São João – CEP: 59.650-000 – Assú-RN, protocolou proposta no valor global de **R\$ 38.050,00 (trinta e oito mil e cinquenta reais)**, configurando assim, nesse tempo, o menor preço, para realização da contratação em tela, justificando-se desta feita, a escolha da mesma. As propostas foram coletadas em tempo regulamentar, via e-mail exclusivo para esse fim, vinculado ao Setor de Licitações e Contratos dessa municipalidade, assim fica convocada a empresa vencedora do certame para encaminhar, no prazo de 24 (vinte e quatro horas) a contar da data dessa publicação, via e-mail: pmj.cpljanduis@gmail.com ou presencial, documentação referente à fase de habilitação, conforme edital, para que possamos proceder com os demais atos vinculantes ao processo de adjudicação, homologação e posterior contratação do objeto – Desde logo, os autos deste processo, encontram-se à disposição dos interessados, no Setor de Licitações e Contratos, localizado na Rua do Sul, 159 – Onézimo Fernandes Maia – Janduí/RN, de segunda a sexta-feira, das 07h00min às 13h00min; via e-mail: pmj.cpljanduis@gmail.com. Informações pelo Fone/Whatsapp: (84) 92000-9206, em horário administrativo - das 07h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira.

Janduí-RN, 05 de março de 2024.

MARCOSUEL VIEIRA DE ARRUDA

Agente de Contratação
Portaria nº 179/2022

Publicado por:
Francisco Cleber Torres
Código Identificador:0CBBFA71

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO

GABINETE DA PREFEITA

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO

Contratante: A Prefeitura Municipal de Japi/RN.

Contratado: Rejane Anulino dos Santos

CPF: 701.634.634-09

Objeto: Auxiliar de Serviços Gerais

Período: 01 de março de 2024.

Assinaturas: Pela Contratante
SIMONE FERNANDES DA SILVA
(Prefeita Municipal).

Pelo Contratado,
REJANE ANULINO DOS SANTOS

Local/data da Assinatura: Japi/RN, 01 de março de 2024.

Publicado por:
Ozileide Maria de Souza Pereira
Código Identificador:98C83D97

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 028/2024 GC

Japi/RN, em 05 de março de 2024.

A Prefeita Municipal de Japi/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R e s o l v e:

Art.1º. Destituir, a Sra. Heloise Medeiros do Nascimento, portadora do CPF nº 089.121.134-96, RG nº. 2.473.635 SSP/RN, que ocupa o cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, da função comissionada de Coordenadora do Núcleo de Apoio a Saúde da Família na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Japi/RN.

Art. 2º. O disposto no art. anterior não prejudicará a servidora no que diz respeito ao estágio probatório.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas eventuais disposições contrárias a esta portaria.

SIMONE FERNANDES DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ozileide Maria de Souza Pereira
Código Identificador:98ADAC3F

GABINETE DO PREFEITO
LICENÇA PRÊMIO DO SERVIDOR

LICENÇA PRÊMIO DO SERVIDOR

Dirijo-me a Secretaria de administração/recursos humanos para requerer licença prêmio do (a) servidor (a): **ADNA DA SILVA MEDEIROS COSTA**, matrícula:000070-0 portador (a) do CPF: **813.345.324-00** RG: **1279485**, RESIDENTE NA RUA: **MANOEL MEDEIROS FILHO,00**. Órgão de lotação do servidor: **Secretaria Municipal de Saúde**.

Cargo/Função: **Agente Comunitário de Saúde**

Início da Licença: **01/03/2024**

Final da Licença: **29/05/2024**

RESERVADO A SECRETÁRIA RESPONSÁVEL PELA PASTA
(X) Concordo () Discordo

ADNA DA SILVA MEDEIROS COSTA
813.345.324-00

RITA DE CASSIA MEDEIROS DE MELO PINHEIRO
Secretária Municipal de Saúde
Japi –RN

JAPI-RN 01/03/2024

Publicado por:
Ozileide Maria de Souza Pereira
Código Identificador:5CB22EE6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS****COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2024**

A Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no art. 75 inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123/06; e demais legislação aplicável, com critério de julgamento por menor preço. Objeto: AQUISIÇÃO DE OVOS DE PÁScoa CHOCOLATE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTES MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS-RN. Os interessados poderão obter o respectivo Termo de Referência junto a Comissão de Contratação de forma presencial, ou de forma eletrônica pelos seguintes meios: Portal da Transparência: jardimdepiranhas.rn.gov.br; Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP: pncp.gov.br/app/editais e E-mail: licitajp@gmail.com. Recebimento das Propostas: até o dia 12/03/2024 às 17:00hs. O recebimento das propostas e documentações de habilitação poderão ser entregues/enviadas de forma presencial junto a Comissão de Contratação, mediante um protocolo de recebimento, ou de através do E-mail da comissão: licitajp@gmail.com. Maiores informações nos horários das 08:00hs às 17:00hs dos dias úteis, na Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas-RN. Telefone: (84) 3423-2240 e e-mail supracitado.

Jardim de Piranhas-RN, 05 de março de 2024.

DARLEY WELLTON DE ARAÚJO FREIRE

Agente de Contratação

Publicado por:

Darley Wellton de Araujo Freire
Código Identificador:62DA78A5

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR OS ITENS DE PREPARO DA MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS-RN DURANTE O ANO DE 2024. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00001/2024. DOTAÇÃO: Conforme dotação vigente nos autos do processo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas e: CT Nº 00047/2024 - 01.03.24 - HUMBERTO JOSÉ DE MEDEIROS - R\$ 325.200,00; CT Nº 00048/2024 - 01.03.24 - ORIANA VALERIA SANTIAGO DE MEDEIROS - R\$ 328.055,00; CT Nº 00049/2024 - 01.03.24 - V M V DA SILVA - R\$ 190.920,00; CT Nº 00050/2024 - 01.03.24 - COMERCIAL DE ALIMENTOS WB LTDA - R\$ 140.730,00; CT Nº 00051/2024 - 01.03.24 - SILVA RIBEIRO COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 1.125.552,00; CT Nº 00052/2024 - 01.03.24 - FR COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 332.000,00; CT Nº 00053/2024 - 01.03.24 - BRILHO REAL DISTRIBUIDORA LTDA - R\$ 144.400,00; CT Nº 00054/2024 - 01.03.24 - V. TORRES SOLUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA - R\$ 29.700,00.

Publicado por:

Darley Wellton de Araujo Freire
Código Identificador:8DFFB930

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 096/2024 - GP/PMJP****REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

Onde Lê se: no período de 03.03.2010 a 03.03.2010.

Deve Lê se: no período de 03.03.2000 a 03.03.2010.

PORTARIA Nº 096/2024 - GP/PMJP

Dispõe sobre Licenças Prêmios de Servidores Municipais e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no artigo 65, II, VII e X da Lei Orgânica Municipal e em observância a Lei Complementar nº 001, de 19.12.1997, Capítulo V, Seção IX, Art. 102,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a servidora **ALZIRA BRAGA DE OLIVEIRA NETA SILVA**, Matrícula 341, inscrita no CPF sob nº 025.133.334-54, Auxiliar de Serviços Gerais do Quadro Único de Servidores deste Município, Licença Prêmio pelo período de 06 (seis) meses, a contar de 01 de março de 2024, referente ao quinquênio ocorrido no período de 01.06.2003 a 01.06.2013.

Art. 2º - CONCEDER, a servidora **CLEUMA MARIA DUTRA DA SILVA MARTINS**, Matrícula 470, inscrita no CPF sob nº 893.365.424-00, Professora do Quadro Único de Servidores deste Município, Licença Prêmio pelo período de 03 (três) meses, a contar de 01 de março de 2024, referente ao quinquênio ocorrido no período de 22.04.1998 a 22.04.2003.

Art. 3º - CONCEDER, a servidora **ELIZABETE BEZERRA DOS SANTOS**, Matrícula 242, inscrita no CPF sob nº 654.965.824-15, Professora do Quadro Único de Servidores deste Município, Licença Prêmio pelo período de 03 (três) meses, a contar de 01 de março de 2024, referente ao quinquênio ocorrido no período de 23.07.1983 a 23.07.1988.

Art. 4º - CONCEDER, a servidora **HILDA TEIXEIRA**, Matrícula 622, inscrita no CPF sob nº 598.028.554-72, Cozinheira do Quadro Único de Servidores deste Município, Licença Prêmio pelo período de 03 (três) meses, a contar de 01 de março de 2024, referente ao quinquênio ocorrido no período de 03.05.2009 a 03.05.2014.

Art. 5º - CONCEDER, a servidora **JOANA DARC DINIZ DA SILVA**, Matrícula 213, inscrito no CPF sob nº 491.886.314-00, Professora do Quadro Único de Servidores deste Município, Licença Prêmio pelo período de 06 (seis) meses, a contar de 01 de março de 2024, referente ao quinquênio ocorrido no período de 03.03.2000 a 03.03.2010.

Art. 6º - CONCEDER, a servidora **MARIA DA LUZ ARAÚJO**, Matrícula 1193, inscrita no CPF sob nº 829.001.834-72, Professora do Quadro Único de Servidores deste Município, Licença Prêmio pelo período de 06 (seis) meses, a contar de 01 de março de 2024, referente ao quinquênio ocorrido no período de 11.03.2012 a 13.10.2023, o período compreendido entre 28.05.2020 a 31.12.2021 não conta como período aquisitivo em virtude da Lei Complementar 173 de 27 de maio de 2020.

Art. 7º - CONCEDER, a servidora **MARIA DAS GRAÇAS DUTRA DE OLIVEIRA**, Matrícula 296, inscrita no CPF sob nº 762.082.304-20, Supervisora Pedagógica do Quadro Único de Servidores deste Município, Licença Prêmio pelo período de 03 (três) meses, a contar de 01 de março de 2024, referente ao quinquênio ocorrido no período de 01.03.2015 a 01.03.2020.

Art. 8º - CONCEDER, a servidora **MARIA ELIETE ALVES RIBEIRO**, Matrícula 385, inscrita no CPF sob nº 893.369.334-34, Professora do Quadro Único de Servidores deste Município, Licença Prêmio pelo período de 06 (seis) meses, a contar de 01 de março de 2024, referente ao quinquênio ocorrido no período de 01.03.1999 a 01.03.2009.

Art. 9º - CONCEDER, a servidora **MARIA RELVA DE OLIVEIRA**, Matrícula 354, inscrita no CPF sob nº 850.673.934-91, Professora do Quadro Único de Servidores deste Município, Licença Prêmio pelo período de 03 (três) meses, a contar de 01 de março de 2024, referente ao quinquênio ocorrido no período de 01.03.1999 a 01.03.2004.

Art. 10º - CONCEDER, a servidora **MARILENE LUCAS DE ARAÚJO**, Matrícula 448, inscrita no CPF sob nº 455.483.824-20, Professora do Quadro Único de Servidores deste Município, Licença Prêmio pelo período de 03 (três) meses, a contar de 01 de março de 2024, referente ao quinquênio ocorrido no período de 01.06.2003 a 01.06.2008.

Art. 11º - CONCEDER, a servidora **MARLUCE ALVES DOS SANTOS**, Matrícula 359, inscrita no CPF sob nº 904.069.664-00, Professora do Quadro Único de Servidores deste Município, Licença Prêmio pelo período de 03 (três) meses, a contar de 01 de março de 2024, referente ao quinquênio ocorrido no período de 20.03.2000 a 20.03.2005.

Art. 12º - CONCEDER, a servidora **RITA DE CÁSSIA ALVES RIBEIRO**, Matrícula 681, inscrita no CPF sob nº 035.263.364-66, Professora do Quadro Único de Servidores deste Município, Licença Prêmio pelo período de 03 (três) meses, a contar de 01 de março de 2024, referente ao quinquênio ocorrido no período de 22.04.2008 a 22.04.2013.

Art. 13º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de março de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 04 de março de 2024.

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:25F612FF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 100/2024 - GP/PMJP

PORTARIA Nº 100/2024 – GP/PMJP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, na forma da Legislação vigente ao servidor **GEOVANI DOUGLAS DA SILVA**, Diretor de Serviços, inscrito no CPF sob nº 016.620.814-05, lotado na Secretaria Municipal de Saúde deste município, 01 (uma) diária para custear despesas de viagem a Recife/PE, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para transportar paciente que irá submeter-se a uma consulta no Instituto de Medicina Integral Professor Fernando Figueira - IMIP, que se realizará neste dia 01 de março de 2024.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de março de 2024, tornando revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 05 de março de 2024.

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:A6EA8FA6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 101/2024 - GP/PMJP

PORTARIA Nº 101/2024 – GP/PMJP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, na forma da Legislação vigente ao servidor **ERINALDO ALVES DUTRA**, Coordenador de Saúde, inscrito no CPF sob nº 055.872.114-10, lotado na Secretaria Municipal de Saúde deste município, 01 (uma) diária para custear despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para transportar paciente que irá submeter-se a um retorno de cirurgia no Hospital da Polícia, que se realizará no dia 05 de março de 2024.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tornando revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 05 de março de 2024.

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:FC8B4A25

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 102/2024 - GP/PMJP

PORTARIA Nº 102/2024 – GP/PMJP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, na forma da Legislação vigente ao servidor **MAILSON SOARES DOS SANTOS**, Assistente de Administração, inscrito no CPF sob nº 072.153.174-12, lotado na Secretaria Municipal de Saúde deste município, 01 (uma) diária para custear despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para transportar paciente que irá submeter-se a uma consulta no Hospital Universitário Onofre Lopes – HUOL, que se realizará neste dia 06 de março de 2024.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tornando revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 05 de março de 2024.

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:533924B1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 103/2024 - GP/PMJP

PORTARIA Nº 103/2024 – GP/PMJP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, na forma da Legislação vigente ao servidor **LUCAS RODRIGUES DA SILVA**, Chefe de Seção Visa, inscrito no CPF sob nº 702.691.704-80, lotado na Vigilância Sanitária deste município, 01 (uma) diária para custear despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para transportar paciente que irá submeter-se a uma Cirurgia Neurológica no Hospital Universitário Onofre Lopes – HUOL, que se realizará neste dia 02 de março de 2024.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de março de 2024, tornando revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 05 de março de 2024.

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:78A4FE60

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE APOSTILA Nº 001/2024 CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 098/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
027/2023 PROC. LICITATÓRIO PMJS/RN Nº 710.019/2023

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 098/2023, CUJO OBJETO SE REFERE A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A FARMÁCIA BÁSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARDIM DO SERIDÓ/RN.

O MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38, com sede no Centro Cultural de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, na Praça “Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho”, nº 228, Centro, Jardim do Seridó/RN, CEP: 59.343-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **José Amazan Silva**, brasileiro, casado, empresário, CPF/MF nº ***.721.584-*, no uso de suas atribuições legais realizar o apostilamento do Contrato nº 098/2023, celebrado com NF FARMACEUTICA E LOGISTICA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.951.414/0001-10.

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO

O presente termo de apostila tem por objeto a alteração de marca do item nº 53 do Contrato Administrativo nº 098/2023 conforme discriminação a seguir:

CLÁUSULA 2ª – DAS ALTERAÇÕES

2.3. Fica alterada a marca do item 53 do presente contrato, conforme alterações e discriminações a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA ANTERIOR	MARCA APÓS ALTERAÇÃO
53	Memantina 10mg	PRATI	EMS

CLÁUSULA 3ª – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições fixadas no Contrato Administrativo nº 098/2023 não modificadas, direta ou indiretamente, por este instrumento.

Jardim do Seridó/RN, em 27 de fevereiro de 2024.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaelyson Max Pereira de Medeiros
Código Identificador:6707B10C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE REVOGAÇÃO

Processo nº 705.049/2023
Credenciamento

Objeto: Contratação dos serviços de atração musical, para atuar em eventos realizados pela secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social do Município de Jardim do Seridó/RN.

TERMO DE REVOGAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN, por sua autoridade competente, o Sra. Josinete dos Santos Medeiros de Azevedo, nomeado pela Portaria nº 442/2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, por razões de interesse público a seguir aduzidas, resolve **REVOGAR** o processo licitatório supracitado, que tem por objeto a *“Contratação dos serviços de atração musical, para atuar em eventos realizados pela secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social do Município de Jardim do Seridó/RN.”*.

Inicialmente, registra-se que a revogação da licitação encontra fundamentação legal no Art. 9º da Lei nº 10.520/2002 c/c o Art. 49 da Lei nº 8.666/93 e na Súmula do Supremo Tribunal Federal nº 473.

Esta Revogação se faz necessária tendo em vista que o município tem um Pregão Vigente, e sendo assim, os eventos sendo feitos por esse Pregão se torna mais vantajoso para o município.

Portanto, a Revogação é o ato apto a viabilizar o desfazimento da licitação e a suspensão da celebração de um futuro contrato com base em critérios de conveniência e oportunidade.

O que deve ser observado é o interesse público, hasteado no princípio da economicidade, impessoalidade e isonomia. A Administração Pública deve estabelecer medidas no sentido de se salvaguardar do altíssimo risco de deprender-se tempo e recursos públicos, adjudicando o objeto do certame àquela proponente sem, no fim, obter o resultado almejado.

No mais, há entendimento pacífico de nossos tribunais, que a Administração Pública se encontra respaldada no presente caso, com base na Súmula 473 editada pelo Supremo Tribunal Federal, in verbis: Súmula 473:

“A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou **revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.**”

Por fim, com fulcro no Art. 49 da Lei 8.666/93, c/c Art. 109, I, “C” da Lei 8.666/93, decido pela revogação da presente licitação.

Jardim do Seridó/RN, 05 de março de 2024.

JOSINETE DOS SANTOS MEDEIROS DE AZEVEDOSecretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social
Mat.:2022**Publicado por:**
Milena Pereira de Medeiros
Código Identificador:E0F62043**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004/2024 – ORIUNDO
DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2022 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 006/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO
MJS/RN Nº 307.005/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN – Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **CONTRATADA:** AGRO AMBIENTAL EIRELI, inscrita no CNPJ/MF Nº 12.223.739/0001-41; **OBJETO:** Acréscimo de quantitativo ao item 02 do Contrato Administrativo nº 028/2022, cujo se refere a “Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de transportes de estudantes da Rede Municipal, com motoristas, para suprir as necessidades de veículos escolares da Secretaria Municipal de Educação do Município de Jardim do Seridó/RN”.; **DATA DA ASSINATURA:** 05 de março de 2024; **VALOR DO TERMO ADITIVO:** R\$ 8.470,98 (Oito mil, quatrocentos e setenta reais e noventa e oito centavos); **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **SUBSCRITORES:** Fagner Silva de Azevedo, inscrito no CPF/MF sob o nº 112.***.***-38– pelo Contratante e Macilano Silva de Andrade, inscrito no CPF/MF sob o nº 616.***.***-34– pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, em 05 de março de 2024.

FAGNER SILVA DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Educação**Publicado por:**
Jaelyson Max Pereira de Medeiros
Código Identificador:1FEE34F5**GABINETE DO PREFEITO**
LEI COMPLEMENTAR Nº 1.423, DE 05 DE MARÇO DE 2024**TERMO DE SANÇÃO e PROMULGAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ-RN, no uso de suas atribuições (art. 48, caput, e art. 65, inciso III, da Lei Orgânica Municipal), não identificando qualquer inconstitucionalidade, seja de natureza formal ou material, bem como inexistindo dispositivos contrários ao interesse público, decide **SANCIONAR** e **PROMULGAR** o Projeto de Lei nº 011/2024 do Poder Executivo do Município de Jardim do Seridó, que “*Dispõe sobre a Política Municipal de Habitação de Interesse Social, e dá outras providências.*”, aprovado pelo Poder Legislativo do Município de Jardim do Seridó, o qual terá a seguinte numeração: Lei Complementar nº 1.423.

Publique-se a Lei Complementar nº 1.423 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, a fim de garantir a população o conhecimento sobre a existência da nova lei.

Município de Jardim do Seridó-RN, 05 de março de 2024.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal**LEI COMPLEMENTAR Nº 1.423, DE 05 DE MARÇO DE 2024**

Dispõe sobre a Política Municipal de Habitação de Interesse Social, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E LEGISLAÇÃO

VIGENTE, FAZ SABER QUE A CÂMARA DE VEREADORES APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:**Capítulo I**
da política MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL**Seção I**
Dos Objetivos, Princípios e Diretrizes

Art. 1º. Fica instituído a Política Municipal de Habitação de Interesse Social, com o objetivo de:

- I - facilitar e promover, às famílias do Município, o acesso a terreno urbanizado e habitação própria, de qualidade e sustentável;
- II - articular, compatibilizar, apoiar e estabelecer parcerias com órgãos e entidades sem fins lucrativos, que atuem no campo da habitação popular, bem como com instituições promotoras ou financiadoras de programas de habitação e desenvolvimento urbano de interesse social;
- III - priorizar programas e projetos habitacionais e de urbanismo, que contemplem o acesso à moradia e à melhoria da qualidade de vida da população de menor poder aquisitivo e contribuam para a geração de trabalho e renda;
- IV - democratizar e tornar transparentes os procedimentos e processos decisórios referentes à moradia e qualidade de vida;
- V - reunir recursos públicos e privados, para investimentos na habitação popular e na urbanização, utilizando-os de maneira eficiente e com garantia de qualidade, inclusive através da doação de imóvel público para tal fim;
- VI - adotar mecanismos adequados de acompanhamento, execução e controle dos programas habitacionais, garantindo a sua plena realização, de acordo com as finalidades propostas;
- VII - viabilizar estoque de áreas urbanas necessárias à implementação de programas habitacionais e à urbanização.

Art. 2º. A Política Municipal de Habitação de Interesse Social deve observar os seguintes princípios:

- I - Compatibilidade e integração das políticas habitacionais no âmbito federal, estadual e municipal, bem como das demais políticas setoriais de desenvolvimento urbano, ambientais e de inclusão social;
- II - Moradia digna como direito e vetor de inclusão social;
- III - Função social da propriedade urbana, visando garantir atuação direcionada, coibir a especulação imobiliária e permitir o acesso à terra urbana e ao pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade.

Art. 3º. A Política Municipal de Habitação de Interesse Social obedecerá às seguintes diretrizes:

- I - Prioridade para planos, programas e projetos habitacionais para a população de baixa renda, articulados no âmbito federal, estadual e municipal;
- II - Utilização prioritária de incentivo ao aproveitamento de áreas dotadas de infraestrutura não utilizadas ou subutilizadas, inseridas na malha urbana;
- III - Destinação prioritária dos terrenos de propriedade do Poder Público para os projetos habitacionais de interesse social, salvo aqueles destinados às áreas da saúde e educação;
- IV - Sustentabilidade econômica, financeira e social dos programas e projetos implementados;
- V - Incentivo às construções habitacionais, com tecnologias alternativas e sustentáveis, em parceria com o setor público e privado observadas as normas mínimas de qualidade nas construções;
- VI - Adoção de mecanismos de acompanhamento e avaliação e de indicadores de impacto social das políticas, planos e programas;
- VII - Estabelecer mecanismos de cotas para idosos, pessoas com deficiências e famílias chefiadas por mulheres dentre o grupo identificado como o de baixa renda do inciso "I" deste artigo, conforme legislação Federal vigente.

Capítulo II

PROJETOS E PROGRAMAS DE DA POLÍTICA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

Seção I

Disposições gerais

Art. 4º. O Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, executará a Política Municipal de Habitação de Interesse Social.

§ 1º O planejamento, desenvolvimento, aprovação e a execução de programas habitacionais para famílias de baixa renda, com recursos provindos do orçamento fiscal municipal e de outras fontes, obedecerão aos dispositivos desta lei.

§ 2º Por Programa Habitacional de Interesse Social entende-se aqueles desenvolvidos pelos Órgãos Públicos ou por entidade que atue na área sem fins lucrativos.

Art. 5º.A Secretaria Municipal responsável pela Política Municipal de Habitação de Interesse Social compete planejar, organizar e conduzir as atividades dirigidas às famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica, garantindo seu direito à moradia digna, bem como administrar o cadastro habitacional para acesso aos Programas de Habitação de Interesse Social.

Art. 6º.A Secretaria de Trabalho, Habitação e Assistência Social do Município de Jardim do Seridó/RN é responsável por elaborar e executar programas e projetos habitacionais, com a finalidade de:

- I - Propiciar melhores condições de habitação à população de baixa renda;
- II - Fixar famílias no município;
- III - Integrar socialmente os beneficiários.

Seção II

Da Inscrição no Cadastro Habitacional Urbano e Rural

Art. 7º. O Cadastro habitacional, de caráter continuado, tem o objetivo de reunir informações que possam demonstrar a demanda por habitação no Município, na zona urbana e rural, conhecer o perfil dos moradores que têm interesse em adquirir seu próprio imóvel na cidade e compor um cadastro idôneo e transparente, a ser utilizado para os programas de moradia de interesse social (popular).

Art. 8º.Os interessados em participar dos Programas de Habitação de Interesse Social municipais, estaduais e federais deverão inscrever-se no cadastro habitacional administrado pela Secretaria responsável pela política de Habitação, além de outros critérios específicos estabelecidos em cada programa.

Art. 9º.Cada núcleo familiar terá apenas uma única inscrição no cadastro habitacional.

§ 1º Será considerado núcleo familiar todos os membros que dele façam parte, ou seja, a comunidade formada por indivíduos que são, ou se consideram aparentados, unidos por laços naturais, por afinidade ou por vontade expressa.

§ 2º No caso de núcleos familiares conviventes, compostas por duas ou mais unidades nucleares, parentes ou não, que residem em um mesmo domicílio, mas não compartilham rendas e despesas, será permitida a inscrição no cadastro habitacional em separado.

§ 3º Benefícios habitacionais de outras esferas governamentais e/ou parceiros respeitarão legislação e regras específicas.

Art. 10.Para realizar a inscrição no cadastro habitacional o responsável pelo núcleo familiar, deverá comprovar:

- I - possuir a idade mínima de 18 (dezoito) anos ou ser emancipado;
- II - possuir residência de forma permanente e contínua no município de Jardim do Seridó/RN nos últimos 12 (doze) meses;
- III - ser brasileiro nato ou naturalizado.

Art. 11.No ato da inscrição no cadastro habitacional o interessado deverá apresentar a documentação obrigatória entre as quais:

- I - documento de identidade oficial e CPF;
- II - certidão de registro civil (nascimento, casamento, declaração de união estável);
- III - carteira de trabalho ou declaração de inexistência;
- IV - título de eleitor;
- V - comprovante de endereço;
- VI - comprovante de renda familiar;
- VII - número de Identificação Social (NIS);
- VIII - Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF) ou DAP-Declaração de Aptidão ao Pronaf, nos casos de pretensos beneficiários da Zona Rural;
- IX - documentação pessoal dos demais membros familiares;
- X - outros documentos considerados necessários para a comprovação dos itens anteriores.

Parágrafo único. Considera-se tempo de residência no município de Jardim do Seridó aquele comprovado através de atendimento em serviços públicos, tais como frequência em estabelecimento de ensino municipal ou estadual; na rede municipal de saúde ou de assistência social.

Art. 12.Quanto à renda do núcleo familiar, o Cadastro Habitacional Municipal Urbano classificará as famílias cadastradas em três grupos, a saber:

- I – Grupo 1: Famílias com renda bruta de zero a 1 salário mínimo, e inscritas no Cadastro Único.
- II – Grupo 2: Famílias com renda bruta mensal de 1 salário mínimo a dois salários mínimos, não inscritas no Cadastro Único.
- III - Grupo 3: Famílias com renda bruta mensal superior a dois salários mínimos, até o limite de 6 salários mínimos.

Parágrafo único. As famílias enquadradas no Grupo 3, somente poderão participar de Programas na modalidade de financiamento habitacional, e estarão sujeitas à análise de crédito bancário e normas específicas de cada programa.

Art. 13.A inscrição no cadastro habitacional será válida por dois anos, sendo responsabilidade do interessado revalidá-la, atualizando as informações cadastrais prestadas, sempre que houver alterações.

Parágrafo único. Somente poderá revalidar e atualizar a inscrição no cadastro habitacional o responsável pelo núcleo familiar, presencialmente, munido de documentação pessoal, e no seu impedimento, curador ou procurador legalmente constituído para este fim.

Art. 14. O cadastramento habitacional realizado pelo cidadão não é garantia de contemplação em Programa Habitacional, dependendo de validação e seleção das informações conforme as condições e critérios estabelecidos nos programas específicos oferecidos e regulamentados pelo Governo Federal, Estadual ou Municipal.

Art. 15. O Cadastro será realizado através de ficha cadastral, impressa e assinada pelo declarante, cujos dados serão armazenados em arquivo digital, e encaminhados para sistema informatizado de cadastramento e seleção de famílias, passível de auditoria, preferencialmente com cópia de encaminhamento ao Ministério Público competente, ao poder legislativo local e ao conselho de habitação local ou órgão equivalente.

Art. 16. A Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social atualizará as informações referentes aos dados cadastrais, sempre que comunicado pelo interessado.

Parágrafo único. À Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social caberá divulgar, o mais amplamente possível, a necessidade dos inscritos informarem qualquer alteração nos dados cadastrais, bem como disponibilizar atendimento adequado a esse fim e promover atualização do cadastro do interessado.

Seção III

Dos Critérios Para Acesso aos Programas de Habitação de Interesse Social

Art. 17. Para acessar os Programas de Habitação de Interesse Social, o interessado deverá atender aos seguintes critérios:

I - Possuir residência de forma permanente e contínua ou domicílio de qualquer natureza no município de Jardim do Seridó/RN nos últimos 12 (doze) meses;

II - Possuir renda familiar bruta de até 2 (dois) salários mínimos, sendo necessário especificar a renda considerada para programas sociais de outras esferas governamentais;

III - Não possuir imóveis, exceto para programas de reforma/ampliação, que constará como critério possuir apenas um imóvel;

IV - Não ter sido beneficiado anteriormente em Programas Habitacionais de Interesse Social promovidos pelo Município, do Estado ou União, ou ter adquirido imóvel, advindo destes programas por meio de alienação particular;

V - Possuir a idade mínima de 18 (dezoito) anos ou ser emancipado;

VI - Ser brasileiro nato ou naturalizado.

§ 1º Em caso de programas subsidiados por outras esferas governamentais, ou entidades público privadas, o teto máximo para o critério de renda poderá ser alterado com vistas a se adequar às exigências do financiador.

§ 2º Para efeito do inciso IV deste artigo, compreende-se que ambos os cônjuges/companheiros não poderão ter sido beneficiados com Programas de Habitação de Interesse Social em qualquer esfera governamental.

Art. 18. O acesso aos Programas de Habitação de Interesse Social municipais ficará condicionado à análise dos documentos apresentados, bem como de avaliação social favorável emitido por Assistente Social, lotado na Secretaria responsável pela política de Habitação de Interesse Social.

Parágrafo único. É imprescindível para emissão da avaliação social a apresentação dos documentos comprobatórios referentes às informações prestadas.

Art. 19. Atendidos os critérios estabelecidos por esta Lei, a admissão nos Programas de Habitação de Interesse Social se dará por ato fundamentado da Secretaria responsável pela Política Municipal de Habitação de Interesse Social.

Art. 20. Serão priorizadas, para fins de atendimento, com o emprego de dotação orçamentária da União e com recursos do FNHIS, do Fundo de Arrendamento Residencial - FAR e do Fundo de Desenvolvimento Social - FDS:

I - Famílias brasileiras que possuam uma mulher como responsável familiar;

II - Famílias compostas por pessoas com deficiência, idosos, crianças e adolescentes;

III - Famílias que estão em situação de risco e socialmente vulneráveis;

IV - Famílias que moram em áreas inseridas em emergência ou calamidade pública;

V - Famílias que se encontram em situação de rua.

Seção IV

Dos Incentivos e Medidas de Desoneração Tributária

Texto Original - Art. 21. Para programas e projetos habitacionais de interesse social, mesmo os executados por empreendimentos privados para as famílias do Grupo II e III, nos termos do art. 12, o Poder Executivo poderá executar a terraplenagem e implementará infraestrutura básica, desde que o valor seja abatido do financiamento do mutuário.

Texto Sugerido - Art. 21. No âmbito dos programas e projetos habitacionais de interesse social, incluindo aqueles realizados por empreendimentos privados destinados às famílias dos Grupos II e III, conforme definido no art. 12, o Poder Executivo municipal está autorizado a executar serviços de terraplenagem e a implementar infraestrutura básica necessária.

Parágrafo único. Esta atuação do Poder Executivo será condicionada à compensação financeira, onde o custo destes serviços será deduzido do financiamento habitacional do mutuário, garantindo assim a

viabilidade econômica do projeto sem onerar excessivamente as famílias beneficiadas.

Texto Original - Art. 22. O Poder Executivo, através dos recursos existentes no Orçamento Fiscal, poderá:

I - realizar doação de terreno público para execução das obras;

II - adquirir ou permutar imóveis;

III - locar imóveis para atender a situações emergenciais, de risco ou de interesse público;

IV - receber, por doação não onerosa, terrenos edificados ou não;

V - apoiar projetos de construção de habitações populares, em empreendimentos habitacionais do Município, ou a proprietários de lotes próprios regulares com renda mensal definida no art. 12;

VI - contratar ou firmar convênios com entidades ou profissionais para assessoria técnica e melhorias urbanas e sociais;

VII - custear despesas com a titulação dos imóveis;

VIII - firmar convênios, contratos, termos de parceria e instrumentos equivalentes com entidades públicas e privadas, para estudos, elaboração e execução dos programas e projetos de habitação e desenvolvimento urbano de interesse social.

Texto Sugerido - Art. 22. O Poder Executivo, utilizando os recursos disponíveis no Orçamento Fiscal, implementará medidas para apoiar e facilitar a realização de programas e projetos habitacionais de interesse social, conforme segue:

I - Doação de terrenos públicos para a execução de obras habitacionais, com prioridade para projetos que atendam às famílias de baixa renda;

II - Aquisição ou permuta de imóveis para viabilizar projetos habitacionais ou atender a necessidades municipais em áreas estratégicas;

III - Locação de imóveis em situações emergenciais, de risco ou que atendam a interesses públicos significativos, assegurando moradia temporária para populações vulneráveis;

IV - Aceitação de doações de terrenos, edificados ou não, que sejam úteis para o desenvolvimento urbano e habitacional;

V - Apoio a projetos de construção de habitações populares, incluindo auxílio a empreendimentos habitacionais municipais e assistência a proprietários de lotes regulares, especificamente para aqueles com renda mensal definida no art. 12;

VI - Contratação de entidades ou profissionais para assessoria técnica e para projetos de melhorias urbanas e sociais, com foco no desenvolvimento sustentável e inclusivo;

VII - Custeio de despesas relacionadas à titulação de imóveis dentro dos programas habitacionais, facilitando o acesso legal à propriedade;

VIII - Formalização de convênios, contratos e parcerias com entidades públicas e privadas para a realização de estudos, planejamento e execução de programas e projetos habitacionais e de desenvolvimento urbano.

Art. 23. O Poder Executivo Municipal, objetivando a redução de déficit habitacional no Município, mediante construção de moradias destinadas à alienação para famílias, poderá doar terreno de sua propriedade à empresa privada, conforme processo licitatório correspondente, ou diretamente, com finalidade específica de construção de Unidades Habitacionais, cujo direito real de uso deve ser cedido sob a forma de Concessão de Direito Real de Uso (CDRU) ou Concessão de Uso Especial para Fins de Moradia- (CUEM), ou instrumento equivalente, devendo ser transferida aos beneficiários após a construção. Tal procedimento poderá se dar das seguintes formas:

I - diretamente à entidades privadas com ou sem fins lucrativos, especificando critérios e obrigações destas entidades para a execução das ações e atividades do Programa Minha Casa Minha Vida, em conformidade com a legislação específica relativa aos recursos financiadores;

II - através de chamamento público, atendida as formalidades previstas na Lei n.º 8.666/1993 ou Lei n.º 14.133/2021 e/ou na Lei n.º 13.019/2014, com vistas a selecionar pessoa jurídica interessada em edificar conjunto habitacional, no padrão do

Programa de Habitação Popular do Governo Federal, com recursos do FGTS.

Parágrafo único. O Município deverá celebrar escritura pública no ato da doação, com cláusula de reversão e demais cláusulas específicas para a operação.

Art. 24. O imóvel a que se refere o artigo anterior, destinar-se-á exclusivamente a promover a construção de unidades residenciais para alienação às famílias do Município, a ser operacionalizada pela Caixa Econômica Federal ou Agente Financeiro equivalente, para atendimento da necessidade de moradia da população de baixa renda, conforme programa específico, pelo que fica também autorizada a sua desafetação para tal fim.

Art. 25. O imóvel objeto da doação também ficará isento do recolhimento dos seguintes tributos municipais:

Texto Original: I - ITBI - Imposto de Transmissão de Bens Imóveis, quando da transferência onerosa da propriedade do imóvel do Município para o Donatário, na efetivação da doação;

Texto Sugerido: I - ITBI - Imposto de Transmissão de Bens Imóveis, isento na transferência onerosa da propriedade do imóvel do Município para o Donatário, sob as seguintes condições e limites:

a) A isenção aplica-se exclusivamente aos imóveis transferidos para fins de desenvolvimento de projetos habitacionais de interesse social, conforme definido nesta Lei e regulamentações correlatas.

b) A isenção está limitada ao período de cinco anos a partir da data de efetiva transferência da propriedade. Após este período, o imóvel será sujeito à tributação regular.

c) A isenção é condicionada à manutenção da finalidade social do imóvel. Caso o imóvel seja utilizado para outros fins que não os habitacionais de interesse social, a isenção será revogada, e o ITBI será devido retroativamente.

d) A isenção não se aplica a transferências subsequentes do imóvel a terceiros. Qualquer transferência futura do imóvel será sujeita à tributação normal do ITBI.

Texto Original: II - IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano, apenas enquanto permanecer sob a propriedade do Donatário.

Texto Sugerido: II - IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano, isento pelo período de 10 anos a partir da data de transferência da propriedade do imóvel para o Donatário.

III - Taxas de Alvará de Construção e Taxas de Habitação incidentes sobre as mesmas.

Art. 26. O Município também concede isenção permanente e incondicionada do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis que têm como fato gerador a transferência das unidades imobiliárias ofertadas aos beneficiários, cujas operações decorram da aplicação dos recursos provenientes das fontes de recursos do Programa Minha Casa, Minha Vida, do Fundo de Arrendamento Residencial - FAR e do Fundo de Desenvolvimento Social - FDS e/ou recursos do FGTS, a qual deverá produzir efeitos previamente à contratação dos investimentos.

Art. 27. Ficam isentos do pagamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN as Empresas Construtoras, Associações ou Entidades, que assumirem a responsabilidade pela construção de Núcleos Habitacionais destinados às famílias de baixa renda, através do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, no âmbito dos Programas de Habitação de Interesse Social, geridos pelo Ministério das Cidades e, executados com recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social – FNHIS, Fundo de Arrendamento Residencial – FAR, e do Fundo de Desenvolvimento Social – FDS.

Capítulo V**DISPOSIÇÕES GERAIS, TRANSITÓRIAS E FINAIS**

Art. 28. Esta Lei será implementada em consonância com a Política Estadual e Nacional de Habitação, na forma definida pelo Ministério das Cidades e demais entes.

Art. 29. Caberá ao Poder Executivo regulamentar situações não especificadas nesta lei.

Art. 30. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 05 de março de 2024.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fágner Silva de Azevedo

Código Identificador:B33A908B

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº 096, DE 04 DE MARÇO DE 2024.***

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 65, inciso V, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.293, de 02 de maio de 2017, que regulamentam a concessão de diárias ao Prefeito e Servidores do Poder Executivo Local;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a **JUBIANA SANTOS DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Agente de Desenvolvimento, ½ (meia) diária na importância de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando a mesma autorizada a se deslocar à cidade de Caicó/RN, no dia 04 de março de 2024, para participar da oficina para a criação do Plano de Ação de todas as salas, na agência SEBRAE Caicó.

Art. 2º A constante melhoria dos serviços prestados à sociedade é uma das prerrogativas da gestão pública, desta forma, o envolvimento em iniciativas que visem a busca de benefícios para a cidade é uma das formas de efetivar a qualidade da Administração Pública municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 04 de março de 2024.

FAGNER SILVA DE AZEVEDO

Secretário Chefe do Gabinete do Prefeito

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:

Myria Lucia de Oliveira Azevedo

Código Identificador:08FE27BF

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº 097, DE 05 DE MARÇO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e o Decreto Municipal nº 1.342, de 01 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre a implantação e regulamentação da gestão de contratos e convênios, no âmbito da administração direta do município de Jardim do Seridó/RN, de acordo com o art. 58, incisos III, IV; art. 67 da Lei nº 8.666/1993 e art. 08º da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN, e;

CONSIDERANDO o Ofício nº 055/2024 da Secretaria Municipal de Educação de Jardim do Seridó/RN;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **WALQUÍRIA SANTOS NÓBREGA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 058.040.304-18, para exercer a função de Fiscal de Contrato, e o servidor **FÁGNER SILVA DE AZEVEDO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 112.700.524-38, para exercer o acompanhamento da execução da Dispensa de Licitação nº 003/2024, Licitação nº 009/2024, que tem por objeto “Aquisição de ar condicionados para a Escola Municipal Calpúrnia Caldas de Amorim, conforme condições, quantidades exigências estabelecidas neste instrumento, necessários para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação”.

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior, deverão anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato citado, no artigo primeiro, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 05 de março de 2024.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Myria Lucia de Oliveira Azevedo
Código Identificador:A40F687B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CERTIDÃO - ALEX SANDRO DE SENA DANTAS**

Processo nº: 012/2024

Interessado: Alex Sandro de Sena Dantas

Matrícula n.º 0664.

Certificamos para os devidos fins que o servidor em vacância **Alex Sandro de Sena Dantas**, do município de Jardim do Seridó se enquadra no caput do artigo 1º da Lei Complementar nº 1.252, de 05 de novembro de 2021. Por estar na inatividade, resta impossibilitado o gozo das licença-prêmio prevista, na Lei Municipal nº 593, de 22 de junho de 1994, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 813, de 16 de março de 2005.

Assim, **conclui-se pela conversão do gozo de 3 (três) licença-prêmio em pecúnia ao Requerente**, segue tabela com o valor a ser indenizado, levando em consideração o Art. 4º, § 1º, da Lei 1.252, de 05 de novembro de 2021, cuja redação é a seguinte:

“**Art. 4º.** O valor da indenização corresponderá à remuneração a que o servidor perceberia se estivesse em gozo do benefício, multiplicada por 3 (três), em correspondência aos meses em que gozaria a respectiva licença.

§ 1º. Ficam excluídos dos cálculos da remuneração mencionada no *caput* deste artigo as seguintes vantagens: horas-extras, adicionais de insalubridade, periculosidade e noturno, função gratificada ou qualquer outra vantagem não incorporável.”

N.º de Licença Prêmio não Gozada	Remuneração	Valor total a receber
3 (três)	R\$ 3.477,66	R\$ 31.298,94

O valor a ser indenizado totaliza **R\$ 31.298,94 (trinta e um mil, duzentos e noventa e oito reais e noventa e quatro centavos)**, que será pago conforme determina o Art. 2º, Art. 8º e Art. 9º da Lei 1.252, de 05 de novembro de 2021, cuja redações são as seguintes:

“**Art. 2º.** No caso de deferimento da conversão em pecúnia das licenças-prêmio não gozadas, a Administração deverá incluir o servidor beneficiado na lista de pagamentos, que obedecerá a cronologia dos requerimentos.

Art. 8º. A Administração disponibilizará por mês a quantia de R\$8.000,00 (oito mil reais) para pagamento da indenização tratada na presente lei.

Art. 9º. Comporão a lista de pagamentos mensal da indenização pela conversão da licença-prêmio não gozada no máximo 8 (oito) servidores por mês.”

Município de Jardim do Seridó/RN, 05 de março de 2024.

DIRCEU DE MEDEIROS MARIZ

Presidente da Comissão
Matrícula n.º 1480

FÁGNER SILVA DE AZEVEDO

Membro da Comissão
Matrícula n.º 1796

ALANI PEREIRA DIAS

Membro da Comissão
Matrícula n.º 1998

Publicado por:
Alani Pereira Dias
Código Identificador:BC23DDDF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 104, DE 05 DE MARÇO DE 2024.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.

CONSIDERANDO, requerimento da servidora protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 05/03/2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à **MARIA DE LOURDES SANTOS DE BRITO**, matrícula n.º 1119, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais PA III, da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, gozo de 15 (quinze) dias de férias no período de 11/03/2024 à 25/03/2024, correspondente ao período aquisitivo 2022/2023.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 05 de março de 2024.

ALANI PEREIRA DIAS

Secretária Municipal de Administração
Mat.: 1998

Publicado por:
Alani Pereira Dias
Código Identificador:E7983A60

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 105, DE 05 DE MARÇO DE 2024.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.

CONSIDERANDO, requerimento do servidor protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 05/03/2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à **EDSON SANTOS DE AZEVEDO**, matrícula nº 0963, ocupante do cargo de Agente Administrativo readaptado, da Secretaria Municipal de Saúde, gozo de 15 (quinze) dias de férias no período de 01/03/2024 a 15/03/2024, correspondente ao período aquisitivo 2023/2024.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efetivos retroativos à 01 de março de 2024, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 05 de março de 2024.

ALANI PEREIRA DIAS

Secretária Municipal de Administração
Mat.: 1998

Publicado por:

Alani Pereira Dias

Código Identificador:BCB4EEA8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – Nº 009/2023**

O Município de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, por meio do seu Prefeito Constitucional, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o candidato abaixo, aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023 conforme ordem de classificação de Pessoa com Deficiência - PcD, a comparecer à Secretaria Municipal de Administração, situada na Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, nº 228, Centro, nesta Cidade, no período de 20 (vinte) dias, a partir da data de publicação deste Edital, no horário de 07h às 13h, para apresentação dos documentos necessários para contratação, conforme excepcional interesse público, com fundamentos nas Leis Municipais de n.º 743/2005 e 1.105/2018, na Resolução n.º 008/2012 – TCE/RN e no disposto do Edital do Processo Simplificado 001/2023. A convocação baseia-se no respectivo fato;

Considerando, o pedido de exoneração da servidora HADES BETÂNIA MELO DE LIMA, conforme Termo de rescisão publicado no dia 04 de janeiro de 2024, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte.

Considerando, a certidão de desclassificação da candidata **MARIA DAS VITÓRIAS MEDEIROS DOS SANTOS**, inscrição nº 599464-0, convocada pelo Edital 008/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte no dia 06 de fevereiro de 2024, edição nº 3216, selecionada para o cargo de Orientador Social/Educador Social – CRAS, CREAS, SCFV -PcD, que não apresentou a documentação exigida, dentro do prazo estabelecido pelo edital de convocação que era de 06/02/2024 a 25/02/2024 – 20 (vinte) dias.

CONVOCA:

I - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

ORIENTADOR SOCIAL/EDUCADOR SOCIAL – CRAS, CREAS, SCFV

INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
595662-5	2ª (PcD)	ERIKSON GIRLEY DE OLIVEIRA SILVA	5.0

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA CONTRATAÇÃO, TODOS OS ITENS PREVISTOS NO ITEM N.º 5 DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO 001/2023

5.1.O candidato aprovado e classificado neste Processo Seletivo Simplificado, na forma estabelecida neste Edital, será contratado por tempo determinado no cargo, se atendidas às seguintes exigências:

- Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos;
- Comprovação dos pré-requisitos/escolaridade constantes no Edital nº 001/2023;
- Certidão de nascimento ou casamento (conforme o respectivo estado civil);
- Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos;
- Comprovante de residência com bairro e CEP;
- Título de eleitor, bem como certidão de quitação eleitoral com a Justiça Eleitoral;
- Certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino;
- Cédula de identidade, comprovando ter no mínimo 18 (dezoito) anos de idade completos na data da contratação e no máximo 75 (setenta e cinco) anos de idade;
- Carteira de trabalho – CTPS;
- Cadastro de pessoa física – CPF;
- Documento de inscrição de PIS/PASEP/NIT;
- Uma foto 3x4 recente;
- Declaração de Bens;
- Declaração de que não exerce cargo ou função pública não acumulável na administração pública federal, estadual ou municipal, conforme vedação constante das normas do artigo 37, incisos XVI e XVII, e § 10 da Constituição Federal;
- Atestado médico admissional, emitido pelo médico do trabalho, indicando a aptidão do candidato para o exercício das atribuições próprias do cargo;
- Certidão Negativa criminal federal, estadual e eleitoral da Comarca onde for ou esteve domiciliado candidato nos últimos 05 (cinco) anos;
- Carteira com registro profissional para os cargos de nível superior.
- Haver sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado;
- Apresentação de Laudos médicos para as Pessoas com Deficiência (PcD);
- Os candidatos convocados deverão apresentar os exames pré-admissionais: Hemograma completo, EAS, EPF, glicemia de jejum, sendo válidos os realizados nos últimos 60 (sessenta) dias

OBSERVAÇÕES:

Os exames acima mencionados ficarão sob responsabilidade total do candidato.

A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no Edital do Processo Seletivo 001/2023, bem como neste, impedirá a contratação do candidato.

Jardim do Seridó-RN, 05 de março de 2024.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alani Pereira Dias

Código Identificador:58E48766

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NOTIFICAÇÃO 001/2024**

NOTIFICAÇÃO 001/2024

À

F E CEZARIO LTDA ME

AV FRANCISCO JORGE DOS SANTOS, 993, CENTRO

CARNAUBAIS/RN – CEP 59.665-00

CNPJ Nº 23.428.723/0001-91

O **MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ**, por meio do seu Gestor de Contratos, levando em consideração:

Considerando que vossa empresa participou junto a este Município do Processo Licitatório nº 62/2023 – Pregão Eletrônico nº 10/2023, que teve por objeto a **aquisição de gêneros alimentícios para a elaboração dos lanches ou refeições que serão fornecidos na alimentação escolar, destinados aos alunos matriculados nas Escolas e Creches Municipais**, oportunidade em que se consagrou vencedora para o fornecimento dos itens 3,4,7,33,53 e 74 do referido certame;

Considerando que em decorrência do mencionado certame, vossa empresa celebrou a **Ata de Registro de Preço nº 73/2023**, através da qual se comprometeu a fornecer a esta Municipalidade os itens naquele instrumento elencado, nos preços e no quantitativo estabelecido na proposta vencedora;

Considerando que, nos termos do **item 3.7 do Termo de Referência do instrumento convocatório**, foi estabelecido que o *objeto desta licitado deverá ser entregue no prazo máximo de 3 (TRÊS) dias úteis, após a emissão da Ordem de Compra emitido pela Secretaria demandante*;

Ocorre que, o Município de Jardim do Seridó por meio da Secretaria Municipal de Educação, encaminhou as **Ordens de Fornecimentos nº 459/2024 e nº 460/2024**, de 23/02/2024, solicitando a entrega dos itens 4, 7 e 33 da Ata de Registro de Preços nº 73/2023, qual seja: **Açúcar, Alho e Colorífico em pó**, para atender as atividades das escolas e creches do município, não tendo a empresa, ora notificada, entregue os referidos produtos no prazo estabelecido no instrumento contratual;

Portanto, considerando que o descumprimento de cláusula pactuada pode acarretar na sua rescisão unilateral, sem prejuízos da aplicação das penalidades legais e administrativas inerentes ao caso;

Considerando o atraso no fornecimento dos materiais tem prejudicado a essencial e regular prestação dos serviços administrativos, em franco prejuízo ao interesse público e coletivo;

Considerando a necessidade de garantir a ampla defesa e o contraditório à empresa Contratada;

Fica instaurado Processo Administrativo em desfavor da empresa **FE CEZARIO LTDA ME**, CNPJ Nº **23.428.723/0001-91**, com intuito de apurar supostas irregularidades no que tange ao cumprimento do(s) item(ns) decorrente(s) da Ata de Registro de Preços nº 73/2023, ficando em face disso **NOTIFICADA** a empresa acima mencionada, por seu representante legal, a proceder a entrega imediata dos itens decorrentes das Ordens de Fornecimento nº 459/2024 e 460/2024, bem como para que, **no prazo de 24 (vinte e quatro) horas**, justifique por escrito o descumprimento da entrega dos itens previstos naquelas Ordens de Fornecimentos, sob pena de aplicação das penalidade legais e pactuadas no instrumento celebrado com esta Municipalidade.

Ressalte-se que a **ausência de resposta**, dentro do prazo acima descrito, **ensejará abertura de processo de responsabilização**, sem prejuízo do cancelamento da ata de registro de preço celebrada e aplicação das sanções administrativas previstas no referido instrumento e/ou na legislação pertinente.

A presente Notificação, além das questões nela contida, serve para constituir o Notificado em mora, com relação a suas obrigações não cumpridas.

Encaminhe-se à Procuradoria e à Assessoria em Licitações e Contratos deste Município, para ciência da notificação.

Jardim do Seridó, 05 de Março de 2024

Atenciosamente,

FAGNER SILVA DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Educação
Município de Jardim do Seridó/RN

Publicado por:
Walquiria Santos Nóbrega
Código Identificador:DFEE96CD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
FINANÇAS
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLOGICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor **B.M. SANTANA EIRELI CNPJ:32.069.570/0001-24**, referentes a nota de liquidação nº24/2024, datada de 22/01/2024 do empenho nº1.116.005/2024, no valor de R\$:19.688,30(**DEZENOVE MIL SEISCENTOS E OITENTA OITO REAIS E TRINTA CENTAVOS**), referente nota fiscal nº.332. O referido pagamento da nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade de pagamento aquisição de massa asfáltica instantânea.

Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 05 março 2024.

MARIA EMANUELE DA COSTA BERNARDO
Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Almiram Ataliba de Morais Lima
Código Identificador:42694F3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
FINANÇAS
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLOGICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor **IGOR BARBOSA BRANDÃO & CIA LTDA CNPJ:23.330.896/0001-72**, referentes a nota de liquidação nº78/2024, datada de 08/02/2024 do empenho nº123.008/2024, no valor de R\$:21.199,20(**VINTE UM MIL CENTO E NOVENTA NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS**), referente nota fiscal nº.2428. O referido pagamento da nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade de pagamento serviço locação de veículos.

Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 05 de março 2024.

MARIA EMANUELE DA COSTA BERNARDO
Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Almiram Ataliba de Morais Lima
Código Identificador:C03C1302

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
FINANÇAS
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLOGICA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor **A ATRES COMERCIAL E CONSTRUTORA – EIRELI CNPJ:27.328.922/0001-89**, referentes a nota de liquidação nº322/2023, datada de 13/07/2023 do empenho nº704.009/2023, no valor de R\$:60.661,28(**SESSENTA MIL SEICENTOS E SESSENTA UM REAIS E VINTE OITO CENTAVOS**), referente nota fiscal nº56. O referido pagamento da nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade de pagamento de engenharia para execução de pavimentação de paralelepípedo referente a sexta medição.

Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 13 julho 2023.

MARIA EMANUELE DA COSTA BERNARDO

Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:

Almiram Ataliba de Moraes Lima

Código Identificador:431EE541

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**

GABINETE DO PREFEITO

**EXTRATO RESCISÃO CONTRATUAL - CONTRATO Nº :
02010038/2024**

EXTRATO RESCISÃO CONTRATUAL

RESCISÃO Nº:01030001/2024

EMPREGADOR:PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

EMPREGADO:MARIA DAS GRAÇAS ANDRADE DUARTE NETA

CONTRATO Nº:02010038/2024

CPF/CNPJ:089.590.274-56

OBJETO:Contratação de Profissional Odontólogo(a) , destinado as atividades vinculadas ao ESF – Estratégia de Saúde da Família, no que diz respeito a ações voltadas para tratamento de saúde bucal de pacientes e enfermos com suas atribuições específicas e as estabelecidas por esta rede municipal de saúde.

VALOR TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 26.985,60 (vinte e seis mil, novecentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos).

DOTAÇÃO: Unidade Gestora:3 – FUN. MUN. DE SAÚDE DO MUN. DE JOSÉ DA PENHA, **Órgão Orçamentário:**13000 – SEC. MUN. DE SAÚDE, **Unidade Orçamentária:**13101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, **Função:**10 – Saúde,**Subfunção:**122 – Administração Geral,**Programa:**1 - Apoio Administrativo,**Ação:**2.41 – Rem. de Pessoal Ativo e Encargos Sociais,**Classificação da Despesa:**3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado,**Fonte de Recursos:**585 – Recursos Saúde.

MOTIVAÇÃO DO ATO ADMINISTRATIVO: Rescisão Unilateral de contrato.

DATA DA RESCISÃO:01 de março de 2024.

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:EE9E6787

GABINETE DO PREFEITO

**EXTRATO RESCISÃO CONTRATUAL - CONTRATO Nº :
02010039/2024**

EXTRATO RESCISÃO CONTRATUAL

RESCISÃO Nº:01030002/2024

EMPREGADOR:PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

EMPREGADO:MARIA DAS GRAÇAS ANDRADE DUARTE NETA

CONTRATO Nº:02010039/2024

CPF/CNPJ:089.590.274-56

OBJETO:Contratação de Profissional Odontólogo(a) - CEO , destinado as atividades desenvolvidas Centro de Especialidades Odontológicas – CEO, com suas atribuições específicas e as estabelecidas por esta rede municipal de saúde.

VALOR TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 19.584,00 (dezanove mil e quinhentos e oitenta e quatro reais).

DOTAÇÃO: Unidade Gestora:3 – FUN. MUN. DE SAÚDE DO MUN. DE JOSÉ DA PENHA, **Órgão Orçamentário:**13000 – SEC. MUN. DE SAÚDE, **Unidade Orçamentária:**13101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, **Função:**10 – Saúde,**Subfunção:**302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial,**Programa:**6 - Atenção de Média e Alta Complex. Ambul. e Hospital,**Ação:**2.100 – Man. do Centro de Esp. Ondontológicas - CEO,**Classificação da Despesa:**3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado,**Fonte de Recursos:**610 – Recursos do SUS - Custeio.

MOTIVAÇÃO DO ATO ADMINISTRATIVO: Rescisão Unilateral de contrato.

DATA DA RESCISÃO:01 de março de 2024.

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:E6DBD8A1

**SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 101/2024 - DIÁRIA**

Portaria nº 101/2024 – Gabinete do Prefeito Em, 29 de Fevereiro de 2024.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). JOSE JOSIMAR DA SILVA, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 29 de Fevereiro de 2024.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:1FE30A63

**SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 102/2024 - DIÁRIA**

Portaria nº 102/2024 – Gabinete do Prefeito Em, 01 de Março de 2024.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). JOSE JOSIMAR DA SILVA, Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste

município para Natal/RN, a fim de o deslocamento do motorista para transportar o senhor Adriano Costa de Moraes, para participar das palestras sobre Gestão dos Resíduos Sólidos: Orientações, boas práticas e obrigações da administração municipal para o encerramento dos "lixões" e atendimento à PNRS E PERS, no Tribunal de Contas do Estado do Rio grande do Norte, no dia 01 de Março de 2024.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:0982EEE6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 103/2024 - DIÁRIA

Portaria nº 103/2024 – Gabinete do Prefeito Em, 01 de Março de 2024.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). MARCELO LEITE FONTES, Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 01 de Março de 2024.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:6D753A38

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 104/2024 - DIÁRIA

Portaria nº 104/2024 – Gabinete do Prefeito Em, 01 de Março de 2024.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). THIAGO DE FONTES ARAUJO, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 01 de Março de 2024.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:7E7F64AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 105/2024 - DIÁRIA

Portaria nº 105/2024 – Gabinete do Prefeito Em, 04 de Março de 2024.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). THIAGO DE FONTES ARAUJO, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 04 de Março de 2024.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:5B47ED3C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 107/2024 - DIÁRIA

Portaria nº 107/2024 – Gabinete do Prefeito Em, 04 de Março de 2024.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). LEONARDO GOMES DE OLIVEIRA, Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 04 de Março de 2024.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:084A6142

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 108/2024 - DIÁRIA

Portaria nº 108/2024 – Gabinete do Prefeito Em, 28 de Fevereiro de 2024.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). JOSE LUCAS DUARTE ARAUJO, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim de transportar paciente para perícia médica, no dia 28 de Fevereiro de 2024.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:70007717

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 109/2024 - DIÁRIA**

Portaria nº 109/2024 – Gabinete do Prefeito Em, 02 de Março de 2024.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). JOSE LUCAS DUARTE ARAUJO, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Almino Afonso/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 02 de Março de 2024.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:FDA15DF1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 110/2024 - DIÁRIA**

Portaria nº 110/2024 – Gabinete do Prefeito Em, 04 de Março de 2024.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). JOSE LUCAS DUARTE ARAUJO, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 04 de Março de 2024.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:69B824E5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 055, DE 05 DE MARÇO DE 2024**

PORTARIA Nº 055, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

Considerando que o estágio probatório do servidor Michell Ângelo Eufrázio de Medeiros ainda não foi concluído, e requerimento do servidor solicitando prorrogação até ser concluído o referido estágio.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR a vacância do cargo de Médico ocupado pelo servidor **MICHELL ÂNGELO EUFRÁZIO DE MEDEIROS**, que teve seu afastamento para fins de posse em outro cargo efetivo inacumulável, declarada por meio da portaria nº 115/2021, de 08/04/2021 a 07/04/2024.

Art. 2º - Fica prorrogada a vacância pelo período de 08 de abril de 2024 até *31 de dezembro de 2024*, pelo fato de o estágio probatório do servidor ainda não ter sido concluído, resguardando seu retorno ao cargo de origem em caso de inaptidão no estágio probatório em curso.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 05 de março de 2024.**

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

RENILSON HENRIQUE DE BRITO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Renilson Henrique de Brito

Código Identificador:40F91180

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 013 DE 05 DE MARÇO DE 2024**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 013 DE 05 DE MARÇO DE 2024

Concede diárias a servidor em serviço fora do município.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas e de ordem do Prefeito Municipal; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, e conforme o capítulo IV subseção V da Resolução Nº 028/2020-TCE, da composição do processo de realização da despesa com diárias, bem como, no Decreto Municipal nº **1.320/2022**; considerando o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder meia diária ao servidor a seguir discriminado:

NOME: Reoman Araújo Cabral
CARGO/FUNÇÃO: Controlador do Município
LOTAÇÃO: Gabinete Civil
MATRÍCULA: 5017
CPF: ***.582.***-01
RG: 002.***.779

CIDADE DESTINO: Natal/RN

JUSTIFICATIVA: Cumprir agenda a serviço do município participando do curso promovido pelo Ministério Público do RN referente ao financiamento da Educação, a ser realizado na cidade de Natal-RN no dia 06 de março de 2024.

PERÍODO DE AFASTAMENTO: Dia 06 de março de 2024.

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: meia diária.

VALOR COMPLETO DA DIÁRIA PARA O CARGO: R\$ 500,00 (quinhentos reais).

VALOR TOTAL A SER PAGO: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

Art. 2º O (A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
Jucurutu/RN, 05 de março de 2024.

RENILSON HENRIQUE DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:241224E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 014 DE 05 DE MARÇO DE 2024

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 014 DE 05 DE MARÇO DE 2024
Concede diárias a servidor em serviço fora do município.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas e de ordem do Prefeito Municipal; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, e conforme o capítulo IV subseção V da Resolução Nº 028/2020-TCE, da composição do processo de realização da despesa com diárias, bem como, no Decreto Municipal nº 1.320/2022; considerando o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder meia diária ao servidor a seguir discriminado:

NOME: Aldo Fernandes de Oliveira
CARGO/FUNÇÃO: Secretário Municipal de Educação e Cultura
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação e Cultura
MATRÍCULA: 1865-1
CPF: ***.741.***-68
RG: ***.060

CIDADE DESTINO: Natal/RN

JUSTIFICATIVA: Cumprir agenda a serviço do município participando do curso promovido pelo Ministério Público do RN referente ao financiamento da Educação, a ser realizado na cidade de Natal-RN no dia 06 de março de 2024.

PERÍODO DE AFASTAMENTO: Dia 06 de março de 2024.

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: meia diária.

VALOR COMPLETO DA DIÁRIA PARA O CARGO: R\$ 500,00 (quinhentos reais).

VALOR TOTAL A SER PAGO: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

Art. 2º O (A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
Jucurutu/RN, 05 de março de 2024.

RENILSON HENRIQUE DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:CF29C028

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 054, DE 05 DE MARÇO DE 2024

PORTARIA Nº 054, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

Considerando o Termo de Cooperação Mútua celebrado entre os Municípios de Jucurutu/RN e Lajes/RN, objetivando a cessão de servidores efetivos.

RESOLVE:

Art. 1º - RECEBER por meio de Cessão o servidor público efetivo **JOSEILDO SILVESTRE DA SILVA**, ocupante do cargo de PROFESSOR, matrícula nº 1845-1, CPF: 106.***.384-**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Lajes/RN, que passará a desempenhar suas funções laborais junto a Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura em comum acordo para suprir as necessidades do interesse público desta edilidade.

Art. 2º - A presente cessão fica celebrada entre o Município de Jucurutu/RN e o Município de Lajes/RN, com ônus para o órgão cessionário, (Município de Jucurutu) e estabelecida no período de **01 de março de 2024 a 31 de dezembro de 2024.**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada todas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2024.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 05 de março de 2024.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

RENILSON HENRIQUE DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:9FFE62BE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 023/2024 - GP

De 29 de Fevereiro de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUDIÁ/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

1. Fica **EXONERADA** do cargo de “**CHEFE SETOR DE AVALIAÇÃO, CONTROLE E AUDITORIA/CC4**” da Secretaria Municipal de Saúde de Jundiá/RN, **FERNANDA BARBOSA ALVES**

2. Esta Portaria produzirá efeitos a partir de 01 de março de 2024

3. Revogam-se as disposições em contrário

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JOSÉ ARNOR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:5D93623A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 024/2024 - GP

de 29 de Fevereiro de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

1. Fica **NOMEADO** a ocupar o cargo de “**CHEFE SETOR DE AVALIAÇÃO, CONTROLE E AUDITORIA/CC4**”, junto a Secretaria Municipal de Saúde de Jundiá/RN, **JOSÉ EDUARDO BARBOSA ALVES**

2. Esta Portaria produzirá efeitos a partir de 01 de março de 2024

3. Revogam-se as disposições em contrário

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JOSÉ ARNOR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:CD3E6956

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 001/2024 - SMECD

de 01 de Março de 2024

Dispõe sobre a proibição do uso de smartphones em salas de aulas para fins não pedagógicos nos estabelecimentos de ensino de Jundiá, e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO que o Estado do Rio Grande do Norte, através da governadora promulgou a lei de numero 11.674. de 16 de janeiro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica vedado o uso de smartphones durante o horário de aulas nos estabelecimentos de educação de ensino no município:

§ 1º A expressão smartphone compreende todo tipo de aparelho celular com sistema operacional e programas (aplicativos) com funções de telefone, câmera, acesso à internet, relógio, tocador de músicas, vídeos, estações de rádio e quaisquer outros recursos típicos de computadores pessoais.

§ 2º A utilização dos smartphones será permitida desde que para fins pedagógicos, sob orientação e supervisão do profissional de ensino.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, 01 de março de 2024.

ANA LUCIA MOREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desportos
CPF/MF nº 199.245.694-15

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:EC1BD004

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 415/2024

de 05 de Março de 2024.

Dispõe sobre a denominação oficial do Centro de Reabilitação, localizada no Conjunto Cenira Maria de Souza, para Centro de Reabilitação João Maria Duarte - Abdias no Município de Jundiá/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIÁ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a denominação oficial do Centro de Reabilitação, localizado no Conjunto Cenira Maria de Souza, para “**Centro de Reabilitação João Maria Duarte - Abdias**”.

Art. 2º - As despesas com a confecção e colocação de placa com nome do homenageado são as consignadas na dotação orçamentária vigente, suplementares se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, após cumpridos os trâmites legislativos, revogadas as disposições em contrário.

Jundiá/RN, em 05 de março de 2024.

JOSÉ ARNOR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:8C84D8F3

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 0416/2024

Reajusta do Piso Salarial dos Professores do Quadro Efetivo do Município de Jundiá/RN, nos termos da Lei Federal nº. 11.738/2008.

O Prefeito Municipal de Jundiá/RN:

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal de Jundiá/RN, autorizado a reajustar o piso salarial dos professores do quadro efetivo do Município de Jundiá/RN para o ano de 2024;

Parágrafo único - Nos termos em que preceitua a Lei Federal nº 11.738/2008, fica reajustado o salário base dos profissionais docentes

que atuam no magistério público municipal, em 3,62 (três vírgula sessenta e dois) por cento, a partir de janeiro 2024;

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Jundiá/RN, em 05 de março de 2024.

JOSÉ ARNOR DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:D63E51CC

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 0417/2024

Jundiá/RN em 05 de Março 2024

Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, do Fundo Municipal da Pessoa Idosa.

O Prefeito do Município de Jundiá/RN, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I

DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Art. 1º - Fica criado o Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa – órgão permanente, paritário, deliberativo, formulador e controlador das políticas públicas e ações voltadas para a pessoa idosa no âmbito do Município de Jundiá/RN.

Art. 2º - Compete ao Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa:

Zelar pela implantação, implementação, defesa e promoção dos direitos da pessoa idosa;
Propor, opinar e acompanhar a criação e elaboração da lei de criação da Política Municipal da Pessoa Idosa;
Propor, formular, acompanhar, fiscalizar e avaliar as políticas e ações municipais destinadas à pessoa idosa, zelando pela sua execução.
Cumprir e zelar pelas normas constitucionais e legais referentes à pessoa idosa, sobretudo a Lei Federal nº 8.842, de 04/01/94, a Lei Federal nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso), bem como as leis de caráter municipal;

- Denunciar à autoridade competente e ao Ministério Público o descumprimento de qualquer um dos dispositivos legais elencados no item anterior;
- Receber e encaminhar aos órgãos competentes as petições, denúncias e reclamações sobre ameaças e violação dos direitos da pessoa idosa e exigir das instâncias competentes medidas efetivas de proteção e reparação;
- Propor, incentivar e apoiar a realização de eventos, estudos e pesquisas voltados para a promoção, proteção, a defesa dos direitos e melhoria da qualidade de vida da pessoa idosa;
- Propor aos poderes e autoridades competentes a criação do fundo especial da pessoa idosa nos termos do Capítulo II desta Lei;
- Elaborar e aprovar o plano de ação e aplicação dos recursos oriundos do fundo especial Municipal da Pessoa Idosa, bem como acompanhar e fiscalizar sua utilização e avaliar os resultados;
- Elaborar seu regimento interno;
- Participar ativamente da elaboração das peças orçamentárias estaduais/do Distrito Federal/municipais: Plano Plurianual (PPA) Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA), assegurando a inclusão de dotação orçamentária compatível com as necessidades e prioridades estabelecidas, zelando pelo seu efetivo cumprimento;
- Divulgar os direitos das pessoas e idosas, bem como os mecanismos que asseguram tais direitos;
- Convocar e promover as conferências de direitos da pessoa idosa em conformidade com o Conselho Nacional de Direitos do Idoso (CNDI);

- Realizar outras ações que considerar necessário à proteção do direito da pessoa idosa

Art. 3º Aos membros do Conselho Municipal de Direitos da pessoa idosa será facilitado o acesso aos diversos setores da administração pública, especialmente aos programas prestados à população idosa, a fim de possibilitar a apresentação de sugestões, propostas e ações, subsidiando as políticas de ação em cada área de interesse da pessoa idosa.

Art. 4º O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa é composto de forma paritária entre o poder público municipal e a sociedade civil, e será constituído:

I – Representantes do Governo Municipal:

- a) Secretaria Municipal de Assistência Social;
- b) Secretaria Municipal de Saúde;
- c) Secretaria Municipal de Educação
- d) Secretaria Municipal de Administração

II – Representantes da Sociedade Civil:

- a) Representante da Associação Quilombola Comunidade Arisco dos Pires
- b) Representante da Associação Quilombola Comunidade Família Quitéria;
- c) Representante da Associação Quilombola Comunidade Rego de Pedras
- d) Representante da Associação Quilombola Comunidade Família Mascena

§ 1º. Cada membro do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa terá um suplente.

§ 2º. Todos os membros do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa e seus respectivos suplentes serão nomeados pelo Prefeito, respeitadas as indicações previstas nesta Lei.

§ 3º. Os membros do Conselho terão um mandato de dois anos, podendo ser reconduzidos por um mandato de igual período, enquanto no desempenho das funções ou cargos nos quais foram nomeados ou indicados.

§ 4º. O titular de órgão ou entidade governamental indicará seu representante, que poderá ser substituído, a qualquer tempo, mediante nova indicação.

§ 5º. As entidades não governamentais serão eleitas em fórum próprio, especialmente convocado para este fim, sendo o processo eleitoral acompanhado por um representante do Ministério Público.

§ 6º. Caberá às entidades eleitas a indicação de seus representantes ao Prefeito, diretamente, no caso da primeira composição do Conselho Municipal, ou por intermédio deste, tratando-se das composições seguintes, para nomeação, no prazo de 20 (vinte) dias após a realização do Fórum que as elegeu, sob pena de substituição por entidade suplente, conforme ordem decrescente de votação.

Art. 5º. O Presidente e o Vice-Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa serão escolhidos, mediante votação, dentre os seus membros, por maioria absoluta, devendo haver, no que tange à Presidência e à Vice-Presidência, uma alternância entre as entidades governamentais e não-governamentais a cada novo mandato.

§ 1º. O Vice-Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa substituirá o Presidente em suas ausências e impedimentos, e, em caso de ocorrência simultânea em relação aos dois, a presidência será exercida pelo conselheiro mais idoso.

§ 2º. O Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa poderá convidar para participar das reuniões ordinárias e extraordinárias membros do poder público, além de pessoas de interesse em assuntos da pessoa idosa.

Art. 6º. Cada membro do Conselho Municipal terá direito a um único voto na sessão plenária, excetuando o Presidente que também exercerá o voto de qualidade.

Art. 7º. A função do membro do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa não será remunerada e seu exercício será considerado de relevante interesse público.

Art. 8º. As entidades não governamentais representadas no Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa perderão essa condição quando ocorrer uma das seguintes situações:

- Extinção de sua base territorial de atuação no Estado, no Distrito Federal ou no Município;

Irregularidades no seu funcionamento, devidamente comprovadas, que tornem incompatíveis a sua representação no Conselho;
Aplicação de penalidades administrativas de natureza grave, devidamente comprovada.

Art. 9º. Perderá o mandato o Conselheiro que:

Desvincular-se do órgão ou entidade de origem de sua representação;
Faltar a três reuniões consecutivas ou cinco intercaladas, sem justificativa;

Apresentar renúncia ao plenário do Conselho, que será lida na próxima Reunião pela Secretária do Conselho;

Art. 10. Nos casos de renúncia, impedimento ou falta, os membros do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa serão substituídos pelos suplentes, automaticamente, podendo estes exercer os mesmos direitos e deveres dos efetivos.

Art. 11. Os órgãos ou entidades representadas pelos Conselheiros faltosos deverão ser comunicados a partir da segunda falta consecutiva ou da quarta intercalada.

Art. 12. O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa reunir-se-á mensalmente, em caráter ordinário, e extraordinariamente, por convocação do seu Presidente ou por requerimento da maioria de seus membros.

Art. 13. O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa instituirá seus atos por meio da resolução aprovada pela maioria de seus membros.

Art. 14. As sessões do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa serão públicas, precedidas de ampla divulgação,

Art. 15. A Secretaria Municipal de Assistência Social proporcionará o apoio técnico-administrativo necessário ao funcionamento do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 16. Os recursos financeiros para implantação e manutenção do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa serão previstos nas peças orçamentárias do Município, possuindo datações próprias.

CAPÍTULO II

DO FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA

Art. 17. Fica criado o Fundo Municipal da Pessoa Idosa, instrumento de captação, repasse e aplicação de recursos destinados a propiciar suporte financeiro para a implantação, manutenção e desenvolvimento de planos, programas, projetos e ações voltadas às pessoas idosas no Município de Jundiá.

Art. 18. Constituirão receitas do Fundo Municipal da Pessoa Idosa:

- Dotação orçamentária da União, do Estado e Município.

Resultantes de doações do Setor Privado, pessoas físicas ou jurídicas;
Os rendimentos eventuais, inclusive de aplicações financeiras dos recursos disponíveis;

As advindas de acordos e convênios;

Provenientes das multas aplicadas com base na Lei nº 10.741 de 17/10/2003;

Outras.

Art. 19. O Fundo Municipal ficará vinculado diretamente à Secretaria Municipal de Assistência Social tendo sua destinação liberada através de projetos, programas e atividades previstos no plano ação e aplicação aprovado pelo Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa.

§ 1º. Será aberta conta bancária específica em instituição financeira oficial, sob a denominação “Fundo Municipal da Pessoa Idosa”, para movimentação dos recursos financeiros do Fundo, sendo elaborados, mensalmente Extratos demonstrativo da receita e da despesa, que deverá ser publicado no Diário oficial, onde houver, ou dada ampla divulgação no caso de inexistência, após apresentação e aprovação do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa.

§ 2º. A contabilidade do Fundo tem por objetivo evidenciar a sua situação financeira e patrimonial, observados os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente.

§ 3º. Caberá à Secretaria Municipal de Assistência social gerir o Fundo Municipal da Pessoa Idosa, sob a orientação e controle do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, cabendo ao seu titular:

Solicitar a política de aplicação dos recursos ao Conselho Municipal da Pessoa Idosa;

Submeter ao Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa demonstrativo contábil da movimentação financeira do Fundo;
Ordenar empenhos e pagamentos das despesas do Fundo;
Outras atividades indispensáveis para o gerenciamento do Fundo.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 20. Para a primeira instalação do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, Prefeito convocará, por meio de edital, os integrantes da sociedade civil organizada, atuantes no campo da promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa, que serão escolhidos em fórum especialmente realizado para este fim, a ser realizado no prazo de trinta dias após a publicação do referido edital, cabendo às convocações seguintes à Presidência do Conselho.

Art. 21. A primeira indicação dos representantes governamentais será feita pelos titulares das respectivas Secretarias, no prazo de trinta dias após a publicação desta Lei.

Art. 22. O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa elaborará o seu regimento interno, no prazo máximo de sessenta dias a contar da data de sua instalação, o qual será aprovado por ato próprio, devidamente publicado no diário oficial, onde houver, e dada ampla divulgação.

Parágrafo Único. O regimento interno disporá sobre o funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, das atribuições de seus membros, entre outros assuntos.

Art. 23. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Jundiá, 05 de março de 2024

JOSÉ ARNOR DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

João André Ferreira Filho

Código Identificador:7DDE82F9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE SANÇÃO À LEI Nº 390/2024

O EXMO. SENHOR **JOÃO PAULO GUEDES LOPES**, M.D. PREFEITO CONSTITUCIONAL DE LAGOA D'ANTA/RN, no uso de suas atribuições legais, ex vi, do que dispõe a Lei Orgânica do Município, e demais normas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão ordinária realizada no dia 28/02/2024, e ele **SANCIONA** a Lei nº 390/2024, que dispõe sobre o reajuste no piso salarial profissional do magistério público da educação básica municipal, e dá outras providências.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Lagoa D'Anta/RN, 05 de março de 2024.

JOÃO PAULO GUEDES LOPES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Moniele Gomes Oliveira

Código Identificador:5D9099F1

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 390/2024

Dispõe sobre o reajuste no piso salarial profissional do magistério público da educação básica municipal, e dá outras providências.

JOÃO PAULO GUEDES LOPES, Prefeito Constitucional do Município de Lagoa d'Anta/RN, usando das atribuições que lhe são legalmente conferidas;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo de Lagoa D'Anta/RN autorizado a reajustar em 3,62% (três vírgula sessenta e dois por cento), o piso salarial profissional do magistério público da educação básica municipal.

Art. 2º - Os gastos ora majorados correrão por conta dos recursos oriundos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, através da sua cota-parte/Fundeb 70% (setenta por cento).

Art. 3º - O Executivo Municipal fica autorizado, no corrente ano, a proceder com abertura de novos créditos adicionais orçamentários em mais 3,62% (três vírgula sessenta e dois por cento) das despesas orçamentárias anuais.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2024.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

Lagoa D'Anta/RN, 05 de março de 2024.

JOÃO PAULO GUEDES LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moniele Gomes Oliveira
Código Identificador:16682A9A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS

CPL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000002/2024 – PMLP/RN AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000002/2024 – PMLP/RN AVISO DE LICITAÇÃO

OMUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS/RN, inscrito no CNPJ/MF nº.08.143.026/0001-09, por intermédio de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº. 188/2023 – GP, torna público que realizará licitação, para registro de preços, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, destinado a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEIXES CONGELADOS PARA ATENDER À NECESSIDADE DO MUNICÍPIO, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DURANTE A SEMANA SANTA**, conforme especificações contidas no Edital.A sessão pública, para abertura das propostas de preços e realização da sessão de lances, será às **14:30h** (Horário de Brasília) do dia **18 de março de 2024** no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br.

Lagoa de Pedras/RN, 05 de março de 2024.

RONNAN SAMI ARAÚJO BRÁZ
Pregoeiro

Publicado por:
Tulio Tiago Ribeiro
Código Identificador:54A41AE3

CPL

AVISO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000008/2024

AVISO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000008/2024

O **MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS/RN**, inscrito no CNPJ/MF nº.08.143.026/0001-09, em conformidade com art. 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende **CONTRATAR DE EMPRESA PARA ACESSORAMENTO TÉCNICO PARA APOIO ADMINISTRATIVO AO SETOR DE COMPRAS, VOLTADO AO FLUXO DE INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS, REFERENTES A PROCEDIMENTOS**

ADMINISTRATIVOS, COM UTILIZAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS/RN, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços e Documentação de Habilitação no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa, conforme segue abaixo:

Endereço Eletrônico para solicitar informações e enviar a Documentação e Proposta: cpllagoadepedras@yahoo.com.br

Endereço Físico para solicitar informações e enviar a Documentação e Proposta: Prédio Sede da Prefeitura (Rua Cel. Francisco Tomaz, 99, Centro – Lagoa de Pedras/RN CEP: 59244-000)

Prazo para Envio da Proposta e da Documentação de Habilitação: 07 de março de 2024 à 11 de março de 2024, no horário das 08:00h às 12:00h.

Lagoa de Pedras/RN, 05 de março de 2024.

TULIO TIAGO RIBEIRO
Agente de Contratação

Publicado por:
Tulio Tiago Ribeiro
Código Identificador:0E2C77D3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 053/2024

Portaria nº 053/2024

Lagoa de Pedras, 03 de março de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

Considerando a proposição do requerente;

Considerando as disposições do Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa de Pedras.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a senhora **SONIA MARIA PESSOA**, matrícula 1133-9, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, no cargo de **CONSELHEIRA TUTELAR, FÉRIAS REGULARES**, correspondente ao exercício de 2023, , no período de 01 a 30 de março de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativo em 01 de março de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Marques de Sena
Código Identificador:CB1AF957

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 054/2024

Portaria nº 054/2024

Lagoa de Pedras, 03 de março de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

Considerando a proposição do requerente;

Considerando as disposições do Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa de Pedras.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao senhor **JOSIVAN PAULO DE LIRA**, matrícula 139-2, lotado na Secretaria Municipal Turismo e Infra Estrutura, no cargo de **GARI, FÉRIAS REGULAR**, correspondente ao exercício de 2023, a ser gozado no período de 01 a 30 de março de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroativo com efeitos em 01 de março de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Marques de Sena
Código Identificador:C232B05C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 055/2024**

Portaria nº 055/2024

Lagoa de Pedras, 03 de março de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

Considerando a proposição do requerente;

Considerando as disposições do Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa de Pedras.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao senhor **JOÃO BATISTA DA SILVA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de **MOTORISTA, FÉRIAS REGULARES**, correspondente ao exercício de 2023, a ser gozado no período de 01 a 30 de março de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativo em 01 de março de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Marques de Sena
Código Identificador:86D79C9F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 056/2024**

Portaria nº 056/2024

Lagoa de Pedras, 03 de março de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

Considerando a proposição do requerente;

Considerando as disposições do Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa de Pedras.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a senhora **BENEDITA FERNANDA DA SILVA GOMES**, matrícula, 1129-1, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, no cargo de **CONSELHEIRA TUTELAR, FÉRIAS REGULARES**, correspondente ao exercício de 2023, no período de 01 a 30 de março de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativo em 01 de março de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Marques de Sena
Código Identificador:5DA608E9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024**

GABINETE DA PREFEITA

Praça Fabião das Queimadas, 700 – Centro – Cep: 59430-000

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024
PROCESSO Nº 3001202401/2023**

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de apoio administrativo especializado em assessoria e consultoria nos setores financeiro, planejamento e controladoria.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN

CNPJ: 08.159.162/0001-89

CONTRATADO: MICHEL RALAN B BARROS LTDA

CNPJ: 46.934.075/0001-40

ENDEREÇO: Rua Manoel Maurício do Nascimento, nº 628, centro – Barcelona/RN, CEP: 59410-000.

DESCRIÇÃO DO ITEM:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
01	prestação de serviços de apoio administrativo especializado em assessoria e consultoria nos setores financeiro, planejamento e controladoria.	MÊS	11	4.800,00	52.800,00

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais).

MODALIDADE: Inexigibilidade nº 004/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea “c” da Lei nº 14.133/2021.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06 de fevereiro à 31 de dezembro de 2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.04.01 – Secretaria

Municipal de Finanças e Planejamento; **PROJETO ATIVIDADE:** 04.123.0001.2011 – Manutenção Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento; **NATUREZA DA DESPESA:**

3.3.90.35 – Serviços de Consultoria; **FONTE DE RECURSO:** 15000000 - Recursos não Vinculado de Impostos.

Lagoa de Velhos/RN, 06 de fevereiro de 2024.

Assinam pelas partes:

PELA CONTRATANTE: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira

PELA CONTRATADA: Michel Ralan Bezerra Barros

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:E410F4A7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO Nº
004/2024, REFERENTE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2024**

Processo Licitatório nº 1501202402/2024

Dispensa Eletrônica nº 003/2024

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos/RN, **CONVOCA** o(a) representante legal da empresa: FOUR TECH SUPRIMENTOS PARA IMPRESSÃO E INFORMÁTICA LTDA - CNPJ: 32.132.095/0001-93, para assinatura do Contrato, no prazo de 03 (três) dias úteis de acordo com os itens vencidos pela mesma no Instrumento Convocatório. Maiores informações podem ser obtidas através doe-email: cpl@lagoavelhos.rn.gov.br.

Lagoa de Velhos/RN, 05 de março de 2023.

JOÃO MARIA DAMASCENA
Agente de Contratação

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:60D2C672

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO Nº
005/2024, REFERENTE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2024**

Processo Licitatório nº 1501202402/2024

Dispensa Eletrônica nº 003/2024

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos/RN, **CONVOCA** o(a) representante legal da empresa: KÁTIA CILENE DOS SANTOS GOMES 03079802438 - CNPJ: 38.446.921/0001-55, para assinatura do Contrato, no prazo de 03 (três) dias úteis de acordo com os itens vencidos pela mesma no Instrumento Convocatório. Maiores informações podem ser obtidas através doe-email: cpl@lagoavelhos.rn.gov.br.

Lagoa de Velhos/RN, 05 de março de 2023.

JOÃO MARIA DAMASCENA
Agente de Contratação

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:B07921E8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO Nº
006/2024, REFERENTE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2024**

Processo Licitatório nº 1501202402/2024

Dispensa Eletrônica nº 003/2024

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos/RN, **CONVOCA** o(a) representante legal da empresa: LS SOLUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 36.692.104/0001-51, para assinatura do Contrato, no prazo de 03 (três) dias úteis de acordo com os itens vencidos pela mesma no Instrumento Convocatório. Maiores informações podem ser obtidas através doe-email: cpl@lagoavelhos.rn.gov.br.

Lagoa de Velhos/RN, 05 de março de 2023.

JOÃO MARIA DAMASCENA
Agente de Contratação

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:24BC8510

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO Nº
007/2024, REFERENTE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2024**

Processo Licitatório nº 1201202404/2024

Dispensa Eletrônica nº 004/2024

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos/RN, **CONVOCA** o(a) representante legal da empresa: MARIA IRANI DA SILVA 01849020450 - CNPJ: 17.279.907/0001-34, para assinatura do Contrato, no prazo de 03 (três) dias úteis de acordo com os itens vencidos pela mesma no Instrumento Convocatório. Maiores informações podem ser obtidas através doe-email: cpl@lagoavelhos.rn.gov.br.

Lagoa de Velhos/RN, 05 de março de 2023.

JOÃO MARIA DAMASCENA
Agente de Contratação

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:7D93CB0C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**APAMI - ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À
MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE LAJES
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 007/2024 - SOUZA & LOPES
CONTABILIDADE LTDA-ME - SERVIÇOS DE
ELABORAÇÃO DO BALANÇO PATRIMONIAL E
DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS REFERENTE AO
EXERCÍCIO FINANCEIRO DO ANO DE 2022**

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 007/2024 – Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e a Infância de Lajes, CNPJ: 08.202.459/0001-80, Rua Alzira Soriano, 18.

CONTRATADA: **SOUZA & LOPES CONTABILIDADE LTDA-ME**

CNPJ: 11.044.830/0001-37

VALOR R\$: 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais).

OBJETIVO: Realização emergencial, com serviços de elaboração do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis referente ao exercício financeiro do ano de 2022, do setor Contábil, destinados ao atendimento das necessidades desta Associação, para não haver paralisação no atendimento dos pacientes internos e atendidos pelo Hospital Maternidade Aluizio Alves.

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Próprio, Dotação Orçamentária: 33.90.39.00.

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso IV.

LAJES/RN, 08/02/2024 –

MARIA JOSÉ DE PAIVA SILVA –
Presidente da Apami.

Publicado por:
Cristina Kaline Lopes da Silva
Código Identificador:AEB38770

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 737/2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o arrazoado contido no parecer exarado pela Assessoria Jurídica deste Município;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021 e o Decreto Municipal nº 11, de 24 de março de 2023, verbis:

“Art. 75 – É dispensável a Licitação:

[...]

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras;

CONSIDERANDO que a escolha da proposta vencedora se deu após a realização de pesquisa mercadológica de mercado;

CONSIDERANDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2023), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2023) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente.

RESOLVE

DISPENSAR de licitação, Com fundamento no **Art. 75, II, da Lei federal 14.133/21**, o seguinte objeto: **AQUISIÇÃO PARA FUTURO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE USO E CONSUMO VETERINÁRIO CONFORME TERMO DE REFERENCIA, PARA MELHOR ATENDIMENTO DOS ANIMAIS E MAIOR SEGURANÇA HIGIÊNICA SANITÁRIA A EQUIPE QUE ATENDE AOS ANIMAIS**, em favor da Empresa **R L R DOS SANTOS VAREJISTA, CNPJ/CPF nº 32.271.669/0001-04**, estabelecida à Rua Professor Luiz Soares, nº 813 – Centro, Assú/RN – CEP: 59.650-000, que apresentou a melhor proposta para o objeto em tela, no valor global de **R\$ 49.805,90 (quarenta e nove mil oitocentos e cinco reais e noventa centavos)**. A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

RATIFICAÇÃO

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo nº 737/2023, bem como seu enquadramento legal, RATIFICO o **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024**, para que este produza seus legais efeitos.

Publique-se.

Lajes/RN, em 05 de março de 2024.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rudson Pereira da Silva

Código Identificador:5164FFE1

GABINETE DO PREFEITO

RESULTADO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2024 – PML/RN

Processo administrativo nº 043/2024

Licitação nº 021/2024

A Prefeitura Municipal de Lajes/RN, através da autoridade competente, torna público o resultado de julgamento do certame licitatório PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS de Nº 004/2024, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEIXES, OS QUAIS SERÃO DESTINADOS PARA DOAÇÃO ÀS FAMÍLIAS DESTA MUNICÍPIO NO PERÍODO DA “SEMANA SANTA” ATRAVÉS DO PROGRAMA “PEIXE PARA O POVO”, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES/RN**, na hora previamente marcada para a realização da sessão pública, deu-se início aos procedimentos previstos no ato convocatório, diretamente na plataforma do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS (www.portaldecompraspublicas.com.br). Considerando o atendimento de todas as demais normas estipuladas no Edital do Pregão Eletrônico nº 004/2024, foi declarada vencedora a empresa: **INDUSTRIA CRUZ DE PESCADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.015.680/0001-91**, estabelecida a Rua Jardim das Flores, S/N, Zona de Expansão, Macaíba/RN – CEP: 59.282.-137, sendo representada pelo(a) Sr.(a). **CLEYTON VALE DE ARAÚJO**, inscrito(a) no CPF nº 056.900.897-29 e RG nº 132841958 – SSP/RJ, saiu vencedora no ITEM 01 com valor unitário de R\$ 16,00 (dezesseis reais), perfazendo o valor total global de R\$ 128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais). Em seguida, o Pregoeiro procedeu à análise das documentações exigidas no Edital. Após o julgamento, a empresa vencedora foi declarada **HABILITADA**, a autoridade competente declarou a

empresa **ADJUDICADA** conforme art. 71, IV da Lei 14.133/2021, por ter atendido o Edital.

Lajes/RN, 05 de março de 2024.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rudson Pereira da Silva

Código Identificador:BBC1D325

GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2024 – PML/RN

Processo administrativo nº 043/2024

Licitação nº 021/2024

O Prefeito do Município de Lajes/RN, **HOMOLOGA** todos os atos praticados no processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 004/2024 – PML com o objetivo **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEIXES, OS QUAIS SERÃO DESTINADOS PARA DOAÇÃO ÀS FAMÍLIAS DESTA MUNICÍPIO NO PERÍODO DA “SEMANA SANTA” ATRAVÉS DO PROGRAMA “PEIXE PARA O POVO”, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES/RN**, adjudicando o objeto em epígrafe, em favor da empresa: **INDUSTRIA CRUZ DE PESCADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.015.680/0001-91**, estabelecida a Rua Jardim das Flores, S/N, Zona de Expansão, Macaíba/RN – CEP: 59.282.-137, sendo representada pelo(a) Sr.(a). **CLEYTON VALE DE ARAÚJO**, inscrito(a) no CPF nº 056.900.897-29 e RG nº 132841958 – SSP/RJ, saiu vencedora no ITEM 01 com valor unitário de R\$ 16,00 (dezesseis reais), perfazendo o valor total global de R\$ 128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais). Para que produzam os efeitos legais nos termos do art. 71, inciso IV da Lei nº. 14.133/2021, com suas posteriores alterações.

Lajes/RN, 05 de março de 2024.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rudson Pereira da Silva

Código Identificador:14F56401

GABINETE DO PREFEITO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP nº 004/2024. Processo Administrativo nº 043/2024.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEIXES, OS QUAIS SERÃO DESTINADOS PARA DOAÇÃO ÀS FAMÍLIAS DESTA MUNICÍPIO NO PERÍODO DA “SEMANA SANTA” ATRAVÉS DO PROGRAMA “PEIXE PARA O POVO”, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES/RN.

O Prefeito do Município de Lajes/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público aos que interessar que está convocando o(s) licitante(s) vencedor(es) do processo licitatório supracitado, a(s) empresa(s): **INDUSTRIA CRUZ DE PESCADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.015.680/0001-91**, para assinar a Ata de Registros de Preços, na sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Lajes/RN. Torna público ainda que no caso de descumprimento (não assinatura), **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, a Prefeitura se reserva no direito de convocar outro(s) licitante(s) caso haja, conforme a ordem de classificação.

Lajes/RN, 05 de março de 2024.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rudson Pereira da Silva
Código Identificador:E9FB91CB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO DE LAJES PINTADAS,

DECRETO Nº 004 DE 05 DE MARÇO DE 2024.

Declara Situação de Emergência nas áreas do Município de Lajes Pintadas, Estado do Rio Grande do Norte, afetadas por Seca – COBRADE – 1.4.1.2.0, conforme a Portaria Federal nº 260/2022.

O Senhor Luciano da Cunha Gomes, Prefeito Municipal de Lajes Pintadas, localizado no Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal de 03 de abril de 1990, e pelo VII do Art. 7º / Inciso VI do Art. 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012.

CONSIDERANDO:

I – Que a Seca causa uma série de impactos, principalmente na agricultura e nos ecossistemas, e muitas vezes são agravadas devido às mudanças climáticas, diante desse fenômeno que ocorre a cada ano, a população da zona rural é quem mais sofre com a falta de Água Potável para o consumo humano em nosso município, portanto, não podemos definir de quando se inicia, e nem a duração desse fenômeno;

II – Que em decorrência do referido evento ocorreram danos a população das comunidades rurais do nosso Município que são: Baraúnas, Malagueta, Boqueirão, Catolé, Cabaceiras, Chaves Bela, Granja, Timbaúba, Serra de Manoel Carlos, Tanque Novo, Areias I e II, Cachoeira, Mata Verde, Pau Queimado, Cachoeirinha, Riachão, Bento Nunes, Pedra Preta, Taperas, Riacho Fechado, Bom Destino, Olho D'água, Saco de Dentro, Caldeirão e Serra Verde; que devido à falta de Água Potável necessitam da continuidade com o abastecimento através da **OCP** – Operação Carro Pipa, e que são necessárias ações de respostas por parte do Governo Federal para tentar amenizar esta situação que a cada ano se agrava em nossa região;

III – Que a fundamentação deste ato, com o detalhamento do desastre, consta em Parecer Técnico da **COMPDEC** - Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, que é favorável à declaração da situação de anormalidade, conforme disposto no § 2º do Art. 2º da Portaria Federal nº 260, 02 de fevereiro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do Município de Lajes Pintadas, Estado do Rio Grande do Norte, registradas no Formulário de Informações do Desastre – **FIDE** e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Seca - **COBRADE 1.4.1.2.0**, conforme o anexo V da Portaria Federal nº 260, 02 de fevereiro de 2022.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - **COMPDEC**, do município, nas ações de resposta ao desastre e reconstrução das áreas afetadas.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários e a realização de campanhas de arrecadação de recursos para reforçar as ações de resposta ao desastre, com o objetivo de assistir a população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – **COMPDEC**, do município.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os Agentes de Proteção e Defesa Civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – adentrar em residências para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – asar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o Agente de Proteção e Defesa Civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com fulcro no Inciso VIII do Art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo das disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), é dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto no citado inciso.

Art. 7º. Este Decreto tem validade por 180 (cento e oitenta) dias, e entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 05 de março de 2024.

LUCIANO DA CUNHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Adriano Bezerra da Silva
Código Identificador:63420F53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE DIÁRIA

PORTARIA Nº 027/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, no Decreto nº 013/2022 de 19 de agosto de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao Sr. **GILCEANE VALDIVINO DE SOUZA**, Conselheiro Tutelar, matrícula 00509, Secretaria Municipal da Assistência Social, 02 (duas) diárias no valor total de R\$ 200,00 (duzentos reais) para participação na formação continuada dos Conselheiros Tutelares, na cidade de Santa Cruz/RN, nos dias 05 e 06 de março de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições ao contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Lajes Pintadas/RN, em 04 de março de 2024.

LUCIANO DA CUNHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Adriano Bezerra da Silva
Código Identificador:48B50761

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

GABINETE DO PREFEITO
ATO ADMINISTRATIVO

O **MUNICÍPIO DE LUCRÉCIA**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o número 08.349.045/0001-88, com sede na Rua Dos Poderes, 256 – Centro – Lucrécia/RN, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO**, considerando o comunicado da Secretária de Saúde informando que a profissional ocupante da vaga para o cargo de Assistente Social do PSS 01/2023, não compareceu para o início dos trabalhos, e a carta de desistência enviada pela contratada, **TORNA NULO** o Ato Administrativo referente ao **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUCRÉCIA/RN E MARIA ANDREA ALVES CAVALCANTE**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, em 01 de fevereiro de 2024 – pág. 3213.

Lucrécia/RN, 05 de março de 2024.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO
Prefeita de Lucrécia /RN
CNPJ 08.349.045/0001-88

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:11CF3351

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023. EDITAL
DE CONVOCAÇÃO – SEGUNDA CHAMADA

APREFEITA DO MUNICÍPIO DE LUCRÉCIA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e com base na Constituição Federal, bem como em decorrência da homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2023, destinado à seleção para contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado, com a finalidade de garantir a execução dos serviços e programas de saúde pública da Secretaria Municipal de Saúde, e na manutenção de serviços educacionais da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, resolve convocar os candidatos classificados, dentro do limite de vaga, para a execução dos serviços e programas de saúde pública da Secretaria Municipal de Saúde, nos seguintes termos.

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1. A Convocação do candidato para apresentação/entrega de documentação necessária para contratação ocorrerá entre os dias **06/03/2024 a 08/03/2024, das 09h00 às 12h00**, na sede da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, situada na Rua Dos Poderes, 256, Centro - Lucrécia/RN.

1.2. O candidato deverá comparecer pessoalmente no local e na data indicados, para formalização e assinatura do termo contratual, o candidato terá que apresentar cópia legível e colorida da documentação listada no item 11.1 do Edital do Processo Seletivo, acompanhados dos originais quando não autenticados, além de outros abaixo relacionadas.

- carteira de identidade;
- carteira de trabalho (na foto e no verso);
- CPF;
- cartão do PIS ou PASEP;
- 01 (uma) foto tamanho 3 X 4 recente;
- título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- certificado de reservista para candidatos do sexo masculino;

- Certidão de casamento ou nascimento se solteiro;
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;
- cartão de vacinas pessoal e dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
- declaração de Bens (original);
- declaração de Doenças Preexistentes (original);
- prova de inexistência de antecedentes criminais, mediante certidões dos distribuidores da Justiça Federal e da Justiça Estadual dos locais de residência dos últimos 5 anos;
- comprovante de residência atual em nome do candidato;
- declaração de acúmulo de cargo conforme as disposições constitucionais;
- declaração que não estar em gozo de licença não remunerada de qualquer vínculo mantido pela administração pública de qualquer esfera;
- comprovante do número da conta bancária que especifique o banco e a agência, aberta como conta salário, exclusivamente no Banco do Bradesco S/A (banco conveniado), na agência 5894-7 (Almino Afonso/RN);
- cartão do SUS;
- laudo, médico – ASO atestando a capacidade de exercer a função pela qual vai ser contratado;
- registro no respectivo Conselho de Classe;
- diploma de curso na área pleiteada;
- título de especialização na área pleiteada, caso seja pré-requisito.
- Comprovante de Vacinação em dia.
- Telefone e E-mail;
- Filhos de 0 a 5 anos (CPF, Cartão do SUS); e Filhos de 5 a 13 anos e 11 meses (CPF, Cartão do SUS e Declaração Escolar).

1.3. Os formulários para as declarações de acúmulo de cargo e não estar em gozo de licença não remunerada solicitadas no presente Edital - Anexo V, estarão disponíveis com os membros da Comissão de Elaboração, Organização e Julgamento na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

1.4. O candidato que não comparecer no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, na data, horário e local estabelecido no ato convocatório será considerado como desistente.

“10.10 - Caso o candidato não aceite a vaga oferecida, o mesmo será reposicionado no final da classificação, sendo chamado o próximo candidato na listagem de classificação.”

2. DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

2.1. Encontra-se abaixo a relação dos candidatos convocados para a entrega da documentação:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EQUIPE E-MULTI/POLO ACADEMIA DA SAÚDE
ASSISTENTE SOCIAL

Nº INSCRIÇÃO	DE	NOME DO CANDIDATO	CPF	CLASSIFICADO
34		MARIA SUEGNA PAULO DOS SANTOS	035.***.***.***	2º CLASSIFICADO
106		MARIA ANDREA ALVES CAVALCANTE	081.***.***.***	1º CLASSIFICADO (Item 10.10 do Edital)

Prefeitura Municipal de Lucrécia/RN, 05 de março de 2024.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO
CPF 970.648.404-30
Prefeita

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:060589B1

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE

LUCRÉCIA/RN E ADRIANA MARIA ALVES,
PARA FINS QUE ESPECIFICAM.

O MUNICÍPIO DE LUCRÉCIA, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o número 08.349.045/0001-88, sediado na Rua Dos Poderes, 256 – Centro – Lucrécia/RN, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO**, brasileira, divorciada, portadora do CPF 970.648.404-30, residente e domiciliada à Rua Bartolomeu Silva, 283 – Centro – Lucrécia/RN, doravante denominada CONTRATANTE, e a senhora **ADRIANA MARIA ALVES**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Física - CPF sob o número 037.392.634-07, portadora da Carteira de Identidade n.º 001.904.121 SSP/RN, residente e domiciliada no Sítio Exu – Zona Rural – CEP 59.805-000, Lucrécia/RN, doravante denominada CONTRATADA, estabelecidas pela Lei nº 742 de 17 de fevereiro de 2023, Lei nº 239, de 18 de junho de 1998, Lei nº 317/2004 e suas alterações, Lei nº 761, de 29 de setembro de 2023, Lei nº 763 de 29 de setembro de 2023 e Lei nº 749/2023, e com base na Constituição Federal e normas com fundamento no art. 37, inciso IX da Constituição Federal; e demais exigências, bem como de acordo com o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023, realizado através de EDITAL em 24 de outubro de 2023, com a HOMOLOGAÇÃO FINAL em 21 de novembro de 2023 e EDITAL DE CONVOCAÇÃO em 06 de fevereiro de 2024, firmam o presente CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO na forma e termos adiante descritos.

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços, a serem desenvolvidos pela CONTRATADA na função de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - MATEMÁTICA** na **REDE MUNICIPAL DE ENSINO** deste município.

CLÁUSULA SEGUNDA — DO VALOR E DO PAGAMENTO

Pelos serviços prestados a CONTRATANTE esta pagará mensalmente à CONTRATADA a importância de R\$ 3.315,43 (três mil, trezentos e quinze reais e quarenta e três), na mesma data em que for efetuado o pagamento dos servidores municipais de Lucrécia/RN.

CLÁUSULA TERCEIRA — DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA E IMPOSTO DE RENDA

A CONTRATADA será filiada ao Regime Geral da Previdência Social, devendo incidir sobre sua remuneração os demais encargos obrigatórios, quando cabíveis.

CLÁUSULA QUARTA — DO LOCAL PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A prestação dos serviços ora contratados será realizada no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, atuando na REDE MUNICIPAL DE ENSINO deste município.

CLÁUSULA QUINTA — DA JORNADA DE TRABALHO

A CONTRATADA se obriga a executar uma carga horária de 30h semanais.

Parágrafo único. Fica a cargo do Secretário ou Dirigente de cada órgão a fiscalização do cumprimento integral da jornada de trabalho ora definida, sem prejuízo do ato disciplinar cabível na hipótese de omissão.

CLÁUSULA SEXTA — DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas oriundas do presente contrato correrão à conta dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, seguindo a dotação orçamentária.

CLÁUSULA SÉTIMA — DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato terá início em 05 de março de 2024, com validade de até 02 (dois) anos, podendo ser prorrogada por igual período, de modo a atender às necessidades do município.

CLÁUSULA OITAVA — DA RESCISÃO

A rescisão poderá ocorrer nos casos previstos neste contrato, a pedido da CONTRATADA, ou a critério da CONTRATANTE, quando a admitida não corresponder ou desempenhar insatisfatoriamente as atribuições que lhe forem confiadas, não se exigindo, nesta hipótese, qualquer outra formalidade que não a de informar, por escrito, tal disposição, não cabendo em quaisquer casos nenhuma indenização.

CLÁUSULA NONA — DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE providenciará a publicação deste contrato, no diário oficial dos municípios (FEMURN), no prazo máximo de cinco (05) dias, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA — DO FORO

As partes elegem o foro da comarca de Almino Afonso/RN, para dirimir qualquer controvérsia oriunda deste contrato, por mais privilegiado que outro venha ser. E assim, por estarem de pleno e justo acordo, firmam o presente, assinando o instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, e para um só efeito jurídico, na presença das testemunhas que abaixo subscrevem.

Lucrécia/RN, 05 de março de 2024.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO

Prefeita de Lucrécia/RN

CPF 970.648.404-30

Contratante

ADRIANA MARIA ALVES

CPF: 037.392.634-07

Contratada

Testemunhas:

1.ª _____
CPF n.º

2.ª _____
CPF n.º

Publicado por:
Maria Amélia do Amaral
Código Identificador:8DOE0850

GABINETE DO PREFEITO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
LUCRÉCIA/RN E ANA CRISTINA DA SILVA,
PARA FINS QUE ESPECIFICAM.

O MUNICÍPIO DE LUCRÉCIA, Estado do Rio Grande do Norte,

inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o número 08.349.045/0001-88, sediado na Rua Dos Poderes, 256 – Centro – Lucrécia/RN, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO**, brasileira, divorciada, portadora do CPF 970.648.404-30, residente e domiciliada à Rua Bartolomeu Silva, 283 – Centro – Lucrécia/RN, doravante denominada CONTRATANTE, e a senhora **ANA CRISTINA DA SILVA**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Física - CPF sob o número 064.827.874-36, portadora da Carteira de Identidade n.º 001.977.664 SSP/RN, residente e domiciliada na Rua Francisco Costa, 272 – Centro – CEP 59.805-000, Lucrécia/RN, doravante denominada CONTRATADA, estabelecidas pela Lei nº 742 de 17 de fevereiro de 2023, Lei nº 239, de 18 de junho de 1998, Lei nº 317/2004 e suas alterações, Lei nº 761, de 29 de setembro de 2023, Lei nº 763 de 29 de setembro de 2023 e Lei nº 749/2023, e com base na Constituição Federal e normas com fundamento no art. 37, inciso IX da Constituição Federal; e demais exigências, bem como de acordo com o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023, realizado através de EDITAL em 24 de outubro de 2023, com a HOMOLOGAÇÃO FINAL em 21 de novembro de 2023 e EDITAL DE CONVOCAÇÃO em 06 de fevereiro de 2024, firmam o presente CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO na forma e termos adiante descritos.

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços, a serem desenvolvidos pela CONTRATADA na função de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PRÉ-ESCOLA E SÉRIES INICIAIS (1º AO 5º ANOS)** na **REDE MUNICIPAL DE ENSINO** deste município.

CLÁUSULA SEGUNDA — DO VALOR E DO PAGAMENTO

Pelos serviços prestados a CONTRATANTE esta pagará mensalmente à CONTRATADA a importância de R\$ 3.315,43 (três mil, trezentos e quinze reais e quarenta e três), na mesma data em que for efetuado o pagamento dos servidores municipais de Lucrécia/RN.

CLÁUSULA TERCEIRA — DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA E IMPOSTO DE RENDA

A CONTRATADA será filiada ao Regime Geral da Previdência Social, devendo incidir sobre sua remuneração os demais encargos obrigatórios, quando cabíveis.

CLÁUSULA QUARTA — DO LOCAL PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A prestação dos serviços ora contratados será realizada no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, atuando na REDE MUNICIPAL DE ENSINO deste município.

CLÁUSULA QUINTA — DA JORNADA DE TRABALHO

A CONTRATADA se obriga a executar uma carga horária de 30h semanais.

Parágrafo único. Fica a cargo do Secretário ou Dirigente de cada órgão a fiscalização do cumprimento integral da jornada de trabalho ora definida, sem prejuízo do ato disciplinar cabível na hipótese de omissão.

CLÁUSULA SEXTA — DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas oriundas do presente contrato correrão à conta dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, seguindo a dotação orçamentária.

CLÁUSULA SÉTIMA — DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato terá início em 05 de março de 2024, com validade de até 02 (dois) anos, podendo ser prorrogada por igual período, de modo a atender às necessidades do município.

CLÁUSULA OITAVA — DA RESCISÃO

A rescisão poderá ocorrer nos casos previstos neste contrato, a pedido da CONTRATADA, ou a critério da CONTRATANTE, quando a admitida não corresponder ou desempenhar insatisfatoriamente as atribuições que lhe forem confiadas, não se exigindo, nesta hipótese, qualquer outra formalidade que não a de informar, por escrito, tal disposição, não cabendo em quaisquer casos nenhuma indenização.

CLÁUSULA NONA — DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE providenciará a publicação deste contrato, no diário oficial dos municípios (FEMURN), no prazo máximo de cinco (05) dias, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA — DO FORO

As partes elegem o foro da comarca de Almino Afonso/RN, para dirimir qualquer controvérsia oriunda deste contrato, por mais privilegiado que outro venha ser. E assim, por estarem de pleno e justo acordo, firmam o presente, assinando o instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, e para um só efeito jurídico, na presença das testemunhas que abaixo subscrevem.

Lucrécia/RN, 05 de março de 2024.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO

Prefeita de Lucrécia/RN
CPF 970.648.404-30
Contratante

ANA CRISTINA DA SILVA

CPF: 064.827.874-36
Contratada

Testemunhas:

1.ª _____
CPF n.º

2.ª _____
CPF n.º

Publicado por:

Maria Amelia do Amaral

Código Identificador:81A0F9D7

**GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUCRÉCIA/RN E ANGELIA MIRACI SOARES DA COSTA, PARA FINS QUE ESPECIFICAM.

O MUNICÍPIO DE LUCRÉCIA, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o número 08.349.045/0001-88, sediado na Rua Dos Poderes,256 – Centro – Lucrécia/RN, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO**, brasileira, divorciada, portadora do CPF 970.648.404-30, residente e domiciliada à Rua Bartolomeu Silva, 283 – Centro – Lucrécia/RN, doravante denominada CONTRATANTE, e a senhora **ANGELIA MIRACI SOARES DA COSTA**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Física - CPF sob o número 008.670.664-07, portadora da Carteira de Identidade n.º 1.502.160 SSP/RN, residente e domiciliada no Sítio Várzea Grande – Zona Rural – CEP 59.805-000, Lucrécia/RN, doravante denominada CONTRATADA, estabelecidas pela Lei nº 742 de 17 de fevereiro de 2023, Lei nº 239, de 18 de junho de 1998, Lei nº 317/2004 e suas alterações, Lei nº 761, de 29 de setembro de 2023, Lei nº 763 de 29 de setembro de 2023 e Lei nº 749/2023, e com base na Constituição Federal e normas com fundamento no art. 37, inciso IX da Constituição Federal; e demais exigências, bem como de acordo com o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023, realizado através de EDITAL em 24 de outubro de 2023, com a HOMOLOGAÇÃO FINAL em 21 de novembro de 2023 e EDITAL DE CONVOCAÇÃO em 06 de fevereiro de 2024, firmam o presente CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO na forma e termos adiante descritos.

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços, a serem desenvolvidos pela CONTRATADA na função de **PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL** na REDE MUNICIPAL DE ENSINO deste município.

CLÁUSULA SEGUNDA — DO VALOR E DO PAGAMENTO

Pelos serviços prestados a CONTRATANTE esta pagará mensalmente à CONTRATADA a importância de R\$ 3.315,43 (três mil, trezentos e quinze reais e quarenta e três), na mesma data em que for efetuado o pagamento dos servidores municipais de Lucrécia/RN.

CLÁUSULA TERCEIRA — DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA E IMPOSTO DE RENDA

A CONTRATADA será filiada ao Regime Geral da Previdência Social, devendo incidir sobre sua remuneração os demais encargos obrigatórios, quando cabíveis.

CLÁUSULA QUARTA — DO LOCAL PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A prestação dos serviços ora contratados será realizada no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, atuando na REDE MUNICIPAL DE ENSINO deste município.

CLÁUSULA QUINTA — DA JORNADA DE TRABALHO

A CONTRATADA se obriga a executar uma carga horária de 30h semanais.

Parágrafo único. Fica a cargo do Secretário ou Dirigente de cada órgão a fiscalização do cumprimento integral da jornada de trabalho ora definida, sem prejuízo do ato disciplinar cabível na hipótese de omissão.

CLÁUSULA SEXTA — DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas oriundas do presente contrato correrão à conta dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, seguindo a dotação orçamentária.

CLÁUSULA SÉTIMA — DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato terá início em 05 de março de 2024, com validade de até 02 (dois) anos, podendo ser prorrogada por igual período, de modo a atender às necessidades do município.

CLÁUSULA OITAVA — DA RESCISÃO

A rescisão poderá ocorrer nos casos previstos neste contrato, a pedido da CONTRATADA, ou a critério da CONTRATANTE, quando a admitida não corresponder ou desempenhar insatisfatoriamente as atribuições que lhe forem confiadas, não se exigindo, nesta hipótese, qualquer outra formalidade que não a de informar, por escrito, tal disposição, não cabendo em quaisquer casos nenhuma indenização.

CLÁUSULA NONA — DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE providenciará a publicação deste contrato, no diário oficial dos municípios (FEMURN), no prazo máximo de cinco (05) dias, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA — DO FORO

As partes elegem o foro da comarca de Almino Afonso/RN, para dirimir qualquer controvérsia oriunda deste contrato, por mais privilegiado que outro venha ser. E assim, por estarem de pleno e justo acordo, firmam o presente, assinando o instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, e para um só efeito jurídico, na presença das testemunhas que abaixo subscrevem.

Lucrécia/RN, 05 de março de 2024.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO

Prefeita de Lucrécia/RN
CPF 970.648.404-30
Contratante

ANGÉLIA MIRACI SOARES DA COSTA

CPF: 008.670.664-07
Contratada

Testemunhas:

1.ª _____
CPF n.º _____

2.ª _____
CPF n.º _____

Publicado por:

Maria Amélia do Amaral
Código Identificador:64D57C72

GABINETE DO PREFEITO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUCRÉCIA/RN E ANTONIA EVANIA ARAUJO DOS SANTOS, PARA FINS QUE ESPECIFICAM.

O MUNICÍPIO DE LUCRÉCIA, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o número 08.349.045/0001-88, sediado na Rua Dos Poderes, 256 – Centro – Lucrécia/RN, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO**, brasileira, divorciada, portadora do CPF 970.648.404-30, residente e domiciliada à Rua Bartolomeu Silva, 283 – Centro – Lucrécia/RN, doravante denominada CONTRATANTE, e a senhora **ANTONIA EVANIA ARAUJO DOS SANTOS**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Física - CPF sob o número 065.867.574-52, portadora da Carteira de Identidade n.º 002.546.746 SSP/RN, residente e domiciliada na Rua Tiradentes, 40 – Centro – CEP 59.805-000, Lucrécia/RN, doravante denominada CONTRATADA, estabelecidas pela Lei nº 742 de 17 de fevereiro de 2023, Lei nº 239, de 18 de junho de 1998, Lei nº 317/2004 e suas alterações, Lei nº 761, de 29 de setembro de 2023, Lei nº 763 de 29 de setembro de 2023 e Lei nº 749/2023, e com base na Constituição Federal e normas com fundamento no art. 37, inciso IX da Constituição Federal; e demais exigências, bem como de acordo com o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023, realizado através de EDITAL em 24 de outubro de 2023, com a HOMOLOGAÇÃO FINAL em 21 de novembro de 2023 e EDITAL DE CONVOCAÇÃO em 06 de fevereiro de 2024, firmam o presente CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO na forma e termos adiante descritos.

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços, a serem desenvolvidos pela CONTRATADA na função de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PRÉ-ESCOLA E SÉRIES INICIAIS (1º AO 5º ANOS)** na **REDE MUNICIPAL DE ENSINO** deste município.

CLÁUSULA SEGUNDA — DO VALOR E DO PAGAMENTO

Pelos serviços prestados a CONTRATANTE esta pagará mensalmente à CONTRATADA a importância de R\$ 3.315,43 (três mil, trezentos e quinze reais e quarenta e três), na mesma data em que for efetuado o pagamento dos servidores municipais de Lucrécia/RN.

CLÁUSULA TERCEIRA — DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA E IMPOSTO DE RENDA

A CONTRATADA será filiada ao Regime Geral da Previdência Social, devendo incidir sobre sua remuneração os demais encargos obrigatórios, quando cabíveis.

CLÁUSULA QUARTA — DO LOCAL PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A prestação dos serviços ora contratados será realizada no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, atuando na **REDE MUNICIPAL DE ENSINO** deste município.

CLÁUSULA QUINTA — DA JORNADA DE TRABALHO

A CONTRATADA se obriga a executar uma carga horária de 30h semanais.

Parágrafo único. Fica a cargo do Secretário ou Dirigente de cada órgão a fiscalização do cumprimento integral da jornada de trabalho ora definida, sem prejuízo do ato disciplinar cabível na hipótese de omissão.

CLÁUSULA SEXTA — DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas oriundas do presente contrato correrão à conta dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, seguindo a dotação orçamentária.

CLÁUSULA SÉTIMA — DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato terá início em 05 de março de 2024, com validade de até 02 (dois) anos, podendo ser prorrogada por igual período, de modo a atender às necessidades do município.

CLÁUSULA OITAVA — DA RESCISÃO

A rescisão poderá ocorrer nos casos previstos neste contrato, a pedido da CONTRATADA, ou a critério da CONTRATANTE, quando a admitida não corresponder ou desempenhar insatisfatoriamente as atribuições que lhe forem confiadas, não se exigindo, nesta hipótese, qualquer outra formalidade que não a de informar, por escrito, tal disposição, não cabendo em quaisquer casos nenhuma indenização.

CLÁUSULA NONA — DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE providenciará a publicação deste contrato, no diário oficial dos municípios (FEMURN), no prazo máximo de cinco (05) dias, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA — DO FORO

As partes elegem o foro da comarca de Almino Afonso/RN, para dirimir qualquer controvérsia oriunda deste contrato, por mais privilegiado que outro venha ser. E assim, por estarem de pleno e justo acordo, firmam o presente, assinando o instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, e para um só efeito jurídico, na presença das testemunhas que abaixo subscrevem.

Lucrécia/RN, 05 de março de 2024.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO

Prefeita de Lucrécia/RN
CPF 970.648.404-30
Contratante

ANTONIA EVANIA ARAUJO DOS SANTOS

CPF: 065.867.574-52
Contratada

Testemunhas:

1.ª _____
CPF n.º _____

2.ª _____
CPF n.º _____

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:77FA028D

**GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUCRÉCIA/RN E BARBARA SUELEN PAULO DOS SANTOS, PARA FINS QUE ESPECIFICAM.

O MUNICÍPIO DE LUCRÉCIA, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o número 08.349.045/0001-88, sediado na Rua Dos Poderes, 256 – Centro – Lucrécia/RN, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO**, brasileira, divorciada, portadora do CPF 970.648.404-30, residente e domiciliada à Rua Bartolomeu Silva, 283 – Centro – Lucrécia/RN, doravante denominada CONTRATANTE, e a senhora **BARBARA SUELEN PAULO DOS SANTOS**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Física - CPF sob o número 061.008.034-29, portadora da Carteira de Identidade n.º 002.492.981 SSP/RN, residente e domiciliada na Avenida Francisco Costa, 873 – Centro – CEP 59.805-000, Lucrécia/RN, doravante denominada CONTRATADA, estabelecidas pela Lei n.º 742 de 17 de fevereiro de 2023, Lei n.º 239, de 18 de junho de 1998, Lei n.º 317/2004 e suas alterações, Lei n.º 761, de 29 de setembro de 2023, Lei n.º 763 de 29 de setembro de 2023 e Lei n.º 749/2023, e com base na Constituição Federal e normas com fundamento no art. 37, inciso IX da Constituição Federal; e demais exigências, bem como de acordo com o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023, realizado através de EDITAL em 24 de outubro de 2023, com a HOMOLOGAÇÃO FINAL em 21 de novembro de 2023 e EDITAL DE CONVOCAÇÃO em 06 de fevereiro de 2024, firmam o presente CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO na forma e termos adiante descritos.

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços, a serem desenvolvidos pela **CONTRATADA** na função de **PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL** na **REDE MUNICIPAL DE ENSINO** deste município.

CLÁUSULA SEGUNDA — DO VALOR E DO PAGAMENTO

Pelos serviços prestados a **CONTRATANTE** esta pagará mensalmente à **CONTRATADA** a importância de R\$ 3.315,43 (três mil, trezentos e quinze reais e quarenta e três), na mesma data em que for efetuado o pagamento dos servidores municipais de Lucrécia/RN.

CLÁUSULA TERCEIRA — DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA E IMPOSTO DE RENDA

A **CONTRATADA** será filiada ao Regime Geral da Previdência Social, devendo incidir sobre sua remuneração os demais encargos obrigatórios, quando cabíveis.

CLÁUSULA QUARTA — DO LOCAL PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A prestação dos serviços ora contratados será realizada no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, atuando na **REDE MUNICIPAL DE ENSINO** deste município.

CLÁUSULA QUINTA — DA JORNADA DE TRABALHO

A **CONTRATADA** se obriga a executar uma carga horária de 30h semanais.

Parágrafo único. Fica a cargo do Secretário ou Dirigente de cada órgão a fiscalização do cumprimento integral da jornada de trabalho ora definida, sem prejuízo do ato disciplinar cabível na hipótese de omissão.

CLÁUSULA SEXTA — DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas oriundas do presente contrato correrão à conta dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, seguindo a dotação orçamentária.

CLÁUSULA SÉTIMA — DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato terá início em 05 de março de 2024, com validade de até 02 (dois) anos, podendo ser prorrogada por igual período, de modo a atender às necessidades do município.

CLÁUSULA OITAVA — DA RESCISÃO

A rescisão poderá ocorrer nos casos previstos neste contrato, a pedido da **CONTRATADA**, ou a critério da **CONTRATANTE**, quando a admitida não corresponder ou desempenhar insatisfatoriamente as atribuições que lhe forem confiadas, não se exigindo, nesta hipótese, qualquer outra formalidade que não a de informar, por escrito, tal disposição, não cabendo em quaisquer casos nenhuma indenização.

CLÁUSULA NONA — DA PUBLICAÇÃO

O **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste contrato, no diário oficial dos municípios (FEMURN), no prazo máximo de cinco (05) dias, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA — DO FORO

As partes elegem o foro da comarca de Almino Afonso/RN, para dirimir qualquer controvérsia oriunda deste contrato, por mais privilegiado que outro venha ser. E assim, por estarem de pleno e justo acordo, firmam o presente, assinando o instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, e para um só efeito jurídico, na presença das testemunhas que abaixo subscrevem.

Lucrécia/RN, 05 de março de 2024.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO

Prefeita de Lucrécia/RN
CPF 970.648.404-30
Contratante

BARBARA SUELEN PAULO DOS SANTOS

CPF: 061.008.034-29
Contratada

Testemunhas:

1.ª _____
CPF n.º

2.ª _____
CPF n.º

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:0DC58A3B

**GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUCRÉCIA/RN E ELVILANIA ALVES DO AMARAL, PARA FINS QUE ESPECIFICAM.

O MUNICÍPIO DE LUCRÉCIA, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o número 08.349.045/0001-88, sediado na Rua Dos Poderes, 256 – Centro – Lucrécia/RN, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO**, brasileira, divorciada, portadora do CPF 970.648.404-30, residente e domiciliada à Rua Bartolomeu Silva, 283 – Centro – Lucrécia/RN, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a senhora **ELVILANIA ALVES DO AMARAL**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Física - CPF sob o número 050.063.634-60, portadora da Carteira de Identidade n.º 002.302.382 SSP/RN, residente e domiciliada na Rua João Dos Santos, 158 – Centro – CEP 59.805-000, Lucrécia/RN, doravante denominada **CONTRATADA**, estabelecidas pela Lei n.º 742 de 17 de fevereiro de 2023, Lei n.º 239, de 18 de junho de 1998, Lei n.º 317/2004 e suas alterações, Lei n.º 761, de 29 de setembro de 2023, Lei n.º 763 de 29 de setembro de 2023 e Lei n.º 749/2023, e com base na Constituição Federal e normas com fundamento no art. 37, inciso IX da Constituição Federal; e demais exigências, bem como de acordo com o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023, realizado através de EDITAL em 24 de outubro de 2023, com a HOMOLOGAÇÃO FINAL em 21 de novembro de 2023 e EDITAL DE CONVOCAÇÃO em 06 de fevereiro de 2024, firmam o presente

CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO na forma e termos adiante descritos.

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços, a serem desenvolvidos pela CONTRATADA na função de **PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL** na **REDE MUNICIPAL DE ENSINO** deste município.

CLÁUSULA SEGUNDA — DO VALOR E DO PAGAMENTO

Pelos serviços prestados a CONTRATANTE esta pagará mensalmente à CONTRATADA a importância de R\$ 3.315,43 (três mil, trezentos e quinze reais e quarenta e três), na mesma data em que for efetuado o pagamento dos servidores municipais de Lucrécia/RN.

CLÁUSULA TERCEIRA — DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA E IMPOSTO DE RENDA

A CONTRATADA será filiada ao Regime Geral da Previdência Social, devendo incidir sobre sua remuneração os demais encargos obrigatórios, quando cabíveis.

CLÁUSULA QUARTA — DO LOCAL PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A prestação dos serviços ora contratados será realizada no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, atuando na REDE MUNICIPAL DE ENSINO deste município.

CLÁUSULA QUINTA — DA JORNADA DE TRABALHO

A CONTRATADA se obriga a executar uma carga horária de 30h semanais.

Parágrafo único. Fica a cargo do Secretário ou Dirigente de cada órgão a fiscalização do cumprimento integral da jornada de trabalho ora definida, sem prejuízo do ato disciplinar cabível na hipótese de omissão.

CLÁUSULA SEXTA — DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas oriundas do presente contrato correrão à conta dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, seguindo a dotação orçamentária.

CLÁUSULA SÉTIMA — DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato terá início em 05 de março de 2024, com validade de até 02 (dois) anos, podendo ser prorrogada por igual período, de modo a atender às necessidades do município.

CLÁUSULA OITAVA — DA RESCISÃO

A rescisão poderá ocorrer nos casos previstos neste contrato, a pedido da CONTRATADA, ou a critério da CONTRATANTE, quando a admitida não corresponder ou desempenhar insatisfatoriamente as atribuições que lhe forem confiadas, não se exigindo, nesta hipótese, qualquer outra formalidade que não a de informar, por escrito, tal disposição, não cabendo em quaisquer casos nenhuma indenização.

CLÁUSULA NONA — DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE providenciará a publicação deste contrato, no diário oficial dos municípios (FEMURN), no prazo máximo de cinco (05) dias, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA — DO FORO

As partes elegem o foro da comarca de Almino Afonso/RN, para dirimir qualquer controvérsia oriunda deste contrato, por mais privilegiado que outro venha ser. E assim, por estarem de pleno e justo acordo, firmam o presente, assinando o instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, e para um só efeito jurídico, na presença das testemunhas que abaixo subscrevem.

Lucrécia/RN, 05 de março de 2024.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO

Prefeita de Lucrécia/RN
CPF 970.648.404-30
Contratante

ELVILANIA ALVES DO AMARAL

CPF: 050.063.634-60
Contratada

Testemunhas:

1.ª _____
CPF n.º

2.ª _____
CPF n.º

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:A0711764

GABINETE DO PREFEITO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUCRÉCIA/RN E JOSE WASHINGTON ALVES, PARA FINS QUE ESPECIFICAM.

O MUNICÍPIO DE LUCRÉCIA, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o número 08.349.045/0001-88, sediado na Rua Dos Poderes,256 – Centro – Lucrécia/RN, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO**, brasileira, divorciada, portadora do CPF 970.648.404-30, residente e domiciliada à Rua Bartolomeu Silva, 283 – Centro – Lucrécia/RN, doravante denominada CONTRATANTE, e o senhor **JOSE WASHINGTON ALVES**, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Física - CPF sob o número 058.295.894-60, portador da Carteira de Identidade n.º 001.977.648 SSP/RN, residente e domiciliada no Sítio Exu – Zona Rural – CEP 59.805-000, Lucrécia/RN, doravante denominado CONTRATADO, estabelecidas pela Lei nº 742 de 17 de fevereiro de 2023, Lei nº 239, de 18 de junho de 1998, Lei nº 317/2004 e suas alterações, Lei nº 761, de 29 de setembro de 2023, Lei nº 763 de 29 de setembro de 2023 e Lei nº 749/2023, e com base na Constituição Federal e normas com fundamento no art. 37, inciso IX da Constituição Federal; e demais exigências, bem como de acordo com o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023, realizado através de EDITAL em 24 de outubro de 2023, com a HOMOLOGAÇÃO FINAL em 21 de novembro de 2023 e EDITAL DE CONVOCAÇÃO em 06 de fevereiro de 2024, firmam o presente CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO na forma e termos adiante descritos.

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços, a serem desenvolvidos pelo **CONTRATADO** na função de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEDAGOGIA** na **REDE MUNICIPAL DE ENSINO** deste município.

CLÁUSULA SEGUNDA — DO VALOR E DO PAGAMENTO

Pelos serviços prestados a CONTRATANTE esta pagará mensalmente ao CONTRATADO a importância de R\$ 3.315,43 (três mil, trezentos e quinze reais e quarenta e três), na mesma data em que for efetuado o pagamento dos servidores municipais de Lucrécia/RN.

CLÁUSULA TERCEIRA — DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA E IMPOSTO DE RENDA

O CONTRATADO será filiada ao Regime Geral da Previdência Social, devendo incidir sobre sua remuneração os demais encargos obrigatórios, quando cabíveis.

CLÁUSULA QUARTA — DO LOCAL PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A prestação dos serviços ora contratados será realizada no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, atuando na REDE MUNICIPAL DE ENSINO deste município.

CLÁUSULA QUINTA — DA JORNADA DE TRABALHO

O CONTRATADO se obriga a executar uma carga horária de 30h semanais.

Parágrafo único. Fica a cargo do Secretário ou Dirigente de cada órgão a fiscalização do cumprimento integral da jornada de trabalho ora definida, sem prejuízo do ato disciplinar cabível na hipótese de omissão.

CLÁUSULA SEXTA — DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas oriundas do presente contrato correrão à conta dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação

Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, seguindo a dotação orçamentária.

CLÁUSULA SÉTIMA — DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato terá início em 05 de março de 2024, com validade de até 02 (dois) anos, podendo ser prorrogada por igual período, de modo a atender às necessidades do município.

CLÁUSULA OITAVA — DA RESCISÃO

A rescisão poderá ocorrer nos casos previstos neste contrato, a pedido do CONTRATADO, ou a critério da CONTRATANTE, quando o admitido não corresponder ou desempenhar insatisfatoriamente as atribuições que lhe forem confiadas, não se exigindo, nesta hipótese, qualquer outra formalidade que não a de informar, por escrito, tal disposição, não cabendo em quaisquer casos nenhuma indenização.

CLÁUSULA NONA — DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE providenciará a publicação deste contrato, no diário oficial dos municípios (FEMURN), no prazo máximo de cinco (05) dias, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA — DO FORO

As partes elegem o foro da comarca de Almino Afonso/RN, para dirimir qualquer controvérsia oriunda deste contrato, por mais privilegiado que outro venha ser. E assim, por estarem de pleno e justo acordo, firmam o presente, assinando o instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, e para um só efeito jurídico, na presença das testemunhas que abaixo subscrevem.

Lucrécia/RN, 05 de março de 2024.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO

Prefeita de Lucrécia/RN
CPF 970.648.404-30
Contratante

JOSE WASHINGTON ALVES

CPF: 058.295.894-60
Contratado

Testemunhas:

1.ª _____
CPF n.º _____

2.ª _____ CPF n.º _____

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:FE919A7E

GABINETE DO PREFEITO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUCRÉCIA/RN E MARA LIBIA COSTA DE OLIVEIRA, PARA FINS QUE ESPECIFICAM.

O MUNICÍPIO DE LUCRÉCIA, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o número 08.349.045/0001-88, sediado na Rua Dos Poderes, 256 – Centro – Lucrécia/RN, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO**, brasileira, divorciada, portadora do CPF 970.648.404-30, residente e domiciliada à Rua Bartolomeu Silva, 283 – Centro – Lucrécia/RN, doravante denominada CONTRATANTE, e a senhora **MARA LIBIA COSTA DE OLIVEIRA**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Física - CPF sob o número 060.009.194-50, portadora da Carteira de Identidade n.º 002.557.191 SSP/RN, residente e domiciliada na Rua Dos Poderes, 506 – Centro – CEP 59.805-000, Lucrécia/RN, doravante denominada CONTRATADA, estabelecidas pela Lei nº 742 de 17 de fevereiro de 2023, Lei nº 239, de 18 de junho de 1998, Lei nº 317/2004 e suas alterações, Lei nº 761, de 29 de setembro de 2023, Lei nº 763 de 29 de setembro de 2023 e Lei nº 749/2023, e com base na Constituição Federal e normas com fundamento no art. 37, inciso IX da Constituição Federal; e demais exigências, bem como de acordo com o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023,

realizado através de EDITAL em 24 de outubro de 2023, com a HOMOLOGAÇÃO FINAL em 21 de novembro de 2023 e EDITAL DE CONVOCAÇÃO em 06 de fevereiro de 2024, firmam o presente CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO na forma e termos adiante descritos.

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços, a serem desenvolvidos pela CONTRATADA na função de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - BIOLOGIA** na REDE MUNICIPAL DE ENSINO deste município.

CLÁUSULA SEGUNDA — DO VALOR E DO PAGAMENTO

Pelos serviços prestados a CONTRATANTE esta pagará mensalmente à CONTRATADA a importância de R\$ 3.315,43 (três mil, trezentos e quinze reais e quarenta e três), na mesma data em que for efetuado o pagamento dos servidores municipais de Lucrécia/RN.

CLÁUSULA TERCEIRA — DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA E IMPOSTO DE RENDA

A CONTRATADA será filiada ao Regime Geral da Previdência Social, devendo incidir sobre sua remuneração os demais encargos obrigatórios, quando cabíveis.

CLÁUSULA QUARTA — DO LOCAL PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A prestação dos serviços ora contratados será realizada no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, atuando na REDE MUNICIPAL DE ENSINO deste município.

CLÁUSULA QUINTA — DA JORNADA DE TRABALHO

A CONTRATADA se obriga a executar uma carga horária de 30h semanais.

Parágrafo único. Fica a cargo do Secretário ou Dirigente de cada órgão a fiscalização do cumprimento integral da jornada de trabalho ora definida, sem prejuízo do ato disciplinar cabível na hipótese de omissão.

CLÁUSULA SEXTA — DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas oriundas do presente contrato correrão à conta dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, seguindo a dotação orçamentária.

CLÁUSULA SÉTIMA — DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato terá início em 05 de março de 2024, com validade de até 02 (dois) anos, podendo ser prorrogada por igual período, de modo a atender às necessidades do município.

CLÁUSULA OITAVA — DA RESCISÃO

A rescisão poderá ocorrer nos casos previstos neste contrato, a pedido da CONTRATADA, ou a critério da CONTRATANTE, quando a admitida não corresponder ou desempenhar insatisfatoriamente as atribuições que lhe forem confiadas, não se exigindo, nesta hipótese, qualquer outra formalidade que não a de informar, por escrito, tal disposição, não cabendo em quaisquer casos nenhuma indenização.

CLÁUSULA NONA — DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE providenciará a publicação deste contrato, no diário oficial dos municípios (FEMURN), no prazo máximo de cinco (05) dias, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA — DO FORO

As partes elegem o foro da comarca de Almino Afonso/RN, para dirimir qualquer controvérsia oriunda deste contrato, por mais privilegiado que outro venha ser. E assim, por estarem de pleno e justo acordo, firmam o presente, assinando o instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, e para um só efeito jurídico, na presença das testemunhas que abaixo subscrevem.

Lucrécia/RN, 05 de março de 2024.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO

Prefeita de Lucrécia/RN
CPF 970.648.404-30
Contratante

MARA LIBIA COSTA DE OLIVEIRA

CPF: 060.009.194-50
Contratada

Testemunhas:

1.ª _____

CPF n.º

2.ª _____

CPF n.º

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:CE0E8054

**GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUCRÉCIA/RN E MARGARIDA MARIA DE QUEIROZ ALVES, PARA FINS QUE ESPECIFICAM.

O MUNICÍPIO DE LUCRÉCIA, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o número 08.349.045/0001-88, sediado na Rua Dos Poderes, 256 – Centro – Lucrécia/RN, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO**, brasileira, divorciada, portadora do CPF 970.648.404-30, residente e domiciliada à Rua Bartolomeu Silva, 283 – Centro – Lucrécia/RN, doravante denominada CONTRATANTE, e a senhora **MARGARIDA MARIA DE QUEIROZ ALVES**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Física - CPF sob o número 969.814.824-87, portadora da Carteira de Identidade n.º 986.651 SSP/RN, residente e domiciliada no Sítio Exu – Zona Rural – CEP 59.805-000, Lucrécia/RN, doravante denominada CONTRATADA, estabelecidas pela Lei nº 742 de 17 de fevereiro de 2023, Lei nº 239, de 18 de junho de 1998, Lei nº 317/2004 e suas alterações, Lei nº 761, de 29 de setembro de 2023, Lei nº 763 de 29 de setembro de 2023 e Lei nº 749/2023, e com base na Constituição Federal e normas com fundamento no art. 37, inciso IX da Constituição Federal; e demais exigências, bem como de acordo com o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023, realizado através de EDITAL em 24 de outubro de 2023, com a HOMOLOGAÇÃO FINAL em 21 de novembro de 2023 e EDITAL DE CONVOCAÇÃO em 06 de fevereiro de 2024, firmam o presente CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO na forma e termos adiante descritos.

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços, a serem desenvolvidos pela CONTRATADA na função de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PRÉ-ESCOLA E SÉRIES INICIAIS (1º AO 5º ANOS)** na **REDE MUNICIPAL DE ENSINO** deste município.

CLÁUSULA SEGUNDA — DO VALOR E DO PAGAMENTO

Pelos serviços prestados a CONTRATANTE esta pagará mensalmente à CONTRATADA a importância de R\$ 3.315,43 (três mil, trezentos e quinze reais e quarenta e três), na mesma data em que for efetuado o pagamento dos servidores municipais de Lucrécia/RN.

CLÁUSULA TERCEIRA — DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA E IMPOSTO DE RENDA

A CONTRATADA será filiada ao Regime Geral da Previdência Social, devendo incidir sobre sua remuneração os demais encargos obrigatórios, quando cabíveis.

CLÁUSULA QUARTA — DO LOCAL PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A prestação dos serviços ora contratados será realizada no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, atuando na REDE MUNICIPAL DE ENSINO deste município.

CLÁUSULA QUINTA — DA JORNADA DE TRABALHO

A CONTRATADA se obriga a executar uma carga horária de 30h semanais.

Parágrafo único. Fica a cargo do Secretário ou Dirigente de cada órgão a fiscalização do cumprimento integral da jornada de trabalho

ora definida, sem prejuízo do ato disciplinar cabível na hipótese de omissão.

CLÁUSULA SEXTA — DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas oriundas do presente contrato correrão à conta dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, seguindo a dotação orçamentária.

CLÁUSULA SÉTIMA — DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato terá início em 05 de março de 2024, com validade de até 02 (dois) anos, podendo ser prorrogada por igual período, de modo a atender às necessidades do município.

CLÁUSULA OITAVA — DA RESCISÃO

A rescisão poderá ocorrer nos casos previstos neste contrato, a pedido da CONTRATADA, ou a critério da CONTRATANTE, quando a admitida não corresponder ou desempenhar insatisfatoriamente as atribuições que lhe forem confiadas, não se exigindo, nesta hipótese, qualquer outra formalidade que não a de informar, por escrito, tal disposição, não cabendo em quaisquer casos nenhuma indenização.

CLÁUSULA NONA — DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE providenciará a publicação deste contrato, no diário oficial dos municípios (FEMURN), no prazo máximo de cinco (05) dias, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA — DO FORO

As partes elegem o foro da comarca de Almino Afonso/RN, para dirimir qualquer controvérsia oriunda deste contrato, por mais privilegiado que outro venha ser. E assim, por estarem de pleno e justo acordo, firmam o presente, assinando o instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, e para um só efeito jurídico, na presença das testemunhas que abaixo subscrevem.

Lucrécia/RN, 05 de março de 2024.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO

Prefeita de Lucrécia/RN

CPF 970.648.404-30

Contratante

MARGARIDA MARIA DE QUEIROZ ALVES

CPF: 969.814.824-87

Contratada

Testemunhas:

1.ª _____

CPF n.º

2.ª _____

CPF n.º

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:537CDB48

**GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUCRÉCIA/RN E MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO, PARA FINS QUE ESPECIFICAM.

O MUNICÍPIO DE LUCRÉCIA, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o número 08.349.045/0001-88, sediado na Rua Dos Poderes, 256 – Centro – Lucrécia/RN, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO**, brasileira, divorciada, portadora do CPF 970.648.404-30, residente e domiciliada à Rua Bartolomeu Silva, 283 – Centro – Lucrécia/RN, doravante denominada CONTRATANTE, e a senhora **MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Física - CPF sob o número 045.548.484-85, portadora da Carteira de Identidade n.º 001.977.635 SSP/RN, residente e domiciliada na Rua Antonio Nunes, 293 – Centro – CEP 59.805-000, Lucrécia/RN, doravante denominada CONTRATADA, estabelecidas pela Lei nº 742

de 17 de fevereiro de 2023, Lei nº 239, de 18 de junho de 1998, Lei nº 317/2004 e suas alterações, Lei nº 761, de 29 de setembro de 2023, Lei nº 763 de 29 de setembro de 2023 e Lei nº 749/2023, e com base na Constituição Federal e normas com fundamento no art. 37, inciso IX da Constituição Federal; e demais exigências, bem como de acordo com o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023, realizado através de EDITAL em 24 de outubro de 2023, com a HOMOLOGAÇÃO FINAL em 21 de novembro de 2023 e EDITAL DE CONVOCAÇÃO em 06 de fevereiro de 2024, firmam o presente CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO na forma e termos adiante descritos.

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços, a serem desenvolvidos pela CONTRATADA na função de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PRÉ-ESCOLA E SÉRIES INICIAIS (1º AO 5º ANOS)** na **REDE MUNICIPAL DE ENSINO** deste município.

CLÁUSULA SEGUNDA — DO VALOR E DO PAGAMENTO

Pelos serviços prestados a CONTRATANTE esta pagará mensalmente à CONTRATADA a importância de R\$ 3.315,43 (três mil, trezentos e quinze reais e quarenta e três), na mesma data em que for efetuado o pagamento dos servidores municipais de Lucrécia/RN.

CLÁUSULA TERCEIRA — DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA E IMPOSTO DE RENDA

A CONTRATADA será filiada ao Regime Geral da Previdência Social, devendo incidir sobre sua remuneração os demais encargos obrigatórios, quando cabíveis.

CLÁUSULA QUARTA — DO LOCAL PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A prestação dos serviços ora contratados será realizada no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, atuando na **REDE MUNICIPAL DE ENSINO** deste município.

CLÁUSULA QUINTA — DA JORNADA DE TRABALHO

A CONTRATADA se obriga a executar uma carga horária de 30h semanais.

Parágrafo único. Fica a cargo do Secretário ou Dirigente de cada órgão a fiscalização do cumprimento integral da jornada de trabalho ora definida, sem prejuízo do ato disciplinar cabível na hipótese de omissão.

CLÁUSULA SEXTA — DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas oriundas do presente contrato correrão à conta dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, seguindo a dotação orçamentária.

CLÁUSULA SÉTIMA — DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato terá início em 05 de março de 2024, com validade de até 02 (dois) anos, podendo ser prorrogada por igual período, de modo a atender às necessidades do município.

CLÁUSULA OITAVA — DA RESCISÃO

A rescisão poderá ocorrer nos casos previstos neste contrato, a pedido da CONTRATADA, ou a critério da CONTRATANTE, quando a admitida não corresponder ou desempenhar insatisfatoriamente as atribuições que lhe forem confiadas, não se exigindo, nesta hipótese, qualquer outra formalidade que não a de informar, por escrito, tal disposição, não cabendo em quaisquer casos nenhuma indenização.

CLÁUSULA NONA — DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE providenciará a publicação deste contrato, no diário oficial dos municípios (FEMURN), no prazo máximo de cinco (05) dias, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA — DO FORO

As partes elegem o foro da comarca de Almino Afonso/RN, para dirimir qualquer controvérsia oriunda deste contrato, por mais privilegiado que outro venha ser. E assim, por estarem de pleno e justo acordo, firmam o presente, assinando o instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, e para um só efeito jurídico, na presença das testemunhas que abaixo subscrevem.

Lucrécia/RN, 05 de março de 2024.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO

Prefeita de Lucrécia/RN

CPF 970.648.404-30

Contratante

MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO

CPF: 045.548.484-85

Contratada

Testemunhas:

1.ª _____

CPF n.º

2.ª _____

CPF n.º

Publicado por:

Maria Amelia do Amaral

Código Identificador:758E8405

GABINETE DO PREFEITO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUCRÉCIA/RN E MARIA CLEIA ALVES, PARA FINS QUE ESPECIFICAM.

O MUNICÍPIO DE LUCRÉCIA, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o número 08.349.045/0001-88, sediado na Rua Dos Poderes, 256 – Centro – Lucrécia/RN, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO**, brasileira, divorciada, portadora do CPF 970.648.404-30, residente e domiciliada à Rua Bartolomeu Silva, 283 – Centro – Lucrécia/RN, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a senhora **MARIA CLEIA ALVES**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Física - CPF sob o número 050.037.964-55, portadora da Carteira de Identidade n.º 1.977.658 SSP/RN, residente e domiciliada no Sítio Exu – Zona Rural – CEP 59.805-000, Lucrécia/RN, doravante denominada **CONTRATADA**, estabelecidas pela Lei nº 742 de 17 de fevereiro de 2023, Lei nº 239, de 18 de junho de 1998, Lei nº 317/2004 e suas alterações, Lei nº 761, de 29 de setembro de 2023, Lei nº 763 de 29 de setembro de 2023 e Lei nº 749/2023, e com base na Constituição Federal e normas com fundamento no art. 37, inciso IX da Constituição Federal; e demais exigências, bem como de acordo com o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023, realizado através de EDITAL em 24 de outubro de 2023, com a HOMOLOGAÇÃO FINAL em 21 de novembro de 2023 e EDITAL DE CONVOCAÇÃO em 06 de fevereiro de 2024, firmam o presente CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO na forma e termos adiante descritos.

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços, a serem desenvolvidos pela **CONTRATADA** na função de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PRÉ-ESCOLA E SÉRIES INICIAIS (1º AO 5º ANOS)** na **REDE MUNICIPAL DE ENSINO** deste município.

CLÁUSULA SEGUNDA — DO VALOR E DO PAGAMENTO

Pelos serviços prestados a CONTRATANTE esta pagará mensalmente à CONTRATADA a importância de R\$ 3.315,43 (três mil, trezentos e quinze reais e quarenta e três), na mesma data em que for efetuado o pagamento dos servidores municipais de Lucrécia/RN.

CLÁUSULA TERCEIRA — DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA E IMPOSTO DE RENDA

A CONTRATADA será filiada ao Regime Geral da Previdência Social, devendo incidir sobre sua remuneração os demais encargos obrigatórios, quando cabíveis.

CLÁUSULA QUARTA — DO LOCAL PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A prestação dos serviços ora contratados será realizada no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, atuando na REDE MUNICIPAL DE ENSINO deste município.

CLÁUSULA QUINTA — DA JORNADA DE TRABALHO

A CONTRATADA se obriga a executar uma carga horária de 30h semanais.

Parágrafo único. Fica a cargo do Secretário ou Dirigente de cada órgão a fiscalização do cumprimento integral da jornada de trabalho ora definida, sem prejuízo do ato disciplinar cabível na hipótese de omissão.

CLÁUSULA SEXTA — DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas oriundas do presente contrato correrão à conta dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, seguindo a dotação orçamentária.

CLÁUSULA SÉTIMA — DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato terá início em 05 de março de 2024, com validade de até 02 (dois) anos, podendo ser prorrogada por igual período, de modo a atender às necessidades do município.

CLÁUSULA OITAVA — DA RESCISÃO

A rescisão poderá ocorrer nos casos previstos neste contrato, a pedido da CONTRATADA, ou a critério da CONTRATANTE, quando a admitida não corresponder ou desempenhar insatisfatoriamente as atribuições que lhe forem confiadas, não se exigindo, nesta hipótese, qualquer outra formalidade que não a de informar, por escrito, tal disposição, não cabendo em quaisquer casos nenhuma indenização.

CLÁUSULA NONA — DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE providenciará a publicação deste contrato, no diário oficial dos municípios (FEMURN), no prazo máximo de cinco (05) dias, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA — DO FORO

As partes elegem o foro da comarca de Almino Afonso/RN, para dirimir qualquer controvérsia oriunda deste contrato, por mais privilegiado que outro venha ser. E assim, por estarem de pleno e justo acordo, firmam o presente, assinando o instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, e para um só efeito jurídico, na presença das testemunhas que abaixo subscrevem.

Lucrécia/RN, 05 de março de 2024.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO

Prefeita de Lucrécia/RN
CPF 970.648.404-30
Contratante

MARIA CLEIA ALVES

CPF: 050.037.964-55
Contratada

Testemunhas:

1.ª _____
CPF n.º

2.ª _____
CPF n.º

Publicado por:

Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:91D1D435

**GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUCRÉCIA/RN E MARIA EDIVANIA ARAUJO DOS SANTOS, PARA FINS QUE ESPECIFICAM.

O MUNICÍPIO DE LUCRÉCIA, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o número 08.349.045/0001-88, sediado na Rua Dos Poderes,256 – Centro – Lucrécia/RN, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO**, brasileira,

divorciada, portadora do CPF 970.648.404-30, residente e domiciliada à Rua Bartolomeu Silva, 283 – Centro – Lucrécia/RN, doravante denominada CONTRATANTE, e a senhora **MARIA EDIVANIA ARAUJO DOS SANTOS**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Física - CPF sob o número 050.107.124-58, portadora da Carteira de Identidade n.º 001.977.616 SSP/RN, residente e domiciliada na Rua João Dr. José Bezerra, 289 – Centro – CEP 59.805-000, Lucrécia/RN, doravante denominada CONTRATADA, estabelecidas pela Lei nº 742 de 17 de fevereiro de 2023, Lei nº 239, de 18 de junho de 1998, Lei nº 317/2004 e suas alterações, Lei nº 761, de 29 de setembro de 2023, Lei nº 763 de 29 de setembro de 2023 e Lei nº 749/2023, e com base na Constituição Federal e normas com fundamento no art. 37, inciso IX da Constituição Federal; e demais exigências, bem como de acordo com o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023, realizado através de EDITAL em 24 de outubro de 2023, com a HOMOLOGAÇÃO FINAL em 21 de novembro de 2023 e EDITAL DE CONVOCAÇÃO em 06 de fevereiro de 2024, firmam o presente CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO na forma e termos adiante descritos.

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços, a serem desenvolvidos pela CONTRATADA na função de **PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL** na REDE MUNICIPAL DE ENSINO deste município.

CLÁUSULA SEGUNDA — DO VALOR E DO PAGAMENTO

Pelos serviços prestados a CONTRATANTE esta pagará mensalmente à CONTRATADA a importância de R\$ 3.315,43 (três mil, trezentos e quinze reais e quarenta e três), na mesma data em que for efetuado o pagamento dos servidores municipais de Lucrécia/RN.

CLÁUSULA TERCEIRA — DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA E IMPOSTO DE RENDA

A CONTRATADA será filiada ao Regime Geral da Previdência Social, devendo incidir sobre sua remuneração os demais encargos obrigatórios, quando cabíveis.

CLÁUSULA QUARTA — DO LOCAL PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A prestação dos serviços ora contratados será realizada no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, atuando na REDE MUNICIPAL DE ENSINO deste município.

CLÁUSULA QUINTA — DA JORNADA DE TRABALHO

A CONTRATADA se obriga a executar uma carga horária de 30h semanais.

Parágrafo único. Fica a cargo do Secretário ou Dirigente de cada órgão a fiscalização do cumprimento integral da jornada de trabalho ora definida, sem prejuízo do ato disciplinar cabível na hipótese de omissão.

CLÁUSULA SEXTA — DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas oriundas do presente contrato correrão à conta dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, seguindo a dotação orçamentária.

CLÁUSULA SÉTIMA — DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato terá início em 05 de março de 2024, com validade de até 02 (dois) anos, podendo ser prorrogada por igual período, de modo a atender às necessidades do município.

CLÁUSULA OITAVA — DA RESCISÃO

A rescisão poderá ocorrer nos casos previstos neste contrato, a pedido da CONTRATADA, ou a critério da CONTRATANTE, quando a admitida não corresponder ou desempenhar insatisfatoriamente as atribuições que lhe forem confiadas, não se exigindo, nesta hipótese, qualquer outra formalidade que não a de informar, por escrito, tal disposição, não cabendo em quaisquer casos nenhuma indenização.

CLÁUSULA NONA — DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE providenciará a publicação deste contrato, no diário oficial dos municípios (FEMURN), no prazo máximo de cinco (05) dias, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA — DO FORO

As partes elegem o foro da comarca de Almino Afonso/RN, para dirimir qualquer controvérsia oriunda deste contrato, por mais privilegiado que outro venha ser. E assim, por estarem de pleno e

justo acordo, firmam o presente, assinando o instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, e para um só efeito jurídico, na presença das testemunhas que abaixo subscrevem.

Lucrécia/RN, 05 de março de 2024.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO

Prefeita de Lucrécia/RN
CPF 970.648.404-30
Contratante

MARIA EDIVANIA ARAUJO DOS SANTOS

CPF: 050.107.124-58
Contratada

Testemunhas:

1.ª _____
CPF n.º

2.ª _____
CPF n.º

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:A54F9610

**GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUCRÉCIA/RN E MISMA SAVANA PAULO DIAS, PARA FINS QUE ESPECIFICAM.

O MUNICÍPIO DE LUCRÉCIA, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o número 08.349.045/0001-88, sediado na Rua Dos Poderes, 256 – Centro – Lucrécia/RN, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO**, brasileira, divorciada, portadora do CPF 970.648.404-30, residente e domiciliada à Rua Bartolomeu Silva, 283 – Centro – Lucrécia/RN, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a senhora **MISMA SAVANA PAULO DIAS**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Física - CPF sob o número 087.387.964-30, portadora da Carteira de Identidade n.º 002.783.850 SSP/RN, residente e domiciliada na Avenida Lauro Maia, 317 – Centro – CEP 59.805-000, Lucrécia/RN, doravante denominada **CONTRATADA**, estabelecidas pela Lei nº 742 de 17 de fevereiro de 2023, Lei nº 239, de 18 de junho de 1998, Lei nº 317/2004 e suas alterações, Lei nº 761, de 29 de setembro de 2023, Lei nº 763 de 29 de setembro de 2023 e Lei nº 749/2023, e com base na Constituição Federal e normas com fundamento no art. 37, inciso IX da Constituição Federal; e demais exigências, bem como de acordo com o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023, realizado através de EDITAL em 24 de outubro de 2023, com a HOMOLOGAÇÃO FINAL em 21 de novembro de 2023 e EDITAL DE CONVOCAÇÃO em 06 de fevereiro de 2024, firmam o presente CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO na forma e termos adiante descritos.

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços, a serem desenvolvidos pela **CONTRATADA** na função de **PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL** na **REDE MUNICIPAL DE ENSINO** deste município.

CLÁUSULA SEGUNDA — DO VALOR E DO PAGAMENTO

Pelos serviços prestados a **CONTRATANTE** esta pagará mensalmente à **CONTRATADA** a importância de R\$ 3.315,43 (três mil, trezentos e quinze reais e quarenta e três), na mesma data em que for efetuado o pagamento dos servidores municipais de Lucrécia/RN.

CLÁUSULA TERCEIRA — DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA E IMPOSTO DE RENDA

A **CONTRATADA** será filiada ao Regime Geral da Previdência Social, devendo incidir sobre sua remuneração os demais encargos obrigatórios, quando cabíveis.

CLÁUSULA QUARTA — DO LOCAL PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A prestação dos serviços ora contratados será realizada no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, atuando na REDE MUNICIPAL DE ENSINO deste município.

CLÁUSULA QUINTA — DA JORNADA DE TRABALHO

A **CONTRATADA** se obriga a executar uma carga horária de 30h semanais.

Parágrafo único. Fica a cargo do Secretário ou Dirigente de cada órgão a fiscalização do cumprimento integral da jornada de trabalho ora definida, sem prejuízo do ato disciplinar cabível na hipótese de omissão.

CLÁUSULA SEXTA — DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas oriundas do presente contrato correrão à conta dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, seguindo a dotação orçamentária.

CLÁUSULA SÉTIMA — DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato terá início em 05 de março de 2024, com validade de até 02 (dois) anos, podendo ser prorrogada por igual período, de modo a atender às necessidades do município.

CLÁUSULA OITAVA — DA RESCISÃO

A rescisão poderá ocorrer nos casos previstos neste contrato, a pedido da **CONTRATADA**, ou a critério da **CONTRATANTE**, quando a admitida não corresponder ou desempenhar insatisfatoriamente as atribuições que lhe forem confiadas, não se exigindo, nesta hipótese, qualquer outra formalidade que não a de informar, por escrito, tal disposição, não cabendo em quaisquer casos nenhuma indenização.

CLÁUSULA NONA — DA PUBLICAÇÃO

O **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste contrato, no diário oficial dos municípios (FEMURN), no prazo máximo de cinco (05) dias, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA — DO FORO

As partes elegem o foro da comarca de Almino Afonso/RN, para dirimir qualquer controvérsia oriunda deste contrato, por mais privilegiado que outro venha ser. E assim, por estarem de pleno e justo acordo, firmam o presente, assinando o instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, e para um só efeito jurídico, na presença das testemunhas que abaixo subscrevem.

Lucrécia/RN, 05 de março de 2024.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO

Prefeita de Lucrécia/RN
CPF 970.648.404-30
Contratante

MISMA SAVANA PAULO DIAS

CPF: 087.387.964-30
Contratada

Testemunhas:

1.ª _____
CPF n.º

2.ª _____
CPF n.º

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:C93D76B4

**GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUCRÉCIA/RN E PAULA HIANDRA DIAS

OLIVEIRA COSTA, PARA FINS QUE ESPECIFICAM.

O MUNICÍPIO DE LUCRÉCIA, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o número 08.349.045/0001-88, sediado na Rua Dos Poderes, 256 – Centro – Lucrécia/RN, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO**, brasileira, divorciada, portadora do CPF 970.648.404-30, residente e domiciliada à Rua Bartolomeu Silva, 283 – Centro – Lucrécia/RN, doravante denominada CONTRATANTE, e a senhora **PAULA HIANDRA DIAS OLIVEIRA COSTA**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Física - CPF sob o número 052.388.594-65, portadora da Carteira de Identidade n.º 002.784.157 SSP/RN, residente e domiciliada na Rua Julieta Dantas, 284 – Centro – CEP 59.805-000, Lucrécia/RN, doravante denominada CONTRATADA, estabelecidas pela Lei nº 742 de 17 de fevereiro de 2023, Lei nº 239, de 18 de junho de 1998, Lei nº 317/2004 e suas alterações, Lei nº 761, de 29 de setembro de 2023, Lei nº 763 de 29 de setembro de 2023 e Lei nº 749/2023, e com base na Constituição Federal e normas com fundamento no art. 37, inciso IX da Constituição Federal; e demais exigências, bem como de acordo com o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023, realizado através de EDITAL em 24 de outubro de 2023, com a HOMOLOGAÇÃO FINAL em 21 de novembro de 2023 e EDITAL DE CONVOCAÇÃO em 06 de fevereiro de 2024, firmam o presente CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO na forma e termos adiante descritos.

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços, a serem desenvolvidos pela **CONTRATADA** na função de **NUTRICIONISTA** na **REDE MUNICIPAL DE ENSINO** deste município.

CLÁUSULA SEGUNDA — DO VALOR E DO PAGAMENTO

Pelos serviços prestados a CONTRATANTE esta pagará mensalmente à CONTRATADA a importância de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), na mesma data em que for efetuado o pagamento dos servidores municipais de Lucrécia/RN.

CLÁUSULA TERCEIRA — DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA E IMPOSTO DE RENDA

A CONTRATADA será filiada ao Regime Geral da Previdência Social, devendo incidir sobre sua remuneração os demais encargos obrigatórios, quando cabíveis.

CLÁUSULA QUARTA — DO LOCAL PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A prestação dos serviços ora contratados será realizada no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, atuando na REDE MUNICIPAL DE ENSINO deste município.

CLÁUSULA QUINTA — DA JORNADA DE TRABALHO

A CONTRATADA se obriga a executar uma carga horária de 20h semanais.

Parágrafo único. Fica a cargo do Secretário ou Dirigente de cada órgão a fiscalização do cumprimento integral da jornada de trabalho ora definida, sem prejuízo do ato disciplinar cabível na hipótese de omissão.

CLÁUSULA SEXTA — DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas oriundas do presente contrato correrão à conta dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, seguindo a dotação orçamentária.

CLÁUSULA SÉTIMA — DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato terá início em 05 de março de 2024, com validade de até 02 (dois) anos, podendo ser prorrogada por igual período, de modo a atender às necessidades do município.

CLÁUSULA OITAVA — DA RESCISÃO

A rescisão poderá ocorrer nos casos previstos neste contrato, a pedido da CONTRATADA, ou a critério da CONTRATANTE, quando a admitida não corresponder ou desempenhar insatisfatoriamente as atribuições que lhe forem confiadas, não se exigindo, nesta hipótese, qualquer outra formalidade que não a de informar, por escrito, tal disposição, não cabendo em quaisquer casos nenhuma indenização.

CLÁUSULA NONA — DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE providenciará a publicação deste contrato, no diário oficial dos municípios (FEMURN), no prazo máximo de cinco (05) dias, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA — DO FORO

As partes elegem o foro da comarca de Almino Afonso/RN, para dirimir qualquer controvérsia oriunda deste contrato, por mais privilegiado que outro venha ser. E assim, por estarem de pleno e justo acordo, firmam o presente, assinando o instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, e para um só efeito jurídico, na presença das testemunhas que abaixo subscrevem.

Lucrécia/RN, 05 de março de 2024.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO

Prefeita de Lucrécia/RN

CPF 970.648.404-30

Contratante

PAULA HIANDRA DIAS OLIVEIRA COSTA

CPF: 052.388.594-65

Contratada

Testemunhas:

1.ª _____
CPF n.º

2.ª _____
CPF n.º

Publicado por:
Maria Amélia do Amaral
Código Identificador:5DB17F77

GABINETE DO PREFEITO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUCRÉCIA/RN E SARA NAYARA MAIA, PARA FINS QUE ESPECIFICAM.

O MUNICÍPIO DE LUCRÉCIA, Estado do Rio Grande do Norte

inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o número 08.349.045/0001-88, sediado na Rua Dos Poderes, 256 – Centro – Lucrécia/RN, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO**, brasileira, divorciada, portadora do CPF 970.648.404-30, residente e domiciliada à Rua Bartolomeu Silva, 283 – Centro – Lucrécia/RN, doravante denominada CONTRATANTE, e a senhora **SARA NAYARA MAIA**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Física - CPF sob o número 078.240.274-73, portadora da Carteira de Identidade n.º 002.740.016 SSP/RN, residente e domiciliada no Sítio Várzea Grande – Zona Rural – CEP 59.805-000, Lucrécia/RN, doravante denominada CONTRATADA, estabelecidas pela Lei nº 742 de 17 de fevereiro de 2023, Lei nº 239, de 18 de junho de 1998, Lei nº 317/2004 e suas alterações, Lei nº 761, de 29 de setembro de 2023, Lei nº 763 de 29 de setembro de 2023 e Lei nº 749/2023, e com base na Constituição Federal e normas com fundamento no art. 37, inciso IX da Constituição Federal; e demais exigências, bem como de acordo com o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023, realizado através de EDITAL em 24 de outubro de 2023, com a HOMOLOGAÇÃO FINAL em 21 de novembro de 2023 e EDITAL DE CONVOCAÇÃO em 06 de fevereiro de 2024, firmam o presente CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO na forma e termos adiante descritos.

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços, a serem desenvolvidos pela **CONTRATADA** na função de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PRÉ-ESCOLA E SÉRIES INICIAIS (1º AO 5º ANOS)** na **REDE MUNICIPAL DE ENSINO** deste município.

CLÁUSULA SEGUNDA — DO VALOR E DO PAGAMENTO

Pelos serviços prestados a CONTRATANTE esta pagará mensalmente à CONTRATADA a importância de R\$ 3.315,43 (três mil, trezentos e quinze reais e quarenta e três), na mesma data em que for efetuado o pagamento dos servidores municipais de Lucrécia/RN.

CLÁUSULA TERCEIRA — DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA E IMPOSTO DE RENDA

A CONTRATADA será filiada ao Regime Geral da Previdência Social, devendo incidir sobre sua remuneração os demais encargos obrigatórios, quando cabíveis.

CLÁUSULA QUARTA — DO LOCAL PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A prestação dos serviços ora contratados será realizada no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, atuando na REDE MUNICIPAL DE ENSINO deste município.

CLÁUSULA QUINTA — DA JORNADA DE TRABALHO

A CONTRATADA se obriga a executar uma carga horária de 30h semanais.

Parágrafo único. Fica a cargo do Secretário ou Dirigente de cada órgão a fiscalização do cumprimento integral da jornada de trabalho ora definida, sem prejuízo do ato disciplinar cabível na hipótese de omissão.

CLÁUSULA SEXTA — DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas oriundas do presente contrato correrão à conta dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, seguindo a dotação orçamentária.

CLÁUSULA SÉTIMA — DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato terá início em 05 de março de 2024, com validade de até 02 (dois) anos, podendo ser prorrogada por igual período, de modo a atender às necessidades do município.

CLÁUSULA OITAVA — DA RECISÃO

A rescisão poderá ocorrer nos casos previstos neste contrato, a pedido da CONTRATADA, ou a critério da CONTRATANTE, quando a admitida não corresponder ou desempenhar insatisfatoriamente as atribuições que lhe forem confiadas, não se exigindo, nesta hipótese, qualquer outra formalidade que não a de informar, por escrito, tal disposição, não cabendo em quaisquer casos nenhuma indenização.

CLÁUSULA NONA — DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE providenciará a publicação deste contrato, no diário oficial dos municípios (FEMURN), no prazo máximo de cinco (05) dias, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA — DO FORO

As partes elegem o foro da comarca de Almino Afonso/RN, para dirimir qualquer controvérsia oriunda deste contrato, por mais privilegiado que outro venha ser. E assim, por estarem de pleno e justo acordo, firmam o presente, assinando o instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, e para um só efeito jurídico, na presença das testemunhas que abaixo subscrevem.

Lucrécia/RN, 05 de março de 2024.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO

Prefeita de Lucrécia/RN

CPF 970.648.404-30

Contratante

SARA NAYARA MAIA

CPF: 078.240.274-73

Contratada

Testemunhas:

1.ª _____
CPF n.º

2.ª _____
CPF n.º

Publicado por:
Maria Amélia do Amaral
Código Identificador:CA8DF813

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUCRÉCIA/RN E VANESSA KARINE DE OLIVEIRA DUARTE, PARA FINS QUE ESPECIFICAM.

O MUNICÍPIO DE LUCRÉCIA, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o número 08.349.045/0001-88, sediado na Rua Dos Poderes, 256 – Centro – Lucrécia/RN, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO**, brasileira, divorciada, portadora do CPF 970.648.404-30, residente e domiciliada à Rua Bartolomeu Silva, 283 – Centro – Lucrécia/RN, doravante denominada CONTRATANTE, e a senhora **VANESSA KARINE DE OLIVEIRA DUARTE**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Física - CPF sob o número 075.781.984-24, portadora da Carteira de Identidade n.º 002.757.362 SSP/RN, residente e domiciliada na Avenida Egídio Dias, 461 – Centro – CEP 59.805-000, Lucrécia/RN, doravante denominada CONTRATADA, estabelecidas pela Lei nº 742 de 17 de fevereiro de 2023, Lei nº 239, de 18 de junho de 1998, Lei nº 317/2004 e suas alterações, Lei nº 761, de 29 de setembro de 2023, Lei nº 763 de 29 de setembro de 2023 e Lei nº 749/2023, e com base na Constituição Federal e normas com fundamento no art. 37, inciso IX da Constituição Federal; e demais exigências, bem como de acordo com o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023, realizado através de EDITAL em 24 de outubro de 2023, com a HOMOLOGAÇÃO FINAL em 21 de novembro de 2023 e EDITAL DE CONVOCAÇÃO em 06 de fevereiro de 2024, firmam o presente CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO na forma e termos adiante descritos.

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços, a serem desenvolvidos pela CONTRATADA na função de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PRÉ-ESCOLA E SÉRIES INICIAIS (1º AO 5º ANOS)** na REDE MUNICIPAL DE ENSINO deste município.

CLÁUSULA SEGUNDA — DO VALOR E DO PAGAMENTO

Pelos serviços prestados a CONTRATANTE esta pagará mensalmente à CONTRATADA a importância de R\$ 3.315,43 (três mil, trezentos e quinze reais e quarenta e três), na mesma data em que for efetuado o pagamento dos servidores municipais de Lucrécia/RN.

CLÁUSULA TERCEIRA — DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA E IMPOSTO DE RENDA

A CONTRATADA será filiada ao Regime Geral da Previdência Social, devendo incidir sobre sua remuneração os demais encargos obrigatórios, quando cabíveis.

CLÁUSULA QUARTA — DO LOCAL PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A prestação dos serviços ora contratados será realizada no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, atuando na REDE MUNICIPAL DE ENSINO deste município.

CLÁUSULA QUINTA — DA JORNADA DE TRABALHO

A CONTRATADA se obriga a executar uma carga horária de 30h semanais.

Parágrafo único. Fica a cargo do Secretário ou Dirigente de cada órgão a fiscalização do cumprimento integral da jornada de trabalho ora definida, sem prejuízo do ato disciplinar cabível na hipótese de omissão.

CLÁUSULA SEXTA — DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas oriundas do presente contrato correrão à conta dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, seguindo a dotação orçamentária.

CLÁUSULA SÉTIMA — DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato terá início em 05 de março de 2024, com validade de até 02 (dois) anos, podendo ser prorrogada por igual período, de modo a atender às necessidades do município.

CLÁUSULA OITAVA — DA RECISÃO

A rescisão poderá ocorrer nos casos previstos neste contrato, a pedido da CONTRATADA, ou a critério da CONTRATANTE, quando a

admitida não corresponder ou desempenhar insatisfatoriamente as atribuições que lhe forem confiadas, não se exigindo, nesta hipótese, qualquer outra formalidade que não a de informar, por escrito, tal disposição, não cabendo em quaisquer casos nenhuma indenização.

CLÁUSULA NONA — DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE providenciará a publicação deste contrato, no diário oficial dos municípios (FEMURN), no prazo máximo de cinco (05) dias, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA — DO FORO

As partes elegem o foro da comarca de Almino Afonso/RN, para dirimir qualquer controvérsia oriunda deste contrato, por mais privilegiado que outro venha ser. E assim, por estarem de pleno e justo acordo, firmam o presente, assinando o instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, e para um só efeito jurídico, na presença das testemunhas que abaixo subscrevem.

Lucrécia/RN, 05 de março de 2024.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO

Prefeita de Lucrécia/RN
CPF 970.648.404-30
Contratante

VANESSA KARINE DE OLIVEIRA DUARTE

CPF: 075.781.984-24
Contratada

Testemunhas:

1.ª _____
CPF n.º _____

2.ª _____
CPF n.º _____

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:C0C1E633

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 1271/2024 - PML

Concessão de diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

A **Prefeita do Município de Lucrécia**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder 01 (uma) diária no valor unitário de 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), ao servidor **Allyson Simone do Nascimento**, CPF nº 034.982.684-65, RG 33.309.398-7 SSP/SP, Matrícula: 120476-9, ocupante do cargo de **Assessor de Transporte Hospitalar**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para custear despesas decorrentes de sua viagem a cidade de Mossoró/RN, dia 04 de março de 2024, transportando paciente para realizar uma ultrassonografia obstétrica no Hospital Almeida Castro. Conforme constante no Processo de Concessão de Diária (PCD).

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 05 de março de 2024.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO

CPF: 970.648.404-30
Prefeita

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:8BE21052

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 1272/2024 - PML

Concessão de diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

A **Prefeita do Município de Lucrécia**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder 01 e ½ (uma e meia) diária no valor unitário de 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), ao servidor **José Adson Costa da Cunha**, CPF nº 021.399.164-09, RG 1.487.498 SSP/RN, Matrícula 090072-9, ocupante do cargo de **Motorista**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para custear despesas decorrentes de sua viagem a cidade de Natal/RN, nos dias 04 e 05 de março de 2024, transportando paciente para realizar uma cirurgia no crânio no Hospital Paulo Gurgel. Conforme constante no Processo de Concessão de Diária (PCD).

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia – RN, 05 de março de 2024.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO
CPF: 970.648.404-30
Prefeita

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:19CA7938

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

GABINETE DO PREFEITA PMLG - AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2024.02.26.003

O Município de Luís Gomes/RN, por intermédio da Comissão de Contratação, designada pela Portaria nº 002 de 02 de janeiro de 2024, torna público para conhecimento dos interessados, que às 14h00min do dia 25 de março de 2024 (Horário de Brasília/DF), fará realizar licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 2024.02.26.003, tipo “menor preço global”. A presente licitação tem por finalidade a escolha de empresa especializada para execução das obras de pavimentação e drenagem superficial de trechos de estradas vicinais nos Sítios Lagoa do Mato e Baixio, Zona Rural do município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2024, nas quantidades, especificações e demais condições gerais descritas no Projeto Básico, no Edital de convocação e seus elementos constitutivos. A qual será realizada por meio do sistema BBMNET, no endereço eletrônico www.bbmet.com.br I www.novobbmet.com.br, para o objeto definido no edital e seus anexos, Luís Gomes/RN.

Orçamento estimado R\$ 555.969,28 (Quinhentos e Cinquenta e Cinco Mil, Novecentos e Sessenta e Nove Reais e Vinte e Oito Centavos), elaborado com base na tabela SINAP/RN 11/2023 (não desonerado), ORSE/SE – 10/2023, SEINFRA/CE – 028 e CAERN-05/2023, com BDI na ordem de 19,61%.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Leis Complementar nº 123 de 14 de

dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 429, de 11 de outubro de 2022, que regulamenta a Lei Federal no 14.133/2021, instruções, termos e demais condições contidas no edital e seus elementos constitutivos.

Na fase externa, o edital do certame estará disponível gratuitamente no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP - www.portaldecompraspublicas.com.br, nos endereços eletrônicos www.bbmnet.com.br, www.luisgomes.rn.gov.br e tce.rn.gov.br, podendo ser solicitado via e-mail cpl.lgomes@gmail.com e encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, localizada a Rua Prefeito Francisco Fontes, nº 134, CEP nº 59.940-000, Centro, Luís Gomes/RN, a partir do dia 06 de março de 2024, no horário de expediente, das 08h00min às 17h00min.

Luís Gomes/RN, 04 de março de 2024

CARLOS AUGUSTO DE PAIVA
Prefeito de Luís Gomes/RN

Publicado por:
Feliciano Neto de Oliveira
Código Identificador:BD56E63D

GABINETE DO PREFEITA
AVISO DE REAPRAZAMENTO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2024.02.22.002

O Município de Luís Gomes/RN, por intermédio da Comissão de Contratação, faz saber a quem interessar possa, que em face da não disponibilização do edital em tempo hábil, art. 55, II, “a”, da Lei nº 14.133/2021 na plataforma BBMNET e no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP - www.portaldecompraspublicas.com.br. A licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 2024.02.26.003, tipo “menor preço global”, cujo objeto é a escolha de empresa especializada para execução das obras de pavimentação e drenagem superficial da estrada de acesso a comunidade de Lagoa do Mato, Zona Rural do município de Luís Gomes/RN, com recursos do Contrato de Repasse nº 948660/2023, Operação 1089452-98 - Programa Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano, consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2024, nas quantidades, especificações e demais condições gerais descritas no Projeto Básico, no Edital de convocação e seus elementos constitutivos, que seria realizada às 14h00min do dia 15 de março de 2024, acontecerá às 8h00min do dia 25 de março de 2024 (Horário de Brasília/DF). A qual será realizada pelo pregoeiro Cleidson Ismael, por meio do endereço eletrônico www.bbmnet.com.br I www.novobbmnet.com.br, plataforma do sistema BBMNET.

Orçamento estimado R\$ 568.053,20 (Quinhentos e Sessenta e Oito Mil, Cinquenta e Três Reais e Vinte Centavos), elaborado com base na tabela SINAP/RN 10/2023 (não desonerado), ORSE/SE – 10/2023, SEINFRA/CE – 028 e CAERN-05/2023, com BDI na ordem de 19,61%.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Leis Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 429, de 11 de outubro de 2022, que regulamenta a Lei Federal no 14.133/2021, instruções, termos e demais condições contidas no edital e seus elementos constitutivos.

Na fase externa, o edital do certame estará disponível gratuitamente no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP - www.portaldecompraspublicas.com.br, nos endereços eletrônicos www.bbmnet.com.br, www.luisgomes.rn.gov.br e tce.rn.gov.br, podendo ser solicitado via e-mail cpl.lgomes@gmail.com e encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, localizada a Rua Prefeito Francisco Fontes, nº 134, CEP nº 59.940-000, Centro, Luís Gomes/RN, a partir do dia 06 de março de 2024, no horário de expediente, das 08h00min às 17h00min.

Luís Gomes/RN, 04 de março de 2024

CLEIDSON ISMAEL
Pregoeiro/Portaria nº 002/2024

Publicado por:
Feliciano Neto de Oliveira
Código Identificador:6EA2E98F

GABINETE DO PREFEITA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2023.01.15.001.001
REFERENTE A CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº
2024.01.15.001

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN
CONTRATADA: PEDRO HENRIQUE MOTA FERREIRA EIRELI

DO OBJETIVO: Execução das obras de pavimentação e drenagem superficial de Ruas na Vila São Bernardo, da estrada vicinal que liga a Vila São Bernardo a comunidade de Alto dos Cândidos, passagem molhada e trecho da Rua Mãe Regina, Zona Rural do município de Luís Gomes/RN, com recursos da Emenda Parlamentar nº 202337790008, Plano de Ação nº 09032023-036539, Programa nº 09032023, consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2024, de acordo com o Edital de convocação e seus elementos constitutivos e proposta da empresa vencedora, consoante as disposições da legislação vigente.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2024.01.15.001, realizada com base na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Leis Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 429, de 11 de outubro de 2022, que regulamenta a Lei Federal no 14.133/2021 e Resolução Nº 028/2020 – TCE/RN.

DO VALOR TOTAL DO CONTRATO: É de R\$ 602.099,00 (Seiscentos e Dois Mil, Noventa e Nove Reais), a ser pago em parcelas de acordo do a execução dos serviços, mediante apresentação das faturas correspondentes.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução das obras de pavimentação e drenagem superficial de Ruas na Vila São Bernardo, da estrada vicinal que liga a Vila São Bernardo a comunidade de Alto dos Cândidos, passagem molhada e trecho da Rua Mãe Regina, Zona Rural do município de Luís Gomes, com recursos da Emenda Parlamentar nº 202337790008, Plano de Ação nº 09032023-036539, Programa nº 09032023 e próprios, consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, atividade: 02.010.04.451.1004.1.216 - CALÇAMENTO NAS COMUNIDADES RURAIS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES - FONTE Nº 17000000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO OU REPASSE DA UNIÃO; 02.010.04.451.1004.1.216 - CALÇAMENTO NAS COMUNIDADES RURAIS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES - FONTE Nº 15000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; 02.010.15.451.1004.1.230 - ACESSO URBANIZAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO COMUNIDADE RURAIS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES - FONTE Nº 15000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; 02.010.15.451.1005.1.115 - DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO RUAS, AVENIDAS E LOGRADOUROS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES - FONTE Nº 17000000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO OU REPASSE DA UNIÃO; 02.010.15.451.1005.1.115 - DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO RUAS, AVENIDAS E LOGRADOUROS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES - FONTE Nº 15000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; 02.010.15.451.1005.1.118 - PAVIMENTAÇÃO URBANA E RURAL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES - FONTE Nº 17010000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTA; 02.010.15.451.1005.1.118 -

PAVIMENTAÇÃO URBANA E RURAL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES - FONTE Nº 15000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; 02.010.15.451.1005.1.118 - PAVIMENTAÇÃO URBANA E RURAL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES - FONTE Nº 17000000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO OU REPASSE DA UNIÃO; 02.010.15.451.1005.1.118 - PAVIMENTAÇÃO URBANA E RURAL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES - FONTE Nº 17003110 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO DECORRENTE DE EMENDA PARLAMENTAR IN; 02.010.15.451.1005.1.199 - PAVIMENTAÇÃO DAS LADEIRAS NA ZONA RURAL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES - FONTE Nº 17000000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO OU REPASSE DA UNIÃO; 02.010.15.451.1005.1.199 - PAVIMENTAÇÃO DAS LADEIRAS NA ZONA RURAL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES - FONTE Nº 15000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; 02.010.15.451.1005.1.199 - PAVIMENTAÇÃO DAS LADEIRAS NA ZONA RURAL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES - FONTE Nº 17010000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTA; 02.010.15.511.1005.1.197 - CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES - FONTE Nº 15000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; 02.010.15.511.1005.1.197 - CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES - FONTE Nº 17000000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO OU REPASSE DA UNIÃO E 02.010.15.511.1005.1.197 - CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES - FONTE Nº 17010000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTA, consoante as disposições da Lei Municipal nº 600/2023.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 14.133/2021/93.

DATA DA ASSINATURA - 01 de março de 2024.

ASSINANTES:

Carlos Augusto de Paiva - CONTRATANTE
Pedro Henrique Mota Ferreira

Publicado por:

Feliciano Neto de Oliveira
Código Identificador:BA6AB5FD

GABINETE DO PREFEITA
RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO Nº 2024.01.15.001

RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO Nº 2024.01.15.001 – NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM SUPERFICIAL DE RUAS NA VILA SÃO BERNARDO, DA ESTRADA VICINAL QUE LIGA A VILA SÃO BERNARDO A COMUNIDADE DE ALTO DOS CÂNDIDOS, PASSAGEM MOLHADA E TRECHO DA RUA MÃE REGINA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES/RN, COM RECURSOS DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 202337790008, PLANO DE AÇÃO Nº 09032023-036539, PROGRAMA Nº 09032023, CONSIGNADOS NA LOA - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - EXERCÍCIO DE 2024, NAS QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS CONDIÇÕES GERAIS DESCRITAS NO PROJETO BÁSICO, NO EDITAL DE CONVOCAÇÃO E SEUS ELEMENTOS CONSTITUTIVOS.

A Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, torna público que a Licitação em referência, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução das obras de pavimentação e drenagem superficial de Ruas na Vila São Bernardo, da estrada vicinal que liga a Vila São Bernardo a comunidade de Alto dos Cândia, passagem molhada e trecho da Rua Mãe Regina, Zona Rural do município de Luís Gomes/RN, com recursos da Emenda Parlamentar nº 202337790008, Plano de Ação nº 09032023-036539, Programa nº 09032023, consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2024, de acordo com o edital de convocação e seus elementos constitutivos, consoante as disposições da legislação vigente, teve como vencedora a empresa PEDRO HENRIQUE MOTA FERREIRA EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no cadastro de Pessoa Jurídica sob o nº 15.258.710/0001-93, com endereço na Rua Patrício Ferreira de Sena, nº 315 - A, Centro, CEP: 59.990-000, Rafael Fernandes/RN, neste ato representada pelo Sr. PEDRO HENRIQUE MOTA FERREIRA, brasileiro, solteiro, empresário, inscrita no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº 031.583.991-05, portador da Cédula de Identidade nº 003.556.716 – SSPDS/RN, residente e domiciliada na Rua Patrício Ferreira de Sena, nº 315, CEP nº 59.990-000, Rafael Fernandes/RN, vencedora do certame em epígrafe com proposta no valor de R\$ 602.099,00 (Seiscentos e Dois Mil, Noventa e Nove Reais), estando a partir de então todas as peças do processo à disposição dos interessados ou de seus procuradores devidamente habilitados para exame ou reprodução de peças que possam instruir os seus eventuais recursos. Considerando a renúncia expressa aos prazos recursais, informamos que o processo encontra-se haptado a execução de todos os demais procedimentos necessários a contratação do objeto licitado e a conclusão do certame.

Luís Gomes/RN, 26 de fevereiro de 2024

CLEIDSON ISMAEL

Presidente da Comissão de Licitação
Portaria nº 002/2022

Publicado por:

Feliciano Neto de Oliveira
Código Identificador:A840F639

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 030/2024

PORTARIA Nº 030/2024

Dispõe sobre a concessão de Férias e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA-ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30(trinta) dias de Férias a servidora **Maria Neugerlice do Nascimento Silva**, matrícula nº 99747, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, referente ao período aquisitivo 2023/2024 no período de 05 de fevereiro de 2024 a 03 de abril de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário;

Marcelino Vieira-RN, 05 de fevereiro de 2024.

KERLES JÁCOME SARMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Aldaene Alves de Oliveira
Código Identificador:A5425ED7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 029/2024

PORTARIA Nº 029/2024

Dispõe sobre a concessão de Férias e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA-ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30(trinta) dias de Férias ao servidor **Antonio de Lisboa Martins**, matrícula nº 99769, lotado na Secretaria Municipal de Obras, ocupante do cargo de Gari, referente ao período aquisitivo 2023/2024 no período de 04 de fevereiro de 2024 a 02 de abril de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário;

Marcelino Vieira-RN, 04 de fevereiro de 2024.

KERLES JÁCOME SARMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Aldaene Alves de Oliveira
Código Identificador:DA03708B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO - BIRÓ

Processo: Dispensa Eletrônica 002/2024

Número de Contrato: 2024.03.05.0001

Objeto: Contratação de Profissional para prestar os serviços continuados de marcenaria em reformas e reparos de móveis de madeiras diversos nas unidades administrativas deste Município, conforme o Termo de Referência.

Fundamentação: Lei nº 14.133/2021, Art. 75, Lei Complementar nº 195 de 08 de julho de 2022 e dos decretos de regulamentação nº 11.453 de 23 de março de 2023 e nº 11.525 de 11 de maio de 2023 e Decreto nº 137, de 10 de janeiro de 2022, mediante cláusulas e condições seguintes.

Contratado/CNPJ: M H DE FREITAS EIRELI-EPP, 14.148.901/0001-30.

Contratante/CNPJ: Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira/RN, 08.357.618/0001-15.

Signatários: Kerles Jácome Sarmento, pela prefeitura, e Maria Helena Ferreira De Freitas, pela empresa.

Valor: R\$ 25.776,60 (vinte e cinco mil, setecentos e setenta e seis reais e sessenta centavos).

Data da Assinatura do contrato: 06/03/2024.

Vigência: 06/03/2024 a 06/03/2025.

Publicado por:
Junho Aldaelio Alves de Oliveira
Código Identificador:36A1C422

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 020/2024-DPRH/SMA/PMM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 020/2024-DPRH/SMA/PMM

PORTARIA Nº 020/2024-DPRH/SMA/PMM

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE/RN**, através da Secretaria Municipal de Administração, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 310/97, artigo nº 91, que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único do Município de Maxaranguape/RN.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao Servidor: **JAILTON JOSE DE ALCANTARA**, matrícula nº. 5053, ocupante do cargo efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2022/2023, com vigência no período de: 05 de março de 2024 a 03 de abril de 2024, conforme protocolo nº. 191/2024.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogando-se as disposições em contrário,

Publique-se e Cumpra-se.

Maxaranguape/RN, 05 de março de 2024.

JOSE WALTER DE OLIVEIRA FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sigmund Freud Ferreira da Silva
Código Identificador:EEBD7297

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 021/2024-DPRH/SMA/PMM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 021/2024-DPRH/SMA/PMM

PORTARIA Nº 021/2024-DPRH/SMA/PMM

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE/RN**, através da Secretaria Municipal de Administração, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 310/97, artigo nº 91, que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único do Município de Maxaranguape/RN.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Servidora: **GILVANEIDE MARIA FERREIRA**, matrícula nº. 1074, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, **férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2022/2023, com vigência no período de: 06 de março de 2024 a 04 de abril de 2024, conforme protocolo nº. 193/2024.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogando-se as disposições em contrário, Publique-se e Cumpra-se.

Maxaranguape/RN, 05 de março de 2024.

JOSE WALTER DE OLIVEIRA FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sigmund Freud Ferreira da Silva
Código Identificador:31F03CE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 032/2024

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 032/2024

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE-RN**, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NO

CAPÍTULO II, SEÇÃO VIII, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN.

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar a pedido o servidor efetivo **JEAN CARLOS DE LIMA**, CPF nº. 017.XXX.XXX-70, para o cargo de Professor Fundamental II – Língua Inglesa, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, da Prefeitura Municipal de Maxaranguape.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 04 de março de 2024.

Maxaranguape/RN, 05 de março de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA

Prefeita

Publicado por:

Sigmund Freud Ferreira da Silva
Código Identificador:FE8A1CA4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 033/2024**

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 033/2024

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE-RN, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NO CAPÍTULO II, SEÇÃO VIII, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN.

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar a pedido o servidor comissionado **JOÃO MARIA ALVES RAFAEL**, CPF nº. 378.XXX.XXX-15, para o cargo de Secretário Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Urbanismo, da Prefeitura Municipal de Maxaranguape.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 29 de fevereiro de 2024.

Maxaranguape/RN, 05 de março de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA

Prefeita

Publicado por:

Sigmund Freud Ferreira da Silva
Código Identificador:9E4BC85A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO**

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 051/2024/PMMT/GP**

Dispõe sobre nomeação de Servidores de Cargos Comissionados, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal

RESOLVE

Art.1º- **NOMEAR**, a Senhora **ROCHELY TAUANNY DA SILVA CARLOS GONDIM**, inscrito no CPF: 700.***.***-64, para o cargo de provimento em comissão – Nível CC3, de SUBCOORDENADOR(A) DE CERIMONIAL E EVENTOS, da Secretaria da Chefia do Gabinete da Prefeita.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Messias Targino/RN, Palácio Maria do Socorro Ferreira Targino, Gabinete da Prefeita, em 05 de março de 2024.

FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO

Prefeita

Publicado por:

Joao Paulo Sinezio de Medeiros
Código Identificador:EEBB19AA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ANULAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº.
01/2024**

OBJETO: Contratação de grupos formais/informais de produtos rurais da agricultura familiar, para fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Monte Alegre/RN.

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Monte Alegre, no uso de suas atribuições.

RESOLVE: Cancelar o processo de licitação da Chamada Pública Nº 01/2024.

FUNDAMENTAÇÃO: Com base no edital de licitação em questão, e com amparo legal no § 3º do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, de 21.06.1993 e demais alterações posteriores, declaro ANULADA a presente licitação, em virtude de erros de especificações do Edital e seus anexos, onde não especificou detalhadamente as especificações, informações, valores e quantitativo dos itens.

Monte Alegre / RN, 05 de março de 2024.

WELLINGTON BENEVIDES PRAXEDES

Agente de Contratação

Publicado por:

Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:EBE3E43F

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.206 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024**

Institui o Programa “MOBILIDADE CIDADÃ” no Município de Monte Alegre e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no Município de Monte Alegre o Programa “MOBILIDADE CIDADÃ” que visa oferecer às pessoas com deficiência uma melhor condição de vida para sua mobilidade pessoal, disponibilizando a cessão e/ou oferta gratuita mediante cadastro e comprovação legal da incapacidade de locomoção de órteses e próteses, tais como: aparelhos ortopédicos, cadeiras de rodas, cadeiras de banho, bengalas, andadores, muletas e afins.

Art. 2º - O Poder Público Municipal poderá, inclusive, firmar convênios com organizações civis de interesse público, instituições financeiras, indústrias de equipamentos médicos e hospitalares, além de fabricantes de cadeiras de rodas, próteses e órteses para possibilitar

a aquisição de tais equipamentos para a consecução do funcionamento do Programa.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal, por meio do órgão competente, também poderá promover campanhas de doação de cadeiras de rodas e afins para a execução do Programa.

Art. 4º - O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar de sua publicação.

Art. 5º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder com os remanejamentos orçamentários necessários para a consecução do objeto desta Lei, cujas despesas decorrentes da execução desta correrão à conta do Orçamento Geral do Município.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Alegre, 27 de fevereiro de 2024.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:05B6A638

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 122/2024 - GP

Designa Pregoeiro para atuação nas licitações da modalidade pregão, equipe de apoio para auxílio ao Agente de Contratações, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR como PREGOEIRO, o Agente de Contratações Wellington Benevides Praxedes, CPF nº 170.127.244-04, matrícula funcional nº 0316, para atuar nas licitações do município que ocorrem na modalidade pregão, nos moldes do que trata o § 5º, Art. 8º da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

Art. 2º - Fica DESIGNADO neste mesmo ato, EQUIPE DE APOIO para auxiliar o Agente de Contratações Wellington Benevides Praxedes, CPF nº 170.127.244-04, matrícula funcional nº 0316, composta pelos servidores: Maria José Gonzaga (titular), CPF nº 512.358.034-49, matrícula funcional nº 0196; Iarandir Ferreira da Silva (titular), CPF nº 027.785.714-77, matrícula funcional nº 0635; para auxiliá-lo no desempenho e na condução de todas as etapas dos procedimentos licitatórios do município, nos moldes do que trata o § 1º, Art. 8º da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 05 de Março de 2024.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:0202FCD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEVANTAMENTO DE PREÇOS MERCADOLÓGICOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, CONSIDERANDO Princípios fundamentais de legalidade, impessoalidade, publicidade, transparência pública, e competitividade, objetivando a realização melhor contratação possível para o objeto pretenso;

CONSIDERANDO a necessidade de obediência e observação aos parâmetros impostos pela Lei 14.133/2021.

TORNA PÚBLICO o interesse em adquirir o serviço abaixo detalhado e solicita aos eventuais interessados que apresentem propostas para aferição de Preço de Mercado, sendo selecionada a proposta mais vantajosa para imediata contratação, a depender dos enquadramentos legais.

OBJETO: Contratação de serviços para entrega dos carnês de IPTU 2024 do município de Monte Alegre/RN.

DESCRIÇÃO DE QUANTIDADES:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANTIDADE
1	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS PARA LOGÍSTICA E DISTRIBUIÇÃO EFICIENTE DOS CARNÊS DE IPTU DE 2024 EM MONTE ALEGRE/RN. INCLUI ENTREGA DOMICILIAR, RELATÓRIOS DETALHADOS E GARANTIA DE CUMPRIMENTO DE PRAZOS LEGAISParte inferior do formulário	SERV	01

OBSERVAÇÕES: As propostas apresentadas servirão para o levantamento preliminar de preços praticados no mercado e verificação da modalidade de licitação cabível; Somente serão aceitas propostas de empresas do ramo de atividade compatível com o objeto da contratação pretendida; os pedidos de esclarecimentos, informações complementares, e o envio das Propostas de Preços requeridas deverão ser encaminhados para o e-mail comprasmontealegrern@gmail.com em atenção ao Agente de Contratações, no formato portátil de documento eletrônico; as propostas encaminhadas deverão estar no formato PDF (Portable Document Format), devidamente assinadas, contendo no mínimo:

- Descrição do Objeto;
- Valor unitário e total por extenso;
- Número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente e/ou CPF;
- Endereços físicos, eletrônicos, contatos de e-mail e telefone de contato;
- Data de emissão; e
- Nome completo e identificação do responsável pela emissão.

Considerando ainda que o prazo de validade da proposta, não inferir a 60 (sessenta) dias.

As propostas deverão ser encaminhadas até as 17hs do dia 08/03/2024.

Publique-se.

Monte Alegre/RN, em 05 de março de 2024.

WELLINGTON BENEVIDES PRAXEDES
Agente de Contratação
Matrícula nº 000316

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:314DC86C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 009 DE 05 DE MARÇO DE 2024

PORTARIA CONJUNTA Nº 009 DE 05 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal e Decreto Municipal nº 013/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas com alimentação do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: SUZENI FERREIRA DA SILVA

CPF: 027.643.054-94

Cargo/Emprego/Função: Secretária Municipal de Educação

Quant.	Destino	Data	Valor (RS)	Unitário	Valor Total (R\$)
½ diária	Natal/RN	06.03.2024	250,00		125,00

Descrição do Objetivo / Serviços do deslocamento

Participar do **Curso Financiamento da Educação**, Promovido pelo Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte.

Local: Sede da Procuradoria-Geral de Justiça do Rio Grande do Norte
Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, 97, Candelária, Natal/RN

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte das Gameleiras/RN, 05 de março de 2024.

JAILTON FELIX DE PONTES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliete Maria de Moraes
Código Identificador:A7EF15AF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 080/2024

PORTARIA Nº 080/2024

A **PREFEITA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 71 da Lei Orgânica Municipal e Decreto nº 019, de 20 de abril de 2022, considerando disposto no art. 16, § 6º, I, e art. 22, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e considerando o Memorando nº 001/2024/SMT, de 04 de março de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais), totalizando R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), ao Sr. **ESCOLÁSTICO PAULINO FILHO**, inscrito no CPF sob o nº 123.512.884-91, ocupante do cargo de Secretário, da Secretaria Municipal de Turismo, para fazer face as despesas com locomoção para cidade de Mossoró/RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: Inauguração oficial do Centro de Informações Turísticas no Aeroporto de Dix-sept Rosado (MVF Aeroporto de Mossoró).

Local de destino: R. Felipe Camarão – Aeroporto, Mossoró – RN, 59607-340.

Período do Afastamento: 05 a 05 de março de 2024

Art. 2º- O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigada à prestação de contas nos termos do art. 22, III, IV e V, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Palácio José Gonzaga de Queiroga, em Olho D'Água do Borges/RN, em 05 de março de 2024.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita Constitucional

CPF: 465.240.614-20

Publicado por:
Adna Maria de Oliveira
Código Identificador:21C3B8A3

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº 002/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 016/2023 PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº. 010/2023

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº 002/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 016/2023 PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº. 010/2023

ORGÃO NÃO PARTICIPANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN - CNPJ: 08.349.029/0001-95.

ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA-RN, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº. 08.365.017/0001-54.

EMPRESA DETENTORA DA ARP: AUTESP - AUTOMAÇÃO, TECNOLOGIA E SERVIÇOS PÚBLICO, inscrito no CNPJ: 31.974.334/0001-90, neste ato representado pelo Sr. Representante: PEDRO PAULO DO NASCIMENTO LOURENÇO - CPF: 023.523.733-79.

VALOR: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de inventário patrimonial de bens móveis e imóveis, a fim de atender às necessidades da Administração Pública Municipal.

VIGÊNCIA DA ATA: 13 de março de 2023 à 13 de março de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 022/2017.

Olho D'água do Borges/RN, 04 de março de 2024.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita Municipal

CPF: 465.240.614-20

Publicado por:
Adna Maria de Oliveira
Código Identificador:463AE24E

GABINETE DO PREFEITO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0229023/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030502 TERMO DE RATIFICAÇÃO

GABINETE DA PREFEITA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0229023/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº030502

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 75, II, da Lei 14.133/2021, no Decreto Federal nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023 e no Decreto municipal 002/2023 e suas alterações posteriores, destinado a contratação da pessoa UBIRANDI MAIA DE MEDEIROS, inscrito(a) no CPF sob o nº 307.563.244-91, cujo objeto é **LOCAÇÃO DE VEICULO PARA VIAGENS IDA E VOLTA PARA PATU EM VEICULO DE MÍNIMO 12 (DOZE) LUGARES. PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES, COM O**

OBJETIVO DE TRANSPORTAR OS PROFESSORES QUE CURSO O PAFOR (PROG. DE FORMAÇÃO DE PROF. EDUC. BÁSICA REDE DE ENSINO PÚBLICO DO MUNICÍPIO, no valor total de **R\$37.500,00** (trinta e sete mil e quinhentos reais). RATIFICO, conforme prescreve o art. 72 da lei 14.133 de 01 de abril de 2021, o Despachado Ilustríssimo Sr. Carlos Alberto de Lima, Agente de Contratação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato da dispensa de licitação

Olho D'água do Borges/RN, em 05 de março de 2024.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita Municipal
CPF: 465.240.614-20

Publicado por:
Adna Maria de Oliveira
Código Identificador: 3E3B7492

GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0229023/2024 EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030502

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0229023/2024 EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030502

O Agente de Contratação do município, designado pela Portaria nº 061/2024, em cumprimento à ratificação procedida pela Excelentíssima Senhora **Maria Helena Leite de Queiroga**, Prefeita Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN - CNPJ: 08.349.029/0001-95.

Contratado(a) UBIRANDI MAIA DE MEDEIROS, CPF nº 307.563.244-91.

Objeto: LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA VIAGENS IDA E VOLTA PARA PATU EM VEÍCULO DE MÍNIMO 12 (DOZE) LUGARES. PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES, COM O OBJETIVO DE TRANSPORTAR OS PROFESSORES QUE CURSO O PAFOR (PROG. DE FORMAÇÃO DE PROF. EDUC. BÁSICA REDE DE ENSINO PÚBLICO DO MUNICÍPIO).

VALOR TOTAL DER\$37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais).

Fundamento Legal. Lei 14.133/2021, Art. 75, II, Decreto Federal nº 11.871/2023 e Decreto Municipal nº 002/2023.

Olho D'água do Borges/RN, em 05 de Março de 2024.

CARLOS ALBERTO DE LIMA

Agente de Contratação
Portaria nº 061/2024

Publicado por:
Adna Maria de Oliveira
Código Identificador: DBF75E0A

GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02220010/2024 EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030501

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02220010/2024 EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030501

O Agente de Contratação do município, designado pela Portaria nº 061/2024, em cumprimento à ratificação procedida pela Excelentíssima Senhora **Maria Helena Leite de Queiroga**, Prefeita Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN - CNPJ: 08.349.029/0001-95.

Contratado(a) LUZIA EDILENE DA SILVA, CNPJ nº 28.486.721/0001-72.

Objeto: CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE PÃES DE CACHORRO QUENTE PARA ATENDER A MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS DO ENSINO

PÚBLICO DESTES MUNICÍPIO E AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS,

VALOR TOTAL DER\$42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

Fundamento Legal... Lei 14.133/2021, Art. 75, II, Decreto Federal nº 11.871/2023 e Decreto Municipal nº 002/2023.

Olho D'água do Borges/RN, em 05 de Março de 2024.

CARLOS ALBERTO DE LIMA

Agente de Contratação
Portaria nº 061/2024

Publicado por:
Adna Maria de Oliveira
Código Identificador: 1698E3C3

GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02220010/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030501

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02220010/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030501

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 75, II, da Lei 14.133/2021, no Decreto Federal nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023 e no Decreto municipal 002/2023 e suas alterações posteriores, destinado a contratação da empresa LUZIA EDILENE DA SILVA, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o nº 28.486.721/0001-72, cujo objeto é CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE PÃES DE CACHORRO QUENTE PARA ATENDER A MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS DO ENSINO PÚBLICO DESTES MUNICÍPIO E AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS, no valor total de **R\$42.000,00** (quarenta e dois mil reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 72 da lei 14.133 de 01 de abril de 2021, o Despachado Ilustríssimo Sr. Carlos Alberto de Lima, Agente de Contratação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato da dispensa de licitação

Olho D'água do Borges/RN, em 05 de março de 2024.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita Municipal
CPF: 465.240.614-20

Publicado por:
Adna Maria de Oliveira
Código Identificador: 64EADF90

GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0229001/2024 EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030503

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0229001/2024 EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030503

O Agente de Contratação do município, designado pela Portaria nº 061/2024, em cumprimento à ratificação procedida pela Excelentíssima Senhora **Maria Helena Leite de Queiroga**, Prefeita Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN - CNPJ: 08.349.029/0001-95.

Contratado(a) MIRAGEM ATACAREJO LTDA - CNPJ: 11.939.808/0001-55.

Objeto: CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO ENSINO PÚBLICO DESTES MUNICÍPIO. **VALOR TOTAL DER\$141.529,38** (cento e quarenta e um mil e quinhentos e vinte e nove reais e trinta e oito centavos).

Fundamento Legal... Lei 14.133/2021, Art. 75, VIII, Decreto Federal nº 11.871/2023 e Decreto Municipal nº 002/2023.

Olho D'água do Borges/RN, em 05 de Março de 2024.

CARLOS ALBERTO DE LIMA

Agente de Contratação
Portaria nº 061/2024

Publicado por:
Adna Maria de Oliveira
Código Identificador:2CCB4400

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0229001/2024 DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 030503 TERMO DE RATIFICAÇÃO

GABINETE DA PREFEITA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0229001/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº030503

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 75, VIII, da Lei 14.133/2021, no Decreto Federal nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023 e no Decreto municipal 002/2023 e suas alterações posteriores, destinado a contratação da empresa MIRAGEM ATACAREJO LTDA – CNPJ: 11.939.808/0001-55, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE PÃES DE CACHORRO QUENTE PARA ATENDER A MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS DO ENSINO PÚBLICO DESTA MUNICÍPIO E AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS, no valor total de **R\$141.529,38** (cento e quarenta e um mil e quinhentos e vinte e nove reais e trinta e oito centavos).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 72 da lei 14.133 de 01 de abril de 2021, o Despachado Ilustríssimo Sr. Carlos Alberto de Lima, Agente de Contratação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato da dispensa de licitação

Olho D'água do Borges/RN, em 05 de março de 2024.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita Municipal
CPF: 465.240.614-20

Publicado por:
Adna Maria de Oliveira
Código Identificador:7D81D10A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 051/2023 -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022 - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 095/2022

Promitente Contratante: Município de Ouro Branco/RN - Prefeitura Municipal, CNPJ nº 08.095.473/0001-21; Promitente Contratada: PREMOL IND E. COM DE PREMOLDADOS LTDA, CNPJ nº 04.315.234/0001-89. Objeto: Constitui objeto do presente instrumento para possível para futura e eventual compra de materiais elétricos. Data da assinatura: 28 de agosto de 2023. A vigência do presente Contrato terá início na data de sua assinatura de 28/08/2023 até 28/08/2024. Modalidade Licitatória: Pregão Eletrônico. Valor do contrato administrativo: R\$ 126.309,95 (cento e vinte e seis mil, trezentos e nove reais e noventa e cinco centavos). Subscritores: Sr. Samuel Oliveira de Souto, CPF nº 081.702.444-12, pelo Contratante, e o Sr. Daniel Assis Mosini, CPF nº 924.137.492-68. Ouro Branco/RN, 05 de março de 2024.

Publicado por:
Juciara Alves Ferreira
Código Identificador:B8D43475

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 01 /CMDSSOB - 04 DE MARÇO 2024.

“Institui Comissão Especial Eleitoral para eleição dos membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Solidário de Ouro Branco-RN e dá outras providências.”

A Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Solidário de Ouro Branco-RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art 20, Capítulo VI, letra B do Regimento Interno do Conselho.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Especial Eleitoral com o objetivo de conduzir o processo de escolha dos membros do CMDSSOB para o biênio 2024/2026.

Art. 2º Integra a Comissão Especial Eleitoral os seguintes representantes das referidas Associações:

I - Representante da Associação de Poção – Francimária Maria Sales de Azevedo Silva.

II - Representante da Associação Comunitária Manairama FM – Zenaide da Costa Nóbrega.

III - Representante da Associação de Poção Castelo – Eraldo Souto de Lucena.

§1º A Comissão Especial Eleitoral será presidida pela senhora Francimária Maria Sales de Azevedo Silva.

Art.3º. Compete a Comissão Eleitoral:

§1º Presidir o pleito em Assembleia, coordenando a(s) Mesa(as) Receptora(as) de Votos e a(s) Mesa(as) apuradora(as) de votos.

§2º Resolver os casos omissos.

Art.4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Ouro Brancos-RN, 04 de março de 2024.

ADRIANA HILMA DE SOUSA LUCENA
Presidente do CMDSSOB

Publicado por:
Elizeu Gomes Martins
Código Identificador:093290F2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRETENZA CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00036/2024

A Prefeitura Municipal de Paraná manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, que objetiva: Fornecimento de portas de alumínio para atender as necessidades das Secretarias Municipais deste Município de Paraná-RN. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Nova, 41 - Centro - Paraná - RN, ou acessando: PARANA.RN.GOV.BR. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 11 de Março de 2024, nos horários e endereços abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: PMPARANARN@GMAIL.COM. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário

das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (84) 33890031.

Paraná - RN, 04 de Março de 2024

- Agente de Contratação

Publicado por:
Francisco Alberto da Silva
Código Identificador:8AF7BFDC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00037/2024

A Prefeitura Municipal de Paraná manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: Fornecimento de equipamentos destinados a manutenção dos poços artesianos deste município de Paraná-RN. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Nova, 41 - Centro - Paraná - RN, ou acessando: PARANA.RN.GOV.BR. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 11 de Março de 2024, nos horários e endereços abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: PMPARANARN@GMAIL.COM. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (84) 33890031.

Paraná - RN, 04 de Março de 2024

- Agente de Contratação

Publicado por:
Francisco Alberto da Silva
Código Identificador:1EE5B673

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00038/2024

A Prefeitura Municipal de Paraná manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, que objetiva: Locação de veículo tipo Caminhão Basculante destinado a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo deste Município de Paraná-RN. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Nova, 41 - Centro - Paraná - RN, ou acessando: PARANA.RN.GOV.BR. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 11 de Março de 2024, nos horários e endereços abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: PMPARANARN@GMAIL.COM. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (84) 33890031.

Paraná - RN, 04 de Março de 2024

- Agente de Contratação

Publicado por:
Francisco Alberto da Silva
Código Identificador:C6451F72

GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Apresentação artística do cantor "THIAGO FREITAS e Banda" nas festividades de Emancipação Política do Município de Paraná/RN, em praça pública no dia 26 de março 2024. **FUNDAMENTO LEGAL:** Inexigibilidade de Licitação nº IN00005/2024. **DOTAÇÃO:** Recursos não Vinculados de Impostos: 13.392.8.2.231 – Suporte aos festejos populares e tradicionais 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2024. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Paraná e: CT Nº 03040/2024 - 04.03.24 - F. IVO DE MACEDO PRODUCAO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA - R\$ 80.000,00

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:7A4C0F03

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 008/2024/PMP/GP

PORTARIA Nº 008/2024/PMP/GP DE 05 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a cessão da servidora Maria da Conceição Peixoto Medeiros o ao Município de São Miguel/RN pelo período de 02 (dois anos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÚ -RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o Ofício nº 018/2024, da lavra do Excelentíssimo Senhor Célio Gonçalves de Queiroz, Prefeito do Município de São Miguel;

RESOLVE:

Art. 1º Fazer a cessão funcional da servidora Maria da Conceição Peixoto Medeiros, servidora com vínculo efetivo no Município de Paraú, ao Município de São Miguel.

Parágrafo único. Caberá ao Município cessionário o ônus da remuneração devida a servidora.

Art. 2º A cessão se dará pelo prazo de 2 (dois) anos, contados a partir do dia 05 de março de 2024.

Parágrafo único. A cessão poderá ser extinta a qualquer tempo, caso o Município venha a precisar da servidora cedida ou se o interesse público o exigir.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Paraú/RN, 05 de março de 2024.

MARIA OLIMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Wiltemberg Dantas Alves
Código Identificador:F7015893

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO DA TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Parazinho – CNPJ: 08.113.631/0001-29

Contratado:RG Soluções LTDA - ME – CNPJ: 33.073.477/0001-56.

Objeto: O Presente Termo Aditivo tem como objetivo a readequação para contratação de empresa especializada de engenharia para drenagem na Rua João Rabelo e Capeamento Asfáltico de ruas na sede do município de Parazinho/RN, bem como crescer em 18,50% do valor inicial do contrato firmado entre as partes em 15 de Março de 2023, para readequação do objeto, com adequação de serviços, preços

e insumos relativos ao objeto do contrato, que correspondem ao demonstrativo apresentado pelo engenheiro responsável em anexo conforme contrato celebrado em 15 de Março de 2023, oriundo da Tomada de Preço nº 001/2023.

Base Legal: Artigo 57, Parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93

Demais Cláusulas: Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato de Prestação de Serviços, inclusive o que tange as condições de pagamento.

Valor anterior R\$355.345,12 (trezentos e cinquenta e cinco mil trezentos e quarenta e cinco reais e doze centavos).

Valor com reajuste R\$ 421.055,53 (quatrocentos e vinte e um mil cinquenta e cinco reais e cinquenta e três centavos).

Data: 04 de março de 2024.

Assinaturas: Carlos Veriano de Lima – Pela Contratante – RG Soluções LTDA - ME – Pela Contratada

Publicado por:
Robson Scipião de Brito
Código Identificador:3CC32DA6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 019/2024/GP/PMP

Portaria nº 019/2024/GP/PMP
Parazinho/RN, 06 de Março de 2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARAZINHO**, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Senhora: **MARINALVA ADELINO DA SILVA SANTOS**, servidora pública municipal, inscrita no CPF nº 695.425.114-34, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, Licença Prêmio por assiduidade pelo período de 270 (duzentos e setenta) dias.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de Março de 2024, revogando as disposições contrárias.

Publique-se;
Registre-se;
Cumpra-se.

CARLOS VERIANO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Henrique Ramos Dos Santos
Código Identificador:A9C60329

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 020/2024/GP/PMP

Portaria nº 020/2024/GP/PMP
Parazinho/RN, 06 de Março de 2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARAZINHO**, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Senhora: **SANDRA MARIA SILVA DE MELO**, servidora pública municipal, inscrita no CPF nº 393.345.034-91, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, Licença Prêmio por assiduidade pelo período de 90 (noventa) dias.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de Março de 2024, revogando as disposições contrárias.

Publique-se;
Registre-se;
Cumpra-se.

CARLOS VERIANO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Henrique Ramos Dos Santos
Código Identificador:350880F9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 021/2024/GP/PMP

Portaria nº 021/2024/GP/PMP
Parazinho/RN, 06 de Março de 2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARAZINHO**, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Senhora: **JACIRA DA SILVA**, servidora pública municipal, inscrita no CPF nº 396.871.804-63, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, Licença Prêmio por assiduidade pelo período de 270 (duzentos e setenta) dias.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de Março de 2024, revogando as disposições contrárias.

Publique-se;
Registre-se;
Cumpra-se.

CARLOS VERIANO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Henrique Ramos Dos Santos
Código Identificador:5C4A3668

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 022/2024/GP/PMP

Portaria nº 022/2024/GP/PMP
Parazinho/RN, 06 de Março de 2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARAZINHO**, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Senhora: **VANDERLEIA DE SOUZA**, servidora pública municipal, inscrita no CPF nº 850.943.584-72, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, Licença Prêmio por assiduidade pelo período de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de Março de 2024, revogando as disposições contrárias.

Publique-se;
Registre-se;
Cumpra-se.

CARLOS VERIANO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Henrique Ramos Dos Santos
Código Identificador:5E409CB1

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 023/2024/GP/PMP****Portaria nº 023/2024/GP/PMP****Parazinho/RN, 06 de Março de 2024.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARAZINHO**, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Senhora: **NEUZA MARIA VICTOR DA SILVA**, servidora pública municipal, inscrita no CPF nº 642.864.874-15, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, Licença Prêmio por assiduidade pelo período de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de Março de 2024, revogando as disposições contrárias.

Publique-se;
Registre-se;
Cumpra-se.

CARLOS VERIANO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Henrique Ramos Dos Santos
Código Identificador:99D7761A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 024/2024/GP/PMP****Portaria nº 024/2024/GP/PMP****Parazinho/RN, 06 de Março de 2024.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARAZINHO**, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Senhora: **MARILZA FELIX NASCIMENTO DA SILVA**, servidora pública municipal, inscrita no CPF nº 030.900.804-27, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, Licença Prêmio por assiduidade pelo período de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de Março de 2024, revogando as disposições contrárias.

Publique-se;
Registre-se;
Cumpra-se.

CARLOS VERIANO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Henrique Ramos Dos Santos
Código Identificador:2E0C9EC0

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 025/2024/GP/PMP****Portaria nº 025/2024/GP/PMP****Parazinho/RN, 06 de Março de 2024.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARAZINHO**, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Senhora: **VERÔNICA CÂNDIDO DE SOUZA**, servidora pública municipal, inscrita no CPF nº 642.865.414-87, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, Licença Prêmio por assiduidade pelo período de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de Março de 2024, revogando as disposições contrárias.

Publique-se;
Registre-se;
Cumpra-se.

CARLOS VERIANO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Henrique Ramos Dos Santos
Código Identificador:8CFD050F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 026/2024/GP/PMP****Portaria nº 026/2024/GP/PMP****Parazinho/RN, 06 de Março de 2024.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARAZINHO**, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Senhora: **FRANCISCA MARLEIDE ARAÚJO DOS SANTOS**, servidora pública municipal, inscrita no CPF nº 035.374.964-86, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, Licença Prêmio por assiduidade pelo período de 270 (duzentos e setenta) dias.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de Março de 2024, revogando as disposições contrárias.

Publique-se;
Registre-se;
Cumpra-se.

CARLOS VERIANO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Henrique Ramos Dos Santos
Código Identificador:9DEE3797

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DO RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
001/2024**

O Pregoeiro do Município de Parazinho/RN torna público que a empresa vencedora da licitação Pregão Eletrônico nº 001/2024. Objeto Registro de preço para aquisição futura e parcelada de combustíveis (Gasolina comum, Etanol, Diesel S 10 e comum), destinados ao abastecimento dos veículos e máquinas da frota municipal de Parazinho/RN foi Posto Central Combustíveis Parazinho Ltda – CNPJ: 11.290.066/0001-80, vencedora nos itens licitados constante no processo licitatório.

Parazinho/RN, 05 de março de 2024.

ROBSON SCIPIÃO DE BRITO
Pregoeiro.

Publicado por:
Robson Scipião de Brito
Código Identificador:5D2EDB94

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO 10173/2023
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 2/2024**

Objeto: REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA MANOEL GOMES DO NASCIMENTO FILHO, LOCALIZADA NO BAIRRO SÃO SEBASTIÃO.

ADJUDICAMOS pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, a licitação Concorrência Eletrônica nº2/2024 realizada em 31 de janeiro de 2024 (quarta-feira), nos termos da Lei 10.520/2002 e alterações, no valor total de R\$ 134.500,00, sendo vencedoras a(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

A B ENGENHARIA, CONSULTORIA & SERVIÇOS LTDA- CNPJ: 38.027.455/0001-73, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1 ; totalizando o valor de **R\$ 134.500,00 (cento e trinta e quatro mil, quinhentos reais).**

PARELHAS/RN, em 05 de março de 2024.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia Neri de Oliveira Macedo
Código Identificador:60D99216

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 10173/2023
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2/2024**

Objeto: REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA MANOEL GOMES DO NASCIMENTO FILHO, LOCALIZADA NO BAIRRO SÃO SEBASTIÃO.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente a licitação Concorrência Eletrônica nº 2/2024 realizada em 31 de janeiro de 2024 (quarta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações, no valor total de R\$ 134.500,00, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:.

A B ENGENHARIA, CONSULTORIA & SERVIÇOS LTDA- CNPJ: 38.027.455/0001-73, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1 ; totalizando o valor de **R\$ 134.500,00 (cento e trinta e quatro mil, quinhentos reais).**

A(s) empresa(s) acima citada(s) está(ão) convocada(s), através de seu representante legal, para assinatura da ata de registro de preços, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da publicação do presente termo de homologação.

PARELHAS/RN, 05 de março de 2024.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia Neri de Oliveira Macedo
Código Identificador:4853DDA1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE DATA DE LICITAÇÃO PROCESSO 361/2024
PREGÃO ELETRÔNICO 03/2024**

O Município de Parelhas/RN através de sua Agente de contratação e equipe de apoio, torna público que às 08:00 horas do dia **21/03/2024**

realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024**, tendo como objeto: **“AQUISIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL COM FRETE INCLUSO”**. As especificações estão estabelecidas no Projeto Básico, edital e seus Anexos. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na saladelicitações localizada no prédio sede da Prefeitura Municipal, situada a Av. Mauro Medeiros, nº 97, Bairro Centro, no horário de expediente das 07:00h às 13:00h, como também nos sites www.parelhas.rn.gov.br. E-mail: licitacao@parelhasrn.gov.br.

NÁDIA NÉRI DE OLIVEIRA MACÊDO
Agente de Contratação

Publicado por:
Nadia Neri de Oliveira Macedo
Código Identificador:325320A8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO Nº 850/2023 PREGÃO PRESENCIAL 07/202 CONTRATO Nº 21/2024**

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO Nº 850/2023
PREGÃO PRESENCIAL 07/202
CONTRATO Nº 21/2024

Objeto: **SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE CATAVENTO**

Data da assinatura: 01/03/2024
Vigência: 01/03/2024 ATÉ 28/02/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE PARELHAS. **Representante:** TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Contratada: VALDECY MARCOLINO DE MELO
CNPJ: 19.887.171/0001-02
Representante: Valdecy Marcolino de Melo

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (RS)	Valor Total (RS)
0001	0004323 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE CATAVENTO	Unidade	96	400,00	38.400,00
VALOR TOTAL: R\$ 38.400,00					

Publicado por:
Bárbara Araújo Pereira Castro
Código Identificador:E56C1F77

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 06/2024 REF. PROCESSO LICITATÓRIO PMP/RN Nº 200/2024**

REF. PROCESSO LICITATÓRIO PMP/RN Nº 200/2024

**INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SUPORTE E ACESSORAMENTO EM SISTEMAS DE SAÚDE.**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 06/2024

Considerando, a análise técnica da Comissão de Contratação deste Município e do Parecer favorável emitido pela Assessoria Jurídica deste Município;

Considerando, que FRANCISCO JARQUISON BALDOINO DE LIRA (CNPJ: 42.182.729/0001-76) é empresa exclusiva do objeto.

DETERMINO, que se proceda com a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** decorrente de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SUPORTE E ACESSORAMENTO EM SISTEMAS DE SAÚDE**, junto ao interessado: FRANCISCO JARQUISON BALDOINO DE LIRA (CNPJ: 42.182.729/0001-76).

Em respeito ao disposto no art. 72, Inciso VIII da Lei Federal 14.133/2021, **RATIFICO e AUTORIZO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no Artigo 74, Inciso III da Lei nº 14.133/2021 e, em consequência, determino a Contratação dos credenciados acima, de acordo com o que consta nos autos.

Parelhas/RN, 04 de março de 2024.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria Yara de Araújo Lima
Código Identificador:C9AE25E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 11/2024 REF. PROCESSO LICITATÓRIO PMP/RN Nº 199/2024

REF. PROCESSO LICITATÓRIO PMP/RN Nº 199/2024

INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE ACESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM GESTÃO DE SISTEMAS E PROGRAMAS DE SAÚDE PÚBLICA.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 11/2024

Considerando, a análise técnica da Comissão de Contratação deste Município e do Parecer favorável emitido pela Assessoria Jurídica deste Município;

Considerando, que **ILAIONÁRIA MÁRCIA PEREIRA DE ARAÚJO** (CPF: 036.857.504-70) é empresa exclusiva do objeto.

DETERMINO, que se proceda com a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** decorrente de **CONTRATAÇÃO DE ACESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM GESTÃO DE SISTEMAS E PROGRAMAS DE SAÚDE PÚBLICA**, junto a interessada: **ILAIONÁRIA MÁRCIA PEREIRA DE CASTRO** (CPF: 036.857.504-70).

Em respeito ao disposto no art. 72, Inciso VIII da Lei Federal 14.133/2021, **RATIFICO e AUTORIZO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no Artigo 74, Inciso III da Lei nº 14.133/2021 e, em consequência, determino a Contratação dos credenciados acima, de acordo com o que consta nos autos.

Parelhas/RN, 04 de março de 2024.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria Yara de Araújo Lima
Código Identificador:4ACFBC5C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 13/2024 REF. PROCESSO LICITATÓRIO PMP/RN Nº 939/2024

REF. PROCESSO LICITATÓRIO PMP/RN Nº 939/2024

INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SISTEMAS PARA LABORATÓRIO.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 13/2024

Considerando, a análise técnica da Comissão de Contratação deste Município e do Parecer favorável emitido pela Assessoria Jurídica deste Município;

Considerando, que **ÁLVARO LUIZ MORAIS DE OLIVEIRA** (CNPJ: 34.285.941/0001-30) é empresa exclusiva do objeto.

DETERMINO, que se proceda com a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** decorrente de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SISTEMAS PARA LABORATÓRIO**, junto ao interessado: **ÁLVARO LUIZ MORAIS DE OLIVEIRA** (CNPJ: 34.285.941/0001-30).

Em respeito ao disposto no art. 72, Inciso VIII da Lei Federal 14.133/2021, **RATIFICO e AUTORIZO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no Artigo 74, Inciso III da Lei nº 14.133/2021 e, em consequência, determino a Contratação dos credenciados acima, de acordo com o que consta nos autos.

Parelhas/RN, 04 de março de 2024.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria Yara de Araújo Lima
Código Identificador:23B8A368

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 020/2024-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, as atribuições previstas nos artigos 49, 55, incisos IV, VI, VIII e XII, e 76, inciso II, alínea "a", todos da nova Lei Orgânica do Município de Patu,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora em 31 de janeiro de 2024;

CONSIDERANDO os termos do artigo 102, da Lei nº 111/2002;

R E S O L V E:

Artigo 1º Conceder a servidora **MARIA NAZARÉ DA SILVA**, brasileira, matrícula nº 903205, portador da CTPS nº 57393, Série 00012/RN, Licença Prêmio correspondente ao período aquisitivo de 01/11/2005 a 31/10/2010, a ser gozada no período de 01/02/2024 a 30/04/2024, sem perda de seus vencimentos.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2024.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Palácio Sebastião Petronilo de Moura, Patu/RN, em 05 de março de 2024.

RIVELINO CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Francisca Linderleide de Almeida
Código Identificador:4CC51D60

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 021/2024-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, as atribuições previstas nos artigos 49, 55, incisos IV,

VI, VIII e XII, e 76, inciso II, alínea “a”, todos da nova Lei Orgânica do Município de Patu,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora em 23 de fevereiro de 2024;

CONSIDERANDO os termos do artigo 102, da Lei nº 111/2002;

R E S O L V E:

Artigo 1º Conceder a servidora **JOCELINA MARIA DA CRUZ**, brasileira, matrícula nº 901598, portador da CTPS nº 19212, Série 00012/RN, Licença Prêmio correspondente ao período aquisitivo de 11/08/2013 a 10/08/2018, a ser gozada no período de 04/03/2024 a 01/06/2024, sem perda de seus vencimentos.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de março de 2024.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Palácio Sebastião Petronilo de Moura, Patu/RN, em 05 de março de 2024.

RIVELINO CÂMARA

Prefeito

Publicado por:

Francisca Linderleide de Almeida

Código Identificador:12BA97A3

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 022/2024-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, as atribuições previstas nos artigos 49, 55, incisos IV, VI, VIII e XII, e 76, inciso II, alínea “a”, todos da nova Lei Orgânica do Município de Patu,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora em 23 de fevereiro de 2024;

CONSIDERANDO os termos do artigo 102, da Lei nº 111/2002;

R E S O L V E:

Artigo 1º Conceder a servidora **LUCÉLIA RIBEIRO DANTAS**, brasileira, matrícula nº 902829, portador da CTPS nº 79518, Série 00013/RN, Licença Prêmio correspondente ao período aquisitivo de 17/07/2008 a 16/07/2013, a ser gozada no período de 26/02/2024 a 25/05/2024, sem perda de seus vencimentos.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de fevereiro de 2024.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Palácio Sebastião Petronilo de Moura, Patu/RN, em 05 de março de 2024.

RIVELINO CÂMARA

Prefeito

Publicado por:

Francisca Linderleide de Almeida

Código Identificador:2D2B87A8

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 023/2024-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, as atribuições previstas nos artigos 49, 55, incisos IV, VI, VIII e XII, e 76, inciso II, alínea “a”, todos da nova Lei Orgânica do Município de Patu,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora em 04 de março de 2024;

CONSIDERANDO os termos do artigo 102, da Lei nº 111/2002;

R E S O L V E:

Artigo 1º Conceder a servidora **MARIA LIVANEIDE REZENDE MAIA**, brasileira, matrícula nº 903140, portador da CTPS nº 17744, Série 00009/RN, Licença Prêmio correspondente ao período aquisitivo de 17/07/2013 a 16/07/2018, a ser gozada no período de 04/03/2024 a 01/06/2024, sem perda de seus vencimentos.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de março de 2024.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Palácio Sebastião Petronilo de Moura, Patu/RN, em 05 de março de 2024.

RIVELINO CÂMARA

Prefeito

Publicado por:

Francisca Linderleide de Almeida

Código Identificador:2B26E2CF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**

**CPL
EXTRATO DO CONTRATO**

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRA PRETA/RN, CNPJ: 10.343.901/0001-30.

Contratado: ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, CNPJ/MF nº 27.029.083/0001-06.

Processo nº 2739/2022 – Pregão Presencial nº 020/2022 - CPL

Objeto: Aquisição futura de medicamentos, no âmbito da administração pública municipal de Pedra Preta/RN.

VALOR: R\$ 99.756,20 (noventa e nove mil, setecentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos).

Vigência: Os serviços contratados iniciarão em 27 de novembro de 2023, e encerrarão em 27 de novembro de 2024.

Pedra Preta-RN, 27 de novembro de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRA PRETA/RN

CNPJ: 10.343.901/0001-30

Contratante

ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI

CNPJ/MF nº 27.029.083/0001-06

Contratado

Publicado por:

Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:67DB2220

**CPL
PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL**

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO EM 01.03.2023 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2023, COM OBJETO DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E PROFISSIONAIS DE

ASSESSORIA E CONSULTORIA EM CONVÊNIOS E CONTRATOS, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN, A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA (RN), E DO OUTRO, A EMPRESA T L ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 19.826.076/0001-07.

O MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA/RN – pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF 08.113.995/0001-09, com sede na Rua José da Costa Alecrim, 164 – Centro, Pedra Preta, neste Estado, CEP 59.547-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Paulo Henrique Bilinho Filho, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº. 003.611.616, expedida pela SSP/RN, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 103.867.754-86, residente e domiciliado nesta cidade; e do outro lado como **CONTRATADO**, a empresa: T L ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 19.826.076/0001-07, neste ato representada por seu titular o Sr. Thiago José da Silva, Brasileiro, solteiro, CPF: 046.120.364-25, identidade: 10.923.063 SSP/MG, residente na Rua dos Pintassilgos, nº 70 Bloco C 1401, Pitimbu, Natal/RN, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, têm justa e contratada a execução dos serviços objeto deste instrumento, vinculado ao processo de despesa e anexos da Dispensa de Licitação n.º 020/2023 e à proposta apresentada pela **CONTRATADA** no referido processo o presente termo aditivo contratual, com fundamento legal na Lei Federal n.º 14.333/21 (com suas alterações), resolvem ante as seguintes cláusulas e condições aditarem o termo contratual firmado entre ambos em 01.03.2023:

CLÁUSULA 1a. – DOS PRAZOS:

I – Fica prorrogado o prazo de execução do contrato, aditivado em 11 (onze) meses, ficando o novo prazo estendido de 31 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Parágrafo Único – Da fundamentação legal:

O presente termo aditivo arrima-se no que estatui o Art. 107 da Lei Federal n.º 14.133/21 e das condições previstas no Edital de convocação.

CLÁUSULA 2a. - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I – Ficam mantidas todas as demais cláusulas constantes do instrumento original, ora referendadas pelas partes pactuantes para que produzam todos os efeitos legais.

Pedra Preta/RN, 31 de janeiro de 2024.

PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO	THIAGO JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal	Representante Legal
Testemunha	Testemunha
CPF:	CPF:

Publicado por:

Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:C72074FD

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 029/2024

O Prefeito Municipal de PEDRA PRETA/RN, no uso suas atribuições que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 1 (uma) e ½ (meia) diária a senhora FRANCISCA PATRICIA DE MEDEIROS COUTINHO COSTA, Matrícula: 115, CONSELHEIRA. Sendo o valor total de uma diária de R\$ 100,00 (cem reais), totalizando R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para custear as despesas de transporte e alimentação durante o seu deslocamento a cidade de Natal/RN, nos dias 05 e 06 março de 2024, das 08h as 17hs, para participar de um processo formativo no INSTITUTO KENNEDY ofertado pela Escola do Conselho da

UFRN, tendo em vista a atender as necessidades, demandas e rotinas da gestão.

Art. 2º - esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedra Preta/RN, 04 de março de 2024.

PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ewerton de Lima Junior
Código Identificador:5B635EFC

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 030/2024

O Prefeito Municipal de PEDRA PRETA/RN, no uso suas atribuições que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ½ (meia) diária a senhora Renata Gabriella de Medeiros Bandeira, Matrícula: 550, SECRETARIA MUNICIPAL. Sendo o valor total de uma diária de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), totalizando R\$ 60,00 (sessenta reais), para custear as despesas de transporte e alimentação durante o seu deslocamento a cidade de Natal/RN, no 06 março de 2024, das 08h as 17hs, para participar do curso de financiamento da educação, promovido pelo MPRN no auditório da sede da PGJ/RN.

Art. 2º - esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedra Preta/RN, 05 de março de 2024.

PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ewerton de Lima Junior
Código Identificador:728B23D7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO 320/2024 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL

DECRETO Nº 320, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE REABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO ANUAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO AVELINO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2024, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO, Prefeito do Município de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, no Exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei nº 936, de 20 de dezembro de 2023, que autorizou a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente à época no importe de R\$ 202.000,00 (duzentos e dois mil reais) para atender as despesas destinadas de recursos recebidos oriundos de Lei nº 14.640/2023, fomento de matrículas em redes e sistemas de ensino, Ministério da Educação - FNDE, apurado de acordo com o Art. 43, §1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

CONSIDERANDO que o valor supramencionado não foi utilizado no decorrer do exercício anterior;

CONSIDERANDO o artigo 167, §2º da Constituição Federal.

DECRETA:

Art. 1 - Fica reaberto no exercício de 2024, até o limite de seu saldo, o Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral com recurso vinculado no valor 151.200,00 (sento e cinquenta e um mil e duzentos reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão:	02 - Poder Executivo	
Unidade Orçamentária:	02.008 - Secretaria Mun. De Educação e Cultura	
Funcional Programática:	12.361.0012.2164 - Manutenção das Atividades de Escola EM TEMPO INTEGRAL - ETI	R\$ 151.200,00
Elemento de despesa:	3.3.90.30 - Material de consumo - R\$ 94.936,003.3.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica - 27.309,90	
Fonte de Recursos:	3.3.90.36 - Outros serviços de terceiros - pessoa física - R\$ 25.000,004.4.90.52 - Equipamentos e material permanente - R\$ 3.954,1025690000 - Outras transferências de recursos do FNDE	

Art. 2º - A reabertura do Crédito Adicional Especial de que trata o presente Decreto, será incorporado na Lei Municipal nº 855/2021, de 30 de setembro de 2021, que “*Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Pedro Avelino/RN, para o período de 2022/2025*”, Lei Municipal nº 934/2023, de 15 de dezembro de 2023, que “*Dispõe sobre as Diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentaria para o exercício 2024 e dá outras providências*”, e Lei Municipal nº 935/2023, de 15 de dezembro de 2023, que “*Estima a Receita e Fixa a Despesa do Orçamento para o exercício 2024*”.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Pedro Avelino/RN, 23 de fevereiro de 2024.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO
Prefeito Municipal/RN

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:94DE50E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 321/2024 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL

DECRETO Nº 321, DE 05 DE março DE 2024.

DISPÕE SOBRE REABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO ANUAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO AVELINO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2024, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO, Prefeito do Município de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, no Exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei nº 936, de 20 de dezembro de 2023, que autorizou a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente à época no importe de R\$ 77.805,64 (setenta e sete mil e oitenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos) para atender o presente crédito, decorrerão do Excesso de Arrecadação da Fonte de recursos: FONTE: 171500000 - TRANSFERÊNCIA DE DESTINADA AO SETOR CULTURAL - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual 171600000 - TRANSFERÊNCIA DE DESTINADA AO SETOR CULTURAL - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura recursos esses recebidos oriundos de oriundos da Nº LEI COMPLEMENTAR 195, DE 8 DE JULHO DE 2022, apurado de acordo com o Art. 43, §1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

CONSIDERANDO que o valor supramencionado não foi utilizado no decorrer do exercício anterior;

CONSIDERANDO o artigo 167, §2º da Constituição Federal.

DECRETA:

Art. 1 - Fica reaberto no exercício de 2024, até o limite de seu saldo, o Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral com recurso vinculado no valor 77.805,64 (setenta e sete mil e oitenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão:	02 - Poder Executivo	
Unidade Orçamentária:	02.008 - Secretaria Mun. De Educação e Cultura	
Funcional Programática:	13.392.007.1132 - Ações emergenciais destinadas ao setor de cultura - Lei Paulo Gustavo	R\$ 77.085,64
Elemento de despesa:	3.3.90.31 - Premiações Culturais, Artísticas, Científica, Desportivas e Outras - R\$ 30.000,00	
Fonte de Recursos:	27160000 - Transferência de destinação ao setor cultural - LC 195/2022 - Art. audiovisual	
Elemento de despesa:	3.3.90.36 - Outros serviços de terceiros - pessoa física - R\$ 15.085,64	
Fonte de Recursos:	3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica - 32.000,00 27150000 - Transferência de destinação ao setor cultural - LC 195/2022 - Art. 8º demais setores da cultura	

Art. 2º - A reabertura do Crédito Adicional Especial de que trata o presente Decreto, será incorporado na Lei Municipal nº 855/2021, de 30 de setembro de 2021, que “*Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Pedro Avelino/RN, para o período de 2022/2025*”, Lei Municipal nº 934/2023, de 15 de dezembro de 2023, que “*Dispõe sobre as Diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentaria para o exercício 2024 e dá outras providências*”, e Lei Municipal nº 935/2023, de 15 de dezembro de 2023, que “*Estima a Receita e Fixa a Despesa do Orçamento para o exercício 2024*”.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Pedro Avelino/RN, 05 de março de 2024.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO
Prefeito Municipal/RN

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:B8140087

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
20210812001 - PEDRO HENRIQUE MOTA FERREIRA EIRELI

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 20210812001

CONTRATO nº 20210812001

OBJETO:

Fica prorrogada a vigência contratual inicialmente prevista a partir do vencimento original, passando a vigor de 28 de fevereiro de 2024 até 15 de abril de 2024, visando a sua total eficácia, conforme - Tomada de Preço nº 20210812001, podendo, no entanto, ser prorrogado por iguais sucessivos períodos, com base no art. 57, da Lei nº. 8.666/93, se os contratantes assim o concordarem.

CONTRATANTE:

Prefeitura Municipal de Pilões/RN;
CNPJ no 08.148.488/0001-00;
Rua Maria Delfina, no 22, Centro, Pilões/RN.

CONTRADADA:

- PEDRO HENRIQUE MOTA FERREIRA EIRELI;
- CNPJ nº 15.258.710/0001-93;
- Rua Patricio Ferreira de Sena, nº 315, Centro: Rafael Fernandes/RN.

VIGÊNCIA:

28/02/2024 a 15/04/2024

Pilões/RN, em 28 de fevereiro de 2024.

CÍCERO SABINO NETO

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Geraldo de Oliveira Silva
Código Identificador:244E41C0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 142/2024 - SEMSAB

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 142/2024 - SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Marcos Adriano de Bessa**, matrícula nº **459**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia)**diária (s), ao preço unitário de R\$ **60,00(sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **4/03**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, em 05 de março de 2024.**TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA**

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 027/2021

Publicado por:
Evamnuel Epifanio Soares
Código Identificador:D8F4360C

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 143/2024 - SEMSAB

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 143/2024 - SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Mikael Anderson Anselmo de Oliveira**, matrícula nº **492**, ocupante do cargo de **Motorista, 1 (uma)**diária (s), ao preço unitário de R\$ **120,00(cento e vinte reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Fortaleza/CE**, no(s) dia(s) **4/03**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, em 05 de março de 2024.**TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA**

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 027/2021

Publicado por:
Evamnuel Epifanio Soares
Código Identificador:FBDF32F0

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 144/2024 - SEMSAB

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 144/2024 - SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Antonio Pereira Nobre**, matrícula nº **701**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia)**diária (s), ao preço unitário de R\$ **120,00(cento e vinte reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Natal/RN**, no(s) dia(s) **5/03**, do corrente ano, objetivando **permanência em Natal devido a necessidade de realização de exames/consultas, em dia posterior, pelo paciente transportado na viagem a qual se refere a Portaria nº 138/2024**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, em 05 de março de 2024.**TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA**

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 027/2021

Publicado por:
Evamnuel Epifanio Soares
Código Identificador:4FC7F60F

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 145/2024 - SEMSAB

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 145/2024 - SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Marcos Adriano de Bessa**, matrícula nº **459**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia)**diária (s), ao preço unitário de R\$ **60,00(sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **5/03**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, em 05 de março de 2024.**TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA**

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 027/2021

Publicado por:
Evamuel Epifanio Soares
Código Identificador:EF3EAF85

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 146/2024 - SEMSAB**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 146/2024 - SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Francisco Charles de Sousa Oliveira**, matrícula nº **408**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia)diária (s)**, ao preço unitário de R\$ **60,00(sessenta reais)**, para custear despesas com **ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM** na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **5/03**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, em 05 de março de 2024.

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 027/2021

Publicado por:
Evamuel Epifanio Soares
Código Identificador:883BF3FC

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 065, DE 04 DE MARÇO DE 2024**

PORTARIA Nº. 065, DE 04 DE MARÇO DE 2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Portalegre/RN,

RESOLVE:

Art.1º Exonerar, a pedido, o servidor ocupante do Cargo em Comissão DIRETOR DE PROJETOS E ORÇAMENTO o Sr. GILLIARD DE PAIVA RÊGO com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura, nomeado através da Portaria nº 363 de 19 de agosto de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do pedido, 01 de março de 2024.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:4B70C2F8

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 066, DE 04 DE MARÇO DE 2024**

PORTARIA Nº 066, DE 04 DE MARÇO DE 2024

DISPÕE A CERCA DA CONCEÇÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 22 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO requerimento protocolado na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, nº 000678/2024, pela servidora **Maria Alex Samara de Paiva Oliveira**, solicitando licença para tratar de assuntos particulares;

CONSIDERA NDO que a Lei municipal nº 181/2007-Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis, prevê no Artigo 93, regulamenta o afastamento do servidor efetivo para tratar de interesses particulares por até 03 (três) anos;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a licença para tratar de interesses particulares por um período de 02 (dois) anos consecutivos, à servidora Maria Alex Samara de Paiva Oliveira, matrícula nº 477, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Desporto, a contar de **01 de março de 2024 até 01 de março de 2026**, prorrogável, uma única vez, por período não superior a 03 (três) anos, conforme artigo 93 da Lei Municipal nº. 181/2007.

Parágrafo Único. A licença que trata o *caput* do presente artigo, é **sem vencimentos/remuneração**, e poderá ser interrompida a qualquer tempo, de acordo com artigo 93, § 1º, da Lei Municipal nº. 181/2007, a pedido do servidor ou no interesse do serviço.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01.03.2024.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:EEDB9174

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 067, DE 04 DE MARÇO DE 2024**

PORTARIA Nº 067, DE 04 DE MARÇO DE 2024

DISPÕE A CERCA DA CONCEÇÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 22 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO requerimento protocolado na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, nº 000679/2024, pela servidora **Antônia Camila Viana Moreira**, solicitando licença para tratar de assuntos particulares;

CONSIDERA NDO que a Lei municipal nº 181/2007-Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis, prevê no Artigo 93, regulamenta o afastamento do servidor efetivo para tratar de interesses particulares por até 03 (três) anos;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a licença para tratar de interesses particulares por um período de 02 (dois) anos consecutivos, à servidora Antônia Camila Viana Moreira, matrícula nº 550, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Desporto, a contar de **01 de março de 2024 até 01 de março de 2026**, prorrogável, uma única vez, por período não superior a 03 (três) anos, conforme artigo 93 da Lei Municipal nº. 181/2007.

Parágrafo Único. A licença que trata o *caput* do presente artigo, é **sem vencimentos/remuneração**, e poderá ser interrompida a qualquer tempo, de acordo com artigo 93, § 1º, da Lei Municipal nº. 181/2007, a pedido do servidor ou no interesse do serviço.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01.03.2024.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:968C14F0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº
27020001/2024*

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pureza/RN, CNPJ: 08.290.223/0001-42.
CONTRATADA: BRASECO SA, CNPJ: 01.487.456/0001-90.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO DE MASSARANDUBA, DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA, COM O OBJETIVO DE RECEBER E DAR DISPOSIÇÃO FINAL AOS RESÍDUOS SÓLIDOS, CLASSE IIA E IIB, COLETADOS E ENVIADOS PELA CONTRATANTE.

VALOR GLOBAL: R\$ 129.066,90 (cento e vinte e nove mil, sessenta e seis reais e noventa centavos).

ORIGEM DOS RECURSOS: Recurso Próprio.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – outros serviços de terceiros pessoa jurídica.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/21, art. 74, caput.

Pureza/RN, 27 de fevereiro de 2024.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO
Prefeito

*republicado por incorreção.

Publicado por:
Elionaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:37802235

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 028/2024-GP

Pureza/RN, 04 de março de 2024.

O Prefeito Municipal de Pureza/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. **CONCEDER**, nos termos do art. 102 da Lei 156/1997, **LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** a(o) Servidor(a) **DALVA MARIA BATISTA RÉGIO, MAT. 0663**, pelo período de 03 meses, compreendido entre 04/03/2024 a 04/06/2024, devendo o mesmo retornar às atividades no dia 05/06/2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e
Cumpra-se.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:CA24FF91

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA NR. 010/2024

Praça 5 de Abril, nº 180 – Centro – CEP 59582-000
C.N.P.J nº 08.290.223/0001-42 - EMAIL: pmpureza@hotmail.com

PORTARIA Nº 010/2024
Pureza/RN, 04 de março de 2024

Concede diária que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pureza/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 1º do Decreto Executivo Nº 01/2013, de 04/01/2013,

Resolve:

1 - Conceder ao Sr. Etemilson Ferreira da Costa, Conselheiro Tutelar Suplente, 02 (duas) diárias sem pernoite, ao preço de R\$ 75,00 (Setenta e cinco reais), totalizando a importância de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), para custeio de despesas com alimentação, na Cidade de Natal/RN, para participar da “**Formação Continuada para o Conselho Tutelar /2024**”, a ser realizada nos dias 05 e 06/03/2024.

2 – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO
Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Elionaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:71EB4FD2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA NR. 008/2024

Praça 5 de Abril, nº 180 – Centro – CEP 59582-000
C.N.P.J nº 08.290.223/0001-42 - EMAIL: pmpureza@hotmail.com

PORTARIA Nº 008/2024
Pureza/RN, 04 de março de 2024

Concede diária a servidora que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pureza/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 1º do Decreto Executivo Nº 01/2013, de 04/01/2013,

Resolve:

1 - Conceder a Sra. Franciara Gonçalves Otaviano, Conselheira Tutelar, 02 (duas) diárias sem pernoite, ao preço de R\$ 75,00 (Setenta e cinco reais), totalizando a importância de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), para custeio de despesas com alimentação, na Cidade de Natal/RN, para participar da “**Formação Continuada para o Conselho Tutelar /2024**”, a ser realizada nos dias 05 e 06/03/2024.

2 – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO
Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Elionaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:5B38A25A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA NR. 009/2024

Praça 5 de Abril, nº 180 – Centro – CEP 59582-000
C.N.P.J nº 08.290.223/0001-42 - EMAIL: pmpureza@hotmail.com

PORTARIA Nº 009/2024 Pureza/RN, 04 de março de 2024

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pureza/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 1º do Decreto Executivo Nº 01/2013, de 04/01/2013,

Resolve:

1 - Conceder ao Sr. Manoel Luciel da Silva, Conselheiro Tutelar, 02 (duas) diárias sem pernoite, ao preço de R\$ 75,00 (Setenta e cinco reais), totalizando a importância de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), para custeio de despesas com alimentação, na Cidade de Natal/RN, para participar da “**Formação Continuada para o Conselho Tutelar /2024**”, a ser realizada nos dias 05 e 06/03/2024.

2 – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO
Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Elionaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:B4528A39

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA NR. 011/2024

Praça 5 de Abril, nº 180 – Centro – CEP 59582-000
C.N.P.J nº 08.290.223/0001-42 - EMAIL: pmpureza@hotmail.com

PORTARIA Nº 011/2024
Pureza/RN, 04 de março de 2024

Concede diária que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pureza/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 1º do Decreto Executivo Nº 01/2013, de 04/01/2013,

Resolve:

1 - Conceder a Sra. Maria Rosenilda da Silva, Conselheira Tutelar, 02 (duas) diárias sem pernoite, ao preço de R\$ 75,00 (Setenta e cinco reais), totalizando a importância de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), para custeio de despesas com alimentação, na Cidade de Natal/RN, para participar da “**Formação Continuada para o Conselho Tutelar /2024**”, a ser realizada nos dias 05 e 06/03/2024.

2 – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO
Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Elionaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:DCBC4A4A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA NR. 007/2024

Praça 5 de Abril, nº 180 – Centro – CEP 59582-000
C.N.P.J nº 08.290.223/0001-42 - EMAIL: pmpureza@hotmail.com

PORTARIA Nº 007/2024
Pureza/RN, 04 de março de 2024

Concede diária a servidora que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pureza/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 1º do Decreto Executivo Nº 01/2013, de 04/01/2013,

Resolve:

1 - Conceder a Sra. Raslane Silva de Moura, Conselheira Tutelar, 02 (duas) diárias sem pernoite, ao preço de R\$ 75,00 (Setenta e cinco reais), totalizando a importância de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), para custeio de despesas com alimentação, na Cidade de Natal/RN, para participar da “**Formação Continuada para o Conselho Tutelar /2024**”, a ser realizada nos dias 05 e 06/03/2024.

2 – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO
Prefeito Municipal

REPPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Elionaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:432DED07

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
PORTARIA 017.2024 - LICENÇA PRÊMIO - ANTÔNIO
RANIER CARLOS DE AMORIM

PORTARIA Nº. 017/2024 – GP/PMRG

Gabinete da Prefeita de Rafael Godeiro/RN, 04 de março de 2024.

Concessão de licença prêmio por assiduidade e tempo de serviço prestado ao servidor público municipal: ANTÔNIO RANIER CARLOS DE AMORIM, Auxiliar de Serviços Diversos (ASD), pertencente ao quadro de servidores efetivos de Rafael Godeiro-RN.

A **Prefeita Municipal de Rafael Godeiro / RN**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, considerando o que dispõe o **Art. 103 da Lei nº. 221/1996 - Código dos Servidores Públicos** do Município de Rafael Godeiro/RN.

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER licença PRÊMIO POR Assiduidade, no período de **04/03/2024 a 04/06/2024**, conforme REQUERIMENTO emitido pelo servidor público municipal **ANTÔNIO RANIER CARLOS DE AMORIM, Auxiliar de Serviços Diversos (ASD)**,

matrícula nº 4519, portador do CPF nº 503.275.264-91, RG nº 855313/SSP-RN, integrante do Quadro de Servidores Efetivos da Secretaria de Educação desse Município.

Art. 2º – Essa portaria entrará em vigor nesta presente data, publicada em Diário Oficial dos Municípios do RN, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se!

CLEVLÂNDIA SAMARA DE VASCONCELOS BELARMINO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:3A2A163A

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
PORTARIA 018.2024 - LICENÇA PRÊMIO - MARIA
GIRLENE PAIVA DOS SANTOS

PORTARIA Nº. 018/2024 – GP/PMRG
Gabinete da Prefeita de Rafael Godeiro/RN, 04 de março de 2024.

Concessão de licença prêmio por assiduidade e tempo de serviço prestado a servidora pública municipal: MARIA GIRLENE PAIVA DOS SANTOS, Merendeira, pertencente ao quadro de servidores efetivos de Rafael Godeiro-RN.

A **Prefeita Municipal de Rafael Godeiro / RN**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, considerando o que dispõe o **Art. 103 da Lei nº. 221/1996 - Código dos Servidores Públicos** do Município de Rafael Godeiro/RN.

R E S O L V E:

Art. 1º – **CONCEDER** licença **PRÊMIO POR Assiduidade**, no período de **04/03/2024 a 04/06/2024**, conforme **REQUERIMENTO** emitido pela servidora pública municipal **MARIA GIRLENE PAIVA DOS SANTOS, Merendeira, matrícula nº 4513, portador do CPF nº 056.500.614-24, RG nº 002426300/SSP-RN**, integrante do Quadro de Servidores Efetivos da **Secretaria de Educação** desse Município.

Art. 2º – Essa portaria entrará em vigor nesta presente data, publicada em Diário Oficial dos Municípios do RN, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se!

CLEVLÂNDIA SAMARA DE VASCONCELOS BELARMINO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:F209CD69

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
PORTARIA 019.2024 - IMPLANTAÇÃO DE ABONO DE
PERMANÊNCIA - MARIA DE FÁTIMA PAIVA SILVA

PORTARIA Nº. 019/2024 – Gabinete da Prefeita
Rafael Godeiro/RN, 04 de março de 2024.

Implantação de Abono de Permanência a servidora pública municipal MARIA DE FÁTIMA PAIVA DA SILVA, professora do quadro efetivos da Secretaria de Educação de Rafael Godeiro-RN.

A **Prefeita Municipal de Rafael Godeiro / RN**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais:

RESOLVE:

Art. 1º – **IMPLANTAR O ABONO DE PERMANÊNCIA NOS TERMOS DO ART. 40, § 19, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL** da Servidora **MARIA DE FÁTIMA PAIVA DA SILVA**, portadora

do CPF nº 423.343.814-20, Professora do Quadro Estatutário da Secretaria de Educação desse Município.

Parágrafo único: O referido abono está em conformidade com a determinação judicial no **processo civil nº 0100724-70.2017.8.20.0135**, com sentença proferida pela 3ª Câmara Civil do Tribunal de Justiça do Estado, até a data em que a servidora preencher os requisitos para aposentadoria compulsória ou requerer voluntária.

Art. 2º – Essa portaria entrará em vigor nesta presente data, publicada em Diário Oficial dos Municípios do RN, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se!

CLEVLÂNDIA SAMARA DE VASCONCELOS BELARMINO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:3BA607A0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 013/2024

“Concede Ajuda de Custo a pessoa com vulnerabilidade no Município”.

O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal n.º 324/2013, de 09 de setembro de 2013, que **Autoriza o Executivo Municipal a fazer doação dos itens que menciona, e dá outras providências**, Art. 1º, alínea “b”.

Considerando o Requerimento expedido pela Sra. FRANCISCA DE ASSIS PEREIRA PAIVA e analisado pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento,

Resolve:

Art. 1º Conceder ajuda de custo no valor de R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) em favor da Senhora: FRANCISCA DE ASSIS PEREIRA PAIVA, CPF: 937.***.***-20, residente e domiciliada na Rua Delfino Francisco de Oliveira, 11, Centro, Riacho da Cruz/RN, para custear despesas com procedimento médico de RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE MAMAS DEVIDO A MAMAS DENSAS + RISCO MODERADO PARA NEOPLASIA MALIGANA DE MAMA, por não ter condições financeiras de arcar com as despesas.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Riacho da Cruz/RN, 05 de março 2024.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Rego
Código Identificador:9F09B368

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
LEI Nº 518

DISPÕE SOBRE A UTILIZAÇÃO DO CORDÃO DE GIRASSOL COMO SÍMBOLO PARA A IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA OCULTA NO MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A utilização do cordão de girassol torna-se símbolo para identificação da pessoa com deficiência oculta no Município.

Art. 2º O cordão de girassol será expedido na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Família (SMDSF) mediante requerimento, acompanhado de relatório médico, com indicação do código da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID), e deverá conter no mínimo, as seguintes informações:

I – Nome completo, filiação, local e data de nascimento, número da carteira de identidade civil, número de inscrição no cadastro de Pessoas Físicas (CPF), tipo sanguíneo, endereço residencial completo e número do telefone identificado;

II – Fotografia no formato 3 (três) centímetros (cm) x 4 (quatro) centímetros (cm) e assinatura ou impressão digital do identificado;

III – Nome completo, documento de identificação, endereço residencial, telefone e e-mail do responsável legal ou do cuidador;

IV- Identificação da unidade da federação e do órgão expedidor e assinatura do dirigente responsável;

Art. 3º - Para os efeitos desta lei, entende-se por pessoa com deficiência oculta aquela que possui impedimento de longo prazo, de natureza mental, intelectual ou sensorial, que possa impossibilitar sua participação plena e efetiva na sociedade quando em igualdade de condições com as demais pessoas.

Art. 4º - Por meio do uso do cordão de girassol, a pessoa com deficiência oculta terá assegurados os direitos a atenção especial e a atendimento prioritário e humanizado.

§1º - Para os efeitos do disposto no caput deste artigo, as repartições públicas, as empresas prestadoras de serviços públicos e os estabelecimentos privados deverão oferecer atendimento prioritário e serviços individualizados que assegurem tratamento diferenciado e imediato à pessoa com deficiência oculta que esteja portando o cordão de girassol.

§2º - Para os efeitos do disposto no §1º deste artigo, entende-se por estabelecimento privados:

Supermercados;
Bancos;
Farmácias;
Bares;
Restaurantes;
Lanchonetes;
Lojas em geral;
Equipamentos de Serviços Públicos nas áreas de Saúde, Educação e Assistência Social;
Demais estabelecimentos que exerçam atividades similares às do elencados por este §2º.

§3º - A utilização do cordão de girassol não dispensa a apresentação de documento comprobatório da deficiência oculta, caso seja solicitado.

Art. 5º- O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber.

Art. 6º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Riacho da Cruz/RN, em 05 de março de 2024

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:

Caroline Rego

Código Identificador:E8D7B988

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00012/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00012/2024, que objetiva: Contratação de empresa para de fornecimento de tintas para impressoras e aquisição de materiais de informática, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração deste Município de Riacho de Santana – RN; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA - R\$ 42.154,50.

Riacho de Santana - RN, 05 de Março de 2024

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA -
Prefeito

Publicado por:

Samuel Ferreira Fernandes

Código Identificador:929BA40C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00012/2024. OBJETO: Contratação de empresa para de fornecimento de tintas para impressoras e aquisição de materiais de informática, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração deste Município de Riacho de Santana – RN. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Administração. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 05/03/2024.

Publicado por:

Samuel Ferreira Fernandes

Código Identificador:2821C702

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00013/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00013/2024, que objetiva: Contratação de empresa especializada em prestação de Serviço de Formatação, Manutenção Física e Corretiva e Limpeza em Computadores, Notebooks, Impressoras a laser, Monitores, Nobreak e Recargas de Toner para atender as necessidades das Secretaria Municipal de Administração deste Município de Riacho de Santana – RN; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA - R\$ 40.410,00.

Riacho de Santana - RN, 05 de Março de 2024

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA -
Prefeito

Publicado por:

Samuel Ferreira Fernandes

Código Identificador:EF35CAA8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00013/2024. OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de Serviço de Formatação, Manutenção Física e Corretiva e Limpeza em Computadores, Notebooks, Impressoras a laser, Monitores, Nobreak e Recargas de Toner para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Administração deste Município de Riacho de Santana – RN. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Administração. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 05/03/2024.

Publicado por:
Samuel Ferreira Fernandes
Código Identificador:013F1D51

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Locação de imóvel destinado ao funcionamento de uma Sala de Aula do Ensino Fundamental deste Município de Riacho de Santana–RN. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2007.12.122.4000.2.30 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. VIGÊNCIA: até 28/02/2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Riacho de Santana e: CT Nº 03010/2024 - 01.03.24 - Jailson de Souza Lopes - R\$ 6.600,00

Publicado por:
Samuel Ferreira Fernandes
Código Identificador:AA5581FA

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Locação de veículos destinados ao transporte de estudantes da Rede Municipal de Ensino deste Município de Riacho de Santana–RN. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00003/2024. DOTAÇÃO: Recursos Ordinários: 12.122.4000.2.41 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR – INFANTIL 12.122.4000.2.38 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR – FUNDAMENTAL 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Riacho de Santana e: CT Nº 03050/2024 - 05.03.24 - FRANCISCO JOSAFÁ COSTA EIRELI - R\$ 272.997,50

Publicado por:
Samuel Ferreira Fernandes
Código Identificador:9BC1868C

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Fornecimento de 01 (um) veículo destinado a Secretaria Municipal de Saúde deste município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00004/2024. DOTAÇÃO: Recursos Ordinários: 10.301.6000.2.75 – ATIVIDADES ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Riacho de Santana e: CT Nº 03051/2024 - 05.03.24 - DICAL-DISTRIBUIDORA DE VEICULOS CAJAZEIRAS LTDA - R\$ 82.890,00

Publicado por:
Samuel Ferreira Fernandes
Código Identificador:9372EC3D

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 00002/2024. OBJETO: Fornecimento de passagens nos trechos Riacho de Santana/Mossoró/Riacho de Santana e Riacho de Santana/Natal/Riacho de Santana para atender as necessidades das Secretarias Municipais deste Município de Riacho de Santana–RN. ABERTURA: 16/02/2024 as 08:00 horas. JUSTIFICATIVA: Licitação Fracassada. DATA: 05/03/2024

Publicado por:
Samuel Ferreira Fernandes
Código Identificador:72391CA7

GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00002/2024, que objetiva: Fornecimento de passagens nos trechos Riacho de Santana/Mossoró/Riacho de Santana e Riacho de Santana/Natal/Riacho de Santana para atender as necessidades das Secretarias Municipais deste Município de Riacho de Santana–RN; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório: **Licitação Fracassada.**

Riacho de Santana - RN, 05 de Março de 2024

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA -
Prefeito

Publicado por:
Samuel Ferreira Fernandes
Código Identificador:A068A969

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 003/2024 – PMR/RN

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 003/2024 – PMR/RN

Circunstanciado pelo Parecer da Assessoria Jurídica do Município, como também a informação da Secretaria Municipal de Finanças, onde assegura dotação orçamentária e disponibilidade financeira para o suporte da despesa aqui tratada, destinada a: **Contratação de empresa especializada da área de engenharia para elaboração de projeto de implantação de sistema de abastecimento de água na comunidade Serra da Formiga pertencente ao município de Riachuelo/RN, AUTORIZO e RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação para a contratação de: **J2 CONSTRUTORA LTDA - ME**, localizada na Avenida Prudente de Moraes, nº 850, Tirol, Natal/RN, CEP: 59.020-510, inscrita no CNPJ sob o nº 18.669.292/0001-15, no valor global de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais), tendo como Diploma Legal o Art. 74 - III, alínea “a”, da Lei Federal nº 14.133/2021, com suas alterações posteriores e Decreto Municipal nº 1024 de 19 de janeiro de 2022, conforme descritivo abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	Quant.	Valor Total R\$
	Contratação de empresa especializada da área de engenharia para elaboração de projeto de implantação de sistema de abastecimento de água na comunidade Serra da Formiga pertencente ao município de Riachuelo/RN.	Serviço	1	R\$ 39.000,00

Riachuelo/RN, em 05 de março de 2024

JOÃO BASÍLIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nailton Maciel Leite da Fonseca
Código Identificador:86A4A8D1

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2024 – PMR/RN

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2024 – PMR/RN

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023, Decreto Municipal nº 1024 de 19 de janeiro de 2022 que regulamenta a lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos, no Município de Riachuelo/RN, bem como na informação da Secretaria Municipal de Finanças, que assegura dotação orçamentária e disponibilidade financeira para suporte da despesa aqui tratada, além do Parecer da Assessoria Jurídica, **AUTORIZO E RATIFICO** a dispensa de licitação para contratação da empresa: **JANAILTON DUARTE MARMORE E GRANITO - ME**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Wlisses Medeiros, 18, Centro, Riachuelo/RN, CEP: 59.470-000, com inscrição no CNPJ: 45.123.934/0001-59, que consistirá na: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MARMORARIA DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO/RN**. No importe Global de R\$ 24.693,96 (vinte e quatro mil seiscentos e noventa e três reais e seis centavos), com vigência compreendida entre 05/03/2024 à 05/03/2025, mediante contratação direta, conforme descritivo abaixo.

Item	Descrição	Quant.	Und	Valor (R\$)	Unitário	Valor total (R\$)
1	BANCADAS DE GRANITO VERDE UBATUBA	20	M²	R\$ 600,00		R\$ 12.000,00
2	SOLEIRAS DE GRANITO VERDE UBATUBA	12	M²	R\$ 557,83		R\$ 6.693,96
3	BANCADAS DE GRANITO PARA BANHEIRO VERDE UBATUBA	10	M²	R\$ 600,00		R\$ 6.000,00

Riachuelo/RN, em 05 de março de 2024

JOÃO BASÍLIO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nailton Maciel Leite da Fonseca
Código Identificador:BA90095A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2024 – PMR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2024 – PMR

Processo Administrativo nº: 037/2024

Contratante: O MUNICÍPIO DE RIACHUELO/RN.

Contratado(a): JANAILTON DUARTE MARMORE E GRANITO - ME, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Wlisses Medeiros, 18, Centro, Riachuelo/RN, CEP: 59.470-000, com inscrição no CNPJ: 45.123.934/0001-59.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MARMORARIA DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO/RN.

Valor Global: R\$ 24.693,96 (vinte e quatro mil seiscentos e noventa e três reais e noventa e seis centavos).

Item	Descrição	Quant.	Und	Valor (R\$)	Unitário	Valor total (R\$)
1	BANCADAS DE GRANITO VERDE UBATUBA	20	M²	R\$ 600,00		R\$ 12.000,00
2	SOLEIRAS DE GRANITO VERDE UBATUBA	12	M²	R\$ 557,83		R\$ 6.693,96
3	BANCADAS DE GRANITO PARA BANHEIRO VERDE UBATUBA	10	M²	R\$ 600,00		R\$ 6.000,00

Procedimento Licitatório: Dispensa de Licitação nº 031/2024

Dotação orçamentária:

Poder: 02 - PODER EXECUTIVO

Órgão: 01 - SEC. MUN. DO GABINETE CIVIL

Unidade: 01 - SEC MUN DO GAB. CIVIL

Proj/Ativ: 04.121.0002.2003.0000 - Manutenção DA SEC DO GABINETE CIVIL

Categoria: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

F.R: Orçamento Geral do Gabinete Civil

Poder: 02 - PODER EXECUTIVO

Órgão: 02 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

Unidade: 01 - SEC MUN DE ADMINISTRAÇÃO

Proj/Ativ: 04.122.0003.2007.0000 - MAN.DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Categoria: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

F.R: Orçamento Geral da SEMAD

Poder: 02 - PODER EXECUTIVO

Órgão: 03 - SEC.MUN.DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO - SEMF

Unidade: 01 - SEC MUN DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Proj/Ativ: 04.123.0004.2018.0000 - Man.da Sec Mun de Finanças e Tributação

Categoria: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

F.R: Orçamento Geral da SEMF

Poder: 02 - PODER EXECUTIVO

Órgão: 04 - SEC.MUN.DO TRAB.HAB.E ASSIST.SOCIAL-SEMTHAS

Unidade: 01 - SEC MUN DE TRAB.HABIT.E ASSIST.SOCIAL

Proj/Ativ: 08.244.0005.2027.0000 - Man.da Sec.de Trab.Habit.e Assistencia Social

Categoria: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

F.R: Orçamento Geral da SEMTHAS

Poder: 02 - PODER EXECUTIVO

Órgão: 05 - SEC.MUN.DE SAÚDE - SEMUS

Unidade: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Proj/Ativ: 10.301.0006.2045.0000 - Manut da Secretaria Municipal de Saúde

Categoria: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

F.R: Orçamento Geral da SEMUS

Poder: 02 - PODER EXECUTIVO

Órgão: 06 - SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO-SEMEDC

Unidade: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Proj/Ativ: 12.361.0007.2120.0000 - MANUT.DO FUNDO MUN.DE EDUCAÇÃO

Categoria: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

F.R: Orçamento Geral da SEMEDC

Poder: 02 - PODER EXECUTIVO

Órgão: 07 - SEC. MUN. DE OBRAS E SERV.URBANOS - SEMOS

Unidade: 01 - SEC MUN DE OBRAS E SERV URBANOS

Proj/Ativ: 15.452.0008.2081.0000 - MAN.DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Categoria: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

F.R: Orçamento Geral da SEMOS

Poder: 02 - PODER EXECUTIVO

Órgão: 08 - SEC.MUN.DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SEMAGMA

Unidade: 01 - SEC.MUN.DE AGRIC.E MEIO AMBIENTE

Proj/Ativ: 20.605.0009.2096.0000 - Man. da Sec. Munic. de Agricultura

Categoria: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

F.R: Orçamento Geral da SEMAGMA

Poder: 02 - PODER EXECUTIVO

Órgão: 09 - SEC.MUN.DE TURISMO E DESENV.ECONOMICO - SEMTUR

Unidade: 01 - SEC.MUN.DE TURISMO E DESENV.ECONOMICO
Proj/Ativ: 23.695.0010.2108.0000 - Man.da Sec.de Turismo e Desenv. Economico

Categoria: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

F.R: Orçamento Geral da SEMTUR

Poder: 02 - PODER EXECUTIVO

Órgão: 10 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE RIACHUELO

Unidade: 01 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA

Proj/Ativ: 09.271.0011.2106.0000 - Manut. do Instituto de Prev. de Riachuelo/IPR

Categoria: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

F.R: Orçamento Geral do IPR

Poder: 02 - PODER EXECUTIVO

Órgão: 11 - SEC.MUN DA JUVENT. ESPORTE E LAZER - SEMJEL

Unidade: 01 - SEC.MUN DA JUVENT.ESPORTE E LAZER

Proj/Ativ: 27.812.0013.2102.0000 - MAN.DAS SEC DE JUV EESP E LAZER

Categoria: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

F.R: Orçamento Geral da SEMJEL

Poder: 02 - PODER EXECUTIVO

Órgão: 12 - SEC MUNICIPAL DE CULTURA

Unidade: 01 - SEC MUNICIPAL DE CULTURA

Proj/Ativ: 13.392.0022.2078.0000 - MAN.DA SEC DE CULTURA

Categoria: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

F.R: Orçamento Geral da SEC MUNICIPAL DE CULTURA

Poder: 02 - PODER EXECUTIVO

Órgão: 13 - SEC. MUNICIPAL DE TRANSPORTE

Unidade: 01 - SEC. MUNICIPAL DE TRANSPORTE

Proj/Ativ: 26.782.0019.2091.0000 - MAN.DA SEC DE TRANSPORTE

Categoria: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

F.R: Orçamento Geral da SEC. MUNICIPAL DE TRANSPORTE

Poder: 02 - PODER EXECUTIVO

Órgão: 14 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

Unidade: 01 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Proj/Ativ: 04.124.0017.2005.0000 - Manutenção da Controladoria Municipal

Categoria: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

F.R: Orçamento Geral da CGM

Poder: 02 - PODER EXECUTIVO

Órgão: 15 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

Unidade: 01 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Proj/Ativ: 02.061.0016.2002.0000 - Manutenção da Procuradoria Municipal

Categoria: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

F.R: Orçamento Geral da PGM

Vigência: 05/03/2024 à 05/03/2025

Fundamentação: Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023, Decreto Municipal nº 1024 de 19 de janeiro de 2022 que regulamenta a lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Assinaturas:

Pela Contratante, JOÃO BASÍLIO NETO (Prefeito Municipal).

Pela Contratada, JANAILTON DUARTE.

Riachuelo/RN, em 05 de março de 2024.

Publicado por:

Nailton Maciel Leite da Fonseca

Código Identificador:3EC90F5C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO**

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CMDCA, Nº 1, DE 5 DE MARÇO DE 2024.

Considerando o término do mandato do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO, se faz necessária nova eleição dos segmentos da Sociedade Civil para as vagas de titulares e suplentes, conforme segue abaixo:

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO, no uso das atribuições legais e regulamentares, que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 001/2005, de 24/08/2005, alterada pela Lei Municipal nº 011/2007, de 23/01/2007, torna pública a convocação a todos interessados:

CONVOCAÇÃO DE PLENÁRIA MUNICIPAL PARA INDICAÇÃO DE CONSELHEIROS DA SOCIEDADE CIVIL AO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO - BIÊNIO 2024-2026 PARA COMPOSIÇÃO DE MANDATO, CONFORME DETALHAMENTO ABAIXO:

1 –As entidades que atuem na defesa, atendimento e promoção dos direitos da criança e do adolescente no município de Rio do Fogo/RN poderão indicar representantes titulares e suplentes por meio de manifestação formal assinada por seus respectivos dirigentes para comporem o respectivo conselho;

2 - Serão destinadas 04 (quatro) vagas de titulares e 04 (quatro) vagas de suplentes para entidades não-governamentais representativas da sociedade civil de defesa, atendimento e promoção dos direitos da criança e do adolescente para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

4 - Das Inscrições: As inscrições dos representantes das referidas entidades serão efetuadas no período de 6 a 15/03/2024, no horário das 9 às 12 horas, Av. 17 de Setembro – Centro – Rio do Fogo/RN (prédio da antiga Câmara de Vereadores de Rio do Fogo/RN).

5. Da Eleição:

5.1 – A assembleia de eleição será realizada no dia 21/03/2024, às 9 horas, na Câmara Municipal de Rio do Fogo, situada na Avenida 17 de Setembro, s/n – Centro – Rio do Fogo/RN.

5.2 - A plenária será aberta a população, porém só poderão votar e ser votados

os inscritos através de designação formal das entidades.

5.3 – A Eleição será realizada em Foro próprio, através de plenária específica coordenada comissão eleitoral.

5.4 - Os candidatos terão direito a 02 (dois) votos.

5.5 - Em caso de empate, a nova eleição ocorrerá em seguida após apuração dos votos e será efetuada entre estes candidatos, os quais terão direito a 01 (um) voto cada.

6. Do Calendário: DATA ATIVIDADE

06 a 15/03/2024 - Inscrições.

21/03/2024 - Assembleia de Eleição.

27/03/2024 - Publicação dos resultados das eleições

27/03/2024 Publicação da nomeação dos conselheiros.

7 - Da Comissão Eleitoral:será composta pelos seguintes membros.

Isabel Cristina dos Santos Ferreira de Macedo

Wilson Caetano Costa de Souza

8 - A Comissão Eleitoral acompanhará o processo eleitoral até a instalação da assembleia de eleição, auxiliando no processo de organização e habilitação de candidatos e eleitores. Os casos omissos e as dúvidas serão dirimidas por essa comissão.

Rio do Fogo/RN, 5 de março de 2023.

ISABEL CRISTINA DOS SANTOS FERREIRA DE MACEDO
Secretária Executiva do CMDCA

Publicado por:
Elizandra Dos Santos Pereira
Código Identificador:358939C4

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIENCIA PUBLICA
DE APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO DO 3º
QUADRIMESTRE DE 2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIENCIA PUBLICA DE APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO DO 3º QUADRIMESTRE DE 2023

A Secretaria Municipal de Saúde de Rio do Fogo/RN, através do secretário Municipal de Saúde, CONVIDA os Senhores e Senhoras da zona rural e urbana do município, para se fazerem presentes da 3ª audiência pública a ser realizada na sede da CAMARA MUNICIPAL no dia 14/03/2024 para participar da apresentação DO RELATÓRIO DO 3º QUADRIMESTRE DE 2023.

Essa audiência terá início às 9:00 com a primeira chamada, e as 9:30 na segunda chamada, onde serão apresentadas as prioridades do município, nas principais áreas de atuação do poder público municipal.

Contamos com a sua presença.

RIO DO FOGO/RN, em 05 de Março de 2024

SAINT CLAIR CASSIANO ALVES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Elizandra Dos Santos Pereira
Código Identificador:781C6BDC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DE ADITIVO Nº 003/2024 – PP/PMRF Nº
0002/2021PP - CONTRATO: Nº 2021.03.08-0008

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.153.819/0001-09, através da(o) Gabinete do Prefeito, Sec. Mun. de Infraestrutura e Urbanismo, neste ato representada por seu Ordenador de Despesas, o Sr. JOSE FLAVIO MORAIS, residente e domiciliado na Cidade de Rodolfo Fernandes/RN – **CONTRATADO:** **J ALCANTARA SILVA** estabelecida na R SEBASTIAO BENICIO DA SILVA, 31, BOM JESUS - Mossoró/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.064.548/0001-51, neste ato representada por Euclides Belarmino Costa Amorim, CPF: 080.597.534-95. OBJETO: ADITIVO DE PRAZO do contrato Nº 2021.03.08-0008, para contratação de empresa especializada em Locação de veículos com condutor destinado as ações administrativas desenvolvidas pelo Município de Rodolfo Fernandes/RN. Vigência: 01 de Março de 2024 a 03 de março de 2025 – BASE LEGAL: no art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores. Assinatura: 01 de março de 2024. SIGNATARIOS: José Flávio Morais - Prefeito Municipal. Pelo Contratado: J ALCANTARA SILVA.

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:C7E25736

CHEFIA DE GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Rodolfo Fernandes/RN, **JOSÉ FLÁVIO MORAIS** no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** e convida toda à população a participar das Audiências Pública sobre “**AValiação E CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS**” e “**AÇÕES DA SAÚDE**” do Município de Rodolfo Fernandes-RN, referentes ao 3º quadrimestre de 2023, em cumprimento ao estabelecido no § 4º do Art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), a ser realizada no dia 07 de março de 2024, às 9 horas na sede do Poder Executivo Municipal de Rodolfo Fernandes.

Rodolfo Fernandes-RN, em 05 de março de 2024.

JOSÉ FLÁVIO MORAIS
Prefeito em Exercício

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:541853C2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO NÃO ELETRÔNICA
Processo Administrativo n.º 0006/2024

Torna-se público que o **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RODOLFO FERNANDES/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o n.º **70.031.323/0001-28**, com sede na Rua Governador Lacerda, 296, Centro, Rodolfo Fernandes/RN, CEP: 59.830-000, comunica a realização de Dispensa de Licitação em sua forma não eletrônica para instalação e fornecimento de Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de coleta, transporte, reciclagem, incineração e destinação final dos resíduos dos serviços de saúde, de acordo com as resoluções nº 495/05 e 316/02 do CONAMA e RDC ANVISA nº 306/04. Solicitamos autorização para realização do processo licitatório destinado a contratação de empresa especializada em coleta de Lixo Hospitalar para as Unidades de Saúde de Rodolfo Fernandes/RN, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Modo de Disputa: Sem disputa. O Fundo Municipal de Saúde de Rodolfo Fernandes/RN manifesta o interesse em não obter propostas de eventuais interessados.

Justificativa: Tendo em vista que a Lei n.º 14.133/2021 estabelece ser apenas preferencial e não obrigatória a utilização da dispensa eletrônica no caso de contratações diretas de pequeno valor e, ainda, diante das cotações de mercado devidamente levantadas pelo setor de orçamento por meio de pesquisa direta com 03 (três) fornecedores especializados no mercado regional, os quais suprem o estabelecido no artigo 23, inciso IV, da Lei n.º 14.133/2023, desnecessário se faz realizar o procedimento por meio de dispensa eletrônica, conforme justificativa apresentada no item VIII, do Termo de Referência.

Amparo Legal: Art. 75, II, da Lei n.º 14.133/2021 e inciso III do art. 277 do Decreto Municipal nº 068/2023.

Valor Total Estimado: R\$ 22.250,00 (vinte e dois mil e duzentos e cinquenta reais)

Menor Orçamento Apresentado Por: STERELIZE LIXO HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 27.003.103/0001-61, com o valor total de R\$ 21.000,00.

Valor Homologado: R\$ 21.000,00.

Informações

Esclarecimentos:pmrodolfofernand@uol.com.br(84) 3373-2001. e

Rodolfo Fernandes/RN, 05 de março de 2024

LUIZ KLEBER INÁCIO DE OLIVEIRA NEGREIROS
Agente de Contratação

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:35077D45

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO NÃO ELETRÔNICA
Processo Administrativo n.º 0021/2024**

Torna-se público que o **MUNICÍPIO DE RODOLFO FERNANDES/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no **CNPJ sob o n.º 08.153819/0001-09**, com sede na Rua Manoel Nobre, 49, Centro, Rodolfo Fernandes/RN, CEP: 59.830-000, comunica a realização de Dispensa de Licitação em sua forma não eletrônica para instalação e fornecimento de Contratação empresa para fornecimento de kit escolar destinado aos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino do Município de Rodolfo Fernandes/RN., conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Modo de Disputa: Sem disputa. O Município de Rodolfo Fernandes/RN manifesta o interesse em não obter propostas de eventuais interessados.

Justificativa: Tendo em vista que a Lei n.º 14.133/2021 estabelece ser apenas preferencial e não obrigatória a utilização da dispensa eletrônica no caso de contratações diretas de pequeno valor e, ainda, diante das cotações de mercado devidamente levantadas pelo setor de orçamento por meio de pesquisa direta com 03 (três) fornecedores especializados no mercado regional, os quais suprem o estabelecido no artigo 23, inciso IV, da Lei n.º 14.133/2023, desnecessário se faz realizar o procedimento por meio de dispensa eletrônica, conforme justificativa apresentada no item VIII, do Termo de Referência.

Amparo Legal: Art. 75, II, da Lei n.º 14.133/2021 e inciso III do art. 277 do Decreto Municipal nº 068/2023.

Valor Total Estimado: R\$ 33.611,25 (trinta e três mil e seiscientos e onze reais e vinte e cinco centavos)

Menor Orçamento Apresentado Por: D F DE S SILVA - CNPJ: 04.599.190/0001-66, com o valor total de R\$ 33.119,00.

Valor Homologado: R\$ 33.119,00.

Informações e
Esclarecimentos: pmrodolfofernand@uol.com.br(84) 3373-2001.

Rodolfo Fernandes/RN, 05 de março de 2024.

LUIZ KLEBER INÁCIO DE OLIVEIRA NEGREIROS
Agente de Contratação

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:A342D723

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EDITAL DA NONA CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE
RODOLFO FERNANDES/RN PARA CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA DE PESSOAL, REGIDO PELO EDITAL N.º
001/2023**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE RODOLFO FERNANDES/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais, obedecendo a ordem de classificação, bem como de acordo com a necessidade da Administração, RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR os profissionais nominado na lista do Anexo I deste edital, aprovado no Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 001/2023, a comparecer, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de publicação deste à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, localizada à Rua Manoel Nobre, nº49, Centro, nesta cidade, no horário das 7:00 às 13:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Administração.

Parágrafo Único. O não comparecimento do candidato convocado ou a não entrega de todos os documentos necessários para a investidura no cargo nos dias, local e horário estabelecidos neste edital, munido da documentação abaixo relacionada, ensejará na convocação do candidato classificado na sequência de aprovação para o cargo.

Art. 2º. Para a contratação, o aprovado cujo nome conste na lista do Anexo I, deverá apresentar todos os documentos e habilitações exigidas ao desempenho da função, conforme relação contida no no item 10.2 do Edital nº 001/2023

10.2. O candidato por ocasião da contratação deverá entregar a seguinte documentação:

Documento de Identificação Pessoal (RG ou CNH);
Cadastro de Pessoa Física da Secretaria da Receita Federal (CPF);
Título de Eleitor e Comprovante de votação;
Carteira de Trabalho;
NIT (PIS/PASEP);
Certidão de Nascimento ou Casamento;
Certidão de Nascimento dos Filhos (se houver menor de 18 anos);
Certificado Militar que comprove estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
Comprovante de Residência;
01 Foto 3x4 recente e sem uso prévio;
Cópia do Cartão da Conta corrente, obrigatoriamente do Banco Bradesco, para receber o salário;
Certidão Negativa da Receita Federal;
Certidão Negativa do Estado;
Certidão Negativa do Município;
Certidão Negativa Trabalhista;
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais do Fórum de Apodi;
Certidão Negativa da Justiça Federal;
Certidão Negativa da Justiça Eleitoral;
Certidão Negativa do Tribunal de Contas da União
Diploma ou documento equivalente comprovando a escolaridade mínima exigida para o cargo devidamente registrado no MEC ou na instituição que o expediu;
Declaração negativa de acumulação de cargo público e de vencimentos e proventos;
v) Certidão de regularidade com o conselho da categoria profissional, nos cargos de nível superior e técnico (em que for exigido).

Rodolfo Fernandes/RN, 05 de março de 2024.

JOSÉ FLÁVIO MORAIS
CPF 022.505.704-26
Prefeito

ANEXO I

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – NIVEL MEDIO

CARGO: RECEPCIONISTA - HOSPITAL

NOME	STATUS
AISLLA JACYANNE PEREIRA OLIVEIRA	CONVOCADO

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:E2D4AE56

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**

**GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23020001/24 - TERMO DE
RATIFICAÇÃO**

Considerando a análise da legalidade do procedimento, da conveniência e oportunidade da contratação, com fundamento no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como pelas atribuições a mim conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **AUTORIZO e RATIFICO** a Dispensa de Licitação nº 23020001/24 em favor da empresa MISTENIO BERTULEZA DE ARAUJO ME, inscrita no CNPJ sob o nº 14.951.368/0001-40, pelo valor total de R\$ 11.980,00 (onze mil, novecentos e oitenta reais), visando a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Treinamento e Desenvolvimento Profissional para realização de Capacitação de Professores, Gestores Escolares e Coordenadores**

Pedagógicos da rede municipal de ensino, a ser realizada durante a Jornada Pedagógica 2024 do município de Ruy Barbosa/RN.

Publique-se. Ao departamento competente para as providências de costume.

Ruy Barbosa/RN, 05 de Março de 2024.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:61BDFC8E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240030

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23020001/24

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA/RN

CONTRATADO(A): MISTENIO BERTULEZA DE ARAUJO ME, CNPJ nº 14.951.368/0001-40.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Treinamento e Desenvolvimento Profissional para realização de Capacitação de Professores, Gestores Escolares e Coordenadores Pedagógicos da rede municipal de ensino, a ser realizada durante a Jornada Pedagógica 2024 do município de Ruy Barbosa/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 11.980,00 (onze mil, novecentos e oitenta reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021.

PROGRAMA DE TRABALHO: Projeto/Atividade 2.049 - Manutenção do Ensino Fundamental - QSE, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica.

VIGÊNCIA: 05 de Março de 2024 a 31 de Dezembro de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 05 de Março de 2024.

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:0C94EC2F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 117/2024 – GAB - DIÁRIA

Portaria nº. 117/2024 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder ½ (meia) diária, no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) à Secretária Municipal de Educação, **FRANCISCA SUELANGE DE LIMA BULHÕES, Mat: 006101-8**, para custear suas despesas no dia de hoje (06/03/24), em virtude da viagem a ser realizada à cidade de Natal/RN, com o objetivo de participar de capacitação que será realizado no auditório da Sede da PGJ/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 06 de março de 2024.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Joeide Lima de Morais
Código Identificador:EE4B514A

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 118/2024 – GAB - DIÁRIA

Portaria nº. 118/2024 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder ½ (meia diária), no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) ao Servidor **FRANCISCO LINALDO DE ARAUJO**, matrícula: **0072281-1**, Encarregado, vinculado à Secretaria Municipal de Transportes e Obras deste Município, para custear suas despesas em virtude da viagem a ser realizada na data de hoje (06/03/24), à cidade de Natal/RN, com o objetivo de conduzir à Secretária Municipal de Educação, **FRANCISCA SUELANGE DE LIMA BULHÕES**, que irá participar de capacitação no Auditório da Sede da PGJ/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 06 de março de 2024.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Joeide Lima de Morais
Código Identificador:020D19F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO DE
TRABALHO - MARILANIA DE SOUZA PONTES

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO DE
TRABALHO

Por este instrumento de **RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO DE TRABALHO**, Através do presente instrumento particular de prestação de serviços, onde, de um lado, tem como CONTRATANTE, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ (RN), inscrita no CNPJ sob o nº 08.358.889/0001-95, sediada à rua Ferreira Chaves, nº 40, aqui devidamente representado pelo seu PREFEITO MUNICIPAL IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO, portador do CPF (MF) nº 336.****-34, brasileiro, casado, Advogado, residente e domiciliado na rua 30 de novembro, nº 184, Bairro DNER, Santa Cruz/RN e, do outro lado, a Sra. **MARILANIA DE SOUZA PONTES**, CPF (MF) nº. 108.****-60, com endereço na rua Reis Magos, nº 111-A, Conjunto Cônego Monte, Santa Cruz/RN, **TÉCNICA OPERADORA DE SISTEMA SIGEDUC, contratado para atuar junto à Secretaria Municipal de Educação**, decide o PREFEITO MUNICIPAL, em conformidade com a cláusula 6ª do referido contrato laboral, RESCINDIR DE FORMA UNILATERAL O INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ficando convencionado desde já que, a partir de **29 de fevereiro de 2024**, fica rescindido em todas as suas cláusulas, o presente TERMO DE CONTRATO.

Santa Cruz/RN, 29 de fevereiro de 2024.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joeide Lima de Moraes

Código Identificador:425CFDEF**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E COMPRAS
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO – TOMADA DE
PREÇOS Nº 003/2022**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN.

CONTRATADA: Ágil Construções Comércio e Serviços EIRELI ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 19.657.875/0001-99.

OBJETO: Rescisão do “Contrato de Prestação de Serviços” originário do processo de Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022, instaurada objetivando a execução das obras de drenagem e pavimentação de vias públicas, em paralelepípedo pelo método convencional, no Assentamento Alto da Colina, zona rural do Município de Santa Cruz/RN.

BASE LEGAL: Artigo 79, inciso I; e artigo 78, incisos I, II e XII, todos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Santa Cruz/RN, em 04 de março de 2024.

ASSINATURA: Glauther Adriano Azevedo Silva/Prefeito em Exercício.

Publicado por:

Renata Sabrina Silva de Menezes

Código Identificador:79B5765B**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS****GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA DE Nº 1113/2024**

Portaria de Diária nº 113/2024

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 941 de 30 de novembro de 2023,

Resolve:

Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **MANNUEL RAFAEL ARAUJO DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 75,00 (setenta e cinco reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN, no dia 08 de março de 2024, com o objetivo de conduzir usuário a agência da Previdência Social.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 05 de março de 2024

MARIA ALICE SILVA

Prefeita

Publicado por:

Luan Fernandes Anselmo

Código Identificador:38F882EF**GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRONICA DE
LICITAÇÃO Nº 10/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº618/2024**

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, adjudico e homologar o objeto da dispensa eletrônica de licitação nº 10/2024, em favor das empresas RUIVAN CARLOS MORAIS – inscrita no CNPJ de nº 70.157.607/0001-65, com sede à Av. Pedro Borges de Andrade, nº 1124, Parati 2000 – Assu/RN, CEP: 59.650-000, Representada nesse ato pelo Sr. Ruivan Carlos Moraes, inscrito no CPF: 328.707.794.53, residente domiciliado na rua Francisco Esmeraldo Soares, nº 631, Frutilandia, Assu/RN – CEP: 59.650-000, pelo valor de R\$ 2.838,65 (dois mil e oitocentos e trinta e oito reais e sessenta e cinco centavos), e a MOREIRA E DANTAS COMERCIO VEREJISTA LTDA – inscrita no CNPJ de nº 49.436.543/0001-45, com sede à Rua Raimundo Miguel da Cunha, nº 204, Alto da Alegria – Angicos/RN, CEP: 59.515-000, neste ato representada pelo Sr. Gutemberg Moreira Dantas, inscrito no CPF de nº 634.567.614-49, residente e domiciliado à Rua Raimundo Miguel da Cunha, nº 204, Alto da Alegria – Angicos/RN, CEP 59.515-000. Pelo valor de R\$ 149.099,82 (cento e quarenta e nove mil e noventa e nove reais e oitenta e dois centavos), com o valor total de contratação: R\$ 151.938,47 (cento e cinquenta e um mil e novecentos e trinta e oito reais e quarenta e sete centavos), nos termos do artigo 75, inciso VIII da referida Lei.

Venho **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** a presente dispensa eletrônica de licitação nos termos do artigo 75, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital.

A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjucação e Homologação para Dispensa Eletrônica no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

PUBLIQUE-SE, o presente despacho na forma da Lei.

Santana do Matos/RN, 05 de março de 2024.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita

Publicado por:

Anderson Plinyo de Sousa Silva

Código Identificador:4A6C899D**GABINETE DA PREFEITA
CONVOCAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 010/2024 –
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 618/2024**

Vimos através deste, comunicar a empresa da **DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 010/2024** cujo objeto é a **FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM CARACTER EMERGENCIAL PARA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**, que a Exmª Senhora Prefeita Municipal, **MARIA ALICE SILVA**, determinou a convocação das empresas **RUIVAN CARLOS MORAIS** – inscrita no CNPJ de nº 70.157.607/0001-65 e **MOREIRA E DANTAS COMERCIO VEREJISTA LTDA** – inscrita no CNPJ de nº 49.436.543/0001-45, visando à assinatura do Contrato Administrativo.

Assim, comunicamos ao representante da empresa acima supracitada da determinação apresentada, ao tempo em que concedemos o prazo de até cinco (05) dias úteis a contar da data de publicação desta, para o comparecimento a esta Prefeitura para assinatura do Contrato Administrativo.

Santana do Matos/RN, 05 de março de 2024.

Atenciosamente,

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Anderson Plinyo de Sousa Silva
Código Identificador:01A8BC17

GABINETE DA PREFEITA
CONVOCAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2023 –
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4554/2023

A Secretaria de municipal de educação, cultura, turismo, esporte e lazer solicitou através deste, comunicar as empresas vencedoras do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2023** cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR** que a Exmª Senhora Prefeita **MARIA ALICE SILVA**, determinou a **CONVOCAÇÃO**; visando à assinatura de contrato administrativo

JOSE GARIBALDE GUIMARAES ME – CNPJ:
30.686.862/0001-80;

Assim, comunicamos aos representantes das empresas acima supracitada da determinação apresentadas, ao tempo em que concedemos o prazo de até sete (07) dias úteis a contar da data de publicação desta, para o comparecimento a esta Prefeitura para assinatura de contrato administrativo.

Santana do Matos/RN, 05 de março de 2024.

Atenciosamente,

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Anderson Plinyo de Sousa Silva
Código Identificador:E6BA64CD

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 114/2024

Portaria de diária nº 114/2024

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 941 de 30 de novembro de 2023,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária a Sra. **MARIA CEZARINA CARLOTA**, servidora deste município, ocupante do cargo de **TEC. DE ENFERMAGEM, com matrícula Nº 166**. Valor unitário da diária R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 75,00 (setenta e cinco reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de acompanhar paciente para tratamento de saúde, no dia 04 de março de 2024.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 05 de março de 2024

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:C9F89924

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 115/2024

Portaria de diária nº 115/2024

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 941 de 30 de novembro de 2023,

Resolve:

1 Conceder ½ (meio) diária a Sra. **FRANCISCA ZULEIDE DE OLIVEIRA BRAGA** servidora deste município, ocupante do cargo de **TEC. DE ENFERMAGEM, com matrícula Nº 279**. Valor unitário da diária R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 75,00 (setenta e cinco reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de acompanhar paciente para tratamento de saúde, no dia 04 de março de 2024.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 05 de março de 2024

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:7744CC16

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 116/2024

Portaria de diária nº 116/2024

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 941 de 30 de novembro de 2023,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária a Sra. **MARIA DE FATIMA DA SILVA**, servidora deste município, ocupante do cargo de **TEC. DE ENFERMAGEM**. Valor unitário da diária R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 75,00 (setenta e cinco reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Para acompanhar pacientes para tratamento de saúde, no dia 04 de março de 2024.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 05 de março de 2024

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:4FF517BF

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 117/2024

Portaria de diária nº 117/2024

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 941 de 30 de novembro de 2023,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária a Sra. **MARIA CEZARINA CARLOTA**, servidora deste município, ocupante do cargo de **TEC.**

DE ENFERMAGEM, com matrícula Nº 166. Valor unitário da diária R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 75,00 (setenta e cinco reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de acompanhar paciente para tratamento de saúde, no dia 02 de março de 2024.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 05 de março de 2024

MARIA ALICE SILVA

Prefeita

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:DE87A987

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA DE Nº 117/2024**

Portaria de diária nº 117/2024

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 941 de 30 de novembro de 2023,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária a Sra. **MARIA CEZARINA CARLOTA**, servidora deste município, ocupante do cargo de **TEC. DE ENFERMAGEM, com matrícula Nº 166.** Valor unitário da diária R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 75,00 (setenta e cinco reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de acompanhar paciente para tratamento de saúde, no dia 02 de março de 2024.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 05 de março de 2024

MARIA ALICE SILVA

Prefeita

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:29F11B69

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA DE Nº 117/2024**

Portaria de diária nº 117/2024

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 941 de 30 de novembro de 2023,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária a Sra. **MARIA CEZARINA CARLOTA**, servidora deste município, ocupante do cargo de **TEC. DE ENFERMAGEM, com matrícula Nº 166.** Valor unitário da diária R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 75,00 (setenta e cinco reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de acompanhar paciente para tratamento de saúde, no dia 02 de março de 2024.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 05 de março de 2024

MARIA ALICE SILVA

Prefeita

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:D71C27B4

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 064/2024 – GP**

Santana do Matos/RN, 05 de março de 2024.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR a Sra **MARIA VANUZIA MACEDO DA SILVA**, CPF nº XXX.295.204-XX, do cargo comissionado de Vice-Diretora do Centro de Educação Infantil Almira Melo, localizada na Cidade, lotada na secretaria Municipal de Educação, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMpra-SE.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita Municipal

CPF: 597.533.074-20

Publicado por:
Tainá Beatriz da Silva Santos
Código Identificador:DBE939BC

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS POR TEMPO
DETERMINADO EDITAL Nº 004/2023 CONVOCAÇÃO PARA
CONTRATAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrito no CNPJ Nº 08.110.0001-89, com sede na Rua Manoel Américo de Carvalho, nº 56, Centro, Santana do Matos/RN, CEP: 59.520-000; neste ato representado pela Prefeita Municipal, a Sra. Maria Alice Silva, de acordo com as normas estabelecidas na legislação municipal de regência, torna pública a **CONVOCAÇÃO** dos(as) candidatos(as) abaixo, para fins de atendimento aos itens 9.1 a 9.4 do EDITAL Nº 004/2023:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
ENFERMEIRA				
NOME	CLASSIFICAÇÃO	FUNÇÃO	LOTAÇÃO	CARGA HORÁRIA
ANDRIELE RANANY FERNANDES DE ARAÚJO	7º Lugar	ENFERMEIRA	Sec. Mun. de Saúde/ Unidade Hospitalar Dr. Clóvis Avelino	40h Semanais

O(A) candidato(a) deverá apresentar (CÓPIAS) da seguinte documentação:

RG e CPF;

CNH, se for o caso;

CTPS;

Título de eleitor;

Cartão de cadastramento no PIS/PASEP;

Certidão de casamento ou certidão de nascimento;

Certidão de nascimento do(s) filho(s) e CPF, se for o caso;

Comprovante de residência atualizado;

Dados bancários;

Comprovante de nível de escolaridade exigido para o cargo, se for o caso;

Comprovante de regularidade junto ao conselho/órgão de classe, se for o caso;

Atestado médico comprovando a aptidão física e mental para o desempenho da função temporária a ser ocupada;
Declaração de bens (fornecido pelo Setor de RH);
Declaração de incompatibilidade inconstitucional de cargos (fornecido pelo Setor de RH).

O comparecimento do(a) candidato(a) deverá ocorrer no prazo de até 02 (dois) dias úteis, das 7h as 13h, sob pena de eliminação do processo seletivo simplificado.

Santana do Matos/RN, 05 de março de 2024.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal
CPF nº. 597.533.074-20

Publicado por:
Tainá Beatriz da Silva Santos
Código Identificador:5F57D55E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 034/2024/PMSS/CD/ADM DE 05 DE MARÇO DE 2024.

PORTARIA N.º 034/2024/PMSS/CD/ADM de 05 de março de 2024.

O **Prefeito Municipal de Santana do Seridó/RN**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 1.040 de 05 de maio de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. **PATRICIA DE MEDEIROS BEZERRA**, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Educação e Cultura, para realizar viagem a Capital do Estado, Natal – RN, no 06 de março de 2024, com fim de participar do curso: FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO, oportunidade que visa aprofundar os conhecimentos técnicos e teóricos sobre o tema, conforme declarações em anexo e termos descritos na **Portaria de N.º 034/2024/PMSS/CD/ADM de 05 de março de 2024.**

Art. 2º - Pelo deslocamento à localidade acima referida, será concedido o pagamento de 1 (uma) diária conforme observância nos destinos constantes da “Tabela de Diárias” que trata o Art. 3º do Decreto Municipal acima citado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erick Pontes Costa
Código Identificador:E9F51CC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 035/2024PMSS/CD/ADM DE 05 DE MARÇO DE 2024.

PORTARIA N.º 035/2024PMSS/CD/ADM de 05 de março de 2024.

O **Prefeito Municipal de Santana do Seridó/RN**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 1.040 de 05 de maio de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. **SARAH CABRAL DE SOUZA**, ocupante do cargo de Secretária Adjunta CC-2, para realizar viagem a Capital do Estado, Natal – RN, no 06 de março de 2024, com fim de participar do curso: FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO, oportunidade que visa aprofundar os conhecimentos técnicos e teóricos sobre o tema, conforme declarações em anexo e termos descritos na **Portaria de N.º 035/2024/PMSS/CD/ADM de 05 de março de 2024.**

Art. 2º - Pelo deslocamento à localidade acima referida, será concedido o pagamento de 1 (uma) diária conforme observância nos destinos constantes da “Tabela de Diárias” que trata o Art. 3º do Decreto Municipal acima citado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erick Pontes Costa
Código Identificador:A4A77FD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 036/2024/PMSS/CD/ADM DE 05 DE MARÇO DE 2024.

PORTARIA N.º 036/2024/PMSS/CD/ADM de 05 de março de 2024.

O **Prefeito Municipal de Santana do Seridó/RN**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 1.040 de 05 de maio de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. **FRANCISCO DE SALES TRINDADE**, ocupante do cargo de Subcoordenador CC-4, inscrito na matrícula de nº 130211-4, para realizar viagem a Caicó – RN, no dia 06 de março de 2024, com a finalidade de participar de uma oficina promovida pelo SEBRAE, que visa a criação do PLANO DE AÇÃO de todas as salas do empreendedor, conforme declarações em anexo e termos descritos na **Portaria de N.º 036/2024/PMSS/CD/ADM de 05 de março de 2024.**

Art. 2º - Pelo deslocamento à localidade acima referida, será concedido o pagamento de 1/2 (meia) diária, conforme observância nos destinos constantes da “Tabela de Diárias” que trata o Art. 3º do Decreto Municipal acima citado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erick Pontes Costa
Código Identificador:2BAE7FD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 066/2024 DE 05 DE MARÇO DE 2024.

PORTARIA N.º 066/2024 DE 05 DE MARÇO DE 2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR: WESLEY CABRAL DOS SANTOS**, para o cargo Comissionado de SUBCOORDENADOR DE ATIVIDADES ESPORTIVAS - Símbolo CC-4, do anexo I, de acordo com a Lei

Complementar nº. 018/2023 de Reestruturação da Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01 de março de 2024.

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó (RN), 05 de março de 2024.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erick Pontes Costa

Código Identificador:07E385C3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PARA ASSINATURA DO RESPECTIVO TERMO DE
ARP – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024**

Convocamos as empresas licitantes: **49.695.571 MARIA DE LOURDES MOURA BEZERRA**, inscrita no CNPJ: **49.695.571/0001-87** e a empresa **RAQUEL OLIVEIRA DA SILVA ME**, inscrita no CNPJ: **21.588.665/0001-00**, **adjudicada e homologada na licitação** sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024 originária do PROCESSO de Nº **3.682/2023**, tendo como objeto: Registro de Preço para eventual, futura e parcelada aquisição gradativa de água mineral, garrafão, gás GLP 13 kg, vasilhame de gás e gelo, para atender a demanda do Município de Santana do Seridó/RN, para a **devida assinatura da respectiva ATA DE REGISTRO DE PREÇO a partir do dia 06 de março de 2024**.

Em tempo registramos que a empresa supracitada, deverá comparecer ao setor de licitações da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, no endereço AV. Zezé Aprígio, Nº 173, Centro, Santana do Seridó/RN ou enviar o instrumento devidamente assinado para o e-mail: **cpl_santanadoserido.rn@outlook.com**, no prazo máximo de **02(dois) dias a contar da data desta publicação**, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

Prefeitura Municipal Santana do Seridó/RN, 05 de março de 2024.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joelaine Carla Alves Dantas

Código Identificador:5D7AA474

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2023
- ATO CONVOCATÓRIO Nº 011/2024**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 001/2023, DE 14 DE AGOSTO DE 2023**

ATO CONVOCATÓRIO Nº 011/2024

O Município de Santana do Seridó – RN, por seu representante legal, considerando a finalização do Processo Seletivo Simplificado, para a contratação por tempo determinado de profissionais para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município, nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal de nº 0630/2023, de 25 de julho de 2023, torna pública a LISTA DE APROVADOS E CLASSIFICADOS convocados para apresentação de documentos para a contratação, nos termos do item 5 do Edital nº 001/2023 e demais previsões edilícias.

CONSIDERANDO que Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte – FUNCERN, finalizou e publicou o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, em 18/09/2023.

CONSIDERANDO que o Processo Seletivo Simplificado foi Homologado através do Decreto Nº 1.050/2023, publicado no diário oficial da FEMURN em 18/10/2023.

De acordo com o item 5 do edital 001/2023 – Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, convoco os candidatos abaixo, na data e horaria abaixo agendado, a comparecer na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Nilton Ginane, 13, centro de Santana do Seridó-RN, para a apresentação dos documentos previstos no Edital, para que se proceda a contratação.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	CARGO	DATA/HORA
4º	VALDECI MAGNO PEREIRA DE LIMA	622944-8	Auxiliar de Serviços Gerais - Ped	14/03/2024 08:00

Santana do Seridó/RN, em 05 de março de 2024.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

5. DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA A CLASSIFICAÇÃO E CONTRATAÇÃO

5.1.O candidato aprovado e classificado neste Processo Seletivo Simplificado, na forma estabelecida neste Edital, será contratado por tempo determinado no cargo, se atendidas às seguintes exigências:

- ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos;
- comprovar o grau de escolaridade exigido para o cargo, conforme estabelece o Anexo I deste Edital;
- encontrar-se em pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
- estar quite com as obrigações civis, militares e eleitorais;
- apresentar certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato brasileiro, do sexo masculino.
- ter aptidões físicas e mentais para o exercício das atribuições do cargo; apresentando o atestado médico ocupacional expedido por médico do trabalho;
- haver sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado;
- ter idade mínima de dezoito anos completos, na data da contratação;
- apresentar cópias legíveis de documentos pessoais, tais como (Registro Geral – RG, CPF, CTPS; certidão de nascimento ou casamento, carteira com registro profissional; comprovante de residência; título de eleitor, número de PIS/PASEP e comprovante de vacina);
- firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal; firmar declaração se possui vínculo com a administração direta ou indireta da União, Estados ou outros Municípios e empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas.
- Candidatos com filhos menores de 14 (catorze) anos, apresentar: certidão de nascimento, cartão de vacina, Registro Geral – RG, CPF e declaração de matrícula escolar.
- apresentar, no ato da apresentação, certidão negativa de antecedentes criminais emitidas pela Justiça Estadual, Federal e Eleitoral em primeiro e segundo graus.
- 01 (uma) foto 3x4;
- Apresentação de Laudos médicos para as Pessoas com Deficiência (PeD);
- cumprir as determinações deste Edital.

5.2. Os requisitos descritos no item 5.1 deste Edital deverão ser atendidos cumulativamente e a comprovação de atendimento deverá ser feita na data da contratação por meio de documentação original juntamente com a cópia legível.

5.3. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item 5.1 deste Edital impedirá a contratação do candidato.

Publicado por:
Erick Pontes Costa
Código Identificador:FCC19437

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 067/2024 DE 05 DE MARÇO DE 2024

PORTARIA Nº 067/2024 DE 05 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e de conformidade com os termos do art. 12 da Lei Complementar nº 128, de 19 de dezembro de 2008,

RESOLVE,

Art. 1º - Designar o(s) Sr.(s): DOUGLAS DE AZEVEDO CABRAL, inscrito no CPF de nº 096.***.***-46; e RAFAEL KLEVERSON DOS SANTOS, inscrito no CPF de nº 087.***.***-66, para atuar como Agentes de Desenvolvimento do Município de Santana do Seridó/RN.

Art. 2º - A atribuição de Agente de Desenvolvimento caracteriza-se pelo exercício de articulação das ações públicas para a promoção do desenvolvimento local e territorial, mediante ações locais e comunitárias, individuais ou coletivas, que visem o cumprimento das disposições e diretrizes contidas na mencionada Lei Complementar, sob a supervisão do órgão gestor local responsável pelas políticas de desenvolvimento.

§ 1º - O Agente de Desenvolvimento no desempenho das suas atribuições deverá auxiliar no processo de implementação e continuidade dos programas e projetos contidos na Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas e, também desempenhar um papel de coordenação e continuidade das atividades para desenvolvimento sustentável do Município, juntamente com o poder público municipal e as lideranças do setor privado local.

Art. 3º - Das atribuições específicas do Agente de Desenvolvimento local:

Articular ações públicas para o desenvolvimento e o cumprimento das diretrizes contidas na Lei Geral das MPE no município;

Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;

Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;

Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;

Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;

Manter registro organizado de todas as suas atividades;

Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais;

Realizar outras ações não enumeradas no rol deste dispositivo e que sejam necessárias ao cumprimento dos objetivos da função.

Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Santana do Seridó/RN, 05 de março de 2024.

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erick Pontes Costa
Código Identificador:82E535ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE Nº 010/2024

O Município de Santana do Seridó/RN, por meio de sua pregoeira vem tornar pública a realização da licitação Pregão Eletrônico nº 010/2024 para registro de preço para eventual, futura e parcelada

aquisição de materiais de construção e acessórios, destinados a atender as demandas das Secretarias Municipais de Santana do Seridó/RN, através da Plataforma www.portaldecompraspublicas.com.br, por intermédio do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS. Abertura da Sessão: 19/03/2024 às 08:01h. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir no dia **06/03/2024 ÀS 08:00h**. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, por intermédio do Portal de Compras Públicas.

Santana do Seridó, 05 de março de 2024.

JOELAINE CARLA ALVES DANTAS –
Agente de Contratação/Pregoeira.

Publicado por:
Joelaine Carla Alves Dantas
Código Identificador:03A4DB2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE Nº 011/2024

O Município de Santana do Seridó/RN, por meio de sua pregoeira vem tornar pública a realização da licitação Pregão Eletrônico nº 011/2024 contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de assistência técnica, englobando a manutenção preventiva e corretiva em ar condicionados, frigobar, gel água, freezer, fogão e afins, destinados a atender as demandas das Secretarias Municipais de Santana do Seridó/RN, através da Plataforma www.portaldecompraspublicas.com.br, por intermédio do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS. Abertura da Sessão: 20/03/2024 às 08:01h. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir no dia **06/03/2024 ÀS 08:00h**. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, por intermédio do Portal de Compras Públicas.

Santana do Seridó, 05 de março de 2024.

JOELAINE CARLA ALVES DANTAS
Agente de Contratação/Pregoeira.

Publicado por:
Joelaine Carla Alves Dantas
Código Identificador:8C7E81B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE Nº 012/2024

O Município de Santana do Seridó/RN, por meio de sua pregoeira vem tornar pública a realização da licitação Pregão Eletrônico nº 012/2024 para registro de preço para eventual, futura e parcelada aquisição gás GLP 13kg, somente recarga e vasilhame (itens remanescentes do pregão eletrônico 008/2024), para atender a demanda do Município de Santana do Seridó/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, através da Plataforma www.portaldecompraspublicas.com.br, por intermédio do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS. Abertura da Sessão: 18/03/2024 às 07:01h. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir no dia **06/03/2024 ÀS 07:00h**. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, por intermédio do Portal de Compras Públicas.

Santana do Seridó, 05 de março de 2024.

JOELAINE CARLA ALVES DANTAS –
Agente de Contratação/Pregoeira.

Publicado por:
Joelaine Carla Alves Dantas
Código Identificador:09FFD264

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 015/2024

O Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Santana do Seridó/RN, por meio da Sra. **JOELAINE CARLA ALVES DANTAS**, nomeada Agente de Contratação, através da Portaria nº 0172/2023, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço por LOTE, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 1.058, e demais legislação aplicável. Que tem como Objeto: contratação de empresa para ministrar cursos profissionalizantes (corte e escova e escovista) ambos com carga horária de no mínimo 20 horas semanais, através do projeto municipal "EMPODERA MULHER", destinados a atender as demandas do Fundo Municipal de Assistência Social.

A realização será através da Plataforma www.portaldecompraspublicas.com.br, por intermédio do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS.

ÓRGÃO INTERESSADO:	O Fundo Municipal de Assistência Social
DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS:	06/03/2024 ÀS 08:00HS
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:	11/03/2024 ÀS 08:00 HS
DATA E HORA INICIAL E FINAL DE LANCES - SESSÃO PÚBLICA:	11/03/2024 DAS 08:01 HS ÀS 14:01
LOCAL:	www.portaldecompraspublicas.com.br
MODO DE DISPUTA	ABERTO

Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, por intermédio do Portal de Compras Públicas e no site da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN (<http://pmsantanadoserido.rn.gov.br/>).
cpl_santanadoserido.m@outlook.com.

Santana do Seridó, 05 de Março de 2024

JOELAINE CARLA ALVES DANTAS-
Agente de Contratação

Publicado por:
Joelaine Carla Alves Dantas
Código Identificador:EA421BA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 016/2024

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Santana do Seridó/RN, por meio da Sra. **JOELAINE CARLA ALVES DANTAS**, nomeada Agente de Contratação, através da Portaria nº 0172/2023, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço por LOTE, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 1.058, e demais legislação aplicável. Que tem como Objeto: contratação de empresa especializada para realização de testes alérgicos, através da Secretaria Municipal de Saúde.

A realização será através da Plataforma www.portaldecompraspublicas.com.br, por intermédio do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS.

ÓRGÃO INTERESSADO:	O Fundo Saúde
DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS:	06/03/2024 ÀS 08:00HS
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:	12/03/2024 ÀS 08:00 HS
DATA E HORA INICIAL E FINAL DE LANCES - SESSÃO PÚBLICA:	12/03/2024 DAS 08:01 HS ÀS 14:01
LOCAL:	www.portaldecompraspublicas.com.br
MODO DE DISPUTA	ABERTO

Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, por intermédio do Portal de Compras Públicas e no site da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN (<http://pmsantanadoserido.rn.gov.br/>).
cpl_santanadoserido.m@outlook.com.

Santana do Seridó, 05 de Março de 2024

JOELAINE CARLA ALVES DANTAS-
Agente de Contratação

Publicado por:
Joelaine Carla Alves Dantas
Código Identificador:24580324

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

GABINETE DO PREFEITO REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - PORTARIA Nº 017/2024 – GP/PMSA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. PAULO HENRIQUE LIMA DE AZEVEDO, inscrito no CPF n.º ***.489.764-**, para exercer o cargo em comissão de livre nomeação de **VICE-DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL DOUTOR HÉLIO BARBOSA DE OLIVEIRA**, localizada na zona urbana do município de Santo Antônio/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 01 de março de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antônio/RN, 04 de março de 2024.

RAULISON DE SENA RIBEIRO
Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:9BF03AA1

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 018/2024 – GP/PMSA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido, o Sr. JOSÉ JUAN DA SILVA PEREIRA, inscrito no CPF sob o nº ***.799.***-24, portador do RG nº ***.770.***-SSP/PB, do cargo público efetivo de **DIGITADOR**, lotado na Secretaria Municipal de Educação do município de Santo Antônio/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antônio/RN, 05 de março de 2024.

RAULISON DE SENA RIBEIRO
Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:4D808300

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 019/2024 – GP/PMSA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. JORGE SILVA JANUÁRIO, inscrito no CPF nº ***.212.***-11 e portador do RG ***.303.***-SSP/RN, do cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de **CHEFE DA DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS** do município de Santo Antônio/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 01 de março de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antônio/RN, 05 de março de 2024.

RAULISON DE SENA RIBEIRO

Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

Publicado por:

Orlando Bezerra Cavalcante Filho

Código Identificador:EFE2C4E1

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 020/2024 – GP/PMSA**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. JORGE SILVA JANUÁRIO, inscrito no CPF nº ***.212.***-11 e portador do RG ***.303.***-SSP/RN, para exercer o cargo em comissão de livre nomeação de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS** do Município de Santo Antônio/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 01 de março de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antônio/RN, 05 de março de 2024.

RAULISON DE SENA RIBEIRO

Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

Publicado por:

Orlando Bezerra Cavalcante Filho

Código Identificador:05E028C9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 002/2024 - INEXIGIBILIDADE
001/2024 - RETIFICAÇÃO NA INTEGRA POR INCORREÇÃO**

**EXTRATO DO CONTRATO 002/2024 - INEXIGIBILIDADE
001/2024
RETIFICAÇÃO NA INTEGRA POR INCORREÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 105.001/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº. 00001/2024

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO CONTINUADA DE SERVIDORES, ANÁLISE TÉCNICA DE PROCESSOS LICITATÓRIOS E ACOMPANHAMENTO DOS SERVIDORES NA ELABORAÇÃO DE DOCUMENTOS DA FASE PREPARATÓRIA.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO/RN.

CONTRATADO: CAIO BEZERRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA – CNPJ Nº 14.242.005/0001-35 - ENDEREÇO: RUA AV. CORONEL JOSE BEZERRA, 203, CENTRO, CURRAIS NOVOS/RN - CEP: 59.380-000.

VIGÊNCIA: 12 (doze) mês a partir de 15 de março de 2024.

VALOR GLOBAL: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Unidade: 03.001 - Secretaria Municipal de Administração

Ação: 2004 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração

Natureza da Despesa: 3.3.90.35 – Serviços de Consultoria

Fonte: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

BASE LEGAL: Art. 74, III, “c” e “f” da Lei nº 14.133/2021.

Santo Antônio/RN, 15 de fevereiro de 2024.

RAULISON DE SENA RIBEIRO

Prefeito Municipal

Contratante

Publicado por:

Jalmir Amador da Silva

Código Identificador:D6018FB2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º NOTIFICAÇÃO – ATA DE REGISTRO DE PREÇO 034/2023
PREGÃO ELETRÔNICO 014/2023**

APrefeitura Municipal de Santo Antonio-RN, vem, por meio desta, mediante o fiscal designado pela Portaria nº 063/2023 promover NOTIFICAÇÃO em face da empresa ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA, CNPJ: 40.295.063/0001-37, pelos fatos e fundamentos que seguem:

I – DOS FATOS E FUNDAMENTOS

A empresa notificada, assinou a Ata de Registro de Preços nº 034/2023 em 07 de Julho de 2023, comprometendo-se a fornecer o objeto do referido processo pelo preço, e condições ali exposto. Não obstante ao compromisso firmado, a contratada não vem cumprindo com suas obrigações no que se refere a entrega dos itens, deixando de cumprir a entrega dos mesmos. Segue abaixo numeração da ordem com pendência:

Ordem 2757 de 2023.

A empresa foi notificada pela primeira vez no dia 27 de fevereiro do ano em curso e expirado o prazo de 72 horas para regularização da entrega não recebemos nenhuma resposta de empresa.

Diante de tal situação e por gerir os contratos desta unidade administrativa **NOTIFICO PELA 2º(segunda) VEZ** a empresa contratada para **regularizar a entrega, até 72 horas**, sob pena de aplicação de multa de 10% do valor dos itens em questão e outras sanções administrativas previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/1993.

Na certeza de que o pleito será atendido, renovo os votos de estima e consideração.

Santo Antônio / RN, 05 de março de 2024

LEW JONATHAN AMADOR DA SILVA

Fiscal de Contratos

Publicado por:

Talita Cassiano Barbosa

Código Identificador:C55E269F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º NOTIFICAÇÃO – ATA DE REGISTRO DE PREÇO 048/2023
PREGÃO ELETRÔNICO 014/2023**

APrefeitura Municipal de Santo Antonio-RN, vem, por meio desta, mediante o fiscal designado pela Portaria nº 063/2023 promover NOTIFICAÇÃO em face da empresa PEDRO CARDOSO DA SILVA JUNIOR 07478427448, CNPJ: 31.578.656/0001-10, pelos fatos e fundamentos que seguem:

I – DOS FATOS E FUNDAMENTOS

A empresa notificada, assinou a Ata de Registro de Preços nº 048/2023 em 11 de Julho de 2023, comprometendo-se a fornecer o objeto do referido processo pelo preço, e condições ali exposto.

Não obstante ao compromisso firmado, a contratada não vem cumprindo com suas obrigações no que se refere a entrega dos itens, entregando parcialmente e em alguns casos deixando de cumprir a entrega dos itens. Segue abaixo numeração das ordens com pendências:

Ordens 2755 e 2456 ambas de 2023.

A empresa foi notificada pela primeira vez no dia 27 de fevereiro do ano em curso, porém não houve nenhuma regularização nas pendências.

Diante de tal situação e por gerir os contratos desta unidade administrativa **NOTIFICO PELA 2º (segundo)** a empresa contratada para **regularizar a entrega, até 72 horas**, sob pena de aplicação de multa de 10% do valor dos itens em questão e outras sanções administrativas previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/1993. Na certeza de que o pleito será atendido, renovo os votos de estima e consideração.

Santo Antônio / RN, 05 de março de 2024

LEW JONATHAN AMADOR DA SILVA
Fiscal de contratos

Publicado por:
Talita Cassiano Barbosa
Código Identificador:49537CCF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
014/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2023 – PMM

A Prefeitura Municipal de São Bento do Norte, divulga a intenção em aderir como “Carona”, ao Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Macaíba, nos termos da lei federal nº 14.133/2021 e demais legislação municipais pertinentes.

Nº da Ata de Registro de Preços: 014/2024
Nº do Pregão Eletrônico: 097/2023

Objeto: Contratação de empresa apta a realizar os serviços requeridos na execução do programa de corte de terra 2024, destinados ao preparo do solo dos (as) familiares do município de São Bento do Norte/RN.

Vigência: 21/01/2025.

Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Macaíba/RN

Empresa vencedora: D'leon Serviços e Locações LTDA, inscrita no CNPJ: 24.295.246/0001-04.

Órgão interessado: Município de São Bento do Norte/RN. Autoridade Competente: João Maria Montenegro da Silva - Prefeito.

Valor global constante na proposta de preços da vencedora.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Orçamento Geral do Município
33.90.39 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Declaramos que os itens registrados na referida Ata de Registro de Preços atendem às necessidades da Prefeitura Municipal de São Bento do Norte e a despesa referente ao eventual contrato a ser firmado

possui adequação com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual.

São Bento do Norte-RN, 04 de março de 2024.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonia Virginia Bezerra do Nascimento
Código Identificador:BEB9C31B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO – ADESÃO ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS Nº 014/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
097/2023 – PMM

CONTRATANTE: Município de São Bento do Norte, CNPJ: 08.114.514.0001-80.

CONTRATADO(A): D'leon Serviços e Locações LTDA, inscrita no CNPJ: 24.295.246/0001-04.

OBJETIVO: Contratação de empresa apta a realizar os serviços requeridos na execução do programa de corte de terra 2024, destinados ao preparo do solo dos(as) familiares do município de São Bento do Norte/RN.

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 14.133/2021.

VIGÊNCIA: 04/03/2024 a 31/12/2024.

SÃO BENTO DO NORTE/RN, 04 de março de 2024.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA
Prefeito Municipal.

D'LEON SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
CNPJ: 24.295.246/0001-04
Contratada

Publicado por:
Antonia Virginia Bezerra do Nascimento
Código Identificador:14975D53

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
017/2024.

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de licitação.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Bento do Norte.
CNPJ: 08.290.223/0001-42.

CONTRATADA: Complexo Educacional Eventos, Editora e Educação de Ensino Superior – LTDA. CNPJ: 23.552.793/0001-57.

VALOR GLOBAL: R\$: 24.500,00 (VINTE E QUATRO MIL E QUINHENTOS E REAIS).

OBJETO: Contratação de empresa para realização da Jornada Pedagógica, intitulada com o seguinte tema: **“GARANTIA DE APRENDIZAGEM, LEITURA E ESCRITA: OLHAR COM EQUIDADE NA EDUCAÇÃO”**, referente ao ano letivo de 2024. Público alvo: professores e demais colaboradores da rede educacional pública municipal de São Bento do Norte/RN, tudo de acordo com o que determina a legislação vigente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

BASE LEGAL: Artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/2021.

São Bento do Norte/RN, 27 de fevereiro de 2024.

JOAO MARIA MONTENEGRO DA SILVA
Prefeito Municipal.

***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Publicado por:
Antonia Virginia Bezerra do Nascimento
Código Identificador:2348870C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 011/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO NORTE/RN,
CNPJ:08.114.514/0001-80

CONTRATADA: SEC PUBLICIDADE LTDA EPP, inscrita no
CNPJ Nº 08.381.234/0001-38.

Objeto do aditivo: Fica prorrogada a vigência contratual inicialmente prevista a partir do vencimento original, passando sua vigência de 02 de janeiro de 2024 a 30 de dezembro de 2024, podendo, no entanto, ser prorrogado por sucessivos períodos, para os serviços de publicação de atos oficiais do município de São Bento do Norte/RN.

Data da assinatura: 27 de dezembro de 2023.

Prazo da vigência: 02 de janeiro de 2024 à 30 de dezembro de 2024.

Fundamento Legal: art. 107, da Lei Federal nº 14.133/21.

São Bento do Norte/ 27 de dezembro de 2023.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonia Virginia Bezerra do Nascimento
Código Identificador:A70B7B73

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO
Nº 001/2024.

O Município de São Bento do Norte/RN, torna público o Edital da Concorrência Eletrônica nº 01/2024, do tipo menor preço global, para contratação de empresa para a obra de capeamento asfáltico com concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), com sinalização horizontal e vertical e passeio (calçadas), da rua estrada do farol, São Bento do Norte/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos. A ser realizada na plataforma www.portaldecompraspublicas.com.br, às 10h00min do dia 11/04/2024. O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico acima mencionado e no portal www.sãobentodonorte.rn.gov.br.

São Bento do Norte/RN, 05 de março de 2024.

ANTÔNIA VIRGÍNIA BEZERRA DO NASCIMENTO
Agente de Contratação

Publicado por:
Antonia Virginia Bezerra do Nascimento
Código Identificador:C8F5F12B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 060201/2024.

PROCESSO Nº 010/2024.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE.

CNPJ: 08.114.514/0001-80.

CONTRATADA: EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA
CNPJ: 10.477.835/0001-90.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de reserva, emissão, cancelamento e remarcação de bilhetes de passagens aéreas, para atendimento das necessidades das secretarias da prefeitura municipal de São Bento do Norte/RN, tudo de acordo com o que determina a legislação vigente.

VALOR GLOBAL: R\$: 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de São Bento do Norte, Unidade Orçamentária: 02.002 – Secretaria Municipal de Administração; Função: 04 – Administração; Subfunção: 122 – Administração Geral; Projeto/Atividade: 2003 – Manutenção da Secretaria de Administração; Elemento de Despesa: 3.3 90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; – 15000000 – Recursos não vinculados de Impostos.

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de São Bento do Norte, Unidade Orçamentária: 02.001 – Gabinete Civil; Função: 04 – Administração; Subfunção: 122 – Administração Geral; Projeto/Atividade: 2002 – Manutenção dos Serviços do Gabinete Civil; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Recursos Não Vinculados de Impostos – 15000000.

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de São Bento do Norte, Unidade Orçamentária: 02.006 – Secretaria Municipal de Educação; Função: 12 – Educação; Subfunção: 122 – Administração Geral; Projeto/Atividade: 2066 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Educação; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Recursos Não Vinculados de Impostos – 15000000.

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de São Bento do Norte, Unidade Orçamentária: 02.024 – Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania; Função: 08 – Assistência Social; Subfunção: 122 – Administração Geral; Projeto/Atividade: 2036 – Manutenção do FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Recursos Não Vinculados de Impostos – 15000000.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/01/2024 a 30/04/2024.

São Bento do Norte/RN, 06 de fevereiro de 2024.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA

Prefeito Municipal
Contratante

JOSÉ ALVES SOBRINHO - CPF: 284.442.644-15.

Sócio Representante
Contratado

Publicado por:
Antonia Virginia Bezerra do Nascimento
Código Identificador:BEE6F019

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 018, DE 05 DE MARÇO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 10, incisos I, VIII e X e art. 056, inciso V da Lei Orgânica Municipal e demais correlata;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 37, II, da Constituição Federal, ressaltando ser de livre nomeação e exoneração a investidura em cargo em comissão perante esta Municipalidade; e

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal n.º 587/2023, a qual revogou disposições anteriores e definiu a Estrutura Administrativa do Município de São Bento do Norte/RN.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **CÍCERO VICENTE DA COSTA**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 032.253.884-08, do cargo e suas

respectivas funções de **Diretor do Departamento de Patrimônio Cultural da Secretaria Municipal de Cultura do Município de São Bento do Norte/RN**, de simbologia CC3.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 05 de março de 2024.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:
Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:67B99802

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 016, DE 05 DE MARÇO DE 2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 10, incisos I, VIII e X e art. 056, inciso V da *Lei Orgânica Municipal e demais correlata*;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 37, II, da Constituição Federal, ressaltando ser de livre nomeação e exoneração a investidura em cargo em comissão perante esta Municipalidade; e

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal n.º 587/2023, a qual revogou disposições anteriores e definiu a Estrutura Administrativa do Município de São Bento do Norte/RN.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a Srª. **MARIA CLARICE ANDRADE DE SOUZA**, inscrita no CPF de nº 124.157.124-42, para assumir o cargo e suas respectivas funções de **Diretora Administrativo da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de São Bento do Norte/RN**, de simbologia CC3.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 05 de março de 2024.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:
Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:BC20B7F0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 017, DE 05 DE MARÇO DE 2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 10, incisos I, VIII e X e art. 056, inciso V da *Lei Orgânica Municipal e demais correlata*;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 598/2023 e o Decreto nº 197/2024, que dispõe sobre as regulamentações das concessões de diárias e da outras providências; e

CONSIDERANDO o Ofício n. 0065/2024 da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o pagamento de 4 (quatro) diárias, sendo três com pernoite e uma sem, para a servidora **ROSA MAURÍCIO GOMES DE MENEZES**, Secretária Municipal de Educação, Mat. 001487-7, CPF: 553.161.584-15, no valor de R\$ 2.625,00 (dois mil seiscentos e

vinte e cinco reais) para participar do Fórum Região Nordeste, que será realizado na cidade de Aracaju/SE, nos dias 10 a 13 de fevereiro do corrente ano.

Art. 2º - Os valores deverão ser depositados em conta bancária do titular de acordo com os dados cadastrais.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 05 de março de 2024.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:
Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:FCE598C1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 50/2024 – GP

Portaria 50/2024 – GP, 05 de março de 2024.

Dispõe da nomeação dos membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Turismo de São Bento do Trairi/RN e dá outras providências.

O Prefeito de São Bento do Trairi/RN, o senhor José Aracléide de Araújo, no exercício de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, designa os membros do Conselho Municipal de Turismo de São Bento do Trairi, em conformidade com a Lei 128/2017. Os designados são o titular e o suplente, eleitos durante reunião realizada para tal fim.

Resolve:

Art. Ficam nomeados os representantes abaixo para compor o Conselho Municipal do Turismo de São Bento do Trairi.

Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo, Recursos Hídricos e Turismo

Titular: José Jadson dos Santos Silva

Suplente: João da Silva Sousa

Representante da Secretaria de Administração e Planejamento

Titular: Kedma Dantas da Silva

Suplente: Ravena Karen Borges

Representante da Secretaria Municipal da Educação

Titular: Francisco Romário dos Santos

Suplente: Cátia Sueli Soares dos Santos

Representante da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Cultura

Titular: Cosme Ferreira da Silva

Suplente: José Washington dos Santos Silva

Representante da Rede Gastronômica/Restaurantes e/ou lanchonetes

Titular: Danielle Pereira da Costa Santos

Suplente: Francisco Alves de Araújo

Representante das Entidades Culturais

Titular: Irisson Luiz de Oliveira Nascimento

Suplente: José Rafael da Silva Costa

Representante das Associações ou Cooperativas

Titular: Maria de Fátima França

Suplente: Adna Karise França Dantas

Representante de Entidade Religiosa

Titular: Maria Helena Costa dos Santos

Suplente: Maria Gorete Dias

Art. 02. Na ausência do representante titular, fica o suplente convocado a representar o segmento em reunião.

Art. 03. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Trairi/RN, 05 de março de 2024.

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:
Marcelo Maciel Pereira Soares
Código Identificador:44ED55F5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20240326**EXTRATO DO CONTRATO Nº 20240326****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 26/2024**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI, CNPJ nº 08.160.467/0001-00 E A EMPRESA **JACKSON FELIX PEREIR 41409752453**, inscrito no CPF/CNPJ nº 32.136.317/0001-46.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE RECARGA E KIT DE TINTAS PARA IMPRESSORAS TANQUE DE TINTA/TONER E FORNECIMENTO DE TINTAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE DIVERSOS SETORES ADMINISTRATIVOS DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO TRAIRI/RN.

VALOR GLOBAL: R\$ 31.520,00 (trinta e um mil, quinhentos e vinte reais)

VIGÊNCIA: 01/03/2024 à 31/12/2024

DATA E ASSINATURA: SÃO BENTO DO TRAIRI – RN, **01 de março de 2024**, **JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO**, Prefeito e a empresa Contratada **JACKSON FELIX PEREIR 41409752453**.

Publicado por:
Marcelo Maciel Pereira Soares
Código Identificador:B17A4A3E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO**

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2024**Dispensa de Licitação nº 29/2024****Processo de Despesa nº 356/2024****TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2024**

Considerando a informação do setor responsável sobre a existência de disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado.

Considerando o parecer jurídico da Procuradoria da Câmara Municipal de São Bento do Trairi que opina pela legalidade da contratação direta por meio de dispensa de licitação, nos moldes do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

AUTORIZO a contratação direta por meio de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, objetivando:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR - CARTEIRAS ESCOLARES NO PADRÃO FNDE CJA, COM A FINALIDADE DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS JOSÉ RIBEIRO DA SILVA E RITA DE CÁSSIA ANDRADE DANTAS, DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO TRAIRI/RN.

CREDOR: APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº06.198.597/0001-07.

VALOR GLOBAL: R\$ 58.896,00 (cinquenta e oito mil, oitocentos e noventa e seis reais)

VIGÊNCIA: 10 (Dez) Meses

Proceda-se com a publicação do ato competente na imprensa oficial.

São Bento do Trairi/RN, 04 de março de 2024.

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:
Marcelo Maciel Pereira Soares
Código Identificador:062AA214

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO**

RATIFICAÇÃO**RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Constitucional de São Bento do Trairi/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 72, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº06.198.597/0001-07 para a Aquisição de mobiliário escolar - carteiras escolares no padrão FNDE CJA, com a finalidade de atender às necessidades das Escolas Municipais José Ribeiro da Silva e Rita de Cássia Andrade Dantas, do Município de São Bento do Trairi/RN, no valor global de R\$ 58.896,00 (cinquenta e oito mil, oitocentos e noventa e seis reais), ancorado no Lei 14.133/2021, Art. 75, II (PNCP).

São Bento do Trairi/RN, 04 de março de 2024.

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:
Marcelo Maciel Pereira Soares
Código Identificador:06A1E60C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20240329**EXTRATO DO CONTRATO Nº 20240329****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 29/2024**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI, CNPJ nº 08.160.467/0001-00 E A EMPRESA **APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA**, inscrito no CPF/CNPJ nº 06.198.597/0001-07.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR - CARTEIRAS ESCOLARES NO PADRÃO FNDE CJA, COM A FINALIDADE DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS JOSÉ RIBEIRO DA SILVA E RITA DE CÁSSIA ANDRADE DANTAS, DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO TRAIRI/RN.

VALOR GLOBAL: R\$ 58.896,00 (cinquenta e oito mil, oitocentos e noventa e seis reais)

VIGÊNCIA: 04/03/2024 à 31/12/2024

DATA E ASSINATURA: SÃO BENTO DO TRAIRI – RN, **04 de março de 2024**, **JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO**, Prefeito e a empresa Contratada **APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA**.

Publicado por:
Marcelo Maciel Pereira Soares
Código Identificador:7A77E38E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 092/2022 DECORRENTE
DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO ADM Nº
2022.02.0092.

CONTRATANTE: Município de São Fernando/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ n.º 08.096.612/0001-31. CONTRATADA: W A GESTÃO PÚBLICA, CONSULTORIA, ASSESSORIA E TRINAMENTO EIRELI inscrita no CNPJ sob o n.º 02.070.360/0001-95. OBJETO: prorrogação da vigência do contrato em epígrafe por mais doze meses a partir de sua assinatura, conforme previsto na sua Cláusula 15.ª e nos arts. 106 da Lei Federal 14.133/2021.. FUNDAMENTO: Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores. SIGNATÁRIOS: GENILSON MEDEIROS MAIA – pelo Contratante, e MARIA WAGNEIDE DE ARAÚJO – pela Contratada.

São Fernando/RN, 16 de Fevereiro de 2024.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Calista da Silva
Código Identificador:E6D3BD1B

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA
DE PREÇOS Nº 009/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
2023.11.0327

Pelo presente Termo, em cumprimento ao art. 43, inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93, ADJUDICO E HOMOLOGO o objeto da presente licitação (TOMADA DE PREÇOS N.º 009/2023 – PROCESSO/PMSF/RN N.º 2023.11.0327) à Empresa VALLE MIX SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 38.339.477/0001-79, em face de ter apresentado a melhor proposta de preços para a execução dos serviços objeto do presente certame.

São Fernando/RN, 22 de Janeiro de 2023.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Calista da Silva
Código Identificador:1CAE91A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO SEMEC Nº 2023.05.0157

A Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer, no uso de suas atribuições legais tendo em vista o artigo 37, IX da Constituição da República, em conformidade com a Lei Municipal n.º 0562/2009, especialmente no seu art. 2.º, incisos II c/c art. 3.º, inciso IV, vem através deste CONVOCAR para o cargo de Professor Polivalente na Escola Municipal Luiz Conrado localizada no Sítio Ramada, nas turmas Creche I, Creche II e Pré I (Multisseriado) e Pré II e 1.º Ano(Multisseriado), Jailma Alves Silva CPF: 059.922.284-03, RG: 002.474.104 e João Paulo de Lima Silva CPF: 037.557.214-73, RG: 002.004.830, CLASSIFICADAS em 6.º e 7.º lugar no Processo Seletivo Simplificado de acordo com o Edital n.º. 004/2023-SEMEC, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 25/05/2023. Edição 3039, tendo em vista a desistência dos classificados em 4.º e 5.º Aline Kelly Araújo dos Santos CPF:

707.489.734-51, RG: 002.716.619 e Juclebson Neves de Araújo CPF: 008.729.694-28, RG: 002.477.549. Os convocados deverão entregar suas documentações no período de 06 à 08 de março de 2024, na sede da Secretaria Municipal de Educação, cultura e Lazer, situado à Avenida Major José Antão n.º 200, Centro, no horário de 8h00min às 12h00min. 6.4 – São condições para a contratação: a) Ter sido aprovado no processo seletivo; b)Apresentar documentação completa, conforme relação expedida pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer; c) Apresentar aptidão, sem qualquer restrição, no exame médico admissional.

São Fernando/RN, 05 de março de 2024.

JOÃO BOSCO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Lazer

Publicado por:
Rafaela da Silva Brito
Código Identificador:51EC9C61

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 02/2023 MODALIDADE:
CONCORRÊNCIA PÚBLICA

OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia civil para a execução dos serviços pavimentação em paralelepípedo e drenagem superficial em diversas ruas do Município de São José de Mipibu/RN, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos.

COMUNICADO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São José de Mipibu/RN, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados no processo licitatório em epígrafe, que as Empresas Plano A Serviços Eireli, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.249.596/0001-63 e HB Engenharia Ltda - EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 16.992.154/0001-47, impetraram, no prazo legal, recursos administrativos contra o resultado de julgamento da documentação de habilitação do mesmo. Ficam as demais empresas intimadas a apresentarem, caso achem necessário, contrarrazões, no prazo legal, consoante disposto no art. 109, § 3º da Lei 8.666/93. Fica suspensa a Sessão para **apresentação da nova documentação** de Habilitação solicitada na forma correta, das empresas inabilitadas, aprazada para o dia 07.03.2024, às 10h00min. O Processo encontra-se à disposição dos interessados, na sala da CPL, na sede da Prefeitura Municipal, sita na Rua 26 de Julho, 08 – Centro, das 08h00min às 12h00min.

São José de Mipibu/RN, 05.03.2024.

ARIALDA HELENA DO CARMO MARTINS –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Williany da Silva
Código Identificador:353C5861

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 26, ART. 74, INCISO V,
DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21

O processo abaixo, originário da Prefeitura Municipal de São José de Mipibu/RN foi realizado através de Inexigibilidade de licitação, consoante art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/21.

CONTRATADO	OBJETO	VALOR
SEBASTIANA TORRES DA CRUZ CPF: 513.193.814-72	LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE ANÁLISES CLÍNICAS	RS 16.000,00 (DEZESSEIS MIL REAIS)

Fonte de Recurso: FUS

São José de Mipibu/RN, 01 de março de 2024.

MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO

Secretário Geral do Município

Publicado por:
Elenildo Oliveira de Moraes
Código Identificador:C635B5D7

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 27, ART. 74, INCISO V,
DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21

O processo abaixo, originário da Prefeitura Municipal de São José de Mipibu/RN foi realizado através de Inexigibilidade de licitação, consoante art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/21.

CONTRATADO	OBJETO	VALOR
JANILZA FERREIRA DE ARAUJO CPF: 655.333.134-00	ARRENDAMENTO DE IMÓVEL RURAL (24,96 HECTARES)	R\$ 34.992,92 (TRINTA E QUATRO MIL NOVECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)

Fonte de Recurso: O.G.M (Orçamento Geral do Município)

São José de Mipibu/RN, 01 de março de 2024.

MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO

Secretário Geral do Município

Publicado por:
Elenildo Oliveira de Moraes
Código Identificador:D1B56A53

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 017/2024 - GP

São José do Campestre/RN, 05 de março de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **PAULO HENRIQUE NUNES**, inscrito no CPF sob o nº 078.111.224-98, para exercer o Cargo em Comissão de **COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS**, do quadro deste Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Campestre/RN.

ERIBALDO LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:9DC023A7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 018/2024 - GP

São José do Campestre/RN, 05 de março de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **MAGNA MOUSINHO DE ANDRADE**, inscrita no CPF sob o nº 050.289.974-38, para exercer o Cargo em Comissão de **COORDENADORA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, do quadro deste Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Campestre/RN.

ERIBALDO LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:D72E40C6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 019/2024 - GP

São José do Campestre/RN, 05 de março de 2024.

Dispõe sobre designação de Fiscal de Contratos Administrativo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal; e pelo Decreto Municipal nº 01 de 29 de janeiro 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Regimildo Alves da Silva**, matrícula nº 0016101, para acompanhar e fiscalizar, a execução dos Contratos da Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 9º, do Decreto Municipal nº 01/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Campestre/RN.

ERIBALDO LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:D4B16446

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 020/2024 - GP

São José do Campestre/RN, 05 de março de 2024.

Dispõe sobre designação de Fiscal de Contratos Administrativo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal; e pelo Decreto Municipal nº 01 de 29 de janeiro 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Elania Cristina dos Santos**, matrícula nº 0009113, para acompanhar e fiscalizar, a execução dos Contratos da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, nos termos do art. 9º, do Decreto Municipal nº 01/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Campestre/RN.

ERIBALDO LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:3994EC35

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 021/2024 - GP

São José do Campestre/RN, 05 de março de 2024.

Dispõe sobre designação de Fiscal de Contratos Administrativo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal; e pelo Decreto Municipal nº 01 de 29 de janeiro 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Renata da Silva Gomes**, matrícula nº 0011525, para acompanhar e fiscalizar, a execução dos Contratos de material de expediente, limpeza e administrativo da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do art. 9º, do Decreto Municipal nº 01/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Campestre/RN.

ERIBALDO LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:DBE4F0C3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 022/2024 - GP

São José do Campestre/RN, 05 de março de 2024.

Dispõe sobre designação de Fiscal de Contratos Administrativo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal; e pelo Decreto Municipal nº 01 de 29 de janeiro 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Taciane de Oliveira Pereira**, matrícula nº 0015954, para acompanhar e fiscalizar, a execução dos Contratos de medicamentos da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do art. 9º, do Decreto Municipal nº 01/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Campestre/RN.

ERIBALDO LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:EE010F4E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 023/2024 - GP

São José do Campestre/RN, 05 de março de 2024.

Dispõe sobre designação de Fiscal de Contratos Administrativo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal; e pelo Decreto Municipal nº 01 de 29 de janeiro 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Daniel Sadrake Ferreira Romão**, matrícula nº 0016853, para acompanhar e fiscalizar, a execução dos Contratos de equipamentos médicos e insumos odontológicos da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do art. 9º, do Decreto Municipal nº 01/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Campestre/RN.

ERIBALDO LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:B95AB502

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 024/2024 - GP

São José do Campestre/RN, 05 de março de 2024.

Dispõe sobre designação de Fiscal de Contratos Administrativo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal; e pelo Decreto Municipal nº 01 de 29 de janeiro 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Regiliane da Silva Rodrigues**, matrícula nº 0018538, para acompanhar e fiscalizar, a execução dos Contratos da Secretaria Municipal de Administração, Desporto e Comunicação Social, Secretaria Municipal de Finanças e Tributação, Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo, Secretaria Municipal de Turismo Meio Ambiente e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Cultura e Secretaria Municipal de Agricultura, nos termos do art. 9º, do Decreto Municipal nº 01/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Campestre/RN.

ERIBALDO LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jean Carlos Bernardo Silva

Código Identificador:5C05B0A0**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 025/2024 - GP**

São José do Campestre/RN, 05 de março de 2024.

Dispõe sobre designação de Gestor para os Contratos Administrativos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal; e pelo Decreto Municipal nº 01 de 29 de janeiro 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Miscilene de Freitas Mascena Nascimento**, matrícula nº 0000710 para administrar desde a sua concepção até a finalização, os Contratos da Prefeitura Municipal de São José do Campestre/RN, nos termos do art. 8º, do Decreto Municipal nº 01/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de março de 2024, e terá vigência até os vencimentos dos contratos e de suas garantias quando houver.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Campestre/RN.

ERIBALDO LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jean Carlos Bernardo Silva

Código Identificador:D38DB4F6**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ****GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 013/2024, DE CONVOCAÇÃO.****PROCESSO SELETIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ-RN**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a publicação do Edital nº 001/2023 que visa a contratação de pessoal com fundamento no artigo 37, IX, da Constituição Federal, e de acordo com a Lei Municipal Nº 294/2009, de 06 de julho de 2009,

RESOLVE:

I- **CONVOCAR** o candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado, Anexo I, para comparecer à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SEAGEP, localizada na Rua Vicente Pereira, 87, Centro, impreterivelmente no período de **06 a 15 de março de 2024**, das 8:00 às 12:00 horas, para apresentarem os originais e as cópias dos documentos e os exames médicos abaixo listados:

- Certificado de conclusão do curso de ensino fundamental ou médio ou diploma de graduação, de acordo com o ANEXO VI do Edital nº 001/2023;
- Certidão de Nascimento ou Casamento (conforme o respectivo estado civil);
- Certidão de Nascimento, CPF e Carteira de Vacinação dos filhos menores de 14 anos;
- Comprovação de frequência à escola do filho ou equiparado com idade de 06 a 14 anos;
- Comprovante de Residência com bairro e CEP;

- Título de eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
- Documento de Identidade com validade em todo o território Nacional;
- Dados de Conta e Agência Bancária;
- Carteira de Trabalho – CTPS;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Documento de inscrição de PIS/PASEP/NIT;
- 01 (uma) foto 3x4 recente com fundo branco;
- Declaração de que não exerce cargo ou função pública não acumulável na administração pública federal, estadual ou municipal, conforme vedação constante das normas do artigo 37, incisos XVI e XVII, e § 10 da Constituição Federal;
- Folhas de antecedentes criminais, expedidas pela Justiça Federal e Justiça Comum e Polícia Federal, onde o candidato tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos e outros necessários ao cadastramento.
- Certidão de Tempo de Contribuição ou extrato do Cadastro Nacional de Informações Previdenciárias (CNIS) do INSS e/ou de outro RPPS;
- Carteira de Registro Profissional com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional (exclusivo para os cargos que exigem registro profissional para exercício da profissão).

II. Com relação aos exames médicos, os candidatos deverão providenciar, às suas expensas, no prazo assinalado no presente Edital, os seguintes exames:

Exame Clínico (os candidatos se submeterão a exame clínico, no período de 15 a 19 de março de 2024, realizados por profissionais contratados/lotados na Secretaria Municipal de Saúde – SESAD de São José do Seridó-RN);

() Anti-HBS;

() Hemograma completo;

() Lipidograma (colesterol total e frações e triglicerídeos);

() Glicemia de jejum;

() RX de tórax;

() Glicemia

() Além dos exames acima citados, recomenda-se, com base no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO, dos Servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde, a apresentação do seguinte esquema vacinal: Vacina contra Hepatite B, Vacina contra Tétano/Difteria, Vacina contra Influenza (gripe) e COVID – 19.

II.1 – Em todos os exames, além do nome dos candidatos, deverão constar, obrigatoriamente, a assinatura e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável, sendo motivo de inautenticidade desses a inobservância ou a omissão dessas informações.

II.2 – Somente serão aceitos exames emitidos em até 120 dias da realização do exame clínico.

III- Os candidatos que, por qualquer motivo, não apresentar no prazo determinado a documentação e os exames exigidos, será desclassificado em definitivo e perderá o direito a ser contratado ao cargo.

São José do Seridó-RN, 05 de março de 2024.

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

ANEXO I – LISTA DE CONVOCADO

CARGO: ENFERMEIRO		
NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
HELIANA NAZARÉ DA SILVA	009	29º

São José do Seridó-RN, 05 de março de 2024.

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gustavo Breno Alves Guimarães

Código Identificador:7156CF3D

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO
DETERMINADO Nº033/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, NA FORMA DO ARTIGO 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E A SENHORA ANE BEATRIZ DOS SANTOS DANTAS

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, através da Secretaria Municipal de Saúde-SESAD, representada neste ato pela Senhora **ANDREA MACEDO DE MEDEIROS DANTAS**, Secretária Municipal de Saúde, portadora da cédula de identidade nº 15####2-SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 027.###.###-28, conforme autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, o Senhor **JACKSON DANTAS**, portador da cédula de identidade nº 45### - SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 243.###.###-00, ambos denominados **CONTRATANTES**, e, de outro lado, a Senhora **ANE BEATRIZ DOS SANTOS DANTAS**, brasileira, solteira, odontóloga, portadora da cédula de identidade nº 2.7#####8 – SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 114.###.###-73, CRO RN-CD-07221, domiciliada na rua Manoel Fernandes Jorge, Nº 14, Paulo VI, Caicó/RN, daqui por diante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços por tempo determinado, na forma do artigo 37, inciso IX, da Constituição da República, que se regerá pelas normas da Lei Municipal nº 294, de 06 de julho de 2009, e do Edital nº 001/2023, que Institui o Processo Seletivo Simplificado, aplicando-se a este contrato suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviços de Odontóloga, com carga horária de quarenta (40) horas semanais ao **CONTRATANTE**, pelo prazo determinado na Cláusula Segunda.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

O prazo de vigência do contrato será até o dia 31 de dezembro de 2024, contando a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos casos devidamente justificados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O período do contrato previsto no *caput* deverá ser executado integralmente e sem interrupções, salvo aquelas expressamente previstas em lei e neste contrato, sob pena de ser caracterizada a inadimplência do **CONTRATADO**, com a consequente extinção do contrato de prestação de serviço.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A prorrogação prevista nesta Cláusula só poderá ser efetivada segundo a conveniência da Administração, a critério exclusivo do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O **CONTRATANTE** se obriga a:

- a) depositar a quantia líquida da retribuição a que fizer jus ao **CONTRATADO**, em conta aberta em seu nome em instituição financeira, conforme o calendário de pagamento dos servidores públicos da Administração Direta do Município;
- b) recolher contribuição Previdenciária mensal e o imposto de renda de pessoas físicas – IRPF, deduzidos da retribuição do **CONTRATADO**;
- c) expedir certidões que atestem a contratação, bem como o tempo de prestação de serviços, para defesa de direitos ou esclarecimento de situação, a requerimento do **CONTRATADO**;
- d) abster-se de determinar tarefas ou funções que impliquem em eventual desvio de função da **CONTRATADO**;
- e) pagar tempestiva e integralmente a remuneração pactuada na Cláusula Oitava.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Constituem obrigações do **CONTRATADO**:

- a) desenvolver satisfatoriamente, de acordo com sua formação profissional e capacitação técnica especializada, as atividades determinadas pelo superior hierárquico;
- b) estar presente no local de trabalho durante todo o tempo de desenvolvimento normal das atividades de execução do contrato, que corresponderá ao horário de expediente do **CONTRATANTE**;
- c) submeter-se às normas, rotinas e horários de trabalho estabelecidos pelo **CONTRATANTE**;
- d) aceitar os descontos de lei incidentes em sua remuneração mensal bruta, bem como os decorrentes de horas não trabalhadas em função de ausência não autorizada ou falta não abonada, devidamente apontadas no período de vigência deste contrato;
- e) cumprir as determinações legais emanadas das autoridades competentes do Município;
- f) exercer com zelo e dedicação os encargos que lhe forem cometidos;
- g) ser leal ao **CONTRATANTE**;
- h) observar as normas legais e regulamentares aplicáveis às atividades do **CONTRATANTE**;
- i) cumprir as ordens lícitas de superior hierárquico;
- j) atender, com presteza, ao público em geral, prestando as informações requeridas, ressalvadas as legalmente protegidas por sigilo, e preparar aquelas requeridas para a defesa do **CONTRATANTE** em juízo;
- l) levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades de que tiver ciência em razão do exercício de suas atividades;
- m) zelar pela economia do material e a conservação do patrimônio público;
- n) guardar sigilo sobre assuntos do **CONTRATANTE**;
- o) manter conduta compatível com a moralidade administrativa;
- p) ser assíduo e pontual na prestação de seus serviços;
- q) tratar com urbanidade as pessoas;
- r) representar, por intermédio da via hierárquica, contra ilegalidade, omissão ou abuso de poder.

CLÁUSULA QUINTA: DAS PROIBIÇÕES

O **CONTRATADO** é vedado:

- a) ausentar-se do local de prestação de seus serviços, durante o desenvolvimento diário das atividades do projeto, sem prévia autorização do seu superior hierárquico ou de funcionário por ele indicado;
- b) retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto das dependências do **CONTRATANTE**;
- c) opor resistência injustificada ao andamento de documento ou processo ou à execução de serviços;
- d) promover manifestação de cunho político-partidário nas dependências do **CONTRATANTE**;
- e) promover, nas dependências do **CONTRATANTE**, manifestação pública de agravo ou desagravo a outros agentes públicos ou a terceiros que tenham com aquele órgão ou entidade administrativa;
- f) cometer a pessoa estranha à execução do projeto, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de atividades de sua responsabilidade;
- g) atuar como procurador ou intermediário junto a repartições públicas;
- h) receber, exigir ou solicitar, para si ou para terceiros, propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie, em razão de seus serviços, para a prática ou omissão de ato de ofício, ou valer-se da função exercida para obtenção de vantagem pessoal para si ou para terceiros;
- i) praticar usura sob qualquer de suas formas;
- j) proceder de forma desidiosa;
- l) utilizar pessoal ou recursos materiais do **CONTRATANTE** em serviços ou atividades particulares;
- m) exercer quaisquer atividades incompatíveis com os serviços técnicos prestados ao **CONTRATANTE** e com o horário de trabalho;
- n) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança em órgão ou entidade diversos daquele para o qual foi contratado;

CLÁUSULA SEXTA: DA RESPONSABILIDADE

O **CONTRATADO** responde pessoalmente pelo exercício irregular de seus encargos, por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, nos termos da legislação penal, administrativa e civil, não excluída ou

atenuada essa responsabilidade pela presença ou pelo acompanhamento da execução por servidor ou empregado público.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente contrato, correrão à conta do Orçamento Geral do Município de São José do Seridó/RN aprovado para o exercício de 2024, Dotação 10.301.0008.2189.2189 – Programa de incentivo para ações estratégicas. Elemento 319004 – Contrato Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA OITAVA: DA REMUNERAÇÃO

A remuneração bruta total do CONTRATADO será de R\$ 2.436,51 (dois mil quatrocentos e trinta e seis reais e cinquenta e um centavos) por mês, mais adicional de insalubridade corresponde a 20% incidente sobre o salário mínimo.

PARÁGRAFO ÚNICO - As vantagens e benefícios previstos em legislação específica da categoria funcional ou de cargo análogo na estrutura estadual não repercutirão sobre a remuneração do CONTRATADO.

CLÁUSULA NONA: DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

O CONTRATADO executará os serviços descritos na Cláusula Primeira, ficando subordinada às determinações da SESAD, quanto à forma de exercício de suas funções, jornada de trabalho e horário, observadas as normas legais vigentes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CONTRATADO se obriga a exercer sua função na unidade indicada pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O CONTRATADO, por necessidade do serviço, poderá ser removido para qualquer unidade integrante da estrutura do CONTRATANTE, vedado, entretanto, o desvio de função, sob pena de rescisão do presente CONTRATO e a apuração da responsabilidade administrativa e civil das autoridades que determinarem, solicitarem, permitirem ou tolerarem tal desvio.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo CONTRATANTE, juntamente com a unidade em que o CONTRATADO estiver prestando o serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

Este contrato será extinto, sem indenização ao CONTRATADO, verificada uma das seguintes hipóteses:

- término do prazo contratual ou de sua prorrogação, independentemente de termo de rescisão, quando as partes se darão mútua quitação, se satisfeitas todas as obrigações reciprocamente pactuadas;
- por manifestação unilateral motivada do CONTRATANTE, devendo nesse caso ser emitida notificação ao contratado 15 (quinze) dias antes do término do contrato;
- por vontade de ambas as partes;
- por infração aos deveres de assiduidade, pontualidade, urbanidade, discricção, boa conduta, lealdade e respeito às instituições constitucionais e administrativas a que servir, observância das normas legais e regulamentares, sem prejuízo das demais disposições constitucionais e legais impostas aos ocupantes de funções públicas ou incidência nas proibições estabelecidas em suas cláusulas, imputadas à responsabilidade do CONTRATADO.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A rescisão decorrente de manifestação unilateral imotivada do CONTRATANTE importará no pagamento, ao CONTRATADO, de indenização no valor correspondente a 1/12 (um doze) avos da remuneração mensal, por mês e/ou período igual ou superior a 15 (quinze) dias efetivamente trabalhados.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Não será computado no cálculo da verba indenizatória da rescisão unilateral, referida no parágrafo primeiro desta cláusula, o período de trabalho inferior a 15 (quinze) dias.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O CONTRATANTE poderá, ainda, rescindir unilateralmente o contrato, sem que caiba indenização ao CONTRATADO, em razão de:

- ocorrência de qualquer hipótese impeditiva ao fiel cumprimento do contrato pelo período acordado, inadmitindo-se qualquer suspensão da sua execução;
- falta ao trabalho por três dias consecutivos ou cinco intercalados em um período de trinta dias, mesmo com justificção, ressalvadas as faltas abonadas por motivo de doença;

c) afastamento por motivo de doença por prazo superior a 15 dias consecutivos;

d) apresentação de documento falso ou declaração falsa ou inexata;

e) insuficiência de desempenho na função para a qual apresentou prova de capacitação.

PARÁGRAFO QUARTO - A declaração de rescisão deste contrato, em todos os casos em que ela é admitida, será sempre feita independentemente de prévia notificação judicial ou extrajudicial e operará seus efeitos a partir da sua feitura.

PARÁGRAFO QUINTO - No ajuste final de contas, dos valores eventualmente devidos ao CONTRATADO, o CONTRATANTE, como lhe incumbe, procederá aos descontos previstos na legislação específica, na forma estabelecida em suas disposições.

PARÁGRAFO SEXTO – O CONTRATADO só poderá rescindir ou interromper a prestação de serviços por conta de infração contratual ou legal do CONTRATANTE mediante propositura de ação judicial, devendo manter o cumprimento integral de suas obrigações legais e contratuais até expresse pronunciamento judicial que suspenda ou extinga a exigibilidade das mesmas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS CONDIÇÕES RESOLUTIVAS

O presente contrato estará resolvido de pleno direito, não cabendo qualquer indenização ao CONTRATADO, nas hipóteses de sua substituição por servidor efetivo investido em cargo que abarque as funções objeto do presente contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO – A substituição mencionada no *caput* da presente Cláusula pode decorrer de qualquer forma de provimento originário ou derivado do servidor efetivo em questão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO

A presente contratação não cria vínculo empregatício ou estatutário entre o CONTRATANTE e o CONTRATADO, nem gera para este o direito de ser posteriormente admitido como servidor municipal e nem o de ser aproveitado nos órgãos da administração direta ou indireta ou, ainda, fundação instituída ou mantida pelo Município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS DECLARAÇÕES

O CONTRATADO assina, neste ato, a seguinte declaração anexa ao presente instrumento, e que dele passa a fazer parte integrante:

- ciência das proibições do artigo 37, incisos XVI, XVII e §10º, da Constituição da República;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA EXCEÇÃO DA RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE.

A superveniência de decisão judicial que anule a presente contratação não assegurará qualquer direito de reparação ao CONTRATADO, a qual renuncia expressa e irrevogavelmente a qualquer pretensão indenizatória.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de trinta dias, no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, administrado pela FEMURN.

PARÁGRAFO ÚNICO – O extrato da publicação deve conter a identificação do instrumento, partes, objeto, prazo, valor e fundamento do ato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito o Foro da Comarca de Cruzeta, Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento

em 03 (três) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

São José do Seridó/RN, em 04 de março de 2024.

Prefeitura Municipal de São José do Seridó/RN
 Prefeito Constitucional
SR. JACKSON DANTAS
 Contratante

ANDREA MACEDO DE MEDEIROS DANTAS,
 Secretária Municipal da SESAD

ANE BEATRIZ DOS SANTOS DANTAS
 Contratada
 CRO RN-CD-07221

TESTEMUNHAS:

ANEXO

DECLARAÇÃO

ANE BEATRIZ DOS SANTOS DANTAS, brasileira, solteira, odontóloga, portadora da cédula de identidade nº 2.7####8 – SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 114. ###. ###-73, CRO RN-CD-07221 domiciliada na Avenida Juarez Távora, 259, Caicó/RN, considerando o disposto na **Cláusula Décima Terceira do Contrato de Prestação de Serviços Temporário DECLARA:**

a) que está ciente de que deve observância às proibições do art. 37, incisos XVI, XVII e § 10º, da Constituição Federal, *in verbis*: XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI.

a) a de dois cargos de professor;

b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;

c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;

§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração.

São José do Seridó/RN, em 04 de março de 2024.

.....
 Contratado(a)

Publicado por:
 Gustavo Breno Alves Guimarães
Código Identificador:F6FD116B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 067/2024, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETARIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 319/2022, de 27 de janeiro de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente

político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **FELIX FRANCISCO ALVES JUNIOR**

Cargo/Função: Coordenador

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01 de 50%	Natal/RN	01 de março de 2024	R\$ 328,46	R\$ 164,23

(

TOTAL

R\$164,23

) 100%

(x) 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 04 de março de 2024, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 01 de março de 2024.

FILIPPE CAMPOS TOLENTINO

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Gustavo Breno Alves Guimarães
Código Identificador:DDD4BD7F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 068/2024, DE 04 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETARIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 319/2022, de 27 de janeiro de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **FELIX FRANCISCO ALVES JUNIOR**

Cargo/Função: Coordenador

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01 de 50%	Natal/RN	04 de março de 2024	R\$ 328,46	R\$ 164,23

(

TOTAL

R\$164,23

) 100%

(x) 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 05 de março de 2024, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 04 de março de 2024

FILIPPE CAMPOS TOLENTINO

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gustavo Breno Alves Guimarães

Código Identificador:91442058

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº 047, DE 05 DE MARÇO DE 2024.**

Concede licença sem remuneração a servidor municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica Municipal, e o disposto nos artigos 96 e 100 da Lei nº 199/99,

CONSIDERANDO, o requerimento do servidor protocolado na SEAGEP, e processo administrativo nº 019/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido a servidora municipal **WANESSA PEREIRA RODRIGUES**, licença sem remuneração para tratar de assuntos particulares, na conformidade dos artigos 96 e 100 da Lei Complementar 199/99, por 02 anos para tratar de interesse particular a partir de 06 de março de 2024 a 06 de março de 2026.

Art. 2º. Para efeitos administrativos e de segurança do trabalho, a servidora deverá apresentar no ato de seu retorno, atestado médico, com os efeitos de retorno ao trabalho, comprovando suas condições físicas, devidamente expedido por médico do trabalho.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 05 de março de 2024.

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Filipe Campos Tolentino

Código Identificador:A8571718

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO Nº. 001/2024 REFERÊNCIA: CONTRATO
Nº. 012/2020, DE 09 DE MARÇO DE 2020.**

O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL, através do Fundo Municipal de Saúde, com sede administrativa na Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 – centro – São Miguel-RN, inscrita no CNPJ 08.355.463/0001-88, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Célio Gonçalves de Queiroz, portador da cédula de identidade RG n.º 1332503 - SSP/RN e inscrito

no CPF sob o nº 655.440.804-53, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e a empresa GROUPMED SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, CNPJ/MF nº 24.797.019/0001-79, com sede à Av. Deputado Aluizio Bezerra, 133 - centro Espírito Santo/RN, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

1.1 O prazo de vigência do contrato nº 012/2020, previsto em sua cláusula décima, fica prorrogado a contar de **10 de março de 2024 até 09 de março de 2025**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

3 CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

São Miguel-RN, em 22 de fevereiro de 2024.

CELIO GONÇALVES DE QUEIROZ

Prefeitura Municipal de São Miguel

Prefeito

THIAGO HENRIQUE FIGUEIREDO DA COSTA

Fundo Municipal de Saúde

Gestor do FMS

GROUPMED SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA

Contratada

Publicado por:

Erenice Ventura de Oliveira

Código Identificador:947D0D21

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO Nº. 001/2024 REFERÊNCIA: CONTRATO
Nº. 11/2023, DE 09 DE MARÇO DE 2023.**

O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL, através do Fundo Municipal de Saúde, com sede administrativa na Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 – centro – São Miguel-RN, inscrita no CNPJ 08.355.463/0001-88, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Célio Gonçalves de Queiroz, portador da cédula de identidade RG n.º 1332503 - SSP/RN e inscrito no CPF sob o nº 655.440.804-53, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e a empresa C E DE AQUINO F D C CAMPOS LTDA, CNPJ/MF nº 49.145.914/0001-30, com sede no Sítio Coqueiro, sn, Zona Rural, Pereiro/CE, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

1.1 Fica renovado o contrato nº 011/2023, previsto em sua cláusula décima, a contar de **10 de março de 2024 até 09 de março de 2025**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

3 CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avencadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

São Miguel-RN, em 26 de fevereiro de 2024.

CELIO GONÇALVES DE QUEIROZ

Prefeitura Municipal de São Miguel
Prefeito

THIAGO HENRIQUE FIGUEIREDO DA COSTA

Fundo Municipal de Saúde
Gestor do FMS

C E DE AQUINO F D C CAMPOS LTDA

Contratada

Publicado por:

Erenice Ventura de Oliveira
Código Identificador:3AD99DB8

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 03/2024 - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº: 04/2024**

Contratante: **Prefeitura Municipal de São Miguel**
CNPJ: **08.355.463/0001-88**

Contratada: **J CORDEIRO JUNIOR**
CNPJ: **29.680.286/0001-85**

Objeto: **Contratação de empresa especializada em manutenção de alarmes e sensores, rede física e lógica.**

Valor Total: R\$: 52.800,00 (Cinquenta e dois mil, oitocentos Reais)

Fontes de Recurso: **1271 - 2 . 2001 . 4 . 122 . 35 . 2.245 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**

Início da Vigência: **21/02/2024**

Final da Vigência: **31/12/2024**

Assinatura: **20/02/2024**

Publicado por:

Francisco Juniely Dantas de Farias
Código Identificador:0415A28F

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE E TURISMO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
15/2024**

OBJETO: A aquisição emergencial de gêneros alimentícios para a merenda escolar em virtude de rescisão de obrigação de fornecedor por motivo de descumprimento de suas obrigações.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Art. 75, VIII, da lei 14.133/21 AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa 755 - PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI 17.737.876/0001-18, objetivando a aquisição emergencial de gêneros alimentícios para a merenda escolar em virtude de rescisão de obrigação de fornecedor por motivo de descumprimento de suas obrigações, com o valor total julgado de R\$ 212.803,00 (duzentos e doze mil e oitocentos e três reais).

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Miguel/RN, 05/03/2024

JOSÉ HELTON BORGES DE CARVALHO

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e turismo.

Publicado por:

Francisco Juniely Dantas de Farias
Código Identificador:3036CE21

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE E TURISMO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
15/2024**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 75, VIII, da lei 14.133/21 e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa 755 - PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI 17.737.876/0001-18, objetivando a **A aquisição emergencial de gêneros alimentícios para a merenda escolar em virtude de rescisão de obrigação de fornecedor por motivo de descumprimento de suas obrigações**, com o valor total julgado de R\$ 212.803,00 (duzentos e doze mil e oitocentos e três reais).

RATIFICO, conforme prescreve o Estatuto das Licitações.

São Miguel/RN, 05/03/2024

CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Juniely Dantas de Farias
Código Identificador:C9BB95EF

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
14/2024**

OBJETO: Contratação emergencial de empresa para fornecimento de combustível fóssil na capital do Estado do rio grande do Norte, Natal/RN.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Art. 75, VIII, da lei 14.133/21 AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa 76 - M. B. COM. E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA 08.345.698/0001-99, objetivando a Contratação emergencial de empresa para fornecimento de combustível fóssil na capital do Estado do rio grande do Norte, Natal/RN, com o valor total julgado de R\$ 327.501,44 (trezentos e vinte e sete mil e quinhentos e um reais e quarenta e quatro centavos).

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Miguel/RN, 05/03/2024

JOSÉ HÉLDISON CARVALHO DE AQUINO

Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento

Publicado por:

Francisco Juniely Dantas de Farias
Código Identificador:7A64EAD3

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
14/2024**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 75, VIII da lei 14.133/21, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa 76 - M. B. COM. E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA 08.345.698/0001-99, objetivando a **Contratação emergencial de empresa para fornecimento de combustível fóssil na capital do Estado do rio grande do Norte, Natal/RN**, com o valor total julgado de R\$ 327.501,44 (trezentos e vinte e sete mil e quinhentos e um reais e quarenta e quatro centavos).

RATIFICO, conforme prescreve o Estatuto das Licitações.

São Miguel/RN, 05/03/2024

CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Juniely Dantas de Farias

Código Identificador:5F49C557

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RESCISÃO BILATERAL - DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 015/2021**

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2021

CONTRATO Nº: 20210024/2021

OBJETO: Locação pelo LOCADOR a LOCATÁRIA de um imóvel destinado ao funcionamento da Sede da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação, Assistência Social e Cidadania, localizado à Rua Dom Marcolino, 308 – Centro – São Paulo do Potengi/RN.

Termo de Rescisão Bilateral do Contrato nº 20210024/2021 decorrente da DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 015/2021. Contrato este firmado com o MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN, com sede à Rua Bento Urbano nº 04 - Centro, São Paulo do Potengi/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o número 08.079.774/0001-61, doravante denominada simplesmente **LOCATÁRIO**, de outra parte a senhora **SELMA MARIA DE AZEVEDO MARIZ**, inscrito(a) no CPF: 200.616.414-72, residente na Av. Abel Cabral, 1873 BL J APTO 302, Nova Parnamirim, Parnamirim/RN – CEP: 59151-250, doravante designada **LOCADOR**, conforme a seguir estipulado:

O Prefeito do Município de São Paulo do Potengi no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto na CLÁUSULA 6ª “DA RESCISÃO, *in verbis*, constante no contrato de locação:

“6.1 – Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei Federal nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito;”

Considerando que a RESCISÃO contratual junto a CONTRATADA vem se efetivar para cumprimentos de interesse público do Governo Municipal.

RESOLVE:

I – Fica rescindido a partir da data de **01 de março de 2024**, o contrato nº 20210024/2021, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI e a senhora SELMA MARIA DE AZEVEDO MARIZ.

II – A presente rescisão se dá por ato bilateral acordado entre o LOCATÁRIO e o LOCADOR, com apoio no artigo 78, inciso XVII, artigo 79, inciso II, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, tendo em vista

razões de interesse público, segundo dispõe o inciso XII do art. 78 do mesmo diploma legal citado.

III – A presente RESCISÃO não exime o LOCADOR das penalidades prevista no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

IV – Fica assegurada ao LOCADOR o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis à presente RESCISÃO, previstos na alínea “e” do inciso I do art. 109 da Lei nº 8.666/93, a contar da sua publicação no Diário Oficial.

V – O presente Termo vai lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

São Paulo do Potengi/RN, 07 de fevereiro de 2024.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito – Contratante e

SELMA MARIA DE AZEVEDO MARIZ

P / Contratado.

Publicado por:

Bruno José de Araújo Lima

Código Identificador:C855268D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS**

**EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
LOCAÇÃO Nº 20212544/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
043/2021**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI.
CONTRATADO(A): JAMILSON GOMES LOPES JÚNIOR, inscrito no CPF sob o nº 036.065.254-94. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto a Locação de imóvel, situado no Sítio Riacho Verde, Zona Rural – São Paulo do Potengi/RN, destinado ao funcionamento da garagem da frota de veículos do Município. **DOS PRAZOS:** O presente Termo Aditivo tem como objetivo a prorrogação do contrato celebrado em 31 de março de 2021 com vencimento em 30 de março de 2024, passando a vigorar de 31 de março de 2024 a 31 de março de 2025. **DA RATIFICAÇÃO:** As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

São Paulo do Potengi/RN, em 04 de março de 2024.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito – Contratante e

JAMILSON GOMES LOPES JÚNIOR

P / Contratado.

Publicado por:

Bruno José de Araújo Lima

Código Identificador:7A24B3BA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
CONCORRENCIA 001**

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Nº 001/2024**

A Agente de Contratação do Município São Pedro/RN, torna público que fará realizar licitação na modalidade de **Concorrência**, do tipo **Eletrônica N.º 001/2024 - Menor Preço Por Empreitada Global**, que tem como objeto a **Contratação de empresa para execução de pavimentação de estrada vicinal na comunidade Pedra Branca ao Monte de Santana no Município de São Pedro/RN**, a se realizar no dia **27 de março de 2024 às 09:01 (nove horas e um minuto) - (horário de Brasília)** no Sítio Eletrônico **Portal BLL**. O Edital

contendo maiores informações encontra-se à disposição no Sítio Eletrônico (www.bl.org.br), no e-mail (cplpm34@gmail.com), e ainda poderá ser adquirido na sala da Comissão Permanente de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de São Pedro, na Rua Monsenhor Expedito - 161 - Centro, de segunda a sexta-feira no horário das 07:00 (sete) horas às 11:00 (onze) horas.

São Pedro/RN, em 05 de março de 2024.

MARCIANA LOPES DE OLIVEIRA.
Pregoeira.

Publicado por:
Marciana Lopes de Oliveira
Código Identificador:D3E27E96

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 023/2024 DE 01 (UM) DE MARÇO DE 2024

PORTARIA N.º 023/2024 DE 01 (um) DE MARÇO DE 2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA A SERVIDOR (a) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições constitucionais e legais que lhes são conferidas por Lei; e,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal n.º 001/2015.

RESOLVE

Art. 1º. CONCEDER a senhora CARLA EGLANTINE DA SILVA, portadora do CPF n.º 049.462.114-11 e RG n.º 1909930 SSP/RN, ocupante do Cargo de Conselheiro Tutelar (a) , 1 (uma) diária com valor unitário de R\$ 120,00 (cento e vinte Reais), totalizando R\$ 120,00 (cento e vinte reais), para custear despesas com alimentação e deslocamento para a cidade de Natal/RN, durante o CURSO FORMAÇÃO CONTINUADA PARA CONSELHEIROS TUTELARES 2024, que acontecerá nos dias 05 e 06 de Março de 2024, no Instituto Kennedy, localizado na Rua Jaguarari,2100-Lagoa Nova, Natal/RN.

Art. 2º. DETERMINAR a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE E PAGUE-SE.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 01 (um) de março de 2024.

MIGUEL CABRAL NASSER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Félix Ziba
Código Identificador:AE8AA653

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 024/2024 DE 01 (UM) DE MARÇO DE 2024

PORTARIA N.º 024/2024 DE 01 (um) DE MARÇO DE 2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA A SERVIDOR (a) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições constitucionais e legais que lhes são conferidas por Lei; e,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal n.º 001/2015.

RESOLVE

Art. 1º. CONCEDER o senhor YURI FERREIRA VICENTE CALIXTO, portador do CPF n.º 089.473.564-09 e RG n.º 2.701.887 SSP/RN, ocupante do Cargo de Conselheiro Tutelar (a) , 1 (uma) diária com valor unitário de R\$ 120,00 (cento e vinte Reais), totalizando R\$ 120,00 (cento e vinte reais), para custear despesas com alimentação e deslocamento para a cidade de Natal/RN, durante o CURSO FORMAÇÃO CONTINUADA PARA CONSELHEIROS TUTELARES 2024, que acontecerá nos dias 05 e 06 de Março de 2024, no Instituto Kennedy, localizado na Rua Jaguarari,2100-Lagoa Nova, Natal/RN.

Art. 2º. DETERMINAR a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE E PAGUE-SE.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 01 (um) de março de 2024.

MIGUEL CABRAL NASSER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Félix Ziba
Código Identificador:8F60119B

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 025/2024 DE 01 (UM) DE MARÇO DE 2024

PORTARIA N.º 025/2024 DE 01 (um) DE MARÇO DE 2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA A SERVIDOR (a) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições constitucionais e legais que lhes são conferidas por Lei; e,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal n.º 001/2015.

RESOLVE

Art. 1º. CONCEDER a senhora ERIVANIA LOPES DE ARAUJO, portadora do CPF n.º 690.912.852-49, ocupante do Cargo de Conselheiro Tutelar (a) , 1 (uma) diária com valor unitário de R\$ 120,00 (cento e vinte Reais), totalizando R\$ 120,00 (cento e vinte reais), para custear despesas com alimentação e deslocamento para a cidade de Natal/RN, durante o CURSO FORMAÇÃO CONTINUADA PARA CONSELHEIROS TUTELARES 2024, que acontecerá nos dias 05 e 06 de Março de 2024, no Instituto Kennedy, localizado na Rua Jaguarari,2100-Lagoa Nova, Natal/RN.

Art. 2º. DETERMINAR a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE E PAGUE-SE.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 01 (um) de março de 2024.

MIGUEL CABRAL NASSER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Félix Ziba
Código Identificador:8948EBAD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 026/2024 DE 01 (UM) DE MARÇO DE 2024

PORTARIA N.º 026/2024 DE 01 (um) DE MARÇO DE 2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA A SERVIDOR (a) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições constitucionais e legais que lhes são conferidas por Lei; e,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal n.º 001/2015.

RESOLVE

Art. 1º. CONCEDER a senhora FERNANDA SOARES DA SILVA MARQUES, portadora do CPF n.º 124.389.484-93 e no RG 002.861.474, ocupante do Cargo de Conselheiro Tutelar (a), 1 (uma) diária com valor unitário de R\$ 120,00 (cento e vinte Reais), totalizando R\$ 120,00 (cento e vinte reais), para custear despesas com alimentação e deslocamento para a cidade de Natal/RN, durante o CURSO FORMAÇÃO CONTINUADA PARA CONSELHEIROS TUTELARES 2024, que acontecerá nos dias 05 e 06 de Março de 2024, no Instituto Kennedy, localizado na Rua Jaguarari,2100-Lagoa Nova, Natal/RN.

Art. 2º. DETERMINAR a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PAGUE-SE.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 01 (um) de março de 2024.

MIGUEL CABRAL NASSER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Félix Ziba
Código Identificador:D75FA17B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 027/2024 DE 01 (UM) DE MARÇO DE 2024

PORTARIA N.º 027/2024 DE 01 (um) DE MARÇO DE 2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA A SERVIDOR (a) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições constitucionais e legais que lhes são conferidas por Lei; e,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal n.º 001/2015.

RESOLVE

Art. 1º. CONCEDER a senhora MARILIA GABRIELA DOS SANTOS LIMA, portadora do CPF n.º 690.912.852-49 e no RG 002.582.609, ocupante do Cargo de Conselheiro Tutelar (a), 1 (uma) diária com valor unitário de R\$ 120,00 (cento e vinte Reais), totalizando R\$ 120,00 (cento e vinte reais), para custear despesas com alimentação e deslocamento para a cidade de Natal/RN, durante o CURSO FORMAÇÃO CONTINUADA PARA CONSELHEIROS TUTELARES 2024, que acontecerá nos dias 05 e 06 de Março de

2024, no Instituto Kennedy, localizado na Rua Jaguarari,2100-Lagoa Nova, Natal/RN.

Art. 2º. DETERMINAR a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PAGUE-SE.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 01 (um) de março de 2024.

MIGUEL CABRAL NASSER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Félix Ziba
Código Identificador:935C2D00

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 028/2024 DE 01 (UM) DE MARÇO DE 2024

PORTARIA N.º 028/2024 DE 01 (um) DE MARÇO DE 2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR (a) DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas por Lei;

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a Senhora **JULIANA DE FREITAS MOURA**, portadora da Cédula de Identidade n.º **002.591.653 ITEP/RN** e inscrita no CPF sob o n.º **073.490.004-05**, do Cargo em Comissão de SECRETÁRIA DE TURISMO, lotada na Secretaria Municipal de Turismo, nomeada por meio da portaria n.º 080/2022 de 10 (dez) de dezembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor em 01 (um) de março de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE O PRESENTE ATO.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 01 (um) de março de 2024.

MIGUEL CABRAL NASSER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Félix Ziba
Código Identificador:2C30D6C4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 029/2024 DE 01 (UM) DE MARÇO DE 2024

PORTARIA N.º 029/2024 DE 01 (um) DE MARÇO DE 2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR (a) DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas por Lei;

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a Senhora **CLÁUDIA VIVIANE LOPES DA ROCHA SILVA**, portadora da Cédula de identidade n.º **001.533.761 SSP/RN** e inscrita no CPF sob o n.º **040.119.664-01**, do Cargo em Comissão de SUB COORDENADORA DE POSTO DE SAÚDE, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nomeada por meio da portaria n.º 004/2020 de 10 (dez) de janeiro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor em 01 (um) de março de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE O PRESENTE ATO.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 01 (um) de março de 2024.

MIGUEL CABRAL NASSER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Levi Félix Ziba

Código Identificador:1E144771

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO N.º
005/2024 CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA QUE
ESPECIFICA.**

O Prefeito Municipal de São Tomé/RN, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art.114 da Lei Municipal n.º 209/1960 – Estatuto do Servidor Municipal de São Tomé/RN,

RESOLVE:

Art.1º. CONCEDER a Srª. RITA MARIA DE MENEZES, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de PROFESSORA, matrícula n.º 4057, inscrita no CPF sob o n.º 970.093.504-34, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a concessão de LICENÇA PRÊMIO, cuja duração é de 90 dias.

Art. 2º. A Licença Prêmio corresponde ao segundo quinquênio trabalhado e seu período de gozo será entre 26 de fevereiro e 25 de maio do corrente ano.

Art. 3º. A servidora deverá se apresentar à Coordenadoria de Recursos Humanos no primeiro dia útil após o fim da referida licença.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Tomé/RN, 05 de março de 2024.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lindomar Pereira da Silva

Código Identificador:313AC871

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º. 14, DE 05 DE
MARÇO DE 2024. “DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
DIÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para tratar de assuntos de interesse da administração municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Srª. ANA EDILEUZA DANTAS, Secretária Municipal de Educação, matrícula 10831, inscrita no CPF sob o n.º 971.278.504-10, a quantia de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais) referente a 02 diárias integrais para deslocamento a cidade de Aracaju, no Estado de Sergipe, nos dias 11 e 12 do corrente mês e ano, com base no Decreto Municipal n.º 08/2017, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, ou seja, para participar do FÓRUM REGIONAL NORDESTE, que acontecerá no Centro de Convenções AM Malls Sergipe, localizado à Av. Presidente Tancredo Neves, 4444, Bairro Inácio Barbosa, Aracaju/SE, promovido pela UNDIME.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial dos Municípios FEMURN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMPRA-SE, com as cautelas legais de praxe.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lindomar Pereira da Silva

Código Identificador:5A93AFB0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º. 15, DE 05 DE
MARÇO DE 2024. “DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
DIÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para tratar de assuntos de interesse da administração municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Srª. RAIENE DE AZEVEDO PEREIRA, Diretora das Escolas do Campo da Secretaria Municipal de Educação, matrícula 0465, inscrita no CPF sob o n.º 736.927.434-91, a quantia de R\$ 600,00 (seiscentos reais) referente a 02 diárias integrais para deslocamento a cidade de Aracaju, no Estado de Sergipe, nos dias 11 e 12 do corrente mês e ano, com base no Decreto Municipal n.º 08/2017, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, ou seja, para participar do FÓRUM REGIONAL NORDESTE, que acontecerá no Centro de Convenções AM Malls Sergipe, localizado à Av. Presidente Tancredo Neves, 4444, Bairro Inácio Barbosa, Aracaju/SE, promovido pela UNDIME.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial dos Municípios FEMURN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMPRA-SE, com as cautelas legais de praxe.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lindomar Pereira da Silva

Código Identificador:310E573E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 017/2024**

O agente de contratação no uso das suas atribuições que lhe foi conferida, e o que dispões o a alínea “a” do Inciso IV do Art. 75, da Lei nº 14.133/2021 de 01/04/2021, vêm tornar público o processo de “DISPENSA DE LICITAÇÃO”, com base no valor da proposta apresentada, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS REVISÕES OBRIGATORIAS DOS VEÍCULOS AUTOMOTORES DE PROPRIEDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, ENGLOBANDO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PRODUTOS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS)**, perfazendo o valor global estimado para as demandas da solicitante em **R\$ 106.910,00 (CENTO E SEIS MIL E NOVECENTOS E DEZ REAIS)**; Contratado: DUNAS COMERCIO DE VEICULOS LTDA (CNPJ: 33.486.979/0001-09); Contratante: Fundo Municipal de Saúde (CNPJ: 11.261.481/0001-05).

RATIFICADO, HOMOLOGADO E AUTORIZADO POR: FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JUNIOR – GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, em 05 de março de 2024

São Vicente/RN, 05 de março de 2024.

JOSÉ TALIZ DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:38DF53AD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E
AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2024**

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, de acordo com o que determina o Inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, e considerando o que consta nos autos do processo administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº **017/2024**, fundamentada de acordo com o que preceitua a alínea “a” do Inciso IV do Art. 75 do referido diploma legal, **ADJUDICO, HOMOLOGO** o objeto/processo que trata da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS REVISÕES OBRIGATORIAS DOS VEÍCULOS AUTOMOTORES DE PROPRIEDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, ENGLOBANDO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PRODUTOS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS)**, e **AUTORIZO** a contratação da empresa DUNAS COMERCIO DE VEICULOS LTDA (CNPJ: 33.486.979/0001-09), nos itens 01, 02, 03, 04, 05 e 06, com uma proposta perfazendo o valor global de **R\$ 106.910,00 (CENTO E SEIS MIL E NOVECENTOS E DEZ REAIS)** levando em consideração o critério do menor preço conforme mapa demonstrativo que consta nos autos.

Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

São Vicente – RN, 05 de março de 2024.

FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JÚNIOR
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:90954691

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015-
2023 CONTRATO 20240016**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000112/23

CONTRATO Nº.....: 20240016

ORIGEM.....: PREGÃO PE Nº 015-2023

CONTRATANTE.....: MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE CNPJ: 08.308.470/0001-29 ENDEREÇO PRAÇA JOAQUIM ARAUJO FILHO, 84, CENTRO, CEP: 59.340-000

CONTRATADA(O).....: JUNÇÃO - COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP CNPJ 05.625.268/0001-32 ENDEREÇO RUA MARINGÁ, 31, CASA 000A, PADRO, Recife-PE, CEP 50751-040

OBJETO.....: AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICOS, FERRAMENTAS E INSUMOS DIVERSOS

ITENS:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QUANT.	UND	PREÇO UNITÁRIO
086063	TUBO PVC ESGOTO DE 100MM	HIDROPLAST	3.600	M	R\$ 9,00
086064	TUBO PVC ESGOTO DE 150MM	HIDROPLAST	1.830	M	R\$ 28,00

VALOR TOTAL.....: R\$ 83.640,00 (oitenta e três mil, seiscentos e quarenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: A despesa com o fornecimento do objeto contratado, serão arcados pela Lei nº 740 de 13 de dezembro de 2023 discriminado na seguinte dotação do orçamento vigente: Exercício 2024 Atividade 15.452.0009.2.055 Manut. da Secr. Mun. de Obras e Serviços Urbanos, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, Classificação econômica 33.90.30.99 Outros materiais de consumo.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: Capítulo III - DOS CONTRATOS - Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações.

VIGÊNCIA.....: 27 de fevereiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 27 de fevereiro de 2024

ASSINAM:

PELA CONTRATANTE: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS portador do CPF nº 031.XXX.XXX-06

PELA CONTRATADA: BRUNO JOSE DE ASSIS RODRIGUES portador do CPF 360.XXX.XXX-72

FISCAL DO CONTRATO: EMERSON GUSTAVO ALVES GALVÃO (MAT. 1109)

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:ECF77BB3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015-
2023 CONTRATO 20240015**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000112/23

CONTRATO Nº.....: 20240015

ORIGEM.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015-2023

CONTRATANTE.....: MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE CNPJ: 08.308.470/0001-29 ENDEREÇO PRAÇA JOAQUIM ARAUJO FILHO, 84, CENTRO, CEP: 59.340-000

CONTRATADA(O).....: BAMBINI DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ 49.389.734/0001-01 ENDEREÇO R 15, 102, MIRANTE, Ita-SC, CEP 89760-000

OBJETO.....: AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICOS, FERRAMENTAS E INSUMOS DIVERSOS

ITENS:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QUANT.	UND	PREÇO UNITÁRIO
085971	CAIXA DÁGUA DE 2000 LITROS	BAKOF	10	UN	R\$ 867,50
085972	CAIXA DÁGUA DE 3000 LITROS	BAKOF	04	UN	R\$ 1.507,50
085973	CAIXA DÁGUA DE 500 LITROS	BAKOF	20	UN	R\$ 206,40
085974	CAIXA DÁGUA DE 5000 LITROS	BAKOF	20	UN	R\$ 2.442,20

VALOR TOTAL.....: R\$ 67.677,00 (sessenta e sete mil, seiscentos e setenta e sete reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: A despesa com o fornecimento do objeto contratado, serão arcados pela Lei nº 740 de 13 de dezembro de 2023 discriminado na seguinte dotação do orçamento vigente: Exercício 2024 Atividade 15.452.0009.2.055 Manut. da Secr. Mun. de Obras e Serviços Urbanos, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, Classificação econômica 33.90.30.99 Outros materiais de consumo

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: Capítulo III - DOS CONTRATOS - Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações.

VIGÊNCIA.....: 27 de fevereiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 27 de fevereiro de 2024

ASSINAM:

PELA CONTRATANTE: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS portador do CPF nº 031.XXX.XXX-06

PELA CONTRATADA: ELI TEREZA TONELLO MARTINS portador do CPF 313.XXX.XXX-68

FISCAL DO CONTRATO: EMERSON GUSTAVO ALVES GALVÃO (MAT. 1109)

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:C8BCB264

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 081-B/2024-GP, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Concede diária(s) a ADEILTON DANTAS DE MACÊDO e dá outras providencias.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto nº 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida 1/4 (um quarto) de Diária ao servidor **ADEILTON DANTAS DE MACÊDO**, Mat. 966, ocupante da função de **PROCURADOR-GERAL** deste Município, para custear despesas com alimentação te durante viagem realizada para Cidade de Natal/RN, para comparecer TCE – TRIBUNAL DE CONTAS DO RIO GRANDE DO NORTE, para tratar de assuntos de interesse do município, no dia 01 de março de 2024, totalizando o valor de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 29 de fevereiro de 2024.

Publique-se
Cumpra-se.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:064C7D6A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 081-A/2024-GP, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Concede diária(s) a JOSENILSON DINIZ SOARES e dá outras providencias.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto nº 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida ¾ de diaria ao servidor **JOSENILSON DINIZ SOARES**, Mat. 350, ocupante da função de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO** deste Município, para custear despesas com locomoção e alimentação durante viagem realizada para Cidade NATAL/RN, Compareceu no TCE – TRIBUNAL DE CONTAS DO RIO GRANDE DO NORTE, para tratar de assuntos do município, no dia 01 de março de 2024, totalizando o valor de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 29 de fevereiro de 2024

Publique-se
Cumpra-se.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:78EB7724

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2024**

O agente de contratação no uso das suas atribuições que lhe foi conferida, e o que dispões o Art. 75, INCISO II, da Lei nº 14.133/2021 de 01/04/2021, vêm tornar público o processo de “DISPENSA DE LICITAÇÃO”, com base no valor da proposta apresentada, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE OFICINA DE CARPINTARIA E MARCENARIA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONCERTO E RECUPERAÇÃO; perfazendo o valor global estimado: R\$ 59.825,00 (CINQUENTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E VINTE E CINCO REAIS); assim distribuído por cada ordenador de despesas:

MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN (CNPJ: 08.308.470/0001-29) COM O VALOR GLOBAL DE: R\$ 44.525,00 (quarenta e quatro mil, quinhentos e vinte e cinco reais);

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (CNPJ 11.261.481/0001-05) COM O VALOR GLOBAL DE:R\$ 8.750,00 (oito mil, setecentos e cinquenta reais);

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CNPJ: 14.851.152/0001-02) COM O VALOR GLOBAL DE:R\$ 6.550,00 (seis mil, quinhentos e cinquenta reais).

Contratado: 49.289.171 CLEOMAR JOSE CANDIDO NETO CNPJ: 49.289.171/0001-71; Contratantes: MUNICIPIO DE SÃO VICENTE

CNPJ: 08.308.470/0001-29, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (CNPJ 11.261.481/0001-05) e FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RATIFICADO, HOMOLOGADO E AUTORIZADO POR: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS – PREFEITA MUNICIPAL, FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JUNIOR - GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E GABRIELA BEATRIZ DANTAS SOARES DE SOUZA – GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL em 05 de março de 2024.

São Vicente/RN, 05 de março de 2024.

JOSÉ TALIZ DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:B7C9300C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E
AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2024**

A Prefeita Constitucional de São Vicente/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, de acordo com o que determina o Inciso IV do art. 71 e Inciso VIII do Art. 72 da Lei nº 14.133/2021, e considerando o que consta nos autos do processo administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº **018/2024**, fundamentada de acordo com o que preceitua o Inciso II do Art. 75 do referido diploma legal, **ADJUDICO, HOMOLOGO** o objeto/processo que trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE OFICINA DE CARPINTARIA E MARCENARIA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONserto E RECUPERAÇÃO, e **AUTORIZO** a contratação da empresa **49.289.171 CLEOMAR JOSE CANDIDO NETO CNPJ: 49.289.171/0001-71**, perfazendo o valor global de: R\$ 44.525,00 (quarenta e quatro mil, quinhentos e vinte e cinco reais) levando em consideração o critério do menor preço conforme mapa demonstrativo que consta nos autos.

Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

São Vicente – RN, 05 de março de 2024.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:99FC2DB0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E
AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2024**

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de São Vicente/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, de acordo com o que determina o Inciso IV do art. 71 e Inciso VIII do Art. 72 da Lei nº 14.133/2021, e considerando o que consta nos autos do processo administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº **018/2024**, fundamentada de acordo com o que preceitua o Inciso II do Art. 75 do referido diploma legal, **ADJUDICO, HOMOLOGO** o objeto/processo que trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE OFICINA DE CARPINTARIA E MARCENARIA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONserto E RECUPERAÇÃO, e **AUTORIZO** a contratação da empresa **49.289.171 CLEOMAR JOSE CANDIDO NETO CNPJ: 49.289.171/0001-71**, no valor global estimado da contratação de valor global: R\$ 8.750,00 (oito mil, setecentos e cinquenta reais); levando em consideração o critério do menor preço conforme mapa demonstrativo que consta nos autos.

Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

São Vicente – RN, 05 de março de 2024.

FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JUNIOR
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:83A3DA9D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº068-A/2024-GP, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024**

Concede diária(s) a MARIA SOCORRO DE LIMA e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos Termos dos Decretos nº 025/2019 e 040/2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida 3/4 (três quartos) de diária a servidora **MARIA SOCORRO DE LIMA**, Mat. 0876, ocupante da função de **CHEFE DE GABINETE** deste Município, para custear despesas durante viagem realizada à Cidade de **SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN**, para comparecer à empresa **RH COMERCIAL EIRELI**, para tratar de assuntos de interesse do Município, no dia 19 de fevereiro de 2024, totalizando o valor de R\$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN, 19 de fevereiro de 2024

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:730ECD4A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 342/2023 – GP, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023**

NOMEIA FISCAIS PARA O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20230165.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição Federal e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear como **FISCAIS DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20230165** celebrado entre o **MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN** e a empresa **R SUASSUNA**, CNPJ: 23.930.298/0001-34 o(s) seguinte(s) servidor(es): **CLENILDA MARIA DE ARAÚJO**, MAT: 941, CPF: 100.070.854-35.

Art. 2º. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal nomeado por esta Administração.

§ 1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

Art. 3º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando os efeitos da portaria nº 084/2023 – GP de 14 de março de 2023, (ID: 937FA9AA - FEMURN)

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN 29 de dezembro de 2023

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:5A259317

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 081/2024 – GP, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024

(REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO)

NOMEAR MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE – IPSV.

A Prefeita Municipal de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte, no uso e gozo das atribuições legais, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município e com fundamento da Lei Complementar nº 008/2013, de 23 de dezembro de 2013, e posteriores alterações;

RESOLVE:

Art.1º - Nomear os membros do **CONSELHO DELIBERATIVO** do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente RN com base na Lei Complementar nº 008/2013, de 23 de dezembro de 2013 e posteriores alterações.

I-Representantes do Poder Executivo: Para mandato de 29 de fevereiro de 2024 a 08 de setembro de 2024.

Suplente – Adriana de Paula Araújo Silva (Mat. 351) CPF 030.866.594-59

II-Representantes dos Servidores Efetivos Sindicalizados: Para mandato de 29 de fevereiro de 2024 à 08 de setembro de 2024.

Titular – Jéssica Sayonara Dantas Costa Aureliano (Mat. 848) CPF 077.327.894-07

Suplente – Marcos Antônio Júnior (Mat. 997) CPF 111.125.374-90)

Art.2º- Os membros representantes do Poder Público Municipal ora nomeados e empossados desempenharão as funções sem prejuízos de suas atribuições normais e não recebendo remuneração adicional pelas atividades do presente conselho.

Art.3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Cumpra-se.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:BC60BF11

GABINETE DO PREFEITO DISTRATO DE CONTRATO – SEMEC. TERMO DE CONTRATO TEMPORÁRIO.

Que entre si celebram o DISTRATANTE, **MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN**, inscrito no CNPJ sob o n.º 08.308.470/0001-29, situada na Praça Joaquim Araújo, 84 – Centro – São Vicente/RN, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, situada na Travessa Duque de Caxias, 120 – Centro – São Vicente/RN, doravante denominada **DISTRATANTE** e do outro lado o (a) **DISTRATADO (A)**, o Sr. **IURE HENRIQUE FAUSTINO DA TRINDADE**, , solteiro, motorista, portador do RG nº 002.930.538 SSP/RN e CPF nº 090.287.724-05, residente e domiciliado na rua Severino Batista, nº 81, Centro, Tenente Laurentino Cruz/RN - CEP: 59.338-000, denominado **CONTRATADO**.

Pela execução das atividades, o contratado receberá o valor de R\$ 620,40 (Seiscentos e vinte reais e quarenta centos) acrescidos das verbas legais dispostas na CLT e legislação correlata.

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes acima qualificadas, de comum acordo e na melhor forma de direito, estabelecem o presente DISTRATO do termo de contrato temporário de execução das atividades de motorista, com Carga Horária: 40 horas semanais.

CLÁUSULA SEGUNDA: O DISTRATANTE e o DISTRATADO (A) acordam que as atividades de estágio profissional foram devidamente executadas pelo DISTRATADO (A) até a presente data.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente DISTRATO é irrevogável e irretroatável, não cabendo arrependimento das partes, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores.

E, por estarem assim justas e concordadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas instrumentais, elegendo desde logo o foro da comarca de Florânia /RN para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios dele decorrentes.

São Vicente/RN, 01 de março de 2024.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS –

CPF nº 031.534.614-06

Prefeita Municipal

GISLEÂNGELA DE LACERDA COSTA SILVA -

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

IURE HENRIQUE FAUSTINO DA TRINDADE -

CPF nº 090.287.724-05

Estagiário (a)

Contratado

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:2F960362

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO EXTRATO DO ADITIVO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

CONTRATANTE.....: MUNICÍPIO DE SAO VICENTE (CNPJ: 08.308.470/0001-29)

CONTRATADA(O).....: ERIC YAN DA SILVA, CPF: ° 142.XXX.XXX-07.

OBJETO.....:

O presente instrumento tem por finalidade disciplinar a execução das atividades do estágio profissional que a concedente, de acordo com as

disposições da Lei n.º 11.788/08, c/c a Lei Municipal Complementar n.º 054/2021 e suas alterações, concede ao(à) acadêmico(a) acima qualificado(a), que não terá vínculo empregatício ou de qualquer outra natureza.

Parágrafo único. O estágio disciplinado pelo presente instrumento faz parte integrante do projeto pedagógico do curso no qual está matriculado o estagiário.

VALOR MENSAL.....: R\$ R\$ 660,00 (Seiscentos e sessenta reais), acrescido do auxílio transporte diário no valor de R\$1,80 ao dia.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....: A despesa será consignada ao(s) recursos(s) orçamentário(s) previsto(s) no OGM – Orçamento Geral do Município

VIGÊNCIA.....: 01 de março de 2024 a 31 de agosto de 2024.

DATA DA ASSINATURA.....: 20 de fevereiro de 2024.

ASSINAM:

CONCEDENTE:

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS – Prefeita Municipal
Maria Aparecida de Medeiros - Secretária Municipal de Finanças, Tributação e Controle Orçamentário.

ESTAGIÁRIO:

ERIC YAN DA SILVA, CPF: ° 142.XXX.XXX-07.

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:E5567559

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

CONTRATANTE:
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE (CNPJ: 11.261.481/0001-05).

OBJETIVO:
OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS DE EVENTUAIS INTERESSADOS, NOS TERMOS DO § 3º DO ART. 75 DA LEI Nº 14.333/2021.

OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO OFTALMOLOGISTA (CONSULTAS OFTALMOLÓGICAS) E FORNECIMENTO DE ÓCULOS DE GRAU.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.
1	CONSULTA OFTALMOLOGICA - com prescrição de receitas realizada por médico especialista devidamente registrado no conselho regional de medicina, pra crianças, jovens, adultos e idosos, os aparelhos utilizados durante consulta deverão ser disponibilizados pelo médico.	SERV.	260
2	ÓCULOS COMPLETO - com lentes em resina orgânica, visão simples incolor, com armação em metal ou acetato, com fio de nylon ou aro total, em vários modelos, tamanhos e cores, infantil, juvenil e adulto, masculino e feminino, com estojo e flanela.	UND.	260

BASE LEGAL:
INCISO II DO ART. 75 DA LEI 14.133/21.

PERÍODO MÍNIMO PARA O RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:
ATÉ AS 15H00MIN DO DIA 11/03/2024.

ENDEREÇOS PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:
E-MAIL: setor.admsaudesv@gmail.com
ENDEREÇO: Rua Euclides Lins de Albuquerque, 68 – Centro – São Vicente/RN.

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS:
SIM

EXIGÊNCIAS:
HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

DÚVIDAS OU ESCLARECIMENTOS:
TELEFONE(S): (84) 3436-0226

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:FBCEF888

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 087/2024 - ADM/RH**

EXONERA A PEDIDO OCUPANTE DE CARGO EFETIVO DE MOTORISTA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que estabelece o Art. 79 Inciso I, da Lei nº 258/98 de 27 de maio de 1998 – ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO;

CONSIDERANDO o pedido de exoneração, assinado pelo servidor adiante nominado;

CONSIDERANDO o deferimento da Prefeita Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido o Servidor **FRANCISCO ALVES DOS SANTOS**, Mat. nº 000079, nomeado através da Portaria Nº 047/98 - PMSV de 01 de dezembro de 1998, para o cargo efetivo de **MOTORISTA**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, em razão de concessão de aposentadoria por idade e tempo de contribuição.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contidas na Portaria Nº 047/98 - PMSV de 01 de dezembro de 1998, declarando-se a vacância do cargo mencionado no artigo 1º, nos termos do Inciso I artigo 78 da Lei nº 258/98.

Publique-se e Cumpra-se

São Vicente/RN, 01 de março de 2024

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:04E08D1D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
O Ordenador de Despesas da(o) prefeitura municipal de Senador Eloi de Souza/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o rito processual da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa SIG SOFTWARE E CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SENADOR ELÓI DE SOUZA - RN, 08 de Fevereiro de 2024

MACIEL GOMES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wérica Talita de Oliveira Dantas

Código Identificador:5A914EB7**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.....: 20240017/2024**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240017

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 02.2024.INEX

CONTRATANTE.....: SEC.MUNIC.DE EDUCAÇÃO, CULTURA

E DESPORT CONTRATADA(O).....: SIG SOFTWARE E

CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

VISANDO A HOSPEDAGEM, SUSTENTAÇÃO,

MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DO SISTEMA

INTEGRADO DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO - SIGEDUC PARA A

REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FUNDAMENTAÇÃO.....: art. 74 caput da lei nº 14.133/21

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade

0501.123610006.2.019 Manutenção das Ações do Ensino

Fundamental, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de

terc. pessoa jurídica

VIGÊNCIA.....: 09 de Fevereiro de 2024 a 31 de Dezembro

de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Fevereiro de 2024

Publicado por:

Wérica Talita de Oliveira Dantas

Código Identificador:891366F4**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RH
PORTARIA Nº 0008 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.****PORTARIA Nº 0008 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS do Município de Senador Elói de Souza/RN, no exercício de suas atribuições legais, na forma da Lei Orgânica do Município c/c com §6º do Artigo 3º da Lei Municipal nº 458 de 01 de agosto de 2022.

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao Senhor **MACIEL GOMES DA SILVA**, ocupante do Cargo de Prefeito Municipal do Município de Senador Elói de Souza/RN, a concessão de quatro e meia (4,5) diárias, para custear despesas com **estadia e alimentação** (hospedagem, alimentação e transportes) na cidade de Brasília/DF no período de 20 a 23 de fevereiro do corrente ano, com objetivo de participar do **ENCONTRO DE GESTORES E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS EM BRASÍLIA/DF**, promovido pela União de Vereadores do Brasil – UVB. Local do Evento Hotel Brasília Imperial.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Senador Elói de Souza/RN, em 19 de fevereiro de 2024.

ANTONIO VICTOR DA SILVA NETO

Secretário Municipal de Administração e RH

Publicado por:

Antonio Victor da Silva Neto

Código Identificador:675F92AE**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RH
PORTARIA Nº 0009 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.****PORTARIA Nº 0009 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os termos do Artigo 87, Inciso XXXV da Lei Orgânica do Município c/c §5º, do Artigo 3º da Lei Ordinária Municipal nº 458 de 01 de agosto de 2022.

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao Senhor **ANTÔNIO VICTOR DA SILVA NETO**, ocupante do Cargo Comissionado de Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Senador Elói de Souza/RN, a concessão de quatro e meia (4,5) diárias, para custear despesas com **estadia e alimentação** (hospedagem, alimentação e transportes) na cidade de Brasília/DF no período de 20 a 23 de fevereiro do corrente ano, com objetivo de participar do **ENCONTRO DE GESTORES E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS EM BRASÍLIA/DF**, promovido pela União de Vereadores do Brasil – UVB. Local do Evento Hotel Brasília Imperial.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Senador Elói de Souza/RN, em 19 de fevereiro de 2024.

MACIEL GOMES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Victor da Silva Neto

Código Identificador:49423239**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RH
PORTARIA Nº 0010 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.****PORTARIA Nº 0010 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS do Município de Senador Elói de Souza/RN, no exercício de suas atribuições legais, na forma da Lei Orgânica do Município c/c com §3º do Artigo 3º da Lei Municipal nº 458 de 01 de agosto de 2022.

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Senhora **BARBARA LAÍS GOMES DA SILVEIRA**, ocupante do Cargo Comissionado de Secretária Municipal de Gabinete Civil do Município de Senador Elói de Souza/RN, a concessão de quatro e meia (4,5) diárias, para custear despesas com **estadia e alimentação** (hospedagem, alimentação e transportes) na cidade de Brasília/DF no período de 20 a 23 de fevereiro do corrente ano, com objetivo de participar do **ENCONTRO DE GESTORES E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS EM BRASÍLIA/DF**, promovido pela União de Vereadores do Brasil – UVB. Local do Evento Hotel Brasília Imperial.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Senador Elói de Souza/RN, em 19 de fevereiro de 2024.

ANTONIO VICTOR DA SILVA NETO

Secretário Municipal de Administração e RH

Publicado por:

Antonio Victor da Silva Neto

Código Identificador:713A0541**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RH
PORTARIA Nº 0011 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.****PORTARIA Nº 0011 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os termos do Artigo 87, Inciso XXXV da Lei Orgânica Municipal e pela Constituição da República Federativa do Brasil.

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar, a Senhora **LIDIANA ROCHA NUNES** CPF nº 053.XXX.XXX-03, que ocupava o Cargo Comissionado de Secretária Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Senador Elói de Souza/RN, instituído pela Lei Complementar Municipal nº 018/2021 c/c a Lei complementar Municipal 025/2022.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GP, Senador Elói de Souza/RN, em 29 de fevereiro de 2024.

MACIEL GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

ANTONIO VICTOR DA SILVA NETO
Secretário de Administração e RH

Publicado por:
Antonio Victor da Silva Neto
Código Identificador:DE5654F7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RH
PORTARIA Nº 0012 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.**

PORTARIA Nº 0012 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os termos do Artigo 87, Inciso XXXV da Lei Orgânica Municipal e pela Constituição da República Federativa do Brasil.

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar, o Senhor **JOSÉ DE ARIMATEIA SOARES** CPF nº 663.XXX.XXX-20, que ocupava o Cargo Comissionado de Assessor Especial das Secretarias do Município de Senador Elói de Souza/RN, instituído pela Lei Complementar Municipal nº 018/2021 c/c a Lei complementar Municipal 025/2022.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GP, Senador Elói de Souza/RN, em 29 de fevereiro de 2024.

MACIEL GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

ANTONIO VICTOR DA SILVA NETO
Secretário de Administração e RH

Publicado por:
Antonio Victor da Silva Neto
Código Identificador:0C89A9F4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RH
PORTARIA Nº 0013 DE 01 DE MARÇO DE 2024.**

PORTARIA Nº 0013 DE 01 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os termos do Artigo 87, Inciso XXXV da Lei Orgânica Municipal e pela Constituição da República Federativa do Brasil.

RESOLVE:

Art.1º. Nomear, a Senhora **MARCIA CRISTIANE GOMES SALES** CPF nº 057.XXX.XXX-69, para ocupar o Cargo Comissionado de Secretária Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Senador Elói de Souza/RN, instituído pela Lei Complementar Municipal nº 018/2021 c/c a Lei complementar Municipal 025/2022.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GP, Senador Elói de Souza/RN, em 01 de março de 2024.

MACIEL GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

ANTONIO VICTOR DA SILVA NETO
Secretário de Administração e RH

Publicado por:
Antonio Victor da Silva Neto
Código Identificador:92930C39

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RH
PORTARIA Nº 0136 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023 - (*)
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO..**

GABINETE DO PREFEITO

(*) **Republicado por incorreção.**

PORTARIA Nº 0136 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os termos do Artigo 87, Inciso XXXV da Lei Orgânica Municipal e pela Constituição da República Federativa do Brasil.

RESOLVE:

Art.1º Nomear os membros listados abaixo para integrarem ao Conselho Municipal de Saúde, membros titulares e seus respectivos suplentes, conforme eleição realizada em 31 de outubro de 2023, para o biênio (2023 – 2025):

01 – SEGUIMENTO USUÁRIO:

01.1 – ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ANTÔNIA JACINTO:
01.1.1 – Membro Titular: JAILSON FERREIRA LINS – CPF nº 878.xxx.xxx-82 (Presidente do Conselho Municipal de Saúde);
01.1.2 – Membro Suplente: GEISE WAGNER CÂMARA FREITAS – CPF nº 637.xxx.xxx-91.

01.2. – SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS:

01.2.1 – Membro Titular: ARETHUZA VANESSA DA SILVA – CPF nº 045.xxx.xxx-03;
01.2.2 – Membro Suplente: FRANCISCA GOMES DO NASCIMENTO – CPF nº 671.xxx.xxx-20.

01.3 – IGREJA CATÓLICA:

01.3.1 – Membro Titular: CÉSAR LOURENÇO RIBEIRO – CPF nº 026.xxx.xxx-36;
01.3.2 – Membro Suplente: EDIVALDO JULIÃO DA SILVA – CPF nº 028.xxx.xxx-80.

01.4 – IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS:

01.4.1 – Membro Titular: JOSÉ LÚCIO DA SILVA JUNIOR – CPF nº 100.xxx.xxx-10;
01.4.2 – Membro Suplente: PAULO JULIÃO DA SILVA – CPF nº 009.xxx.xxx-05.

02 – SEGUIMENTO TRABALHADOR DE SAÚDE:

02.1 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE:
02.1.1 – Membro Titular: MICHELE ROZENO CAMPOS DA SILVA – CPF nº 029.xxx.xxx-03 (Vice Presidente do Conselho Municipal de Saúde);

02.1.2 – Membro Suplente: RAFAEL FIGUEIREDO DE LIMA – CPF nº 048.xxx.xxx-33.

02.2 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

02.2.1 – Membro Titular: ERIANNY PEREIRA DA SILVA – CPF nº 110.xxx.xxx-36 (Secretária Executiva);

02.2.2 – Membro Suplente: MARIA ANTÔNIA DO NASCIMENTO – CPF nº 791.xxx.xxx-53.

03 – SEGUIMENTO GOVERNO:

03.1 – PREFEITURA MUNICIPAL:

03.1.1 – Membro Titular: JOSUÉ FREITAS CAMPOS – CPF nº 088.xxx.xxx-53;

03.1.2 – Membro Suplente: LIDIANA ROCHA NUNES – CPF nº 053.xxx.xxx-03.

03.2 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL:

03.2.1 – Membro Titular: SILMARA FERNANDES DA SILVA – CPF nº 017.xxx.xxx-60;

03.2.2 – Membro Suplente: RAFAELA ARAÚJO DA SILVA – CPF nº 101.xxx.xxx-85.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

GP, Senador Elói de Souza/RN, 22 de novembro de 2023.

MACIEL GOMES DA SILVA

Prefeito Municipal

LIDIANA ROCHA NUNES

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento.

ANTONIO VICTOR DA SILVA NETO

Secretário Municipal de Administração e RH.

Publicado por:

Antonio Victor da Silva Neto

Código Identificador:13554907

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RH
PORTARIA Nº 0014 DE 04 DE MARÇO DE 2024.**

PORTARIA Nº 0014 DE 04 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS do Município de Senador Elói de Souza/RN, no exercício de suas atribuições legais, na forma da Lei Orgânica do Município c/c com §3º do Artigo 3º da Lei Municipal nº 458 de 01 de agosto de 2022.

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Senhora **DANIELLE DA SILVA**, ocupante do Cargo Eletivo de Conselheira Tutelar do Município de Senador Elói de Souza/RN, a concessão de uma (1,0) diária, para custear despesas com **estadia e alimentação** (hospedagem, alimentação e transportes) na cidade de Santa Cruz/RN, no período de 05 a 06 de março do corrente ano, (ambos percebem meia (0,5) diária correspondem aos dois dias por não pernoitarem, com objetivo de participar do **2ª NOTA INFORMATIVA AOS CONSELHEIROS TUTELARES E CONSELHEIROS MUNICIPAIS DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, promovido pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN – Observatório da população infanto/juvenil em contextos de violência – Local do Evento IFRN – Campus Santa Cruz/RN.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Senador Elói de Souza/RN, em 04 de março de 2024.

ANTONIO VICTOR DA SILVA NETO

Secretário Municipal de Administração e RH

Publicado por:

Antonio Victor da Silva Neto

Código Identificador:14F7B2F8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RH
PORTARIA Nº 0015 DE 04 DE MARÇO DE 2024.**

PORTARIA Nº 0015 DE 04 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS do Município de Senador Elói de Souza/RN, no exercício de suas atribuições legais, na forma da Lei Orgânica do Município c/c com §3º do Artigo 3º da Lei Municipal nº 458 de 01 de agosto de 2022.

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao Senhor **SOCRÁTES FÉLIX DE LIMA**, ocupante do Cargo Eletivo de Conselheiro Tutelar do Município de Senador Elói de Souza/RN, a concessão de uma (1,0) diária, para custear despesas com **estadia e alimentação** (hospedagem, alimentação e transportes) na cidade de Santa Cruz/RN, no período de 05 a 06 de março do corrente ano, (ambos percebem meia (0,5) diária correspondem aos dois dias por não pernoitarem, com objetivo de participar do **2ª NOTA INFORMATIVA AOS CONSELHEIROS TUTELARES E CONSELHEIROS MUNICIPAIS DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, promovido pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN – Observatório da população infanto/juvenil em contextos de violência – Local do Evento IFRN – Campus Santa Cruz/RN.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Senador Elói de Souza/RN, em 04 de março de 2024.

ANTONIO VICTOR DA SILVA NETO

Secretário Municipal de Administração e RH

Publicado por:

Antonio Victor da Silva Neto

Código Identificador:77C9615A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RH
PORTARIA Nº 0016 DE 04 DE MARÇO DE 2024.**

PORTARIA Nº 0016 DE 04 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS do Município de Senador Elói de Souza/RN, no exercício de suas atribuições legais, na forma da Lei Orgânica do Município c/c com §3º do Artigo 3º da Lei Municipal nº 458 de 01 de agosto de 2022.

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Senhora **JANAÍLDA DARC FERREIRA ALVES**, ocupante do Cargo Eletivo de Conselheira Tutelar do Município de Senador Elói de Souza/RN, a concessão de uma (1,0) diária, para custear despesas com **estadia e alimentação** (hospedagem, alimentação e transportes) na cidade de Santa Cruz/RN, no período de 05 a 06 de março do corrente ano, (ambos percebem meia (0,5) diária correspondem aos dois dias por não pernoitarem, com objetivo de participar do **2ª NOTA INFORMATIVA AOS CONSELHEIROS TUTELARES E CONSELHEIROS MUNICIPAIS DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, promovido pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN – Observatório da população infanto/juvenil

em contextos de violência – Local do Evento IFRN – Campus Santa Cruz/RN.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Senador Elói de Souza/RN, em 04 de março de 2024.

ANTONIO VICTOR DA SILVA NETO
Secretário Municipal de Administração e RH

Publicado por:
Antonio Victor da Silva Neto
Código Identificador:763162BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RH
PORTARIA Nº 0017 DE 04 DE MARÇO DE 2024.

PORTARIA Nº 0017 DE 04 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS do Município de Senador Elói de Souza/RN, no exercício de suas atribuições legais, na forma da Lei Orgânica do Município c/c com §3º do Artigo 3º da Lei Municipal nº 458 de 01 de agosto de 2022.

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao Senhor **JOSÉ JEAN DA SILVA**, ocupante do Cargo Eletivo de Conselheiro Tutelar do Município de Senador Elói de Souza/RN, a concessão de uma (1,0) diária, para custear despesas com **estadia e alimentação** (hospedagem, alimentação e transportes) na cidade de Santa Cruz/RN, no período de 05 a 06 de março do corrente ano, (ambos percebem meia (0,5) diária correspondem aos dois dias por não pernovernarem, com objetivo de participar do **2ª NOTA INFORMATIVA AOS CONSELHEIROS TUTELARES E CONSELHEIROS MUNICIPAIS DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, promovido pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN – Observatório da população infanto/juvenil em contextos de violência – Local do Evento IFRN – Campus Santa Cruz/RN.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Senador Elói de Souza/RN, em 04 de março de 2024.

ANTONIO VICTOR DA SILVA NETO
Secretário Municipal de Administração e RH

Publicado por:
Antonio Victor da Silva Neto
Código Identificador:65A6612D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RH
PORTARIA Nº 0018 DE 04 DE MARÇO DE 2024.

PORTARIA Nº 0018 DE 04 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS do Município de Senador Elói de Souza/RN, no exercício de suas atribuições legais, na forma da Lei Orgânica do Município c/c com §3º do Artigo 3º da Lei Municipal nº 458 de 01 de agosto de 2022.

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao Senhor **ADAIRES HORTÊNCIO COSTA**, ocupante do Cargo Eletivo de Conselheiro Tutelar do Município de Senador Elói de Souza/RN, a concessão de uma (1,0) diária, para custear despesas com **estadia e alimentação** (hospedagem, alimentação e transportes) na cidade de Santa Cruz/RN, no período de

05 a 06 de março do corrente ano, (ambos percebem meia (0,5) diária correspondem aos dois dias por não pernovernarem, com objetivo de participar do **2ª NOTA INFORMATIVA AOS CONSELHEIROS TUTELARES E CONSELHEIROS MUNICIPAIS DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, promovido pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN – Observatório da população infanto/juvenil em contextos de violência – Local do Evento IFRN – Campus Santa Cruz/RN.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Senador Elói de Souza/RN, em 04 de março de 2024.

ANTONIO VICTOR DA SILVA NETO
Secretário Municipal de Administração e RH

Publicado por:
Antonio Victor da Silva Neto
Código Identificador:60516A0E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO
AVELINO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 028/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN**, no uso de suas atribuições legais resolve conceder com base no Decreto Executivo Nº 067/2023, meia diária ao servidor abaixo descrito,

Art. 1º. **JOÃO BATISTA PAULINO DO NASCIMENTO**, CPF: 010.752.234-90, Secretário Municipal de Educação, com finalidade de participar do curso: Financiamento da Educação. Será realizado dia 06 de março de 2024, no auditório da Sede da PGJ/RN, em Natal/RN O valor da meia diária será no importe de R\$ 200,00 (duzentos reais).

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, devendo ser providenciada sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino/RN, 05 de março 2024.

ANTONIO MARCOS FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassia Suelem do Vale Oliveira
Código Identificador:BCB74CD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20230013

O Município de **SENADOR GEORGINO AVELINO**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.168.478/0001-37, com sede na Rua Santo Antônio, 144, Centro, representado por **ANTONIO MARCOS FREIRE**, **PREFEITO MUNICIPAL**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e **FRANCISCO DAS CHAGAS MACHADO-ME**, inscrita no CNPJ 06.141.142/0001-55, com sede na RUA TANABI 12, POTENGI, Natal-RN, CEP 59125-210, representada por **FRANCISCO DAS CHAGAS MACHADO**, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2024, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SENADOR GEORGINO AVELINO - RN, 29 de Janeiro de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO

CNPJ(MF) 08.168.478/0001-37

Contratante

FRANCISCO DAS CHAGAS MACHADO-ME

CNPJ 06.141.142/0001-55

Contratado(a)

Publicado por:

Cassia Suelem do Vale Oliveira

Código Identificador:15F0E859

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
716/2024

Processo Administrativo nº 049/2024

Dispensa de Licitação nº 716/2024

Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: Custeio de equipe médica para a realização do procedimento cirúrgico de vídeo – nefrolitotripsia percutânea direita com nefrostomia percutânea temporária para a paciente Ana Kaline Freire de Moura, com urgência.

Fundamento Legal: art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021

AUTORIZO a Dispensa nº 716/2024, materializada no Termo de Referência e demais documentos constantes nos autos, para contratação da **CLINICA DOS CIRURGIÕES DE MOSSORO S/S LTDA**, inscrita no CNPJ nº 14.353.431/0001-46, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Considerando o fundamento legal do disposto no parágrafo único do art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021, determino a divulgação em sítio eletrônico oficial, para que produza os efeitos legais.

Serra do Mel/RN, 05 de março de 2024.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Alisson de Moraes França

Código Identificador:53EECOCD

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
717/2024

Processo Administrativo nº 048/2024

Dispensa de Licitação nº 717/2024

Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: Custeio de despesas hospitalares para a realização do procedimento cirúrgico de vídeo – nefrolitotripsia percutânea direita com nefrostomia percutânea temporária para a paciente Ana Kaline Freire de Moura, com urgência.

Fundamento Legal: art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021

AUTORIZO a Dispensa nº 717/2024, materializada no Termo de Referência e demais documentos constantes nos autos, para contratação da **CARDIODIAGNOSTICO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 35.650.324/0001-50, no valor de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

Considerando o fundamento legal do disposto no parágrafo único do art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021, determino a divulgação em sítio eletrônico oficial, para que produza os efeitos legais.

Serra do Mel/RN, 05 de março de 2024.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Alisson de Moraes França

Código Identificador:32E8D9AA

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
619/2024

Processo Administrativo nº 047/2024

Dispensa de Licitação nº 619/2024

Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: Custeio de exame de NIPT COMPILADO para a paciente Maria Yasmim da Silva Rocha em caráter de urgência.

Fundamento Legal: art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021

AUTORIZO a Dispensa nº 619/2024, materializada no Termo de Referência e demais documentos constantes nos autos, para contratação da **CENTRO DE ANÁLISES CLIN E IMUNOL DE MOSSORÓ**, inscrita no CNPJ nº 12.755.732/0002-51, no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Considerando o fundamento legal do disposto no parágrafo único do art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021, determino a divulgação em sítio eletrônico oficial, para que produza os efeitos legais.

Serra do Mel/RN, 05 de março de 2024.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Alisson de Moraes França

Código Identificador:4F02475B

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
350/2024

Processo Administrativo nº 040/2024

Dispensa de Licitação nº 350/2024

Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: Custeio de tratamento imunoterapico (vacinas SC injetável Depot) para a menor Julya Inês Arruda Santos.

Fundamento Legal: art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021

AUTORIZO a Dispensa nº 350/2024, materializada no Termo de Referência e demais documentos constantes nos autos, para contratação da **ANGIOPED LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 09.445.272/0001-70, no valor de R\$ 4.560,00 (quatro mil, quinhentos e sessenta reais).

Considerando o fundamento legal do disposto no parágrafo único do art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021, determino a divulgação em sítio eletrônico oficial, para que produza os efeitos legais.

Serra do Mel/RN, 05 de março de 2024.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Alisson de Moraes França

Código Identificador:7C3ACF97

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
507/2024

Processo Administrativo nº 041/2024

Dispensa de Licitação nº 507/2024

Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: Aquisição de aparelho auditivo bilateral para o menor Adryan Felipe Dantas Pereira em caráter de urgência.

Fundamento Legal: art. 75, II da Lei nº 14.133/2021

AUTORIZO a Dispensa nº 507/2024, materializada no Termo de Referência e demais documentos constantes nos autos, para contratação da **LIFE APARELHOS AUDITIVOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 34.699.024/0001-00, no valor de R\$ 11.875,00 (onze mil, oitocentos e setenta e cinco reais).

Considerando o fundamento legal do disposto no parágrafo único do art. 75, II da Lei nº 14.133/2021, determino a divulgação em sítio eletrônico oficial, para que produza os efeitos legais.

Serra do Mel/RN, 05 de março de 2024.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Alisson de Moraes França

Código Identificador:3D8F89BA

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
349/2024

Processo Administrativo nº 042/2024

Dispensa de Licitação nº 349/2024

Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: Custeio de tratamento imunoterapico (vacina SC para ácaros) para o menor Roger Maurício Nogueira Barros com urgência.

Fundamento Legal: art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021

AUTORIZO a Dispensa nº 349/2024, materializada no Termo de Referência e demais documentos constantes nos autos, para contratação da **ANGIOPED LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 09.445.272/0001-70, no valor de R\$ 4.560,00 (quatro mil, quinhentos e sessenta reais).

Considerando o fundamento legal do disposto no parágrafo único do art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021, determino a divulgação em sítio eletrônico oficial, para que produza os efeitos legais.

Serra do Mel/RN, 05 de março de 2024.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Alisson de Moraes França

Código Identificador:530F8863

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
588/2024

Processo Administrativo nº 043/2024

Dispensa de Licitação nº 588/2024

Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: Custeio de anestesista para a realização de exames de RM de coluna lombossacra e RM sela túrcica com contraste e sedação, para a paciente Talita Barbosa B. dos Santos com urgência.

Fundamento Legal: art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021

AUTORIZO a Dispensa nº 588/2024, materializada no Termo de Referência e demais documentos constantes nos autos, para contratação da **CLINICA DE ANESTESIOLOGIA DE MOSSORO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.275.740/0001-80, no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais).

Considerando o fundamento legal do disposto no parágrafo único do art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021, determino a divulgação em sítio eletrônico oficial, para que produza os efeitos legais.

Serra do Mel/RN, 05 de março de 2024.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Alisson de Moraes França

Código Identificador:D495D6C0

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
665/2024

Processo Administrativo nº 044/2024

Dispensa de Licitação nº 665/2024

Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: Custeio de despesas hospitalares (Diária) para realização de procedimento cirúrgico de postectomia para o paciente Sátiro Ferreira de Araújo com urgência.

Fundamento Legal: art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021

AUTORIZO a Dispensa nº 665/2024, materializada no Termo de Referência e demais documentos constantes nos autos, para contratação da **ASSOC DE ASSIST E PROT A MATERN E A INFANCIA DE MOSSORO**, inscrita no CNPJ nº 08.256.240/0001-63, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Considerando o fundamento legal do disposto no parágrafo único do art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021, determino a divulgação em sítio eletrônico oficial, para que produza os efeitos legais.

Serra do Mel/RN, 05 de março de 2024.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Alisson de Moraes França

Código Identificador:4E16CAA0

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
664/2024

Processo Administrativo nº 045/2024

Dispensa de Licitação nº 664/2024

Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: Aquisição de equipe médica para realização de procedimento cirúrgico de postectomia para o paciente Sátiro Ferreira de Araújo com urgência.

Fundamento Legal: art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021

AUTORIZO a Dispensa nº 664/2024, materializada no Termo de Referência e demais documentos constantes nos autos, para contratação da **DUARTE & OLIVEIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 30.848.968/0001-33, no valor de R\$ 3.800 (três mil e oitocentos reais).

Considerando o fundamento legal do disposto no parágrafo único do art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021, determino a divulgação em sítio eletrônico oficial, para que produza os efeitos legais.

Serra do Mel/RN, 05 de março de 2024.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Alisson de Moraes França
Código Identificador:07FD1D4E

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
602/2024**

Processo Administrativo nº 046/2024

Dispensa de Licitação nº 602/2024

Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: Custeio de despesas hospitalares para a realização de procedimento cirúrgico de histerectomia total abdominal com urgência, para a paciente Rejane de Lima Batista.

Fundamento Legal: art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021

AUTORIZO a Dispensa nº 602/2024, materializada no Termo de Referência e demais documentos constantes nos autos, para contratação da **ASSOC DE ASSIST E PROT A MATERN E A INFANCIA DE MOSSORO**, inscrita no CNPJ nº 08.256.240/0001-63, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Considerando o fundamento legal do disposto no parágrafo único do art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021, determino a divulgação em sítio eletrônico oficial, para que produza os efeitos legais.

Serra do Mel/RN, 05 de março de 2024.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Alisson de Moraes França
Código Identificador:2067AB2E

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 006/2024**

PORTARIA Nº 006, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

EXONERA O(A) HELOISA CARLA OLIVEIRA DA ROCHA BEZERRA, do cargo de, SECRETÁRIA ADJUNTA DE EDUCAÇÃO E CULTURA o e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal, e, tendo em vista lei municipal nº 993, de 03 de março de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR O(A) HELOISA CARLA OLIVEIRA DA ROCHA BEZERRA, do cargo de Secretária Adjunta De Educação E Cultura, lotado(a) na Secretaria Municipal, Educação e Cultura, Constante na estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 05 de Março de 2024

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

CPF Nº 913.468.274-00

Prefeito

Publicado por:

Antonio Alisson de Moraes França
Código Identificador:859AE5BC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 21, DE 05 DE MARÇO DE 2024**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 21, DE 05 DE MARÇO DE 2024

CONCEDER diária (s) para custear despesas de viagem para o Servidor Público designado, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Concessão de uma diária referente Audiência Pública da Assembleia Legislativa/RN para “Giselia Garcias da Silva”, e participará no dia 07 de março de 2024, a partir das 14h, da Audiência Pública, conforme consta no convite em anexo, que será realizado em Natal/RN. Audiência Pública da Assembleia Legislativa/RN, que acontecerá no dia 07 de março de 2024, a partir das 14h, que será realizado em Natal/RN.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 05 de Março de 2024

MARCIO ZUMBA DE OLIVEIRA AZEVEDO

Secretária de Administração e Planejamento

CPF: 076.120.674-47 – Matrícula: 793

Publicado por:

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:BE1A7FC6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 22, DE 05 DE MARÇO DE 2024**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 22, DE 05 DE MARÇO DE 2024

CONCEDER diária (s) para custear despesas de viagem para o Servidor Público designado, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Concessão de uma diária referente Audiência Pública da Assembleia Legislativa/RN para “Luciene Augusta de Azevedo”, e participará no dia 07 de março de 2024, a partir das 14h, da Audiência Pública, conforme consta no convite em anexo, que será realizado em Natal/RN. Audiência Pública da Assembleia Legislativa/RN, que acontecerá no dia 07 de março de 2024, a partir das 14h, que será realizado em Natal/RN.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 05 de Março de 2024

MARCIO ZUMBA DE OLIVEIRA AZEVEDOSecretária de Administração e Planejamento
CPF: 076.120.674-47 – Matrícula: 793**Publicado por:**

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo

Código Identificador:A590ED80**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
CONVOCAÇÃO Nº 07 - PROCESSO SELETIVO 01.2024
SERRA DO MEL/RN

CONVOCAÇÃO Nº 07 -PROCESSO SELETIVO01.2024 SERRA DO MEL/RN

1. A prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN, através da sua Secretária de Administração e Planejamento no uso de suas atribuições vem convocar os candidatos, abaixo descrito, para tomar posse do cargo temporário, conforme necessidade da Secretaria Municipal do Educação e Cultura, advertindo que:

a) O classificado que for convocado deverá comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN, para entrega dos documentos necessários para a formulação de contratos. O não comparecimento até a data citada, entende-se na desistência do mesmo.

b) Entregar os documentos abaixo descritos de 06 a 07 de março de 2024, das **8h00 às 13h30**, na sede da prefeitura, na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – Setor Pessoal.

2. O candidato por ocasião da contratação deverá entregar cópia da seguinte documentação:

- Certidão negativa da Justiça Eleitoral;
- Declaração negativa de acumulação de cargo público e de vencimentos e proventos;
- Gozar de boa saúde física e mental, comprovada por médico clínico geral.
- Diploma ou documento equivalente comprovando a escolaridade mínima exigida para o cargo devidamente registrado no MEC ou na instituição que o expediu;
- Título de eleitor e comprovação de estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Certificado Militar que comprove estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- Cadastro de Pessoa Física da Secretaria da Receita Federal (CPF);
- Certidão de nascimento e/ou casamento;
- Certidão de nascimento dos filhos até 14(quatorze) anos;
- Carteira de Identidade;
- Cartão do PIS ou PASEP;
- Cópia da carteira de trabalho (página da foto e página da qualificação civil)
- Declaração de dependentes para imposto de renda.
- Comprovante de residência
- Conta bancária

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I

COLOCAÇÃO	NOME	DATA DE NASC	NOTA.
34º	MARIA FLÓRIDA DE OLIVEIRA COSTA	14/05/1981	8,0

SERRA DO MEL/RN, 05 DE MARÇO DE 2024.

Publicado por:

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo

Código Identificador:148CD601

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	MARCOS ANTÔNIO DE ARAÚJO
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	046.831.284-62

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor (R\$)	Total
1/2	NATAL - RN	29 de fevereiro de 2024	150,00		75,00	
() Diárias com Pernoite		TOTAL			R\$ 75,00	
(X) Diárias sem Pernoite						

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a NATAL - RN, no dia 29 de fevereiro de 2024, conduzir paciente em tratamento de saúde conforme relação em anexo..

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 28 de fevereiro de 2024.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Evaneide da Silva Nobrega

Código Identificador:63D92CD1**GABINETE CIVIL****LEI MUNICIPAL Nº 853 /2024 - REPUBLICAÇÃO POR ERRO DE DIGITAÇÃO**

Autoriza a abertura de crédito especial ao Orçamento do corrente Exercício 2024 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Constituição Federal,

FAZ SABER que a CÂMARA aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito especial junto ao Orçamento Corrente no valor de **R\$ 204.000,00** (Duzentos e quatro mil reais), destinado a assegurar a execução das despesas com a aquisição de veículo para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do município de Serra Negra do Norte-RN - EMENDA Parlamentar Estadual Individual Nº 151/2023, conforme classificação orçamentária:

02.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**10 301 0017 1021 AQUISIÇÃO DE VEICULOS****Objetivo: Melhorar a saúde no município****Fonte de Recursos:**

2710-3210 - Transferência Especial dos Estados - Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais

4.0.00.00 DESPESAS CAPITAL

4490.52 Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 200.000,00

3390.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R\$ 2.000,00

3390.93 Indenizações e Restituições.....R\$ 2.000,00

TOTAL:.....R\$ 204.000,00**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
097/2024**PORTARIA Nº: 097/2024**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 2º - Constitui recursos para cobertura do crédito especial aberto pelo artigo anterior os provenientes de **SUPERAVIT FINANCEIRO**, junto a classificação da receita orçamentária: 2422500100 - Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS – Principal, ambos proveniente de Emenda Estadual Individual – 1710-3210 - Transferência Especial dos Estados - Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais, na forma prevista nas Constituições Estaduais de forma similar ao previsto no parágrafo 9º do art. 166, da CF/88 e nos termos do art. 43, § 1º da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Fica também autorizado o Executivo Municipal a incluir este Crédito Especial no Plano Plurianual 2022/2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, para que haja compatibilidade com a alteração ora realizada na LOA/2024.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 22 de fevereiro de /2024

SERGIO FERNANDES DE MEDEIROS
 Prefeito Constitucional

Publicado por:
 Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei
Código Identificador:38579851

GABINETE CIVIL
LEI MUNICIPAL Nº 855 /2024 - REPUBLICAÇÃO POR ERRO DE DIGITAÇÃO

Abre crédito especial ao Orçamento do corrente Exercício 2024 para fins que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Constituição Federal, FAZ SABER que a CÂMARA aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito especial junto ao Orçamento Corrente no valor de **R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais)**, destinado a assegurar a manutenção e desenvolvimento do Programa Escola em Tempo Integral- Ensino Infantil(Creche e Pré-escola).

02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12 - Educação
 365 – Educação Infantil
 0011 – Desenvolvimento do Ensino

1096- Implantar e Estruturar o Programa Escola em Tempo Integral- Ensino Infantil(Creche e Pré-Escola)

Objetivo: Manter e Desenvolver as Ações do Programa Escola em Tempo Integral- Ensino Infantil(Creche e Pré-Escola)

FONTE DE RECURSOS: 2569-0000 -Outras Transferências de Recursos do FNDE Controle dos demais recursos originários de transferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE.

4.0.00.00 – DESPESAS CAPITAL

4490.52 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 75.000,00

TOTAL:.....R\$ 75.000,00

12 - Educação
 365 – Educação Infantil
 0011 – Desenvolvimento do Ensino

2225- Manutenção e Desenvolvimento do Programa Escola em Tempo Integral- Ensino Infantil(Creche e Pré-Escola)

Objetivo: Manter e Desenvolver as Ações do Programa Escola em Tempo Integral- Ensino Infantil(Creche e Pré-Escola).

FONTE DE RECURSOS: 2569-0000 -Outras Transferências de Recursos do FNDE Controle dos demais recursos originários de transferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE.

3.0.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3390.30 - Material de Consumo.....R\$ 75.000,00
 3390.39- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....
R\$ 100.000,00

TOTAL:.....R\$ 175.000,00

Art. 2º - Constitui recursos para cobertura do crédito especial aberto pelo artigo anterior os provenientes de **SUPERÁVIT**, nos termos do art. 43, § 1º da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Fica também autorizado o Executivo Municipal a incluir este Crédito Especial no Plano Plurianual 2022/2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, para que haja compatibilidade com a alteração ora realizada na LOA/2024.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Serra Negra do Norte/RN, Em 22 de fevereiro de 2024.

SERGIO FERNANDES DE MEDEIROS
 Prefeito Constitucional

Publicado por:
 Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei
Código Identificador:9105F6F7

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 075/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	GIVANILDO JOSÉ DA SILVA
Cargo/Função:	MOTORISTA
CPF:	023.xxx.xxx-78

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1/2 (meia)	NATAL/RN	06 de março 2024	150,00	75,00
() Diárias com Pernoite	TOTAL	R\$ 75,00		
(X) Diárias sem Pernoite				

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
 Viagem a **NATAL/RN**, no dia 06 de março de 2024, com o objetivo de conduzir o Sec. Mun. De Educação para participar de um “CURSO DE CAPACITAÇÃO E FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO, destinado aos Secretários Municipais de Educação e Promotores de Justiça”, conforme documentação comprobatória em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 05 de março de 2024.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei

Código Identificador:DA7FFF8B**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº: 076/2024**

REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 850/2023 QUE AUTORIZOU A ABERTURA DE NOVO PERÍODO PARA ADESÃO AO PROGRAMA DE APOSENTADORIA INCENTIVADA – PAI, INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 699, DE 20 DE JUNHO DE 2018, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação prevista no art. 2º, da Lei Municipal nº 850/2023,

RESOLVE:

Art. 1º. A adesão ao Programa de Aposentadoria Incentivada deverá ser concretizada pelo servidor a partir da publicação desta Portaria, até o período de 180 (cento e oitenta) dias, considerando-se o prazo inicial, o primeiro dia útil seguinte ao da publicação e o prazo final, mediante o preenchimento completo do Formulário de Adesão ao Programa de Aposentadoria Incentivada – PAI, na forma do Anexo I e protocolização na Secretaria Municipal de Administração.

Parágrafo Único. O Formulário de Adesão ao Programa de Aposentadoria Incentivada – PAI, será protocolizado mediante a apresentação do último contracheque e dos originais e cópias dos documentos a seguir:

- I – Certidão de Nascimento ou Casamento;
- II – Carteira de Identidade ou outro documento válido em todo o Território Nacional;
- III – Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- IV – Título de Eleitor, com Comprovante da última votação ou justificativa eleitoral;
- V – Comprovante de Residência atualizado;

Art. 2º. O valor da indenização será o correspondente aos limites estabelecidos na Lei Municipal nº 699/2018 e na Lei Municipal nº 850/2023, o qual será pago de acordo com o calendário dos servidores ativos do Município de Serra Negra do Norte/RN.

Art. 3º. O valor da indenização será reajustado anualmente nos termos previstos na Lei Municipal nº 699/2018.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 05 de março de 2024.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Doc. Assinado Eletronicamente

ANEXO I

Servidor: _____

Matrícula: _____

Eu, acima identificado (a), manifesto, de livre e espontânea vontade, de forma irretroatável e sem ressalvas, sob as penas da Lei, minha Adesão ao Programa de Aposentadoria Incentivada– PAI, implementado pelo Poder Executivo do Município de Serra Negra do Norte/RN, estando devidamente ciente de que somente farei jus ao recebimento da indenização prevista no PAI, após o deferimento do

pedido de adesão ao Programa, deferimento da aposentadoria e do efetivo recebimento dos proventos junto ao INSS, tudo de acordo com a Lei Municipal nº 699/2018 e a Lei Municipal nº 850/2023.

Declaro, ainda, que não me enquadro em nenhuma das hipóteses de exclusão previstas no art. 3º da Lei Municipal nº 699, de 20 de junho de 2018.

Informo, ainda, que:

() não respondo a processo administrativo disciplinar, judicial ou penal.

() respondo ao(s) processo(s) administrativo(s) disciplinar(es) ou penal(is) nos _____.

Serra Negra do Norte/RN, _____ de _____ de 20 _____.

Servidor

Publicado por:

Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei

Código Identificador:06A928D5**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA****GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 108001/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Em cumprimento ao disposto na Lei Pertinente, ADJUDICO o resultado do processo supramencionado da Prefeitura de Serrinha/RN, cujo objeto é o supracitado, conforme especificações constantes na Ata de Julgamento, em sessão finalizada nesta data, disponibilizada nos autos do processo e no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br. Destarte, ADJUDICO o Pregão Eletrônico nº. 005/2024, em favor da empresa inframencionada:

MICROTECNICA INFORMATICA LTDA

CNPJ: 01.590.728/0009-30

Item: 01

DENTECK LTDA

CNPJ: 11.319.557/0003-78

Item: 02.

Serrinha/RN, 05 de março de 2024.

JOSÉ ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTE

Prefeito

Publicado por:

Joel Pereira da Silva

Código Identificador:33F4FB91**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 108001/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

De acordo com os atos do Pregoeiro e o que fundamenta a Lei Federal nº 14.133/21 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, cujo objeto está supramencionado, usando das atribuições que me são conferidas, em função de terem sido cumpridos os ditames inerentes a interposição de recursos decorrente dos atos relacionados com o pleito ora cancelado, HOMOLOGO o presente evento, tudo em conformidade com os trabalhos levados a efeito pelo Agente de Contratação/Pregoeiro, que teve como vencedor a seguinte empresa:

MICROTECNICA INFORMATICA LTDA
CNPJ: 01.590.728/0009-30
Item: 01

DENTECK LTDA
CNPJ: 11.319.557/0003-78
Item: 02.

Serrinha/RN, 05 de março de 2024.

JOSÉ ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTE
Prefeito

Publicado por:
Joel Pereira da Silva
Código Identificador:FF25405A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE RESULTADO

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 108001/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Serrinha/RN, torna público que a sessão do pregão eletrônico supramencionado, foi finalizada na presente data e teve o seguinte vencedor:

MICROTECNICA INFORMATICA LTDA
CNPJ: 01.590.728/0009-30
Item: 01

DENTECK LTDA
CNPJ: 11.319.557/0003-78
Item: 02.

Todas as informações (documentos diversos) estão disponíveis para consulta pública, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br (24 horas por dia), bem como no setor de licitações da Prefeitura (dias úteis, das 08h00min às 12h00min).

Serrinha/RN, 05 de março de 2024.

SAMUEL DUARTE DE SOUZA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Joel Pereira da Silva
Código Identificador:8699B078

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº. 17/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 215001/2024

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº. 17/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 215001/2024

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133/21, no art.º, II do Decreto Municipal nº. 008/2022, bem como Parecer Jurídico acostado aos autos do processo, AUTORIZO E RATIFICO a dispensa de licitação para contratação da empresa M J D DE LIMA, inscrita no CNPJ nº. 49.615.227/0001-30, que consistirá na contratação do serviço de consultoria administrativa na área de organização e gestão documental e arquivista, para atender as necessidades do município, no importe global de R\$ 58.150,00 (cinquenta e oito mil cento e cinquenta reais), mediante contratação direta, após cotações de preços, realizadas no mercado e acostadas nos autos do devido processo supramencionado.

Serrinha/RN, 05 de março de 2024 – GABINETE DO PREFEITO.

JOSÉ ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joel Pereira da Silva
Código Identificador:95834796

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS
N.º 0001/2023

O Governo do Município de Serrinha dos Pintos, Estado do Rio Grande do Norte, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do Pregoeiro, designado pela portaria n.º 01/2023, torna público aos interessados da Tomada de Preços nº 001/2023 – TP, OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de serviços de PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA na Avenida FRANCISCO VITO, rua EUGENIO COSTA e rua FRANCISCO DOS SANTOS AQUINO localizadas na zona Urbana deste município, conforme Projeto Básico anexo aos autos. CONVÊNIO 934890. Avisa que a data da sessão de abertura dos envelopes correspondente as PROPOSTA DE PREÇOS, ficará fixada para o dia 12 de março de 2024, às 13h30min.

Serrinha dos Pintos/RN, 05 de março de 2024.

FERNANDO HENRIQUE DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Raul Paulo Dos Santos Oliveira
Código Identificador:2FBAAA33

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS
N.º 0004/2023

O Governo do Município de Serrinha dos Pintos, Estado do Rio Grande do Norte, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do Pregoeiro, designado pela portaria n.º 01/2023, torna público aos interessados da Tomada de Preços nº 004/2023 – TP, OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de serviços de Pavimentação a Paralelepípedos COM CALÇADAS E SINALIZAÇÃO, DRENAGEM nas RUAS: ANTONIO MANOEL DOS SANTO; RUA PROJETA I, RUA PROJETA II, RUA PROJETA III, RUA PROJETA IV; RUA PROJETA IX; RUA PROJETA 15 (RONALDO); RUA PROJETA 16 (CASSIANO); RUA PROJETA 17(GINÁSIO); RUA RAIMUNDA CORDEIRO DO NASCIMENTO; RUA PROJETA 19 (LAVA JATO); RUA PROJETA 19 (TRECHO) conforme Projeto Básico anexo aos autos. CONVÊNIO 934893. Avisa que a data da sessão de abertura dos envelopes correspondente a PROPOSTA DE PREÇOS, ficará fixada para o dia 15 de março de 2024, às 09h30min.

Serrinha dos Pintos/RN, 05 de março de 2024.

FERNANDO HENRIQUE DA SILVA

Presidente da CPL

Publicado por:Raul Paulo Dos Santos Oliveira
Código Identificador:2621693E**GABINETE DO PREFEITO****AVISO DE LICITAÇÃO CANCELADA CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 0001/2024**

O MUNICÍPIO DE SERRINHA DOS PINTOS/RN, através de sua Prefeita Municipal, torna público para conhecimento que, FICA CANCELADA, a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0001/2024, processo administrativo Nº 0201001/2024, que tinha como objetivo Contratação de empresa do ramo de construção civil para construção do espaço de Eventos na cidade de Serrinha dos Pintos/RN - 3ª etapa - PALCO E ILUMINAÇÃO. De acordo termo de referência. EMENDA 30540003, para análise de eventuais alterações no Edital e seus Anexos, tendo em vista ainda, a autotela administrativa e tendo em vista a necessidade da revisão do item 11.4 letra A do presente Edital. A data para realização do novo Certame será divulgada posteriormente através de publicação no Diário Oficial da União - DOU.

Serrinha dos Pintos/RN, 05 de março de 2024.

BARBARA TEIXEIRA QUEIROZ

Prefeita Constitucional.

Publicado por:Raul Paulo Dos Santos Oliveira
Código Identificador:87D38233**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº:** 050303/2024**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de Manutenção e Instalação de Ar Condicionado para diversas Secretarias de Severiano Melo/RN**ORIGEM:** Dispensa por Justificativa 220201/2024**CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde 14.231.159/0001-21**CONTRATADA(O):** FRANCISCO DA COSTA LIMA
04384092482 17.828.784/0001-43**VALOR TOTAL:** R\$ 10.460,00**VIGÊNCIA:** 05/03/2024 a 05/03/2025**ORIGEM DOS RECURSOS:** 587 - 3 . 3002 . 10 . 122 . 6000 . 2.105 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**DATA DA ASSINATURA:** 5 de março de 2024**Publicado por:**José Hudson de Almeida
Código Identificador:58B8E9FC**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº:** 050302/2024**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de Manutenção e Instalação de Ar Condicionado para diversas Secretarias de Severiano Melo/RN**ORIGEM:** Dispensa por Justificativa 220201/2024**CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Assistência Social
14.784.461/0001-07**CONTRATADA(O):** FRANCISCO DA COSTA LIMA
04384092482 17.828.784/0001-43**VALOR TOTAL:** R\$ 3.120,00**VIGÊNCIA:** 05/03/2024 a 05/03/2025**ORIGEM DOS RECURSOS:** 681 - 4 . 4002 . 8 . 122 . 5000 . 2.69 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**DATA DA ASSINATURA:** 5 de março de 2024**Publicado por:**José Hudson de Almeida
Código Identificador:DFBCC970**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº:** 050301/2024**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de Manutenção e Instalação de Ar Condicionado para diversas Secretarias de Severiano Melo/RN**ORIGEM:** Dispensa por Justificativa 220201/2024**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Severiano Melo
08.358.046/0001-99**CONTRATADA(O):** FRANCISCO DA COSTA LIMA
04384092482 17.828.784/0001-43**VALOR TOTAL:** R\$ 10.540,00**VIGÊNCIA:** 05/03/2024 a 05/03/2025**ORIGEM DOS RECURSOS:** 33 - 2 . 2002 . 4 . 122 . 1000 . 2.2 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**51 - 2 . 2003 . 4 . 122 . 1000 . 2.4 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica****97 - 2 . 2005 . 20 . 606 . 1000 . 2.17 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica****155 - 2 . 2006 . 12 . 368 . 4000 . 2.25 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica****DATA DA ASSINATURA:** 5 de março de 2024**Publicado por:**José Hudson de Almeida
Código Identificador:69A398F9**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº:** 060201/2024**OBJETO:** Contratação de empresa para serviços de fornecimento de lanches, café da manhã, coffee break, almoço, jantar e kits de alimentação infantil para atender as demandas da Secretarias Municipais de Severiano Melo/RN.**ORIGEM:** Pregão 02/2023PP**CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Assistência Social
14.784.461/0001-07**CONTRATADA(O):** R L DE QUEIROZ R 2 COMERCIO E
SERVICOS 47.477.077/0001-10**VALOR TOTAL:** R\$ 40.540,00**VIGÊNCIA:** 06/02/2024 a 06/06/2024**ORIGEM DOS RECURSOS:** 681 - 4 . 4002 . 8 . 122 . 5000 . 2.69 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**DATA DA ASSINATURA:** 6 de fevereiro de 2024**Publicado por:**José Hudson de Almeida
Código Identificador:11EDDB55**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PÚBLICAÇÃO DE TERMO DE DOAÇÃO Nº
01/2024****EXTRATO DE PÚBLICAÇÃO DE TERMO DE DOAÇÃO Nº
01/2024**

REFERENTE: TERMO DE DOAÇÃO SEM ENCARGO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE Severiano Melo/RN e o Sr. e J HUDSON DE ALMEIDA – HUDSON PRODUÇÕES, pessoa

jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ 30.616.352/0001-37. Por meio do qual o Município de Severiano Melo/RN, consoante com o Decreto Municipal 013 de 23 de junho de 2023, recebe a título de doação serviços Apresentação Banda Forró da Mídia, para o evento denominado “Festa das Mulheres 2024 de Severiano Melo/RN” que se realizará dia 22 de março de 2024.

OBJETIVO: O serviço acima descrito é recebido pelo DONATÁRIO para realização da Festa das Mulheres 2024 de Severiano Melo/RN, dia 22 de março com início às 18:00hs e término às 00:00hs, no dia 22 de março com início às 22:00hs e término às 00:00hs.

ENCARGO: A presente doação dá-se sem ocorrência de quaisquer ônus para o DONATÁRIO, representado pela Prefeitura Municipal, renunciando desde já os DOADORES a eventual direito de retrocessão ou indenização.

Severiano Melo/RN, 05 de março de 2024.

JACINTO LOPES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:16FA84DF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/2024

Processo: 2393/2023. **Tomada de Preço:** 8/2023. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN; CNPJ Nº 08.160.756/0001-00. **Contratado:** CARVALHO CONSTRUCAO COMERCIO E SERVICOS LTDA; CNPJ: 22.318.474/0001-19. **Objeto:** Contratação de Empresa para Execução da PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS DO CONJUNTO BELA VISTA NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/RN. **Valor:** R\$ 142.109,34. **Data de Assinatura:** 04/03/2024. **Vigência:** 04/03/2024 até 31/05/2024. **Fundamentação Legal:** Lei nº 8.966/93 e suas alterações posteriores. **Assinatura:** Contratante: Andrezza Brasil Souto Bezerra - Prefeita. Contratada: FRANCISCO HELIO LOPES DE CARVALHO FILHO; CPF nº 084.447.094-50. **Testemunhas:** assinaturas no termo de contrato.

Publicado por:
Lindemberg Borges de Souza
Código Identificador:7BC411E7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA NA SOLICITAÇÃO DA PESQUISA
MERCADOLÓGICA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU/RN
ERRATA NA SOLICITAÇÃO DA PESQUISA MERCADOLÓGICA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO PUBLICADA NA EDIÇÃO 3235, NO DIA 05/03/2024 – DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO RN - FEMURN
ONDE LÊ SE: 02 DE MARÇO DE 2024;
LEIA-SE: 04 DE MARÇO DE 2024.

CICERO RIBEIRO DA ANUNCIÇÃO NETO
Agente de Contratação

Publicado por:
Cicero Ribeiro da Anúnciação Neto
Código Identificador:44B4C94A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº
06/2023

EXTRATO DE CONTRATO – 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº
06/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taipu/RN.
CONTRATADA: P&P LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.433.017/0001-47.

OBJETO: Prorrogar até o dia 31.12.2024 o prazo para prestação dos serviços de locação de estrutura para eventos, oriundo do processo de Adesão ao Pregão Eletrônico nº 05/2022, realizado pela Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN.

BASE LEGAL: Artigo 57, Parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93
DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato de Prestação de Serviços, inclusive as condições de pagamento.

DATA: 01/03/2024.

ASSINATURA: Ariosvaldo Bandeira Junior/Prefeito – Luiz Pedro Junior /Empresa

Publicado por:
Cicero Ribeiro da Anúnciação Neto
Código Identificador:F97C315C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº
10/2023

EXTRATO DE CONTRATO – 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº
10/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taipu/RN.
CONTRATADA: P&P LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.433.017/0001-47.

OBJETO: Prorrogar até o dia 31.12.2024 o prazo para locação de tendas, mesas, cadeiras e grades de isolamento para eventos, oriundo do processo de Adesão ao Pregão Eletrônico nº 24/2022, realizado pela Prefeitura Municipal de Vera Cruz/RN.

BASE LEGAL: Artigo 57, Parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93
DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato de Prestação de Serviços, inclusive as condições de pagamento.

DATA: 01/03/2024.

ASSINATURA: Ariosvaldo Bandeira Junior/Prefeito – Luiz Pedro Junior/Empresa

Publicado por:
Cicero Ribeiro da Anúnciação Neto
Código Identificador:C0E2E9FD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 033, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

(DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR).

ARIOSVALDO BANDEIRA JUNIOR, Prefeito Municipal de Taipu, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 269, de 02 de outubro de 2001 – Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores do Município de Taipu/RN e dá outras providências. Capítulo IV – Das Férias – Prêmio por assiduidade do art. 106. Após cada Quinquênio ininterrupto de exercício, o servidor efetivo fará jus a 3 (três) meses de licença prêmio por assiduidade, com remuneração do cargo efetivo.

CONSIDERANDO o Parecer favorável da Assessoria Jurídica do município, conforme Processo Administrativo nº 322/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica concedida a Licença Prêmio, no período de **15/03/2024 a 12/06/2024**, sendo o período de aquisição de 01/08/2005 a 01/08/2010 ao Senhor **VALDEMIR ALVES DA ROCHA**, funcionário Efetivo no cargo de Operador de Micro, Matrícula nº 010, lotada na Secretaria Municipal de Tributação, portador do RG nº 135224-1/ITEP/RN e inscrito no CPF/MF nº 876.714.504-30.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

Taipu/RN, 05 de março de 2024.

ARIOSVALDO BANDEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Viana Júnior

Código Identificador:42D50BE9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 031, DE 05 DE MARÇO DE 2024**

Dispõe sobre a Exoneração da Diretora do Hospital Municipal, nos termos da Lei Municipal Complementar nº 442/2017.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE TAIPU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais que lhes são conferidas por Lei e de conformidade com Art. 87, inciso XXXVI da Lei Orgânica do Município de Taipu/RN.

R E S O L V E:

Art. 01- EXONERAR a Servidora, **DAYNA KADJA SILVA DE OLIVEIRA ARAÚJO**, inscrita no CPF/MF nº 043.610.814-33, do Cargo de Diretora do Hospital Municipal de Taipu/RN, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 02- Esta portaria entrar em vigor na data de sua publicação para os conhecimentos de todos, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se, archive-se.

Gabinete do Prefeito, em Taipu/RN, 05 de março de 2024.

ARIOSVALDO BANDEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Viana Júnior

Código Identificador:D4600F9F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
002/2024-SRP**

A Prefeitura Municipal de Tangará/RN, através da sua comissão oficial, torna público que realizará a licitação, acima epigrafada conforme OBJETO:**Aquisição de frutas e verduras (hortifruti) destinado a atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Tangará/RN**– início de acolhimento das propostas: 08h00min do dia 06 de março de 2024 – término: 08h20min do dia 18 de março de 2024. E Abertura das propostas: às 08h25min do dia 18 de março de 2024, início da sessão de disputa de preços: às 08h30min do dia 18 de março de 2024. horário de Brasília. **LOCAL/SITE:**www.portaldecompraspublicas.com.br.O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br, ou através do e-mail: tangara.cpl@gmail.com, de segunda a sexta-feira, de 08:00 as 16:00 horas.

Tangará/RN, 05 de março de 2024.

JOSÉ JAILSON PEREIRA

O Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Frankemberg Pereira Dantas

Código Identificador:22FD89EF

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
005/2024-SRP**

A Prefeitura Municipal de Tangará/RN, através da sua comissão oficial, torna público que realizará a licitação, acima epigrafada conforme OBJETO:**A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, COM INTUITO DE ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO.**– início de acolhimento das propostas: 08h00min do dia 06 de março de 2024 – término: 14h10min do dia 18 de março de 2024. E Abertura das propostas: às 14h15min do dia 18 de março de 2024, início da sessão de disputa de preços: às 14h20min do dia 18 de março de 2024. horário de Brasília. **LOCAL/SITE:**www.portaldecompraspublicas.com.br.O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br, ou através do e-mail: tangara.cpl@gmail.com, de segunda a sexta-feira, de 08:00 as 16:00 horas.

Tangará/RN, 05 de março de 2024.

JOSÉ JAILSON PEREIRA

O Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Frankemberg Pereira Dantas

Código Identificador:A2DDAF85

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DO
CONTRATO 066/2022**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DO
CONTRATO 066/2022**

Processo nº 085/2022

CONTRATANTE:Prefeitura Municipal de Tangará. Inscrita no CNPJ sob o nº08.159.089/0001-45.

CONTRATADO: Empresa**H&M CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF Nº 01.233.506/0001-03

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto a prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato 066/2022, cujo objeto é a prestação dos serviços de pavimentação convencional da Rua Prefeito Manoel Barbosa de Lima neste Município de Tangará, na forma do novo cronograma físico-financeiro em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA

2.1. Acrescenta-se ao prazo de vigência mais 120 (cento e vinte), passando a nova vigência a contar de 15/03/2024 a 14/07/2024, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, I, §1º, VI, da Lei nº 8.666/93, desde que obedecidos os critérios da legislação.

2.2. Acrescenta-se ao prazo de execução mais 90 (noventa) dias, a contar a partir da emissão da Ordem de Serviço, que deverá ser obrigatoriamente dentro do prazo de vigência.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da execução do objeto deste instrumento de aditamento permanecem de acordo com as cláusulas 14 e 15, com recursos oriundos do Contrato de Repasse nº1076046-47 – TransfereGov nº 916437/2021 firmado com o Governo Federal.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente instrumento está amparado no art. 57, I, §1º, VI, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA– DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA –DA PUBLICAÇÃO

6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

6.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado e por estarem as partes de acordo,para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Tangará/RN, 18 de janeiro de 2024.

Município de Tangará/rn
AUGUSTO CÉSAR EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito Municipal
Contratante

H&M Construções LTDA
MARLUCE TOMAZ DE LIMA
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Frankemberg Pereira Dantas
Código Identificador:A05D881E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 097 - LICENÇA-PRÊMIO - JOSÉ HAMILTON DA COSTA

PORTARIA nº 097/2024, de 5 de março de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TANGARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 60, V, XI, XV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao servidor JOSÉ HAMILTON DA COSTA, matrícula nº 095621-1, servidor efetivo, ocupante do cargo de Motorista de Ônibus Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Licença Prêmio por assiduidade, pelo período de 3 (três) meses, com início em 06/03/24 e término em 05/06/2024.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.
Cumpra-se.

AUGUSTO CÉSAR EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito Municipal de Tangará-RN

Publicado por:
Luiz Antonio Barbalho Bisneto
Código Identificador:13C91891

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 096 - RETORNO DE LICENÇA - SYNAIA ANDREA FONSECA E SILVA

PORTARIA Nº 096/2024- GP, de 5 de março de 2024.

O Prefeito Municipal de Tangará/RN, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO que a Portaria nº 121/2022, concedeu a servidora **Synaia Andrea Fonseca e Silva** Licença sem Remuneração para tratar de interesse particular pelo prazo de 02 anos, de 26/05/2022 a 25/05/2024;

CONSIDERANDO o pedido da servidora solicitando à interrupção da Licença Sem Remuneração, por meio do requerimento datado de 22 de fevereiro do ano em curso;

CONSIDERANDO que Administração pode rever seus atos e antecipar o retorno havendo interesse de ambas as partes;

RESOLVE:

Art. 1º. **ANTECIPAR** o RETORNO da servidora SYNAIA ANDREA FONSECA E SILVA, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, matrícula 0091 ao seu expediente normal a partir de 04 de março de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tangará/RN, 05 de março de 2024.

AUGUSTO CÉSAR EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Antonio Barbalho Bisneto
Código Identificador:BE19BE44

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 095 - NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

PORTARIA nº 095/2024, de 4 de março de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TANGARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 60, V, XI, XV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros que constituirão o **Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil**.

O prefeito(a) municipal de Tangará-RN, presidente do conselho, Representante da prefeitura Municipal;
Coordenador(a) de Defesa civil, vice-presidente do conselho, Representante da Defesa Civil.

O Secretário(a), Representante da Secretaria Municipal Obras;
O Secretário(a), Representante da Secretaria Municipal de Saúde;
O Secretário(a), Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

O Pres.(a) Da Ass. Rádio Comunitária de Tangará-RN, Representante do sistema de comunicação do município;

O Pres.(a) Ass. Filhos da Esperança Tangará-RN, Representante da comunidade.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.
Cumpra-se.

AUGUSTO CÉSAR EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito Municipal de Tangará-RN

Publicado por:
Luiz Antonio Barbalho Bisneto
Código Identificador:5F4CB811

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº. 720240005

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 720240005

ORIGEM: DISPENSA nº 7/2024-0005

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN / SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATADA: RAIMUNDA ARLANE DAVID DA SILVEIRA-ME

CNPJ Nº 04.554.759/0002-58

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS PARA REALIZAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO EM FESTIVIDADES QUE OCORRERÃO NO MUNICÍPIO DE TENENTE ANANIAS/RN DURANTE O EXERCÍCIO DE 2024.

VALOR TOTAL: R\$33.100,00 (TRINTA E TRÊS MIL E CEM REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

02.03.00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04. ADMINISTRAÇÃO

122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

0003 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO

2004.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA: 27/02/2024 a 31/12/2024.
DATA DA ASSINATURA: 27/02/2024

FUNDAMENTAÇÃO: ART. 75, II DA LEI 14.133/2021

ASSINANTES:

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JACOME – PREFEITA MUNICIPAL
RAIMUNDA ARLANE DAVID DA SILVEIRA- PROPRIETÁRIA DA CONTRATADA

POR INCORREÇÃO

Publicado por:

Francisco Clesiano de Paiva Lima
Código Identificador:A1C42E48

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 7.2024-0005**

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 7.2024-0005
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 720240005
DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR Nº 7/2024-0005

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no Dispensável, Art. 75, Inciso II, Lei 14.133/2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos para a contratação da empresa: RAIMUNDA ARLANE DAVID DA SILVEIRA-ME, Rua João Gualberto, nº20, centro, Sousa/PB, inscrito no CNPJ sob o nº 04.554.759/58, no qual apresentou a melhor proposta de preço no valor de 33.100,00 (trinta e três mil e cem reais). Referente ao objeto AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO PARA REALIZAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO EM FESTIVIDADES QUE OCORRERÃO NO MUNICÍPIO DE TENENTE ANANIAS/RN DURANTE O EXERCÍCIO DE 2024. RATIFICO a Dispensa de Licitação nas conformidades do Inciso VIII do Art. 72 da Lei 14.133/2021 e em consonância Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente, DETERMINAR a publicação em sítio eletrônico oficial.

Tenente Ananias/RN, 26 de fevereiro de 2024

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JACOME

Prefeita Municipal de Tenente Ananias

Publicado por:

Francisco Clesiano de Paiva Lima
Código Identificador:6BE613A9

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 720240006**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 720240006
ORIGEM: DISPENSA nº 7/2024-0006
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN / SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
CONTRATADA: E M DE OLIVEIRA MESQUITA-ME
CNPJ Nº 28.378.899/0001-08
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SOFTWARES PARA GERENCIAMENTO DE PONTO ELETRÔNICO E DE INFORMAÇÕES EDUCACIONAIS
VALOR TOTAL: R\$16.800,00 (DEZESSEIS MIL E OITOCENTOS REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.122.0008.2013.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.361.0008.2095.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO-QSE

VIGÊNCIA: 05/03/2024 a 31/12/2024.
DATA DA ASSINATURA: 05/03/2024

FUNDAMENTAÇÃO: ART. 75, II DA LEI 14.133/2021

ASSINANTES:

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JACOME – PREFEITA MUNICIPAL
EVERTON AUGUSTO DE MESQUITA- REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA

Publicado por:

Francisco Clesiano de Paiva Lima
Código Identificador:0F0D611D

**GABINETE DA PREFEITA
CONCESSÃO DE FERIAS REGULARES**

Portaria nº084/2024.

APrefeita Municipal de Tenente Ananias, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, do Art. 7º; do inciso I, do Art. 15 e do inciso V, do Art. 39, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a proposição do(a) servidor(a) **MARIA ELIZETE SOARES PEREIRA**, Matrícula 43;

Considerando as disposições do Capítulo III, do Título VI, da Lei Municipal 068/2001, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal,

Considerando a proposição do(a) referido(a) servidor(a);

Considerando o teor da Comunicação Interna de nº 019/2024, do(a) Ilmo(a). Secretário Municipal de Saúde, responsável pela pasta de lotação do servidor(a);

Considerando que a concessão do gozo de férias requerido pelo(a) servidor(a) **MARIA ELIZETE SOARES PEREIRA**, Matrícula 43, **implica em substituição;**

Considerando que o Município reveste-se de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações básicas de Saúde;

Considerando, o que os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei, quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativas;

Considerando que nessas situações, a administração, dentre as possibilidades de atuação juridicamente legítimas, determinará a mais oportuna e conveniente, tendo em vista o interesse público e que o Poder Judiciário não pode substituir a administração nesse juízo de valor, por tratar-se de um juízo de mérito administrativo;

Considerando parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Administração,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) **MARIA ELIZETE SOARES PEREIRA**, Matrícula 43, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, suas férias regulamentares.

Art. 2º As férias concedidas, correspondem ao período de aquisição de 02/01/2023 a 02/01/2024, com o período de gozo de 01/03/2024 a 01/04/2024, devendo retornar as suas atividades funcionais em 02/04/2024.

Art. 3º Determinar que o Setor Competente providencie os assentamentos correspondentes, bem como o pagamento do 1/3 de férias a que o mesmo tem direito.

Art. 4º O(a) servidor(a) deve aguardar em serviço a publicação da presente Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de Tenente Ananias/RN, Gabinete da Prefeita, em 05 de Março de 2024.

LARISSA LISIANE CUNHA ROCHA JÁCOME
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Iran Pinto
Código Identificador:4D3F3DD9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO
CRUZ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 003/2024 SRP

A Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, torna público para conhecimento dos interessados o **PREGÃO ELETRÔNICO**, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DE INFORMÁTICA. O edital com seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://tenentelaurentinocruz.rn.gov.br/>, e-mail: licitacao@tenentelaurentinocruz.rn.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira. **A sessão eletrônica será aberta às 09h:30m (horário de Brasília) do dia 18/03/2024.** Esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 05 de Março de 2024.

THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Thomaz Gustavo Cortez da Silva
Código Identificador:4F13C494

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE
TENENTE LAURENTINO CRUZ CONCORRÊNCIA POR
MENOR PREÇO - 001/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz
Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz
Concorrência por Menor Preço - 001/2024

Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - Contratação de empresa de engenharia especializada para as obras de EXECUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA, localizada Avenida Manoel Nascimento, ao lado da Igreja Matriz São Francisco de Assis, centro do Município de Tenente Laurentino Cruz/RN. - Quantidade: 1 Serviço - Valor Referência: 276.842,74		
Fornecedor	Situação	Valor Total
JUDSON G. DA SILVA SERVICOS E CONSTRUcoes LTDA (08.838.881/0001-26)	Adjudicado em: 05/03/2024 - 10:53:41 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	207.400,00

FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Autoridade Competente

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:A217317F

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL
DE TENENTE LAURENTINO CRUZ CONCORRÊNCIA POR
MENOR PREÇO - 001/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz
Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz
Concorrência por Menor Preço - 001/2024

Resultado da Homologação

0001 - Contratação de empresa de engenharia especializada para as obras de EXECUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA, localizada Avenida Manoel Nascimento, ao lado da Igreja Matriz São Francisco de Assis, centro do Município de Tenente Laurentino Cruz/RN. - Quantidade: 1 - Valor de Referência: 276.842,74					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JUDSON G. DA SILVA SERVICOS E CONSTRUcoes LTDA	N/C	1 Serviço	207.400,00	207.400,00	Homologado em 05/03/2024 10:54:19 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Autoridade Competente

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:82138212

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 009/2024 – GP

“CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos Artigos nº 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e considerando o memorando Nº **31/2024** da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

RESOLVE:

Art. 1º -Fica concedida 01 (uma) **DIÁRIA SEM PERNOITE**, perfazendo o valor total de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) ao servidor **EMANUEL VIEIRA MARTINS**, ocupante do cargo de **PROFESSOR** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 06 de Março de 2024, para participar do evento, **PROJETO GERIR EDUCA, CURSO “FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO”**.

Art. 2º- Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 05 de Março de 2024.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Aparecida Ferreira Dos Santos
Código Identificador:BA8466B5

SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO Nº 007/2023 –
PMTLC/FMAS.

O presente termo tem por objeto a **RESCISÃO CONTRATUAL**, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ**, inscrita no CNPJ sob o Nº 14.697.706/0001-69, sediada à Av. Marcelino Cruz, Centro – CEP: 59.338-000, Tenente Laurentino Cruz/RN, neste ato representado pela Secretária Municipal de Ação Social e Desenvolvimento Comunitário, **MARIA DO CÉU DA SILVA**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob nº 058.xxx.xxx-16 e RG nº 001.971.365 SSP/RN, residente e domiciliada na rua Avenida Adelino

Rodrigues, 202 – Centro – Tenente Laurentino Cruz/RN, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, **MARISON JUNIOR DE SOUZA RODRIGUES**, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF sob nº 130.xxx.xxx-51 e RG nº 003.783.102 ITEP/RN, residente e domiciliado(a) neste município de Tenente Laurentino Cruz-RN.

1. O contratante estabelece o presente **DISTRATO do Contrato nº 007/2023 – PMTLC/FMAS**, em comum acordo, firmado entre as partes acima especificadas, que consiste na prestação de serviço na função de **VISITADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ**, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL AÇÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO**.

2. Fica convencionado que o Foro para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente instrumento, é o foro da Comarca de Florânia/RN, por mais privilegiado que outro possa ser.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 05 de março de 2024

MARISON JUNIOR DE SOUZA RODRIGUES

CPF: 130.xxx.xxx-51
Contratado

MARIA DO CÉU DA SILVA

CPF Nº. 058.xxx.xxx-16
Contratante

Publicado por:

Jânio Batista Figueiredo

Código Identificador:AC0EC9CE

SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
PORTARIA DE FERIAS Nº 039/2024 – GP

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE APENAS TERÇO DE FÉRIAS DO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o pedido de apenas terço de férias, relativos ao período 2015/2016 a senhora **MARIA JOSE RUFINO**, matrícula de nº1454, MERENDEIRA, **Servidora Efetiva**, atualmente lotada na Secretaria Municipal de Administração, Informática e Recursos Humanos, no período de 05 de março de 2024 a 03 de abril de 2024.

Art. 2º Encaminhe-se a presente portaria para ciência do (a) servidor (a) que menciona, sendo publicado no átrio desta prefeitura e Diário Oficial vinculado.

Art. 3º A presente portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 05 de março de 2024.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Prefeito do Município

Publicado por:

Jânio Batista Figueiredo

Código Identificador:36BBDBFF

SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2024 PMTLC/FMAS.

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ.

Contratado: ADRIANA RAIANE DA SILVA

Objeto: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de **VISITADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ**, por **TEMPO DETERMINADO** para desempenhar suas obrigações, atribuições e os direitos junto a Secretária Municipal de Ação Social, tendo em vista a necessidade de caráter contínuo e pela carência de tal profissional no município.

Valor Mensal: O Contratante pagará mensalmente ao Contratado(a), pelo trabalho desenvolvido com dedicação, eficácia e pontualidade, e em jornada com duração prevista na **CLÁUSULA SEGUNDA**, o valor de **R\$ 1.412,00** (um mil quatrocentos e doze reais). E de consequência fica autorizado o desconto do INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social.

Vigência: De 05 de março de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Data da Assinatura: 05 de março de 2024

Tenente Laurentino Cruz/RN, 05 de março de 2024

MARIA DO CÉU DA SILVA

CPF: Nº 058.xxx.xxx-16

Secretária Municipal de Ação Social e Desenvolvimento Comunitário
Contratante

ADRIANA RAIANE DA SILVA

CPF: 016.xxx.xxx-69

Contratado

Publicado por:

Jânio Batista Figueiredo

Código Identificador:F28518D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 58/2024 – FMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 58/2024 – FMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e Considerando o memorando Nº **35/2024** - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a estimativa de diárias no valor de **R\$ 800,00** (oitocentos reais) para o servidor: **JOSE MARIA DE MEDEIROS NASCIMENTO** portador do CPF: 937.271.784-34, na função de Motorista, período que compreende de **01/02/2024** a **29/02/2024**, tendo em vista a necessidade de transportar pacientes para tratamento de saúde de urgência, exames e consultas especializados em outros municípios.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em **05 de Março de 2024.**

GELIANE GARCIA SANTOS

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Geliane Garcia Santos

Código Identificador:03F269CA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAUSECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 00151/2024

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAU - RN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor (a) FABIOLA DA SILVA FERNANDES, ocupante do Cargo de **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Lotado(a) na **Secretaria Municipal de Educação - SEMEI**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **01 MEIA DIÁRIA**, referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU - RN / NATAL/RN / TIBAU - RN**. Para **participar do Curso de Financiamento da Educação**, que acontecerá na Sede da Procuradoria Geral de Justiça/CAOP, Candelária, Natal/RN no período: de **06/03/2024 à 06/03/2024**.

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01 (MEIA) DIÁRIA	200,00	200,00

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em.

Tibau/RN, 05 de Março de 2024.

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Amanda Dechelle Gomes de Alcantará

Código Identificador:B1CC83FD

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 00152/2024

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAU - RN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor (a) KELLE JACIANI DA SILVA FERNANDES, ocupante do Cargo de **PROFESSOR (A) EDUCAÇÃO BÁSICA**, Lotado(a) na **Secretaria Municipal de Educação - SEMEI**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **01 MEIA DIÁRIA**, referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU - RN / NATAL/RN / TIBAU - RN**. Para **participar do Curso de Financiamento da Educação**, que acontecerá na Sede da Procuradoria Geral de Justiça/CAOP, Candelária, Natal/RN no período: de **06/03/2024 à 06/03/2024**.

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01 (MEIA) DIÁRIA	200,00	200,00

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em.

Tibau/RN, 05 de Março de 2024.

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Amanda Dechelle Gomes de Alcantará

Código Identificador:02CAB7DF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SULGABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 044/2024 - GP/GMTS

Dispõe sobre prorrogação de prazo para conclusão de Procedimento Administrativo no Município de Tibau do Sul/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Constituição da República Federativa do Brasil,

CONSIDERANDO a instauração de Procedimento Administrativo, com a nomeação de Comissão Processante, através da Portaria nº 029/2024-GP/GMTS de 19 de janeiro de 2024, para apuração de fatos ocorridos na tarde de 17 de janeiro de 2024, nas imediações de estrada carroçável, localizada entre o Distrito de Pipa e a Comunidade de Sibaua, região de falésias, envolvendo veículo tipo quadriciclos, que culminou com uma vítima fatal e uma outra com ferimentos graves;

CONSIDERANDO o Ofício protocolado no dia 01 de março de 2024, sob o nº 001/2024-SEMUBMO, em que o Presidente da Comissão Processante, Sr. Rodrigo Barbosa de Sousa, solicitou a prorrogação, por mais 30 (trinta) dias, do prazo para conclusão dos trabalhos,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo, por mais 30 (trinta) dias, para conclusão dos trabalhos da nº 029/2024-GP/GMTS de 19 de janeiro de 2024, para apuração dos fatos apontados na solicitação da Comissão Processante.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tibau do Sul/RN, 04 de março de 2024.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA

Prefeito do Município de Tibau do Sul

Publicado por:

Fernanda R. Galvão da Silva

Código Identificador:EC310B4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DO TERMO DA DISPENSA Nº 008/2024**RATIFICAÇÃO DO TERMO DA DISPENSA Nº 008/2024**

Contratante: MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL

Contratada: JTHIDRO PERFURAÇÕES EIRELI, CNPJ: 34.997.953/0001-98

Processo nº 023/2024 - Dispensa nº 08/2024 - CPL

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO, LIMPEZA E PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO.

VALOR: R\$ 25.600,40 (vinte e cinco mil, seiscentos reais e quarenta centavos).

MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL

Contratante

JTHIDRO PERFURAÇÕES EIRELI

Contratada

Tibau do Sul, 05 de março de 2024.

Publicado por:
Jessica Galvão Coelho
Código Identificador:970B8517

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RATIFICAÇÃO DO TERMO DA DISPENSA Nº 007/2024**

RATIFICAÇÃO DO TERMO DA DISPENSA Nº 007/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL
Contratada: P&P LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 14.433.017/0001-47
Processo nº 022/2024 - Dispensa nº 07/2024 - CPL
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE REPARO/MANUTENÇÃO DE CARTEIRAS ESCOLARES, QUE ATENDAM AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO, DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN.
VALOR: R\$ 39.990,00 (trinta e nove mil, novecentos e noventa reais).

MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL
Contratante

P&P LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Contratada

Tibau do Sul, 05 de março de 2024.

Publicado por:
Jessica Galvão Coelho
Código Identificador:1B9AF637

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E
ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
002/2024.**

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024.

O Município de Tibau do Sul/RN, através da Prefeitura Municipal, torna público através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, devidamente nomeados por Portarias nº 041/2024 e nº 43/2024, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, referente à REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEIXE EM POSTA TIPO DOURADO OU ATUM, CONGELADO E EMPACOTADO, DESTINADO A DISTRIBUIÇÃO AOS MUNICÍPIOS DURANTE A COMEMORAÇÃO DA SEMANA SANTA, cujas especificações encontram-se detalhadas no ANEXO I – Termo de Referência, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, devendo ser observadas as seguintes disposições: ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 18/03/2023, às 09h00min. LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital estará disponível a partir do dia 06/03/2024 para consulta e retirada de cópia no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Tibau do Sul/RN, 05 de março de 2024.

EWERTON WELLINGTON DA COSTA SILVA
Pregoeiro Oficial da PMTS.

Publicado por:
Ítala Maiara Marinho de Mederos
Código Identificador:4B6B8890

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO/MTB/RN Nº 1.116.227/2023 TOMADA DE PREÇOS
Nº 008/2023 AVISO DE ABERTURA DE PRAZO PARA
CONTRARRAZÕES**

A Comissão Permanente de Licitação de Ipueira/RN, informa ao público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, cujo objeto é a **CONSTRUÇÃO DO ACUDE PÚBLICO “RIACHO DA VOLTA” NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN**, que:

01 - A Empresa **ENGMAQ LOCAÇÃO E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA**, apresentou recurso administrativo contra decisão desta Comissão em inabilitá-la.
Por fim, comunica aos licitantes e demais interessados, que se encontra à disposição em sua sede, o **RECURSO ADMINISTRATIVO** interposto. Informamos ainda que a partir da publicação deste comunicado inicia o prazo de 05 (cinco) dias úteis para as contrarrazões do recurso, pelas empresas interessadas, por força do § 3º do art. 109, I, da Lei 8.666/1993.

WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS
Presidente CPL/MTB

Publicado por:
Wellington Batista Dos Santos
Código Identificador:3F43E1D6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGOEIRO
AVISO DE DISPENSA Nº 06/2024 – COM BASE NO ART. Nº 75,
INCISO II DA LEI 14.133/2021.**

Processo Administrativo Nº **1.532/2023** - Objeto: Contratação de empresa para aquisição de instrumentos e materiais musicais para a Banda fanfarra da escola Municipal Dr. Orlando Flávio Junqueira Ayres, escola Municipal Luís Gomes de Oliveira pertencentes ao Município de Touros/RN. Maiores informações pelo Fone: 84 3263-2203, ou através do correio eletrônico licita@touros.rn.gov.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br> ou www.portaldecompraspublicas.com.br. Entrega das Propostas: a partir de 06/03/2024 às 08h00 no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Abertura das Propostas: 12/03/2024 às 15h01 no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Touros, 05 de março de 2024.

GIRLANDIO DOS SANTOS NASCIMENTO
Agente de Contratação

Publicado por:
Girlandio Dos Santos Nascimento
Código Identificador:C6C169B4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGOEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024.**

Processo Administrativo Nº 51/2024 - Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de guloseimas destinadas à oferta dos serviços, programas e projetos do SUAS da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Touros/RN. Maiores informações pelo Fone: 84 3263-2203, ou através do correio eletrônico licita@touros.rn.gov.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br> ou www.portaldecompraspublicas.com.br. Entrega das Propostas: a partir de 06/03/2024 às 08h00 no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Abertura das Propostas: 21/03/2024 às 09h01 no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Touros, 05 de março de 2024.

GIRLANDIO DOS SANTOS NASCIMENTO
Pregoeiro

Publicado por:
Girlandio Dos Santos Nascimento
Código Identificador:A0909437

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGOEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024.**

Processo Administrativo Nº 1.979/2023 - Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para construção de reboque para locomoção de embarcações de pequeno, médio e grande porte nas praias do Município de Touros/RN. Maiores informações pelo Fone: 84 3263-2203, ou através do correio eletrônico licita@touros.rn.gov.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br> ou www.portaldecompraspublicas.com.br. Entrega das Propostas: a partir de 06/03/2024 às 08h00 no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Abertura das Propostas: 21/03/2024 às 13h01 no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Touros, 05 de março de 2024.

GIRLANDIO DOS SANTOS NASCIMENTO
Pregoeiro

Publicado por:
Girlandio Dos Santos Nascimento
Código Identificador:87F8A4F3

GABINETE CIVIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 63/2024

Processo: 586/2024. **Inexigibilidade:** 20/2024. **Contratante:** MUNICÍPIO DE TOUROS/RN; **CNPJ Nº 08.234.155/0001-02.** **Contratado:** C & C MUSICA LTDA; **CNPJ:** 14.785.432/0001-60. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de Serviços de Show Artístico da Dupla "CANÇÃO E LOUVOR", o evento será realizado em comemoração ao 189º Aniversário de Touros/RN, que ocorrerá entre as datas 24 e 27 de março de 2024. **Valor Total Global:** R\$ 50.000,00. **Data de Assinatura:** 05/03/2024. **Vigência:** 05/03/2024 até 31/05/2024. **Fundamentação Legal:** Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores. **Assinatura:** Contratante: **Pedro Ferreira de Farias Filho** - Prefeito. Contratada: Claudia Magda De Lima Oliveira Quezado; **CPF nº 054.436.434-10.** **Testemunhas:** assinaturas no termo de contrato.

Publicado por:
Girlandio Dos Santos Nascimento
Código Identificador:69E03FEA

GABINETE CIVIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 64/2024

Processo: 568/2024. **Inexigibilidade:** 17/2024. **Contratante:** MUNICÍPIO DE TOUROS/RN; **CNPJ Nº 08.234.155/0001-02.** **Contratado:** ASSOCIACAO COLO DE DEUS E SANTISSIMA VIRGEM (A.C.D.S.V; **CNPJ:** 23.352.122/0001-42. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de Serviços de Show Artístico da Banda "COMUNIDADE COLO DE DEUS", o evento será realizado em comemoração ao 189º Aniversário de Touros/RN, que ocorrerá entre as datas 24 e 27 de março de 2024.. **Valor Total Global:** R\$ 65.000,00. **Data de Assinatura:** 29/02/2024. **Vigência:** 29/02/2024 até 31/05/2024. **Fundamentação Legal:** Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores. **Assinatura:** Contratante: **Pedro Ferreira de Farias Filho** - Prefeito. Contratada: Guilherme Martins S Ferreira; **CPF nº 117.605.956-40.** **Testemunhas:** assinaturas no termo de contrato.

Publicado por:
Girlandio Dos Santos Nascimento
Código Identificador:273FBD66

GABINETE CIVIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 65/2024

Processo: 552/2024. **Inexigibilidade:** 16/2024. **Contratante:** MUNICÍPIO DE TOUROS/RN; **CNPJ Nº 08.234.155/0001-02.** **Contratado:** FERRO NA BONECA PROMOCOES ARTISTICAS LTDA; **CNPJ:** 44.375.365/0001-76. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de Serviços de Show Artístico da Banda "FERRO NA BONECA", o evento será realizado em comemoração ao 189º Aniversário de Touros/RN, que ocorrerá entre as datas 24 e 27 de março de 2024. **Valor Total Global:** R\$ 60.000,00. **Data de Assinatura:** 29/02/2024. **Vigência:** 29/02/2024 até 31/05/2024.

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores. **Assinatura:** Contratante: **Pedro Ferreira de Farias Filho** - Prefeito. Contratada: Pablo Victor Jacome Gurgel; **CPF nº 017.409.194-08.** **Testemunhas:** assinaturas no termo de contrato.

Publicado por:
Girlandio Dos Santos Nascimento
Código Identificador:ACFABD74

GABINETE CIVIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 66/2024

Processo: 585/2024. **Inexigibilidade:** 19/2024. **Contratante:** MUNICÍPIO DE TOUROS/RN; **CNPJ Nº 08.234.155/0001-02.** **Contratado:** BANDA GRAFITH PRODUÇÕES E PROMOÇÕES ARTISTICAS LTD; **CNPJ:** 05.088.013/0001-88. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de Serviços de Show Artístico da "BANDA GRAFITH", o evento será realizado em comemoração ao 189º Aniversário de Touros/RN, que ocorrerá entre as datas 24 e 27 de março de 2024. **Valor Total Global:** R\$ 60.000,00. **Data de Assinatura:** 05/03/2024. **Vigência:** 05/03/2024 até 31/10/2024. **Fundamentação Legal:** Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores. **Assinatura:** Contratante: **Pedro Ferreira de Farias Filho** - Prefeito. Contratada: CHRISTIANO GOMES DE LIMA JUNIOR; **CPF nº 546.228.594-91.** **Testemunhas:** assinaturas no termo de contrato.

Publicado por:
Girlandio Dos Santos Nascimento
Código Identificador:2ADF6858

GABINETE CIVIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 67/2024

Processo: 584/2024. **Inexigibilidade:** 18/2024. **Contratante:** MUNICÍPIO DE TOUROS/RN; **CNPJ Nº 08.234.155/0001-02.** **Contratado:** ZÉ FILHO PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA; **CNPJ:** 51.388.404/0001-35. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de Serviços de Show Artístico da Banda "ZÉ FILHO SANFONEIRO", o evento será realizado em comemoração ao 189º Aniversário de Touros/RN, que ocorrerá entre as datas 24 e 27 de março de 2024.. **Valor Total Global:** R\$ 20.000,00. **Data de Assinatura:** 05/03/2024. **Vigência:** 05/03/2024 até 31/05/2024. **Fundamentação Legal:** Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores. **Assinatura:** Contratante: **Pedro Ferreira de Farias Filho** - Prefeito. Contratada: JOSÉ WEBERT FERREIRA BATISTA; **CPF nº 111.426.044-46.** **Testemunhas:** assinaturas no termo de contrato.

Publicado por:
Girlandio Dos Santos Nascimento
Código Identificador:66B0A6C1

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 077/2024 - GABINETE CIVIL

PORTARIA Nº 077/2024 – GABINETE CIVIL

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere as Leis Municipais.

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR: CYNTHIA FERNANDA COSTA BORGES**, **CPF. XXX.845.XXX-15**, do cargo de **PREGOEIRA DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE**, nomeada pela Portaria nº 063/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Touros/RN

Touros/RN, 05 de março de 2024.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:

Adna Kamila Dos Santos Domingos Barros
Código Identificador:820592AE

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 078/2024 - GABINETE CIVIL

PORTARIA Nº 078/2024 – GABINETE CIVIL

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere as Leis Municipais.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR: CYNTIA FERNANDA COSTA BORGES**, CPF. XXX.845.XXX-15, para exercer o cargo de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE**, deste município de Touros/RN, por tempo indeterminado, observando a legislação específica.

Art. 2º - A servidora ora nomeada receberá sua remuneração de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 944/2024.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Touros/RN

Touros/RN, 05 de março de 2024.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:

Adna Kamila Dos Santos Domingos Barros
Código Identificador:E18DBA8C

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 079/2024 - GABINETE CIVIL

PORTARIA Nº 079/2024– GABINETE CIVIL

Nomeia, o servidor André Luiz da Silva Costa para o cargo de Assessor Especial na Procuradoria Geral do Município.

O Prefeito do Município de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 97, XVI, XXXVIII e XXXIX da Lei Orgânica;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, o servidor ANDRÉ LUIZ DA SILVA COSTA, CPF/MF nº XXX.493.XXX-69, para o cargo de Assessor Especial na Procuradoria Geral do Município, por tempo indeterminado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se todas as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se no Diário Oficial e no site do Município de Touros/RN.

Touros (RN), 05 de março de 2024.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:

Adna Kamila Dos Santos Domingos Barros
Código Identificador:86597463

GABINETE CIVIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 68/2024.

Processo: 05/2023. **Pregão Eletrônico:** 02/2023. **Contratante:** MUNICÍPIO DE TOUROS/RN; CNPJ Nº 08.234.155/0001-02, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ, sob o nº 18.325.678/0001-00 e **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TOUROS**, CNPJ: 14.779.349/0001-88. **Contratado:** AUTO POSTO SAO TOME LTDA; CNPJ: 04.839.900/0010-79. **Objeto:** CONTRATO DE SALDO DA ARP PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS destinados ao consumo da frota de veículos oficiais, cedidos e locados dos Órgãos Municipais de Touros/RN. Maior Percentual de desconto, itens: 01 - 0,60%, 02 - 0,60%, 03 - 0,60%, 04 - 0,60%. **Data de Assinatura:** 29/02/2024. **Vigência:** 29/02/2024 até 28/02/2025. **Fundamentação Legal:** Lei nº 8.966/93 e suas alterações posteriores. **Assinatura:** Contratante: Pedro Ferreira de Farias Filho – Prefeito, Elisa Emanoely Bezerra Alves, Gestora do Fundo Municipal de Saúde e o Gestor do Fundo Municipal de assistência Social de Touros, Petrônio José da Silva. Contratada: Ivo Nilson Lopes De Medeiros; CPF nº 143.753.624-72. **Testemunhas:** assinaturas no termo de contrato.

Publicado por:

Girlandio Dos Santos Nascimento
Código Identificador:1027841B

GABINETE CIVIL
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2022

Processo: 1.520/2022. **Tomada de Preço:** 01/2022. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Touros/RN; CNPJ Nº 08.234.155/0001 - 02. **Contratado:** SOLUÇÃO CONSULTORIA TRIBUTÁRIA E AUDITORIA EIRELI; CNPJ: 12.936.649/0001-06. **Objeto:** Segundo termo Aditivo de prazo - Contratação de empresa especializada em serviços técnicos administrativos e jurídicos para a prestação de serviços de assessoria na área tributária para fins de identificação e recuperação de receitas e revisão de débitos junto ao ICMS estadual, valores pagos indevidos e incremento das receitas municipais do município de Touros/RN. **Data de Assinatura:** 01/03/2024. **Vigência:** 04/03/2024 até 03/03/2025. **Fundamentação Legal:** Art. 57, II, Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Assinatura:** Contratante: Pedro Ferreira Farias Filho - Prefeito. Contratada: JOSÉ NILSON RODRIGUES JUNIOR; CPF nº 022.393.694-42. **Testemunhas:** assinaturas no termo de contrato.

Publicado por:

Girlandio Dos Santos Nascimento
Código Identificador:E77BC2EB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2024

O ordenador de despesa da Prefeitura Municipal de Triunfo Potiguar/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com as determinações do art. 74, III, “b” da Lei Federal nº 14.133/21, é considerado que consta no processo administrativo em que trata a respeito de contratação da empresa **ANDERSON COSTA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, acima qualificado, inscrito em CNPJ sob o nº **53.662.658/0001-25**, para prestação de serviços na representação judicial em ações de execução fiscal, análises de documentos e

processos administrativos, participação em reuniões, elaboração de peças processuais, audiências, julgamentos, acompanhamento e encaminhamento de relatórios periódicos dos processos fiscais celebrados pelo Município até a vigência final do presente contrato; pelo valor: 20% (vinte por cento) da quantia auferido em favor do Município nas Ações de Execução Fiscal, venho desta forma declarar a inexigibilidade de licitação para contratação da referida empresa, determinando que se proceda com a formalização do contrato, assim como elaboração do extrato e respectiva publicação na imprensa oficial.

TRIUNFO POTIGUAR/RN, 04 de março de 2024.

JOANA DARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonathas Pedro de Almeida Queiros
Código Identificador:EA2B4081

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2024

Processo Administrativo nº 007/2024 - Inexigibilidade nº 003/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR, CNPJ: 01.612.376/0001-10
Contratada: ANDERSON COSTA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA – CNPJ: 53.662.658/0001-25
Objeto: Contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de representação judicial em ações de execução fiscal, análises de documentos e processos administrativos, participação em reuniões, elaboração de peças processuais, audiências, julgamentos, acompanhamento e encaminhamento de relatórios periódicos dos processos fiscais celebrados pelo Município.
Valor: 20% (vinte por cento) da quantia auferido em favor do Município nas Ações de Execução Fiscal.
Vigência: 04/03/2024 à 30/12/2024.

Publicado por:
Jonathas Pedro de Almeida Queiros
Código Identificador:290BDFD5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2024

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Triunfo Potiguar/RN, por intermédio da sua Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 75 da Lei nº 14.133/2021, torna público que realizará a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de imagens fotográficas aéreas, por fotógrafo e máquina profissional, do município de Triunfo Potiguar/RN.

Os interessados em concorrer no certame, deverão apresentar suas propostas, acompanhadas dos documentos de habilitação da empresa e regularidade fiscal, trabalhista e previdência, na data compreendida entre os dias 06 a 08 de março de 2024, (3 dias úteis) até às 17h. O Termo de Referência contendo as especificações do fornecimento deverá ser solicitado pelos interessados através de nosso e-mail institucional: licitacao@triunfopotiguar.rn.gov.br.

Para mais esclarecimentos os interessados poderão solicitar mais informações através do e-mail institucional acima citado.

Triunfo Potiguar/RN, 05 de março de 2024

JONATHAS PEDRO DE ALMEIDA QUEIROS
Agente de Contratação

Publicado por:
Jonathas Pedro de Almeida Queiros
Código Identificador:40D0652F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº. 010/2024, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

EMENTA: Regulamentação tratamento favorecido, diferenciado e simplificado a ser dispensado às microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito do Município de Umarizal/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a política nacional de fomento às microempresas e empresas de pequeno porte que facilita o acesso aos mercados e promove uma maior competitividade frente às empresas de grande porte;

CONSIDERANDO a necessidade do município em tomar medidas administrativas urgentes que preservem a continuidade desse serviço público tão essencial e imprescindível ao interesse coletivo que a limpeza pública;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar no 123/2006, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, previu tratamento diferenciado e simplificado para essas empresas nas aquisições públicas;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar no 147/2014 promoveu grandes alterações nas regras aplicadas às microempresas e empresas de pequeno porte nas aquisições públicas;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar no 675/2020, que instituiu o Estado da Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e dos Microempreendedores Individuais do Rio Grande do Norte, estabelece tratamento diferenciado e dá outras providências;

CONSIDERANDO a ausência de regulamentação da matéria, bem como a escassez de posicionamento dos órgãos de controle da Administração Pública;

CONSIDERANDO a necessidade constante de aquisição de bens e contratação de serviços por parte do Poder Executivo;

CONSIDERANDO que o Poder Regulamentar da Administração Pública consiste na faculdade que dispõe o Chefe do Executivo em explicar e regulamentar as leis e decretos para a sua correta interpretação e aplicação.

DECRETA

DO TRATAMENTO FAVORECIDO NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Art. 1º. Nas contratações públicas de bens, serviços e obras deverá ser concedido tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas, com o objetivo de promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas, o incentivo à inovação tecnológica e o estímulo à economia criativa, economia verde e economia digital, nos termos deste decreto.

§ 1º. Subordinam-se a este decreto os órgãos da administração pública direta, as autarquias, fundações públicas e, facultativamente, as empresas públicas e sociedade de economia mista controladas pelo Município de Umarizal.

§ 2º. Para efeitos da aplicação deste decreto, por ordem, considera-se:
I - âmbito local - limites geográficos do Município de Umarizal onde será executado o objeto da contratação;

II - âmbito regional - consideram-se os limites geográficos para municípios pertencentes às regiões do alto e médio oeste potiguar; ou no limite geográfico no raio de até 150 km (cento e cinquenta quilômetros) do município de Umarizal/RN;

III - âmbito estadual - serão considerados todos os municípios que compõem o Estado do Rio Grande do Norte;

IV - microempresas e empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei n.º10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrado no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, que atendam aos critérios estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar n.º123, de 14 de dezembro de 2006;

V - sociedade cooperativa se dará nos termos do art. 34, da Lei n.º11.488, de 15 de junho de 2007, e do art. 4º, da Lei n.º 5.764, de 16 de dezembro de 1971.

§ 3º. Admite-se a adoção de outro critério de definição de âmbito local e regional, justificadamente, em edital, desde que atenda a necessidade do contratante e que atenda aos objetivos previstos no art. 47 da Lei Complementar n.º123/2006.

§ 4º. Para fins do disposto neste decreto, serão beneficiados pelo tratamento favorecido apenas o produtor rural pessoa física e o agricultor familiar conceituado na Lei Federal n.º11.326, de 24 de julho de 2006, que estejam em situação regular junto à Previdência Social e ao Município e tenham auferido receita bruta anual até o limite de que trata o inciso I do caput do artigo 3º da Lei Complementar n.º123, de 14 de dezembro de 2006.

§ 5º. Para a ampliação da participação das microempresas e empresas de pequeno porte nas licitações, o Município de Umarizal/RN deverá, sempre que possível:

I - instituir cadastro próprio, de acesso livre, ou adequar os eventuais cadastros existentes, para identificar as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município e regionalmente, juntamente com suas linhas de fornecimento, de modo a possibilitar a notificação das licitações e facilitar a formação de parcerias e as subcontratações;

II - padronizar e divulgar as especificações dos bens, serviços e obras contratados, de modo a orientar as microempresas e empresas de pequeno porte para que adequem os seus processos produtivos;

III - na definição do objeto da contratação, não utilizar especificações que restrinjam, injustificadamente, a participação das microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local e regionalmente;

IV - considerar, na construção de itens, grupos ou lotes da licitação, a oferta local ou regional dos bens e serviços a serem contratados; e

V - disponibilizar informações no sítio eletrônico oficial do Município de Umarizal/RN sobre regras para participação nas licitações e cadastramento e prazos, regras e condições usuais de pagamento.

Art. 1º-A - Aplicam-se às licitações e contratos as disposições constantes dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar n.º123, de 14 de dezembro de 2006.

§ 1º. As disposições a que se refere o caput deste artigo não são aplicadas:

I - no caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

II - no caso de contratação de obras e serviços de engenharia, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

§ 2º. Deverá ser exigida do licitante a ser beneficiado a declaração, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao art. 49, da Lei Complementar n.º123, de 2006.

Art. 2º. Os critérios de tratamento diferenciado e simplificado deverão estar expressamente previstos no instrumento convocatório, observadas as disposições deste decreto e da Lei Complementar Federal n.º123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n.º147, de 07 de agosto de 2014.

Art. 3º. As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

§ 1º. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 2º. A prorrogação do prazo previsto no parágrafo 1º poderá ser concedida, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

§ 3º. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo 1º deste artigo, implicará de cadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal n.º14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentomunicipal, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ourevogara licitação.

Art. 4º. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das MEP's somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

Art. 5º. Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as MEP's.

§ 1º. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas MEP's sejam iguais ou até 10% superiores à proposta mais bem classificada.

§ 2º. Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º deste artigo será de até 5% superior ao melhor preço.

§ 3º. O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por MEP's.

§ 4º. A preferência de que trata este artigo será concedida da seguinte forma:

I - ocorrendo o empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;

II - na hipótese da não contratação da MEP's, com base no inciso I deste parágrafo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem em situação de empate, na ordem classificatória, conforme determinado no artigo 6º deste decreto;

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEP's que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

§ 5º. Não se aplica o sorteio disposto no inciso III do § 4º deste artigo quando, por sua natureza, o procedimento não admitir o empate real, como acontece na fase de lances do pregão, em que os lances equivalentes não são considerados iguais, sendo classificados conforme a ordem de apresentação pelos licitantes.

§ 6º. No caso do pregão, após o encerramento dos lances, a MEP's melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 minutos por item em situação de empate, sob pena de preclusão.

§ 7º. Nas demais modalidades de licitação, o prazo para os licitantes apresentarem nova proposta deverá ser estabelecido pelo órgão ou entidade contratante, e estar previsto no instrumento convocatório.

Art. 6º - Para o pregão eletrônico, após a fase de lances, se houver o empate ficto os procedimentos a serem adotados no sistema de compras eletrônicas da Prefeitura Municipal de Umarizal serão os seguintes:

I - o sistema eletrônico abrirá tempo para que as MEP's, caso haja interesse, aceitem no prazo de 5 minutos a partir do horário de encerramento da sessão de lance, o envio de novos lances menores do que o melhor preço classificado;

II - após o aceite por parte das MEP's o tempo para o envio do(s) novo(s) lance(s) será de acordo com o número de itens de cada processo, conforme descrito abaixo:

- a) processos com 1 a 10 itens, o tempo para envio do(s) novo(s) lance(s) será de 5 minutos;
- b) processos com 11 a 30 itens, o tempo para envio do(s) novo(s) lance(s) será de 15 minutos;
- c) processos com mais de 31 itens, o tempo para envio do(s) novo(s) lance(s) será de 30 minutos.

III - todas as MEP's participantes, cadastradas no sistema eletrônico e que se enquadram no empate ficto podem dar o aceite e enviar seus lances, porém, será considerado para efeitos de julgamento somente a MEP's que tinha o menor valor (durante a fase de lances) entre as que apresentaram o empate ficto. Caso essa empresa venha a ser desclassificada ou inabilitada, o pregoeiro poderá chamar as demais participantes, em ordem de classificação originada da sessão de lances, incluindo as demais MEP's, primeiramente aquelas que se enquadram no empate ficto e que enviaram seus novos lances;

IV - caso não haja empate ficto ou a melhor classificada seja uma MEP's, o julgamento será feito na ordem de classificação obtida na relação das empresas classificadas após o término da sessão de lances.

Art. 7º. O sistema eletrônico de compras do Município de Umarizal fará a validação automática das MEP's na fase posterior à fase de lances, quando houver o empate ficto.

Art. 8º - As MEP's para a participação de licitação na modalidade pregão na forma eletrônica, deverão estar obrigatoriamente cadastradas nesta condição, no sistema eletrônico.

Parágrafo único. O não cadastramento da empresa no sistema eletrônico acarretará a impossibilidade de participar na apresentação de novo lance conforme disposto no § 6º do artigo 5º deste Decreto.

Art. 9º. A identificação das MEP's na sessão pública do pregão eletrônico só deve ocorrer após o encerramento dos lances, de modo a impossibilitar o conluio ou fraude no procedimento.

Art. 10 - Os órgãos e entidades contratantes deverão realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de MEP's nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Parágrafo único. A definição de processo licitatório destinado exclusivamente para MEP's, deverá estar indicada no edital.

Art. 11. Em certames para aquisição de bens de natureza divisível, deverá estabelecer cota de até 25% do objeto para a contratação de MEP's.

§ 1º. O disposto neste artigo não impede a contratação das MEP's na totalidade do objeto.

§ 2º. O instrumento convocatório deverá prever que, na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

§ 3º. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação da cota reservada deverá ocorrer pelo preço da cota principal, caso este tenha sido menor do que o obtido na cota reservada.

§ 4º. Para aplicação da cota reservada, o objeto deverá ter dois subitens, sendo:

I - um com o limite máximo percentual de 25% para a cota reservada, destinado exclusivamente às MEP's;

II - outro, com o percentual complementar destinado ao mercado geral.

§ 5º. As MEP's poderão participar dos dois subitens, permanecendo para a cota não reservada os direitos de preferência e de saneamento processual.

§ 6º. A aplicação da cota reservada não poderá ensejar a aquisição ou contratação por preço superior ao que for destinado ao mercado geral.

§ 7º. Para indicação de cota com percentual inferior a 25%, conforme disposto no caput, será obrigatória apresentação de justificativa pelo gestor do órgão ou entidade contratante, motivando a decisão.

§ 8º. No caso de licitação para registro de preços que houver divisão dos itens em cotas, os órgãos ou entidades quando forem efetivar a requisição do bem registrado em Ata de Registro, deverão requisitar o quantitativo estabelecido para cada situação observando os percentuais definidos para MEP's e para as empresas vencedoras da cota não reservada.

Art. 12. Nas licitações para fornecimento de bens, serviços e obras, os órgãos e entidades contratantes poderão exigir dos licitantes a subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, determinando:

I - o percentual mínimo a ser subcontratado e o percentual máximo admitido, a serem estabelecidos no edital, sendo vedada a sub-rogação completa ou da parcela principal da contratação;

II - que as microempresas e as empresas de pequeno porte a serem subcontratadas sejam indicadas e qualificadas pelos licitantes com a descrição dos bens e serviços a serem fornecidos e seus respectivos valores;

III - que, no momento da habilitação e ao longo da vigência contratual, seja apresentada a documentação de regularidade fiscal das MEP's subcontratadas, sob pena de rescisão, aplicando-se o prazo para regularização previsto no § 1º do artigo 3º deste Decreto;

IV - que a empresa contratada comprometa-se a substituir a subcontratada, no prazo máximo de 30 dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o Município, através do órgão ou entidade competente, de forma justificada, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou demonstrar a inviabilidade da substituição, em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada;

V - que a empresa contratada responsabiliza-se pela padronização, compatibilidade, gerenciamento centralizado e qualidade da subcontratação.

§ 1º. Deverá constar ainda do instrumento convocatório que a exigência de subcontratação não será aplicável quando o licitante for:

I - microempresa ou empresa de pequeno porte;

II - consórcio composto em sua totalidade por MEP's, respeitado o disposto no artigo 15 da Lei Federal n.º14.133, de 1º de abril de 2021.

III - consórcio composto parcialmente por microempresas ou empresas de pequeno porte com a participação igual ou superior ao percentual exigido de subcontratação.

§ 2º. Não se admite a exigência de subcontratação:

I - para o fornecimento de bens, exceto quando estiver vinculado à prestação de serviços acessórios;

II - quando for inviável, sob o aspecto técnico;

III - quando representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, de forma devidamente justificada.

§ 3º. O disposto no inciso II do caput deverá ser comprovado no momento da aceitação, na hipótese de a modalidade de licitação ser pregão, ou no momento da habilitação, nas demais modalidades, sob pena de desclassificação.

§ 4º. É vedada a exigência no instrumento convocatório de subcontratação de itens ou parcelas determinadas ou de empresas específicas.

§ 5º. Os empenhos e pagamentos referentes às parcelas subcontratadas poderão ser destinados diretamente às MEP's subcontratadas.

§ 6º. São vedadas:

I - a subcontratação das parcelas de maior relevância técnica, assim definidas no instrumento convocatório;

II - a subcontratação de MEP's que estejam participando da licitação; e

III - a subcontratação de MEP's que tenham um ou mais sócios em comum com a empresa contratante.

Art. 13. Não se aplica o disposto nos artigos 10, 11 e 12 quando:

I - não houver um mínimo de 3 fornecedores competitivos enquadrados como MEP's sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

II - o tratamento diferenciado e simplificado para as MEP's não for vantajoso para a Administração Pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

III - a licitação for inexigível ou dispensável, nos termos dos artigos 74 e 75 da Lei Federal n.º14.133, de 1º de abril de 2021, excetuando-se as dispensas tratadas pelos incisos I e II do artigo 75 da mesma lei, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente de MEP's, aplicando-se o disposto no caput do artigo 10 deste Decreto.

Parágrafo único. Para fins do disposto no inciso II, considera-se não vantajosa a contratação quando resultar em preço superior ao valor estabelecido como referência ou a natureza do bem, serviço ou obra for incompatível com a aplicação dos benefícios.

Art. 14. Os benefícios referidos nos artigos 10, 11 e 12 poderão, justificadamente pelo órgão promotor, estabelecer a prioridade de contratação para as MEP's sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% do melhor preço válido, nos seguintes termos:

a) aplica-se o disposto neste inciso nas situações em que as ofertas apresentadas pelas MEP's sediadas local ou regionalmente sejam iguais ou até 10% superiores ao menor preço;

b) a MEP's sediada local ou regionalmente melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;

c) na hipótese de não contratação da MEP's sediada local ou regionalmente com base na alínea "b", serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação da alínea "a", na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

d) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEP's sediadas local ou regionalmente, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

e) nas licitações a que se refere o artigo 12, a prioridade será aplicada apenas na cota reservada para contratação exclusiva de MEP's;

f) nas licitações com exigência de subcontratação, a prioridade de contratação prevista neste inciso somente será aplicada se o licitante for MEP's sediada local ou regionalmente ou for um consórcio ou uma sociedade de propósito específico formada exclusivamente por MEP's sediadas local ou regionalmente;

g) quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência, previstas na Lei Federal n.º14.133, de 1º de abril de 2021, a prioridade de contratação será aplicada exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, de acordo com a legislação vigente, observado os limites estabelecidos no artigo 26 da Lei Federal n.º14.133, de 1º de abril de 2021;

h) a aplicação do benefício previsto neste inciso e do percentual da prioridade adotado, limitado a 10%, deverá ser motivada, nos termos dos artigos 47 e 48, §3º da Lei Complementar n.º123, de 14 de dezembro de 2006.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15 - As MEP's poderão participar de licitação cujo valor estimado seja superior àquele estabelecido para enquadramento, conforme disposto na Lei Complementar n.º123, de 14 de dezembro de 2006, alterações, observado o disposto no parágrafo 1º do artigo 4º da Lei Federal n.º14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo único. Havendo alteração no regime da contratada, o fato não implicará direito a reequilíbrio de contrato.

Art. 16 - Para fins do disposto neste decreto, o enquadramento como:

I - microempresa ou empresa de pequeno porte se dará nos termos do artigo 3º caput incisos I e II, e §4º da Lei Complementar n.º123, de 14 de dezembro de 2006;

II - agricultor familiar se dará nos termos da Lei Federal n.º11.326, de 24 de julho de 2006;

III - produtor rural pessoa física se dará nos termos da Lei Federal n.º8.212, de 24 de julho de 1991;

IV - microempreendedor individual se dará nos termos do §1º do artigo 18-A da Lei Complementar n.º123, de 14 de dezembro de 2006; e

V - sociedade cooperativa se dará nos termos do artigo 34 da Lei Federal n.º 11.488, de 15 de junho de 2007, e do artigo 4º da Lei Federal n.º5.764, de 16 de dezembro de 1971.

§ 1º. O licitante é responsável por solicitar seu desenquadramento da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no artigo 3º da Lei Complementar n.º123, de 14 de dezembro de 2006, alterações, sob pena de ser declarado inidôneo para licitar e contratar com a administração pública, sem prejuízo das demais sanções, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios previstos na legislação vigente.

§ 2º. Deverá ser exigida do licitante a ser beneficiado a declaração, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa, o que o tornará apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao artigo 49 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações.

§ 3º. No caso de aquisições e contratações eletrônicas, a declaração de que trata o § 2º deste artigo, será efetuada eletronicamente pelos interessados em participar.

Art. 16-A. O procedimento de manifestação de interesse previsto no caput do artigo 81 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, poderá ser restrito a startups, assim considerados os microempreendedores individuais, as microempresas e as empresas de pequeno porte, de natureza emergente e com grande potencial, que se dediquem à pesquisa, ao desenvolvimento e à implementação de novos produtos ou serviços baseados em soluções tecnológicas inovadoras que possam causar alto impacto, exigida, na seleção definitiva da inovação, validação prévia fundamentada em métricas objetivas, de modo a demonstrar o atendimento das necessidades da Administração.

Art. 16-B. No dever de pagamento pela Administração, deverá ser observada a existência das situações definidas no artigo 141 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, referente à alteração da ordem cronológica.

Art. 17. As normas contidas neste decreto deverão ser aplicadas, independentemente de o sistema informatizado estar adequado.

Art. 18. Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Umarizal-RN, em 05 de março de 2024.

RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lazaro Dias Pinheiro
Código Identificador:CB38ECC8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 024/2024

DECRETO Nº 024/2024

AUTORIZA O REMANEJAMENTO DAS PREVISÕES DE RECEITAS E DESPESAS ENTRE UNIDADES ADMINISTRATIVAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENAN MENDONÇA FERNANDES, Prefeito do Município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere na Lei Orgânica deste Município, e em conformidade com a Lei 4.320/64 e Lei Municipal nº 811 de 19 de fevereiro de 2024, que autoriza o remanejamento das previsões de receitas e despesas entre unidades administrativas,

D E C R E T A:

Art. 1º Por este Decreto, fica remanejada a execução da ação do Conselho Tutelar, constante na Lei Orçamentária Anual - LOA no 802 de 24 de novembro de 2023, para fazer face às despesas do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta da dotação correspondente prevista para o orçamento de 2024 e futuros.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Upanema/RN, 01 de março de 2024.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:F9F3F4F9

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 025/2024

DECRETO Nº 025/2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 101.593,34 (CENTO E UM MIL QUINHENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS), AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 812/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema – RENAN MENDONÇA FERNANDES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, conforme dispõe o art. 1º, da Lei Municipal nº 812 de 19 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 3225, de 20 de fevereiro de 2024.

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 101.593,34 (cento e um mil quinhentos e noventa e três reais e trinta e quatro centavos), nos termos dos artigos 40, 41, II e 42 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado a inclusão de dotação orçamentária, conforme anexo I, deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º, deste Decreto, são provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Upanema/RN, em 01 de março de 2024

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

ANEXO I

Unidade Orçamentária: 08.001 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 – Educação Infantil.

Programa: 0110 – Educação Básica

Ação: 2136 – Funcionamento da Escola em Tempo Integral

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
.....R\$ 41.593,34

3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita...60.000,00

FONTE: 25690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:54F1AE68

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26/2023**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
CONTRATADA: MELO AMORIM TURISMO EIRELI
PROCESSO Nº 3.485/2023 – ADESÃO 01/2023 REFERENTE AO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE
SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS NACIONAIS
COMPREENDENDO A EMISSÃO, MARCAÇÃO,
REMARCAÇÃO, CANCELAMENTO E ENTREGA DE
PASSAGENS AÉREAS, EM CONFORMIDADE COM AS
NECESSIDADES DESTES MUNICÍPIO.

VALOR: R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS).

UNIDADE ORÇAMENTARIA

02.003 – GABINETE DO PREFEITO
03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E
PATRIMÔNIO
05.001 - SEC MUN DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E
PLANEJAMENTO

AÇÃO

2004 – FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE
DO PREFEITO

2141 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE GOVERNO E PATRIMÔNIO

2011 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA
ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

ELEMENTO DE DESPESA

3.3.90.33 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

FONTE

15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

ASSINA PELA CONTRATANTE: RENAN MENDONÇA
FERNANDES

ASSINA PELA CONTRATADA: MELO AMORIM TURISMO
EIRELI

VIGÊNCIA: 01/03/2024 A 01/09/2024

UPANEMA/RN, 01 de Março de 2024.

Publicado por:

Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira
Código Identificador: B7CFBEA1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 002, DE 05 DE MARÇO DE 2024.****RESOLUÇÃO CMAS Nº 002, DE 05 DE MARÇO DE 2024.**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso
de suas atribuições legais e regimentais, que lhe conferem através da
Lei Orgânica da Assistência Social Nº 8.742/1993, Lei Municipal Nº
159/1996, com alterações na Lei Nº 728/2021, que dispõe sobre
Política de Assistência Social do município de Upanema;

CONSIDERANDO a deliberação obtida por unanimidade na Sessão
Plenária do CMAS, na 2ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal
de Assistência Social, no dia 05 de Março de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Termo de Aceite para Regionalização de Serviços
de Acolhimento para Pessoa

Idosa na modalidade Instituição de Longa Permanência no Território
de Sertão do Apodi e Assu/Mossoró do Estado do Rio Grande do
Norte, do município de Upanema/RN.

Parágrafo Único: Termo que entre si celebram a Secretaria de Estado
de Trabalho, da Habitação e da Assistência Social do Estado do Rio
Grande do Norte – SETHAS, instituição de longa
permanência Instituto Amantino Câmara e o município de Upanema,
para fins que especifica. O objeto do presente termo é formalizar

responsabilidades e compromissos dos municípios de pequeno porte I
e II que constituem os Territórios do Sertão do Apodi e
Assu/Mossoró, os quais serão contemplados com a cobertura do
Serviço Regionalizado de acolhimento institucional para pessoa idosa
na modalidade Instituição de Longa Permanência com vigência de 12
meses.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Upanema, 05 de Março de 2024.

DANIEL SILVA CASUZA

Presidente do CMAS

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador: 19C91B2E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - ATO DE
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO****ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO****CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº. 001/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 014/2024.****ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CPE Nº.
001/2024**

Na qualidade de **Prefeito Constitucional** do Município de
Várzea/RN, no uso de minhas atribuições legais;

Considerando, os atos praticados pelo Agente de Contratação deste
Município, conjuntamente com o Apoio dos membros da Comissão,
designados pela Portaria nº. 001/2024, no transcorrer da Sessão
Pública Virtual da Concorrência Pública Eletrônica nº. 001/2024,
realizada a sessão virtual em 08 de fevereiro de 2024, as 11h01min,
no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, cujo objeto foi a
**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA
EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE RUAS
NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA - RN.**

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, que
integra os autos deste certame e que foi dada a devida publicidade
através do Diário Oficial dos Municípios do RN – FEMURN;

Considerando, que houve recurso administrativo interposto contra a
decisão tomada pela Agente de Contratação e Sua Equipe de Apoio,
conforme consta nos autos deste Processo, no tocante ao resultado
final do certame segue abaixo;

Considerando, finalmente, o que preconiza a Lei Federal nº.
14.133/2021.

ADJUDICO E HOMOLOGO o procedimento licitatório em favor
da licitante indicada a seguir:

**VK COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ:
41.175.245/0001-37**, vencedora do certame, tendo apresentado o
Valor Global de **R\$ 533.800,00** (Quinhentos e trinta e três mil e
oitocentos reais), **para execução dos serviços objeto desta licitação.**

VÁRZEA/RN, 26 DE FEVEREIRO DE 2024

PEDRO SALES BELO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Diego Avelino Ferreira

Código Identificador: F647F3CB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
CONTRATO Nº. 01/2024.****PROCESSO LICITATORIO Nº. 062/2022.
TERMO DE ADESÃO Nº. 006/2022.****CONTRATO Nº. 01/2024.**

TERMO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE VÁRZEA-RN E A EMPRESA PEDRA BRUTA ENGENHARIA, SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI. CONTRATO ADMINISTRATIVO. LEI Nº 8.666/93 E LEI Nº 10.520/2002.

Pelo Presente instrumento, sendo de um lado como **CONTRATANTE**, a **Prefeitura Municipal de VÁRZEA/RN**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.168.940/0001-04, estabelecida na Rua Coronel Felipe Jorge, nº 20, Centro, Várzea-RN, CEP: 59185-000, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal**, senhor **Pedro Sales Belo da Silva**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº **393.253.264-34** e RG nº **963.662-SSP/RN**, residente e domiciliada na Rua Claudino do Rego, 33 – Centro – Várzea/RN; e do outro lado como **CONTRATADA**, **PEDRA BRUTA ENGENHARIA, SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI**, CNPJ: **41.964.044/0001-19**, sediada na **Rua SERRA DE LUIZ GOMES, Nº. 10, LOTE LOT. VISTA DA SERRA QUADRAQ-B LOTE 23, CENTRO, SERRA CAIADA/RN**. Neste ato representa pelo Sr. **PEDRO PAULO PESSOA MORENO**, CPF Nº. **026.590.404-86**, firmam o presente contrato, conforme especificações a seguir:

CLÁUSULA I - DO OBJETO:

1.1- **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DE MELHORIAS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS SENADOR DINARTE MARIZ, PLACIDO TOMAZ DE LIMA E PADRE JOÃO MARIA, MUNICÍPIO DE VÁRZEA-RN.**

CLAUSULA II - DO PRAZO DE VIGENCIA E EXECUÇÃO:

2.1. O prazo de vigência será da data de sua assinatura até **30/03/2024**, podendo ser prorrogado a critério da contratante nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

2.2. **Prazo de Execução: Início em 09 de fevereiro de 2024 a 09 de março de 2024.**

CLAUSULA III- DO VALOR E EXECUÇÃO:

3.1. O presente contrato tem por estimativo total **R\$ 69.839,91** (Sessenta e nove mil oitocentos e trinta e nove reais e noventa e um centavos).

CLAUSULA IV - PAGAMENTO E COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

4.1 Pela perfeita execução do objeto licitado, a Prefeitura Municipal de Várzea efetuará o pagamento do preçõ proposto pela licitante vencedora, seguindo o estabelecido pela resolução 032/2016 do TCE-RN e do Decreto Municipal nº 022/2018 que estabelece a ordem cronológica dos pagamentos em âmbito municipal.

4.2 O fornecedor/prestador de serviços deverá após a entrega dos produtos/prestação dos serviços deverá efetuar junto ao setor de protocolo do Município de Várzea a entrega da nota fiscal acompanhada dos documentos que comprovem a regularidade fiscal do fornecedor/prestador.

4.3 Nos termos do Art. 5º do Decreto Municipal nº 022/2018, o setor de Protocolo deverá efetuar a autuação da documentação da cobrança no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e enviar em até 48 (quarenta e oito) horas, à Secretaria Municipal de Finanças/Setor de Contabilidade, para que proceda ao registro contábil da fase da despesa “em liquidação” no sistema orçamentário, financeiro e contábil.

4.4 Após devidamente autuado a documentação da cobrança, a Secretaria Municipal de Finanças/Setor de Contabilidade identificará o gestor do contrato e encaminhará a documentação apresentada pelo fornecedor/prestador de serviços, que é o responsável pelo atesto da despesa conferirá a documentação comprobatória exigida pela legislação em vigor, verificando, inclusive a autenticidade das certidões

apresentadas junto aos respectivos órgãos expedidores e verificará se os produtos entregues ou os serviços prestados atendem às especificações e condições previamente acordadas, conforme estabelece o art. 63 da lei nº 4320, de 17 de março de 1964, e, não havendo qualquer pendência, emitirá o Termo de Recebimento Definitivo, e/ou atesto, conforme o caso.

4.5 Depois de emitido o termo de recebimento definitivo, o gestor de contrato responsável pelo atesto deverá remeter imediatamente a documentação respectiva a Secretaria Municipal de Finanças/Setor de Pagamento para fins de pagamento.

4.6 Os pagamentos de acordo com o artigo 11º do Decreto Municipal nº. 022/ 2018, deverão respeitar a ordem cronológica das exigibilidades, considerando cada fonte diferenciada de recursos, no âmbito de cada unidade gestora serão obedecidos os prazos estabelecidos na Resolução nº 32/2016 em seu artigo 12, I e II.

4.7. Ocorrendo erros na fatura ou circunstâncias que impeçam a liquidação das despesas, a licitante vencedora será oficialmente comunicada pela Prefeitura Municipal de Várzea, e a partir daquela data o pagamento ficará suspenso até que sejam providenciadas as medidas saneadoras. O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, mediante a liquidação da despesa.

4.8. Caso a identificação de cobrança indevida ocorra após o pagamento da fatura, o fato será informado à licitante vencedora para que seja efetuada a devolução do valor correspondente no próximo documento de cobrança;

4.9. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que o atraso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

4.10 Considerando a cronologia dos pagamentos serão admissíveis o descumprimento nos casos citados no artigo 15 da Resolução nº 032/2016, I, II, III, IV e V, devendo em quaisquer das hipóteses apresentadas ser precedida de uma justificativa circunstanciada emanada do pertinente ordenador da despesa, que deverá obrigatoriamente ser publicada na imprensa oficial.

4.11 Deverá ser obedecido todos requisitos do termo de referencia do processo base desta adesão, devendo todos os critérios técnicos e administrativos estabelecidos pelo contrato oriundo da Ata de registro de preços referente ao **Pregão Presencial nº. 024/2021 do Município de Rio do Fogo/RN**.

CLÁUSULA V – DOS ITENS:

5.1. As especificações e quantitativos dos itens contratados devem estar conforme relacionados abaixo:

DESCRIÇÃO	QUANT	UND	V. UNT	V. TOTAL
SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DE MELHORIAS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS SENADOR DINARTE MARIZ, PLACIDO TOMAZ DE LIMA E PADRE JOÃO MARIA, MUNICÍPIO DE VÁRZEA-RN	01	SERV	69.839,91	69.839,91

CLÁUSULA VI - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.1. A licitante vencedora **CONTRATADA** obrigará-se-á a prestar os serviços, objeto da presente licitação, bem como:

I. Arcar com todos os ônus necessários à completa execução dos serviços ora contratados;

II. Atender às solicitações para sanar falhas ou quaisquer problemas na prestação dos serviços contratados, que porventura venham a ocorrer, devendo solucioná-las em até 24 (vinte e quatro) horas;

III. Entregar, mensalmente na Sede da Prefeitura Municipal, a fatura do serviço e respectivo detalhamento dos serviços prestados;

IV. Não divulgar nem fornecer dados ou informações obtidas em razão do contrato, nem utilizar o nome da **Prefeitura Municipal de Várzea** para fins comerciais ou campanha publicitária, salvo com a autorização prévia e formal do prefeito;

CLAUSULA VII - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. O **CONTRATANTE** obrigará-se-á a:

a) Permitir acesso dos empregados da **CONTRATADA**, devidamente identificados, às suas dependências para execução de serviços referentes ao objeto previsto neste Termo, quando necessários;

b) Prestar as informações e os esclarecimentos relativos ao objeto deste Termo, que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**;

- c) Assegurar-se da boa qualidade na prestação de serviços pela CONTRATADA;
- d) Fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, inclusive quanto a não interrupção dos serviços prestados;
- e) Acompanhar e fiscalizar o andamento dos serviços e do contrato;
- f) Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.

CLAUSULA VIII – DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

8.1 A fiscalização e posterior atesta da execução do referido contrato ficará na responsabilidade do Gestor de Contratos.

8.2 O Gestor de contratos deverá fazer a validade dos documentos que comprovam a regularidade fiscal do contratado como também a regularidade do documento fiscal emitido para que seja encaminhado ao setor para efetiva liquidação da despesa.

CLAUSULA IX - DAS PENALIDADES:

9.1. A licitante vencedora que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Pregão ou deixar de cumprir as obrigações assumidas, ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º, da Lei nº 10.520/2002, bem como, as dos Arts. 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, quais sejam:

- a) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor homologado por atraso injustificado na prestação dos serviços, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei n.º 10.520/2002;
- b) Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:
- b.1)** Advertência;
- b.2)** Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor homologado;
- b.3)** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos; e
- b.4)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade. A reabilitação será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

CLAUSULA X - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:

10.1. As alterações necessárias ao fiel cumprimento do objeto deste contrato, serão efetivadas na forma e condições do Art. 65 da Lei 8.666/93, e alterações posteriores, formalizadas previamente por Termo Aditivo.

CLÁUSULA XI - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.1. Para fazer face às despesas decorrentes da execução da presente licitação serão utilizados recursos nas dotações orçamentárias constante do orçamento vigente de acordo com o órgão requisitante.

CLÁUSULA XII - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS:

12.1. O presente contrato poderá ser rescindido com fulcro no que preceitua a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

12.2. - O processo de adesão a ARP referente ao pregão eletrônico nº. 024/2021e a ata de registro de preços nº. 041/2021do Município de Rio do Fogo/RN, fazem parte integrante e inseparável do presente instrumento contratual.

12.3. Fica eleito o Fórum da Comarca de Santo Antônio/RN, com expressa renúncia de qualquer outro ainda que mais privilegiado, para todo e qualquer procedimento judicial decorrente deste contrato. E por estarem assim ajustados, combinados e contratados, as partes formam o presente termo em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito, o que fazem na presença das testemunhas abaixo assinadas, que a tudo presenciaram.

Varzea- RN, 09de fevereiro de 2024.

PEDRO SALES BELO DA SILVA
 Prefeito Constitucional
 Prefeitura Municipal de Varzea
 Contratante

PEDRO PAULO PESSOA MORENO

Representante Legal
 Pedra Bruta Engenharia, Serviços e Comercio EIRELI
 Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:

Publicado por:
 Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:B383D5A8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER
EXTRATO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2023 – ADITIVO
Nº 12/2024

EXTRATO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2023 – ADITIVO
Nº 12/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA-VER/RN, CNPJ: 01.612.380/0001-88, torna público que foi firmado o seguinte aditivo: **PRIMEIRO ADITIVO** de prorrogação de prazo de execução e prazo de vigência ao Contrato nº 07/2023 – PMVV
 ORIGEM: Processo administrativo nº 105/2023, Dispensa de Licitação nº 06/2023;

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviço de assessoria em publicidade e propaganda, gerenciamento de redes sociais e serviços técnico profissionais de suporte às atividades de comunicação institucional, para atender às demandas da administração municipal de Venha Ver/RN.

CONTRATADA **12 INTELIGÊNCIA POLÍTICA,**
CNPJ:35.353.029/0001-31

O prazo de vigência do contrato nº 07/2023, previsto em sua cláusula quinta fica prorrogado a contar de 03 de MARÇO de 2024 até 03 de MARÇO de 2025.

PUBLIQUE-SE,

CLEITOM JÁCOME DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Kenya Santos Sarmento
Código Identificador:FA67DDCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS

**AVISO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE
 PREÇO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO - 01/2024**

**AVISO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE
 PREÇO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO - 01/2024**
 CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO
 DE PREÇO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 01/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura aquisição fracionada de gêneros perecíveis e não perecíveis para o fornecimento da merenda escolar.

O Pregoeiro do Município de Venha-Ver/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público aos que interessar que está convocando os licitantes vencedores do processo licitatório supracitado, as empresas;

DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA ME CNPJ: 44.298.502/0001-16

FABRICIO SOARES DA SILVA CNPJ: 51.275.687/0001-09

Para assinar a ata de SRP, na sala de Licitação na Prefeitura municipal de Venha-Ver/RN, ou caso seja mais viável, a mesma, poderá ser solicitada via e-mail, (licitacao@venhaver.rn.gov.br), para que seja assinada, e nos enviada novamente, Torna público ainda que no caso de descumprimento (não assinatura), no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a Prefeitura se reserva no direito de convocar outro(s) licitante(s), observada a ordem de classificação, para assinar a Ata de Registro de Preço, sendo este(s) o(s) novo(s) detentor(es).

Venha-Ver 05 de março de 2024

SANDRO PESSOA DE CARVALHO

Pregoeiro

Publicado por:

Sandro Pessoa de Carvalho

Código Identificador:32E7ED4E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI DENOMINA MATADOURO ARNOR FERREIRA**

Lei Municipal 670/2024

EMENTA: “Denomina nome de Prédio Público Municipal no Município de Vera Cruz/RN e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Vera Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, aprova e o Prefeito sanciona a presente lei.

Art. 1º fica denominado de prédio público matadouro municipal “Arnor Ferreira de Oliveira”, localizado as margens da rodovia 315 que liga Vera Cruz ao Cobé.

Art. 2º esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Vera Cruz/RN, 04 de março de 2024.

MARCOS ANTONIO CABRAL

Prefeito de Vera Cruz

Publicado por:

José Edilson Pinheiro Borges

Código Identificador:4112DA18

O presente Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência do Contrato celebrado em 03 de março de 2023, entre as partes acima mencionadas, oriundo da Licitação – Pregão Eletrônico Nº 4/2023.

CLÁUSULA 2ª - DA BASE LEGAL:

A celebração deste Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços está prevista no Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Art. 2º, § 1.

CLÁUSULA 3ª - DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato de Prestação de Serviços, celebrado em 03 de março de 2023, inclusive as condições de pagamento.

CLÁUSULA 4ª - DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO:

Do início: o serviço deverá ser iniciado em 04 de março de 2024; e

Da conclusão em 31 de dezembro de 2024.

E por estarem justos e aditados, mandou-se lavrar o presente termo, em 03 (três) vias, para que surta os efeitos legais e jurídicos.

VERA CRUZ/RN, em, 04 de março de 2024.

MARCOS ANTONIO CABRAL	TC PNEUS LTDA.
Pela Contratante	Pelo(A) Contratado(A)
Prefeito Municipal	CNPJ (MF) nº 40.710.302/0001-78

Publicado por:

José Edilson Pinheiro Borges

Código Identificador:A35BAC37

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA Nº 379/2024, DE 05 DE MARÇO DE 2024.**

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 01030001/2024.

O Prefeito Municipal de Viçosa/RN, vem, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº. 14.133/2021, que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO a importância de a Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 01030001/2024, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Viçosa E a Sra. Adalmária Lopes, CPF nº 022.779.144.44, cujo objeto é a assessoria junto a Secretaria Municipal de Tributação, no acompanhamento da arrecadação municipal, na emissão de cobranças e demais ações que visem o cumprimento do Código Tributário Municipal para o exercício de 2024.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 65/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2023**

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 65/2023 - Pregão Eletrônico Nº 4/2023

Pelo presente instrumento particular de Aditivo, onde de um lado, como **CONTRATANTE**, o Prefeitura Municipal de Vera Cruz, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.362.915/0001-59, com sede à AV Monsenhor Paiva, 425, Centro, VERA CRUZ/RN CEP:59000000, aqui representado pelo Prefeito, o Sr. MARCOS ANTONIO CABRAL, inscrita no CPF (MF) sob o 324.031.434-72, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua 30 de novembro nº 184, DNER, Santa Cruz/RN, e do outro lado como **CONTRATADO(A)**: TC PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 40.710.302/0001-78, com endereço R RAIMUNDO BARROS CAVALCANTE, 140, MONTE CASTELO, PARNAMIRIM/RN CEP:59146275, neste ato representado pelo o Senhor Luiz Carlos leite monteiro., inscrito no CPF (MF) sob o nº 393.314.074-91, ficam aditados de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas combinações, conforme especificações a seguir:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO:

I – Nadja Natália Santos, Matrícula n.º 190.684-4, na qualidade de Gestor do Contrato;

II – Armando Vicente Rodrigues Filho, Matrícula n.º 190.624-0, na qualidade de Fiscal do Contrato;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Viçosa/RN

Prefeitura Municipal de Viçosa
CNPJ/MF nº 08.158.198/0001-48
VICTOR RAMON ALVES
Prefeito

Publicado por:
Francisco Caninde de Sousa Nunes
Código Identificador:13249071

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 015/2024**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATO Nº015/2024

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR-RN – CNPJ: 08.169.278/0001-07
CONTRATADA: MARCELO JOSE BARBOSA RODRIGUES DE LIMA ME - CNPJ: 18.871.909/0001-80

OBJETO:REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, MANUTENÇÃO, ATUALIZAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO, conforme termo de referência (ANEXO I).

VALOR TOTAL: R\$ 25.050,00 (vinte e cinco mil e cinquenta reais).
Vigência da Ata: 01/09/2023 à 01/09/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520/02, c/c, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 19 de Fevereiro de 2024.

Pela Contratante Prefeitura Municipal de Vila Flor/RN - CNPJ/MF nº 08.169.278/0001-07

THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Marcelo Jose Barbosa Rodrigues de Lima ME
CNPJ: 18.871.909/0001-80
MARCELO JOSE BARBOSA RODRIGUES DE LIMA
CPF: 082.690.884-55
Representante

Publicado por:
Grinaldo Joaquim de Souza
Código Identificador:7BDCB3DE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA
MUNICIPAL DE VILA FLOR-RN AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA 001/2024**

A Prefeitura Municipal de Vila Flor/RN, representado neste ato pelo Agente de Contratação, considerando o disposto no artigo 14 da Lei nº 11.947/2009, na Resolução CD/FNDE nº 38/2009, na Lei nº 12.512/2011, na Resolução CD/FNDE nº 25/2012, na Resolução CD/FNDE nº 26/2013 e na Resolução CD/FNDE nº 4/2015, torna

público que realizará a Chamada Pública de Compra da Agricultura Familiar nº 001/2024, para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL E DEMAIS BENEFICIÁRIOS QUE SE ENQUADREM NAS DISPOSIÇÕES LEGAIS**. Os Grupos Formais/Informais deverão apresentar os documentos de habilitação e projeto de venda até dia **20 de março de 2024 às 10h00min pelo site (www.portaldecompraspublicas.com.br)**. Os interessados poderão obter o Edital na Prefeitura Municipal de Vila Flor - RN, na sala da Comissão Permanente de Licitação ou através do e-mail **PMVFLICITACOES2021@GMAIL.COM** das 08:00 as 13:00. Data de abertura e análise de propostas no dia 20 de março de 2024 às 10h00min.

Vila Flor/RN, em 05 de março de 2024.

KEDSON JOSE DE LIMA
Agente de Contratação

Publicado por:
Grinaldo Joaquim de Souza
Código Identificador:6471389C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE VILA FLOR-RN AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2024**

O Município de Vila Flor/RN, por intermédio de seu Agente de Contratação, torna público que às **09h00min** do dia **20 de março de 2024**, fará realizar licitação na modalidade **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 004/2024**, tipo menor preço **GLOBAL**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTA BÁSICA PARA DISTRIBUIÇÃO A FAMILIAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE VILA FLOR/RN**. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 14.133/21 de 1 de abril de 2021, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, no site: **www.portaldecompraspublicas.com.br** ou através do e-mail: **pmvflitacoes2021@gmail.com** ou ainda na sala da Comissão de Licitação situada na Rua José Calazans, 169, Centro, Vila Flor/RN, CEP 59.192-000, a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente de 08h:00min às 14h:00min, exceto feriados e ponto facultativo.

Vila Flor/RN, em 04 de março de 2024

KEDSON JOSE DE LIMA.
Agente de Contratação

Publicado por:
Grinaldo Joaquim de Souza
Código Identificador:410CFC69

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE VILA FLOR-RN AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2024**

O Município de Vila Flor/RN, por intermédio de seu Agente de Contratação, torna público que às **09h00min** do dia **21 de março de 2024**, fará realizar licitação na modalidade **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 005/2024**, tipo menor preço **POR ITEM**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEIXE IN NATURA PARA DISTRIBUIÇÃO A FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE VILA FLOR/RN PARA A COMEMORAÇÃO DA SEMANA SANTA**. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 14.133/21 de 1 de abril de 2021, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, no site: **www.portaldecompraspublicas.com.br** ou através do e-mail: **pmvflitacoes2021@gmail.com** ou ainda na sala da Comissão de Licitação situada na Rua José Calazans, 169, Centro, Vila Flor/RN, CEP 59.192-000, a partir da publicação deste aviso, no horário de

expediente de 08h:00min às 14h:00min, exceto feriados e ponto facultativo.

Vila Flor/RN, em 04 de março de 2024

KEDSON JOSE DE LIMA.

Agente de Contratação

Publicado por:
Grinaldo Joaquim de Souza
Código Identificador:5788AD2A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.169.278/0001-07, com sede na RUA JOSE CALAZANS, 69, representado por THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA, PREFEITA MUNICIPAL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e a detentora é a empresa ÁPICE CONSULTORIA E PROJETOS EIRELI, CNPJ/MF: 41.384.245/0001-47, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 06 de março de 2025, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2024

Órgão requisitante: 16.001 – Secretaria Municipal de Tributação e Planejamento

Projeto/Atividade: 2.114 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Tributação e Planejamento

Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 1500000000 – Recurso não vinculado de Impostos

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 06 de março de 2024.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Vila Flor/RN, em 05 de março de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR

CNPJ(MF) 08.169.278/0001-07

Contratante

ÁPICE CONSULTORIA E PROJETOS EIRELI

CNPJ/MF: 41.384.245/0001-47

Contratada

Publicado por:
Grinaldo Joaquim de Souza
Código Identificador:F92E4348

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024**

A Prefeitura Municipal de Florânia/RN, através do seu pregoeiro, torna público para todos os interessados que o Pregão Eletrônico Nº 002/2024, cujo objeto é a aquisição e instalação de aparelhos para academia ao ar livre para o município de Florânia-RN, encontra-se publicado e sua sessão eletrônica será aberta às 08H:30 (horário de

Brasília/DF) do dia 19/03/2024. O Edital com seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, email: licitacao@florania.rn.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal de Florânia/RN, no horário das 07H:00 às 13H:00 de segunda a sexta-feira. Esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados através do email: licitacao@florania.rn.gov.br, celular: (84) 99991-2212 ou na sede da Prefeitura Municipal de Florânia/RN.

Florânia/RN, 05 de março de 2024.

AYRTON ROOSEVELT AZEVEDO DE MEDEIROS

Agente de Contratação.

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:14C0BDDD

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº. 003/2024**

Circunstanciado pelos documentos constantes nos autos, RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação nº. 003/2024, fundamentada no Art. 74, inciso III alínea F da Lei nº 14.133/2021, para a DUNAS CONSULTORIA E CAPACITACAO LTDA inscrito no CNPJ: Nº. 12.868.557/0001-28, no valor de e R\$ 9.596,00, (nove mil quinhentos e noventa e seis reais) referente à CONTRATAÇÃO DIRETA DE INSCRIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS NO O SEMINÁRIO PRÁTICO IMPLEMENTAÇÃO DA NOVA LEI DE LICITAÇÃO E CONTRATOS.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 74 do Estatuto das Licitações, o Despacho do

Agente de Contratação nomeado pela Portaria 088/2023, Alex Silva de Azevêdo, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Florânia/RN, 05 de março de 2024.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Silva de Azevedo
Código Identificador:B3D86D5A

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 003/2024**

Circunstanciado pelos documentos constantes nos autos, RECONHEÇO a Dispensa de Licitação Presencial nº. 003/2024, fundamentada no Art. 75, inciso IV alínea A da Lei nº 14.133/2021, para a VIA DIESEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS MOTORES E PEÇAS LTDA inscrito no CNPJ: Nº. 01.937.258/0001-81, no valor de R\$ 2.241,92, (dois mil duzentos e quarenta e um reais noventa e dois centavos) referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVISÃO DE 20.000 KM DO ÔNIBUS ESCOLAR PLACA:RQA7F37.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 75 do Estatuto das Licitações, o Despacho do

Agente de Contratação nomeado pela Portaria 088/2023, Alex Silva de Azevêdo, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Florânia/RN, 20 de fevereiro de 2024.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Silva de Azevedo
Código Identificador:BB3BE737

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº. 002/2024

Circunstanciado pelos documentos constantes nos autos, RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação nº. 002/2024, fundamentada no Art. 74, inciso III alínea C da Lei nº 14.133/2021, para a Pessoa Jurídica de THEMIS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA inscrito no CNPJ: Nº. 40.647.316/0001-94, no valor de R\$ 8.000,00, (oito mil reais) mensais por 12 meses, referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS, PARA ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA ADMINISTRATIVA, EM ASSUNTOS DE NATUREZA JURÍDICA, DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

RATIFICO, conforme prescreve o art. 74 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Agente de Contratação nomeado pela Portaria 088/2023, Alex Silva de Azevedo, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Florânia/RN, 05 de março de 2024.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Silva de Azevedo
Código Identificador:14B8F819

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO - CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 079/2021.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Florânia/RN, CNPJ nº 08.181.562/0001-90;

CONTRATADA: E. R. Comércio Varejista Serviços LTDA - ME, CNPJ: 03.633.939/0001-81;

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviços de instalação e manutenção de equipamentos e materiais permanentes odontológicos, com reposição de peças, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Florânia/RN;

VIGÊNCIA: A vigência estabelecida na Cláusula 2ª do Contrato Original fica prorrogada por mais 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, §1º, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Florânia/RN, 20 de fevereiro de 2024.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito do Município

E. R. COMÉRCIO VAREJISTA SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ Nº 03.633.939/0001-81

Publicado por:
Lazaro Washington Toscano Barros
Código Identificador:7F896B3B

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 004/2024

Circunstanciado pelos documentos constantes nos autos, RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação nº. 004/2024,

fundamentada no Art. 74, inciso I da Lei nº 14.133/2021, para a **IMPrensa Nacional** inscrito no CNPJ: Nº. **04.196.645/0001-00**, no valor estimado de R\$ 20.000,00, (vinte mil reais) referente aos **SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO FEDERAL- DOU**

RATIFICO, conforme prescreve o art. 74 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Agente de Contratação nomeado pela Portaria 051/2024, Alex Silva de Azevedo, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Florânia/RN, 05 de março de 2024.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Silva de Azevedo
Código Identificador:B65983E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 037/2024 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JOSÉ MARICÉLIO ARAÚJO CRUZ**, ocupante da função de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, dia 04/03/2024 com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04/03/2024, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 05/03/2024

HELEN RAINARA ARAÚJO CRUZ
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Carla Cruz Soares
Código Identificador:761D1E4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DO PREFEITO/SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE PORTARIA DE FÉRIAS N.º 032/2024– GAB/SMS

O Prefeito do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos do servidor **SEBASTIÃO JOSÉ FREIRE BEZERRA**, Odontólogo, inscrito no cadastro Funcional sob o nº 298, relativos ao período de **2022/2023**, contados a partir do dia 05/03/2024 com término em 03/04/2024, em conformidade com a Lei Municipal nº 440/97, Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05/03/2024, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 05 de março de 2024

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito do Município

HELEN RAINARA ARAÚJO CRUZ
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Carla Cruz Soares
Código Identificador:F3A18916

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS N.º 001/2024 –
FMS

Considerando o requerimento da servidora,

RESOLVE:

Art. 1º - INTERROMPER no dia 06/03/2024 as férias da servidora **KELLY CRISTINA DE AZEVEDO ARAÚJO**, Agente Administrativo, matrícula 1039, concedidas através da Portaria de Férias nº 025/204, programadas para o período de 28/02/2024 a 18/03/2024, referente ao período aquisitivo 2022/2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 05/03/2024

HELEN RAINARA ARAÚJO CRUZ
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Carla Cruz Soares
Código Identificador:DA9AA037

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 000000051/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA O SETOR DE MERENDA DAS ESCOLAS DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Acari/RN, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o art. 22 do Decreto Municipal nº 062/2022, incisos IV do art. 71 da Lei nº 14.133/2021 e §1º do art. 6º da Lei Complementar nº 010/2022 e considerando a realização da **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2024** que teve como objeto a **AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA O SETOR DE MERENDA DAS ESCOLAS DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN**, conforme especificações constantes do Termo de Referência do **Aviso de Contratação Direta nº 004/2024**, **HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos o presente certame, em favor da empresa:

SPOLU - BENESSE DO BRASIL LTDA		CNPJ Nº 12.612.656/0001-44			
Relação dos itens vencidos					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 10 LITROS - Liquidificador com jarra de aço inoxidável com botão de ligar e desligar. Especificações: 10L, Capacidade: 1200W, quantidade de velocidades: 01, Velocidade da rotação: 3500 RPM, 220v, com lâmina de aço inoxidável removível e base antiderrapante. Pesos e dimensões: altura(0.74 m) – largura (0.25 m) – peso (11.45)	06	UN	738,00	4.428,00
	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 2 LITROS - Liquidificador com jarra de aço inoxidável com botão de ligar e desligar. Especificações: 2L, Capacidade: 1000W, quantidade de velocidades: 01, 220v, com lâmina de aço inoxidável removível e base antiderrapante. Dimensões do produto: 15x30x20cm. Peso: 7,39 quilogramas.	06	UN	420,00	2.520,00
TOTAL R\$ (SEIS MIL NOVECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS)					6.948,00

FRANCLANDIO THERES DE CARVALHO SILVA-ME		CNPJ Nº 45.169.346/0001-56			
Relação dos itens vencidos					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
3.	LIQUIDIFICADOR 3,1 LITROS - Características Gerais: Potência: 1.000W; Consumo(kW/h*/mês):0,5; Porta-Fios; Capacidade do Copo:1,75L (útil);3,1L(total); Velocidades: 15 +Pulse; Função Pulse: Função para agitação intermitente; Autoclean: Função para facilitar a limpeza do produto; Tritura Gelo: Função para tritura gel; Material: corpo plástico e copo em san cristal; Poder de 6 lâminas; Efeito Ciclone: cria uma mistura consistente, homogênea e lisa; Mistura Total: mistura e tritura todos os tipos de ingredientes; Tritura Máxima: garantia que não soberram pedaços de alimento no fundo da jarra.	02	UN	366,99	733,98
4.	PANELA DE PRESSÃO PROFISSIONAL 20L ALUMÍNIO . Contém duas válvulas de segurança que atuam juntas para aprimorar o máximo o cozimento sem riscos de acidentes. Trabalham sob pressão de 80 KPa, oferecendo um cozimento rápido dos alimentos. A alça antitérmica, possibilitando um manuseio confortável e evitando possíveis queimaduras. MATERIAL: Totalmente em Alumínio, Alça antitérmica, que garante segurança e facilidade no manuseio. Produto com certificação compulsória certificada pela OCP 0041, registro 001745/2017, conforme portaria INMETRO. ITENS INCLUSOS: 01 Panela De Pressão Fechamento Externo 20L; 01 Manual de instruções. GARANTIA 2 anos para vícios ou defeitos de fabricação	06	UN	407,90	2.447,40
TOTAL R\$ (DOZE MIL SEIS REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS)					3.181,38

RCM COMERCIO VAREJISTA RAMON COELHO LTDA		CNPJ Nº 50.507.469/0001-90			
Relação dos itens vencidos					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
06.	PANELA CAÇAROLA INDUSTRIAL Nº 32 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Comprimento: 39cm; Altura: 19cm; Largura: 47cm; Capacidade:12 litros; Tipo: alumínio	06	UN	149,00	894,00
09.	COLHER DE ARROZ GRANDE AÇO INOXIDÁVEL: Dimensões: Largura da Colher: 8 cm; Comprimento: 32 cm; Material: Aço inoxidável.	07	UN	14,90	104,30
10.	ESCUMADEIRA EM AÇO INOXIDÁVEL MACIÇO - Diâmetro da Escumadeira: 13 cm; Comprimento: 32 cm; Material: Aço Inoxidável.	07	UN	13,40	93,80
TOTAL R\$ (MIL NOVENTA E DOIS REAIS E DEZ CENTAVOS)					1.092,10

UNICA SANEANTES LTDA		CNPJ Nº 43.392.983/0001-61			
----------------------	--	----------------------------	--	--	--

Relação dos itens vencidos					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
05.	CALDEIRÃO INDUSTRIAL ALUMÍNIO Nº40 - Capacidade de 45L; Produto projetado para fogões industrial; Tipo de revestimento externo: alumínio; Tipo de revestimento interno: alumínio; Fundo alumínio; Feita em alumínio; Dimensões: 40cm de largura, 36cm de altura e 40cm de diâmetro; Peso 1kg	06	UN	195,88	1.175,28
07.	PANELA CACAROLA INDUSTRIAL Nº 45 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Altura: 21cm Diâmetro: 45cm Capacidade: 31 litros; Material: alumínio.	06	UN	237,03	1.422,18
08.	CONCHA Nº10 - 300 ML , Concha de Feijão, Sopas e Caldos. Desenvolvida em alumínio de excelente qualidade, muito resistente e de fácil limpeza. 10 cm diâmetro x38cm comprimento do cabo.	07	UN	24,54	171,78
13.	PRATO FUNDO DE VIDRO TRANSPARENTE RESISTENTE - Material Vidro temperado; Forma Redonda; Diâmetro 22cm; Altura: 3 cm; Tipo de prato de louça: Fundo; Cor Transparente Liso	800	UN	5,63	4.504,00
15.	COPO DE INOX 250ML , - CARACTERÍSTICAS: Capacidade em volume: 250 ml; Material: Aço inoxidável; Altura:11 cm; Diâmetro:7cm.	100	UN	6,55	655,00
16.	FACA COM LÂMINA EM AÇO INOX E CABO DE POLIPROPILENO PRETO 7 POLEGADAS - DIMENSÕES: Altura:01,80; Comprimento: 29,90cm; Largura:04,70 cm; Peso: 87g	15	UN	62,20	933,00
17.	JARRA PLÁSTICA 4 LITROS, com tampa transparente	18	UN	28,00	504,00
18.	CAIXA ORGANIZADORA 78 LITROS - Fabricado em polipropileno pp; produto livre de bisfenol – a BPA, Tampa com "travas" laterais. Otimiza a organização do ambiente. Dimensões: 63,5 x 40,1 x 45,3cm; 1,84 quilogramas.	18	UN	208,00	3.744,00
20.	CAIXA ORGANIZADORA 29 LITROS – Possui grampos de segurança que atuam como dobradiças, prendendo a tampa firmemente à caixa plástica. Sua transparência permite a visualização do conteúdo. Ideal para armazenar e organizar produtos de porte médio como, por exemplo, produtos de limpeza, ferramentas, utensílios domésticos e vários outros produtos. Dimensões:51cm(C) x 33cm (L)28cm (A)	18	UN	79,01	1.422,18
TOTAL R\$ (QUATORZE MIL QUINHENTOS E TRINTA E UM REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS)					14.531,42

Ficam as empresas vencedoras intimadas para no prazo estipulado no **Aviso de Contratação Direta - Dispensa Eletrônica nº 004/2024**, assinarem o Contrato Administrativo, sob pena de decadência do seu direito.

Acari (RN), 15 de fevereiro de 2024.

MARIA SUELLY SILVA DE MEDEIROS

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:F0108CE4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 090/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023.**

O MUNICÍPIO DE ANGICOS – CNPJ: 08.085.409/0001-60, com sede situada na Av. Sen. Georgino Avelino, 118, Centro, CEP: 59.515-000, Angicos/RN, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Miguel Pinheiro Neto**, inscrito no CPF (MF) sob o nº 406.644.654-04 e RG: 656.153 – ITEP/RN, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado a Praça José da Penha, nº. 89 - Centro. CEP: 59.515-000, Município de ANGICOS – RN; considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA**, para **REGISTRO DE PREÇOS Nº. 021/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1.500 /2023**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para aquisição futura e parcelada de Gêneros Alimentícios, para atender as demandas das diversas secretarias do Município de Angicos/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: C TRAJANO PINTO-ME

CNPJ: 05.909.473/0001-20

ENDEREÇO: SÍTIO SANTO ANTONIO, 0, ZONA RURAL, ASSU/RN, CEP: 59650-000

REPRESENTANTE: CLAUDILENE TRAJANO PINTO MENDONÇA - CPF: 046.927.154-05

E-MAIL: purosaborassu@hotmail.com

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Valor. Total(R\$)
115	POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR ACEROLA – Seleccionada e pasteurizada, obtida da extração da fruta inatura. Isenta de contaminação. Embalagem individual contendo 1 Kg, em películas plásticas impermeáveis resistentes e transparentes. Registro do produto no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. As embalagens deverão apresentar identificação do produto marca do fabricante, prazo de validade e peso, de acordo com a resolução 12/78 CNNPA	SERIDO FRUTAS	KG	3000	RS4,89	RS14.670,00
116	POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR GOIABA – Seleccionada e pasteurizada, obtida da extração da fruta inatura. Isenta de contaminação. Embalagem individual contendo 1 Kg, em películas plásticas impermeáveis resistentes e transparentes. Registro do produto no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. As embalagens deverão apresentar identificação do produto marca do fabricante, prazo de validade e peso, de acordo com a resolução 12/78 CNNPA	SERIDO FRUTAS	KG	1600	RS4,89	RS7.824,00
117	POLPA DE FRUTA INTEGRAL DE ABACAXI, pasteurizada, congelada, sem adição corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável, isenta de: vestígios de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico resistente, transparente, peso líquido de 01 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem.	SERIDO FRUTAS	KG	1200	RS4,89	RS5.868,00

VALOR TOTAL: R\$ 28.362,00, (vinte e oito mil, trezentos e sessenta e dois reais)

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A Administração da **Ata de Registro de Preços** resultante deste certame ficará a cargo da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS nos termos de sua regulamentação interna.

A Ata de Registro de Preços oriunda deste certame, durante sua vigência, desde que previamente autorizada pela AUTORIDADE SUPERIOR da PMA, poderá ser utilizada por quaisquer outros órgãos da Administração Pública estadual e municipal, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador (PMA).

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar a Prefeitura Municipal de ANGICOS/RN (órgão gerenciador) da ARP para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

A manifestação do órgão gerenciador de que trata o item 3.3 fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para aqueles órgãos e entidades interessadas na utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Gestor municipal (Incluído pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

O estudo de que trata o item 3.3.1, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Site Institucional do órgão gerenciador. (Incluído pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços (Promitente Contratado), observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou as contratações adicionais de que trata o item 3.2 (Adesão) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório** e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes. (Redação dada pelo Decreto nº 9.488, de 2018).

O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços concedidas pelo órgão gerenciador, **não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador** e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Angicos/RN, 21 de setembro de 2023.

Município De Angicos	C Trajano Pinto Mendonca
CNPJ: 08.085.409/0001-60	CNPJ: 05.909.473/0001-20
MIGUEL PINHEIRO NETO	CLAUDILENE TRAJANO PINTO MENDONCA
CPF: 406.644.654-04	CPF: 046.927.154-05

Publicado por:
Tonzette Darlyton da Silva
Código Identificador:D1FEBF07

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 091/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023.

O MUNICÍPIO DE ANGICOS – CNPJ: 08.085.409/0001-60, com sede situada na Av. Sen. Georgino Avelino, 118, Centro, CEP: 59.515-000, Angicos/RN, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Miguel Pinheiro Neto**, inscrito no CPF (MF) sob o nº 406.644.654-04 e RG: 656.153 – ITEP/RN, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado a Praça José da Penha, nº. 89 - Centro. CEP: 59.515-000, Município de ANGICOS – RN; considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA**, para **REGISTRO DE PREÇOS Nº. 021/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1.500 /2023**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para aquisição futura e parcelada de Gêneros Alimentícios, para atender as demandas das diversas secretarias do Município de Angicos/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: COMERCIAL MLAM LTDA	
CNPJ: 37.318.626/0001-50	
ENDEREÇO: PC JOSE DA PENHA, 61, CENTRO, Angicos/RN, CEP: 59515-000.	
REPRESENTANTE: ROSA CRISTINA CORREIA DE ARAUJO	CPF: 007.483.834-25
E-MAIL: contato.obomvizinho@outlook.com	

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Valor. Total(R\$)
5	Adoçante dietético artificial líquido A base de sacarina. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, quantidade do produto, número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Registro no ministério da saúde. Prazo de validade superior a 10 meses. De acordo com a portaria 38 de 13/01/98 da ANVISA e NTA 83(Decreto 12.486/78). Embalagem com 100ml.	ZERO CAL	UND	500	R\$2,49	RS1.245,00
6	ALFACE - Fresca, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte de acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	IN NATURA	KG	2000	R\$2,49	RS4.980,00
52	CREME DE LEITE _ Origem animal, embalado em lata ou "tetrapack", limpa, isenta de ferrugem, não amassada, não estufada.	MOCOCA	UND	1700	RS1,99	RS3.383,00

	resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto. Atender as exigências do Ministério da Agricultura e DIPA, conforme Portaria 369 de 04/09/1997 e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de origem Animal. Peso aproximado 300g.					
79	LEITE FLUIDO DESNATADO – Leite de vaca, de cor, sabor e odor característicos, líquido, pasteurizado, desnatado, com no máximo 0,5% de gordura, rico em cálcio, ausentes qualquer tipo de impurezas ou elementos estranhos, acondicionado em embalagem plástica de polietileno resistente, contendo 1 litro, com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação, o produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e selo do serviço de inspeção federal do Ministério da Agricultura (SIF) ou estadual (SEIPOA).	BETANIA	LT	1500	R\$4,99	R\$7.485,00
90	MAMÃO FORMOSA IN NATURA EXTRA, apresentando maturação média (de vez), polpa firme ao toque, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécie genuína e sã, fresca, sem apresentar avarias de casca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	IN NATURA	KG	2200	R\$1,77	R\$3.894,00
99	Milho verde em espiga, extra AA, fresco com as folhas bem verdes e cabelo marrom escuro, protegido pela casca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	IN NATURA	UND	2200	R\$1,50	R\$3.300,00
109	- PEITO DE FRANGO SEM OSSO S/ TEMPERO _ Apresentar-se congelado, com adição de água de no máximo 6%, embalado em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto. Acondicionado em caixas lacradas. Apresentar selo do serviço de inspeção federal do Ministério da Agricultura(SIF) ou estadual (SEIPOA).	BOM TODO	KG	2700	R\$9,95	R\$26.865,00
112	PEPINO _ O produto deve estar de acordo com a NTA 14 deverão ser de 1º qualidade, de tamanho médio, liso, com polpa intacta e limpa; tamanho e coloração uniforme, sem manchas bolores, sujidades, lesões de origem física ou mecânica deve atender os padrões microbiológicos da RDC nº. 12 de 02/01/01 da ANVISA	IN NATURA	KG	300	R\$3,99	R\$1.197,00
113	Pimenta em pó pacote com 40g	KITANO	UND	200	R\$1,00	R\$200,00
130	Repolho branco in natura extra, fresco, firme, odor característico. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	IN NATURA	KG	600	R\$4,99	R\$2.994,00
132	REPOLHO VERDE _ Tamanho médio, primeira qualidade, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme. Livres de terra nas folhas externas de acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	IN NATURA	KG	400	R\$3,99	R\$1.596,00
136	SAL MARINHO IODADO REFINADO, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 1 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho.	TUCANO	KG	1200	R\$0,99	R\$1.188,00
138	Salsicha de frango de primeira qualidade Carne mecanicamente separada de ave, carne de frango, água, pele de ave, sal, proteína de soja, amido, regulador de acidez: lactato de sódio, estabilizante: polifosfato de sódio, especiarias, aroma natural de fumaça, realçador de sabor: glutamato monossódico, antioxidante: eritorbato de sódio (INS 316), corante natural: carmim de cochonilha e conservante: nitrito de sódio.	BOM TODO	KG	1400	R\$5,85	R\$8.190,00

VALOR TOTAL: R\$ 66.517,00, (sessenta e seis mil, quinhentos e dezessete reais).

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A Administração da **Ata de Registro de Preços** resultante deste certame ficará a cargo da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS nos termos de sua regulamentação interna.

A Ata de Registro de Preços oriunda deste certame, durante sua vigência, desde que previamente autorizada pela AUTORIDADE SUPERIOR da PMA, poderá ser utilizada por quaisquer outros órgãos da Administração Pública estadual e municipal, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador (PMA).

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar a Prefeitura Municipal de ANGICOS/RN (órgão gerenciador) da ARP para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

A manifestação do órgão gerenciador de que trata o item 3.3 fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para aqueles órgãos e entidades interessadas na utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Gestor municipal (Incluído pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

O estudo de que trata o item 3.3.1, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Site Institucional do órgão gerenciador. (Incluído pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços (Promitente Contratado), observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou as contratações adicionais de que trata o item 3.2 (Adesão) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório** e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes. (Redação dada pelo Decreto nº 9.488, de 2018).

O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços concedidas pelo órgão gerenciador, **não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador** e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Angicos/RN, 21 de setembro de 2023.

Município de Angicos	Comercial MLAM LTDA
CNPJ: 08.085.409/0001-60	CNPJ: 37.318.626/0001-50
MIGUEL PINHEIRO NETO	ROSA CRISTINA CORREIA DE ARAUJO
CPF: 406.644.654-04	CPF: 007.483.834-25

Publicado por:
Tonyzette Darlyton da Silva
Código Identificador:E4C34C62

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 092/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023**

O MUNICÍPIO DE ANGICOS – CNPJ: 08.085.409/0001-60, com sede situada na Av. Sen. Georgino Avelino, 118, Centro, CEP: 59.515-000, Angicos/RN, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Miguel Pinheiro Neto**, inscrito no CPF (MF) sob o nº 406.644.654-04 e RG: 656.153 – ITEP/RN, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado a Praça José da Penha, nº. 89 - Centro. CEP: 59.515-000, Município de ANGICOS – RN; considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA**, para **REGISTRO DE**

PREÇOS Nº. 021/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1.500 /2023, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para aquisição futura e parcelada de Gêneros Alimentícios, para atender as demandas das diversas secretarias do Município de Angicos/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: J B F QUEIROZ OLIVEIRA-ME						
CNPJ: 15.052.431/0001-79						
ENDEREÇO: AV. Moema Tinoco Da Cunha Lima, 0 pajuçara, pajuçara, Natal/RN, CEP: 59133-090						
REPRESENTANTE: Jaedson Bruno Fernandes de Queiroz Oliveira						
E-MAIL: mercantilpopular13@hotmail.com						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
19	0005268 - BEBIDA LÁCTEA _ Sabores variados, com consistência cremosa ou líquida, acondicionada embalagem de saco plástico. Ingredientes obrigatórios: leite pasteurizado; soro de queijo pasteurizado e desnatado, açúcar, polpa de fruta, fermento lácteo, e estabilizantes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Unidade litro.	betania	LT	3000	R\$ 3,99	R\$ 11.970,00
21	0005270 - BISCOITO DOCE TIPO MAISENA _ A base de farinha de trigo com açúcar, soro de leite, gordura vegetal hidrogenada, aroma e lecitina de soja, enriquecido com vitaminas. Embalagem de 400g.	3 de maio	UND	1700	R\$ 3,40	R\$ 5.780,00
22	0005271 - BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM-CRACKER, de textura crocante, com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo 400 gramas, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho.	MABEL	UND	4100	R\$ 3,30	R\$ 13.530,00
35	0005282 - CARNE DE CHARQUE TRASEIRO DE 1ª QUALIDADE (no máximo 10% de gordura), embalada em saco plástico vácuo transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Entrega em pacotes de 500 gramas.	LS	UND	2400	R\$ 14,30	R\$ 34.320,00
57	0005300 - EXTRATO DE TOMATE _ Concentrado, isentos de peles e sementes, acondicionado em recipiente de folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, com tampa à vácuo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, peso aproximado 350g. Fornecimento por unidade.	QUERO	UND	3200	R\$ 2,15	R\$ 6.880,00
61	0027683 - FEIJÃO BRANCO TIPO 1 - Embalagem contendo, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem com 1kg	da hora	KG	800	R\$ 7,00	R\$ 5.600,00
62	0005305 - FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1 _ Classe carioquinha, em sacos plásticos transparentes, isento de sujidades, não violados, resistentes. Acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa. Fornecimento em pacotes de 01kg.	da hora	KG	1200	R\$ 4,90	R\$ 5.880,00
63	0005306 - Feijão Preto tipo 1 Classe preto, em sacos plásticos, transparentes, isento de sujidades, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Pct. com 1kg	da hora	KG	2200	R\$ 5,30	R\$ 11.660,00
66	0005311 - FUBÁ DE MILHO, produto obtido da moagem do grão de milho são, limpo, isento de matéria terrosa e parasita. Não podendo apresentar umidade, fermentação ou ranço. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxico, contendo 500G, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho.	marata	UND	3300	R\$ 1,20	R\$ 3.960,00
81	0005323 - Leite integral em pó Embalado em saco. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da Portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem Animal do Ministério da Agricultura. embalagem 200G	betania	UND	2300	R\$ 4,95	R\$ 11.385,00
86	0005336 - Macarrão parafuso - massa de sêmola de trigo grano duro, pct de 500g, 1ª qualidade	BRANDINI	PCT	500	R\$ 3,85	R\$ 1.925,00
87	0005331 - MACARRÃO, do tipo espaguete, sem ovos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 500g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho.	BRANDINI	UND	2200	R\$ 2,00	R\$ 4.400,00
92	0005389 - MARGARINA - Com 80% de lipídios, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis - embalagem de polietileno leitoso e resistente, apresentando vedação adequada. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. com registro no ministério da agricultura, SIF/DIPOA Embalagem de 1 kg.	primor	Unid	2000	R\$ 5,40	R\$ 10.800,00
96	0005337 - MILHO para MUNGUNZA embalagem Plástica c/ 500gr	turqueza	UND	120	R\$ 2,50	R\$ 300,00
98	0005339 - Milho Verde em Conserva: Latas de 300g (peso drenado). 1ª Qualidade.	quero	UND	600	R\$ 2,70	R\$ 1.620,00

100	0027680 - MINGAU DE ARROZ C/ 400G - Mistura pré-cozida para preparo de mingau enriquecida com vitaminas e minerais. Composta de Farinha de ARROZ, açúcar, amido de milho, sais minerais, vitaminas, sal e aromatizante. Apresenta-se em pó solúvel e acondicionado em material que garanta as propriedades dos produtos. Suas condições deverão estar de acordo com a NTA 83. Necessário Rotulagem Nutricional Obrigatória	marata	UND	1400	RS 6,10	RS 8.540,00
101	0024524 - Mini Rapadura 100% Natural 450g - Pacote com 18 unidades	JAEPCANGA	PCT	500	RS 7,90	RS 3.950,00
107	0005345 - PÃO PARA "CACHORRO QUENTE": DE 40G DE BOA QUALIDADE COM MIOLO BRANCO E CASCA DE COR DOURADA BRILHANTE E HOMOGÊNEA. SERÃO REJEITADOS PÃES MAL ASSADOS, ACHATADOS, QUEIMADOS, AMASSADOS E EMBATUMADOS ASPECTO MASSA PESADA E DE CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. EMBALADOS EM PLÁSTICO ATÓXICO	panif bom jesus	KG	18000	RS 8,80	RS 158.400,00
118	0000201 - POLPA DE FRUTA INTEGRAL DE MARACUJÁ, pasteurizada, congelada, sem adição corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável, isenta de: vestígios de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico resistente, transparente, peso líquido de 01 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	DFRUT	KG	1800	RS 6,90	RS 12.420,00
119	0005357 - POLPA DE FRUTA SABOR CAJÁ - Selecionada, isenta de contaminação. A embalagem de 1 Kg, com os registros obrigatórios do ministério competente. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou cxs. de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	DFRUT	KG	2000	RS 3,60	RS 7.200,00
120	0005358 - Polpa de fruta sabor CAJÚ Selecionada, isenta de contaminação, com os registros obrigatórios do ministério competente. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou cxs. de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	DFRUT	UND	1800	RS 3,60	RS 6.480,00
121	0005476 - POLPA DE FRUTA SABOR MANGA Selecionada, isenta de contaminação. A embalagem de 1KG, com os registros obrigatórios do ministério competente. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou cxs. de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	DFRUT	UND	1100	RS 3,60	RS 3.960,00
122	0005360 - POLPA DE FRUTA SABOR UVA - Selecionada e pasteurizada, obtida da extração da fruta inatura. Isenta de contaminação. Embalagem individual contendo 1 Kg, em películas plásticas impermeáveis resistentes e transparentes. Registro do produto no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. As embalagens deverão apresentar identificação do produto marca do fabricante, prazo de validade e peso, de acordo com a resolução 12/78 CNPNA	DFRUT	KG	3000	RS 5,90	RS 17.700,00
139	0000212 - TEMPERO COMPLETO Concentrado de Ingredientes básicos: sal, alho, cebola, óleo vegetal, embalagem plástica, com dizeres de rotulagem, contendo informações dos ingredientes, data de fabricação. Registro no MS produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. De acordo com a rdc nº276/2005. Embalagem 500ml	folha verde	UND	600	RS 1,10	RS 660,00
144	0005377 - VINAGRE - Ácido acético obtido mediante a fermentação acética de soluções aquosas de álcool procedente principalmente de matérias agrícolas. Padronizado, refiltrado, pasteurizado e envasado para a distribuição no comércio em geral. Com acidez de 4,15%. Embalagem plástica/garrafa pet, sem corantes, sem essências. e sem adição de açúcares. Embalagem 500ml.	sadio	UND	500	RS 1,10	RS 550,00

VALOR TOTAL: R\$ 349.870,00 (trezentos e quarenta e nove mil oitocentos e setenta reais)

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A Administração da **Ata de Registro de Preços** resultante deste certame ficará a cargo da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS nos termos de sua regulamentação interna.

A Ata de Registro de Preços oriunda deste certame, durante sua vigência, desde que previamente autorizada pela AUTORIDADE SUPERIOR da PMA, poderá ser utilizada por quaisquer outros órgãos da Administração Pública estadual e municipal, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador (PMA).

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar a Prefeitura Municipal de ANGICOS/RN (órgão gerenciador) da ARP para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

A manifestação do órgão gerenciador de que trata o item 3.3 fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para aqueles órgãos e entidades interessadas na utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Gestor municipal (Incluído pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

O estudo de que trata o item 3.3.1, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Site Institucional do órgão gerenciador. (Incluído pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços (Promitente Contratado), observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou as contratações adicionais de que trata o item 3.2 (Adesão) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório** e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes. (Redação dada pelo Decreto nº 9.488, de 2018).

O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços concedidas pelo órgão gerenciador, **não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador** e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Angicos/RN, 21 de setembro de 2023.

Município De Angicos	J B F Queiroz Oliveira-ME
CNPJ: 08.085.409/0001-60	CNPJ: 15.052.431/0001-79
MIGUEL PINHEIRO NETO	JAEDSON BRUNO FERNANDES DE QUEIROZ OLIVEIRA
CPF: 406.644.654-04	CPF: 105.228.094-30

Publicado por:
Tonzette Darlyton da Silva
Código Identificador:557D0052

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 093/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023

O MUNICÍPIO DE ANGICOS – CNPJ: 08.085.409/0001-60, com sede situada na Av. Sen. Georgino Avelino, 118, Centro, CEP: 59.515-000, Angicos/RN, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Miguel Pinheiro Neto**, inscrito no CPF (MF) sob o nº 406.644.654-04 e RG: 656.153 – ITEP/RN, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado a Praça José da Penha, nº. 89 - Centro. CEP: 59.515-000, Município de ANGICOS – RN; considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA**, para **REGISTRO DE PREÇOS Nº. 021/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1.500 /2023**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para aquisição futura e parcelada de Gêneros Alimentícios, para atender as demandas das diversas secretarias do Município de Angicos/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: MOREIRA E DANTAS COMERCIO VAREJISTA LTDA						
CNPJ: 49.436.543/0001-45						
ENDEREÇO: R RAIMUNDO MIGUEL DA CUNHA, 204, ALTO DA ALEGRIA, Angicos/RN, CEP: 59515-000.						
REPRESENTANTE: GUTEMBERG MOREIRA DANTAS - CPF: 634.567.614-49						
E-MAIL: distribuidoragmd@hotmail.com						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0005252 - ABACAXI - tipo perola "in natura"; Maduro, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniforme, sem ferimentos ou defeitos. Pesando exatamente por unidade entre 1 a 1,5kg. de acordo com a resolução 12/78 da cnpa.Kg	IN NATURA	KG	1700	R\$ 2,29	R\$ 3.893,00
2	0000138 - ABOBORA "IN NATURA"; Madura, tipo moranga, de tamanhos grandes, uniformes, sem defeitos, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, livre de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa de acordo com a resolução 12/78 da cnpa. Fornecimento por Kg.	IN NATURA	KG	1700	R\$ 2,45	R\$ 4.165,00
4	0027673 - AÇÚCAR REFINADO GRANULADO - Acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto, Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa. Pct 01 Kg	NECTAR	PCT	13000	R\$ 3,45	R\$ 44.850,00
7	0005257 - ALHO NACIONAL EXTRA, os dentes devem estar bem definidos, limpos, firmes, sem manchas e livre de broto. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	GRUP	KG	1600	R\$ 18,50	R\$ 29.600,00
8	0027675 - AMEIXA SECA, acondicionada em embalagem, plastica ou de metal, com peso líquido de Peso liq. 150g	ODERICH	UND	800	R\$ 7,80	R\$ 6.240,00
9	0005260 - AMIDO DE MILHO TIPO 1, sob a forma de pó fino, cor branca, sabor e odor característicos, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. Acondicionado em embalagem contendo 500g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de: matéria terrosa, parasitas, larvas, material estranho sem umidade, fermentação ou ranço	MAISENA	UND	1200	R\$ 5,65	R\$ 6.780,00
10	0005261 - ARROZ BRANCO TIPO 1, agulhinha acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 01 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho.	POP	KG	2200	R\$ 3,65	R\$ 8.030,00
11	0005262 - ARROZ INTEGRAL – longo, fino, tipo I integral. O produto não deve apresentar mofo, substâncias nocivas, preparação final dietética inadequada (empapamento). Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg, em polietileno, transparente, atóxico	FORTELI	KG	900	R\$ 4,85	R\$ 4.365,00
12	0003275 - ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1, emb. Plástica com 1 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho.	POP	KG	2000	R\$ 3,90	R\$ 7.800,00
13	0005263 - AVEIA EM FLOCOS FINOS, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico contendo 200g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho.	QUAKER	UND	400	R\$ 3,15	R\$ 1.260,00
15	0005265 - BANANA PRATA EXTRA IN NATURA, com grau de maturação adequado para o consumo, procedentes de espécies genuínas e sãs, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	IN NATURA	KG	2600	R\$ 3,20	R\$ 8.320,00
16	0005266 - BATATA DOCE, Branca/roxa, primeira qualidade, tamanho grandes ou médios, uniformes, inteiros, sem ferimentos ou defeitos, casca lisa e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa. de acordo com a resolução 12/78 da cnpa Kg	IN NATURA	KG	1000	R\$ 3,15	R\$ 3.150,00
17	0000149 - Batata inglesa especial, in natura, extra AA, com a polpa intacta e limpa, firme, lisa, de tamanho uniforme, procedente de espécies genuínas e sãs, fresco. Isento de matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à	IN NATURA	KG	1700	R\$ 4,60	R\$ 7.820,00

	superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas, sem manchas esverdeadas e livre de broto.					
18	0027676 - BATATA PALHA – Com sabor, odor e textura característicos do produto, de boa qualidade própria, fechada a vácuo, constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante e a data da fabricação e validade. Embalagem 500g.	SÃO BRAZ	UND	3000	R\$ 11,30	R\$ 33.900,00
20	0005269 - BETERRABA – Sem folhas, de primeira, bulbos de tamanhos médios, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, termos sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície de acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	IN NATURA	KG	1400	R\$ 4,75	R\$ 6.650,00
23	0027677 - BISCOITO TIPO CREAM-CRACKER INTEGRAL o produto deverá estar de acordo com a NTA 02 e 48 (Decreto 12.486/78), Resolução CD/FNDE nº 26 de 17/06/13 e Resolução nº 344 de 13/12/02. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e /ou farinha de trigo integral, gordura vegetal, farelo ou fibra de trigo, açúcar invertido, extrato de malte, sal. Não deverá conter leite ou soro de leite na composição, entretanto, poderá conter traços de leite. Sem gordura trans. Deverá conter no mínimo 1,4g de fibra alimentar na porção de 30g. Poderá conter outros ingredientes desde que aprovados pela legislação vigente e que não descaracterizem o produto, os quais deverão ser declarados. Características: cor, odor, sabor e textura característicos. Embalagem primária: pacotes com dupla embalagem de polipropileno, resistente, atóxica, lacrada, contendo de 400 a 420 gramas.	ESTRELA	PCT	2800	R\$ 3,65	R\$ 10.220,00
24	0005274 - BOLACHA AMANTEIGADA - Tipo padaria, embalagem plástica, transparente e resistente, contendo dizeres de rotulagem, data de fabricação, prazo de validade, nome e endereço fabricante. Peso 400g	DA CASA	PCT	2600	R\$ 3,75	R\$ 9.750,00
25	0000130 - BOLACHA DE ÁGUA E SAL, em sua composição apresenta entre outros ingredientes farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, embalagem de 400g contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço.	3 DE MAIO	Pacote	3300	R\$ 3,65	R\$ 12.045,00
26	0000153 - BOLO ALIMENTÍCIO DE OVOS, tipo sem recheio, peso 800g, ingredientes farinha de trigo, fermento químico, açúcar e ovo. Embalagem contendo data de fabricação e data de validade.	DA CASA	UND	1800	R\$ 15,45	R\$ 27.810,00
28	0000154 - CAFÉ PURO _ Torrado e moído, procedente de grãos sãos, limpos e isentos de impurezas, acondicionado em pacote "aluminizado" alto vácuo, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto, selo de pureza ABIC e atender as especificações técnicas da NTA 44 do Decreto Estadual nº 12.486 de 20/10/1978. O produto deverá apresentar validade mínima de 60 dias a partir da data de entrega. Embalagem 250g. Produto Similar ao café Santa Clara, Maratá, São Braz e União.	POTY	UND	6800	R\$ 4,25	R\$ 28.900,00
29	0005277 - Caldo de frango unidade com aproximadamente 114g c/ 12 cubos, composição: sal, amido, açúcar, maltodextrina, carne e gordura de galinha, gordura vegetal, cebola, alho, pimenta-do-reino preta, salsa, cúrcuma, aipo, marrom, louro, realçadores de sabor glutamato monossódico e inosinato dissódico e aromatizantes, contém glúten. Embalagem contendo identificação do produto data de fabricação e prazo de validade, c/ registro do Ministério da Saúde.	KNORR	UND	900	R\$ 1,95	R\$ 1.755,00
30	0008888 - Canela; em pó fina homogênea; obtida da casca de espécimes vegetais genuínos; grãos sãos e limpos; de coloração pardo amarelada ou marrom claro; com aspecto cheiro aromático e sabor próprios; livre de sujidades e materiais estranhos a sua espécie; acondicionada em saco plástico transparente, atóxica; embalada em caixa de papelão reforçada, resistente e vedada; apropriada; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução rdc 276/05 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. Administrativos determinados pela Anvisa.	LESN	PCT	120	R\$ 2,29	R\$ 274,80
32	0027679 - CARNE BOVINA 1ª QUALIDADE (alcatra, chã de dentro, coxão mole), resfriada, embalada individualmente. Apresentar no máximo 5% de sebo e gordura, ser isenta de cartilagem, osso e corpo estranho, conter no máximo 3% de aponeurose. Aspecto, cor e odor próprio da espécie, não amolecida, nem pegajosa, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, tipo de corte: característico da peça conforme o padrão descrito na Portaria nº 5 de 8/11/88 e publicada no D.O.U. de 18/11/88, Seção I. Embalagem primária: sacos a vácuo, termoencolhíveis, atóxica, transparente, resistente e vedação termossoldada com etiqueta interna de identificação onde deve constar a marca, número do registro no órgão de inspeção sanitária e data de produção. Embalagem secundária: em caixa de papelão reforçada que deverá conter dados de identificação, procedência, número de lote, data de produção e validade, peso líquido e bruto, marca e número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF	SERIDO	KG	2400	R\$ 26,00	R\$ 62.400,00
33	0005281 - CARNE BOVINA MAGRA (músculo), resfriada, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor: próprio tipo de corte: característico da peça conforme o padrão descrito na Portaria nº 5 de 8/11/88 e publicada no D.O.U. de 18/11/88, Seção I. embalada em saco plástico transparente e atóxica, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. Serão adotados os critérios e padrões estabelecidos na Resolução RDC nº.12, 02/01/01,ANVISA/MS, Anexo I, Grupo 5, item a, publicada no D.O.U. Seção I em 10/01/01. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF.	SERIDO	KG	1500	R\$ 17,00	R\$ 25.500,00
34	0000158 - CARNE BOVINA TIPO COSTELA, tiras, resfriada, no máximo 10% de sebo e gordura, cor aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, subdividida embalagem em filme pvc transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura, Dipoa nº 304 de 22/04/96 e 145 de 22/04/98 da resolução da anvisa nº 105 de 19/05/99. Forneimento por Kg.	BOI BRASIL	KG	1000	R\$ 13,75	R\$ 13.750,00
36	0005283 - CARNE DE SOL BOVINA DE 1ª QUALIDADE, SALGADA, _curada, seca, embalada a vácuo, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF.	SERIDO	KG	2400	R\$ 22,75	R\$ 54.600,00
37	0005285 - CEBOLA BRANCA, fresca, extra, com as extremidades firmes, cor brilhante, haste bem seca. Isento de broto, enfermidades, lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas.	IN NATURA	KG	1600	R\$ 3,20	R\$ 5.120,00
38	0005286 - CEBOLINHA _ Folhas integras, com talo, graúdas, sem manchas, com coloração uniforme, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, maço aproximadamente 300g (sem raízes) de acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	IN NATURA	KG	1000	R\$ 3,00	R\$ 3.000,00
39	0000163 - CENOURA EXTRA AA, in natura, cor laranja-vivo, procedente de espécies genuínas e sãs, frescas, firme, lisa, sem rugas, de aparência fresca. Isento de brotos, lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de	IN NATURA	KG	1500	R\$ 4,25	R\$ 6.375,00

	enfermidades, insetos, parasitas e larvas.					
40	0005289 - Chá com sabores variados, pacote ou caixa com 20g, contendo 10 unidades	REAL	PCT	5000	R\$ 4,09	R\$ 20.450,00
41	0005290 - CHUCHU _ De primeira, tamanho e colorações uniformes, livres de materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte de acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	IN NATURA	KG	500	R\$ 3,90	R\$ 1.950,00
42	0005291 - COALHADA DE LEITE BOVINO DESNATADO – Composto de leite desnatado, leite em pó, estabilizado, adicionado de estevosídios, ciclamato, sacarina, com registro no MS e no SIF/DIPOA, Embalagem de 100 a 150g.	BETANIA	UND	1000	R\$ 3,30	R\$ 3.300,00
44	0008897 - COCO SECO _ Fruta oleaginoso, tipo coco seco, conforme NTA-57 (Dec. 12.486 de 20/10/78) de primeira qualidade, com casca apresentando tamanho e conformação uniformes, isenta de fermentação e mofo, ausência de sujidade, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	IN NATURA	UND	600	R\$ 1,45	R\$ 870,00
45	0008898 - COCO VERDE _ Bem desenvolvido de ótima qualidade, tamanho e coloração uniformes, em unidade, sem danos físicos, oriundos de manuseio e transporte. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	IN NATURA	UND	300	R\$ 1,90	R\$ 570,00
46	0005293 - COENTRO EXTRA, FRESCO, maço 120g, com coloração verde escuro, separados em maços padronizados, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas.	IN NATURA	UND	3000	R\$ 0,74	R\$ 2.220,00
47	0027681 - COLORIFICO SEM SAL (EMB. 100 GR) Especificação: Produto a partir de urucum, sem adição de sal, pacote com 100g	SÃO BRAZ	PCT	600	R\$ 0,75	R\$ 450,00
48	0005295 - COLORÍFICO, O colorífico deve ser constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto, contendo no Maximo 10% de sal, de acordo com as normas vigentes. Contendo 500g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho	SÃO BRAZ	UND	500	R\$ 3,95	R\$ 1.975,00
49	0005329 - Condimento, apresentação natural, matéria- prima LOURO, aspecto físico folha seca, aplicação culinária em geral, embalagem com 10g.	IN NATURA	UND	300	R\$ 3,65	R\$ 1.095,00
50	0027691 - Condimento, apresentação natural, matéria-prima OREGANO, aspecto físico granulado pacote com 30g, contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, com registro do Ministério da Saúde, obedecendo a Resolução 12/78 da CNNPA.	IN NATURA	Unid	600	R\$ 2,33	R\$ 1.398,00
51	0001167 - COXA E SOBRE-COXA DE FRANGO _ Apresentar-se congeladas, livre de parasitos e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, odor e sabor próprios em porções individuais em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto. Acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega. Fornecimento por kg.	SOMAVE	KG	1600	R\$ 6,80	R\$ 10.880,00
53	0000169 - Doce de goiaba. Embalagem com 300g.	NECI	UND	2000	R\$ 2,25	R\$ 4.500,00
54	0027696 - Doce tipo PAÇOCA ROLHA embrulhada 750g - Pacote com 50 unidades	MENDOQUITA	PCT	500	R\$ 9,68	R\$ 4.840,00
55	0005298 - DUETO em conserva. Ingredientes: Ervilha, Milho-Verde e salmoura (água, sal e açúcar). Com 200g, SEM GLÚTEN.	QUERO	UND	1600	R\$ 2,85	R\$ 4.560,00
56	0027682 - ERVILHA EM CONSERVA - Ervilha em conserva, com rótulo com impressão clara de identificação, classificação marca, data de fabricação, prazo de validade, SIF embalagem com 200g	QUERO	UND	1600	R\$ 2,75	R\$ 4.400,00
58	0005301 - FARINHA DE MANDIOCA _ Fina, branca, crua, embalada em pacotes plásticos, Transparentes, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa. Fornecimento em pacotes de 01 Kg.	EFRATA	KG	1600	R\$ 4,15	R\$ 6.640,00
59	0005302 - FARINHA DE TRIGO - Especial com fermento, embalada em sacos transparentes, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto.	FINNA	KG	1200	R\$ 4,35	R\$ 5.220,00
60	0005303 - FARINHA DE TRIGO - Especial sem fermento, embalada em sacos transparentes, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto.	FINNA	KG	800	R\$ 4,35	R\$ 3.480,00
64	0005307 - Fermento instantâneo para massa – produto deve se apresentar bom estado de conservação, com ausência de qualquer característica que não seja inerente ao produto. Embalagens íntegras e livres de sujidades, cx 100g. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto. (FERMENTO QUÍMICO TIPO EM PÓ).	ROYAL	UND	200	R\$ 4,75	R\$ 950,00
67	0005312 - GELATINA EM PÓ SABORES DIVERSOS Embal. 200g	DR OETKER	UND	300	R\$ 6,90	R\$ 2.070,00
68	0005313 - GELATINA EM PÓ SEM SABOR Embal. 200g	DR OETKER	UND	300	R\$ 6,90	R\$ 2.070,00
69	0008899 - GOIABA VERMELHA _ De primeira, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpas firmes e intactas, tamanho e coloração uniformes, isentas de enfermidades, material terroso, isenta de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundo de manuseio e transporte. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	IN NATURA	KG	300	R\$ 4,25	R\$ 1.275,00
70	0008889 - GOMA DE TAPIOCA FRESCA _ Primeira qualidade, lavada e peneirada, livre de impurezas. Embalada em saco plástico resistente e transparente, contendo nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	EFRATA	KG	1500	R\$ 5,35	R\$ 8.025,00
71	0008890 - INHAME CARA _ De boa qualidade, fresco, compacto e firme, livre de materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte uniforme de aproximadamente 1 kg. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	IN NATURA	KG	400	R\$ 3,95	R\$ 1.580,00
72	0027689 - Ketchup - polpa de tomate, açúcar líquido, vinagre, sal, amido modificado, conservador ácido sórbico, aroma natural de ketchup, acidulante ácido cítrico realçador de sabor glutamato monossódico. O produto a ser entregue deverá estar identificado na embalagem, devendo constar rotulagem de acordo com a legislação vigente. Prazo mínimo de validade de 6 meses e data de fabricação de até 30 dias. Em embalagens de 390 a 500g.	FORTELI	Und.	300	R\$ 4,45	R\$ 1.335,00
73	0005315 - LARANJA "IN NATURA": boa qualidade, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpas intactas e firmes, livres de resíduo de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	IN NATURA	KG	1200	R\$ 3,35	R\$ 4.020,00
74	0005316 - LEITE À BASE DE SOJA EM PÓ (SEM AÇUCAR) 300 GR	SUPERSOY	UND	200	R\$ 18,77	R\$ 3.754,00
75	0005317 - LEITE CONDENSADO Obtido pela desidratação do leite, adicionado de sacarose ou glicose, embalado em lata limpas, isenta de ferrugem, não amassada, não estufada, resistente, que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Atender as exigências do Ministério da Agricultura e DIPOA, conforme Portaria 369 de	MOCOCA	UND	1500	R\$ 4,85	R\$ 7.275,00

	04/09/1997 e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de origem Animal, embalagem com no mínimo 395g					
76	0005318 - Leite de Coco Integral do tipo tradicional. Garrafa de 500ml.	PILAO	UND	250	R\$ 5,95	R\$ 1.487,50
77	0005319 - LEITE EM PÓ DESNATADO EMBALAGEM COM 500 GR	ITAMBE	UND	1800	R\$ 14,14	R\$ 25.452,00
78	0005320 - LEITE EM PÓ INTEGRAL EMBALAGEM COM 400 GR	BETANIA	UND	900	R\$ 9,55	R\$ 8.595,00
80	0000182 - LEITE FLUIDO PASTEURIZADO, teor de gorduras de 3%, embalagem contendo 01 litro, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, o produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.	CABUGI	UND	3600	R\$ 4,60	R\$ 16.560,00
82	0005326 - LEITE ULTRAPASTEURIZADO (UHT) SEM LACTOSE	BETANIA	LT	800	R\$ 4,90	R\$ 3.920,00
83	0005327 - LIMAO - "IN NATURA"; boa qualidade, tamanho e coloração uniforme. Kg	IN NATURA	KG	400	R\$ 3,40	R\$ 1.360,00
84	0005328 - Lingüiça Calabresa Carne suína pura e limpa, de 1ª qualidade, apresentando-se em gomos uniformes, adicionada de toucinho e condimentos naturais em proporções adequadas ao tipo calabrés submetida ao processo de cura, embalada a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF	DALLA	KG	1200	R\$ 13,60	R\$ 16.320,00
85	0005330 - MAÇA VERMELHA, NACIONAL - Frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos, firmes, tenras e com brilho. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	IN NATURA	KG	500	R\$ 8,25	R\$ 4.125,00
88	0008891 - MACAXEIRA CONGELADA - Tipo branca/amarela, raízes grandes, no grau normal de evolução no tamanho, sabor e cor própria da espécie, uniformes, frescas, sem casca, inteiras, não fibrosa, de acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	IN NATURA	KG	500	R\$ 5,25	R\$ 2.625,00
89	0005332 - Maionese, tipo tradicional - composto a base de ovos pasteurizados, sal, açúcar e outras substâncias permitidas, de consistência cremosa, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades e seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da ANVISA e INMETRO. Embalagens, tipo bisnaga de 500g. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.	FORTELI	UND	500	R\$ 2,55	R\$ 1.275,00
91	0005334 - MARACUJÁ AZEDO - De primeira, tamanho e colorações uniformes, devendo ser bem desenvolvido e madura, com polpas intactas e firmes, livres de resíduo de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	IN NATURA	KG	500	R\$ 6,75	R\$ 3.375,00
93	0027684 - MARGARINA; SEM SAL, contendo omega 3 e 6; com teor de lipídios de 35%; composta de óleos vegetais, água, leite; estabilizante, conservador, acidulante, aromatizante e outros ingredientes permitidos; transportada e conservada a uma temperatura não superior a 16°C; embalagem primária pote plástico atóxico e lacrado; com validade mínima de 5 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 372/97(mapa), rdc 12/01, rdc 259/02, rdc 360/03, rdc 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. deter. pela anvisa e mapa; embalagem contendo 500 gramas.	PRIMOR	Unid	1300	R\$ 5,25	R\$ 6.825,00
94	0027695 - MELANCIA; Redonda, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta. A entrega do produto deverá ser feita SEMANALMENTE conforme emissão de pedido do setor de Merenda Escolar.	IN NATURA	KG	800	R\$ 3,25	R\$ 2.600,00
95	0000189 - MELÃO JAPONÊS "in natura"; boa qualidade, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpas intactas e firmes, livres de resíduo de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa.Kg	IN NATURA	KG	2100	R\$ 2,90	R\$ 6.090,00
97	0005338 - MILHO para PIPOCA com embalagem de 500 gr.	SÃO BRAZ	UND	1400	R\$ 2,80	R\$ 3.920,00
102	0005341 - MOSTARDA de primeira qualidade TIPO BISNAGA DE 190 GRAMAS.	TAMBAU	UND	300	R\$ 3,35	R\$ 1.005,00
103	0005342 - ÓLEO DE SOJA VEGETAL, envasado em garrafa plástica resistente transparente, ou lata contendo 900 ml, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade.	LIZA	UND	700	R\$ 5,35	R\$ 3.745,00
104	0005343 - Ovo extra Grande de primeira qualidade bandeja. com 30 unidades	BARRETO	BDJ	1000	R\$ 16,35	R\$ 16.350,00
105	0000192 - Pão de Forma pacote 400g	DA CASA	UND	2000	R\$ 4,65	R\$ 9.300,00
106	0005344 - PAO INTEGRAL - Com teor de fibras mínima de 5 % isento de açúcar. Composto de farinha de trigo com no máximo 20 % de farinha integral, água, sal, e fermento químico. Dverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro.	DA CASA	KG	300	R\$ 6,35	R\$ 1.905,00
108	0005347 - PÃO TIPO FRANCÊS- Com adição de sal, composto de farinha de trigo especial, água, sal, e fermento químico. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. Unidade 50g	DA CASA	KG	3600	R\$ 9,80	R\$ 35.280,00
110	0027685 - PEIXE EM POSTA CONGELADO DE 1ª QUALIDADE SEM SAL - (Dourado, cavala branca, meca). Isenta de sujidades como: escamas, barbatanas, guelras, vísceras e posta que antecede a cabeça e o rabo.Sem sal. O peso da água perdida no descongelamento não pode ultrapassar 15% do total do peso do produto. Embalado em saco plástico e caixa de papelão, devidamente lacradas e identificadas, obrigatoriamente com o selo do serviço de inspeção federal do Ministério da Agricultura(SIF).	DA CRUZ	KG	1200	R\$ 21,90	R\$ 26.280,00
111	0027686 - PEIXE FILETADO CONGELADO SEM SAL - De primeira qualidade, merluza ou pescada; - Íntegro, sem espinha, congelado por processo rápido. Sem sal. O peso da água perdida no descongelamento não pode ultrapassar 15% do total do peso do produto. Embalado em saco plástico e caixa de papelão, devidamente lacradas e identificadas, obrigatoriamente com o selo do serviço de inspeção federal do Ministério da Agricultura(SIF). Informar no rótulo o peso drenado.	DA CRUZ	KG	1200	R\$ 21,90	R\$ 26.280,00
114	0000196 - PIMENTÃO VERDE de primeira, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. de acordo com a resolução 12/78 da cnpa. kg	IN NATURA	KG	400	R\$ 4,60	R\$ 1.840,00
123	0005361 - PRESUNTO DE PERU COZIDO LIGTH- Elaborado com carne de peru selecionada, suavemente temperada, sem capa de gordura, baixo teor de sódio, baixo teor de gordura	FRIATO	KG	600	R\$ 17,50	R\$ 10.500,00
124	0005362 - Presunto sem capa de gordura fatiado no dia da entrega peça, a embalagem original deve ser a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF.	FRIATO	KG	900	R\$ 16,50	R\$ 14.850,00
125	0027687 - PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA. Deve ser obtida a partir de	SUPERSOY	UND	400	R\$ 4,40	R\$ 1.760,00

	grãos de soja limpos e submetidos a processo tecnológico adequado, deve apresentar cor, odor e sabor característico, deve estar livre de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem: deve estar acondicionada em sacos plásticos bem vedados com 500 gramas.					
126	0005364 - Queijo mussarela 1ª qualidade, a embalagem original deve ser a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF.	CABUGI	KG	1700	R\$ 27,50	R\$ 46.750,00
127	0005365 - Refrigerante sabor cola - Refrigerante gaseificado em garrafa descartável de 2lt	DORE	UND	1800	R\$ 3,15	R\$ 5.670,00
128	0005366 - Refrigerante sabor guaraná - Refrigerante gaseificado em garrafa descartável de 2lt	DORE	UND	1800	R\$ 3,15	R\$ 5.670,00
129	0005367 - Refrigerante sabor laranja - Refrigerante gaseificado em garrafa descartável de 2lt	DORE	UND	2100	R\$ 3,15	R\$ 6.615,00
131	0005369 - Repolho ROXO in natura extra, fresco, firme, odor característico. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	IN NATURA	KG	600	R\$ 6,00	R\$ 3.600,00
133	0027690 - Requeijão; coalho; cremoso; embalado em balde hermeticamente fechado, com validade mínima de 40 dias a contar da data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria ma.359,de 04/09/79 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos determinados pelo mapa, conservação 1 a 10 °c, copo com 250ml.	CABUGI	UND	300	R\$ 5,50	R\$ 1.650,00
134	0005372 - Rosquinha sabor chocolate 400 gr	ESTRELA	PCT	2800	R\$ 3,80	R\$ 10.640,00
135	0005373 - Rosquinha sabor leite 400 gr	ESTRELA	PCT	2800	R\$ 3,80	R\$ 10.640,00
137	0027693 - SALSA FRESCA _ Talos e folhas inteiras, graúdas, sem manchas, com coloração uniforme, talos e folhas inteiras, intactas, firmes e bem desenvolvidas, maço com aproximadamente 300g (sem raízes). De acordo com a resolução 12/78 da cnmpa.	IN NATURA	KG	400	R\$ 5,57	R\$ 2.228,00
140	0000213 - TOMATE longa vida extra AA, in natura, procedente de espécies genuínas e sãs, frescas, polpa íntegra e firme, coloração uniforme, casca lisa e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	IN NATURA	KG	1500	R\$ 5,00	R\$ 7.500,00
141	0000214 - Uva Itália nacional "in natura" De primeira, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa íntegra e firme, sem danos físicos e mecânicos, oriundos do manuseio e transporte, de acordo com a resolução 12/78 da cnmpa.Kg	IN NATURA	KG	500	R\$ 10,00	R\$ 5.000,00
142	0027688 - UVA PASSA preta sem semente, embalagem plástica de 150 g com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes. Embalagem com 250g	IN NATURA	PCT	120	R\$ 7,00	R\$ 840,00
143	0027694 - VAGEM _ Curta, tipo extra AA, tamanho e coloração uniforme, livre de materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundo de manuseio ou transporte de acordo com a resolução 12/78 da cnmpa.	IN NATURA	KG	400	R\$ 6,33	R\$ 2.532,00

VALOR TOTAL: R\$ 912.434,30, (novecentos e doze mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e trinta centavos)

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A Administração da **Ata de Registro de Preços** resultante deste certame ficará a cargo da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS nos termos de sua regulamentação interna.

A Ata de Registro de Preços oriunda deste certame, durante sua vigência, desde que previamente autorizada pela AUTORIDADE SUPERIOR da PMA, poderá ser utilizada por quaisquer outros órgãos da Administração Pública estadual e municipal, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador (PMA).

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar a Prefeitura Municipal de ANGICOS/RN (órgão gerenciador) da ARP para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

A manifestação do órgão gerenciador de que trata o item 3.3 fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para aqueles órgãos e entidades interessadas na utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Gestor municipal (Incluído pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

O estudo de que trata o item 3.3.1, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Site Institucional do órgão gerenciador. (Incluído pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços (Promitente Contratado), observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou as contratações adicionais de que trata o item 3.2 (Adesão) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório** e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes. (Redação dada pelo Decreto nº 9.488, de 2018).

O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços concedidas pelo órgão gerenciador, **não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador** e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Angicos/RN, 21 de setembro de 2023.

Município De Angicos	Moreira E Dantas Comercio Varejista LTDA
CNPJ: 08.085.409/0001-60	CNPJ: 49.436.543/0001-45
MIGUEL PINHEIRO NETO	GUTEMBERG MOREIRA DANTAS
CPF: 406.644.654-04	CPF: 634.567.614-49

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSACOMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 080/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 031/2023

Rua Dr. Manoel Francisco de Melo, 500 – Centro CNPJ 08.161.341/0001-50

GABINETE DA PREFEITA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 080/2023

No dia 04 (quatro) do mês de Janeiro de 2024, no Município de Baía Formosa/RN, foi registrado os preços abaixo relacionados, para Eventual e futura contratação de Pessoa Jurídico para realizar o fornecimento de Raio-X Odontológico para atender as necessidades do Sistema Único de Saúde, no âmbito do Município de Baía Formosa/RN, nos moldes proposta de equipamento/material permanente n.º 13851.527000/1200-01, remanescente do Pregão Eletrônico n.º 028/2021, resultante do Pregão Eletrônico n.º 031/2023 e Processo Administrativo n.º 28110009/23 para Sistema de Registro de Preços:

	DESCRIÇÃO	UNIDADE MED.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	APARELHO DE RAIOS-X ODONTOLÓGICO COM COLUNA COM BRAÇO CONVENCIONAL DIGITAL COM TENSÃO NO MÍNIMO 7MA	UNIDADE	1	R\$ 8.000,85	R\$ 8.000,85

Licitante Vencedor/Detentor da Ata de Registro de Preço: CLARO MED EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 13.719.523/0001-34

Endereço: RUA RIO PARANÁ, 185 - JARDIM DO CAFÉ - CAMBÉ/PR

Telefone: (43) 3341-0006 E-mail: adm.claromed@gmail.com

TOTAL REGISTRADO:R\$ 8.000,85 (oito mil reais e oitenta e cinco centavos) 1 DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

A Ata de Registro de Preços terá validade de no máximo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

2 DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

2. Os produtos deverão ser entregues nos locais determinados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e/ou Setor Requisitante, os quais deverão entregar em até 05 (cinco) dias da solicitação, e efetuadas por conta e risco da proponente vencedora, conforme orientação do órgão gestor e nos locais especificado ao final.

2.1 As marcas dos produtos cotados não poderão ser substituídas no decorrer da validade da Ata de Registro de Preços, sem a solicitação prévia da contratante e autorização desta prefeitura, mesmo que sejam por produtos de qualidades equivalentes.

2.2 O fornecedor sujeitar-se-á à fiscalização de todos os produtos no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura Municipal de Baía Formosa/RN, o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

2.3 As entregas/serviços poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério do órgão gestor.

2.4 O transporte e a descarga dos materiais correrão por conta das firmas vencedoras sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

2.5 Reposição Do Produto:

A empresa licitante ou fabricante deverá se comprometer a substituir ou repor o produto, quando:

a) Houver, na entrega, produtos danificadas, defeituosos ou inadequadas.

b) O produto não atender às especificações deste edital.

2.6 Todos os produtos deverão ser entregues nos locais designados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/Setor Requisitante.

3 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3. A licitante vencedora deverá apresentar nota fiscal/fatura discriminada, em 2 (duas) vias, na qual deverá constar o número do Processo para liquidação e pagamento da despesa pela Prefeitura do Município de Baía Formosa, mediante ordem bancária a ser creditada em conta corrente, em até 10 (dez) dias da data da entrega.

3.1. O pagamento da nota fiscal/fatura somente será efetivado após a verificação da regularidade da licitante vencedora junto à Seguridade Social – CND, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF e às Fazendas Federal, Estadual/Distrital e Municipal do domicílio ou sede da licitante, além do cumprimento das obrigações contratuais assumidas e da obrigação de manter, durante a contratação, todas as condições de habilitação exigidas no Edital.

3.2. A Prefeitura Municipal de Baía Formosa reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o produto fornecido não estiver de acordo com as especificações dispostas neste Edital.

3.3. A Prefeitura Municipal de Baía Formosa poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

3.4. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

4 DAS PENALIDADES:

4. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Baía Formosa e será descredenciada no Sistema de Fornecedores do Portal de Compras Governamentais e do cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Baía Formosa, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e demais cominações legais a licitante que:

4.1. Não assinar o contrato/Ata de Registro de Preços, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;

4.2. Deixar de entregar documentação exigida no Edital;

4.3. Apresentar documentação falsa;

4.4. Não mantiver a proposta;

4.5. Comportar-se de modo inidôneo;

4.6. Fizer declaração falsa;

4.7. Cometer fraude fiscal.

4.8. Em caso de atraso injustificado na entrega dos produtos será aplicada multa de mora à licitante vencedora, no valor correspondente de 0,5 % (cinco décimos por cento) sobre o valor da aquisição, por dia de atraso, até o limite de 10 (dez) dias.

4.9. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração da Prefeitura Municipal de Baía Formosa poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

4.10. Advertência;

4.11. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Registro de Preço, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

4.12. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

4.13. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Prefeitura Municipal de Baía Formosa pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

5 DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

5.1 Considerado o prazo de validade de 12 (doze) meses da Ata de Registro de Preços e, em atendimento ao §1º do artigo 28, da Lei Federal nº 9.069 de 29/06/1995, ao artigo 3º, §1º, da Medida Provisória nº 1488-16, de 02/10/1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão Eletrônico nº 031/2023, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.

5.2 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

6 DA SUSPENSÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

6.1 O preço registrado poderá ser suspenso ou cancelado, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de cinco dias úteis, nos seguintes casos:

I - Pela Administração, quando:

a) o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que der origem ao registro de preços;

b) o fornecedor não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não tenha retirado o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

c) o fornecedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;

f) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas;

II - Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

§ 1º O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, será formalizado por despacho fundamentado do Secretário de Administração.

§ 2º A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no inciso I deste artigo, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.

§ 3º No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

§ 4º Da decisão que a cancelar ou suspender o preço registrado cabe recurso, no prazo de cinco dias úteis.

6.2 Os preços registrados poderão ser suspensos nos seguintes casos:

I - pela Administração, por meio de edital, quando por ela julgado que o fornecedor esteja temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou, ainda, por interesse do Município, ressalvadas as contratações já levadas a efeito até a data da decisão;

II - pelo fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços.

§ 1º A suspensão de registro de preço, nas hipóteses previstas, será formalizado por despacho fundamentado do Secretário de Administração.

§ 2º Será estabelecido no edital ou no expediente da solicitação de que tratam os incisos I e II, o prazo previsto para a suspensão temporária do preço registrado.

§ 3º Enquanto perdurar a suspensão poderão ser realizadas novas licitações para aquisição dos materiais ou gêneros constantes dos registros de preços.

7 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As eventuais contratações da respectiva despesa decorrente do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento do Município.

8 DAS OBRIGAÇÕES:

8.1 Caberá a empresa adjudicatária:

a) Efetuar a entrega do material no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contados da data de recebimento das respectivas notas de empenho, acompanhado da Autorização de Fornecimento;

b) A responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos causados direta ou indiretamente, a PREFEITURA ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo de seus representantes ou empregados na execução do contrato;

c) Os ônus referentes a salários, extras, adicionais e demais encargos sociais relativamente aos seus empregados;

d) A responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais, resultante da adjudicação desta Licitação;

e) Entregar os materiais de acordo c/ as especificações contidas neste instrumento, responsabilizando-se pela troca, no prazo de garantia em caso de danificação do produto ou em sua embalagem, desde que a danificação na embalagem comprometa o uso futuro produto em questão, independentemente do motivo alegado;

f) Arcar com o extravio dos materiais antes de sua recepção pelo Município;

- g) A responsabilidade pelo pagamento fretes, carretos, seguro e tributos, se ocorrerem;
- h) Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte o material em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 02 (dois) dias;
- i) Pagar todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os equipamentos licitados;
- j) Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;
- l) A Contratada deverá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
- m) Fornecer todo o material solicitado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta e disponibilizar produtos, entendida de acordo com as especificações pré-estabelecidas.
- n) Verificar a disponibilidade ou não, de matéria prima, antes de realizarem sua proposição de preços.
- o) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo Município;
- Obs. Alertamos que esse argumento não será considerado, caso houver atraso na entrega das mercadorias. Assim como, não será aceita justificativa de férias coletivas dos representantes. Enfim, não serão aceitas outras justificativas que comprometam os trabalhos da Prefeitura Municipal de Baía Formosa/RN. As medidas legais cabíveis serão tomadas imediatamente após encerrado o prazo de entrega.

8.2 Caberá ao Município:

- a) Comunicar à empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a aquisição dos materiais;
- b) Efetuar o pagamento da empresa vencedora até o 5º (quinto) dia útil após apresentação da Nota Fiscal e o aceite da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;
- c) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que a empresa vencedora entregar fora das especificações do Edital.

9 DO PROCESSO LICITATÓRIO:

A presente Ata de Registro de Preços resulta do Processo Licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 031/2023.

10 DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS:

Aplicam-se, com relação a execução, alteração, inexecução e extinção, com pertinência ao presente contrato, as normas estabelecidas na Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93, e suas alterações.

11 DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Canguaretama/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro mais privilegiado que seja.

CLARO MED EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 13.719.523/0001-34

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI

Prefeita de Baía Formosa/RN

Publicado por:
Háilson da Costa Sousa
Código Identificador:54B53BF9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.546.103/0001-63, com sede na Rua Hermenegildo Montenegro, 126, Centro, CEP: 59.695-000 Baraúna/RN neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, a Sra. **MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF: 672.435.924-49, residente e domiciliada a Avenida Gilberto Alves Maia, 65, Portal das Palmeiras, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN. Considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para REGISTRO DE PREÇOS, Nº 052/2023, publicada no Diário Oficial da União – DOU em 23 de outubro de 2023, Processo Administrativo Nº 04070001/2023, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FARDAMENTOS PARA OS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO, ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVO

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: R J COMERCIO TEXTIL SERVICOS E REPRESENTANTES LTDA						
CNPJ: 20.307.891/0001-30						
ENDEREÇO: Rua AUGUSTO LEOPOLDO - CEP: 59050030 - UF: RN - Município: Natal						
REPRESENTANTE LEGAL: JOÃO OLÍMPIO NETO						
E-MAIL: RJ10COMERCIO@HOTMAIL.COM TELEFONE: (84) 3213-4869/ (84) 8838-4144						
COD.	PRODUTO	MODELO	MARCA	QTD	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
0007	CAMISA MANGA LONGA DE TECIDO DE PROTEÇÃO UV, FATOR 50 – COR CAQUI – TAMANHO G – COM DESCRIÇÃO DE COMBATE À CHAGAS E CALAZAR	CAMISA MANGA LONGA DE TECIDO DE PROTEÇÃO	PROPRIA	02 UN	R\$ 35,00	R\$ 70,00
VALOR TOTAL						R\$ 70,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e.

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1 Por razão de interesse público; ou

5.9.2A pedido do fornecedor.

CLAÚSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, OU EM OUTRO documento anexo ao Edital.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Baraúna/RN, 22 de janeiro de 2024.

Prefeitura Municipal De Baraúna/RN	R J Comercio Textil Servicos E Representantes LTDA
MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA	JOÃO OLÍMPIO NETO
Prefeita do Município de Baraúna/RN	Responsável legal
(Contratante)	(Contratada)

Publicado por:
Maria Camila Carvalho de Oliveira
Código Identificador:C3CCAB4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FARDAMENTOS PARA OS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN.
CONTRATADO: R J COMERCIO TEXTIL SERVICOS E REPRESENTANTES LT

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.546.103/0001-63, com sede na Rua Hermenegildo Montenegro, 126, Centro, CEP: 59.695-000 Baraúna/RN neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, a Sra. **MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF: 672.435.924-49, residente e domiciliada a Avenida Gilberto Alves Maia, 65, Portal das Palmeiras, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN. Considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para

REGISTRO DE PREÇOS, Nº 052/2023, publicada no Diário Oficial da União – DOU em 23 de outubro de 2023, Processo Administrativo Nº 04070001/2023, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FARDAMENTOS PARA OS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO, ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVO

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: A NOVA SOLUÇÃO EIREL						
CNPJ: 70.157.680/0001-37						
ENDEREÇO: AV GETULIO VARGAS - CEP: 59900000 - UF: RN - Município: Pau dos Ferros						
REPRESENTANTE LEGAL: ANTONIO CLAUDIO ALEXANDRE DE OLIVEIRA						
E-MAIL: ANOVASOLUCAO@GMAIL.COM TELEFONE: (84) 3351-3609 / (84) 9931-6066						
COD.	PRODUTO	MODELO	MARCA	QTD	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
0001	CAMISA MANGA LONGA DE TECIDO DE PROTEÇÃO UV, FATOR 50 – COR VERDE ÁGUA – TAMANHO P	CONFORME EDITAL	PROPRIA	16 UN	R\$ 34,99	R\$ 559,84
0002	CAMISA MANGA LONGA DE TECIDO DE PROTEÇÃO UV, FATOR 50 – COR VERDE ÁGUA – TAMANHO M	CONFORME EDITAL	PROPRIA	46 UND	R\$ 34,99	R\$ 1.609,54
0003	CAMISA MANGA LONGA DE TECIDO DE PROTEÇÃO UV, FATOR 50 – COR VERDE ÁGUA – TAMANHO G	CONFORME EDITAL	PROPRIA	74 UN	R\$ 34,99	R\$ 2.589,26
0004	CAMISA MANGA LONGA DE TECIDO DE PROTEÇÃO UV, FATOR 50 – COR VERDE ÁGUA – TAMANHO GG	CONFORME EDITAL	PROPRIA	14 UN	R\$ 34,99	R\$ 489,86
0005	CAMISA MANGA LONGA DE TECIDO DE PROTEÇÃO UV, FATOR 50 – COR BRANCA – TAMANHO M - COM DESCRIÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VISA) E FISCALIZAÇÃO	CONFORME EDITAL	PROPRIA	8 UND	R\$ 34,99	R\$ 279,92
0006	CAMISA MANGA LONGA DE TECIDO DE PROTEÇÃO UV, FATOR 50 – COR CAQUI – TAMANHO GG – COM DESCRIÇÃO DE COMBATE À CHAGAS E CALAZAR	CONFORME EDITAL	PROPRIA	2 UN	R\$ 34,99	R\$ 69,98
0008	COLETE NA COR PRETA - TAMANHO G - COM DESCRIÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VISA) E FISCALIZAÇÃO	CONFORME EDITAL	PROPRIA	3 UN	R\$ 48,99	R\$ 146,97
0009	COLETE NA COR PRETA – TAMANHO M – COM DESCRIÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VISA) E FISCALIZAÇÃO	CONFORME EDITAL	PROPRIA	3 UN	R\$ 48,99	R\$ 146,97
0010	BATAS (PIJAMA HOSPITALAR) – COR VERDE ÁGUA – TAMANHO M	CONFORME EDITAL	PROPRIA	16 UND	R\$ 44,99	R\$ 719,84
0011	BATAS (PIJAMA HOSPITALAR) – COR VERDE ÁGUA – TAMANHO G	CONFORME EDITAL	PROPRIA	24 UND	R\$ 45,00	R\$ 1.080,00
0012	BATAS (PIJAMA HOSPITALAR) – COR VERDE ÁGUA – TAMANHO GG	CONFORME EDITAL	PROPRIA	6 UN	R\$ 45,00	R\$ 270,00
0013	COLETES COM BOLSO E ZIPER – COR VERDE FOLHA – TAMANHO G	CONFORME EDITAL	PROPRIA	29 UN	R\$ 43,00	R\$ 1.247,00
0014	BOLSA DE NYLON IMPERMEÁVEL – NA COR MARROM – ABERTURA PRINCIPAL COM ZIPER NA PARTE DA FRENTE E NA PARTE DE TRÁS – TAMANHO: 21 CM DE CUMPRIMENTO X 24 CM DE ALTURA X 7 CM DE PROFUNDIDADE	CONFORME EDITAL	PROPRIA	75 UND	R\$ 119,00	R\$ 8.925,00
VALOR TOTAL						R\$ 18.134,18

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ADEÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e.

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

- 5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:
- 5.9.1 Por razão de interesse público; ou
- 5.9.2A pedido do fornecedor.

CLAUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

- 6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES GERAIS

- 7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, OU EM OUTRO documento anexo ao Edital.
- 7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
- 7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Baraúna/RN, 22 de janeiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Baraúna/RN	A Nova Solução EIRELI
MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA	ANTONIO CLAUDIO ALEXANDRE DE OLIVEIRA
Prefeita do Município de Baraúna/RN	Responsável legal
(Contratante)	(Contratada)

Publicado por:
Maria Camila Carvalho de Oliveira
Código Identificador:1038D8BD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO SELEÇÃO DE PROJETOS PARA EXECUÇÃO AUDIOVISUAL DA LEI PAULO GUSTAVO – BOA SAÚDE/RN

Na qualidade de **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN**, no uso de minhas atribuições legais,

Considerando, os atos praticados pela Comissão de Análise do Mérito Cultural do Edital de Chamada Pública nº 01/2023 - seleção de projetos para execução audiovisual, inclusive a expedição do ato do resultado da avaliação.

Considerando, o que prevê a Lei Complementar nº 195/2022, o Decreto nº 11.525/2023 e o Decreto nº 11.453/2023.

HOMOLOGO o presente procedimento em favor dos selecionados/classificados abaixo:

Nº	NOME DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO	CPF/CNPJ	CATEGORIA	NOTA	VALOR R\$
01	Associação Comunitária dos Trabalhadores de Boa Saúde	Música & História 70 anos	70.031.828/0001-92	Média - Metragem	645	12.157,05
02	Franciel da Silva	70 anos de Boa Saúde, história e Cultura de Lagoinha	706647234-97	Média - Metragem	499	12.157,05
03	Associação Comunitária dos Trabalhadores de Boa Saúde	Onda Sonora da História	70.031.828/0001-92	Curta - Metragem	602	6.000,00
04	Inforsat	história de 70 anos	07.510.396/0001 - 66	Curta - Metragem	484	6.000,00
05	Iramildo Felipe Vitoriano do Nascimento	Cenas Culturais, Fotografando Histórias	706327284-50	Curta - Metragem	424	6.000,00
06	Associação Comunitária dos Trabalhadores de Boa Saúde	Cine Comunidade	70.031.828/0001-92	Cinema	641	13.771,26
07	Inforsat	Oficina Áudio Visual	07.510.396/0001 - 66	Capacitação em Edição de áudio e vídeo	449	6.914,06
08	Thiago José dos Santos Costa	Thiago Brases	052023544-44	Vídeo Clip	538	1.224,78
09	José Wellington de Freitas	Sonorização	503506684-34	Vídeo Clip	436	1.224,78
10	Josenilton Magalhães dos Santos	Fluindo Adoração	067978384-95	Vídeo Clip	352	1.224,78
TOTAL						R\$ 66.673,76

Desta forma o valor total do certame foi de **R\$ 66.673,76** (sessenta e seis mil, seiscentos e setenta e três e setenta e seis centavos).

Boa Saúde, 04 de março de 2024.

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA
Prefeito

Publicado por:
Wallamy Lopes Duarte
Código Identificador:4E7D1337

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PRÊMIO DE FOMENTO À CULTURA DA LEI PAULO GUSTAVO – BOA SAÚDE/RN

Na qualidade de **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN**, no uso de minhas atribuições legais,

Considerando, os atos praticados pela Comissão de Análise do Mérito Cultural do Edital de Chamada Pública nº 02/2023 - Prêmio de Fomento à Cultura, inclusive a expedição do ato do resultado da avaliação.

Considerando, o que prevê a Lei Complementar nº 195/2022, o Decreto nº 11.525/2023 e o Decreto nº 11.453/2023.

HOMOLOGO o presente procedimento em favor dos selecionados/classificados abaixo:

CATEGORIA: ARTESANATO

Nº	NOME DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO	CPF/ CNPJ	NOTA	VALOR
01	Maria Aparecida Campos Costa	Artesanato	406709964-91	564	550,00
02	Maria Albertina da Silva	Artesanato	650989944-20	539	550,00
03	Maria José da Silva	Artesanato	003170164-48	523	550,00
04	Maria Lucia da Silva neto	Artesanato	020185694-81	497	550,00
05	Roseane da Silva	Artesanato	761036504-10	489	550,00
06	Cleônia de Oliveira Bezerra	Artesanato	698069854-00	487	550,00
07	Ana Paula M.da Silva Andrade	Artesanato	704388994-40	469	550,00
08	Maria José dos Silva Alves	Artesanato	779243804-00	468	550,00
09	Maria Elizabete Gomes de Menezes	Artesanato	322883604-53	467	550,00
10	Edineide da Costa da Silva	Artesanato	914548164-49	466	550,00
11	Layane Maylla Carvalho de Oliveira	Artesanato	093232994-21	464	550,00
12	Francisca Peixoto	Artesanato	350677644-49	462	550,00
13	Lucivania Custodio da Silva	Artesanato	117772154-63	447	550,00
14	Maria de Fatima dos Santos Silva	Artesanato	897822084-34	431	550,00
15	Edinalva da Costa	Artesanato	029709774-19	420	550,00
16	Suely de Araújo	Artesanato	073347814-06	412	550,00
17	Francisca Carvalho da Silva	Artesanato	422954324-72	410	550,00
18	Maria de Fatima de Lima Costa	Artesanato	596556824-04	405	550,00
19	Jandira Marques de Oliveira Bezerra	Artesanato	307548147-72	405	550,00
21	Maria das Dores da Silva Rodrigues	Artesanato	174188468-35	397	550,00
22	Edilma Francisca dos Santos	Artesanato	038315144-96	391	550,00
23	Maria Magdalena dos Santos Lima	Artesanato	019233674-63	391	550,00
24	Angela Maria Lima de Araújo	Artesanato	970034094-53	388	550,00
25	Cícera Gregório de Oliveira	Artesanato	942318264-04	384	550,00
26	João José Campos Rodrigues	Artesanato	322736494-87	383	550,00
27	Zilma André de Souza	Artesanato	565903424-15	377	550,00
28	Edilza Feliciano Gomes	Artesanato	252287848-45	367	550,00
29	Maria Jaciara de Lima	Artesanato	079340634-07	365	550,00
30	Jadna Eloany da Silva Costa	Artesanato	103832504-80	362	550,00
31	Marli Valentin da Hora da Silva	Artesanato	051868524-14	362	550,00
32	Adaiure Augusta de Souza	Artesanato	085902714-53	358	550,00
33	Wenia Maria Silvestre de Souza	Artesanato	126191224-14	353	550,00
34	Rosilene da Silva	Artesanato	061160664-02	345	550,00
35	Terezinha Matias da Costa	Artesanato	023189074-55	337	550,00
36	Raquel Cipriano Bandeira	Artesanato	054603424-14	333	550,00
37	Francisca Josefa Gabriel de Souza	Artesanato	049143514-20	324	550,00
38	Edna Taiza da Silva	Artesanato	017229984-33	289	550,00

CATEGORIA: GASTRONOMIA

Nº	NOME DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO	CPF/ CNPJ	NOTA	VALOR R\$
01	Lisandra Inácio Gabriel	Gastronomia	018014294-13	534	600,00
02	Alessandra Maria de Souza da Silva	Gastronomia	010331024-07	515	600,00
03	Enyr Gomes da Costa Rodrigues	Gastronomia	071832624-56	514	600,00
04	Maria Edineide Matias da Silva	Gastronomia	031663794-79	433	600,00
05	Terezinha de Souza Paiva	Gastronomia	942326284-87	423	600,00
06	Maria do Céu da Silva	Gastronomia	915089084-00	422	600,00
07	Janiely de Souza Paiva	Gastronomia	072118714-33	402	600,00
08	Catiucha Tatyany Costa de Lima	Gastronomia	055879264-27	397	600,00
09	Daniela da Silva Ferreira	Gastronomia	111783604-58	395	600,00
10	Fabio Estalone da S. Firmino	Gastronomia	117199484-29	359	600,00
11	Iuryel Zacarias da Silva	Gastronomia	123380014-16	355	600,00

CATEGORIA: MÚSICA E GRUPOS MUSICAIS

Nº	NOME DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO	CPF/ CNPJ	NOTA	VALOR R\$
01	Janile Silva Santos	Cantora Musica	092228024-03	533	550,00
02	Thiago José dos Santos	Grupo Thiago Brases	052023544-44	517	1.050,00
03	Daniella da Silva Ferreira	Cantora Musica	111783604-58	418	550,00
04	Luana Galdino Ferreira	Cantora Musica	017132204-58	390	550,00

05	Eliézio Vitoriano de Lima	Percussionista músico	110136324-00	351	550,00
06	Edson dos Santos Silva	Cantor Música	125522144-52	332	550,00

CATEGORIA: DANÇAS, GRUPOS DIVERSOS E ARTES VISUAIS

Nº	NOME DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO	CPF/ CNPJ	NOTA	VALOR R\$
01	Ellyza Beatriz Silva Xavier	Artes visuais	709990264-45	463	550,00
02	Hiago Moreira da Silva	Grupo Cultural Junina Luar do Serão	136604904-74	430	1.050,00

Desta forma o valor total do certame é de **R\$ 32.900,00** (trinta e dois mil e novecentos reais).

Boa Saúde, RN 04 de março de 2024.

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallamy Lopes Duarte
Código Identificador:06F8D16D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE**

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
PESQUISA MERCADOLÓGICA**

A Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN torna público que está realizando pesquisa mercadológica, para contratação de empresa **serviços de dedetização (insetos rasteiros e voadores: baratas, formigas, entre outros), descupinização e desratização, na área interna e externa, nos prédios das unidades administrativa do Município de Caiçara do Norte/RN.** Quem se interessar entrar em contato para maiores informações na Sede da Prefeitura Municipal, localizada a Rua Irmã Aloízia, Centro – Caiçara do Norte/RN, ou poderá enviar a proposta para o E-mail: setordecomprascn@gmail.com, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data desta publicação.

DADOS DA EMPRESA		
RAZÃO SOCIAL		
NOME FANTASIA		
CNPJ		
ENDEREÇO	Nº	BAIRRO:
CIDADE	UF:	CEP:
TELEFONE	PESSOA P/ CONTATO:	
EMAIL:		
DATA:		

COTAÇÃO DE PREÇO

OBJETO: Contratação de empresa **serviços de dedetização (insetos rasteiros e voadores: baratas, formigas, entre outros), descupinização e desratização, na área interna e externa, nos prédios das unidades administrativa do Município de Caiçara do Norte/RN.** Tudo de acordo com o que determina a legislação vigente.

ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS A SEREM COTADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Serviços de dedetização (insetos rasteiros e voadores: baratas, formigas, entre outros), descupinização e desratização, na área interna e externa, nos prédios das unidades administrativa do Município de Caiçara do Norte.	M²	6.000		

Publicado por:
Gabriel Augusto Gualberto Barbosa
Código Identificador:6765F5BF

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
PESQUISA MERCADOLÓGICA**

A Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN torna público que está realizando pesquisa mercadológica, para contratação de médico especializado em ginecologia, devidamente inscrita e regular CRM. Quem se interessar entrar em contato para maiores informações na Sede da Prefeitura Municipal, localizada a Rua Irmã Aloízia, Centro – Caiçara do Norte/RN, ou poderá enviar a proposta para o E-mail: setordecomprascn@gmail.com, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data desta publicação.

DADOS DA EMPRESA		
RAZÃO SOCIAL		
NOME FANTASIA		
CNPJ		
ENDEREÇO	Nº	BAIRRO:
CIDADE	UF:	CEP:
TELEFONE	PESSOA P/ CONTATO:	
EMAIL:		
DATA:		

COTAÇÃO DE PREÇO

OBJETO: contratação de médico especializado em ginecologia, devidamente inscrita e regular CRM, tudo de acordo com o que determina a legislação vigente.

ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS A SEREM COTADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Contratação de médico especializado em ginecologia, devidamente inscrita e regular CRM, para realização de consulta nos dias 13 e 14 de março de 2024. Na ação "PREFEITURA NOS BAIRROS"	Serviço	01		

Publicado por:
Gabriel Augusto Gualberto Barbosa
Código Identificador:0A6CA75C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE DIÁRIA Nº 026/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 2 (duas) diária(s) ao (à):

SERVIDOR (A):	Iago Medeiros de Araújo			
CARGO:	Chefe de Serviço de Compras			
MATRÍCULA:	1993577/2			
DOCUMENTOS:	CPF: XXX.592.184-XX	RG: X.012.XXX SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Administração			
HORARIO DE SAÍDA: HORARIO DA VOLTA	07:00 H 19:00 H			
TIPO DE TRANSPORTE:	CAMINHONETE S10. PLACA: SBC8E45			
OBJETIVO DA VIAGEM	VIAGEM A NATAL NOS DIAS 04 E 05 PARA TRATAR DE ASSUNTOS NA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, IDEMA-RN E NA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.			
Conforme solicitação da Secretaria	Secretário Municipal de Administração			
QUANTIDADE	DESTINO	DATA	V.UNIT. R\$	V.TOTAL R\$
2 DIÁRIA COM PERNOITE.	Natal/RN	Saída: 04 de MARÇO de 2024 Retorno: 06 de MARÇO de 2024	C/ PERNOITE R\$180,00	R\$360,00

Importa a quantia de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 04 de Março de 2024

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:D16BC47F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 521, DE 04 DE MARÇO DE 2024

PORTARIA Nº 521, DE 04 de MARÇO de 2024

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O **Secretário Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica de Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 04 de MARÇO de 2024

MATEUS SOARES FONTENELE

Sec. Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária.

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					3.800,00
02 .033 SEC. MUN. PLANEJAMENTO, PROJ. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA					3.800,00
	2155 Manutenção das atividades da Secretaria de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamento				3.800,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.800,00
Anexo II (Redução)					3.800,00
02 .033 SEC. MUN. PLANEJAMENTO, PROJ. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA					3.800,00
	1217 Implantação do Planejamento e da Gestão para Resultados				3.800,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	3.800,00

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:6AA01D55

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 524, DE 05 DE MARÇO DE 2024

PORTARIA Nº 524, DE 05 de março de 2024

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 05 de março de 2024

MATEUS SOARES FONTENELE

Sec. Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária.

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					9.500,00
04 .008 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					9.500,00
	2030 Manutenção das Atividades da Saúde da Família - SF				8.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	8.000,00
	2034 Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade - MAC				1.500,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	1.500,00
Anexo II (Redução)					9.500,00
04 .008 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					9.500,00
	2030 Manutenção das Atividades da Saúde da Família - SF				9.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	9.500,00

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:042CB7EC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4250, DE 04 DE MARÇO DE 2024

DECRETO Nº 4250, DE 04 de março de 2024

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 543.510,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ceará Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 543.510,00 (quinhentos e quarenta e três mil, quinhentos e dez reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 04 de março de 2024

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					543.510,00
02 .007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA					543.510,00
	2020 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil				543.510,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	543.510,00
Anexo II (Redução)					543.510,00
02 .007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA					543.510,00
	2022 Manutenção das Atividades do Transporte Escolar - PETERN				483.510,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15760000	0001	100.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15760000	0001	383.510,00
	1061 Aquisição de Equipamentos para o Desporto Escolar				60.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	60.000,00

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:538A3456

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 523, DE 05 DE MARÇO DE 2024**

PORTARIA Nº 523, DE 05 de março de 2024

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 05 de março de 2024

MATEUS SOARES FONTENELE

Sec. Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					30.000,00
03 .010 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					30.000,00
	2101 Manutenção das Atividades do Programa Primeira Infância do SUAS				30.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	30.000,00
Anexo II (Redução)					30.000,00
03 .010 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					30.000,00
	2093 Apoio à Organização e Gestão Suas - IGDSUAS				30.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	15.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	15.000,00

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:60F738DA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 522, DE 04 DE MARÇO DE 2024

PORTARIA Nº 522, DE 04 de março de 2024

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O **Secretário Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 131.143,89 (cento e trinta e um mil, cento e quarenta e três reais e oitenta e nove centavos) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 04 de março de 2024

MATEUS SOARES FONTENELE

Sec. Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária.

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					131.143,89
02 .007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA					131.143,89
	1004 Construção, Ampliação, Reforma de Unidades do Ensino Fundamental				131.143,89
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	131.143,89
Anexo II (Redução)					131.143,89
02 .007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA					131.143,89
	1004 Construção, Ampliação, Reforma de Unidades do Ensino Fundamental				131.143,89
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15420000	0001	131.143,89

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:83788F1E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4249, DE 04 DE MARÇO DE 2024

DECRETO Nº 4249, DE 04 de março de 2024

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 17.518,66, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Ceará Mirim/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 17.518,66 (dezesete mil, quinhentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 04 de março de 2024

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					17.518,66
02 .007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA					17.518,66
	2016 Manutenção das Atividades do Fundeb - Fundamental				17.518,66
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15400000	0001	17.518,66
Anexo II (Redução)					17.518,66
02 .007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA					17.518,66
	2016 Manutenção das Atividades do Fundeb - Fundamental				17.518,66
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15400000	0001	17.518,66

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:447105C2

GABINETE DO PREFEITO**RESULTADO FINAL DE ANÁLISE DO MÉRITO CULTURAL DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICO Nº 007/2023 – SELEÇÃO DE PROJETOS PARA EXECUÇÃO AUDIOVISUAL DA LEI PAULO GUSTAVO - CEARÁ-MIRIM/RN.****RESULTADO FINAL DE ANÁLISE DO MÉRITO CULTURAL DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICO Nº 007/2023 – SELEÇÃO DE PROJETOS PARA EXECUÇÃO AUDIOVISUAL DA LEI PAULO GUSTAVO - CEARÁ-MIRIM/RN.**

A Comissão de Análise do Mérito Cultural da Seleção de Projetos para execução audiovisual, realizou procedimento de análise do mérito do Edital de Chamada Pública nº 007/2023 de seleção de projetos culturais de AUDIOVISUAL para receberem apoio financeiro por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do município de Ceará-Mirim/RN.

Considerando que após análise do projeto, foi visto que os (as) proponentes atenderam a todos os requisitos do edital, o Presidente e os demais membros da Comissão de Análise do Mérito Cultural declarou CLASSIFICADO (a) e SUPLENTE os (as) participantes abaixo citados:

CATEGORIA: Audiovisual Vídeo Clipe

Nº	NOME DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO	CPF/ CNPJ	VALOR R\$	CATEGORIA	NOTA
01	Maria Nazaré da Silva Costa	Nana Costa	114.710.754.86	5.235,33	Vídeo Clipe	546
02	Aryanne Kelmy Soares Gomes	Mil Segredos	108.589.284-00	5.235,33	Vídeo Clipe	545
03	Wesley Bruno dos Santos Silva	Paraíso Tropical	49.368.310/0001-52	5.235,33	Vídeo Clipe	507
04	Marcelo Bruno de Freitas Ferreira	Orquestra do Papão Toca Tita dos Canaviais	32.217.352/0001-90	5.235,33	Vídeo Clipe	494
05	Francisco Itamar Soares Filho	Resgatando a Cultura Junina	069.052.574.51	5.235,33	Vídeo Clipe	457
06	João Paulo Silva de Sena	Processo de Criação de Figurinos Juninos	090.904.554.26	5.235,33	Vídeo Clipe	455
07	Joelma Ferreira Costa Fidelis	Jesus na Praça	011.465.474-39	5.235,33	Vídeo Clipe	450
08	José Cleiton Tarquinio Galdino	Danças pelo meu Nordeste	107.502.884.18	5.235,33	Vídeo Clipe	450
09	Manoel Paulo dos Santos Neto	Raízes Sonoras do Nordeste	071.627.474-42	5.235,33	Vídeo Clipe	447
10	Adryan Lenion Monteiro	Batalha da Matriz	126.137.214-05	5.235,33	Vídeo Clipe	447
11	Pedro Vinicius da Rocha Ramos	Gravação de Artista Gospel	130.695.734-60	5.235,33	Vídeo Clipe	442
12	Ingrid da Silva Pinheiro	Resgatando a cultura e mostrando a tradição de Santo Antônio	700.091.814.40	5.235,33	Vídeo Clipe	420
13	Valdécio Solto dos Santos	Fórró Patrimônio Nacional	108.003.764.04	5.235,33	Vídeo Clipe	356
14	Julio Cesar Costa da Silva	Projeto Akalito	096.673.024.07	5.235,33	Vídeo Clipe	344

CATEGORIA: Audiovisual Vídeo Clipe- Cotas Negro e Indígena

Nº	NOME DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO	CPF/ CNPJ	VALOR R\$	CATEGORIA	NOTA
01	Jayne Marie de Lima Ferreira	Áfro Indígena Dança Contemporânea	078.320.214.89	5.235,33	Vídeo Clipe	578
02	José Cláudio Felipe do Nascimento Paiva	Luau da Amizade	112.999.314-05	5.235,33	Vídeo Clipe	575
03	Romilson Monteiro Wanderley	Fórró no Vale	025.452.604-79	5.235,33	Vídeo Clipe	575

CATEGORIA: Audiovisual Curta Metragem Geral

Nº	NOME DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO	CPF/ CNPJ	VALOR R\$	CATEGORIA	NOTA
01	Jéssica Nascimento de França	Respeita Meu Aché	095.632.344-80	15.000,00	Curta Metragem	598
02	Jaqueline Silva de Araújo	Escola de Samba Império do Vale	066.212.154.60	15.000,00	Curta Metragem	597
03	Jéssica Patrícia das Chagas de Siqueira	Resgatando a Cultura Junina e Mostrando a Tradição no Ceará-Mirim	703.720.644.00	15.000,00	Curta Metragem	594
04	Claudio Henrique Lopes da Rocha	Cinema na Escola	24.275.721/0001-72	15.000,00	Curta Metragem	593

CATEGORIA: Audiovisual Curta Metragem- Cotas Negro/Indígena

Nº	NOME DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO	CPF/ CNPJ	VALOR R\$	CATEGORIA	NOTA
01	Marilso Messias dos Reis Júnior	Luau Reggae é Paz	077.767.044.58	15.000,00	Curta Metragem	674
02	Juraci Ferreira	Asé Afefe Tolá	369.601.364-15	15.000,00	Curta Metragem	582

CATEGORIA: Audiovisual Média Metragem Geral

Nº	NOME DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO	CPF/ CNPJ	VALOR R\$	CATEGORIA	NOTA
01	Carlos Eduardo Araújo	O Pomar do Poeta	053.565.284-42	30.000,00	Média Metragem	585
02	Guaraci Gabriel	Dos Engenhos de Ceará-Mirim ao Guinness Book	39.611.680/0001-15	30.000,00	Média Metragem	558
03	Abner do Nascimento Oliveira	Ilha dos Cavalos: Ascensão e queda	065.171.174.05	30.000,00	Média Metragem	493
04	Francisco de Sales Santos Júnior	O Preço de Um Vício	030.719.004-81	30.000,00	Média Metragem	486

CATEGORIA: Audiovisual Média Metragem – Cotas Negro/Indígena

Nº	NOME DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO	CPF/ CNPJ	VALOR R\$	CATEGORIA	NOTA
01	Melquias Paulino de Souza	Iconografia do Folclore Cearamirimense em movimento	030.074.794.28	30.000,00	Média Metragem	575

CATEGORIA: Audiovisual Cinema Itinerante

Nº	NOME DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO	CPF/ CNPJ	VALOR R\$	CATEGORIA	NOTA
01	Bárbara Nunes	Projeto Cinema no Bairro	088.246.214.81	39.395,98	Cinema Itinerante	525
02	Everton Nascimento da Silva	Luz, Câmara, Emoção.	100.367.934.00	39.395,98	Cinema Itinerante	496

CATEGORIA: Audiovisual, Capacitação, Formação e Qualificação.

Nº	NOME DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO	CPF/ CNPJ	VALOR R\$	CATEGORIA	NOTA
01	Elisângela Silva dos Santos Costa	Luz, Câmara, Ação	013.485.464-09	39.558,64	Capacitação, Formação e Qualificação no Audiovisual	534

Desta forma o valor total do certame é de **R\$ 447.351,21 (quatrocentos e quarenta e sete mil e trezentos e cinquenta e um reais e vinte e um centavos)**

Ceará-Mirim/RN, 26 de janeiro de 2024.

RUY FERREIRA DE LIMA
Presidente da Comissão

ALEX MIRANDA ALBUQUERQUE
Membro da Comissão

FRANCISCO JOSÉ FERREIRA DA SILVA
Membro da Comissão

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:0DFD2F9C

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PRÊMIO DE FOMENTO À CULTURA DA
LEI PAULO GUSTAVO – CEARÁ-MIRIM/RN

Na qualidade de **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN**, no uso de minhas atribuições legais,

Considerando, os atos praticados pela Comissão de Análise do Mérito Cultural do Edital de Chamada Pública nº 008/2023 - Prêmio de Fomento à Cultura, inclusive a expedição do ato do resultado da avaliação.

Considerando, o que prevê a Lei Complementar nº 195/2022, o Decreto nº 11.525/2023 e o Decreto nº 11.453/2023.

HOMOLOGO o presente procedimento em favor dos selecionados/classificados abaixo:

CATEGORIA: Prêmio Individual Geral

Nº	NOME DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO	CPF/CNPJ	VALOR R\$	CATEGORIA	NOTA
01	Marliso Messias dos Reis Júnior	Luau Super Lua	077.767.044-58	1.320,64	Produtor Cultural e Eventos	620
02	Bárbara Nunes	Luluzinha conta conto	088.246.214-81	1.320,64	Atriz	554
03	Abner do Nascimento Oliveira	Na trilha do tempo	063.171.174-03	1.320,64	Música	546
04	Mário de Souza Oliveira	-	071.788.304-33	1.320,64	Música	540
05	Pedro Augusto Silva dos Santos	-	074.403.274-11	1.320,64	Músico	526
06	Andrea Torres Moreira	-	055.033.584-65	1.320,64	Artesã	513
07	Thayna de Souza Silva Lima	-	107.970.604-64	1.320,64	Dança	491
08	Romilson Monteiro Wanderley	-	025.452.604-79	1.320,64	Música	490
09	Francisco Carlos Antunes Bezerra	-	106.546.744-34	1.320,64	Produtor Cultural e Eventos	488
10	Vera Lúcia de Lima Barreto	Do lixo ao Luxo	342.457.404-00	1.320,64	Poetisa	484
11	Everton Nascimento da Silva	-	100.367.934-00	1.320,64	Produtor Cultural e Eventos	451
12	Rozinélia Pontes da Silva	-	007.607.457-47	1.320,64	Música	433
13	Francisco de Sales Santos Júnior	No Alto da Colina	030.719.004-81	1.320,64	Escritor	430
14	Marcia Patrícia Silva de Lima	-	083.754.144-17	1.320,64	Artesã	404
15	Ronaldo Pereira de França Júnior	-	703.514.454-47	1.320,64	Produtor Cultural e Eventos	363
16	Allyson Luiz Fernandes de Souza	-	053.619.134-48	1.320,64	Música	340

CATEGORIA: Prêmio Individuais (Cotas: negro e indígena)

Nº	NOME DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO	CPF/ CNPJ	VALOR R\$	CATEGORIA	NOTA
01	Natanael Silva do Nascimento	-	111.110.954-00	1.320,64	Produtor Cultural	666
02	José Claudio Felipe do Nascimento Paiva	Luau da amizade	112.999.314-05	1.320,64	Produtor Cultural	651
03	Juraci Ferreira	-	369.601.364-15	1.320,64	Cultura dos Povos de Matriz Africana	592
04	José Júnior Soares de Lima e Silva	-	086.500.464-10	1.320,64	Música	558
05	Wemerson Charles Ferreira Leão	-	087.917.064-67	1.320,64	Música	530
06	Adriene Jacome de Paula	-	096.319.464-01	1.320,64	Música	449
07	João Paulo de Oliveira	-	100.027.144-77	1.320,64	Música	434
08	Josivan Santos da Silva	Centro Espírita Ogum Beira Mar	119.835.864-55	1.320,64	Cultura Dos Povos de Matriz Africana	433

CATEGORIA: Prêmio Pessoa Jurídica

Nº	NOME DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO	CPF/ CNPJ	VALOR R\$	CATEGORIA	NOTA
01	QG dos Guerreiros	-	39.301.179/0001-52	4.689,60	Cultura Afro Brasileira	688
02	Felipe Bezerra	-	39.644.576/0001-27	4.689,60	Artista Visual	595
03	APAE	-	24.371.189/0001-97	4.689,60	Música	585

04	Daniel Ferreira Torres	-	21.510.619/0001-16	4.689,60	Artista Visual	573
05	Guaraci Gabriel Campos	-	39.611.680/0001-15	4.689,60	Artista Plástico	568
06	Cláudio Henrique Lopes da Rocha	Palco Cultural	24.275.721/0001-72	4.689,60	Artista Plástico	551
07	André Henrique de Araújo Silva Filho	O Ovo e a Vida	50.567.591/0001-51	4.689,60	Artista Plástico	525

CATEGORIA: Prêmio Grupo ou Coletivo

Nº	NOME DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO	CPF/ CNPJ	VALOR R\$	CATEGORIA	NOTA
01	Rose Mara Câmara de Oliveira	Associação de Capoeira Pequenos Moleques	115.425.234-51	4.689,60	Cultura Brasileira	695
02	Jéssica Patrícia das Chagas de Siqueira	Resgatando a Cultura Junina e mostrando a tradição no Ceará-Mirim	703.720.644-00	4.689,60	Dança	688
03	José Carlos Arruda de Paiva Junior	Casa de Matriz Afro Brasileira palácio das Marias	704.578.354-00	4.689,60	Cultura Afro Brasileira	615
04	Carlos Eduardo de Araújo	Movimento Alternativo Goto Seco	053.565.284-42	4.689,60	Artes Visuais	595
05	Olindina Suzana de França Silva Nascimento	Quadrilha Junina Flor do Sertão	712.092.914-36	4.689,60	Dança	580
06	Ilza Andreza Brito Sirino	-	091.796.224-96	4.689,60	Dança	578
07	Jéssica Nascimento de França	Quadrilha Junina Guaporé - A promessa	095.632.344-80	4.689,60	Dança	566
08	Júlio César do Nascimento Oliveira	Alto da Conceição	072.152.394-38	4.689,60	Dança	562
09	Damiana Farias da Silva	Projeto Social Dança e Saúde	117.080.474-84	4.689,60	Dança	546
10	Lucimar Pereira Rodrigues	-	012.046.624-44	4.689,60	Cultura Afro Brasileira	532
11	Alessandra Rodrigues Mendes	Tropycália grupo da Melhor idade	024.257.274-00	4.689,60	Dança	522
12	Jaqueline da Silva de Araújo	-	066.212.154-60	4.689,60	Dança	488
13	Ingrid Oliveira da Costa	Balé Popular	706.546.174-22	4.689,60	Dança	486
14	Kaline Nascimento da Silva	Projeto Cultural Junina Explosão Matuta	017.504.694-80	4.689,60	Dança	458
15	Marleide da Silva	Pastoril Flor do Vale	153.143.068-67	4.689,60	Dança	447
16	Maria Vitória de Lima Ferreira	Grupo Turmalina Dança do Ventre	076.676.274-28	4.689,60	Dança	445
17	Lucilene Nascimento de Souza	-	085.329.794-08	4.689,60	Dança	437
18	Júlio César Costa da Silva	-	096.673.024-07	4.689,60	Produtor Cultural Dança	408

Desta forma o valor total do certame é de total de **R\$ 148.935,39** (cento e quarenta e oito mil novecentos e trinta e cinco reais e trinta e nove centavos).

Ceará-Mirim/RN, 01 de março de 2024.**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:EC923635

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

Termo de Adjudicação de Processo Licitatório

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

Modalidade: Pregão (Setor público) - Edital N° 017/2023 – Processo N° 090/2023 Amparo legal: Lei 10.520/2002 - Lei do Pregão

O(A) Prefeitura Municipal de Doutor Severiano, por seu(s) representante(s) abaixo assinado(s), no uso das atribuições legais, após exame e deliberação do processo administrativo N° 090/2023, em observância ao Instrumento Convocatório, Edital N° 017/2023, que institui o(a) Pregão (Setor público) em epígrafe, resolve(m) adjudicar a licitação realizada na forma eletrônica, no portal BBMNET Licitações, conforme as condições a seguir:

RESULTADO DA LICITAÇÃO:

Número do Lote: 1	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	ESPELHO DENTAL PLANO N° 05
Quantidade:	72 Unidade(s)
Marca:	PREVEN
Valor Unitário:	R\$ 3,46
Valor Total:	R\$ 249,12
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 2
CNPJ / CPF:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 249,12

Número do Lote: 2	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 2	
Objeto da Licitação:	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A
Quantidade:	30 Unidade(s)
Marca:	MAQUIRA
Valor Unitário:	R\$ 3,38
Valor Total:	R\$ 101,40
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
CNPJ / CPF:	12.305.387/0001-73

Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 101,40

Número do Lote: 3	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 3	
Objeto da Licitação:	MATRIZ DE AÇO 0.5MM
Quantidade:	50 Unidade(s)
Marca:	MAQUIRA
Valor Unitário:	R\$ 1,09
Valor Total:	R\$ 54,50
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
CNPJ / CPF:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 54,50

Número do Lote: 4	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 4	
Objeto da Licitação:	MATRIZ DE AÇO 0.7MM
Quantidade:	20 Unidade(s)
Marca:	AAF DO BRASIL
Valor Unitário:	R\$ 1,14
Valor Total:	R\$ 22,80
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 2
CNPJ / CPF:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 22,80

Número do Lote: 5	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 5	
Objeto da Licitação:	SUGADOR DESCARTAVEL C/ 50
Quantidade:	800 Pacote(s)
Marca:	SS PLUS
Valor Unitário:	R\$ 6,88
Valor Total:	R\$ 5.504,00
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	

	Participante 1
CNPJ / CPF:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 5.504,00

Número do Lote: 6	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 6	
Objeto da Licitação:	VERNIZ CAVITINE
Quantidade:	10 Unidade(s)
Marca:	SS WHITE
Valor Unitário:	R\$ 14,51
Valor Total:	R\$ 145,10
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 2
CNPJ / CPF:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 145,10

Número do Lote: 7	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 7	
Objeto da Licitação:	BROCA CIRÚRGICA CILÍNDRICA
Quantidade:	72 Unidade(s)
Marca:	MICRODONT
Valor Unitário:	R\$ 7,85
Valor Total:	R\$ 565,20

Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 2
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 565,20

Número do Lote: 8	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 8	
Objeto da Licitação:	BROCA CIRÚRGICA ESFÉRICA Nº 04
Quantidade:	72 Unidade(s)
Marca:	PRIMA DENTAL
Valor Unitário:	R\$ 6,68
Valor Total:	R\$ 480,96

Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 2
CNPJ / CPF:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 480,96

Número do Lote: 9	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 9	
Objeto da Licitação:	BROCA CIRÚRGICA ESFÉRICA Nº 06
Quantidade:	72 Unidade(s)
Marca:	MICRODONT
Valor Unitário:	R\$ 7,85
Valor Total:	R\$ 565,20
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 3
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 565,20

Número do Lote: 10	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 10	
Objeto da Licitação:	PONTA SHOFFU
Quantidade:	30 Unidade(s)
Marca:	DEDECO
Valor Unitário:	R\$ 11,46
Valor Total:	R\$ 343,80
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 2
CNPJ / CPF:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 343,80

Número do Lote: 11	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 11	
Objeto da Licitação:	POTE DAPPEN DE VIDRO
Quantidade:	10 Unidade(s)
Marca:	PREVEN

Valor Unitário:	R\$ 1,76
Valor Total:	R\$ 17,60
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
CNPJ / CPF:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 17,60

Número do Lote: 12	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 12	
Objeto da Licitação:	ZECRYA
Quantidade:	24 Unidade(s)
Marca:	PRIMA DENTAL
Valor Unitário:	R\$ 17,15
Valor Total:	R\$ 411,60
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 2
CNPJ / CPF:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 411,60

Número do Lote: 13	
--------------------	--

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 13	
Objeto da Licitação:	PEDRA POMES PO ODONTOLÓGICO C/ 100G
Quantidade:	20 Pacote(s)
Marca:	MAQUIRA
Valor Unitário:	R\$ 3,75
Valor Total:	R\$ 75,00
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
CNPJ / CPF:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 75,00

Número do Lote: 14	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 14	
Objeto da Licitação:	FILME PERIAPICAL ADULTO C/ 100

Quantidade:	200 Pacote(s)
Marca:	KODAK
Valor Unitário:	R\$ 157,05
Valor Total:	R\$ 31.410,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 2
CNPJ / CPF:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 31.410,00

Número do Lote: 15	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 15	
Objeto da Licitação:	FILME PERIAPICAL INFANTIL C/ 100V
Quantidade:	2 Pacote(s)
Marca:	KODAK
Valor Unitário:	R\$ 172,50
Valor Total:	R\$ 345,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 2
CNPJ / CPF:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 345,00

Número do Lote: 16	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 16	
Objeto da Licitação:	RESINA Z100 A1
Quantidade:	30 Unidade(s)
Marca:	3M
Valor Unitário:	R\$ 37,36
Valor Total:	R\$ 1.120,80
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
CNPJ / CPF:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.120,80

Número do Lote: 17	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 17	

Objeto da Licitação:	RESINA Z100 A2
Quantidade:	60 Unidade(s)
Marca:	3M
Valor Unitário:	R\$ 37,36
Valor Total:	R\$ 2.241,60
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
CNPJ / CPF:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.241,60

Número do Lote: 18	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 18	
Objeto da Licitação:	AGULHA GENGIVAL C/ 100
Quantidade:	100 Caixa(s)
Marca:	INJECTA
Valor Unitário:	R\$ 29,64
Valor Total:	R\$ 2.964,00

Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
CNPJ / CPF:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.964,00

Número do Lote: 19	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 19	
Objeto da Licitação:	AVENTAL DE CHUMBO
Quantidade:	3 Unidade(s)
Marca:	N. MARTINS
Valor Unitário:	R\$ 454,35
Valor Total:	R\$ 1.363,05
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
CNPJ / CPF:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.363,05

Número do Lote: 20	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço

Item 20	
Objeto da Licitação:	SUGADOR CIRÚRGICO C/ 40
Quantidade:	150 Caixa(s)
Marca:	MAQUIRA
Valor Unitário:	R\$ 22,81
Valor Total:	R\$ 3.421,50
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 2
CNPJ / CPF:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 3.421,50

Número do Lote: 21	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 21	
Objeto da Licitação:	EVIDENCIADOR DE PLACA
Quantidade:	10 Litro(s)
Marca:	MAQUIRA
Valor Unitário:	R\$ 4,88
Valor Total:	R\$ 48,80
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
CNPJ / CPF:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 48,80

Número do Lote: 22	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 22	
Objeto da Licitação:	LUBRIFICANTE PARA CANETA DE ALTA E DE BAIXA
Quantidade:	5 Unidade(s)
Marca:	MAQUIRA
Valor Unitário:	R\$ 17,06
Valor Total:	R\$ 85,30
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 2
CNPJ / CPF:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 85,30

Número do Lote: 23	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 23	
Objeto da Licitação:	LIMA PARA OSSO
Quantidade:	72 Unidade(s)
Marca:	FAVA
Valor Unitário:	R\$ 33,30
Valor Total:	R\$ 2.397,60
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
CNPJ / CPF:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.397,60

Número do Lote: 24	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 24	

Objeto da Licitação:	PINÇA ADSON
Quantidade:	10 Unidade(s)
Marca:	fava
Valor Unitário:	RS 14,66
Valor Total:	RS 146,60
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 2
CNPJ / CPF:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	RS 146,60

Número do Lote: 25	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 25	
Objeto da Licitação:	CABO PARA ESPELHO DENTAL
Quantidade:	72 Unidade(s)
Marca:	AAF
Valor Unitário:	RS 5,00
Valor Total:	RS 360,00
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 3
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN

Valor total Contratado:	RS 360,00
-------------------------	-----------

Número do Lote: 26	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 26	
Objeto da Licitação:	FÓRCEPS 18 R
Quantidade:	20 Unidade(s)
Marca:	AÇONOX
Valor Unitário:	RS 47,99
Valor Total:	RS 959,80
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 3
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	RS 959,80

Número do Lote: 27	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 27	
Objeto da Licitação:	FÓRCEPS 18 L
Quantidade:	20 Unidade(s)
Marca:	ABC
Valor Unitário:	RS 47,17
Valor Total:	RS 943,40
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
CNPJ / CPF:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	RS 943,40

Número do Lote: 28	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 28	
Objeto da Licitação:	FÓRCEPS 150
Quantidade:	20 Unidade(s)
Marca:	6B
Valor Unitário:	RS 44,70
Valor Total:	RS 894,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 2

CNPJ / CPF:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	RS 894,00

Número do Lote: 29	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 29	
Objeto da Licitação:	FÓRCEPS 151
Quantidade:	20 Unidade(s)
Marca:	ABC
Valor Unitário:	RS 49,72
Valor Total:	RS 994,40
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1

CNPJ / CPF:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	RS 994,40

<i>Número do Lote: 30</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 30	
Objeto da Licitação:	FÓRCEPS 16
Quantidade:	20 Unidade(s)
Marca:	6B
Valor Unitário:	RS 44,90
Valor Total:	RS 898,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 2
CNPJ / CPF:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	RS 898,00

<i>Número do Lote: 31</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 31	
Objeto da Licitação:	FÓRCEPS 17
Quantidade:	20 Unidade(s)
Marca:	ABC
Valor Unitário:	RS 53,22
Valor Total:	RS 1.064,40
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
CNPJ / CPF:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	RS 1.064,40

<i>Número do Lote: 32</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 32	
Objeto da Licitação:	ALAVANCA RETA
Quantidade:	30 Unidade(s)
Marca:	6B
Valor Unitário:	RS 6,93
Valor Total:	RS 207,90
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 2
CNPJ / CPF:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	RS 207,90

<i>Número do Lote: 33</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 33	
Objeto da Licitação:	CABO PARA BISTURI
Quantidade:	30 Unidade(s)
Marca:	FAVA
Valor Unitário:	RS 6,93
Valor Total:	RS 207,90
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 2
CNPJ / CPF:	10.212.250/0001-49

Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	RS 207,90

<i>Número do Lote: 34</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 34	
Objeto da Licitação:	SERINGA CARPULE
Quantidade:	50 Unidade(s)
Marca:	FAVA
Valor Unitário:	RS 33,49
Valor Total:	RS 1.674,50
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 2
CNPJ / CPF:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	RS 1.674,50

<i>Número do Lote: 35</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 35	
Objeto da Licitação:	ESPÁTULA DE INSERÇÃO PARA RESINA
Quantidade:	5 Unidade(s)

Marca:	COOPERFLEX
Valor Unitário:	RS 10,74
Valor Total:	RS 53,70
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
CNPJ / CPF:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	RS 53,70

<i>Número do Lote: 36</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 36	
Objeto da Licitação:	CARIOSTÁTICO
Quantidade:	5 Unidade(s)
Marca:	MAQUIRA
Valor Unitário:	RS 22,10
Valor Total:	RS 110,50
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
CNPJ / CPF:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	RS 110,50

<i>Número do Lote: 37</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 37	
Objeto da Licitação:	EUGENOL
Quantidade:	30 Unidade(s)
Marca:	MAQUIRA
Valor Unitário:	RS 10,18
Valor Total:	RS 305,40
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
CNPJ / CPF:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	RS 305,40

<i>Número do Lote: 38</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 38	
Objeto da Licitação:	MOLDEIRAS P/ APLICAÇÃO DE FLÚOR GEL ADULTO
Quantidade:	20 Caixa(s)
Marca:	MAQUIRA
Valor Unitário:	RS 41,70
Valor Total:	RS 834,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
CNPJ / CPF:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	RS 834,00

<i>Número do Lote: 39</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 39	
Objeto da Licitação:	MOLDEIRAS P/ APLICAÇÃO DE FLÚOR GEL INFANTIL
Quantidade:	15 Caixa(s)
Marca:	MAQUIRA
Valor Unitário:	RS 41,70
Valor Total:	RS 625,50
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
CNPJ / CPF:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	RS 625,50

<i>Número do Lote: 40</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 40	
Objeto da Licitação:	FIO DENTAL
Quantidade:	20 Unidade(s)
Marca:	HILLO
Valor Unitário:	RS 4,40
Valor Total:	RS 88,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 2
CNPJ / CPF:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN

Valor total Contratado:	R\$ 88,00
-------------------------	-----------

<i>Número do Lote: 41</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 41	
Objeto da Licitação:	IONÔMERO DE VIDRO P/ RESTAURAÇÃO
Quantidade:	50 KIT(s)
Marca:	MAQUIRA
Valor Unitário:	R\$ 24,09
Valor Total:	R\$ 1.204,50
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
CNPJ / CPF:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.204,50

<i>Número do Lote: 42</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 42	
Objeto da Licitação:	ÓXIDO DE ZINCO
Quantidade:	24 Unidade(s)

Marca:	MAQUIRA
Valor Unitário:	R\$ 8,96
Valor Total:	R\$ 215,04
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 2
CNPJ / CPF:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 215,04

<i>Número do Lote: 43</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 43	
Objeto da Licitação:	SOLUÇÃO DE MILTON
Quantidade:	40 Litro(s)
Marca:	IODONTOSUL
Valor Unitário:	R\$ 4,97
Valor Total:	R\$ 198,80
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 2
CNPJ / CPF:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 198,80

<i>Número do Lote: 44</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 44	
Objeto da Licitação:	ALAVANCA CURVA (ESQUERDA E DIREITA)
Quantidade:	6 KIT(s)
Marca:	AÇONOX
Valor Unitário:	R\$ 25,95
Valor Total:	R\$ 155,70
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 3
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 155,70

<i>Número do Lote: 45</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 45	

Objeto da Licitação:	SINDESMÓSTOMO
Quantidade:	40 Unidade(s)
Marca:	AÇONOX
Valor Unitário:	R\$ 7,50
Valor Total:	R\$ 300,00
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 2
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 300,00

<i>Número do Lote: 46</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 46	

Objeto da Licitação:	FORCEPS Nº 65
Quantidade:	20 Unidade(s)
Marca:	6B
Valor Unitário:	R\$ 45,38
Valor Total:	R\$ 907,60
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 2
CNPJ / CPF:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 907,60

<i>Número do Lote: 47</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 47	
Objeto da Licitação:	FORCEPS Nº 69
Quantidade:	20 Unidade(s)
Marca:	AÇONOX
Valor Unitário:	R\$ 52,33
Valor Total:	R\$ 1.046,60
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 3
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.046,60

<i>Número do Lote: 48</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço

Item 48	
Objeto da Licitação:	CURETAS CIRÚRGICAS Nº VARIADOS
Quantidade:	20 Unidade(s)
Marca:	FAVA
Valor Unitário:	R\$ 7,63
Valor Total:	R\$ 152,60
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 2
CNPJ / CPF:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 152,60

<i>Número do Lote: 49</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 49	
Objeto da Licitação:	CURETAS PERIODENTAIS Nº VARIADOS
Quantidade:	20 Unidade(s)
Marca:	PRATA
Valor Unitário:	R\$ 7,63
Valor Total:	R\$ 152,60
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
CNPJ / CPF:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 152,60

<i>Número do Lote: 50</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 50	
Objeto da Licitação:	CLOREXIDINA 0,5%
Quantidade:	10 Unidade(s)
Marca:	VIC PHARMA
Valor Unitário:	R\$ 7,68
Valor Total:	R\$ 76,80
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 2
CNPJ / CPF:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 76,80

<i>Número do Lote: 51</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 51	
Objeto da Licitação:	ROLEMBEC
Quantidade:	20 Unidade(s)
Marca:	PRATA
Valor Unitário:	R\$ 6,02
Valor Total:	R\$ 120,40
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
CNPJ / CPF:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN

Valor total Contratado:	R\$ 120,40
-------------------------	------------

<i>Número do Lote: 52</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 52	
Objeto da Licitação:	BRUNIDOR
Quantidade:	20 Unidade(s)
Marca:	FAVA
Valor Unitário:	R\$ 6,26
Valor Total:	R\$ 125,20
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 2
CNPJ / CPF:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 125,20

<i>Número do Lote: 53</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 53	
Objeto da Licitação:	PORTA DYCAL
Quantidade:	10 Unidade(s)
Marca:	PRATA
Valor Unitário:	R\$ 7,00
Valor Total:	R\$ 70,00
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
CNPJ / CPF:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
	R\$ 70,00

Valor total Contratado:	
-------------------------	--

<i>Número do Lote: 54</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 54	
Objeto da Licitação:	ESPÁTULA DE RESINA
Quantidade:	5 Unidade(s)
Marca:	FAVA
Valor Unitário:	R\$ 11,46
Valor Total:	R\$ 57,30
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
CNPJ / CPF:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 57,30

<i>Número do Lote: 55</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 55	
Objeto da Licitação:	ESPÁTULA Nº 07
Quantidade:	5 Unidade(s)
Marca:	FAVA
Valor Unitário:	R\$ 7,79
Valor Total:	R\$ 38,95
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 2
CNPJ / CPF:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 38,95

<i>Número do Lote: 56</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 56	
Objeto da Licitação:	PORTA MATRIZ
Quantidade:	15 Unidade(s)
Marca:	FAVA
Valor Unitário:	R\$ 20,50
Valor Total:	R\$ 307,50
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 2

CNPJ / CPF:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 307,50

<i>Número do Lote: 57</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 57	

Objeto da Licitação:	BROCAS ESFÉRICAS N° VARIADOS
Quantidade:	72 Caixa(s)
Marca:	FAVA
Valor Unitário:	R\$ 3,20
Valor Total:	R\$ 230,40
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 2
CNPJ / CPF:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 230,40

<i>Número do Lote: 58</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 58	
Objeto da Licitação:	PONTAS PARA ULTRASON
Quantidade:	20 Unidade(s)
Marca:	MICRODONT
Valor Unitário:	R\$ 64,99
Valor Total:	R\$ 1.299,80
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 2
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.299,80

<i>Número do Lote: 59</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 59	
Objeto da Licitação:	ALVEOLITE
Quantidade:	20 Unidade(s)
Marca:	IODONTEC
Valor Unitário:	R\$ 15,71
Valor Total:	R\$ 314,20

Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
CNPJ / CPF:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 314,20

<i>Número do Lote: 60</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 60	
Objeto da Licitação:	PEDRA PARA AFIAR CURETAS
Quantidade:	5 Unidade(s)
Marca:	AAF DO BRASIL
Valor Unitário:	R\$ 31,64
Valor Total:	R\$ 158,20
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
CNPJ / CPF:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 158,20

<i>Número do Lote: 61</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 61	
Objeto da Licitação:	CREME DENTAL ADULTO
Quantidade:	240 Unidade(s)
Marca:	ALGSUN
Valor Unitário:	R\$ 1,76
Valor Total:	R\$ 422,40
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 2
CNPJ / CPF:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 422,40

<i>Número do Lote: 62</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 62	
Objeto da Licitação:	RESINA NATURAL C/ FLUOR A1
Quantidade:	20 Unidade(s)
Marca:	BIODINAMICA
Valor Unitário:	R\$ 15,99
Valor Total:	R\$ 319,80
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
CNPJ / CPF:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN

Valor total Contratado:	R\$ 319,80
-------------------------	------------

<i>Número do Lote: 63</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 63	
Objeto da Licitação:	SONDA EXPLORADORA Nº 05
Quantidade:	40 Unidade(s)
Marca:	AÇONOX
Valor Unitário:	R\$ 6,85
Valor Total:	R\$ 274,00
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 3

CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 274,00

<i>Número do Lote: 64</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 64	
Objeto da Licitação:	PINÇA CLÍNICA P/ ALGODÃO 15CM
Quantidade:	50 Unidade(s)
Marca:	FAVA
Valor Unitário:	R\$ 7,48
Valor Total:	R\$ 374,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 2
CNPJ / CPF:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 374,00

<i>Número do Lote: 65</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 65	
Objeto da Licitação:	BROCA DIAMANTADA 3168 F
Quantidade:	48 Unidade(s)
Marca:	FAVA
Valor Unitário:	R\$ 2,78
Valor Total:	R\$ 133,44
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
CNPJ / CPF:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 133,44

<i>Número do Lote: 66</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 66	
Objeto da Licitação:	CIMENTO FORRADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO
Quantidade:	20 Caixa(s)
Marca:	MAQUIRA
Valor Unitário:	R\$ 24,06
Valor Total:	R\$ 481,20

Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 2
CNPJ / CPF:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 481,20

<i>Número do Lote: 67</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 67	
Objeto da Licitação:	PORTA ALGODÃO SERVIDO
Quantidade:	5 Unidade(s)
Marca:	FAVA
Valor Unitário:	R\$ 35,40
Valor Total:	R\$ 177,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
CNPJ / CPF:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 177,00

<i>Número do Lote: 68</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 68	

Objeto da Licitação:	MICRO-BUSCH C/100 N°03
Quantidade:	150 Caixa(s)
Marca:	FGM
Valor Unitário:	RS 8,26
Valor Total:	RS 1.239,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 2
CNPJ / CPF:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	RS 1.239,00

<i>Número do Lote: 69</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 69	
Objeto da Licitação:	TIRA DE POLIESTER
Quantidade:	30 Pacote(s)
Marca:	MAQUIRA

Valor Unitário:	RS 1,64
Valor Total:	RS 49,20
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
CNPJ / CPF:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	RS 49,20

<i>Número do Lote: 70</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 70	
Objeto da Licitação:	COLTOZOL 20MG
Quantidade:	25 Unidade(s)
Marca:	VIGODENT
Valor Unitário:	RS 11,39
Valor Total:	RS 284,75
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
CNPJ / CPF:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	RS 284,75

<i>Número do Lote: 71</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 71	
Objeto da Licitação:	ESPÁTULA SIMPLES N°24
Quantidade:	5 Unidade(s)
Marca:	FAVA
Valor Unitário:	RS 6,85
Valor Total:	RS 34,25
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 2
CNPJ / CPF:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	RS 34,25

<i>Número do Lote: 72</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 72	
Objeto da Licitação:	I.R.M

Quantidade:	48 Unidade(s)
Marca:	FGM
Valor Unitário:	RS 48,35
Valor Total:	RS 2.320,80
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 2
CNPJ / CPF:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	RS 2.320,80

<i>Número do Lote: 73</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 73	
Objeto da Licitação:	ESCOVA DENTAL INFANTIL 2-4 ANOS, CERDAS EXTRA-MACIA MENINO
Quantidade:	100 Unidade(s)
Marca:	ALGSUN
Valor Unitário:	RS 0,64
Valor Total:	RS 64,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 2

CNPJ / CPF:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	RS 64,00

<i>Número do Lote: 74</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 74	
Objeto da Licitação:	ESCOVA DENTAL INFANTIL 2-4 ANOS, CERDAS EXTRA-MACIA MENINA
Quantidade:	100 Unidade(s)
Marca:	ALGSUN
Valor Unitário:	RS 0,64
Valor Total:	RS 64,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 2
CNPJ / CPF:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	RS 64,00

<i>Número do Lote: 75</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço

Item 75	
Objeto da Licitação:	ESCOVA DENTAL INFANTIL 5-8 ANOS, CERDAS EXTRA-MACIA MENINO
Quantidade:	400 Unidade(s)
Marca:	C KOVASC
Valor Unitário:	RS 0,73
Valor Total:	RS 292,00
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
CNPJ / CPF:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	RS 292,00

<i>Número do Lote: 76</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 76	
Objeto da Licitação:	ESCOVA DENTAL INFANTIL 5-8 ANOS, CERDAS EXTRA-MACIA MENINA
Quantidade:	400 Unidade(s)
Marca:	C KOVASC
Valor Unitário:	RS 0,73
Valor Total:	RS 292,00
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
CNPJ / CPF:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	RS 292,00

<i>Número do Lote: 77</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 77	
Objeto da Licitação:	ESCOVA DENTAL
Quantidade:	1.000 Unidade(s)
Marca:	C KOVASC
Valor Unitário:	RS 0,75
Valor Total:	RS 750,00
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
CNPJ / CPF:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	RS 750,00

<i>Número do Lote: 78</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 78	
Objeto da Licitação:	CREME DENTAL INFANTIL COM FLUOR
Quantidade:	200 Unidade(s)
Marca:	FREEDENT
Valor Unitário:	RS 1,06
Valor Total:	RS 212,00
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
CNPJ / CPF:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	RS 212,00

<i>Número do Lote: 79</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 79	
Objeto da Licitação:	BICARBONATO DE SÓDIO

Quantidade:	12 Pacote(s)
Marca:	MAQUIRA
Valor Unitário:	RS 7,25
Valor Total:	RS 87,00
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
CNPJ / CPF:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	RS 87,00

<i>Número do Lote: 80</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 80	
Objeto da Licitação:	CIMENTO CIRÚRGICA
Quantidade:	5 Unidade(s)
Marca:	TECHNEW
Valor Unitário:	RS 53,78
Valor Total:	RS 268,90
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
CNPJ / CPF:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	RS 268,90

<i>Número do Lote: 81</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 81	
Objeto da Licitação:	ESCAVADOR DE DENTINA
Quantidade:	48 Unidade(s)
Marca:	AÇONOX
Valor Unitário:	RS 7,24
Valor Total:	RS 347,52
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 2
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	RS 347,52

<i>Número do Lote: 82</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 82	
Objeto da Licitação:	CAMARA ESCURA PRA REVELAÇÃO DE RX
Quantidade:	2 Unidade(s)
Marca:	ESSENCE DENTAL
Valor Unitário:	RS 248,50
Valor Total:	RS 497,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
CNPJ / CPF:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	RS 497,00

<i>Número do Lote: 83</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 83	
Objeto da Licitação:	KIT DE POSICIONADORES RADIOGRAFICOS
Quantidade:	3 Unidade(s)
Marca:	MAQUIRA
Valor Unitário:	RS 49,68
Valor Total:	RS 149,04
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
CNPJ / CPF:	10.212.250/0001-49

Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	RS 149,04

<i>Número do Lote: 84</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 84	
Objeto da Licitação:	BABADOR DE PLÁSTICO INFANTIL
Quantidade:	10 Unidade(s)
Marca:	BIODINAMICA
Valor Unitário:	RS 15,62
Valor Total:	RS 156,20
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
CNPJ / CPF:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	RS 156,20

<i>Número do Lote: 85</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 85	
Objeto da Licitação:	BABADOR DE PLÁSTICO ADULTO
Quantidade:	10 Unidade(s)
Marca:	BIODINAMICA
Valor Unitário:	RS 17,28
Valor Total:	RS 172,80
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
CNPJ / CPF:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	RS 172,80

<i>Número do Lote: 86</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 86	
Objeto da Licitação:	NEGATOSCÓPIO ODONTOLÓGICO SLIM LED GOLD LINE VH ESSENCE DENTAL
Quantidade:	1 Unidade(s)
Marca:	ESSENCE DENTAL
Valor Unitário:	RS 418,95
Valor Total:	RS 418,95

Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 2
CNPJ / CPF:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	RS 418,95

<i>Número do Lote: 87</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 87	
Objeto da Licitação:	OTOSPORIM
Quantidade:	20 Unidade(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
Apelido utilizado na sala de disputa:	Não Houve Participante Vencedor
CNPJ / CPF:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
Valor total Contratado:	Inexistente

<i>Número do Lote: 88</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 88	
Objeto da Licitação:	ALGINATO HIDROGUM 5 C/454G
Quantidade:	50 Pacote(s)
Marca:	COLTENE
Valor Unitário:	RS 15,87
Valor Total:	RS 793,50
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 2
CNPJ / CPF:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	RS 793,50

<i>Número do Lote: 89</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 89	
Objeto da Licitação:	RESINA TERMO ROSA ESCURA
Quantidade:	12 Quilograma(s)
Marca:	VIPI

Valor Unitário:	RS 95,60
Valor Total:	RS 1.147,20
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
CNPJ / CPF:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	RS 1.147,20

<i>Número do Lote: 90</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 90	
Objeto da Licitação:	RESINA TERMO BLACK
Quantidade:	12 Quilograma(s)
Marca:	VIPI

Valor Unitário:	R\$ 100,64
Valor Total:	R\$ 1.207,68
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
CNPJ / CPF:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.207,68

<i>Número do Lote: 91</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 91	
Objeto da Licitação:	CERA 7 EM ROLETE
Quantidade:	70 Caixa(s)
Marca:	CLASSIC
Valor Unitário:	R\$ 19,70
Valor Total:	R\$ 1.379,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
CNPJ / CPF:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.379,00

<i>Número do Lote: 92</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 92	
Objeto da Licitação:	LÍQUIDO ALTOPOLIMERIZÁVEL 500 ML
Quantidade:	12 Litro(s)
Marca:	VIPI
Valor Unitário:	R\$ 71,48
Valor Total:	R\$ 857,76
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
CNPJ / CPF:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 857,76

<i>Número do Lote: 93</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 93	
Objeto da Licitação:	MOLDEIRAS ADULTO PLASTICO
Quantidade:	15 KIT(s)
Marca:	MAQUIRA
Valor Unitário:	R\$ 11,66
Valor Total:	R\$ 174,90
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1

CNPJ / CPF:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 174,90

<i>Número do Lote: 94</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 94	
Objeto da Licitação:	MOLDEIRA ADULTO INOX
Quantidade:	10 KIT(s)
Marca:	MAQUIRA
Valor Unitário:	R\$ 31,88
Valor Total:	R\$ 318,80
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
CNPJ / CPF:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 318,80

<i>Número do Lote: 95</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 95	
Objeto da Licitação:	PLACA 266 COR 60 SUPERIOR
Quantidade:	50 Unidade(s)
Marca:	VIPI
Valor Unitário:	R\$ 3,60
Valor Total:	R\$ 180,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
CNPJ / CPF:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 180,00

<i>Número do Lote: 96</i>	
---------------------------	--

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 96	
Objeto da Licitação:	PLACA 266 COR 60 INFERIOR
Quantidade:	50 Unidade(s)
Marca:	FAVA
Valor Unitário:	R\$ 3,60
Valor Total:	R\$ 180,00

Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
CNPJ / CPF:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 180,00

<i>Número do Lote: 97</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 97	
Objeto da Licitação:	PLACA 264 COR 60 SUPERIOR
Quantidade:	168 Unidade(s)
Marca:	VIPI
Valor Unitário:	R\$ 3,60
Valor Total:	R\$ 604,80
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
CNPJ / CPF:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 604,80

<i>Número do Lote: 98</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 98	
Objeto da Licitação:	PLACA 2N COR 60 INFERIOR
Quantidade:	50 Unidade(s)
Marca:	VIPI
Valor Unitário:	R\$ 3,60
Valor Total:	R\$ 180,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
CNPJ / CPF:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 180,00

<i>Número do Lote: 99</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 99	
Objeto da Licitação:	PLACA 2N COR 60 SUPERIOR
Quantidade:	50 Unidade(s)
Marca:	VIPI
Valor Unitário:	R\$ 3,60
Valor Total:	R\$ 180,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
CNPJ / CPF:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 180,00

Valor Unitário:	R\$ 3,60
Valor Total:	R\$ 180,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
CNPJ / CPF:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 180,00

<i>Número do Lote: 100</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 100	
Objeto da Licitação:	PLACA 3P COR 60 INFERIOR
Quantidade:	120 Unidade(s)
Marca:	VIPI
Valor Unitário:	R\$ 3,60
Valor Total:	R\$ 432,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
CNPJ / CPF:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 432,00

<i>Número do Lote: 101</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 101	
Objeto da Licitação:	PLACA 3P COR 60 SUPERIOR
Quantidade:	120 Unidade(s)
Marca:	VIPI
Valor Unitário:	R\$ 3,60

Valor Total:	R\$ 432,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
CNPJ / CPF:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 432,00

<i>Número do Lote: 102</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 102	
Objeto da Licitação:	PLACA 32L COR 60 SUPERIOR

Quantidade:	120 Unidade(s)
Marca:	vipi
Valor Unitário:	R\$ 3,60
Valor Total:	R\$ 432,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
CNPJ / CPF:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 432,00

<i>Número do Lote: 103</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 103	
Objeto da Licitação:	PLACA 32L COR 60 INFERIOR
Quantidade:	120 Unidade(s)
Marca:	VIPI
Valor Unitário:	R\$ 3,60
Valor Total:	R\$ 432,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
CNPJ / CPF:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 432,00

<i>Número do Lote: 104</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 104	
Objeto da Licitação:	PLACA 38 COR 60 SUPERIOR
Quantidade:	120 Unidade(s)
Marca:	vipi
Valor Unitário:	R\$ 3,60
Valor Total:	R\$ 432,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
CNPJ / CPF:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 432,00

<i>Número do Lote: 105</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 105	

Objeto da Licitação:	PLACA 38 COR 66 SUPERIOR
Quantidade:	100 Unidade(s)
Marca:	VIPI
Valor Unitário:	R\$ 3,60
Valor Total:	R\$ 360,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
CNPJ / CPF:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 360,00

<i>Número do Lote: 106</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 106	
Objeto da Licitação:	PLACA 38 COR 62 SUPERIOR
Quantidade:	50 Unidade(s)
Marca:	VIPI
Valor Unitário:	R\$ 3,60
Valor Total:	R\$ 180,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
CNPJ / CPF:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 180,00

<i>Número do Lote: 107</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 107	
Objeto da Licitação:	PLACA 264 COR 62 SUPERIOR
Quantidade:	100 Unidade(s)
Marca:	VIPI
Valor Unitário:	RS 3,60
Valor Total:	RS 360,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
CNPJ / CPF:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	RS 360,00

<i>Número do Lote: 108</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço

Item 108	
Objeto da Licitação:	PLACA 32L COR 62 SUPERIOR
Quantidade:	100 Unidade(s)
Marca:	VIPI
Valor Unitário:	RS 3,60
Valor Total:	RS 360,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
CNPJ / CPF:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	RS 360,00

<i>Número do Lote: 109</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço

Item 109	
Objeto da Licitação:	PLACA 32L COR 62 INFERIOR
Quantidade:	100 Unidade(s)
Marca:	VIPI
Valor Unitário:	RS 3,60
Valor Total:	RS 360,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
CNPJ / CPF:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	RS 360,00

<i>Número do Lote: 110</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço

Item 110	
Objeto da Licitação:	PLACA 34L COR 60 SUPERIOR
Quantidade:	100 Unidade(s)
Marca:	VIPI
Valor Unitário:	RS 3,60
Valor Total:	RS 360,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
CNPJ / CPF:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	RS 360,00

<i>Número do Lote: 111</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço

Item 111	
Objeto da Licitação:	PLACA 34L COR 60 INFERIOR
Quantidade:	100 Unidade(s)
Marca:	VIPI
Valor Unitário:	RS 3,60
Valor Total:	RS 360,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
CNPJ / CPF:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	RS 360,00

<i>Número do Lote: 112</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço

Item 112	
Objeto da Licitação:	PLACA 3M INFERIOR
Quantidade:	450 Unidade(s)
Marca:	VIPI
Valor Unitário:	RS 3,60
Valor Total:	RS 1.620,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
CNPJ / CPF:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.620,00

<i>Número do Lote: 113</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 113	
Objeto da Licitação:	PLACA A25 COR 66 SUPERIOR
Quantidade:	120 Unidade(s)
Marca:	VIPI
Valor Unitário:	R\$ 3,60
Valor Total:	R\$ 432,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
CNPJ / CPF:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN

Valor total Contratado:	R\$ 432,00
-------------------------	------------

<i>Número do Lote: 114</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 114	
Objeto da Licitação:	PLACA A25 COR 66 INFERIOR
Quantidade:	120 Unidade(s)
Marca:	VIPI
Valor Unitário:	R\$ 3,60
Valor Total:	R\$ 432,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
CNPJ / CPF:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN

Valor total Contratado:	R\$ 432,00
-------------------------	------------

<i>Número do Lote: 115</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 115	
Objeto da Licitação:	PLACA 34L COR 66 SUPERIOR
Quantidade:	80 Unidade(s)
Marca:	VIPI
Valor Unitário:	R\$ 3,60
Valor Total:	R\$ 288,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
CNPJ / CPF:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN

<i>Número do Lote: 116</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 116	
Objeto da Licitação:	PLACA 32 L COR 66 SUPERIOR
Quantidade:	100 Unidade(s)
Marca:	VIPI
Valor Unitário:	R\$ 3,60
Valor Total:	R\$ 360,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1

CNPJ / CPF:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 360,00

<i>Número do Lote: 117</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 117	
Objeto da Licitação:	VIPICOR COR 60
Quantidade:	3 Unidade(s)
Marca:	VIPI
Valor Unitário:	R\$ 25,52
Valor Total:	R\$ 76,56
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
CNPJ / CPF:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN

<i>Número do Lote: 118</i>	
----------------------------	--

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 118	
Objeto da Licitação:	PLACA 32M COR 62 INFERIOR
Quantidade:	36 Caixa(s)
Marca:	VIPI
Valor Unitário:	R\$ 3,60
Valor Total:	R\$ 129,60
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
CNPJ / CPF:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 129,60

<i>Número do Lote: 119</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 119	
Objeto da Licitação:	CURVA DE SPEE SUPERIOR E INFERIOR
Quantidade:	2 Unidade(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-

Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
Apelido utilizado na sala de disputa:	Não Houve Participante Vencedor
CNPJ / CPF:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
Valor total Contratado:	Inexistente

<i>Número do Lote: 120</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 120	
Objeto da Licitação:	REMOVEDOR DE GESSO
Quantidade:	5 Unidade(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
Apelido utilizado na sala de disputa:	Não Houve Participante Vencedor
CNPJ / CPF:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
Valor total Contratado:	Inexistente

<i>Número do Lote: 121</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 121	
Objeto da Licitação:	BROCAS DE Nº VARIADOS
Quantidade:	24 Unidade(s)
Marca:	MICRODONT
Valor Unitário:	R\$ 3,65
Valor Total:	R\$ 87,60
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 2
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 87,60

<i>Número do Lote: 122</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 122	
Objeto da Licitação:	POTE DE VIDRO COM TAMPAS P/ RESINA
Quantidade:	6 Unidade(s)
Marca:	PREVEN
Valor Unitário:	R\$ 5,94
Valor Total:	R\$ 35,64
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
CNPJ / CPF:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 35,64

<i>Número do Lote: 123</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 123	
Objeto da Licitação:	CAIXA DE DESGASTE C/EXAUTAO
Quantidade:	1 Unidade(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor

Apelido utilizado na sala de disputa:	Não Houve Participante Vencedor
---------------------------------------	---------------------------------

CNPJ / CPF:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
Valor total Contratado:	Inexistente

<i>Número do Lote: 124</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 124	
Objeto da Licitação:	PANELA ELETRICA POLIMERIZADORA DIGITAL
Quantidade:	1 Unidade(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
Apelido utilizado na sala de disputa:	Não Houve Participante Vencedor
CNPJ / CPF:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
Valor total Contratado:	Inexistente

<i>Número do Lote: 125</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 125	
Objeto da Licitação:	VIBRADOR DE GESSO
Quantidade:	2 Unidade(s)
Marca:	TALMAX
Valor Unitário:	R\$ 1.500,00
Valor Total:	R\$ 3.000,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
CNPJ / CPF:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 3.000,00

<i>Número do Lote: 126</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 126	
Objeto da Licitação:	VEIAS PARA PRÓTESE STG-VIPI
Quantidade:	30 Unidade(s)
Marca:	VIPI
Valor Unitário:	R\$ 156,66
Valor Total:	R\$ 4.699,80

Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
CNPJ / CPF:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 4.699,80

<i>Número do Lote: 127</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 127	
Objeto da Licitação:	RESINA PIGMENTADA PARA DENTES ARTIFICIAIS STG KIT - VIPI
Quantidade:	6 KIT(s)
Marca:	VIPI
Valor Unitário:	R\$ 143,12
Valor Total:	R\$ 858,72
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
CNPJ / CPF:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 858,72

<i>Número do Lote: 128</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 128	
Objeto da Licitação:	HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5%
Quantidade:	50 Litro(s)
Marca:	IDOOTNOSUL
Valor Unitário:	R\$ 3,99
Valor Total:	R\$ 199,50
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 2
CNPJ / CPF:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 199,50

<i>Número do Lote: 129</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 129	
Objeto da Licitação:	RESINA Z100 A3
Quantidade:	100 Unidade(s)
Marca:	3M

Valor Unitário:	RS 37,00
Valor Total:	RS 3.700,00
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
CNPJ / CPF:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	RS 3.700,00

<i>Número do Lote: 130</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 130	
Objeto da Licitação:	RESINA Z100 A3,5
Quantidade:	60 Unidade(s)
Marca:	3M
Valor Unitário:	RS 37,06
Valor Total:	RS 2.223,60
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 2
CNPJ / CPF:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	RS 2.223,60

<i>Número do Lote: 131</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 131	
Objeto da Licitação:	DESINFETANTE GERMI RIO
Quantidade:	70 Litro(s)
Marca:	RIOQUIMICA
Valor Unitário:	RS 53,94
Valor Total:	RS 3.775,80
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
CNPJ / CPF:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	RS 3.775,80

<i>Número do Lote: 132</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 132	
Objeto da Licitação:	CONDICIONADOR ÁCIDO FOSFÓRICO 37%

Quantidade:	70 Pacote(s)
Marca:	MAQUIRA
Valor Unitário:	RS 3,39
Valor Total:	RS 237,30
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
CNPJ / CPF:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	RS 237,30

<i>Número do Lote: 133</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 133	
Objeto da Licitação:	APARELHO DE PROFILAXIA JETLAXIS SONIC SCHUSTER JATO + ULTRASOM
Quantidade:	2 Unidade(s)
Marca:	DENTEMED
Valor Unitário:	RS 2.580,00
Valor Total:	RS 5.160,00
Participante Vencedor:	dentemed equipamentos odontológicos ltda
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
CNPJ / CPF:	07.897.039/0001-00
Cidade UF:	Belo Horizonte - MG
Valor total Contratado:	RS 5.160,00

<i>Número do Lote: 134</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 134	
Objeto da Licitação:	CONE DE PAPEL ABSORVENTE
Quantidade:	100 Unidade(s)
Marca:	AAF

Valor Unitário:	R\$ 17,59
Valor Total:	R\$ 1.759,00
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 3
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.759,00

<i>Número do Lote: 135</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço

<i>Item 135</i>	
Objeto da Licitação:	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO
Quantidade:	25 Unidade(s)
Marca:	maquira
Valor Unitário:	R\$ 5,15
Valor Total:	R\$ 128,75
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
CNPJ / CPF:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 128,75

<i>Número do Lote: 136</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
<i>Item 136</i>	
Objeto da Licitação:	ANESTÉSICO TÓPICO XYLESTESIN 10% SPRAY
Quantidade:	5 Unidade(s)
Marca:	crystalia
Valor Unitário:	R\$ 94,71
Valor Total:	R\$ 473,55
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
CNPJ / CPF:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 473,55

<i>Número do Lote: 137</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
<i>Item 137</i>	
Objeto da Licitação:	ESPONJA HEMOSTATICA
Quantidade:	10 Caixa(s)
Marca:	maquira
Valor Unitário:	R\$ 51,96
Valor Total:	R\$ 519,60
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
CNPJ / CPF:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 519,60

<i>Número do Lote: 138</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
<i>Item 138</i>	
Objeto da Licitação:	ALAVANCA POTTS
Quantidade:	10 Unidade(s)
Marca:	FAVA
Valor Unitário:	R\$ 76,17
Valor Total:	R\$ 761,70
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
CNPJ / CPF:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 761,70

<i>Número do Lote: 139</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
<i>Item 139</i>	
Objeto da Licitação:	AFASTADOR MINNESOTA
Quantidade:	10 Unidade(s)
Marca:	FAVA
Valor Unitário:	R\$ 7,98
Valor Total:	R\$ 79,80
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 2
CNPJ / CPF:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 79,80

<i>Número do Lote: 140</i>	
----------------------------	--

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 140	
Objeto da Licitação:	PRENDEDOR DE BABADOR JACARÉ
Quantidade:	5 Unidade(s)
Marca:	preven
Valor Unitário:	R\$ 6,21
Valor Total:	R\$ 31,05
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
CNPJ / CPF:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN

Valor total Contratado:	R\$ 31,05
-------------------------	-----------

<i>Número do Lote: 141</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 141	
Objeto da Licitação:	BABADOR IMPERMEÁVEL
Quantidade:	70 Pacote(s)
Marca:	BIODINAMICA
Valor Unitário:	R\$ 14,72
Valor Total:	R\$ 1.030,40
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 3
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.030,40

<i>Número do Lote: 142</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 142	
Objeto da Licitação:	PASTA PARA POLIMENTO
Quantidade:	20 Unidade(s)
Marca:	TDV
Valor Unitário:	R\$ 38,82
Valor Total:	R\$ 776,40
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 2
CNPJ / CPF:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 776,40

<i>Número do Lote: 143</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 143	
Objeto da Licitação:	REGUA ENDODONTICA MILIMETRADA
Quantidade:	5 Unidade(s)
Marca:	MAQUIRA
Valor Unitário:	R\$ 11,62
Valor Total:	R\$ 58,10
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1

CNPJ / CPF:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 58,10

<i>Número do Lote: 144</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 144	
Objeto da Licitação:	BROQUEIRO 21 FUIROS
Quantidade:	5 Unidade(s)
Marca:	MAQUIRA
Valor Unitário:	R\$ 20,90
Valor Total:	R\$ 104,50
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
CNPJ / CPF:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 104,50

<i>Número do Lote: 145</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 145	
Objeto da Licitação:	DENTAL ALBUM
Quantidade:	80 Unidade(s)
Marca:	INDUSBELLO
Valor Unitário:	R\$ 27,78

Valor Total:	R\$ 2.222,40
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
CNPJ / CPF:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.222,40

<i>Número do Lote: 146</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 146	
Objeto da Licitação:	TAMBOREL
Quantidade:	5 Unidade(s)
Marca:	MAQUIRA
Valor Unitário:	R\$ 35,00
Valor Total:	R\$ 175,00

Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
CNPJ / CPF:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 175,00

<i>Número do Lote: 147</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 147	
Objeto da Licitação:	CURETA MORSE 0-00
Quantidade:	15 Unidade(s)
Marca:	AÇONOX
Valor Unitário:	R\$ 9,12
Valor Total:	R\$ 136,80
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 2
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 136,80

<i>Número do Lote: 148</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 148	
Objeto da Licitação:	TESOURA IRIS
Quantidade:	15 Unidade(s)
Marca:	FAVA
Valor Unitário:	R\$ 19,49
Valor Total:	R\$ 292,35
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 2
CNPJ / CPF:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 292,35

<i>Número do Lote: 149</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 149	
Objeto da Licitação:	MACRO MODELO EVOLUÇÃO DA DOENÇA PERIODONTAL
Quantidade:	1 Unidade(s)
Marca:	dexpress

Valor Unitário:	R\$ 230,00
Valor Total:	R\$ 230,00
Participante Vencedor:	TATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAUDE, ODONTO-MEDICO LTDA.
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
CNPJ / CPF:	11.088.993/0001-11
Cidade UF:	Curitiba - PR
Valor total Contratado:	R\$ 230,00

<i>Número do Lote: 150</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 150	
Objeto da Licitação:	MACRO MODELO EVOLUÇÃO DA CÁRIE
Quantidade:	1 Unidade(s)
Marca:	dexpress
Valor Unitário:	R\$ 230,00
Valor Total:	R\$ 230,00
Participante Vencedor:	TATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAUDE, ODONTO-MEDICO LTDA.
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
CNPJ / CPF:	11.088.993/0001-11
Cidade UF:	Curitiba - PR

Valor total Contratado:	R\$ 230,00
-------------------------	------------

<i>Número do Lote: 151</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 151	
Objeto da Licitação:	FOTOPOLIMERIZADOR SEM FIO
Quantidade:	4 Unidade(s)
Marca:	DENTEMED
Valor Unitário:	R\$ 507
Valor Total:	R\$ 2.028
Participante Vencedor:	dentemed equipamentos odontológicos Ltda
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 2
CNPJ / CPF:	07.897.039/0001-00
Cidade UF:	Belo Horizonte - MG
Valor total Contratado:	R\$ 2.028

<i>Número do Lote: 152</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 152	
Objeto da Licitação:	PINÇA GOIVA
Quantidade:	10 Unidade(s)
Marca:	COLGRAN
Valor Unitário:	R\$ 35,35
Valor Total:	R\$ 353,50
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
CNPJ / CPF:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 353,50

<i>Número do Lote: 153</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 153	
Objeto da Licitação:	OSTEOTOMO
Quantidade:	20 Unidade(s)
Marca:	FAVA
Valor Unitário:	R\$ 104,80
Valor Total:	R\$ 2.096,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
CNPJ / CPF:	10.212.250/0001-49

Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.096,00

<i>Número do Lote: 154</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 154	
Objeto da Licitação:	CURETA PARA PULPOTOMIA
Quantidade:	15 Unidade(s)
Marca:	AÇONOX
Valor Unitário:	R\$ 9,12
Valor Total:	R\$ 136,80
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 136,80

<i>Número do Lote: 155</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 155	
Objeto da Licitação:	ÁGUA DESTILADA
Quantidade:	500 Litro(s)
Marca:	SANAFARMA
Valor Unitário:	R\$ 3,00
Valor Total:	R\$ 1.500,00
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 3
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.500,00

<i>Número do Lote: 156</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 156	
Objeto da Licitação:	ÁGUA OXIGENADA VOLUME 10
Quantidade:	30 Litro(s)
Marca:	VIC PHARMA
Valor Unitário:	R\$ 5,81

Valor Total:	R\$ 174,30
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 2
CNPJ / CPF:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 174,30

<i>Número do Lote: 157</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 157	
Objeto da Licitação:	ALICATE PERFURADOR DE AINSWORTH
Quantidade:	5 Unidade(s)
Marca:	PRATA
Valor Unitário:	R\$ 78,84
Valor Total:	R\$ 394,20
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
CNPJ / CPF:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 394,20

<i>Número do Lote: 158</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 158	
Objeto da Licitação:	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA FG2
Quantidade:	40 Unidade(s)
Marca:	PRIMA DENTAL
Valor Unitário:	R\$ 8,45
Valor Total:	R\$ 338,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 2
CNPJ / CPF:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 338,00

<i>Número do Lote: 159</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 159	
Objeto da Licitação:	BROCA CARBIDE Nº 1557
Quantidade:	40 Unidade(s)
Marca:	MICRODONT
Valor Unitário:	R\$ 9,99
Valor Total:	R\$ 399,60

Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 2
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 399,60

<i>Número do Lote: 160</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 160	
Objeto da Licitação:	BROCA CIRÚRGICA FG6
Quantidade:	72 Unidade(s)
Marca:	PRIMA DENTAL
Valor Unitário:	R\$ 7,44
Valor Total:	R\$ 535,68
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 2
CNPJ / CPF:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 535,68

<i>Número do Lote: 161</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 161	
Objeto da Licitação:	BROCA CIRÚRGICA FG702
Quantidade:	72 Unidade(s)
Marca:	PRIMA DENTAL
Valor Unitário:	R\$ 7,44
Valor Total:	R\$ 535,68
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 2
CNPJ / CPF:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 535,68

<i>Número do Lote: 162</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 162	
Objeto da Licitação:	BROCA CIRÚRGICA Nº1015
Quantidade:	72 Unidade(s)
Marca:	FAVA

Valor Unitário:	RS 2,24
Valor Total:	RS 161,28
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
CNPJ / CPF:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	RS 161,28

<i>Número do Lote: 163</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 163	
Objeto da Licitação:	BROCA DIAMANTADA 3118 F
Quantidade:	80 Unidade(s)
Marca:	FAVA
Valor Unitário:	RS 2,47
Valor Total:	RS 197,60
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
CNPJ / CPF:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	RS 197,60

<i>Número do Lote: 164</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 164	
Objeto da Licitação:	BROCA DIAMANTADA 3082
Quantidade:	120 Unidade(s)
Marca:	FAVA
Valor Unitário:	RS 3,19
Valor Total:	RS 382,80
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
CNPJ / CPF:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	RS 382,80

<i>Número do Lote: 165</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 165	
Objeto da Licitação:	BROCA DIAMANTADA TRONCO CÔNICA Nº1095

Quantidade:	100 Unidade(s)
Marca:	FAVA
Valor Unitário:	RS 3,19
Valor Total:	RS 319,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
CNPJ / CPF:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	RS 319,00

<i>Número do Lote: 166</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 166	
Objeto da Licitação:	CALCADOR DE PAIVA
Quantidade:	10 KIT(s)
Marca:	FAVA
Valor Unitário:	RS 11,62
Valor Total:	RS 116,20
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
CNPJ / CPF:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	RS 116,20

<i>Número do Lote: 167</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 167	
Objeto da Licitação:	CANETA ALTA ROTAÇÃO
Quantidade:	5 Unidade(s)
Marca:	DENTEMED

Valor Unitário:	R\$ 350,00
Valor Total:	R\$ 1.750,00
Participante Vencedor:	dentemed equipamentos odontológicos ltda
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
CNPJ / CPF:	07.897.039/0001-00
Cidade UF:	Belo Horizonte - MG
Valor total Contratado:	R\$ 1.750,00

<i>Número do Lote: 168</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 168	

Objeto da Licitação:	CANETA BAIXA ROTAÇÃO
Quantidade:	5 Unidade(s)
Marca:	DENTEMED
Valor Unitário:	R\$ 350,00
Valor Total:	R\$ 1.750,00
Participante Vencedor:	dentemed equipamentos odontológicos ltda
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
CNPJ / CPF:	07.897.039/0001-00
Cidade UF:	Belo Horizonte - MG
Valor total Contratado:	R\$ 1.750,00

<i>Número do Lote: 169</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 169	
Objeto da Licitação:	CIMENTO ENDODÔNTICO OBTURADOR
Quantidade:	60 Unidade(s)
Marca:	DENTSPLY
Valor Unitário:	R\$ 47,99
Valor Total:	R\$ 2.879,40
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 2
CNPJ / CPF:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.879,40

<i>Número do Lote: 170</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 170	
Objeto da Licitação:	CONJUNTO DE ASPIRAÇÃO ENDODÔNTICO
Quantidade:	5 KIT(s)
Marca:	INDUSBELLO
Valor Unitário:	R\$ 38,02
Valor Total:	R\$ 190,10
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
CNPJ / CPF:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 190,10

<i>Número do Lote: 171</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço

Item 171	
Objeto da Licitação:	CONTRA ÂNGULO
Quantidade:	5 Unidade(s)
Marca:	DENTEMED
Valor Unitário:	R\$ 392,00
Valor Total:	R\$ 1.960,00
Participante Vencedor:	dentemed equipamentos odontológicos ltda
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
CNPJ / CPF:	07.897.039/0001-00
Cidade UF:	Belo Horizonte - MG
Valor total Contratado:	R\$ 1.960,00

<i>Número do Lote: 172</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 172	
Objeto da Licitação:	CUNHA ELÁSTICA
Quantidade:	5 Pacote(s)
Marca:	AAFO DO BRASIL
Valor Unitário:	R\$ 9,87
Valor Total:	R\$ 49,35
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
CNPJ / CPF:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 49,35

<i>Número do Lote: 173</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 173	
Objeto da Licitação:	ESPAÇADOR DIGITAL ABCD
Quantidade:	2 Unidade(s)
Marca:	MICRODONT
Valor Unitário:	RS 56,47
Valor Total:	RS 112,94
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 2
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	RS 112,94

<i>Número do Lote: 174</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 174	
Objeto da Licitação:	ESPÁTULA SUPRAFIL Nº01
Quantidade:	5 Unidade(s)
Marca:	PRATA
Valor Unitário:	RS 24,40
Valor Total:	RS 122,00
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
CNPJ / CPF:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	RS 122,00

<i>Número do Lote: 175</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 175	
Objeto da Licitação:	ESPÁTULA SUPRAFIL Nº02
Quantidade:	5 Unidade(s)
Marca:	PRATA
Valor Unitário:	RS 25,75
Valor Total:	RS 128,75
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
CNPJ / CPF:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	RS 128,75

<i>Número do Lote: 176</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 176	
Objeto da Licitação:	FIO RETRATOR
Quantidade:	10 Unidade(s)
Marca:	AÇONOX
Valor Unitário:	RS 14,86
Valor Total:	RS 148,60
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 3
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	RS 148,60

<i>Número do Lote: 177</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 177	
Objeto da Licitação:	RESINA TERMO ROSA MÉDIO B
Quantidade:	6 Quilograma(s)
Marca:	VIPI
Valor Unitário:	RS 99,43
Valor Total:	RS 596,58
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
CNPJ / CPF:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	RS 596,58

<i>Número do Lote: 178</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 178	
Objeto da Licitação:	RESINA TERMO ROSA MÉDIO
Quantidade:	12 Quilograma(s)
Marca:	VIPI
Valor Unitário:	RS 99,43
Valor Total:	RS 1.193,16
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
CNPJ / CPF:	10.212.250/0001-49

Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.193,16

<i>Número do Lote: 179</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 179	
Objeto da Licitação:	RESINA TERMO PALATO
Quantidade:	12 Quilograma(s)
Marca:	VIPI
Valor Unitário:	R\$ 108,23
Valor Total:	R\$ 1.298,76
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
CNPJ / CPF:	10.212.250/0001-49

Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.298,76

<i>Número do Lote: 180</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 180	
Objeto da Licitação:	PLANO DE CERA
Quantidade:	100 Caixa(s)
Marca:	CLASSICO
Valor Unitário:	R\$ 14,85
Valor Total:	R\$ 1.485,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
CNPJ / CPF:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.485,00

<i>Número do Lote: 181</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 181	
Objeto da Licitação:	IONOMERO DE VIDRO RESTAURADOR FOTOPOLIMERIZAVÉL
Quantidade:	50 Unidade(s)
Marca:	FGM
Valor Unitário:	R\$ 30,88
Valor Total:	R\$ 1.544,00
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
CNPJ / CPF:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.544,00

<i>Número do Lote: 182</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 182	
Objeto da Licitação:	LENÇOL DE BORRACHA
Quantidade:	40 Caixa(s)
Marca:	MADEITEX
Valor Unitário:	R\$ 21,54
Valor Total:	R\$ 861,60
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
CNPJ / CPF:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 861,60

<i>Número do Lote: 183</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 183	
Objeto da Licitação:	MOTOR ENDODÓNTICO X-SMART PLUS MAILLEFER – DENTSPLY
Quantidade:	1 Unidade(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
Apelido utilizado na sala de disputa:	Não Houve Participante Vencedor
CNPJ / CPF:	Inexistente

Cidade UF:	Inexistente
Valor total Contratado:	Inexistente

<i>Número do Lote: 184</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 184	
Objeto da Licitação:	PASTA DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO CALEN

Quantidade:	40 Unidade(s)
Marca:	SS WHITE
Valor Unitário:	RS 45,00
Valor Total:	RS 1.800,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 2
CNPJ / CPF:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	RS 1.800,00

<i>Número do Lote: 185</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 185	
Objeto da Licitação:	PINÇA PORTA GRAMPO DE PALMER
Quantidade:	2 Unidade(s)
Marca:	ss white
Valor Unitário:	RS 89,00
Valor Total:	RS 178,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
CNPJ / CPF:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	RS 178,00

<i>Número do Lote: 186</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 186	
Objeto da Licitação:	PONTAS DE PAPEL ABSORVENTE Nº 15, 20, 25, 30, 35, 40
Quantidade:	150 Caixa(s)
Marca:	AAF
Valor Unitário:	RS 17,59
Valor Total:	RS 2.638,50
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA

Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 2
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	RS 2.638,50

<i>Número do Lote: 187</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 187	
Objeto da Licitação:	PONTAS DIAMANTADAS Nº1012 HL
Quantidade:	50 Unidade(s)
Marca:	FAVA
Valor Unitário:	RS 2,29
Valor Total:	RS 114,50
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
CNPJ / CPF:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	RS 114,50

<i>Número do Lote: 188</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 188	
Objeto da Licitação:	PONTAS DIAMANTADAS Nº1014 HL
Quantidade:	50 Unidade(s)
Marca:	FAVA
Valor Unitário:	RS 2,29
Valor Total:	RS 114,50
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
CNPJ / CPF:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	RS 114,50

<i>Número do Lote: 189</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 189	
Objeto da Licitação:	PONTAS DIAMANTADAS Nº1016 HL
Quantidade:	50 Unidade(s)
Marca:	FAVA
Valor Unitário:	RS 2,29
Valor Total:	RS 114,50

Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
CNPJ / CPF:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN

Valor total Contratado:	R\$ 114,50
-------------------------	------------

<i>Número do Lote: 190</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 190	
Objeto da Licitação:	PONTAS DIAMANTADAS Nº152 EZ
Quantidade:	50 Unidade(s)
Marca:	MICRODONT
Valor Unitário:	R\$ 3,65
Valor Total:	R\$ 182,50
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 182,50

<i>Número do Lote: 191</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 191	
Objeto da Licitação:	PONTAS DIAMANTADAS Nº3080
Quantidade:	50 Unidade(s)
Marca:	MICRODONT
Valor Unitário:	R\$ 3,04
Valor Total:	R\$ 152,00
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 152,00

<i>Número do Lote: 192</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 192	
Objeto da Licitação:	PONTAS DIAMANTADAS Nº3082
Quantidade:	50 Unidade(s)
Marca:	MICRODONT

Valor Unitário:	R\$ 3,04
Valor Total:	R\$ 152,00
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 152,00

<i>Número do Lote: 193</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 193	
Objeto da Licitação:	RESINA Z100 B1
Quantidade:	10 Unidade(s)
Marca:	3M
Valor Unitário:	R\$ 40,94
Valor Total:	R\$ 409,40
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 2
CNPJ / CPF:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 409,40

<i>Número do Lote: 194</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 194	
Objeto da Licitação:	RESINA Z100 B2
Quantidade:	10 Unidade(s)
Marca:	3M
Valor Unitário:	R\$ 40,94
Valor Total:	R\$ 409,40
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 2
CNPJ / CPF:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 409,40

<i>Número do Lote: 195</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 195	
Objeto da Licitação:	ROLO DENTAL

Quantidade:	250 Pacote(s)
Marca:	SS PLUS
Valor Unitário:	R\$ 2,80
Valor Total:	R\$ 700,00
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 2
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 700,00

<i>Número do Lote: 196</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 196	
Objeto da Licitação:	SERINGA ENDODÔNTICA PARA CALEN
Quantidade:	10 Unidade(s)
Marca:	FAVA
Valor Unitário:	R\$ 49,22
Valor Total:	R\$ 492,20
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
CNPJ / CPF:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 492,20

<i>Número do Lote: 197</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 197	
Objeto da Licitação:	SISTEMA ADESIVO 6ML
Quantidade:	120 Unidade(s)
Marca:	BIODINAMICA
Valor Unitário:	R\$ 11,35
Valor Total:	R\$ 1.362,00
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 2
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.362,00

<i>Número do Lote: 198</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 198	

Objeto da Licitação:	SONDA RHEIN LONGA
Quantidade:	5 Unidade(s)
Marca:	AÇONOX
Valor Unitário:	R\$ 10,74
Valor Total:	R\$ 53,70
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 53,70

<i>Número do Lote: 199</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 199	
Objeto da Licitação:	TENTACÂNULA
Quantidade:	20 Pacote(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
Apelido utilizado na sala de disputa:	Não Houve Participante Vencedor
CNPJ / CPF:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
Valor total Contratado:	Inexistente

<i>Número do Lote: 200</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 200	
Objeto da Licitação:	CERA 7
Quantidade:	70 Unidade(s)
Marca:	CLASSICO
Valor Unitário:	R\$ 19,50
Valor Total:	R\$ 1.365,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
CNPJ / CPF:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.365,00

<i>Número do Lote: 201</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço

Item 201	
Objeto da Licitação:	CERA PERIFÉRICA
Quantidade:	24 Caixa(s)
Marca:	CLASSICO
Valor Unitário:	RS 13,54
Valor Total:	RS 324,96
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
CNPJ / CPF:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	RS 324,96

<i>Número do Lote: 202</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 202	
Objeto da Licitação:	CERA UTILIDADE EM ROLETE
Quantidade:	60 Caixa(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
Apelido utilizado na sala de disputa:	Não Houve Participante Vencedor
CNPJ / CPF:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
Valor total Contratado:	Inexistente

<i>Número do Lote: 203</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 203	
Objeto da Licitação:	COREGA EM PASTA GRANDE
Quantidade:	15 Unidade(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
Apelido utilizado na sala de disputa:	Não Houve Participante Vencedor
CNPJ / CPF:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
Valor total Contratado:	Inexistente

<i>Número do Lote: 204</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 204	
Objeto da Licitação:	DISCO DE LIXA SUPERFIX
Quantidade:	12 Unidade(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
Apelido utilizado na sala de disputa:	Não Houve Participante Vencedor
CNPJ / CPF:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
Valor total Contratado:	Inexistente

<i>Número do Lote: 205</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 205	
Objeto da Licitação:	DISCOS DE FELTRO
Quantidade:	12 KIT(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
Apelido utilizado na sala de disputa:	Não Houve Participante Vencedor
CNPJ / CPF:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
Valor total Contratado:	Inexistente

<i>Número do Lote: 206</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 206	
Objeto da Licitação:	ESCOVA DE PELO DE CABRA
Quantidade:	25 Unidade(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor

Apelido utilizado na sala de disputa:	Não Houve Participante Vencedor
CNPJ / CPF:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente

Valor total Contratado:	Inexistente
-------------------------	-------------

<i>Número do Lote: 207</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 207	
Objeto da Licitação:	ESCOVA NINJA
Quantidade:	30 Unidade(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
Apelido utilizado na sala de disputa:	Não Houve Participante Vencedor
CNPJ / CPF:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
Valor total Contratado:	Inexistente

<i>Número do Lote: 208</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 208	
Objeto da Licitação:	FACA PARA GESSO
Quantidade:	3 Unidade(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
Apelido utilizado na sala de disputa:	Não Houve Participante Vencedor
CNPJ / CPF:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
Valor total Contratado:	Inexistente

<i>Número do Lote: 209</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 209	
Objeto da Licitação:	INDURENT GEL
Quantidade:	24 Unidade(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
Apelido utilizado na sala de disputa:	Não Houve Participante Vencedor

CNPJ / CPF:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
Valor total Contratado:	Inexistente

<i>Número do Lote: 210</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 210	
Objeto da Licitação:	ISOLANTE GEL LAC
Quantidade:	12 Litro(s)
Marca:	VIPI
Valor Unitário:	RS 113,65
Valor Total:	RS 1.363,80
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
CNPJ / CPF:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	RS 1.363,80

<i>Número do Lote: 211</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 211	
Objeto da Licitação:	ISOLANTE VIPI
Quantidade:	12 Litro(s)
Marca:	MAC
Valor Unitário:	RS 17,28
Valor Total:	RS 207,36
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
CNPJ / CPF:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	RS 207,36

<i>Número do Lote: 212</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 212	
Objeto da Licitação:	MANDRIL
Quantidade:	3 Unidade(s)
Marca:	MICRODONT
Valor Unitário:	R\$ 7,05
Valor Total:	R\$ 21,15
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 21,15

<i>Número do Lote: 213</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 213	
Objeto da Licitação:	MOTOR DE BANCADA
Quantidade:	2 Unidade(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
Apelido utilizado na sala de disputa:	Não Houve Participante Vencedor
CNPJ / CPF:	Inexistente

Cidade UF:	Inexistente
Valor total Contratado:	Inexistente

<i>Número do Lote: 214</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 214	
Objeto da Licitação:	PEDRA PÔMES PARA ACABAMENTO
Quantidade:	12 Quilograma(s)
Marca:	POLIDENTAL
Valor Unitário:	R\$ 10,05
Valor Total:	R\$ 120,60
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 2
CNPJ / CPF:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 120,60

<i>Número do Lote: 215</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 215	
Objeto da Licitação:	PLACA 263 COR 60 SUPERIOR
Quantidade:	200 Unidade(s)
Marca:	VIPI
Valor Unitário:	R\$ 3,60
Valor Total:	R\$ 720,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
CNPJ / CPF:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 720,00

<i>Número do Lote: 216</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 216	
Objeto da Licitação:	PLACA 263 COR 62 SUPERIOR
Quantidade:	50 Unidade(s)
Marca:	VIPI
Valor Unitário:	R\$ 3,60
Valor Total:	R\$ 180,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
CNPJ / CPF:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 180,00

<i>Número do Lote: 217</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 217	
Objeto da Licitação:	PLACA 263 COR 66 SUPERIOR
Quantidade:	50 Unidade(s)
Marca:	VIPI
Valor Unitário:	R\$ 3,60
Valor Total:	R\$ 180,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
CNPJ / CPF:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 180,00

<i>Número do Lote: 218</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 218	
Objeto da Licitação:	PLACA 263 COR 67 SUPERIOR
Quantidade:	50 Unidade(s)
Marca:	VIPI
Valor Unitário:	R\$ 3,60
Valor Total:	R\$ 180,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
CNPJ / CPF:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 180,00

<i>Número do Lote: 219</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 219	
Objeto da Licitação:	PLACA 2D COR 60 INFERIOR
Quantidade:	200 Unidade(s)
Marca:	VIPI
Valor Unitário:	R\$ 3,60
Valor Total:	R\$ 720,00

Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
CNPJ / CPF:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 720,00

<i>Número do Lote: 220</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 220	
Objeto da Licitação:	PLACA 2D COR 60 SUPERIOR
Quantidade:	200 Unidade(s)
Marca:	VIPI
Valor Unitário:	R\$ 3,60
Valor Total:	R\$ 720,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
CNPJ / CPF:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 720,00

<i>Número do Lote: 221</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 221	
Objeto da Licitação:	PLACA 2D COR 66 INFERIOR
Quantidade:	100 Unidade(s)
Marca:	VIPI
Valor Unitário:	R\$ 3,60
Valor Total:	R\$ 360,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
CNPJ / CPF:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 360,00

<i>Número do Lote: 222</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 222	
Objeto da Licitação:	PLACA 2D COR 66 SUPERIOR
Quantidade:	100 Unidade(s)
Marca:	-

Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
Apelido utilizado na sala de disputa:	Não Houve Participante Vencedor
CNPJ / CPF:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
Valor total Contratado:	Inexistente

<i>Número do Lote: 223</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço

Item 223	
Objeto da Licitação:	PLACA 2D COR 67 INFERIOR
Quantidade:	50 Unidade(s)
Marca:	VIPI
Valor Unitário:	RS 3,60
Valor Total:	RS 180,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
CNPJ / CPF:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	RS 180,00

<i>Número do Lote: 224</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 224	
Objeto da Licitação:	PLACA 2D COR 67 SUPERIOR
Quantidade:	50 Unidade(s)
Marca:	VIPI
Valor Unitário:	RS 3,60
Valor Total:	RS 180,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
CNPJ / CPF:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	RS 180,00

<i>Número do Lote: 225</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 225	
Objeto da Licitação:	PLACA 30M COR 62 SUPERIOR
Quantidade:	100 Unidade(s)
Marca:	VIPI
Valor Unitário:	RS 3,60
Valor Total:	RS 360,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
CNPJ / CPF:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	RS 360,00

<i>Número do Lote: 226</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 226	
Objeto da Licitação:	PLACA 30M COR 67 SUPERIOR
Quantidade:	100 Unidade(s)
Marca:	VIPI
Valor Unitário:	RS 3,60
Valor Total:	RS 360,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
CNPJ / CPF:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	RS 360,00

<i>Número do Lote: 227</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 227	
Objeto da Licitação:	PLACA 30M COR 60 INFERIOR
Quantidade:	250 Unidade(s)
Marca:	VIPI
Valor Unitário:	RS 3,60
Valor Total:	RS 900,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
CNPJ / CPF:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	RS 900,00

<i>Número do Lote: 228</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 228	
Objeto da Licitação:	PLACA 30M COR 60 SUPERIOR
Quantidade:	250 Unidade(s)
Marca:	VIPI
Valor Unitário:	RS 3,60
Valor Total:	RS 900,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
CNPJ / CPF:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	RS 900,00

<i>Número do Lote: 229</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 229	
Objeto da Licitação:	PLACA 30M COR 60 SUPERIOR
Quantidade:	250 Unidade(s)
Marca:	VIPI
Valor Unitário:	RS 3,60
Valor Total:	RS 900,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
CNPJ / CPF:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	RS 900,00

CNPJ / CPF:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	RS 900,00

<i>Número do Lote: 229</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 229	
Objeto da Licitação:	PLACA 34L COR 62 SUPERIOR
Quantidade:	50 Unidade(s)
Marca:	VIPI
Valor Unitário:	RS 3,60
Valor Total:	RS 180,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
CNPJ / CPF:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	RS 180,00

<i>Número do Lote: 230</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 230	
Objeto da Licitação:	PLACA 34L COR 67 SUPERIOR
Quantidade:	100 Unidade(s)
Marca:	VIPI
Valor Unitário:	RS 3,60
Valor Total:	RS 360,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
CNPJ / CPF:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	RS 360,00

<i>Número do Lote: 231</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço

Item 231	
Objeto da Licitação:	PLACA 38 COR 67 SUPERIOR
Quantidade:	50 Unidade(s)
Marca:	VIPI
Valor Unitário:	RS 3,60
Valor Total:	RS 180,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
CNPJ / CPF:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	RS 180,00

<i>Número do Lote: 232</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 232	
Objeto da Licitação:	PLACA 3M COR 60 SUPERIOR
Quantidade:	150 Unidade(s)
Marca:	VIPI
Valor Unitário:	RS 3,60
Valor Total:	RS 540,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
CNPJ / CPF:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	RS 540,00

<i>Número do Lote: 233</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 233	
Objeto da Licitação:	PLACA A26 COR 60 SUPERIOR
Quantidade:	120 Unidade(s)
Marca:	VIPI
Valor Unitário:	RS 3,60
Valor Total:	RS 432,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
CNPJ / CPF:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	RS 432,00

<i>Número do Lote: 234</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 234	
Objeto da Licitação:	PLACA A26 COR 62 SUPERIOR
Quantidade:	100 Unidade(s)

Marca:	VIPI
Valor Unitário:	RS 3,60
Valor Total:	RS 360,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
CNPJ / CPF:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	RS 360,00

<i>Número do Lote: 235</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 235	
Objeto da Licitação:	PLACA A26 COR 66 SUPERIOR
Quantidade:	100 Unidade(s)
Marca:	VIPI
Valor Unitário:	RS 3,60
Valor Total:	RS 360,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
CNPJ / CPF:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	RS 360,00

<i>Número do Lote: 236</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 236	
Objeto da Licitação:	PLACA A26 COR 67 SUPERIOR
Quantidade:	50 Unidade(s)
Marca:	VIPI
Valor Unitário:	RS 3,60
Valor Total:	RS 180,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
CNPJ / CPF:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN

Valor total Contratado:	RS 180,00
-------------------------	-----------

<i>Número do Lote: 237</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 237	
Objeto da Licitação:	PLACA 2N COR 67 SUPERIOR
Quantidade:	50 Unidade(s)
Marca:	VIPI
Valor Unitário:	RS 3,60
Valor Total:	RS 180,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
CNPJ / CPF:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	RS 180,00

<i>Número do Lote: 238</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 238	
Objeto da Licitação:	PLACA 2P COR 60 SUPERIOR
Quantidade:	80 Unidade(s)
Marca:	VIPI
Valor Unitário:	RS 3,60
Valor Total:	RS 288,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
CNPJ / CPF:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	RS 288,00

<i>Número do Lote: 239</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 239	
Objeto da Licitação:	PLACA 2P COR 62 SUPERIOR
Quantidade:	50 Unidade(s)
Marca:	VIPI
Valor Unitário:	RS 3,60
Valor Total:	RS 180,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1

CNPJ / CPF:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN

Valor total Contratado:	R\$ 180,00
-------------------------	------------

<i>Número do Lote: 240</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 240	
Objeto da Licitação:	PLACA 2P COR 66 SUPERIOR
Quantidade:	50 Unidade(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
Apelido utilizado na sala de disputa:	Não Houve Participante Vencedor
CNPJ / CPF:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
Valor total Contratado:	Inexistente

<i>Número do Lote: 241</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 241	
Objeto da Licitação:	PLACA 2P COR 67 SUPERIOR
Quantidade:	50 Unidade(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
Apelido utilizado na sala de disputa:	Não Houve Participante Vencedor
CNPJ / CPF:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
Valor total Contratado:	Inexistente

<i>Número do Lote: 242</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 242	
Objeto da Licitação:	PLACA 264 COR 66 SUPERIOR
Quantidade:	80 Unidade(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
Apelido utilizado na sala de disputa:	Não Houve Participante Vencedor
CNPJ / CPF:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
Valor total Contratado:	Inexistente

<i>Número do Lote: 243</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 243	
Objeto da Licitação:	PLACA 264 COR 67 SUPERIOR
Quantidade:	50 Unidade(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
Apelido utilizado na sala de disputa:	Não Houve Participante Vencedor
CNPJ / CPF:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
Valor total Contratado:	Inexistente

CNPJ / CPF:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
Valor total Contratado:	Inexistente

<i>Número do Lote: 244</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 244	
Objeto da Licitação:	BANDEJA GRANDE INOX
Quantidade:	10 Unidade(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
Apelido utilizado na sala de disputa:	Não Houve Participante Vencedor
CNPJ / CPF:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
Valor total Contratado:	Inexistente

<i>Número do Lote: 245</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 245	
Objeto da Licitação:	FORMOCRESOL
Quantidade:	15 Unidade(s)
Marca:	MAQUIRA

Valor Unitário:	R\$ 4,56
Valor Total:	R\$ 68,40
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
CNPJ / CPF:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 68,40

<i>Número do Lote: 246</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 246	
Objeto da Licitação:	PLACA 34L COR 66 INFERIOR
Quantidade:	80 Unidade(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-

Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
Apelido utilizado na sala de disputa:	Não Houve Participante Vencedor
CNPJ / CPF:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
Valor total Contratado:	Inexistente

<i>Número do Lote: 247</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 247	
Objeto da Licitação:	PLACA 263 COR 60 INFERIOR
Quantidade:	168 Unidade(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
Apelido utilizado na sala de disputa:	Não Houve Participante Vencedor
CNPJ / CPF:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
Valor total Contratado:	Inexistente

<i>Número do Lote: 248</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 248	
Objeto da Licitação:	PLACA 30M COR 67 INFERIOR
Quantidade:	100 Unidade(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
Apelido utilizado na sala de disputa:	Não Houve Participante Vencedor
CNPJ / CPF:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
Valor total Contratado:	Inexistente

<i>Número do Lote: 249</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 249	
Objeto da Licitação:	PLACA 32L COR 66 INFERIOR
Quantidade:	100 Unidade(s)
Marca:	-

Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
Apelido utilizado na sala de disputa:	Não Houve Participante Vencedor
CNPJ / CPF:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
Valor total Contratado:	Inexistente

<i>Número do Lote: 250</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 250	
Objeto da Licitação:	PLACA 34L COR 62 INFERIOR
Quantidade:	50 Unidade(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
Apelido utilizado na sala de disputa:	Não Houve Participante Vencedor
CNPJ / CPF:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
Valor total Contratado:	Inexistente

<i>Número do Lote: 251</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 251	
Objeto da Licitação:	PLACA 34L COR 67 INFERIOR
Quantidade:	100 Unidade(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
Apelido utilizado na sala de disputa:	Não Houve Participante Vencedor
CNPJ / CPF:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
Valor total Contratado:	Inexistente

<i>Número do Lote: 252</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 252	
Objeto da Licitação:	PLACA 3M COR 62 SUPERIOR

Quantidade:	100 Unidade(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
Apelido utilizado na sala de disputa:	Não Houve Participante Vencedor
CNPJ / CPF:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
Valor total Contratado:	Inexistente

<i>Número do Lote: 253</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 253	
Objeto da Licitação:	PLACA 3M COR 62 INFERIOR
Quantidade:	100 Unidade(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
Apelido utilizado na sala de disputa:	Não Houve Participante Vencedor
CNPJ / CPF:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
Valor total Contratado:	Inexistente

<i>Número do Lote: 254</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 254	
Objeto da Licitação:	PLACA 3M COR 66 SUPERIOR
Quantidade:	100 Unidade(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
Apelido utilizado na sala de disputa:	Não Houve Participante Vencedor
CNPJ / CPF:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
Valor total Contratado:	Inexistente

<i>Número do Lote: 255</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 255	

Objeto da Licitação:	PLACA 3M COR 66 INFERIOR
Quantidade:	100 Unidade(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
Apelido utilizado na sala de disputa:	Não Houve Participante Vencedor
CNPJ / CPF:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
Valor total Contratado:	Inexistente

<i>Número do Lote: 256</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 256	
Objeto da Licitação:	PLACA A26 COR 60 INFERIOR
Quantidade:	120 Unidade(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-

Valor Total:	-
Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
Apelido utilizado na sala de disputa:	Não Houve Participante Vencedor
CNPJ / CPF:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
Valor total Contratado:	Inexistente

<i>Número do Lote: 257</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 257	
Objeto da Licitação:	PLACA A26 COR 62 INFERIOR
Quantidade:	100 Unidade(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
Apelido utilizado na sala de disputa:	Não Houve Participante Vencedor
CNPJ / CPF:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
Valor total Contratado:	Inexistente

<i>Número do Lote: 258</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço

Item 258	
Objeto da Licitação:	PLACA A26 COR 66 INFERIOR
Quantidade:	100 Unidade(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
Apelido utilizado na sala de disputa:	Não Houve Participante Vencedor
CNPJ / CPF:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
Valor total Contratado:	Inexistente

<i>Número do Lote: 259</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 259	
Objeto da Licitação:	PLACA A26 COR 67 INFERIOR
Quantidade:	50 Unidade(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
Apelido utilizado na sala de disputa:	Não Houve Participante Vencedor
CNPJ / CPF:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
Valor total Contratado:	Inexistente

<i>Número do Lote: 260</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 260	
Objeto da Licitação:	PLACA 2N COR 67 INFERIOR
Quantidade:	50 Unidade(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
Apelido utilizado na sala de disputa:	Não Houve Participante Vencedor
CNPJ / CPF:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
Valor total Contratado:	Inexistente

<i>Número do Lote: 261</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 261	
Objeto da Licitação:	PLACA 2P COR 60 INFERIOR
Quantidade:	80 Unidade(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
Apelido utilizado na sala de disputa:	Não Houve Participante Vencedor
CNPJ / CPF:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
Valor total Contratado:	Inexistente

<i>Número do Lote: 262</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço

Item 262	
Objeto da Licitação:	PLACA 2P COR 62 INFERIOR
Quantidade:	50 Unidade(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
Apelido utilizado na sala de disputa:	Não Houve Participante Vencedor
CNPJ / CPF:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
Valor total Contratado:	Inexistente

<i>Número do Lote: 263</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 263	
Objeto da Licitação:	PLACA 2P COR 66 INFERIOR
Quantidade:	50 Unidade(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
Apelido utilizado na sala de disputa:	Não Houve Participante Vencedor
CNPJ / CPF:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
Valor total Contratado:	Inexistente

<i>Número do Lote: 264</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 264	
Objeto da Licitação:	PLACA 2P COR 67 INFERIOR
Quantidade:	50 Unidade(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
Apelido utilizado na sala de disputa:	Não Houve Participante Vencedor
CNPJ / CPF:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
Valor total Contratado:	Inexistente

<i>Número do Lote: 265</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 265	
Objeto da Licitação:	PLACA 2N COR 66 INFERIOR
Quantidade:	50 Unidade(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
Apelido utilizado na sala de disputa:	Não Houve Participante Vencedor
CNPJ / CPF:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
Valor total Contratado:	Inexistente

<i>Número do Lote: 266</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 266	
Objeto da Licitação:	PLACA 2N COR 66 SUPERIOR
Quantidade:	50 Unidade(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
Apelido utilizado na sala de disputa:	Não Houve Participante Vencedor

CNPJ / CPF:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
Valor total Contratado:	Inexistente

<i>Número do Lote: 267</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 267	
Objeto da Licitação:	ANESTÉSICO COM VASO C/ 100
Quantidade:	240 Unidade(s)
Marca:	DFL
Valor Unitário:	R\$ 152,22
Valor Total:	R\$ 36.532,80
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
CNPJ / CPF:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 36.532,80

<i>Número do Lote: 268</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 268	
Objeto da Licitação:	ANESTÉSICO SEM VASO C/ 50
Quantidade:	50 Caixa(s)
Marca:	DFL
Valor Unitário:	R\$ 128,28
Valor Total:	R\$ 6.414,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 3
CNPJ / CPF:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 6.414,00

<i>Número do Lote: 269</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 269	
Objeto da Licitação:	ANESTÉSICO TÓPICO
Quantidade:	50 Unidade(s)
Marca:	DFL
Valor Unitário:	R\$ 8,09
Valor Total:	R\$ 404,50

Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
CNPJ / CPF:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 404,50

<i>Número do Lote: 270</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 270	
Objeto da Licitação:	ARTICULADOR COM MOLA AJUSTÁVEL
Quantidade:	39 Unidade(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
Apelido utilizado na sala de disputa:	Não Houve Participante Vencedor
CNPJ / CPF:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
Valor total Contratado:	Inexistente

<i>Número do Lote: 271</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 271	
Objeto da Licitação:	BRILHO BRIL PARA PRÓTESE
Quantidade:	60 Unidade(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
Apelido utilizado na sala de disputa:	Não Houve Participante Vencedor
CNPJ / CPF:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
Valor total Contratado:	Inexistente

<i>Número do Lote: 272</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 272	
Objeto da Licitação:	BROCA DE FISSURA
Quantidade:	35 Unidade(s)
Marca:	MICRODONT
Valor Unitário:	R\$ 11,33
Valor Total:	R\$ 396,55
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 396,55

<i>Número do Lote: 273</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 273	

Objeto da Licitação:	BROCA DIMANTADA 1012
Quantidade:	80 Unidade(s)
Marca:	FAVA
Valor Unitário:	R\$ 2,47
Valor Total:	R\$ 197,60
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
CNPJ / CPF:	12.305.387/0001-73

Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 197,60

<i>Número do Lote: 274</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 274	
Objeto da Licitação:	BROCA DIMANTADA 1013
Quantidade:	80 Unidade(s)
Marca:	FAVA
Valor Unitário:	R\$ 2,47
Valor Total:	R\$ 197,60
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
CNPJ / CPF:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 197,60

<i>Número do Lote: 275</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 275	
Objeto da Licitação:	BROCA DIMANTADA 1014
Quantidade:	80 Unidade(s)
Marca:	FAVA
Valor Unitário:	R\$ 2,47
Valor Total:	R\$ 197,60
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
CNPJ / CPF:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 197,60

<i>Número do Lote: 276</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 276	
Objeto da Licitação:	BROCA DIMANTADA 1015
Quantidade:	80 Unidade(s)
Marca:	FAVA
Valor Unitário:	R\$ 2,47
Valor Total:	R\$ 197,60
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
CNPJ / CPF:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 197,60

<i>Número do Lote: 277</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 277	
Objeto da Licitação:	BROCA DIMANTADA 1016
Quantidade:	80 Unidade(s)
Marca:	FAVA
Valor Unitário:	R\$ 2,47
Valor Total:	R\$ 197,60
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
CNPJ / CPF:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 197,60

<i>Número do Lote: 278</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 278	
Objeto da Licitação:	BROCA DIMANTADA 1033
Quantidade:	80 Unidade(s)
Marca:	FAVA
Valor Unitário:	R\$ 2,47
Valor Total:	R\$ 197,60
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
CNPJ / CPF:	12.305.387/0001-73

Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 197,60

<i>Número do Lote: 279</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 279	
Objeto da Licitação:	BROCA DIMANTADA 1034
Quantidade:	80 Unidade(s)
Marca:	FAVA
Valor Unitário:	R\$ 2,47
Valor Total:	R\$ 197,60

Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
CNPJ / CPF:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 197,60

<i>Número do Lote: 280</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 280	
Objeto da Licitação:	BROCA DIMANTADA 1035 F
Quantidade:	48 Unidade(s)
Marca:	FAVA
Valor Unitário:	R\$ 2,47
Valor Total:	R\$ 118,56
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
CNPJ / CPF:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 118,56

<i>Número do Lote: 281</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 281	
Objeto da Licitação:	BROCA DIMANTADA 1035 FF
Quantidade:	48 Unidade(s)
Marca:	FAVA
Valor Unitário:	R\$ 2,47
Valor Total:	R\$ 118,56
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
CNPJ / CPF:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 118,56

<i>Número do Lote: 282</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 282	
Objeto da Licitação:	BROCA DIMANTADA 2200 F
Quantidade:	48 Unidade(s)
Marca:	FAVA

Valor Unitário:	R\$ 2,47
Valor Total:	R\$ 118,56
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
CNPJ / CPF:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 118,56

<i>Número do Lote: 283</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 283	
Objeto da Licitação:	BROCA DIMANTADA 2200 FF
Quantidade:	80 Unidade(s)
Marca:	FAVA
Valor Unitário:	R\$ 2,47
Valor Total:	R\$ 197,60
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
CNPJ / CPF:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 197,60

<i>Número do Lote: 284</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 284	

Objeto da Licitação:	BROCA DIMANTADA 3118 FF
Quantidade:	80 Unidade(s)
Marca:	FAVA
Valor Unitário:	RS 2,47
Valor Total:	RS 197,60
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
CNPJ / CPF:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	RS 197,60

<i>Número do Lote: 285</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 285	
Objeto da Licitação:	BROCA DIMANTADA 3195 F

Quantidade:	48 Unidade(s)
Marca:	FAVA
Valor Unitário:	RS 2,47
Valor Total:	RS 118,56
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
CNPJ / CPF:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	RS 118,56

<i>Número do Lote: 286</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 286	
Objeto da Licitação:	BROCA DIMANTADA 3195 FF
Quantidade:	48 Unidade(s)
Marca:	FAVA
Valor Unitário:	RS 2,47
Valor Total:	RS 118,56
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
CNPJ / CPF:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	RS 118,56

<i>Número do Lote: 287</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 287	
Objeto da Licitação:	CAIXA DESCARTÁVEL PARA ENTREGA DE PRÓTESES
Quantidade:	400 Unidade(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
Apelido utilizado na sala de disputa:	Não Houve Participante Vencedor
CNPJ / CPF:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
Valor total Contratado:	Inexistente

<i>Número do Lote: 288</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 288	

Objeto da Licitação:	CLOREXIDINA 0,12% 50 ML
Quantidade:	48 Unidade(s)
Marca:	RIOQUIMICA
Valor Unitário:	RS 39,33
Valor Total:	RS 1.887,84
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	RS 1.887,84

<i>Número do Lote: 289</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 289	
Objeto da Licitação:	COLGADURA UNITÁRIA P/ PELÍCULA RADIOGRÁFICA
Quantidade:	153 Unidade(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
Apelido utilizado na sala de disputa:	Não Houve Participante Vencedor
CNPJ / CPF:	Inexistente

Cidade UF:	Inexistente
Valor total Contratado:	Inexistente

<i>Número do Lote: 290</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 290	
Objeto da Licitação:	CARBONO DUPLA FACE PCT C/50
Quantidade:	48 Pacote(s)
Marca:	BIODINAMICA
Valor Unitário:	R\$ 3,08
Valor Total:	RS 147,84
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 2
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	RS 147,84

<i>Número do Lote: 291</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço

Item 291	
Objeto da Licitação:	CONCHA DE INÓX PARA DERRETER A CERA
Quantidade:	1 Unidade(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
Apelido utilizado na sala de disputa:	Não Houve Participante Vencedor
CNPJ / CPF:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
Valor total Contratado:	Inexistente

<i>Número do Lote: 292</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 292	
Objeto da Licitação:	CORTADOR DE GESSO
Quantidade:	1 Unidade(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
Apelido utilizado na sala de disputa:	Não Houve Participante Vencedor
CNPJ / CPF:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
Valor total Contratado:	Inexistente

<i>Número do Lote: 293</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 293	
Objeto da Licitação:	CUBETA PARA MANIPULAR GESSO (PLÁSTICO)
Quantidade:	5 Unidade(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
Apelido utilizado na sala de disputa:	Não Houve Participante Vencedor
CNPJ / CPF:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
Valor total Contratado:	Inexistente

<i>Número do Lote: 294</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 294	
Objeto da Licitação:	DETERGENTE ENZIMÁTICO
Quantidade:	60 Litro(s)
Marca:	FORTSAN
Valor Unitário:	R\$ 18,24
Valor Total:	RS 1.094,40
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
CNPJ / CPF:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	RS 1.094,40

<i>Número do Lote: 295</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 295	
Objeto da Licitação:	ESCOVA DE ROBSON C/ 6
Quantidade:	100 Pacote(s)
Marca:	PREVEN

Valor Unitário:	R\$ 7,97
Valor Total:	R\$ 797,00
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
CNPJ / CPF:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 797,00

<i>Número do Lote: 296</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 296	
Objeto da Licitação:	ESPÁTULA 31
Quantidade:	3 Unidade(s)
Marca:	AÇONOX
Valor Unitário:	R\$ 29,10
Valor Total:	R\$ 87,30
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 87,30

<i>Número do Lote: 297</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 297	
Objeto da Licitação:	ESPÁTULA DE PLÁSTICO PARA GESSO
Quantidade:	6 Unidade(s)
Marca:	AÇONOX
Valor Unitário:	R\$ 29,10
Valor Total:	R\$ 174,60
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 174,60

<i>Número do Lote: 298</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 298	
Objeto da Licitação:	ESPÁTULA DE INÓX PARA GESSO
Quantidade:	3 Unidade(s)
Marca:	AÇONOX
Valor Unitário:	R\$ 29,10
Valor Total:	R\$ 87,30
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 87,30

<i>Número do Lote: 299</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 299	
Objeto da Licitação:	ESPÁTULA Nº VARIADO
Quantidade:	24 Unidade(s)
Marca:	AÇONOX
Valor Unitário:	R\$ 29,10
Valor Total:	R\$ 698,40
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40

Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 698,40

<i>Número do Lote: 300</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 300	
Objeto da Licitação:	ESPONJA PARA POLIMENTO DE PRÓTESE
Quantidade:	25 Unidade(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
Apelido utilizado na sala de disputa:	Não Houve Participante Vencedor
CNPJ / CPF:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
Valor total Contratado:	Inexistente

<i>Número do Lote: 301</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 301	
Objeto da Licitação:	FIO DE SUTURA CAT GUT 3.0 C/ 24
Quantidade:	72 Caixa(s)
Marca:	TECHNOFIO
Valor Unitário:	R\$ 91,76
Valor Total:	R\$ 6.606,72
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
CNPJ / CPF:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 6.606,72

<i>Número do Lote: 302</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 302	
Objeto da Licitação:	FIO DE SUTURA DE NYLON 3.0 C/ 24
Quantidade:	36 Caixa(s)
Marca:	TECHNOFIO
Valor Unitário:	R\$ 29,36
Valor Total:	R\$ 1.056,96
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
CNPJ / CPF:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.056,96

<i>Número do Lote: 303</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 303	
Objeto da Licitação:	FIO DE SUTURA DE SEDA 3.0 C/ 24
Quantidade:	24 Caixa(s)
Marca:	TECHNOFIO
Valor Unitário:	R\$ 35,29
Valor Total:	R\$ 846,96
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
CNPJ / CPF:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 846,96

CNPJ / CPF:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 846,96

<i>Número do Lote: 304</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 304	
Objeto da Licitação:	FIXADOR PARA RADIOGRAFIA
Quantidade:	48 Litro(s)
Marca:	KODAK
Valor Unitário:	R\$ 21,09
Valor Total:	R\$ 1.012,32
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
CNPJ / CPF:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.012,32

<i>Número do Lote: 305</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 305	
Objeto da Licitação:	FLÚOR GEL TÓPICO
Quantidade:	100 Unidade(s)
Marca:	MAQUIRA
Valor Unitário:	R\$ 4,65
Valor Total:	R\$ 465,00
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
CNPJ / CPF:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 465,00

<i>Número do Lote: 306</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 306	
Objeto da Licitação:	GÁS REFRIGERANTE ENDO TEST
Quantidade:	6 Unidade(s)
Marca:	MAQUIRA
Valor Unitário:	R\$ 76,90
Valor Total:	R\$ 461,40

Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 461,40

<i>Número do Lote: 307</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 307	
Objeto da Licitação:	GESSO COMUM
Quantidade:	150 Quilograma(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
Apelido utilizado na sala de disputa:	Não Houve Participante Vencedor
CNPJ / CPF:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
Valor total Contratado:	Inexistente

<i>Número do Lote: 308</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 308	
Objeto da Licitação:	GESSO ESPECIAL DURONE C/1000G
Quantidade:	40 Pacote(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
Apelido utilizado na sala de disputa:	Não Houve Participante Vencedor
CNPJ / CPF:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
Valor total Contratado:	Inexistente

<i>Número do Lote: 309</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 309	
Objeto da Licitação:	GESSO PEDRA
Quantidade:	100 Quilograma(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
Apelido utilizado na sala de disputa:	Não Houve Participante Vencedor
CNPJ / CPF:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
Valor total Contratado:	Inexistente

Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
Apelido utilizado na sala de disputa:	Não Houve Participante Vencedor
CNPJ / CPF:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
Valor total Contratado:	Inexistente

<i>Número do Lote: 310</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 310	
Objeto da Licitação:	GOTEJADOR
Quantidade:	3 Unidade(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
Apelido utilizado na sala de disputa:	Não Houve Participante Vencedor
CNPJ / CPF:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
Valor total Contratado:	Inexistente

<i>Número do Lote: 311</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 311	
Objeto da Licitação:	HEMOSTÁTICO GENGIVAL
Quantidade:	30 Unidade(s)
Marca:	BIODINAMICA
Valor Unitário:	R\$ 18,83
Valor Total:	R\$ 564,90
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 564,90

<i>Número do Lote: 312</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço

Item 312	
Objeto da Licitação:	KIT DE ACABENTO E POLIMENTO DE RESINA

Quantidade:	5 KIT(s)
Marca:	MICRODONT
Valor Unitário:	R\$ 54,27
Valor Total:	R\$ 271,35
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 271,35

<i>Número do Lote: 313</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço

Item 313	
Objeto da Licitação:	LÂMINA DE BISTURÍ Nº 15 C/ 40
Quantidade:	30 Caixa(s)
Marca:	MEDLEVENSOHN
Valor Unitário:	R\$ 21,46
Valor Total:	R\$ 643,80
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
CNPJ / CPF:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 643,80

<i>Número do Lote: 314</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço

Item 314	
Objeto da Licitação:	LÂMINA DE BISTURÍ Nº 23 C/ 40
Quantidade:	24 Caixa(s)
Marca:	medlevensohn
Valor Unitário:	R\$ 21,46
Valor Total:	R\$ 515,04
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
CNPJ / CPF:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 515,04

<i>Número do Lote: 315</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço

Item 315	
Objeto da Licitação:	LAMPARINA
Quantidade:	2 Unidade(s)
Marca:	AÇONOX
Valor Unitário:	R\$ 71,90
Valor Total:	R\$ 143,80
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 143,80

<i>Número do Lote: 316</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço

Item 316	
Objeto da Licitação:	LECRON
Quantidade:	4 Unidade(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
Apelido utilizado na sala de disputa:	Não Houve Participante Vencedor
CNPJ / CPF:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
Valor total Contratado:	Inexistente

<i>Número do Lote: 317</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço

Item 317	
Objeto da Licitação:	LÍQUIDO TERMO
Quantidade:	12 Quilograma(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
Apelido utilizado na sala de disputa:	Não Houve Participante Vencedor

CNPJ / CPF:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
Valor total Contratado:	Inexistente

<i>Número do Lote: 318</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço

Item 318	
Objeto da Licitação:	MORDEDOR ADULTO
Quantidade:	6 Unidade(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
Apelido utilizado na sala de disputa:	Não Houve Participante Vencedor
CNPJ / CPF:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
Valor total Contratado:	Inexistente

<i>Número do Lote: 319</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço

Item 319	
Objeto da Licitação:	MORDEDOR INFANTIL
Quantidade:	6 Unidade(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
Apelido utilizado na sala de disputa:	Não Houve Participante Vencedor
CNPJ / CPF:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
Valor total Contratado:	Inexistente

<i>Número do Lote: 320</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço

Item 320	
Objeto da Licitação:	MOTOR PARA ACABAMENTO DE PRÓTESE
Quantidade:	1 Unidade(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
Apelido utilizado na sala de disputa:	Não Houve Participante Vencedor
CNPJ / CPF:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
Valor total Contratado:	Inexistente

<i>Número do Lote: 321</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço

Item 321	
Objeto da Licitação:	MUFLAS
Quantidade:	25 Unidade(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
Apelido utilizado na sala de disputa:	Não Houve Participante Vencedor
CNPJ / CPF:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
Valor total Contratado:	Inexistente

<i>Número do Lote: 322</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço

Item 322	
Objeto da Licitação:	PASTA PROFILÁTICA
Quantidade:	72 Unidade(s)
Marca:	maquira
Valor Unitário:	R\$ 3,60
Valor Total:	R\$ 259,20
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
CNPJ / CPF:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 259,20

<i>Número do Lote: 323</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço

Item 323	
Objeto da Licitação:	PEDRA DESGASTE RESINA BRANCA 50
Quantidade:	12 Unidade(s)

Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
Apelido utilizado na sala de disputa:	Não Houve Participante Vencedor
CNPJ / CPF:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente

Valor total Contratado:	Inexistente
-------------------------	-------------

<i>Número do Lote: 324</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 324	
Objeto da Licitação:	PEDRA DESGASTE RESINA BRANCA 51
Quantidade:	24 Unidade(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
Apelido utilizado na sala de disputa:	Não Houve Participante Vencedor
CNPJ / CPF:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
Valor total Contratado:	Inexistente

<i>Número do Lote: 325</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 325	
Objeto da Licitação:	PEDRA DESGASTE RESINA BRANCA 52
Quantidade:	24 Unidade(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
Apelido utilizado na sala de disputa:	Não Houve Participante Vencedor
CNPJ / CPF:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
Valor total Contratado:	Inexistente

<i>Número do Lote: 326</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 326	
Objeto da Licitação:	PLACA 32M COR 60 INFERIOR
Quantidade:	300 Unidade(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
Apelido utilizado na sala de disputa:	Não Houve Participante Vencedor

CNPJ / CPF:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
Valor total Contratado:	Inexistente

<i>Número do Lote: 327</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 327	
Objeto da Licitação:	PLACA 32M COR 60 SUPERIOR
Quantidade:	500 Unidade(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
Apelido utilizado na sala de disputa:	Não Houve Participante Vencedor
CNPJ / CPF:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
Valor total Contratado:	Inexistente

<i>Número do Lote: 328</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 328	
Objeto da Licitação:	PLACA 32M COR 62 SUPERIOR
Quantidade:	30 Caixa(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
Apelido utilizado na sala de disputa:	Não Houve Participante Vencedor
CNPJ / CPF:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente

Valor total Contratado:	Inexistente
-------------------------	-------------

<i>Número do Lote: 329</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 329	
Objeto da Licitação:	PLACA 32M COR 66 INFERIOR
Quantidade:	100 Unidade(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-

Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
Apelido utilizado na sala de disputa:	Não Houve Participante Vencedor
CNPJ / CPF:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
Valor total Contratado:	Inexistente

<i>Número do Lote: 330</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 330	
Objeto da Licitação:	PLACA 32M COR 66 SUPERIOR
Quantidade:	150 Unidade(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
Apelido utilizado na sala de disputa:	Não Houve Participante Vencedor
CNPJ / CPF:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
Valor total Contratado:	Inexistente

<i>Número do Lote: 331</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 331	
Objeto da Licitação:	PLACA 3P COR 66 INFERIOR
Quantidade:	120 Unidade(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
Apelido utilizado na sala de disputa:	Não Houve Participante Vencedor
CNPJ / CPF:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
Valor total Contratado:	Inexistente

<i>Número do Lote: 332</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 332	
Objeto da Licitação:	PLACA 3P COR 66 SUPERIOR
Quantidade:	150 Unidade(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
Apelido utilizado na sala de disputa:	Não Houve Participante Vencedor
CNPJ / CPF:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
Valor total Contratado:	Inexistente

<i>Número do Lote: 333</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 333	
Objeto da Licitação:	PLACA A25 COR 60 INFERIOR
Quantidade:	300 Unidade(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
Apelido utilizado na sala de disputa:	Não Houve Participante Vencedor

CNPJ / CPF:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
Valor total Contratado:	Inexistente

<i>Número do Lote: 334</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 334	

Objeto da Licitação:	PLACA A25 COR 60 SUPERIOR
Quantidade:	300 Unidade(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
Apelido utilizado na sala de disputa:	Não Houve Participante Vencedor
CNPJ / CPF:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
Valor total Contratado:	Inexistente

<i>Número do Lote: 335</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 335	
Objeto da Licitação:	PLACA A25 COR 62 INFERIOR
Quantidade:	12 Caixa(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
Apelido utilizado na sala de disputa:	Não Houve Participante Vencedor
CNPJ / CPF:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
Valor total Contratado:	Inexistente

<i>Número do Lote: 336</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 336	
Objeto da Licitação:	PLACA A25 COR 62 SUPERIOR
Quantidade:	12 Caixa(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
Apelido utilizado na sala de disputa:	Não Houve Participante Vencedor
CNPJ / CPF:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
Valor total Contratado:	Inexistente

Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
Apelido utilizado na sala de disputa:	Não Houve Participante Vencedor
CNPJ / CPF:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
Valor total Contratado:	Inexistente

<i>Número do Lote: 337</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 337	
Objeto da Licitação:	PLACA DE VIDRO
Quantidade:	6 Unidade(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
Apelido utilizado na sala de disputa:	Não Houve Participante Vencedor
CNPJ / CPF:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
Valor total Contratado:	Inexistente

<i>Número do Lote: 338</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 338	
Objeto da Licitação:	PRENSA PARA MUFLAS
Quantidade:	10 Unidade(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
Apelido utilizado na sala de disputa:	Não Houve Participante Vencedor
CNPJ / CPF:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
Valor total Contratado:	Inexistente

<i>Número do Lote: 339</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 339	
Objeto da Licitação:	REMOVEDOR DE CERA
Quantidade:	6 Unidade(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
Apelido utilizado na sala de disputa:	Não Houve Participante Vencedor

Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
Apelido utilizado na sala de disputa:	Não Houve Participante Vencedor

CNPJ / CPF:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
Valor total Contratado:	Inexistente

<i>Número do Lote: 340</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 340	
Objeto da Licitação:	RESINA ALTOPOLIMERIZÁVEL
Quantidade:	12 Unidade(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
Apelido utilizado na sala de disputa:	Não Houve Participante Vencedor
CNPJ / CPF:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
Valor total Contratado:	Inexistente

<i>Número do Lote: 341</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 341	
Objeto da Licitação:	RESINA ALTOPOLIMERIZÁVEL I
Quantidade:	12 Unidade(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
Apelido utilizado na sala de disputa:	Não Houve Participante Vencedor
CNPJ / CPF:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
Valor total Contratado:	Inexistente

<i>Número do Lote: 342</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 342	
Objeto da Licitação:	RESINA NATURAL C/ FLUÓR A2

Quantidade:	60 Unidade(s)
Marca:	BIODINAMICA
Valor Unitário:	R\$ 60,01
Valor Total:	R\$ 3.600,60
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 3.600,60

<i>Número do Lote: 343</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 343	
Objeto da Licitação:	RESINA NATURAL C/ FLUÓR A3
Quantidade:	60 Unidade(s)
Marca:	BIODINAMICA
Valor Unitário:	R\$ 60,01
Valor Total:	R\$ 3.600,60
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 3.600,60

<i>Número do Lote: 344</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 344	
Objeto da Licitação:	RESINA TERMO INCOLOR
Quantidade:	24 Quilograma(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
Apelido utilizado na sala de disputa:	Não Houve Participante Vencedor
CNPJ / CPF:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
Valor total Contratado:	Inexistente

<i>Número do Lote: 345</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 345	

Objeto da Licitação:	RESINA TERMO ROSA CLARAR
Quantidade:	12 Quilograma(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
Apelido utilizado na sala de disputa:	Não Houve Participante Vencedor
CNPJ / CPF:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
Valor total Contratado:	Inexistente

<i>Número do Lote: 346</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 346	
Objeto da Licitação:	REVELADOR PARA RADIOGRAFIA
Quantidade:	48 Unidade(s)
Marca:	kodak
Valor Unitário:	R\$ 21,09
Valor Total:	R\$ 1.012,32
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
CNPJ / CPF:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.012,32

<i>Número do Lote: 347</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 347	
Objeto da Licitação:	SACA BROCAS
Quantidade:	4 Unidade(s)
Marca:	DENTFLEX
Valor Unitário:	R\$ 41,90
Valor Total:	R\$ 167,60
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 167,60

<i>Número do Lote: 348</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço

Item 348	
Objeto da Licitação:	SILICONE CATALIZADOR
Quantidade:	36 Quilograma(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
Apelido utilizado na sala de disputa:	Não Houve Participante Vencedor
CNPJ / CPF:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
Valor total Contratado:	Inexistente

<i>Número do Lote: 349</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 349	
Objeto da Licitação:	TAÇA DE BORRACHA C/ 03
Quantidade:	3 Pacote(s)
Marca:	MAQUIRA
Valor Unitário:	R\$ 9,30
Valor Total:	R\$ 27,90
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 27,90

<i>Número do Lote: 350</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 350	
Objeto da Licitação:	TIRAS DE LIXA P/ POLIMENTO DE RESINA 3M C/ 30
Quantidade:	30 Pacote(s)
Marca:	maquirá
Valor Unitário:	R\$ 206,92
Valor Total:	R\$ 6.207,60
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
CNPJ / CPF:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 6.207,60

<i>Número do Lote: 351</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 351	
Objeto da Licitação:	VASILINA
Quantidade:	6 Quilograma(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
Apelido utilizado na sala de disputa:	Não Houve Participante Vencedor
CNPJ / CPF:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
Valor total Contratado:	Inexistente

<i>Número do Lote: 352</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 352	
Objeto da Licitação:	VIDRION R C/ 01 PÓ E C/ 01 LÍQUIDO
Quantidade:	48 Caixa(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
Apelido utilizado na sala de disputa:	Não Houve Participante Vencedor
CNPJ / CPF:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
Valor total Contratado:	Inexistente

<i>Número do Lote: 353</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 353	
Objeto da Licitação:	VIPICOR COR 62
Quantidade:	3 Unidade(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
Apelido utilizado na sala de disputa:	Não Houve Participante Vencedor
CNPJ / CPF:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
Valor total Contratado:	Inexistente

Valor total Contratado:	Inexistente
-------------------------	-------------

<i>Número do Lote: 354</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 354	
Objeto da Licitação:	VIPICOR COR 66
Quantidade:	3 Unidade(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
Apelido utilizado na sala de disputa:	Não Houve Participante Vencedor
CNPJ / CPF:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
Valor total Contratado:	Inexistente

<i>Número do Lote: 355</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 355	
Objeto da Licitação:	BROCA DE TUNGSTÊNIO CORTE N° VARIADOS
Quantidade:	24 Unidade(s)
Marca:	MICRODONT
Valor Unitário:	R\$ 81,80
Valor Total:	R\$ 1.963,20
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.963,20

<i>Número do Lote: 356</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 356	
Objeto da Licitação:	CERA UTILIDADE C/ 5 LÁMINAS
Quantidade:	50 Caixa(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-

Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
Apelido utilizado na sala de disputa:	Não Houve Participante Vencedor

CNPJ / CPF:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
Valor total Contratado:	Inexistente

<i>Número do Lote: 357</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 357	
Objeto da Licitação:	ESCOVA POLIMENTO FLANELA
Quantidade:	12 Unidade(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
Apelido utilizado na sala de disputa:	Não Houve Participante Vencedor
CNPJ / CPF:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
Valor total Contratado:	Inexistente

<i>Número do Lote: 358</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 358	
Objeto da Licitação:	BARREIRA GENGIVAL TOP DAM
Quantidade:	20 Unidade(s)
Marca:	FGM
Valor Unitário:	R\$ 47,18
Valor Total:	R\$ 943,60
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 943,60

<i>Número do Lote: 359</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 359	
Objeto da Licitação:	BROCA ENDO Z
Quantidade:	10 Unidade(s)
Marca:	MICRODONT
Valor Unitário:	R\$ 33,50
Valor Total:	R\$ 335,00

Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 335,00

<i>Número do Lote: 360</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 360	
Objeto da Licitação:	AGULHA DE IRRIGAÇÃO ENDO EZE
Quantidade:	5 Unidade(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
Apelido utilizado na sala de disputa:	Não Houve Participante Vencedor
CNPJ / CPF:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
Valor total Contratado:	Inexistente

<i>Número do Lote: 361</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 361	
Objeto da Licitação:	EDTA
Quantidade:	15 Unidade(s)
Marca:	maquira
Valor Unitário:	R\$ 4,89
Valor Total:	R\$ 73,35
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
CNPJ / CPF:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 73,35

<i>Número do Lote: 362</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 362	
Objeto da Licitação:	KIT BOCÃO
Quantidade:	1 Unidade(s)
Marca:	dexpress
Valor Unitário:	R\$ 458,00
Valor Total:	R\$ 458,00
Participante Vencedor:	TATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAUDE, ODONTO-MEDICO LTDA.
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
CNPJ / CPF:	11.088.993/0001-11
Cidade UF:	Curitiba - PR
Valor total Contratado:	R\$ 458,00

<i>Número do Lote: 363</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 363	
Objeto da Licitação:	MINI MAÇARICO A GÁS
Quantidade:	2 Unidade(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
Apelido utilizado na sala de disputa:	Não Houve Participante Vencedor

CNPJ / CPF:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
Valor total Contratado:	Inexistente

<i>Número do Lote: 364</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 364	
Objeto da Licitação:	LIMA ROTATÓRIA ORIFICE SHAPPER
Quantidade:	40 Unidade(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
Apelido utilizado na sala de disputa:	Não Houve Participante Vencedor
CNPJ / CPF:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
Valor total Contratado:	Inexistente

<i>Número do Lote: 365</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 365	
Objeto da Licitação:	Lima Rotatoria sequence 15.04
Quantidade:	20 Unidade(s)
Marca:	MARCA PROPRIA / LOGIC
Valor Unitário:	R\$ 174,90
Valor Total:	R\$ 3.498,00
Participante Vencedor:	EASY EQUIPAMENTOS ODODNTOLOGICOS LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
CNPJ / CPF:	03.440.703/0001-29
Cidade UF:	Belo Horizonte - MG
Valor total Contratado:	R\$ 3.498,00

<i>Número do Lote: 366</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 366	
Objeto da Licitação:	AGULHA ENDO EZE
Quantidade:	5 Unidade(s)
Marca:	ULTRADENT
Valor Unitário:	R\$ 85,90
Valor Total:	R\$ 429,50

Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 429,50

<i>Número do Lote: 367</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 367	
Objeto da Licitação:	LIMA ROTATORIA SEQUENCE 25.06
Quantidade:	50 Unidade(s)
Marca:	MARCA PROPRIA / LOGIC

Valor Unitário:	R\$ 174,90
Valor Total:	R\$ 8.745,00
Participante Vencedor:	EASY EQUIPAMENTOS ODODNTOLOGICOS LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
CNPJ / CPF:	03.440.703/0001-29
Cidade UF:	Belo Horizonte - MG
Valor total Contratado:	R\$ 8.745,00

<i>Número do Lote: 368</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 368	
Objeto da Licitação:	LIMA ROTATORIA SEQUENCE 35.04
Quantidade:	40 Unidade(s)
Marca:	MARCA PROPRIA / LOGIC
Valor Unitário:	R\$ 174,90
Valor Total:	R\$ 6.996,00
Participante Vencedor:	EASY EQUIPAMENTOS ODODNTOLOGICOS LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
CNPJ / CPF:	03.440.703/0001-29
Cidade UF:	Belo Horizonte - MG
Valor total Contratado:	R\$ 6.996,00

<i>Número do Lote: 369</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 369	
Objeto da Licitação:	LIMA ROTATORIA SEQUENCE 40.04
Quantidade:	30 Unidade(s)
Marca:	MARCA PROPRIA / LOGIC
Valor Unitário:	R\$ 174,90
Valor Total:	R\$ 5.247,00
Participante Vencedor:	EASY EQUIPAMENTOS ODODNTOLOGICOS LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
CNPJ / CPF:	03.440.703/0001-29
Cidade UF:	Belo Horizonte - MG
Valor total Contratado:	R\$ 5.247,00

Valor Unitário:	R\$ 174,90
Valor Total:	R\$ 5.247,00
Participante Vencedor:	EASY EQUIPAMENTOS ODODNTOLOGICOS LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
CNPJ / CPF:	03.440.703/0001-29
Cidade UF:	Belo Horizonte - MG
Valor total Contratado:	R\$ 5.247,00

<i>Número do Lote: 370</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 370	
Objeto da Licitação:	LIMA ROTATORIA SEQUENCE 50.02
Quantidade:	30 Unidade(s)
Marca:	MARCA PROPRIA / LOGIC
Valor Unitário:	R\$ 174,90
Valor Total:	R\$ 5.247,00
Participante Vencedor:	EASY EQUIPAMENTOS ODODNTOLOGICOS LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
CNPJ / CPF:	03.440.703/0001-29
Cidade UF:	Belo Horizonte - MG
Valor total Contratado:	R\$ 5.247,00

<i>Número do Lote: 371</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 371	
Objeto da Licitação:	ISOLANTE PARA RESINA ACRÍLICA
Quantidade:	24 Unidade(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
Apelido utilizado na sala de disputa:	Não Houve Participante Vencedor
CNPJ / CPF:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
Valor total Contratado:	Inexistente

Responsáveis por adjudicação do(s) lote(s)	Lotes adjudicados
	1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20
	21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31 32 33 34 35 36 37
	38 39 40 41 42 43 44 45 46 47 48 49 50 51 52 53 54
	55 56 57 58 59 60 61 62 63 64 65 66 67 68 69 70 71
	72 73 74 75 76 77 78 79 80 81 82 83 84 85 86 88 89
	90 91 92 93 94 95 96 97 98 99 100 101 102 103 104
	105 106 107 108 109 110 111 112 113 114 115 116
	117 118 121 122 125 126 127 128 129 130 131 132
	133 134 135 136 137 138 139 140 141 142 143 144

Sr.(a) Edson Meteorone Aguiar Bezerra, como pregoeiro e/ou agente de contratação adjudicou:

145 146 147 148 149 150 151 152 153 154 155 156
157 158 159 160 161 162 163 164 165 166 167 168

169 170 171 172 173 174 175 176 177 178 179 180
 181 182 184 185 186 187 188 189 190 191 192 193
 194 195 196 197 198 200 201 210 211 212 214 215
 216 217 218 219 220 221 223 224 225 226 227 228
 229 230 231 232 233 234 235 236 237 238 239 245
 267 268 269 272 273 274 275 276 277 278 279 280
 281 282 283 284 285 286 288 290 294 295 296 297
 298 299 301 302 303 304 305 306 311 312 313 314
 315 322 342 343 346 347 349 350 355 358 359 361
 362 365 366 367 368 369 370

Doutor Severiano - RN, 5 de Março de 2024

Promotor: Prefeitura Municipal de Doutor Severiano,
 Unidade de Compra: Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

Assinatura

Pregoeiro/Agente de Contratação: Edson Metheorone Aguiar Bezerra

Publicado por:
 Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:C2C132A9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 004, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de 627.990,00 (seiscentos e vinte e sete mil, novecentos e noventa reais) e dá outras providências.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ, Prefeito Municipal de Galinhos, no uso das suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem respectivamente a lei Orgânica Municipal, a Constituição Federal do Brasil e a Lei 4.320/64:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 548, de 29 de agosto de 2023, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					627.990,00
03 .001 SECRETARIA MUN. DE ADMIN., PLANEJAMENTO E DESENVOLV					272.000,00
	2004 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE ADMIN E PLAN.				272.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	272.000,00
05 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					50.000,00
	1020 MANUTENÇÃO DO QSE				50.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	50.000,00
06 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E EVENTOS					285.990,00
	1027 PROMOÇÃO DE FESTAS POPULARES				243.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	193.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	50.000,00
	1127 CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE IDENTIDADE VISUAL				42.990,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	42.990,00
08 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSI					20.000,00
	1038 REESTRUTURAÇÃO DA SEDE DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				10.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	10.000,00
	2054 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS				10.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	10.000,00

Artigo 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

Anexo II (Redução)					627.990,00
03 .001 SECRETARIA MUN. DE ADMIN., PLANEJAMENTO E DESENVOLV					272.000,00
	2006 PAGAMENTO DE INSS				272.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	272.000,00
05 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					50.000,00
	1012 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA EDUCAÇÃO BÁSICA				24.900,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL	17200000	0001	24.900,00

		PERMANENTE			
	1013 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - ENSINO INFANTIL				24.900,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17200000	0001	24.900,00
	2008 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA				200,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	200,00
06 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E EVENTOS					285.990,00
	1027 PROMOÇÃO DE FESTAS POPULARES				24.800,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	14.900,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17200000	0001	9.900,00
	1030 MANUTENÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA				36.100,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	7.400,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	6.900,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	14.900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	6.900,00
	1056 CONSTRUÇÃO DE ARENA BEACH SOCCER				49.800,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	24.900,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17200000	0001	24.900,00
	1057 FESTIVAL GASTRONOMICO				47.890,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	8.090,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	19.900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	19.900,00
	1063 IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÕES TURÍSTICAS				14.100,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	14.100,00
	1120 REVITALIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO DE TODA A ORLA DO MUNICÍPIO				19.800,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	9.900,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17200000	0001	9.900,00
	1127 CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE IDENTIDADE VISUAL				13.700,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	9.900,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17200000	0001	1.900,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17200000	0001	1.900,00
	2011 CONSTRUÇÃO DE TERMINAL TURÍSTICO				25.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	100,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17200000	0001	24.900,00
	2015 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE GINÁSIO POLIESPORTIVO				54.800,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	24.900,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17200000	0001	29.900,00
08 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSI					20.000,00
	1011 AQUISIÇÃO DE VEICULOS				10.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	10.000,00
	1038 REESTRUTURAÇÃO DA SEDE DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				1.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	1.000,00
	2054 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS				9.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	3.000,00
		3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	3.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem ao dia 02 de janeiro de 2024, revogadas todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se!

Gabinete do Prefeito Municipal de Galinhos/RN, 05 de março de 2024.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Siqueira Tavares
Código Identificador:70E7608D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO FINAL DA ETAPA DE ANÁLISE MÉRITO CULTURAL DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2024 –
SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FOMENTO À AÇÕES CULTURAIS DA LEI PAULO GUSTAVO - GUAMARÉ/RN**

A Comissão de Análise do Mérito Cultural, realizou procedimento de análise dos projetos inscritos no Edital de Chamada Pública nº 02/2024 – Seleção de Projetos para Fomento à Ações Culturais - Guamaré/RN, que tem como objetivo a seleção de projetos culturais das “DEMAIS ÁREAS CULTURAIS” para receberem apoio financeiro, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, para incentivar as diversas formas de manifestações culturais domunicípio de Guamaré/RN.

Considerando que após análise dos projetos, foi visto que os (as) proponentes atenderam a todos os requisitos do edital, o Presidente e os (as) demais membros da Comissão de Análise do Mérito Cultural declarou CLASSIFICADO (A) os (as) participantes abaixo citados:

CATEGORIA: Artes Cênicas (dança, teatro e circo)

Nº	NOME DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO	CPF/ CNPJ	VALOR R\$	NOTA	SITUAÇÃO
01	MARIA DO ROSÁRIO DOS SANTOS SILVA	DESEJO DE CATIRINA	807.294.364-20	R\$ 7.000,00	580	SELECIONADO

CATEGORIA: Música

Nº	NOME DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO	CPF/ CNPJ	VALOR R\$	NOTA	SITUAÇÃO
01	EDSON LUIZ MELO DA SILVA	BEBER OU NÃO BEBER – MUSICA AUTORAL	035.427.984-01	R\$ 5.000,00	430	SELECIONADO

CATEGORIA: Cultura Popular e Manifestações tradicionais

Nº	NOME DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO	CPF/ CNPJ	VALOR R\$	NOTA	SITUAÇÃO
01	MARCOS ANTONIO DOS SANTOS	VIRE MEXE: FOLGUEDOS – A TRADIÇÃO POPULAR NAS FESTAS DE LOUVAÇÃO	035.823.844-70	R\$ 6.000,00	630	SELECIONADO
02	MARIA DO ROSÁRIO DOS SANTOS SILVA	BOI DE REIS	807.294.364-20	R\$ 6.000,00	590	SELECIONADO

CATEGORIA: Livro, leitura e literatura

Nº	NOME DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO	CPF/ CNPJ	VALOR R\$	NOTA	SITUAÇÃO
01	LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA FILHO	SURTO	130.948.824-04	R\$ 3.287,80	570	SELECIONADO
02	FRANCISCO SILVA DE LIMA	CORDEL EM CENA	443.668924-72	R\$ 3.287,80	570	SELECIONADO

CATEGORIA: Artes visuais e artesanato

Nº	NOME DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO	CPF/ CNPJ	VALOR R\$	NOTA	SITUAÇÃO
01	LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA FILHO	MOSTRA DE ARTE LITERABSTRATO	130.948.824-04	R\$ 2.500,00	570	SELECIONADO
02	JACKSON FERREIRA DOS SANTOS	EXPOSIÇÃO FOTOGRÁFICA BELEZAS NATURAIS DE GUAMARÉ	017.824.054-02	R\$ 2.500,00	560	SELECIONADO
03	RONNY CHRISTIAN GOMES	RETRATO REALISTA EM GRAFITE	074.106.814-11	R\$ 2.500,00	440	SELECIONADO

Guamaré/RN, 05 de março de 2024.

FRANCISCO CAIO FARIAS DA SILVA

Presidente da Comissão

FRANCISCA IVETE SEVERIANO

Membro

TAIANE MIRANDA DOS SANTOS

Membro

Publicado por:

Taiane Miranda Dos Santos Moraes

Código Identificador:F3C35614

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO FINAL DE ANÁLISE DO MÉRITO CULTURAL DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICO Nº 01/2024 – SELEÇÃO DE
PROJETOS PARA EXECUÇÃO AUDIOVISUAL DA LEI PAULO GUSTAVO - GUAMARÉ/RN.**

A Comissão de Análise do Mérito Cultural da Seleção de Projetos para execução audiovisual, realizou procedimento de análise do mérito do Edital de Chamada Pública nº 01/2024 de seleção de projetos culturais de AUDIOVISUAL para receberem apoio financeiro por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais domunicípio de Guamaré/RN.

Considerando que após análise do projeto, foi visto que os (as) proponentes atenderam a todos os requisitos do edital, o Presidente e às demais membros da Comissão de Análise do Mérito Cultural declarou SELECIONADO (a) o (a) participante abaixo citados:

CATEGORIA: Videoclipes

Nº	NOME DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO	CPF/ CNPJ	VALOR R\$	NOTA	SITUAÇÃO
01	EDSON LUIZ MELO DA SILVA	EDSON CHUVA CANTOR	035.427.984-01	R\$ 3.500,00	520	SELECIONADO

CATEGORIA: Curta-Metragem

Nº	NOME DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO	CPF/ CNPJ	VALOR R\$	NOTA	SITUAÇÃO
01	MATHEUS DANTAS DE LIMA	O MILAGRE DA CAPELA	49.099.457/0001-94	R\$ 11.714,12	600	SELECIONADO
02	JACKSON FERREIRA DOS SANTOS	RAÍZES CULTURAIS: O LEGADO DA NOSSA COMUNIDADE	017.824.054-02	R\$ 11.714,12	560	SELECIONADO

CATEGORIA: Média-metragem

Nº	NOME DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO	CPF/ CNPJ	VALOR R\$	NOTA	SITUAÇÃO
01	WEYDSON JUDSON MIRANDA DE LIMA	GUAMARÉ - VOZES ESQUECIDAS	124.902.084-03	R\$ 25.000,00	650	SELECIONADO
02	MARCOS ANTONIO DOS SANTOS	VIRE MEXE: A DANÇA DA TRADIÇÃO	035.823.844-70	R\$ 25.000,00	640	SELECIONADO
03	MATHEUS DANTAS DE LIMA	SOMBRAS DA QUARENTENA	49.099.457/0001-94	-	570	SUPLENTE

CATEGORIA: capacitação, formação e qualificação no audiovisual

Nº	NOME DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO	CPF/ CNPJ	VALOR R\$	NOTA	SITUAÇÃO
01	E DA S MORAIS PRODUÇÕES	CURSO DE FORMAÇÃO EM INTRODUÇÃO À PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	43.265.071.0001/29	R\$ 10.033,29	500	SELECIONADO
02	J. CORINGA BEZERRA PROJETO LTDA	CURSO DE FORMAÇÃO EM INTRODUÇÃO À PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	36.757.831/0001-50	-	430	SUPLENTE

Guamaré/RN, 05 de março de 2024.

FRANCISCO CAIO FARIAS DA SILVA
Presidente da Comissão**FRANCISCA IVETE SEVERIANO**
Membro**TAIANE MIRANDA DOS SANTOS**
Membro**Publicado por:**
Taiane Miranda Dos Santos Moraes
Código Identificador:26A4CC84**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
RESOLUÇÃO – CMS Nº 005/2024

O plenário do Conselho Municipal de Saúde de Guamaré/RN, em reunião realizada no dia 23 de janeiro de 2024, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 516/2011, Lei nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pelo Decreto nº. 5.839, de 11 de julho de 2006, e

Considerando os objetivos de consolidar, fortalecer, ampliar e acelerar o processo de Controle Social do SUS em nosso município, por intermédio do Conselho Municipal de Saúde e das Conferências de Saúde e plenárias do Conselho de Saúde;

Considerando que o Conselho de Saúde, consagrado pela efetiva participação da sociedade civil organizada, representa polo de qualificação de cidadãos para o Controle Social nas esferas da ação do município; e

Considerando o que disciplina a Lei Complementar nº. 1414, de 13 de janeiro de 2012, e o Decreto nº. 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamentam a Lei Orgânica da Saúde.

Resolve:**Art. 1º - Aprovar por unanimidade do plenário o calendário para o exercício 2024 (vide anexo I).****ERIKA ANNE DO NASCIMENTO SILVA**
Presidente do Conselho Municipal de Saúde**Homologo a Resolução nº 005/2024 nos termos do § 2º, artigo 1º, da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.****FABRICIO MORAIS DE ARAUJO**
Secretário Municipal de Saúde

Guamaré/RN, 23 de janeiro de 2024.

ANEXO I**CALENDÁRIO DE REUNIÕES ORDINÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAMARÉ/RN 2024.**

DIA	MÊS	DIA DA SEMANA	HORÁRIO	ANO
23	JANEIRO	TERÇA - FEIRA	13:30	2024
20	FEVEREIRO	TERÇA - FEIRA	13:30	2024
12	MARÇO	TERÇA - FEIRA	13:30	2024
16	ABRIL	TERÇA - FEIRA	13:30	2024
14	MAIO	TERÇA - FEIRA	13:30	2024
18	JUNHO	TERÇA - FEIRA	13:30	2024
16	JULHO	TERÇA - FEIRA	13:30	2024
13	AGOSTO	TERÇA - FEIRA	13:30	2024
17	SETEMBRO	TERÇA - FEIRA	13:30	2024
15	OUTUBRO	TERÇA - FEIRA	13:30	2024
12	NOVEMBRO	TERÇA - FEIRA	13:30	2024
17	DEZEMBRO	TERÇA - FEIRA	13:30	2024

Publicado por:
Erika Anne do Nascimento Silva
Código Identificador:63C11C95

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTO
DECRETO Nº 0034/2024

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Itaú - RN, o crédito suplementar no valor de R\$ 6.000,00(seis mil reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orçamentária Anual 627/2023 do Município de Itaú/RN.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s).

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa					
I - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ					
	1008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				
		1.10 - ADEQUAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS			
			37 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15000000	R\$ 6.000,00
Total da Ação:					R\$ 6.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 6.000,00

Valor total Suplementado: R\$ 6.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R\$ 6.000,00 (seis mil reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nº. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento, da seguinte forma:

I - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ					
	1008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				
		2.16 - MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
			168 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15000000	R\$ 6.000,00
Total da Ação:					R\$ 6.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 6.000,00

Valor total da Anulação: R\$ 6.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 05/03/2024.

FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza
Código Identificador:5020BC3B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 406, DE 05 DE MARÇO DE 2024

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar o pagamento de premiações aos vencedores de competições esportivas que menciona, em comemoração a emancipação política do Município de Jacanã/RN no ano de 2024, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACANÃ**, Estado do Rio Grande do Norte, FAÇO SABER, em cumprimento com o disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo do Município de Jacanã/RN autorizado a realizar o pagamento de premiações aos vencedores das competições futebol de campo, futsal masculino e feminino, futevôlei, ciclismo, *beach tennis*, vôlei e torneio de baladeira, em comemoração à emancipação política do município no ano de 2024.

Parágrafo único. Os valores totais de cada premiação referente às competições previstas no *caput* deste artigo estão especificados no quadro anexo.

Art. 2º Os pagamentos das premiações serão efetuados, após as finais das competições, por meio de depósito em conta bancária dos vencedores ou do representante legal de cada equipe campeã e vice-campeã, conforme dados bancários fornecidos à organização do evento.

Art. 3º Serão entregues aos participantes troféus e medalhas, conforme dispuserem os regulamentos das competições.

Art. 4º As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaçanã/RN, 05 de março de 2024.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS

Prefeito Municipal de Jaçanã/RN

Lei nº 406, de 05 de março de 2024

ANEXO

Valores das Premiações das Competições Esportivas

Competição	Valor da Premiação	Critério
Futebol de Campo	R\$ 800,00 (oitocentos reais)	Equipe campeã
Futebol de Campo	R\$ 500,00 (quinhentos reais)	Equipe vice-campeã
Futsal Masculino	R\$ 600,00 (seiscentos reais)	Equipe campeã
Futsal Masculino	R\$ 400,00 (quatrocentos reais)	Equipe vice-campeã
Futsal Feminino	R\$ 400,00 (quatrocentos reais)	Equipe campeã
Futsal Feminino	R\$ 300,00 (trezentos reais)	Equipe vice-campeã
Futevôlei	R\$ 400,00 (quatrocentos reais)	Equipe campeã
Futevôlei	R\$ 300,00 (trezentos reais)	Equipe vice-campeã
Ciclismo	R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais)	Distribuídos entre as categorias, conforme regulamento
Beach Tennis	R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)	Distribuídos entre as categorias, conforme regulamento
Vôlei 2X2	R\$ 200,00 (duzentos reais)	Equipe campeã
Vôlei 2X2	R\$ 100,00 (cem reais)	Equipe vice-campeã
Vôlei 6X6	R\$ 300,00 (trezentos reais)	Equipe campeã
Vôlei 6X6	R\$ 200,00 (duzentos reais)	Equipe vice-campeã
Torneio de baladeira	R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)	Distribuído conforme regulamento

Jaçanã/RN, 05 de março de 2024.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS

Prefeito Municipal de Jaçanã/RN

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:624C6379

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI Nº405, DE 05 DE MARÇO DE 2024

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial ao orçamento municipal, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAÇANÃ**, Estado do Rio Grande do Norte, FAÇO SABER, em cumprimento com o disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1ºFica o Poder Executivo Municipal de Jaçanã/RN, autorizado a abrir ao orçamento do corrente exercício,o crédito adicional especial, no valor de R\$ 31.200,00 (Trinta e um mil e duzentos reais),para incluir a fonte de receitas ao Projeto/atividade“2066- O Pequeno Vítinho - Acolhimento de Criança e do Adolescentes”, seu respectivo elemento orçamentário e a suas fontes de receitas, conforme especificações contidas na tabela I,anexa.

Art. 2ºPara fazer face ao crédito especificado no artigo 1º, serão anulados, total ou parcialmente,saldos de dotação orçamentária disponíveis no orçamento corrente,conforme especificações contidas na tabela II, anexa.

Parágrafo Único. Essa fonte de anulação está prevista naquelas que podem ser utilizadas como anulação de reforço orçamentário, conforme especificações contidas no art. 43 da Lei Federalnº4.320/1964.

Art.3ºEstaLeientraráemvigornadatadesuapublicação.

Art.4ºRevogam-seasdisposições emcontrário.

Jaçanã/RN, 05 de março de 2024.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS

Prefeito Municipal de Jaçanã/RN

Projeto/Atividade, Dotação e Fonte de Receitas ora criados

Tabela I

Unidade	06.101	Fundo Municipal de Assistência Social
Função	08	Assistência
Sub-função	243	Assistência a Criança e ao Adolescente
Ação	2066	O Pequeno Vítinho – Acolhimento de Criança e Adolescente
Elemento	3.3.50.43	Subvenções Sociais

Fonte	1500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor	-	R\$ 31.200,00

Valor total/Alterado	R\$ 31.200,00 (Trinta e um mil e duzentos reais)
-----------------------------	---

Projetos/Atividades, Dotação a Fontes de Receitas que serão Anulados

Tabela II

Unidade	06.101	Fundo Municipal de Assistência Social
Função	08	Assistência
Sub-função	243	Assistência a Criança e ao Adolescente
Ação	1006	Aquisição de Imóveis
Elemento	4.5.90.61	Aquisição de Imóveis
Fonte	1500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor	-	R\$ 31.200,00

Valor total/ Redução	R\$ 31.200,00 (Trinta e um mil e duzentos reais)
-----------------------------	---

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:78C00872

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 060/2024 – GABINETE DO PREFEITO**

Em, 05 de março de 2024.

O Prefeito do Município de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos da Lei Complementar Municipal nº 42, de 05 de setembro de 2023;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Municipal nº 42/2023 autoriza o repasse de complementação remuneratória, a título de abono, aos servidores públicos municipais efetivos e contratados por tempo determinado que exercem as funções de Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira, no âmbito no Município de Jaçanã/RN;

CONSIDERANDO que, as complementações remuneratórias correspondem aos valores repassados pelo Governo Federal ao Município de Jaçanã/RN para cada profissional que exercem as funções de Enfermeiro, de Técnico em Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira, para fins de complementação do piso da categoria, nos termos da Lei Federal nº 14.434/2022, proporcional a carga horária de 40h (quarenta horas) semanais;

e
CONSIDERANDO que, os profissionais que receberão o abono serão aqueles informados pelo Ministério da Saúde, por meio do InvestSUS ou outro sistema que venha substituí-lo, cujos nomes e respectivos valores serão publicados por meio de ato administrativo competente;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder complementação remuneratória, a título de abono, aos servidores públicos municipais efetivos e contratados por tempo determinado que exercem as funções de Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e Auxiliar de Enfermagem, abaixo listados, conforme repasse financeiro do Ministério da Saúde:

CPF	Nome	Função	Valor da complementação remuneratória
084.XXX.XXX-60	IRIS RAQUEL DANTAS MOURA	Enfermeira	R\$ 2.318,18
082.XXX.XXX-02	IZABEL CRISTINA OLIVEIRA SOUTO	Enfermeira	R\$ 2.318,18
107.XXX.XXX-47	LOURENA RENALLI TRAJANO MACEDO	Enfermeira	R\$ 2.318,18
651.XXX.XXX-87	ERENILDA ADRIANA DE MACEDO	Enfermeira	R\$ 2.318,18
074.XXX.XXX-14	MARIA ALINE DANTAS	Enfermeira	R\$ 2.318,18
101.XXX.XXX-64	CLODOALDO VIEIRA DOS SANTOS	Enfermeiro	R\$ 2.318,18
952.XXX.XXX-15	PATRICIA FONSECA DA SILVA	Enfermeira	R\$ 2.318,18
131.XXX.XXX-27	MARIA DE FATIMA DO NASCIMENTO	Técnica de Enfermagem	R\$ 1.610,00
111.XXX.XXX-55	MARIA LUCIA DA SILVA LIMA	Técnica de Enfermagem	R\$ 1.610,00
101.XXX.XXX-88	EMANUELA DANTAS DOS SANTOS	Técnica de Enfermagem	R\$ 1.610,00
065.XXX.XXX-20	BARBARA THAMIRIS BEZERRA TRIGUEIRO DA SILVA	Técnica de Enfermagem	R\$ 1.610,00
700.XXX.XXX-06	LARISSA KISSIANE ARAUJO SILVA	Técnica de Enfermagem	R\$ 1.610,00
056.XXX.XXX-67	MARIA BETANIA DOS SANTOS SILVA	Técnica de Enfermagem	R\$ 1.610,00
829.XXX.XXX-49	DENISE DE FÁTIMA ARCANJO DA SILVA	Técnica de Enfermagem	R\$ 1.610,00
852.XXX.XXX-04	DAMIANA PEREIRA	Auxiliar de Enfermagem	R\$ 747,00
554.XXX.XXX-49	JOSE VALMIRAN CANDIDO DE SOUZA	Auxiliar de Enfermagem	R\$ 747,00
646.XXX.XXX-34	MARIA LUCIA SILVA DE LIMA	Auxiliar de Enfermagem	R\$ 747,00
642.XXX.XXX-49	JOSELIA DEBORA LOPES	Auxiliar de Enfermagem	R\$ 747,00
725.XXX.XXX-20	LUCICLEIDE ANDRADE DA SILVA	Auxiliar de Enfermagem	R\$ 747,00
028.XXX.XXX-33	HELDER CLAYTON DE LIMA SILVA	Auxiliar de Enfermagem	R\$ 747,00

Art. 2º Os valores constantes do quadro acima são referentes ao mês de fevereiro de 2024.

Art. 3º Eventuais divergências nos valores serão informadas por meio do sistema InvestSUS pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jaçanã/RN, 05 de fevereiro de 2024.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS
Prefeito Municipal de Jaçanã/RN

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:207EC8DC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de Aditivo Nº PRIMEIRO ao Contrato 07030001/2023 – Pregão Presencial nº 004/2023 PP. Objeto: Prestação de Serviços com locação de micro ônibus e veículo de pequeno porte para atender as necessidades do transporte de alunos do município de José da Penha/RN. Alteração: prorrogação de prazo de vigência do contrato até 05/03/2025, nos termos do art. 57, inciso II. José da Penha/RN, 05/03/2024. **RAIMUNDO NONATO FERNANDES**. Presidente.

248 - 2 . 15001 . 12 . 122 . 1 . 2.50 . 0 . 339036 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
667 - 2 . 15001 . 12 . 361 . 3 . 2.138 . 0 . 339036 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário antigo (R\$)	Valor unitário atualizado (R\$)	Valor total (R\$)
1	11967 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA CONTRATAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA ATÉ 04 PESSOAS. ROTA - SÍTIO PEJUABA DE CIMA ATÉ JOSÉ DA PENHA. IDA E VOLTA NO TURNO MATUTINO.	Mês	12	-	1.751,65	21.019,80
2	11968 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA CONTRATAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA ATÉ 04 PESSOAS. ROTA - SÍTIO PEJUABA DE CIMA ATÉ JOSÉ DA PENHA. IDA E VOLTA NO TURNO VESPERTINO.	Mês	12	-	1.751,65	21.019,80

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:00026CBC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de Aditivo Nº PRIMEIRO ao Contrato 07030002/2023 – Pregão Presencial nº 004/2023 PP. Objeto: Prestação de Serviços com locação de micro ônibus e veículo de pequeno porte para atender as necessidades do transporte de alunos do município de José da Penha/RN. Alteração: prorrogação de prazo de vigência do contrato até 05/03/2025, nos termos do art. 57, inciso II. José da Penha/RN, 05/03/2024. **RAIMUNDO NONATO FERNANDES**. Presidente.

248 - 2 . 15001 . 12 . 122 . 1 . 2.50 . 0 . 339036 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
667 - 2 . 15001 . 12 . 361 . 3 . 2.138 . 0 . 339036 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário antigo (R\$)	Valor unitário atualizado (R\$)	Valor total (R\$)
3	12269 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS LOCAÇÃO DE VEÍCULO, tipo de micro-ônibus com capacidade para 29 ((vinte e nove) lugares com bancada alta, com sinto de segurança, em perfeitas condições para uso, incluso manutenção do veículo (pneus, limpeza, manutenção mecânica, elétrica, etc.), e peças caso necessite durante a execução do contrato, destinado para o transporte de alunos até a cidade de Pau dos Ferros - RN.	Mês	12	-	4.656,00	55.872,00

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:DDABC614

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATA DE SESSÃO**

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

ATA DE SESSÃO

Às 10h00min do dia 05 (cinco) de março de 2024, na sala do Setor de Licitações, reuniram-se a Comissão Permanente de Licitação composta por Wyller Pacifico Batista da Costa – Agente de Contratação, Maria Amanda Moraes de Lima – Membro da Comissão, ausente o Membro Arnaldo Padilha, para abertura e análise dos envelopes contendo os documentos para Habilitação e Propostas da Chamada Publica nº. 001/2024, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE. A presente chamada pública teve sua veiculação no Diário Oficial da União – DOU, no Diário Oficial da FEMURN e avisos colocados em murais desta Prefeitura e Secretarias do Município, bem como mídias sociais. Compareceram nesta sessão na condição de ouvinte/observadores o Sr. Samuel Duarte de Souza; e o Sr. Hugo Freire Martins Revredo.

Protocolaram envelopes de habilitação e proposta de venda os seguintes fornecedores:

Leonardo Frazão de Lima, inscrito no CPF nº. 089.792.324-38; Janaina Rodrigues da Silva, inscrita no CPF nº. 059.822.104-20; Maria Aparecida Gomes Messias, inscrita no CPF nº. 018.000.024-16; Cicero Gomes Messias, inscrito no CPF nº. 069.590.454-01.

O Agente de Contratação iniciou a abertura dos envelopes de nº. 1, contendo os documentos de habilitação dos fornecedores, ofertando vista aos presentes, após análise, têm-se como habilitados todos os participantes.

Ato posterior, a comissão iniciou a abertura dos envelopes de nº. 2, contendo as propostas de vendas. Após abertura, foi ofertada vista aos presentes, realizada a análise, restou por evidenciado que as propostas de vendas atendem as exigências contidas no Edital.

Após análise tem-se a seguinte classificação/distribuição dos itens, sendo observadas as ordens de preferências definidas em Lei, bem como o limite anual de fornecimento de cada fornecedor:

Leonardo Frazão de Lima, inscrito no CPF nº. 089.792.324-38

PRODUTO	UND. MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
BANANA PACOVAN- Especificação : Banana madura branca sem machucados, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	636	R\$ 7,21	R\$ 4.585,56
JERIMUM - Especificação: In natura, tamanho médio, apresentando características bem definidas de conservação	KG	520	R\$ 6,93	R\$ 3.603,60
Mamão tipo formosa, de primeira qualidade, bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, tamanho e coloração uniformes, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio de transporte. Acondicionada em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem.	KG	1.660	R\$ 4,65	R\$ 7.719,00
Pimentão - primeira qualidade, tamanho grandes ou médios, uniformes, inteiros, sem ferimentos ou defeitos, casca lisa e com brilho.	KG	496	R\$ 7,69	R\$ 3.814,24
Batata-doce: primeira qualidade, tamanho grandes ou médios, uniformes, inteiros, sem ferimentos ou defeitos, casca lisa e com brilho.	KG	1.400	R\$ 4,67	R\$ 6.538,00

Janaina Rodrigues da Silva, inscrita no CPF nº. 059.822.104-20

PRODUTO	UND. MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Macaxeira descascada e embalada em saco transparente.	KG	1.884	R\$ 6,92	R\$ 13.037,28

Maria Aparecida Gomes Messias, inscrita no CPF nº. 018.000.024-16

PRODUTO	UND. MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
BEIJO	KG	430	R\$ 23,00	R\$ 9.890,00
BOLO DE OVOS	KG	430	R\$ 21,11	R\$ 9.077,30
BANANA PACOVAN- Especificação : Banana madura branca sem machucados, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	636	R\$ 7,21	R\$ 4.585,56

Cicero Gomes Messias, inscrito no CPF nº. 069.590.454-01

PRODUTO	UND. MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Coentro, folhas de cor verde, de primeira qualidade, frescas, aspecto e sabor próprios, isento de sinais de apodrecimento e sujidades de materiais terrosos. Acondicionados em embalagem transparente atóxica com etiqueta de pesagem, com peso médio de 130 gramas	KG	136	R\$ 32,69	R\$ 4.445,84
COUVE FOLHA, Hortalíça, arbustiva, anual, herbácea, com caule vertical, como repolho. A folha é a parte comestível	KG	184	R\$ 32,21	R\$ 5.926,64
BANANA PACOVAN- Especificação : Banana madura branca sem machucados, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	636	R\$ 7,21	R\$ 4.585,56

O Sr. Agente de Contratação, informa, que fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos e ainda, que, todos os documentos referentes a esta Chamada Publica estão disponíveis para consulta de qualquer interessado, na sala da CPL de segunda-feira à sexta-feira

nos horários de expediente externo. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pela Comissão de Licitação e os demais presentes, o Sr. Presidente declara encerrados os trabalhos.

Lagoa d'Anta/RN, 05 de março de 2024.

WYLLER PACIFICO BATISTA DA COSTA
Presidente

MARIA AMANDA MORAIS DE LIMA
Membro

ARNALDO PADILHA
Membro Ausente

SAMUEL DUARTE DE SOUZA
Ouvinte/ Observador

HUGO FREIRE MARTINS REVOREDO
Ouvinte/ Observador

Publicado por:
Wyller Pacifico Batista da Costa
Código Identificador:487229FB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 01

Gabinete Civil
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 01 DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 209.850,00 para os fins que especifica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

CONSIDERANDO o que versa a Lei Municipal nº 409, de 11 de dezembro de 2023, que “Estima a receita e fixa a despesa do município de Lagoa de Pedras para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências”.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 209.850,00 (duzentos e nove mil e oitocentos e cinquenta reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lagoa de Pedras/RN, 02 de janeiro de 2024.

GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					209.850,00
05.101 SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					20.000,00
	2054 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA ATRAVÉS DE CARRO PIPA				20.000,00
		3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	20.000,00
06.101 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA					28.000,00
	2067 MANUTENÇÃO DA QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE / INFANTIL				28.000,00
		4.4.90.52EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15500000	0001	28.000,00
06.102 FUNDO MANUT. DESEN. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB					6.000,00
	2044 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 30%				6.000,00
		3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	6.000,00
07.101 SEC. MUN. DE TURISMO E INFRA-ESTRUTURA					21.000,00
	2021 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA				21.000,00
		3.3.90.92DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17510000	0001	21.000,00
08.132 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					81.850,00
	2071 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				81.850,00
		3.3.90.40SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	53.500,00
		3.3.90.92DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	28.350,00
09.131 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					53.000,00
	2024 MANUTENÇÃO DA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE				53.000,00

ASSISTÊNCIA SOCIAL - IGD/PBF					
		3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	53.000,00
					Total: 209.850,00
Anexo II (Redução)					
209.850,00					
06.101 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA					28.000,00
	2100 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				28.000,00
		3.1.90.13OBRIGADOES PATRONAIS	15001001	0001	20.000,00
		4.4.90.52EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	8.000,00
99.999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					181.850,00
	9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA				181.850,00
		9.9.99.99RESERVA DE CONTINGÊNCIA	15000000	0001	53.500,00
		9.9.99.99RESERVA DE CONTINGÊNCIA	15000000	0001	53.000,00
		9.9.99.99RESERVA DE CONTINGÊNCIA	15000000	0001	6.000,00
		9.9.99.99RESERVA DE CONTINGÊNCIA	15000000	0001	20.000,00
		9.9.99.99RESERVA DE CONTINGÊNCIA	15000000	0001	28.350,00
		9.9.99.99RESERVA DE CONTINGÊNCIA	15000000	0001	21.000,00
					Total: 209.850,00

Publicado por:
João Marques de Sena
Código Identificador:CA435D98

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 06**

GABINETE DO PREFEITO

Rua Cel. Francisco Tomaz, 99, Centro, Lagoa de Pedras/RN CEP: 59.244-000

CNPJ: 08.143.026/0001-09

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 6/2024.

Lagoa de Pedras/RN, 09 de janeiro de 2024.

“REABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 119.863,66 PARA O EXERCÍCIO 2024 E ALTERA O QUADRO DE DETALAMENTO DA DESPESA - QDD DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS/RN, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o art. 7º e 8º a Lei Ordinária nº 409/2023 de 11 de dezembro de 2023;

Considerando o Decreto Municipal nº 06, de 09 de janeiro de 2024, que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa para o Exercício 2024;

Considerando o artigo 167, §2º da Constituição Federal;

Considerando que o valor supra mencionado não foi utilizado no decorrer do exercício anterior;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado a reabertura do Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, no valor de R\$ 119.863,66 (cento e dezenove mil, oitocentos e sessenta e três reais e sessenta e seis centavos) destinado a atender às dotações especificadas abaixo.

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					119.863,66
08 .132 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					119.863,66
	2079 CONCESSÃO DE ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR A ENFERMEIROS, TÉCNICOS E AUX. DE ENFERMAGEM				119.863,66
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16050000	0001	40.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	16050000	0001	79.863,66

Art. 2º - O valor aberto pelo artigo anterior, será coberto com recursos de Superávit Financeiro do Balanço do exercício anterior, conforme preceitua o Art. 43, inciso I da lei federal 4.320/1964.

Art. 3º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, desta prefeitura para o Exercício 2024, em consonância ao Decreto Municipal nº 06, de 06 de fevereiro de 2024, que tem seus efeitos a partir de 09 de janeiro de 2024, bem como ficam atualizados os Anexos da lei do PPA e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes, mantendo suas compatibilidades.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LAGOA DE PEDRAS/RN, 09 de janeiro de 2024.

GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
João Marques de Sena
Código Identificador:5E726707

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 07**

GABINETE DO PREFEITO

Rua Cel. Francisco Tomaz, 99, Centro, Lagoa de Pedras/RN CEP: 59.244-000 CNPJ: 08.143.026/0001-09

Decreto Orçamentário nº 07, de 09 de janeiro de 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o no art. 7º e 8º da Lei nº 409, de 11 de dezembro de 2023 (LOA 2024), combinado com o Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64; e, Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar Nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

CONSIDERANDO que a evolução da receita e a tendência do seu crescimento para o fechamento do exercício, conforme demonstrado no Anexo I a este Ato e, que encontram amparo no inciso II do § 1º e § 3º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64;

CONSIDERANDO que, a suplementação, ora realizada, é necessária para a continuidade dos serviços públicos que é um dos princípios estabelecidos no Direito Administrativo para os entes públicos, universalmente aceito e abrigado na doutrina pátria;

CONSIDERANDO os princípios da responsabilidade e da finalidade que impõe ao gestor as providências necessárias para que a sociedade não sofra pela falta de providências para as suas demandas;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, do corrente Exercício, no valor de R\$ 59.295,91 (cinquenta e nove mil, duzentos e noventa e cinco reais e noventa e um centavos), proveniente do Excesso de Arrecadação, destinados a atender a classificação funcional, programáticas e econômicas abaixo relacionadas:

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64, demonstrado no Anexo I - METODOLOGIA DA TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO E CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – Fonte: 16050000.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

LAGOA DE PEDRAS/RN, 09 de janeiro de 2024.

GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
08.132 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					59.295,91
	2079 CONCESSÃO DE ASSITÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR A ENFERMEIROS, TÉCNICOS E AUX. DE ENFERMAGEM				59.295,91
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16050000	0001	19.295,91
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	16050000	0001	40.000,00

Publicado por:
João Marques de Sena
Código Identificador:025E3AC8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS NO EDITAL Nº 001/2024 - PROGRAMA PROJOVEM
LAGOANOVENSE ERRO FORMAL

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS NO EDITAL Nº 001/2024 - PROGRAMA PROJOVEM LAGOANOVENSE

Nº ID Inscrição	NOME	INSTITUIÇÃO	NÍVEL /ETAPA ESCOLAR
01	Jamilly Lorrana de Medeiros Galvão.	IFRN – CURRAIS NOVOS	Téc. de Nível Médio
02	José Renan Nunes de Lima	IFRN – CURRAIS NOVOS	Téc. de Nível Médio
03	Maria Caroline Jerônimo de Andrade	IFRN – CURRAIS NOVOS	Nível Superior
04	Marcelo Henrique Felipe Berto	IFRN – CURRAIS NOVOS	Nível Superior
05	Ana Flávia de Macêdo Miguel	UFRN – CAICÓ	Nível Superior
06	Ana Luiza Canuto Trindade	UERN - MOSSORÓ	Nível Superior
07	Rayanne Kely Aprígio Nobre	UFRN – SANTA CRUZ	Nível Superior
08	João Marcos de Carvalho Melo	UFRN – SANTA CRUZ	Nível Superior
09	Josefa Yasmim da Costa Siva	IFRN – CURRAIS NOVOS	Téc. de Nível Médio
10	José Renan da Silva Ferreira	UFRN – SANTA CRUZ	Nível Superior
11	Wallace Gomes Viturino da Silva	IFRN – CURRAIS NOVOS	Téc. de Nível Médio
12	Arthur Santos Ferreira	IFRN – CURRAIS NOVOS	Téc. de Nível Médio
13	Kauanny Arielly da Silva	IFRN – CURRAIS NOVOS	Téc. de Nível Médio
14	Francisca Lavínya de Medeiros Silva	UFRN – SANTA CRUZ	Nível Superior
15	Isabelly Marianny da Silva Araújo	IFRN – CURRAIS NOVOS	Téc. de Nível Médio
16	Clarice Vitória de Medeiros Jerônimo	IFRN – CURRAIS NOVOS	Téc. de Nível Médio

17	Letícia Francyanne Araújo Santos	IFRN – CURRAIS NOVOS	Téc. de Nível Médio
18	Jordana Lorraine Borges de Souza	IFRN – CURRAIS NOVOS	Téc. de Nível Médio
19	Josefa Ruánya Beatriz de Medeiros Ribeiro	IFRN – CURRAIS NOVOS	Téc. de Nível Médio
20	Yasmin Cristielen Ribeiros dos Santos	IFRN – CURRAIS NOVOS	Téc. de Nível Médio
21	Elane Thamara da Silva Guimarães	IFRN – CURRAIS NOVOS	Téc. de Nível Médio
22	Francielma Lorrana da Silva Costa	IFRN – CURRAIS NOVOS	Téc. de Nível Médio
23	Jonatha Gabriel de Souza Santos	IFRN – CURRAIS NOVOS	Téc. de Nível Médio
24	Samila Thaynara da Costa Silva	IFRN – CURRAIS NOVOS	Téc. de Nível Médio
25	Alice de Medeiros Albino	IFRN – CURRAIS NOVOS	Téc. de Nível Médio
26	Amanda Evelyn Leôncio Pereira	IFRN – CURRAIS NOVOS	Téc. de Nível Médio
27	Giovanna Waleska da Silva Brito	IFRN – CURRAIS NOVOS	Téc. de Nível Médio
28	Marcos Vinicius Adelino de Melo	IFRN – CURRAIS NOVOS	Téc. de Nível Médio
29	Maciléia da Silva Davi	UFRN – SANTA CRUZ	Nível Superior
30	Almir Silva Teodoro Júnior	ESTÁCIO - NATAL	Nível Superior
31	Luis Felipe Bezerra Silva	UFERSA – PAU DOS FERROS	Nível Superior
32	José Rayran Medeiros Silva	IFRN – CURRAIS NOVOS	Téc. de Nível Médio
33	José Lucas Gabriel da Silva	IFRN – CURRAIS NOVOS	Téc. de Nível Médio
34	Maria Eduarda de Andrade Silva	IFRN – CURRAIS NOVOS	Téc. de Nível Médio
35	Cecília de Macêdo Martins	IFRN – CURRAIS NOVOS	Téc. de Nível Médio
36	Ana Laura de Farias Silva	IFRN – CURRAIS NOVOS	Téc. de Nível Médio
37	Francisco Caio da Silva Medeiros	IFRN – CURRAIS NOVOS	Téc. de Nível Médio
38	Sara Soraya Gomes	UFERSA - ANGICOS	Nível Superior
39	Marcos Wagner Rodrigues Soares	UFCG – CAMPINA GRANDE	Nível Superior
40	Maria Eloyse da Silva Cosme	IFRN – CURRAIS NOVOS	Téc. de Nível Médio
41	Anny Eloizy da Silva Medeiros	IFRN – CURRAIS NOVOS	Téc. de Nível Médio
42	Janiely da Silva Medeiros	IFRN – CURRAIS NOVOS	Téc. de Nível Médio
43	Gabriely de Matos França	IFRN – CURRAIS NOVOS	Téc. de Nível Médio
44	Ana Cristina Pereira de Medeiros	UERN - MOSSORÓ	Nível Superior
45	Leonam Francisco Zacarias da Silva	IFRN – CURRAIS NOVOS	Téc. de Nível Médio
46	Raquel Assunção da Silva	IFRN – CURRAIS NOVOS	Téc. de Nível Médio
47	Elizângela de Araújo Silva	UFRN – MACAÍBA	Nível Superior
48	Pablo Chê Olegário Miranda	IFRN – CURRAIS NOVOS	Nível Superior
49	Francisca Luiza Pereira Justino	IFRN – CURRAIS NOVOS	Téc. de Nível Médio
50	Yasmin Kelly Nascimento de Medeiros	UERN – CAICÓ	Ensino Superior
51	Otaclio Antônio de Medeiros Júnior	UFERSA - ANGICOS	Ensino Superior
52	Ana Beatriz Estevam da Silva	IFRN – CURRAIS NOVOS	Téc. de Nível Médio
53	Felipe Maycon Santos França	UFRN – NATAL	Ensino Superior
54	Gildiléia Lohane Santos de Medeiros	IFRN – CURRAIS NOVOS	Téc. de Nível Médio
55	Analice Silva Soares	IFRN – CURRAIS NOVOS	Téc. de Nível Médio
56	Francisca Jackcianny dos Santos Araújo	IFRN – CURRAIS NOVOS	Ensino Superior
57	Hudson Gabriel Aprígio dos Santos	IFRN – CURRAIS NOVOS	Téc. de Nível Médio
58	Maria Luiza Silva Lima	UFCG – CAMPINA GRANDE	Ensino Superior
59	Josefa Emanuely de Macedo David	UFRN – SANTA CRUZ	Ensino Superior
60	Francisco Jackson dos Santos Araújo	UERN – CAICÓ	Ensino Superior
61	Artur Gustavo da Silva	UFCG – CAMPINA GRANDE	Ensino Superior
62	Letícia Sibelly de Sousa Ferreira	IFRN – CURRAIS NOVOS	Téc. de Nível Médio
63	Maria Isabel Clementino Oliveira	IFRN – CURRAIS NOVOS	Téc. de Nível Médio
64	Rafael Esdras Nascimento Soares	IFRN – CURRAIS NOVOS	Téc. de Nível Médio
65	Geslhedson Guilherme da Silva	UFRN – NATAL	Ensino Superior
66	Dyego Vinicius dos Santos Feijó	UFCG – CAMPINA GRANDE	Ensino Superior
67	Ricardo Garcia Lopes	UFRN – NATAL	Ensino Superior
68	Genisson Guilherme da Silva	UFRN – CAICÓ	Ensino Superior
69	Franciele Simões do Nascimento	UFCG – CAMPINA GRANDE	Ensino Superior
70	Andreza Carla Barros de Macedo	UFRN – CAICÓ	Ensino Superior
71	Ana Larissa da Silva Souza	UFRN – SANTA CRUZ	Ensino Superior
72	Lívia Maria Alves da Silva	UFERSA – ANGICOS	Ensino Superior
73	Maria Andreza da Silva Araújo	UFRN – NATAL	Ensino Superior
74	Franckysuila da Silva Costa	UNP - CAICÓ	Ensino Superior
75	Raissa Dayane da Silva Souza	UFRN – SANTA CRUZ	Ensino Superior
76	Eloise Lorrane Monteiro Filgueira	IFRN – CURRAIS NOVOS	Téc. de Nível Médio
77	Geilson de Freitas Pereira	IFRN – CURRAIS NOVOS	Ensino Superior
78	Samara de Assis Silva	ESCOLA AGRÍCOLA DE JUNDIAÍ	Ensino Superior
79	Fernando José Alves dos Santos	UFRN – NATAL	Ensino Superior
80	Laimy Kerolaine Matias Silva	UFRN – CURRAIS NOVOS	Ensino Superior

MATHEUS MANOEL DE MEDEIROS

Presidente Da Comissão Executiva Do Programa “Projovem Lagoanovense”

Publicado por:
Klinton Kennendy Ramos da Silva
Código Identificador:6CDE2B54

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1698/2024 – GP**

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1698/2024 – GP Lagoa Nova/RN, 05 de março de 2024.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, NO VALOR DE R\$ 100.000,00 PARA O EXERCÍCIO 2024 E ALTERA O QUADRO DE DETALAMENTO DA DESPESA - QDD DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando o art. 7º e 18º a Lei Ordinária nº 836/2023 de 18 de dezembro de 2023 que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa (LOA 2024), combinado com o Art. 41 e 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64; e, Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar Nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) destinado a atender às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, desta prefeitura para o Exercício 2024, em consonância ao Decreto Municipal nº 1669, de 11 de janeiro de 2024, que tem seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					100.000,00
	2035 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				100.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15001002	0001	100.000,00
Anexo II (Redução)					
10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					100.000,00
	2035 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				100.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	100.000,00

Publicado por:
Hozana Maristela Pereira de Medeiros
Código Identificador:3C188285

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
AVISO DE CONVOCAÇÃO**

AVISO DE CONVOCAÇÃO

O Município de Parelhas/RN, através da Secretaria Municipal do Gabinete Civil e Ouvidoria, vem por meio deste, convocar todos os interessados para apresentar cotação de preços para o objeto: “CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARA VEICULAÇÃO DE INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS EM RÁDIO”. O prazo para a apresentação das propostas pelas empresas interessadas é de 03 (três) dias úteis, a contar do 1º dia após a data da publicação no Diário Oficial dos Municípios – FEMURN.

E-mail para envio das propostas: setorcomprasparelhas01-rn@outlook.com

Parelhas, 05 de março de 2024.

COTAÇÃO DE PREÇOS

Ao Município de Parelhas/RN

Responsável: VALQUÍRIA YARA – GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO.

FORNECEDOR:	
CNPJ/CPF:	
RAZÃO SOCIAL:	
ENDEREÇO:	
CIDADE:	CEP:
FONE:	
EMAIL:	
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARA VEICULAÇÃO DE INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS EM RÁDIO	

Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0006166 - VEICULAÇÃO DE INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS EM RÁDIO DE AMPLITUDE MODULADA (AM) OU FREQUÊNCIA MODULADA (FM) COM SINAL DE TRANSMISSÃO E COBERTURA DO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS. Pacote de mídia mensal: 20 informativos institucionais no horário entre 6h20min às 6h40min da manhã com até 10min de duração; 5 programas semanais aos sábados no horário das 12h às 12h30min com 30 min de duração e 10 inserções diárias de segunda a sexta de 60 segundos durante a programação.	Mês	12		

Observações:

*Validade da proposta: 60 dias

*Informamos que nos preços propostos estão incluídos todos os custos, despesas, encargos e tributos para sua formação.

*declaramos para fins de cumprimento da Lei Complementar 123/2016 e alterações que a empresa acima está enquadrada como () MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL-MEI/ () MICROEMPRESA-ME/ () EMPRESA DE PEQUENO PORTE -EPP/ () NÃO ENQUADRADO COMO MEI/ME/EPP, para utilizarmos do tratamento diferenciado, previsto na legislação, nas aquisições públicas.

Parelhas/RN, ____ de _____ de 2024.

Responsável

Publicado por:
Valquíria Yara de Araújo Lima
Código Identificador:C8E0C134

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
DECRETO Nº 4, DE 04 DE JANEIRO DE 2024.

DECRETO Nº 4, de 04 de Janeiro de 2024.

Dispõe sobre abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA, Prefeito Municipal de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

O Prefeito Municipal de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, constante no inciso I do art. 6º da Lei Municipal nº 2769/2023, de 29 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO o limite de 30% para abertura de créditos adicionais suplementares, conforme § 1º do art. 6º da Lei Municipal nº 2769/2023, de 29 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.430.336,96 (um milhão, quatrocentos e trinta mil, trezentos e trinta e seis reais e noventa e seis centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Parelhas/RN, 04 de Janeiro de 2024.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					1.430.336,96
03 .001 Sec. Mun. de Administração e Gestão de Pessoas					6.000,00
	2042 Manutenção da Secretária de Administração e Gestão de Pessoas				6.000,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	17080000	0001	1.500,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	18990000	0001	4.500,00
04 .001 Sec. Mun. das Finanças, da Tributação e do Planej.					418.961,76
	1012 Amortização da Dívida Interna				384.322,76
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	384.322,76
	2043 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças, da Tributação e do Planejamento				34.639,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	34.639,00
08 .001 Sec. Mun. de Obras, Serviços Urbanos e Transportes					531.341,20
	1052 Pavimentação em Vias Públicas Urbanas e Rurais				531.341,20
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	531.341,20
12 .001 Sec. Mun. de Desenv. Econôm., Tur. e Comunicação					474.034,00
	2045 Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Comunicação				454.879,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	454.879,00
	2148 MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL GEOPARQUE				19.155,00
		3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	15000000	0001	19.155,00
Anexo II (Redução)					1.430.336,96
02 .001 Secretaria do Gabinete Civil e Ouvidoria					280.000,00
	2041 Manutenção da Secretaria do Gabinete Civil e Ouvidoria				280.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	280.000,00
03 .001 Sec. Mun. de Administração e Gestão de Pessoas					165.518,00
	2042 Manutenção da Secretária de Administração e Gestão de Pessoas				165.518,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	50.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	25.879,00

		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	49.000,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	40.639,00
06 .001 Fundo Municipal de Saúde					434.322,76
	2116 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde - FMS				434.322,76
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	434.322,76
08 .001 Sec. Mun. de Obras, Serviços Urbanos e Transportes					531.341,20
	2109 Manutenção de Res. Sólidos, Coleta de Lixo e Limpeza Urbana				370.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	370.000,00
	2150 Manutenção da Coleta de Resíduos Sólidos de Saúde				161.341,20
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	161.341,20
12 .001 Sec. Mun. de Desenv. Económ., Tur. e Comunicação					19.155,00
	2045 Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Económico, Turismo e Comunicação				10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	9.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.000,00
	2111 Manutenção das Atividades Ligadas ao Turismo				9.155,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.205,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.205,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.745,00

Publicado por:
Gislane da Silva Costa
Código Identificador:28FEB1B2

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
DECRETO Nº 4A, DE 03 DE JANEIRO DE 2024.**

DECRETO Nº 4A, DE 03 de Janeiro de 2024.

Dispõe sobre abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA, Prefeito Municipal de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, constante no inciso I do art. 6º da Lei Municipal nº 2769/2023, de 29 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as exceções para abertura de créditos adicionais suplementares, previstas no § 1º do art. 6º da Lei Municipal nº 2769/2023, de 29 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.774.082,45 (três milhões, setecentos e setenta e quatro mil e oitenta e dois reais e quarenta e cinco centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Parelhas/RN, 03 de Janeiro de 2024.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					3.774.082,45
03 .001 Sec. Mun. de Administração e Gestão de Pessoas					82.800,00
	2042 Manutenção da Secretária de Administração e Gestão de Pessoas				82.800,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	82.800,00
05 .001 Sec. Municipal da Educação e Cultura					560.896,67
	2044 Manutenção da Secretaria de Educação, da Cultura e do Esporte				18.118,67
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	18.118,67
	2049 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Pré Escola				11.644,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	11.644,00
	2057 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental				102.300,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	102.300,00
	2091 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB				354.374,00

	70%					
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	354.374,00	
	2092 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%				4.560,00	
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15400000	0001	4.560,00	
	2170 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creche				69.900,00	
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	69.900,00	
06 .001 Fundo Municipal de Saúde					487.858,78	
	2005 Manutenção das Atividades do Hospital				10,00	
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	10,00	
	2014 Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS				434.865,78	
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	434.865,78	
	2016 Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica				52.983,00	
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	14.197,00	
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	38.786,00	
07 .001 Fundo Mun.de Assist. Soc.do Trab.Habit. e do Espo					1.111.005,00	
	2022 Manut. do Serviço de proteção e atendimento Integral á Família - PAIF - CRAS				351.631,00	
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	167.287,00	
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	184.344,00	
	2026 Manutenção do programa Primeira infância no SUAS - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ				26.497,00	
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	26.497,00	
	2027 Manutenção do Conselho Tutelar				250.650,00	
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	250.650,00	
	2034 Manutenção do Programa Família Acolhedora				54.390,00	
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	54.390,00	
	2052 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência social, do trabalho e da habitação				211.350,00	
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	211.350,00	
	2103 Manut. do Serv. de Conv. e Fortalecimento de Vínculos para crianças, adolescentes e idosos - SCFV				216.487,00	
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	37.590,00	
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	178.897,00	
08 .001 Sec. Mun. de Obras, Serviços Urbanos e Transportes					1.255.515,00	
	2055 Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Transportes				26.595,00	
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	26.595,00	
	2109 Manutenção de Res. Sólidos, Coleta de Lixo e Limpeza Urbana				1.228.920,00	
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	1.080.000,00	
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	148.920,00	
09 .001 Sec. Mun.da Agríc, dos Rec, da Pesc, do Meio amb.					249.007,00	
	2056 Manutenção da Secretaria de Agricultura, de Rec Hídricos, da Pesca, do Meio Amb e da Desesa Civil				249.007,00	
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	249.007,00	
13 .001 Gabinete do Vice Prefeito					27.000,00	
	2181 Manutenção das Atividades do Gabinete do Vice Prefeito				27.000,00	
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	27.000,00	
Anexo II (Redução)					3.774.082,45	
02 .001 Secretaria do Gabinete Civil e Ouvidoria					315.532,36	
	2041 Manutenção da Secretaria do Gabinete Civil e Ouvidoria				306.633,36	
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	45.000,00	
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	261.633,36	
	2134 Manutenção da Ouvidoria Geral				8.899,00	
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	8.899,00	
03 .001 Sec. Mun. de Administração e Gestão de Pessoas					537.160,00	
	2042 Manutenção da Secretária de Administração e Gestão de Pessoas				537.160,00	
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	58.500,00	
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	478.650,00	
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10,00	
04 .001 Sec. Mun. das Finanças, da Tributação e do Planej.					58.313,00	
	2043 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças, da Tributação e do Planejamento				58.313,00	
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	58.313,00	
05 .001 Sec. Municipal da Educação e Cultura					574.278,00	
	2044 Manutenção da Secretaria de Educação, da Cultura e do Esporte				215.344,00	

		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	15000000	0001	31.500,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	15001001	0001	183.844,00
	2063 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - FUNDEB 30% - Pré Escola				108.934,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	4.560,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	50.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15400000	0001	54.374,00
	2092 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%				150.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15400000	0001	50.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	50.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15400000	0001	50.000,00
	2172 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Fundeb 30% - Creche				100.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	50.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15400000	0001	50.000,00
	06 .001 Fundo Municipal de Saúde				1.787.372,09
	2014 Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS				38.786,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	16000000	0001	38.786,00
	2116 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde - FMS				1.748.586,09
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	15000000	0001	193.026,31
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.555.559,78
	07 .001 Fundo Mun.de Assist. Soc.do Trab.Habit. e do Espo				27.000,00
	2052 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência social, do trabalho e da habitação				27.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	15000000	0001	27.000,00
	08 .001 Sec. Mun. de Obras, Serviços Urbanos e Transportes				281.339,00
	2055 Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Transportes				171.089,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	124.395,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	15000000	0001	46.694,00
	2109 Manutenção de Res. Sólidos, Coleta de Lixo e Limpeza Urbana				110.250,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	110.250,00
	09 .001 Sec. Mun.da Agric, dos Rec, da Pesc, do Meio amb.				7.718,00
	2093 Manutenção da Atividades Ligadas a Defesa Civil				7.718,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	15000000	0001	7.718,00
	12 .001 Sec. Mun. de Desenv. Econôm., Tur. e Comunicação				107.370,00
	2045 Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Comunicação				107.370,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	30.870,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	15000000	0001	76.500,00
	13 .001 Gabinete do Vice Prefeito				10.500,00
	2181 Manutenção das Atividades do Gabinete do Vice Prefeito				10.500,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	10.500,00
	15 .001 Procuradoria Geral do Município				67.500,00
	2182 Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral do Município				67.500,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	15000000	0001	67.500,00

Publicado por:
Gislane da Silva Costa
Código Identificador:9C1AED03

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 4, DE 04 DE JANEIRO DE 2024.**

PORTARIA Nº 4, DE 04 de Janeiro de 2024.

Dispõe sobre remanejamento de recursos orçamentários.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA, Prefeito Municipal de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

O Prefeito Municipal de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO a autorização para realização de remanejamento de recursos orçamentários, constante no inciso II do art. 6º da Lei Municipal nº 2769/2023, de 29 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO a exceção para remanejamento de recursos orçamentários, prevista no § 3º do art. 6º da Lei Municipal nº 2769/2023, de 29 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Artigo 1º - Remanejar, no corrente exercício, recursos orçamentários no valor de R\$ 6.946.115,20 (seis milhões, novecentos e quarenta e seis mil, cento e quinze reais e vinte centavos) às dotações especificadas no Anexo I desta Portaria.

Artigo 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II desta Portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Parelhas/RN, 04 de Janeiro de 2024.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					6.946.115,20
02 .001 Secretaria do Gabinete Civil e Ouvidoria					37.790,28
	2041 Manutenção da Secretaria do Gabinete Civil e Ouvidoria				22.790,28
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	2.366,64
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	18990000	0001	1.572,67
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	18.850,97
	2105 Manutenção das Atividades da Guarda Municipal				15.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	15.000,00
04 .001 Sec. Mun. das Finanças, da Tributação e do Planej.					40.897,00
	2043 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças, da Tributação e do Planejamento				40.897,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	40.897,00
05 .001 Sec. Municipal da Educação e Cultura					3.257.490,78
	2008 Manutenção das Atividades da Biblioteca Pública Municipal				600,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	600,00
	2044 Manutenção da Secretaria de Educação, da Cultura e do Esporte				875.799,51
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	823.200,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	4.356,67
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	45.097,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	3.145,84
	2057 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental				3.616,27
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	3.616,27
	2091 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 70%				2.128.726,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15401070	0001	83.100,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	2.045.626,00
	2095 Manutenção do Programa AABB Comunidade				19.849,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	19.849,00
	2171 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Fundeb 70% - Creche				228.900,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	228.900,00
06 .001 Fundo Municipal de Saúde					2.805.779,24
	2005 Manutenção das Atividades do Hospital				1.226.722,84
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	509.355,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	714.593,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	1.500,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	1.274,84
	2014 Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS				453.734,22
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	339.134,22
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	114.600,00
	2015 Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária				52.664,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	47.767,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	4.897,00
	2016 Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica				78.592,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	72.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	300,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	16000000	0001	6.292,00
	2017 Manutenção do Programa de Farmácia Básica				54.974,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	10.897,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	44.077,00
	2019 Manutenção do CAPS				27.053,50
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	27.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	53,50
	2020 Manutenção do Centro Especializado em Reabilitação				31.200,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	19.200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	12.000,00
	2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde				485.866,85
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	85.500,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	199.500,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	13.800,00
		3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	15001002	0001	114.675,60

		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	47.700,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	24.691,25
	2074 Manutenção do NASF				184.424,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	85.590,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	85.537,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	13.297,00
	2087 Manutenção das Atividades dos Postos de Saúde				152.703,83
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	123.975,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	8.775,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	9.484,80
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	2.766,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	7.703,03
	2114 Manutenção das Atividades do SAMU				600,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	600,00
	2115 Manut. das Ativ. do Serviço do Programa Melhor em Casa				48.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	41.700,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	6.300,00
	2145 Manutenção do Programa Brasil Sorridente				9.244,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	6.987,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	2.257,00
07 .001 Fundo Mun.de Assist. Soc.do Trab.Habit. e do Espo					371.813,61
	2002 Manutenção das Atividades Ligadas ao Desporto e Lazer				144,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	144,00
	2022 Manut. do Serviço de proteção e atendimento Integral á Família - PAIF - CRAS				46.325,49
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	16.251,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	26.790,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16600000	0001	3.284,49
	2025 Manutenção dos Benefícios Eventuais - benefícios eventuais				15.965,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	10.448,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.517,00
	2026 Manutenção do programa Primeira infância no SUAS - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ				17.100,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	17.100,00
	2027 Manutenção do Conselho Tutelar				57.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	57.000,00
	2028 Manut. das Ativ. do Serv. de proteção e atendimento espec. a famílias e indivíduos - PAEFI/CREAS				132.734,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	105.472,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16600000	0001	22.200,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16600000	0001	5.062,00
	2034 Manutenção do Programa Família Acolhedora				4.897,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	4.897,00
	2052 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência social, do trabalho e da habitação				26.631,36
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	6.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	14.467,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	6.155,50
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	8,86
	2088 Gestão Cadastro Único e programa Bolsa Família				43.516,76
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	29.550,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16600000	0001	7.297,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	3.377,76
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	3.292,00
	2103 Manut. do Serv. de Conv. e Fortalecimento de Vínculos para crianças, adolescentes e idosos - SCFV				26.051,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	15.892,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	10.159,00
	2130 Manutenção da casa dos Conselhos				1.449,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.449,00
08 .001 Sec. Mun. de Obras, Serviços Urbanos e Transportes					317.132,54
	1052 Pavimentação em Vias Públicas Urbanas e Rurais				19.509,54
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	19.509,54
	2055 Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Transportes				1.651,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.651,00
	2109 Manutenção de Res. Sólidos, Coleta de Lixo e Limpeza Urbana				295.972,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	223.155,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	72.817,00
09 .001 Sec. Mun.da Agric, dos Rec, da Pesc, do Meio amb.					92.694,00
	2038 Desenvolvimento de atividades em Feiras e Eventos				81.362,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	81.362,00
	2056 Manutenção da Secretaria de Agricultura, de Rec Hídricos, da Pesca, do Meio Amb e da Desesa Civil				11.332,00

		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	11.332,00
12 .001 Sec. Mun. de Desenv. Econôm., Tur. e Comunicação					14.642,75
	2045 Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Comunicação				14.642,75
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.142,75
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	11.500,00
14 .001 Controladoria Geral do Município					6.000,00
	2108 Manutenção da Controladoria Geral do Município				6.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	6.000,00
15 .001 Procuradoria Geral do Município					1.875,00
	2182 Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral do Município				1.875,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.875,00
Anexo II (Redução)					6.946.115,20
02 .001 Secretaria do Gabinete Civil e Ouvidoria					37.790,28
	2041 Manutenção da Secretaria do Gabinete Civil e Ouvidoria				37.745,28
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	17.366,64
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	2.400,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	16.450,97
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	18990000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18990000	0001	527,67
	2105 Manutenção das Atividades da Guarda Municipal				45,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	18990000	0001	45,00
04 .001 Sec. Mun. das Finanças, da Tributação e do Planej.					40.897,00
	2043 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças, da Tributação e do Planejamento				40.897,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	40.897,00
05 .001 Sec. Municipal da Educação e Cultura					3.257.490,78
	2008 Manutenção das Atividades da Biblioteca Pública Municipal				600,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	600,00
	2044 Manutenção da Secretaria de Educação, da Cultura e do Esporte				830.702,51
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	4.356,67
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	823.200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.145,84
	2057 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental				42.113,27
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	38.497,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	3.616,27
	2059 Manutenção das atividades Ligadas a Cultura e Eventos Sociais				26.449,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	26.449,00
	2062 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - FUNDEB 70% - Pré Escola				228.900,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	228.900,00
	2063 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - FUNDEB 30% - Pré Escola				1.094.100,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15400000	0001	44.100,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15400000	0001	840.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15400000	0001	210.000,00
	2092 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%				90.526,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15400000	0001	55.125,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15400000	0001	29.888,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15400000	0001	5.513,00
	2171 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Fundeb 70% - Creche				83.100,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15401070	0001	83.100,00
	2172 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Fundeb 30% - Creche				861.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15400000	0001	126.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15400000	0001	630.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15400000	0001	105.000,00
06 .001 Fundo Municipal de Saúde					2.805.779,24
	2005 Manutenção das Atividades do Hospital				275.228,69
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	41.700,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	27.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	31.200,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	2.257,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	167.066,85
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	6.004,84
	2012 Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO				238.043,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	6.593,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	105.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	66.150,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	60.000,00

		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	300,00
	2013 Manutenção do Programa Estratégia Saúde da Família - ESF				540.169,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	105.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	81.800,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	15001002	0001	121.275,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	16000000	0001	84.900,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	142.169,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	5.025,00
	2014 Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS				352.910,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	5.513,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	5.513,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	15001002	0001	315.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	21.600,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	16000000	0001	5.284,00
	2015 Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária				138.503,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	32.400,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	1.103,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	15001002	0001	105.000,00
	2016 Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica				115.103,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	1.103,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	15001002	0001	42.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	72.000,00
	2017 Manutenção do Programa de Farmácia Básica				110.418,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	4.410,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	15001002	0001	105.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	1.008,00
	2018 Manutenção do Programa Saúde Bucal				182.866,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	15.435,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	50.843,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	15001002	0001	38.588,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	16000000	0001	78.000,00
	2019 Manutenção do CAPS				189.911,30
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	88.200,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	15001002	0001	94.100,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	16000000	0001	3.098,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	4.513,30
	2020 Manutenção do Centro Especializado em Reabilitação				22.050,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	22.050,00
	2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde				20.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001002	0001	20.000,00
	2074 Manutenção do NASF				237.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	210.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	15001002	0001	27.000,00
	2087 Manutenção das Atividades dos Postos de Saúde				32.516,03
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	14.333,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	16000000	0001	7.714,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	7.703,03
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	2.766,00
	2114 Manutenção das Atividades do SAMU				158.331,22
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	9.863,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	15001002	0001	148.238,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	16000000	0001	230,22
	2115 Manut. das Ativ. do Serviço do Programa Melhor em Casa				127.575,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	99.225,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	16000000	0001	28.350,00
	2116 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde - FMS				21.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	21.000,00
	2123 Manutenção das Atividades da Atenção Básica				30.871,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	25.358,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	16000000	0001	5.513,00
	2145 Manutenção do Programa Brasil Sorridente				2.257,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	2.257,00
	2164 AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19 NAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA				6.616,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	1.103,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	16000000	0001	5.513,00
	2165 AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19 NAS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (RECURSO FEDERAL)				4.411,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	1.103,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	16000000	0001	3.308,00
07.001 Fundo Mun.de Assist. Soc.do Trab.Habit. e do Espo					371.813,61

	2002 Manutenção das Atividades Ligadas ao Desporto e Lazer				11.105,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	5.513,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	144,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.448,00
	2022 Manut. do Serviço de proteção e atendimento Integral à Família - PAIF - CRAS				83.983,49
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	65.048,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16600000	0001	12.359,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	3.292,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	3.284,49
	2025 Manutenção dos Benefícios Eventuais - benefícios eventuais				26.433,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.449,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	14.467,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	10.517,00
	2026 Manutenção do programa Primeira infância no SUAS - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ				24.806,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	2.756,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	22.050,00
	2028 Manut. das Ativ. do Serv. de proteção e atendimento espec. a famílias e indivíduos - PAEFI/CREAS				50.177,76
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	3.802,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	42.998,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	3.377,76
	2033 Manutenção do Programa Janta Popular				6.155,50
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	6.155,50
	2052 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência social, do trabalho e da habitação				110.587,86
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	57.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	47.579,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	8,86
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	6.000,00
	2088 Gestão Cadastro Único e programa Bolsa Família				48.106,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	3.859,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	38.588,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	5.659,00
	2104 Manutenção do Programa de promoção do Acesso ao Mundo do trabalho - ACESSUAS				5.959,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	551,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	5.408,00
	2110 Aprimoramento de Gestão do sistema Único de Assistência Social (SUAS) - IGDSUAS				4.500,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16600000	0001	2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	500,00
08 .001 Sec. Mun. de Obras, Serviços Urbanos e Transportes					317.132,54
	1058 Construção e Recuperação de Praças				16.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	8.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	8.000,00
	1061 Recuperação de Estradas Municipais, Construção e Reforma de Passagens Molhadas e pontilhões				3.509,54
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.509,54
	2055 Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Transportes				297.623,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	223.155,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	72.817,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.651,00
09 .001 Sec. Mun. da Agric, dos Rec, da Pesc, do Meio amb.					92.694,00
	2056 Manutenção da Secretaria de Agricultura, de Rec Hídricos, da Pesca, do Meio Amb e da Desesa Civil				90.282,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	11.332,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	50.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	28.950,00
	2068 Manutenção do Centro de Abastecimento, Abatedouro e Feira Livre				2.412,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.412,00
12 .001 Sec. Mun. de Desenv. Econôm., Tur. e Comunicação					14.642,75
	2045 Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Comunicação				11.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	11.500,00
	2111 Manutenção das Atividades Ligadas ao Turismo				3.142,75
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.142,75
15 .001 Procuradoria Geral do Município					7.875,00

	2182 Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral do Município				7.875,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	15000000	0001	6.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.875,00

Publicado por:
Gislane da Silva Costa
Código Identificador: BFA199A8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 015/2024 - ALTERA QDD

PORTARIA Nº 015, DE 05 DE MARÇO DE 2024

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito MUNICIPAL DE Pedro Avelino/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 4.045.193,12 (quatro milhões, quarenta e cinco mil, cento e noventa e três reais e doze centavos) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 2 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Pedro Avelino/RN, 05 de março de 2024

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					4.045.193,12
02.001 GABINETE DO PREFEITO					294.100,00
	2007 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO(A)				47.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	15000000	0001	43.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	4.000,00
	2077 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GUARDA MUNICIPAL				247.100,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	15000000	0001	239.700,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	7.400,00
02.002 SEC. MUN. PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO					468.833,74
	2008 MANUTENÇÃO DA SEC.MUN.PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO				166.633,74
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	40.000,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	72.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	15000000	0001	17.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	37.633,74
	1006 CONTRIBUIÇÃO NA FORMAÇÃO DO PASEP				302.200,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	296.200,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	17040000	0001	6.000,00
02.003 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					24.562,00
	2009 MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				24.562,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	15000000	0001	24.562,00
02.006 SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA E REC HÍDRICOS					72.587,62
	2012 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E REC HÍDRICOS				72.587,62
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	32.100,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	40.487,62
02.007 SECRETARIA MUN DE OBRAS, TRANSPORTES E SER URBANO					485.243,96
	2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNIC. DE OBRAS, TRANSPORTES E SERV URBANOS				485.243,96
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	177.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	15000000	0001	264.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	44.243,96
02.008 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA					542.935,72
	2015 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA				19.920,27

MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	19.920,27
	1059 PROMOÇÃO DE EVENTOS POPULARES, TRADICIONAIS E CULTURAIS				523.015,45
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	306.415,45
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	216.600,00
02 .009 SECRETARIA MUN DE SAÚDE					292.500,00
	2059 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				292.500,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	290.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	2.500,00
02 .010 SECRETARIA MUN DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST SOC					41.506,00
	2047 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL				41.506,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	37.206,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	4.300,00
02 .011 SECRETARIA MUN DE TRIBUT, FINANÇAS E DES ECONOMIC					1.100,00
	2055 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO				1.100,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.100,00
02 .015 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					31.900,00
	2157 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE				31.900,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	31.900,00
02 .016 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER					42.824,00
	2056 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER				23.824,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.516,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	22.308,00
	1095 PROGRAMA INCENTIVO AO DESPORTO AMADOR				5.000,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	5.000,00
	1092 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E RECUPERAÇÃO DE QUADRA DE ESPORTE				14.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17040000	0001	14.000,00
02 .017 SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO					94.900,00
	1093 FORTALECIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO				94.900,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	94.900,00
03 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					1.283.161,38
	2032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF				199.301,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	186.301,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	13.000,00
	2034 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA- AFB				1.900,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	1.900,00
	2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA				42.139,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	42.139,00
	2039 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NUCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA- NASF				101.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	101.000,00
	2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA MÍDIA E ALTA COMPLEXIDADE- MAC				25.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	25.000,00
	2038 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS				494.621,38
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	44.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	19.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	193.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	17.000,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15001002	0001	71.500,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	150.121,38
	2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE BUCAL- SB				153.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	9.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	141.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	3.000,00
	2147 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PAB FIXO				266.200,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	99.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	15.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	12.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16003120	0001	59.700,00

		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	18.800,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16003120	0001	61.700,00
04 .001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					119.420,00
	2048 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				10.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.100,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	6.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	200,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16600000	0001	1.200,00
	2053 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (CRAS EQ.VOLANTE-SCFV)				97.300,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	7.500,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	25.500,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16600000	0001	55.900,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16600000	0001	8.400,00
	2051 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ				8.620,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16600000	0001	5.620,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16600000	0001	3.000,00
	2152 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO - IGDVBF				3.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16600000	0001	3.000,00
05 .001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					249.618,70
	1060 RECUPERAÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL INTEGRADO - CEI				6.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	6.000,00
	2016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				29.900,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	29.900,00
	2026 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE FUNDAMENTAL				36.800,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	33.700,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15530000	0001	3.100,00
	2028 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DE ESTUDANTES PETERN/GOV. DO ESTADO				11.518,70
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	4.418,70
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15710000	0001	7.100,00
	2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNDEB 30% - FUNDAMENTAL				159.200,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15400000	0001	76.100,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15400000	0001	83.100,00
	2021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE				6.200,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	6.200,00
Anexo II (Redução)					4.045.193,12
02 .001 GABINETE DO PREFEITO					294.100,00
	2006 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				19.950,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	14.921,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	1.170,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	3.859,00
	2007 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO(A)				210.458,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	11.692,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	43.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	11.692,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	11.692,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	15000000	0001	9.400,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	5.846,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	23.385,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	23.385,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	30.000,00
		3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	11.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	508,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	13.858,00
	2077 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GUARDA MUNICIPAL				63.692,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	2.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	61.692,00
02 .002 SEC. MUN. PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO					468.833,74
	1009 REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO SEDE DA PREFEITURA				5.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	5.000,00

	2008 MANUTENÇÃO DA SEC.MUN.PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO					355.154,74
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001		40.000,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001		116.921,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001		5.846,00
		3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001		17.538,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	15000000	0001		15.733,74
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001		82.600,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001		13.476,85
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001		52.500,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001		9.369,15
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001		1.170,00
	1008 PROGRAMA DE SUBVENÇÕES SOCIAIS					22.153,00
		3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	15000000	0001		22.153,00
	1006 CONTRIBUIÇÃO NA FORMAÇÃO DO PASEP					17.692,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	17200000	0001		6.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001		11.692,00
	1007 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA JUNTO AO INSS/FGTS/PASEP					68.834,00
		3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15000000	0001		68.834,00
02 .003 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO						24.562,00
	2009 MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					7.605,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001		1.170,00
		3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001		1.170,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001		585,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001		1.170,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	15000000	0001		1.170,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001		1.170,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001		1.170,00
	1010 QUALIFICAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIDORES					9.941,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001		585,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001		1.170,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001		1.170,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	15000000	0001		5.846,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001		1.170,00
	1011 REAPARELHAMENTO E INFORMATIZAÇÃO DA CONTROLADORIA					7.016,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001		5.846,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001		1.170,00
02 .006 SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA E REC HIDRICOS						72.587,62
	2012 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E REC HÍDRICOS					72.587,62
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001		32.100,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001		5.846,00
		3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001		23.153,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	15000000	0001		4.887,62
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	15000000	0001		6.601,00
02 .007 SECRETARIA MUN DE OBRAS, TRANSPORTES E SER URBANO						485.243,96
	1037 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS					173.299,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001		173.299,00
	2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNIC. DE OBRAS, TRANSPORTES E SERV URBANOS					311.944,96
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001		264.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001		193,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001		3.508,00
		3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001		44.243,96
02 .008 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA						542.935,72
	2029 MANUTENÇÃO E APOIO AO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					5.846,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001		2.338,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001		3.508,00
	1041 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E APARELHOS DE INFORMÁTICA PARA A SECRETARIA					12.862,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001		1.170,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001		11.692,00

	1043 AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS PARA BANDA MARCIAL				5.846,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	5.846,00
	2015 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA				379.363,27
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	15000000	0001	173.644,00
		3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	11.576,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001001	0001	7.700,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	58.460,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15001001	0001	7.100,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	15001001	0001	5.120,27
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	115.763,00
	1046 CAPACITAÇÃO DE GESTORES, COORDENADORES E TÉCNICOS DA SECRETARIA				4.677,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	935,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.170,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	701,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	15000000	0001	701,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.170,00
	1061 RECUPERAÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL				26.891,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	7.015,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	12.861,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	7.015,00
	1039 AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESPAÇOS PARA EVENTOS				15.525,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.170,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.170,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.170,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	7.015,00
	1059 PROMOÇÃO DE EVENTOS POPULARES, TRADICIONAIS E CULTURAIS				59.188,45
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.846,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	3.508,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	46.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	3.834,45
	1051 CRIAÇÃO PRESERVAÇÃO DO ACERVO CULTURAL				9.354,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.170,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.338,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	5.846,00
	1054 FORTALECIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO				23.383,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	7.015,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	7.015,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	9.353,00
02.009 SECRETARIA MUN DE SAÚDE					292.500,00
	2037 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE				18.124,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	585,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.508,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.170,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.508,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	9.353,00
	1065 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO				20.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	20.000,00
	1069 PROMOÇÃO DA QUALIFICAÇÃO E A FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DE SAÚDE				50.275,00
		3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	9.353,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	11.692,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	15000000	0001	11.692,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	17.538,00
	1070 REALIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE				8.775,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	1.170,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.755,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	15000000	0001	1.170,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	1.170,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.755,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	15000000	0001	1.755,00

		PESSOA JURÍDICA			
	2059 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				195.326,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	5.846,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	92.536,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	35.076,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	11.692,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	3.508,00
		3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	17.365,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	5.846,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	17.538,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	4.677,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.242,00
02 .010 SECRETARIA MUN DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST SOC					41.506,00
	2045 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SETOR DE HABITAÇÃO				10.524,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	5.846,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	3.508,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	1.170,00
	2044 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE TRABALHO				10.524,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	3.508,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	5.846,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	1.170,00
	1078 FORTALECIMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				1.755,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	1.170,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	585,00
	2047 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL				18.703,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	2.338,00
		3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	16.365,00
02 .011 SECRETARIA MUN DE TRIBUT. FINANÇAS E DES ECONOMIC					1.100,00
	2055 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO				1.100,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	1.100,00
02 .015 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					31.900,00
	2157 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE				31.900,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	2.500,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	1.050,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.250,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	1.050,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	1.050,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.050,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	9.450,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.250,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	5.250,00
02 .016 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER					42.824,00
	2056 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER				10.869,00
		3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	1.516,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	9.353,00
	1095 PROGRAMA INCENTIVO AO DESPORTO AMADOR				5.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	15000000	0001	3.508,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.492,00
	1086 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL				12.955,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	8.185,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	15000000	0001	4.770,00
	1092 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E RECUPERAÇÃO DE QUADRA DE ESPORTE				14.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	14.000,00
02 .017 SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO					94.900,00
	1091 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ÁREAS TURÍSTICAS				46.768,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	46.768,00
	1097 PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DE EVENTOS TURÍSTICOS				6.041,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	15000000	0001	6.041,00
	1093 FORTALECIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO				42.091,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	11.692,00

		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	15000000	0001	11.692,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	11.692,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	2.338,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	4.677,00
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					1.283.161,38
	2032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF				167.126,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	136.928,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	12.833,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	17.365,00
	2034 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA BÁSICA- AFB				1.900,00
		3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	1.900,00
	2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE- ACS				11.540,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	504,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	5.190,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	5.846,00
	2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA				9.323,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	7.015,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	2.308,00
	2042 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES VIGILÂNCIA EM SAÚDE - ENDEMIAS				30.399,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	7.015,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	3.508,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	17.538,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	2.338,00
	2039 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA- NASF				101.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	101.000,00
	2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE- MAC				133.633,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	87.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	11.692,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	6.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	11.576,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	17.365,00
	2038 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS				459.045,38
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	193.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	406,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	38.229,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	5.789,00
		3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	58.460,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	71.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	65.861,38
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15001002	0001	1.224,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15001002	0001	13.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15001002	0001	11.576,00
	2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE BUCAL- SB				108.765,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	65.763,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	11.432,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	23.385,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	8.185,00
	2147 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PAB FIXO				242.892,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	92.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	10.692,00
		3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	18.800,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	121.400,00
	2148 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PMAQ - AB				11.692,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	11.692,00
	2149 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO QUALIFASUS				5.846,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	5.846,00
04.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					119.420,00
	2048 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				20.839,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	7.500,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16600000	0001	2.431,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16600000	0001	3.508,00
		3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	1.200,00

		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	585,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.415,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	200,00
	2053 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (CRAS EQ.VOLANTE-SCFV)				83.861,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	23.385,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16600000	0001	17.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16600000	0001	35.076,00
		3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	8.400,00
	2051 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ				8.620,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16600000	0001	5.620,00
		3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	3.000,00
	2049 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FORTALECIMENTO DO IGD SUAS				3.100,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.100,00
	2152 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO - IGDPBF				3.000,00
		3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	3.000,00
05 .001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					249.618,70
	2016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				35.900,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	17.400,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	15001001	0001	3.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	15.000,00
	2026 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE FUNDAMENTAL				36.800,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	9.147,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	15001001	0001	12.861,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	15530000	0001	3.100,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	11.692,00
	2028 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DE ESTUDANTES PETERN/GOV. DO ESTADO				11.518,70
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	4.418,70
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15700000	0001	2.311,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15700000	0001	4.789,00
	2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNDEB 30% - FUNDAMENTAL				159.200,00
		3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15400000	0001	78.014,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15400000	0001	5.846,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15400000	0001	75.340,00
	2021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE				6.200,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	15500000	0001	6.200,00

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:2A77910A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 314/2024 - ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR**

DECRETO Nº 314, DE 05 DE MARÇO DE 2024

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.456.301,55, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE Pedro Avelino/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.456.301,55 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e seis mil, trezentos e um reais e cinquenta e cinco centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 2 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Pedro Avelino/RN, 05 de março de 2024

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					1.456.301,55
02 .003 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					21.201,00
	2009 MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				21.201,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	21.201,00
02 .008 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA					980.224,55
	2015 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA				815.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	323.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	492.000,00
	1059 PROMOÇÃO DE EVENTOS POPULARES, TRADICIONAIS E CULTURAIS				165.224,55
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	165.224,55
02 .010 SECRETARIA MUN DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST SOC					128.676,00
	2047 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL				128.676,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	128.676,00
02 .016 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER					198.400,00
	1099 REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES				198.400,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	198.400,00
04 .001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					111.800,00
	2153 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS				111.800,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	111.800,00
05 .001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					16.000,00
	2019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 70% - INFANTIL				16.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	16.000,00
Anexo II (Redução)					1.456.301,55
02 .002 SEC. MUN. PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO					293.900,55
	2008 MANUTENÇÃO DA SEC.MUN.PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO				293.900,55
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	293.900,55
02 .006 SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA E REC HIDRICOS					21.201,00
	1017 CONSTRUÇÃO DE CURRAL PARA ABRIGO DE ANIMAIS				21.201,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	21.201,00
02 .007 SECRETARIA MUN DE OBRAS, TRANSPORTES E SER URBANO					33.172,00
	1028 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO				33.172,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17000000	0001	33.172,00
02 .011 SECRETARIA MUN DE TRIBUT, FINANÇAS E DES ECONOMIC					171.800,00
	2055 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO				111.800,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	76.723,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	5.846,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	29.231,00
	1125 CONSTRUÇÃO DE 01 (UM) GALPÃO INDUSTRIAL TÊXTIL				60.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	60.000,00
02 .017 SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO					105.228,00
	1088 CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA CRUZ MILAGROSA				105.228,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	93.536,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17000000	0001	11.692,00
05 .001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					831.000,00
	2016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				815.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	815.000,00
	2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNDEB 30% - FUNDAMENTAL				16.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	16.000,00

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:0A24F846

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 315/2024 - ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 315, DE 05 DE MARÇO DE 2024

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 172.944,64, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito MUNICIPAL DE Pedro Avelino/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 172.944,64 (cento e setenta e dois mil, novecentos e quarenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 2 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Pedro Avelino/RN, 05 de março de 2024

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					172.944,64
02 .001 GABINETE DO PREFEITO					6.903,86
	2077 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GUARDA MUNICIPAL				6.903,86
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	5.903,86
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.000,00
02 .002 SEC. MUN. PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO					6.187,00
	2008 MANUTENÇÃO DA SEC.MUN.PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO				2.300,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.300,00
	1006 CONTRIBUIÇÃO NA FORMAÇÃO DO PASEP				2.100,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS CONTRIBUTIVAS	17040000	0001	1.000,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS CONTRIBUTIVAS	17500000	0001	100,00
	1005 CONTRIBUIÇÃO A CNM, FEMURN E AMLAP				787,00
		3.3.50.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	787,00
	1007 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA JUNTO AO INSS/FGTS/PASEP				1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.000,00
02 .003 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					367,50
	2009 MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				367,50
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	367,50
02 .006 SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA E REC HIDRICOS					2.380,62
	2012 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E REC HÍDRICOS				2.380,62
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	2.380,62
02 .007 SECRETARIA MUN DE OBRAS, TRANSPORTES E SER URBANO					67.541,15
	2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNIC. DE OBRAS, TRANSPORTES E SERV URBANOS				55.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	6.000,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	48.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.000,00
	1030 CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO E ARBORIZAÇÃO DE PRAÇAS, CANTEIROS E JARDINS				26,26
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	26,26
	2154 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA				12.514,89
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17510000	0001	12.514,89
02 .008 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA					1.000,00
	2015 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA				1.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	1.000,00
02 .009 SECRETARIA MUN DE SAÚDE					5.410,00
	2059 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				5.410,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	1.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	4.410,00
02 .010 SECRETARIA MUN DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST SOC					8.227,45
	2047 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL				1.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.000,00
	2165 Manutenção das Atividades do CREAS				7.227,45
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	26610000	0001	7.227,45
02 .011 SECRETARIA MUN DE TRIBUT, FINANÇAS E DES ECONOMIC					9.402,57
	2055 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO				5.504,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	288,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17510000	0001	216,00
	1128 CUMPRIMENTO DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS				3.898,57
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	3.898,57
02 .013 CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					1.218,00

	2057 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				1.218,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.218,00
02 .015 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					1.533,00
	2157 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE				1.533,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.533,00
02 .016 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER					2.000,00
	1099 REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES				1.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	1.000,00
	1092 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E RECUPERAÇÃO DE QUADRA DE ESPORTE				1.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17040000	0001	1.000,00
02 .017 SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO					1.533,00
	1093 FORTALECIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO				1.533,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.533,00
03 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					27.108,45
	2034 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA- AFB				2.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16320000	0001	1.500,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	1.000,00
	2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA				1.382,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	882,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	500,00
	2039 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NUCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA- NASF				1.239,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	1.239,00
	2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE- MAC				3.968,35
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	1.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	2.968,35
	2038 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS				4.503,08
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	1.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	1.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16050000	0001	503,08
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15001002	0001	1.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	1.000,00
	2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE BUCAL- SB				1.295,28
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	1.295,28
	2147 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PAB FIXO				11.700,74
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	1.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16050000	0001	4.659,10
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	3.041,64
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16003120	0001	1.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	1.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16003120	0001	1.000,00
	2149 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO QUALIFASUS				520,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	520,00
04 .001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					9.298,04
	2048 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				2.755,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	1.755,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.000,00
	2053 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (CRAS EQ.VOLANTE-SCFV)				2.864,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	864,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16600000	0001	1.000,00
	2051 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ				2.110,96
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.110,96
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16600000	0001	1.000,00
	2152 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO - IGDPEF				568,08
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	568,08
	2153 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS				1.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	1.000,00
05 .001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					22.834,00
	1060 RECUPERAÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL INTEGRADO - CEI				1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	1.000,00
	2025 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE FUNDAMENTAL				1.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	1.000,00
	2026 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE FUNDAMENTAL				2.000,00

		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	1.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15530000	0001	1.000,00
	2028 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DE ESTUDANTES PETERN/GOV. DO ESTADO				9.034,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	8.034,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15710000	0001	1.000,00
	2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNDEB 30% FUNDAMENTAL				2.000,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15400000	0001	1.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15400000	0001	1.000,00
	2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 70% FUNDAMENTAL				2.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	15001001	0001	1.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15400000	0001	1.000,00
	2019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 70% INFANTIL				1.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15401070	0001	1.000,00
	2021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE				2.800,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	1.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15500000	0001	1.800,00
	2151 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA FUNDEB 70%				2.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	15401070	0001	1.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15401070	0001	1.000,00
Anexo II (Redução)					172.944,64
02 .001 GABINETE DO PREFEITO					6.903,86
	2077 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GUARDA MUNICIPAL				6.903,86
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	5.903,86
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	1.000,00
02 .002 SEC. MUN. PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO					6.187,00
	2008 MANUTENÇÃO DA SEC.MUN.PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO				3.300,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.300,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.000,00
	1006 CONTRIBUIÇÃO NA FORMAÇÃO DO PASEP				1.100,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	17200000	0001	1.100,00
	1005 CONTRIBUIÇÃO A CNM, FEMURN E AMLAP				1.787,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	787,00
02 .003 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					367,50
	2009 MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				367,50
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	367,50
02 .006 SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA E REC HÍDRICOS					2.380,62
	2012 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E REC HÍDRICOS				2.380,62
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	15000000	0001	2.380,62
02 .007 SECRETARIA MUN DE OBRAS, TRANSPORTES E SER URBANO					67.541,15
	2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNIC. DE OBRAS, TRANSPORTES E SERV URBANOS				55.000,00
		3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	6.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	48.000,00
	1030 CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO E ARBORIZAÇÃO DE PRAÇAS, CANTEIROS E JARDINS				26,26
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	26,26
	2154 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA				12.514,89
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17510000	0001	12.514,89
02 .008 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA					1.000,00
	2015 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA				1.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001	1.000,00
02 .009 SECRETARIA MUN DE SAÚDE					5.410,00
	2059 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				5.410,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	15000000	0001	1.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	4.410,00
02 .010 SECRETARIA MUN DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST SOC					8.227,45
	2047 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL				1.000,00
		3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	1.000,00
	2165 Manutenção das Atividades do CREAS				7.227,45

		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	26610000	0001	2.227,45
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	26610000	0001	5.000,00
02 .011 SECRETARIA MUN DE TRIBUT, FINANÇAS E DES ECONOMIC					9.402,57
	2055 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO				9.402,57
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	3.898,57
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	4.222,96
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	504,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	777,04
02 .013 CONTADORIA GERAL DO MUNICIPIO					1.218,00
	2057 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				1.218,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	1.218,00
02 .015 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					1.533,00
	2157 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE				1.533,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	1.533,00
02 .016 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER					2.000,00
	2056 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER				1.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	1.000,00
	1092 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E RECUPERAÇÃO DE QUADRA DE ESPORTE				1.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	1.000,00
02 .017 SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO					1.533,00
	1093 FORTALECIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO				1.533,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	15000000	0001	1.533,00
03 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					27.108,45
	2034 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA- AFB				2.500,00
		3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	1.500,00
	2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE- ACS				2.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	16000000	0001	2.000,00
	2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA				1.382,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	882,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	500,00
	2039 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NUCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA- NASF				1.239,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	1.239,00
	2038 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS				13.692,17
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	16050000	0001	4.659,10
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	3.544,72
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001002	0001	1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.488,35
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	1.000,00
	2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE BUCAL- SB				2.295,28
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	15001002	0001	260,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	2.035,28
	2147 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PAB FIXO				4.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	1.000,00
		3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	2.000,00
04 .001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					9.298,04
	2048 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				2.755,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	15000000	0001	1.755,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.000,00
	2053 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (CRAS EQ.VOLANTE-SCFV)				2.864,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	1.864,00
	2051 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ				2.110,96
		3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	1.110,96
	2152 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO - IGDPPF				568,08
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	15000000	0001	568,08
	2153 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS BENEFÍCIOS				1.000,00

	EVENTUAIS				
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	16690000	0001	1.000,00
05 .001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					22.834,00
	2016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				4.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001	1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.000,00
	2025 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE FUNDAMENTAL				1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	1.000,00
	2026 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE FUNDAMENTAL				2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15530000	0001	1.000,00
	2028 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DE ESTUDANTES PETERN/GOV. DO ESTADO				9.034,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	8.034,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15700000	0001	1.000,00
	2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNDEB 30% FUNDAMENTAL				4.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15400000	0001	2.000,00
		3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15400000	0001	2.000,00
	2021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE				1.800,00
		3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	15500000	0001	1.800,00
	2151 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA FUNDEB 70%				1.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	15400000	0001	1.000,00

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:FD00C6A1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 316/2024- ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR**

DECRETO Nº 316, DE 04 DE MARÇO DE 2024

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 118.429,43, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE Pedro Avelino/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 118.429,43 (cento e dezoito mil, quatrocentos e vinte e nove reais e quarenta e três centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 2 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Pedro Avelino/RN, 04 de março de 2024

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					118.429,43
02 .002 SEC. MUN. PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO					320,00
	1006 CONTRIBUIÇÃO NA FORMAÇÃO DO PASEP				320,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	17040000	0001	160,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	17080000	0001	160,00
03 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					118.109,43
	2032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF				8.162,74
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16050000	0001	8.162,74
	2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE- ACS				64.100,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16040000	0001	64.100,00
	2042 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES VIGILÂNCIA EM SAÚDE - ENDEMIAS				5.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16040000	0001	5.000,00
	2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE- MAC				159,10
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16050000	0001	159,10
	2038 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS				39.369,40
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16050000	0001	3.519,34

		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16050000	0001	6.125,65
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	16050000	0001	9.925,02
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	16050000	0001	19.799,39
	2147 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PAB FIXO				1.318,19
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16050000	0001	1.318,19

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:DC88FD1E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROJETO DE VENDAS - CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023**

Às 09:30horas do dia05/02/2024, na sala de licitação, naAv. Nobrega Machado, 999 – Centro - Poço Branco-RN, reuniu-se a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO daMUNICIPIO DE POÇO BRANCO, designada pela Portaria nº 081/2023, de 14 de junho de 2023, composta pelo Presidente o Senhor VALÉRIO SAMPAIO CARNEIRO, e pelos Membros CELIA MARIA SIMPLICIO DA SILVAe WAGNER DOMINGOS DE LIMA, para a abertura dos envelopes de **PROJETO DE VENDAS**, apresentados, tendo como objetoAQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, DE ACORDO COM A LEI Nº. 11.947/2009, RESOLUÇÃO/FNDE/CD Nº 6, DE 08 DE MAIO DE 2020 E RESOLUÇÃO Nº 20, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2020, QUE ALTERA A RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 6, DE 08 DE MAIO DE 2020, COM AS ALTERACOES DA RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 21, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021 NO ÂMBITO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE).

FORNECEDORES PARTICIPANTES	
Licitante	Representante
Razão Social / CNPJ / CPF	Nome / Identidade / Emissor
MARIA EUNICE GALDINO PINHEIRO / 054.887.034-97	MARIA EUNICE GALDINO PINHEIRO /002.293.767 SSP-RN
MARIA CRISTINA GALDINO DE SOUZA / 046.902.994-39	MARIA CRISTINA GALDINO DE SOUZA /001.515.869 SSP RN
ASSOCIACAO DOS TRABALHADORES RURAIS DA AGROVILA NOVA ESPERANCA P. A. R / 03.364.553/0001-11	ELENILDE MARIA ÂNGELA DE OLIVEIRA /1431.226 SSP RN
COOPERATIVA AGROP. DOS ASSEN. QUILOMBO DOS PALMARES II E EL Dorado / 30.903.464/0001-79	ANA PAULA DA SILVA /001.496.106 SSP RN
CAROLYNE FERREIRA DA SILVA CÂMARA / 705.025.084-85	CAROLYNE FERREIRA DA SILVA CÂMARA /3.334.688 SSP RN
CARLITO PEREIRA DA SILVA CAMARA / 097.900.734-88	CARLITO PEREIRA DA SILVA CAMARA /003.018.429 SSP RN
ASSOCIAÇÃO DAS ASSENTADAS E ASSENTADOS RURAIS DO RIO GRANDE DO NORTE / 52.092.755/0001-67	MARIA HELENA DE OLIVEIRA /830.846 SSP RN

Dando início ao certame, o Senhor Presidente recolheu os invólucros de Projeto de Vendas, quando então deu início a abertura do primeiro e retirando dele os documentos, entregando-os aos membros da Comissão para as conferências de praxe. Como não houve nenhum representante presente no ato da sessão presentes,e considerando que a documentação **PROJETO DE VENDA** apresentadoestá em conformidade com o que determina o Edital, o Presidente passou a abrir os envelopes contendo os Projeto de Venda,sendo estas analisadas por todos da mesma forma como foi analisada a documentação de habilitação. Assim sendo, o Senhor Presidente registrou os preçosofertados pelos licitantes, conforme consta abaixo:

Fornecedor(es): MARIA EUNICE GALDINO PINHEIRO - CNPJ: 054.887.034-97.

ITEM	UND	QUANT.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
6 - 0026135 / BATATA DOCE ROXA; DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO G OU M. SEM FERIMENTOS, CASCA LISA, SEM CORPOS ESTRANHOS, RACHADURAS E/OU CORTES. SEM RAMA, FRESCA, COMPACTA E FIRME, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA, CONSTANDO ETIQUETA DE PESAGEM.	KG	1.000	4,8000	4.800,00
8 - 0026324 / BOLO DE MACAXEIRA; PRODUZIDO A PARTIR DE MASSA DE MANDIOCA, LEITE, COCO SECO RALADO, OVOS, AÇÚCAR, LEITE DE COCO, FERMENTO QUÍMICO EM PÓ. DEVE CONTER NA EMBALAGEM (TRANSPARENTE ATÓXICA), O RÓTULO DO PRODUTO COM A INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. DEVE APRESENTAR BOA APARÊNCIA, SEM AMASSADOS, QUEIMADOS OU MAL ASSADOS. PRODUTO ISENTO DE CONSERVANTES. UNIDADES DE 1 KG.	KG	500	19,1700	9.585,00
9 - 0026325 / BOLO DE OVOS; PRODUZIDO A PARTIR DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM ÁCIDO FÓLICO, OVOS, AÇÚCAR, ÓLEO DE MILHO E FERMENTO QUÍMICO EM PÓ. DEVE CONTER NA EMBALAGEM (TRANSPARENTE ATÓXICA), O RÓTULO DO PRODUTO COM A INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. DEVE APRESENTAR BOA APARÊNCIA, SEM AMASSADOS, QUEIMADOS OU MAL ASSADOS. PRODUTO ISENTO DE CONSERVANTES. UNIDADES DE 1 KG.	KG	500	19,1700	9.585,00
20 - 0026335 / JERIMUM DE LEITE; MADURO, DE BOA QUALIDADE, TAMANHO UNIFORME, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL TERROSO. SEM LESÕES PROVENIENTES DO TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO.	KG	2.000	4,1700	8.340,00
22 - 0026154 / MACAXEIRA; DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, NÃO APRESENTAREM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, LIVRES DE ENFERMIDADES, ISENTAS DE PARTES PÚTRIDAS. COM TAMANHO UNIFORME, DEVENDO SER GRAUDAS. APRESENTAR NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	KG	1.000	4,67	4.670,00
VALOR TOTAL R\$ 36.980,00 (trinta e seis mil e noventa e oito reais)				

Fornecedor (es): MARIA CRISTINA GALDINO DE SOUZA - CNPJ: 046.902.994-39.

ITEM	UND	QUANT.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
6 - 0026135 / BATATA DOCE ROXA; DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO G OU M. SEM FERIMENTOS, CASCA LISA, SEM CORPOS ESTRANHOS, RACHADURAS E/OU CORTES. SEM RAMA, FRESCA, COMPACTA E FIRME, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA, CONSTANDO ETIQUETA DE PESAGEM.	KG	1.500	4,80	7.200,00
10 - 0026326 / CAJÁ; 1ª QUALIDADE; TAMANHO MÉDIO. DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE. NÃO SERÃO ACEITOS DEFEITOS GRAVES QUE AFETEM SUA QUALIDADE E ASPECTO. FRUTO COM CASCA E POLPA INTACTOS E FIRMES.	KG	300	12,00	3.600,00
15 - 0026330 / COCO SECO; EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. EM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE. AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNPPA.	KG	2.000	5,00	10.000,00
21 - 0026336 / LARANJA TIPO PÊRA; IN NATURA; DE QUALIDADE EXCELENTE, MADURA E COM POLPA FIRME. EMBALAGEM COMPOSTA DE MATERIAL ATÓXICO E COM REGISTRO DE PESO (ETIQUETA) NA EMBALAGEM.	KG	1.000	5,00	5.000,00

22 - 0026154 / MACAXEIRA; DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, NÃO APRESENTAREM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, LIVRES DE ENFERMIDADES, ISENTAS DE PARTES PÚTRIDAS, COM TAMANHO UNIFORME, DEVENDO SER GRAÚDAS. APRESENTAR NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	KG	3.000	4,67	14.010,00
---	----	-------	------	-----------

Valor Total R\$ 39.810,00 (trinta e nove mil e oitocentos e dez reais)

Fornecedor (es): ASSOCIACAO DOS TRABALHADORES RURAIS DA AGROVILA NOVA ESPERANCA P. A. R - CNPJ: 03.364.553/0001-11.

ITEM	UNID.	QUANT.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1 - 0026130 / ABACAXI IN NATURA; MADURO COM POLPA FIRME E ÍNTEGRA. EMBALADO DE FORMA QUE PERMITA UMA EXCELENTE QUALIDADE NO MOMENTO DO CONSUMO. TAMANHO PADRONIZADO (MÉDIO).	KG	6.000	5,00	30.000,00
2 - 0026319 / ACEROLA IN NATURA; VERMELHA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS OU MECÂNICAS, RACHADURAS E CORTES, ISENTAS DE SUJIDADES, PARASITAS OU LARVAS.	KG	3500	7,83	27.405,00
3 - 0026320 / ALFACE LISA; FOLHAS VERDES, FRESCAS E VIÇOSAS, SEM SUJIDADES E MICROORGANISMOS INDESEJÁVEIS (PARASITAS E LARVAS). TAMANHO PADRONIZADO. EMBALADAS EM MATERIAL ATÓXICO.	KG	3.500	8,55	29.925,00
4 - 0026321 - ALHO; BULBO IN NATURA, GRAÚDO DO TIPO COMUM E DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM DANOS MECÂNICOS OU CAUSADOS POR PRAGAS.	KG	1.000	26,67	26.670,00
5 - 0026322 / BANANA, TIPO PRATA; DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO PADRONIZADO. EMBALADA DE FORMA QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO NO MOMENTO DO CONSUMO.	KG	9.000	5,77	51.930,00
6 - 0026135 - BATATA DOCE ROXA; DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO G OU M. SEM FERIMENTOS, CASCA LISA, SEM CORPOS ESTRANHOS, RACHADURAS E/OU CORTES, SEM RAMA, FRESCA, COMPACTA E FIRME, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA, CONSTANDO ETIQUETA DE PESAGEM.	KG	2.500	4,80	12.000,00
7 - 0026323 / BATATA INGLESA; IN NATURA, LAVADA, TAMANHO GRANDE OU MÉDIO, CASCA LISA DE COR UNIFORME, PRIMEIRA QUALIDADE, FIRME E ÍNTEGRA, SEM CORTES, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ATÓXICA, COM ETIQUETA DE PESAGEM NA EMBALAGEM.	KG	2000	5,98	11.960,00
10 - 0026326 / CAJÁ; 1ª QUALIDADE; TAMANHO MÉDIO. DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MATUREZAÇÃO QUE PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE. NÃO SERÃO ACEITOS DEFEITOS GRAVES QUE AFETEM SUA QUALIDADE E ASPECTO. FRUTO COM CASCA E POLPA ÍNTEGROS E FIRMES.	KG	2.000	12,00	24.000,00
11 - 0026411 / CAJU; DE BOA QUALIDADE, TAMANHO GRANDE, COR E FORMAÇÃO UNIFORME, COM POLPA ÍNTEGRA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. DEVERÁ CONSTAR A CASTANHA. DEVE POSSUIR CASCA E POLPA ÍNTEGRA E FIRME, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO.	KG	2000	8,00	16.000,00
12 - 0026327 / CEBOLA BRANCA; DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, OPACA E FIRME, SEM LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA ORIUNDA DO MANUSEIO OU TRANSPORTE E ISENTA DE SUJIDADES, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA, COM ETIQUETA DE PESAGEM.	KG	2000	4,83	9.660,00
13 - 0026328 / CEBOLINHA; PRODUTO FRESCO, LIMPO E DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS, COM FOLHAS VERDES, SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO, ÍNTEGRAS, FIRMES, BEM DESENVOLVIDAS, PESO APROXIMADO 200G, EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, COM AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS MANTIDAS. O PRODUTO QUE NÃO APRESENTAR BOAS CONDIÇÕES PARA USO, SERÁ RECUSADO NO ATO DA ENTREGA	Molho	3500	3,18	11.130,00
14 - 0026329 / CENOURA IN NATURA; DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM CHEIRO, ASPECTO E SABOR PRÓPRIO, SEM BROTOS, PONTO PRETO, TAMANHO UNIFORME, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL TERROSO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA, COM ETIQUETA DE PESAGEM.	KG	2000,00	6,00	12.000,00
15 - 0026330 / COCO SECO; EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. EM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	4.500	5,00	22.500,00
16 - 0026331 / COENTRO; FOLHAS DE COR VERDE SEM TRAÇO DE DESCOLORAÇÃO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS, ASPECTO E SABOR PRÓPRIO, ISENTO DE SINAIS DE APODRECIMENTO E SUJIDADE DE MATERIAIS TERROSOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA COM ETIQUETA DE PESAGEM, COM PESO MÉDIO DE 130G.	Molho	3.700	2,83	10.471,00
17 - 0026332 / COUVE (FOLHA) TIPO MANTEIGA; MAÇOS EM MÉDIA DE 200G, INNATURA, COR VERDE, ASPECTO A SABOR PRÓPRIO, ISENTA DE SINAIS DE APODRECIMENTO, SUJIDADES E MATERIAIS TERROSOS, DE BOA QUALIDADE.	Maços	3.500	3,67	12.845,00
18 - 0026333 / GOIABA VERMELHA, IN NATURA; TAMANHO MÉDIO A GRANDE, 1ª QUALIDADE, MADURA E COM POLPA FIRME, COM GRAU DE MATUREZAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS, LARVAS, E DE EXCELENTE QUALIDADE. EMBALADA EM MATERIAL ATÓXICO COM REGISTRO DE PESO NA ETIQUETA DA EMBALAGEM.	KG	3.500	5,83	20.405,00
19 - 0026334 / GOMA DE MANDIOCA PARA TAPIOCA; GOMA HIDRATADA SEM CONSERVANTES - INGREDIENTES (GOMA E ÁGUA).	KG	500	6,33	3.165,00
20 - 0026335 - JERIMUM DE LEITE; MADURO, DE BOA QUALIDADE, TAMANHO UNIFORME, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL TERROSO. SEM LESÕES PROVENIENTES DO TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO.	KG	2.000	4,17	8.340,00
21 - 0026336 / LARANJA TIPO PÉRA; IN NATURA; DE QUALIDADE EXCELENTE, MADURA E COM POLPA FIRME. EMBALAGEM COMPOSTA DE MATERIAL ATÓXICO E COM REGISTRO DE PESO (ETIQUETA) NA EMBALAGEM.	KG	3.800	5,00	19.000,00
22 - 0026154 / MACAXEIRA; DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, NÃO APRESENTAREM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, LIVRES DE ENFERMIDADES, ISENTAS DE PARTES PÚTRIDAS, COM TAMANHO UNIFORME, DEVENDO SER GRAÚDAS. APRESENTAR NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	KG	4.500	4,67	21.015,00
23 - 0026155 / MAMÃO TIPO FORMOSA, IN NATURA; DE BOA QUALIDADE, TAMANHO PADRONIZADO E COM POLPA FIRME, LIVRE DE SUJIDADES E DE MICRO- ORGANISMOS INDESEJÁVEIS (LARVAS ETC.). EMBALAGEM ATÓXICA COM IDENTIFICAÇÃO DO PESO (ETIQUETA).	KG	6.800	4,00	27.200,00
24 - 0026337 / MELANCIA IN NATURA; FRUTA ÍNTEGRA DE PRIMEIRA QUALIDADE, DE COR VERMELHA, APRESENTANDO GRAU DE MATUREZAÇÃO QUE PERMITA A PRESERVAÇÃO DAS QUALIDADES ORGANOLÉPTICAS COMO POR EXEMPLO, SABOR, CHEIRO E A COR DO ALIMENTO NA HORA DO CONSUMO	KG	6.500	3,17	20.605,00
25 - 0026157 / MELÃO IN NATURA; TAMANHO MÉDIO A GRANDE, 1ª QUALIDADE, AMARELO, CASCA Sã, FIRME SEM RACHADURAS, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS. DEVENDO ESTAR BEM DESENVOLVIDOS A MADUROS, DEVENDO APRESENTAR 80 A 90% DE MATUREZAÇÃO. DEVE APRESENTAR ETIQUETA DE PESAGEM NA EMBALAGEM.	KG	5.400	3,67	19.818,00
26 - 0026338 / MILHO VERDE, IN NATURA; SEM A PALHA, ESPIGAS COM TAMANHO MÉDIO, DE COR VERDE, GRAOS MACIOS, ISENTAS DE PARTES PÚTRIDAS, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, ESPIGAS SEM SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. AS ESPIGAS QUE NÃO APRESENTAREM BOAS CONDIÇÕES PARA USO, SERÃO RECUSADAS NO ATO DA ENTREGA	KG	1.000	7,83	7.830,00
27 - 0026339 / PIMENTÃO VERDE IN NATURA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME (MÉDIO A GRANDE), DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA (PERFURAÇÕES E CORTES), ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, COM ETIQUETA DE PESAGEM.	KG	1.500	5,67	8.505,00
31 - 0026343 / TOMATE, DE EXCELENTE QUALIDADE, GRAÚDO, COM POLPA FIRME E ÍNTEGRA, APRESENTANDO GRAU DE MATUREZAÇÃO QUE PERMITA A MANIPULAÇÃO NO PREPARO DO ALIMENTO, PERMANECENDO EM EXCELENTE CONDIÇÃO PARA O CONSUMO. ISENTO DE MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, SEM LESÕES ORIUNDAS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA E COM ETIQUETA DE PESAGEM	KG	2.200	8,17	17.974,00

Valor Total R\$ 482.353,00 (quatrocentos e oitenta e dois mil e trezentos e cinquenta e três reais)

Fornecedor (es): ASSOCIACAO DAS ASSENTADAS RURAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - ASSOCARN - CNPJ: 52.092.755/0001-67.

ITEM	UNID.	QUANT.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1 - 0026130 / ABACAXI IN NATURA; MADURO COM POLPA FIRME E ÍNTEGRA. EMBALADO DE FORMA QUE PERMITA UMA EXCELENTE QUALIDADE NO MOMENTO DO CONSUMO. TAMANHO PADRONIZADO (MÉDIO).	KG	6.000	5,00	30.000,00
3 - 0026320 / ALFACE LISA; FOLHAS VERDES, FRESCAS E VIÇOSAS, SEM SUJIDADES E MICROORGANISMOS INDESEJÁVEIS (PARASITAS E LARVAS). TAMANHO PADRONIZADO. EMBALADAS EM MATERIAL ATÓXICO.	KG	3.500	8,55	29.925,00
5 - 0026322 / BANANA, TIPO PRATA; DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO PADRONIZADO. EMBALADA DE FORMA QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO NO MOMENTO DO CONSUMO.	KG	2.500	5,77	12.000,00
6 - 0026324 - BOLO DE MACAXEIRA; PRODUZIDO A PARTIR DE MASSA DE MANDIOCA, LEITE, COCO SECO RALADO, OVOS, AÇÚCAR, LEITE DE COCO, FERMENTO QUÍMICO EM PÓ. DEVE CONTER NA EMBALAGEM (TRANSPARENTE	KG	2.000	19,17	38.340,00

ATÓXICA), O RÓTULO DO PRODUTO COM A INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. DEVE APRESENTAR BOA APARÊNCIA, SEM AMASSADOS, QUEIMADOS OU MAL ASSADOS. PRODUTO ISENTO DE CONSERVANTES. UNIDADES DE 1 KG.				
9 - 0026325 - BOLO DE OVOS; PRODUZIDO A PARTIR DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM ÁCIDO FÓLICO, OVOS, AÇÚCAR, ÓLEO DE MILHO E FERMENTO QUÍMICO EM PÓ. DEVE CONTER NA EMBALAGEM (TRANSPARENTE ATÓXICA), O RÓTULO DO PRODUTO COM A INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. DEVE APRESENTAR BOA APARÊNCIA, SEM AMASSADOS, QUEIMADOS OU MAL ASSADOS. PRODUTO ISENTO DE CONSERVANTES. UNIDADES DE 1 KG.	KG	2.000	19,17	38.340,00
12 - 0026327 / CEBOLA BRANCA; DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, OPACA E FIRME, SEM LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA ORIUNDA DO MANUSEIO OU TRANSPORTE E ISENTA DE SUJIDADES, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA, COM ETIQUETA DE PESAGEM.	KG	2000	4,83	9.660,00
13 - 0026328 / CEBOLINHA; PRODUTO FRESCO, LIMPO E DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS, COM FOLHAS VERDES, SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO, INTACTAS, FIRMES, BEM DESENVOLVIDAS, PESO APROXIMADO 200G. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, COM AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS MANTIDAS. O PRODUTO QUE NÃO APRESENTAR BOAS CONDIÇÕES PARA USO, SERÁ RECUSADO NO ATO DA ENTREGA	Molho	3500	3,18	11.130,00
14 - 0026329 / CENOURA IN NATURA; DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM CHEIRO, ASPECTO E SABOR PRÓPRIO, SEM BROTOS, PONTO PRETO. TAMANHO UNIFORME, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL TERROSO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA, COM ETIQUETA DE PESAGEM.	KG	2000,00	6,00	12.000,00
16 - 0026331 / COENTRO; FOLHAS DE COR VERDE SEM TRAÇO DE DESCOLORAÇÃO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS, ASPECTO E SABOR PRÓPRIO, ISENTO DE SINAIS DE APODRECIMENTO E SUJIDADE DE MATERIAIS TERROSOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA COM ETIQUETA DE PESAGEM, COM PESO MÉDIO DE 130G.	Molho	3.700	2,83	10.471,00
17 - 0026332 / COUVE (FOLHA) TIPO MANTEIGA; MAÇOS EM MÉDIA DE 200G, INNATURA, COR VERDE, ASPECTO A SABOR PRÓPRIO, ISENTA DE SINAIS DE APODRECIMENTO, SUJIDADES E MATERIAIS TERROSOS, DE BOA QUALIDADE.	Maços	3.500	3,67	12.845,00
20 - 0026335 - JERIMUM DE LEITE; MADURO, DE BOA QUALIDADE, TAMANHO UNIFORME, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL TERROSO. SEM LESÕES PROVENIENTES DO TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO.	KG	2.000	4,17	8.340,00
22 - 0026154 / MACAXEIRA; DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, NÃO APRESENTAREM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, LIVRES DE ENFERMIDADES, ISENTAS DE PARTES PÚTRIDAS. COM TAMANHO UNIFORME, DEVENDO SER GRAUDAS. APRESENTAR NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	KG	4.500	4,67	21.015,00
23 - 0026155 / MAMÃO TIPO FORMOSA, IN NATURA; DE BOA QUALIDADE, TAMANHO PADRONIZADO E COM POLPA FIRME. LIVRE DE SUJIDADES E DE MICRO- ORGANISMOS INDESEJÁVEIS (LARVAS ETC.). EMBALAGEM ATÓXICA COM IDENTIFICAÇÃO DO PESO (ETIQUETA).	KG	6.800	4,00	27.200,00
24 - 0026337 / MELANCIA IN NATURA; FRUTA INTEIRA DE PRIMEIRA QUALIDADE, DE COR VERMELHA, APRESENTANDO GRAU DE MATUREZAÇÃO QUE PERMITA A PRESERVAÇÃO DAS QUALIDADES ORGANOLÉPTICAS COMO POR EXEMPLO, SABOR, CHEIRO E A COR DO ALIMENTO NA HORA DO CONSUMO	KG	6.500	3,17	20.605,00
25 - 0026157 / MELÃO IN NATURA; TAMANHO MÉDIO A GRANDE, 1ª QUALIDADE. AMARELO, CASCA SÁ, FIRME SEM RACHADURAS, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS. DEVENDO ESTAR BEM DESENVOLVIDOS A MADUROS, DEVENDO APRESENTAR 80 A 90% DE MATUREZAÇÃO. DEVE APRESENTAR ETIQUETA DE PESAGEM NA EMBALAGEM.	KG	5.400	3,67	19.818,00
27 - 0026339 / PIMENTÃO VERDE IN NATURA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME (MÉDIO A GRANDE), DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA (PERFURAÇÕES E CORTES), ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, COM ETIQUETA DE PESAGEM.	KG	1.500	5,67	8.505,00
31 - 0026343 / TOMATE, DE EXCELENTE QUALIDADE, GRAU DO, COM POLPA FIRME E INTACTA, APRESENTANDO GRAU DE MATUREZAÇÃO QUE PERMITA A MANIPULAÇÃO NO PREPARO DO ALIMENTO, PERMANECENDO EM EXCELENTE CONDIÇÃO PARA O CONSUMO. ISENTO DE MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, SEM LESÕES ORIUNDAS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA E COM ETIQUETA DE PESAGEM	KG	2.200	8,17	17.974,00
Valor Total R\$ 380.098,00 (trezentos e oitenta mil e noventa e oito reais)				

Fornecedor(es): COOPERATIVA AGROP. DOS ASSEN. QUILOMBO DOS PALMARES II E ELDORADO - CNPJ: 30.903.464/0001-79.

ITEM	UND.	QUANT.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
28 - 0026340 / POLPA DE FRUTA, ABACAXI POLPA CONGELADA; ROTULAGEM NUTRICIONAL, DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO. REGISTRO NO MAPA. EMBALAGEM DE 1 KG. EMBALAGEM PLÁSTICA E ATÓXICA.	KG	2.500	11,67	29.175,00
29 - 0026341 / POLPA DE FRUTA, ACEROLA POLPA CONGELADA; ROTULAGEM NUTRICIONAL, DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO. REGISTRO NO MAPA. EMBALAGEM DE 1 KG. PLÁSTICA E ATÓXICA	KG	2.500	11,67	29.175,00
30 - 0026342 / POLPA DE FRUTA, GOIABA POLPA CONGELADA; ROTULAGEM NUTRICIONAL, DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO. REGISTRO NO MAPA. EMBALAGEM DE 1 KG. PLÁSTICA E ATÓXICA.	KG	2.500	11,67	29.175,00
Valor Total R\$ 87.525,00 (oitenta e sete mil e quinhentos e vinte e cinco reais)				

Fornecedor(es): CAROLYNE FERREIRA DA SILVA CÂMARA - CNPJ: 705.025.084-85.

ITEM	UND.	QUANT.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1 - 0026130 / ABACAXI IN NATURA; MADURO COM POLPA FIRME E ÍNTEGRA. EMBALADO DE FORMA QUE PERMITA UMA EXCELENTE QUALIDADE NO MOMENTO DO CONSUMO. TAMANHO PADRONIZADO (MÉDIO).	KG	1.000	5,00	5.000,00
4 - 0026321 / ALHO; BULBO IN NATURA, GRAU DO TIPO COMUM E DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM DANOS MECÂNICOS OU CAUSADOS POR PRAGAS.	KG	100	26,67	2.667,00
5 - 0026322 / BANANA, TIPO PRATA; DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO PADRONIZADO. EMBALADA DE FORMA QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO NO MOMENTO DO CONSUMO.	KG	1000,00	5,77	5.770,00
23 - 0026155 / MAMÃO TIPO FORMOSA, IN NATURA; DE BOA QUALIDADE, TAMANHO PADRONIZADO E COM POLPA FIRME. LIVRE DE SUJIDADES E DE MICRO-ORGANISMOS INDESEJÁVEIS (LARVAS ETC.). EMBALAGEM ATÓXICA COM IDENTIFICAÇÃO DO PESO (ETIQUETA).	KG	2000,00	4,00	8.000,00
24 - 0026337 / MELANCIA IN NATURA; FRUTA INTEIRA DE PRIMEIRA QUALIDADE, DE COR VERMELHA, APRESENTANDO GRAU DE MATUREZAÇÃO QUE PERMITA A PRESERVAÇÃO DAS QUALIDADES ORGANOLÉPTICAS COMO POR EXEMPLO, SABOR, CHEIRO E A COR DO ALIMENTO NA HORA DO CONSUMO	KG	2500,00	3,17	7.925,00
25 - 0026157 / MELÃO IN NATURA; TAMANHO MÉDIO A GRANDE, 1ª QUALIDADE. AMARELO, CASCA SÁ, FIRME SEM RACHADURAS, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS. DEVENDO ESTAR BEM DESENVOLVIDOS A MADUROS, DEVENDO APRESENTAR 80 A 90% DE MATUREZAÇÃO. DEVE APRESENTAR ETIQUETA DE PESAGEM NA EMBALAGEM.	KG	500,00	3,67	1.835,00
27 - 0026339 / PIMENTÃO VERDE IN NATURA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME (MÉDIO A GRANDE), DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA (PERFURAÇÕES E CORTES), ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, COM ETIQUETA DE PESAGEM.	KG	200,00	5,67	1.134,00
31 - 0026343 / TOMATE, DE EXCELENTE QUALIDADE, GRAU DO, COM POLPA FIRME E INTACTA, APRESENTANDO GRAU DE MATUREZAÇÃO QUE PERMITA A MANIPULAÇÃO NO PREPARO DO ALIMENTO, PERMANECENDO EM EXCELENTE CONDIÇÃO PARA O CONSUMO. ISENTO DE MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, SEM LESÕES ORIUNDAS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA E COM ETIQUETA DE PESAGEM	KG	800,00	8,17	6.536,00
Valor Total R\$ 38.867,00 (trinta e oito mil e oitocentos e sessenta e sete reais)				

Fornecedor(es): CARLITO PEREIRA DA SILVA CAMARA - CNPJ: 097.900.734-88.

ITEM	UND.	QUANT.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1 - 0026130 / ABACAXI IN NATURA; MADURO COM POLPA FIRME E ÍNTEGRA. EMBALADO DE FORMA QUE PERMITA UMA EXCELENTE QUALIDADE NO MOMENTO DO CONSUMO. TAMANHO PADRONIZADO (MÉDIO).	KG	1.500	5,00	7.500,00
3 - 0026320 / ALFACE LISA; FOLHAS VERDES, FRESCAS E VIÇOSAS, SEM SUJIDADES E MICROORGANISMOS INDESEJÁVEIS (PARASITAS E LARVAS), TAMANHO PADRONIZADO. EMBALADAS EM MATERIAL ATÓXICO.	Molho	1.500	8,55	12.825,00
5 - 0026322 / BANANA, TIPO PRATA; DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO PADRONIZADO. EMBALADA DE FORMA QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO NO MOMENTO DO CONSUMO.	KG	2.000	5,77	11.540,00
18 - 0026333 / GOIABA VERMELHA, IN NATURA; TAMANHO MÉDIO A GRANDE, 1ª QUALIDADE, MADURA E COM POLPA FIRME, COM GRAU DE MATUREZAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO. O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS, LARVAS, E DE EXCELENTE QUALIDADE. EMBALADA EM MATERIAL ATÓXICO COM REGISTRO DE PESO NA ETIQUETA DA EMBALAGEM.	KG	800	5,83	4.664,00
21 - 0026336 / LARANJA TIPO PÊRA; IN NATURA; DE QUALIDADE EXCELENTE, MADURA E COM POLPA FIRME.	KG	650	5,00	3.250,00

EMBALAGEM COMPOSTA DE MATERIAL ATÓXICO E COM REGISTRO DE PESO (ETIQUETA) NA EMBALAGEM.				
Valor Total R\$ 39.779,00 (trinta e nove mil e setecentos e setenta e nove reais)				

Levando em conta que a definição de local é um critério importante para assegurar que a compra dos produtos alimentícios da agricultura familiar ocorra o mais proximamente possível dos locais de consumo, possibilitando em especial a aquisição de alimentos frescos e saudáveis, respeitando hábitos e culturas locais e ao mesmo tempo garantindo que a riqueza produzida gere benefícios localmente.

Para tanto, as propostas devem ser separadas em cinco grupos (pilhas), de forma que seja dada prioridade para:

I - Grupo de Projetos Locais;

II - Grupo de Projetos da Região Imediata;

III - Grupo de Projetos da Região Intermediária;

VI - Grupo de Projetos do Estado;

V - Grupo de Projetos do País.

Em primeiro lugar é importante observar que a Resolução CD/FNDE nº 06/2020 adotou nova interpretação de identificação do município que será considerado local, para as DAP jurídicas. Segundo o Artigo 35, § 2º “entende-se por local, no caso de DAP Jurídica, o município onde houver a maior quantidade, em números absolutos, de DAP Físicas registradas no extrato da DAP Jurídica”. Portanto, a referência de local deve seguir a seguinte orientação:

- Nos projetos de venda individuais, entende-se por local o município indicado na DAP física do proponente.

- Nos projetos de venda de pessoa jurídica, entende-se por local o município onde houver a maior quantidade, em números absolutos, de DAP Físicas registradas no extrato da DAP Jurídica.

- Nos projetos de venda de grupos informais, similarmente ao estabelecido para as DAP jurídicas, entende-se como local o município onde houver, em números absolutos, a maior quantidade de DAP físicas.

Já em casos de empate, havendo o mesmo número de associados em um ou mais municípios, o grupo formal ou grupo informal será considerado local em todos os municípios em que se verificar o empate.

Consideração os critérios de aceitação dos **PROJETOS DE VENDAS**, mediante a análise dos pré-requisitos citados acima, esta Comissão permanente de Licitação, decide sobre os **PROJETOS DE VENDA**. Iniciando a etapa de verificação dos preços e quantitativos conforme preço referencial constante no Edital da **Chamada Pública Nº 003/2023**. Em seguida a Comissão procedeu-se o julgamento, resultando na seguinte classificação:

Fornecedor (es): MARIA EUNICE GALDINO PINHEIRO - CNPJ: 054.887.034-97.

ITEM	UND	QUANT.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
6 - 0026135 / BATATA DOCE ROXA; DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO G OU M. SEM FERIMENTOS, CASCA LISA, SEM CORPOS ESTRANHOS, RACHADURAS E/OU CORTES. SEM RAMA, FRESCA, COMPACTA E FIRME, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA, CONSTANDO ETIQUETA DE PESAGEM.	KG	1.000	4,8000	4.800,00
8 - 0026324 / BOLO DE MACAXEIRA; PRODUZIDO A PARTIR DE MASSA DE MANDIOCA, LEITE, COCO SECO RALADO, OVOS, AÇÚCAR, LEITE DE COCO, FERMENTO QUÍMICO EM PÓ. DEVE CONTER NA EMBALAGEM (TRANSPARENTE ATÓXICA), O RÓTULO DO PRODUTO COM A INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. DEVE APRESENTAR BOA APARÊNCIA, SEM AMASSADOS, QUEIMADOS OU MAL ASSADOS. PRODUTO ISENTO DE CONSERVANTES. UNIDADES DE 1 KG.	KG	500	19,1700	9.585,00
9 - 0026325 / BOLO DE OVOS; PRODUZIDO A PARTIR DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM ÁCIDO FÓLICO, OVOS, AÇÚCAR, ÓLEO DE MILHO E FERMENTO QUÍMICO EM PÓ. DEVE CONTER NA EMBALAGEM (TRANSPARENTE ATÓXICA), O RÓTULO DO PRODUTO COM A INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. DEVE APRESENTAR BOA APARÊNCIA, SEM AMASSADOS, QUEIMADOS OU MAL ASSADOS. PRODUTO ISENTO DE CONSERVANTES. UNIDADES DE 1 KG.	KG	500	19,1700	9.585,00
20 - 0026335 / JERIMUM DE LEITE; MADURO, DE BOA QUALIDADE, TAMANHO UNIFORME, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL TERROSO. SEM LESÕES PROVENIENTES DO TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO.	KG	2.000	4,1700	8.340,00
22 - 0026154 / MACAXEIRA; DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, NÃO APRESENTAREM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, LIVRES DE ENFERMIDADES, ISENTAS DE PARTES PÚTRIDAS, COM TAMANHO UNIFORME, DEVENDO SER GRAÚDAS. APRESENTAR NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	KG	1.000	4,67	4.670,00
VALOR TOTAL R\$ 36.980,00 (trinta e seis mil e noventa e oito reais)				

Fornecedor (es): MARIA CRISTINA GALDINO DE SOUZA - CNPJ: 046.902.994-39.

ITEM	UND	QUANT.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
6 - 0026135 / BATATA DOCE ROXA; DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO G OU M. SEM FERIMENTOS, CASCA LISA, SEM CORPOS ESTRANHOS, RACHADURAS E/OU CORTES. SEM RAMA, FRESCA, COMPACTA E FIRME, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA, CONSTANDO ETIQUETA DE PESAGEM.	KG	1.500	4,80	7.200,00
10 - 0026326 / CAJÁ; 1ª QUALIDADE; TAMANHO MÉDIO. DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE. NÃO SERÃO ACEITOS DEFEITOS GRAVES QUE AFETEM SUA QUALIDADE E ASPECTO. FRUTO COM CASCA E POLPA INTACTOS E FIRMES.	KG	300	12,00	3.600,00
15 - 0026330 / COCO SECO; EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. EM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE. AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CENPA.	KG	2.000	5,00	10.000,00
21 - 0026336 / LARANJA TIPO PÉRA; IN NATURA; DE QUALIDADE EXCELENTE, MADURA E COM POLPA FIRME. EMBALAGEM COMPOSTA DE MATERIAL ATÓXICO E COM REGISTRO DE PESO (ETIQUETA) NA EMBALAGEM.	KG	1.000	5,00	5.000,00
22 - 0026154 / MACAXEIRA; DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, NÃO APRESENTAREM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, LIVRES DE ENFERMIDADES, ISENTAS DE PARTES PÚTRIDAS, COM TAMANHO UNIFORME, DEVENDO SER GRAÚDAS. APRESENTAR NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	KG	3.000	4,67	14.010,00
Valor Total R\$ 39.810,00 (trinta e nove mil e oitocentos e dez reais)				

Fornecedor (es): CAROLYNE FERREIRA DA SILVA CÂMARA - CNPJ: 705.025.084-85.

ITEM	UND.	QUANT.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1 - 0026130 / ABACAXI IN NATURA; MADURO COM POLPA FIRME E ÍNTEGRA. EMBALADO DE FORMA QUE PERMITA UMA EXCELENTE QUALIDADE NO MOMENTO DO CONSUMO. TAMANHO PADRONIZADO (MÉDIO).	KG	1.000	5,00	5.000,00
4 - 0026321 / ALHO; BULBO IN NATURA, GRAÚDO DO TIPO COMUM E DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM DANOS MECÂNICOS OU CAUSADOS POR PRAGAS.	KG	100	26,67	2.667,00
5 - 0026322 / BANANA, TIPO PRATA; DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO PADRONIZADO. EMBALADA DE FORMA QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO NO MOMENTO DO CONSUMO.	KG	1000,00	5,77	5.770,00
23 - 0026155 / MAMÃO TIPO FORMOSA, IN NATURA; DE BOA QUALIDADE, TAMANHO PADRONIZADO E COM POLPA FIRME. LIVRE DE SUJIDADES E DE MICRO-ORGANISMOS INDESEJÁVEIS (LARVAS ETC.). EMBALAGEM ATÓXICA COM IDENTIFICAÇÃO DO PESO (ETIQUETA).	KG	2000,00	4,00	8.000,00
24 - 0026337 / MELANCIA IN NATURA; FRUTA INTEIRA DE PRIMEIRA QUALIDADE, DE COR VERMELHA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA A PRESERVAÇÃO DAS QUALIDADES ORGANOLÉPTICAS COMO POR EXEMPLO, SABOR, CHEIRO E A COR DO ALIMENTO NA HORA DO CONSUMO	KG	2500,00	3,17	7.925,00
25 - 0026157 / MELÃO IN NATURA; TAMANHO MÉDIO A GRANDE, 1ª QUALIDADE. AMARELO, CASCA Sã, FIRME SEM RACHADURAS, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS, DEVENDO ESTAR BEM DESENVOLVIDOS A MADUROS, DEVENDO APRESENTAR 80 A 90% DE MATURAÇÃO. DEVE APRESENTAR ETIQUETA DE PESAGEM NA EMBALAGEM.	KG	500,00	3,67	1.835,00
27 - 0026339 / PIMENTÃO VERDE IN NATURA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME (MÉDIO A GRANDE), DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA (PERFURAÇÕES E CORTES), ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, COM ETIQUETA DE PESAGEM.	KG	200,00	5,67	1.134,00
31 - 0026343 / TOMATE, DE EXCELENTE QUALIDADE, GRAÚDO, COM POLPA FIRME E INTACTA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA A MANIPULAÇÃO NO PREPARO DO ALIMENTO, PERMANECENDO EM EXCELENTE CONDIÇÃO PARA O CONSUMO. ISENTO DE MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, SEM LESÕES ORIUNDAS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA E COM ETIQUETA DE PESAGEM	KG	800,00	8,17	6.536,00

Valor Total R\$ 38.867,00 (trinta e oito mil e oitocentos e sessenta e sete reais)

Fornecedor (es): CARLITO PEREIRA DA SILVA CAMARA - CNPJ: 097.900.734-88.

ITEM	UND.	QUANT.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1 - 0026130 / ABACAXI IN NATURA; MADURO COM POLPA FIRME E ÍNTEGRA. EMBALADO DE FORMA QUE PERMITA UMA EXCELENTE QUALIDADE NO MOMENTO DO CONSUMO. TAMANHO PADRONIZADO (MÉDIO).	KG	1.500	5,00	7.500,00
3 - 0026320 / ALFACE LISA; FOLHAS VERDES, FRESCAS E VIÇOSAS, SEM SUJIDADES E MICROORGANISMOS INDESEJÁVEIS (PARASITAS E LARVAS). TAMANHO PADRONIZADO. EMBALADAS EM MATERIAL ATÓXICO.	Molho	1.500	8,55	12.825,00
5 - 0026322 / BANANA, TIPO PRATA; DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO PADRONIZADO. EMBALADA DE FORMA QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO NO MOMENTO DO CONSUMO.	KG	2.000	5,77	11.540,00
18 - 0026333 / GOIABA VERMELHA, IN NATURA; TAMANHO MÉDIO A GRANDE, 1ª QUALIDADE, MADURA E COM POLPA FIRME, COM GRAU DE MATUREZAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS, LARVAS, E DE EXCELENTE QUALIDADE. EMBALADA EM MATERIAL ATÓXICO COM REGISTRO DE PESO NA ETIQUETA DA EMBALAGEM.	KG	800	5,83	4.664,00
21 - 0026336 / LARANJA TIPO PÊRA; IN NATURA; DE QUALIDADE EXCELENTE, MADURA E COM POLPA FIRME. EMBALAGEM COMPOSTA DE MATERIAL ATÓXICO E COM REGISTRO DE PESO (ETIQUETA) NA EMBALAGEM.	KG	650	5,00	3.250,00

Valor Total R\$ 39.779,00 (trinta e nove mil e setecentos e setenta e nove reais)

Fornecedor (es): ASSOCIACAO DOS TRABALHADORES RURAIS DA AGROVILA NOVA ESPERANCA P. A. R - CNPJ: 03.364.553/0001-11.

ITEM	UND.	QUANT.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1 - 0026130 / ABACAXI IN NATURA; MADURO COM POLPA FIRME E ÍNTEGRA. EMBALADO DE FORMA QUE PERMITA UMA EXCELENTE QUALIDADE NO MOMENTO DO CONSUMO. TAMANHO PADRONIZADO (MÉDIO).	KG	3.500	5,00	17.500,00
2 - 0026319 / ACEROLA IN NATURA; VERMELHA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS OU MECÂNICAS, RACHADURAS E CORTES. ISENTAS DE SUJIDADES, PARASITAS OU LARVAS.	KG	3.500	7,83	27.405,00
3 - 0026320 / ALFACE LISA; FOLHAS VERDES, FRESCAS E VIÇOSAS, SEM SUJIDADES E MICROORGANISMOS INDESEJÁVEIS (PARASITAS E LARVAS). TAMANHO PADRONIZADO. EMBALADAS EM MATERIAL ATÓXICO.	Molho	1.500	8,55	12.825,00
5 - 0026322 / BANANA, TIPO PRATA; DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO PADRONIZADO. EMBALADA DE FORMA QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO NO MOMENTO DO CONSUMO.	KG	8.000	5,77	46.160,00
7 - 0026323 / BATATA INGLESA; IN NATURA, LAVADA, TAMANHO GRANDE OU MÉDIO, CASCA LISA DE COR UNIFORME, PRIMEIRA QUALIDADE, FIRME E ÍNTEGRA, SEM CORTES. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ATÓXICA, COM ETIQUETA DE PESAGEM NA EMBALAGEM.	KG	2.000	5,98	11.960,00
10 - 0026326 / CAJÁ; 1ª QUALIDADE; TAMANHO MÉDIO. DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MATUREZAÇÃO QUE PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE, NÃO SERÃO ACEITOS DEFEITOS GRAVES QUE AFETEM SUA QUALIDADE E ASPECTO. FRUTO COM CASCA E POLPA ÍNTEGROS E FIRMES.	KG	1.700	12,00	20.400,00
11 - 0026141 / CAJU; DE BOA QUALIDADE, TAMANHO GRANDE, COR E FORMAÇÃO UNIFORME, COM POLPA ÍNTEGRA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. DEVERÁ CONSTAR A CASTANHA. DEVE POSSUIR CASCA E POLPA ÍNTEGRA E FIRME, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO.	KG	2.000	8,00	16.000,00
12 - 0026327 / CEBOLA BRANCA; DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, OPACA E FIRME, SEM LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA ORIUNDA DO MANUSEIO OU TRANSPORTE E ISENTA DE SUJIDADES, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA, COM ETIQUETA DE PESAGEM.	KG	2.000	4,83	9.660,00
13 - 0026328 / CEBOLINHA; PRODUTO FRESCO, LIMPO E DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS, COM FOLHAS VERDES, SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO, ÍNTEGROS, FIRMES, BEM DESENVOLVIDAS, PESO APROXIMADO 200G, EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, COM AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS MANTIDAS. O PRODUTO QUE NÃO APRESENTAR BOAS CONDIÇÕES PARA USO, SERÁ RECUSADO NO ATO DA ENTREGA	Molho	3.500	3,18	11.130,00
14 - 0026329 / CENOURA IN NATURA; DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM CHEIRO, ASPECTO E SABOR PRÓPRIO, SEM BROTOS, PONTO PRETO, TAMANHO UNIFORME, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL TERROSO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA, COM ETIQUETA DE PESAGEM.	KG	2.000	6,00	12.000,00
15 - 0026330 / COCO SECO; EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. EM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE. AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNPNA.	KG	2.500	5,00	12.500,00
16 - 0026331 / COENTRO; FOLHAS DE COR VERDE SEM TRAÇO DE DESCOLORAÇÃO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS, ASPECTO E SABOR PRÓPRIO, ISENTO DE SINAIS DE APODRECIMENTO E SUJIDADE DE MATERIAIS TERROSOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA COM ETIQUETA DE PESAGEM, COM PESO MÉDIO DE 130G.	Molho	3.700	2,83	10.471,00
17 - 0026332 / COUVE (FOLHA) TIPO MANTEIGA; MAÇOS EM MÉDIA DE 200G, INNATURA, COR VERDE, ASPECTO A SABOR PRÓPRIO, ISENTA DE SINAIS DE APODRECIMENTO, SUJIDADES E MATERIAIS TERROSOS, DE BOA QUALIDADE.	Maços	3.500	3,67	12.845,00
18 - 0026333 / GOIABA VERMELHA, IN NATURA; TAMANHO MÉDIO A GRANDE, 1ª QUALIDADE, MADURA E COM POLPA FIRME, COM GRAU DE MATUREZAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS, LARVAS, E DE EXCELENTE QUALIDADE. EMBALADA EM MATERIAL ATÓXICO COM REGISTRO DE PESO NA ETIQUETA DA EMBALAGEM.	KG	2.700	5,83	15.741,00
19 - 0026334 / GOMA DE MANDIOCA PARA TAPIOCA; GOMA HIDRATADA SEM CONSERVANTES - INGREDIENTES (GOMA E ÁGUA).	KG	500	6,33	3.165,00
21 - 0026336 / LARANJA TIPO PÊRA; IN NATURA; DE QUALIDADE EXCELENTE, MADURA E COM POLPA FIRME. EMBALAGEM COMPOSTA DE MATERIAL ATÓXICO E COM REGISTRO DE PESO (ETIQUETA) NA EMBALAGEM.	KG	2.150	5,00	10.750,00
22 - 0026154 / MACAXEIRA; DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, NÃO APRESENTAREM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, LIVRES DE ENFERMIDADES, ISENTAS DE PARTES PÚTRIDAS. COM TAMANHO UNIFORME, DEVENDO SER GRAUDAS. APRESENTAR NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	KG	500	4,67	2.335,00
23 - 0026155 / MAMÃO TIPO FORMOSA, IN NATURA; DE BOA QUALIDADE, TAMANHO PADRONIZADO E COM POLPA FIRME. LIVRE DE SUJIDADES E DE MICRO-ORGANISMOS INDESEJÁVEIS (LARVAS ETC.). EMBALAGEM ATÓXICA COM IDENTIFICAÇÃO DO PESO (ETIQUETA).	KG	4.800	4,00	19.200,00
24 - 0026337 / MELANCIA IN NATURA; FRUTA ÍNTEGRA DE PRIMEIRA QUALIDADE, DE COR VERMELHA, APRESENTANDO GRAU DE MATUREZAÇÃO QUE PERMITA A PRESERVAÇÃO DAS QUALIDADES ORGANOLÉPTICAS COMO POR EXEMPLO, SABOR, CHEIRO E A COR DO ALIMENTO NA HORA DO CONSUMO	KG	4.000	3,17	12.680,00
25 - 0026157 / MELÃO IN NATURA; TAMANHO MÉDIO A GRANDE, 1ª QUALIDADE, AMARELO, CASCA Sã, FIRME SEM RACHADURAS, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS. DEVENDO ESTAR BEM DESENVOLVIDOS A MADUROS, DEVENDO APRESENTAR 80 A 90% DE MATUREZAÇÃO. DEVE APRESENTAR ETIQUETA DE PESAGEM NA EMBALAGEM.	KG	4.900	3,67	17.983,00
26 - 0026338 / MILHO VERDE, IN NATURA; SEM A PALHA, ESPIGAS COM TAMANHO MÉDIO, DE COR VERDE, GRãos MACIOS, ISENTAS DE PARTES PÚTRIDAS, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. ESPIGAS SEM SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. AS ESPIGAS QUE NÃO APRESENTAREM BOAS CONDIÇÕES PARA USO, SERÃO RECUSADAS NO ATO DA ENTREGA	KG	1.000	7,83	7.830,00
27 - 0026339 / PIMENTÃO VERDE IN NATURA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME (MÉDIO A GRANDE), DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA (PERFURAÇÕES E CORTES), ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, COM ETIQUETA DE PESAGEM.	KG	1.300	5,67	7.371,00
31 - 0026343 / TOMATE, DE EXCELENTE QUALIDADE, GRAUDO, COM POLPA FIRME E ÍNTEGRA, APRESENTANDO GRAU DE MATUREZAÇÃO QUE PERMITA A MANIPULAÇÃO NO PREPARO DO ALIMENTO, PERMANECENDO EM EXCELENTE CONDIÇÃO PARA O CONSUMO. ISENTO DE MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, SEM LESÕES ORIUNDAS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA E COM ETIQUETA DE PESAGEM	KG	1.400	8,17	11.438,00

Valor Total R\$ 329.349,00 (trezentos e vinte e nove mil e trezentos e quarenta e nove reais)

Fornecedor (es): COOPERATIVA AGROP. DOS ASSEN. QUILOMBO DOS PALMARES II E ELDORADO - CNPJ: 30.903.464/0001-79.

ITEM	UND.	QUANT.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
28 - 0026340 / POLPA DE FRUTA, ABACAXI POLPA CONGELADA; ROTULAGEM NUTRICIONAL, DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO. REGISTRO NO MAPA. EMBALAGEM DE 1 KG. EMBALAGEM PLÁSTICA E ATÓXICA.	KG	2.500	11,67	29.175,00

29 - 0026341 / POLPA DE FRUTA, ACEROLA POLPA CONGELADA; ROTULAGEM NUTRICIONAL, DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO. REGISTRO NO MAPA. EMBALAGEM DE 1 KG, PLÁSTICA E ATÓXICA	KG	2.500	11,67	29.175,00
30 - 0026342 / POLPA DE FRUTA, GOIABA POLPA CONGELADA; ROTULAGEM NUTRICIONAL, DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO. REGISTRO NO MAPA. EMBALAGEM DE 1 KG, PLÁSTICA E ATÓXICA.	KG	2.500	11,67	29.175,00
Valor Total R\$ 87.525,00 (oitenta e sete mil e quinhentos e vinte e cinco reais)				
Fornecedor (es): ASSOCIAÇÃO DAS ASSENTADAS E ASSENTADOS RURAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - CNPJ: 52.092.755/0001-67.				
ITEM	UND.	QUANT.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
8 - 0026324 / BOLO DE MACAXEIRA; PRODUZIDO A PARTIR DE MASSA DE MANDIOCA, LEITE, COCO SECO RALADO, OVOS, AÇÚCAR, LEITE DE COCO, FERMENTO QUÍMICO EM PÓ. DEVE CONTER NA EMBALAGEM (TRANSPARENTE ATÓXICA), O RÓTULO DO PRODUTO COM A INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. DEVE APRESENTAR BOA APARÊNCIA, SEM AMASSADOS, QUEIMADOS OU MAL ASSADOS. PRODUTO ISENTO DE CONSERVANTES. UNIDADES DE 1 KG.	KG	1.500	19,17	28.755,00
9 - 0026325 / BOLO DE OVOS; PRODUZIDO A PARTIR DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM ÁCIDO FÓLICO, OVOS, AÇÚCAR, ÓLEO DE MILHO E FERMENTO QUÍMICO EM PÓ. DEVE CONTER NA EMBALAGEM (TRANSPARENTE ATÓXICA), O RÓTULO DO PRODUTO COM A INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. DEVE APRESENTAR BOA APARÊNCIA, SEM AMASSADOS, QUEIMADOS OU MAL ASSADOS. PRODUTO ISENTO DE CONSERVANTES. UNIDADES DE 1 KG.	KG	1.500	19,17	28.755,00
Valor Total R\$ 57.510,00 (cinquenta e sete mil e quinhentos e dez reais)				

Levando em consideração com as condições Editalícias expressamente no item 5.4, no caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica. A Comissão Permanente de Licitação delibera por unanimidade de seus membros em abrir o prazo recursal de **03 (três) dias úteis** a contar da data da publicação, findo os quais decorrido “**in albis**”: será aberto prazo para apresentação das amostras, conforme classificação acima apontada, nos termos no **item 6** do edital em epígrafe. Em seguida esclareceu o Presidente que o resultado da presente Chamada Pública deverá ser divulgado através da Imprensa Oficial do Município. Finalmente aberta a palavra a todos os presentes nada quiseram constar, o Presidente deu por encerrada a presente sessão, lavrando a presente Ata, que lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada.

VALÉRIO SAMPAIO CARNEIRO
Presidente

CELIA MARIA SIMPLICIO DA SILVA
Membro

WAGNER DOMINGOS DE LIMA
Membro

Publicado por:
Valério Sampaio Carneiro
Código Identificador:D4F31C12

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2023

Processo Administrativo nº 275/2023

OBJETO: Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de gêneros alimentícios, destinado atender a diversas secretarias do município.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: JM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	Telefone:	Email:
CNPJ: 18.413.636/0001-20		
Endereço: AV. CAPITÃO MOR GOUVEIA, 3005 , LAGOA NOVA, NATAL/RN, CEP: 59063-410		
Representante: Maria Jeane Chaves Moreira - CPF: 912.605.074-91		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0019582 - ABACAXI, GRAÚDOS, NOVOS, LIMPOS, SADIOS E DE BOA QUALIDADE.	IN NATURA/CEASA	UND	400,00	2,150	860,00
5	0019584 - ADOÇANTE C/ CICLAMATO DE SÓDIO C/ 100 ML.	MARATA/COM DE ALIMENTOS MARATA	Unidade	20,00	3,500	70,00
7	0003799 - ALHO DE 1ª QUALIDADE.	IN NATURA/CEASA	KG	250,00	19,800	4.950,00
15	0034523 - BANANA PACOVA, GRAÚDAS, LIMPAS, SADIAS, DE BOA QUALIDADE E APRESENTAÇÃO.	IN NATURA/CEASA	KG	4000,00	2,400	9.600,00
16	0003800 - BATATA DOCE, GRAÚDAS, SADIAS, SEM BROTO EXPOSTOS.	IN NATURA/CEASA	KG	800,00	1,800	1.440,00
17	0000175 - BATATA INGLESA DE 1ª QUALIDADE, CASCA LISA, TAMANHOS MÉDIO E GRANDE, SEM BROTO EXPOSTOS	IN NATURA/CEASA	KG	1000,00	3,100	3.100,00
28	0034524 - CARNE BOVINA - ALCATRA - BIFE COM PESO APROXIMADO DE 110 A 130 GRAMAS - BIFES INTERFOLHADOS: RESFRIADOS; NO MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO; PORÇÕES UNIFORMES E PADRON	BOMFRIGO/RAIMUNDO NONATO BANDEIRA E SILV	KG	2250,00	22,950	51.637,50
29	0037850 - CARNE BOVINA - ALCATRA - BIFE COM PESO APROXIMADO DE 110 A 130 GRAMAS - BIFES INTERFOLHADOS: RESFRIADOS; NO MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO; PORÇÕES UNIFORMES E PADRON EXCLUSIVO ME EPP E EQUIPARADOS	BOMFRIGO/RAIMUNDO NONATO BANDEIRA E SILV	KG	750,00	22,950	17.212,50
36	0019580 - CEBOLINHA. In natura, espécie comum. Fresca, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos. Maço com no mínimo 12	IN NATURA/CEASA	Unidade	200,00	2,000	400,00
44	0003804 - CHUCHU, NOVOS, LIMPOS, SADIOS, DE BOA QUALIDADE.	IN NATURA/CEASA	KG	300,00	3,300	990,00
48	0027579 - COSTELA DE 1ª QUALIDADE, RESFRIADA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. APRESENTAR NO MÁXIMO 5% DE SEBO E GORDURA, ISENTA DE CORPO ESTRANHO, CONTER NO MÁXIMO 3% DE APONEUROSE, ASPECTO, COR E ODOR PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA, NEM PEGAJOSA, SEM MANCHAS ESVERDEA	BOMFRIGO/RAIMUNDO NONATO BANDEIRA E SILV	KG	1500,00	14,900	22.350,00
49	0027580 - Coxa Sobrecoxa Apresentar-se congelado, com adição de água de no máximo 6%, embalado em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto e apresentando o número do registro no Ministério da Agricultura	LAR / LAR COOP AGRO IND.	KG	3000,00	7,950	23.850,00
63	0037853 - FILÉ DE FRANGO - FILÉ PEITO DE FRANGO DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPAS, SEM OSSOS. EMBALADAS A VÁCUO, CONGELADAS A 12 GRAUS CÉLSIUS	MISTER FRANGO/MTI FOODS	KG	750,00	15,000	11.250,00

	(-), ISENTAS DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO, QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS EXCLUSIVO ME EPP E EQUIPARADOS					
66	0023388 - FRANGO INTEIRO CONGELADO DE 1ª QUALIDADE.	COOGRA/COOPERATIVA COOGRAN	KG	800,00	8,850	7.080,00
67	0034536 - GOMA DE TAPIOCA - GOMA DE TAPIOCA DE PRIMEIRA QUALIDADE, LAVADA E PENEIRADA, LIVRE DE IMPUREZAS, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE E TRANSPARENTE, CONTENDO NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO	SABOR DA TERRA/SABOR DA TERRA	KG	500,00	6,000	3.000,00
68	0003807 - INHAME, GRAÚDOS, LIMPOS, SÁDIOS E DE BOA QUALIDADE.	IN NATURA/CEASA	KG	400,00	4,200	1.680,00
69	0003808 - JERIMUM, SEM RANHURAS, NOVOS, LIMPOS, SÁDIOS E DE BOA QUALIDADE.	IN NATURA/CEASA	KG	500,00	2,100	1.050,00
70	0003820 - LARANJA, GRAÚDAS, SÁDIAS, DE BOA QUALIDADE E APRESENTAÇÃO.	IN NATURA/CEASA	KG	700,00	2,950	2.065,00
76	0004032 - Limão, graúdos, novos, limpos, sádios, de boa qualidade.	IN NATURA/CEASA	KG	250,00	4,500	1.125,00
77	0019577 - LINGÜIÇA CALABRESA, DEFUMADA, EMBALADA A VÁCUO, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 2,5 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	COPAVEL/COOPERATIVA AGRO INS DE CASCAVEL	KG	300,00	19,000	5.700,00
79	0003822 - MAÇA, GRAÚDAS, SÁDIAS, LIMPAS, DE BOA QUALIDADE E APRESENTAÇÃO.	IN NATURA/CEASA	KG	300,00	9,000	2.700,00
82	0006664 - MACAXEIRA, LIMPAS, SÁDIAS, DE BOA QUALIDADE.	IN NATURA/CEASA	KG	300,00	4,000	1.200,00
84	0003823 - MAMÃO, SÁDIOS, LIMPOS, DE BOA QUALIDADE E APRESENTAÇÃO.	IN NATURA/CEASA	KG	300,00	3,400	1.020,00
85	0034541 - MANTEIGA DE GARRAFA, EMBALAGEM COM, NO MÍNIMO, 500G, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU AGRICULTURA. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARRO	CAICO/CAICO	Unidade	300,00	9,500	2.850,00
86	0003825 - MARACUJÁ, SÁDIOS, LIMPOS E DE BOA QUALIDADE.	IN NATURA/CEASA	KG	200,00	9,500	1.900,00
89	0003826 - MELANCIA, SÁDIAS, SEM RANHURAS, DOCES E DE BOA QUALIDADE.	IN NATURA/CEASA	KG	300,00	1,750	525,00
90	0003827 - MELÃO, SEM RANHURAS, SÁDIOS, LIMPOS, DE BOA QUALIDADE E APRESENTAÇÃO.	IN NATURA/CEASA	KG	150,00	3,000	450,00
96	0034547 - OVOS BRANCOS, BANDEJA COM 30 UNID.	AVIPEC/ GRANJA AVIPEC	BANDEJA	1000,00	14,850	14.850,00
100	0003811 - PIMENTÃO DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO.	IN NATURA/CEASA	KG	300,00	4,500	1.350,00
101	0034548 - POLPA DE FRUTA - ACEROLA PCT COM 1000G.	RN POLPAS	Pacote	300,00	3,950	1.185,00
102	0034549 - POLPA DE FRUTA - GOIABA PCT COM 1000G.	RN POLPAS	Pacote	400,00	3,950	1.580,00
106	0034553 - RAPADURA EM TABLETES POTE COM 30 UNID.	BREJEIRA/ENGENHO BREJINHO	Pote	800,00	9,900	7.920,00
110	0003812 - REPOLHO BRANCO DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO.	IN NATURA/CEASA	KG	300,00	5,900	1.770,00
112	0019578 - SALSICHA DE FRANGO, TIPO HOT DOG, COM TEORES REDUZIDOS DE GORDURAS, CALORIAS E SÓDIO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, EMBALADA À VÁCUO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE. INGREDIENTES: CARNE DE FRANGO, CARNE DE AVES MECANICAM	AVIVAR/AVIVAR IND DE ALIMENTOS	KG	1500,00	6,900	10.350,00
115	0003813 - TOMATE DE BOA QUALIDADE TAMANHO MÉDIO, SÁDIAS, LIMPAS, NÃO TOTALMENTE MADURAS.	IN NATURA/CEASA	KG	1000,00	4,500	4.500,00

Importa a presente em R\$ 293.360,00 (duzentos e noventa e três mil trezentos e sessenta reais). VIGÊNCIA: 23/01/2025.

SANTA CRUZ/RN, 24 de janeiro de 2024.

ASSINATURAS: Ivanildo Ferreira Lima Filho. Prefeito Municipal/Pelo Órgão Gerenciador e Maria Jeane Chaves Moreira – Titular/pelo Fornecedor.

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:B46EBDA4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

GABINETE DA PREFEITA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 053/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 4554/2023

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN, com sede na Rua Manoel Américo de Carvalho, nº 56 – Centro – CEP: 59.520-000, na cidade de Santana do Matos/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.110.439/0001-89, neste ato representado PREFEITA Srª. MARIA ALICE SILVA, brasileira, casada, portador de RG nº 926.309 SSP/RN e CPF nº 597.533.074-20, residente na Rua Genésio Cabral de Macedo, S/N - Santa Luzia, Santana do Matos/RN – CEP: 59.520-000, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 022/2024 publicada no DOU de 28/12/2023, processo administrativo nº 4554/2023, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR, especificado Termo de Referência, anexo VII do edital de Pregão nº 53/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: G H C TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 46.885.195/0001-03
ENDEREÇO: Distrito Santa Tereza – Município Santana do Matos/RN – CEP: 59.520-000
REPRESENTANTE: GABRIEL HENRIQUE BARBOSA DA CUNHA, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob nº 236.674.248-76, portado de RG sob nº 53969356X SSP/SP residente e domiciliado Distrito Santa Tereza – Município Santana do Matos/RN – CEP: 59.520-000.

E-MAIL: GABRIEL.H.2003.C@gmail.com TEL: (84) 99651-9756

ITENS	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0011	PIRICO- RIACHO MULUNGU- MONTES CLAROS- FAZENDA DE CHICO DE MIGUELSEROTOS BRANCOS- SÍTIO ANTONIOBARÃO- SANTANA DO MATOS	KM	24.000	1,50	R\$ 36.000,00
0012	CURICACA 1- CHÁ DA CURICACA- JOSE ANTONIO - ACAUÁ	KM	23.800	R\$ 1,70	R\$ 40.460,00
0015	SANTA TEREZA - RIACHO DA ROÇA - RIACHO SALINA SÃO GREGORIO - SANTA TEREZA	KM	13.800	R\$ 1,70	R\$ 23.460,00
0017	TENENTE LAURENTINO- SÍTIO NOVO- JOSE ANTONIO E ACAUÁ	KM	14.000	R\$ 1,70	R\$ 23.800,00
0018	VALENÇA 2- ASSENTAMENTO - RIACHÓSANTA TEREZA	KM	19.200	R\$ 1,80	R\$ 34.560,00
0023	SÍTIO PIROXÉ DE BAIXO- SÍTIO MONTE VIDEL - SÍTIO SERRA - SÍTIO PIXORÉ DE CIMA - SÍTIO PIXORÉ DA CAPELA- RESIDENCIA	KM	16.400	R\$ 2,70	R\$ 44.280,00
0031	EVENTUAL – VIAGENS INTERMUNICIPAIS PARA ATENDER DEMANDAS DE EVENTOS E REUNIÕES RELACIONADAS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER (O ITINERÁRIO SERÁ CONFORME A DEMANDA DA SECRETARIA).	KM	2.000	R\$ 2,00	R\$ 4.000,00
VALOR TOTAL: R\$ 206.560,00(duzentos e seis mil e quinhentos e sessenta reais)					

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS.

Em caso de substituição do veículo, qualquer que seja a motivação, a Contratada obriga-se informar e remeter a Secretaria Municipal de Educação, todos os documentos referentes ao novo veículo a ser utilizado no transporte de estudantes;

Os veículos que serão utilizados para a prestação dos serviços licitados, devem atender obrigatoriamente todas as especificações constantes deste Termo de Referência, estar em conformidade com as normas expedidas pelo CONTRAN/DENATRAN/DETRANRN;

Os veículos deverão ter capacidade de alunos conforme a descrição do tipo do veículo

Os tipos de veículos das rotas e suas quilometragens poderão sofrer alterações para suprir demandas não previstas com aumento de quantitativos de alunos, as alterações será da seguinte forma;

quando houver rotas do licitante com o tipo de veículo a ser alterado, será este o valor do quilometro da rota, **escolhida a de menor preço se houver mais de uma do mesmo tipo;**

o quantitativo de quilômetros diários **poderão sofrer acréscimos ou decréscimos** a ser precedido de comprovação da necessidade ou quando for o caso de realizar cálculo do trajeto, podendo ser em **“In loco”** ou pelo **Google Maps**.

Além da quantidade dos dias letivos poderá ser solicitado dias extras para suprir as demandas justificadas da seguinte forma;

quando surgir uma rota nova ou para suprir falta de transporte escolar em alguma rota própria, e existir a disponibilidade e condições para uma rota próxima realizada pelas empresas contratadas atende-las, **será a elas solicitadas tantas viagens extras necessárias até a resolução da demanda**, essas viagens **deverão ser registradas em relatório próprio pelas unidades escolares** que são atendidas pelas mesmas; Essas viagens **serão descontadas do quantitativo do saldo da licitação**.

OUTRAS PRESCRIÇÕES.

Deverão ser observadas as prescrições a seguir, todas condicionantes da aceitação da proposta e do recebimento dos serviços licitados.

Prazo de validade da proposta não deverá ser inferior a **60 (sessenta) dias** a contar da data de abertura das Propostas de Preços.

Nos preços cotados deverão estar inclusos os **custos de mão de obra, combustível, depreciação do veículo, tributos, encargos sociais e trabalhistas, fretes, seguros e quaisquer outras despesas geradas com a execução dos serviços**.

DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

O objeto desta licitação deverá ser executado de acordo com o cronograma escolar das redes municipal e estadual de ensino, após autorização do serviço pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

O prazo de início para prestação de serviço começará a contar a partir do recebimento da ordem de fornecimento pelo fornecedor, que será de até 05 (cinco) dias corridos a contar do recebimento da Ordem de Serviço, prorrogáveis mediante justificativa plausível, apresentada formalmente antes do encerramento do prazo inicial.

O envio da ordem de serviço se dará de forma eletrônica ou pessoalmente, com prazo de 48 horas para confirmação do recebimento do e-mail. Transcorrido o referido prazo, iniciará automaticamente a contagem do prazo de estabelecido no item 8.1.

DO REGISTRO DE PREÇO.

Após decorridos os prazos e decididos os eventuais recursos do processo licitatório e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento e determinará a convocação do LICITANTE VENCEDOR para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

A Ata de Registro de Preços e o Contrato Administrativo serão formalizados e subscritos pela Prefeita Municipal.

A licitante que, convocada para assinar a ata de registro de preços ou instrumento equivalente, deixar de fazê-lo no prazo máximo de **sete (07) dias úteis**, decairá do direito.

Para instruir a formalização da ata de registro de preços, o LICITANTE VENCEDOR deverá providenciar e encaminhar ao órgão contratante, no prazo de sete (07) dias úteis a partir da data da convocação, todas as certidões negativas de débitos (nacional, estadual e municipal) referentes à regularidade fiscal e trabalhista, e a seguinte documentação habilitatória dos veículos e Condutores dos veículos que executaram os serviços, sob pena de a contratação não se concretizar:

Carteira Nacional de Habilitação do condutor do veículo em categoria compatível ao veículo apresentado para determinada rota;

Curso de Condutor de Transporte Escolar para o motorista apresentado no item anterior PARA OS CONDUTORES, COM EXIGÊNCIA DE CARTEIRA DE HABILITAÇÃO TIPO “D”, e certidões negativas criminais e de débitos com o poder público;

Certificados de Registro e Licenciamento dos Veículos, e os comprovantes **dos tributos devidamente quitados**, como veículo de passageiros, em nome da empresa licitante ou recibo de compra e venda ou contrato de locação do veículo;

Laudo de Vistoria do Transporte Escolar, dentro do prazo de validade, emitido pelo DETRAN para o veículo apresentado para o item, e **a vistoria comum para veículos do tipo 1**.

a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro estiverem dentro do prazo de validade, o LICITANTE VENCEDOR ficará dispensado da apresentação das mesmas.

A validade da Ata de Registro de Preços a ser subscrita será de um (01) ano.

O LICITANTE VENCEDOR incluído na ata de registro de preços estará obrigado a celebrar os ajustes administrativos (contrato, carta contrato, ordem de execução de serviços e outros equivalentes) que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao LICITANTE VENCEDOR a preferência de contratação em igualdade de condições.

O **LICITANTE VENCEDOR** deverá, no prazo de sete (07) dias úteis contados da data da convocação, comparecer ao órgão contratante para assinar o termo de contrato ou retirar instrumento equivalente.

Colhidas às assinaturas, a Administração Municipal providenciará a imediata publicação do extrato do contrato e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o subitem anterior.

DAS CONDIÇÕES DA CONTRATANTE.

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas nesse termo;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade da prestação dos serviços provisoriamente com as especificações constantes da desde termo, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na prestação dos serviços, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado, se for o caso;

Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos.

Informar à CONTRATADA a relação dos alunos que deverão ser transportados, bem assim, qualquer alteração que venha a ocorrer nos horários das viagens programadas durante o respectivo mês;

Notificar a CONTRATADA, por escrito, acerca da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando o prazo para sua correção;

Ordenar, se for o caso, a imediata substituição de empregado da CONTRATADA que embaraçar ou dificultar a sua fiscalização ou cuja permanência no interior do veículo, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente;

Observar para que durante toda vigência do mencionado contrato sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação da CONTRATADA exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com prazo de validade vencido.

DAS CONDIÇÕES DA CONTRATADA.

Na execução dos serviços objeto do presente contrato, envia-se a CONTRATADA todo empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe forem confiados, obrigando-se ainda a:

Executar os serviços pactuados de acordo com a legislação e normas técnicas em vigor, em especial as de trânsito, observando-se, em todos os casos, a programação letiva, as recomendações e orientações da CONTRATANTE;

Responder, integralmente, pelo pagamento de eventuais encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e/ou comerciais resultantes da execução dos termos do contrato administrativo decorrente deste contrato, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE;

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o presente contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigado, sem prévio assentimento por escrito, da CONTRATANTE;

Prestar, em tempo hábil, todas as informações e esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE e atender, pronta e irrestritamente, às reclamações desta;

Pagar, regularmente, os seguros, impostos, taxas e multas decorrentes da execução dos serviços objeto do instrumento contratual, bem assim, todas as despesas (IPVA, DPVAT, etc.) necessárias ao regular funcionamento do veículo pelas vias públicas, sem gerar qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE;

Responsabilizar-se, quando em serviço, pela segurança pessoal dos alunos que serão transportados, inclusive por quaisquer prejuízos que, comprovadamente, vier a ser ocasionado aos mesmos, notadamente quando estiverem sendo conduzidas no veículo relacionado em suas respectivas propostas de preços, bem assim, por quaisquer prejuízos causados a terceiros em decorrência de acidente de trânsito em que o condutor do mencionado veículo vier a ser responsabilizado tecnicamente;

Manter o veículo, em que serão transportados os alunos, em bom estado de conservação, limpeza e uso, com assentos acolchoados, e pneus em boas condições;

O veículo utilizado no transporte dos alunos deve estar equipado com extintor de incêndio com carga de pó químico seco ou de gás carbônico, e cinto de segurança em igual número para a capacidade de passageiros;

Responsabilizar-se para que durante a vigência do contrato os alunos que vierem a ser contemplados com os seus serviços não deixem de chegar pontual e regularmente aos respectivos locais de ensino;

Disponibilizar, caso o veículo de determinada linha apresente algum defeito mecânico que o impossibilite de trafegar, **um outro transporte com a mesma capacidade de lotação** daquele, às suas expensas, assegurando a pontualidade e assiduidade dos alunos às atividades educativas dos respectivos estabelecimentos de ensino;

Inexistindo aula em qualquer dia útil da semana, por determinação das próprias entidades escolares, fica a CONTRATADA, nesta hipótese, existindo prévia comunicação, desobrigada de transportar os alunos, sem que lhe caiba nenhuma indenização;

Aceitar, nas mesmas condições de sua proposta de preços, os acréscimos ou supressões dos serviços que porventura se fizerem necessários, a exclusivo critério da CONTRATANTE, respeitados os percentuais previstos no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

Manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e do Contrato Administrativo todas as condições de habilitação e qualificação exigíveis na licitação, devendo, quando for o caso, substituir a documentação com prazo de validade vencido.

Por força do parágrafo. 2º do art. 32, da Lei 8.666/93, fica a CONTRATADA obrigada a declarar ao CONTRATANTE, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de quaisquer fatos que o impeçam de contratar com a Administração Pública.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

O pagamento será efetuado conforme o valor e a data de apresentação da nota fiscal/ fatura Em até cinco(05) dias úteis contados do recebimento das faturas de até R\$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais) e em até trinta (30) dias contados do ATESTO para as faturas superiores a R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais), nos termos da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN, à **Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças**, fazendo referência ao **Processo Administrativo PMSM/ RN nº 4554/2023 – Pregão Eletrônico nº053/2023**, mediante comprovante de efetivo recebimento e aceitação emitido pela **Secretaria Municipal de Educação, através do Gestor do Contrato, a ser identificado quando da emissão da Ordem de Execução de Serviços**, acompanhada das certidões negativas de débitos referentes à regularidade fiscal e trabalhista.

O prazo para liquidação da despesa será de até cinco (05) dias úteis para faturas de até R\$ R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais); e em até quinze (15) dias para faturas superiores a R\$ R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).

DAS PENALIDADES.

13.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a **Ata de Registro de Preços**, e durante a validade da Ata de Registro de Preços, não assinar o **Contrato Administrativo**, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o **Município de Santana do Matos/ RN**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

§1º - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no CONTRATANTE, e Administração poderá, ainda, aplicar as seguintes penalidades, garantida a prévia defesa:

- multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total da contratação, no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho/ ordem de execução de serviços;

- multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o **valor do serviço não executado**. A multa a que alude este tópico, não impede que a Contratante rescinda, unilateralmente, o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação **vigente à época**;

- multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o valor **dos serviços não executados**, por dia de atraso;

- multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação, no caso do licitante der causa à rescisão do contrato;

§2º - a multa será deduzida do valor líquido do faturamento da CONTRATADA. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a CONTRATADA será convocada para complementação do seu valor;

§3º - as multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição do CONTRATANTE, em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da CONTRATADA;

§4º - decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, a **Prefeitura Municipal de Santana do Matos/ RN** fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;

§5º - o faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a **Prefeitura Municipal de Santana Matos/ RN** enquanto não quitar as multas devidas; e

§6º - as multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem às irregularidades constatadas.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas (02) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Santana do Matos/RN, 05 de março de 2024

Município De Santana Do Matos	G H C Transportes LTDA
CNPJ: 08.110.439/0001-89	CNPJ: 46.885.195/0001-03
MARIA ALICE SILVA	REP. GABRIEL HENRIQUE BARBOSA DA CUNHA
CPF: 597.533.074-20	CPF: 236.674.248-76
Prefeita	

TESTEMUNHAS:

1	2
CPF nº	CPF nº

Publicado por:
Anderson Plinyo de Sousa Silva
Código Identificador: 1F6B6C16

GABINETE DA PREFEITA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 4646/2023

A **PREFEITURA DE SANTANA DO MATOS/RN**, com sede na Rua Manoel Américo de Carvalho, nº 56 – Centro – CEP: 59.520-000, na cidade de Santana do Matos/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.110.439/0001-89, neste ato representado PREFEITA Sra. MARIA ALICE SILVA, brasileira, casada, portadora de RG nº 926.309 SSP/RN e inscrita no CPF nº 597.533.074-20, residente na Rua Genésio Cabral de Macedo, S/N - Santa Luzia, Santana do Matos/RN – CEP: 59.520-000, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 28/2024 publicada no **DOU** de 29/12/2023, processo administrativo n.º 4646/2023, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas

no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS**, especificados no Termo de Referência, **ANEXO X** do edital de Pregão nº 059/2023 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA						
CNPJ: 44.554.219/0001-08						
ENDEREÇO: R Rua Joao Florencio, Nº 889, Paraiba – Caicó/RN – CEP: 59.300-000						
REPRESENTANTE: Ana Paula Sales Bezerra, brasileira, empresária, solteira portadora do RG:1.518.440, inscrita no CPF: 021.970.504-60, residente na rua Zeco Diniz, nº1739 apt. 202, Penedo, Caicó/RN – CEP: 59.300-000						
E-MAIL: worldlicita61@gmail.com TEL.: (84) 98655-7750						
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0001	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO TAMANHO P - FRALDA TAMANHO PEQUENO ADULTO, DE 20 A 40KG, PARA USO GERIÁTRICO, PÓSPARTO E INCONTINÊNCIA URINÁRIA	MEGAFRAL	Unid.	6.000	R\$ 1,14	R\$ 6.840,00
VALOR TOTAL: R\$ 6.840,00(Seis mil e oitocentos e quarenta reais)						

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

4.2. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.2.1. – Deverão ser rigorosamente atendidas às especificações constantes das tabelas relacionadas no final deste Anexo.

4.3. – OUTRAS PRESCRIÇÕES

4.3.1. Deverão ser observadas as prescrições a seguir, todas condicionantes da aceitação da proposta e do recebimento dos serviços licitados.

4.3.2. – Não serão aceitos serviços em desacordo com as especificações constantes do Anexo II.

4.3.3. – Prazo de validade da proposta não deverá ser inferior a 60 (SESENTA) dias a contar da data de abertura das Propostas de Preços.

4.3.4. – Nos preços cotados deverão estar inclusos os custos de tributos, mão de obra, transporte, carga, descarga, seguro e quaisquer outras despesas geradas com a execução dos serviços.

4.4. – DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

4.4.1. - Os produtos deverão ser fornecidos no **Município de Santana do Matos/ RN**, na sede da **Secretaria Municipal de Saúde**, e em até cinco (05) dias do recebimento da **AUTORIZAÇÃO DE COMPRA**, a ser encaminhada através do **e-mail: comprasm17@gmail.com**, através do qual serão contados dos prazos para entrega e consequente abertura de processos administrativos de punição, nas quantidades, locais, dias e horários indicados no momento da solicitação, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, fretes, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do **fornecimento**.

4.4.2. – Os produtos fornecidos terão prazo de validade para consumo de, no mínimo, um (01) ano contado da data de recebimento dos mesmos.

4.5.- CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

4.5.1. Após solicitação formal da CONTRATANTE, através de emissão de requisição de compras/serviço da Secretaria de Saúde, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- provisoriamente para efeito de posterior verificação do objeto;
- definitivamente, após a verificação da qualidade e consequente aceitação pelo setor competente;

4.6. - DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

4.6.1. Caso venha detectar alguma falha no fornecimento/serviço relativo ao contrato, a CONTRATADA deverá efetuar a troca/substituição satisfatória no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da solicitação expedida pelo departamento responsável.

DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme **o valor e a data de apresentação da nota fiscal/ fatura (Em até cinco dias úteis contados do recebimento das faturas de até R\$ 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais); e em até trinta (30) dias contados do ATESTO para faturas superiores a R\$ 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais), à Fundo Municipal de Saúde, fazendo referência ao Processo Administrativo MSM/RN nº 4646/2023 – Pregão Eletrônico nº 59/2023, acompanhado das certidões negativas de débitos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, atestados e aceitos pela Secretaria Municipal beneficiada, através do Gestor do Contrato, a ser identificado quando da emissão da ordem de compras.**

O prazo para liquidação da despesa será de até cinco (05) dias úteis para faturas de até R\$ 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais); e em até quinze (15) dias para faturas superiores a R\$ 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais).

O Faturamento das despesas será realizado conforme especificação na **Autorização de Compra** e em nome do:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO MATOS/ RN, inscrito no CNPJ Nº 11.842.698/0001-09, com sede na Rua Severino Elias de Souza, nº 200, Santa Luzia.

DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

DA CONTRATADA

Executar o objeto contratado obedecendo às especificações discriminadas nesse Termo de Referência;

Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens do CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento feito pelo CONTRATANTE;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

DA ENTREGA

Os produtos deverão ser fornecidos no **Município de Santana do Matos/RN**, mediante o pronto recebimento da **AUTORIZAÇÃO DE COMPRA**, a ser encaminhada pessoalmente ou através do **e-mail: comprasm17@gmail.com**, através do qual serão contados dos prazos para entrega e consequente abertura de processos administrativos de punição, nas quantidades, locais, dias e horários indicados no momento da solicitação, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, fretes, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

DA CONTRATANTE

Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir as obrigações impostas no contrato;

Efetuar o pagamento da CONTRATADA nos termos do contrato;

Aplicar a CONTRATADA todas as sanções cabíveis, caso ocorra o descumprimento do contrato;

Documentar as ocorrências havidas na execução do contrato.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

Quem, convocado dentro do prazo de validade da Proposta não subscrever a Ata de Registro de Preços, e dentro da Validade do Registro de Preços deixar de subscrever o contrato ou receber a **AUTORIZAÇÃO DE COMPRA** ou NOTA DE EMPENHO, ensejar o retardamento da execução de

seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o **Município de Santana do Matos/RN**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas na **Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN** e o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho/AUTORIZAÇÃO DE COMPRA;

multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o **valor do produto não entregue**. A multa a que alude este tópico, não impede que a Contratante rescinda, unilateralmente, o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;

multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o **valor do produto não entregue**, por dia de atraso, observado o prazo de entrega constante no termo de referência;

multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado da contratação no caso em que o licitante der causa à rescisão do contrato;

a multa será deduzida do valor líquido do faturamento da CONTRATADA. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a CONTRATADA será convocada para complementação do seu valor;

as multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição da **Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN**, em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da contratada;

decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, a **Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN** fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;

o faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a **Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN** enquanto não quitar as multas devidas; e

as multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem as irregularidades constatadas.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Santana do Matos/RN, 05 de março de 2024.

Prefeitura De Santana Do Matos/RN	Empresa: World Comercio De Medicamentos E Material Hospitalar LTDA
CNPJ: 08.110.439/0001-89	CNPJ: 44.554.219/0001-08
MARIA ALICE DA SILVA	REP. ANA PAULA SALES BEZERRA
CPF: 597.533.074-20	CPF: 021.970.504-60
Prefeita	

TESTEMUNHAS:

1	2
CPF nº	CPF nº

Publicado por:
Anderson Plinyo de Sousa Silva
Código Identificador:44EF9195

GABINETE DA PREFEITA LEI 1010

LEI Nº 1010/2024

Dispõe sobre o processo seletivo simplificado a ser realizado no ano de 2024 com vistas a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público (art. 37, inciso IX da CF/88) no âmbito do Município de Santana do Matos/RN.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS, no uso de suas atribuições legais, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar processo seletivo simplificado no ano de 2024, para contratação temporária de pessoal com o intuito de atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com base nos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Parágrafo único. O processo seletivo simplificado possuirá validade de 01 (um) ano, contado do ato homologatório, prorrogável por igual período, assim como a vigência das contratações baseadas no próprio processo seletivo simplificado.

Art. 2º As contratações somente poderão ser realizadas desde que haja dotação orçamentária específica.

Art. 3º O processo seletivo simplificado de que trata esta Lei deverá ser realizado em obediência aos princípios da experiência e competência profissionais, em etapa com fins eliminatório e classificatório.

Art. 4º As funções, quantidade de vagas, regimes de trabalho, cargas horárias, remunerações e fontes de recursos ou custeios das remunerações serão as previstas no Anexo I da presente Lei.

Art. 5º Os contratados firmados com base nesta lei estarão submetidos ao Regime Especial de Direito Administrativo (REDA) e vinculados ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS).

Art. 6º Os contratados temporariamente com base nesta Lei não poderão:

I – receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;

II – ser nomeado ou designado, ainda que à título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança.

Art.7º As infrações disciplinares atribuídas aos contratados temporariamente com base nesta Lei serão apuradas mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, concluída em até 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, assegurados os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Art. 8º Nos casos omissos desta Lei, aplica-se a legislação vigente no Município de Santana do Matos/RN.

Art. 9º As despesas advindas das contratações regidas por esta Lei correrão a conta de elemento próprio da despesa, constante no orçamento vigente na data da contratação.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santana do Matos/RN, 05 de Março de 2024.

Maria Alice Silva
Prefeita Municipal

QUADRO DE VAGAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL.

CARGO	QNT	CH	VALOR	FONTE
Assistente social	1 vaga + cadastro reserva	30h	R\$ 2000,00	CREAS
Advogado	1 vaga + cadastro reserva	30h	R\$ 2000,00	CREAS
Psicóloga	Cadastro reserva	30 h	R\$ 2000,00	CREAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E RECURSOS HIDRICOS – SEMARH

CARGO	QNT	CH	VALOR	FONTE
Operador de Máquinas Pesadas com experiências comprovadas em máquinas retroescavadeira, moto niveladora, e escavadeira hidráulica.	2 vaga + cadastro reserva	40h	R\$ 3.500,00	Recursos Próprios

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CARGO	QNT	CH	VALOR	FONTE
Nutricionista	1 vagas + cadastro reserva	40 h	R\$ 2.000,00	Recursos Próprios
Técnico em Radiologia	Cadastro reserva	24 h semanais	R\$ 1.412,00	Recursos Próprios
Fonoaudiólogo	1 vaga + cadastro reserva	40 h	R\$ 2.000,00	Recursos Próprios
Agentes de combate de endemias	Cadastro reserva	40 h	R\$ 2.640,00	Recursos Próprios
Agente Administrativo	1 vagas + cadastro reserva	40 h	R\$ 1.412,00	Recursos Próprios

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Elisa Fernandes Dos Santos
Código Identificador:C62F2600

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS **SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES PARA ATENDER AS** **NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E UNIDADE HOSPITALAR DR. CLÓVIS AVELINO**

A Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças do Município de Santana do Matos/RN, através do Setor de Compras, torna pública a **AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E UNIDADE HOSPITALAR DR. CLÓVIS AVELINO** a qual poderá ser fornecida em até cinco (05) dias após a publicação desta na imprensa oficial do Município – FEMURN, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou pelo e-mail: **comprasm17@gmail.com** até às 18h no dia do prazo final.

ANEXO I:

TENS	ESPECIFICAÇÕES/DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT
01	ABAIXADOR DE LÍNGUA, MADEIRA LISA, DESCARTÁVEL, COMPRIMENTO 14 CM, LARGURA 1,50 CM, ESPESSURA 2 MM, FORMATO TIPO ESPÁTULA, INDIVIDUAL, PCT C/ 100 UNDS.		PACOTE	600
02	ABSORVENTE PARA INCONTINENCIA URINARIA.		Unidade	500
03	ÁGUA BIDEUTILADA 250 ML.		FRASCO	2.400

04	ÁGUA DESTILADA GL. 5 LITROS.		Galão	200
05	AGULHA 40 X 12.		Unidade	2.000
06	AGULHA DESC. 13 X 4,5.		Unidade	7.000
07	AGULHA DESC. 25 X 7.		Unidade	12.000
08	AGULHA DESC. 25 X 8.		Unidade	12.000
09	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70% (70°GL), APRESENTAÇÃO LÍQUIDA. EMBALAGENS DE 1 LITRO. A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, QUE NÃO PODE SER INFERIOR A 12 (DOZE) MESES NA DATA DA ENTREGA.		Litro	5.000
10	ÁLCOOL ETÍLICO 96° FRASCO, 1 LITRO PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 LITRO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA		Litro	500
11	ÁLCOOL EM GEL ANTISSÉPTICO 70%, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 (UM) LITRO		Litro	500
12	ALGODÃO HIDROFILO 250G.		Unidade	800
13	ALGODÃO HIDROFILO 500G.		Unidade	800
14	ALMOTOLIA AMBAR 250 ML.		Unidade	100
15	ALMOTOLIA BRANCA 250 ML.		Unidade	100
16	AMPOLAS DE ÁGUA DESTILADA 10ML.		AMPOLA	2.100
17	APARELHO DE NEBULIZAÇÃO.		Unidade	50
18	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO COM BRAÇADEIRA P/ OBESO.		Unidade	50
19	APARELHO DE PRESSÃO INFANTIL.		Unidade	25
20	APARELHO PARA TRICOTOMIA.		Unidade	100
21	ATADURA CREPON 10 CM X 1,8M 13 FIOS PCT. C/12 UND, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.		PACOTE	800
22	ATADURA CREPON 12 CM X 1,8M 13 FIOS PCT. C/12 UND, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.		PACOTE	800
23	ATADURA CREPON 15 CM X 1,8M 13 FIOS PCT. C/ 800 pct 12 UND. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.		PACOTE	800
24	ATADURA CREPON 20 CM X 1,8M 13 FIOS PCT. C/12 UND, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.		PACOTE	800
25	ATADURA GESSADA 10 CM CX. C/ 20 UND.		CAIXA	2
26	ATADURA GESSADA 12 CM CX. C/ 20 UND.		CAIXA	2
27	ATADURA GESSADA 15 CM CX. C/ 20 UND.		CAIXA	2
28	ATADURA GESSADA 20 CM CX. C/ 20 UND.		CAIXA	2
29	AVENTAL DESCARTAVEL DE TNT.		Unidade	300
30	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA ABERTO 2000ML.		Unidade	3.000
31	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO.		Unidade	2.400
32	CANULA DE GUEDELL 0.		Unidade	5
33	CANULA DE GUEDELL 3.		Unidade	5
34	CANULA TRAQUEOSTOMIA N° 3,0.		Unidade	10
35	CANULA TRAQUEOSTOMIA N° 3,5.		Unidade	10
36	CANULA TRAQUEOSTOMIA N° 4,0.		Unidade	10
37	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS ADULTO.		Unidade	1.500
38	CATETER PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS INFANTIL.		Unidade	600
39	CATETER PARA PUNÇÃO PERIFÉRICA TIPO ABOCATH® TAM 14G.		Unidade	2.400
40	CATETER PARA PUNÇÃO PERIFÉRICA TIPO ABOCATH® TAM 16G.		Unidade	2.400
41	CATETER PARA PUNÇÃO PERIFÉRICA TIPO ABOCATH® TAM 18G.		Unidade	2.400
42	CATETER PARA PUNÇÃO PERIFÉRICA TIPO ABOCATH® TAM 20G.		Unidade	2.400
43	CATETER PARA PUNÇÃO PERIFÉRICA TIPO ABOCATH® TAM 22G.		Unidade	3.500
44	CATETER PARA PUNÇÃO PERIFÉRICA TIPO ABOCATH® TAM 24G.		Unidade	3.500
45	CLAMP UMBILICAL, ESTERIL.		Unidade	100
46	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 100 ML SISTEMA FECHADO.		FRASCO	4.000
47	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 1000 ML SISTEMA FECHADO.		FRASCO	3.500
48	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 250 ML SIST. FECHADO.		FRASCO	4.000
49	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 500 ML SIST. ABERTO.		Unidade	4.000
50	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 500 ML SIST. FECHADO.		FRASCO	16.000
51	CLOREXIDINA, APLICAÇÃO: SOLUÇÃO ALCOÓLICA, DOSAGEM: 0,5%, FRASCO DE 1L		Litro	150
52	CLOREXIDINA, APLICAÇÃO: SOLUÇÃO AQUOSA, DOSAGEM: 0,2%, FRASCO DE 1L		Litro	150
53	CLOREXIDINA, APLICAÇÃO: SOLUÇÃO DEGERMANTE, DOSAGEM: 2%, FRASCO DE 1L		Litro	300
54	COLAGENASE POMADA DERMATOLÓGICA 0,6 UI/G OU 1,2 UTG BISNAGA 30 G		Unidade	900
55	COLAR CERVICAL ADULTO.		Unidade	24
56	COLAR CERVICAL INFANTIL.		Unidade	24
57	COLAR CERVICAL PARA RESGATE G.		Unidade	50
58	COLAR CERVICAL PARA RESGATE M.		Unidade	50
59	COLAR CERVICAL PARA RESGATE P.		Unidade	50
60	COLETOR UNIVERSAL NÃO ESTERIL.		Unidade	2.400
61	COMPRESSA CIRÚRGICA 45 X 50 CM PCT C/ 50 UNID. (CAMPO).		PACOTE	100
62	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 CM C/ 10 UND ESTÉRIL 11 FIOS.		PACOTE	6.000
63	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 CM C/ 13 FIOS PCT. C/ 500 UND.		PACOTE	10.000
64	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 CM C/ 9 FIOS PCT. C/ 500 UND.		PACOTE	10.000
65	CONEXÃO DE DUAS VIAS.		Unidade	1.200
66	CREME BARREIRA COMPOSTO POR PARAFINA LÍQUIDA, CITRATO DE MAGNÉSIO, GLICEROL, ÁGUA PURIFICADA, MANTÉM O PH NATURAL DA PELE (5,5), APRESENTA AÇÃO HIDROFÓBICA, EVITA QUE A UMIDADE DAS SECREÇÕES CORPORAIS PENETRE NA CAMADA SUPERFICIAL DA PELE. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 60 GR.		Unidade	100
67	CURATIVO HIDROCOLOIDE 10 CM X 12 CM.		Unidade	100
68	CURATIVO HIDROCOLOIDE 15 CM X 15 CM.		Unidade	50
69	CURATIVO HIDROCOLOIDE 15 CM X 20 CM.		Unidade	100
70	DETERGENTE MULTITENZIMÁTICO 1 LITRO.		Litro	60
71	DISPOSITIVO P/ INCONTINÊNCIA URINÁRIA COM PRESERVATIVO.		Unidade	150
72	ELETRODO DESCARTÁVEL P/ ECG PCT C/ 50 UNIDADES.		PACOTE	50
73	EQUIPO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL.		Unidade	15.000
74	EQUIPO MICROGOTAS COM INJETOR LATERAL.		Unidade	1.200
75	EQUIPO P/ INFUSÃO DE SANGUE CÂMARA DUPLA.		Unidade	200
76	ESCOVA CIRÚRGICA A BASE DE CLOREXIDINA A 2%.		Unidade	200
77	ESCOVA CIRÚRGICA A BASE DE PVPI.		Unidade	200
78	ESCOVINHA ENDOCERVICAL.		Unidade	4.000
79	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10 X 4,5 CM.		Unidade	2.400
80	ESPARADRAPO/FITA MICROPOR 10 CM X 4,5M.		Unidade	1.200
81	ESPÁTULA DE AYRES C/ 100 UND.		PACOTE	120

82	ESPÉCULO DESCARTÁVEL TAM G.		Unidade	2.000
83	ESPÉCULO DESCARTÁVEL TAM M.		Unidade	6.000
84	ESPÉCULO DESCARTÁVEL TAM P.		Unidade	2.000
85	ESTETOSCÓPIO ADULTO.		Unidade	100
86	ESTETOSCÓPIO INFANTIL.		Unidade	20
87	FIO ALGODÃO 3.0 S/ AGULHA.		ENVELOPE	240
88	FIO CATGUT CROMADO 0 AGULHA CILÍNDRICA 40MM.		ENVELOPE	864
89	FIO CATGUT CROMADO 1-0 AGULHA CILÍNDRICA 40MM.		ENVELOPE	864
90	FIO CATGUT CROMADO 2-0 AGULHA CILÍNDRICA 40MM.		ENVELOPE	864
91	FIO GUIA INFANTIL.		Unidade	10
92	FITA ADESIVA HOSPITALAR 16MM X 50MM.		Unidade	200
93	FITA ADESIVA P/ AUTOCLAVE 16MM X 50M.		Unidade	500
94	FIXADOR DE LÂMINA CITOLÓGICO SPRAY 100.		FRASCO	150
95	FORMOL 10%.		Litro	36
96	GAZE ROLO 91 X 91 11 FIOS C/ 5 DOBRAS 8 CAMADAS.		ROLO	4.000
97	GEL CONDUTIVO PARA (ECG) ULTRASSONOGRAFIA; GEL CONDUTIVO; PARA ULTRASSONOGRAFIA; INODORO, PH NEUTRO; COMPOSTO DE CARBOMERO, AGUA PURIFICADA; INCOLOR; ISENTO DE GORDURA E SUJIDADE; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, FRASCO COM 1L.		Litro	50
98	GLICOSIMETRO ON CALL PLUS.		Unidade	150
99	HASTE FLEXÍVEL C/ 75 UNID.		CAIXA	60
100	HIDROGEL COM ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO, BSNAGA COM NO MÍNIMO 80G; CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: GEL HIDRATANTE E ABSORVENTE PARA FERIDAS, COMPOSTO POR ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO E CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA NUM EXCIPIENTE AQUOSO. NÃO ESTÉRIL. EMBALAGEM UNITÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DE MARCA, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E PROCEDÊNCIA. DEVE APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O FABRICANTE DEVERÁ FORNECER AS ORIENTAÇÕES POR ESCRITO, EM PORTUGUÊS, VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES.		Unidade	100
101	HIDROGEL SEM ALGINATO: TRANSPARENTE, ESTÉRIL, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, QUE HIDRATA A FERIDA E AGILIZA O DESBRIDAMENTO AUTOLÍTICO DO TECIDO NECRÓTICO. EMBALAGEM COM 15G.		Unidade	50
102	KIT NEBULIZAÇÃO AR COMPRIMIDO ADULTO.		KIT	60
103	KIT NEBULIZAÇÃO AR COMPRIMIDO INFANTIL.		KIT	60
104	LÂMINA DE BISTURI Nº 12 CX C/ 100 UNIDADES.		CAIXA	15
105	LÂMINA DE BISTURI Nº 15 CX C/ 100 UNIDADES.		CAIXA	120
106	LÂMINA DE BISTURI Nº 23 CX C/ 100 UNIDADES.		CAIXA	120
107	LÂMINA DE BISTURI Nº 24 CX C/ 100 UNIDADES.		CAIXA	120
108	LÂMINA DE VIDRO COM LADO FOSCO CX.X/50 UND		CAIXA	150
109	LANCETA MANUAL ESTÉRIL CX C/ 200 UNIDADES.		CAIXA	120
110	LATEX Nº 200 C/ 15 M.		PACOTE	5
111	LATEX Nº 202 C/ 15 M.		PACOTE	5
112	LATEX Nº 205 C/ 15 M.		PACOTE	5
113	LENÇOL DESCARTÁVEL PAPEL HOSPITALAR MACA 70X50.		ROLO	200
114	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL LÁTEX NATURAL, TAMANHO 6,5, ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, TIPO USO DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, APLICAÇÃO ANTIDERRAPANTE, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA.		PAR	1.000
115	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL LÁTEX NATURAL, TAMANHO 7, ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, TIPO USO DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, APLICAÇÃO ANTIDERRAPANTE, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA.		PAR	6.000
116	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL LÁTEX NATURAL, TAMANHO 7,5 ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, TIPO USO DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, APLICAÇÃO ANTIDERRAPANTE, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA.		PAR	4.800
117	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL LÁTEX NATURAL, TAMANHO 8,0, ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, TIPO USO DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, APLICAÇÃO ANTIDERRAPANTE, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA.		PAR	4.800
118	LUVA DE PROCEDIMENTO G CX C/ 100 UNIDADES.		CAIXA	700
119	LUVA DE PROCEDIMENTO M CX C/ 100 UNIDADES.		CAIXA	3.000
120	LUVA DE PROCEDIMENTO P CX C/ 100 UNIDADES.		CAIXA	2.000
121	LUVA DE PROCEDIMENTO PP CX C/ 100 UNIDADES.		CAIXA	500
122	MÁSCARA DE VENTURE P/ NEONATO.		Unidade	10
123	MÁSCARA DE VENTURE P/ PEDIATRIA.		Unidade	10
124	MÁSCARA DESCARTÁVEL TRIPLA COM ELÁSTICO CX C/ 50 UNIDADES.		CAIXA	4.200
125	MÁSCARA PARA PROTEÇÃO FACIAL PFF2-S*.		Unidade	2.000
126	MÁSCARAS DE NEBULIZAÇÃO ADULTA.		Unidade	120
127	MÁSCARAS DE NEBULIZAÇÃO PEDIÁTRICA.		Unidade	120
128	OCULOS DE PROTEÇÃO (EPI).		Unidade	100
129	OLEO DE GIRASSOL - AGE OLEO CICATRIZANTE (AGE) 200ML CURATIVO A BASE DE A.G.E. (ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS), COM OLEO DE GIRASSOL ASSOCIADO A OLEOS DE MELALEUCA E COPAIBA, RICO EM ACIDO LINOLEICO, PALMITATO DE RETINOL (VITAMINA A), ACETATO DE TOCOFEROL (VITAMINA E), LECITINA DE SOJA, T.C.M. (TRIGLICERIDEOS DE CADEIA MEDIA), ISENTO DE OLEO DE SOJA. EMBALADO EM FRASCO TIPO ALMOTOLIA, COM TAMP A INVIOVEL E AUTO PERFORANTE, REGISTRO NA ANVISA COMO PRODUTO PARA SAUDE (CORRELATO), CLASSE GRAU DE RISCO III. INDICACAO PARA PREVENCAO E TRATAMENTO DE FERIDAS. NA EMBALAGEM DEVERA CONTER NOME E/OU MARCA DO PRODUTO, LOTE E DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, MODO DE USAR, RESTRICOES DE USO (QUANDO NECESSARIO) E TECNICO RESPONSAVEL. FRASCO DE 200 ML. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA.		Unidade	900
130	OXIMETRO DE PULSO.		Unidade	30
131	PVPI - SOLUÇÃO ALCOOLICA 10% 1L.		Litro	120
132	PVPI SOLUÇÃO DEGERMANTE, FRASCO DE 1 L. POVIDONE DEGERMANTE (PVPI), EMBALAGEM FRASCO DE 1 L; PRINCÍPIO ATIVO: POLIVINIL PIRROLIDONA IODO (PVP-I) EM SOLUÇÃO DEGERMANTE, CONTENDO 1% DE IODO ATIVO. UM COMPLEXO ESTÁVEL E ATIVO QUE LIBERA IODO PROGRESSIVAMENTE (TENSOATIVO). ATIVO CONTRA TODAS AS FORMAS DE BACTÉRIAS NÃO ESPORULADAS, FUNGOS E VÍRUS. É INDICADO PARA ANTISEPSIA PRÉ-CIRÚRGICA DA PELE, MÃOS E ANTEBRAÇOS.		Litro	120
133	PVPI, TÓPICO, SOLUÇÃO AQUOSA, FRASCO DE 1 L. PVPI TÓPICO, PRINCÍPIO ATIVO POLIVINIL PIRROLIDONA IODO (PVPI 10% DE IODO ATIVO QUE EQUIVALE A 1% DE IODO ATIVO) IODO LIBERADO PROGRESSIVAMENTE. APRESENTAÇÃO FRASCO DE 1L, VEICULO EM SOLUÇÃO AQUOSA. ANTISSEPTICO PARA CURATIVOS. É INDICADO PARA PREVENÇÃO E TRATAMENTO DE INFECÇÕES CUTÂNEAS. FABRICAÇÃO NÃO ANTERIOR À 06 (SEIS) MESES DA DATA DE		Litro	120

	ENTREGA OU PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A DOIS ANOS NA DATA DE ENTREGA; RÓTULO COM DADOS DA PROCEDÊNCIA, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.			
134	REANIMADOR ADULTO (AMBU).		Unidade	3
135	REANIMADOR INFANTIL (AMBU).		Unidade	3
136	REANIMADOR PEDIÁTRICO (AMBU).		Unidade	3
137	REMOVEDOR DE ESPARADRAPO DE 1000ML.		Litro	90
138	SABONETE ANTISSEPTICO COM PHMB, 250ML.		FRASCO	160
139	SAPATILHA DESCARTÁVEL.		Unidade	3.600
140	SCALP 19 CX. C/ 100 UND.		CAIXA	250
141	SCALP 21 CX. C/ 100 UND.		CAIXA	250
142	SCALP 23 CX. C/ 100 UND.		CAIXA	250
143	SCALP 25 CX. C/ 100 UND.		CAIXA	250
144	SERINGA DESC. 03 ML C/ AGULHA 20 X 06.		Unidade	4.800
145	SOLUÇÃO DE GLICOSE 5% 250 ML.		FRASCO	1.000
146	SOLUÇÃO DE GLICOSE 5% 500 ML.		FRASCO	7.200
147	SOLUÇÃO DE RINGER LACTADO 500 ML.		FRASCO	2.000
148	SOLUÇÃO DE RINGER SIMPLES 500 ML.		FRASCO	7.200
149	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10 PCT. C/ 10 UND.		PACOTE	100
150	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12 PCT. C/ 10 UND.		PACOTE	24
151	SONDA FOLEY Nº 10.		Unidade	60
152	SONDA FOLEY Nº 12.		Unidade	60
153	SONDA FOLEY Nº 14.		Unidade	120
154	SONDA FOLEY Nº 16.		Unidade	240
155	SONDA FOLEY Nº 18.		Unidade	240
156	SONDA FOLEY Nº 20.		Unidade	240
157	SONDA FOLEY Nº 8.		Unidade	36
158	SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 10.		Unidade	10
159	SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 12.		Unidade	10
160	SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 6.		Unidade	10
161	SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 8.		Unidade	10
162	TERMÔMETRO DIGITAL DE TEMPERATURA EXTERNA E INTERNA C/ FUNÇÃO DE MÁXIMA E MÍNIMA P/ CAIXA TÉRMICA.		Unidade	48
163	TERMÔMETRO DIGITAL DE TEMPERATURA EXTERNA E INTERNA C/ FUNÇÃO DE MÁXIMA E MÍNIMA P/ GELADEIRA DE VACINAS.		Unidade	30
164	TIRA DE TESTE PARA GLICOSE CX C/ 50 UND ON CALL PLUS.		CAIXA	2.200
165	TORNIQUETE PARA INJEÇÃO (GARROTE DE INJEÇÃO).		Unidade	60
166	TOUCA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL PCT. C/ 100 UND.		PACOTE	300
167	TUBETE PARA LAMINA DE PREVENTIVO		CAIXA	50
168	UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO C/ FR PLÁSTICO 250ML		Unidade	1.000

O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da entrega do orçamento.

Declaro de que todos os elementos (tributos, seguros, mão de obra, combustível, depreciação do veículo etc.) que incidam ou venham a incidir sobre os preços ofertados, estão inclusos no preço ora ofertados

Santana do Matos/RN, 05 de Março de 2024.

EDILA ROBERTA DA SILVA ROCHA

Setor de Compras

Publicado por:
Edila Roberta da Silva Rocha
Código Identificador:AFBD36E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO DA SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS PARA FORMAÇÃO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PALESTRAS PEDAGÓGICAS

PUBLICAÇÃO DA SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS PARA FORMAÇÃO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PALESTRAS PEDAGÓGICAS

A Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças do Município de Santana do Matos/RN, através do Setor de Compras, torna pública a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PALESTRAS PEDAGÓGICAS**, a qual poderá ser fornecida em até cinco (05) dias após a publicação desta na imprensa oficial do Município – FEMURN, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou pelo e-mail: **comprasm17@gmail.com** até às 18h no dia do prazo final.

ANEXO I:

Nº	TEMÁTICA	PÚBLICO ALVO	MÊS DE REFERÊNCIA	Quantidade de palestras	de	VALOR
1	BOAS PRÁTICAS DE HIGIENE E CONDUTA NO AMBIENTE DE TRABALHO	ASD'S	MARÇO/2024	1		RS
2	BOAS PRÁTICAS DE HIGIENE E PRODUÇÃO DE ALIMENTOS	MERENDEIRAS	ABRIL/2024	1		RS
3	ETICA E COMPROMISSO-	MOTORISTA	ABRIL/2024	1		RS
4	AUXILIAR DE CRECHE	ESTAGIARIOS AUXILIAR DE SALA	MAIO/2024	1		RS
5	AUXILIAR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	ESTAGIÁRIOS DE AEE	MAIO/2024	1		RS
6	GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	GESTÃO ESCOLAR COMPLETA	JUNHO/2024	1		RS
7	DESAFIOS E OPORTUNIDADES NA PRIMEIRA INFÂNCIA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE	JUNHO/2024	1		RS
8	ESTRATÉGIAS EFICAZES PARA PROMOVER O DESENVOLVIMENTO INFANTIL.	EDUCAÇÃO INFANTIL ALFA	JULHO/2024	1		RS
9	CURRÍCULO INTEGRADO: ABORDAGENS	ENSINO FUNDAMENTAL INICIAIS	JULHO/2024	1		RS

	INTERDISCIPLINARES PARA UM ENSINO MAIS CONTEXTUALIZADO. (ALFABETIZAÇÃO) PEDAGOGIA DE PROJETOS	ALFA			
10	ROTINA, ESPAÇOS E RELAÇÃO COM AS FAMÍLIAS	ENSINO FUNDAMENTAL INICIAIS COMPLEMENTAR	AGOSTO/2024	1	RS
11	ESTUDO DO MEIO COMO POSSIBILIDADE DO ENSINO MULTIDISCIPLINAR.	ENSINO FUNDAMENTAL 2 E EJA	AGOSTO/2024	1	RS
12	PALESTRA MOTIVACIONAL	WOKSHOP PARA TODOS OS PROFISSIONAIS	SETEMBRO/2024	1	RS
13	O PLANO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO E OS DESAFIOS PARA A COMPREENSÃO E INCLUSÃO DO ALUNO COM DEFICIÊNCIA, NO CURRÍCULO GERAL	PROFESSORES E EQUIPE ENVOLVIDA COM ANEE	SETEMBRO/2024	1	RS
14	PLANO DE AULA, PLANO BIMESTRAL, PLANO ANUAL, FEEDBACK) (TARDE ETICA)	COORDENADORES ESCOLARES	OUTUBRO/2024	1	RS
			TOTAL GLOBAL		RS

O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da entrega do orçamento.

Declaro de que todos os elementos (tributos, seguros, mão de obra, combustível, depreciação do veículo etc.) que incidam ou venham a incidir sobre os preços ofertados, estão inclusos no preço ora ofertados

Santana do Matos/RN, 05 de Março de 2024.

EDUARDA CAMILA ARAÚJO DA SILVA

Setor de Compras

Publicado por:
Eduarda Camila Araújo da Silva
Código Identificador:C7437520

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE Nº 020/2024

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ por intermédio da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó, com sede na Av. Zezé Aprígio, Nº 173 – CENTRO – CEP: 59350-000, na cidade de **Santana do Seridó / RN**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.088.247/0001-13, neste ato representado pelo GESTOR o Sr **HUDSON PEREIRA DE BRITO**, portador da Carteira de Identidade nº 227491, expedida pela SSP/RN, e CPF nº 155.925.454-87, denominado ÓRGÃO GERENCIADOR considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº **006/2024**, processo administrativo nº 38/2024 e a empresa **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SANTANA**, com sede a Rua PC DOM JOSE DELGADO, Nº 51, Paraíba, Caicó/RN, CEP 59.300-000, inscrito no CNPJ sob o nº 08.385.353/0001-69, neste ato representado pela sua representante/Procuradora a Sra. JOELMA DE SOUZA AZEVEDO, portadora do CPF nº 877.421.014-91, denominada FORNECEDOR BENEFICIÁRIO, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, 78, inciso IV e art. 175 e seguintes, do Decreto Municipal nº 1.058/2024, em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto Registro de Preço para contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de transmissão em rádio de amplitude modulada (AM) dos atos Institucionais do Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Governo, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SANTANA		
CNPJ: 08.385.353/0001-69	Telefone: (84) 3421-3806	Email: financeiro@radiorural.com
Endereço: Rua PC DOM JOSE DELGADO, Nº 51, Paraíba, Caicó/RN, CEP 59.300-000		
Representante: JOELMA DE SOUZA AZEVEDO, portadora do CPF nº 877.421.014-91		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.	Vlr. Total
1	0006033 - CONTRATAÇÃO DE EMISSORA DE RÁDIO, COM FREQUÊNCIA AM, DE ABRANGÊNCIA REGIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO DE INFORMATIVO SEMANAL E PUBLICIDADE DOS ATOS OFICIAIS E INSTITUCIONAIS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, PELO PERÍODO DE 12 MESES. Especificação: proporcionar espaço publicitário de no mínimo 60 minutos para prestação de serviços de divulgação dos atos do Poder Público Municipal, compreendendo a veiculação em emissora de Rádio, de programa oficial de natureza publicitária dos atos do Poder Público, informativo, que deverá ser veiculado semanalmente, em espaço de 60 minutos, preferentemente as sextas-feiras, no horário das 12:00 horas às 13:00 horas. A divulgação será a cargo da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó, que produzirá e apresentará o programa, denominado "Programa Prestando Contas".	SERVIÇO	MÊS	12	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
	VALOR GLOBAL					R\$ 30.000,00

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1 .Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, nos termos do LEI 14.133/2021 e art. 196, do Decreto Municipal nº 1.058/2024.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será inicialmente de um ano possibilitando a prorrogação por igual período, seja até dois anos de vigência desde que comprovado o preço vantajoso, conforme dispõe o art. 84 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e art. 186 do Decreto Municipal nº 1.058/2024.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, conforme art. 179, do Decreto Municipal nº 1.058/2024, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes.

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador, conforme art. 196, §7º do Decreto Municipal nº 1.058/2024.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, conforme art. 186, §1º do Decreto Municipal nº 1.058/2024.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou compras com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas), vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

SANTANA DO SERIDÓ/RN, 28 de Fevereiro de 2024.

Município De Santana Do Serido
 CNPJ: 08.088.247/0001-13
HUDSON PEREIRA DE BRITO
 Prefeito

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SANTANA
 CNPJ: 08.385.353/0001-69
 Representante Legal

Publicado por:
 Joelaíne Carla Alves Dantas
Código Identificador:2F2118ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE Nº 019/2024

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDO**, com sede na Av. Zezé Aprígio, Nº 39 – CENTRO – CEP: 59350-000, na cidade de **Santana do Seridó / RN**, inscrito no CNPJ sob o nº 14.259.820/0001-07, neste ato representado pela Sra. **SOLANGE REGINA DE AZEVEDO BRITO**, portador da Carteira de Identidade nº 763929, expedida pela SSP/RN, e CPF nº 466.830.114-00, denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR** considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2024**, processo administrativo n.º 3.920/2023 e a empresa **COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS E SERVIÇOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**, com sede a Avenida Dr. Gregorio de Paiva, Nº 204, Andar Primeiro, Centro, na cidade de Alexandria/RN, CEP 59.965-000, inscrito no CNPJ sob o nº 42.717.812/0001-00, neste ato representado pela sua representante a Sra. Valeria Lopes de Medeiros Santos, portadora do CPF nº 069.150.704-00, denominada **FORNECEDOR BENEFICIÁRIO**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, art. 78, inciso IV e art. 175 e seguintes, do Decreto Municipal nº 1.058/2024, em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto Contratação de empresa para execução dos serviços, ações, procedimentos e atividades na Política Municipal de Assistência Social/SUAS, através de pessoal técnico e administrativo, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS E SERVIÇOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
CNPJ: 42.717.812/0001-00	Telefone: (84) 99696-7371	Email: coopsuas@gmail.com
Endereço: Avenida Dr. Gregorio de Paiva, Nº 204, Andar Primeiro, Centro, na cidade de Alexandria/RN, CEP 59.965-000		
Representante: Valeria Lopes de Medeiros Santos, portadora do CPF nº 069.150.704-00		

LOTE I						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit	Vlr. Total(R\$)
1	0004984 - Auxiliar de Serviços Diversos	N/C	Mês	24	R\$ 2.050,00	R\$ 49.200,00
2	0004985 - Digitador/Entrevistador do CadÚnico	N/C	Mês	24	R\$ 2.050,00	R\$ 49.200,00
3	0004986 - Facilitador de Oficinas	N/C	Mês	72	R\$ 1.978,00	R\$ 142.416,00
4	0004987 - MERENDEIRA	N/C	Mês	24	R\$ 2.130,00	R\$ 51.120,00
5	0004988 - Orientador/Visitador Social	N/C	Mês	48	R\$ 2.050,00	R\$ 98.400,00
6	0004989 - Recepcionista	N/C	Mês	24	R\$ 2.050,00	R\$ 49.200,00
7	0004990 - Supervisor de Programa	N/C	Mês	12	R\$ 2.660,00	R\$ 31.920,00
8	0004991 - TÉCNICO DE INFORMÁTICA	N/C	Mês	12	R\$ 2.050,00	R\$ 24.600,00
9	0004992 - TERAPEUTA OCUPACIONAL	N/C	Mês	12	R\$ 2.660,00	R\$ 31.920,00
VALOR GLOBAL LOTE I						R\$ 527.976,00

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1 .Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, nos termos da LEI 14.133/2021 e art. 196, do Decreto Municipal nº 1.058/2024.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será inicialmente de um ano possibilitando a prorrogação por igual período, seja até dois anos de vigência desde que comprovado o preço vantajoso, conforme dispõe o art. 84 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e art. 186 do Decreto Municipal nº 1.058/2024.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, conforme art. 179, do Decreto Municipal nº 1.058/2024, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes.

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador, conforme art. 196, §7º do Decreto Municipal nº 1.058/2024.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, conforme art. 186, §1º do Decreto Municipal nº 1.058/2024.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou compras com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas), vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

SANTANA DO SERIDÓ/RN, 27 de fevereiro de 2024.

Fundo Municipal De Assistência Social

CNPJ: 14.259.820/0001-07

SOLANGE REGINA DE AZEVEDO DE BRITO

COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS E SERVIÇOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ: 42.717.812/0001-00

Representante Legal

Publicado por:
Joelaine Carla Alves Dantas
Código Identificador:CB8889EF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0527/2024 – PMSF/RN

ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CONFORME DETALHAMENTO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal e em conformidade com a Lei 0905/2023.

CONSIDERANDO, Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;

CONSIDERANDO, Art. 43. § 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; II - os provenientes de excesso de arrecadação; III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

DECRETA

Art. 1º. - Fica aberto no corrente mês um crédito Suplementar no valor R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais), à dotação especificada a seguir:

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa					
2 - Prefeitura Municipal de São Fernando					
	4001 - Sec. Mun. Planejamento e Administração				
		2.5 - Manut. Ativ. Sec. Planej. e Administração			
			153 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 15000000	R\$ 11.500,00
Total da Ação:					R\$ 11.500,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 11.500,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será oriundo da anulação total ou parcial da dotação a seguir:

2 - Prefeitura Municipal de São Fernando					
	2001 - Gabinete do Prefeito				
		2.2 - Manutenção do Serv. do Gabinete do Prefeito			
			126 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 15000000	R\$ 1.000,00
			134 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 15000000	R\$ 1.000,00
Total da Ação:					R\$ 2.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 2.000,00
	18001 - Secretaria Municipal de Transporte, Serviços e Mobilidade Urbana				
		2.15 - Manutenção Serv. Obras e Serv. Urbanos			
			404 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 15000000	R\$ 2.500,00
Total da Ação:					R\$ 2.500,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 2.500,00
3 - Fundo Municipal de Saúde de São Fernando					
	17001 - Fundo Municipal de Saúde				
		2.9 - Manutenção Fundo Municipal de Saúde			
			540 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 15021002	R\$ 7.000,00
Total da Ação:					R\$ 7.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 7.000,00

Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Fernando/RN, 05 de março de 2024.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito do Município de São Fernando/RN

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:00942502

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
RETIFICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO EDITAL Nº 01/2024, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

CONCURSO PÚBLICO**EDITAL Nº 01/2024, DE 05 DE MARÇO DE 2024.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**, no Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Nº 1.011 de 22 de maio de 2023, torna pública a realização de **Concurso Público**, destinado ao provimento de 117 vagas em cargos de níveis superior e médio de escolaridade, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Serra do Mel mediante as condições estabelecidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1.** A execução do Concurso Público será da responsabilidade técnica e operacional do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL BRASILEIRO – IDIB, conforme contrato celebrado entre as partes, em obediência às normas deste Edital e observância às leis vigentes.
- 1.2.** Compete à Comissão Permanente de Concursos o acompanhamento e a fiscalização do processo e da realização do Concurso Público regido por este Edital.
- 1.3.** O Concurso Público destina-se provimento de vagas atualmente existentes e formação de cadastro de reserva.
- 1.3.1.** O cadastro de reserva somente será aproveitado mediante a abertura de novas vagas, atendendo aos interesses de conveniência e oportunidade da Prefeitura Municipal de Serra do Mel.
- 1.4.** O prazo de validade do presente Concurso Público é de 2 (dois) anos, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial do Município de Serra do Mel, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, por conveniência administrativa.
- 1.5.** Os candidatos aprovados serão submetidos ao regime estatutário, conforme a respectiva denominação, pré-requisitos e vencimento base inicial especificados neste documento, e de acordo com a legislação específica vigente na época.
- 1.6.** O Concurso Público compreenderá a aplicação das seguintes fases:

FASE	CARÁTER
Prova Objetiva	Eliminatória e Classificatória
Prova De Títulos (apenas para o cargo de Professor)	Classificatória

- 1.6.1.** As fases presenciais deste Concurso Público serão realizadas preferencialmente no município de Serra do Mel-RN, podendo ser utilizados municípios circunvizinhos, caso haja necessidade de alocação do quantitativo de candidatos inscritos ou convocados.
- 1.7.** Fazem parte deste edital os anexos a seguir:
- a) Anexo I - Do quadro de vagas, vencimentos, carga horária, pré-requisitos e atribuições do cargo ;
- b) Anexo II - Dos conteúdos programáticos;
- c) Anexo III- Do formulário para requerimento de vaga para candidato com deficiência;
- d) Anexo IV - Do formulário para requerimento de isenção de taxa de inscrição ;
- e) Anexo V- Anexo VI- Do cronograma previsto.
- 1.8.** Os horários mencionados no presente Edital e nos demais editais a serem publicados para o Concurso Público obedecerão ao horário oficial de Brasília/DF.

2. DAS CONDIÇÕES PARA INVESTIDURA NO CARGO

- 2.1.** Para investidura no cargo escolhido, o candidato deverá ter e comprovar, na data da posse, as condições especificadas a seguir:
- a) ter sido classificado no Concurso Público na forma estabelecida neste Edital, em seus anexos e eventuais retificações;
- b) ter nacionalidade brasileira; no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do §1º do art. 12 da Constituição da República Federativa do Brasil e na forma do disposto no art. 13 do Decreto n. 70.436, de 18 de abril de 1972;
- c) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- d) estar em pleno gozo dos direitos políticos;
- e) estar quite com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, também com as obrigações militares;
- f) apresentar, quando da convocação, os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o exercício do cargo, bem como outros documentos que se fizerem necessários à época da admissão;
- g) estar apto física e mentalmente para o exercício do cargo;
- h) cumprir com as determinações deste Edital.
- 2.2.** Não haverá qualquer restrição ao candidato que, no ato de sua inscrição no certame, não possuir os requisitos estabelecidos no subitem 2.1. No entanto, o cargo somente será provido pelo candidato aprovado que, até a data-limite, comprovar todas as exigências descritas no Edital.
- 2.3.** Até a data-limite de comprovação, estipulada no ato de convocação, todos os requisitos especificados no subitem 2.1 deverão ser comprovados mediante a apresentação de documento original.
- 2.4.** Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1.** As inscrições deverão ser efetuadas durante o período das **14h00min de 05 de março de 2024 às 23h59min de 08 de abril de 2024**, pela internet, através do endereço eletrônico www.idib.org.br.
- 3.2.** A inscrição do candidato implicará em conhecimento prévio e na aceitação das normas estabelecidas neste Edital.
- 3.2.1.** É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos em conformidade com o art. 37, XVI, da Constituição Federal, salvo as exceções previstas nesse mesmo dispositivo.
- 3.3.** A taxa de inscrição será conforme o disposto no Anexo I deste Edital.
- 3.4.** Após o horário de encerramento das inscrições, citado no subitem 3.1, a ficha de inscrição não estará mais disponível no endereço eletrônico do IDIB.
- 3.5.** Para efetuar a inscrição, o candidato deverá:
- a) acessar o endereço eletrônico www.idib.org.br, durante o período de inscrição;
- b) localizar nesse endereço eletrônico o *link* correlato ao Concurso Público (Concurso Público para a Prefeitura Municipal de Serra do Mel);
- c) preencher corretamente a ficha de inscrição, nos moldes previstos neste Edital;
- d) após o integral preenchimento da ficha de inscrição *on-line*, imprimir o respectivo boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição na rede bancária (agências e correspondentes bancários).
- 3.5.1.** No ato da inscrição, poderá ser solicitado o upload do documento de identificação, sendo este uma condicionante para efetivação da inscrição do candidato.
- 3.6.** O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado em até 24 (vinte e quatro) horas após a emissão do boleto bancário.
- 3.6.1.** Caso o candidato perca o prazo do subitem 3.6 acima, terá que reemitir novo boleto de pagamento da taxa de inscrição.
- 3.6.2.** A taxa de inscrição deverá ser paga até o primeiro dia útil após o fim do período das inscrições.
- 3.6.3.** As inscrições efetuadas somente serão deferidas após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição pelo sistema bancário.
- 3.7.** O candidato inscrito não deverá enviar cópia de documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a correção e a veracidade dos dados cadastrais informados no ato da inscrição, sob as penas da lei.

3.8. O IDIB não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados que não seja comprovada qualquer gerência ou participação da organizadora.

3.9. Não será dispensado o pagamento da taxa de inscrição, exceto para os candidatos que se enquadrem na possibilidade abaixo especificada:

1ª POSSIBILIDADE – Decretos Federais nº 6.593/2008 e nº 11.016/2022 (inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico) e Lei Municipal Nº 1.509/2010;

2ª POSSIBILIDADE- doador de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde, conforme a Lei Nº 13.656/2018 e doadores de sangue, conforme Lei Estadual Nº 5.869/1989;

3ª POSSIBILIDADE- doadoras regulares de leite materno nos termos da Lei Estadual Nº 10.095./2016 que tenham doado leite materno em pelo menos três ocasiões nos doze meses anteriores à publicação do edital;

4ª POSSIBILIDADE- para os eleitores convocados e nomeados para servirem à Justiça Eleitoral de acordo com a Lei Estadual Nº 9643/2012.

3.10. A comprovação das condições dispostas no subitem 3.9 deste Edital, será realizada por meio de envio (*upload*) da imagem digitalizada dos documentos comprobatórios discriminados a seguir:

I) para comprovação da 1ª POSSIBILIDADE – Decretos Federais nº 6.593/2008 e 11.016/2022 (inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico), o candidato deve realizar o envio, cumulativo, da imagem dos seguintes documentos:

a) requerimento da solicitação de isenção da folha resumo do cadastro único retirada no setor de cadastro único da assistência social do cadastro único;

b) comprovante de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal;

c) cópia da carteira de trabalho e previdência social das páginas que contêm os dados de número e série e qualificação civil, contrato de trabalho (último emprego) e a posterior;

d) declaração de que é membro de família de baixa renda (declaração de hipossuficiência), devidamente assinada, nos termos do Decreto nº 11.016/2022; e

e) documento oficial de identidade, nos termos deste Edital, e CPF.

II) para comprovação da 2ª POSSIBILIDADE- doador de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde, conforme a Lei Nº 13.656/2018 e doadores de sangue, conforme Lei Estadual Nº 5.869/1989, o candidato deve realizar o envio, cumulativo, da imagem dos seguintes documentos:

a) requerimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição integralmente preenchido, impresso e assinado, de acordo com o formulário disposto neste Edital;

b) atestado ou de laudo emitido por médico de entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde, inscrito no Conselho Regional de Medicina, que comprove que o candidato efetuou a doação de medula óssea, bem como a data da doação;

c) carteira de doador de sangue, expedida por órgão estadual competente;

d) declaração do órgão competente que comprove ter feito, no mínimo, 3 (três) doações nos 12 (doze) meses anteriores à publicação deste Edital, com as respectivas datas das doações; e

e) documento expedido pela entidade coletora que comprove a doação de medula óssea a órgão oficial ou a entidade credenciada pela União, pelo Estado ou por Município; e

f) documento oficial de identidade, nos termos deste edital, e CPF.

III) para comprovação da 3ª POSSIBILIDADE- doadoras regulares de leite materno nos termos da Lei Estadual Nº 10.095./2016 que tenham doado leite materno em pelo menos três ocasiões nos doze meses anteriores à publicação do edital, a candidata deve realizar o envio, cumulativo, da imagem dos seguintes documentos:

a) documento comprobatório das doações realizadas, emitido por banco de leite humano em regular funcionamento;

b) documento oficial de identidade, nos termos deste edital, e CPF.

IV) para comprovação da 4ª POSSIBILIDADE- para os eleitores convocados e nomeados para servirem à Justiça Eleitoral de acordo com a Lei Estadual Nº 9643/2012, o candidato deve realizar o envio, cumulativo, da imagem dos seguintes documentos:

a) cópia autenticada em cartório de declaração, ou diploma, expedido pela Justiça Eleitoral do Estado do Rio Grande do Norte (conforme art 1º da Lei Estadual nº 9643/2012), contendo o nome completo do eleitor, a função desempenhada, o turno e a data da eleição.

b) documento oficial de identidade, nos termos deste edital, e CPF.

4. DO DEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO PRELIMINAR

4.1. O IDIB, após o término das inscrições, divulgará relação com o nome dos candidatos que tiveram suas inscrições deferidas através do endereço eletrônico www.idib.org.br.

4.2. Do indeferimento do pedido de inscrição, caberá recurso nos termos do item 14- DOS RECURSOS, a contar da data da publicação realizada no endereço eletrônico do IDIB.

4.2.1. Não serão recebidos os recursos protocolados fora do prazo e em desacordo com preceitos do item 14 - DOS RECURSOS deste Edital.

4.2.2. Não será aceita a interposição de recursos, ainda que dentro do prazo, via Correios, e-mail ou qualquer outro meio de comunicação que não o estabelecido neste Edital.

4.3. A devolução do pagamento da taxa de inscrição somente ocorrerá ao candidato, no caso de não realização do certame por parte da Prefeitura Municipal de Serra do Mel.

4.4. Considera-se indeferida a inscrição preliminar do candidato que:

a) não pagar a taxa de inscrição; e,

b) prestar informações inverídicas quando do preenchimento da ficha de inscrição, constatadas a qualquer tempo.

5. DO COMPROVANTE DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO

5.1. O candidato poderá acessar o endereço eletrônico www.idib.org.br para imprimir a confirmação de sua inscrição.

5.1.1. Em caso de qualquer incoerência ou mesmo ausência de seu nome na lista preliminar de inscritos, caberá recurso nos termos do item 14 – DOS RECURSOS.

5.2. O comprovante de confirmação de inscrição, impresso via Internet, deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas, juntamente com documento original de identificação oficial com foto, conforme este edital.

5.3. É responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção do comprovante de confirmação de inscrição.

6. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

6.1.1. Dentre as vagas previstas em edital, 5% (cinco por cento) serão providas na forma da Lei Federal nº 13.146/2015, Lei Estadual nº 7.943, de 5 de julho de 2001 e Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações.

6.1.1.2. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 6.1.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas por cargo, nos termos do § 2º do art. 5º da Lei nº 8.112/1990.

6.2. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas na Lei n. 13.146, de 06 de julho de 2015, no Art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, nos § 1º e §2º do Art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), Lei nº 14.126, de 22 de março de 2021 (visão monocular), e Lei Estadual nº 11.122, de 02 de junho de 2022 (fibromialgia) observados os dispositivos da Convenção sobre os direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto no 6.949/2009.

6.3. Ressalvadas as disposições especiais contidas neste edital, os candidatos com deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao horário de início, ao local de aplicação, ao conteúdo, à correção das provas, aos critérios de aprovação e a todas as demais normas de regência do concurso.

6.4. As pessoas com deficiência, assim consideradas aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações do Decreto Federal nº 5.296/2004; no §1º do art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro 2012 (Transtorno do Espectro Autista); da Lei 14.126, de 22 de março de 2021 (Visão Monocular), e Lei Estadual nº 11.122, de 02 de junho de 2022 (fibromialgia) observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu protocolo facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009, têm assegurado o direito de inscrição no presente concurso público, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo para o qual concorram.

6.5. Para concorrer às vagas reservadas, o candidato com deficiência deverá:

a) no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência e que deseja concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência;

b) enviar, no período previsto no Anexo V deste edital, para o correio eletrônico concursoserradomel@idib.org.br:

(i) imagem simples do documento de identificação, de acordo com este edital, e CPF; e

(ii) imagem simples de laudo médico, emitido nos últimos 12 (doze) meses que antecedem a publicação deste edital, atestando a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência, de acordo com o modelo constante do Anexo III deste edital;

c) no caso de candidato com deficiência que necessite de atendimento especial para a realização das provas, enviar, juntamente com a documentação prevista na alínea “b” deste subitem, justificativa de condição especial acompanhada de laudo e parecer emitido por especialista da área de sua deficiência que ateste referida necessidade, conforme prevê o parágrafo 1º do artigo 4º do Decreto nº 9.508/2018 e alterações.

6.6. O candidato com deficiência deverá enviar os documentos elencados no período previsto no Anexo V deste edital, com imagens legíveis. Após esse período, a solicitação será indeferida.

6.7. O candidato que se enquadrar na hipótese prevista na alínea “c” do subitem 6.5 deste edital poderá solicitar atendimento especial unicamente para a condição estabelecida no seu parecer médico.

6.8. O envio das imagens dos documentos especificados no subitem 6.5 deste edital é de responsabilidade exclusiva do candidato. O IDIB não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.

6.9. Somente serão aceitas imagens nos formatos JPG, JPEG, GIF, PNG ou PDF e com tamanho máximo de até 2MB (dois megabytes) cada uma.

6.10. As imagens comprovadamente ilegíveis serão desconsideradas para fins de análise.

6.11. O candidato deverá manter aos seus cuidados a via original ou a cópia autenticada em cartório da documentação constante do subitem 6.5 deste edital, para que, caso seja solicitada pelo IDIB, o candidato a envie por meio de carta registrada, para a confirmação da veracidade das informações.

6.12. O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) e a cópia simples do documento de identificação e CPF terão validade somente para este concurso público, assim como não serão fornecidas cópias dessa documentação.

6.13. Os resultados preliminar e definitivo dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoas com deficiência será divulgada no endereço eletrônico www.idib.org.br, nas datas previstas no Anexo V deste edital.

6.14. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar dos candidatos que tiveram a inscrição indeferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência, deverá realizá-lo no prazo previsto no Anexo V deste edital. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

6.15. No período de interposição de recurso, não haverá possibilidade de complementação, substituição ou novo envio de documentação.

6.16. A inobservância do disposto no item 6.5 deste edital acarretará a perda do direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência.

6.17. O candidato que não se declarar com deficiência no ato de sua inscrição não terá direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência. Apenas o envio da documentação exigida neste edital não é suficiente para o candidato ter sua solicitação deferida.

6.18. O candidato que, no ato da inscrição, se declarar pessoa com deficiência, se aprovado neste concurso público e na avaliação biopsicossocial, figurará na listagem geral de classificação e, também, em lista específica de candidatos na condição de pessoa com deficiência.

6.19. Os candidatos com deficiência que também sejam pessoas negras poderão se inscrever concomitantemente para as vagas reservadas a pessoas com deficiência e a pessoas negras.

6.20. As vagas reservadas para pessoas com deficiência serão preenchidas por candidatos que tenham obtido o percentual mínimo de aprovação em todas as etapas do concurso, dentro dos limites do quadro de vagas constante neste edital. Caso não haja candidatos aprovados, às vagas eventualmente não preenchidas serão destinadas à ampla concorrência.

6.21. Na hipótese de novas vagas dentro do prazo de validade do presente concurso público e sendo possível a aplicação do percentual a que se refere o subitem 6.1.1 deste edital, e havendo candidato considerado pessoa com deficiência habilitado, o mesmo será convocado.

6.22. Durante o prazo de validade do concurso serão convocados candidatos na condição de pessoa com deficiência de acordo com a alternância e proporcionalidade previstas em lei.

6.23. Após a investidura do candidato com deficiência, esta não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria nem de reabilitação.

6.24. A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de ordem de classificação, de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

6.25. A desclassificação, a desistência ou qualquer outro impedimento de candidato ocupante de vaga reservada implicará a sua substituição pelo próximo candidato com deficiência classificado, desde que haja candidato classificado nessa condição.

6.26. No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá declarar estar ciente das atribuições do cargo/área e/ou especialidade para o qual pretende se inscrever e que, no caso de vir a exercê-lo.

6.27. O candidato que não for considerado pessoa com deficiência, nos termos do Decreto nº 3.298/99, Art. 2º da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, e na Lei nº 14.126, de 22 de março de 2021, passará a figurar apenas na listagem de classificação geral, caso possua nota de classificação para tanto.

6.28. O candidato que for aprovado, concomitantemente, para as vagas reservadas para pessoas com deficiência e também para as destinadas aos candidatos negros, deverá submeter-se tanto à avaliação biopsicossocial quanto à entrevista realizada pela comissão de heteroidentificação, conforme este Edital, sob pena de ser eliminado do concurso.

7. DA PERÍCIA MÉDICA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

7.1. O candidato que se declarar deficiente, caso aprovado e classificado no Concurso, será convocado para submeter-se à perícia médica promovida pela Junta Médica Oficial a ser designada pela Prefeitura Municipal de Serra do Mel, que verificará sua qualificação como pessoa com deficiência, o grau da deficiência e a capacidade para o exercício do respectivo cargo e que terá decisão determinativa sobre a qualificação, nos termos do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, publicado no Diário Oficial da União, de 21 de dezembro de 1999 e alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União, de 3 de dezembro de 2004.

7.2. O candidato mencionado no subitem 7.1 deste edital deverá comparecer à Junta Médica Oficial munido de laudo médico original ou de cópia autenticada do laudo que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente do CID, conforme especificado no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, publicado no Diário Oficial da União, de 21 de dezembro de 1999 e alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União, de 3 de dezembro de 2004, bem como à provável causa da deficiência, quando da convocação para este procedimento.

7.3. A inobservância do disposto nos itens 6 e 7 deste Edital ou o não comparecimento ou a reprovação na Junta Médica Oficial acarretará na perda do direito às vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

7.4. A conclusão da Junta Médica Oficial referida no subitem 7.1 deste edital, acerca da incapacidade do candidato para o adequado exercício do cargo, fará com que ele seja eliminado do Concurso.

7.5. Quando a Junta Médica Oficial concluir pela inaptidão do candidato, havendo recurso, constituir-se-á junta médica pericial para nova inspeção.

7.5.1. A junta médica pericial deverá apresentar o laudo conclusivo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de realização da nova inspeção.

7.5.2. Após a conclusão da nova inspeção, em caso de inaptidão, não caberá qualquer recurso da decisão proferida pela Junta Médica Oficial referenciada no subitem 7.1 deste Edital.

7.6. O candidato que for qualificado pela Junta Médica Oficial como pessoa com deficiência, mas a sua deficiência for considerada, também pela Junta Médica Oficial, incompatível para o exercício das atribuições dos cargos, será considerado inapto e, conseqüentemente, eliminado do Concurso, para todos os efeitos.

7.7. As vagas definidas no subitem 6.1 deste Edital que não forem providas por falta de candidatos com deficiência aprovados, ou por reprovação neste certame ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação por cargo.

7.8. A convocação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência.

7.9. O nome do candidato que, no ato da solicitação de inscrição, se declarar com deficiência, se não for eliminado do Concurso, será publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral.

7.10. A inobservância do disposto no item 6 deste Edital acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas.

7.11. Demais informações a respeito da perícia médica constará de edital de convocação específico a ser publicado pela Prefeitura Municipal de Serra do Mel.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE AS INSCRIÇÕES E DO TRATAMENTO DIFERENCIADO

8.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos e concordar com o termo de aceite deste Edital, o qual configura aceitação de todas as normas e condições estipuladas.

8.2. É vedada a inscrição condicional, fora do prazo de inscrições, via postal e (ou) via correio eletrônico, ou por qualquer outro meio que não o estabelecido neste Edital.

8.3. Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

8.3.1. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteiras de trabalho; carteiras de identidade do trabalhador; carteiras nacionais de habilitação (somente o modelo com foto), documentos digitais com foto (e-Título, CNH digital, e RG digital) apresentados obrigatoriamente nos respectivos aplicativos oficiais;

8.3.2. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias;

8.3.3. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, que definitivamente não identifiquem o portador do documento; ou documentos digitais não citados neste Edital e/ou apresentados fora de seus aplicativos oficiais;

8.3.4. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, bem como protocolo de documento;

8.3.5. O candidato que estiver portando documento com prazo de validade expirado poderá realizar a prova, sendo, contudo, submetido à identificação especial;

8.3.6. Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original ou boletim de ocorrência, na forma definida neste Edital, não fará as provas e será automaticamente excluído do Concurso Público;

8.3.7. O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir com clareza a identificação do candidato e sua assinatura;

8.4. O candidato que não possuir CPF deverá solicitá-lo em tempo hábil, de forma que consiga obter o respectivo número antes do término do período de inscrição.

8.5. As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato.

8.6. Não será permitido pagamento de inscrição mediante depósito ou transferência bancária.

8.7. É vedada a transferência para terceiros do valor pago da taxa de inscrição.

8.8. Os candidatos que necessitarem de qualquer tipo de tratamento diferenciado, sejam pessoas com deficiência ou não, para a realização das provas, deverão solicitá-lo no ato de inscrição, indicando a necessidade específica na seção referente a Atendimento Especial, e comprovar referida necessidade por meio de envio de documentação comprobatória no período previsto.

8.8.1. Para solicitar tratamento diferenciado, o candidato deverá enviar imagem digitalizada da documentação que justifique a condição especial solicitada, por meio de sua Área do Candidato, acessível pelo endereço eletrônico www.idib.org.br, no período previsto.

8.8.2. O envio da documentação prevista no subitem 8.8.1 deste Edital (original ou cópia autenticada em cartório) é de responsabilidade exclusiva do candidato. O IDIB não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada dessa documentação ao seu destino.

8.8.3. As imagens da documentação comprobatória do pedido de tratamento diferenciado (original ou cópia autenticada em cartório) valerão somente para este Concurso.

8.9. A candidata que tiver necessidade de amamentar seu(s) filho(s) de até 6 (seis) meses durante a realização das provas objetivas ou etapas avaliativas do Concurso, amparada pela Lei Federal nº 13.872/2019, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade, e será o responsável pela guarda da criança durante todo o tempo necessário. A candidata sem acompanhante não fará as provas.

8.9.1. Terá o direito previsto no subitem 8.9 deste Edital a mãe cujo filho tiver até 6 (seis) meses de idade no dia da realização das provas objetivas ou etapas avaliativas do Concurso.

8.9.2. A prova da idade será feita mediante o envio da imagem da respectiva certidão de nascimento, de acordo com o disposto no subitem 8.8.1 deste Edital.

8.9.2.1. Caso a criança ainda não tenha nascido, a imagem da certidão de nascimento poderá ser substituída por imagem do documento emitido pelo médico obstetra, com o respectivo CRM, que ateste a data provável do nascimento.

8.9.3 A mãe terá o direito de proceder a amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho.

8.9.3.1. Durante o período de amamentação, ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

8.9.4. O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova objetiva ou etapa avaliativa, em igual período.

8.9.4.1. Caso a candidata utilize mais de uma hora para amamentar, será concedida, no máximo, 1 (uma) hora de compensação.

8.10. Portadores de doença infectocontagiosa que não a tiverem comunicado ao IDIB no

prazo previsto, por inexistir a doença no período de inscrição,

deverão fazê-lo via correio eletronicoatendimento.concurso@idib.org.br tão logo a condição seja diagnosticada. Os candidatos nesta situação, quando da realização das provas, deverão se identificar ao fiscal no portão de entrada, munidos de laudo médico, tendo direito a atendimento especial.

8.11. Considerando a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais durante as provas, aqueles que, por razões de saúde, porventura façam uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos deverão comunicar essa condição ao IDIB no ato de inscrição, de acordo com o disposto no subitem 8.8.1 deste Edital.

8.11.1. Em nome da segurança do processo, a regra do subitem 8.11 acima também se aplica a candidatos com deficiências auditivas que utilizem aparelho auricular, bem como outros aparelhos diversos por motivos de saúde, tais como: medidor de glicemia, sondas, etc.

8.11.2. No caso de descumprimento deste procedimento ou se for verificada má-fé no uso dos referidos aparelhos, os candidatos poderão ser eliminados do certame.

8.12. O(A) candidato(a) transexual ou travesti que desejar ser tratado(a) pelo nome social, nos termos do Decreto Federal nº 8.727, de 28 de abril de 2016, durante a realização das fases deste Concurso, deverá, no ato de sua inscrição, informar o nome e o sobrenome pelos quais deseja ser tratado(a).

8.12.1. O(A) candidato(a) que optar pela utilização do nome social no Concurso, deverá enviar, ainda, a imagem legível do registro civil ou documento de identidade em que conste o prenome (“nome social”), na forma do subitem 8.8.1 deste Edital e no prazo previsto. **8.12.2.** As publicações referentes aos(às) candidatos(as) transexuais e travestis serão realizadas de acordo com o nome e o gênero constantes no registro civil.

8.13. O candidato que não solicitar tratamento diferenciado na forma determinada neste Edital, de acordo com a sua condição, não a terá atendida sob qualquer alegação, exceto nos casos previstos no subitem 8.10 acima.

8.14. Os resultados preliminar e definitivo dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido serão divulgados no endereço [eletronico www.idib.org.br](http://www.idib.org.br).

8.14.1. O candidato disporá de 2 (dois) dias úteis, a contar da data de divulgação da relação preliminar citada no subitem 8.14 acima, para apresentar recurso contra o indeferimento por meio de sua Área para Candidato, restringindo-se apenas a assuntos relacionados ao atendimento especial, conforme instruções contidas nessa mesma publicação. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

8.15. Os candidatos que não fizerem a solicitação de tratamento diferenciado até o término das inscrições, seja qual for o motivo alegado, não terão a condição atendida.

8.16. A solicitação de tratamento diferenciado será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade, e prévia comunicação nos prazos ora estipulados.

9. DAS FASES DO CONCURSO PÚBLICO

9.1. Será aplicado exame de habilidades e conhecimentos, mediante aplicação de prova objetiva, abrangendo os conteúdos programáticos constantes do Anexo II deste Edital, conforme os quadros a seguir:

Área de Conhecimento	Disciplina	Nº de Questões	Peso	Total de Pontos	Perfil para Aprovação
Conhecimentos Comuns	Língua Portuguesa	20	2,0	40,0	50% (cinquenta por cento) do total de pontos, não podendo obter nota igual a 0,00 (zero) em qualquer uma das disciplinas.
	Raciocínio Lógico	10	1,0	10,0	
Conhecimentos Específicos	Conhecimentos específicos ao cargo	20	2,0	40,0	
	Prova de títulos (apenas para cargo de Professores)				
Total - Prova Objetiva		50	-	90	-

9.2. Os locais e os horários de realização das provas objetivas serão divulgados no endereço eletrônico www.idib.org.br.

9.3. Será de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

9.4. A duração da prova objetiva será de 04 (quatro) horas e ocorrerá na data de **16 de junho de 2024**.

9.5. As provas objetivas constarão de 50 (cinquenta) questões, com pesos 1,0 e 2,0 conforme subitem 9.1 deste edital.

9.6. Considerar-se-á classificado o candidato que, cumulativamente, pontuar, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos na prova objetiva e não obtiver nota 0,00 em qualquer uma das disciplinas.

9.7. As questões das provas objetivas serão do tipo múltipla escolha, com quatro alternativas (A à D) e uma única alternativa com a resposta correta.

9.8. O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na própria folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha por erro do candidato.

9.9. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível. Não deverá ser feita nenhuma marca fora dos campos reservados às respostas, pois qualquer marca poderá ser lida pela leitura óptica, prejudicando o desempenho do candidato.

9.10. O candidato deverá, ainda, obrigatoriamente, ao término da prova, devolver ao fiscal a folha de respostas, devidamente identificada quanto ao seu tipo de caderno de prova (marcação em local específico, conforme orientação contida na própria folha de respostas) e assinada no local indicado.

9.11. A instituição organizadora poderá aplicar mecanismos de segurança utilizando a foto do candidato. Na hipótese do uso da foto, o mesmo deverá confirmar se a foto é sua ou não, assinalando o quadro correspondente à tal informação no cartão resposta que será apresentado. A não marcação, poderá ocasionar a eliminação do candidato.

9.12. É de exclusiva responsabilidade do candidato a veracidade da foto.

9.13. Em caso de divergência da foto do candidato, poderá ser utilizado outros mecanismos de segurança como assinatura, frase de segurança, entre outros, que estarão apostos no cartão resposta. Sendo relatado em ata a inconformidade da foto e do cartão do candidato.

9.14. O IDIB poderá utilizar a foto do candidato para a lista de sala e cartão resposta como medida extra de segurança.

9.15. O preenchimento da folha de respostas inclui a obrigatoriedade, por parte do candidato, de identificar o seu tipo de caderno de prova, em local específico para tanto.

9.16. A não identificação, pelo candidato, do seu tipo de caderno de prova na folha de respostas acarretará em nota final igual a 0,00 (zero).

9.17. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na folha de respostas.

9.18. Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este edital e com a folha de respostas, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não preenchido integralmente.

9.19. A não devolução pelo candidato da folha de respostas ao fiscal, devidamente identificada quanto ao tipo de caderno de prova e assinada, conforme subitem 9.10 deste edital, acarretará em eliminação sumária do candidato neste concurso.

9.20. Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal do IDIB devidamente treinado e autorizado para tanto.

9.21. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

10. DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

10.1. As provas objetivas de múltipla escolha serão realizadas na data prevista neste edital de acordo com quadro a seguir:

NÍVEL	DATA
MÉDIO E SUPERIOR	16/06/2024 14h00min as 18h00min (horário oficial de Brasília)

10.1.2. Os locais de aplicação das provas objetivas, para os quais deverão se dirigir os candidatos, serão divulgados dias antes da data da prova, por meio de consulta disponibilizada no endereço eletrônico www.idib.org.br

10.1.3. O candidato que, eventualmente, necessitar apresentar qualquer observação relevante, poderá fazê-la no termo de ocorrência existente na sala de provas em posse dos fiscais de sala.

10.1.4. O caderno de prova contém informações pertinentes ao Concurso, devendo o candidato ler atentamente as instruções contidas na capa do caderno de prova.

10.1.5. Ao terminar a conferência do caderno de prova, caso ele esteja incompleto ou tenha defeito, o candidato deverá solicitar ao fiscal de sala que o substitua, não cabendo reclamações posteriores neste sentido. O candidato deverá verificar, ainda, se o cargo em que se inscreveu encontra-se devidamente identificado no caderno de prova.

10.1.6. No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes aos seus conteúdos e/ou aos critérios de avaliação, sendo que é dever do candidato estar ciente das normas contidas neste Edital.

10.1.7. Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou de equívoco na distribuição de prova/material, o IDIB tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que será registrado em atas de sala e de coordenação.

10.1.8. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, feita de material transparente e de ponta grossa, do Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), de documento de identidade original com foto, nos termos deste edital.

10.1.9. Poderá ocorrer inclusão de candidato que apresente documento que demonstre a regularidade de sua inscrição. A inclusão terá caráter condicional e será, posteriormente, averiguada pelo IDIB a fim de se confirmar a sua pertinência. Constatada a improcedência da inscrição, esta será automaticamente cancelada, sendo considerados nulos todos os atos dela decorrentes, ainda que o candidato obtenha aprovação nas provas.

10.1.10. No horário fixado para o início das provas, conforme estabelecido neste Edital, os portões da unidade serão fechados pelo Coordenador da Unidade, em estrita observância do horário oficial local, não sendo admitidos quaisquer candidatos retardatários. O procedimento de fechamento dos portões será registrado em ata, sendo colhida a assinatura do porteiro e do próprio Coordenador da unidade, assim como de dois candidatos, testemunhas do fato.

10.1.11. Antes do horário de início das provas, o responsável na unidade pela aplicação requisitará a presença de dois candidatos que, juntamente com dois integrantes da equipe de aplicação das provas, presenciarão a abertura da embalagem de segurança onde estarão acondicionados os instrumentos de avaliação (envelopes de segurança lacrados com os cadernos de prova, folhas de respostas, entre outros instrumentos). Será lavrada ata desse fato, que será assinada pelos presentes, testemunhando que o material se encontrava devidamente lacrado e com seu sigilo preservado.

10.1.12. Durante a realização das provas, a partir do ingresso do candidato na sala de provas, será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos mediante verificação do documento de identidade, da coleta da assinatura, entre outros procedimentos, de acordo com orientações do fiscal de sala.

10.1.13. Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, todos os candidatos deverão se submeter à identificação datiloscópica, bem como a outros procedimentos de segurança, se julgados necessários pela Organizadora, no dia de realização das provas.

10.1.14. Poderá ainda ser solicitada, em momento posterior às provas, nova identificação datiloscópica, excepcionalmente, a critério da Comissão do Concurso.

10.1.15. Caso o candidato esteja impedido fisicamente de colher a impressão digital do polegar direito, deverá ser colhida a digital do polegar esquerdo ou de outro dedo, sendo registrado o fato no Termo de Ocorrência.

10.1.16. Não serão aplicadas provas, em hipótese alguma, em local, data ou horário diferentes dos predeterminados neste Edital ou em comunicado posterior.

10.1.17. Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início, sendo excluído o candidato considerado ausente na aplicação.

10.1.18. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias.

10.1.19. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, que definitivamente não identifiquem o portador do documento.

10.1.20. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, bem como protocolo de documento.

10.1.21. O candidato que estiver portando documento com prazo de validade expirado poderá realizar a prova, sendo, contudo, submetido à identificação especial.

10.1.22. Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original ou boletim de ocorrência, na forma definida neste Edital, não fará as provas e será automaticamente excluído do Concurso Público.

10.1.23. O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir com clareza a identificação do candidato e sua assinatura.

10.1.24. Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de calculadoras e/ou similares, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, protetor auricular, lápis, borracha ou corretivo. Especificamente, não será permitido ao candidato ingressar na sala de provas sem o devido recolhimento em saco opaco e devidamente lacrado (fornecido pelo IDIB), com respectiva identificação, dos seguintes equipamentos: bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, Ipod, Ipad, tablets, smartphones, MP3, MP4, receptor, gravador, câmera fotográfica, controle de alarme de carro, relógio de qualquer modelo, etc., o que não acarreta em qualquer responsabilidade do IDIB sobre tais equipamentos.

10.1.25. No caso de o candidato ser surpreendido portando os aparelhos eletrônicos supracitados ou outros semelhantes, bem como, durante a aplicação da prova, qualquer aparelho eletrônico de titularidade do candidato vier a emitir qualquer sinal sonoro, mesmo estando acondicionado, será lavrado, no Termo de Ocorrência, o fato ocorrido e o candidato será eliminado automaticamente do certame. Para evitar qualquer situação neste sentido, o candidato deverá evitar portar no ingresso ao local de provas quaisquer equipamentos acima relacionados.

10.1.26. Quando do ingresso na sala de aplicação de provas, os candidatos deverão recolher todos os equipamentos eletrônicos e/ou materiais não permitidos, inclusive carteira com documentos e valores em dinheiro, em envelope de segurança não reutilizável, fornecido pelo fiscal de aplicação.

10.1.27. Durante a realização das provas, os envelopes de segurança com os equipamentos e materiais não permitidos, devidamente lacrados, deverão permanecer embaixo ou ao lado da carteira/cadeira utilizada pelo candidato, devendo permanecer nessa situação durante toda a realização da prova e somente poderá ser aberto no ambiente externo ao local de provas.

10.1.28. Bolsas, mochilas e outros pertences dos candidatos deverão igualmente permanecer ao lado ou embaixo da carteira/cadeira do candidato.

10.1.29. Todos os materiais de estudo deverão ser devidamente guardados antes do início das provas, não podendo estar na posse dos candidatos quando do uso de sanitários, durante o tempo de realização das provas, sob pena de eliminação.

10.1.30. A utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de provas. Assim, ainda que o candidato não tenha ingressado no local de prova no início do certame, ou tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer aparelhos eletrônicos.

10.1.31. Para a segurança de todos os envolvidos no Concurso, é proibido que os candidatos portem arma de fogo no dia de realização das provas.

10.1.32. Não será permitida, durante a realização da prova, a utilização pelo candidato de ou quaisquer acessórios de chapalaria ou óculos escuros, exceto para correção visual ou fotofobia, devidamente comprovado por meio de laudo médico, que será retido pelo IDIB, a ser apresentado na data da prova.

10.1.33. É garantida a liberdade religiosa a todos os candidatos. Todavia, em razão dos procedimentos de segurança previstos neste Edital, previamente ao início da prova, aos que trajarem vestimentas que restrinjam a visualização das orelhas ou da parte superior da cabeça será solicitado que se dirijam ao local a ser indicado pela Coordenação do IDIB, no qual, com a devida reserva, passarão por procedimento de vistoria por fiscais de sexo masculino ou feminino, conforme o caso, de modo a respeitar a intimidade do candidato e garantir a necessária segurança na aplicação das provas, sendo o fato registrado em ata.

10.1.34. Excepcionalmente, por razões de segurança, caso seja estritamente necessário novo procedimento de vistoria, conforme o descrito neste edital, poderá ser realizado.

10.1.35. Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, no dia de realização de prova:

- a) não será permitida a permanência de acompanhante do candidato (exceto para o caso previsto neste Edital) ou pessoas estranhas ao processo nas dependências do local onde forem aplicadas as provas;
- b) os candidatos poderão ser submetidos ao detector de metais;

10.1.36. Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos. Caso algum destes candidatos insista em sair do local de aplicação antes de autorizado pelo fiscal de aplicação, será lavrado Termo de Ocorrência, assinado pelo candidato e testemunhado pelos 2 (dois) outros candidatos, pelo fiscal de aplicação da sala e pelo Coordenador da unidade de provas, para posterior análise pela Comissão de Acompanhamento do Concurso.

10.1.37. Não haverá, na sala de provas, marcador de tempo individual, uma vez que o tempo de início e término da prova será determinado pelo Coordenador da Unidade de aplicação, dando tratamento isonômico a todos os candidatos presentes.

10.1.38. O candidato somente poderá se retirar da sala de aplicação das provas após o decurso de 03 (três) horas do horário de início das provas.

10.1.38.1 Caso o candidato se retire da sala de aplicação de provas antes do prazo do item 11.1.38., este será eliminado e deverá imediatamente sair do local da realização do concurso.

10.1.39. O candidato NÃO poderá levar consigo o caderno de provas.

10.1.40. O fiscal de sala orientará os candidatos, quando do início das provas, que o único documento que deverá permanecer sobre a carteira será o documento de identidade original, de modo a facilitar a identificação do candidato para a distribuição de seu respectivo Cartão de Resposta.

10.1.41. Ao término de sua prova, o candidato deverá aguardar o recolhimento de seu material pelo fiscal de aplicação, bem como a conferência de seus dados, podendo retirar-se da sala de provas somente após autorizado.

10.1.42. O candidato deverá, obrigatoriamente, devolver ao fiscal de aplicação o documento que será utilizado para correção de sua prova (folha de respostas), devidamente assinado no local indicado, bem como o caderno de prova. O candidato que descumprir a regra de entrega destes documentos será eliminado do concurso.

10.1.43. Terá suas provas anuladas, também, e será ELIMINADO do Concurso Público, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa, o candidato que, durante a realização, agir com conduta de:

- a) retirar-se do recinto da prova, durante sua realização, sem a devida autorização;
- b) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer das provas;
- c) usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização;
- d) utilizar-se de qualquer material disposto no subitem 10.1.25 deste Edital e/ou que se comunicar com outro candidato;
- e) faltar com a devida cortesia contra qualquer membro da equipe de aplicação das provas, autoridades presentes e/ou candidatos;
- f) fizer anotações de informações referentes à suas respostas (cópia de gabarito);
- g) descumprir as instruções contidas no caderno de prova e na folha de respostas;
- h) recusar-se a entregar o caderno de prova e a Folha de Respostas;
- i) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas;
- j) não permitir a coleta de sua assinatura ou não atender ao procedimentos de registro de digitais e de registros biométricos;
- k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- l) for surpreendido portando ou fazendo uso de aparelho celular e/ou quaisquer aparelhos eletrônicos durante a realização das provas, mesmo que o aparelho esteja desligado;
- m) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do concurso público;
- n) for surpreendido portando caneta fabricada em material não transparente;
- o) for surpreendido portando anotações em papéis que não seja os permitidos;

- p) recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
 q) recusar-se a transcrever o texto apresentado durante a aplicação das provas para posterior exame grafológico, quando houver;
 r) portar arma de fogo;
 s) obter o percentual mínimo na prova objetiva, porém estiver classificado em colocação superior ao número de vagas, somado ao número do cadastro de reserva.

10.1.44. Caso aconteça algo atípico no dia de realização da prova, será verificado o incidente, e caso seja constatado que não houve intenção de burlar o Edital, o candidato será mantido no Concurso.

10.1.45. No dia de realização das provas, o IDIB poderá submeter os candidatos, quantas vezes forem necessárias, ao sistema de detecção de metais, seja nas salas, corredores e banheiros, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido.

10.1.46. Ao término da prova, o candidato deverá se retirar do recinto de aplicação, não lhe sendo mais permitido o acesso aos sanitários.

10.1.47. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

10.1.48. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude do afastamento de candidato da sala de provas.

10.1.49. Não será permitido ao candidato fumar na sala de provas, bem como nas dependências do local de aplicação.

11. DA PROVA DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL PARA O CARGO DE PROFESSOR

11.1. Somente serão convocados para a Prova de Títulos e Experiência Profissional, de caráter exclusivamente classificatório, os candidatos aprovados nas Provas Objetivas.

11.2. A Prova de Títulos consistirá na análise dos títulos apresentados pelos candidatos, conforme os quadros a seguir:

Alínea	Avaliação de Títulos	Especificação	Valor unitário	Valor máximo
A	Titulação (Não cumulativa)	Graduação	25	25 pontos
B	Titulação	Especialista - curso com carga horária mínima de 360h, na área de atuação específica da função a que concorre.	10	45 pontos
		Mestre - na área de atuação específica da função a que concorre.	15	
		Doutor - na área de atuação específica da função a que concorre.	20	
C	Curso na área de atuação (cursos, oficinas, minicursos, jornadas, seminários, congressos, extensão) (Cumulativa e pontos atribuídos para cada certificado)	Carga Horária: 15 a 60h	02	10 pontos
		Carga horária: 61 a 80h	03	
		Carga Horária: Acima de 81h	05	
D	Experiência profissional comprovada na área de atuação na rede pública ou privada. Só serão consideradas as Experiências comprovadas do candidato exercidas após o término da graduação, nos últimos 02 anos. (Não cumulativa)	10 pontos ao ano. (Máximo 20 pontos)	10	20 pontos

11.2.1 Para as alíneas “A” e “B” do quadro para nível médio no subitem 11.2, serão considerados os seguintes documentos comprobatórios:

- a) para efeito da Prova de Títulos, somente deverá ser admitido 01 (um) diploma ou certificado por nível de titulação; caso o candidato apresente mais de um diploma deverá ser considerado o de maior pontuação;
 b) diploma ou certificado expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC. Será aceita declaração de conclusão do curso acompanhada obrigatoriamente de histórico escolar;

11.2.2. Para comprovação de experiência profissional, prevista na alínea “c” do quadro para nível médio contido no subitem 11.2, serão aceitos os seguintes documentos:

- a) para exercício de atividade em empresa/instituição privada, será necessário o envio da imagem legível dos documentos a seguir especificados:
 i. carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) contendo as páginas: identificação do trabalhador; registro do empregador que informe o período (com início e fim, se for o caso) e qualquer outra página que ajude na avaliação, por exemplo, quando há mudança na razão social da empresa; e
 ii. declaração do empregador com o período (com início e fim, se for o caso), atestando a escolaridade do cargo/emprego/função, a espécie do serviço e a descrição das atividades desenvolvidas para o cargo/emprego;
 b) para exercício de atividade/instituição pública, será necessário o envio da imagem legível dos documentos a seguir especificados:
 i. declaração/certidão de tempo de serviço que informe o período (com início e fim, até a data da expedição da declaração), atestando a escolaridade do cargo/emprego/função, a espécie do serviço realizado e a descrição das atividades desenvolvidas;
 c) para exercício de atividade/serviço prestado por meio de contrato de trabalho, será necessário o envio da imagem legível dos documentos a seguir especificados:
 i. contrato de prestação de serviço/atividade entre as partes, ou seja, o candidato e o contratante; e
 ii. declaração do contratante que informe o período (com início e fim, se for o caso), atestando a escolaridade do cargo/emprego/função, a espécie do serviço realizado e a descrição das atividades;
 d) para exercício de atividade/serviço prestado como autônomo, será necessário o envio da imagem legível dos documentos a seguir especificados:
 ii. recibo de pagamento autônomo (RPA), sendo pelo menos o primeiro e o último recibos do período trabalhado como autônomo; e
 iii. declaração do contratante/beneficiário que informe o período (com início e fim, se for o caso), a espécie do serviço realizado e a descrição das atividades;

11.2.3. Para efeito de pontuação referente à experiência profissional, não serão consideradas frações de ano nem sobreposição de tempo.

11.2.4. Para efeito de pontuação de experiência profissional, somente será considerada a experiência após a conclusão do curso médio.

11.3. Para as alíneas “A”, “B” e “C” para o nível superior, do subitem 11.2 deste edital, serão considerados os seguintes documentos comprobatórios:

- a) para efeito da Prova de Títulos, somente deverá ser admitido 01 (um) diploma ou certificado por nível de titulação; caso o candidato apresente mais de um diploma de Mestrado ou Doutorado, ou mais de um certificado de Especialização, somente deverá ser considerado o de maior pontuação;
 b) para a alínea “A”: diploma ou certificado expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC. Será aceita declaração de conclusão do curso acompanhada obrigatoriamente de histórico escolar;
 c) para as alíneas “B” e “C”: diploma ou certificado expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC; será aceita declaração de conclusão do curso acompanhada obrigatoriamente de histórico escolar;

d) para a alínea “C”: diploma ou certificado ou declaração de conclusão do curso onde obrigatoriamente possam ser identificadas a carga horária e a conclusão do referido curso, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

11.3.1. A comprovação do curso relacionado na alínea “A” do subitem 11.3 deste edital, concluído no exterior, deverá ser feita única e exclusivamente por meio do diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior do Brasil, credenciada no MEC.

11.3.2. A comprovação dos cursos relacionados nas alíneas “B” e “C” do subitem 11.3 deste Edital, concluído no exterior, deverá ser feita acompanhada de um histórico escolar contendo as disciplinas e a carga horária (de cada disciplina ou total).

11.3.3. Não será considerado como curso de especialização o curso de pós-graduação *stricto sensu* em nível de mestrado ou doutorado cujas disciplinas estejam concluídas.

11.3.4. Somente será aceito certificado ou declaração das instituições referidas nos subitens anteriores nas quais seja possível efetuar a identificação das mesmas e constem todos os dados necessários à sua perfeita comprovação.

11.3.5. Somente será considerado o curso concluído.

11.4. Os certificados ou diplomas de conclusão de curso deverão ser expedidos por instituição oficial e reconhecida pelo MEC, ou quando estrangeiro, devidamente revalidado.

11.4.1. O candidato que não encaminhar a documentação descrita neste edital receberá nota 0,00 (zero) nestas alíneas.

11.5. Os documentos relacionados neste item 11 do edital, que fazem menção a períodos, deverão permitir identificar claramente o período inicial e final (se for o caso neste último) da realização do serviço, não sendo assumido implicitamente que o período final seja a data atual.

11.5.1. Não será aceita experiência profissional na qualidade de proprietário/sócio de empresa.

11.5.2. Serão desconsiderados os documentos solicitados neste edital que não contenham todas as informações relacionadas e/ou não permitam uma análise precisa e clara da experiência profissional do candidato.

11.6. O envio dos documentos comprobatórios de títulos será realizado por meio de ferramenta *on-line*, a ser disponibilizada no endereço eletrônico www.idib.org.br.

11.6.1. A ferramenta eletrônica para envio de títulos estará disponível no portal eletrônico da Organizadora, onde o candidato deverá se identificar por meio de seu CPF e código de acesso, que será gerado automaticamente pela Organizadora e enviado para o e-mail cadastrado do candidato.

11.6.2. A tela para envio de títulos e documentos será composta por campos intitulados de acordo com a tabela contida no subitem 11.2 deste edital, devendo o candidato anexar em cada campo a imagem da documentação comprobatória original, correspondente à descrição.

11.6.3. O envio dos arquivos, uma vez inicializado pelo candidato, somente será finalizado caso o candidato clique no botão “Gravar arquivos e finalizar envios”; caso contrário, o envio ficará com o status “envio pendente”, o qual mudará para status “envio finalizado” de forma automática após seu término. Enquanto o processo de envio estiver com o status “envio pendente”, o candidato poderá incluir ou excluir quantos arquivos achar necessário; contudo, após a mudança de status para “envio finalizado” o mesmo não poderá mais incluir ou excluir arquivos, sendo finalizada essa fase.

11.6.4. Somente serão aceitos arquivos nos formatos JPG, JPEG, GIF, PNG ou PDF, e com tamanho de até 2 MB (dois megabytes) cada.

11.6.5. Os arquivos ilegíveis serão considerados sem validade e não lhe serão atribuídas pontuações.

11.7. No documento anexado para a prova de título deverá constar a identificação nominal do candidato, devendo, portanto, ser anexado em anverso e verso, sempre que houver.

11.8. O candidato inscrito assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do formulário eletrônico de envio de títulos e documentos.

11.9. O candidato que não apresentar títulos, no prazo estipulado receberá nota 0 (zero) na Prova de Títulos.

11.9.1. Não será aceito título ou documento entregue fora do período estipulado.

11.10. Os títulos serão avaliados pela banca examinadora constituída para esse fim, de acordo com a tabela constante do subitem 11.2 deste edital.

11.11. Fica reservado ao IDIB o direito de exigir, a seu critério, a apresentação dos documentos originais para conferência dos documentos enviados eletronicamente.

11.12. Os resultados da Prova de Títulos, preliminar e definitivo, serão divulgados no *site* www.idib.org.br.

11.13. Demais informações a respeito da Prova de Títulos constarão no edital de convocação específico para esta etapa.

12.DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

12.1. Os conteúdos programáticos estão disponibilizados no Anexo II deste Edital;

12.2. O Anexo II, integrante deste Edital, contempla apenas o Conteúdo Programático, o qual poderá ser buscado em qualquer bibliografia sobre o assunto solicitado;

12.3. As novas regras ortográficas implementadas pelo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, promulgado pelo Decreto Federal nº 6.583, 29 de setembro de 2008, serão utilizadas nos enunciados e/ou alternativas de respostas dos itens das provas, sendo também o conhecimento destas novas regras exigido para sua resolução;

12.4. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL e o IDIB não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público no que tange ao conteúdo programático;

12.5. Os itens das provas poderão avaliar habilidades que vão além de mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio;

12.6. Cada item das provas poderá contemplar mais de uma habilidade e conhecimentos relativos a mais de uma área de conhecimento.

13. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

13.1. A classificação final dos aprovados observará a ordem numérica decrescente, individualmente alcançada a partir do somatório do total de pontos obtidos nas Provas Objetivas e de Títulos (cargo de professor), atribuindo-se o primeiro lugar ao candidato que obtiver a maior pontuação, e assim sucessivamente.

13.1.1. Todos os cálculos citados neste edital serão sem arredondamento.

13.2. A homologação da relação de candidatos aprovados e classificados no certame, por cargo, passíveis de convocação, respeitará a ordem de classificação e o quantitativo máximo indicado neste Edital.

13.2.1. As listas de classificação para cada cargo especificado neste edital serão publicadas com base na nota final dos candidatos e de acordo com as seguintes nomenclaturas:

a) aprovado: candidato classificado no limite do número de vagas ofertado no concurso, por cargo;

b) classificado: candidato passível de convocação dentro da vigência do concurso.

13.2.2. O Resultado Final do concurso público será divulgado no endereço eletrônico www.idib.org.br, sendo sua homologação publicada no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Serra do Mel.

13.2.3. O candidato que for considerado pessoa com deficiência após a avaliação biopsicossocial e que for aprovado no concurso terá seu nome e a respectiva pontuação publicados em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral.

13.2.4. O candidato que for considerado negro no procedimento de heteroidentificação e que for aprovado no concurso terá seu nome publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral.

13.2.5. Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o Anexo III do Decreto Federal nº 9.739, de 28 de março de 2019, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente eliminados deste concurso público.

13.3. Em caso de empate na nota final no concurso, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a) tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste concurso, de acordo com o previsto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto da Pessoa Idosa);
- b) obtiver a maior pontuação nas questões da área de Conhecimentos Específicos da prova objetiva;
- c) obtiver a maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
- d) obtiver a maior pontuação na Prova de Títulos;
- e) tiver maior idade, considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento, exceto os enquadrados na alínea “a” deste subitem; e;
- f) tiver exercido a função de jurado (conforme art. 440 do Código de Processo Penal e alterações).

13.3.1. Os candidatos que seguirem empatados até a aplicação da alínea “f” do subitem 13.3 deste edital serão convocados, antes da publicação do resultado final, para a apresentação da imagem legível da certidão de nascimento para verificação do horário do nascimento para fins de desempate.

13.3.1.1. Os candidatos convocados que não apresentarem a imagem legível da certidão de nascimento terão considerada como hora de nascimento 23 horas 59 minutos e 59 segundos.

13.3.2. Os candidatos a que se refere a alínea “f” do subitem 13.3 deste edital serão convocados, antes da publicação do resultado final, para se manifestarem quanto ao exercício da função de jurado e, em caso positivo, realizarem a entrega da documentação que comprova referido exercício.

13.3.2.1 Para fins de comprovação da função de jurado serão aceitos certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do CPP e alterações.

14. DOS RECURSOS

14.1. Facultar-se-á ao candidato, nos períodos previstos, apresentar recurso, por meio de sua Área para Candidato acessível pelo endereço eletrônico www.idib.org.br, contra quaisquer dos resultados preliminares do presente certame (isenção da taxa de inscrição, homologação das inscrições, solicitação de atendimento especial, gabarito e resultado da prova objetiva).

14.1.1. O candidato que desejar interpor recurso deverá fazê-lo individualmente, nos períodos previstos, somente via Internet, por sua Área para Candidato acessível pelo endereço eletrônico www.idib.org.br.

14.2. Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem.

14.3. Todos os recursos impetrados contra o gabarito preliminar das provas objetivas serão analisados e as justificativas de alteração/anulação de gabarito serão avaliadas pela Comissão Organizadora do concurso.

14.3.1. A resposta ao recurso impetrado será disponibilizada ao candidato recorrente por meio de sua Área para Candidato, acessível pelo site www.idib.org.br.

14.4. Se do exame de recursos resultar anulação de questão integrante de prova objetiva, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

14.5. Se houver alteração, por força de recurso, de gabarito oficial preliminar de questão integrante da prova objetiva, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

14.6. A pontuação preliminar da prova de títulos, por força de julgamento de recurso impetrado contra referido resultado, poderá permanecer inalterada, sofrer acréscimos ou até mesmo reduções, em relação à nota divulgada preliminarmente.

14.7. O recurso deverá ser individual, por questão ou avaliação, com a indicação daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, de legislação, itens, páginas de livros, nomes dos autores etc., e, ainda, a exposição de motivos e argumentos com fundamentações circunstanciadas, conforme supramencionado.

14.7.1. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

14.7.2. Não será aceito recurso por meio diverso ao que determina este edital.

14.8. Serão indeferidos os recursos:

- a) cujo teor desprezite a Banca Examinadora e/ou a Comissão Organizadora;
- b) que estejam em desacordo com as especificações contidas neste item do edital;
- c) cuja fundamentação não corresponda à questão recorrida;
- d) sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerente ou os intempestivos;
- e) com dados incompletos;
- f) encaminhados via postal, e-mail, imprensa e/ou de “redes sociais online”.

14.9. A decisão da banca examinadora do recurso impetrado será irrecurável, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais.

14.10. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos, recurso de gabarito oficial definitivo e/ou recurso de resultado definitivo, exceto no caso previsto no subitem anterior.

15. DA CONVOCAÇÃO, POSSE E EXERCÍCIO

15.1. Por ocasião da convocação, os candidatos classificados deverão apresentar os documentos originais, acompanhados de uma cópia simples, que comprovem os requisitos para provimento e que deram condições de inscrição.

15.1.1. A convocação de que trata o subitem 15.1 acima será realizada pela Prefeitura Municipal de Serra do Mel, devendo o candidato apresentar-se no local, na data e no horário determinados.

15.2. O candidato, além de atender aos requisitos exigidos neste Edital, deverá apresentar, necessariamente, os seguintes documentos originais e suas fotocópias:

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- b) Cópias autenticadas em cartório de Certidão de nascimento, casamento ou união estável;
- c) Título de Eleitor acompanhado do comprovante de votação na última eleição;
- d) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação para candidatos do sexo masculino;
- e) Cédula de Identidade – RG ou RNE;
- f) 2 (duas) fotos 3 x 4 recentes, Inscrição no PIS/PASEP ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro;
- g) Cadastro de Pessoa Física –CPF; Comprovação de escolaridade e/ou Autorização Legal para o exercício da profissão, de acordo com os requisitos para o cargo descritos neste Edital;
- h) Certidão de Nascimento dos filhos solteiros menores de 18 anos;
- i) Cartão de Vacinação dos filhos menores de 14 anos;
- j) Termo de Guarda e Certidão de Nascimento do filho menor que estiver sob tutela;
- k) comprovante de residência (recente).

15.2.1. Não serão aceitos protocolos ou cópias não autenticadas dos documentos relacionados no subitem 15.2 acima.

15.2.2. Caso haja necessidade, a Administração Pública poderá solicitar outros documentos complementares.

15.3. Os candidatos serão submetidos a exames médicos que avaliarão sua capacidade para o desempenho das tarefas pertinentes ao cargo a que concorrem.

15.3.1. Os exames médicos, de caráter eliminatório para efeito de admissão, são soberanos e, a eles, não caberá qualquer recurso.

15.4. Não será nomeado o candidato habilitado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexistente para fins de posse e que não possuir, na data da posse, os requisitos mínimos exigidos neste Edital, constatado a qualquer tempo.

15.5. O candidato que não atender, no ato da posse, aos requisitos deste Edital será considerado desistente, sendo excluído automaticamente do Concurso Público, sendo eliminado do Concurso e ensejando a convocação do próximo candidato na lista de classificação.

15.6. A convocação será realizada por meio de publicação no Diário Oficial do Município de Serra do Mel e por qualquer meio hábil de comunicação (endereço eletrônico da Administração, e-mail, telegrama ou telefone).

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. O resultado final do Concurso Público será homologado e publicado pela Prefeitura Municipal de Serra do Mel, e divulgado nos endereços eletrônicos www.idib.org.br e www.serradomel.rn.gov.br/

16.2. O prazo de validade do Concurso Público será de 2 (dois) anos, a contar da data de publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Serra do Mel, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual prazo, a critério da Prefeitura Municipal de Serra do Mel.

16.3. As despesas decorrentes da participação em todas as fases e em todos os procedimentos deste concurso público, inclusive posse e exercício, serão arcadas pelos candidatos, que não terão direito a alojamento, alimentação, transporte e/ou ressarcimento de despesas.

16.4. O candidato deverá manter atualizado seu endereço perante o IDIB até a homologação do resultado final do concurso, por meio de requerimento a ser enviado para o correio eletrônico concursoserradomel@idib.org.br. Após a homologação, deverá manter atualizado junto a Prefeitura Municipal de Serra do Mel. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço.

16.4.1. O IDIB e a Prefeitura Municipal de Serra do Mel não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato, inclusive quanto à eventual nomeação, decorrentes de:

- endereço não atualizado;
- endereço de difícil acesso;
- correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
- correspondência recebida por terceiros.

16.5. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação no Diário Oficial Municipal.

16.6. Os casos omissos serão avaliados e resolvidos pelo IDIB e pela Prefeitura Municipal de Serra do Mel, conforme o caso.

16.7. O IDIB poderá enviar, quando necessário, comunicação pessoal dirigida ao candidato, por e-mail ou pelos Correios, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato a manutenção ou a atualização de seu correio eletrônico e a informação de seu endereço completo e correto na solicitação de inscrição.

16.8. Por motivo de ocorrência de fatos não previstos neste edital, a Comissão de Acompanhamento do Concurso poderá reprogramar as datas estabelecidas no cronograma, visando garantir a participação igualitária de todos os candidatos.

16.9. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em edital próprio publicado no endereço eletrônico www.idib.org.br, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento.

16.10. É facultada a apresentação de solicitação de impugnação, de forma fundamentada, ao presente edital, no prazo previsto, a contar de sua publicação no endereço eletrônico www.idib.org.br.

16.11. Para fins de impugnação, o demandante deverá realizar seu cadastro de inscrição no concurso público (sem obrigação de efetivá-la), nos termos deste edital, e acessar a opção "Recurso On-line", através da Área para Candidato acessível pelo endereço eletrônico www.idib.org.br.

16.12. A impugnação protocolada será julgada pela Comissão de Acompanhamento do Concurso Público em conjunto com o IDIB, no que for necessário.

16.12.1. Do julgamento previsto neste edital, não caberá recurso, bem como a resposta será disponibilizada diretamente ao demandante, sendo seus efeitos, se existentes, implementados mediante aditivo deste edital ou novo edital.

16.13. Os casos não previstos serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento do Concurso, ouvido o IDIB sempre que necessário.

Serra do Mel- RN, 05 de março de 2024.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

ANEXO I

TAXAS, VAGAS, VENCIMENTOS, CARGA HORÁRIA, PRÉ-REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES

NÍVEL	TAXA DE INSCRIÇÃO
NÍVEL MÉDIO	R\$ 80,00 (oitenta reais)
NÍVEL SUPERIOR	R\$ 100,00 (cem reais)

CARGO	TOTAL DE VAGAS	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PCD	CADASTRO RESERVA	PRÉ-REQUISITOS
Professor Educação Infantil R\$3.315,41 30h	16	05	01	10	Ensino Superior Completo em Pedagogia.
Professor Ensino Fundamental I R\$3.315,41 30h	25	14	01	10	Ensino Superior Completo em Pedagogia.
Professor de Matemática- Educação Fundamental II R\$3.315,41 30h	05	03	-	02	Ensino Superior com Licenciatura Plena em Matemática.
Professor de Português- Educação Fundamental II R\$3.315,41 30h	05	03	-	02	Ensino Superior com Licenciatura em Letras Português.
Professor de Educação Física- Educação Fundamental R\$3.315,41 30h	06	04	-	02	Ensino Superior com Licenciatura em Educação Física e registro no conselho de classe.
Professor de Inglês- Educação Fundamental II	04	01	-	03	Ensino Superior com Licenciatura Plena em Letras

RS3.315,41 30h					Inglesa.
Professor de História- Educação Fundamental II RS3.315,41 30h	04	02	-	02	Ensino Superior com Licenciatura em História.
Professor de Geografia- Educação Fundamental II RS3.315,41 30h	04	02	-	02	Ensino Superior com Licenciatura em Geografia.
Psicopedagogo RS3.315,41 30h	08	04	01	03	Ensino Superior completo com Especialização em Psicopedagogia.
Tradutor e Intérprete de Libras R\$ 1.320,00 30h	04	01	-	03	Conclusão do ensino médio ou curso de educação profissional de ensino médio e certificado de proficiência em tradução e interpretação da LIBRAS, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.
Assistente Social R\$ 1.861,41 30h	05	01	-	04	Ensino Superior completo em Serviço Social e registro no conselho competente.
Psicólogo R\$ 1.861,41 30h	05	01	-	04	Ensino Superior completo em Psicologia e registro no conselho competente.
Contador R\$ 2.225,50 40h	02	01	-	01	Ensino Superior completo em Ciências Contábeis e registro no conselho competente.
Agente Comunitário de Saúde R\$ 2.640,00 40h	06	02	-	01	Ensino Médio completo.
área Vila Amazonas					
área Vila Mato Grosso		02	-		
área Vila Minas Gerais		01	-		
Agente de Combate a Endemias R\$ 2.640,00 40h	03	02	-	01	Ensino Médio completo.
Orientador Social R\$ 1.320,00 40h	04	02	-	02	Ensino Médio completo.
Monitor para atividades socioeducacionais R\$ 1.320,00 40h	03	01	-	02	Ensino Médio completo.
Procurador R\$ 2.225,50 40H	08	04	-	04	Ensino Superior completo em Direito com registro de classe.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL I

Elaboração, implementação e avaliação do projeto político- pedagógico da unidade educacional, – elaborar o plano de ensino da turma e do componente curricular, observadas as metas e objetivos propostos, zelar pela aprendizagem e frequência dos alunos, planejar e ministrar aulas, registrando os objetivos, atividades e resultados do processo educativo, tendo em vista a efetiva aprendizagem de todos os alunos; planejar e desenvolver, articuladamente com os demais profissionais, atividades pedagógicas compatíveis e discutir com os alunos e com os pais ou responsáveis as propostas de trabalho da unidade educacional, formas de acompanhamento da vida escolar e procedimentos adotados no processo de avaliação das crianças. Ministrar Aulas, atividades pedagógicas planejadas, propiciando aprendizagens significativas para os alunos; elaborar programa e planos de trabalho no que for de sua competência; seguir a proposta Político – Pedagógica da Rede Municipal de Ensino de Serra do Mel, respeitada as peculiaridades da Unidade Educativa, integrando-se à ação pedagógica, como co-partícipe na elaboração e execução do mesmo; Acompanhar e avaliar o desenvolvimento do processo pedagógico dos alunos, atribuindo-lhes notas e/ou, conceitos e avaliações descritivas nos prazos fixados, bem como relatórios de aproveitamento, quando solicitado; Promover aulas e trabalhos de recuperação paralela com os alunos que apresentem necessidade de atenção específica; Participar ativamente das reuniões de pais, reuniões pedagógicas, conselhos de classe, cursos de capacitação; Realizar os planejamentos, registros e relatórios solicitados; Participar ativamente do processo de integração da escola – família – comunidade; Observar e registrar o processo de desenvolvimento das crianças, tanto individualmente como em grupo com o objetivo de acompanhar o processo de aprendizagem. Realizar outras atividades correlatas com a função.

PROFESSOR DE FUNDAMENTAL II

Ministrar aulas, atividades pedagógicas planejadas, propiciando aprendizagens significativas para os alunos; elaborar programa e planos de trabalho no que for de sua competência; seguir a proposta Político – Pedagógica da Rede Municipal de Ensino de Serra do Mel, respeitada as peculiaridades da Unidade Educativa, integrando-se à ação pedagógica, como co-partícipe na elaboração e execução do mesmo; Acompanhar e avaliar o desenvolvimento do processo pedagógico dos alunos, atribuindo-lhes notas e/ou, conceitos e avaliações descritivas nos prazos fixados, bem como relatórios de aproveitamento, quando solicitado; Promover aulas e trabalhos de recuperação paralela com os alunos que apresentem necessidade de atenção específica; Participar ativamente das reuniões de pais, reuniões pedagógicas, conselhos de classe, cursos de capacitação; Realizar os planejamentos, registros e relatórios solicitados; Participar ativamente do processo de integração da escola – família – comunidade; Observar e registrar o processo de desenvolvimento das crianças, tanto individualmente como em grupo com o objetivo de acompanhar o processo de aprendizagem. Tudo dentro do ensino da área correspondente de ensino. Realizar outras atividades correlatas com a função.

PSICOPEDAGOGO

Orientação Psicopedagógica ao professor tem o objetivo de facilitar o desenvolvimento do estudante como prevenção, identificação e redução dos problemas educacionais dos diversos níveis de escolaridade. Deverá observar, entrevistar e fazer devolutivas a equipe gestora, devendo inclusive promover análise de caso, sem interferir no cotidiano e no planejamento dos Profissionais da Educação. Deverá este profissional utilizar de metodologia clínica e pedagógica com um olhar que contribua no processo de ensino aprendizagem do estudante, sem interferir no trabalho do professor. Colaborar com a gestão escolar e os profissionais da educação na elaboração de diferentes projetos e reuniões, que os mesmos envolvam o atendimento ao estudante/professor/família e promover encontros socializados entre o corpo docente, discente, coordenadores, corpo administrativo e de apoio aos dirigentes municipais. Criar estratégias para o exercício da autonomia, aqui entendida como cooperação e respeito mútuo. Estabelecer um vínculo psicopedagógico que possa contribuir no processo de ensino aprendizagem dos estudantes. Não poderá fazer avaliação psicopedagógica clínica individual dentro das instituições de ensino, porém, pode fazer sondagens e proceder a encaminhamentos para atendimento. Ter um olhar psicopedagógico no processo de aprendizagem. Para isso, poderá utilizar de avaliações e procedimentos que contribuam com o dia a dia dos professores. Elaborar matriz de observação, promovendo, quando necessário, atendimento individual e desenvolver planejamento intencional

semanal. Orientar a equipe multidisciplinar sobre os procedimentos indicadores de desenvolvimento do estudante. Acolher e orientar a família referente às demandas apresentadas pelos estudantes e desenvolver projetos temáticos com uso de jogos cooperativos, cognitivos, motores, estratégicos e afins, intencional para o desenvolvimento dos distúrbios específicos da aprendizagem. Atualizar informações de indicadores e divulgar resultados dos atendimentos diários, participar de grupos de trabalho e reuniões, grupos de estudos e eventos disponibilizados pelo sistema. Estudar e se orientar pelas matérias institucionais da Secretaria Municipal de Educação. Respeitar a diversidade, adotando práticas inclusivas e éticas necessárias aos estudantes que necessitam do atendimento educacional especializado (AEE). Participar do trabalho de equipe e das ações da escola que promovem interação com as famílias e estudantes, contribuindo para o desenvolvimento das atividades de aprendizagem, recreação e convivência. Participar de projetos e ações coletivas e da realização das avaliações de aprendizagem adaptadas aos estudantes com deficiência e facilitar a aprendizagem utilizando materiais e processos didáticos pedagógicos que os estimulam em suas limitações incluindo currículo e atividades adaptadas. Apresentar aos pais ou responsáveis os resultados da aprendizagem e do desenvolvimento e apontar caminhos para que os estudantes possam superar as dificuldades, articulando com a equipe pedagógica da Secretaria Municipal de Educação de Serra do Mel/RN as oportunidades de aprendizagens e de avaliações para os estudantes. Contribuindo desta forma, para o desenvolvimento e a consolidação da Inclusão escolar na Rede Municipal de Ensino de Serra do Mel e executar atividades correlatas.

TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS

Efetua comunicação entre surdos e ouvintes, surdos e surdos por meio da Língua Brasileira de Sinais para a língua oral e vice-versa em salas de aulas, cursos e eventos em geral; coleta informações sobre o conteúdo a ser trabalhado para facilitar a tradução da língua no momento da atividade; planejar antecipadamente, junto com o professor ou responsável pelo evento sua atuação e limites no trabalho a ser executado; participar de atividades extraclasse, como palestras, cursos, jogos, encontros, debates e visitas, junto com a turma em que exerce a atividade como intérprete; interpreta a língua de forma fiel não alterando a informação a ser interpretada; traduz publicações e/ou avaliações institucionais em português escrito para vídeos em Língua Brasileira de Sinais; traduz vídeos de Língua Brasileira de Sinais para o português escrito; analisa e emite parecer sobre traduções realizadas; esclarece dúvidas de todos os envolvidos no processo ensino aprendizagem; elabora recursos comunicacionais acessíveis; promove encontros e seminários para a comunidade. Executa outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato.

ASSISTENTE SOCIAL

Orientar indivíduos, famílias, grupos, comunidades e instituições, esclarecer dúvidas, orientar sobre direitos e deveres, acesso a direitos instituídos, rotinas da instituição, cuidados especiais, serviços e recursos sociais, normas, códigos e legislação sobre processos, procedimentos e técnicas; ensinar a otimização do uso de recursos; organizar e facilitar; assessorar na elaboração de programas e projetos sociais; organizar cursos, palestras, reuniões. Planejar políticas sociais, elaborar planos, programas, projetos específicos delimitar problema; definir público-alvo, objetivos, metas metodologia; formular propostas; estabelecer prioridades e critérios de atendimento; programar atividades. Pesquisar a realidade social, realizar estudo sócio-econômico; pesquisar interesse da população; perfil dos usuários; características da área de atuação; informações in loco; entidades e instituições; realizar pesquisas bibliográficas e documentais; estudar viabilidade de projetos propostos; coletar, organizar, compilar, tabular e difundir dados. Executar procedimentos técnicos: Registrar atendimentos; informar situações-problema; formular relatórios, pareceres técnicos e rotinas e procedimentos; formular instrumental (formulários, questionários, etc). Monitorar as ações em desenvolvimento, acompanhar e acompanhar resultados da execução de programas, projetos e planos; analisar as técnicas utilizadas; apurar custos; verificar atendimento dos compromissos acordados com o usuário; criar critérios e indicadores para avaliação; aplicar instrumentos de avaliação; avaliar cumprimento dos objetivos e programas, projetos e planos propostos; avaliar satisfação dos usuários. Articular recursos disponíveis, identificar equipamentos sociais disponíveis; identificar recursos financeiros disponíveis; negociar com entidades e instituições; formar uma rede de atendimento; identificar vagas no mercado de trabalho para colocação; realocar recursos disponíveis; participar de comissões técnicas. Coordenar Equipes e atividades, coordenar projetos e grupos de trabalho; recrutar selecionar e pessoal; participar do planejamento de atividades de treinamento e avaliação de desempenho dos recursos humanos da instituição. Desempenhar tarefas administrativas, providenciar documentação oficial; cadastrar usuários, entidades e recursos; controlar fluxo de documentos; administrar recursos financeiros; controlar custos; controlar dados estatísticos. Utilizar recursos de Informática. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

PSICÓLOGO

Elaborar, implementar e acompanhar as políticas da instituição nessas áreas. Assessorar instituições e órgãos, analisando, facilitando e/ou intervindo em processos psicossociais nos diferentes níveis da estrutura institucional; Diagnosticar e planejar programas no âmbito da saúde, trabalho e segurança, educação e lazer; atuar na educação, realizando pesquisa, diagnósticos e intervenção psicopedagógica em grupo ou individual. Realizar pesquisas e ações no campo da saúde do trabalhador, condições de trabalho, acidentes de trabalho e doenças profissionais em equipe interdisciplinar, determinando suas causas e elaborando recomendações de segurança. Colaborar em projetos de construção e adaptação de equipamentos de trabalho, de forma a garantir a saúde do trabalhador. Atuar no desenvolvimento de recursos humanos em análise de ocupações e profissões, seleção, acompanhamento, análise de desempenho capacitação de servidores. Realizar Psicodiagnóstico Terapêutica, com enfoque preventivo e/ou curativo e técnicas psicológicas adequadas a cada caso, a fim de contribuir para que o indivíduo elabore sua inserção na sociedade. Preparar pacientes para a entrada, permanência e alta hospitalar. Atuar junto a equipes multiprofissionais, identificando e compreendendo os fatores psicológicos para intervir na saúde geral do indivíduo. Utilizar recursos de Informática. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

CONTADOR

Administrar os tributos da instituição. Apurar os impostos devidos; apontar as possibilidades de uso dos incentivos fiscais; gerar os dados para preenchimento das guias; levantar informações para recuperação de impostos; solicitar aos órgãos regime especial de procedimentos fiscais, municipais, estaduais e federais; identificar possibilidade de redução de impostos. Registrar atos e fatos contábeis, identificar as necessidades de informações da Instituição; estruturar plano de contas; definir procedimentos contábeis; realizar manutenção do plano de contas; parametrizar aplicativos contábeis/fiscais de suporte; administrar fluxo de documentos; classificar documentos; escriturar livros fiscais contábeis; conciliar saldo de contas; gerar diário/razão. Controlar o ativo permanente, classificar o bem na contabilidade e no sistema patrimonial; escriturar ficha de crédito de impostos na aquisição de ativo fixo; definir a taxa de amortização, depreciação e exaustão; registrar a movimentação dos ativos; realizar o controle físico com o contábil. Gerenciar custos, definir sistema de custo e rateios; estruturar centros de custo; orientar as áreas da Instituição sobre custos; apurar e analisar custos; confrontar as informações contábeis com custos. Preparar obrigações acessórias, administrar o registro dos livros nos órgãos apropriados; disponibilizar informações cadastrais aos bancos e fornecedores; preparar declarações acessórias ao fisco, órgãos competentes e contribuintes; atender a auditoria externa. Elaborar demonstrações contábeis: Emitir balancetes; montar balanços e demais demonstrativos contábeis; consolidar demonstrações contábeis; preparar as notas explicativas das demonstrações contábeis. Prestar consultoria e informações gerenciais: Analisar balancete contábil; fazer relatórios gerenciais econômicos e financeiros; calcular índices econômicos e financeiros; elaborar orçamento; acompanhar a execução do orçamento; analisar os relatórios; assessorar a gestão Institucional. Atender solicitações de órgãos fiscalizadores, preparar documentação e relatórios auxiliares; disponibilizar documentos com controle; acompanhar trabalhos de fiscalização;

justificar os procedimentos adotados; Providenciar defesa. Comunicar-se: Prestar informações sobre balanços. Utilizar recursos de Informática. Executar outras tarefas de mesma natureza nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Realizar atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, por meio de ações educativas em saúde realizada em domicílios ou junto às coletividades, em conformidade com os princípios e diretrizes do SUS; estende, também, o acesso da população às ações e serviços de informação, de saúde, promoção social e de proteção da cidadania. Desenvolver atividades de prevenção das doenças e promoção da saúde, através de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na Comunidade, sob supervisão e acompanhamento do enfermeiro Instrutor-Supervisor lotado na unidade básica de saúde da sua referência. Realização do cadastramento das famílias, participação na realização do diagnóstico demográfico e na definição do perfil sócio econômico da comunidade, na descrição do perfil do meio ambiente da área de abrangência, na realização do levantamento das condições de saneamento básico e realização do mapeamento da sua área de abrangência; realização do acompanhamento das micro-áreas de risco; realização da programação das visitas domiciliares, elevando a sua frequência nos domicílios que apresentam situações que requeiram atenção especial; atualização das fichas de cadastramento dos componentes das famílias; execução da vigilância de crianças menores de 01 ano consideradas em situação de risco; acompanhamento do crescimento e desenvolvimento das crianças de 0 a 5 anos; promoção da imunização de rotina às crianças e gestantes, encaminhadas ao serviço de referência ou criando alternativas de facilitação de acesso; promoção do aleitamento materno exclusivo; monitoramento das diarreias e promoção da reidratação oral; monitoramento das infecções respiratórias agudas, com identificação de sinais de risco e encaminhamento dos casos suspeitos de pneumonia ao serviço de saúde de referência; monitoramento das dermatoses e parasitoses em crianças; orientação dos adolescentes e familiares na prevenção de DST/AIDS, gravidez precoce e uso de drogas; identificação e encaminhamento das gestantes para o serviço de pré-natal na unidade de saúde de referência; realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento das gestantes, priorizando atenção nos aspectos de desenvolvimento da gestação; seguimento do pré-natal; sinais e sintomas de risco na gestação; nutrição; incentivo e preparo para o aleitamento materno; preparo para o parto; atenção e cuidados ao recém-nascido; cuidados no puerpério; monitoramento dos recém nascidos e das puérperas; realização de ações educativas para a prevenção do câncer cérvico-uterino e de mama, encaminhando as mulheres em idade fértil para realização dos exames periódicos nas unidades de saúde de referência; realização de ações educativas sobre métodos de planejamento familiar; realização de ações educativas referentes ao climatério; realização de atividades de educação nutricional nas famílias e na comunidade; realização de atividades de educação em saúde bucal na família, com ênfase no grupo infantil; busca ativa das doenças infecto-contagiosas; apoio a inquéritos epidemiológicos ou investigação de surtos ou ocorrência de doenças de notificação compulsória; supervisão de eventuais componentes da família em tratamento domiciliar e dos pacientes com tuberculose, hanseníase, hipertensão, diabetes e outras doenças crônicas; realização de atividades de prevenção e promoção de saúde do idoso; identificação dos portadores de deficiência psicofísica e orientação aos familiares para o apoio necessário no próprio domicílio; incentivo a comunidade na aceitação e inserção social dos portadores de deficiência psicofísica; orientação às famílias e à comunidade para a prevenção e o controle das doenças endêmicas; realização de ações educativas para preservação do meio ambiente; realização de ações para a sensibilização das famílias e da comunidade para a abordagem dos direitos humanos; estimulação da participação comunitária para ações que visem a melhoria da qualidade de vida da comunidade; outras ações e atividades a serem definidas de acordo com prioridades locais.

AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS

Executar atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, a serem desenvolvidas em conformidade com as diretrizes indicadas pelo Sistema Único de Saúde (SUS), bem como participar de ações educativas e coletivas nos domicílios e na comunidade em geral, sob supervisão competente; proceder a visitas domiciliares para identificar a existência de focos de doenças contagiosas; executar atividades de educação para a saúde individual e coletiva; registrar, para controle das ações de saúde, doenças e outros agravos à saúde; estimular a participação da comunidade nas políticas públicas de saúde; coletar materiais para exames laboratoriais; participar ou promover ações que fortaleçam os elos entre o setor de saúde e outras políticas públicas que promovam a qualidade de vida; orientar a população, objetivando a eliminação de fatores que propiciem o surgimento de possíveis doenças; trabalhar no combate de doenças; desenvolver ações de educação e vigilância à saúde; manter atualizado o cadastro de informações e outros registros; orientar sobre as condições físicas e higiênicas sanitárias e eliminação de criadouros tendo como método de primeira escolha o controle mecânico (remoção, destruição, vedação, etc.); executar o tratamento, com aplicação de Larvicida e Adulticida como medida complementar ao controle mecânico; coletar amostras para análise, fiscalizar e aplicar produto biológico em locais necessários; fazer identificação e tratamento de focos de vetores com manuseio de inseticidas e similares; orientar a população, inclusive com campanhas comunitárias, com relação ao combate e aos meios de evitar a proliferação dos vetores; investigar casos de zoonoses e orientar a comunidade quanto ao controle e prevenção das mesmas, efetuar o controle sanitário do ambiente; verificar higiene e conforto ambiental da população; realizar visitas domiciliares para identificar a existência de focos de doenças contagiosas e vetores de importância para a saúde pública; executar atividades de educação para a saúde individual e coletiva; registrar, para controle das ações de saúde, doenças e outros agravos à saúde; participar ou promover ações que fortaleçam os elos entre o setor de saúde e outras políticas públicas que promovam a qualidade de vida; informar os órgãos responsáveis na hipótese de constatar resistência de colaboração por parte dos municípios em evitar a proliferação de doenças; desenvolver outras atividades pertinentes à função de Agente de Endemias; executar outras tarefas e atividades afins.

ORIENTADOR SOCIAL

Desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização visando à atenção, defesa e garantia de direitos e proteção aos indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade e, ou, risco social e pessoal, que contribuam com o fortalecimento da função protetiva da família; desenvolver atividades instrumentais e registro para assegurar direitos, (re)construção da autonomia, autoestima, convívio e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas, levando em consideração o ciclo de vida e ações intergeracionais; assegurar a participação social dos usuários em todas as etapas do trabalho social; apoiar e desenvolver atividades de abordagem social e busca ativa; atuar na recepção dos usuários possibilitando ambiente acolhedora; apoiar na identificação e registro de necessidades e demandas dos usuários, assegurando a privacidade das informações; apoiar e participar no planejamento das ações; organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e, ou, na comunidade; acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades; apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e, ou, na comunidade; apoiar no processo de mobilização e campanhas intersetoriais nos territórios de vivência para a prevenção e enfrentamento de situações de risco social e, ou, pessoal, violação de direitos e divulgação das ações das Unidades socioassistenciais; apoiar na elaboração e distribuição de materiais de divulgação das ações; apoiar os demais membros da equipe de referência em todas as etapas do processo de trabalho; apoiar na elaboração de registros das atividades desenvolvidas, subsidiando a equipe com insumos para a relação com os órgãos de defesa de direitos para o preenchimento do Plano de Acompanhamento Individual e, ou, familiar; apoiar na orientação, informação, encaminhamentos e acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda, ao mundo do trabalho por meio de articulação com políticas afetas ao trabalho e ao emprego, dentre outras políticas públicas, contribuindo para o usufruto de direitos sociais; apoiar no acompanhamento dos encaminhamentos realizados; apoiar na articulação com a rede de serviços socioassistenciais e políticas públicas; participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado; desenvolver atividades que contribuam com a prevenção de rompimentos de vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas; apoiar na identificação e

acompanhamento das famílias em atendimento de condicionais; Informar, sensibilizar e encaminhar famílias e indivíduos sobre as possibilidades de acesso e participação em cursos de formação e qualificação profissional, programas e projetos de inclusão produtiva e serviços de intermediação de mão de obra; Acompanhar o ingresso, frequência e o desempenho dos usuários nos cursos por meio de registros periódicos; Apoiar no desenvolvimento dos mapas de oportunidades e demandas. Participar de reuniões da equipe, de encontros, seminários e programas de treinamento, sempre que convocado; Realizar atividades administrativas junto ao Conselho Tutelar e Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente e Executar outras tarefas solicitadas pela chefia imediata, compatíveis com a função.

MONITOR PARA ATIVIDADES SOCIOEDUCACIONAIS

Executar trabalhos de cuidado de criança e do adolescente em todos os momentos nas áreas de saúde, alimentação, higiene, vestuário, etc.; Realizar atividades que proporcionem o desenvolvimento integral da criança e do adolescente em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social complementando a ação da família e da comunidade; Planejar, executar e avaliar projetos e atividades que proporcionem o desenvolvimento pessoal e social da criança e do adolescente nos campos do brincar, do movimento, do conhecimento de si e do outro conforme orientação do professor, supervisor ou a chefia imediata; Planejar, executar e avaliar projetos e atividades que proporcionem a ampliação do universo cultural da criança e do adolescente nos campos das artes visuais, do conhecimento do mundo, da língua escrita, da língua oral, da matemática, da ciência e da música em consonância às orientações da chefia imediata; Participar da avaliação da criança e do adolescente mediante acompanhamento e registro do seu desenvolvimento de acordo com o planejamento determinado pela chefia imediata; Elaborar e cumprir plano de trabalho, seguindo orientações da Secretaria de assistência social de acordo com a lotação ou designação das atividades do servidor; Colaborar com as atividades de articulação de quaisquer órgãos que desenvolva as atividades educacionais, sociais ou de saúde com as famílias e a comunidade; Participar de cursos de aperfeiçoamento e treinamento em serviço; Organizar, física e pedagogicamente o ambiente de trabalho observando as etapas do desenvolvimento da criança e do adolescente, seguindo orientações do Serviço de assistência social; Participar de seminários, encontros, palestras, sessões de estudo, reuniões pedagógicas e eventos relacionados à assistência social; Zelar pelo desenvolvimento integral, contínuo e progressivo da criança e do adolescente; Participar das reuniões de pais promovidas pela ação social; Executar as estratégias de estimulação para crianças que apresentam dificuldades em aspectos do desenvolvimento infantil ou do adolescente seguindo orientações do psicólogo e assistente social.

PROCURADOR

Patrocinar judicialmente os interesses do município; Promover ações do Município contra a União, Estados ou Municípios, bem como contra quaisquer de suas respectivas entidades da administração indireta e fundacional, e de defendê-lo nas que lhe forem movidas, bem como promover ações regressivas contra servidores; Preparar informações e acompanhar processos demandados de segurança impetrados contra Secretários Municipais e demais autoridades do município que sejam apontadas como coatoras; Acompanhar os processos de usucapião para os quais o Município de Serra do Mel seja citado; Executar ou cobrar judicialmente honorários advocatícios em favor da Procuradoria Geral do Município; Promover cobrança extrajudicial de dívida ativa do Município, de qualquer natureza, tributária ou não tributária; Representar a Fazenda Pública Municipal nos processos de inventário, arrolamento e partilha, arrecadação de bens ausentes e herança jacente; Atuar nos processos administrativos perante os órgãos administrativos de jurisdição tributária da União, dos Estados e Municípios; Promover defesa e proteção extrajudicial do patrimônio municipal; Organizar, propor e acompanhar as ações e os processos de desapropriação; Funcionar extrajudicialmente em casos de locação, arrendamento, enfiteuse e/ou compra e venda de bens imóveis e semoventes do município; Prestar assistência técnica jurídica aos atos, fatos ou negócios, cujo preparo diga respeito a bens do município; Proferir parecer em processos administrativos sobre assuntos de interesse patrimonial do município; Promover a proteção e defesa judicial do meio ambiente; Promover a proteção e defesa judicial da ordem urbanística e do trânsito; Elaborar minuta de contrato e requerer ao Cartório de Registro de Imóveis a inscrição do título relativo ao imóvel do patrimônio municipal; Proferir parecer em todos os processos licitatórios, desde a análise da minuta de edital e do contrato, bem como o processo de dispensa e inexistência de licitação; Atuar em processo de competência dos órgãos da Justiça do Trabalho; Atuar em processos administrativos de competência dos órgãos dos Ministérios do Trabalho e Emprego e da Previdência Social, ou que os substitua; Emitir parecer em processos administrativos internos, com relação aos servidores municipais; Exercer outras atribuições que lhe forem cometidas pelo Procurador Geral e pelo Chefe do Poder Executivo.

ANEXO II

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

CONHECIMENTOS COMUNS À TODOS OS CARGOS

LÍNGUA PORTUGUESA

Interpretação de texto. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Pontuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Vozes verbais: ativa e passiva. Colocação pronominal. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Sinônimos, antônimos e parônimos. Sentido próprio e figurado das palavras.

RACIOCÍNIO LÓGICO

Princípio da Regressão ou Reversão. Lógica dedutiva, argumentativa e quantitativa. Lógica matemática qualitativa, sequências lógicas envolvendo números, letras e figuras. Geometria básica. Álgebra básica e sistemas lineares. Calendários. Numeração. Razões especiais. Análise combinatória e probabilidade. Progressões Aritmética e Geométrica. Conjuntos: As relações de pertinência; Inclusão e igualdade; Operações entre conjuntos, união, interseção e diferença. Comparações.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL I

Processo de ensinar e aprender. Pedagogia da Infância, as diferentes dimensões humanas, direitos da infância, Didática e Metodologia do Ensino em Anos Iniciais. Alfabetização e letramento. Linguagem oral e escrita. Produção de textos. Precursores e seguidores da Literatura Infantil no Brasil. Alfabetização e letramento. Processos cognitivos na alfabetização. A construção e desenvolvimento da leitura e escrita. A formação do pensamento lógico da criança. O ambiente alfabetizador e as dificuldades de aprendizagem. A alfabetização nos diferentes momentos históricos. A função social da alfabetização. A intencionalidade da avaliação no processo de apropriação e produção do conhecimento. Desenvolvimento linguístico e desenvolvimento cognitivo. As etapas do processo de alfabetização. A importância da consciência fonológica na alfabetização. A tecnologia a favor da alfabetização. A perspectiva infantil na fase da alfabetização. A função social da escola pública contemporânea. Desenvolvimento da motricidade, linguagem e cognição da criança. A brincadeira e o desenvolvimento infantil. Fundamentos da Educação. Concepções e tendências pedagógicas contemporâneas. Relações socioeconômicas e político-culturais da educação. Educação em direitos humanos, democracia e cidadania. A função social da escola; inclusão educacional e respeito à diversidade. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Didática e organização do ensino. Saberes, processos metodológicos e avaliação da aprendizagem. Novas tecnologias da informação e comunicação, e sua contribuição com a

prática pedagógica. Projeto político-pedagógico da escola e o compromisso com a qualidade social do ensino. O Sistema Nacional de Ensino: Lei nº 9394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional). Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA – Lei nº 8.069/90. Lei nº 10.639/03 – História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos – 2007. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs): orientações didáticas, natureza, objetivos e conteúdos propostos. LDB- Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, ECA- Estatuto da Criança e do Adolescente, BNCC- Base Nacional Comum Curricular, PME- Plano Municipal de Educação.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Movimentos, Esportes e Jogos na Infância; A transformação didática do esporte; fundamentos pedagógicos para o trato do conhecimento esportivo; práticas didáticas para um conhecimento de si de crianças e jovens na educação física. Cognição; motricidade. Lazer e Cultura; Conteúdos físico-esportivos e as vivências de lazer; vivência lúdica no lazer: humanização pelos jogos; brinquedos e brincadeiras. Exercício físico e cultura esportiva; Esporte e mídia: do jogo ao telespetáculo; o discurso midiático sobre exercício físico, saúde e estética - implicações na educação física escolar; a televisão e a mediação tecnológica do esporte; Concepção crítica emancipatória da educação física. O esporte, a criança e o adolescente. Esportes, jogos e atividades rítmicas e expressivas: Características socioafetivas, motoras e cognitivas; Jogo cooperativo; Perspectivas educacionais por meio da ludicidade; Regulamentos e regras do esporte institucionalizado. O treinamento esportivo precoce; o talento esportivo na escola; o fenômeno esportivo enquanto realidade educacional; as diferentes interpretações do movimento humano; o interesse na análise do movimento pelas atividades lúdicas: brinquedo e jogo; o interesse pedagógico-educacional no movimento humano; os interesses da educação física no ensino do movimento, interesse na análise do movimento dança; o interesse na análise do movimento na aprendizagem motora; o interesse na análise do movimento nos esportes. Educação física no currículo escolar; metodologia e mudança metodológica do ensino de educação física; visão pedagógica do movimento; o conteúdo esportivo na aula de educação física; avaliação do processo ensino-aprendizagem nas aulas de educação física. Educação física e esporte; reflexões sobre a escola capitalista e a educação física escolar; o lugar e o papel do esporte na escola; gênese esportiva e seus laços com a educação física escolar. Atividades para o Ensino Fundamental. Atividade física, exercício físico, saúde e qualidade de vida. Atividade Física e Exercício Físico: definições e funções na vida do homem atual. Aspectos fisiológicos da atividade física e do exercício físico na formação humana. Benefícios do exercício físico para a saúde docente e discente. Educação Física e Saúde na formação de indivíduos na sociedade atual. Exercício físico: riscos e benefícios à saúde na formação de crianças, jovens e adultos. Aspectos biológicos do crescimento físico e suas implicações no desenvolvimento motor. Anatomia humana, aspectos biomecânicos do movimento humano; Cinesilogia; Motricidade Humana; Testes, medidas e avaliações físico-corporais. Primeiros socorros para as aulas de educação física; atividades esportivas e acidentes durante as aulas; acidentes e primeiros socorros nas aulas de educação física; acidentes mais comuns em aulas de educação física. Parâmetros Curriculares Nacionais. LDB- Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, ECA- Estatuto da Criança e do Adolescente, BNCC- Base Nacional Comum Curricular, PME- Plano Municipal de Educação.

PROFESSOR FUNDAMENTAL II – GEOGRAFIA

Meio Ambiente: A questão ambiental e as relações entre a natureza e a sociedade; As perspectivas e desafios da sociedade atual com relação ao meio ambiente; Mudanças Climáticas; Evolução da humanidade e o clima; Fontes de energia no mundo; Políticas Nacionais e Internacionais sobre mudanças climáticas; O Brasil e o meio ambiente Antártico. Recursos naturais: localização e potencialidades; Os recursos energéticos (biomassa, hidroeletricidade, outras fontes de energia, etc.) e os recursos naturais; Geografia e educação ambiental. Meio Físico: Forma, dimensões, movimentos e estrutura do Planeta Terra; Caracterização do meio físico (geologia, geomorfologia, relevo, vegetação, domínios, biomas; processos erosivos e de formação do solo, solos; transformações naturais e antrópicas, etc.) As paisagens naturais; Áreas degradadas: identificação e recuperação; Climatologia: conceitos, camadas da atmosfera; caracterização, funções, processos e composição da atmosfera, climas. Geografia Humana; Epistemologia da Geografia; conceitos e linguagem geológico-geomorfológico, metodologias, princípios e paradigmas; Geografia da População: aspectos demográficos, estrutura, dinâmica, migrações e distribuição da população; Geografia dos espaços rural e urbano; Geografia Econômica: as atividades econômicas, os blocos econômicos, globalização e a crise do capitalismo internacional no início do século XXI; Geografia política: Os conjuntos de países e as relações de poder; a geopolítica mundial no início do século XXI. Cartografia: Meios de orientação e de representação cartográfica; Localização de pontos por coordenadas geográficas; Transformação e cálculo de escalas; Sistemas de projeções; Cartografia digital; A Cartografia e o ensino de Geografia. Geotecnologias: Sistemas de Informações Geográficas - SIGs - e as técnicas de Geoprocessamento; Sistemas de Posicionamento por Satélite; Sensoriamento Remoto; Aplicações das geotecnologias no ensino. Recursos Hídricos: O ciclo da água; Identificação de bacias hidrográficas; Identificação de sistemas de drenagem. O ecossistema costeiro e o uso racional do mar; Fenômenos oceanográficos e climatológicos no Brasil; Abundância e distribuição da água doce no Planeta; Demanda da água; A água subterrânea; Processos aluviais; Atividades antrópicas nos recursos hídricos. Ensino de Geografia: Práticas de ensino de Geografia; Estrutura dos PCN e o ensino de Geografia. Noções e conceitos básicos no ensino de geografia. Parâmetros Curriculares Nacionais. LDB- Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, ECA- Estatuto da Criança e do Adolescente, BNCC- Base Nacional Comum Curricular, PME- Plano Municipal de Educação.

PROFESSOR DE FUNDAMENTAL II- HISTÓRIA

Processo Civilizatório: Pré-história da América, Pré-história do Brasil. Civilizações da Antiguidade Oriental e Ocidental. Idade Média: Europa, Ásia e África. Transição Idade Média – Idade Moderna. História da África. As Revoluções Burguesas. Idade Contemporânea: o Brasil e o Mundo nos Séculos XIX, XX e XXI. História do Estado. Conhecimento sobre as Teorias da História, historiografia, autores fundamentais e intérpretes do Brasil. Parâmetros Curriculares Nacionais. LDB- Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, ECA- Estatuto da Criança e do Adolescente, BNCC- Base Nacional Comum Curricular, PME- Plano Municipal de Educação.

PROFESSOR DE FUNDAMENTAL II- PORTUGUÊS

Fonologia: relação letra e fonema. Separação de sílaba e translineação. Acentuação gráfica e tônica. Ortografia vigente e pontuação. Morfologia: estrutura de palavras. Processo de formação de palavras. Classes gramaticais de palavras. Sintaxe: frase, oração e período. Tipos de períodos: simples e composto. Análise morfológica de período simples. Análise de período composto por coordenação. Análise de período composto por subordinação (orações substantivas, adjetivas e adverbiais). Sintaxe de concordância verbal e nominal. Sintaxe de regência verbal e nominal. Crase. Colocação pronominal. Semântica. Sinonímia. Antonímia. Homonímia. Paronímia. Polissemia. Ambiguidade. Linguagem. Funções da linguagem. Denotação e conotação. Figuras de linguagem. Níveis de linguagem. Concepções de linguagem. Preconceito Linguístico. Produção de texto: leitura, compreensão, interpretação e produção de texto. Coesão e coerência. Tipologia textual e gênero textual: narração, descrição, dissertação, carta (argumentativa, familiar, comercial, convite, amorosa etc.). Produção de texto em prosa, dissertativo, argumentativo com temas relacionados a questões educacionais. Metodologia da Língua Portuguesa.

PROFESSOR DE FUNDAMENTAL II- INGLÊS

Simple present and simple past (affirmative, negative and interrogative); Present continuous and past continuous (affirmative, negative and interrogative); Present perfect and past perfect (affirmative, negative and interrogative); Present perfect continuous (affirmative, negative and interrogative); Future tense: will, going to (affirmative, negative and interrogative); Modals verbs: can, could, should, must, have, may; Passive voice; Possessive case; Relative clauses: who/that/which/whoselwhom/where; Comparatives and superlatives; Imperative; Personal Pronouns (object pronouns, subject pronouns); Possessive pronoun; Possessive adjective; Interpretação textual.

PROFESSOR DE FUNDAMENTAL II- MATEMÁTICA

Conjuntos Numéricos: Naturais, Inteiros, Racionais, Irracionais, Reais - propriedades, operações, representação geométrica, divisibilidade, números primos, fatoração, máximo divisor comum, mínimo múltiplo comum. Equações e inequações: 1º grau, 2º grau, exponencial, logarítmica. Funções: função polinomial do 1º grau, função polinomial do 2º grau, função exponencial, função logarítmica, funções trigonométricas. Trigonometria: triângulo retângulo, triângulos quaisquer, ciclo trigonométrico, relações entre arcos, equações e inequações. Sequências numéricas: progressão aritmética e progressão geométrica. Matriz, determinante e sistemas lineares. Análise Combinatória. Probabilidade. Estatística. Matemática Financeira: juros simples e compostos, descontos, taxas proporcionais; razão e proporção, regra de três, porcentagem, taxas de acréscimo e decréscimos, taxa de lucro ou margem sobre o preço de custo e sobre o preço de venda. Geometria Plana: ângulos, polígonos, triângulos, quadriláteros, círculo, circunferência, polígonos regulares inscritos e circunscritos. Propriedades, perímetro e área. Geometria Espacial: poliedros, prismas, pirâmide, cilindro, cone e esfera. Elementos, classificação, áreas e volume. Geometria Analítica: ponto, reta e circunferência. Cônicas: elipse, hipérbole. Números Complexos. Polinômios e Equações Algébricas. Cálculo diferencial e integral de funções de uma variável: limite, derivada e integral. Cálculo e aplicações. Raciocínio lógico. Aplicação dos conteúdos anteriormente listados em situações cotidianas. Parâmetros Curriculares Nacionais. LDB- Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, ECA- Estatuto da Criança e do Adolescente, BNCC- Base Nacional Comum Curricular, PME- Plano Municipal de Educação.

PSICOPEDAGOGO

Dificuldades de aprendizagem e sua relação com o desenvolvimento infantil; diagnóstico e tratamento dos problemas de aprendizagem; necessidades educacionais especiais e aprendizagem; teorias da aprendizagem; conceitos fundamentais em neurociências e sua relação com a aprendizagem; noções de fisiologia e neuropsicologia e a psicopedagogia no Brasil; princípios de diretrizes do Sistema Único de Saúde; Lei Orgânica da Saúde - Lei nº 8.080/90 e Lei nº 8.142/90; Política Nacional de Humanização (PNH); Lei nº 9.394/1996 (LDB).

TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS

Educação inclusiva: marcos legais nacionais. A Educação de Surdos: Aspectos históricos, legais e políticos. A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar: abordagem bilíngue na escolarização de pessoas com surdez. Fonologia da LIBRAS. Morfologia em Libras. Sintaxe Espacial da Libras. Ensino da LIBRAS como L1. Escrita de sinais: Signwriting. Cultura surda, identidade surda e ensino. Libras como instrumento de inclusão. Aspectos linguísticos da LIBRAS: Variações, iconicidade e arbitrariedade. A Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira (Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996). Projeto Político Pedagógico. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990). Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003 e Lei nº 11.645, de 10 de março de 2008. Base Nacional Comum Curricular – BNCC. Lei nº 14.113/2020 (FUNDEB). Plano Nacional de Educação – PNE, Lei nº 13.005 de 25 de junho de 2014. Aspectos legais da LIBRAS, Lei 10.436/2002 e Decreto 5.626/2005. Constituição Federal de 5 de outubro de 1988 (arts. 205 a 214).

ASSISTENTE SOCIAL

O Serviço Social, as Políticas Sociais e as Políticas Públicas e Setoriais; A História do Serviço Social e o Projeto Ético Político; O Serviço Social na Contemporaneidade; A ética profissional e a relação com a instituição, o usuário e os profissionais; o serviço social e a interdisciplinaridade; Política nacional da Assistência Social. Sistema Único de Assistência Social - SUAS. Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS. Norma Operacional Básica de Assistência Social – NOB/SUAS. Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos – SCFV. SCFV – Reordenamento. Projovem Adolescente – Serviço Socioeducativo. Medidas Socioeducativas. Serviço de proteção social a adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de liberdade assistida (LA) e de prestação de serviços à comunidade (PSC). Serviço de medida socioeducativa em meio aberto. Lei de Organização da Assistência Social – LOAS. Norma Operacional Básica de Assistência Social – NOB/SUAS. Benefícios assistenciais. Serviços e programas. Tópicos do Estatuto da criança e do adolescente: Disposições preliminares. Direitos Fundamentais. Do direito à educação, à cultura e ao lazer. Do direito à profissionalização e à proteção no trabalho. Da prevenção. Das medidas socioeducativas. Da liberdade assistida. Conselhos de Saúde e a Participação Popular - Controle Social.

PSICÓLOGO

Teorias e técnicas psicológicas: psicanálise, psicologia analítica, Gestalt terapia, Behaviorismo, Terapia Cognitivo Comportamental; Teorias do desenvolvimento da personalidade; Características dos estágios do desenvolvimento infantil; Atendimento às pessoas com deficiência; Atendimento à família: teoria e prática; Vínculos familiares: crianças, adolescentes, adultos e idosos; Terapia familiar sistêmica; Saúde mental; A psicologia e a assistência social: o papel do psicólogo na equipe multiprofissional; Psicossomática; Adolescência em conflito com a lei; Avaliação psicológica, laudos e pareceres; resoluções CFP relativas a documentos escritos e avaliação psicológica; Técnicas de entrevista, instrumentos de avaliação psicológica, testes de personalidade; inventários, técnicas projetivas, técnicas gráficas; Dependência química; Depressão e Suicídio; Planejamento e condução de seminários; Mediação e resolução de conflitos; Mediação de conflitos sociofamiliares; Código de Ética Profissional dos Psicólogos – Conselho Federal de Psicologia; Ética Profissional; Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA); Lei Maria da Penha.

CONTADOR

Lei nº 6.404/1976 e suas alterações e legislação complementar. Lei nº 11.638/2007 e suas alterações e legislação complementar. Lei nº 11.941/2009 e suas alterações e legislação complementar. Lei nº 12.249/2010 e suas alterações e legislação complementar. Pronunciamentos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC). Demonstrações contábeis pela legislação societária, pelos princípios da contabilidade e pronunciamentos contábeis do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC). Demonstração de fluxos de caixa (métodos direto e indireto). Balanço patrimonial. Demonstração do resultado do exercício. Demonstração das mutações do patrimônio líquido. Demonstração do resultado abrangente. Mensuração do valor justo. Investimentos em coligadas e controladas. Análise econômico-financeira. Indicadores de endividamento. Indicadores de estrutura de capitais. Análise vertical e horizontal. CONTABILIDADE PÚBLICA: Conceituação, objeto e campo de aplicação. Composição do patrimônio público. Patrimônio público. Ativo. Passivo. Patrimônio líquido. Variações patrimoniais. Qualitativas e quantitativas. Receita e despesa sob o enfoque patrimonial. Resultado patrimonial. Mensuração de ativos. Ativo imobilizado. Ativo intangível. Reavaliação e redução ao valor recuperável. Depreciação, amortização e exaustão. Mensuração de passivos. Provisões. Passivos contingentes. Sistema de custos no setor público. Aspectos legais do sistema de custos. Ambiente da informação de custos. Características da informação de custos. Terminologia de custos. Plano de Contas Aplicado ao Setor Público. Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público. Balanço orçamentário. Balanço financeiro. Demonstração das variações patrimoniais. Balanço patrimonial. Demonstração de fluxos de caixa. Demonstração das mutações do patrimônio líquido. Notas explicativas às demonstrações contábeis. Consolidação das demonstrações contábeis. Despesa pública: conceito, estágios e classificações. Receita pública: conceito, estágios e classificações. Execução orçamentária e financeira. MCASP 9ª edição (Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 117/2021, publicada no DOU em 8/11/2021; Portaria Interministerial STN/SPREV/ME/MTP nº 119/2021, publicada no DOU em 8/11/2021; Portaria STN nº 1.131/2021, publicada no DOU em 8/11/2021). Regime contábil. Análise de balanços públicos.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Cadastramento familiar e territorial: finalidade e instrumentos. Intersetorialidade: conceito e relevância para o trabalho no território. Ações Educativas: amamentação, prevenção de drogas, doenças crônicas, nutrição, planejamento familiar, educação sexual e prevenção de DST/AIDS. Controle Social: participação e mobilização social. Família: conceito, tipos e estruturas familiares. Saúde da Criança: cuidados ao recém-nascido, vacinação, acompanhamento do crescimento e desenvolvimento da criança, programa bolsa família, orientações alimentares para a criança. Saúde do adolescente: vacinação, sexualidade, transtornos alimentares. Saúde do adulto: vacinação, hábitos alimentares saudáveis, doenças crônicas, doenças sexualmente transmissíveis e AIDS, saúde do homem, saúde da mulher e atenção ao idoso. Saúde mental: ansiedade, depressão e uso abusivo de álcool e outras drogas. Violência familiar: violência contra a mulher, a criança, ao adolescente, ao idoso e a pessoas portadores de deficiência física ou mental, e suas prevenções. Saúde Bucal: cuidados na saúde bucal com crianças, adolescentes e adultos. Proliferação de vetores, pragas e animais peçonhentos: dengue, esquistossomose, toxoplasmose, febre maculosa e raiva. Estratégia de Saúde da Família. Noções de Ética e Cidadania. Políticas de Saúde no Brasil – SUS: Princípios e Diretrizes.

AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS

Atendimento individual e coletivo em relação à saúde pública e qualidade de vida; Conceitos de endemia, epidemia, pandemia, zoonoses, vetor de doenças, hospedeiros, parasitismo, reservatório. Leishmanioses, doença de Chagas, leptospirose, esquistossomose, febre amarela, dengue, zika e chikungunya: agente etiológico, mecanismo de transmissão, vetores, hospedeiros, reservatórios, medidas de proteção e controle. Medidas de controle vetorial e de animais sinantrópicos. Biologia, ecologia e controle de roedores. Noções básicas de epidemiologia. Programa Nacional de Controle da Dengue. Programa Nacional das Leishmanioses. Programa Nacional de Controle da doença de Chagas. Diretrizes Nacionais para a Prevenção e o Controle de Epidemias de Dengue. Índices entomológicos e métodos de levantamento de índices com relação ao vetor das arboviroses. Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano. Vigilância da Raiva Animal. Legislação e conhecimentos sobre Políticas de Saúde e Saúde Pública: Lei nº 11.350/2006 e suas alterações. Política Nacional de Vigilância em Saúde (Resolução do CNS nº 588, de 12 de julho de 2018). Política Nacional de Atenção Básica (Portaria MS/SAS nº 2.436/2017). Princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde – Lei Orgânica da Saúde (Lei nº 8.080/1990 e alterações). Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011. Portaria de Consolidação Nº 4, de 28 de setembro de 2017: Anexo V - Sistema Nacional de Vigilância Epidemiológica (SNVE). Art. 196 ao art. 200 da Constituição Federal/1988: Princípios e Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS). Políticas de saúde pública no Brasil. Normas Operacionais Básicas do SUS. Norma Operacional da Assistência à Saúde (NOAS).

ORIENTADOR SOCIAL

SCFV – Concepção dos serviços de convivência e Fortalecimento de vínculos; O SUAS: Proteção Social Básica e Especial; Tipificação Nacional dos Serviços Sócio assistenciais, Estatuto da Criança e do Adolescente, Estatuto do Idoso e Sistema Único de Assistência Social; CRAS: Centro de Referência de Assistência Social; Território de Abrangência; Vulnerabilidade Social; Matricialidade Sócio familiar e Fortalecimento de Vínculos Familiares e Comunitário.

MONITOR PARA ATIVIDADES SOCIOEDUCACIONAIS

Noções básicas do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) - Lei Federal nº 8.069/90; Noções básicas do Estatuto do Idoso – Lei nº 10741/03; Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais – Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009; Política Nacional de Assistência Social (2004); NOB/SUAS 2012.

PROCURADOR

Direito Constitucional: Estado. Origem. Formação. Conceito e elementos. Forma de Estado. Formas de Governo. Sistemas de Governo. Direito Processual Constitucional. Constituição e processo. Direito constitucional processual. Sistema Jurídico. Supremacia Constitucional. Nulidade. Conceito de Constitucionalidade. Controle de Constitucionalidade. Conceito, Requisitos e Espécies de Controle de Constitucionalidade. Controle Difuso. Incidente de Arguição de Inconstitucionalidade. Súmula Vinculante. Repercussão Geral. Controle Concentrado. Ação Direta de Inconstitucionalidade. Ação declaratória de constitucionalidade. Ação declaratória de inconstitucionalidade por omissão. Ação direta de inconstitucionalidade interventiva. Arguição de descumprimento de preceito fundamental. Controle de Constitucionalidade no âmbito estadual. Writs Constitucionais. Mandado de injunção. Mandado de segurança. Ações Constitucionais. Eficácia E Aplicabilidade Das Normas Constitucionais. Organização do Estado e do Poder. Federação. Características. Federação Brasileira. União. Competência da União. Regiões Administrativas e de Desenvolvimento. Estados-membros. Formação dos Estados-membros. Competência dos Estados-membros. Regiões Metropolitanas, aglomerações urbanas e microrregiões. Municípios. Formação dos Municípios. Competência dos Municípios. Distrito Federal. Competência do Distrito Federal. Territórios Federais. Natureza Jurídica dos Territórios. Repartição das Competências. Intervenção. Intervenção Federal. Intervenção Estadual. Poder Legislativo. Estrutura do Poder Legislativo. Estrutura do Poder Legislativo Federal, Estadual, Municipal, Distrital e dos Territórios. Atribuições do Congresso Nacional. Câmara dos Deputados. Competência privativa da Câmara dos Deputados. Senado Federal. Competência privativa do Senado Federal. Das reuniões das Casas Legislativas. Sessão Legislativa. Das comissões. Dos Parlamentares. Federal, estadual e municipal e distrital. Remuneração dos Parlamentares. Imunidades Parlamentares. Imunidade Material e Formal. Incompatibilidades e Impedimentos dos Parlamentares. Perda do Mandato do Deputado ou Senador. Cassação e Extinção do Mandato. Fidelidade e Infidelidade Partidária. Perda do Mandato por ato de infidelidade partidária. Processo Legislativo. Tipos e Espécies. Procedimento. Fases. Iniciativa. Discussão e Aprovação. Execução. Espécies Normativas. Emenda Constitucional. Leis Complementares, Ordinárias e Delegadas, Medida Provisória, Decreto Legislativo e Resoluções. Função fiscalizatória exercida pelo Legislativo e pelo Tribunal de Contas. Poderes dos Tribunais de Contas. Composição, características e atribuições dos Tribunais de Contas. Tribunais de Contas Estaduais e do Distrito Federal. Tribunais de Contas Municipais. Ministério Público de Contas. Poder Executivo. O exercício do Poder Executivo no âmbito federal, estadual, municipal, distrital e dos territórios. Atribuições. Posse e Mandato. Vacância e impedimentos dos cargos. Ministros de Estado. Conselho da República. Conselho de Defesa Nacional. Poder Judiciário. Jurisdição. Função jurisdicional. Órgãos do Poder Judiciário. Direitos e Garantias Fundamentais. Evolução. Características. Aplicabilidade. Direitos Humanos. Direitos Fundamentais explícitos e implícitos. Convenções e Tratados Internacionais sobre Direitos Humanos. Conflito entre Direitos Fundamentais. Direitos Individuais e Coletivos. Direitos Sociais. Direitos da Nacionalidade. Direitos Políticos. Inelegibilidades. Ficha Limpa. Partidos Políticos. Os mecanismos de participação do cidadão, do povo e da sociedade na Vida Política e Administrativa Brasileira. Ordem Social. Seguridade Social. Educação. Cultura. Desporto. Ciência e Tecnologia. Comunicação Social. Meio Ambiente. Família, Criança, Adolescente e Idoso. Direito à Proteção Especial. Índios. Ordem Econômica e Financeira. Princípios Da Ordem Econômica. Sistema Financeiro Nacional. Intervenção do Estado. Da Política Urbana. Da Política Agrícola. Da Administração Pública. Princípios constitucionais. Servidor Público. Licitação. Improbidade Administrativa. Servidor público e mandato eletivo. Sistema Remuneratório. Previdência e estabilidade do servidor público. Súmulas dos Tribunais Superiores (STJ e STF). Direito Administrativo: Conceito de direito administrativo. Origem. Bases ideológicas. Regime jurídico administrativo. Função pública. Função administrativa. Função política ou de governo. Conceito de interesse público. Interesse primário e secundário. Regime jurídico-administrativo. Princípios constitucionais do direito administrativo expressos e implícitos. Organização administrativa. Órgãos públicos. Competências administrativas. Competências discricionárias e vinculadas: Conceito, fundamentos e limites da discricionariedade, mérito do ato administrativo, discricionariedade técnica, controle da discricionariedade. Centralização e descentralização administrativa. Desconcentração. Hierarquia administrativa. Delegação e avocação de competência. Administração indireta. Conceito. Controle da Administração indireta. Autarquias. Autarquias especiais. Agências executivas. Agências reguladoras. Fundações públicas. Fundações municipais. Empresas estatais: empresas públicas

e sociedades de economia mista. Lei nº 13.303/16. Consórcios públicos. Contrato de rateio e de programa. Lei Federal nº 11.107/05 e Decreto Federal nº 6.017/07. Convênios entre entidades federativas. Acordos de cooperação. Terceiro setor. Conceito. Entes paraestatais. Serviços sociais autônomos. Organizações sociais. Contrato de gestão. Lei Federal nº 9.637/98. Organizações de sociedade civil de interesse público. Termo de parceria. Lei Federal 9.790/99. OSCIPS. Decreto Federal 3.100/1999. Lei Federal 13.019/14. Servidores públicos I. Conceito e classificação. Servidores estatais: servidores e empregados públicos. Normas constitucionais sobre os servidores estatais. Servidores públicos: conceito e regime jurídico. Remuneração dos servidores públicos. Acessibilidade aos cargos públicos. Concurso público. Processo seletivo público. Contratação temporária. Terceirização. Direito de greve e sindicalização dos servidores públicos. Cargos públicos. Estágio probatório. Estabilidade. Provedimento. Remoção. Cessão de servidores. Enquadramento. Redistribuição. Direitos dos servidores municipais. Servidores públicos II. Aposentadoria dos servidores públicos. Regime próprio de previdência complementar. Deveres e proibições dos servidores públicos. Regime disciplinar dos servidores públicos. Sanções disciplinares. Processo administrativo disciplinar: apuração preliminar, sindicância, processo sumário, procedimento sumário, inquérito administrativo especial, exoneração de servidor em estágio probatório. Responsabilidade civil dos servidores públicos. Competência regulamentar. Decreto executivo. Regulamentos de execução; regulamentos de complementação técnica; regulamentos impróprios. Outros veículos introdutórios de normas abstratas: resoluções, regimentos, portarias, instruções. Extinção dos regulamentos. Controle parlamentar e jurisdicional dos regulamentos. Atos administrativos. Ato administrativo e fato administrativo. Conceito, classificação, espécies de ato administrativo. Licenças e autorizações administrativas. Existência, validade e eficácia do ato administrativo. Elementos e pressupostos. Abuso de poder, excesso de poder e desvio de poder. Atributos. Extinção e modificação do ato administrativo. Revogação. Retificação e invalidação. Convalidação. Efeitos dos vícios. Processo administrativo: conceito, requisitos, objetivos, fases, espécies, princípios do processo administrativo. Audiências e consultas públicas. Coisa julgada administrativa. Lei Federal nº 9.784/99. Licitações públicas. Lei nº 14.133/21 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos). Dever de licitar, inexigibilidade e dispensa de licitação. Princípios da licitação. Lei Federal nº 12.232/2010. Modalidades licitatórias. Processo licitatório. Registros cadastrais. Registro de preços. Contratos administrativos. Conceito, natureza jurídica. Peculiaridade e características dos contratos administrativos. Prazo e prorrogação do contrato. Formalidades, instrumento contratual. Eficácia. Extinção. Contratos administrativos e regime diferenciado de contratações (RDC). Diversas espécies de contratos administrativos. Administração pública locadora e locatária. Convênios administrativos. Serviços públicos. Conceito, pressupostos constitucionais, regime jurídico, princípios do serviço público, usuário, titularidade. Serviços de interesse local. Serviço público de educação. Lei Federal nº 9.394/96. Serviço de saúde e direito sanitário. Sistema único de saúde. Lei Federal nº 8.080/90. Concessão de serviço público. Conceito, natureza jurídica, remuneração do concessionário. Licitação das concessões. Contrato de concessão. Direitos, deveres e responsabilidade da concessionária e do poder concedente. Lei Federal nº 8.987/95. Permissão e Autorização de serviço público. Parcerias Público-Privadas. Concessão administrativa. Licitação das parcerias. Regime de garantias. Regimes de empreitada. Responsabilidade do construtor e da Administração. Lei nº 11.079/04 – concessão patrocinada. Intervenção do Estado no domínio econômico. Infrações administrativas à ordem econômica. Regulação administrativa. Exploração de atividade econômica pelo Estado. Atividades privadas sob regime especial. Infrações e sanções administrativas. Providências acautelatórias. Multas administrativas. Poder de polícia. Ordenação administrativa. Relação geral e especial de sujeição. Responsabilidade das pessoas jurídicas. Lei Federal nº 12.846/13. Restrições, limitações e sacrifícios do direito de propriedade. Função social da posse e da propriedade. Desapropriação. Declaração de utilidade pública. Processo de desapropriação. Imissão provisória na posse. Justa indenização. Desistência da desapropriação. Desapropriação indireta. Retrocessão. Desapropriação de bens públicos. Perdimento de bens. Requisição. Servidão administrativa. Tombamento. Bens públicos. Conceito, classificação, afetação e desafetação, regime jurídico. Gestão de bens públicos. Utilização pelos administrados: autorização, permissão e concessão de uso. Concessão de direito real de uso. Enfiteuse. Abandono. Coisas perdidas. Bens de pessoas ausentes. Herança jacente e vacante. Alienação de bens públicos. Controle da Administração. Controle interno e externo. Controle parlamentar. Controle do Tribunal de Contas. Sustação de atos e contratos administrativos. Controle jurisdicional. Controle pelo cidadão e pelo Ministério Público. Responsabilidade Extracontratual do Estado. Indenização e ressarcimento. Responsabilidade estatal por atos lícitos e ilícitos. Responsabilidade estatal comissiva e omissiva. Excludentes de nexo causal e de imputação. Dano indenizável. Responsabilidade civil pessoal dos agentes públicos. Responsabilização administrativa e jurisdicional. Improbidade Administrativa – Lei Federal nº 8.429/92. Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar nº 101/00. Lei de Acesso à Informação – Lei Federal nº 12.527/11. Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/18). Responsabilidade dos Prefeitos – Decreto-Lei nº 201/67. Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro. Súmulas dos Tribunais Superiores (STJ e STF). Direito Civil: Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro. Lei Complementar nº 95/98. Capacidade civil e direitos inerentes à personalidade. Teorias e aplicação do fato, ato e negócio jurídico, inclusive elementos acidentais, defeitos e invalidade do negócio jurídico. Nulidade e anulabilidade do negócio jurídico. Atos jurídicos lícitos e ilícitos. Teorias sobre o dano moral, dano estético, dano coletivo e dano social. Prescrição e decadência. Direito das obrigações. Contratos: disposições gerais do Código Civil de 2002, extinção do contrato. Classificação dos contratos. Contratos preliminares e definitivos. Interpretação dos contratos. Contratos típicos dispostos no Código Civil de 2002: compra e venda, troca, contrato estimatório, doação, locação, comodato, prestação de serviços, empreitada, mandato, transporte, seguro, fiança, transação e compromisso. Institutos da supressão e do comportamento contraditório (venire contra factum proprium). Atos unilaterais: pagamento indevido e enriquecimento sem causa. Responsabilidade civil de indenizar (extracontratual, pré-contratual, contratual e pós-contratual). Teoria da responsabilidade civil objetiva. Posse e detenção. Direitos reais de superfície, servidões, usufruto, uso, penhor, hipoteca, concessão de uso especial para fins de moradia e concessão de direito real de uso. Propriedade. Função social da propriedade. MP 759/2016. Parcelamento do solo urbano. Direitos de vizinhança. Loteamento. Registros públicos e registros de imóveis. Lei nº 6.015/73. Lei nº 8.245/91. 19. Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002). 20. Súmulas dos Tribunais Superiores (STJ e STF). Direito Processual Civil: 1. O Direito e os conflitos de interesses. Princípios gerais do processo civil. Fontes. Lei processual civil. Eficácia. Aplicação. Interpretação. Direito Processual Intertemporal. Critérios. Prerrogativas processuais da Fazenda Pública e do advogado público. Jurisdição. Conceito. Característica. Natureza jurídica. Princípios. Limites. Competência. Critérios determinadores. Competência internacional e interna. Competência originária dos Tribunais Superiores. Competência absoluta e relativa. Modificações. Meios de declaração de incompetência. Conflitos de competência e de atribuições. Perpetuação da jurisdição. Prorrogação e prevenção. Processo: noções gerais. Relação Jurídica Processual. Pressupostos Processuais. Processo e procedimento. Espécies de processos e de procedimentos. Objeto do processo. Mérito. Questão principal, questões preliminares e prejudiciais. Valor da Causa. Fatos e atos processuais. Forma. Tempo. Lugar. Prazos. Comunicações. Nulidades. Tutela provisória. Tutela de urgência: Do procedimento da tutela antecipada requerida em caráter antecedente. Do procedimento da tutela requerida em caráter antecedente. Estabilização da tutela provisória de urgência antecipada antecedente. Da tutela da evidência. Tutela provisória de urgência. Incidente de desconsideração da personalidade jurídica. Suspensão de segurança, de liminar e de antecipação de tutela. Restrições legais à concessão de liminares e de antecipação de tutela contra o Poder Público. Procedimento Comum. Fases. Petição inicial. Requisitos. Indeferimento da petição inicial. Improcedência liminar do pedido. Resposta do réu. Impulso processual. Prazos e preclusão. Prescrição. Inércia processual: contumácia e revelia. Formação, suspensão e extinção do processo. Resposta do Réu. Contestação. Reconvenção. Incidentes processuais. Providências preliminares. Julgamento conforme o estado do processo. Provas. Objeto, fonte e meios. Prova atípica e prova ilícita. Ônus da prova. Provas em espécie e sua produção. Audiência de instrução e julgamento. Sentença. Conceito. Classificações. Requisitos. Efeitos. Publicação, intimação, correção e integração da sentença. Execução provisória. Coisa julgada. Conceito. Espécies. Limites. Remessa Oficial. Meios de impugnação à sentença. Ação rescisória. Recursos. Disposições Gerais. Apelação. Agravos. Embargos de Declaração. Recurso Ordinário. Recurso Especial. Recurso Extraordinário. Recursos nos Tribunais Superiores. Reclamação e correição. Cumprimento de sentença contra a Fazenda Pública e impugnação. Execução contra a Fazenda Pública e embargos à execução. Precatórios e obrigações de pequeno valor. Precedentes. Incidentes de resolução de demandas repetitivas. Assunção de competência. Recurso

especial ou extraordinário repetitivo. Procedimentos Especiais. Juizado Especial da Fazenda Pública e Juizado Especial Federal. Mandado de Segurança. Mandado de Injunção. Mandado de Segurança Coletivo. Habeas Data. O Processo Civil nos sistemas de controle da constitucionalidade. Ação Direta de Inconstitucionalidade. Ação Declaratória de Constitucionalidade. Tutelas. Declaração incidental de inconstitucionalidade. Ações Cíveis Constitucionais. Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental. Código de Processo Civil (Lei Federal nº 13.105/2015). Súmulas dos Tribunais Superiores (STJ e STF). Direito Tributário e Financeiro: Sistema Tributário Nacional: Titulares do Poder de Tributar. Princípios Gerais. Lei complementar em matéria tributária. Limitações ao Poder de Tributar (Princípios Jurídicos da Tributação). Imunidades Genéricas e Específicas. Competência Tributária: Impostos da União, Estados, Distrito Federal e Municípios. Empréstimos Compulsórios. Contribuições sociais e outras contribuições. Repartição das Receitas Tributárias. Código Tributário Nacional: conceito e natureza jurídica do tributo. Impostos, taxas, contribuições de melhoria. Normas Gerais de Direito Tributário: legislação tributária, fontes principais e secundárias do Direito Tributário, vigência da legislação tributária, aplicação da legislação tributária, interpretação e integração da legislação tributária. Obrigação Tributária: tipos e objetos, fato gerador, sujeito ativo, sujeito passivo, solidariedade, capacidade tributária, domicílio tributário; Responsabilidade Tributária, responsabilidade dos sucessores, responsabilidade de terceiros, responsabilidade por infrações. Crédito Tributário: lançamento tributário, modalidades de lançamentos; suspensão da exigibilidade do crédito tributário – modalidades; extinção da exigibilidade do crédito tributário – modalidades; exclusão do crédito tributário – modalidades. Garantias e Privilégios do Crédito Tributário, preferências. Administração Tributária: Fiscalização; Dívida Ativa; Certidões negativas e positivas. Execução Fiscal. Medida Cautelar Fiscal. Ação Anulatória de Lançamento Tributário. Ação Declaratória de Inexistência de Relação Jurídico-tributária. Ação de Repetição de Indébito. Ação Consignatória em matéria tributária. Mandado de Segurança. Direito financeiro: conceito e objeto. Atividade financeira do Estado. Fontes do Direito financeiro. Constituição Federal/88, Título VI, Cap. II. Lei Federal nº 4.320/64: A Lei do Orçamento. A Receita Pública – conceito e classificação. A Despesa Pública – conceito e classificação, proposta orçamentária, elaboração da Lei do Orçamento, exercício financeiro, créditos adicionais – suplementares, especiais e extraordinários, execução do orçamento. Fundos Especiais, controle da execução orçamentária, contabilidade, autarquias e outras entidades. Lei Complementar nº 101/00. Receita Pública: Renúncia de receita. Disponibilidade de caixa. Transferências voluntárias. Destinação de recursos públicos para o setor privado. Sistema financeiro nacional. Precatórios. Conceito. Histórico. Parcelamento do art. 33 do ADCT. Intervenção Federal. Precatório alimentar: Súmula 655 do STF. Emenda Constitucional nº 30: débitos de natureza alimentícia; atualização monetária; requisito de pequeno valor; Emenda constitucional nº 37: vedação de fracionamento. Parcelamento do art. 78 do ADCT. Emenda Constitucional nº 62. Emenda Constitucional nº 94. Prioridade alimentar. Abatimento de débitos tributários. Compra de imóveis públicos. Atualização monetária. Juros de mora. Cessão de precatórios. Assunção de dívida. Parcelamento do art. 97 do ADCT. Dois sistemas de parcelamento. Resolução 303/2019 do CNJ. Acordos. Sequestro. Decisões do Supremo Tribunal Federal. Precatório na lei de responsabilidade fiscal. Empréstimos públicos. Conceito, natureza, classificação, princípios, regime constitucional. Limitações impostas pela Lei Complementar nº 101/00. Operações de crédito. Antecipação de receita. Controle financeiro interno. Controle financeiro externo. Controle pelo Tribunal de Contas. Controle jurisdicional do orçamento. Orçamento e reserva do possível. Súmulas dos Tribunais Superiores (STJ e STF). Direito do Trabalho e Direito Processual do Trabalho: Direito do Trabalho: conceito, denominações, características, divisão, natureza jurídica, funções, autonomia, fundamentos, formação histórica, fontes, princípios, métodos de interpretação, integração e aplicação, renúncia e transação. Duração do trabalho. Jornada de trabalho. Trabalho extraordinário. Acordo de compensação de horas. Horas in itinere. Sobreaviso. Prontidão. Trabalho em regime de revezamento. Jornada noturna do trabalhador urbano. Intervalos intrajornadas. Intervalos interjornadas. Descanso semanal remunerado. Férias. Alteração, suspensão, interrupção do contrato de trabalho. Formas de extinção do contrato de trabalho: despedida por justa causa, despedida sem justa causa, pedido de demissão, rescisão indireta do contrato de trabalho, término do contrato por prazo determinado, morte do empregado, morte do empregador, cessação das atividades do empregador. Extinção por acordo entre empregado e empregador. Prescrição e decadência no Direito do Trabalho. Segurança e medicina do trabalho. Acidente do trabalho e moléstias ocupacionais. Processo do Trabalho: conceito, autonomia, princípios, natureza jurídica, fontes. Aplicação, interpretação e integração das normas processuais trabalhistas. Organização e Competência da Justiça do Trabalho. Ministério Público do Trabalho. Ação trabalhista: conceito, natureza jurídica, condições e elementos. Audiência no Processo do Trabalho. Arquivamento do processo. Resposta do reclamado (contestação, exceções e reconvenção). Revelia e confissão. Conciliação. Provas, sentença e coisa julgada no processo do trabalho. Embargos de declaração. O sistema recursal trabalhista: recurso ordinário, recurso de revista, agravo de instrumento, agravo de petição, embargos de divergência, embargos infringentes. Recursos previstos no Código de Processo Civil aplicáveis ao processo do trabalho: recurso adesivo e recurso extraordinário. Liquidação de sentença e execução no processo do trabalho. Embargos à penhora e Impugnação à Sentença de Liquidação. Embargos de terceiro. Embargos à Arrematação. Embargos à Adjudicação. Incidente de desconsideração da personalidade jurídica. Responsabilidade subsidiária no processo trabalhista – Súmula 331 do TST. Consolidação das Leis do Trabalho (Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943). Orientações jurisprudenciais do TST. Súmulas do STF, TST e STJ. Direito Penal e Processual Penal: Do crime e da imputabilidade penal. Aplicação da Lei Penal. Inquérito policial. Ação penal. Efeitos da condenação. Crimes em espécie: crimes contra a Administração Pública, crimes contra a fé pública, crimes contra o patrimônio, crimes contra a honra. Crimes contra as finanças públicas. Lei Federal nº 10.028, de 19 de outubro de 2000. 8. Lei de Imprensa. Crimes de responsabilidade do Prefeito. 10. Código Penal (Decreto Lei nº 2.848/1940). 11. Código de Processo Penal (Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941). Direito Eleitoral: Conceito e fundamentos. Sufrágio. Plebiscito e Referendo. Justiça Eleitoral e o controle da legalidade das eleições. Alistamento eleitoral. Elegibilidade. Do Sistema Eleitoral. Da Propaganda Partidária. Partidos Políticos. Filiação e fidelidade partidária. Financiamento dos partidos políticos. Controle de arrecadação e prestação de contas. Contenção ao poder econômico e ao desvio e abuso do poder político. Condutas vedadas aos agentes públicos em campanhas eleitorais. Crimes eleitorais. Direitos fundamentais e direitos políticos. Privação dos direitos políticos. Súmulas do TSE. Direitos Difusos e Coletivos: Direitos ou interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos. Conceito e formas de tutela. Instrumentos de resolução extrajudicial de conflitos de natureza coletiva. Inquérito civil. Termo de ajustamento de conduta (TAC). Fundos. Processo Civil Coletivo. Teoria geral do processo civil coletivo. Princípios gerais do processo civil coletivo. Sistema de Vasos Comunicantes. Ações cabíveis. Legitimidade ativa e passiva. Interesse Processual. Litisconsórcio. Intervenção de terceiros. Competência. Litispendência, conexão e continência. Antecipação de tutela e outras medidas de urgência. Multas. Desistência. Transação. Prova. Recursos. Sentença. Custas e demais encargos da sucumbência. Coisa Julgada. Liquidação, Cumprimento e Execução. Fundos. Tutela de outros direitos metaindividuais – leis e interpretação: Saúde (Lei nº 8.080/90). Igualdade Racial (Lei nº 12.288/2010). Necessidades Especiais (Lei nº 7.853/89, Lei nº 10.098/2000, Lei nº 10.216/2001, Lei nº 13.146/2015, Decreto Legislativo nº 186/2008, Decreto nº 6.949/2009). Educação (Lei nº 9.394/96). Saneamento Básico (Lei nº 11.445/2007, Decreto nº 7.217/2010). Idoso (Lei nº 10.741/2003). Mulher (Lei nº 11.340/2006). Mandado de Segurança (Lei nº 12.016/2009). Meio Ambiente (Lei nº 9.795/99, 9.605/98, 12.651/2012). Urbanismo (Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social – Lei nº 11.124/2007; Política Nacional de Resíduos Sólidos – Lei nº 12.305/2010; Política Nacional de Mobilidade Urbana – Lei nº 12.587/2012; Política Nacional de Proteção e Defesa Civil – Lei nº 12.608/2012; Estatuto da Metrópole – Lei nº 13.089/2015; Parcelamento do Solo Urbano – Lei nº 6.766/79; Estatuto da Cidade – Lei nº 10.257/01). Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990). Súmulas dos Tribunais Superiores (STJ e STF). Direito Comercial: Sociedades comerciais. Falência e concordata. Títulos de crédito. 4. Contratos mercantis. Recuperação Judicial. Lei de Liberdade Econômica (Lei nº 13.874/2019). 7. Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar nº 123/2006).

ANEXO III

DO MODELO DE ATESTADO PARA CANDIDATOS INSCRITOS NA CONDIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA E QUE OPTARAM POR CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS

Atesto, para fins de participação no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento do cargo de _____ da carreira de _____, promovido pela Prefeitura Municipal de Serra do Mel e regido pelo Edital nº 01, de 23 de fevereiro de 2024, que o(a) Senhor(a) _____ é considerado(a) pessoa com deficiência por apresentar (descrever a espécie e o grau ou nível de deficiência) _____
Código Internacional da Doença (CID-10) _____, que resulta(m) no comprometimento das seguintes funções _____, sendo/tendo sido causada (descrever a provável causa da deficiência) _____
_____/_____, ____ de _____ de 20____.

Assinatura e carimbo com o nome e o número do CRM do médico especialista na área de deficiência/doença do candidato.

ANEXO IV

DO FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, inscrito no CPF sob o nº _____-_____, venho requerer a ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento do cargo _____ da carreira de _____, promovido pela Prefeitura Municipal de Serra do Mel e regido pelo Edital nº 01, de 23 de fevereiro de 2024, inscrição nº _____, de acordo com o referido Edital, conforme abaixo (assinalar a opção abaixo):

3.10. Para comprovação da condição disposta neste edital, o candidato deverá realizar o envio (*upload* de arquivo) da imagem digitalizada dos documentos comprobatórios discriminados a seguir:

() **1ª POSSIBILIDADE** – Decretos Federais nº 6.593/2008 e 11.016/2022 (inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico), o candidato deve realizar o envio, cumulativo, da imagem dos seguintes documentos:

- requerimento da solicitação de isenção da folha resumo do cadastro único retirada no setor de cadastro único da assistência social do cadastro único;
- comprovante de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal;
- cópia da carteira de trabalho e previdência social das páginas que contêm os dados de número e série e qualificação civil, contrato de trabalho (último emprego) e a posterior;
- declaração de que é membro de família de baixa renda (declaração de hipossuficiência), devidamente assinada, nos termos do Decreto nº 11.016/2022; e
- documento oficial de identidade, nos termos deste Edital, e CPF.

() **2ª POSSIBILIDADE**- doador de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde, conforme a Lei Nº 13.656/2018 e doadores de sangue, conforme Lei Estadual Nº 5.869/1989, o candidato deve realizar o envio, cumulativo, da imagem dos seguintes documentos:

- requerimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição integralmente preenchido, impresso e assinado, de acordo com o formulário disposto neste Edital;
- atestado ou de laudo emitido por médico de entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde, inscrito no Conselho Regional de Medicina, que comprove que o candidato efetuou a doação de medula óssea, bem como a data da doação;
- carteira de doador de sangue, expedida por órgão estadual competente;
- declaração do órgão competente que comprove ter feito, no mínimo, 3 (três) doações nos 12 (doze) meses anteriores à publicação deste Edital, com as respectivas datas das doações; e
- documento expedido pela entidade coletora que comprove a doação de medula óssea a órgão oficial ou a entidade credenciada pela União, pelo Estado ou por Município; e
- documento oficial de identidade, nos termos deste edital, e CPF.

() **3ª POSSIBILIDADE**- doadoras regulares de leite materno nos termos da Lei Estadual Nº 10.095./2016 que tenham doado leite materno em pelo menos três ocasiões nos doze meses anteriores à publicação do edital, a candidata deve realizar o envio, cumulativo, da imagem dos seguintes documentos:

- documento comprobatório das doações realizadas, emitido por banco de leite humano em regular funcionamento;
- documento oficial de identidade, nos termos deste edital, e CPF.

() **4ª POSSIBILIDADE**- para os eleitores convocados e nomeados para servirem à Justiça Eleitoral de acordo com a Lei Estadual Nº 9643/2012, o candidato deve realizar o envio, cumulativo, da imagem dos seguintes documentos:

- cópia autenticada em cartório de declaração, ou diploma, expedido pela Justiça eleitoral do Estado do Rio Grande do Norte (conforme art 1º da Lei Estadual nº 9643/2012), contendo o nome completo do eleitor, a função desempenhada, o turno e a data da eleição.
- documento oficial de identidade, nos termos deste edital, e CPF.

Informações obrigatórias para os candidatos enquadrados na 1ª POSSIBILIDADE:

Nº NIS:	CPF:
DATA DE NASCIMENTO:	DATA EXP.:
NOME DA MÃE:	RG:
	UF:

Notas!
É de responsabilidade exclusiva do candidato o correto preenchimento dos formulários e a entrega da documentação em conformidade com o Edital. Todos os documentos enviados serão analisados posteriormente pela banca examinadora da Organizadora, que emitirá relatório com a situação preliminar do candidato.

_____/_____, ____ de _____ de _____

Assinatura do(a) requerente

ANEXO V

CRONOGRAMA PREVISTO

PREFEITURA SERRA DO MEL		
CONCURSO PÚBLICO		
FASE	DATA	
Período de Inscrições	05/03/2024	08/04/2024
Período de impugnação do edital	05/03/2024	06/03/2024
Período de inscrições para os candidatos que desejam requerer a isenção da taxa de inscrição	05/03/2024	06/03/2024
Publicação do resultado de impugnação do edital	20/03/2024	

Publicação do resultado preliminar dos pedidos de isenção	22/03/2024
Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição	27/03/2024 28/03/2024
Publicação do resultado definitivo dos pedidos de isenção	02/04/2024
Último dia para geração e pagamento da taxa de inscrição	09/04/2024
Último dia para envio da documentação comprobatória do candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência e solicitação de atendimento especial	09/04/2024
Publicação da relação de inscritos preliminar (PCD + Negros + Atendimento especial)	29/04/2024
Prazo para interposição de recurso contra a relação de inscritos preliminar (PCD + Negros + Atendimento especial)	30/04/2024 01/05/2024
Publicação da relação de inscritos definitiva (PCD + Negros + Atendimento especial)	20/05/2024
Divulgação dos locais de prova	07/06/2024
Realização das Provas Objetivas	16/06/2024

Publicado por:
Antonio Alisson de Morais França
Código Identificador:8D14AEF4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024PE - OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de aração e gradagem de terra para a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Severiano Melo/RN. REGISTRADOR: Prefeitura de Severiano Melo inscrita no CNPJ 08.358.046/0001-99. EMPRESA (S) CONTRATADA (S): OFERTA COMERCIO E LOCACOES EIRELI (42.293.707/0001-83)
- Valor total de R\$ 192.600,00;

Fornecedor vencedor	Item	Código	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
OFERTA COMERCIO E LOCACOES EIRELI	1	5984	Serviço de aração/gradagem	HR	1.200	160,50	192.600,00

DATA DE ASSINATURA: 05/03/2024; VALIDADE: 12 MESES.

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:14A9477F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ARP Nº 2/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2024.

EXTRATO DA ARP Nº 2/2024. Pregão eletrônico Nº 1/2024.

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de utensílios domésticos para atendimento aos órgãos da Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - CNPJ: 08.160.756/0001-00

Fornecedor: COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICO - EIRELI		
CNPJ: 22.906.038/0001-60	Telefone: 8737620445	Email:
Endereço: R: JORGE CARAM, 521, NSRA DO CARMO, Ouro Preto/MG, CEP: 35400-000		
Representante: GABRIEL TEIXEIRA VIANA - CPF: 082.361.706-83		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0028259 - AFIADOR DE FACA – material aço inox, resistente e fácil de limpar.	CORTEX	Unidade	10,00	34,430	344,30
3	0028261 - Bandeja grande inox, formato retangular, medida aproximada de 48cm de comprimento e 32cm de largura.	KE HOME	Unidade	10,00	38,330	383,30
13	0028271 - Copos de vidro fino para água, transparente branco, capacidade 300/330mL.	NADIR	Unidade	120,00	7,170	860,40
15	0028273 - Deposito plástico quadrado para freezer/micro-ondas 200ml	ERCAPLAST	Unidade	30,00	4,370	131,10
21	0028279 - Frigideira em Alumínio Antiaderente, Tamanho P	ALUMINIO CEARÁ	Unidade	10,00	31,970	319,70
30	0028288 - JOGO DE PENEIRAS - COM 3 PEÇAS EM INOX, GRANDE, MÉDIA E PEQUENA. Circunferência aprox 20, 14 e 10cm.	KE HOME	Unidade	10,00	49,970	499,70
39	0028297 - PEGADOR MASSA EM INOX MÉDIO – Características técnicas em aço inox resistente. Com 2 (duas) pás (bases), medindo cada uma 9cm de comprimento e 6cm de largura, unidas por 2 (dois) cabos, cada um com 28,5cm de comprimento. As medidas poderão ter variação de até 2 cm para mais.	KE HOME	Unidade	10,00	18,580	185,80
40	0028298 - PEGADOR SALADA EM INOX MÉDIO – Características técnicas em aço inox, resistente. Com 2 (duas) pás (bases), medindo cada uma 9cm de comprimento e 6cm de largura, unidas por 2 (dois) cabos, cada um com 28 cm de comprimento. As medidas poderão ter variação de até 2 cm para mais	KE HOME	Unidade	20,00	11,480	229,60
61	0028319 - Xícaras de café com pires redondo, em porcelana branca	TERRAMADA	conjunto	50,00	14,480	724,00
62	0028320 - Xícaras de chá, com pires redondo, em porcelana branca	TERRAMADA	conjunto	50,00	17,480	874,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 14.133/2021, art. 28, I (PNCP).

VIGÊNCIA: 22/02/2024 à 21/02/2025.

Sítio Novo/RN, 22/02/2024.

ASSINATURAS: Andrezza Brasil Souto - P/Órgão Gestor, e, GABRIEL TEIXEIRA VIANA - P/Contratada

Publicado por:
Lindemberg Borges de Souza
Código Identificador:33E2F371

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ARP Nº 4/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2024.

EXTRATO DA ARP Nº 4/2024. Pregão eletrônico Nº 1/2024.

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de utensílios domésticos para atendimento aos órgãos da Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DESÍTIO NOVO- CNPJ: 08.160.756/0001-00

Fornecedor: J.S.R MERCANTIL LTDA		
CNPJ: 50.627.112/0001-45	Telefone: 8737620445	Email:
Endereço: RUA DA AZEITONA, 158, CENTRO, Extremoz/RN, CEP: 59575-000		
Representante: JOSE HELIO ARAUJO DANTAS - CPF: 597.561.604-20		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
4	0028262 - CAIXA TERMICA - capacidade de 26 litros, com termometro digital de máximo e mínimo à prova d'água -50° até 70° C; Resistente e de boa qualidade.	MOR	Unidade	5,00	280,000	1.400,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 14.133/2021, art. 28, I (PNCP)

VIGÊNCIA: 22/02/2024 à 21/02/2025.

Sítio Novo/RN, 22/02/2024.

ASSINATURAS: Andrezza Brasil Souto- P/Órgão Gestor, e, JOSE HELIO ARAUJO DANTAS - P/Contratada

Publicado por:
Lindemberg Borges de Souza
Código Identificador:EB03A49E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ARP Nº 5/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2024.

EXTRATO DA ARP Nº 5/2024. Pregão eletrônico Nº 1/2024.

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de utensílios domésticos para atendimento aos órgãos da Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DESÍTIO NOVO- CNPJ: 08.160.756/0001-00

Fornecedor: PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA		
CNPJ: 37.730.284/0001-81	Telefone: 8737620445	Email:
Endereço: Avenida Amazonas, 1072 de 1000/1001 ao fim, Vale Verde, Timóteo/MG, CEP: 35183-065		
Representante: AILTON PEDRO DOS SANTOS - CPF: 141.999.476-04		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
44	0028302 - KIT TALHERES EM INOX PARA REFEIÇÕES - Kit composto por 3 (três) talheres para uso diário em refeições, sendo: 1 (uma) colher; 1 (um) garfo; 1 (uma) faca. 1. Dimensões e tolerâncias (Comprimento x Espessura x Comp. lâmina): Colher (198mm x 2,5mm); Garfo (199mm x 2,5mm); Faca (213mm x 3mm x 102mm). Características gerais: Feito totalmente em aço inox AISI 304 ou 430. Lâminas e cabos monobloco, ou seja, em uma única peça, sem emendas. Possibilidade de lavagem em máquina de lavar louças. Faca de mesa com ponta arredondada. Embalagem: Em plástico descartável com dimensões que comportem os três talheres (kit). Certificado de garantia preenchido (data de emissão, número da nota fiscal). Normas técnicas de referência: Os utensílios devem atender as normas técnicas de referência, relativas a fabricação de utensílios de inox, em vigência na data do edital. Tolerância nas dimensões de +/-10%.	GOLDEN INOX	Kit	50,00	5,990	299,50
45	0028303 - Kit cozinha colher de arroz, concha e escumadeira Conjunto de talheres de inox constituídas por 3 peças em aço inox. Dimensões mínimas: Escumadeira: 34,5cm x 9,8cm Colher de arroz: 32,5cm x 5,8cm Concha: 32,5cm x 8 cm Características gerais: fabricado em aço inox. Podendo ser usados em altas ou baixas temperaturas. Resistente a máquina de lava louças. Garantia: doze meses (1 ano), no mínimo, de garantia contra vícios ou defeito de fabricação. OBS: a data para cálculo da garantia deve ter como base o último dia de entrega do lote correspondente à ordem de fornecimento.	GOLDEN INOX	Kit	20,00	23,450	469,00
50	0028308 - Kit de colheres de mesa em inox Kit composto por 60 colheres de sobremesa, em inox, para uso diário para refeições de crianças. Dimensões mínimas: Altura ou comprimento mínimo: 175 mm. Espessura mínima: 1,80 mm. Características gerais: Feita totalmente em aço inoxidável AISI 304, liga 18/10. Concha e cabo em única peça, sem emendas, ou seja, monobloco. Com superfície lisa (livre de microfissuras e inclusões), facilmente limpável e resistente à corrosão e acidez. Garantia: doze meses (1 ano), no mínimo, de garantia contra vícios ou defeito de fabricação. OBS: a data para cálculo da garantia deve ter como base o último dia de entrega do lote correspondente à ordem de fornecimento.	GOLDEN INOX	Kit	20,00	119,990	2.399,80

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 14.133, art. 28, I (PNCP)

VIGÊNCIA: 22/02/2024 à 21/02/2025.

Sítio Novo/RN, 22/02/2024.

ASSINATURAS: Andrezza Brasil Souto- P/Órgão Gestor, e, AILTON PEDRO DOS SANTOS - P/Contratada

Publicado por:
Lindemberg Borges de Souza
Código Identificador:FD90A327

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
DECRETO DE REMANEJAMENTO

Rua José Ferreira Lima, 46, Centro - Sítio Novo/RN CEP: 59440000 -
DECRETO Nº 7, DE 04 de janeiro de 2024

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 60.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÍTIO NOVO/RN, 04 de janeiro de 2024

083.591.444-51

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA

Prefeita Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					60.000,00
	2036 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA				60.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	16050000	0001	60.000,00
Anexo II (Redução)					
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					60.000,00
	2040 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO TETO FINANCEIRO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC/AIH				60.000,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL	16050000	0001	60.000,00

Publicado por:

Jose Rouzenildo de Oliveira Silva

Código Identificador:038CF90F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
EXTRATO DA ARP Nº 1/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024.**

EXTRATO DA ARP Nº 1/2024. Pregão eletrônico Nº 001/2024.

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de utensílios domésticos para atendimento aos órgãos da Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO- CNPJ: 08.160.756/0001-00

Fornecedor: BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS MEI
CNPJ: 31.578.656/0001-10 Telefone: 83993865680 Email:
Endereço: Rua augusto Severino, 100, andar 1 - sala 4, 100, Centro, Assú/RN, CEP: 59650-000
Representante: PEDRO CARDOSO DA SILVA JUNIOR - CPF: 074.784.274-48

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
5	0028263 - CAIXA TERMICA - capacidade de 5 litros; Resistente e de boa qualidade.	MOR	Unidade	5,00	35,000	175,00
6	0028264 - CAIXA TERMICA 12LTS- caixa térmica com capacidade de 12 litros, com pegas superiores inferiores na tampa para abertura, exclusiva para abertura deslizante.	MOR	Unidade	5,00	95,000	475,00
7	0028265 - CAIXA TERMICA 32LTS- caixa térmica com capacidade de 32 litros, com pegas superiores inferiores na tampa para abertura, exclusiva para abertura deslizante.	MOR	Unidade	5,00	125,000	625,00
8	0028266 - Colher côncava reforçada para massa/caldeirão 60cm Colher plástica grande em polipropileno Dimensões mínimas: comprimento - 60cm; largura - 75cm; espessura - 1,5cm Características gerais: Fabricação em polipropileno virgem, atóxico e inodoro. Resistência térmica de 100 °C por no mínimo 20 minutos. Com acabamento perfeito, isentas de canto vivo ou rebarbas em suas arestas ou quaisquer outros defeitos prejudiciais a sua utilização. Se possível de ser reciclado mecanicamente ao fim de sua vida útil. Garantia: seis meses, no mínimo, de garantia contra vícios ou defeito de fabricação. OBS: a data para cálculo da garantia deve ter como base o último dia de entrega do lote correspondente à ordem de fornecimento.	PLASUTIL	Unidade	20,00	35,000	700,00
9	0028267 - Conjunto de facas de corte e serrilhada, com 5 peças, em inox	MOR	conjunto	10,00	140,000	1.400,00
10	0028268 - Conjunto de assadeiras retangulares de alumínio corn 03 peças (3,5 litro/133,5x24,0x5,2cm, 4,5 litro/37,0x26,045cm, 6,1 litro/41,0x29,5x5,7cm)	DUSERTAO	conjunto	10,00	80,000	800,00
11	0028269 - Conjunto de potes plásticos para nantimentos corn tampa corn 05 peças (1,20 litro, 1,94 litro, 3,88 litro, 5,66 litro e 8,45 litro)	JAGUAR	conjunto	10,00	75,000	750,00
12	0028270 - Cortador de legumes tamanho médio Cortador de legumes e frutas, manual, de mesa, com tripe, linha industrial, tamanho médio. Dimensões e tolerância: Altura: 45cm. Largura: 40cm. Comprimento: 60cm. Tolerância: +/- 5% Características gerais: Corpo em alumínio fundido. Macho em plástico polipropileno. Facas em aço inox de 6, 8, 10 e 12mm, com borda plástica. Colunas em aço maciço. Com duas molas. Pintura eletrostática (a pó). Com acabamento perfeito, isentas de canto vivo ou rebarbas em suas arestas ou quaisquer outros defeitos prejudiciais a sua utilização. Garantia: doze meses (1 ano), no mínimo, de garantia contra vícios ou defeito de fabricação. OBS: a data para cálculo da garantia deve ter como base o último dia de entrega do lote correspondente à ordem de fornecimento	TOK	Unidade	20,00	135,000	2.700,00
14	0028272 - Cuscuzeira em alumínio tamanho nº 18. Cuscuzeiro de Alumínio Polido Material: Alumínio. Alças em Baquelite. Tampa com saída de vapor. Cor: Alumínio Polido. Dimensões do produto: 25 altura x 30 comprimento x 18 diâmetro (parte alta da cuscuzeira) x 10 comprimento (parte baixa da cuscuzeira)	DUSERTAO	Unidade	10,00	38,200	382,00
16	0028274 - ESCORREDOR DE LOUÇAS EM AÇO INOX INDUSTRIAL - com capacidade de 80 pratos, dimensões: 102 cm x 28 cm x 65 cm, mínimo de 3 andares.	DUSERTAO	Unidade	10,00	230,000	2.300,00
17	0028275 - ESCORREDOR PARA ARROZ - em aço inoxidável com diâmetro de boca de 30cm, com alças anatômicas e base para apoio, com capacidade de até 5L.	DUSERTAO	Unidade	5,00	75,000	375,00
20	0028278 - Forma de Bolo Retangular nº 4 medidas 45 x 30 x 5 cm internas	DUSERTAO	Unidade	10,00	32,000	320,00
22	0028280 - Frigideira em Alumínio Antiaderente, Tamanho M	DUSERTAO	Unidade	10,00	45,000	450,00
25	0028283 - Garrafa Térmica com torneira de 10 L	INVICTA	Unidade	10,00	100,000	1.000,00
27	0028285 - Garrafa de café térmica com capacidade para 2 litro. Mantém os líquidos quentes ou frios por muito mais tempo por conta de sua ampola de vidro, a qual feita em polipropileno virgem atóxico injetado. Livres de BPA atendem às especificações estabelecidas pela NBR 13.282 da ABNT	MOR	Unidade	10,00	89,000	890,00
29	0028287 - Jarras para Suco de vidro liso, com tampa, transparente branco, capacidade 5 litro	NADIR	Unidade	10,00	171,000	1.710,00
31	0028289 - JOGO DE POTES PARA MANTIMENTOS - 5 PEÇAS EM VIDRO COM VOLUMES APROXIMADOS ENTRE 1 A 5L	PLASVALE	Unidade	20,00	40,000	800,00
32	0028290 - Jogo utensílios de cozinha 4 peças (colher, concha, escumadeira e espátula). Material em silicone e cabo de metal	TOK	Unidade	10,00	44,000	440,00
35	0028293 - PANELA DE PRESSÃO 15L - de alumínio, com capacidade mínima para 15 litros; com fechamento externo; com válvula de escape de segurança; com diâmetro mínimo de 30,4 cm; sendo certificada pelo selo do inmetro, asa de baquelite resistentes ao calor; pino de alívio; sistema de segurança lateral da tampa; válvula de segurança repetitiva de segurança e válvula reguladora de pressão.	REAL	Unidade	5,00	370,000	1.850,00
36	0028294 - Panela em Alumínio Antiaderente com tampa de 5 Litros	DUSERTAO	Unidade	10,00	95,000	950,00
37	0028295 - Panela em Alumínio Antiaderente com tampa de 10 Litros	DUSERTAO	Unidade	10,00	125,000	1.250,00

38	0028296 - Panela em Alumínio Antiaderente com tampa de 20 Litros	DUSERTAO	Unidade	10,00	250,000	2.500,00
41	0028299 - Potes de vidro transparente com tampa hermética para armazenamento de alimentos e capacidade aproximada de 2 litros.	NADIR	Unidade	10,00	40,000	400,00
46	0028304 - Kit de caçarolas em alumínio. Kit composto por 5 (cinco) caçarolas de alumínio, linha industrial, com dimensões variadas, sendo: 1 caçarola pequena com capacidade de aproximadamente 9,5 litros; 1 caçarola média com capacidade de aproximadamente 12 litros; 1 caçarola grande com capacidade de aproximadamente 17 litros; 1 caçarola super grande com capacidade de aproximadamente 31 litros; 1 caçarola super grande com capacidade de aproximadamente 40 litros; Dimensões e tolerância: Grande: Capacidade: 17 litros; Diâmetro: 36 cm; Altura: 17 cm; Tolerância: +/-5% Media: Capacidade: 12 litros; Diâmetro: 32 cm; Altura: 15 cm; Tolerância +/-5% Pequena: Capacidade - 8,3 litros; Diâmetro: 28 cm; Altura: 14,5 cm; Tolerância: +/-5%. Características gerais: Fabricada em alumínio polido, linha industrial. Com tampa e pegador de tampa no mesmo material. Com alças bilaterais reforçadas em alumínio polido. Com espessura mínima de 3,0 mm. Com acabamento perfeito, isento de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas, ou quaisquer outros defeitos prejudiciais à sua utilização. Garantia: doze meses (1 ano), no mínimo, de garantia contra vícios ou defeito de fabricação. OBS: a data para cálculo da garantia deve ter como base o último dia de entrega do lote correspondente à ordem de fornecimento	DUSERTAO	Kit	20,00	250,000	5.000,00
48	0028306 - Kit de caldeirões tipo hotel Kit composto 2 caldeirões de alumínio, sendo: 1 caldeirão grande, com capacidade de aproximadamente 30 litros; 1 caldeirão médio, com capacidade de aproximadamente 20 litros. Dimensões e tolerância: Grande: Capacidade: 30 litros; Espessura: 3,00mm; Tolerância: +/-10% Médio: Capacidade: 20 litros; Espessura: 3,00mm; Tolerância: +/-10% Características gerais: Em alumínio polido, linha industrial. Com tampa e pegador de tampa no mesmo material. Com alças bilaterais reforçadas em alumínio polido. Com acabamento perfeito, isento de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas, ou quaisquer outros defeitos prejudiciais à sua utilização. Garantia: doze meses (1 ano), no mínimo, de garantia contra vícios ou defeito de fabricação. OBS: a data para cálculo da garantia deve ter como base o último dia de entrega do lote correspondente à ordem de fornecimento.	DUSERTAO	Kit	20,00	125,000	2.500,00
53	0028311 - Kit de Facas em inox para cortes Kit composto 6 facas, em inox, para cortes, em tamanho variados, sendo: 2 facas para corte de carnes cruas, com fio liso; 2 facas para corte de carne assadas; 2 facas para corte de pães, com fio serrilhado. Dimensões mínimas: Faca para carne crua, com fio liso: Lâmina (polegadas) - 6; Espessura mínima - 3,0mm; Altura/comprimento mínimo (cabo + lâmina) - 274mm; Lâmina (polegadas) - 8"; Espessura mínima - 3,0mm; Altura/comprimento mínimo (cabo + lâmina) - 330mm; Faca para carne assada: Lâmina (polegadas) - 5"; Espessura mínima - 3mm; Altura/comprimento mínimo (cabo + lâmina) - 223mm; Lâmina (polegadas) - 5"; Espessura mínima - 30mm; Altura/comprimento mínimo (cabo + lâmina) - 223mm; Faca para pão, fio serrilhado: Lâmina (polegadas) - 8"; Espessura mínima - 2,5mm; Altura/comprimento mínimo (cabo + lâmina) - 328mm; Lâmina (polegadas) - 8"; Espessura mínima - 2,5mm; Altura/comprimento mínimo (cabo + lâmina) - 328mm; Características gerais: Lâmina com aço inox AISI 420 temperado. Cabo com perfeita ergonomia, anatômico em propileno atóxico injetável, cabo e lâmina alinhados fabricado em aço inox AISI 430. Lâmina fio liso ou serrilhado, conforme descrição, fabricada em aço inox AISI 420 temperado. Lâmina totalmente dentro do cabo, lâmina e cabo alinhados. Com superfície lisa (livre de microfissuras e inclusões), facilmente limpável e resistente à corrosão e acidez. Não tóxica estável e não absorvente sob condições de uso. Não deve "emprestar" odor, cor ou gosto aos alimentos e nem contribuir para a adulteração dos mesmos. Resistente a máquina de lava louças. Garantia: doze meses (1 ano), no mínimo, de garantia contra vícios ou defeito de fabricação. OBS: a data para cálculo da garantia deve ter como base o último dia de entrega do lote correspondente à ordem de fornecimento.	MOR	Kit	20,00	65,000	1.300,00
54	0028312 - Kit de garfos de mesa em inox Kit composto por 60 garfos de sobremesa, em inox, para uso diário para refeições de crianças. Dimensões mínimas: Altura ou comprimento mínimo: 170 mm. Espessura mínima: 1,60 mm. Características gerais: Feito totalmente em aço inoxidável AISI 304, liga 18/10. Dentes e cabo em única peça, sem emendas, ou seja, monobloco. Com superfície lisa (livre de microfissuras e inclusões), facilmente limpável e resistente à corrosão e acidez. Não tóxica estável e não absorvente sob condições de uso. Não deve "emprestar" odor, cor ou gosto aos alimentos e não contribuir para a adulteração dos mesmos. Com acabamento perfeito, isento de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas, ou quaisquer outros defeitos prejudiciais à sua utilização e construídos de forma a garantir durabilidade e resistência, com vistas à finalidade a que se destina. Apresentar o mesmo design da colher e da faca, de modo a formar a conjunto. Resistente a máquina lavar louças. Garantia: doze meses (1 ano), no mínimo, de garantia contra vícios ou defeito de fabricação. OBS: a data para cálculo da garantia deve ter como base o último dia de entrega do lote correspondente à ordem de fornecimento.	MOR	Kit	20,00	145,000	2.900,00
56	0028314 - Kit de pratos fundos para refeições. Kit composto por 60 pratos fundos para refeições. Dimensões mínimas: Cor: incolor; altura: 3,2 cm; diâmetro: 22 cm; abas: 3 cm; Características gerais: Fabricado em vidro temperado, resistente a impactos e as pequenas quedas. Pratos com abas de 3 cm. Superfícies lisas, sem ranhuras. Com acabamento perfeito, isento de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas, ou quaisquer outros defeitos prejudiciais à sua utilização. Resistente a micro-ondas, freezer e geladeira. Resistente a máquina lavar louças. Garantia: doze meses (1 ano), no mínimo, de garantia contra vícios ou defeito de fabricação. OBS: a data para cálculo da garantia deve ter como base o último dia de entrega do lote correspondente à ordem de fornecimento. tolerância +/- 10 %.	NADIR	Kit	20,00	320,000	6.400,00
58	0028316 - RALADOR DE VERDURAS 6 FACES - Características técnicas: Em aço inox, resistente, com 6 faces e 6 funções com diferentes opções de cortes, com lâminas que permitam o corte preciso do alimento. Base com 19cm de comprimento e 8cm de largura e cabo de baquelite branco ou em inox com 7cm de altura. As dimensões poderão ter variação de 2cm p/ mais e p/menos.	TOK	Unidade	10,00	25,000	250,00
59	0028317 - Saleiro 50 ml de vidro e tampa inox	JAGUAR	Unidade	20,00	17,000	340,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 14.133/2021, art. 28, I (PNCP).

VIGÊNCIA: 22/02/2024 à 21/02/2025.

Sítio Novo/RN, 22/02/2024.

ASSINATURAS: Andrezza Brasil Souto- P/Órgão Gestor, e, PEDRO CARDOSO DA SILVA JUNIOR - P/Contratada

Publicado por:
Lindemberg Borges de Souza
Código Identificador:6D46A445

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
EXTRATO DA ARP Nº 3/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2024.

EXTRATO DA ARP Nº 3/2024. Pregão eletrônico Nº 1/2024.

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de utensílios domésticos para atendimento aos órgãos da Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DESÍTIO NOVO- CNPJ: 08.160.756/0001-00

Fornecedor: H. C. CORDEIRO		
CNPJ: 20.755.100/0001-35	Telefone: 8737620445	Email:
Endereço: Rua Coronel Gurgel, 1311 LOJA 4, Alto da Conceição, Mossoró/RN, CEP: 59600-322		
Representante: Hilton Costa Cordeiro - CPF: 601.822.964-15		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
2	0028260 - Bacia de plástico Bacia plástica reforçada com alça grande 100 litros. Em polipropileno. Dimensões mínimas: altura: 29cm; diâmetro: 74cm;	MERCONPLAS	Unidade	30,00	77,950	2.338,50
18	0028276 - ESCORREDOR PARA ARROZ LINHA INDUSTRIAL - em alumínio reforçado, diâmetro da boca 47,0cm, com alças de alumínio vergalhão e base para apoio, com capacidade de até 21L.	BALDUINO	Unidade	5,00	94,000	470,00
19	0028277 - Forma de Bolo de Alumínio Redonda Antiaderente diâmetro 24cm	BALDUINO	Unidade	10,00	34,500	345,00
23	0028281 - Frigideira em Alumínio Antiaderente, Tamanho G	BALDUINO	Unidade	10,00	67,000	670,00
24	0028282 - Garrafa Térmica com torneira de 5 L	GUFANI	Unidade	5,00	93,000	465,00
26	0028284 - Garrafa de café térmica com capacidade para 1 litro. Mantém os líquidos quentes ou frios por muito mais tempo por conta de sua ampola de vidro, a qual feita em polipropileno virgem atóxico injetado. Livres de BPA atendem às especificações estabelecidas pela NBR 13.282 da ABNT	INVICTA	Unidade	10,00	30,800	308,00
28	0028286 - Jarras para água de vidro liso, transparente branco, capacidade 1 litro	NADIR	Unidade	10,00	22,000	220,00
33	0028291 - ORGANIZADOR DE PLASTICO COM TAMPA. Material PVC com no mínimo de 8,6L de capacidade.	PLASMONT	Unidade	10,00	34,000	340,00
34	0028292 - PANELO DE PRESSÃO 7 L - com capacidade mínima para 7 litros, com fechamento externo, com válvula de escape de segurança, com diâmetro mínimo de 22,5 cm, altura mínima de 24,0 cm, asa de baquelite, cabo de baquelite, e suas condições deverão estar de acordo com a norma NBR 118.	REAL	Unidade	5,00	99,900	499,50
42	0028300 - Potes de vidro transparente com tampa hermética para armazenamento de alimentos e capacidade aproximada de 1 litro.	KE HOME	Unidade	10,00	32,440	324,40
43	0028301 - Porta Talher com Tampa 5 Divisões	UTIL BAZAR	Unidade	10,00	20,000	200,00
47	0028305 - Kit de caixas plásticas para mantimentos ou alimentos Kit composto 6 caixas plásticas fechadas, com tampa, para mantimentos/alimentos (tamanhos variados), sendo: 2 caixas tamanhos grandes, com capacidade de 30 a 40 litros; 2 caixas tamanho médio, com capacidade de 18 a 25 litros; 2 caixas tamanho pequeno, com capacidade de 13 a 15 litros. Dimensões e Tolerâncias: Tamanho Grande: Capacidade: 40 litros; Altura: 200mm; Largura: 350mm; Comprimento: 550mm; Tolerância: +/- 10%; Espessura mínima de parede: 2,5 mm Tamanho médio: Capacidade: 24 litros; Altura: 150mm; Largura: 270mm; Comprimento: 400mm; Tolerância: +/- 10%; Espessura mínima de parede: 2,0 mm Tamanho pequeno: Capacidade: 13 litros; Altura: 221mm; Largura: 270mm; Comprimento: 400mm; Tolerância: +/- 10%; Espessura mínima de parede: 2,0 mm Características gerais: Fabricação em polipropileno virgem, atóxico e inodoro. Incolor. Empalhável. Design retangular. Com tampa do mesmo material e trava. Resistência térmica de 100 °C por no mínimo 20 minutos. Com acabamento perfeito, isentas de canto vivo ou rebarbas em suas arestas ou quaisquer outros defeitos prejudiciais a sua	PLASMONT	Kit	20,00	174,000	3.480,00

	utilização. Se possível de ser reciclado mecanicamente ao fim de sua vida útil. Garantia: seis meses, no mínimo, de garantia contra vícios ou defeito de fabricação. OBS: a data para cálculo da garantia deve ter como base o último dia de entrega do lote correspondente à ordem de fornecimento					
49	0028307 - Kit de canecas para refeições. Kit composto por 60 canecas, em inox, para uso diário para refeições de crianças. Dimensões mínimas: Altura: 85 mm; Espessura: 2,0 mm; Diâmetro da boca: 77 mm; Diâmetro da base: 58 mm; Capacidade: 300 ml. Características gerais: Feita totalmente em aço inoxidável AISI 304, liga 18/10. Com superfície lisa (livre de microfissuras e inclusões), facilmente limpável e resistente à corrosão e acidez. Garantia: doze meses (1 ano), no mínimo, de garantia contra vícios ou defeito de fabricação. OBS: a data para cálculo da garantia deve ter como base o último dia de entrega do lote correspondente à ordem de fornecimento	KE HOME	Kit	20,00	348,000	6.960,00
51	0028309 - Kit de cuscuzzeiras em alumínio Kit composto 2 cuscuzzeiras, linha industrial, com base, tampa e alças e com capacidade de 5 litros. Características gerais: Em alumínio polido, linha industrial. Corpo inteiriço. Com base e tampa. Com alças laterais em alumínio. Espessura mínima 3 milímetros. Com acabamento perfeito, isentas de canto vivo ou rebarbas em suas arestas ou quaisquer outros defeitos prejudiciais a sua utilização. Garantia: doze meses (1 ano), no mínimo, de garantia contra vícios ou defeito de fabricação. OBS: a data para cálculo da garantia deve ter como base o último dia de entrega do lote correspondente à ordem de fornecimento	BALDUINO	Kit	10,00	162,500	1.625,00
52	0028310 - Kit de facas de mesa em inox Kit composto por 60 facas, em inox, para uso diário para refeições de crianças. Dimensões mínimas: Altura/comprimento mínimo: 195 mm (total: lâmina e cabo). Espessura mínima: 3,00 mm. Características gerais: Feita totalmente em aço inoxidável AISI 420. Lâmina e cabo em única peça, sem emendas, ou seja, monobloco. Com superfície lisa (livre de microfissuras e inclusões), facilmente limpável e resistente à corrosão e acidez. Não tóxica estável e não absorvente sob condições de uso. Não deve "emprestar" odor, cor ou gosto aos alimentos e não contribuir para a adulteração dos mesmos. Lâmina com ponta arredondada e serrilha fina. Com acabamento perfeito, isento de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas, ou quaisquer outros defeitos prejudiciais à sua utilização e construídos de forma a garantir durabilidade e resistência, com vistas à finalidade a que se destina. Apresentar o mesmo design da colher e do garfo, de modo a formar a conjunto. Resistente a máquina lavar louças. Garantia: doze meses (1 ano), no mínimo, de garantia contra vícios ou defeito de fabricação. OBS: a data para cálculo da garantia deve ter como base o último dia de entrega do lote correspondente.	SIMONAGGIO	Kit	20,00	185,000	3.700,00
55	0028313 - Kit de panela de pressão em alumínio Kit panela de pressão, linha industrial, composto por 2 panelas, sendo: 1 panela com capacidade de 12 litros; 1 panela com capacidade de 20 litros. Dimensões aproximadas e tolerância: Panela de 12 litros: Diâmetro: 300mm Panela de 20 litros: Altura: 38cm; Largura: 34,50cm; Profundidade: 44,00cm; Espessura: 3,5mm; Diâmetro: 29,60cm; Peso: 4,285 Tolerância: +/- 10%. Características gerais: fabricada em alumínio 100% puro, polido, linha industrial. Com alças ou com alça e cabo laterais, anatômico, atóxico e antitérmicos. Com válvula e sistema de segurança: válvula de trabalho (alívio de pressão), com ferramenta para limpeza; válvula de segurança repetitiva, em silicone (que não resseca); válvula de travamento que não permita abertura da panela caso haja pressão localizada no cabo da tampa; Com pino de alívio. Garantia: doze meses (1 ano), no mínimo, de garantia contra vícios ou defeito de fabricação. OBS: a data para cálculo da garantia deve ter como base o último dia de entrega do lote correspondente à ordem de fornecimento	ALUMINIO NACIONAL	Kit	10,00	785,000	7.850,00
57	0028315 - Kit de tábuas para cortes de alimentos crus e cozidos Kit composto 6 placas ou tábuas de corte, com padrão internacional de cores com suporte, para corte de alimentos crus e cozidos, sendo: 1 placa na cor vermelha para corte de carne vermelha crua; 1 placa na cor verde para corte de frutas, legumes e verduras; 1 placa na cor azul para corte de peixes e frutos do mar; 1 placa na cor bege para corte de assados e embutidos; 1 placa na cor amarela para corte de aves; 1 placa na cor branca para corte de latibactínios Dimensões mínimas: Todas as cores: Altura: 50 cm; Largura: 30 cm; Espessura: 1,5 cm Características gerais: Construída em polipropileno virgem e inodora. Com aditivo bactericida. Com canaleta para escoamento de líquidos. Fácil higienização e resistente a produtos químicos. Resistência contra deformações, impactos e quedas. Com acabamento perfeito, isentas de canto vivo ou rebarbas em suas arestas ou quaisquer outros defeitos prejudiciais a sua utilização. Se possível de ser reciclada mecanicamente ao fim de sua vida útil. Garantia: doze meses (1 ano), no mínimo, de garantia contra vícios ou defeito de fabricação. OBS: a data para cálculo da garantia deve ter como base o último dia de entrega do lote correspondente à ordem de fornecimento	LUMAR	Kit	20,00	208,500	4.170,00
60	0028318 - TRAVESSA ASSADEIRA RETANGULAR GRANDE – Características técnicas: Em vidro, resistente, cor cristal (incolores), com resistência térmica, medindo 40,4cm (comprimento) x 24,9cm (largura) x 7cm (altura). Com capacidade de 5,3 litros.	NADIR	Unidade	30,00	73,450	2.203,50

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 14.133/2021, art. 28, I (PNCP)

VIGÊNCIA: 22/02/2024 à 21/02/2025.

Sítio Novo/RN, 22/02/2024.

ASSINATURAS: Andrezza Brasil Souto- P/Órgão Gestor, e, Hilton Costa Cordeiro - P/Contratada

Publicado por:
Lindemberg Borges de Souza
Código Identificador: 67A40B39

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
DECRETO MUNICIPAL Nº 0010/2024**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU, A FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, NO VALOR DE R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 00695/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Tibau – Lidiane Marques da Costa, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 55, XIV, da Lei Orgânica do Município de Tibau.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de créditos adicionais, concedida pelos artigos 7º, da Lei Municipal nº 00695/2023, de 28 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 3190, de 29 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do Município de Tibau (Lei nº 00695/2023, de 28 de dezembro de 2023), a favor da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), nos termos dos artigos, 40, 41, I e 42 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações a seguir:

2000 – Prefeitura Municipal de Tibau

Unidade Orçamentária	02.011	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos			
Função	15	Urbanismo			
Subfunção	451	Infra-Estrutura Urbana			
Programa	0018	Ampliação e Modernização de Infra-Estrutura Urbana			
Ação	1161	Obras de Construção e Reforço de Praças Públicas			
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital			
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos			
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte de Recurso	17200000	R\$ 300.000,00
Total do Crédito Suplementar (R\$)					300.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações a seguir:

2000 – Prefeitura Municipal de Tibau

Unidade Orçamentária	02.004	Secretaria Municipal de Tributação			
Função	04	Administração			
Subfunção	123	Administração Financeira			
Programa	0003	Gestão Financeira e Administração Tributária			
Ação	2019	Manutenção das atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Tributação			
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	339035	Serviços de Consultoria	Fonte de Recurso	17200000	RS
Total da Anulação (R\$)					300.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau/RN, em 05 de março de 2024

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Amanda Dechelle Gomes de Alcantará
Código Identificador:8EBEB8D6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

GABINETE CIVIL
EXTRATO DA ARP Nº 12/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024.

OBJETO: Registro para futura Registro de preços para futura contratação de empresa especializada para realização de serviço de conserto de carteiras universitárias, camas hospitalares, armários e demais móveis pertencentes as diversas Secretarias, do hospital escolas e creches e dos diversos órgãos públicos pertencentes a administração do Município de Touros/RN.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS- CNPJ: 08.234.155/0001-02.

Fornecedor: TM SOLUCOES INTEGRADAS LTDA.		
CNPJ: 21.592.515/0001-06	Telefone: 84999844810	Email: TMSOLUCOESINTEGRADAS311@GMAIL.COM
Endereço: RUA VEREADOR JOSE LEITE, 158 LETRA A, ILHA DE SANTA LUZIA, MOSSORO/RN, CEP: 59611-060.		
Representante: BRUNO TAFFAREL FERNANDES MAIA - CPF: 071.539.604-81.		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0027653 - SERVIÇOS DE REFORMA E PEÇAS DE ARMÁRIOS DE AÇO INCLUINDO LIXAMENTO, PINTURA, ESPECIFICAÇÃO AJUSTE DE PORTAS E REGULAGEM DO AÇO (DESAMASSAR), EPOXI/FECHADURAS E DOBRADIÇA.	CONFORME EDITAL/TERMO DE REFERÊNCIA	Serviço	200,00	173,890	34.778,00
2	0026853 - SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO, REFORMA E CONserto DE LONGARINA DE 3 LUGARES ESPECIFICAÇÃO: REPOSIÇÃO DE REVESTIMENTO EM TECIDO, COM TROCA OU ENCHIMENTO DE ESPUMA OU TROCA DO PVC E MATERIAIS QUE SE ACHE NECESSÁRIO. INCLUINDO LIXAMENTO, PINTURA E SOLDA.	CONFORME EDITAL/TERMO DE REFERÊNCIA	Serviço	50,00	154,990	7.749,50
3	0027654 - SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO EM CADEIRA SECRETÁRIA FIXA OU GIRATÓRIA - TROCA DE RODÍZIOS (RODINHAS) TROCA DA FLANGE OU RELAX (BASE DO ASSENTO DA CADEIRA) TROCA DE ESTRELA (BASE DA CADEIRA) L SANFONADO (BASE DE ENCOSTO) TROCA DE CANOA (ONDE O ENCOSTO É FIXADO) MOXO COM REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DE PISTÃO, SOLDA, LIXAMENTO E PINTURA.	CONFORME EDITAL/TERMO DE REFERÊNCIA	Serviço	600,00	130,990	78.594,00
4	0027655 - SERVIÇO DE REVITALIZAÇÃO BALANÇAS G/P PINTURA E RECUPERAÇÃO.	CONFORME EDITAL/TERMO DE REFERÊNCIA	Serviço	50,00	101,890	5.094,50
5	0027656 - SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE ESTANTE DE AÇO EM TODAS AS FACES - SOLDA, PARAFUSO E PINTURA.	CONFORME EDITAL/TERMO DE REFERÊNCIA	Serviço	150,00	125,900	18.885,00
6	0026857 - SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO EM ESCADINHA 2 DEGRAUS - SOLDA E PINTURA	CONFORME EDITAL/TERMO DE REFERÊNCIA	Serviço	50,00	86,600	4.330,00
7	0026858 - SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO POLTRONA - CADEIRA DO PAPAÍ HOSPITALAR - ESPECIFICAÇÃO: REPOSIÇÃO DE REVESTIMENTO EM TECIDO, COM TROCA OU ENCHIMENTO DE ESPUMA, INCLUINDO LIXAMENTO, PINTURA E SOLDA.	CONFORME EDITAL/TERMO DE REFERÊNCIA	Serviço	30,00	349,990	10.499,70
8	0026832 - SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO EM CAMA HOSPITALAR SEM FEULE - SOLDA, PINTURA. SUBSTITUIÇÃO DOS ROLAMENTOS	CONFORME EDITAL/TERMO DE REFERÊNCIA	Serviço	50,00	212,990	10.649,50
9	0026859 - SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO EM CAMA HOSPITALAR FAWLER - SOLDA, PINTURA, FUSOS, MANIVELA.	CONFORME EDITAL/TERMO DE REFERÊNCIA	Serviço	50,00	227,990	11.399,50
10	0026860 - SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO EM MESA GINECOLÓGICA - SOLDA, PINTURA, ESTOFADO.	CONFORME EDITAL/TERMO DE REFERÊNCIA	Serviço	30,00	327,990	9.839,70
11	0026861 - SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO EM CARRO MACA - TROCA DE RODAS, SOLDA, PINTURA, ESTOFADO.	CONFORME EDITAL/TERMO DE REFERÊNCIA	Serviço	40,00	330,990	13.239,60
12	0026862 - SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO EM SUPORTE DE SORO - SOLDA E PINTURA.	CONFORME EDITAL/TERMO DE REFERÊNCIA	Serviço	60,00	79,600	4.776,00
13	0027657 - SERVIÇOS DE CONsertos DE CARTEIRAS - UNIVERSITÁRIAS, REPARO DE TODA A ESTRUTURA METÁLICA DAS CADEIRAS E MESAS, TAMPOS (PARTE SUPERIOR BRANCA, FÓRMICA ANATÔMICA EM MADEIRA 60X45CM)	CONFORME EDITAL/TERMO DE REFERÊNCIA	Serviço	2000,00	114,990	229.980,00
15	0026840 - SUBSTITUIÇÃO OU INSTALAÇÃO DE BRAÇO (FÓRMICA ANATÔMICA. COR BRANCO 30X50CM)	CONFORME EDITAL/TERMO DE REFERÊNCIA	Serviço	1000,00	42,990	42.990,00
16	0027658 - REFORMA DE BANCO DE ONIBUS ESCOLAR COM MATERIAL PADRÃO PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA MANUTENÇÃO REVESTIMENTO DE POLTRONAS/BANCOS, PREENCHIMENTO DE ESTOFADOS, TECIDOS (CAPA) E RECUPERAÇÃO TOTAL COM PINTURA E SOLDAS NAS PARTES METÁLICAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE. INCLUI BANCO DO PASSAGEIRO E DO MOTORISTA.	CONFORME EDITAL/TERMO DE REFERÊNCIA	Serviço	100,00	549,800	54.980,00
17	0027659 - REFORMA DE BANCOS DE CARRÓS PEQUENOS, CARRO PORTE GRANDE E MAQUINAS PERTENCENTE A FROTA VEICULAR DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN REVESTIMENTO DE POLTRONAS/BANCOS, PREENCHIMENTO DE ESTOFADOS, TECIDO (CAPA) E RECUPERAÇÃO TOTAL COM PINTURA E SOLDAS NAS PARTES METÁLICAS.	CONFORME EDITAL/TERMO DE REFERÊNCIA	Serviço	200,00	549,800	109.960,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal: 14.133/2021 e suas atualizações posteriores c/c Decreto Municipal: 58/2023.**VIGÊNCIA:** 05/03/2024 à 04/03/2025.

Touros/RN, 05/03/2024.

ASSINATURAS: Pedro Ferreira de Farias Filho- P/Órgão Gestor, e, BRUNO TAFFAREL FERNANDES MAIA - P/Contratada**Publicado por:**

Girlandio Dos Santos Nascimento

Código Identificador:3C764CF8**GABINETE CIVIL****EXTRATO DA ARP Nº 11/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024.****OBJETO:** Registro para futura Registro de preços para futura contratação de empresa especializada para realização de serviço de conserto de carteiras universitárias, camas hospitalares, armários e demais móveis pertencentes as diversas Secretarias, do hospital escolas e creches e dos diversos órgãos públicos pertencentes a administração do Município de Touros/RN.**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS- CNPJ: 08.234.155/0001-02.

Forneecedor: JR IND. E COM. DE MÓVEIS LTDA-ME
CNPJ: 17.570.889/0001-45
Endereço: RUA SENADOR DUARTE FILHO, 116, SANTOS REIS, NATAL/RN, CEP: 59141-110.
Representante: LUIZA PINHEIRO FERNANDES MALHEIRO - CPF: 455.408.294-68.

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
14	0026839 - SUBSTITUÇÃO OU INSTALAÇÃO DE TAMPOS (PARTE SUPERIOR BRANCA, FÓRMICA ANATÔMICA EM MADEIRA 60X45CM)	JR	Serviço	1000,00	60,000	60.000,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal: 14.133/2021 e suas atualizações posteriores c/c Decreto Municipal: 58/2023.**VIGÊNCIA:** 05/03/2024 à 04/03/2025.

Touros/RN, 05/03/2024.

ASSINATURAS: Pedro Ferreira de Farias Filho- P/Órgão Gestor, e, LUIZA PINHEIRO FERNANDES MALHEIRO - P/Contratada**Publicado por:**

Girlandio Dos Santos Nascimento

Código Identificador:34757AB1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO 01/2024

Termo de Adjudicação de Processo Licitatório

Prefeitura Municipal de Venha-Ver

Modalidade: Pregão (Setor público) - Edital Nº 01/2024 – Processo Nº 1782608/2024 Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I (PNCP e Transfere Gov +Brasil)

O(A) Prefeitura Municipal de Venha-Ver, por seu(s) representante(s) abaixo assinado(s), no uso das atribuições legais, após exame e deliberação do processo administrativo Nº 1782608/2024, em observância ao Instrumento Convocatório, Edital Nº 01/2024, que institui o(a) Pregão (Setor público) em epígrafe, resolve(m) adjudicar a licitação realizada na forma eletrônica, no portal BBMNET Licitações, conforme as condições a seguir:

RESULTADO DA LICITAÇÃO:

Número do Lote: 1	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	AÇÚCAR CRISTAL DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALADO EM PACOTES DE PLÁSTICO TRANSPARENTES DE 1KG COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, CONFORME EDITAL E TERMO DEREFERÊNCIA
Quantidade:	2.500 Quilograma(s)
Marca:	FAVO DE MEL
Valor Unitário:	R\$ 4,79
Valor Total:	R\$ 11.975,00
Participante Vencedor:	DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA ME
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 2
CNPJ / CPF:	44.298.502/0001-16
Cidade UF:	Martins - RN
Valor total Contratado:	R\$ 11.975,00

Número do Lote: 2	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	7004 - AÇAFRÃO INGREDIENTES: AÇAFRÃO EM PÓ. SEM GLÚTEN. EMBALAGEM DE 200G. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS EPADRÕES PARA ALIMENTOS – CENIPA
Quantidade:	200 Pacote(s)
Marca:	LÍRIO DOS VALES
Valor Unitário:	R\$ 23,99
Página 1 de 34	

Valor Total:	R\$ 4.798,00
Participante Vencedor:	DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA ME
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 2
CNPJ / CPF:	44.298.502/0001-16
Cidade UF:	Martins - RN
Valor total Contratado:	R\$ 4.798,00

Número do Lote: 3	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	7005 - ARROZ BRANCO TIPO 2 EMBALADO EM PACOTES DE PLÁSTICO TRANSPARENTE DE 1 KG ARROZ BRANCO TIPO 2 EMBALADO EM PACOTES DE PLÁSTICO TRANSPARENTE DE 1 KG COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, SEM PRESENÇA DE INSETOS OU IMPUREZAS, CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA
Quantidade:	3.800 Quilograma(s)
Marca:	FAZENDA
Valor Unitário:	R\$ 4,78
Valor Total:	R\$ 18.164,00
Participante Vencedor:	DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA ME
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 3
CNPJ / CPF:	44.298.502/0001-16
Cidade UF:	Martins - RN
Valor total Contratado:	R\$ 18.164,00

Número do Lote: 4	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	7006 - ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1 EMBALADO EM PACOTES DE PLÁSTICO TRANSPARENTE DE 1 KG ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1 EMBALADO EM PACOTES DE PLÁSTICO TRANSPARENTE DE 1 KG COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, SEM PRESENÇA DE INSETOS CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA
Quantidade:	3.800 Quilograma(s)
Marca:	FAZENDA
Valor Unitário:	R\$ 5,95
Valor Total:	R\$ 22.610,00
Participante Vencedor:	DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA ME
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 2
CNPJ / CPF:	44.298.502/0001-16
Cidade UF:	Martins - RN
Valor total Contratado:	R\$ 22.610,00

Página 2 de 34

Número do Lote: 5	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	7007 - AVEIA EM FLOCOS FINOS INTEGRAL, RICO EM FIBRAS, COM INFORMES NUTRICIONAL AVEIA EM FLOCOS FINOS INTEGRAL, RICO EM FIBRAS, COM INFORMES NUTRICIONAL, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, EMBALAGEM COM 250 GRAMAS.
Quantidade:	900 Unidade(s)
Marca:	NUTRY
Valor Unitário:	R\$ 6,29
Valor Total:	R\$ 5.661,00
Participante Vencedor:	DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA ME
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 2
CNPJ / CPF:	44.298.502/0001-16
Cidade UF:	Martins - RN
Valor total Contratado:	R\$ 5.661,00

Número do Lote: 6	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	7008 - AMIDO DE MILHO CONTÉM COMO INGREDIENTE APENAS O AMIDO AMIDO DE MILHO CONTÉM COMO INGREDIENTE APENAS O AMIDO, COM INFORMES NUTRICIONAL, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, EMBALAGEM COM 200 GRAMAS
Quantidade:	350 Unidade(s)
Marca:	KIMIMO
Valor Unitário:	R\$ 4,19
Valor Total:	R\$ 1.466,50
Participante Vencedor:	DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA ME
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 2
CNPJ / CPF:	44.298.502/0001-16
Cidade UF:	Martins - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.466,50

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	7009 - BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER EM PACOTES DE 350G BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER EM PACOTES DE Página 3 de 34
Objeto da Licitação:	350G, COM INGREDIENTES COMO FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9), GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, AÇÚCAR REFINADO, SAL REFINADO, CONFORME EDITAL E TERMO DE

	REFERÊNCIA
Quantidade:	1.680 Pacote(s)
Marca:	ESTRELA
Valor Unitário:	R\$ 5,49
Valor Total:	R\$ 9.223,20
Participante Vencedor:	DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA ME
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 2
CNPJ / CPF:	44.298.502/0001-16
Cidade UF:	Martins - RN
Valor total Contratado:	R\$ 9.223,20

Número do Lote: 8	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	7010 - BISCOITO SALGADO, TIPO PADARIA BISCOITO PEQUENO BISCOITO SALGADO, TIPO PADARIA BISCOITO PEQUENO, COMUM, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONFORME EDITAL E TERMO DEREFERÊNCIA
Quantidade:	1.900 Pacote(s)
Marca:	DA CASA
Valor Unitário:	R\$ 4,61
Valor Total:	R\$ 8.759,00
Participante Vencedor:	DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA ME
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 2
CNPJ / CPF:	44.298.502/0001-16
Cidade UF:	Martins - RN
Valor total Contratado:	R\$ 8.759,00

Número do Lote: 9	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	7011 - BISCOITO DOCE TIPO MAISENA EM PACOTES DE 350 GRAMAS BISCOITO DOCE TIPO MAISENA EM PACOTES DE 350 GRAMAS, COM INGREDIENTES COMO FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, AMIDO, SAL, SORO DE LEITE EM PÓ, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, FERMENTOS QUÍMICOS CONFORME EDITAL ETERMO DE REFERÊNCIA
Quantidade:	2.200 Pacote(s)
Marca:	ESTRELA
Valor Unitário:	R\$ 6,18
Valor Total:	R\$ 13.596,00
Página 4 de 34	

Participante Vencedor:	DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA ME
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 2
CNPJ / CPF:	44.298.502/0001-16
Cidade UF:	Martins - RN
Valor total Contratado:	R\$ 13.596,00

Número do Lote: 10	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	7012 - COLORIFICO EM PÓ A BASE DE URUCUM, EM PACOTES PLÁSTICOS DE 100G COLORIFICO EM PÓ A BASE DE URUCUM, EM PACOTES PLÁSTICOS DE 100G, SEM ADIÇÃO DE SAL, INVOLADOS E LIVRE DE IMPUREZAS. CONFORME EDITAL E TERMO DEREFERÊNCIA
Quantidade:	2.200 Pacote(s)
Marca:	PILADO
Valor Unitário:	R\$ 2,08
Valor Total:	R\$ 4.576,00
Participante Vencedor:	DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA ME
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 2
CNPJ / CPF:	44.298.502/0001-16
Cidade UF:	Martins - RN
Valor total Contratado:	R\$ 4.576,00

Número do Lote: 11	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	7013 - CACAU EM PÓ 50% CHOCOLATE EM PÓ, COM O MÍNIMO 50% DE CACAU, EMBALAGEM CONTENDO 200 GRAMAS.
Quantidade:	900 Pacote(s)
Marca:	NESTLÉ
Valor Unitário:	R\$ 40,99
Valor Total:	R\$ 36.891,00
Participante Vencedor:	DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA ME
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 2
CNPJ / CPF:	44.298.502/0001-16
Cidade UF:	Martins - RN
Valor total Contratado:	R\$ 36.891,00

Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	

Objeto da Licitação:	7014 - CAFÉ CAFÉ TORRADO E MOÍDO EM PÓ; DE PRIMEIRA QUALIDADE CAFÉ CAFÉ TORRADO E MOÍDO EM PÓ; DE
----------------------	---

	PRIMEIRA QUALIDADE; MOAGEM FINA OU MÉDIA CONFORME EDITAL E TERMODE REFERÊNCIA
Quantidade:	2.300 Pacote(s)
Marca:	BANGU
Valor Unitário:	RS 9,09
Valor Total:	RS 20.907,00
Participante Vencedor:	DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA ME
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 2
CNPJ / CPF:	44.298.502/0001-16
Cidade UF:	Martins - RN
Valor total Contratado:	RS 20.907,00

Número do Lote: 13	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	7015 - FARINHA DE MANDIOCA FINA, BRANCA, CRUA, EMBALADA EM PACOTES PLÁSTICOS FARINHA DE MANDIOCA FINA, BRANCA, CRUA, EMBALADA EM PACOTES PLÁSTICOS, TRANSPARENTES, DE 1 KG, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, ACONDICIONADOS EMFARDOS. CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA
Quantidade:	2.000 Quilograma(s)
Marca:	NOSSO GRÃO
Valor Unitário:	RS 4,79
Valor Total:	RS 9.580,00
Participante Vencedor:	DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA ME
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 2
CNPJ / CPF:	44.298.502/0001-16
Cidade UF:	Martins - RN
Valor total Contratado:	RS 9.580,00

Número do Lote: 14	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	7016 - FARINHA DE MILHO FLOCADA FLOCÃO DE MILHO AMARELO FARINHA DE MILHO FLOCADA FLOCÃO DE MILHO AMARELO, EMBALAGEM COM 500G, EM PACOTES PLÁSTICOS, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, CONFORME EDITAL E TERMO DEREFERÊNCIA
Quantidade:	5.300 Pacote(s)
Marca:	NOSSO GRÃO
Valor Unitário:	RS 2,19
Valor Total:	RS 11.607,00
Participante Vencedor:	DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA ME
Página 6 de 34	

Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 2
CNPJ / CPF:	44.298.502/0001-16
Cidade UF:	Martins - RN
Valor total Contratado:	RS 11.607,00

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço

Objeto da Licitação:	7017 - FARINHA DE TRIGO FARINHA DE TRIGO TIPO I DE 1ª QUALIDADE FARINHA DE TRIGO FARINHA DE TRIGO TIPO I DE 1ª QUALIDADE, FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO EMBALAGEM DE 1 KG. CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA
Quantidade:	400 Quilograma(s)
Marca:	PURO SABOR
Valor Unitário:	RS 6,09
Valor Total:	RS 2.436,00
Participante Vencedor:	DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA ME
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 2
CNPJ / CPF:	44.298.502/0001-16
Cidade UF:	Martins - RN
Valor total Contratado:	RS 2.436,00

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	7018 - FERMENTO QUÍMICO FERMENTO EM PÓ QUÍMICO COM PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO FERMENTO QUÍMICO FERMENTO EM PÓ QUÍMICO COM PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO, BICARBONATO DE SÓDIO, AMIDO DE MILHO OU FÉCULA DE MANDIOCA E FOSFATO DE MANOCASIO MONOIDRATADO PARA BOLO. CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA
Quantidade:	100 Pacote(s)
Marca:	DR. EOTKER
Valor Unitário:	RS 4,84
Valor Total:	RS 484,00
Participante Vencedor:	DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA ME
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 2
CNPJ / CPF:	44.298.502/0001-16
Cidade UF:	Martins - RN
Valor total Contratado:	RS 484,00

Página 7 de 34

Número do Lote: 17	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	7019 - GOMA FRESCA GOMA FRESCA PARA TAPIOCA, DE BOA QUALIDADE. NÃO CONTÉM GLÚTEN GOMA FRESCA GOMA

	FRESCA PARA TAPIOCA, DE BOA QUALIDADE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM DE 1 KG, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA COMO A MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR 120 DIAS DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO E ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DENORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS – CNNPA
Quantidade:	2.300 Quilograma(s)
Marca:	KI GOMA
Valor Unitário:	R\$ 9,95
Valor Total:	R\$ 22.885,00
Participante Vencedor:	DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA ME
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 2
CNPJ / CPF:	44.298.502/0001-16
Cidade UF:	Martins - RN
Valor total Contratado:	R\$ 22.885,00

<u>Número do Lote: 18</u>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	7020 - LEITE EM PÓ INTEGRAL - PC 200G EMBALAGEM EM PACOTES DE 200G LEITE EM PÓ INTEGRAL - PC 200G EMBALAGEM EM PACOTES DE 200G; A) ORGANOLÉPTICAS: ASPECTO – PÓ UNIFORME SEM GRÂNULO, COR –BRANCO AMARELADA, ODOR E SABOR – AGRADÁVEL, NÃO RANÇOSO CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA
Quantidade:	3.400 Pacote(s)
Marca:	AURORA
Valor Unitário:	R\$ 9,69
Valor Total:	R\$ 32.946,00
Participante Vencedor:	DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA ME
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 2
CNPJ / CPF:	44.298.502/0001-16
Cidade UF:	Martins - RN
Valor total Contratado:	R\$ 32.946,00

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Página 8 de 34	

Item 1	
Objeto da Licitação:	7021 - LOURO TIPO FOLHA INGREDIENTES: FOLHAS DE LOURO, DESIDRATADAS E PICADAS. SEM GLÚTEN. LOURO TIPO FOLHA INGREDIENTES: FOLHAS DE LOURO, DESIDRATADAS E PICADAS. SEM GLÚTEN. EMBALAGEM DE 200G. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS – CNNPA
Quantidade:	150 Pacote(s)
Marca:	LÍRIO DOS VALES
Valor Unitário:	R\$ 8,44
Valor Total:	R\$ 1.266,00
Participante Vencedor:	DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA ME
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 2
CNPJ / CPF:	44.298.502/0001-16
Cidade UF:	Martins - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.266,00

<u>Número do Lote: 20</u>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	7022 - MACARRÃO ARGOLA TIPO ARGOLA DE SEMOLINA OU SÊMOLA MACARRÃO ARGOLA TIPO ARGOLA DE SEMOLINA OU SÊMOLA. EMBALADOS EM PACOTES DE 400G DE PLÁSTICO TRANSPARENTE, INVOLADOS, LIVRE DE IMPUREZAS, INSETOS OUMICROORGANISMOS. CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA
Quantidade:	2.100 Pacote(s)
Marca:	ESTRELA
Valor Unitário:	R\$ 5,92
Valor Total:	R\$ 12.432,00
Participante Vencedor:	DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA ME
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 2
CNPJ / CPF:	44.298.502/0001-16
Cidade UF:	Martins - RN
Valor total Contratado:	R\$ 12.432,00

<u>Número do Lote: 21</u>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	7023 - MACARRÃO ESPAGUETE FINO, TIPO ESPAGUETE DE SEMOLINA OU SÊMOLA MACARRÃO ESPAGUETE FINO, TIPO ESPAGUETE DE SEMOLINA OU SÊMOLA, EMBALADOS EM PACOTES DE 400G DE PLÁSTICO TRANSPARENTE, INVOLADOS, LIVRE DE IMPUREZAS, INSETOS OU MICROORGANISMOS. CONFORME EDITALE TERMO DE REFERÊNCIA
Quantidade:	6.000 Pacote(s)
Página 9 de 34	

Marca:	BONSABOR
Valor Unitário:	R\$ 3,89
Valor Total:	R\$ 23.340,00
Participante Vencedor:	DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA ME
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 2
CNPJ / CPF:	44.298.502/0001-16
Cidade UF:	Martins - RN
Valor total Contratado:	R\$ 23.340,00

Número do Lote: 22	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	7024 - MANJERICÃO INGREDIENTES: FOLHAS DE MANJERICÃO, DESIDRATADAS E PICADAS. SEM GLÚTEN. MANJERICÃO INGREDIENTES: FOLHAS DE MANJERICÃO, DESIDRATADAS E PICADAS. SEM GLÚTEN. EMBALAGEM DE 200 G. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS – CNNPA
Quantidade:	150 Pacote(s)
Marca:	LÍRIO DOS VALES
Valor Unitário:	RS 7,22
Valor Total:	RS 1.083,00
Participante Vencedor:	DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA ME
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 2
CNPJ / CPF:	44.298.502/0001-16
Cidade UF:	Martins - RN
Valor total Contratado:	RS 1.083,00

Número do Lote: 23	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço

Objeto da Licitação:	7025 - MARGARINA COM SAL COM 60% DE TEOR DE LIPÍDIOS, REFRIGERADO MARGARINA COM SAL COM 60% DE TEOR DE LIPÍDIOS, REFRIGERADO, NÃO RANÇOSO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500G, RESISTENTE, ATÓXICA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.
Quantidade:	800 Quilograma(s)
Marca:	PURO SABOR
Valor Unitário:	RS 6,99
Valor Total:	RS 5.592,00
Participante Vencedor:	DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA ME
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 2
	Página 10 de 34

CNPJ / CPF:	44.298.502/0001-16
Cidade UF:	Martins - RN
Valor total Contratado:	RS 5.592,00

Número do Lote: 24	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	7026 - MANTEIGA DE GARRAFA EMBALAGEM 500G MANTEIGA SEM SAL MANTEIGA DE GARRAFA EMBALAGEM 500G MANTEIGA SEM SAL, DE PRIMEIRA QUALIDADE, OBTIDA DO CREME DE LEITE (NATA) PADRONIZADO, PASTEURIZADO E MATURADO, COM 200G, COM TEOR MÍNIMO DE 80% DE LIPÍDIOS, EMBALAGENS RETANGULARES COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, LOTE, REGISTRO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SIF/DIPOA. VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 4 MESES
Quantidade:	1.030 Quilograma(s)
Marca:	2 IRMÃOS
Valor Unitário:	RS 28,72
Valor Total:	RS 29.581,60
Participante Vencedor:	DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA ME
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
CNPJ / CPF:	44.298.502/0001-16
Cidade UF:	Martins - RN
Valor total Contratado:	RS 29.581,60

Número do Lote: 25	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	7027 - ÓLEO DE SOJA EM GARRAFA PLÁSTICA DE 900ML, NÃO AMASSADA, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE ÓLEO DE SOJA EM GARRAFA PLÁSTICA DE 900ML, NÃO AMASSADA, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CONFORME EDITAL E TERMO DEREFERÊNCIA
Quantidade:	800 Unidade(s)
Marca:	SOYA
Valor Unitário:	RS 7,29
Valor Total:	RS 5.832,00
Participante Vencedor:	DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA ME
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 2
CNPJ / CPF:	44.298.502/0001-16
Cidade UF:	Martins - RN
Valor total Contratado:	RS 5.832,00

Página 11 de 34

Número do Lote: 26	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	7028 - ORÉGANO INGREDIENTES: FOLHAS DE ORÉGANO, PICADAS E DESIDRATADAS ORÉGANO INGREDIENTES: FOLHAS DE ORÉGANO, PICADAS E DESIDRATADAS. SEM GLÚTEN. EMBALAGEM DE 200 G. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS – CNNPA
Quantidade:	180 Pacote(s)
Marca:	LÍRIO DOS VALES
Valor Unitário:	RS 13,29
Valor Total:	RS 2.392,20
Participante Vencedor:	DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA ME
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 2

CNPJ / CPF:	44.298.502/0001-16
Cidade UF:	Martins - RN
Valor total Contratado:	RS 2.392,20

Número do Lote: 27	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	7029 - PIMENTA DO REINO PRETA INGREDIENTES: PIMENTA DO REINO PRETA, SECA E MOÍDA PIMENTA DO REINO PRETA INGREDIENTES: PIMENTA DO REINO PRETA, SECA E MOÍDA. SEM GLÚTEN. EMBALAGEM DE 200 G. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS – CNNPA
Quantidade:	180 Pacote(s)
Marca:	LÍRIO DOS VALES
Valor Unitário:	RS 28,47
Valor Total:	RS 5.124,60
Participante Vencedor:	DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA ME
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
CNPJ / CPF:	44.298.502/0001-16
Cidade UF:	Martins - RN
Valor total Contratado:	RS 5.124,60

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
	7030 - PROTEÍNA DE SOJA TEXTURIZADA PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA, EM PACOTES DE 400G PROTEÍNA DE SOJA TEXTURIZADA Página 12 de 34

Objeto da Licitação:

PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA, EM PACOTES DE 400G, COM CORANTE CARAMELO, SABOR CARNE EMBALADO EM PACOTES PLÁSTICO TRANSPARENTE E DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA COMO A MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR 120 DIAS DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO E ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS – CNNPA

Quantidade:	1.800 Pacote(s)
Marca:	SUPRASOY
Valor Unitário:	RS 6,29
Valor Total:	RS 11.322,00
Participante Vencedor:	DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA ME
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 2
CNPJ / CPF:	44.298.502/0001-16
Cidade UF:	Martins - RN
Valor total Contratado:	RS 11.322,00

Número do Lote: 29	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	7031 - ROSQUINHA DE LEITE EM PACOTES DE 350 G ROSQUINHA DE LEITE EM PACOTES DE 350 G, INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR CRISTAL, AMIDO DE MILHO, LEITE EM PÓ, SAL REFINADO, E AROMA NATURAL DE LEITE. EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE E RESISTENTE, CONTENDO DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE.
Quantidade:	2.000 Pacote(s)
Marca:	ESTRELA
Valor Unitário:	RS 6,27
Valor Total:	RS 12.540,00
Participante Vencedor:	DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA ME
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 2
CNPJ / CPF:	44.298.502/0001-16
Cidade UF:	Martins - RN
Valor total Contratado:	RS 12.540,00

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço

Objeto da Licitação:	SAL REFINADO, E AROMA NATURAL DE LEITE. EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE E RESISTENTE, CONTENDO DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE
Quantidade:	2.000 Pacote(s)
Marca:	ESTRELA
Valor Unitário:	RS 5,52
Valor Total:	RS 11.040,00
Participante Vencedor:	DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA ME
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 2
CNPJ / CPF:	44.298.502/0001-16
Cidade UF:	Martins - RN
Valor total Contratado:	RS 11.040,00

Página 14 de 34

Número do Lote: 31	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	7033 - SAL REFINADO EM PACOTES DE 1 KG, IODADO SAL REFINADO EM PACOTES DE 1 KG, IODADO, COM GRANULAÇÃO UNIFORME E COM CRISTAIS BRANCOS, COM NO MÍNIMO DE 98,5% DE CLORETO DE SÓDIO E COM DOSAGEM DE SAIS DE IODO DE NO MÍNIMO 10MG E MÁXIMO DE 15 MG DE IODO POR QUILO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO FEDERAL ESPECÍFICA - EMB. CONFORME EDITAL ETERMO DE REFERÊNCIA
Quantidade:	800 Quilograma(s)
Marca:	GUSTAVO
Valor Unitário:	R\$ 1,07
Valor Total:	R\$ 856,00
Participante Vencedor:	DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA ME
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 2
CNPJ / CPF:	44.298.502/0001-16
Cidade UF:	Martins - RN
Valor total Contratado:	R\$ 856,00

Número do Lote: 32	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	7034 - SALSA DESIDRATADA TAMBÉM CONHECIDA COMO SALSINHA SALSA DESIDRATADA TAMBÉM CONHECIDA COMO SALSINHA. DESIDRATADA. EMBALAGEM DE 200G.O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DENORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA.
Quantidade:	180 Pacote(s)
Marca:	LÍRIO DOS VALES
Valor Unitário:	R\$ 24,67
Valor Total:	R\$ 4.440,60
Participante Vencedor:	DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA ME
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
CNPJ / CPF:	44.298.502/0001-16
Cidade UF:	Martins - RN
Valor total Contratado:	R\$ 4.440,60

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Página 15 de 34	

Objeto da Licitação:	7035 - VINAGRE DE ÁLCOOL, COM ACIDEZ MÍNIMA DE 4%, GARRAFA PLÁSTICA COM 500ML E COM PRAZO DE VALIDADE
Quantidade:	400 Unidade(s)
Marca:	FOLHA VERDE
Valor Unitário:	R\$ 2,09
Valor Total:	R\$ 836,00
Participante Vencedor:	DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA ME
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 2
CNPJ / CPF:	44.298.502/0001-16
Cidade UF:	Martins - RN
Valor total Contratado:	R\$ 836,00

Número do Lote: 34	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	7036 - ABACAXI ABACAXI PÉROLA DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO GRANDE ABACAXI ABACAXI PÉROLA DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO GRANDE, COR E FORMAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. EMBALADO EM CAIXA APROPRIADA. APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.
Quantidade:	2.000 Quilograma(s)
Marca:	IN NATURA
Valor Unitário:	R\$ 7,24
Valor Total:	R\$ 14.480,00
Participante Vencedor:	DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA ME
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 2
CNPJ / CPF:	44.298.502/0001-16
Cidade UF:	Martins - RN
Valor total Contratado:	R\$ 14.480,00

Número do Lote: 35	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	

7037 - ALFACE TIPO CRESPA, ÍNTEGRA, DE PRIMEIRA QUALIDADE ALFACE TIPO CRESPA, ÍNTEGRA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COMPACTA E FIRME, COM FOLHAS FRESCAS E VIÇOSAS, PERFURAÇÕES E CORTES TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA. APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO

Página 16 de 34

Quantidade:	12/78 DA CNNPA
Marca:	1.000 Quilograma(s)
	IN NATURA

Valor Unitário:	R\$ 50,99
Valor Total:	R\$ 50.990,00
Participante Vencedor:	DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA ME
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 2
CNPJ / CPF:	44.298.502/0001-16
Cidade UF:	Martins - RN
Valor total Contratado:	R\$ 50.990,00

Número	do Lote: 36	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns	
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço	
Item 1		
Objeto da Licitação:	7038 - ALHO GRAÚDO DE PRIMEIRA, SEM RÉSTIA. GRAÚDO DO TIPO COMUM ALHO GRAÚDO DE PRIMEIRA, SEM RÉSTIA. GRAÚDO DO TIPO COMUM. CABEÇA INTEIRA FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDO, COM BULBOS CURADOS, SEM CHOCAMENTO, DANOS MECÂNICOS OU CAUSADO POR PRAGAS. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS EPADRÕES PARA ALIMENTOS – CNNPA.	
Quantidade:	1.980 Quilograma(s)	
Marca:	GARLIC	
Valor Unitário:	R\$ 21,99	
Valor Total:	R\$ 43.540,20	
Participante Vencedor:	DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA ME	
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 2	
CNPJ / CPF:	44.298.502/0001-16	
Cidade UF:	Martins - RN	
Valor total Contratado:	R\$ 43.540,20	

Número do Lote: 37

Finalidade da Licitação: Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns Critério de aceitação da proposta: Menor Preço

Item 1

Objeto da Licitação:

7039 - BATATA INGLESA IN NATURA, DE PRIMEIRA BATATA INGLESA IN NATURA, DE PRIMEIRA, ENTREGUES EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES DE PRIMEIRO USO, COM AS CORES CARACTERÍSTICAS, DE TAMANHOS UNIFORMES (MÉDIO A GRANDE), CONSISTENTES AO TOQUE E ISENTAS DE PARTES AMASSADAS OU BATIDAS, APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.

Página 17 de 34

Quantidade:	3.900 Quilograma(s)
Marca:	IN NATURA
Valor Unitário:	R\$ 6,72
Valor Total:	R\$ 26.208,00
Participante Vencedor:	DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA ME
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 2
CNPJ / CPF:	44.298.502/0001-16
Cidade UF:	Martins - RN
Valor total Contratado:	R\$ 26.208,00

Número do Lote: 38	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	7040 - BETERRABA IN NATURA, DE PRIMEIRA BETERRABA IN NATURA, DE PRIMEIRA, ENTREGUES EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES DE PRIMEIRO USO, COM AS CORES CARACTERÍSTICAS, DE TAMANHOS UNIFORMES (MÉDIO A GRANDE), SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENRAS, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TENROS ADERIDA À SUPERFÍCIE EXTERNA. APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.
Quantidade:	900 Quilograma(s)
Marca:	IN NATURA
Valor Unitário:	R\$ 6,09
Valor Total:	R\$ 5.481,00
Participante Vencedor:	DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA ME
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 2
CNPJ / CPF:	44.298.502/0001-16
Cidade UF:	Martins - RN
Valor total Contratado:	R\$ 5.481,00

Número do Lote: 39	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	7041 - CEBOLA BRANCA IN NATURA, DE PRIMEIRA CEBOLA BRANCA IN NATURA, DE PRIMEIRA, ENTREGUES EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES DE PRIMEIRO USO, COM AS CORES CARACTERÍSTICAS, DE TAMANHOS UNIFORMES (MÉDIO A GRANDE), CONSISTENTES AO TOQUE E ISENTAS DE PARTES AMASSADAS OUBATIDAS, APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.

Página 18 de 34

Quantidade:	4.300 Quilograma(s)
Marca:	IN NATURA
Valor Unitário:	R\$ 6,19

Valor Total:	R\$ 26.617,00
Participante Vencedor:	DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA ME
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 2
CNPJ / CPF:	44.298.502/0001-16
Cidade UF:	Martins - RN
Valor total Contratado:	R\$ 26.617,00

Número do Lote: 40	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	7042 - CENOURA IN NATURA, DE PRIMEIRA CENOURA IN NATURA, DE PRIMEIRA, ENTREGUES EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES DE PRIMEIRO USO, COM AS CORES CARACTERÍSTICAS, DE TAMANHOS UNIFORMES (MÉDIO A GRANDE), SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENRAS, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TENROS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA
Quantidade:	5.350 Quilograma(s)
Marca:	IN NATURA
Valor Unitário:	R\$ 7,20
Valor Total:	R\$ 38.520,00
Participante Vencedor:	DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA ME
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 2
CNPJ / CPF:	44.298.502/0001-16
Cidade UF:	Martins - RN
Valor total Contratado:	R\$ 38.520,00

Número do Lote: 41	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	7043 - CHUCHU IN NATURA, DE PRIMEIRA CHUCHU IN NATURA, DE PRIMEIRA, ENTREGUES EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES DE PRIMEIRO USO, COM AS CORES CARACTERÍSTICAS, DE TAMANHOS UNIFORMES (MÉDIO A GRANDE), SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENRAS, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TENROS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.
Quantidade:	1.150 Quilograma(s)

Página 19 de 34

Marca:	IN NATURA
Valor Unitário:	R\$ 6,86
Valor Total:	R\$ 7.889,00
Participante Vencedor:	DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA ME
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 2
CNPJ / CPF:	44.298.502/0001-16
Cidade UF:	Martins - RN
Valor total Contratado:	R\$ 7.889,00

Número do Lote: 42	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	7044 - COUVE COUVE MANTEIGA FRESCA DE PRIMEIRA QUALIDADE, COUVE COUVE MANTEIGA FRESCA DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA
Quantidade:	1.200 Quilograma(s)
Marca:	IN NATURA
Valor Unitário:	R\$ 16,24
Valor Total:	R\$ 19.488,00
Participante Vencedor:	DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA ME
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 2
CNPJ / CPF:	44.298.502/0001-16
Cidade UF:	Martins - RN
Valor total Contratado:	R\$ 19.488,00

Número do Lote: 43	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	7045 - LARANJA IN NATURA, DE PRIMEIRA, COM 80 A 90% DE MATURAÇÃO LARANJA IN NATURA, DE PRIMEIRA, COM 80 A 90% DE MATURAÇÃO, ENTREGUES COM AS CORES CARACTERÍSTICAS, DE TAMANHOS UNIFORMES (MÉDIO A GRANDE), SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENRAS, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TENROS ADERIDA À SUPERFÍCIE EXTERNA. APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS ELARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA
Quantidade:	3.140 Quilograma(s)
Marca:	IN NATURA

Página 20 de 34

Valor Unitário:	R\$ 6,22
Valor Total:	R\$ 19.530,80
Participante Vencedor:	DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA ME

Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 2
CNPJ / CPF:	44.298.502/0001-16
Cidade UF:	Martins - RN
Valor total Contratado:	R\$ 19.530,80

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço

Objeto da Licitação:	7046 - LIMÃO TIPO TAITI, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCO, LIMÃO TIPO TAITI, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCO, BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, POLPA FIRME E INTACTA. APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.
Quantidade:	1.015 Quilograma(s)
Marca:	IN NATURA
Valor Unitário:	R\$ 7,04
Valor Total:	R\$ 7.145,60
Participante Vencedor:	DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA ME
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 2
CNPJ / CPF:	44.298.502/0001-16
Cidade UF:	Martins - RN
Valor total Contratado:	R\$ 7.145,60

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço

Objeto da Licitação:	7047 - MELANCIA IN NATURA, REDONDA, BEM DESENVOLVIDA E MADURA COM POLPA FIRME E INTACTA MELANCIA IN NATURA, REDONDA, BEM DESENVOLVIDA E MADURA COM POLPA FIRME E INTACTA, GRAUDA TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME. DE PRIMEIRA, COM 80 A 90% DE MATURAÇÃO, ENTREGUES EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES DE PRIMEIRO USO, CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA
Quantidade:	5.280 Quilograma(s)
Marca:	IN NATURA
Valor Unitário:	R\$ 2,13
Valor Total:	R\$ 11.246,40
Participante Vencedor:	DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA ME
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 2
	Página 21 de 34

CNPJ / CPF:	44.298.502/0001-16
Cidade UF:	Martins - RN
Valor total Contratado:	R\$ 11.246,40

<i>Número do Lote: 46</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço

Item 1	
Objeto da Licitação:	7048 - MELÃO IN NATURA, DE PRIMEIRA, DE POLPA ALARANJADA E DOCE, COM 80 A 90% DE MATURAÇÃO MELÃO IN NATURA, DE PRIMEIRA, DE POLPA ALARANJADA E DOCE, COM 80 A 90% DE MATURAÇÃO, ENTREGUES COM AS CORES CARACTERÍSTICAS, DE TAMANHOS UNIFORMES (MÉDIO A GRANDE), SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA
Quantidade:	3.020 Quilograma(s)
Marca:	IN NATURA
Valor Unitário:	R\$ 3,25
Valor Total:	R\$ 9.815,00
Participante Vencedor:	DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA ME
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 2
CNPJ / CPF:	44.298.502/0001-16
Cidade UF:	Martins - RN
Valor total Contratado:	R\$ 9.815,00

<i>Número do Lote: 47</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço

Item 1	
Objeto da Licitação:	7049 - MAÇÃ MAÇÃ NACIONAL FUJI - TAMANHO GRANDE, DE 1ª QUALIDADE. COM 80 A 90% DE MATURAÇÃO MAÇÃ MAÇÃ NACIONAL FUJI - TAMANHO GRANDE, DE 1ª QUALIDADE. COM 80 A 90% DE MATURAÇÃO, ENTREGUES COM AS CORES CARACTERÍSTICAS, DE TAMANHOS UNIFORMES (MÉDIO A GRANDE), SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENRAS, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TENROS ADERIDA À SUPERFÍCIE EXTERNA. APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS ELARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA
Quantidade:	4.000 Quilograma(s)
Marca:	NACIONAL
Valor Unitário:	R\$ 14,14
Valor Total:	R\$ 56.560,00
Participante Vencedor:	DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA ME
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 2
CNPJ / CPF:	44.298.502/0001-16
Cidade UF:	Martins - RN
Valor total Contratado:	R\$ 56.560,00

Página 22 de 34

<i>Número do Lote: 48</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	7050 - PIMENTÃO VERDE INTEGRAL E FIRME, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADA PIMENTÃO VERDE INTEGRAL E FIRME, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADA. ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS

	ESTRANHOS.ACONDICIONADAS EM MONOBLOCOS DE PVC FRESTADOS.
Quantidade:	1.329 Quilograma(s)
Marca:	IN NATURA
Valor Unitário:	R\$ 6,04
Valor Total:	R\$ 8.027,16
Participante Vencedor:	DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA ME
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 2
CNPJ / CPF:	44.298.502/0001-16
Cidade UF:	Martins - RN
Valor total Contratado:	R\$ 8.027,16

<i>Número do Lote: 49</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	7051 - TOMATE IN NATURA, DE PRIMEIRA TOMATE IN NATURA, DE PRIMEIRA, ENTREGUES EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES DE PRIMEIRO USO, COM AS CORES CARACTERÍSTICAS, DE TAMANHOS UNIFORMES (MÉDIO A GRANDE), COM APROXIMADAMENTE 80% DE MATUREZAÇÃO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENRAS, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TENROS ADERIDA À SUPERFÍCIE EXTERNA. APRESENTANDO GRAU DE MATUREZAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA suportar a MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUIJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CENIPA
Quantidade:	4.072 Quilograma(s)
Marca:	IN NATURA
Valor Unitário:	R\$ 8,64
Valor Total:	R\$ 35.182,08
Participante Vencedor:	DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA ME
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 2
CNPJ / CPF:	44.298.502/0001-16
Cidade UF:	Martins - RN
Valor total Contratado:	R\$ 35.182,08

Página 23 de 34

<i>Número do Lote: 50</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	7052 - BEBIDA LÁCTEA (SABOR MORANGO BEBIDA LÁCTEA (SABOR MORANGO) ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA, ATÓXICA, DE 1 LITRO; COM CONSISTÊNCIA CREMOSA, CONSERVADO ENTRE 1 A 10 GRAUS CENTÍGRADOS; VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. O RÓTULO DEVERÁ APRESENTAR IDENTIFICAÇÃO, NOME DO PRODUTO, PESO, PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E SELO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA. APRESENTAR AMOSTRA NA LICITAÇÃO
Quantidade:	1.080 Litro(s)
Marca:	BATGUT
Valor Unitário:	R\$ 11,59
Valor Total:	R\$ 12.517,20
Participante Vencedor:	DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA ME
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
CNPJ / CPF:	44.298.502/0001-16
Cidade UF:	Martins - RN
Valor total Contratado:	R\$ 12.517,20

<i>Número do Lote: 51</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	7053 - PÃO HOT-DOG COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO PÃO HOT- DOG COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO, ÁGUA, SAL E FERMENTO QUÍMICO. DEVERÃO SER ACONDICIONADOS EM PACOTES CONTENDO 50G DO PRODUTO COM 10 UNIDADES CADA, EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE E TRANSPARENTE, DE FORMA A MANTER A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E QUANTIDADE DO PRODUTO, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 72 HORAS APARTIR DA ENTREGA.
Quantidade:	3.900 Pacote(s)
Marca:	DA CASA
Valor Unitário:	R\$ 7,60
Valor Total:	R\$ 29.640,00
Participante Vencedor:	DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA ME
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 2
CNPJ / CPF:	44.298.502/0001-16
Cidade UF:	Martins - RN
Valor total Contratado:	R\$ 29.640,00

Página 24 de 34

<i>Número do Lote: 52</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	7054 - PÃO DE FORMA INTEGRAL APRESENTANDO A SUPERFÍCIE LISA PÃO DE FORMA INTEGRAL APRESENTANDO A SUPERFÍCIE LISA, MACIA E BRILHANTE, NÃO QUEBRADIÇA, MIOLO CONSISTENTE. PEÇA FATIADA, FATIAS COM APROXIMADAMENTE 25G CADA. CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA
Quantidade:	3.000 Pacote(s)
Marca:	DA CASA
Valor Unitário:	R\$ 8,22
Valor Total:	R\$ 24.660,00
Participante Vencedor:	DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA ME
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 2
CNPJ / CPF:	44.298.502/0001-16
Cidade UF:	Martins - RN

Valor total Contratado:	R\$ 24.660,00
Número do Lote: 53	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	7055 - PÃO, TIPO SEDA TAMANHO MÉDIO, ALONGADO PÃO, TIPO SEDA TAMANHO MÉDIO, ALONGADO, SUPERFÍCIE LISA, MACIA, BRILHANTE, COM MIOLO CONSISTENTE E SEDOSO, INGREDIENTES APENAS COM ADIÇÃO DE SAL, COMPOSTO APENAS DE FARINHA DE TRIGO, ÁGUA E FERMENTO QUÍMICO, SEM CONSERVANTES OU ADITIVOS. DEVERÃO SER ACONDICIONADOS EM PAPEL ADEQUADO OU EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA, COM ETIQUETA DE PESAGEM, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO DE 50 GRAMAS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 24 HORASAPÓS A ENTREGA
Quantidade:	4.000 Pacote(s)
Marca:	DA CASA
Valor Unitário:	R\$ 7,63
Valor Total:	R\$ 30.520,00
Participante Vencedor:	DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA ME
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
CNPJ / CPF:	44.298.502/0001-16
Cidade UF:	Martins - RN
Valor total Contratado:	R\$ 30.520,00

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	

Página 25 de 34

Objeto da Licitação:	7056 - OVO DE GALINHA SEM RACHADURAS, TAMANHO MÉDIO OVO DE GALINHA SEM RACHADURAS, TAMANHO MÉDIO, COM PESO DE APROXIMADAMENTE 60G. PRODUTO FRESCO, SEM MANCHAS OU SUJIDADES, COR, ODOR OU SABOR ANORMAIS; ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM APROPRIADA. PROVENIENTE DE AVICULTOR COM INSPEÇÃO OFICIAL, DEVENDO ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DO REGULAMENTO INTERNO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEMANIMAL, EMBALADOS EM BANDEJAS COM 15 UND
Quantidade:	6.800 Bandeja(s)
Marca:	FORTE GEMA
Valor Unitário:	R\$ 12,44
Valor Total:	R\$ 84.592,00
Participante Vencedor:	DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA ME
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 2
CNPJ / CPF:	44.298.502/0001-16
Cidade UF:	Martins - RN
Valor total Contratado:	R\$ 84.592,00

Número do Lote: 55	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	7057 - PEITO DE FRANGO CONGELADO PEITO DE FRANGO CONGELADO, COM ADIÇÃO DE ÁGUA DE NO MÁXIMO 6%, ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO, E NEM PEGAJOSO, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. CONFORMEEDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA
Quantidade:	5.500 Quilograma(s)
Marca:	REAL
Valor Unitário:	R\$ 15,69
Valor Total:	R\$ 86.295,00
Participante Vencedor:	DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA ME
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 3
CNPJ / CPF:	44.298.502/0001-16
Cidade UF:	Martins - RN
Valor total Contratado:	R\$ 86.295,00

Número do Lote: 56	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	7058 - CARNE BOVINA DE 2ª MOÍDA, RESFRIADA, COM NO MÁXIMO10% DE SEBO E GORDURA CARNE BOVINA DE 2ª MOÍDA, RESFRIADA, COM NO MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRÓPRIA DE 1 KG, TRANSPARENTE, ATÓXICA, NÃO VIOLADA, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ OPágina 26 de 34

Objeto da Licitação:	MOMENTO DO CONSUMO, COM SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL (SIE) OU SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF).
Quantidade:	5.000 Quilograma(s)
Marca:	in natura
Valor Unitário:	R\$ 26,75
Valor Total:	R\$ 133.750,00
Participante Vencedor:	51.275.687 FABRÍCIO SOARES DA SILVA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 2
CNPJ / CPF:	51.275.687/0001-09
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$ 133.750,00

Número do Lote: 57	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	7059 - CARNE BOVINA DE 2ª TIPO MÚSCULO, RESFRIADA, COM NO MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA, CARNE BOVINA DE 2ª TIPO MÚSCULO, RESFRIADA, COM NO MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA, COM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS.

	ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRÓPRIA DE 2 KG, TRANSPARENTE, ATÓXICA, NÃO VIOLADA, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, COM SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL (SIE) OU SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF). APRESENTAR AMOSTRA NA LICITAÇÃO.
Quantidade:	1.500 Quilograma(s)
Marca:	in natura
Valor Unitário:	R\$ 27,34
Valor Total:	R\$ 41.010,00
Participante Vencedor:	51.275.687 FABRICIO SOARES DA SILVA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 2
CNPJ / CPF:	51.275.687/0001-09
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$ 41.010,00

Número do Lote: 58

Finalidade da Licitação: Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns Critério de aceitação da proposta: Menor Preço

7060 - CARNE BOVINA TIPO COSTELA, RESFRIADA, COM NO MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA LIMP A CONDIÇÃO: EM EMBALAGEM PRÓPRIA DE 1 KG, TRANSPARENTE, ATÓXICA, NÃO RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, COM SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL (SIE) OU SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF)	
---	--

Item 1

Objeto da

Página 27 de 34

Quantidade:	3.069 Quilograma(s)
Marca:	in natura
Valor Unitário:	R\$ 28,20
Valor Total:	R\$ 86.545,80
Participante Vencedor:	51.275.687 FABRICIO SOARES DA SILVA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 2
CNPJ / CPF:	51.275.687/0001-09
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$ 86.545,80

Número do Lote: 59

Finalidade da Licitação: Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Critério de aceitação da proposta: Menor Preço

Item 1

Objeto da Licitação:	7061 - CARNE BOVINA DE 2ª ACÉM INTEIRA, RESFRIADA, DE CONSISTÊNCIA FIRME COM COR CARNE BOVINA DE 2ª ACÉM INTEIRA, RESFRIADA, DE CONSISTÊNCIA FIRME COM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRÓPRIA DE 2 KG, TRANSPARENTE, ATÓXICA, NÃO VIOLADA, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, COM SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL (SIE) OU SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF). APRESENTAR AMOSTRA NA LICITAÇÃO
Quantidade:	2.500 Quilograma(s)
Marca:	in natura
Valor Unitário:	R\$ 34,20
Valor Total:	R\$ 85.500,00
Participante Vencedor:	51.275.687 FABRICIO SOARES DA SILVA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 2
CNPJ / CPF:	51.275.687/0001-09
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$ 85.500,00

Número do Lote: 60

Finalidade da Licitação: Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Critério de aceitação da proposta: Menor Preço

Item 1

Objeto da Licitação:	7062 - SARDINHA EM ÓLEO COMESTÍVEL CONTENDO OS INGREDIENTES SARDINHA EM ÓLEO COMESTÍVEL CONTENDO OS INGREDIENTES: SARDINHAS, ÁGUA DE CONSTITUIÇÃO (AO PRÓPRIO SUCO), ÓLEO COMESTÍVEL E SAL. NÃO CONTÉM CONSERVANTES. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EM EMBALAGEM DE 125 GRAMAS. VALIDADE DE 4 ANOS
Quantidade:	1.246 Unidade(s)
Marca:	NAUTIQUE
Valor Unitário:	R\$ 6,50
Valor Total:	R\$ 8.099,00
Participante Vencedor:	DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA ME

Página 28 de 34

Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 2
CNPJ / CPF:	44.298.502/0001-16
Cidade UF:	Martins - RN
Valor total Contratado:	R\$ 8.099,00

Página 29 de 34

Número do Lote: 61

Finalidade da Licitação: Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Critério de aceitação da proposta: Menor Preço

Item 1

Objeto da Licitação:	7063 - ARROZ INTEGRAL (PACOTES DE 1 KG) TIPO I, CLASSE LONGO FINO ARROZ INTEGRAL (PACOTES DE 1 KG) TIPO I, CLASSE LONGO FINO, EM EMBALAGEM RESISTENTE, DE PLÁSTICO TRANSPARENTE, ENTREGUE EM FARDOS DE 30 KG, 100% NATURAL (NÃO PRECISA LAVAR NEM ESCOLHER). COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 8 MESES.
Quantidade:	80 Quilograma(s)

Marca:	CAMIL
Valor Unitário:	RS 9,08
Valor Total:	RS 726,40
Participante Vencedor:	DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA ME
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
CNPJ / CPF:	44.298.502/0001-16
Cidade UF:	Martins - RN
Valor total Contratado:	RS 726,40

Número do Lote: 62	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	7064 - ADOÇANTE LÍQUIDO – 100% STEVIA. INGREDIENTES: ÁGUA ADOÇANTE LÍQUIDO – 100% STEVIA. INGREDIENTES: ÁGUA. EDULCORANTES NATURAIS GLICOSÍDEOS DE STEVIOL, CONSERVANTES: BENZOATO DE SÓDIO E SORBATO DE POTÁSSIO, ACIDULANTE: ÁCIDO CÍTRICO, SEM ASPARTAME, SEM CICLAMATO, SEM SACARINA, SEM ACESULFAME-K. UNIDADES DE 80ML. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 2 ANOS A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA
Quantidade:	3 Unidade(s)
Marca:	LINEA
Valor Unitário:	RS 8,00
Valor Total:	RS 24,00
Participante Vencedor:	DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA ME
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 2
CNPJ / CPF:	44.298.502/0001-16
Cidade UF:	Martins - RN
Valor total Contratado:	RS 24,00

Página 30 de 34

Número do Lote: 63	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	7065 - BISCOITO SALGADO, INTEGRAL (TIPO CREAM CRACKER) BISCOITO SALGADO, INTEGRAL (TIPO CREAM CRACKER) COM INGREDIENTES COMO FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, ÁGUA, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA E SAL. PRODUTO INDUSTRIALIZADO, NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO DE 250G
Quantidade:	100 Pacote(s)
Marca:	ESTRELA
Valor Unitário:	RS 7,18
Valor Total:	RS 718,00
Participante Vencedor:	DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA ME
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
CNPJ / CPF:	44.298.502/0001-16
Cidade UF:	Martins - RN
Valor total Contratado:	RS 718,00

Número do Lote: 64	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	7066 - BISCOITO DOCE, ZERO LACTOSE (TIPO MARIA) BISCOITO DOCE, ZERO LACTOSE (TIPO MARIA) COM INGREDIENTES COMO FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AMIDO DE MILHO, AÇÚCAR INVERTIDO, CORANTE DE CARAMELO, AROMA CACAU COM BAUNILHA, LECITINA DE SOJA E SAL. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO DE 350 GRAMAS.
Quantidade:	150 Pacote(s)
Marca:	NESTLÉ
Valor Unitário:	RS 8,46
Valor Total:	RS 1.269,00
Participante Vencedor:	DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA ME
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
CNPJ / CPF:	44.298.502/0001-16
Cidade UF:	Martins - RN
Valor total Contratado:	RS 1.269,00

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Página 31 de 34	

Item 1	
Objeto da Licitação:	7067 - IOGURTE ZERO LACTOSE IOGURTE ZERO LACTOSE IOGURTE ZERO LACTOSE IOGURTE ZERO LACTOSE, A BASE DE LEITE PASTEURIZADO DESNATADO E/OU LEITE DESNATADO RECONSTITUÍDO, PREPARADO DE MORANGO, AMIDO MODIFICADO, GELATINA, MIX DE EDULCORANTES E ENZIMA LACTASE, CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA
Quantidade:	100 Litro(s)
Marca:	BETANIA
Valor Unitário:	RS 7,35
Valor Total:	RS 735,00
Participante Vencedor:	DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA ME
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
CNPJ / CPF:	44.298.502/0001-16
Cidade UF:	Martins - RN
Valor total Contratado:	RS 735,00

Número do Lote: 66	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	7068 - LEITE EM PÓ SEM LACTOSE O PRODUTO DEVERÁ TER COMO INGREDIENTES BÁSICOS LEITE EM PÓ SEM LACTOSE O PRODUTO DEVERÁ TER COMO INGREDIENTES BÁSICOS A ENZIMA LACTASE PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE. COMPOSIÇÃO: LEITE INTEGRAL, MALTODEXTRINA, SORO DO LEITE, ENZIMA LACTASE, VITAMINAS A, D,C E E, MINERAIS (FERRO E ZINCO) E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA. PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU AGRICULTURA. EMBALAGEM (LATA -SACHÊ) CONTENDO 380 G E PRAZO DE VALIDADE.
Quantidade:	500 Pacote(s)
Marca:	SUPRESOY
Valor Unitário:	R\$ 34,90
Valor Total:	R\$ 17.450,00
Participante Vencedor:	DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA ME
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 2
CNPJ / CPF:	44.298.502/0001-16
Cidade UF:	Martins - RN
Valor total Contratado:	R\$ 17.450,00

<i>Número do Lote: 67</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	7069 - LEITE DE VACA EM PÓ, DESNATADO CARBONATO DE CÁLCIO LEITE DE VACA EM PÓ, DESNATADO CARBONATO DE CÁLCIO, FOSFATO DE CÁLCIO E VITAMINAS (A E D). PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU AGRICULTURA. Página 32 de 34

	EMBALAGEM (LATA - SACHÊ) CONTENDO 280 G E PRAZO DE VALIDADE
Quantidade:	120 Pacote(s)
Marca:	GLÓRIA
Valor Unitário:	R\$ 29,90
Valor Total:	R\$ 3.588,00
Participante Vencedor:	DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA ME
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 2
CNPJ / CPF:	44.298.502/0001-16
Cidade UF:	Martins - RN
Valor total Contratado:	R\$ 3.588,00

<i>Número do Lote: 68</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	7070 - MACARRÃO DE ARROZ SEM GLÚTEN E SEM OVOS MACARRÃO DE ARROZ TIPO ESPAGUETE MACARRÃO DE ARROZ SEM GLÚTEN E SEM OVOS MACARRÃO DE ARROZ TIPO ESPAGUETE, SEM OVOS, SEM GLÚTEN. CONTENDO APENAS OS INGREDIENTES COMO FARINHA DE ARROZ, CORANTES NATURAIS CÚRCUMA E URUCUM. CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA
Quantidade:	90 Pacote(s)
Marca:	GALO
Valor Unitário:	R\$ 6,14
Valor Total:	R\$ 552,60
Participante Vencedor:	DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA ME
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
CNPJ / CPF:	44.298.502/0001-16
Cidade UF:	Martins - RN
Valor total Contratado:	R\$ 552,60

<i>Número do Lote: 69</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	7071 - PÃO BISNAGUITO INTEGRAL COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, PÃO BISNAGUITO INTEGRAL COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, FARINHA DE ARROZ INTEGRAL, SAL, FERMENTO QUÍMICO E ÁGUA. SEM LACTOSE, SEM OVOS. DEVERÃO SER ACONDICIONADOS EM PACOTES CONTENDO 300 GRAMAS DO PRODUTO COM 15 UNIDADES CADA, EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE E TRANSPARENTE, DE FORMA A MANTER A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E QUANTIDADE DO PRODUTO, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 72 HORAS A PARTIR DA ENTREGA.
Quantidade:	3.900 Pacote(s)
	Página 33 de 34

Marca:	PLUS VITA
Valor Unitário:	R\$ 15,12
Valor Total:	R\$ 58.968,00
Participante Vencedor:	DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA ME
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 2
CNPJ / CPF:	44.298.502/0001-16
Cidade UF:	Martins - RN
Valor total Contratado:	R\$ 58.968,00

Responsáveis por adjudicação do(s) lote(s)	Lotes adjudicados
	1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20
Sr.(a) Sandro Pessoa de Carvalho, como pregoeiro e/ou agente de contratação adjudicou:	21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31 32 33 34 35 36 37
	38 39 40 41 42 43 44 45 46 47 48 49 50 51 52 53 54

55 56 57 58 59 60 61 62 63 64 65 66 67 68 69

Venha-Ver - RN, 5 de Março de 2024 as 9 horas e 27 minutos Promotor: Prefeitura Municipal de Venha-Ver,**Unidade de Compra: Prefeitura Municipal de Venha-Ver****Assinatura Pregoeiro/Agente de Contratação: Sandro Pessoa de Carvalho**

Página 34 de 34

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO 01/2024**Termo de Homologação de Processo Licitatório**

Prefeitura Municipal de Venha-Ver

Modalidade: Pregão (Setor público) - Edital Nº 01/2024 – Processo Nº 1782608/2024

A Autoridade Competente da(o) Prefeitura Municipal de Venha-Ver, Sr.(a) Cleitom Jacome da Costa, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 14.133/2021, Art. 28, I (PNCP e Transfere Gov +Brasil)), após exame e deliberação do processo administrativo Nº 1782608/2024, em observância ao Instrumento Convocatório (Edital) 01/2024, que institui o(a) Pregão (Setor público) em epígrafe, resolve homologar a licitação realizada na forma eletrônica, no portal BBMNET Licitações, conforme as condições a seguir:

RESULTADO DA LICITAÇÃO:

<i>Número do Lote: 1</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	AÇÚCAR CRISTAL DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALADO EM PACOTES DE PLÁSTICO TRANSPARENTES DE 1KG COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA
Quantidade:	2.500 Quilograma(s)
Marca:	FAVO DE MEL
Valor Unitário:	R\$ 4,79
Valor Total:	R\$ 11.975,00
Participante Vencedor:	DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA ME
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	44.298.502/0001-16
Cidade UF:	Martins - RN
Valor total Contratado:	R\$ 11.975,00

<i>Número do Lote: 2</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7004 - AÇAFRÃO INGREDIENTES: AÇAFRÃO EM PÓ, SEM GLUTEN, EMBALAGEM DE 200G. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS – CENIPA
Quantidade:	200 Pacote(s)
Marca:	LÍRIO DOS VALES
Valor Unitário:	R\$ 23,99
Valor Total:	R\$ 4.798,00

Participante Vencedor:	DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA ME
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	44.298.502/0001-16
Cidade UF:	Martins - RN
Valor total Contratado:	R\$ 4.798,00

<i>Número do Lote: 3</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7005 - ARROZ BRANCO TIPO 2 EMBALADO EM PACOTES DE PLÁSTICO TRANSPARENTE DE 1 KG ARROZ BRANCO TIPO 2 EMBALADO EM PACOTES DE PLÁSTICO TRANSPARENTE DE 1 KG COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, SEM PRESENÇA DE INSETOS OU IMPUREZAS, CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA
Quantidade:	3.800 Quilograma(s)
Marca:	FAZENDA
Valor Unitário:	R\$ 4,78
Valor Total:	R\$ 18.164,00
Participante Vencedor:	DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA ME
Apelido:	Participante 3
CNPJ / CPF:	44.298.502/0001-16
Cidade UF:	Martins - RN
Valor total Contratado:	R\$ 18.164,00

<i>Número do Lote: 4</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7006 - ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1 EMBALADO EM PACOTES DE PLÁSTICO TRANSPARENTE DE 1 KG ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1 EMBALADO EM PACOTES DE PLÁSTICO TRANSPARENTE DE 1 KG COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, SEM PRESENÇA DE INSETOS CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA
Quantidade:	3.800 Quilograma(s)
Marca:	FAZENDA
Valor Unitário:	R\$ 5,95
Valor Total:	R\$ 22.610,00
Participante Vencedor:	DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA ME
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	44.298.502/0001-16
Cidade UF:	Martins - RN
Valor total Contratado:	R\$ 22.610,00

<i>Número do Lote: 5</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	

Objeto da Licitação:	7007 - AVEIA EM FLOCOS FINOS INTEGRAL, RICO EM FIBRAS, COM INFORMES NUTRICIONAL AVEIA EM FLOCOS FINOS INTEGRAL, RICO EM FIBRAS, COM INFORMES NUTRICIONAL, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO. COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM COM 250 GRAMAS.
Quantidade:	900 Unidade(s)
Marca:	NUTRY
Valor Unitário:	R\$ 6,29
Valor Total:	R\$ 5.661,00
Participante Vencedor:	DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA ME
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	44.298.502/0001-16
Cidade UF:	Martins - RN
Valor total Contratado:	R\$ 5.661,00

<i>Número do Lote: 6</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7008 - AMIDO DE MILHO CONTÉM COMO INGREDIENTE APENAS O AMIDO AMIDO DE MILHO CONTEM COMO INGREDIENTE APENAS O AMIDO, COM INFORMES NUTRICIONAL, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO. COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM COM 200 GRAMAS
Quantidade:	350 Unidade(s)
Marca:	KIMIMO
Valor Unitário:	R\$ 4,19
Valor Total:	R\$ 1.466,50
Participante Vencedor:	DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA ME
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	44.298.502/0001-16
Cidade UF:	Martins - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.466,50

<i>Número do Lote: 7</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7009 - BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER EM PACOTES DE 350G BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER EM PACOTES DE 350G, COM INGREDIENTES COMO FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9), GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, AÇÚCAR REFINADO, SAL REFINADO, CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA
Quantidade:	1.680 Pacote(s)
Marca:	ESTRELA
Valor Unitário:	R\$ 5,49
Valor Total:	R\$ 9.223,20

Participante Vencedor:	DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA ME
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	44.298.502/0001-16
Cidade UF:	Martins - RN
Valor total Contratado:	R\$ 9.223,20

<i>Número do Lote: 8</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7010 - BISCOITO SALGADO, TIPO PADARIA BISCOITO PEQUENO BISCOITO SALGADO, TIPO PADARIA BISCOITO PEQUENO, COMUM, DE PRIMEIRA QUALIDADE. CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA
Quantidade:	1.900 Pacote(s)
Marca:	DA CASA
Valor Unitário:	R\$ 4,61
Valor Total:	R\$ 8.759,00
Participante Vencedor:	DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA ME
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	44.298.502/0001-16
Cidade UF:	Martins - RN
Valor total Contratado:	R\$ 8.759,00

<i>Número do Lote: 9</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7011 - BISCOITO DOCE TIPO MAISENA EM PACOTES DE 350 GRAMAS BISCOITO DOCE TIPO MAISENA EM PACOTES DE 350 GRAMAS, COM INGREDIENTES COMO FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, AMIDO, SAL, SORO DE LEITE EM PÓ, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, FERMENTOS QUÍMICOS CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA
Quantidade:	2.200 Pacote(s)
Marca:	ESTRELA
Valor Unitário:	R\$ 6,18
Valor Total:	R\$ 13.596,00
Participante Vencedor:	DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA ME
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	44.298.502/0001-16
Cidade UF:	Martins - RN
Valor total Contratado:	R\$ 13.596,00

<i>Número do Lote: 10</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7012 - COLORÍFICO EM PÓ A BASE DE URUCUM, EM PACOTES PLÁSTICOS DE 100G COLORÍFICO EM PÓ A BASE DE URUCUM, EM PACOTES PLÁSTICOS DE 100G, SEM ADIÇÃO DE SAL, INVIOLOS E LIVRE DE IMPUREZAS. CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA
Quantidade:	2.200 Pacote(s)
Marca:	PILADO

Valor Unitário:	R\$ 2,08
Valor Total:	R\$ 4.576,00
Participante Vencedor:	DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA ME
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	44.298.502/0001-16
Cidade UF:	Martins - RN
Valor total Contratado:	R\$ 4.576,00

Número do Lote: 11	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7013 - CACAU EM PÓ 50% CHOCOLATE EM PÓ, COM O MÍNIMO 50% DE CACAU, EMBALAGEM CONTENDO 200 GRAMAS.
Quantidade:	900 Pacote(s)
Marca:	NESTLÉ
Valor Unitário:	R\$ 40,99
Valor Total:	R\$ 36.891,00
Participante Vencedor:	DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA ME
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	44.298.502/0001-16
Cidade UF:	Martins - RN
Valor total Contratado:	R\$ 36.891,00

Número do Lote: 12	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7014 - CAFÉ CAFÉ TORRADO E MOÍDO EM PÓ; DE PRIMEIRA QUALIDADE CAFÉ CAFÉ TORRADO E MOÍDO EM PÓ; DE PRIMEIRA QUALIDADE; MOAGEM FINA OU MÉDIA CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA
Quantidade:	2.300 Pacote(s)
Marca:	BANGÚ
Valor Unitário:	R\$ 9,09
Valor Total:	R\$ 20.907,00
Participante Vencedor:	DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA ME
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	44.298.502/0001-16
Cidade UF:	Martins - RN
Valor total Contratado:	R\$ 20.907,00

Número do Lote: 13	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7015 - FARINHA DE MANDIOCA FINA, BRANCA, CRUA, EMBALADA EM PACOTES PLÁSTICOS FARINHA DE MANDIOCA FINA, BRANCA, CRUA, EMBALADA EM PACOTES PLÁSTICOS, TRANSPARENTES, DE 1 KG, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, ACONDICIONADOS EM FARDOS. CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA
Quantidade:	2.000 Quilograma(s)
Marca:	NOSSO GRÃO
Valor Unitário:	R\$ 4,79
Valor Total:	R\$ 9.580,00
Participante Vencedor:	DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA ME
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	44.298.502/0001-16
Cidade UF:	Martins - RN
Valor total Contratado:	R\$ 9.580,00

Número do Lote: 14	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7016 - FARINHA DE MILHO FLOCADA FLOCÃO DE MILHO AMARELO FARINHA DE MILHO FLOCADA FLOCÃO DE MILHO AMARELO, EMBALAGEM COM 500G, EM PACOTES PLÁSTICOS, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA
Quantidade:	5.300 Pacote(s)
Marca:	NOSSO GRÃO
Valor Unitário:	R\$ 2,19
Valor Total:	R\$ 11.607,00
Participante Vencedor:	DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA ME
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	44.298.502/0001-16
Cidade UF:	Martins - RN
Valor total Contratado:	R\$ 11.607,00

Número do Lote: 15	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7017 - FARINHA DE TRIGO FARINHA DE TRIGO TIPO I DE 1ª QUALIDADE FARINHA DE TRIGO FARINHA DE TRIGO TIPO I DE 1ª QUALIDADE, FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO EM EMBALAGEM DE 1 KG. CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA
Quantidade:	400 Quilograma(s)
Marca:	PURO SABOR

Valor Unitário:	R\$ 6,09
Valor Total:	R\$ 2.436,00
Participante Vencedor:	DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA ME
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	44.298.502/0001-16
Cidade UF:	Martins - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.436,00

Número do Lote: 16	
---------------------------	--

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7018 - FERMENTO QUÍMICO FERMENTO EM PÓ QUÍMICO COM PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO FERMENTO QUÍMICO FERMENTO EM PÓ QUÍMICO COM PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO, BICARBONATO DE SÓDIO, AMIDO DE MILHO OU FÉCULA DE MANDIOCA E FOSFATO DE MANOCASIO MONOIDRATADO PARA BOLO. CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA
Quantidade:	100 Pacote(s)
Marca:	DR. EOTKER
Valor Unitário:	R\$ 4,84
Valor Total:	R\$ 484,00
Participante Vencedor:	DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA ME
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	44.298.502/0001-16
Cidade UF:	Martins - RN
Valor total Contratado:	R\$ 484,00

Número do Lote: 17	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7019 - GOMA FRESCA GOMA FRESCA PARA TAPIOCA, DE BOA QUALIDADE. NÃO CONTÉM GLÚTEN GOMA FRESCA GOMA FRESCA PARA TAPIOCA, DE BOA QUALIDADE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM DE 1 KG, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA COMO A MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR 120 DIAS DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO E ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS – CNNPA
Quantidade:	2.300 Quilograma(s)
Marca:	KI GOMA
Valor Unitário:	R\$ 9,95
Valor Total:	R\$ 22.885,00
Participante Vencedor:	DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA ME
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	44.298.502/0001-16
Cidade UF:	Martins - RN

Valor total Contratado:	R\$ 22.885,00
-------------------------	---------------

Número do Lote: 18	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7020 - LEITE EM PÓ INTEGRAL - PC 200G EMBALAGEM EM PACOTES DE200G LEITE EM PÓ INTEGRAL - PC 200G EMBALAGEM EM PACOTES DE200G; A) ORGANOLÉPTICAS: ASPECTO – PÓ UNIFORME SEM GRÂNULO, COR –BRANCO AMARELADA, ODORE E SABOR – AGRADÁVEL, NÃO RANÇOSO CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA
Quantidade:	3.400 Pacote(s)
Marca:	AURORA
Valor Unitário:	R\$ 9,69
Valor Total:	R\$ 32.946,00
Participante Vencedor:	DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA ME
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	44.298.502/0001-16
Cidade UF:	Martins - RN
Valor total Contratado:	R\$ 32.946,00

Número do Lote: 19	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7021 - LOURO TIPO FOLHA INGREDIENTES: FOLHAS DE LOURO, DESIDRATADAS E PICADAS. SEM GLÚTEN. LOURO TIPO FOLHA INGREDIENTES: FOLHAS DE LOURO, DESIDRATADAS E PICADAS. SEM GLÚTEN. EMBALAGEM DE 200G. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS – CNNPA
Quantidade:	150 Pacote(s)
Marca:	LÍRIO DOS VALES
Valor Unitário:	R\$ 8,44
Valor Total:	R\$ 1.266,00
Participante Vencedor:	DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA ME
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	44.298.502/0001-16
Cidade UF:	Martins - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.266,00

Número do Lote: 20	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7022 - MACARRÃO ARGOLA TIPO ARGOLA DE SEMOLINA OU SÊMOLA MACARRÃO ARGOLA TIPO ARGOLA DE SEMOLINA OU SÊMOLA, EMBALADOS EM PACOTES DE 400G DE PLÁSTICO TRANSPARENTE, INVIOBADOS, LIVRE DE IMPUREZAS, INSETOS OU MICROORGANISMOS.
Quantidade:	CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA
Quantidade:	2.100 Pacote(s)
Marca:	ESTRELA
Valor Unitário:	R\$ 5,92
Valor Total:	R\$ 12.432,00
Participante Vencedor:	DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA ME
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	44.298.502/0001-16
Cidade UF:	Martins - RN
Valor total Contratado:	R\$ 12.432,00

Número do Lote: 21	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	

Objeto da Licitação:	7023 - MACARRÃO ESPAGUETE FINO, TIPO ESPAGUETE DE SEMOLINA OU SÊMOLA MACARRÃO ESPAGUETE FINO, TIPO ESPAGUETE DE SEMOLINA OU SÊMOLA, EMBALADOS EM PACOTES DE 400G DE PLÁSTICO TRANSPARENTE, INVOLADOS, LIVRE DE IMPUREZAS, INSETOS OU MICROORGANISMOS. CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA
Quantidade:	6.000 Pacote(s)
Marca:	BONSABOR
Valor Unitário:	R\$ 3,89
Valor Total:	R\$ 23.340,00
Participante Vencedor:	DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA ME
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	44.298.502/0001-16
Cidade UF:	Martins - RN
Valor total Contratado:	R\$ 23.340,00

Número do Lote: 22	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7024 - MANJERICÃO INGREDIENTES: FOLHAS DE MANJERICÃO, DESIDRATADAS E PICADAS. SEM GLÚTEN. MANJERICÃO INGREDIENTES: FOLHAS DE MANJERICÃO, DESIDRATADAS E PICADAS. SEM GLÚTEN. EMBALAGEM DE 200 G. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA
Quantidade:	150 Pacote(s)
Marca:	LÍRIO DOS VALES
Valor Unitário:	R\$ 7,22
Valor Total:	R\$ 1.083,00
Participante Vencedor:	DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA ME
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	44.298.502/0001-16
Cidade UF:	Martins - RN

Valor total Contratado:	R\$ 1.083,00
-------------------------	--------------

Número do Lote: 23	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7025 - MARGARINA COM SAL COM 60% DE TEOR DE LÍPIDIOS, REFRIGERADO MARGARINA COM SAL COM 60% DE TEOR DE LÍPIDIOS, REFRIGERADO, NÃO RANÇOSO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500G, RESISTENTE, ATÓXICA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.
Quantidade:	800 Quilograma(s)
Marca:	PURO SABOR
Valor Unitário:	R\$ 6,99
Valor Total:	R\$ 5.592,00
Participante Vencedor:	DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA ME
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	44.298.502/0001-16
Cidade UF:	Martins - RN
Valor total Contratado:	R\$ 5.592,00

Número do Lote: 24	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7026 - MANTEIGA DE GARRAFA EMBALAGEM 500G MANTEIGA SEM SAL MANTEIGA DE GARRAFA EMBALAGEM 500G MANTEIGA SEM SAL, DE PRIMEIRA QUALIDADE, OBTIDA DO CREME DE LEITE (NATA) PADRONIZADO, PASTEURIZADO E MATURADO, COM 200G, COM TEOR MÍNIMO DE 80% DE LÍPÍDEOS, EMBALAGENS RETANGULARES COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, LOTE, REGISTRO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SIF/ DIPOA. VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 4 MESES
Quantidade:	1.030 Quilograma(s)
Marca:	2 IRMÃOS
Valor Unitário:	R\$ 28,72
Valor Total:	R\$ 29.581,60
Participante Vencedor:	DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA ME
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	44.298.502/0001-16
Cidade UF:	Martins - RN
Valor total Contratado:	R\$ 29.581,60

Número do Lote: 25	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	

Objeto da Licitação:	7027 - ÓLEO DE SOJA EM GARRAFA PLÁSTICA DE 900ML, NÃO AMASSADA, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE ÓLEO DE SOJA EM GARRAFA PLÁSTICA DE 900ML, NÃO AMASSADA, REGISTRO NOMINISTÉRIO DA SAÚDE. CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA
Quantidade:	800 Unidade(s)
Marca:	SOYA
Valor Unitário:	R\$ 7,29
Valor Total:	R\$ 5.832,00
Participante Vencedor:	DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA ME
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	44.298.502/0001-16
Cidade UF:	Martins - RN
Valor total Contratado:	R\$ 5.832,00

Número do Lote: 26	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7028 - ORÉGANO INGREDIENTES: FOLHAS DE ORÉGANO, PICADAS E DESIDRATADAS ORÉGANO INGREDIENTES: FOLHAS DE ORÉGANO, PICADAS E DESIDRATADAS. SEM GLÚTEN. EMBALAGEM DE 200 G. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA

Quantidade:	180 Pacote(s)
Marca:	LÍRIO DOS VALES
Valor Unitário:	R\$ 13,29
Valor Total:	R\$ 2.392,20
Participante Vencedor:	DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA ME
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	44.298.502/0001-16
Cidade UF:	Martins - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.392,20

<i>Número do Lote: 27</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7029 - PIMENTA DO REINO PRETA INGREDIENTES: PIMENTA DO REINO PRETA, SECA E MOÍDA PIMENTA DO REINO PRETA INGREDIENTES: PIMENTA DO REINO PRETA, SECA E MOÍDA. SEM GLÚTEN. EMBALAGEM DE 200 G. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS – CNNPA
Quantidade:	180 Pacote(s)
Marca:	LÍRIO DOS VALES
Valor Unitário:	R\$ 28,47
Valor Total:	R\$ 5.124,60
Participante Vencedor:	DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA ME
Apelido:	Participante 1

CNPJ / CPF:	44.298.502/0001-16
Cidade UF:	Martins - RN
Valor total Contratado:	R\$ 5.124,60

<i>Número do Lote: 28</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7030 - PROTEÍNA DE SOJA TEXTURIZADA PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA, EM PACOTES DE 400G PROTEÍNA DE SOJA TEXTURIZADA PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA, EM PACOTES DE 400G, COM CORANTE CARAMELO, SABOR CARNE EMBALADO EM PACOTES PLÁSTICO TRANSPARENTE E DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA COMO A MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR 120 DIAS DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO E ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS – CNNPA
Quantidade:	1.800 Pacote(s)
Marca:	SUPRASOY
Valor Unitário:	R\$ 6,29
Valor Total:	R\$ 11.322,00
Participante Vencedor:	DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA ME
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	44.298.502/0001-16
Cidade UF:	Martins - RN
Valor total Contratado:	R\$ 11.322,00

<i>Número do Lote: 29</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7031 - ROSQUINHA DE LEITE EM PACOTES DE 350 G ROSQUINHA DE LEITE EM PACOTES DE 350 G, INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR CRISTAL, AMIDO DE MILHO, LEITE EM PÓ, SAL REFINADO, E AROMA NATURAL DE LEITE. EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE E RESISTENTE, CONTENDO DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE.
Quantidade:	2.000 Pacote(s)
Marca:	ESTRELA
Valor Unitário:	R\$ 6,27
Valor Total:	R\$ 12.540,00
Participante Vencedor:	DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA ME
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	44.298.502/0001-16
Cidade UF:	Martins - RN
Valor total Contratado:	R\$ 12.540,00

<i>Número do Lote: 30</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7032 - ROSQUINHA DE CHOCOLATE EM PACOTES DE 350 G ROSQUINHA DE CHOCOLATE EM PACOTES DE 350 G, INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR CRISTAL, AMIDO DE MILHO, LEITE EM PÓ, SAL REFINADO, E AROMA NATURAL DE LEITE. EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE E RESISTENTE, CONTENDO DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE
Quantidade:	2.000 Pacote(s)
Marca:	ESTRELA
Valor Unitário:	R\$ 5,52
Valor Total:	R\$ 11.040,00
Participante Vencedor:	DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA ME
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	44.298.502/0001-16
Cidade UF:	Martins - RN
Valor total Contratado:	R\$ 11.040,00

<i>Número do Lote: 31</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7033 - SAL REFINADO EM PACOTES DE 1 KG, IODADO SAL REFINADO EM PACOTES DE 1 KG, IODADO, COM GRANULAÇÃO UNIFORME E COM CRISTAIS BRANCOS, COM NO MÍNIMO DE 98,5% DE CLORETO DE SÓDIO E COM DOSAGEM DE SAIS DE IODO DE NO MÍNIMO 10MG E MÁXIMO DE 15 MG DE IODO POR QUILO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO FEDERAL ESPECÍFICA – EMB. CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA
Quantidade:	800 Quilograma(s)

Marca:	GUSTAVO
Valor Unitário:	R\$ 1,07
Valor Total:	R\$ 856,00
Participante Vencedor:	DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA ME
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	44.298.502/0001-16
Cidade UF:	Martins - RN
Valor total Contratado:	R\$ 856,00

Número do Lote: 32	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7034 - SALSA DESIDRATADA TAMBÉM CONHECIDA COMO SALSINHA SALSA DESIDRATADA TAMBÉM CONHECIDA COMO SALSINHA. DESIDRATADA. EMBALAGEM DE 200G. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA.
Quantidade:	180 Pacote(s)
Marca:	LIRIO DOS VALES
Valor Unitário:	R\$ 24,67
Valor Total:	R\$ 4.440,60
Participante Vencedor:	DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA ME
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	44.298.502/0001-16
Cidade UF:	Martins - RN
Valor total Contratado:	R\$ 4.440,60

Número do Lote: 33	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7035 - VINAGRE DE ÁLCOOL, COM ACIDEZ MÍNIMA DE 4%, GARRAFA PLÁSTICA COM 500ML E COM PRAZO DE VALIDADE
Quantidade:	400 Unidade(s)

Marca:	FOLHA VERDE
Valor Unitário:	R\$ 2,09
Valor Total:	R\$ 836,00
Participante Vencedor:	DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA ME
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	44.298.502/0001-16
Cidade UF:	Martins - RN
Valor total Contratado:	R\$ 836,00

Número do Lote: 34	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7036 - ABACAXI ABACAXI PÉROLA DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO GRANDE ABACAXI ABACAXI PÉROLA DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO GRANDE, COR E FORMAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. EMBALADO EM CAIXA APROPRIADA. APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.
Quantidade:	2.000 Quilograma(s)
Marca:	IN NATURA
Valor Unitário:	R\$ 7,24
Valor Total:	R\$ 14.480,00
Participante Vencedor:	DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA ME
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	44.298.502/0001-16
Cidade UF:	Martins - RN
Valor total Contratado:	R\$ 14.480,00

Número do Lote: 35	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7037 - ALFACE TIPO CRESPA, ÍNTEGRA, DE PRIMEIRA QUALIDADE ALFACE TIPO CRESPA, ÍNTEGRA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COMPACTA E FIRME, COM FOLHAS FRESCAS E VIÇOSAS, PERFURAÇÕES E CORTES TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA. APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA
Quantidade:	1.000 Quilograma(s)
Marca:	IN NATURA
Valor Unitário:	R\$ 50,99
Valor Total:	R\$ 50.990,00

Participante Vencedor:	DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA ME
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	44.298.502/0001-16
Cidade UF:	Martins - RN
Valor total Contratado:	R\$ 50.990,00

Número do Lote: 36	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7038 - ALHO GRAÚDO DE PRIMEIRA, SEM RÉSTIA. GRAÚDO DO TIPO COMUM ALHO GRAÚDO DE PRIMEIRA, SEM RÉSTIA. GRAÚDO DO TIPO COMUM, CABEÇA INTEIRA FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDO, COM BULBOS CURADOS, SEM CHOCCAMENTO, DANOS MECÂNICOS OU CAUSADO POR PRAGAS. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA.

Quantidade:	1.980 Quilograma(s)
Marca:	GARLIC
Valor Unitário:	R\$ 21,99
Valor Total:	R\$ 43.540,20
Participante Vencedor:	DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA ME
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	44.298.502/0001-16
Cidade UF:	Martins - RN
Valor total Contratado:	R\$ 43.540,20

<i>Número do Lote: 37</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7039 - BATATA INGLESA IN NATURA, DE PRIMEIRA BATATA INGLESA IN NATURA, DE PRIMEIRA, ENTREGUES EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES DE PRIMEIRO USO, COM AS CORES CARACTERÍSTICAS, DE TAMANHOS UNIFORMES (MÉDIO A GRANDE), CONSISTENTES AO TOQUE E ISENTAS DE PARTES AMASSADAS OU BATIDAS, APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.
Quantidade:	3.900 Quilograma(s)
Marca:	IN NATURA
Valor Unitário:	R\$ 6,72
Valor Total:	R\$ 26.208,00
Participante Vencedor:	DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA ME
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	44.298.502/0001-16
Cidade UF: Martins - RN	
Valor total Contratado:	R\$ 26.208,00

<i>Número do Lote: 38</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7040 - BETERRABA IN NATURA, DE PRIMEIRA BETERRABA IN NATURA, DE PRIMEIRA, ENTREGUES EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES DE PRIMEIRO USO, COM AS CORES CARACTERÍSTICAS, DE TAMANHOS UNIFORMES (MÉDIO A GRANDE), SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENRAS, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TENROS ADEIRADA À SUPERFÍCIE EXTERNA. APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.
Quantidade:	900 Quilograma(s)
Marca:	IN NATURA
Valor Unitário:	R\$ 6,09
Valor Total:	R\$ 5.481,00
Participante Vencedor:	DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA ME
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	44.298.502/0001-16
Cidade UF:	Martins - RN
Valor total Contratado:	R\$ 5.481,00

<i>Número do Lote: 39</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7041 - CEBOLA BRANCA IN NATURA, DE PRIMEIRA CEBOLA BRANCA IN NATURA, DE PRIMEIRA, ENTREGUES EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES DE PRIMEIRO USO, COM AS CORES CARACTERÍSTICAS, DE TAMANHOS UNIFORMES (MÉDIO A GRANDE), CONSISTENTES AO TOQUE E ISENTAS DE PARTES AMASSADAS OU BATIDAS, APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.
Quantidade:	4.300 Quilograma(s)
Marca:	IN NATURA
Valor Unitário:	R\$ 6,19
Valor Total:	R\$ 26.617,00
Participante Vencedor:	DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA ME
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	44.298.502/0001-16
Cidade UF:	Martins - RN
Valor total Contratado:	R\$ 26.617,00

<i>Número do Lote: 40</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7042 - CENOURA IN NATURA, DE PRIMEIRA CENOURA IN NATURA, DE PRIMEIRA, ENTREGUES EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES DE PRIMEIRO USO, COM AS CORES CARACTERÍSTICAS, DE TAMANHOS UNIFORMES (MÉDIO A GRANDE), SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENRAS, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TENROS ADEIRADOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.
Quantidade:	5.350 Quilograma(s)
Marca:	IN NATURA
Valor Unitário:	R\$ 7,20
Valor Total:	R\$ 38.520,00
Participante Vencedor:	DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA ME
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	44.298.502/0001-16
Cidade UF:	Martins - RN
Valor total Contratado:	R\$ 38.520,00

<i>Número do Lote: 41</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	

Objeto da Licitação:	7043 - CHUCHU IN NATURA, DE PRIMEIRA CHUCHU IN NATURA, DE PRIMEIRA, ENTREGUES EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES DE PRIMEIRO USO, COM AS CORES CARACTERÍSTICAS, DE TAMANHOS UNIFORMES (MÉDIO A GRANDE), SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENRAS, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TENROS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNPNA.
Quantidade:	1.150 Quilograma(s)
Marca:	IN NATURA
Valor Unitário:	R\$ 6,86
Valor Total:	R\$ 7.889,00
Participante Vencedor:	DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA ME
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	44.298.502/0001-16
Cidade UF:	Martins - RN
Valor total Contratado:	R\$ 7.889,00

Finalidade da Licitação: Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 1	
Objeto da Licitação:	7044 - COUVE COUVE MANTEIGA FRESCA DE PRIMEIRA QUALIDADE, COUVE COUVE MANTEIGA FRESCA DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA. APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNPNA. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA
Quantidade:	1.200 Quilograma(s)
Marca:	IN NATURA
Valor Unitário:	R\$ 16,24
Valor Total:	R\$ 19.488,00
Participante Vencedor:	DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA ME
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	44.298.502/0001-16
Cidade UF:	Martins - RN
Valor total Contratado:	R\$ 19.488,00

Número do Lote: 43

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7045 - LARANJA IN NATURA, DE PRIMEIRA, COM 80 A 90% DE MATURAÇÃO LARANJA IN NATURA, DE PRIMEIRA, COM 80 A 90% DE MATURAÇÃO, ENTREGUES COM AS CORES CARACTERÍSTICAS, DE TAMANHOS UNIFORMES (MÉDIO A GRANDE), SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENRAS, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TENROS ADERIDA À SUPERFÍCIE EXTERNA. APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNPNA
Quantidade:	3.140 Quilograma(s)
Marca:	IN NATURA
Valor Unitário:	R\$ 6,22
Valor Total:	R\$ 19.530,80
Participante Vencedor:	DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA ME
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	44.298.502/0001-16
Cidade UF:	Martins - RN
Valor total Contratado:	R\$ 19.530,80

Número do Lote: 44

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	

Objeto da Licitação:	7046 - LIMÃO TIPO TAITI, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCO, LIMÃO TIPO TAITI, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCO, BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, POLPA FIRME E INTACTA. APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNPNA.
Quantidade:	1.015 Quilograma(s)
Marca:	IN NATURA
Valor Unitário:	R\$ 7,04
Valor Total:	R\$ 7.145,60
Participante Vencedor:	DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA ME
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	44.298.502/0001-16
Cidade UF:	Martins - RN
Valor total Contratado:	R\$ 7.145,60

Número do Lote: 45

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7047 - MELANCIA IN NATURA, REDONDA, BEM DESENVOLVIDA E MADURA COM POLPA FIRME E INTACTA MELANCIA IN NATURA, REDONDA, BEM DESENVOLVIDA E MADURA COM POLPA FIRME E INTACTA, GRAUDA TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME. DE PRIMEIRA, COM 80 A 90% DE MATURAÇÃO, ENTREGUES EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES DE PRIMEIRO USO, CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA
Quantidade:	5.280 Quilograma(s)
Marca:	IN NATURA
Valor Unitário:	R\$ 2,13
Valor Total:	R\$ 11.246,40
Participante Vencedor:	DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA ME
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	44.298.502/0001-16
Cidade UF:	Martins - RN
Valor total Contratado:	R\$ 11.246,40

Número do Lote: 46	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7048 - MELÃO IN NATURA, DE PRIMEIRA, DE POLPA ALARANJADA E DOCE, COM 80 A 90% DE MATURAÇÃO MELÃO IN NATURA, DE PRIMEIRA, DE POLPA ALARANJADA E DOCE, COM 80 A 90% DE MATURAÇÃO, ENTREGUES COM AS CORES CARACTERÍSTICAS, DE TAMANHOS UNIFORMES (MÉDIO A GRANDE), SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA
Quantidade:	3.020 Quilograma(s)
Marca:	IN NATURA

Valor Unitário:	R\$ 3,25
Valor Total:	R\$ 9.815,00
Participante Vencedor:	DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA ME
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	44.298.502/0001-16
Cidade UF:	Martins - RN
Valor total Contratado:	R\$ 9.815,00

Número do Lote: 47	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7049 - MAÇÃ MAÇÃ NACIONAL FUJI - TAMANHO GRANDE, DE 1ª QUALIDADE. COM 80 A 90% DE MATURAÇÃO MAÇÃ MAÇÃ NACIONAL FUJI - TAMANHO GRANDE, DE 1ª QUALIDADE. COM 80 A 90% DE MATURAÇÃO, ENTREGUES COM AS CORES CARACTERÍSTICAS, DE TAMANHOS UNIFORMES (MÉDIO A GRANDE), SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENRAS, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TENROS ADERIDA À SUPERFÍCIE EXTERNA. APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUIJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA
Quantidade:	4.000 Quilograma(s)
Marca:	NACIONAL
Valor Unitário:	R\$ 14,14
Valor Total:	R\$ 56.560,00
Participante Vencedor:	DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA ME
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	44.298.502/0001-16
Cidade UF:	Martins - RN
Valor total Contratado:	R\$ 56.560,00

Número do Lote: 48	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7050 - PIMENTÃO VERDE INTEGRAL E FIRME, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADA PIMENTÃO VERDE INTEGRAL E FIRME, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADA. ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUIJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS. ACONDICIONADAS EM MONOBLOCOS DE PVC FRESTADOS.
Quantidade:	1.329 Quilograma(s)
Marca:	IN NATURA
Valor Unitário:	R\$ 6,04
Valor Total:	R\$ 8.027,16
Participante Vencedor:	DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA ME
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	44.298.502/0001-16

Cidade UF:	Martins - RN
Valor total Contratado:	R\$ 8.027,16

Número do Lote: 49	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7051 - TOMATE IN NATURA, DE PRIMEIRA TOMATE IN NATURA, DE PRIMEIRA, ENTREGUES EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES DE PRIMEIRO USO, COM AS CORES CARACTERÍSTICAS, DE TAMANHOS UNIFORMES (MÉDIO A GRANDE), COM APROXIMADAMENTE 80% DE MATURAÇÃO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENRAS, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TENROS ADERIDA À SUPERFÍCIE EXTERNA. APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUIJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA
Quantidade:	4.072 Quilograma(s)
Marca:	IN NATURA
Valor Unitário:	R\$ 8,64
Valor Total:	R\$ 35.182,08
Participante Vencedor:	DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA ME
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	44.298.502/0001-16
Cidade UF:	Martins - RN
Valor total Contratado:	R\$ 35.182,08

Número do Lote: 50	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7052 - BEBIDA LÁCTEA (SABOR MORANGO BEBIDA LÁCTEA (SABOR MORANGO) ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA, ATÓXICA, DE 1 LITRO; COM CONSISTÊNCIA CREMOSA, CONSERVADO ENTRE 1 A 10 GRAUS CENTÍGRADOS; VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. O RÓTULO DEVERÁ APRESENTAR IDENTIFICAÇÃO, NOME DO PRODUTO, PESO, PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E SELO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA. APRESENTAR AMOSTRA NA LICITAÇÃO
Quantidade:	1.080 Litro(s)
Marca:	BATGUT
Valor Unitário:	R\$ 11,59
Valor Total:	R\$ 12.517,20
Participante Vencedor:	DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA ME
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	44.298.502/0001-16
Cidade UF:	Martins - RN

Valor total Contratado:	R\$ 12.517,20
Número do Lote: 51	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7053 - PÃO HOT-DOG COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO PÃO HOT-DOG COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO, ÁGUA, SAL E FERMENTO QUÍMICO. DEVERÃO SER ACONDICIONADOS EM PACOTES CONTENDO 50G DO PRODUTO COM 10 UNIDADES CADA, EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE E TRANSPARENTE, DE FORMA A MANTER A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E QUANTIDADE DO PRODUTO, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 72 HORAS A PARTIR DA ENTREGA.
Quantidade:	3.900 Pacote(s)
Marca:	DA CASA
Valor Unitário:	R\$ 7,60
Valor Total:	R\$ 29.640,00
Participante Vencedor:	DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA ME
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	44.298.502/0001-16
Cidade UF:	Martins - RN
Valor total Contratado:	R\$ 29.640,00

Número do Lote: 52	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7054 - PÃO DE FORMA INTEGRAL APRESENTANDO A SUPERFÍCIE LISA PÃO DE FORMA INTEGRAL APRESENTANDO A SUPERFÍCIE LISA, MACIA E BRILHANTE, NÃO QUEBRADIÇA, MIOLO CONSISTENTE. PEÇA FATIADA, FATIAS COM APROXIMADAMENTE 25G CADA. CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA
Quantidade:	3.000 Pacote(s)
Marca:	DA CASA
Valor Unitário:	R\$ 8,22
Valor Total:	R\$ 24.660,00
Participante Vencedor:	DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA ME
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	44.298.502/0001-16
Cidade UF:	Martins - RN
Valor total Contratado:	R\$ 24.660,00

Número do Lote: 53	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7055 - PÃO, TIPO SEDA TAMANHO MÉDIO, ALONGADO PÃO, TIPO SEDA TAMANHO MÉDIO, ALONGADO, SUPERFÍCIE LISA, MACIA, BRILHANTE, COM MIOLO CONSISTENTE E SEDOSO. INGREDIENTES APENAS COM ADIÇÃO DE SAL, COMPOSTO APENAS DE FARINHA DE TRIGO, ÁGUA E

Objeto da Licitação:	FERMENTO QUÍMICO, SEM CONSERVANTES OU ADITIVOS. DEVERÃO SER ACONDICIONADOS EM PAPEL ADEQUADO OU EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA, COM ETIQUETA DE PESAGEM, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO DE 50 GRAMAS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 24 HORAS APÓS A ENTREGA
Quantidade:	4.000 Pacote(s)
Marca:	DA CASA
Valor Unitário:	R\$ 7,63
Valor Total:	R\$ 30.520,00
Participante Vencedor:	DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA ME
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	44.298.502/0001-16
Cidade UF:	Martins - RN
Valor total Contratado:	R\$ 30.520,00

Número do Lote: 54	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7056 - OVO DE GALINHA SEM RACHADURAS, TAMANHO MÉDIO OVO DE GALINHA SEM RACHADURAS, TAMANHO MÉDIO, COM PESO DE APROXIMADAMENTE 60G. PRODUTO FRESCO, SEM MANCHAS OU SUJIDADES, COR, ODOR OU SABOR ANORMAIS; ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM APROPRIADA. PROVENIENTE DE AVICULTOR COM INSPEÇÃO OFICIAL, DEVENDO ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DO REGULAMENTO INTERNO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. EMBALADOS EM BANDEJAS COM 15 UND
Quantidade:	6.800 Bandeja(s)
Marca:	FORTE GEMA
Valor Unitário:	R\$ 12,44
Valor Total:	R\$ 84.592,00
Participante Vencedor:	DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA ME
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	44.298.502/0001-16
Cidade UF:	Martins - RN
Valor total Contratado:	R\$ 84.592,00

Número do Lote: 55	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7057 - PEITO DE FRANGO CONGELADO PEITO DE FRANGO CONGELADO, COM ADIÇÃO DE ÁGUA DE NO MÁXIMO 6%, ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO, E NEM PEGAJOSO, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA
Quantidade:	5.500 Quilograma(s)
Marca:	REAL
Valor Unitário:	R\$ 15,69
Valor Total:	R\$ 86.295,00
Participante Vencedor:	DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA ME
Apelido:	Participante 3

CNPJ / CPF:	44.298.502/0001-16
Cidade UF:	Martins - RN
Valor total Contratado:	R\$ 86.295,00

Número do Lote: 56	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7058 - CARNE BOVINA DE 2ª MOÍDA, RESFRIADA, COM NO MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA CARNE BOVINA DE 2ª MOÍDA, RESFRIADA, COM NO MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRÓPRIA DE 1 KG, TRANSPARENTE, ATÓXICA, NÃO VIOLADA, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, COM SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL (SIE) OU SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF).
Quantidade:	5.000 Quilograma(s)
Marca:	in natura
Valor Unitário:	R\$ 26,75
Valor Total:	R\$ 133.750,00
Participante Vencedor:	51.275.687 FABRICIO SOARES DA SILVA
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	51.275.687/0001-09
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$ 133.750,00

Número do Lote: 57	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7059 - CARNE BOVINA DE 2ª TIPO MÚSCULO, RESFRIADA, COM NO MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA. CARNE BOVINA DE 2ª TIPO MÚSCULO, RESFRIADA, COM NO MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA. COM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRÓPRIA DE 2 KG, TRANSPARENTE, ATÓXICA, NÃO VIOLADA, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, COM SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL (SIE) OU SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF). APRESENTAR AMOSTRA NA LICITAÇÃO.
Quantidade:	1.500 Quilograma(s)
Marca:	in natura
Valor Unitário:	R\$ 27,34
Valor Total:	R\$ 41.010,00
Participante Vencedor:	51.275.687 FABRICIO SOARES DA SILVA
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	51.275.687/0001-09
Cidade UF:	São Miguel - RN

Valor total Contratado:	R\$ 41.010,00
-------------------------	---------------

Número do Lote: 58	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7060 - CARNE BOVINA TIPO COSTELA, RESFRIADA, COM NO MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA LIMP CARNE BOVINA TIPO COSTELA, RESFRIADA, COM NO MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA LIMP. COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRÓPRIA DE 1 KG, TRANSPARENTE, ATÓXICA, NÃO VIOLADA, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, COM SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL (SIE) OU SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF)
Quantidade:	3.069 Quilograma(s)
Marca:	in natura
Valor Unitário:	R\$ 28,20
Valor Total:	R\$ 86.545,80
Participante Vencedor:	51.275.687 FABRICIO SOARES DA SILVA
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	51.275.687/0001-09
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$ 86.545,80

Número do Lote: 59	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7061 - CARNE BOVINA DE 2ª ACÉM INTEIRA, RESFRIADA, DE CONSISTÊNCIA FIRME COM COR CARNE BOVINA DE 2ª ACÉM INTEIRA, RESFRIADA, DE CONSISTÊNCIA FIRME COM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRÓPRIA DE 2 KG, TRANSPARENTE, ATÓXICA, NÃO VIOLADA, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, COM SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL (SIE) OU SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF). APRESENTAR AMOSTRA NA LICITAÇÃO
Quantidade:	2.500 Quilograma(s)
Marca:	in natura
Valor Unitário:	R\$ 34,20
Valor Total:	R\$ 85.500,00
Participante Vencedor:	51.275.687 FABRICIO SOARES DA SILVA
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	51.275.687/0001-09
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$ 85.500,00

Número do Lote: 60	
Finalidade da Licitação:	

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 1	
Objeto da Licitação:	7062 - SARDINHA EM ÓLEO COMESTÍVEL CONTENDO OS INGREDIENTES SARDINHA EM ÓLEO COMESTÍVEL CONTENDO OS INGREDIENTES: SARDINHAS, ÁGUA DE CONSTITUIÇÃO (AO PRÓPRIO SUÇO), ÓLEO COMESTÍVEL E SAL. NÃO CONTÉM CONSERVANTES. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EM EMBALAGEM DE 125 GRAMAS. VALIDADE DE 4 ANOS
Quantidade:	1.246 Unidade(s)
Marca:	NAUTIQUE
Valor Unitário:	R\$ 6,50

Valor Total:	R\$ 8.099,00
Participante Vencedor:	DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA ME
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	44.298.502/0001-16
Cidade UF:	Martins - RN
Valor total Contratado:	R\$ 8.099,00

Número do Lote: 61	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7063 - ARROZ INTEGRAL (PACOTES DE 1 KG) TIPO I, CLASSE LONGO FINO ARROZ INTEGRAL (PACOTES DE 1 KG) TIPO I, CLASSE LONGO FINO, EM EMBALAGEM RESISTENTE, DE PLÁSTICO TRANSPARENTE, ENTREGUE EM FARDOS DE 30 KG, 100% NATURAL (NÃO PRECISA LAVAR NEM ESCOLHER), COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 8 MESES.
Quantidade:	80 Quilograma(s)
Marca:	CAMIL
Valor Unitário:	R\$ 9,08
Valor Total:	R\$ 726,40
Participante Vencedor:	DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA ME
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	44.298.502/0001-16
Cidade UF:	Martins - RN
Valor total Contratado:	R\$ 726,40

Número do Lote: 62	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7064 - ADOÇANTE LÍQUIDO – 100% STEVIA. INGREDIENTES: ÁGUA ADOÇANTE LÍQUIDO – 100% STEVIA. INGREDIENTES: ÁGUA, EDULCORANTES NATURAIS GLICOSÍDEOS DE STEVIOL, CONSERVANTES: BENZOATO DE SÓDIO E SORBATO DE POTÁSSIO, ACIDULANTE: ÁCIDO CÍTRICO. SEM ASPARTAME, SEM CICLAMATO, SEM SACARINA, SEM ACESULFAME-K, UNIDADES DE 80ML. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 2 ANOS A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA
Quantidade:	3 Unidade(s)
Marca:	LINEA
Valor Unitário:	R\$ 8,00
Valor Total:	R\$ 24,00
Participante Vencedor:	DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA ME
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	44.298.502/0001-16
Cidade UF:	Martins - RN
Valor total Contratado:	R\$ 24,00

Número do Lote: 63	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
	7065 - BISCOITO SALGADO, INTEGRAL (TIPO CREAM CRACKER)

Objeto da Licitação:	BISCOITO SALGADO, INTEGRAL (TIPO CREAM CRACKER) COM INGREDIENTES COMO FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, ÁGUA, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA E SAL. PRODUTO INDUSTRIALIZADO, NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO DE 250G
Quantidade:	100 Pacote(s)
Marca:	ESTRELA
Valor Unitário:	R\$ 7,18
Valor Total:	R\$ 718,00
Participante Vencedor:	DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA ME
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	44.298.502/0001-16
Cidade UF:	Martins - RN
Valor total Contratado:	R\$ 718,00

Número do Lote: 64	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7066 - BISCOITO DOCE, ZERO LACTOSE (TIPO MARIA) BISCOITO DOCE, ZERO LACTOSE (TIPO MARIA) COM INGREDIENTES COMO FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AMIDO DE MILHO, AÇÚCAR INVERTIDO, CORANTE DE CARAMELO, AROMA CACAU COM BAUNILHA, LECITINA DE SOJA E SAL.. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO DE 350 GRAMAS.
Quantidade:	150 Pacote(s)
Marca:	NESTLÉ
Valor Unitário:	R\$ 8,46
Valor Total:	R\$ 1.269,00
Participante Vencedor:	DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA ME
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	44.298.502/0001-16
Cidade UF:	Martins - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.269,00

Número do Lote: 65	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7067 - IOGURTE ZERO LACTOSE IOGURTE ZERO LACTOSE IOGURTE ZERO LACTOSE IOGURTE ZERO LACTOSE, A BASE DE LEITE PASTEURIZADO DESNATADO E/OU LEITE DESNATADO RECONSTITUÍDO, PREPARADO DE MORANGO, AMIDO MODIFICADO, GELATINA, MIX DE EDULCORANTES E ENZIMA LACTASE. CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA
Quantidade:	100 Litro(s)
Marca:	BETANIA

Valor Unitário:	R\$ 7,35
Valor Total:	R\$ 735,00

Participante Vencedor:	DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA ME
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	44.298.502/0001-16
Cidade UF:	Martins - RN
Valor total Contratado:	R\$ 735,00

Número do Lote: 66	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7068 - LEITE EM PÓ SEM LACTOSE O PRODUTO DEVERÁ TER COMO INGREDIENTES BÁSICOS LEITE EM PÓ SEM LACTOSE O PRODUTO DEVERÁ TER COMO INGREDIENTES BÁSICOS A ENZIMA LACTASE PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE. COMPOSIÇÃO: LEITE INTEGRAL, MALTODEXTRINA, SORO DO LEITE, ENZIMA LACTASE, VITAMINAS A, D,C E E, MINERAIS (FERRO E ZINCO) E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA. PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU AGRICULTURA. EMBALAGEM (LATA - SACHÊ) CONTENDO 380 G E PRAZO DE VALIDADE.
Quantidade:	500 Pacote(s)
Marca:	SUPRESOY
Valor Unitário:	R\$ 34,90
Valor Total:	R\$ 17.450,00
Participante Vencedor:	DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA ME
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	44.298.502/0001-16
Cidade UF:	Martins - RN
Valor total Contratado:	R\$ 17.450,00

Número do Lote: 67	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7069 - LEITE DE VACA EM PÓ, DESNATADO CARBONATO DE CÁLCIO LEITE DE VACA EM PÓ, DESNATADO CARBONATO DE CÁLCIO, FOSFATO DE CÁLCIO E VITAMINAS (A E D). PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU AGRICULTURA. EMBALAGEM (LATA - SACHÊ) CONTENDO 280 G E PRAZO DE VALIDADE
Quantidade:	120 Pacote(s)
Marca:	GLÓRIA
Valor Unitário:	R\$ 29,90
Valor Total:	R\$ 3.588,00
Participante Vencedor:	DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA ME
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	44.298.502/0001-16
Cidade UF:	Martins - RN
Valor total Contratado:	R\$ 3.588,00

Número do Lote: 68	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7070 - MACARRÃO DE ARROZ SEM GLÚTEN E SEM OVOS MACARRÃO DE ARROZ TIPO ESPAGUETE MACARRÃO DE ARROZ SEM GLÚTEN E SEM OVOS MACARRÃO DE ARROZ TIPO ESPAGUETE, SEM OVOS, SEM GLÚTEN. CONTENDO APENAS OS INGREDIENTES COMO FARINHA DE ARROZ, CORANTES NATURAIS CÚRCUMA E URUCUM. CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA
Quantidade:	90 Pacote(s)
Marca:	GALO
Valor Unitário:	R\$ 6,14
Valor Total:	R\$ 552,60
Participante Vencedor:	DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA ME
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	44.298.502/0001-16
Cidade UF:	Martins - RN
Valor total Contratado:	R\$ 552,60

Número do Lote: 69	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7071 - PÃO BISNAGUITO INTEGRAL COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, PÃO BISNAGUITO INTEGRAL COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, FARINHA DE ARROZ INTEGRAL, SAL, FERMENTO QUÍMICO E ÁGUA, SEM LACTOSE, SEM OVOS. DEVERÃO SER ACONDICIONADOS EM PACOTES CONTENDO 300 GRAMAS DO PRODUTO COM 15 UNIDADES CADA, EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE E TRANSPARENTE, DE FORMA A MANTER A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E QUANTIDADE DO PRODUTO, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 72 HORAS A PARTIR DA ENTREGA.
Quantidade:	3.900 Pacote(s)
Marca:	PLUS VITA
Valor Unitário:	R\$ 15,12
Valor Total:	R\$ 58.968,00
Participante Vencedor:	DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA ME
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	44.298.502/0001-16
Cidade UF:	Martins - RN
Valor total Contratado:	R\$ 58.968,00

Venha-Ver - RN, 5 de Março de 2024 as 10 horas e 35 minutos

Assinatura

Autoridade Competente: Cleitom Jacome da Costa, Promotor: Prefeitura Municipal de Venha-Ver,
Unidade de Compra: Prefeitura Municipal de Venha-Ver

Publicado por:
Sandro Pessoa de Carvalho
Código Identificador:94342BD3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Termo de Homologação de Processo Licitatório

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

Modalidade: Pregão (Setor público) - Edital Nº 017/2023 – Processo Nº 090/2023

A Autoridade Competente da(o) Prefeitura Municipal de Doutor Severiano, Sr.(a) Francisco Neri de Oliveira, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 10.520/2002 - Lei do Pregão), após exame e deliberação do processo administrativo Nº 090/2023, em observância ao Instrumento Convocatório (Edital) 017/2023, que institui o(a) Pregão (Setor público) em epígrafe, resolve homologar a licitação realizada na forma eletrônica, no portal BBMNET Licitações, conforme as condições a seguir:

RESULTADO DA LICITAÇÃO:

<i>Número do Lote: 1</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	ESPELHO DENTAL PLANO Nº 05
Quantidade:	72 Unidade(s)
Marca:	PREVEN
Valor Unitário:	R\$ 3,46
Valor Total:	R\$ 249,12
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 249,12

<i>Número do Lote: 2</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 2	
Objeto da Licitação:	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A
Quantidade:	30 Unidade(s)
Marca:	MAQUIRA
Valor Unitário:	R\$ 3,38
Valor Total:	R\$ 101,40
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 101,40

<i>Número do Lote: 3</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 3	
Objeto da Licitação:	MATRIZ DE AÇO 0.5MM
Quantidade:	50 Unidade(s)
Marca:	MAQUIRA
Valor Unitário:	R\$ 1,09
Valor Total:	R\$ 54,50
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN

Valor total Contratado:	R\$ 54,50
-------------------------	-----------

<i>Número do Lote: 4</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 4	
Objeto da Licitação:	MATRIZ DE AÇO 0.7MM
Quantidade:	20 Unidade(s)
Marca:	AAF DO BRASIL
Valor Unitário:	R\$ 1,14
Valor Total:	R\$ 22,80
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 22,80

<i>Número do Lote: 5</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 5	
Objeto da Licitação:	SUGADOR DESCARTÁVEL C/ 50
Quantidade:	800 Pacote(s)
Marca:	SS PLUS
Valor Unitário:	R\$ 6,88
Valor Total:	R\$ 5.504,00
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 5.504,00

<i>Número do Lote: 6</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 6	
Objeto da Licitação:	VERNIZ CAVITINE
Quantidade:	10 Unidade(s)
Marca:	SS WHITE
Valor Unitário:	R\$ 14,51
Valor Total:	R\$ 145,10
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 145,10

<i>Número do Lote: 7</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 7	
Objeto da Licitação:	BROCA CIRÚRGICA CILÍNDRICA
Quantidade:	72 Unidade(s)
Marca:	MICRODONT
Valor Unitário:	R\$ 7,85
Valor Total:	R\$ 565,20
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 565,20

<i>Número do Lote: 8</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 8	

Objeto da Licitação:	BROCA CIRÚRGICA ESFÉRICA Nº 04
Quantidade:	72 Unidade(s)
Marca:	PRIMA DENTAL
Valor Unitário:	R\$ 6,68
Valor Total:	R\$ 480,96
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 480,96

<i>Número do Lote: 9</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 9	
Objeto da Licitação:	BROCA CIRÚRGICA ESFÉRICA Nº 06
Quantidade:	72 Unidade(s)
Marca:	MICRODONT
Valor Unitário:	R\$ 7,85
Valor Total:	R\$ 565,20
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 3
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 565,20

<i>Número do Lote: 10</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 10	
Objeto da Licitação:	PONTA SHOFFU
Quantidade:	30 Unidade(s)
Marca:	DEDECO
Valor Unitário:	R\$ 11,46
Valor Total:	R\$ 343,80
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 343,80

<i>Número do Lote: 11</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 11	
Objeto da Licitação:	POTE DAPPEN DE VIDRO
Quantidade:	10 Unidade(s)
Marca:	PREVEN
Valor Unitário:	R\$ 1,76
Valor Total:	R\$ 17,60
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 17,60

<i>Número do Lote: 12</i>	

Finalidade da Licitação: Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 12	
Objeto da Licitação:	ZECRYA

Quantidade:	24 Unidade(s)
Marca:	PRIMA DENTAL
Valor Unitário:	R\$ 17,15
Valor Total:	R\$ 411,60
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 411,60

<i>Número do Lote: 13</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 13	
Objeto da Licitação:	PEDRA POMES PÓ ODONTOLÓGICO C/ 100G
Quantidade:	20 Pacote(s)
Marca:	MAQUIRA
Valor Unitário:	R\$ 3,75
Valor Total:	R\$ 75,00
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 75,00

<i>Número do Lote: 14</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 14	
Objeto da Licitação:	FILME PERIAPICAL ADULTO C/ 100
Quantidade:	200 Pacote(s)
Marca:	KODAK
Valor Unitário:	R\$ 157,05
Valor Total:	R\$ 31.410,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 31.410,00

<i>Número do Lote: 15</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 15	
Objeto da Licitação:	FILME PERIAPICAL INFANTIL C/ 100V
Quantidade:	2 Pacote(s)
Marca:	KODAK
Valor Unitário:	R\$ 172,50
Valor Total:	R\$ 345,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 345,00

<i>Número do Lote: 16</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 16	
Objeto da Licitação:	RESINA Z100 A1
Quantidade:	30 Unidade(s)
Marca:	3M
Valor Unitário:	R\$ 37,36

Valor Total:	R\$ 1.120,80
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.120,80

<i>Número do Lote: 17</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 17	
Objeto da Licitação:	RESINA Z100 A2
Quantidade:	60 Unidade(s)
Marca:	3M
Valor Unitário:	R\$ 37,36
Valor Total:	R\$ 2.241,60
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.241,60

<i>Número do Lote: 18</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 18	

Objeto da Licitação:	AGULHA GENGIVAL C/ 100
Quantidade:	100 Caixa(s)
Marca:	INJECTA
Valor Unitário:	R\$ 29,64
Valor Total:	R\$ 2.964,00
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.964,00

<i>Número do Lote: 19</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 19	
Objeto da Licitação:	AVENTAL DE CHUMBO
Quantidade:	3 Unidade(s)
Marca:	N. MARTINS
Valor Unitário:	R\$ 454,35
Valor Total:	R\$ 1.363,05
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.363,05

<i>Número do Lote: 20</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 20	
Objeto da Licitação:	SUGADOR CIRÚRGICO C/ 40
Quantidade:	150 Caixa(s)
Marca:	MAQUIRA
Valor Unitário:	R\$ 22,81
Valor Total:	R\$ 3.421,50
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	10.212.250/0001-49

Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 3.421,50

<i>Número do Lote: 21</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 21	
Objeto da Licitação:	EVIDENCIADOR DE PLACA

Quantidade:	10 Litro(s)
Marca:	MAQUIRA
Valor Unitário:	R\$ 4,88
Valor Total:	R\$ 48,80
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 48,80

<i>Número do Lote: 22</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 22	
Objeto da Licitação:	LUBRIFICANTE PARA CANETA DE ALTA E DE BAIXA
Quantidade:	5 Unidade(s)
Marca:	MAQUIRA
Valor Unitário:	R\$ 17,06
Valor Total:	R\$ 85,30
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 85,30

<i>Número do Lote: 23</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 23	
Objeto da Licitação:	LIMA PARA OSSO
Quantidade:	72 Unidade(s)
Marca:	FAVA
Valor Unitário:	R\$ 33,30
Valor Total:	R\$ 2.397,60
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.397,60

<i>Número do Lote: 24</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 24	
Objeto da Licitação:	PINÇA ADSON
Quantidade:	10 Unidade(s)

Marca:	fava
Valor Unitário:	R\$ 14,66
Valor Total:	R\$ 146,60
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	10.212.250/0001-49

Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 146,60

<i>Número do Lote: 25</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 25	
Objeto da Licitação:	CABO PARA ESPELHO DENTAL
Quantidade:	72 Unidade(s)
Marca:	AAF
Valor Unitário:	R\$ 5,00
Valor Total:	R\$ 360,00
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 3
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 360,00

<i>Número do Lote: 26</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 26	
Objeto da Licitação:	FÓRCEPS 18 R
Quantidade:	20 Unidade(s)
Marca:	AÇONOX
Valor Unitário:	R\$ 47,99
Valor Total:	R\$ 959,80
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 3
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 959,80

<i>Número do Lote: 27</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 27	
Objeto da Licitação:	FÓRCEPS 18 L
Quantidade:	20 Unidade(s)
Marca:	ABC

Valor Unitário:	R\$ 47,17
Valor Total:	R\$ 943,40
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 943,40

<i>Número do Lote: 28</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 28	
Objeto da Licitação:	FÓRCEPS 150
Quantidade:	20 Unidade(s)
Marca:	6B
Valor Unitário:	R\$ 44,70
Valor Total:	R\$ 894,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 894,00

<i>Número do Lote: 29</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 29	
Objeto da Licitação:	FÓRCEPS 151
Quantidade:	20 Unidade(s)
Marca:	ABC
Valor Unitário:	R\$ 49,72
Valor Total:	R\$ 994,40
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 994,40

<i>Número do Lote: 30</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 30	
Objeto da Licitação:	FÓRCEPS 16
Quantidade:	20 Unidade(s)
Marca:	6B
Valor Unitário:	R\$ 44,90

Valor Total:	R\$ 898,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 898,00

<i>Número do Lote: 31</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 31	
Objeto da Licitação:	FÓRCEPS 17
Quantidade:	20 Unidade(s)
Marca:	ABC
Valor Unitário:	R\$ 53,22
Valor Total:	R\$ 1.064,40
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.064,40

<i>Número do Lote: 32</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 32	
Objeto da Licitação:	ALAVANCA RETA
Quantidade:	30 Unidade(s)
Marca:	6B
Valor Unitário:	R\$ 6,93
Valor Total:	R\$ 207,90
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 207,90

<i>Número do Lote: 33</i>	
---------------------------	--

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 33	
Objeto da Licitação:	CABO PARA BISTURI
Quantidade:	30 Unidade(s)
Marca:	FAVA
Valor Unitário:	R\$ 6,93
Valor Total:	R\$ 207,90
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 207,90

Número do Lote: 34

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 34	
Objeto da Licitação:	SERINGA CARPULE
Quantidade:	50 Unidade(s)
Marca:	FAVA
Valor Unitário:	R\$ 33,49
Valor Total:	R\$ 1.674,50
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.674,50

Número do Lote: 35

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 35	
Objeto da Licitação:	ESPÁTULA DE INSERÇÃO PARA RESINA
Quantidade:	5 Unidade(s)
Marca:	COOPERFLEX
Valor Unitário:	R\$ 10,74
Valor Total:	R\$ 53,70
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 53,70

Número do Lote: 36

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 36	
Objeto da Licitação:	CARIOSTÁTICO
Quantidade:	5 Unidade(s)
Marca:	MAQUIRA
Valor Unitário:	R\$ 22,10
Valor Total:	R\$ 110,50
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 110,50

Número do Lote: 37

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 37	
Objeto da Licitação:	EUGENOL
Quantidade:	30 Unidade(s)
Marca:	MAQUIRA

Valor Unitário:	R\$ 10,18
Valor Total:	R\$ 305,40
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 305,40

<i>Número do Lote: 38</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 38	
Objeto da Licitação:	MOLDEIRAS P/ APLICAÇÃO DE FLUÓR GEL ADULTO
Quantidade:	20 Caixa(s)
Marca:	MAQUIRA
Valor Unitário:	R\$ 41,70
Valor Total:	R\$ 834,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 834,00

<i>Número do Lote: 39</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 39	
Objeto da Licitação:	MOLDEIRAS P/ APLICAÇÃO DE FLUÓR GEL INFANTIL
Quantidade:	15 Caixa(s)
Marca:	MAQUIRA
Valor Unitário:	R\$ 41,70
Valor Total:	R\$ 625,50
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 625,50

<i>Número do Lote: 40</i>	

Finalidade da Licitação: Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

<i>Item 40</i>	
Objeto da Licitação:	FIO DENTAL
Quantidade:	20 Unidade(s)
Marca:	HILLO
Valor Unitário:	R\$ 4,40
Valor Total:	R\$ 88,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 88,00

<i>Número do Lote: 41</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 41	
Objeto da Licitação:	IONÔMERO DE VIDRO P/ RESTAURAÇÃO
Quantidade:	50 KIT(s)
Marca:	MAQUIRA
Valor Unitário:	R\$ 24,09

Valor Total:	R\$ 1.204,50
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.204,50

<i>Número do Lote: 42</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 42	
Objeto da Licitação:	ÓXIDO DE ZINCO
Quantidade:	24 Unidade(s)
Marca:	MAQUIRA
Valor Unitário:	R\$ 8,96
Valor Total:	R\$ 215,04
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 215,04

<i>Número do Lote: 43</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 43	
Objeto da Licitação:	SOLUÇÃO DE MILTON
Quantidade:	40 Litro(s)
Marca:	IODONTOSUL
Valor Unitário:	R\$ 4,97
Valor Total:	R\$ 198,80
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 198,80

<i>Número do Lote: 44</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 44	
Objeto da Licitação:	ALAVANCA CURVA (ESQUERDA E DIREITA)
Quantidade:	6 KIT(s)
Marca:	AÇONOX
Valor Unitário:	R\$ 25,95
Valor Total:	R\$ 155,70
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 3
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 155,70

<i>Número do Lote: 45</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 45	
Objeto da Licitação:	SINDESMÓSTOMO
Quantidade:	40 Unidade(s)
Marca:	AÇONOX
Valor Unitário:	R\$ 7,50
Valor Total:	R\$ 300,00
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 2

CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 300,00

Número do Lote: 46

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 46	

Objeto da Licitação:	FORCEPS Nº 65
Quantidade:	20 Unidade(s)
Marca:	6B
Valor Unitário:	R\$ 45,38
Valor Total:	R\$ 907,60
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 907,60

Número do Lote: 47

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 47	

Objeto da Licitação:	FORCEPS Nº 69
Quantidade:	20 Unidade(s)
Marca:	AÇONOX
Valor Unitário:	R\$ 52,33
Valor Total:	R\$ 1.046,60
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 3
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.046,60

Número do Lote: 48

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 48	

Objeto da Licitação:	CURETAS CIRÚRGICAS Nº VARIADOS
Quantidade:	20 Unidade(s)
Marca:	FAVA
Valor Unitário:	R\$ 7,63
Valor Total:	R\$ 152,60
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 152,60

Número do Lote: 49

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 49	

Objeto da Licitação:	CURETAS PERIODENTAIS Nº VARIADOS

Quantidade:	20 Unidade(s)
Marca:	PRATA
Valor Unitário:	R\$ 7,63
Valor Total:	R\$ 152,60
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	12.305.387/0001-73

Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 152,60

<i>Número do Lote: 50</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 50	
Objeto da Licitação:	CLOREXIDINA 0,5%
Quantidade:	10 Unidade(s)
Marca:	VIC PHARMA
Valor Unitário:	R\$ 7,68
Valor Total:	R\$ 76,80
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 76,80

<i>Número do Lote: 51</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 51	
Objeto da Licitação:	ROLEMBEC
Quantidade:	20 Unidade(s)
Marca:	PRATA
Valor Unitário:	R\$ 6,02
Valor Total:	R\$ 120,40
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 120,40

<i>Número do Lote: 52</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 52	
Objeto da Licitação:	BRUNIDOR
Quantidade:	20 Unidade(s)

Marca:	FAVA
Valor Unitário:	R\$ 6,26
Valor Total:	R\$ 125,20
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 125,20

<i>Número do Lote: 53</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 53	
Objeto da Licitação:	PORTA DYCAL
Quantidade:	10 Unidade(s)
Marca:	PRATA
Valor Unitário:	R\$ 7,00
Valor Total:	R\$ 70,00
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 70,00

<i>Número do Lote: 54</i>	
---------------------------	--

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 54	
Objeto da Licitação:	ESPÁTULA DE RESINA
Quantidade:	5 Unidade(s)
Marca:	FAVA
Valor Unitário:	R\$ 11,46
Valor Total:	R\$ 57,30
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 57,30

<i>Número do Lote: 55</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 55	
Objeto da Licitação:	ESPÁTULA Nº 07
Quantidade:	5 Unidade(s)
Marca:	FAVA

Valor Unitário:	R\$ 7,79
Valor Total:	R\$ 38,95
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 38,95

<i>Número do Lote: 56</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 56	
Objeto da Licitação:	PORTA MATRIZ
Quantidade:	15 Unidade(s)
Marca:	FAVA
Valor Unitário:	R\$ 20,50
Valor Total:	R\$ 307,50
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 307,50

<i>Número do Lote: 57</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 57	
Objeto da Licitação:	BROCAS ESFÉRICAS Nº VARIADOS
Quantidade:	72 Caixa(s)
Marca:	FAVA
Valor Unitário:	R\$ 3,20
Valor Total:	R\$ 230,40
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 230,40

<i>Número do Lote: 58</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 58	
Objeto da Licitação:	PONTAS PARA ULTRASON

Quantidade:	20 Unidade(s)
Marca:	MICRODONT
Valor Unitário:	R\$ 64,99

Valor Total:	R\$ 1.299,80
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.299,80

<i>Número do Lote: 59</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 59	
Objeto da Licitação:	ALVEOLITE
Quantidade:	20 Unidade(s)
Marca:	JODONTEC
Valor Unitário:	R\$ 15,71
Valor Total:	R\$ 314,20
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 314,20

<i>Número do Lote: 60</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 60	
Objeto da Licitação:	PEDRA PARA AFIAR CURETAS
Quantidade:	5 Unidade(s)
Marca:	AAF DO BRASIL
Valor Unitário:	R\$ 31,64
Valor Total:	R\$ 158,20
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 158,20

<i>Número do Lote: 61</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 61	
Objeto da Licitação:	CREME DENTAL ADULTO
Quantidade:	240 Unidade(s)
Marca:	ALGSUN
Valor Unitário:	R\$ 1,76
Valor Total:	R\$ 422,40
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 422,40

<i>Número do Lote: 62</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 62	
Objeto da Licitação:	RESINA NATURAL C/ FLUÓR A1
Quantidade:	20 Unidade(s)
Marca:	BIODINAMICA
Valor Unitário:	R\$ 15,99

Valor Total:	R\$ 319,80
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 319,80

<i>Número do Lote: 63</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 63	
Objeto da Licitação:	SONDA EXPLORADORA Nº 05
Quantidade:	40 Unidade(s)
Marca:	AÇONOX
Valor Unitário:	R\$ 6,85
Valor Total:	R\$ 274,00
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 3
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 274,00

<i>Número do Lote: 64</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 64	
Objeto da Licitação:	PINÇA CLÍNICA P/ ALGODÃO 15CM
Quantidade:	50 Unidade(s)
Marca:	FAVA
Valor Unitário:	R\$ 7,48
Valor Total:	R\$ 374,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 374,00

<i>Número do Lote: 65</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 65	
Objeto da Licitação:	BROCA DIAMANTADA 3168 F
Quantidade:	48 Unidade(s)
Marca:	FAVA
Valor Unitário:	R\$ 2,78
Valor Total:	R\$ 133,44
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 133,44

<i>Número do Lote: 66</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 66	
Objeto da Licitação:	CIMENTO FORRADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO
Quantidade:	20 Caixa(s)
Marca:	MAQUIRA
Valor Unitário:	R\$ 24,06
Valor Total:	R\$ 481,20
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN

Valor total Contratado:	R\$ 481,20
-------------------------	------------

<i>Número do Lote: 67</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 67	
Objeto da Licitação:	PORTA ALGODÃO SERVIDO
Quantidade:	5 Unidade(s)
Marca:	FAVA
Valor Unitário:	R\$ 35,40
Valor Total:	R\$ 177,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 177,00

<i>Número do Lote: 68</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 68	
Objeto da Licitação:	MICRO-BUSCH C/100 N°03
Quantidade:	150 Caixa(s)
Marca:	FGM
Valor Unitário:	R\$ 8,26
Valor Total:	R\$ 1.239,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.239,00

<i>Número do Lote: 69</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 69	
Objeto da Licitação:	TIRA DE POLIESTER
Quantidade:	30 Pacote(s)
Marca:	MAQUIRA
Valor Unitário:	R\$ 1,64
Valor Total:	R\$ 49,20
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 49,20

Número do Lote: 70

Finalidade da Licitação: Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 70	
Objeto da Licitação:	COLTOZOL 20MG
Quantidade:	25 Unidade(s)
Marca:	VIGODENT
Valor Unitário:	R\$ 11,39
Valor Total:	R\$ 284,75
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 284,75

<i>Número do Lote: 71</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 71	
Objeto da Licitação:	ESPÁTULA SIMPLES Nº24
Quantidade:	5 Unidade(s)
Marca:	FAVA
Valor Unitário:	R\$ 6,85
Valor Total:	R\$ 34,25
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 34,25

<i>Número do Lote: 72</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 72	
Objeto da Licitação:	I.R.M
Quantidade:	48 Unidade(s)
Marca:	FGM
Valor Unitário:	R\$ 48,35
Valor Total:	R\$ 2.320,80
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.320,80

<i>Número do Lote: 73</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 73	
Objeto da Licitação:	ESCOVA DENTAL INFANTIL 2-4 ANOS, CERDAS EXTRA-MACIA MENINO
Quantidade:	100 Unidade(s)
Marca:	ALGSUN
Valor Unitário:	R\$ 0,64
Valor Total:	R\$ 64,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 64,00

<i>Número do Lote: 74</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 74	
Objeto da Licitação:	ESCOVA DENTAL INFANTIL 2-4 ANOS, CERDAS EXTRA-MACIA MENINA
Quantidade:	100 Unidade(s)
Marca:	ALGSUN
Valor Unitário:	R\$ 0,64
Valor Total:	R\$ 64,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 64,00

<i>Número do Lote: 75</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 75	

Objeto da Licitação:	ESCOVA DENTAL INFANTIL 5-8 ANOS, CERDAS EXTRA-MACIA MENINO
Quantidade:	400 Unidade(s)
Marca:	C KOVASC
Valor Unitário:	R\$ 0,73
Valor Total:	R\$ 292,00
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 292,00

Número do Lote: 76

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 76	

Objeto da Licitação:	ESCOVA DENTAL INFANTIL 5-8 ANOS, CERDAS EXTRA-MACIA MENINA
Quantidade:	400 Unidade(s)
Marca:	C KOVASC
Valor Unitário:	R\$ 0,73
Valor Total:	R\$ 292,00
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 292,00

Número do Lote: 77

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 77	

Objeto da Licitação:	ESCOVA DENTAL
Quantidade:	1.000 Unidade(s)
Marca:	C KOVASC
Valor Unitário:	R\$ 0,75
Valor Total:	R\$ 750,00
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 750,00

Número do Lote: 78

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 78	

Objeto da Licitação:	CREME DENTAL INFANTIL COM FLUOR
Quantidade:	200 Unidade(s)
Marca:	FREEDENT
Valor Unitário:	R\$ 1,06
Valor Total:	R\$ 212,00
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 212,00

Número do Lote: 79

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 79	

Objeto da Licitação:	BICARBONATO DE SÓDIO

Quantidade:	12 Pacote(s)
Marca:	MAQUIRA
Valor Unitário:	R\$ 7,25
Valor Total:	R\$ 87,00
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 87,00

<i>Número do Lote: 80</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 80	
Objeto da Licitação:	CIMENTO CIRÚRGICA
Quantidade:	5 Unidade(s)
Marca:	TECHNEW
Valor Unitário:	R\$ 53,78
Valor Total:	R\$ 268,90
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 268,90

<i>Número do Lote: 81</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 81	
Objeto da Licitação:	ESCAVADOR DE DENTINA
Quantidade:	48 Unidade(s)
Marca:	AÇONOX
Valor Unitário:	R\$ 7,24
Valor Total:	R\$ 347,52
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 347,52

<i>Número do Lote: 82</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 82	
Objeto da Licitação:	CAMARA ESCURA PRA REVELAÇÃO DE RX
Quantidade:	2 Unidade(s)

Marca:	ESSENCE DENTAL
Valor Unitário:	R\$ 248,50
Valor Total:	R\$ 497,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 497,00

<i>Número do Lote: 83</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 83	
Objeto da Licitação:	KIT DE POSICIONADORES RADIOGRAFICOS
Quantidade:	3 Unidade(s)
Marca:	MAQUIRA
Valor Unitário:	R\$ 49,68

Valor Total:	R\$ 149,04
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 149,04

<i>Número do Lote: 84</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 84	
Objeto da Licitação:	BABADOR DE PLÁSTICO INFANTIL
Quantidade:	10 Unidade(s)
Marca:	BIODINAMICA
Valor Unitário:	R\$ 15,62
Valor Total:	R\$ 156,20
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 156,20

<i>Número do Lote: 85</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 85	
Objeto da Licitação:	BABADOR DE PLÁSTICO ADULTO
Quantidade:	10 Unidade(s)
Marca:	BIODINAMICA

Valor Unitário:	R\$ 17,28
Valor Total:	R\$ 172,80
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 172,80

<i>Número do Lote: 86</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 86	
Objeto da Licitação:	NEGATOSCÓPIO ODONTOLÓGICO SLIM LED GOLD LINE VH ESSENCE DENTAL
Quantidade:	1 Unidade(s)
Marca:	ESSENCE DENTAL
Valor Unitário:	R\$ 418,95
Valor Total:	R\$ 418,95
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 418,95

<i>Número do Lote: 87</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 87	
Objeto da Licitação:	OTOSPORIM
Quantidade:	20 Unidade(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
Apelido:	Não Houve Participante Vencedor

CNPJ / CPF:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
Valor total Contratado:	-

<i>Número do Lote: 88</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 88	
Objeto da Licitação:	ALGINATO HIDROGUM 5 C/454G
Quantidade:	50 Pacote(s)
Marca:	COLTENE
Valor Unitário:	R\$ 15,87

Valor Total:	R\$ 793,50
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 793,50

<i>Número do Lote: 89</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 89	
Objeto da Licitação:	RESINA TERMO ROSA ESCURA
Quantidade:	12 Quilograma(s)
Marca:	VIPI
Valor Unitário:	R\$ 95,60
Valor Total:	R\$ 1.147,20
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.147,20

<i>Número do Lote: 90</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 90	
Objeto da Licitação:	RESINA TERMO BLACK
Quantidade:	12 Quilograma(s)
Marca:	VIPI
Valor Unitário:	R\$ 100,64
Valor Total:	R\$ 1.207,68
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.207,68

<i>Número do Lote: 91</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 91	
Objeto da Licitação:	CERA 7 EM ROLETE
Quantidade:	70 Caixa(s)
Marca:	CLASSIC
Valor Unitário:	R\$ 19,70
Valor Total:	R\$ 1.379,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.379,00

<i>Número do Lote: 92</i>	
---------------------------	--

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 92	
Objeto da Licitação:	LÍQUIDO ALTOPOLIMERIZÁVEL 500 ML
Quantidade:	12 Litro(s)
Marca:	VIPI
Valor Unitário:	R\$ 71,48
Valor Total:	R\$ 857,76
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 857,76

<i>Número do Lote: 93</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 93	
Objeto da Licitação:	MOLDEIRAS ADULTO PLASTICO
Quantidade:	15 KIT(s)
Marca:	MAQUIRA
Valor Unitário:	R\$ 11,66
Valor Total:	R\$ 174,90
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 174,90

<i>Número do Lote: 94</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 94	
Objeto da Licitação:	MOLDEIRA ADULTO INOX
Quantidade:	10 KIT(s)
Marca:	MAQUIRA
Valor Unitário:	R\$ 31,88
Valor Total:	R\$ 318,80
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 318,80

<i>Número do Lote: 95</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 95	
Objeto da Licitação:	PLACA 266 COR 60 SUPERIOR
Quantidade:	50 Unidade(s)
Marca:	VIPI
Valor Unitário:	R\$ 3,60
Valor Total:	R\$ 180,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 180,00

<i>Número do Lote: 96</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 96	
Objeto da Licitação:	PLACA 266 COR 60 INFERIOR
Quantidade:	50 Unidade(s)
Marca:	FAVA

Valor Unitário:	R\$ 3,60
Valor Total:	R\$ 180,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 180,00

Número do Lote: 97

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 97	
Objeto da Licitação:	PLACA 264 COR 60 SUPERIOR
Quantidade:	168 Unidade(s)
Marca:	VIPI
Valor Unitário:	R\$ 3,60
Valor Total:	R\$ 604,80
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 604,80

Número do Lote: 98

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 98	
Objeto da Licitação:	PLACA 2N COR 60 INFERIOR
Quantidade:	50 Unidade(s)
Marca:	VIPI
Valor Unitário:	R\$ 3,60
Valor Total:	R\$ 180,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 180,00

Número do Lote: 99

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 99	
Objeto da Licitação:	PLACA 2N COR 60 SUPERIOR
Quantidade:	50 Unidade(s)
Marca:	VIPI
Valor Unitário:	R\$ 3,60
Valor Total:	R\$ 180,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 180,00

Número do Lote: 100

Finalidade da Licitação: Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 100	
Objeto da Licitação:	PLACA 3P COR 60 INFERIOR
Quantidade:	120 Unidade(s)
Marca:	VIPI
Valor Unitário:	R\$ 3,60

Valor Total:	R\$ 432,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 432,00

<i>Número do Lote: 101</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 101	
Objeto da Licitação:	PLACA 3P COR 60 SUPERIOR
Quantidade:	120 Unidade(s)
Marca:	VIPI
Valor Unitário:	R\$ 3,60
Valor Total:	R\$ 432,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 432,00

<i>Número do Lote: 102</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 102	
Objeto da Licitação:	PLACA 32L COR 60 SUPERIOR
Quantidade:	120 Unidade(s)
Marca:	vipi
Valor Unitário:	R\$ 3,60
Valor Total:	R\$ 432,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 432,00

<i>Número do Lote: 103</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 103	
Objeto da Licitação:	PLACA 32L COR 60 INFERIOR
Quantidade:	120 Unidade(s)
Marca:	VIPI
Valor Unitário:	R\$ 3,60
Valor Total:	R\$ 432,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 432,00

<i>Número do Lote: 104</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 104	
Objeto da Licitação:	PLACA 38 COR 60 SUPERIOR
Quantidade:	120 Unidade(s)
Marca:	vipi
Valor Unitário:	R\$ 3,60
Valor Total:	R\$ 432,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido:	Participante 1

CNPJ / CPF:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 432,00

Número do Lote: 105

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 105	
Objeto da Licitação:	PLACA 38 COR 66 SUPERIOR
Quantidade:	100 Unidade(s)
Marca:	VIPI
Valor Unitário:	R\$ 3,60
Valor Total:	R\$ 360,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 360,00

Número do Lote: 106

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 106	
Objeto da Licitação:	PLACA 38 COR 62 SUPERIOR
Quantidade:	50 Unidade(s)
Marca:	VIPI
Valor Unitário:	R\$ 3,60
Valor Total:	R\$ 180,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 180,00

Número do Lote: 107

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 107	
Objeto da Licitação:	PLACA 264 COR 62 SUPERIOR
Quantidade:	100 Unidade(s)
Marca:	VIPI
Valor Unitário:	R\$ 3,60
Valor Total:	R\$ 360,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 360,00

Número do Lote: 108

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 108	
Objeto da Licitação:	PLACA 32L COR 62 SUPERIOR
Quantidade:	100 Unidade(s)
Marca:	VIPI
Valor Unitário:	R\$ 3,60
Valor Total:	R\$ 360,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 360,00

Número do Lote: 109

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 109	
Objeto da Licitação:	PLACA 32L COR 62 INFERIOR

Quantidade:	100 Unidade(s)
Marca:	VIPI
Valor Unitário:	R\$ 3,60
Valor Total:	R\$ 360,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 360,00

<i>Número do Lote: 110</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 110	
Objeto da Licitação:	PLACA 34L COR 60 SUPERIOR
Quantidade:	100 Unidade(s)
Marca:	VIPI
Valor Unitário:	R\$ 3,60
Valor Total:	R\$ 360,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 360,00

<i>Número do Lote: 111</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 111	
Objeto da Licitação:	PLACA 34L COR 60 INFERIOR
Quantidade:	100 Unidade(s)
Marca:	VIPI
Valor Unitário:	R\$ 3,60
Valor Total:	R\$ 360,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 360,00

<i>Número do Lote: 112</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 112	
Objeto da Licitação:	PLACA 3M INFERIOR
Quantidade:	450 Unidade(s)

Marca:	VIPI
Valor Unitário:	R\$ 3,60
Valor Total:	R\$ 1.620,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.620,00

<i>Número do Lote: 113</i>	
----------------------------	--

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 113	
Objeto da Licitação:	PLACA A25 COR 66 SUPERIOR
Quantidade:	120 Unidade(s)
Marca:	VIPI
Valor Unitário:	R\$ 3,60
Valor Total:	R\$ 432,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 432,00

Número do Lote: 114

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 114	
Objeto da Licitação:	PLACA A25 COR 66 INFERIOR
Quantidade:	120 Unidade(s)
Marca:	VIPI
Valor Unitário:	R\$ 3,60
Valor Total:	R\$ 432,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 432,00

Número do Lote: 115

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 115	
Objeto da Licitação:	PLACA 34L COR 66 SUPERIOR
Quantidade:	80 Unidade(s)
Marca:	VIPI

Valor Unitário:	R\$ 3,60
Valor Total:	R\$ 288,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 288,00

Número do Lote: 116

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 116	
Objeto da Licitação:	PLACA 32 L COR 66 SUPERIOR
Quantidade:	100 Unidade(s)
Marca:	VIPI
Valor Unitário:	R\$ 3,60
Valor Total:	R\$ 360,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 360,00

Número do Lote: 117

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 117	
Objeto da Licitação:	VIPICOR COR 60

Quantidade:	3 Unidade(s)
Marca:	VIPI
Valor Unitário:	R\$ 25,52
Valor Total:	R\$ 76,56
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 76,56

Número do Lote: 118

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 118	
Objeto da Licitação:	PLACA 32M COR 62 INFERIOR
Quantidade:	36 Caixa(s)
Marca:	VIPI
Valor Unitário:	R\$ 3,60

Valor Total:	R\$ 129,60
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 129,60

Número do Lote: 119

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 119	
Objeto da Licitação:	CURVA DE SPEE SUPERIOR E INFERIOR
Quantidade:	2 Unidade(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
Apelido:	Não Houve Participante Vencedor
CNPJ / CPF:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
Valor total Contratado:	-

Número do Lote: 120

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 120	
Objeto da Licitação:	REMOVEDOR DE GESSO
Quantidade:	5 Unidade(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
Apelido:	Não Houve Participante Vencedor
CNPJ / CPF:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
Valor total Contratado:	-

Número do Lote: 121

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 121	
Objeto da Licitação:	BROCAS DE Nº VARIADOS
Quantidade:	24 Unidade(s)
Marca:	MICRODONT
Valor Unitário:	R\$ 3,65

Valor Total:	R\$ 87,60
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 87,60

<i>Número do Lote: 122</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 122	
Objeto da Licitação:	POTE DE VIDRO COM TAMPAS P/ RESINA
Quantidade:	6 Unidade(s)
Marca:	PREVEN
Valor Unitário:	R\$ 5,94
Valor Total:	R\$ 35,64
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 35,64

<i>Número do Lote: 123</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 123	
Objeto da Licitação:	CAIXA DE DESGASTE C/EXAUTÃO
Quantidade:	1 Unidade(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
Apelido:	Não Houve Participante Vencedor
CNPJ / CPF:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
Valor total Contratado:	-

<i>Número do Lote: 124</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 124	
Objeto da Licitação:	PANELA ELETRICA POLIMERIZADORA DIGITAL
Quantidade:	1 Unidade(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
Apelido:	Não Houve Participante Vencedor
CNPJ / CPF:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
Valor total Contratado:	-

<i>Número do Lote: 125</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 125	
Objeto da Licitação:	VIBRADOR DE GESSO
Quantidade:	2 Unidade(s)
Marca:	TALMAX
Valor Unitário:	R\$ 1.500,00
Valor Total:	R\$ 3.000,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN

Valor total Contratado:	R\$ 3.000,00
-------------------------	--------------

Número do Lote: 126

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 126	
Objeto da Licitação:	VEIAS PARA PRÓTESE STG-VIPI
Quantidade:	30 Unidade(s)
Marca:	VIPI
Valor Unitário:	R\$ 156,66
Valor Total:	R\$ 4.699,80
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 4.699,80

Número do Lote: 127

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 127	
Objeto da Licitação:	RESINA PIGMENTADA PARA DENTES ARTIFICIAIS STG KIT - VIPI
Quantidade:	6 KIT(s)
Marca:	VIPI
Valor Unitário:	R\$ 143,12
Valor Total:	R\$ 858,72
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 858,72

Número do Lote: 128

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 128	
Objeto da Licitação:	HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5%
Quantidade:	50 Litro(s)
Marca:	IDOTNOSUL
Valor Unitário:	R\$ 3,99
Valor Total:	R\$ 199,50
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 199,50

Número do Lote: 129

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 129	
Objeto da Licitação:	RESINA Z100 A3
Quantidade:	100 Unidade(s)
Marca:	3M
Valor Unitário:	R\$ 37,00
Valor Total:	R\$ 3.700,00
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 3.700,00

Número do Lote: 130

--	--

Finalidade da Licitação: Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 130	
Objeto da Licitação:	RESINA Z100 A3,5
Quantidade:	60 Unidade(s)
Marca:	3M
Valor Unitário:	R\$ 37,06
Valor Total:	R\$ 2.223,60
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.223,60

<i>Número do Lote: 131</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 131	
Objeto da Licitação:	DESINFETANTE GERMI RIO
Quantidade:	70 Litro(s)
Marca:	RIOQUIMICA
Valor Unitário:	R\$ 53,94
Valor Total:	R\$ 3.775,80
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 3.775,80

<i>Número do Lote: 132</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 132	
Objeto da Licitação:	CONDICIONADOR ÁCIDO FOSFÓRICO 37%
Quantidade:	70 Pacote(s)
Marca:	MAQUIRA
Valor Unitário:	R\$ 3,39
Valor Total:	R\$ 237,30
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 237,30

<i>Número do Lote: 133</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 133	
Objeto da Licitação:	APARELHO DE PROFILAXIA JETLAXIS SONIC SCHUSTER JATO + ULTRASOM
Quantidade:	2 Unidade(s)
Marca:	DENTEMED
Valor Unitário:	R\$ 2.580,00
Valor Total:	R\$ 5.160,00
Participante Vencedor:	dentemed equipamentos odontológicos ltda
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	07.897.039/0001-00
Cidade UF:	Belo Horizonte - MG
Valor total Contratado:	R\$ 5.160,00

<i>Número do Lote: 134</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 134	
Objeto da Licitação:	CONE DE PAPEL ABSORVENTE
Quantidade:	100 Unidade(s)
Marca:	AAF
Valor Unitário:	R\$ 17,59
Valor Total:	R\$ 1.759,00
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 3
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.759,00

<i>Número do Lote: 135</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 135	
Objeto da Licitação:	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO
Quantidade:	25 Unidade(s)
Marca:	maquira
Valor Unitário:	R\$ 5,15
Valor Total:	R\$ 128,75
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 128,75

<i>Número do Lote: 136</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 136	

Objeto da Licitação:	ANESTÉSICO TÓPICO XYLESTESIN 10% SPRAY
Quantidade:	5 Unidade(s)
Marca:	crystalia
Valor Unitário:	R\$ 94,71
Valor Total:	R\$ 473,55
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 473,55

<i>Número do Lote: 137</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 137	
Objeto da Licitação:	ESPONJA HEMOSTATICA
Quantidade:	10 Caixa(s)
Marca:	maquira
Valor Unitário:	R\$ 51,96
Valor Total:	R\$ 519,60
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 519,60

<i>Número do Lote: 138</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 138	
Objeto da Licitação:	ALAVANCA POTTS
Quantidade:	10 Unidade(s)

Marca:	FAVA
Valor Unitário:	R\$ 76,17
Valor Total:	R\$ 761,70
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 761,70

<i>Número do Lote: 139</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 139	
Objeto da Licitação:	AFASTADOR MINNESOTA

Quantidade:	10 Unidade(s)
Marca:	FAVA
Valor Unitário:	R\$ 7,98
Valor Total:	R\$ 79,80
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 79,80

<i>Número do Lote: 140</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 140	
Objeto da Licitação:	PRENDEDOR DE BABADOR JACARÉ
Quantidade:	5 Unidade(s)
Marca:	preven
Valor Unitário:	R\$ 6,21
Valor Total:	R\$ 31,05
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 31,05

<i>Número do Lote: 141</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 141	
Objeto da Licitação:	BABADOR IMPERMEÁVEL
Quantidade:	70 Pacote(s)
Marca:	BIODINAMICA
Valor Unitário:	R\$ 14,72
Valor Total:	R\$ 1.030,40
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 3
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.030,40

<i>Número do Lote: 142</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 142	
Objeto da Licitação:	PASTA PARA POLIMENTO
Quantidade:	20 Unidade(s)

Marca:	TDV
--------	-----

Valor Unitário:	R\$ 38,82
Valor Total:	R\$ 776,40
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 776,40

Número do Lote: 143

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 143	
Objeto da Licitação:	REGUA ENDODONTICA MILIMETRADA
Quantidade:	5 Unidade(s)
Marca:	MAQUIRA
Valor Unitário:	R\$ 11,62
Valor Total:	R\$ 58,10
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 58,10

Número do Lote: 144

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 144	
Objeto da Licitação:	BROQUEIRO 21 FUROS
Quantidade:	5 Unidade(s)
Marca:	MAQUIRA
Valor Unitário:	R\$ 20,90
Valor Total:	R\$ 104,50
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 104,50

Número do Lote: 145

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 145	
Objeto da Licitação:	DENTAL ALBUM
Quantidade:	80 Unidade(s)
Marca:	INDUSBELLO

Valor Unitário:	R\$ 27,78
Valor Total:	R\$ 2.222,40
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.222,40

Número do Lote: 146

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 146	
Objeto da Licitação:	TAMBOREL
Quantidade:	5 Unidade(s)
Marca:	MAQUIRA
Valor Unitário:	R\$ 35,00
Valor Total:	R\$ 175,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 175,00

<i>Número do Lote: 147</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 147	
Objeto da Licitação:	CURETA MORSE 0-00
Quantidade:	15 Unidade(s)
Marca:	AÇONOX
Valor Unitário:	R\$ 9,12
Valor Total:	R\$ 136,80
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 136,80

<i>Número do Lote: 148</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 148	
Objeto da Licitação:	TESOURA IRIS
Quantidade:	15 Unidade(s)
Marca:	FAVA
Valor Unitário:	R\$ 19,49
Valor Total:	R\$ 292,35
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 292,35

<i>Número do Lote: 149</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 149	
Objeto da Licitação:	MACRO MODELO EVOLUÇÃO DA DOENÇA PERIODONTAL
Quantidade:	1 Unidade(s)
Marca:	dexpress
Valor Unitário:	R\$ 230,00
Valor Total:	R\$ 230,00
Participante Vencedor:	TATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAUDE, ODONTO-MEDICO LTDA.
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	11.088.993/0001-11
Cidade UF:	Curitiba - PR
Valor total Contratado:	R\$ 230,00

<i>Número do Lote: 150</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 150	
Objeto da Licitação:	MACRO MODELO EVOLUÇÃO DA CÁRIE
Quantidade:	1 Unidade(s)
Marca:	dexpress
Valor Unitário:	R\$ 230,00
Valor Total:	R\$ 230,00
Participante Vencedor:	TATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAUDE, ODONTO-MEDICO LTDA.
Apelido:	Participante 1

CNPJ / CPF:	11.088.993/0001-11
Cidade UF:	Curitiba - PR
Valor total Contratado:	R\$ 230,00

Número do Lote: 151

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 151	
Objeto da Licitação:	FOTOPOLIMERIZADOR SEM FIO
Quantidade:	4 Unidade(s)
Marca:	DENTEMED
Valor Unitário:	R\$ 507
Valor Total:	R\$ 2.028
Participante Vencedor:	dentemed equipamentos odontológicos ltda
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	07.897.039/0001-00
Cidade UF:	Belo Horizonte - MG
Valor total Contratado:	R\$ 2.028

Número do Lote: 152

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 152	
Objeto da Licitação:	PINÇA GOIVA
Quantidade:	10 Unidade(s)
Marca:	COLGRAN
Valor Unitário:	R\$ 35,35
Valor Total:	R\$ 353,50
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 353,50

Número do Lote: 153

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 153	
Objeto da Licitação:	OSTEOTOMO
Quantidade:	20 Unidade(s)
Marca:	FAVA
Valor Unitário:	R\$ 104,80
Valor Total:	R\$ 2.096,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.096,00

Número do Lote: 154

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 154	
Objeto da Licitação:	CURETA PARA PULPOTOMIA
Quantidade:	15 Unidade(s)
Marca:	AÇONOX
Valor Unitário:	R\$ 9,12
Valor Total:	R\$ 136,80
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 136,80

Número do Lote: 155

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 155	
Objeto da Licitação:	ÁGUA DESTILADA
Quantidade:	500 Litro(s)
Marca:	SANAFARMA
Valor Unitário:	R\$ 3,00
Valor Total:	R\$ 1.500,00
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 3
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.500,00

Número do Lote: 156

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 156	
Objeto da Licitação:	ÁGUA OXIGÊNADA VOLUME 10
Quantidade:	30 Litro(s)
Marca:	VIC PHARMA
Valor Unitário:	R\$ 5,81
Valor Total:	R\$ 174,30
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 174,30

Número do Lote: 157

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 157	
Objeto da Licitação:	ALICATE PERFURADOR DE AINSWORTH
Quantidade:	5 Unidade(s)
Marca:	PRATA
Valor Unitário:	R\$ 78,84
Valor Total:	R\$ 394,20
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 394,20

Número do Lote: 158

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 158	
Objeto da Licitação:	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA FG2
Quantidade:	40 Unidade(s)
Marca:	PRIMA DENTAL
Valor Unitário:	R\$ 8,45
Valor Total:	R\$ 338,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 338,00

Número do Lote: 159

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 159	
Objeto da Licitação:	BROCA CARBIDE Nº 1557
Quantidade:	40 Unidade(s)
Marca:	MICRODONT

Valor Unitário:	R\$ 9,99
Valor Total:	R\$ 399,60
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 399,60

Número do Lote: 160

Finalidade da Licitação: Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 160	
Objeto da Licitação:	BROCA CIRÚRGICA FG6
Quantidade:	72 Unidade(s)
Marca:	PRIMA DENTAL
Valor Unitário:	R\$ 7,44
Valor Total:	R\$ 535,68
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 535,68

Número do Lote: 161

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 161	
Objeto da Licitação:	BROCA CIRÚRGICA FG702
Quantidade:	72 Unidade(s)
Marca:	PRIMA DENTAL
Valor Unitário:	R\$ 7,44
Valor Total:	R\$ 535,68
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 535,68

Número do Lote: 162

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 162	
Objeto da Licitação:	BROCA CIRÚRGICA Nº1015
Quantidade:	72 Unidade(s)
Marca:	FAVA
Valor Unitário:	R\$ 2,24
Valor Total:	R\$ 161,28
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 161,28

Número do Lote: 163

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 163	
Objeto da Licitação:	BROCA DIAMANTADA 3118 F
Quantidade:	80 Unidade(s)

Marca:	FAVA
Valor Unitário:	R\$ 2,47
Valor Total:	R\$ 197,60
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 197,60

<i>Número do Lote: 164</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 164	
Objeto da Licitação:	BROCA DIAMANTADA 3082
Quantidade:	120 Unidade(s)
Marca:	FAVA
Valor Unitário:	R\$ 3,19
Valor Total:	R\$ 382,80
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 382,80

<i>Número do Lote: 165</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 165	
Objeto da Licitação:	BROCA DIAMANTADA TRONCO CÔNICA Nº1095
Quantidade:	100 Unidade(s)
Marca:	FAVA
Valor Unitário:	R\$ 3,19
Valor Total:	R\$ 319,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 319,00

<i>Número do Lote: 166</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 166	

Objeto da Licitação:	CALCADOR DE PAIVA
Quantidade:	10 KIT(s)
Marca:	FAVA
Valor Unitário:	R\$ 11,62
Valor Total:	R\$ 116,20
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 116,20

<i>Número do Lote: 167</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 167	
Objeto da Licitação:	CANETA ALTA ROTAÇÃO
Quantidade:	5 Unidade(s)
Marca:	DENTEMED
Valor Unitário:	R\$ 350,00
Valor Total:	R\$ 1.750,00
Participante Vencedor:	dentemed equipamentos odontológicos ltda

Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	07.897.039/0001-00
Cidade UF:	Belo Horizonte - MG
Valor total Contratado:	R\$ 1.750,00

Número do Lote: 168

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 168	
Objeto da Licitação:	CANETA BAIXA ROTAÇÃO
Quantidade:	5 Unidade(s)
Marca:	DENTEMED
Valor Unitário:	R\$ 350,00
Valor Total:	R\$ 1.750,00
Participante Vencedor:	dentemed equipamentos odontológicos ltda
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	07.897.039/0001-00
Cidade UF:	Belo Horizonte - MG
Valor total Contratado:	R\$ 1.750,00

Número do Lote: 169

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 169	
Objeto da Licitação:	CIMENTO ENDODÔNTICO OBTURADOR

Quantidade:	60 Unidade(s)
Marca:	DENTSPLY
Valor Unitário:	R\$ 47,99
Valor Total:	R\$ 2.879,40
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.879,40

Número do Lote: 170

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 170	
Objeto da Licitação:	CONJUNTO DE ASPIRAÇÃO ENDODÔNTICO
Quantidade:	5 KIT(s)
Marca:	INDUSBELLO
Valor Unitário:	R\$ 38,02
Valor Total:	R\$ 190,10
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 190,10

Número do Lote: 171

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 171	
Objeto da Licitação:	CONTRA ÂNGULO
Quantidade:	5 Unidade(s)
Marca:	DENTEMED
Valor Unitário:	R\$ 392,00
Valor Total:	R\$ 1.960,00
Participante Vencedor:	dentemed equipamentos odontológicos ltda
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	07.897.039/0001-00
Cidade UF:	Belo Horizonte - MG

Valor total Contratado:	R\$ 1.960,00
-------------------------	--------------

<i>Número do Lote: 172</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 172	
Objeto da Licitação:	CUNHA ELÁSTICA
Quantidade:	5 Pacote(s)

Marca:	AAFO DO BRASIL
Valor Unitário:	R\$ 9,87
Valor Total:	R\$ 49,35
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 49,35

<i>Número do Lote: 173</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 173	
Objeto da Licitação:	ESPAÇADOR DIGITAL ABCD
Quantidade:	2 Unidade(s)
Marca:	MICRODONT
Valor Unitário:	R\$ 56,47
Valor Total:	R\$ 112,94
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 112,94

<i>Número do Lote: 174</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 174	
Objeto da Licitação:	ESPÁTULA SUPRAFIL N°01
Quantidade:	5 Unidade(s)
Marca:	PRATA
Valor Unitário:	R\$ 24,40
Valor Total:	R\$ 122,00
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 122,00

<i>Número do Lote: 175</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 175	
Objeto da Licitação:	ESPÁTULA SUPRAFIL N°02
Quantidade:	5 Unidade(s)
Marca:	PRATA

Valor Unitário:	R\$ 25,75
Valor Total:	R\$ 128,75
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN

Valor total Contratado:	R\$ 128,75
-------------------------	------------

Número do Lote: 176

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 176	
Objeto da Licitação:	FIO RETRATOR
Quantidade:	10 Unidade(s)
Marca:	AÇONOX
Valor Unitário:	R\$ 14,86
Valor Total:	R\$ 148,60
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 3
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 148,60

Número do Lote: 177

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 177	
Objeto da Licitação:	RESINA TERMO ROSA MÉDIO B
Quantidade:	6 Quilograma(s)
Marca:	VIPI
Valor Unitário:	R\$ 99,43
Valor Total:	R\$ 596,58
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 596,58

Número do Lote: 178

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 178	
Objeto da Licitação:	RESINA TERMO ROSA MÉDIO
Quantidade:	12 Quilograma(s)
Marca:	VIPI
Valor Unitário:	R\$ 99,43

Valor Total:	R\$ 1.193,16
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.193,16

Número do Lote: 179

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 179	
Objeto da Licitação:	RESINA TERMO PALATO
Quantidade:	12 Quilograma(s)
Marca:	VIPI
Valor Unitário:	R\$ 108,23
Valor Total:	R\$ 1.298,76
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.298,76

<i>Número do Lote: 180</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 180	
Objeto da Licitação:	PLANO DE CERA
Quantidade:	100 Caixa(s)
Marca:	CLASSICO
Valor Unitário:	R\$ 14,85
Valor Total:	R\$ 1.485,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.485,00

<i>Número do Lote: 181</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 181	
Objeto da Licitação:	IONOMERO DE VIDRO RESTAURADOR FOTOPOLIMERIZAVÉL
Quantidade:	50 Unidade(s)
Marca:	FGM
Valor Unitário:	R\$ 30,88
Valor Total:	R\$ 1.544,00
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.544,00

<i>Número do Lote: 182</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 182	
Objeto da Licitação:	LENÇOL DE BORRACHA
Quantidade:	40 Caixa(s)
Marca:	MADEITEX
Valor Unitário:	R\$ 21,54
Valor Total:	R\$ 861,60
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 861,60

<i>Número do Lote: 183</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 183	
Objeto da Licitação:	MOTOR ENDODÓNTICO X-SMART PLUS MAILLEFER – DENTSPLY
Quantidade:	1 Unidade(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
Apelido:	Não Houve Participante Vencedor
CNPJ / CPF:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
Valor total Contratado:	-

<i>Número do Lote: 184</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 184	
Objeto da Licitação:	PASTA DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO CALEN
Quantidade:	40 Unidade(s)

Marca:	SS WHITE
Valor Unitário:	R\$ 45,00
Valor Total:	R\$ 1.800,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.800,00

<i>Número do Lote: 185</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 185	
Objeto da Licitação:	PINÇA PORTA GRAMPO DE PALMER
Quantidade:	2 Unidade(s)
Marca:	ss white
Valor Unitário:	R\$ 89,00
Valor Total:	R\$ 178,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 178,00

<i>Número do Lote: 186</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 186	
Objeto da Licitação:	PONTAS DE PAPEL ABSORVENTE Nº 15, 20, 25, 30, 35, 40
Quantidade:	150 Caixa(s)
Marca:	AAF
Valor Unitário:	R\$ 17,59
Valor Total:	R\$ 2.638,50
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.638,50

<i>Número do Lote: 187</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 187	
Objeto da Licitação:	PONTAS DIAMANTADAS Nº1012 HL
Quantidade:	50 Unidade(s)
Marca:	FAVA
Valor Unitário:	R\$ 2,29
Valor Total:	R\$ 114,50
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 114,50

<i>Número do Lote: 188</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 188	
Objeto da Licitação:	PONTAS DIAMANTADAS Nº1014 HL
Quantidade:	50 Unidade(s)
Marca:	FAVA
Valor Unitário:	R\$ 2,29
Valor Total:	R\$ 114,50
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Apelido:	Participante 1

CNPJ / CPF:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 114,50

<i>Número do Lote: 189</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 189	
Objeto da Licitação:	PONTAS DIAMANTADAS Nº1016 HL
Quantidade:	50 Unidade(s)
Marca:	FAVA
Valor Unitário:	R\$ 2,29
Valor Total:	R\$ 114,50
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 114,50

<i>Número do Lote: 190</i>	

Finalidade da Licitação: Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 190	
Objeto da Licitação:	PONTAS DIAMANTADAS Nº152 EZ
Quantidade:	50 Unidade(s)
Marca:	MICRODONT
Valor Unitário:	R\$ 3,65
Valor Total:	R\$ 182,50
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 182,50

<i>Número do Lote: 191</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 191	
Objeto da Licitação:	PONTAS DIAMANTADAS Nº3080
Quantidade:	50 Unidade(s)
Marca:	MICRODONT
Valor Unitário:	R\$ 3,04
Valor Total:	R\$ 152,00
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 152,00

<i>Número do Lote: 192</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 192	
Objeto da Licitação:	PONTAS DIAMANTADAS Nº3082
Quantidade:	50 Unidade(s)
Marca:	MICRODONT
Valor Unitário:	R\$ 3,04
Valor Total:	R\$ 152,00
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40

Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 152,00

Número do Lote: 193

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
--------------------------	---

Item 193	
Objeto da Licitação:	RESINA Z100 B1
Quantidade:	10 Unidade(s)
Marca:	3M
Valor Unitário:	R\$ 40,94
Valor Total:	R\$ 409,40
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 409,40

Número do Lote: 194

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
--------------------------	---

Item 194	
Objeto da Licitação:	RESINA Z100 B2
Quantidade:	10 Unidade(s)
Marca:	3M
Valor Unitário:	R\$ 40,94
Valor Total:	R\$ 409,40
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 409,40

Número do Lote: 195

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
--------------------------	---

Item 195	
Objeto da Licitação:	ROLO DENTAL
Quantidade:	250 Pacote(s)
Marca:	SS PLUS
Valor Unitário:	R\$ 2,80
Valor Total:	R\$ 700,00
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 700,00

Número do Lote: 196

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
--------------------------	---

Item 196	
Objeto da Licitação:	SERINGA ENDODÓNTICA PARA CALEN
Quantidade:	10 Unidade(s)
Marca:	FAVA
Valor Unitário:	R\$ 49,22
Valor Total:	R\$ 492,20
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN

Valor total Contratado:	R\$ 492,20
-------------------------	------------

Número do Lote: 197

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 197	
Objeto da Licitação:	SISTEMA ADESIVO 6ML
Quantidade:	120 Unidade(s)
Marca:	BIODINAMICA
Valor Unitário:	R\$ 11,35
Valor Total:	R\$ 1.362,00
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.362,00

Número do Lote: 198

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 198	
Objeto da Licitação:	SONDA RHEIN LONGA
Quantidade:	5 Unidade(s)
Marca:	AÇONOX
Valor Unitário:	R\$ 10,74
Valor Total:	R\$ 53,70
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 53,70

Número do Lote: 199

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 199	
Objeto da Licitação:	TENTACÂNULA

Quantidade:	20 Pacote(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
Apelido:	Não Houve Participante Vencedor
CNPJ / CPF:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
Valor total Contratado:	-

Número do Lote: 200

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 200	
Objeto da Licitação:	CERA 7
Quantidade:	70 Unidade(s)
Marca:	CLASSICO
Valor Unitário:	R\$ 19,50
Valor Total:	R\$ 1.365,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.365,00

<i>Número do Lote: 201</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 201	
Objeto da Licitação:	CERA PERIFÉRICA
Quantidade:	24 Caixa(s)
Marca:	CLASSICO
Valor Unitário:	R\$ 13,54
Valor Total:	R\$ 324,96
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 324,96

<i>Número do Lote: 202</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 202	
Objeto da Licitação:	CERA UTILIDADE EM ROLETE
Quantidade:	60 Caixa(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
Apelido:	Não Houve Participante Vencedor
CNPJ / CPF:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
Valor total Contratado:	-

<i>Número do Lote: 203</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 203	
Objeto da Licitação:	COREGA EM PASTA GRANDE
Quantidade:	15 Unidade(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
Apelido:	Não Houve Participante Vencedor
CNPJ / CPF:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
Valor total Contratado:	-

<i>Número do Lote: 204</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 204	
Objeto da Licitação:	DISCO DE LIXA SUPERFIX
Quantidade:	12 Unidade(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
Apelido:	Não Houve Participante Vencedor
CNPJ / CPF:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
Valor total Contratado:	-

<i>Número do Lote: 205</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 205	

Objeto da Licitação:	DISCOS DE FELTRO
Quantidade:	12 KIT(s)
Marca:	-

Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
Apelido:	Não Houve Participante Vencedor
CNPJ / CPF:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
Valor total Contratado:	-

<i>Número do Lote: 206</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 206	
Objeto da Licitação:	ESCOVA DE PELO DE CABRA
Quantidade:	25 Unidade(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
Apelido:	Não Houve Participante Vencedor
CNPJ / CPF:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
Valor total Contratado:	-

<i>Número do Lote: 207</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 207	
Objeto da Licitação:	ESCOVA NINJA
Quantidade:	30 Unidade(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
Apelido:	Não Houve Participante Vencedor
CNPJ / CPF:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
Valor total Contratado:	-

<i>Número do Lote: 208</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 208	
Objeto da Licitação:	FACA PARA GESSO
Quantidade:	3 Unidade(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-

Valor Total:	-
Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
Apelido:	Não Houve Participante Vencedor
CNPJ / CPF:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
Valor total Contratado:	-

<i>Número do Lote: 209</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 209	

Objeto da Licitação:	INDURENT GEL
Quantidade:	24 Unidade(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
Apelido:	Não Houve Participante Vencedor
CNPJ / CPF:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
Valor total Contratado:	-

Número do Lote: 210

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 210	
Objeto da Licitação:	ISOLANTE GEL LAC
Quantidade:	12 Litro(s)
Marca:	VIPI
Valor Unitário:	R\$ 113,65
Valor Total:	R\$ 1.363,80
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.363,80

Número do Lote: 211

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 211	
Objeto da Licitação:	ISOLANTE VIPI
Quantidade:	12 Litro(s)
Marca:	MAC
Valor Unitário:	R\$ 17,28
Valor Total:	R\$ 207,36
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 207,36

Número do Lote: 212

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 212	
Objeto da Licitação:	MANDRIL
Quantidade:	3 Unidade(s)
Marca:	MICRODONT
Valor Unitário:	R\$ 7,05
Valor Total:	R\$ 21,15
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 21,15

Número do Lote: 213

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 213	
Objeto da Licitação:	MOTOR DE BANCADA
Quantidade:	2 Unidade(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-

Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
Apelido:	Não Houve Participante Vencedor
CNPJ / CPF:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
Valor total Contratado:	-

<i>Número do Lote: 214</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 214	
Objeto da Licitação:	PEDRA PÔMES PARA ACABAMENTO
Quantidade:	12 Quilograma(s)
Marca:	POLIDENTAL
Valor Unitário:	R\$ 10,05
Valor Total:	R\$ 120,60
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 120,60

<i>Número do Lote: 215</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 215	
Objeto da Licitação:	PLACA 263 COR 60 SUPERIOR
Quantidade:	200 Unidade(s)
Marca:	VIPI
Valor Unitário:	R\$ 3,60
Valor Total:	R\$ 720,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 720,00

<i>Número do Lote: 216</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 216	
Objeto da Licitação:	PLACA 263 COR 62 SUPERIOR
Quantidade:	50 Unidade(s)
Marca:	VIPI
Valor Unitário:	R\$ 3,60
Valor Total:	R\$ 180,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 180,00

<i>Número do Lote: 217</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 217	
Objeto da Licitação:	PLACA 263 COR 66 SUPERIOR
Quantidade:	50 Unidade(s)
Marca:	VIPI
Valor Unitário:	R\$ 3,60
Valor Total:	R\$ 180,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 180,00

<i>Número do Lote: 218</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 218	
Objeto da Licitação:	PLACA 263 COR 67 SUPERIOR
Quantidade:	50 Unidade(s)
Marca:	VIPI
Valor Unitário:	R\$ 3,60
Valor Total:	R\$ 180,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 180,00

<i>Número do Lote: 219</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 219	
Objeto da Licitação:	PLACA 2D COR 60 INFERIOR
Quantidade:	200 Unidade(s)
Marca:	VIPI
Valor Unitário:	R\$ 3,60
Valor Total:	R\$ 720,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 720,00

<i>Número do Lote: 220</i>	

Finalidade da Licitação: Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 220	
Objeto da Licitação:	PLACA 2D COR 60 SUPERIOR
Quantidade:	200 Unidade(s)
Marca:	VIPI
Valor Unitário:	R\$ 3,60
Valor Total:	R\$ 720,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 720,00

<i>Número do Lote: 221</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 221	
Objeto da Licitação:	PLACA 2D COR 66 INFERIOR
Quantidade:	100 Unidade(s)
Marca:	VIPI
Valor Unitário:	R\$ 3,60
Valor Total:	R\$ 360,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 360,00

<i>Número do Lote: 222</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 222	
Objeto da Licitação:	PLACA 2D COR 66 SUPERIOR
Quantidade:	100 Unidade(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
Apelido:	Não Houve Participante Vencedor
CNPJ / CPF:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
Valor total Contratado:	-

<i>Número do Lote: 223</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 223	
Objeto da Licitação:	PLACA 2D COR 67 INFERIOR
Quantidade:	50 Unidade(s)
Marca:	VIPI
Valor Unitário:	R\$ 3,60
Valor Total:	R\$ 180,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 180,00

<i>Número do Lote: 224</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 224	
Objeto da Licitação:	PLACA 2D COR 67 SUPERIOR
Quantidade:	50 Unidade(s)
Marca:	VIPI
Valor Unitário:	R\$ 3,60
Valor Total:	R\$ 180,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 180,00

<i>Número do Lote: 225</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 225	
Objeto da Licitação:	PLACA 30M COR 62 SUPERIOR
Quantidade:	100 Unidade(s)
Marca:	VIPI
Valor Unitário:	R\$ 3,60
Valor Total:	R\$ 360,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 360,00

<i>Número do Lote: 226</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 226	

Objeto da Licitação:	PLACA 30M COR 67 SUPERIOR
Quantidade:	100 Unidade(s)
Marca:	VIPI
Valor Unitário:	R\$ 3,60
Valor Total:	R\$ 360,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 360,00

Número do Lote: 227

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 227	
Objeto da Licitação:	PLACA 30M COR 60 INFERIOR
Quantidade:	250 Unidade(s)
Marca:	VIPI
Valor Unitário:	R\$ 3,60
Valor Total:	R\$ 900,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 900,00

Número do Lote: 228

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 228	
Objeto da Licitação:	PLACA 30M COR 60 SUPERIOR
Quantidade:	250 Unidade(s)
Marca:	VIPI
Valor Unitário:	R\$ 3,60
Valor Total:	R\$ 900,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 900,00

Número do Lote: 229

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 229	
Objeto da Licitação:	PLACA 34L COR 62 SUPERIOR

Quantidade:	50 Unidade(s)
Marca:	VIPI
Valor Unitário:	R\$ 3,60
Valor Total:	R\$ 180,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 180,00

Número do Lote: 230

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 230	
Objeto da Licitação:	PLACA 34L COR 67 SUPERIOR
Quantidade:	100 Unidade(s)
Marca:	VIPI

Valor Unitário:	R\$ 3,60
Valor Total:	R\$ 360,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 360,00

Número do Lote: 231

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 231	
Objeto da Licitação:	PLACA 38 COR 67 SUPERIOR
Quantidade:	50 Unidade(s)
Marca:	VIPI
Valor Unitário:	R\$ 3,60
Valor Total:	R\$ 180,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 180,00

Número do Lote: 232

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 232	
Objeto da Licitação:	PLACA 3M COR 60 SUPERIOR
Quantidade:	150 Unidade(s)

Marca:	VIPI
Valor Unitário:	R\$ 3,60
Valor Total:	R\$ 540,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 540,00

Número do Lote: 233

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 233	
Objeto da Licitação:	PLACA A26 COR 60 SUPERIOR
Quantidade:	120 Unidade(s)
Marca:	VIPI
Valor Unitário:	R\$ 3,60
Valor Total:	R\$ 432,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 432,00

Número do Lote: 234

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 234	
Objeto da Licitação:	PLACA A26 COR 62 SUPERIOR
Quantidade:	100 Unidade(s)
Marca:	VIPI
Valor Unitário:	R\$ 3,60
Valor Total:	R\$ 360,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 360,00

<i>Número do Lote: 235</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 235	
Objeto da Licitação:	PLACA A26 COR 66 SUPERIOR
Quantidade:	100 Unidade(s)
Marca:	VIPI

Valor Unitário:	R\$ 3,60
Valor Total:	R\$ 360,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 360,00

<i>Número do Lote: 236</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 236	
Objeto da Licitação:	PLACA A26 COR 67 SUPERIOR
Quantidade:	50 Unidade(s)
Marca:	VIPI
Valor Unitário:	R\$ 3,60
Valor Total:	R\$ 180,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 180,00

<i>Número do Lote: 237</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 237	
Objeto da Licitação:	PLACA 2N COR 67 SUPERIOR
Quantidade:	50 Unidade(s)
Marca:	VIPI
Valor Unitário:	R\$ 3,60
Valor Total:	R\$ 180,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 180,00

<i>Número do Lote: 238</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 238	
Objeto da Licitação:	PLACA 2P COR 60 SUPERIOR
Quantidade:	80 Unidade(s)
Marca:	VIPI
Valor Unitário:	R\$ 3,60

Valor Total:	R\$ 288,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 288,00

<i>Número do Lote: 239</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 239	
Objeto da Licitação:	PLACA 2P COR 62 SUPERIOR
Quantidade:	50 Unidade(s)
Marca:	VIPI
Valor Unitário:	R\$ 3,60
Valor Total:	R\$ 180,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 180,00

<i>Número do Lote: 240</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 240	
Objeto da Licitação:	PLACA 2P COR 66 SUPERIOR
Quantidade:	50 Unidade(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
Apelido:	Não Houve Participante Vencedor
CNPJ / CPF:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
Valor total Contratado:	-

<i>Número do Lote: 241</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 241	
Objeto da Licitação:	PLACA 2P COR 67 SUPERIOR
Quantidade:	50 Unidade(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
Apelido:	Não Houve Participante Vencedor
CNPJ / CPF:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
Valor total Contratado:	-

<i>Número do Lote: 242</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 242	
Objeto da Licitação:	PLACA 264 COR 66 SUPERIOR
Quantidade:	80 Unidade(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
Apelido:	Não Houve Participante Vencedor
CNPJ / CPF:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
Valor total Contratado:	-

<i>Número do Lote: 243</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 243	
Objeto da Licitação:	PLACA 264 COR 67 SUPERIOR
Quantidade:	50 Unidade(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
Apelido:	Não Houve Participante Vencedor
CNPJ / CPF:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
Valor total Contratado:	-

<i>Número do Lote: 244</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 244	
Objeto da Licitação:	BANDEJA GRANDE INOX
Quantidade:	10 Unidade(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
Apelido:	Não Houve Participante Vencedor
CNPJ / CPF:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
Valor total Contratado:	-

<i>Número do Lote: 245</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 245	
Objeto da Licitação:	FORMOCRESOL
Quantidade:	15 Unidade(s)
Marca:	MAQUIRA
Valor Unitário:	R\$ 4,56
Valor Total:	R\$ 68,40
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 68,40

<i>Número do Lote: 246</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 246	
Objeto da Licitação:	PLACA 34L COR 66 INFERIOR
Quantidade:	80 Unidade(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
Apelido:	Não Houve Participante Vencedor
CNPJ / CPF:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
Valor total Contratado:	-

<i>Número do Lote: 247</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 247	
Objeto da Licitação:	PLACA 263 COR 60 INFERIOR
Quantidade:	168 Unidade(s)

Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
Apelido:	Não Houve Participante Vencedor
CNPJ / CPF:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
Valor total Contratado:	-

<i>Número do Lote: 248</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 248	
Objeto da Licitação:	PLACA 30M COR 67 INFERIOR
Quantidade:	100 Unidade(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
Apelido:	Não Houve Participante Vencedor
CNPJ / CPF:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
Valor total Contratado:	-

<i>Número do Lote: 249</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 249	
Objeto da Licitação:	PLACA 32L COR 66 INFERIOR
Quantidade:	100 Unidade(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
Apelido:	Não Houve Participante Vencedor
CNPJ / CPF:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
Valor total Contratado:	-

<i>Número do Lote: 250</i>	

Finalidade da Licitação: Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 250	
Objeto da Licitação:	PLACA 34L COR 62 INFERIOR
Quantidade:	50 Unidade(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
Apelido:	Não Houve Participante Vencedor
CNPJ / CPF:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
Valor total Contratado:	-

<i>Número do Lote: 251</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 251	
Objeto da Licitação:	PLACA 34L COR 67 INFERIOR
Quantidade:	100 Unidade(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-

Valor Total:	-
Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
Apelido:	Não Houve Participante Vencedor
CNPJ / CPF:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
Valor total Contratado:	-

<i>Número do Lote: 252</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 252	
Objeto da Licitação:	PLACA 3M COR 62 SUPERIOR
Quantidade:	100 Unidade(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
Apelido:	Não Houve Participante Vencedor
CNPJ / CPF:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
Valor total Contratado:	-

<i>Número do Lote: 253</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 253	
Objeto da Licitação:	PLACA 3M COR 62 INFERIOR
Quantidade:	100 Unidade(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
Apelido:	Não Houve Participante Vencedor
CNPJ / CPF:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
Valor total Contratado:	-

<i>Número do Lote: 254</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 254	
Objeto da Licitação:	PLACA 3M COR 66 SUPERIOR
Quantidade:	100 Unidade(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
Apelido:	Não Houve Participante Vencedor
CNPJ / CPF:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
Valor total Contratado:	-

<i>Número do Lote: 255</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 255	
Objeto da Licitação:	PLACA 3M COR 66 INFERIOR
Quantidade:	100 Unidade(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
Apelido:	Não Houve Participante Vencedor

CNPJ / CPF:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
Valor total Contratado:	-

Número do Lote: 256

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 256	

Objeto da Licitação:	PLACA A26 COR 60 INFERIOR
Quantidade:	120 Unidade(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
Apelido:	Não Houve Participante Vencedor
CNPJ / CPF:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
Valor total Contratado:	-

Número do Lote: 257

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 257	

Objeto da Licitação:	PLACA A26 COR 62 INFERIOR
Quantidade:	100 Unidade(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
Apelido:	Não Houve Participante Vencedor
CNPJ / CPF:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
Valor total Contratado:	-

Número do Lote: 258

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 258	

Objeto da Licitação:	PLACA A26 COR 66 INFERIOR
Quantidade:	100 Unidade(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
Apelido:	Não Houve Participante Vencedor
CNPJ / CPF:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
Valor total Contratado:	-

Número do Lote: 259

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 259	
Objeto da Licitação:	PLACA A26 COR 67 INFERIOR

Quantidade:	50 Unidade(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
Apelido:	Não Houve Participante Vencedor
CNPJ / CPF:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente

Valor total Contratado:	-
-------------------------	---

Número do Lote: 260

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 260	
Objeto da Licitação:	PLACA 2N COR 67 INFERIOR
Quantidade:	50 Unidade(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
Apelido:	Não Houve Participante Vencedor
CNPJ / CPF:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
Valor total Contratado:	-

Número do Lote: 261

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 261	
Objeto da Licitação:	PLACA 2P COR 60 INFERIOR
Quantidade:	80 Unidade(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
Apelido:	Não Houve Participante Vencedor
CNPJ / CPF:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
Valor total Contratado:	-

Número do Lote: 262

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 262	
Objeto da Licitação:	PLACA 2P COR 62 INFERIOR
Quantidade:	50 Unidade(s)

Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
Apelido:	Não Houve Participante Vencedor
CNPJ / CPF:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
Valor total Contratado:	-

Número do Lote: 263

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 263	
Objeto da Licitação:	PLACA 2P COR 66 INFERIOR
Quantidade:	50 Unidade(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
Apelido:	Não Houve Participante Vencedor
CNPJ / CPF:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
Valor total Contratado:	-

<i>Número do Lote: 264</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 264	
Objeto da Licitação:	PLACA 2P COR 67 INFERIOR
Quantidade:	50 Unidade(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
Apelido:	Não Houve Participante Vencedor
CNPJ / CPF:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
Valor total Contratado:	-

<i>Número do Lote: 265</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 265	
Objeto da Licitação:	PLACA 2N COR 66 INFERIOR
Quantidade:	50 Unidade(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
Apelido:	Não Houve Participante Vencedor
CNPJ / CPF:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
Valor total Contratado:	-

<i>Número do Lote: 266</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 266	
Objeto da Licitação:	PLACA 2N COR 66 SUPERIOR
Quantidade:	50 Unidade(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
Apelido:	Não Houve Participante Vencedor
CNPJ / CPF:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
Valor total Contratado:	-

<i>Número do Lote: 267</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 267	
Objeto da Licitação:	ANESTÉSICO COM VASO C/ 100
Quantidade:	240 Unidade(s)
Marca:	DFL
Valor Unitário:	R\$ 152,22
Valor Total:	R\$ 36.532,80
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 36.532,80

<i>Número do Lote: 268</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 268	
Objeto da Licitação:	ANESTÉSICO COM VASO C/ 100
Quantidade:	240 Unidade(s)
Marca:	DFL
Valor Unitário:	R\$ 152,22
Valor Total:	R\$ 36.532,80
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 36.532,80

<i>Número do Lote: 268</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 268	

Objeto da Licitação:	ANESTÉSICO SEM VASO C/ 50
Quantidade:	50 Caixa(s)
Marca:	DFL
Valor Unitário:	R\$ 128,28

Valor Total:	R\$ 6.414,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido:	Participante 3
CNPJ / CPF:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 6.414,00

Número do Lote: 269

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 269	
Objeto da Licitação:	ANESTÉSICO TÓPICO
Quantidade:	50 Unidade(s)
Marca:	DFL
Valor Unitário:	R\$ 8,09
Valor Total:	R\$ 404,50
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 404,50

Número do Lote: 270

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 270	
Objeto da Licitação:	ARTICULADOR COM MOLA AJUSTÁVEL
Quantidade:	39 Unidade(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
Apelido:	Não Houve Participante Vencedor
CNPJ / CPF:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
Valor total Contratado:	-

Número do Lote: 271

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 271	
Objeto da Licitação:	BRILHO BRIL PARA PRÓTESE
Quantidade:	60 Unidade(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
Apelido:	Não Houve Participante Vencedor
CNPJ / CPF:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
Valor total Contratado:	-

Número do Lote: 272

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 272	
Objeto da Licitação:	BROCA DE FISSURA
Quantidade:	35 Unidade(s)
Marca:	MICRODONT

Valor Unitário:	R\$ 11,33
Valor Total:	R\$ 396,55
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 396,55

Número do Lote: 273

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 273	
Objeto da Licitação:	BROCA DIMANTADA 1012
Quantidade:	80 Unidade(s)
Marca:	FAVA
Valor Unitário:	R\$ 2,47
Valor Total:	R\$ 197,60
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 197,60

Número do Lote: 274

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 274	
Objeto da Licitação:	BROCA DIMANTADA 1013
Quantidade:	80 Unidade(s)
Marca:	FAVA
Valor Unitário:	R\$ 2,47
Valor Total:	R\$ 197,60
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 197,60

Número do Lote: 275

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 275	
Objeto da Licitação:	BROCA DIMANTADA 1014
Quantidade:	80 Unidade(s)
Marca:	FAVA
Valor Unitário:	R\$ 2,47
Valor Total:	R\$ 197,60
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 197,60

Número do Lote: 276

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 276	
Objeto da Licitação:	BROCA DIMANTADA 1015
Quantidade:	80 Unidade(s)
Marca:	FAVA
Valor Unitário:	R\$ 2,47
Valor Total:	R\$ 197,60
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	12.305.387/0001-73

Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 197,60

<i>Número do Lote: 277</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 277	
Objeto da Licitação:	BROCA DIMANTADA 1016
Quantidade:	80 Unidade(s)
Marca:	FAVA
Valor Unitário:	R\$ 2,47
Valor Total:	R\$ 197,60
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 197,60

<i>Número do Lote: 278</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 278	
Objeto da Licitação:	BROCA DIMANTADA 1033
Quantidade:	80 Unidade(s)
Marca:	FAVA
Valor Unitário:	R\$ 2,47
Valor Total:	R\$ 197,60
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 197,60

<i>Número do Lote: 279</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 279	
Objeto da Licitação:	BROCA DIMANTADA 1034
Quantidade:	80 Unidade(s)
Marca:	FAVA
Valor Unitário:	R\$ 2,47
Valor Total:	R\$ 197,60
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 197,60

<i>Número do Lote: 280</i>	

Finalidade da Licitação: Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 280	
Objeto da Licitação:	BROCA DIMANTADA 1035 F
Quantidade:	48 Unidade(s)
Marca:	FAVA
Valor Unitário:	R\$ 2,47
Valor Total:	R\$ 118,56
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN

Valor total Contratado:	R\$ 118,56
-------------------------	------------

Número do Lote: 281

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 281	
Objeto da Licitação:	BROCA DIMANTADA 1035 FF
Quantidade:	48 Unidade(s)
Marca:	FAVA
Valor Unitário:	R\$ 2,47
Valor Total:	R\$ 118,56
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 118,56

Número do Lote: 282

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 282	
Objeto da Licitação:	BROCA DIMANTADA 2200 F
Quantidade:	48 Unidade(s)
Marca:	FAVA
Valor Unitário:	R\$ 2,47
Valor Total:	R\$ 118,56
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 118,56

Número do Lote: 283

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 283	
Objeto da Licitação:	BROCA DIMANTADA 2200 FF
Quantidade:	80 Unidade(s)
Marca:	FAVA
Valor Unitário:	R\$ 2,47
Valor Total:	R\$ 197,60
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 197,60

Número do Lote: 284

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 284	
Objeto da Licitação:	BROCA DIMANTADA 3118 FF
Quantidade:	80 Unidade(s)
Marca:	FAVA
Valor Unitário:	R\$ 2,47
Valor Total:	R\$ 197,60
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 197,60

<i>Número do Lote: 285</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 285	
Objeto da Licitação:	BROCA DIMANTADA 3195 F
Quantidade:	48 Unidade(s)
Marca:	FAVA
Valor Unitário:	R\$ 2,47
Valor Total:	R\$ 118,56
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 118,56

<i>Número do Lote: 286</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 286	

Objeto da Licitação:	BROCA DIMANTADA 3195 FF
Quantidade:	48 Unidade(s)
Marca:	FAVA
Valor Unitário:	R\$ 2,47
Valor Total:	R\$ 118,56
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 118,56

<i>Número do Lote: 287</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 287	
Objeto da Licitação:	CAIXA DESCARTÁVEL PARA ENTREGA DE PRÓTESES
Quantidade:	400 Unidade(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
Apelido:	Não Houve Participante Vencedor
CNPJ / CPF:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
Valor total Contratado:	-

<i>Número do Lote: 288</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 288	
Objeto da Licitação:	CLOREXIDINA 0,12% 50 ML
Quantidade:	48 Unidade(s)
Marca:	RIOQUIMICA
Valor Unitário:	R\$ 39,33
Valor Total:	R\$ 1.887,84
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.887,84

<i>Número do Lote: 289</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 289	
Objeto da Licitação:	COLGADURA UNITÁRIA P/ PELÍCULA RADIOGRÁFICA

Quantidade:	153 Unidade(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
Apelido:	Não Houve Participante Vencedor
CNPJ / CPF:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
Valor total Contratado:	-

<i>Número do Lote: 290</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 290	
Objeto da Licitação:	CARBONO DUPLA FACE PCT C/50
Quantidade:	48 Pacote(s)
Marca:	BIODINAMICA
Valor Unitário:	R\$ 3,08
Valor Total:	R\$ 147,84
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 147,84

<i>Número do Lote: 291</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 291	
Objeto da Licitação:	CONCHA DE INÓX PARA DERRETER A CERA
Quantidade:	1 Unidade(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
Apelido:	Não Houve Participante Vencedor
CNPJ / CPF:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
Valor total Contratado:	-

<i>Número do Lote: 292</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 292	
Objeto da Licitação:	CORTADOR DE GESSO
Quantidade:	1 Unidade(s)

Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
Apelido:	Não Houve Participante Vencedor
CNPJ / CPF:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
Valor total Contratado:	-

<i>Número do Lote: 293</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 293	
Objeto da Licitação:	CUBETA PARA MANIPULAR GESSO (PLÁSTICO)

Quantidade:	5 Unidade(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
Apelido:	Não Houve Participante Vencedor
CNPJ / CPF:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
Valor total Contratado:	-

<i>Número do Lote: 294</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 294	
Objeto da Licitação:	DETERGENTE ENZIMÁTICO
Quantidade:	60 Litro(s)
Marca:	FORTSAN
Valor Unitário:	R\$ 18,24
Valor Total:	R\$ 1.094,40
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.094,40

<i>Número do Lote: 295</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 295	
Objeto da Licitação:	ESCOVA DE ROBSON C/ 6
Quantidade:	100 Pacote(s)
Marca:	PREVEN

Valor Unitário:	R\$ 7,97
Valor Total:	R\$ 797,00
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 797,00

<i>Número do Lote: 296</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 296	
Objeto da Licitação:	ESPÁTULA 31
Quantidade:	3 Unidade(s)
Marca:	AÇONOX
Valor Unitário:	R\$ 29,10
Valor Total:	R\$ 87,30
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 87,30

<i>Número do Lote: 297</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 297	
Objeto da Licitação:	ESPÁTULA DE PLÁSTICO PARA GESSO
Quantidade:	6 Unidade(s)
Marca:	AÇONOX
Valor Unitário:	R\$ 29,10

Valor Total:	R\$ 174,60
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 174,60

<i>Número do Lote: 298</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 298	
Objeto da Licitação:	ESPÁTULA DE INÓX PARA GESSO
Quantidade:	3 Unidade(s)
Marca:	AÇONOX
Valor Unitário:	R\$ 29,10

Valor Total:	R\$ 87,30
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 87,30

<i>Número do Lote: 299</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 299	
Objeto da Licitação:	ESPÁTULA Nº VARIADO
Quantidade:	24 Unidade(s)
Marca:	AÇONOX
Valor Unitário:	R\$ 29,10
Valor Total:	R\$ 698,40
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 698,40

<i>Número do Lote: 300</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 300	
Objeto da Licitação:	ESPONJA PARA POLIMENTO DE PRÓTESE
Quantidade:	25 Unidade(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
Apelido:	Não Houve Participante Vencedor
CNPJ / CPF:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
Valor total Contratado:	-

<i>Número do Lote: 301</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 301	
Objeto da Licitação:	FIO DE SUTURA CAT GUT 3.0 C/ 24
Quantidade:	72 Caixa(s)
Marca:	TECHNOFIO
Valor Unitário:	R\$ 91,76
Valor Total:	R\$ 6.606,72
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	12.305.387/0001-73

Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 6.606,72

<i>Número do Lote: 302</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 302	
Objeto da Licitação:	FIO DE SUTURA DE NYLON 3.0 C/ 24
Quantidade:	36 Caixa(s)
Marca:	TECHNOFIO
Valor Unitário:	R\$ 29,36
Valor Total:	R\$ 1.056,96
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.056,96

<i>Número do Lote: 303</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 303	
Objeto da Licitação:	FIO DE SUTURA DE SEDA 3.0 C/ 24
Quantidade:	24 Caixa(s)
Marca:	TECHNOFIO
Valor Unitário:	R\$ 35,29
Valor Total:	R\$ 846,96
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 846,96

<i>Número do Lote: 304</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 304	
Objeto da Licitação:	FIXADOR PARA RADIOGRAFIA
Quantidade:	48 Litro(s)
Marca:	KODAK
Valor Unitário:	R\$ 21,09
Valor Total:	R\$ 1.012,32
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.012,32

<i>Número do Lote: 305</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 305	
Objeto da Licitação:	FLÚOR GEL TÓPICO
Quantidade:	100 Unidade(s)
Marca:	MAQUIRA
Valor Unitário:	R\$ 4,65
Valor Total:	R\$ 465,00
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 465,00

<i>Número do Lote: 306</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 306	
Objeto da Licitação:	GÁS REFRIGERANTE ENDO TEST
Quantidade:	6 Unidade(s)
Marca:	MAQUIRA
Valor Unitário:	R\$ 76,90
Valor Total:	R\$ 461,40
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 461,40

<i>Número do Lote: 307</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 307	
Objeto da Licitação:	GESSO COMUM
Quantidade:	150 Quilograma(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
Apelido:	Não Houve Participante Vencedor
CNPJ / CPF:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
Valor total Contratado:	-

<i>Número do Lote: 308</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 308	
Objeto da Licitação:	GESSO ESPECIAL DURONE C/1000G
Quantidade:	40 Pacote(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
Apelido:	Não Houve Participante Vencedor
CNPJ / CPF:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
Valor total Contratado:	-

<i>Número do Lote: 309</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 309	
Objeto da Licitação:	GESSO PEDRA
Quantidade:	100 Quilograma(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
Apelido:	Não Houve Participante Vencedor
CNPJ / CPF:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
Valor total Contratado:	-

<i>Número do Lote: 310</i>	

Finalidade da Licitação: Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 310	
Objeto da Licitação:	GOTEJADOR
Quantidade:	3 Unidade(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
Apelido:	Não Houve Participante Vencedor
CNPJ / CPF:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
Valor total Contratado:	-

Número do Lote: 311

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 311	
Objeto da Licitação:	HEMOSTÁTICO GENIVAL
Quantidade:	30 Unidade(s)
Marca:	BIODINAMICA
Valor Unitário:	R\$ 18,83
Valor Total:	R\$ 564,90
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 564,90

Número do Lote: 312

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 312	
Objeto da Licitação:	KIT DE ACABENTO E POLIMENTO DE RESINA
Quantidade:	5 KIT(s)
Marca:	MICRODONT
Valor Unitário:	R\$ 54,27
Valor Total:	R\$ 271,35
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 271,35

Número do Lote: 313

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 313	
Objeto da Licitação:	LÂMINA DE BISTURÍ Nº 15 C/ 40
Quantidade:	30 Caixa(s)
Marca:	MEDLEVENSOHN
Valor Unitário:	R\$ 21,46
Valor Total:	R\$ 643,80
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 643,80

Número do Lote: 314

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 314	
Objeto da Licitação:	LÂMINA DE BISTURÍ Nº 23 C/ 40
Quantidade:	24 Caixa(s)

Marca:	medlebensohn
Valor Unitário:	R\$ 21,46
Valor Total:	R\$ 515,04
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 515,04

Número do Lote: 315

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 315	
Objeto da Licitação:	LAMPARINA
Quantidade:	2 Unidade(s)
Marca:	AÇONOX
Valor Unitário:	R\$ 71,90
Valor Total:	R\$ 143,80
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 143,80

Número do Lote: 316

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 316	
Objeto da Licitação:	LECRON
Quantidade:	4 Unidade(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
Apelido:	Não Houve Participante Vencedor
CNPJ / CPF:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
Valor total Contratado:	-

Número do Lote: 317

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 317	
Objeto da Licitação:	LÍQUIDO TERMO
Quantidade:	12 Quilograma(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
Apelido:	Não Houve Participante Vencedor
CNPJ / CPF:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
Valor total Contratado:	-

Número do Lote: 318

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 318	
Objeto da Licitação:	MORDEDOR ADULTO
Quantidade:	6 Unidade(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor

Apelido:	Não Houve Participante Vencedor
CNPJ / CPF:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
Valor total Contratado:	-

<i>Número do Lote: 319</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 319	
Objeto da Licitação:	MORDEDOR INFANTIL

Quantidade:	6 Unidade(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
Apelido:	Não Houve Participante Vencedor
CNPJ / CPF:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
Valor total Contratado:	-

<i>Número do Lote: 320</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 320	
Objeto da Licitação:	MOTOR PARA ACABAMENTO DE PRÓTESE
Quantidade:	1 Unidade(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
Apelido:	Não Houve Participante Vencedor
CNPJ / CPF:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
Valor total Contratado:	-

<i>Número do Lote: 321</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 321	
Objeto da Licitação:	MUFLAS
Quantidade:	25 Unidade(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
Apelido:	Não Houve Participante Vencedor
CNPJ / CPF:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
Valor total Contratado:	-

<i>Número do Lote: 322</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 322	
Objeto da Licitação:	PASTA PROFILÁTICA
Quantidade:	72 Unidade(s)

Marca:	maquira
Valor Unitário:	R\$ 3,60
Valor Total:	R\$ 259,20
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 259,20

<i>Número do Lote: 323</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 323	
Objeto da Licitação:	PEDRA DESGASTE RESINA BRANCA 50
Quantidade:	12 Unidade(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
Apelido:	Não Houve Participante Vencedor
CNPJ / CPF:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
Valor total Contratado:	-

<i>Número do Lote: 324</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 324	
Objeto da Licitação:	PEDRA DESGASTE RESINA BRANCA 51
Quantidade:	24 Unidade(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
Apelido:	Não Houve Participante Vencedor
CNPJ / CPF:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
Valor total Contratado:	-

<i>Número do Lote: 325</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 325	
Objeto da Licitação:	PEDRA DESGASTE RESINA BRANCA 52
Quantidade:	24 Unidade(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
Apelido:	Não Houve Participante Vencedor
CNPJ / CPF:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
Valor total Contratado:	-

<i>Número do Lote: 326</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 326	
Objeto da Licitação:	PLACA 32M COR 60 INFERIOR
Quantidade:	300 Unidade(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
Apelido:	Não Houve Participante Vencedor
CNPJ / CPF:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente

Valor total Contratado:	-
-------------------------	---

Número do Lote: 327

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 327	
Objeto da Licitação:	PLACA 32M COR 60 SUPERIOR
Quantidade:	500 Unidade(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
Apelido:	Não Houve Participante Vencedor
CNPJ / CPF:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
Valor total Contratado:	-

Número do Lote: 328

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 328	
Objeto da Licitação:	PLACA 32M COR 62 SUPERIOR
Quantidade:	30 Caixa(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
Apelido:	Não Houve Participante Vencedor
CNPJ / CPF:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
Valor total Contratado:	-

Valor Total:	-
Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
Apelido:	Não Houve Participante Vencedor
CNPJ / CPF:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
Valor total Contratado:	-

Número do Lote: 329

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 329	
Objeto da Licitação:	PLACA 32M COR 66 INFERIOR
Quantidade:	100 Unidade(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
Apelido:	Não Houve Participante Vencedor
CNPJ / CPF:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
Valor total Contratado:	-

Número do Lote: 330

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 330	
Objeto da Licitação:	PLACA 32M COR 66 SUPERIOR
Quantidade:	150 Unidade(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
Apelido:	Não Houve Participante Vencedor
CNPJ / CPF:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
Valor total Contratado:	-

<i>Número do Lote: 331</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 331	
Objeto da Licitação:	PLACA 3P COR 66 INFERIOR
Quantidade:	120 Unidade(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
Apelido:	Não Houve Participante Vencedor
CNPJ / CPF:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
Valor total Contratado:	-

<i>Número do Lote: 332</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 332	
Objeto da Licitação:	PLACA 3P COR 66 SUPERIOR
Quantidade:	150 Unidade(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
Apelido:	Não Houve Participante Vencedor
CNPJ / CPF:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
Valor total Contratado:	-

<i>Número do Lote: 333</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 333	
Objeto da Licitação:	PLACA A25 COR 60 INFERIOR
Quantidade:	300 Unidade(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
Apelido:	Não Houve Participante Vencedor
CNPJ / CPF:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
Valor total Contratado:	-

<i>Número do Lote: 334</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 334	
Objeto da Licitação:	PLACA A25 COR 60 SUPERIOR
Quantidade:	300 Unidade(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
Apelido:	Não Houve Participante Vencedor
CNPJ / CPF:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
Valor total Contratado:	-

<i>Número do Lote: 335</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 335	
Objeto da Licitação:	PLACA A25 COR 62 INFERIOR
Quantidade:	12 Caixa(s)

Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
Apelido:	Não Houve Participante Vencedor
CNPJ / CPF:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
Valor total Contratado:	-

<i>Número do Lote: 336</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 336	
Objeto da Licitação:	PLACA A25 COR 62 SUPERIOR
Quantidade:	12 Caixa(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
Apelido:	Não Houve Participante Vencedor
CNPJ / CPF:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
Valor total Contratado:	-

<i>Número do Lote: 337</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 337	
Objeto da Licitação:	PLACA DE VIDRO
Quantidade:	6 Unidade(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
Apelido:	Não Houve Participante Vencedor
CNPJ / CPF:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
Valor total Contratado:	-

<i>Número do Lote: 338</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 338	
Objeto da Licitação:	PRENSA PARA MUFLAS
Quantidade:	10 Unidade(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
Apelido:	Não Houve Participante Vencedor
CNPJ / CPF:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
Valor total Contratado:	-

<i>Número do Lote: 339</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 339	
Objeto da Licitação:	REMOVEDOR DE CERA
Quantidade:	6 Unidade(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
Apelido:	Não Houve Participante Vencedor

CNPJ / CPF:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
Valor total Contratado:	-

Número do Lote: 340

Finalidade da Licitação: Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 340	
Objeto da Licitação:	RESINA ALTOPOLIMERIZÁVEL
Quantidade:	12 Unidade(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
Apelido:	Não Houve Participante Vencedor
CNPJ / CPF:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
Valor total Contratado:	-

Número do Lote: 341

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 341	
Objeto da Licitação:	RESINA ALTOPOLIMERIZÁVEL I
Quantidade:	12 Unidade(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
Apelido:	Não Houve Participante Vencedor
CNPJ / CPF:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
Valor total Contratado:	-

Número do Lote: 342

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 342	
Objeto da Licitação:	RESINA NATURAL C/ FLÚOR A2
Quantidade:	60 Unidade(s)
Marca:	BIODINAMICA
Valor Unitário:	R\$ 60,01
Valor Total:	R\$ 3.600,60
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 3.600,60

Número do Lote: 343

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 343	
Objeto da Licitação:	RESINA NATURAL C/ FLÚOR A3
Quantidade:	60 Unidade(s)
Marca:	BIODINAMICA
Valor Unitário:	R\$ 60,01
Valor Total:	R\$ 3.600,60
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 1

CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 3.600,60

Número do Lote: 344

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 344	
Objeto da Licitação:	RESINA TERMO INCOLOR
Quantidade:	24 Quilograma(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
Apelido:	Não Houve Participante Vencedor
CNPJ / CPF:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
Valor total Contratado:	-

Número do Lote: 345

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 345	
Objeto da Licitação:	RESINA TERMO ROSA CLARAR
Quantidade:	12 Quilograma(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
Apelido:	Não Houve Participante Vencedor
CNPJ / CPF:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
Valor total Contratado:	-

Número do Lote: 346

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 346	
Objeto da Licitação:	REVELADOR PARA RADIOGRAFIA
Quantidade:	48 Unidade(s)
Marca:	kodak
Valor Unitário:	R\$ 21,09
Valor Total:	R\$ 1.012,32
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.012,32

Número do Lote: 347

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 347	
Objeto da Licitação:	SACA BROCAS
Quantidade:	4 Unidade(s)
Marca:	DENTIFLEX
Valor Unitário:	R\$ 41,90
Valor Total:	R\$ 167,60
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros – RN

Valor total Contratado:	R\$ 167,60
-------------------------	------------

Número do Lote: 348

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 348	
Objeto da Licitação:	SILICONE CATALIZADOR
Quantidade:	36 Quilograma(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
Apelido:	Não Houve Participante Vencedor
CNPJ / CPF:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
Valor total Contratado:	-

Número do Lote: 349

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 349	
Objeto da Licitação:	TAÇA DE BORRACHA C/ 03

Quantidade:	3 Pacote(s)
Marca:	MAQUIRA
Valor Unitário:	R\$ 9,30
Valor Total:	R\$ 27,90
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 27,90

Número do Lote: 350

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 350	
Objeto da Licitação:	TIRAS DE LIXA P/ POLIMENTO DE RESINA 3M C/ 30
Quantidade:	30 Pacote(s)
Marca:	maquira
Valor Unitário:	R\$ 206,92
Valor Total:	R\$ 6.207,60
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 6.207,60

Número do Lote: 351

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 351	
Objeto da Licitação:	VASILINA
Quantidade:	6 Quilograma(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
Apelido:	Não Houve Participante Vencedor
CNPJ / CPF:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
Valor total Contratado:	-

<i>Número do Lote: 352</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 352	
Objeto da Licitação:	VIDRION R C/ 01 PÓ E C/ 01 LÍQUIDO
Quantidade:	48 Caixa(s)

Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
Apelido:	Não Houve Participante Vencedor
CNPJ / CPF:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
Valor total Contratado:	-

<i>Número do Lote: 353</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 353	
Objeto da Licitação:	VIPICOR COR 62
Quantidade:	3 Unidade(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
Apelido:	Não Houve Participante Vencedor
CNPJ / CPF:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
Valor total Contratado:	-

<i>Número do Lote: 354</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 354	
Objeto da Licitação:	VIPICOR COR 66
Quantidade:	3 Unidade(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
Apelido:	Não Houve Participante Vencedor
CNPJ / CPF:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
Valor total Contratado:	-

<i>Número do Lote: 355</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 355	
Objeto da Licitação:	BROCA DE TUNGSTÊNIO CORTE N° VARIADOS
Quantidade:	24 Unidade(s)
Marca:	MICRODONT

Valor Unitário:	R\$ 81,80
Valor Total:	R\$ 1.963,20
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.963,20

<i>Número do Lote: 356</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 356	
Objeto da Licitação:	CERA UTILIDADE C/ 5 LÂMINAS
Quantidade:	50 Caixa(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
Apelido:	Não Houve Participante Vencedor
CNPJ / CPF:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
Valor total Contratado:	-

<i>Número do Lote: 357</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 357	
Objeto da Licitação:	ESCOVA POLIMENTO FLANELA
Quantidade:	12 Unidade(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
Apelido:	Não Houve Participante Vencedor
CNPJ / CPF:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
Valor total Contratado:	-

<i>Número do Lote: 358</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 358	
Objeto da Licitação:	BARREIRA GENGIVAL TOP DAM
Quantidade:	20 Unidade(s)
Marca:	FGM
Valor Unitário:	R\$ 47,18

Valor Total:	R\$ 943,60
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 943,60

<i>Número do Lote: 359</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 359	
Objeto da Licitação:	BROCA ENDO Z
Quantidade:	10 Unidade(s)
Marca:	MICRODONT
Valor Unitário:	R\$ 33,50
Valor Total:	R\$ 335,00
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 335,00

<i>Número do Lote: 360</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 360	

Objeto da Licitação:	AGULHA DE IRRIGAÇÃO ENDO EZE
Quantidade:	5 Unidade(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
Apelido:	Não Houve Participante Vencedor
CNPJ / CPF:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
Valor total Contratado:	-

Número do Lote: 361

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 361	
Objeto da Licitação:	EDTA
Quantidade:	15 Unidade(s)
Marca:	maquira
Valor Unitário:	R\$ 4,89
Valor Total:	R\$ 73,35
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 73,35

Número do Lote: 362

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 362	
Objeto da Licitação:	KIT BOCÃO
Quantidade:	1 Unidade(s)
Marca:	dexpress
Valor Unitário:	R\$ 458,00
Valor Total:	R\$ 458,00
Participante Vencedor:	TATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAUDE, ODONTO-MEDICO LTDA.
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	11.088.993/0001-11
Cidade UF:	Curitiba - PR
Valor total Contratado:	R\$ 458,00

Número do Lote: 363

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 363	
Objeto da Licitação:	MINI MAÇARICO A GÁS
Quantidade:	2 Unidade(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
Apelido:	Não Houve Participante Vencedor
CNPJ / CPF:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente

Valor total Contratado:	-
-------------------------	---

Número do Lote: 364

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 364	
Objeto da Licitação:	LIMA ROTATÓRIA ORIFICE SHAPPER
Quantidade:	40 Unidade(s)

Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
Apelido:	Não Houve Participante Vencedor
CNPJ / CPF:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
Valor total Contratado:	-

<i>Número do Lote: 365</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 365	
Objeto da Licitação:	Lima Rotatoria sequence 15.04
Quantidade:	20 Unidade(s)
Marca:	MARCA PROPRIA / LOGIC
Valor Unitário:	R\$ 174,90
Valor Total:	R\$ 3.498,00
Participante Vencedor:	EASY EQUIPAMENTOS ODODNTOLOGICOS LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	03.440.703/0001-29
Cidade UF:	Belo Horizonte - MG
Valor total Contratado:	R\$ 3.498,00

<i>Número do Lote: 366</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 366	
Objeto da Licitação:	AGULHA ENDO EZE
Quantidade:	5 Unidade(s)
Marca:	ULTRADENT
Valor Unitário:	R\$ 85,90
Valor Total:	R\$ 429,50
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 429,50

<i>Número do Lote: 367</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 367	
Objeto da Licitação:	LIMA ROTATORIA SEQUENCE 25.06
Quantidade:	50 Unidade(s)
Marca:	MARCA PROPRIA / LOGIC
Valor Unitário:	R\$ 174,90
Valor Total:	R\$ 8.745,00
Participante Vencedor:	EASY EQUIPAMENTOS ODODNTOLOGICOS LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	03.440.703/0001-29
Cidade UF:	Belo Horizonte - MG
Valor total Contratado:	R\$ 8.745,00

<i>Número do Lote: 368</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 368	
Objeto da Licitação:	LIMA ROTATORIA SEQUENCE 35.04
Quantidade:	40 Unidade(s)
Marca:	MARCA PROPRIA / LOGIC
Valor Unitário:	R\$ 174,90
Valor Total:	R\$ 6.996,00
Participante Vencedor:	EASY EQUIPAMENTOS ODODNTOLOGICOS LTDA
Apelido:	Participante 1

CNPJ / CPF:	03.440.703/0001-29
Cidade UF:	Belo Horizonte - MG
Valor total Contratado:	R\$ 6.996,00

<i>Número do Lote: 369</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 369	
Objeto da Licitação:	LIMA ROTATORIA SEQUENCE 40.04
Quantidade:	30 Unidade(s)
Marca:	MARCA PROPRIA / LOGIC
Valor Unitário:	R\$ 174,90
Valor Total:	R\$ 5.247,00
Participante Vencedor:	EASY EQUIPAMENTOS ODODNTOLOGICOS LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	03.440.703/0001-29
Cidade UF:	Belo Horizonte - MG
Valor total Contratado:	R\$ 5.247,00

<i>Número do Lote: 370</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 370	
Objeto da Licitação:	LIMA ROTATORIA SEQUENCE 50.02
Quantidade:	30 Unidade(s)
Marca:	MARCA PROPRIA / LOGIC
Valor Unitário:	R\$ 174,90
Valor Total:	R\$ 5.247,00
Participante Vencedor:	EASY EQUIPAMENTOS ODODNTOLOGICOS LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	03.440.703/0001-29
Cidade UF:	Belo Horizonte - MG
Valor total Contratado:	R\$ 5.247,00

<i>Número do Lote: 371</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 371	
Objeto da Licitação:	ISOLANTE PARA RESINA ACRÍLICA
Quantidade:	24 Unidade(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
Apelido:	Não Houve Participante Vencedor
CNPJ / CPF:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
Valor total Contratado:	-

Doutor Severiano - RN, 5 de Março de 2024

Assinatura

Autoridade Competente: Francisco Neri de Oliveira, Promotor: Prefeitura Municipal de Doutor Severiano,
Unidade de Compra: Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:DB3C4715

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ESCALA DOS MOTORISTAS SECRETARIA DE SAUDE MARCO 2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

End.: Rua Severino Elias de Souza, 200 – Santa Luzia

Fone: (84) 3434-2621 Email: smssantanadomatos@rn.gov.br

ESCALA MENSAL DOS MOTORISTAS MARÇO 2024																															
DIAS DO MÊS	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31
DIAS DA SEMANA	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D
FUNCIONÁRIOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CICERO BEZERRA DE MEDEIROS			*	H		PSF	E	E		*	H	E	H			H	*		H	PSF				*		PSF	E	PSF			*
GENIVAL DE ARRUDA CAMARA	H		*			E	PSF			*	E	PSF	E	PSF			*		PSF	PSF	E	E		*	PSF	E	H	E		*	
MAX WENDIO COSTA ROCHA			*		E		H			*	PSF	PSF	E	PSF	E		*	E		PSF	E	E	H	*							*
MARCELO MAGNO N. DE ARAÚJO			*	E	H	E	E			*	PSF	H		PSF			*	PSF	E	E	PSF			*	E	H	PSF	H		*	
ERNAN AZEVEDO ANSELMO			*	PSF	E	PSF			H	*	E		PSF	E	E		*	PSF	E		H			*	PSF	E	E	PSF		H	*
VITOR BRUNO C. BATISTA		H	*	E		H	PSF			*		PSF	PSF	E			*	E	PSF	E	PSF			*	H	PSF	PSF	PSF	E	*	
EDMILSON BARBOSA FAUSTINO	E		*	PSF		PSF	PSF	E		*		E	PSF	H			*	H	PSF	H	PSF			*	E	PSF	PSF	E	E	*	
JOSÉ GELSO DA SILVA	E		*	PSF	PSF	PSF	PSF	H		*	PSF	PSF	PSF	PSF	H		*	PSF	PSF	PSF	PSF	H		*	PSF	PSF	PSF	PSF	H	*	
LENILTON MEDEIROS FORMIGA	PSF		*	PSF	PSF	PSF	PSF			*	PSF	PSF	PSF	PSF			*	PSF	PSF	PSF	PSF			*	PSF	PSF	PSF	PSF		*	
GIVANILSON RODRIGUES DE MATOS			*	M	M	M				*				M	M		*	M	M	M				*				M	M	*	
CARLOS DA SILVA MARÇAL	M		*				M	M		*	M	M	M				*				M	M		*	M	M	M			*	
EDUAN MARTINS DA SILVA			*							*	F	É	R	I	A	S	*							*						*	

Publicado por: Amanda Cristina de Oliveira Alves

JULIANA SARAIVA DOS SANTOS

Secretária Municipal De Saúde

Matrícula Nº 072/202

ESCALA DOS MOTORISTAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
INFORMAÇÕES PARA A BASE DO CALCULO DO AUXILIO DESLOCAMENTO MÊS/MARÇO/2024

Nº	FUNCIONÁRIOS	Nº DE ESCALAS ROTATIVA	TOTAL DE AUXILIO DE DDESLOCAMENTOS DOS MOTORISTAS
01	GENIVAL DE ARRUDA CAMARA	09	09
02	MAX WENDIO COSTA ROCHA	08	08
03	MARCELO MAGNO N. DE ARAUJO	10	10
04	ERNAN AZEVEDO ANSELMO	10	10
05	CICERO BEZERRA DE MEDEIROS	09	09
06	VITOR BRUNO C. BATISTA	08	08
07	EDMILSON BARBOSA FAUSTINO	09	09
08	JOSÉ GELSO DA SILVA	05	05
09	CARLOS DA SILVA MARÇAL	11	11
10	GIVANILSON RODRIGUES DE MATOS	10	10
11	EDUAN MARTINS DA SILVA	FÉRIAS	FÉRIAS

*OBSERVAÇÃO: O MOTORISTA QUE ESTIVER ESCALADO E NÃO FOR A VIAGEM, SERÁ RETIFICADA.

Publicado por: Amanda Cristina de Oliveira Alves

JULIANA SARAIVA DOS SANTOS

Secretária Municipal De Saúde

Matrícula Nº 072/202

Publicado por:
Amanda Cristina de Oliveira Alves
Código Identificador:C57A6322